Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2545 | Sexta-feira - 08 de Junho de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 3
Água Doce 4
Angelina 14
Antônio Carlos 18
Apiuna 21
Arabutã 23
Arroio Trinta 25
Arvoredo 40
Ascurra 41
Atalanta 50
Balneário Piçarras 51
Balneário Rincão 52
Bandeirante 56
Barra Bonita 57
Barra Velha 59
Bela Vista do Toldo 61
Benedito Novo 62
Biguaçu 64
Blumenau 66
Bom Jesus do Oeste 83
Bom Retiro 84
Botuvera 85
Braço do Trombudo 86
Brusque 87
Caçador 90
Caibi 163
Camboriú 166
Campo Alegre 168
Campo Erê 192
Campos Novos 195
Canoinhas 197
Capinzal 202
Catanduvas 203
Caxambu do Sul 409
Chapadão do Lageado 419
Chapecó 421
Cocal do Sul 438
Concórdia 441
Cordilheira Alta 442
Coronel Freitas 459
Coronel Martins 463
Correia Pinto 465
Corupá 466
Cunha Porã 477
Cunhataí 479
Curitibanos 480
Descanso 482
Dionisio Cerqueira 498
Ermo 500
Flor do Sertão 514
Formosa do Sul 515
Forquilhinha 516
Fraiburgo 525
Garopaba 531
Garuva 532
Gaspar 543
Governador Celso Ramos 549
Grão Pará 550
Gravatal 557
Guaramirim 558
Guarujá do Sul 560
Guatambú 563
Herval d'Oeste 567
Ibiam 573
Ilhota 575
Imbituba 579
Imbuia 583
Indaial 596
Iomerê 620
Ipira 621
Iporã do Oeste 622
Ipuaçú 624
Ipumirim 627
Iraceminha 629
Iratí 631
Irineópolis 632
Itá 637
Itaiópolis 639
Itapema 640
Itapoá 641
Jaborá 648
Jaraguá do Sul 649
Joaçaba 735
Lacerdópolis 750
Lages 754
Laguna 755
Lajeado Grande 756
Lauro Muller 757
Lebon Regis 761
Leoberto Leal 762
Lindóia do Sul 764
Lontras 768
Luiz Alves 770
Luzerna 774
Macieira 778
Mafra 782
Maracajá 785
Maravilha 787
Massaranduba 790
Meleiro 802
Modelo 805
Mondaí 809
Monte Carlo 815
Monte Castelo 816
Morro da Fumaça 817
Morro Grande 820
Navegantes 823
Nova Erechim 829
Nova Itaberaba 830
Nova Trento 834
Novo Horizonte 836
Ouro 837
Ouro Verde 839
Palhoça 840
Palma Sola 879
Palmeira 884
Papanduva 890
Paraíso 891
Passos Maia 941
Penha 943
Pescaria Brava 950
Pinhalzinho 952
Pinheiro Preto 953
Piratuba 957
Planalto Alegre 959
Pomerode 964
Ponte Alta do Norte 971
Ponte Serrada 972
Porto Belo 973
Porto União 975
Pouso Redondo 983
Praia Grande 992
Presidente Castello Branco 993
Presidente Nereu 996
Princesa 997
Rio das Antas 998
Rio do Campo 999
Rio do Oeste 1012
Rio dos Cedros 1049
Rio do Sul 1041
Romelândia 1050
Santa Cecilia 1052
Santa Rosa do Sul 1053
Santiago do Sul 1055
São Bento do Sul 1057
São Bernardino 1068
São Bonifácio 1087

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2545 | Sexta-feira - 08 de Junho de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

São Carlos 1088
São Domingos 1089
São Francisco do Sul 1090
São João Batista 1097
São João do Oeste 1099
São João do Sul 1102
São Joaquim 1104
São José 1110
São José do Cedro 1123
São Lourenço do Oeste 1129
São Miguel do Oeste 1138
São Pedro de Alcântara 1143
Saudades 1145
Schroeder 1146
Seara 1156
Serra Alta 1177
Siderópolis 1209
Sombrio 1210
Sul Brasil 1211
Tangará 1212
Tigrinhos 1213
Tijucas 1218
Timbé do Sul 1222
Timbó 1224
Trombudo Central 1228
Tunápolis 1229
União do Oeste 1232
Urubici 1236
Urussanga 1237
Vargeão 1239
Vargem Bonita 1240
Videira 1261
Vitor Meireles 1264
Xanxerê 1267
Xavantina 1269
Xaxim 1270
Zortéa 1274

Associações

FECAM 1275
AMEOSC 1276

Consórcios

AGIR 1316
CIGA 1318
CIMVI 1389
CIS/AMMVI 1396
CIRSURES 1397

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

Decreto Nº 035/2018

Publicação Nº 1647755

DECRETO N.º 35/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"DECLARA LUTO OFICIAL - SENHOR CURT HEDLER"

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o falecimento do Senhor CURT HEDLER, Ex-Prefeito Municipal de Agronômica, ocorrido na data de 07 de Junho de 2018;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Senhor Curt Hedler, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade agronomense, como homem público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Senhor Curt Hedler, Ex-Prefeito do Município de Agronômica.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal.

Registrado e publicada na presente data.

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

N°149/2018

Publicação Nº 1647734

PORTARIA n.º 149/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Prejulgado nº1.699, conforme decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando Requerimento da servidora e do parecer 52/2018- JK e da decisão do Chefe do Poder Executivo municipal emitido em 18/05/2018, Resolve:

RESOLVE:

1-) Fica concedida a complementação de proventos de aposentadoria à servidor pública municipal Sr. REINOR SOARES ARANHA FILHO, matricula n° 960, portador da cédula de identidade RG nº109502, e do CPF nº 145.529.819-00 que ocupou o cargo efetivo de Cirurgião Dentista 20 horas, do quadro do município e lotação no Departamento de Saúde, retroagindo seus efeitos a 24/05/2018, no valor de 382,36 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
2-) Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação vigente, para fins de registro e conhecimento.
3-) Ciente o servidor de realizar a prova de vida dos termos do Decreto 18/2018 de 06 março de 2018.
4-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Junho de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

207/2018

Publicação Nº 1646610

PORTARIA N° 207/2018 – DE 07 DE JUNHO DE 2018

"CONFERIR DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014 – VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Deferir pedido de desistência, do Concurso Público nº 015/2014, de RAQUEL CHRISTINA DA COSTA SCHAPANSKI DA SILVA, referente ao cargo em caráter temporário de Enfermeira para atuar junto ao CAPS Microrregional Luiz Vieceli, conforme requerimento anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de junho de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora Dpto Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO ELAINE GRISA KLOTZ

Publicação Nº 1646611

CONVOCAÇÃO

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o (a) Senhor (a) ELAINE GRISA KLOTZ, aprovada no Concurso Público 015/2014, no cargo de Enfermeira, para apresentar-se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter temporário, pelo período de até 2 (dois) anos junto ao CAPS Microregional Luiz Vieceli .
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 07 de junho de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Publicação Nº 1646758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL 52/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2018, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2018", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para locação de palco com estrutura metálica e assoalho de madeira para utilização em eventos, o qual será processado e julgado no dia 20 de junho de 2018 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 07 de junho de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2017

Publicação Nº 1646487

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 38/2017, referente contratação de serviços de acesso contínuo à Internet com link 100% via fibra óptica, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa CS NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.482.451/0001-66 estabelecida na Rua XV de Novembro, 44 – 3º andar – no município de Arroio Trinta, SC, neste ato representada por JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica acrescido um ponto de acesso conforme segue:

Item	Local	Velocidade		Quantidade meses (2018)	Valor Mensal	Valor Total
		Download	Upload			
12	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso Conselho Tutelar. Local: Rua Juscelino Kubitschek – Centro	5Mbps	2Mbps	7	163,6841	1.145,79
TOTAL						1.145,79

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 06 de junho de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
Prefeito Municipal CS Net Informática e Tecnologia Ltda
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95 CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Maio
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**69.505,73**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**68.772,51**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.165,80
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.606,71
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**733,22**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	733,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**114.749,98**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	114.749,98		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**153.714,78**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**171.689,32**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.703,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.223,44
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	69.505,73	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	69.505,73
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	69.505,73	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	79.960,15
SALDOS ANTERIORES	**175.538,89**	**SALDOS ATUAIS**	**202.808,60**
BANCO C/ MOVIMENTO	175.538,89	BANCO C/ MOVIMENTO	202.808,60
TOTAL	**444.003,65**	**TOTAL**	**444.003,65**

AGUA DOCE, 31/05/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Município de AGUA DOCE - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.349,86	65.690,50	53.795,72	54.433,31	53.795,72	53.795,69	53.795,72	85.502,10	55.544,92	56.128,82	67.551,66	61.681,26	717.065,28	0,00
Pessoal Ativo	55.349,86	65.690,50	53.795,72	54.433,31	53.795,72	53.795,69	53.795,72	85.502,10	55.544,92	56.128,82	67.551,66	61.681,26	717.065,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.311,42	55.504,94	43.610,16	43.610,16	43.610,16	43.610,13	43.610,16	68.485,35	45.029,86	45.575,99	57.056,49	50.493,62	584.508,44	0,00
Obrigações Patronais	11.038,44	10.185,56	10.185,56	10.823,15	10.185,56	10.185,56	10.185,56	17.016,75	10.515,06	10.552,83	10.495,17	11.187,64	132.556,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**55.349,86**	**65.690,50**	**53.795,72**	**54.433,31**	**53.795,72**	**53.795,69**	**53.795,72**	**85.502,10**	**55.544,92**	**56.128,82**	**67.551,66**	**61.681,26**	**717.065,28**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.933.668,60**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	- **0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**30.933.668,60**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**717.065,28**	**2,32**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.856.020,12**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.763.219,11**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.670.418,11**	**5,40**
FONTE:		

AGUA DOCE, 29/05/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF Nº 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	175.538,89	0,00	10.454,42	0,00	7.520,12	0,00	157.564,35	0,00	0,00
Recursos Ordinários	175.538,89	0,00	10.454,42	0,00	7.520,12	0,00	157.564,35	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	175.538,89	0,00	10.454,42	0,00	7.520,12	0,00	157.564,35	0,00	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 29/05/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1647011

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**165.084,47**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	165.084,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	175.538,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	10.454,42	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-165.084,47**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	7.520,12	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

AGUA DOCE. 29/05/2018

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

Continuação 2/2

ÁGUA DOCE, 21/05/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1647015

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

AGUA DOCE, 29/05/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1647017

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 29/05/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1647021

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	30.933.668,60
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	717.065,28	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-165.084,47	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.805.407,09	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.949.386,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.165.356,80	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	157.564,35

FONTE:

AGUA DOCE, 31/05/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 049/2018

Publicação Nº 1647108

DECRETO Nº 049/2018

" Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico
no Âmbito do Município de Angelina e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos Serviços públicos de Saneamento, impulsionado pelo Decreto 7.217/2010 de 21 de junho s 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".
Art. 2º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Angelina, é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 3º Compete ao O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Angelina/SC:
I – Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Angelina, Estado de Santa Catarina.
§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
§ 4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
§ 5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Angelina, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
1- Representante do Governo Municipal:
I – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Comercio, Industria, Meio Ambiente e Turismo;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
V – 1 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços no Munícipio de Angelina/SC- CASAN:
VI -1 (um) representante do Departamento de Vigilância Sanitária.

2 – Representante da Sociedade Civil:
I – 1 (um) representante da Associação dos Amigos de Angelina - ANGELMIGOS;
II – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Angelina/SC;
III – 1 (um) representante do Comercio Local- CDL;
Art. 5º A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Angelina é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.
Art. 6º As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Angelina/SC serão realizadas ao menos uma vez a cada mês e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.
Art. 7º É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Angelina/SC, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Angelina, 28 de maio de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2018

Publicação Nº 1647046

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

DECRETO Nº 050/18
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina Município de ANGELINA e autorização contida na Lei Municipal nº 001243 de 13 de Dezembro de 2017
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS		
(155) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-0.1.64 - Aplicação Direta		9.926,63
	Total Suplementação	9.926,63

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até o mês e ano corrente.

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 29 de maio de 2018.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2018

Publicação Nº 1647047

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 051/18
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina Município de ANGELINA e autorização contida na Lei Municipal nº 001243 de 13 de Dezembro de 2017
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária através da verificação de Superávit Financeiro.

06 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS	
(156) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-0.3.64 - Aplicação Direta	36,37
Total Suplementação	36,37

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recurso.

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 29 de maio de 2018.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2018

Publicação Nº 1647049

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

DECRETO Nº 052/18

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina Município de ANGELINA e autorização contida na Lei Municipal nº 001243 de 13 de Dezembro de 2017
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO 04.02 - ENSINO INFANTIL - CRECHES	
(48) 3.1.91.00.00.00.00.00.2.008-0.1.01 - Aplic Direta - Oper.Intra-Orçament	3.809,35
04.03 - ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAS	
(157) 3.1.91.00.00.00.00.00.2.011-0.1.01 - Aplic Direta - Oper.Intra-Orçament	6.285,64
Total Suplementação	10.094,99

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO 04.02 - ENSINO INFANTIL - CRECHES	
(51) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.008-0.1.01 – Aplicação Direta	3.809,35
04.03 - ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAS	
(61) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0.1.01 - Aplicação Direta	6.285,64
Total Suplementação	10.094,99

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 30 de maio de 2018.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2018

Publicação Nº 1647050

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 053/18

RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO 046/18
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina Município de ANGELINA e autorização contida na Lei Municipal nº 001243 de 13 de Dezembro de 2017
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(72) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.016-0.1.38- Aplicação Direta	5,40
(1) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.016-0.1.33- Aplicação Direta	50.948,00
Total Suplementação	50.953,40

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até o mês e ano corrente.

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 30 de maio de 2018.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 045/2018

Publicação Nº 1647103

Portaria Nº 045/2018

"Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB".

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal N° 1.163, de 13 de junho de 2013, observadas as devidas indicações,

Resolve

Art. 1° Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Angelina – SC:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Walter Souza Rosa Junior
Suplente: Maria de Lourdes Otto Assunção

Titular: Jéssica Martins Otto
Suplente: Leandro Tomazoni

II. Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Regina Schappo Batista
Suplente: Terezinha Hammes Perardt

III. Representante dos Diretores da Educação Básica Pública

Titular: Camila de Medeiros Espindola
Suplente: Nilson Rubick

IV. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas

Titular: Serli Hoffmann Marchi
Suplente: Raquel Ioriatti Piran

V. Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Rodrigues Luiz Seidler
Suplente: Aparecida Zimmermann

Titular: Carla Regina Kamers
Suplente: Carla Margotti Mendonça da Silva

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Luciana May
Suplente: Jose Eduardo Felippe

Titular: Rayany Coelho
Suplente: Anderson Dias

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Priscila Aline Zabott Hilleshein
Suplente: Maristela Schappo Exterkoetter

VIII. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Adriana Petry
Suplente: Zita Teresinha Coelho

Art. 2° O Conselho Municipal descrito no caput anterior não terá estrutura administrativa própria e seus membros não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, seja em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Angelina, 25 de maio de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 051/2018

Publicação Nº 1647105

Portaria N° 051/2018

"Renomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Angelina"

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º da Lei N° 624, de 15 de maio de 1992,

RESOLVE

Art. 1° Designar as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Angelina - SC:

I – Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Titular: José Nilton da Silva
Suplente: Daniela da Cunha

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Rose Meri da Silva
Suplente: Roseli Aparecida Coelho Hilleshein

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC
Titular: Rafaela Natana Otto
Suplente: Ivone de Pinho Sens

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão Tecnológica de Santa Catarina – EPAGRI
Titular: Carlos Alberto Koerich
Suplente: Rita de Cássia Bunn

II – Representantes dos Prestadores de Serviços

Hospital e Maternidade Nossa Senhora
Titular: Irmã Maria Heerdt
Suplente: Fabrícía de Souza

Unidade Sanitária Hélio Anjos Ortiz
Titular: Amanda Andrade Antunes
Suplente: Cristina Eli

III – Representantes dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS

Profissionais do SUS
Titular: Tatiana Scherer Martins
Suplente: Dayana Rios

Titular: Carlos Henrique Muller
Suplente: Antenor da Rosa

IV – Representante dos Usuários

Sindicato Rural
Titular: Felício Junckes
Suplente: Regina Fillipus Otto

Associações de Pais e Professores
Titular: Cristiane Maria Otto Schappo
Suplente: Priscila Silvino

Pastoral da Saúde
Titular: Carmem Hames Eli
Suplente: Cecilia Gorges Eli

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Marcelo dos Santos
Suplente: Maristela Schappo Exterkoetter

Conselho Comunitário
Titular: Márcia Kamers Andrade
Suplente: Tânia Irene de Pinho

Igrejas
Titular: Frei Paulo Cezar Magalhães Borges
Suplente: Dalila Maria Kretzer

Grupo de Idosos
Titular: Adir Souza da Silva
Suplente: Maria de Lurdes Cancelier Felipe

Grupo de Mães
Titular: Atenar Kamers Gelsleuchter
Suplente: Ivone Pereira Joncken

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria N° 039/2017.

Angelina, 06 de junho de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

144º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Publicação Nº 1647498

144º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2014 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 08/06/2018 a 07/07/2018 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 07 de junho de 2018.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: MOTORISTA (CATEGORIA D)

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
28º	ALFREDO PITZ	0126

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
03º	VANESSA DE SOUZA NUNES	1404

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
04º	RODRIGO POSSENTI	1468

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018

Publicação Nº 1647379

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2018; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de grade hidráulica reforçada GHF, tamanho 24x22", potência 70 CV, para uso das atividades agrícolas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 22 de junho de 2018, as 09h00min na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br. Antônio Carlos, 07 de junho de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2018 13/2018 17/2018 18/2018 40/2018 45/2018 48/2018 E 49/2018

Publicação Nº 1647466

Extrato de aditivo ao contrato de trabalho
Primeiro aditivo ao contrato nº 012/2018; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: FABIANA LOHN. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 20H. Vigência: Fica para 20 de outubro de 2018 o prazo contratual anunciado na clausula 4ª (quarta) – DO PRAZO CONTRATUAL do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
Primeiro aditivo ao contrato nº 013/2018; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LAIS DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA NOVAIS. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 20H. Vigência: Fica para 05 de junho de 2018 o prazo contratual anunciado na clausula 4ª (quarta) – DO PRAZO CONTRATUAL do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
Primeiro aditivo ao contrato nº 017/2018; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: JOÃO ERNESTO LEITE. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 20H. Vigência: Fica para 20 de outubro de 2018 o prazo contratual anunciado na clausula 4ª (quarta) – DO PRAZO CONTRATUAL do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
Primeiro aditivo ao contrato nº 018/2018; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: VIVIANE MARTINS WEBER. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 20H. Vigência: Fica para 12 de junho de 2018 o prazo contratual anunciado na clausula 4ª (quarta) – DO PRAZO CONTRATUAL do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
Terceiro aditivo ao contrato nº 040/2018; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ANDRÉIA TEREZINHA JUNKES DE OLIVEIRA. Objeto: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: Fica para 03 de agosto de 2018 o prazo contratual anunciado na clausula 4ª (quarta) – DO PRAZO CONTRATUAL do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
Segundo aditivo ao contrato nº 045/2018; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ROGÉRIO ANDRÉ KASPARY. Objeto: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: Fica para 20 de junho de 2018 o prazo contratual anunciado na clausula 4ª (quarta) – DO PRAZO CONTRATUAL do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
Segundo aditivo ao contrato nº 048/2018; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: SCHEILA SUELY ITSO. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 20H. Vigência: Fica para 14 de junho de 2018 o prazo contratual anunciado na clausula 4ª (quarta) – DO PRAZO CONTRATUAL do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
Segundo aditivo ao contrato nº 049/2018; Contratante: Município

de Antônio Carlos/SC. Contratada: IRENE COELHO DOS SANTOS. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 20H. Vigência: Fica para 14 de junho de 2018 o prazo contratual anunciado na clausula 4ª (quarta) – DO PRAZO CONTRATUAL do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 56/2018 A 62/2018

Publicação Nº 1647478

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Contrato nº 056/2018; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: CAMILA BESEN. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 20H. Valor mensal: R$ 1.473,22 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Vigência: 02 de maio de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Contrato nº 057/2018; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ANA KARLA WEBER. Objeto: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Valor mensal: R$ 1.445,74 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018.
Contrato nº 058/2018; Origem: Chamamento Público Nº 001/2018 . Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: JARDEL JACINTO. Objeto: MÉDICO 20H. Valor mensal: R$ 7.203,27 (sete mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos). Vigência: 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.
Contrato nº 059/2018; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: MARILENE ALMEIDA SALAZAR. Objeto: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Valor mensal: R$ 1.536,59 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 02 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018.
Contrato nº 060/2018; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LIDIANE SOARES ESPEZIM. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 20H. Valor mensal: R$ 1.473,22 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Vigência: 07 de maio de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Contrato nº 061/2018; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LUZIA LIDIA GUESSER SCHERER. Objeto: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Valor mensal: R$ 1.536,59 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 16 de maio de 2018 a 20 de junho de 2018.
Contrato nº 062/2018; Origem: Chamamento Público Nº 001/2018 . Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ANA JULIA DELA BRUNA BRAND. Objeto: MÉDICO GINECOLOGISTA. Valor mensal: R$ 7.203,27 (sete mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos). Vigência: 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019.

PORTARIA N 262/2018

Publicação Nº 1647487

PORTARIA Nº 262/2018
Conceder a estabilidade funcional aos servidores públicos municipais aprovados no estágio probatório.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 558/1992;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através da portaria nº 047/2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
1605	CEZAR NILO HOFFMANN	AUXILIAR CONTABIL FINANCEIRO III	
1612	ELAINE CRISTINA MARTINS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
1621	FLÁVIO ROBERTO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	
1620	KLEINE JOSÉ CEDRO BUENO	MOTORISTA	
1634	MATILDE GOMES INÁCIO JUNKES	PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA	

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de junho de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de junho de 2018.

PORTARIA N 263/2018

Publicação Nº 1647491

PORTARIA Nº 263/2018
Concede férias a servidores

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias aos servidores abaixo discriminados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VALDENIR PETRI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	08/03/2016 a 07/03/2017	02/07/2018 a 31/07/2018
ZENILDE DE CÁSSIA BERNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	30/06/2017 a 29/06/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
SOLENE KUHN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	01/08/2016 a 31/07/2017	02/07/2018 a 31/07/2018
ROSILENE PINHEIRO DA PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	18/04/2016 a 17/04/2017	16/07/2018 a 14/08/2018

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de junho de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de junho de 2018.

PORTARIA N 264/2018

Publicação Nº 1647530

PORTARIA Nº 264/2018
Autoriza servidores a conduzirem os veículos oficiais.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 062/2016;

RESOLVE:
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, além dos servidores já autorizados pela Portaria nº 283/2017, 353/2017, 449/2017, 046/2018 e 196/2018;

MATRÍCULA	NOME	CARGO
427	ZULEIDE BESEN GHIDOLIN	PROFESSOR

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de junho de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de junho de 2018.

Apiuna

Prefeitura

AVISO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 61/2018

Publicação Nº 1644652

Prefeitura de Apiúna
Aviso de Credenciamento
Processo Licitatório nº 61/2018
Inexigibilidade (Credenciamento) nº 61/2018
Objetivo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONSTITUÍDAS COMO MERCEARIAS, AÇOUGUES, MINIMERCADOS, MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E DEMAIS RELACIONADOS AO GÊNERO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, AOS USUÁRIOS DO AUXILIO VALE CIDADANIA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 861/2018, SEGUNDO CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS
Local de entrega e protocolo dos envelopes, abertura e julgamento: Prefeitura de Apiúna, 1º andar, sala nº 06, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC
Os envelopes serão recebidos, avaliados e julgados pela Comissão de Licitações, a partir da data de publicação deste aviso.
A validade do presente edital é 31/12/2020.
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

PORTARIA N°0204/2018

Publicação Nº 1646952

PORTARIA Nº 0204/2018
De 04 de junho de 2018
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
PATRICIA ZIMERMANN NUNES

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2017 de 24/11/2017 com homologação do resultado final em 15/01/2018,
RESOLVE

Contratar temporariamente PATRICIA ZIMERMANN NUNES para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 44h, inscrição nº 247 do Processo Seletivo n° 004/2017, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 04/06/2018 até 19/11/2018 ou até retorno da servidora Angélica Alessandra Krepsky que está em Licença Maternidade.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 04 de junho de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0205/2018

Publicação Nº 1646953

PORTARIA Nº 0205/2018
De 04 de junho de 2018
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
DAIANE PETRI MOREIRA INACIO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 04 de junho de 2018, DAIANE PETRI MOREIRA INACIO em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 44 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 04 de junho de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0206/2018

Publicação Nº 1646954

PORTARIA Nº 0206/2018
De 04 de junho de 2018
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
JURACI HAMMES ZIMMERMANN

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2017 de 24/11/2017 com homologação do resultado final em 15/01/2018,
RESOLVE

Contratar temporariamente JURACI HAMMES ZIMMERMANN para o cargo de PROFESSOR – 40h, inscrição nº 204 do Processo Seletivo n° 004/2017, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 04/06/2018 até 14/12/2018 ou até retorno da servidora Cristiani Fávero de Souza que está em Auxílio Doença.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 04 de junho de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0207/2018

Publicação Nº 1646955

PORTARIA Nº 0207/2018
De 06 de junho de 2018
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CARLA LUCIANA SIEBERT

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 003/2017 de 10/08/2017 com homologação do resultado final em 18/09/2017,
RESOLVE

Contratar temporariamente CARLA LUCIANA SIEBERT para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40h, inscrição nº 98 do Processo Seletivo n° 003/2017, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 06/06/2018 até 05/06/2019 ou até retorno da servidora Lourdes Pedroso que está em Auxilio Doença.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 06 de junho de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0208/2018

Publicação Nº 1646956

PORTARIA Nº 0208/2018
De 06 de junho de 2018
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR AMOSTRAS DE UNIFORMES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,
RESOLVE

NOMEAR comissão para avaliar amostras de uniformes dos servidores públicos municipais, sendo composta por:

Presidente: Marciane Peters Ferrari

Membro: Jaison Bento

Membro: Ana Paula Nahring

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 06 de junho de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0209/2018

Publicação Nº 1646957

PORTARIA Nº 0209/2018
De 06 de junho de 2018
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
ROSANGELA DAMASIO DO NASCIMENTO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de junho de 2018, ROSANGELA DAMASIO DO NASCIMENTO em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CRECHE - 44 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 06 de junho de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0210/2018

Publicação Nº 1646958

PORTARIA Nº 0210/2018
De 06 de junho de 2018
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016,
RESOLVE

Convocar candidata aprovada no Concurso Público n° 02/2016:

Candidato	Cargo
Aderleia Dalabeneta	Agente de Serviços Gerais (Creche)
Patricia Aparecida Dos Santos	Agente de Serviços Gerais (Creche)

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 06 de junho de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR 209-2018

Publicação Nº 1647470

COMPLEMENTAR N° 209 DE 07 DE JUNHO DE 2018
Autoriza o poder executivo a contratar serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar para os servidores públicos municipais e dá outras providências.
.

LEANI KAPP SCHMITT Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
.

Art. 1º A Administração Pública Direta, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Municipais instituídas e mantidas pelo Município ficam autorizadas a proceder, com observância da legislação aplicável, à contratação de planos de saúde, englobando serviços médicos em favor dos servidores públicos ativos e inativos e empregados públicos.

§ 1º Para efeito desta Lei, servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou de provimento em comissão, bem como aquela contratada temporariamente pelo Regime Especial de Direito Administrativo ou pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º A contratação de que trata o caput deste artigo não beneficiará os cônjuges e dependentes dos servidores titulares de cargo público, de provimento efetivo ou de provimento em comissão e os empregados públicos.

§ 3º Os membros dos Conselhos Tutelares que não têm vínculo empregatício com o Município de Arabutã poderão fazer jus ao direito ao benefício de plano de saúde, englobando serviços médicos.

Art. 2º A assistência à saúde compreenderá a opção básica de cobertura de plano de saúde: atendimento ambulatorial e hospitalar com obstetrícia.

Art. 3º Os recursos necessários ao custeio do programa instituído por esta Lei serão suportados pelo servidor público e pelo Município de Arabutã na proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada uma das partes.

§ 1º Os recursos de custeio de que trata o artigo 3º constitui o valor da mensalidade do plano de saúde contratado referente aos servidores que aderirem ao plano.

§2º O percentual da mensalidade do plano de saúde que couber ao servidor será descontado em folha de pagamento.

§ 3º O desconto, a que se refere o caput deste artigo, não será computado no limite previsto em lei para efeito de margem consignável.

Art. 4º A adesão ao plano de saúde é facultativa e dar-se-á mediante manifestação escrita do servidor.

Art. 5º Fica automaticamente suspenso o benefício quando da interrupção do vínculo de trabalho do servidor com o Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Arabutã - SC, 07 de junho de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.
Em, 07 de Junho de 2018.

Cleo Fernando Morche
Responsável pelas Publicações

CONTRATO ACT 040-2018

Publicação Nº 1647581

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 040/2018

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e SAMARA TAIS WASEM inscrita no CPF/MF sob o nº 091.506.739-04, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de professora de Brincar na Educação Infantil, e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 29 de maio de 2018 até 18 de dezembro de 2018
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 761,90(setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Professor;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 10h, pelo turno vespertino.
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 28 de maio de 2018.

Samara Taís Wasem Leani kapp Schmitt
Contratada Prefeita

Testemunhas:

Cléo Fernando Morche
CPF/MFnº. 069.405.499-27

Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

DECRETO 2238-2018

Publicação Nº 1647475

DECRETO Nº 2238, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Abre crédito suplementar adicional por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 no valor de R$ 10.000,00 no Orçamento do Município de Arabutã.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 908 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e 911 de 19 de Dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Arabutã/SC, para o exercício de 2018 – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão	17	DIRETORIA DE ESPORTES		
Unidade	01	Coordenadoria de Esportes		
Projeto Atividade	2.072	Atividades Gerais de Esportes e Lazer		
Modalidade	197	339000000000000030794	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora: Superávit Financeiro:
Descrição da Fonte: 0.3.0794– Superávit Financeiro Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00 TOTAL ....R$ 10.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 04 de Junho de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 04 de Junho de 2018.
Cléo Fernando Morche
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA 159-2018

Publicação Nº 1647408

PORTARIA Nº 159/2018

RECONDUZ SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando, requerimento do servidor e parecer jurídico.

RESOLVE:
Art.1º RECONDUZIR, a partir de 07 de junho 2018, o servidor CLAUDIR ROGÉRIO KIEKOW, inscrito no CPF sob nº. 019.911.289-40, para ocupar a vaga de motorista, conforme nomeação da portaria Nº 021-1996 de 01 de março de 1996.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 07 de junho de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Cléo Fernando Morche
Responsável pela publicação.

PORTARIA 160-2018

Publicação Nº 1647411

PORTARIA Nº 160/2018

RECONDUZ SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando, requerimento do servidor e parecer jurídico.

RESOLVE:
Art.1º RECONDUZIR, a partir de 07 de junho 2018, o servidor MARCELO RICARDO KIEKOW, inscrito no CPF sob nº. 933.392.759-04, para ocupar a vaga de motorista, conforme termo de compromisso e posse de concurso de 30 de agosto de 1994.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 07 de junho de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Cléo Fernando Morche
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

Publicação Nº 1647158

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, com esteio nas Leis Federais 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto: MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL E PROFESSOR DE DANÇA, PARA OS GRUPOS DE DANÇAS ITALIANAS.

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital de chamamento público é selecionar as Organizações da Sociedade Civil para execução de projetos de cunho cultural, a serem financiados com recursos do Município de Arroio Trinta – SC, com execução até o término do ano de 2018.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e pelas atualizações advindas da Lei 13.204/2015, e pelas condições previstas neste edital.

1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração, cujo valor global é de R$ 15.600,00.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de projetos que abrangem programas e serviços complementares ou inovadores, para atender ao interesse público do município de Arroio Trinta - SC, sendo um MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL E PROFESSOR DE DANÇA, PARA OS GRUPOS DE DANÇAS ITALIANAS. Seguindo os seguintes objetivos:

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Fomentar as garantias da diversidade cultural e acesso à cultura.

2.2.2. Fortalecer os vínculos artísticos e culturais da população arroiotrintense, principalmente os voltados a cultura italiana.

2.2.3. Desenvolver o interesse e as habilidades das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do Município Arroio Trinta.

2.2.4 Valorizar a Cultura Italiana Municipal, divulgando-a à região.

3 – JUSTIFICATIVA

A Celebração desta parceria justifica-se em função dos objetos corresponderem a atividades culturais de grande importância, que são desenvolvidas no Município de Arroio Trinta a mais de 20 (vinte) anos, que historicamente marcaram o Município de Arroio Trinta e colaboraram para a conquista do título de Capital Catarinense da Cultura Italiana.
Atividades estas, que o Departamento de Cultura Municipal não oferece por conta própria aos munícipes, por não contar com estrutura humana para tal, que necessita da parceria de uma OSC para desenvolver estes projetos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, assim consideradas aquelas definidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº. 13.019/2014, que possuam, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital e possua sede no município de Arroio Trinta - SC.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) estar devidamente constituída ou, se estrangeira, estar autorizada a funcionar no território nacional;
b) estar devidamente credenciada junto ao órgão gestor da respectiva política de atuação até a data de abertura do presente edital e formalização do Termo de Colaboração;
c) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
d) Não será permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) possuir, no momento da assinatura do Termo de Colaboração, no mínimo 1 (UM) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, na forma do (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma de comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto semelhante. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
h) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ou contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, (art. 39, caput, inciso II e IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com as sanções previstas no (art. 39, caput, inciso V e nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
e) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
f) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Arroio Trinta - SC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto previsto neste edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Seleção e Julgamento é o órgão competente para processar e julgar o presente chamamento público, nos termos da lei 13019/2014.

6.2. A comissão de Seleção e Julgamento será constituída por no mínimo 3 (três) agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

6.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção e Julgamento que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014);

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

6.5. A Comissão de Seleção e Julgamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil concorrente ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	07/06/2018
2	Reunião de Orientação para elaboração do projeto contendo o Plano de Trabalho	11/06/2018
3	Envio dos Projetos pelas OSC's	09/07/2018
4	Etapa competitiva: avaliação dos projetos contendo o Plano de Trabalho	09/07/2018
5	Divulgação do resultado preliminar	10/07/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/07/2018
7	Análise de recursos contra o resultado preliminar	17/07/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	17/07/2018

7.2. Etapa 1 – Publicação do Edital
7.2.1.O presente Edital será divulgado na página oficial do município www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município disponível em https://diariomunicipal.sc.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado a data de publicação do Edital.
7.2.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSC's selecionadas mais bem classificadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.
7.3. Etapa 2 – Reunião de Orientação para elaboração do projeto contendo o Plano de Trabalho a ser proposto pela OSC.
7.3.1. A administração pública municipal fará reunião pública de apresentação do Edital e elaboração do Plano de Trabalho para todas as OSCs interessadas em participar do presente Edital.

7.4. Etapa 3 - Envio dos projetos pelas OSC's.
7.4.1. O Projeto com o Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
f) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
h) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.4.2. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "f" do item anterior deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 2 (dois) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.4.3. AS OCSs interessadas em participar da presente chamada pública deverão apresentar em envelope lacrado, o projeto contendo o Plano de Trabalho constante no Anexo II, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - SC, até às 17:00 horas do dia 09/07/2018 na recepção.

7.4.4. O envelope deverá conter na parte externa a seguinte identificação:
· Nome da OSC
· CNPJ:
· Edital de Chamamento Público nº. 002/2018
· Plano de Trabalho

7.4.5. Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no presente Edital, não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação da OSC interessada.

7.4.6. O Projeto contendo o Plano de Trabalho será entregue em uma única via impressa, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.7. Cada OSC poderá apresentar apenas um Projeto. Caso venha a apresentar mais de um Projeto dentro do prazo, será considerado apenas o último enviado.

7.5. Etapa 4 - Da avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção e Julgamento:

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção de Projetos analisará os projetos apresentados pelas OSCs concorrentes.

7.5.2. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

7.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.4. A falsidade de informações nos projetos acarretará a eliminação da OSC, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente.
7.5.5. Serão eliminados aqueles projetos:
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (B) e (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que esteja em desacordo com o edital ou com valor incompatível com o objeto da parceria, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, a ser avaliado pela Comissão de seleção de projetos.
7.5.6. Os projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.7. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A) e assim sucessivamente. Persistindo o empate, será vencedora a entidade com mais tempo de constituição, conforme cartão de CNPJ.

7.5.8. A Comissão de Seleção e Julgamento divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município disponível em https://diariomunicipal.sc.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

7.5.9. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, a comissão de seleção de projetos. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.5.10. Os recursos serão apresentados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

7.5.11. Interposto recurso, a Comissão de Seleção e Julgamento dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.5.12. Havendo recursos, a Comissão de Seleção e Julgamento, poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.

7.5.13. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso.

7.6. Etapa 5 – Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção:
7.6.1. Após o julgamento dos recursos ou transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção e Julgamento do município deverá homologar e divulgar no portal www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município disponível em https://diariomunicipal.sc.gov.br, o resultado definitivo da primeira fase do processo de seleção.
7.6.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocar as OSCs classificadas para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação das OSCs selecionadas para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1 - Convocação das OSCs selecionadas para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorram nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará as OSCs selecionadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que são:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 caput e inciso III da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, e art. 39. III, da Lei nº 13.019, de 2014);
IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo, contrato de locação, alvará de localização e funcionamento municipal (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
8.2.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V, VI e VII logo acima.

8.3. Etapa 2 – Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

8.3.1. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá

ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.2. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3 – Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4. Parecer do órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
8.5.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o registro da referida alteração.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no site www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município disponível em https://diariomunicipal.sc.gov.br. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte programação orçamentária: 66-2005.13.392.13.233.1. Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município de Arroio Trinta, autorizado pela Lei nº 1819, de 10 de Novembro de 2017, por meio do Programa 13 – Desenvolvimento da Cultura.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) no exercício de 2018. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar

o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do município www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município disponível em https://diariomunicipal.sc.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio dos projetos, por petição entregue no setor de protocolos da Prefeitura.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio dos projetos, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: prefeitura@arroiotrinta.sc.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e Julgamento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.6. O Secretário Municipal de Administração resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.7. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo VI – Minuta do Termo de Colaboração.

Arroio Trinta -SC, 06 de Junho de 2018.
ILDEFONSO CIVIDINI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2018 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Arroio Trinta - SC, ... de ... de 2018

.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

CAPA

PLANO DE TRABALHO1
1. DADOS DO PROPONENTE
Nome:
CNPJ:
Endereço (Rua, nº, bairro):
Telefone:
E-mail:

Responsável Legal:					
CPF:					
Cargo ou Função:					
2. PROPOSTA DE PARCERIA					
Interesse Público envolvido:					
Público alvo:					
Diagnóstico da realidade atual:					
Benefícios esperados:					
3. INDICADORES DE DESEMPENHO Nome do Indicador: Índice atual: Índice esperado com a Parceria:					
4. RECEITAS E DESPESAS CONFORME CRONOGRAMA DO ANEXO I	EXERCÍCIO				
	X1	X2	X3	X4	X5
Receitas Previstas da Parceria					
Despesas a serem executadas na Parceria					

1. Faz parte do Plano de Trabalho o Anexo I – Cronograma Físico Financeiro
Local, data e Assinatura do Proponente

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta:

Instituição Proponente:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone:

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas
Mencionar o histórico da instituição, os dados do atendimento realizado (quantitativo/perfil do público atendido, número de equipamentos etc.), convênios ou parcerias em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução da parceria proposta, entre outras informações que julgar relevantes para descrever a realidade e o nexo com o projeto proposto.
Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta.
É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004)
Estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES
Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES

Metas:
As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada. Expressam a medida do alcance do Objetivo1, devendo ser de natureza quantitativa e mensurável.
Indicadores:
Os indicadores são um conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução do objeto da parceria. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem dialogar com as metas, ações e objeto. Deve ser passível de apuração periódica, de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção feita. Deverá ser composto dos seguintes atributos:
- Denominação: o nome, forma pela qual o indicador será apresentado;
- Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador (horas de curso, beneficiários atingidos, entre outros);
- Data de apuração: período a que se refere à informação;
- Índice de Referência (opcional): situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.
Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

6. RECURSOS HUMANOS

Exemplo de tabela de recursos humanos:

Cargo	Quantidade	Perfil	Atribuições	Trabalha na OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração	Encargos	Natureza da contratação

7. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

PREVISÃO DE RECEITAS		
Parcela	Recurso	Mês

ESTIMATIVA DE DESPESAS		
Código	Descrição	Valor total
1	Pessoal e encargos	
2	Material de consumo	
3	Serviços e manutenção	
4	Aquisição de bens	
5	Obras e Instalações	

7.1. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto.
Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

AÇÕES	METAS	PERÍODO (mês)													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	1.1	x	x	x											
	1.2		x	x	x										
	1.3			x											
2	2.1				x	x	x	x							
	2.2						x	x							
3	3.1									x	x				
	3.2											x	x	x	
	3.3													x	x

ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III da Lei 13.019/2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Para tanto segue anexo a ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como a relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – RFB de cada um deles.

Arroio Trinta - SC, ... de ... de 2018.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.
Nesse sentido, a citada organização da sociedade civil:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Arroio Trinta - SC, ... de ... de 2018.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento

das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Arroio Trinta - SC, ... de ... de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E (OSC selecionada), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O Município de..., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..., doravante denominado Administração Pública Municipal, neste ato representada por ...., prefeito municipal, (nacionalidade), (estado civil) , (profissão), residente e domiciliado..., Identidade nº ..., expedida pela(o) .., inscrito no CPF/MF sob o nº ... e domiciliado à ..., e de outro lado a(o) Organização da Sociedade Civil ...(OSC selecionada), entidade de Direito Privado, com sede e foro na cidade de ... à (endereço completo), CEP ... , inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..., doravante denominada ..., neste ato representada por seu Diretor Presidente (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado ..., Identidade nº ..., expedida pela ..., e inscrito no CPF/MF nº ..., residente ..., resolvem, com base na Lei nº 13.019, de 2014, com alterações advindas da Lei nº 13.204, de 2015, celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, tem por objeto MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL E PROFESSOR DE DANÇA, PARA OS GRUPOS DE DANÇAS ITALIANAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS
1. Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado peça Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
1. São obrigações dos Partícipes:
I – Da Administração Pública Municipal:
a) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
c) Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos do art. 35, inciso V, alínea h, da Lei 13019/2014;
d) Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13019/2014;
e) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública Municipal assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;
f) Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/2014;
g) Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014;
h) Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Colaboração; e
i) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Colaboração, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;
II – Da Organização da Sociedade Civil:
a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 1812, de 08 de Junho de 2017;
b) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Colaboração;
c) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Colaboração, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;
d) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Colaboração;
e) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei n. 13.019/2014;
f) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
g) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela

população beneficiária, quando detectados pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle;
h) Submeter previamente à Administração Pública Municipal qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
i) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
j) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
k) Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado;
l) Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Colaboração, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
m) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
n) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
o) Facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
p) Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
q) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
r) Prestar contas a Administração Pública Municipal, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do Decreto nº 8.726, de 2016;
s) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
t) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração e, apor a marca da Administração Pública Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Colaboração, conforme modelo-padrão.
u) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
v) Manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
w) Permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração;
x) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
y) Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e
z) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, neste ato fixado em R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
I - R$ 15.600,00, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Administração Pública Municipal, autorizado pela Lei nº 1819, de 10 de Novembro de 2017, assegurado pela nota de empenho nº xxx, à conta da seguinte programação orçamentária:
II - Não será exigida contrapartida da OSC.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

1. Os recursos financeiros relativos ao repasse da Administração Pública Municipal serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei n° 13.019/2014.
2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
3. Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa.
4. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da Administração Pública Municipal, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas

de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
I - É vedado à OSC:
a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade publica da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Colaboração, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
II - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie.
III – Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Colaboração deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
1. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal.
2. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
3. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço.
4. A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.
CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública Municipal por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas.
2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
3. A Administração Pública Municipal designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco.
4. A Administração Pública Municipal realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.
5. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.
6. A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e externo.
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 08 (oito) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:
I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública Municipal.
II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública Municipal quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
III – A prorrogação da vigência prevista no inciso I apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, desde que seja devidamente formalizada, justificada e previamente autorizada pela Administração Pública Municipal, considerando as seguintes situações:
a) Alteração do Plano de Trabalho sugeridos pela Administração Pública Municipal para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Plano de Trabalho; e
c) ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
1. Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
2. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a Administração Pública Municipal, de forma parcial, com base no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando a regra de que não repassará a terceira parcela sem a devida prestação de contas da primeira e assim sucessivamente.
2. As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho.

3. As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a Administração Pública Municipal avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4. Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto:
a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
f) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
g) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
h) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.
II - Relatório de Execução Financeira:
a) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
b) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
c) extrato da conta bancária específica;
d) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
f) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
g) comprovante bancário dos pagamentos realizados.
5. A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:
I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
6. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:
I - os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
II - os relatórios parciais e finais de execução financeira;
III - relatório de visita técnica in loco, quando houver;
IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação.
7. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.
8. A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a Administração Pública Municipal.
9. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
10. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
11. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.
12. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
13. No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
14. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

15. O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos participes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

2. O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:
a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal.
b) caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.
2. Os recursos a serem restituídos na forma do caput incluem:
I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
II - os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
III – o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.
3. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
4. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1. Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
2. A Administração Pública Municipal determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:
I - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES
1. Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.
2. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I - Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
3. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
1. Os participes procurarão resolver administrativamente eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ajuste. Não logrando êxito a solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da Comarca de Videira - SC.
E, por assim estarem plenamente de acordo os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Arroio Trinta - SC, xx de xxx de 2018.

Arvoredo

Prefeitura

LICITAÇÃO 029/2018

Publicação Nº 1647562

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Município de Arvoredo (SC), torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço, para a contratação de empresa para execução de obras de conclusão do Núcleo Municipal de Educação Benta Cardoso. Os envelopes dos documentos de habilitação e das propostas, deverão serem entregues junto a Comissão de Licitações localizada na sala do prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, 183, centro de Arvoredo SC até as 08h30min do dia 25 de junho de 2018. Nada data do dia 27 de junho no horário da 08h30min a Comissão Permanente de Licitações promoverá a sessão pública de abertura e julgamento da habilitação e das propostas. Cópias na integra do presente Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo fone (49) 3356 3000 com a Comissão de Licitações, situado junto a Prefeitura Municipal de Arvoredo.

Arvoredo(SC) 08 de junho de 2018.

Janete Paravizi Bianchin- Prefeita Municipal

Ascurra

Prefeitura

ATA DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO 33/2018

Publicação Nº 1646551

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA BENJAMIN CONSTANT, 221, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Senhor LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preços nº 33/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a Eventual aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias de obras, educação e agricultura do Município de Ascurra, compreendendo areia, bica corrida, mistura contaminada, pó com pedrisco, brita, lajota, meia lajota, meio fio de concreto, pavers e tubos de concreto.

COMERCIALEINDUSTRIAL DANTE ZONTA LTDA - EPP				
Item e Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
29. TUBO DE CONCRETO 200MM DIAM. SIMPLES.	300	UND	12,40	3.720,00
30. TUBO DE CONCRETO 300MM DIAM. SIMPLES.	1.000	UND	17,80	17.800,00
32. TUBO DE CONCRETO 500MM DIAM. SIMPLES.	1.000	UND	39,50	39.500,00
33. TUBO DE CONCRETO 600MM DIAM. PA1.	500	UND	94,40	47.200,00
34. TUBO DE CONCRETO 800MM DIAM. PA1.	500	UND	141,00	70.500,00
35. TUBO DE CONCRETO 1000MM DIAM. PA2.	200	UND	230,00	46.000,00
INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME				
Item e Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23. LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA PRENSADA, DIMENSÕES 25CMX25CMX8CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE AREIA OU PÓ DE BRITA.	15.000	M2	28,00	420.000,00
24. MEIA LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA PRENSADA (1/2), DIMENSÕES 25CMX25CMX8CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE AREIA OU PÓ DE BRITA.	5.000	PEÇA	1,18	5.900,00
26. PAVERS INTERTRAVADO PRENSADO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, DIMENSÕES 20CMX10CMX8CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE AREIA OU PÓ DE BRITA, JUNTA ENTRE OS PAVERS NÃO SUPERIOR A 3MM.	6.000	M2	29,90	179.400,00
27. PAVERS INTERTRAVADO PRENSADO PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, DIMENSÕES 20CMX10CMX6A5CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE AREIA OU PÓ DE BRITA, JUNTA ENTRE OS PAVERS NÃO SUPERIOR A 3MM.	10.000	M2	26,30	263.000,00
28. PAVER DE CONCRETO INTERTRAVADO PRENSADO, TÁTIL DIRECIONAL OU DE ALERTA, DIMENSÕES DE 20CMX20OU10CMX8A6CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE AREIA OU PÓ DE BRITA, JUNTA ENTRE OS PAVERS NÃO SUPERIOR A 3MM.	1.500	M2	39,50	59.250,00
31. TUBO DE CONCRETO 400MM DIAM. SIMPLES.	5.000	UND	23,95	119.750,00
MONDINI EXTRACAO DE AREIA LTDA EPP				
Item e Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1. AREIA FINA - COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.	400	M3	58,00	23.200,00
2. AREIA FINA - RETIRADA POR CONTA DO MUNICÍPIO (FOB).	400	M3	58,00	23.200,00
3. AREIA MÉDIA DE RIO - COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.	800	M3	43,90	35.120,00

4. AREIA MÉDIA DE RIO - RETIRADA POR CONTA DO MUNICÍPIO (FOB).	800	M3	43,00	34.400,00
5. AREIA MÉDIA DE MINA - COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.	1.200	M3	44,90	53.880,00
6. AREIA MÉDIA DE MINA - RETIRADA POR CONTA DO MUNICÍPIO (FOB).	1.200	M3	38,00	45.600,00
7. AREIÃO DE RIO - COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.	400	M3	38,80	15.520,00
8. AREIÃO DE RIO - RETIRADA POR CONTA DO MUNICÍPIO (FOB).	400	M3	37,00	14.800,00
9. BICA CORRIDA - COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.	400	M3	35,80	14.320,00
10. BICA CORRIDA - RETIRADA POR CONTA DO MUNICÍPIO (FOB).	400	M3	31,18	12.472,00
11. BRITA N. 1 - COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.	200	M3	38,80	7.760,00
12. BRITA N. 1 - RETIRADA POR CONTA DO MUNICÍPIO (FOB).	200	M3	34,44	6.888,00
13. BRITA N. 2 - COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.	200	M3	38,80	7.760,00
14. BRITA N. 2 - RETIRADA POR CONTA DO MUNICÍPIO (FOB).	200	M3	31,62	6.324,00
19. MISTURA (CONTAMINADO) - COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.	600	M3	38,80	23.280,00
20. MISTURA (CONTAMINADO) - RETIRADA POR CONTA DO MUNICÍPIO (FOB).	600	M3	32,90	19.740,00
21. PÓ COM PEDRISCO - ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.	200	M3	41,90	8.380,00
22. PÓ COM PEDRISCO - RETIRADA POR CONTA DO MUNICÍPIO (FOB).	200	M3	34,77	6.954,00

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Ascurra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. 1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 33/2018 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 Os preços registrados por força do processo terão validade de 12 meses, a partir da data da assinatura da ata.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos serão fornecidos de forma, em atendimento às requisição expedida pelo servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado na respectiva requisição.
4.2 Após o recebimento da requisição, a empresa deverá entregar os produtos requisitados no prazo máximo de.
4.3 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE ASCURRA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.4 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente as quantias entregues realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que depois de conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e as respectivas para 2019:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2018	10	07	001	2063	333900000000000	333903051000000	01640200
2018	14	06	001	2015	333900000000000	333903051000000	01000000
2018	17	07	001	2016	333900000000000	333903051000000	01000000
2018	29	04	001	2013	333900000000000	333903024000000	01010000
2018	40	04	001	2009	333900000000000	333903024000000	01010000
2018	49	04	002	2008	333900000000000	333903024000000	01000000
2018	51	04	001	2013	333900000000000	333903024000000	01360000
2018	61	04	001	2009	333900000000000	333903024000000	01360000

6 REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera

administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, 06 de junho de 2018.

	MUNICÍPIO DE ASCURRA LAIRTON ANTONIO POSSAMAI	

DECRETO Nº 3123, de 25/05/2018

Publicação Nº 1646803

DECRETO Nº 3123, de 25 de Maio de 2018.

Homologa o Resultado Final do Edital de Chamada Pública nº 006/2018 – Contratação de Profissionais para a Área da Saúde em Caráter Temporário.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os resultados apresentados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, responsáveis pelo procedimento e coordenação do Edital de Chamada Pública nº 006/2018;
CONSIDERANDO, que o prazo de validade do Edital de Chamada Pública nº 006/2018 - Contratação de Profissionais da Área de Saúde em Caráter Temporário terá validade a contar da publicação do presente Decreto,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 006/2018 - Contratação de Profissionais da Área de Saúde em Caráter Temporário, conforme quadro de classificação que segue anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 25 de maio de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra / SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 25 de Maio de 2018.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Ascurra, 25 de Maio de 2018.

Resultado Final da Chamada Pública – Contratação de profissionais para a área da saúde em caráter temporário.

Cargo: MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO

1º	DIEGO FERNANDO DE MATTOS	1,00

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Não Houve Candidatos Inscritos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2018

Publicação Nº 1646762

Município de Ascurra
Extrato de contrato nº 28/2018
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Intellibr Sistemas LTDA – EP
Objeto: prestação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrada, compreendendo sistemas de: cadastro de unidade escolar; matriz curricular; fórmulas de avaliação; calendário escolar; ensino infantil; ensino regular; gestão de recursos humanos; consulta, estatística e gerencial (web); e portal do aluno (web), bem como serviços de implantação e treinamento nos referidos sistemas, conforme características técnicas e descrições definidas no edital de dispensa de licitação de n. 37/2018 e seus anexos.
Valores: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela integral e satisfatória execução dos serviços, o valor total de R$ 4.092,73 (quatro mil noventa e dois reais e setenta e três centavos), sendo R$ 3.592,73 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) a título de autorização para o uso de licença do software, conversão de dados e implementação, atendimento de suporte, manutenção do sistema; e R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de treinamento in loco.
Pelo serviço mensal de Licenciamento de Software de Gestão Escolar incluindo sua manutenção, o valor total de R$ 3.592,73 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor individual de R$ 299,39 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) cada, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ao setor de Compras e Licitações.
O serviço de treinamento in loco no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) será pago em 1 (uma) parcela com vencimento até 30 dias após a realização do mesmo.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ascurra, 7 de junho de 2018.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 190, de 28/05/2018

Publicação Nº 1646790

LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2018
De 28 de maio de 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2013 QUE INSTITUI O SERVIÇO DE PLANTÃO E O REGIME DE SOBREAVISO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI, Prefeito do Município Ascurra/SC, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – Fica acrescido o inciso III do art. 5° da LC n°137/2013, passando a viger com a seguinte redação:

Art.5º- As horas cumpridas pelo servidor:

I - no serviço de plantão serão acrescidas do adicional pela prestação de serviço extraordinário;

II - em regime de sobreaviso serão remuneradas na razão de um terço do valor da hora normal diária de trabalho.

III – o regime de sobreaviso dos servidores no exercício do cargo de motorista na Secretaria de Saude e Assistência Social e designado pelo Secretário desta pasta para sobreaviso pelo período de 07 dias consecutivos será de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) pelo período. Este valor será corrigido anualmente pelos mesmos índices de correção da remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - Quando convocado, as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor em regime de sobreaviso serão remuneradas acrescidas do adicional pela prestação de serviço extraordinário, não se aplicando, durante a convocação, o disposto no inciso II e III.

Art. 2º. - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ascurra em, 28 de Maio de 2018.
LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Publicada a presente Lei Complementar na forma regulamentar.
Município de Ascurra, 28 de maio de 2018.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

LEI Nº 1510, de 28/05/2018

Publicação Nº 1646800

LEI Nº 1510, de 28 de maio de 2018.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ASCURRA (COMDEMA), CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO AMBITO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito de Ascurra, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DA NATUREZA

Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão permanente de caráter deliberativo, consultivo e normativo ligado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ascurra tratará dos assuntos pertinentes ao Meio Ambiente e Recursos Naturais deste Município.

§2º - É vedada qualquer manifestação político partidária no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§3º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente tem a função de assessorar o poder executivo municipal na proposição, implementação e fiscalização da Política Municipal de Meio Ambiente, dentre outras atribuições previstas na legislação municipal.

Art.2º. É garantido o além de livre acesso à informação sobre as atividades do COMDEMA.

Parágrafo único - O município garantirá sistemas de informações ambientais capazes de dar eficiência na gestão e publicidade das informações relevantes à sociedade, passível de integração com o sistema estadual.

Art.3º. O município se valerá, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional:

I - consórcios públicos, nos termos da legislação em vigor;
II - convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, respeitado o art. 241 da Constituição Federal.

Capítulo II
DAS FINALIDADES

Art.4º. Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compete:

§1º - Opinar, deliberar e normatizar sobre assuntos ligados a Política Municipal de ação relativa à sua área de abrangência.

§2º - Manifestar-se sobre as questões que envolvam interesse diretos e ou indiretos da comunidade, dentre as quais:

I - Receber, analisar, propor, priorizar, motivar e dar encaminhamento as solicitações e aspirações da população, no que se refere á sua área de abrangência.
II - Representar perante as autoridades administrativas, os interesses gerais das comunidades urbanas e rurais e o meio ambiente do Município na sua totalidade.
III - Promover e participar com os demais órgãos e entidades a concretização das atividades ligadas ao meio ambiente, nos seus diversos aspectos.
IV - Colaborar na organização das atividades das várias entidades ligadas no setor ambiental.
V - Promover reuniões técnicas, seminários, encontros, estudos, pesquisas, conferências, feiras, campanhas, exposições, etc., para aperfeiçoamento da comunidade nas questões afetas ao meio ambiente.
VI - Programar, executar e avaliar as metas estabelecidas, bem como analisar e emitir parecer nas atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, na área de sua abrangência.
VII - Participar efetivamente no desenvolvimento de programas e atividades desenvolvidas no meio urbano e rural, no que se refere às políticas de meio ambiente e recursos naturais.

Capítulo III
DA COMPETÊNCIA

Art.5º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

§1º - Apresentar sugestões sobre as diretrizes básicas da política de desenvolvimento do meio ambiente do Município.

§2º - Traçar normas de utilização racional dos recursos naturais de orientação para apoio e desenvolvimento da agricultura e outras atividades utilizadoras de recursos naturais e potencialmente poluidoras objetivando a proteção do meio ambiente.

§3º - Sugerir políticas de incentivos à ampliação das áreas de florestas nativas remanescentes, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal.

§4º - Servir de órgão consultivo, deliberativo e normativo do governo no que se refere a sua área de atuação.

§5º - Integrar os diversos órgãos Municipais, Estaduais e Federais do setor de meio ambiente e outros no sentido de buscar um trabalho unificado.

§6º - Propor medidas que venham a incentivar a formação de associações de órgãos públicos ou privados para auxílio e manutenção do meio ambiente.

§7º - Sugerir normas e ações que facilitam a compatibilização dos currículos das escolas da rede pública à educação ambiental, sem prejuízo do programa oficial da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação.

§8º - Sugerir normas e ações junto aos estabelecimentos de ensino do município, a respeito do meio ambiente e questões relativas ao tema, envolvendo corpo discente e docente no debate e em ações conexas.

§9º – O Conselho não tem poder de polícia, podendo indicar ao órgão ambiental municipal a fiscalização de atividades poluidoras,

não exercendo diretamente ações de fiscalização, cabendo-lhe, ainda, expor e denunciar nas sessões as agressões ao meio ambiente, estejam previstas ou não em lei, como infração ou transgressão, encaminhando denúncia aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.

§10 – Elaborar seu Regimento Interno, editando-o por Resolução.

§11 - Apoiar, participar e liderar programas de recuperação e conservação dos recursos naturais renováveis.

§12 - Elaborar anualmente em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o orçamento municipal desta Secretaria.

§13 - Estabelecer as atividades passíveis de Cadastro de Acompanhamento Ambiental desde que não indicadas no Anexo VI da Resolução Consema nº 98/2017, contendo no mínimo os seguintes requisitos:

a)Razão social/Nome;
b)CNPJ/CPF;
c)Endereço;
d)Responsável legal;
e)Atividade principal;
f)Código da Classificação Nacional da Atividade Econômica – CNAE;
g)Área do empreendimento;
h)Localização geográfica.

§14 - O cadastro de que trata o parágrafo anterior deverá ser atualizado sempre que houver alterações das informações.

§15 – Editar Resoluções sobre matérias de sua competência.

§16 - Propor a política ambiental do município e fiscalizar o seu cumprimento;

§17 - Promover a educação ambiental;

§18 - Propor a criação de normas legais, bem como a adequação e regulamentação de leis, padrões e normas municipais;

§19 - Opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impactos sobre o município;

§20 - Receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo à Prefeitura as providências cabíveis.

§21 – Compete ainda:

a) formular e aprovar a política ambiental do Município e acompanhar a sua execução, promovendo reorientações, quando entender necessário;
b) estabelecer normas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio-ambiente, observadas a legislação federal e estadual;
c) decidir sobre a aplicação dos recursos orçamentários para a preservação do meio-ambiente;
d) deferir ou indeferir as solicitações de realização dos estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos e privados, requisitando das Entidades envolvidas as informações necessárias;
e) definir áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio-ambiente, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
f) decidir, como última instância administrativa em grau de recursos, sobre multas e outras penalidades impostas pela Unidade Administrativa do Meio Ambiente;
g) receber, analisar e encaminhar para providências cabíveis denúncias de origem popular sobre agressão ao meio ambiente;
h) estimular e acompanhar a educação ambiental na rede municipal, estadual e particular de ensino;
i) propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, despoluição das águas, de ar e do solo, combate de vetores e proteção da fauna e da flora;
j) requerer o uso do poder de polícia nos casos de infração a legislação em vigor ou de inobservância de normas e padrões estabelecidos, propondo a criação de mecanismos e instrumentos que viabilizem a efetiva fiscalização ambiental, no intuito de garantir a sua eficácia.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO

Art.6º. Atendendo o critério de paridade entre as instituições do Poder Público e Sociedade Civil local, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é constituído por:

I - Membros do Poder Público:
a) 03 três Membros efetivos e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo, sendo um destes o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Membros da Sociedade Civil local:
a) 03 Membros efetivos e respectivos suplentes indicados pelas seguintes entidades:
1. 01 Membro e respectivo suplente indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ascurra;
2. 02 Membros e respectivos suplentes indicados pelas Associações de Moradores de Ascurra.

§1º - Todos os membros terão direito a voz e voto nas reuniões.

§2º - As designações serão feitas pelo Prefeito, mediante indicação dos órgãos representados e a nomeação ocorrerá por Portaria.

§3º - As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de até 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§4º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO

Art.7º. O apoio técnico e administrativo para o Conselho Municipal será prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.8º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§1º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos ou seus suplentes, observado quórum de pelo menos, o primeiro número superior a metade de seus membros e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto em todas as votações.

§2º - A critério do Presidente do Conselho, poderão participar convidados, esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito a voz.

Art.9º - As funções de Secretaria Executiva do Conselho poderão ser exercidas mediante designações feitas pelo Presidente do

Conselho, dentre servidores municipais.

Art.10 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Art.11 - O membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem apresentar justificativas, será considerado demitente cabendo ao Presidente do Conselho solicitar a entidade ou comunidade a indicação de outro conselheiro.

Art.12 - O que ocorrer nas Assembleias deverá constar em ata, aprovada e assinada pelos membros do conselho.

Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES

Art.13 - Os agentes públicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ficam investidos na atribuição para exercício da fiscalização ambiental.

Art.14 - As ações e procedimentos relacionados à fiscalização ambiental municipal devem ser padronizados e normatizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por Decreto.

Art.15 - As sanções administrativas constituem-se nas penalidades e medidas preventivas, previstas nas legislações federal, estadual e municipal, sendo aplicadas em processo administrativo infracional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1º - Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o órgão que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para evitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para as providências cabíveis.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não impede o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização da conformidade de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais com a legislação ambiental em vigor, prevalecendo o auto de infração ambiental lavrado por órgão que detenha a atribuição de licenciamento ou autorização a que se refere o caput

Capítulo VII
Da Natureza e Finalidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)

Art.16 - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente , à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

§1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§2º - O registro e contabilização das receitas e das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente será efetuado mediante a criação de fonte de recurso específica dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capítulo VIII
Da Administração do FMMA

Art. 17 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a proposta orçamentária do Fundo, submetendo-a à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, na época e forma determinadas em Lei ou regulamento;
II - Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução fisico-finaceiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
III - Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;
IV - Ordenar despesas com recursos do Fundo, respeitada a legislação pertinente;
V - Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do Fundo e de acordo com a legislação específica;
VI - Prestar contas dos recursos do Fundo aos órgãos competentes.

Art.18 - A execução dos recursos Fundo será aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que terá competência para:

I. Definir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos;
III. Apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
IV. Aprova o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V. Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar.
VI. Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.

Capítulo IX
Dos Recursos

Art.19 - Constituirão recursos do FMMA aqueles a ele destinados provenientes:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais, na forma regulamentar;
II - penalidades pecuniárias decorrentes das infrações ambientais, na forma regulamentar;
III - transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;
IV - acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;
V - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;
VII - outros destinados por lei.

Art.20. São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados a:

I - criação, manutenção e gerenciamentos de praças , unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
II - educação ambiental;
III - desenvolvimentos e aperfeiçoamento de instrumentos de

gestão, planejamento e controle ambiental;
IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal;
VI - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;
VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;
IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;
X - contratação de consultoria especializada;
XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.

Parágrafo único. Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.

Art.21- O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art.22 - Aplicam-se ao Fundo, instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23 – Fica facultado ao município o exercício do licenciamento ambiental por meio de consórcios intermunicipais, com atribuição para análise técnica e jurídica dos processos de licenciamento ambiental, desde que devidamente instituído por lei.

Art.24 - As dúvidas e casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo colegiado de membros, em sessões observadas as disposições legais.

Art.25 – O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art.26 - As entidades organizadas poderão voluntariamente substituir seus representante no Conselho.

Art.27 - No prazo de noventa (90) dias, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente se adequará ao disposto nesta lei.

Art.28 – As despesas decorrentes da presente legislação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ascurra, 28 de Maio de 2018.
lairton antonio possamai
Prefeito de Ascurra/SC

Publicada a presente Lei na forma regulamentar
Município de Ascurra, 28 de maio de 2018.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Atalanta

Prefeitura

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 16/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 9/2018

Publicação Nº 1646823

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2018, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, INCLUINDO SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes até dia 20 de junho de 2018, ás 9:00 horas e abertura as 9:15 horas no mesmo dia. Informações e/ou cópia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Avenida XV de Novembro, nº 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo e-mail licitacao@atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3535-0015. Atalanta, 07 de junho de 2018. JUAREZ MIGUEL RODERMEL – Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PMBP

Publicação Nº 1646819

PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PMBP
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa para o fornecimento de máquina limpadora e saneadora de praias. Recebimento dos Envelopes até: 21/06/2018 às 09 horas. Data da Sessão Pública: 21/06/2018 às 09 horas, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 07 de junho de 2018. Aires Damião Testoni – Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/PMBR/2018

Publicação Nº 1647132

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/PMBR/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 26/06/2018 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão – SC.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das "Obras de Implantação da Pavimentação Asfáltica, passeios, com acessibilidade, sinalização vertical e horizontal, na Rua Paraná no Município de Balneário Rincão/SC, obedecendo projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria que fazer parte integrante do edital, de acordo com o Programa de Transferência Nº. 2018007562 e Proposta de Transferência SIGEF Nº. 0000021169, firmado entre a Agencia de Desenvolvimento Regional de Criciúma (Unidade Gestora Nº. 410056) e o Município de Balneário Rincão.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao@balneariorincao.sc.gov.br
Balneário Rincão – SC, 07 de Junho de 2018.
RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(assinado no original)

DECRETO 038/2018

Publicação Nº 1647086

Decreto n° 38, de 04 de junho de 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VI, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº Lei nº 315, de 25 de Outubro de 2017 e nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.180,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	10	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5002	Receitas de Transferência de Impostos - Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	09	

Valor: R$ 75.180,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação parcial da dotação do Orçamento Geral do Município, conforme preceitua o Artigo 9º, da Lei nº 315, de 25 de Outubro de 2017 – Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R$ 75.180,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta reais), de acordo com o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	10	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5002	Receitas de Transferência de Impostos - Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	12	

Valor: R$ 75.180,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta reais)

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, em 04 de Junho de 2018.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de Junho de 2018.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - GEOPROCSUL

Publicação Nº 1647584

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato 067/PMBR/2017. GEOPROCSUL ENGENHARIA E PROCESSAMENTO LTDA. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 067/PMBR/2017, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para elaboração da Planta de Valores Genéricos, Avaliação em Massa dos Imóveis Urbanos e Implantação de um Sistema de Gerenciamento da Planta de Valores

Genéricos, Avaliação de Imóveis e Cálculo de ITBI na Internet para o município de Balneário Rincão - SC, objeto do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 074/PMBR/2017, Homologado em 13/11/2017, que prevê o termino em 02/06/2018, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 02/06/2018 até 02/10/2018, em face do interesse publico, e Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 01/06/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Alisson Melo Monteiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PINHEIRINHO

Publicação Nº 1647386

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato 044/PMBR/2017. PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 044/PMBR/2017, que tem como objeto prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, do sistema de Iluminação Pública, do município de Balneário Rincão/SC, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 040/PMBR/2017, Homologado em 23/06/2017, que prevê o termino em 26/06/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/06/2018 até 26/06/2019, em face do interesse publico, e Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 07/06/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Filipe Frasseto Machado

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2018

Número do Registro de Preços: 1/2018 **Data do Registro: 14/02/2018** **Válido até: 14/02/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE AMBULÂNCIAS DE REMOÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA, PARA ATENDIMENTO PARCELADO A DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, COM AS DECORRENTES REMOÇÕES DE PACIENTES, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIA, ATE LOCAIS DE PRONTO SOCORRO PRÓXIMOS AO EVENTO.	HR	LAN LOCACAO TRANS E ASSIST EMERGENC (504)		0	120,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2018

Número do Registro de Preços: 1/2018 **Data do Registro: 14/02/2018** **Válido até: 14/02/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE AMBULÂNCIAS DE REMOÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018
PROCESSO Nº 7/2018

(504) - LAN LOCACAO TRANS E ASSIST EMERGENC

Balneário Rincão, 14 de Fevereiro de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Bandeirante

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 52/2018 PMB

Publicação Nº 1647295

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 52/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 FNDE

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO (ANEXO I DO EDITAL) IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor: R$ 40.440,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta reais).
Assinatura: 30 de maio de 2018.
Vigência: 30 de maio de 2018 a 30 de maio de 2019

Bandeirante- SC, em 30 de maio de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 53/2018 PMB

Publicação Nº 1647305

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 53/2018
TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO ORIGINAL 54/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: PLANAMED ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, REALIZADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE E SUAS SECRETARIAS.

Das alterações: com base no Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, é prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais).
Assinatura: 30 de maio de 2018.
Vigência: 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019

Bandeirante- SC, em 29 de maio de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º164, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646473

PORTARIA N.º 163, de 4 de junho de 2018.

"Prorroga contrato temporário de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve ;

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato temporário da servidora Thainá de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, ate 29.07.2018, em substituição a servidora licenciada para tratamento de saúde.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de junho de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

PORTARIA N.º165, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646474

PORTARIA N.º165, de 06 de junho de 2018

"Exonera servidora por concessão de aposentadoria e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Ivete Maria Andrin Cechet matricula nº16802, ocupante do cargo de Servente, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, em função de concessão de aposentadoria pela Previdência Social.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 06 de junho de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º166, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646477

PORTARIA N.º166, de 06 de junho de 2018.

Designa servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município,

Resolve,

Art.1º. Fica designada a servidora Isalete Bueno, matricula nº422301, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as funções de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Agricultura

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 06 de junho de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei .

PORTARIA Nº 167, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646478

PORTARIA Nº 167, de 06 de junho de 2018.

"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 3,0 (três) diárias ao Senhor Vanderlei Ferronatto, Matricula nº420601, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Blumenau/SC, conforme Memorando Nº031/2018 e Roteiro de Viagem nº018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Blumenau/SC, conforme Memorando nº028/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 06 de junho de 2018.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015

Publicação Nº 1647166

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ODONTOBLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP
Licitação: Proc. Administrativo 012/2015 - PP 008/2015
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço para manutenção de equipamentos odontológicos incluindo fornecimento de peças, para as Unidades Básicas de Saúde
Valor do Contrato: R$ 52.011,56 (cinquenta e dois mil e onze reais e cinquenta e seis centavos)
Data da assinatura: 07/06/2018
Data da Vigência: 18/06/2018 até 18/06/2019.
Barra Velha, 7 de junho de 2018.
ANDERSON LUIS MARQUES
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2018

Publicação Nº 1646755

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018-FMS
Contratada: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
Objeto: Registro de Preço para aquisição de toners e cartuchos destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Valor da Ata: R$ 5.780,00
Data de Assinatura: 07/06/2018
Data de Vencimento: 07/12/2018
Barra Velha, 7 de junho de 2018
MARCOS KEITI UEDA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PREGÃO 18/2018

Publicação Nº 1646876

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 027/2018
Pregão Presencial nº 018/2018

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço POR LOTE, para contratação de empresa especializada para prestação Serviços de Manutenção (Preventiva e Corretiva), mecânica geral, elétrica,tornearia, lanternagem, latoaria, pintura, suspensão, válvula, caixa de câmbio, diferencial, vidros, estofaria, amortecedores, molas e freios em geral, com fornecimento de peças, destinado aos veículos da frota municipal, policias civil e militar, conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 22/06/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 22/06/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha(SC), 7 de junho de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Publicação Nº 1646708

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 040/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço POR LOTE, para prestação de serviços de mão de obra visando a pavimentação de ruas do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 21/06/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 21/06/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 7 de junho de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito

Câmara Municipal

AVISO - CREDENCIAMENTO 004/2018

Publicação Nº 1647699

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 004/2018

A Câmara Municipal de Barra Velha torna público pelo presente Edital, para conhecimento de pessoas jurídicas interessadas, que fará realizar do dia 05/06/2018 a 04/06/2019, no horário das 13:30 às 19:30 horas o CREDENCIAMENTO, nos seguintes termos e condições:

O objeto deste Edital visa credenciar emissoras de radiodifusão AM e/ou FM com abragência no Município de Barra Velha/SC, para a prestação de serviços de transmissão e veiculação de boletins de caráter informativo da Câmara Municipal de Barra Velha, em rede

(pool), sendo 3m (três minutos) diários, de segunda a sextas-feira, transmitidos durante a programação das 12h00min às 12h30min, com estimativa de 240 inserções pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital estará à disposição das interessadas durante o expediente normal, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Pedro Alcântara de Freitas, 125, Centro, Barra Velha/SC, onde eventuais esclarecimentos necessários e/ou complementares poderão ser obtidos através do fone (47) 3446-7800, no período das 13:30 às 19:30 horas.

Para efeito de ampla divulgação e conhecimento, o presente Edital será afixado no quadro de publicações da Câmara Municipal, disponibilizado na internet www.cmvbv.sc.gov.br, podendo ainda ser solicitado por e-mail.

Barra Velha, 05 de junho de 2018.
ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra Velha

CHARLES SAINT-CLAIR HEIL
Advogado OAB/SC 12.629

ERRATA INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO N°02/2018

Publicação Nº 1647698

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA
Processo Administrativo nº 006/2018
Inexigibilidade - Credenciamento nº 02/2018

ERRATA 01.

A Câmara de Vereadores de Barra Velha, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público: Errata 01

ONDE SE LÊ no preâmbulo do edital e disposições posteriores:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº 02/2018.

LEIA-SE:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº 003/2018.

Esta errata entre em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 07 de junho de 2018.
ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

CHARLES SAINT-CLAIR HEIL
Advogado OAB/SC 12.629

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREF

Publicação Nº 1646676

Aviso de Licitações
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2018 - PREF
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - PREF

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, onde o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até a 08h30min do dia 21/06/2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 26/06/2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 08 de Junho de 2018.
SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK
Presidente da Comissão de Licitação

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 48/2018

Publicação Nº 1646704

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 07/06/2018 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 48/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, todos nomeados através da Portaria nº 002/2018. Aberta a sessão, verificou-se que compareceram ao certame protocolando os envelopes até o horário estipulado as seguintes empresas: COMÉRCIO E CONFECÇÕES ISABIA LTDA, DICS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA, WOOLUE CONFECÇÕES LTDA e DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. O Pregoeiro conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Em seguida, iniciou-se a fase de credenciamento, sendo que as empresas participantes apresentaram seus credenciamentos, credenciando respectivamente seus representantes legais conforme a seguir: VALMIR CANDIDO, ISMAEL SPIESS e MAURICIO KUHNEN. A empresa DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP não enviou representante para a sessão. Após a análise da documentação do credenciamento por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a mesma foi disponibilizada aos representantes das licitantes presentes para análise e rubrica. Encerrada a análise por parte dos representantes, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação dos interessados. Não houve qualquer questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação do Credenciamento foi apresentada conforme exigido no edital, estando todos os representantes presentes credenciados e podendo manifestar-se durante a sessão. Todas as empresas apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação data pela LC nº 147/2014. As empresas apresentaram a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital de licitação, podendo ser acessados todos os envelopes de Proposta de Preços. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Procedida à abertura dos envelopes identificados como de Proposta de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou os seus conteúdos e em seguida disponibilizou as propostas para que os representantes das licitantes fizessem o mesmo. Após análise das propostas todas foram consideradas classificadas. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação. Não houve questionamentos. Na sequência foram inseridos os valores das propostas no sistema e impresso o relatório Anexo da ATA. Dando continuidade à sessão, iniciou-se a fase de Lances e negociação, passando-se à fase competitiva, tendo as licitantes efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o relatório Anexo da ATA onde constam todos os lances ofertados e os melhores colocados. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante DICS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA classificada como primeira colocada. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes presentes. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço a manifestação referente aos documentos de Habilitação das empresas vencedoras. Não houve questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, as documentações de habilitação apresentados pela empresa vencedora encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante está HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O Pregoeiro questionou aos interessados se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro ADJUDICOU o item do certame a empresa vencedora. O Pregoeiro solicita a empresa vencedora que apresente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas nova proposta readequando o valor dos itens ao valor global vencido. Em seguida lavrou-se a presente ATA, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:
COMÉRCIO E CONFECÇÕES ISABIA LTDA
DICS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA
WOOLUE CONFECÇÕES LTDA
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 54/2018

Publicação Nº 1647094

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES TEXTIL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E NO CORPO DE BOMBEIROS. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 21 de junho de 2018. ABERTURA: às 9:05h do dia 21 de junho de 2018. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 no site: www.beneditonovo.sc.gov.br e no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 07 de junho de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

EXTRATO DO 6º ADITIVO - ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 50/2017

Publicação Nº 1646485

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
FORNECEDOR: ZUMMCAR EIRELI EPP
FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio de valor, conforme a seguir:

Item	Descrição	Preço Anterior	Preço Atual
4	OLEO DIESEL S10 - BANDEIRA BRANCA	3,649	3,716
5	OLEO DIESEL COMUM - BANDEIRA BRANCA	3,560	3,617
6	GASOLINA COMUM - BANDEIRA BRANCA	3,98	4,147

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 24 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Benedito Novo (SC), 24 de maio de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

ERRATA 01 PP 88/2018-PMB

Publicação Nº 1647416

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 88/2018

Comunicamos às empresas interessadas no PP 88/2017-PMB, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (A) INSTRUTOR (A), PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - CCI, a alteração do item constante no anexo n° 01, conforme decisão da Secretaria de Assistência Social pelo memorando n° 7.621/2018.

Leia-se no Anexo n° 01 do edital de licitação:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor referência Unit.	Valor referência Total
1	PROFESSOR (A) INSTRUTOR (A) DE DANÇA – COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM CERTIFICAÇÃO EM DANÇA NA EDUCAÇÃO FÍSICA: EXPRESSÃO, CORPOREIDADE E DESENVOLVIMENTO COMPORTAMENTAL HUMANO E PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES NO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, QUE COMPROVE JÁ TER ATUADO COM IDOSOS NESTA ÁREA, COM NO MÍNIMO 2.000 HORAS DE EXPERIÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – CCI..	HORA/ AULA	1.680	19,0000	31.920,0000
					Total: 31.920,0000

Diante do exposto, a data de realização da sessão de licitação:

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de junho de 2018

HORÁRIO: 14:00 HORAS

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 13:45 horas, do dia 20 de junho de 2018;

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
Às 14:00 horas, do dia 20 de junho de 2018;

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA: PRAÇA NEREU RAMOS, 90 – BIGUAÇU-SC, SETOR DE LICITAÇÕES.

As demais informações constantes no aviso e edital de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 07 de junho de 2018.

Mirella da Conceição
Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 DO PP 7/2018 FMS.

Publicação Nº 1647085

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 DO PP 07/2018 FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 407.036,50, TENDO EM VISTA INCLUSÃO DO ITEM 100.
VIGÊNCIA: 04/05/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 18 de abril de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 DO PP 75/2018 PMB.

Publicação Nº 1647653

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 DO PP 75/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VENCEDOR: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 2.815,00.
VIGÊNCIA: 08/06/2018 A 08/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 03 de maio de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018 DO PP 100/2018 PMB.

Publicação Nº 1646929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018 DO PP 100/2018 PMB.
OBJETO: Aquisição de cadeirinha para transporte de crianças.
VENCEDOR: JEFERSON DA SILVEIRA ME.
VALOR TOTAL: R$ 23.120,00.
VIGÊNCIA: 08/06/2018 A 08/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 07 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

TP156/2018-PMB

Publicação Nº 1647109

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 156/2018- PMB
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviços de mão de obra para a reforma do assoalho do Ginásio Nagib Salum, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, parte integrante deste edital.
Data de Recebimento dos envelopes documentação e proposta: até às 13h45min horas do dia 27/06/2018, na Diretoria de Licitações desta Prefeitura.
Abertura do envelope documentação e proposta: às 14h00min horas do dia 27/06/2018, na Sala da Diretoria de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: site: https://biguacu.atende.net, ou na Diretoria de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8022.
Biguaçu, SC, 07 de junho de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.770/2018

Publicação Nº 1647389

DECRETO Nº 11.770, DE 30 DE MAIO DE 2018.

RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XXII, combinado com o art. 75, I, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 2º, do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidas as despesas constantes no Anexo I deste decreto, no valor de R$ 23.607,37(vinte e três mil e seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos), realizadas e não processadas em exercício financeiro anterior, no âmbito da Administração Direta do Município de Blumenau.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E HABITAÇÃO
2002 – Diretoria de Habitação
Projeto 20.02.16.482.0063.1177 – Exec. Obras/Serv. do Programa Habitacional
Modalidade 3.3.90 (699) Aplicações Diretas R$ 23.607,37
Fonte de Recursos 0134.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de maio de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.770/2018 - ANEXO I

Publicação Nº 1647391

ANEXO I

CREDOR:	PAINEL PESQUISAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
DOCUMENTO:	Relatório Trabalho Técnico Social Pareceres 23/2017
DATA:	01/10/2017 a 31/10/2017
ORIGEM DA DESPESA:	Execução de Trabalho Técnico Social junto ao empreendimento do PMCMVII denominado Residencial Bella Vista, localizado na Rua Silvano Cândido da Silva, nº 4171 - Bairro Ponta Aguda - Blumenau, constituído de 96 unidades habitacionais. O trabalho social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades 021/2014. CONVÊNIO SIAPF Nº 037.6885-42 Contrato 2017/05 - Licitação PP 2016/180 Período de Outubro/2017
DOTAÇÃO:	699
FONTE DE RECURSO:	0100
VALOR:	R$ 10.459,59
CREDOR:	PAINEL PESQUISAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
DOCUMENTO:	Relatório Trabalho Técnico Social 37/2017
DATA:	01/11/2017 a 30/11/2017
ORIGEM DA DESPESA:	Execução de Trabalho Técnico Social junto ao empreendimento do PMCMVII denominado Residencial Bella Vista, localizado na Rua Silvano Cândido da Silva, nº 4171 - Bairro Ponta Aguda - Blumenau, constituído de 96 unidades habitacionais. O trabalho social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades 021/2014. CONVÊNIO SIAPF Nº 037.6885-42 Contrato 2017/05 - Licitação PP 2016/180 Período de Novembro/2017
DOTAÇÃO:	699
FONTE DE RECURSO:	0100
VALOR:	R$ 6.432,68
CREDOR:	PAINEL PESQUISAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
DOCUMENTO:	Relatório Trabalho Técnico Social Pareceres 38/2018
DATA:	01/12/2017 a 31/12/2017
ORIGEM DA DESPESA:	Execução de Trabalho Técnico Social junto ao empreendimento do PMCMVII denominado Residencial Bella Vista, localizado na Rua Silvano Cândido da Silva, nº 4171 - Bairro Ponta Aguda - Blumenau, constituído de 96 unidades habitacionais. O trabalho social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades 021/2014. CONVÊNIO SIAPF Nº 037.6885-42 Contrato 2017/05 - Licitação PP 2016/180 Período de Dezembro/2017
DOTAÇÃO:	699
FONTE DE RECURSO:	0100
VALOR:	R$ 6.715,10
TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 23.607,37 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos)

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 30 de maio de 2018.

Ilmor Juenge
Secretário Interino de Regularização Fundiária e Habitação

DECRETO Nº 11.776/2018

Publicação Nº 1647393

DECRETO Nº 11.776, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 4.681,11 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.365.0049.2413 – Man. Ativ. de Educação Infantil - Creche
Modalidade 3.3.90 (774) Aplicações Diretas R$ 4.681,11
Fonte de Recursos 0337.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.777/2018

Publicação Nº 1647395

DECRETO Nº 11.777, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 75.911,64 (setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0052.1010 – Execução de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação de Ruas
Modalidade 4.4.90 (740) Aplicações Diretas R$ 75.911,64
Fonte de Recursos 0383.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.778/2018

Publicação Nº 1647397

DECRETO Nº 11.778, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 7.766,26 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.453.0052.1165 – Imp. Ciclov/Calç. - PAC Mob. Med. Cidades
Modalidade 4.4.90 (742) Aplicações Diretas R$ 7.766,26
Fonte de Recursos 0383.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.896/2018

Publicação Nº 1647399

PORTARIA Nº 21.896, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL L.R.S.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 201, I, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 185, III, do mesmo diploma legal, resolve:

DEMITIR

L.R.S., matrícula nº 11933-4, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por ter infringido os artigos 176, VI; 177, I, XI, XIII e XXII, da Lei Complementar nº 660/07, combinado com o artigo 11 e inciso I da Lei Federal nº 8.429/92, à vista do que consta do Relatório Final e do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 021/2016, que tramitou perante a 3ª CPASD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.897/2018

Publicação Nº 1647401

PORTARIA Nº 21.897, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015 e atendendo ao Memorando GAPREF nº 105/2018, de 05/06/2018, resolve:

EXONERAR, no dia 05 de junho de 2018, os servidores públicos municipais abaixo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES:

VALCIR MATIELLO, do exercício do cargo em comissão de Diretor de Políticas Sobre Drogas e Reintegração Social, símbolo CC-2, nomeado pela Portaria nº 21.567, de 19/02/2018;
NILTON LEITEMPERGUER, do exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo CC-3, nomeado pela Portaria nº 20.544, de 08/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.898/2018

Publicação Nº 1647402

PORTARIA Nº 21.898, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e no Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e atendendo ao Memorando GAPREF nº 105/2018, de 05/06/2018, resolve:

NOMEAR, no dia 06 de junho de 2018, para o exercício de cargos em comissão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES:

MARCIANO TRIBESS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas Sobre Drogas e Reintegração Social, símbolo CC-2;

EDIMIR FRANZMANN, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo CC-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.899/2018

Publicação Nº 1647404

PORTARIA Nº 21.899, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA O COMPOREM O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE – PRÓ-FAMÍLIA, PARA O BIÊNIO 2018/2020.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Lei Complementar nº 515, de 18 de março de 2005 e de acordo com o Memorando nº 017, de 18/04/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 515, de 18/03/2005, para comporem o Conselho Deliberativo da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense – PRÓ-FAMÍLIA, para o biênio 2018/2020, na qualidade de representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

CRISTIANE MARTA LOUREIRO e RIVADAVIO MATOS DA SILVA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense – PRÓ-FAMÍLIA;

LUCIANA FIAMONCINI e RODRIGO ADRIANO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;

TERESINHA RUSCHEL e RUTE TERESINHA BERNARDES, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

FABIANA GONÇALVES FELIX MACIEL e TALIRA SCHUTZM DOS SANTOS, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

CARLOS BRAGA MUELLER e NADIR PEREIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC;

MARLENE TERESINHA CASAS ANUSECK e SHIRLEI JEANE DICKMANN RAMPELOTTI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação Cultural de Blumenau - FCB;

MARCOS ANTÔNIO SCHMITT e CÉSAR AUGUSTO AUGUSTIN, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação Municipal de Desportos - FMD;

NILTON ANTÔNIO SPENGLER e PAULO HENRIQUE SCHEIDT KOERICH, representantes titular e suplente, respectivamente, do Gabinete do Prefeito - GAPREF;

FLÁVIA KURTH e LÍLIAN SCHNEIDER BORGES, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Empresarial de Blumenau - ACIB;

ENIO LUIZ BAGATTOLI e PAULO RENATO OLIVEIRA SANTOS, representantes titular e suplente, respectivamente, da Câmara de Dirigentes Logistas de Blumenau - ACIB e Associação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores - AMPE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.900/2018

Publicação Nº 1647405

PORTARIA Nº 21.900, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEISE GONÇALVES.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar n. 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 0335/2018, de 30/05/2018, resolve:

CONCEDER, gratificação pelo atendimento aos usuários do SUS, à servidora pública municipal DEISE GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, a contar de 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Publicação Nº 1647420

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 Objeto: Registro de Preços para fardamento operacional para efetivo e bombeiros comunitários que prestam serviços voluntários na sede do 3ºBBM, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 01 ano - Convênio Estadual nº. 006/15 SEDECI. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 26 de junho de 2018, até às 09:00 horas. Início da sessão: dia 26 de junho de 2018, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mail: taianamello@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 08/06/2018 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO COPE Nº 003/2018

Publicação Nº 1647423

RESOLUÇÃO COPE Nº. 003/2018

APROVA A PREVISÃO DE RECEITAS, METAS E PRIORIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E A CONCEPÇÃO E VOLUMETRIA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS EM IMÓVEIS CLASSIFICADOS COMO P3.

O CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Complementares ns. 793 e 794, ambas de 19 de abril de 2011, e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 30 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar:

I – a Previsão de Receitas, Metas e Prioridades para o exercício de 2019 do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural Edificado – FUMPACE, conforme Anexo I e II, que deverá compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

II – a concepção e volumetria do projeto arquitetônico de edificação de uso residencial multifamiliar do imóvel situado na Rua Hermann Huscher, s/nº, no Bairro Vila Formosa, cadastro de IPTU nº. 61614, classificado como P3, conforme Processo Administrativo nº. 2018/1419;

III - a concepção e volumetria do projeto arquitetônico de edificação de uso residencial multifamiliar do imóvel situado na Rua Hermann Hering, 452 no Bairro Bom Retiro, cadastro de IPTU nº.53399, classificado como P3, conforme Processo Administrativo nº. 2017/4885;

IV - a concepção e volumetria do projeto arquitetônico de edificação de uso residencial multifamiliar do imóvel situado na Rua Engenheiro Paul Werner, s.n. no Bairro Itoupava Seca, cadastro de IPTU nº. 112880, classificado como P3, conforme Processo Administrativo nº. 2018/2611;

V – a concepção e volumetria do projeto arquitetônico de edificação de uso comercial do imóvel situado na Rua São Paulo, 1238, no Bairro Victor Konder, cadastro de IPTU nº. 119511, classificado como P3, conforme Processo Administrativo nº. 2018/1699, devendo sua representação estar locada no alinhamento lateral, com altura de até quatro metros e a fachada dever ter cor neutra, de forma a não competir visualmente com a edificação de interesse cultural localizada no entorno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Blumenau, 05 de junho de 2018.
IVO BACHMANN JR.
Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural Edificado – COPE
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Anexo I

Anexo II

EXTRATO CONTRATO Nº 084/2018

Publicação Nº 1647426

EXTRATO – CONTRATO Nº. 084/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – caminhão basculante, escavadeira hidráulica e moto-niveladora (itens 23, 24 e 25) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – SEURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 566.364,48 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.

DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 085/2018

Publicação Nº 1647428

EXTRATO – CONTRATO Nº. 085/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA COOPERTRAN COOPERATIVA DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – caminhões basculantes e retro-escavadeiras, (itens 38, 39, 40, 41, 42 e 43) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – SEURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 2.109.192,96 (dois milhões, cento e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 086/2018

Publicação Nº 1647429

EXTRATO – CONTRATO Nº. 086/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA COOPERTRAN COOPERATIVA DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – retro-escavadeira, (item 36) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – IDIVI.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 161.784,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.

DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 087/2018

Publicação Nº 1647430

EXTRATO – CONTRATO Nº. 087/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA BIRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – caminhão cavalo mecânico, escavadeira hidráulica, moto-niveladora, pá carregadeira, rolo compactador e trator de esteira (itens 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – SEURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 582.270,72 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.

DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 088/2018

Publicação Nº 1647432

EXTRATO – CONTRATO Nº. 088/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA BIRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – moto-niveladora (item 37) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – IDIVI.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 160.881,60 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.

DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 090/2018

Publicação Nº 1647433

EXTRATO – CONTRATO Nº. 090/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA M.R.J. PISA SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – caminhão basculante (item 01) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – SEURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 229.996,80 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.
DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 091/2018

Publicação Nº 1647435

EXTRATO – CONTRATO Nº. 091/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA MFK TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – caminhão basculante, moto-niveladoras, retro-escavadeira (itens 02, 03, 04 e 05) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – SEURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 402.726,72 (quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.

DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 092/2018

Publicação Nº 1647437

EXTRATO – CONTRATO Nº. 092/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES EIRELI EPP.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – caminhões basculantes, escavadeira hidráulica, moto-niveladora e retro-escavadeiras (itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – SEURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 2.058.629,76 (dois milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.

DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2018

Publicação Nº 1647439

EXTRATO – CONTRATO Nº. 093/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA ME.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – caminhão basculante, escavadeira hidráulica e moto-niveladora (itens 33, 34 e 35) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – SEURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 431.154,24 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.

DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2018

Publicação Nº 1647443

EXTRATO – CONTRATO Nº. 094/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA STRATEGIES MINERAÇÃO & TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Locação de máquinas (hora máquina) – caminhão basculante, moto-niveladora, retro-escavadeira, mini-carregadeira, escavadeira hidráulica e caminhão pipa (itens 27, 28, 29, 30, 31 e 32) - conforme especificações constantes no processo de dispensa – SEURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-006/2018.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 1.533.952,32 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue o edital da Concorrência n. 002/2018, a contar de 07 (sete) de maio de 2018, vedada a sua prorrogação.

DATA: 22 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 096/2018

Publicação Nº 1647444

EXTRATO – CONTRATO N°. 096/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA MTG HIDRO E ELÉTRICA LTDA ME.

OBJETO: Serviços de recuperação/reforma das quatro estações de embarque localizadas nas Ruas Avenida Presidente Castelo Branco e Sete de Setembro, conforme anexos constantes no edital – SETERB.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº. 002/2018.

PREÇO: O valor total do que será pago a CONTRATADA é de R$ 55.638,69 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: I. O prazo de início dos serviços será de até 30 dias, após a

emissão da ordem de serviço; II. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28 de maio de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 099/2018

Publicação Nº 1647446

EXTRATO – CONTRATO Nº. 099/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SÊNIOR SISTEMAS S/A.

OBJETO: Serviços de horas técnicas para consultor de implantação especializado em sistemas com o objetivo de instalar as novas versões dos módulos de Gestão de Pessoas e da ferramenta eDocs nas bases de homologação e produção implantadas pela Diretoria de Infraestrutura - SEDEAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-036/2018.

PREÇO: O valor hora é de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), totalizando o objeto deste contrato R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), incluso neste valor os descontos e impostos, sendo contratadas 80 (oitenta) horas para 01 (um) consultor de TI.

PRAZO: O presente contrato terá sua vigência no período de 14 de maio de 2018 até o dia 21 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

DATA: 28 de maio de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017

Publicação Nº 1647447

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

UNINTER EDUCACIONAL S.A.

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO ÀS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-54/2017.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de junho de 2018 até 20 de junho de 2019.

DATA: 17 de maio de 2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015

Publicação Nº 1647450

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E FORNECIMENTO DE PARTES DE PEÇAS DOS APARELHOS ETILÔMETROS DA MARCA ELEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-32/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de maio de 2018 até 10 de maio de 2019.

PREÇO: Renova o valor dos serviços que se mantém em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA: 09 de maio de 2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2016

Publicação Nº 1647451

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO E GARANTIA DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE (PRODUTO HP – BLADESYSTEM C7000 ENCLOSURE & COMPONENTES).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-39/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2018 até 1º de junho de 2019.

PREÇO: Mantém o valor pago à contratada em R$ 29.921,08 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e um mil e oito centavos).

DATA: 18 de maio de 2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2016

Publicação Nº 1647455

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO E GARANTIA DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE (PRODUTO HP EVA 4400 E SEUS COMPONENTES).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-45/2016.

PRAZO: Prorroga prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de junho de 2018 até 22 de junho de 2019.

PREÇO: Mantém o valor pago à contratada em R$ 44.594,25

(quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 17 de maio de 2018.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2014

Publicação Nº 1647457

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA LGL ASSESSORIA MÉDICA S/C LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANÁTOMO PATOLÓGICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-161/2014.

PREÇO: Acrescenta R$ 111,69 (cento e onze reais e sessenta e nove centavos), nos termos da justificativa de fls. 293-295, referente a incentivo financeiro de custeio da qualificação nacional em citopatologia na prevenção do câncer de colo do útero, na competência de dezembro/2017.

DATA: 14 de maio de 2018.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 015/2015

Publicação Nº 1647459

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 015/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA –
HOSPITAL SANTA ISABEL

Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de subvenções sociais para auxiliar no custeio e manutenção do hospital, bem como para prestação de Exames Laboratoriais, e conforme Plano de Trabalho previamente definido entre a SEMUS e a CONVENIADA, conforme Instrução Normativa N.TC – 14/2012 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e inciso IV do art. 3º, bem como artigos 84, II e 84-A da Lei 13.019/2014 e alterações e Lei Municipal nº 8.517/2017.

VALOR DO CONVÊNIO: Acrescenta-se o valor de R$ 233.890,88 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) para atendimento as demandas em consultas para as especialidades de ginecologia, cabeça e pescoço.

DATA: 24 de abril de 2018.

PORTARIA RH Nº 179/2018 - PROEB

Publicação Nº 1647464

	FUNDAÇÃO PROMOTORA EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU INSTITUIDA PELA LEI Nº. 1625 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969 CNPJ 82.665.001/0001-10 Rua Alberto Stein, 199 - Telefone: (47) 3326-6901 - Fax: (47) 3329-0336 Bairro Velha - 89036-200 - B L U M E N A U - Santa Catarina - Brasil	

PORTARIA RH Nº 179

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU – PROEB.

RICARDO STODIECK, Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9.°, inciso III e IX, da Lei Complementar n. 10 de 21 de dezembro de 1990, resolve:

DELEGA

Art. 1º. Fica delegada competência ao Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB, GUILHERME BENNO GUENTHER, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativo desta Fundação, no período de 12 de junho de 2018 a 23 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU-PROEB, em 07 de junho de 2018.
RICARDO STODIECK
Presidente

PORTARIA Nº 762/2018 - FAEMA

Publicação Nº 1647465

PORTARIA Nº 762

CONVERTE A EXONERAÇÃO DO EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL D.M.K. EM PENALIDADE DE DEMISSÃO, DE CONFORMIDADE COM O JULGAMENTO PROLATADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 006/2017, QUE TRAMITOU PERANTE A 3ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR – CPASD E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE BAUMGRATZ, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e de acordo com o Julgamento prolatado nos autos do PAD nº 006/2017, resolve:

Art. 1º - Converter, com base no art. 185, III, da Lei Complementar nº 660/2007, o ato de Exoneração concedido ao ex-servidor público municipal D. M. K, matrícula nº 1180, então ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Administrativo, em ato de penalidade de DEMISSÃO, por ter sido comprovada a responsabilidade do ex-servidor, consoante julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, instaurado por meio da Portaria nº 681, de 20 de outubro de 2016, da FAEMA e, redistribuído à 3ª Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, através da Portaria nº 20.476, de 01 de março de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por ter infringido o art. 177, XIII e XXII, da LC 660/2007.

Art. 2º - Determinar o registro dos fatos em seu Registro Funcional, com a aplicação do art. 196, parágrafo único, da LC 660/2007, ficando o ex-servidor impedido de exercer cargo público pelo período de 10 (dez) anos.

Blumenau(SC), 07 de junho de 2018.
ALEXANDRE BAUMGRATZ
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 93/2018 - SETERB

Publicação Nº 1647469

PORTARIA N. 93/2018
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS PARA GOZO A SERVIDOR AUTÁRQUICO MUNICIPAL.

MARCELO ALTHOFF, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER licença-prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos para gozo, nos termos do art. 146, caput e art. 153 da Lei Complementar nº 660/2017, ao servidor:

NOME	DECÊNIO	PROCESSO	DATA
FRANCISCO SANSÃO	2007/2017	68/2018	02.07.2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 06 de junho de 2018.
MARCELO ALTHOFF
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 94/2018 - SETERB

Publicação Nº 1647473

PORTARIA N. 94/2018
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA AUTÁRQUICA MUNICIPAL.

MARCELO ALTHOFF, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER

abono de permanência à servidora autárquica municipal ROSANE FRITZKE SABEL, nos termos do art. 30-B da Lei Complementar Municipal nº 308/2000 e alterações e com base no processo administrativo
nº. 091/2018, a contar de 01.06.2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Blumenau, 06 de junho de 2018.
MARCELO ALTHOFF
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 95/2018 - SETERB

Publicação Nº 1647476

PORTARIA Nº 95/2018
EXONERA JOÃO CESAR SENDESKI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB.

MARCELO ALTHOFF, Diretor Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5°, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR, a contar de 07 de junho de 2018, JOÃO CESAR SENDESKI do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro no Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Blumenau, 07 de junho de 2018.
MARCELO ALTHOFF
Diretor Presidente do SETERB

PORTARIA Nº 6559/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1647480

PORTARIA N.º 6559/2018

ALTERA A PORTARIA N.º 6465/2018 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KÁTIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, e

CONSIDERANDO a inclusão de novo período de contribuição, por meio da Portaria N.º 6557/2018,

ALTERAR,

a Portaria n.º 6465/2018, de 13 de abril de 2018, que concedeu aposentadoria por invalidez à KÁTIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, servidora pública municipal, aposentada no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, elevando seus proventos para R$ 1.236,96 (Mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), a contar de 23 de maio de 2018, conforme Processo N.º 04067/05/2018.

Blumenau, 28 de maio de 2018.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6560/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1647483

PORTARIA N.º 6560/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MERY MARQUES KOERICH.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ANA MERY MARQUES KOERICH, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021120.1.00007/18-0, em 29/03/2018, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Banco BCN S.A.	09/03/1984 a 12/06/1986
TEKA Tecelagem Kuehnrich S.A.	16/06/1986 a 05/01/1987

Prefeitura Municipal de Blumenau	17/03/1987 a 31/12/1990 17/03/1987 a 05/02/1995

Totaliza o tempo de 3903 (três mil, novecentos e três) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 8 (oito) meses, e 13 (treze) dias, conforme Processo n.º 03491/02/2018.
Blumenau, 29 de maio de 2018.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6561/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1647489

PORTARIA N.º 6561/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE FRITZKE SABEL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ROSANE FRITZKE SABEL, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00028/18-9, em 16/03/2018, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Dudalina S.A.	09/03/1984 a 24/09/1985
Cia. Hering	11/06/1986 a 10/03/1987
Distribuidora Catarinense de Tecidos Ltda.	16/03/1987 a 05/02/1988
SETERB Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau	01/02/1988 a 30/09/1990

Totaliza o tempo de 2126 (dois mil, cento e vinte e seis) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses, e 1 (um) dia, conforme Processo n.º 04102/05/2018.
Blumenau, 30 de maio de 2018.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6562/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1647492

PORTARIA N.º 6562/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA GORETTI PIONTKOWSKI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARIA GORETTI PIONTKOWSKI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00184/17-2, em 03/10/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Wigand Setter	01/04/1980 a 31/12/1982
Helga Setter	01/02/1983 a 30/11/1985
Empregado Doméstico	01/03/1986 a 31/05/1986 01/07/1986 a 31/08/1987
Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda.	03/11/1987 a 26/12/1987
Mercantil Furlan Ltda.	22/02/1988 a 01/07/1991

Totaliza o tempo de 3834 (três mil, oitocentos e trinta e quatro) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 6 (seis) meses, e 4 (quatro) dias, conforme Processo n.º 04111/05/2018.
Blumenau, 30 de maio de 2018.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6563/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1647495

PORTARIA N.º 6563/2018

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILSON JOEL PERSUHN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de WILSON JOEL PERSUHN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito, lotado no SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00145/17-7, em 29/01/2018, prestado à TEKA Tecelagem Kuehnrich S.A., no período de 17/01/1979 a 27/09/1992, totalizando 4996 (quatro mil, novecentos e noventa e seis) dias, correspondente a 13 (treze) anos, 8 (oito) meses, e 11 (onze) dias, conforme Processo n.º 04105/05/2018.

Blumenau, 30 de maio de 2018.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6564/2018 - ISSBLU

Publicação Nº 1647497

PORTARIA N.º 6564/2018
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MICHEL IVON IMME SABBAGH.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 18, 19, e 20, da Lei Complementar nº 744, de 19 de março de 2010, combinado com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010, e artigo 3º, seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a

MICHEL IVON IMME SABBAGH, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jornalista, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 12.649,63 (Doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), a partir de 4 de junho de 2018, conforme Processo n.º 03996/05/2018.

Blumenau, 4 de junho de 2018.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 287/2018 - FURB

Publicação Nº 1647505

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 287/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
LIND GUIMAR MACHADO ME
OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza, higienização e afins para utilização em diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 195/2018 e Contrato nº 140/2018 firmado em 07 de junho de 2018.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	37902	1	Diária	Locação de estruturas para evento / Composto de 2 tendas de 10 x 10 m (totalizando 200m2) com fechamentos laterais, 60 mesas plásticas e 60 cadeiras plásticas / Incluso transporte, montagem e desmontagem Descrição Complementar - 2 (duas) tendas tipo "chapéu de bruxa" ou "piramidal", nas medidas 10x10 m, cobertura na cor branca e fechamento nas laterais e calha na junção das estruturas. - 60 (sessenta) mesas plásticas, com tamanho aproximado de 70 x 70 cm, na cor branca, em bom estado de limpeza e conservação. - 60 (sessenta) cadeiras plásticas sem braço na cor branca, em bom estado de limpeza e conservação.	2.900,00	2.900,00
Preço Total do Item (em reais, por extenso)				Dois mil e novecentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a desmontagem e remoção das estruturas locadas à Administração, desde que os serviços sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato gerado em decorrência deste Edital terá vigência contada a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 07/06/2018

EXTRATO Nº 291/2018 - FURB

Publicação Nº 1647508

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 291/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
TAYU QUÍMICA EIRELI EPP
OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza, higienização e afins para utilização em diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 162/2018 e Contrato nº 136/2018 firmado em 30 de maio de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
16	32968	53	cx	Luva 100% borracha nitrílica / tamanho PP / fina / descartável / sem talco / ambidestra / caixa com 100 unidades.	Embrast	21,30	1.128,90
21	599	26	pacote	Papel toalha absorvente / folha branca / pacote com 2 rolos	Flocos	2,60	67,60
22	27027	2	peça	Rodo de pia	Haracem	5,20	10,40
Preço Total (em R$)					1.206,90		
Preço Total (em reais, por extenso)					Um mil, duzentos e seis reais e noventa centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 08/06/2018

EXTRATO Nº 292/2018 - FURB

Publicação Nº 1647511

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 292/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
L E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza, higienização e afins para utilização em diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 162/2018 e Contrato nº 135/2018 firmado em 30 de maio de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
11	671	18	frasco	Inseticida aerosol para eliminar baratas / frasco com 300ml / marcas aprovadas: Rodox; Baygon; Raid; SBP; Rodasol	Ultra Inset	7,14	128,52
13	38876	65	cx	Luva 100% borracha nitrílica / tamanho G / fina / descartável / sem talco / ambidestra / caixa com 100 unidades.	Talge	16,40	1.066,00
14	38875	66	cx	Luva 100% borracha nitrílica / tamanho M / fina / descartável / sem talco / ambidestra / caixa com 100 unidades.	Talge	16,40	1.082,40
15	38874	84	cx	Luva 100% borracha nitrílica / tamanho P / fina / descartável / sem talco / ambidestra / caixa com 100 unidades.	Talge	16,40	1.377,60
Preço Total (em R$)					3.654,52		
Preço Total (em reais, por extenso)					Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 08/06/2018

EXTRATO Nº 294/2018 - FURB

Publicação Nº 1647512

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 294/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
ALEXANDRE GERALDO

OBJETO: Contratação de professores para o curso de pós-graduação lato sensu especialização em doenças infecciosas e parasitárias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018 e Contrato nº 027/2018 firmado em 15 de março de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 2.419,85 (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), conforme constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018, especialmente quanto a Proposta de folhas 63, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do item:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1	38037	1	Despesa	Despesa com pagamento a pessoa física por prestação de serviços de educação. - Disciplina: Infecções Hematológicas e Banco de Sangue. - Curso: Especialização em Doenças Infec. E Parasitárias. Período da Prestação do serviço: 18, 19 e 20 de maio/2018.	2.419,85
Preço Total (em R$)				2.419,85	
Preço Total (em reais, por extenso)				Dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos	

PAGAMENTO O pagamento será em até 15 (quinze) dias consecutivos após a efetiva conclusão de cada disciplina, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro da prestação do serviço, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA: 07/06/2018

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MOVIMENTAÇÃO MENSAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO / 2017 A ABRIL / 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
	2017/05	2017/06	2017/07	2017/08	2017/09	2017/10	2017/11	2017/12	2018/01	2018/02	2018/03	2018/04	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.209.360,72	73.829.622,64	55.528.499,05	55.050.916,28	55.195.859,53	47.363.688,65	46.271.312,27	115.275.436,74	51.225.317,19	54.339.592,87	56.553.709,80	57.515.371,41	721.358.687,15	0,00
Pessoal Ativo	41.307.720,00	56.210.454,30	43.438.748,78	42.889.896,96	42.934.928,46	34.934.052,48	33.807.980,22	96.708.186,28	38.681.038,45	41.681.105,31	43.710.447,22	44.451.415,26	560.755.973,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.906.024,87	47.867.463,45	34.723.356,02	34.530.421,80	34.586.228,12	25.622.279,50	25.186.037,92	84.134.444,31	31.380.758,44	33.909.201,26	35.245.251,50	36.280.647,34	457.372.114,53	0,00
Obrigações Patronais	6.270.401,14	7.192.056,62	7.624.443,07	7.117.783,73	7.099.231,85	8.037.087,99	7.602.795,53	11.645.557,60	6.438.747,81	6.885.935,47	7.380.214,76	6.989.104,59	90.283.360,16	0,00
Benefícios Previdenciários	1.131.293,99	1.150.934,23	1.090.949,69	1.241.691,43	1.249.468,49	1.274.684,99	1.019.146,77	928.184,37	861.532,20	885.968,58	1.084.980,96	1.181.663,33	13.100.499,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.901.640,72	17.619.168,34	12.089.750,27	12.161.019,32	12.260.931,07	12.429.636,17	12.463.332,05	18.567.250,46	12.544.278,74	12.658.487,56	12.843.262,58	13.063.956,15	160.602.713,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.167.838,93	15.136.106,38	10.330.930,06	10.442.004,94	10.509.553,30	10.592.502,01	10.658.708,59	15.972.491,09	10.785.151,63	10.863.698,03	11.103.144,28	11.272.115,89	137.834.245,13	0,00
Pensões	1.559.866,65	2.306.000,21	1.579.436,25	1.566.024,27	1.570.735,38	1.615.167,58	1.596.905,20	2.391.941,83	1.578.969,94	1.606.003,53	1.604.896,24	1.606.747,70	20.582.694,78	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	173.935,14	177.061,75	179.383,96	152.990,11	180.642,39	221.966,58	207.718,26	202.817,54	180.157,17	188.786,00	135.222,06	185.092,56	2.185.773,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	10.681.551,89	15.959.077,30	10.874.118,75	10.945.113,06	11.046.129,23	11.176.633,16	12.234.085,93	16.698.920,49	11.512.152,66	12.006.495,42	12.320.928,11	13.217.391,63	148.672.597,63	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.582,20	538.754,57	644.262,28	1.358.398,35	2.700.997,40	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	18.824,81	18.824,81	18.824,81	18.824,81	18.824,81	18.824,81	991.841,11	18.824,75	18.824,82	18.825,02	42.883,15	0,00	1.204.147,71	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	10.662.727,08	15.940.252,49	10.855.293,94	10.926.288,25	11.027.304,42	11.157.808,35	11.242.244,82	16.680.095,74	11.333.745,64	11.448.915,83	11.633.782,68	11.858.993,28	144.767.452,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.527.808,83	57.870.545,34	44.654.380,30	44.105.803,22	44.149.730,30	36.187.055,49	34.037.226,34	98.576.516,25	39.713.164,53	42.333.097,45	44.232.781,69	44.297.979,78	572.686.089,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.237.257.476,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,0000 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.237.257.476,97	100,0000 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	572.686.089,52	46,2867 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	668.119.037,56	54,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único, art. 22 da LRF)	634.713.085,69	51,3000 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	601.307.133,81	48,6000 %

Notas Explicativas: Estão inclusos neste relatório, valores liquidados e não empenhados, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2017, que importam em R$ 55.704.505,17 referente despesas com a Folha de Pagamento e, Obrigações Patronais do Fundo Municipal de Saúde, bem como despesas com Obrigações Patronais da Prefeitura Municipal, junto ao RPPS.
Tais despesas estão registradas contabilmente no Passivo sob classificação 2189196 e 2189296 - Obrigações Decorrentes de Execução de Despesas sem Respaldo Orçamentário.

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Junho de 2018 e hora da emissão 07h e 14m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.008.809-20

CLEYTON LUIS GRIESHABER
Contador - CRC/SC-029636/0-1
CPF 033.166.469-06

RELATÓRIOS LRF - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018 - SEGEFI

Publicação Nº 1647749

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2018 [Abril]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48) Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.237.257.476,97
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.237.257.476,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	572.686.089,52	46,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	668.119.037,56	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	634.713.085,69	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	601.307.133,81	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	255.302.690,92	20,63%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.484.708.972,36	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	272.196.644,93	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	22.349.339,79	1,81%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	197.961.196,32	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	86.608.023,39	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	106.014.888,24

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Junho de 2018 e hora da emissão 07h e 20m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.008.809-20

CLEYTON LUIS GRIESHABER
Contador - CRC/SC-029636/0-1
CPF 033.166.469-06

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 130/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646905

PORTARIA Nº 130/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. Ediane Francisco Da Silva Bruisma, inscrita na matricula sob nº 164-3, portadora do CPF sob nº 023.723.799-92, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, conforme Atestado Médico, no período de 04 de junho de 2018 à 10 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 07 de junho de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

628.06.18 - P. PROR. TOMADA CONTAS ESPECIAL

Publicação Nº 1646602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 628/18 de 04.06.18

PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTITUÍDA PARA APURAR FATOS REFERENTES A ATOS ILEGAIS OU ANTIECONÔMICOS PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS E/OU GESTÃO ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 01/2018 da Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial datado de 04 de junho de 2018, Considerando a Portaria nº 1131/17 de 06.12.17,

Considerando a necessidade da Comissão de Tomada de Contas Especial dar curso e concluir os trabalhos referentes a TCE nº 01/2017, DECIDE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 04.06.2018, o prazo da Tomada de Contas Especial constante na Portaria nº 1131/17, de 06 de dezembro de 2017, instaurada para apurar fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos e/ou gestão anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de junho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

Botuvera

Prefeitura

EDITAL P.L. Nº 60/2018 - P.P. Nº 43/2018-S.R.P. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS

Publicação Nº 1646612

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 60/2018 na Modalidade Pregão Presencial Nº 43/2018-SRP, para MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS. Recebimento da documentação e propostas: Até as 14:00 Horas do dia 21/06/2018. Abertura da sessão: dia 21/06/2018 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no Departamento de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao2@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá, 08 de Junho de 2018.
José Luiz Colombi
Prefeito Municipal.

PL Nº 61/2018 INEXIGIBILIDADE 14/2018

Publicação Nº 1646630

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2018 – INEXIGIBILIDADE nº14/2018
O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC, torna público o Processo de inexigibilidade nº14/2018, para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CORAL GIUSEPPE VERDI, em favor de ASSOCIAÇÃO ITALIANA CORAL SÃO JOSÉ DE BOTUVERÁ devidamente inscrito no CNPJ: 05.700.383/0001-24. Valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais). Processo completo disponível no setor de LICITAÇÕES da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Informações: Fone/Fax (47) 3359-1170, www.botuvera.sc.gov.br, e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br.
Botuverá, 08/06/2018.
José Luiz Colombi
Prefeito Municipal.

PL Nº 62/2018 INEXIGIBILIDADE 15/2018

Publicação Nº 1646642

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2018 – INEXIGIBILIDADE nº15/2018
O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC, torna público o Processo de inexigibilidade nº15/2018, para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CORAÇÃO DE OURO, em favor de ANITA MARIA FAEZ SAGAZ ME, devidamente inscrito no CNPJ: 15.347.472/0001-92. Valor total de R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais). Processo completo disponível no setor de LICITAÇÕES da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Informações: Fone/Fax (47) 3359-1170, www.botuvera.sc.gov.br, e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br.
Botuverá, 08/06/2018.
José Luiz Colombi
Prefeito Municipal.

PORTARIA 086 2018 FISCAL_AMBIENTAL

Publicação Nº 1647000

PORTARIA Nº 086 / 2018.

"Designa Engenheiro Agrônomo Como Fiscal Ambiental."

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito do Município de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 73, VII, X e XV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1) A Lei Municipal nº 1.382/2017 (Plano de Cargos e Salários);
2) O Decreto Municipal 2.171/2018;
3) A equipe reduzida de servidores da Prefeitura Municipal de Botuverá;
4) A necessidade de pessoa responsável para coordenar as pequenas intervenções e de monitorar e fiscalizar ações em procedimentos ambientais.
Resolve:

Art. 1º) Designar o Engenheiro Agrônomo VAGNER BLENSKI, como Fiscal Ambiental do Município de Botuverá.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 07 de Junho de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO N.º 50 2018

Publicação Nº 1646868

DECRETO Nº. 050/2018.

Cria Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

NILDO MELMESTET, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0895/2017 de 15.12.2017, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
02 – DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

2.068 – Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
(145) – 4.4.90.00.00.00.00.00.3.0100 – Aplicações Diretas ..... R$ 145.000,00

TOTAL ..... R$ 145.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro de 2017 do recurso 3.0100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 06 de junho de 2018.
NILDO MELMESTET
Prefeito

Brusque

Prefeitura

CONVÊNIO Nº 005-2018 - SEC.TRÂNS. MOBILIDADE, POL. CIVIL E MILITAR

Publicação Nº 1647683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE				
CONVÊNIO - SEC.TRÂNS. MOBILIDADE, POL. CIVIL E MILITAR				
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE 005/2018				
MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2018				
SALDOS - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE ..... R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR .....R$	 2.259.571,35 43.075,83 43.075,83			
RECEITA ARREC.BRUTA .....R$ DÉBITO CONTRATUAL .....R$ TARIFA DE COBRANÇA .....R$ DESPESA – PAGTO JARI. .....R$ DESP.- PAGTO CORREIO ..... R$ RESTITUIÇÂO DE MULTAS ..... R$ RECEITA ARREC.LIQUID .....R$		315.079,30 20.108,52 15.093,28 18.015,42 261.862,08		
DISPONIBILIDADE SSP - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE .....R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR . .....R$		261.862,08 183.303,46 39.279,31 39.279,31		
REPASSE EFETUADO - POLICIA CIVIL (BRASIL C/C 307.851-5) .R$ - POLICIA MILITAR (B.B.C/C 841.073-9 .R$			 43.075,83 43.075,83	
SEC. TRÂNS. MOBILIDADE			231.713,71	
SALDOS - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE ..... R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR .....R$				 2.211.161,10 39.279,31 39.279,31
TOTAIS	2.345.723,01	261.862,08	317.865,37	2.289.719,72

Brusque 05 de Junho 2018
JONAS OSCAR PAEGLE — Prefeito Municipal
CRISTIANO BITTENCOURT JOEL FUCKNER — Contador Auxiliar Contábil

EXTRATO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 02-2018 - LEGISLATIVO

Publicação Nº 1647676

Extrato do Aditivo 03 ao Contrato nº 02/2018
Contratante: Câmara Municipal de Brusque/SC. Contratada: Auto Posto Guarani Ltda. Processo Licitatório nº 02/2018 – Dispensa nº 02/2018; objeto: fornecimento de gasolina comum; aumento do valor da unidade: R$ 4,19; Dotação orçamentária: 0101-Câmara de Vereadores, 333903001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; data da assinatura: 07/06/2018.

EXTRATO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 02-2018 -LEGISLATIVO

Publicação Nº 1647679

Extrato do Aditivo 02 ao Contrato nº 02/2018
Contratante: Câmara Municipal de Brusque/SC. Contratada: Auto Posto Guarani Ltda. Processo Licitatório nº 02/2018 – Dispensa nº 02/2018; objeto: fornecimento de gasolina comum; aumento do valor da unidade: R$ 3,969; Dotação orçamentária: 0101-Câmara de Vereadores, 333903001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; data da assinatura: 15/05/2018.

PORTARIA N° 1355-2018-REVOGAÇÃO

Publicação Nº 1647686

PORTARIA Nº 1.414/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Revogar parcialmente a portaria 1.355/2018 que concedeu férias à servidora ERLITANIA BEATRIZ DOS SANTOS ALEIXO, matrícula nº 4118472, ocupante do cargo de Auxiliar Consult. Odontológico, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Junho de 2018

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1361-2018

Publicação Nº 1647688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1361/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
478300	3	ALTAIR DE MORAIS	Secretaria de Trânsito e Mobilidade	11/06/2018	30/06/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Maio de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

RESOLUCÃO Nº 4- 2018- LEGISLATIVOÇ

Publicação Nº 1647680

Resolução Nº 4, de 30 de maio de 2018.
Autoriza a participação de servidores no curso "Relatórios e Pareceres".

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação de dois servidores públicos efetivos, integrantes do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal, no curso "Relatórios e Pareceres", nos dias 12 e 13 de junho de 2018, em Curitiba - PR.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2018.

Celso Carlos Emydio da Silva
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 5-2018- LEGISLATIVO

Publicação Nº 1647681

Resolução Nº 5, de 6 de junho de 2018.
Autoriza a participação de dois Vereadores para integrar a comitiva do Município de Brusque no evento "Parcerias do Clima", a ser realizado no Distrito de Karlsruhe, na Alemanha.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação de dois Vereadores para integrar a comitiva do Município de Brusque no evento "Parcerias do Clima", a ser realizado no Distrito de Karlsruhe, na Alemanha, nos dias 16 a 23 de julho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2018.

Celso Carlos Emydio da Silva
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

Caçador

Prefeitura

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2017 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº10/2017

Publicação Nº 1647613

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2017 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº10/2017- RENOVAÇÃO. OBJETO: Contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da demanda, sendo que os atendimentos serão realizados na sede do credenciado com materiais e equipamentos próprios da Clínica, de segunda a sexta-feira, disponibilizando horários alternados aos pacientes encaminhados, com no mínimo três horas no período matutino e três horas no período vespertino. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado 184, Bairro Paraíso nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Saúde de Caçador, Sr. ADEMAR SCHMITZ, CPF: 099.014.349-04 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC; CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIODONTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.300/0001-02, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pela Sra. JUCELLE MARY PERRET, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 463.554.139-87, residente e domiciliada na cidade de Caçador, SC. O presente Termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual pelo período de 12 meses conforme solicitação e mediante parecer jurídico favorável.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	64372 - prestação de serviços e sessões de fisioterapia	R$	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00					

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2017 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº10/2017

Publicação Nº 1647622

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2017 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº10/2017 – RENOVAÇÃO. OBJETO: Contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da demanda, sendo que os atendimentos serão realizados na sede do credenciado com materiais e equipamentos próprios da Clínica, de segunda a sexta-feira, disponibilizando horários alternados aos pacientes encaminhados, com no mínimo três horas no período matutino e três horas no período vespertino. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado 184, Bairro Paraíso nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Saúde de Caçador, Sr. ADEMAR SCHMITZ, CPF: 099.014.349-04 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC; CONTRATADO: CLINICA AMER & AMER SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.871/0001-26, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pela Sra. SIHAM ABDEL KARIN AMER, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 578.378.640-34, residente e domiciliada na cidade de Caçador, SC.O presente Termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual pelo período de 12 meses conforme solicitação e mediante parecer jurídico favorável.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	64372 - prestação de serviços e sessões de fisioterapia	R$	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00					

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2017 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº10/2017

Publicação Nº 1647629

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2017 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº10/2017

RENOVAÇÃO – OBJETO: Contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da demanda, sendo que os atendimentos serão realizados na sede do credenciado com materiais e equipamentos próprios da Clínica, de segunda a sexta-feira, disponibilizando horários alternados aos pacientes encaminhados, com no mínimo três horas no período matutino e três horas no período vespertino. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado 184, Bairro Paraíso nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Saúde de Caçador, Sr. ADEMAR SCHMITZ, CPF: 099.014.349-04 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC; CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.922/0001-45, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pela Sra. EDILAINE CRIMINACIO DE OLIVEIRA MULLER, brasileira, casada, Fisioterapeuta,

inscrita no CPF sob nº 066.554.529-02, residente e domiciliada na cidade de Caçador, SC.
O presente Termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual pelo período de 12 meses conforme solicitação e mediante parecer jurídico favorável.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	64372 - prestação de serviços e sessões de fisioterapia	R$	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL R$50.000,00					

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2017 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº10/2017

Publicação Nº 1647633

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2017 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº10/2017
RENOVAÇÃO – OBJETO: contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da demanda, sendo que os atendimentos serão realizados na sede do credenciado com materiais e equipamentos próprios da Clínica, de segunda a sexta-feira, disponibilizando horários alternados aos pacientes encaminhados, com no mínimo três horas no período matutino e três horas no período vespertino. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado 184, Bairro Paraíso nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Saúde de Caçador, Sr. ADEMAR SCHMITZ, CPF: 099.014.349-04 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC; CONTRATADO: EQUILIBRIUM CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.428.994/0001-90, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pela Sra. ELIANE DE FATIMA SOUZA, brasileira, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 558.043.499-53, residente e domiciliada na cidade de Caçador, SC. O presente Termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual pelo período de 12 meses conforme solicitação e mediante parecer jurídico favorável nº 134/2017, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	64372 - prestação de serviços e sessões de fisioterapia	R$	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018 - PROCESSO Nº 57/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL

Publicação Nº 1647333

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018 - PROCESSO Nº 57/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC. CONTRATADA: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.159.087/0001-71 com sede na cidade de Blumenau, SC, neste ato representada pelo Sr. NAURIDES TADEU SOBER, brasileiro, consultor técnico comercial, inscrito no CPF sob nº579.587.009-97, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, SC. O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com a assinatura deste e findando em 23 de maio de 2019, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	66397 - ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL Estação Repetidora Digital: Repetidora Semi-duplex Digital; Fonte de alimentação integrada; Conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; Sistema irradiante; Carregador de baterias inteligente; Bateria estacionária 12 VCC, 240 A/h; Régua de proteção contra descarga atmosférica, equipada com Faiscador, varistor e 4 fusíveis; Bastidor de metal com porta frontal para fixação em parede para instalação da repetidora e equipamentos	UN	MOTOROLA	1	28.482,273	28.482,27

1	2	66398 - ESTAÇÃO BASE E FIXA Estação base e fixa: Rádio Digital; Microfone de mão com tecla de transmissão; Conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; Alto-falante frontal, incorporado ao rádio; Sistema irradiante/antena plano terra com ganho de 0 dB; 30 metros de cabo RG-213; Fonte de alimentação com carregador de baterias incorporado: entrada 110/220 AC, saída 12 VCC ± 15%; Bateria estacionária 12 VCC, 70 A/h	UN	MOTOROLA	1	5.434,44767	5.434,45
1	3	66399 - ESTAÇÕES MÓVEIS COM GPS ATIVO Estações Móveis com GPS Ativo: Rádio Digital; Microfone de mão com tecla de transmissão; Conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; Alto-falante frontal, incorporado ao rádio; Sistema irradiante/antena wip com ganho de 0 dB; Suporte de calha para fixação de antena; Antena GPS	UN	MOTOROLA	4	5.476,59144	21.906,37
1	4	66400 - ESTAÇÕES PORTÁTEIS COM GPS ATIVO Estações Portáteis com GPS Ativo: Rádio portátil digital; Bateria inclusa do rádio; BAteria extra; Antena; Carregador de baterias; Estojo de proteção com alça tiracolo, fone de ouvido com microfone ptt	UN	MOTOROLA	20	5.314,79214	106.295,84
1	5	66401 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - GUARDA MUNICIPAL Software de gerenciamento - Guarda Municipal: Geral relatórios de localização via GPS nativo dos rádios terminais; Acompanhamento em tempo real de todo efetivo no mapa; uporte de mapas Google Maps, Open Street Maps, Open Street Maps, etc; Análise de rotas percorridas por efetivo; Animação da rota percorrido pelo terminal; Relatórios gerenciais detalhados de localização dos terminais com ID; Permitir utilização de imagem para identificação dos terminais; Utilização do banco de dados SQL Server 2014; O sistema de gravação deve permitir exportar o áudio em arquivos mp3; O sistema de gravação deve permitir a emissão de relatórios das gravações em extensões de padrões usuais;; O sistema de gravação deve permitir identificar origem/destino e período através de filtros para identificação das comunicações realizadas; A aplicação deve apresentar no formato de gráficos as comunicações para gerenciamento das estações em tempo real	UN	REMOTATEC	1	9.819,88823	9.819,89
1	6	66402 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL Serviço de instalação do sistema completo incluindo deslocamento e despesas	UN		1	12.732,07572	12.732,08
TOTAL R$ 184.670,90							

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 - PROCESSO Nº 64/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS

Publicação Nº 1647351

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 - PROCESSO Nº 64/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC. CONTRATADA: CALCULO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.363.661/0001-06, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS BITTENCOURT, brasileiro, engenheiro agrimensor, inscrito no CPF sob n° 182.428.399-72, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com a assinatura deste e findando em 24 de maio de 2019, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) Taise Teodozio.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	66448 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO CADASTRAL, INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1	7.500,00	7.500,00
TOTAL R$ 7.500,00					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018 - PROCESSO Nº 86/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

Publicação Nº 1647377

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018 - PROCESSO Nº 86/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC. CONTRATADA: HB SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.705/0001-34, com sede na cidade de Gaspar, SC, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO BALLAND JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 920.979.529-68, residente e domiciliado na cidade de Gaspar, SC. O presente Contrato tem o prazo de vigência de 12 meses, findando em 28/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) Mara Célis I.A. Pagnussatt.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	66722 - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ATÉ 200 PESSOAS COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS (INAUGURAÇÃO DE ESCOLAS, ENTREGA DE PREMIAÇÕES) - 01 mesa de 10 canais ou superior, 02 caixas acústicas de 500 watts cada c/ pedestal, módulo de potência condizente c/ as caixas de som, até 05 microfones c/ pedestal, cabos de áudio e energia para o funcionamento dos equipamentos, hinos pátrios, aparelho para tocar cd ou pendrive e técnico habilitado no local.	UN	10	970,00	9.700,00
2	66723 - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE DE 201 A 500 PESSOAS COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS (PALESTRAS, CURSOS, REUNIÕES) 01 mesa de 10 canais ou superior, 04 caixas acústicas de 500 watts cada, módulo de potência condizente c/ as caixas de som, até 08 microfones c/ pedestal, cabos de áudio e energia para o funcionamento dos equipamentos, hinos pátrios, aparelho para tocar cd ou pendrive e técnico habilitado no local.	UN	10	1.200,00	12.000,00
TOTAL R$ 21.700,00					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 86/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Publicação Nº 1647383

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 86/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC. CONTRATADA: PLANET DANCE SONORIZAÇÃO LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.112/0001-59, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. CLODOELCIO LUIS PERICO, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 745.808.849-49, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O presente Contrato tem o prazo de vigência de 12 meses, findando em 28/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) Mara Célis I.A. Pagnussatt.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	66725 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE DE 501 A 1000 PESSOAS COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS (APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ABERTURA DE JOGOS EM GINÁSIO DE ESPORTES) - 01 mesa de 10 canais ou superior, 08 caixas acústicas de 500 watts cada, 02 caixas de grave de 2.400 watts, módulo de potência condizente c/ as caixas de som, até 06 microfones s/ fio de longo alcance c/ pedestal, cabos de áudio e energia para o funcionamento dos equipamentos, hinos pátrios, aparelho para tocar cd ou pendrive e técnico habilitado no local.	UN	10	1.390,00	13.900,00
TOTAL R$ 13.900,00					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO 089/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018 - AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO II ENCONTRO INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Publicação Nº 1647398

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO 089/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018 - AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO II ENCONTRO INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA REALIZADO PELA FUNIARP – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.798.828/0001-00, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. NEOBERTO GERALDO BALESTRIN, brasileiro, casado, Presidente da Instituição, inscrito no CPF sob n° 533.550.249-53, residente e domiciliada na cidade de Caçador, SC. O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 3 (três) meses, iniciando com a assinatura e findando dia 30 de maio de 2018, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora: Ana Paula Spuldaro Peretto e Luciana Marques.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	66744 - INGRESSOS PARA O II ENCONTRO INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, QUE REALIZAR-SE-Á ENTRE 4 E 6 DE JUNHO DE 2018.	UN	40	125,00	5.000,00
2	66744 - INGRESSOS PARA O II ENCONTRO INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, QUE REALIZAR-SE-Á ENTRE 4 E 6 DE JUNHO DE 2018.	UN	60	125,00	7.500,00
TOTAL R$ 12.500,00					

CONTRATO Nº 24/2018 – PREEFITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (LETREIRO METÁLICO EM CAIXA)

Publicação Nº 1647286

CONTRATO Nº 24/2018 – PREEFITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (LETREIRO METÁLICO EM CAIXA). FORNECEDOR DD VISION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.048.061/0001-94, com sede na cidade de Mafra, SC, neste ato representada pela Sra. DARLIANE VINOTTI, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob n º 009.810.209-50, residente e domiciliado na cidade de Mafra, SC, denominada CONTRATADA, firmam a presente CONTRATO, referente ao processo licitatório 50/2018, Pregão Presencial nº 28/2018 visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçador, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.900/2014 e demais legislações aplicáveis. O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, durante o período de vigência da garantia, contado a partir da data de entrega dos equipamentos .Fica designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato administrativo o (a) Sr. (a) Alexandre Schermach.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	66303 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONFECÇÃO DE LETREIRO METÁLICO DO PORTAL DE ENTRADA DE CAÇADOR, EM CAIXA, FACE FRONTAL ACRÍLICO, ILUMINAÇÃO EM LED RGB	SV	1	7.685,17602	7.685,18
1	2	66304 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONFECÇÃO DE LETREIRO METÁLICO DO PARQUE CENTRAL, EM CAIXA.	SV	1	11.314,82465	11.314,82

CONTRATO Nº 30/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO VÃO CENTRAL NA ESCOLA HENRIQUE JÚLIO BERGER.

Publicação Nº 1647409

CONTRATO Nº 30/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO VÃO CENTRAL NA ESCOLA HENRIQUE JÚLIO BERGER. CONTRATADA: CONVICTA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.069.502/0001-74, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE SITA BENDER, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 065.139.859-27, residente e domiciliada na cidade de Caçador, SC. O presente Contrato tem o prazo de validade 6 (seis) meses, sendo que o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Somente serão admitidas prorrogações na execução da obra a pedido da Administração ou por fatores relevantes devidamente registrados no Diário de Obra. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Giana da Silva, CPF: 047.312.199-90.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	66300 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO VÃO CENTRAL NA ESCOLA HENRIQUE JÚLIO BERGER	UN	1	40.003,99	40.003,99

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini | Chave de Autenticação 2162-1621-173 | Página 1 / 66

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caçador							
02/05/2018	2038	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.39	110 - Convênio de Trânsito - Militar	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	309,00
Objeto:	Aquisição de peças e serviço de mão de obra mecânica para revisão em garantia (20.000 KM) da Viatura PM3930 Ford KA, placas QIF4649, conforme convênio de Rádio Patrulha.						
	2039	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.19	110 - Convênio de Trânsito - Militar	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	195,00
Objeto:	Aquisição de peças e serviço de mão de obra mecânica para revisão em garantia (20.000 KM) da Viatura PM3930 Ford KA, placas QIF4649, conforme convênio de Rádio Patrulha.						
	2040	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.16	336 - Superávit Salário-Educação	9880 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	69.545,50
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2018 Aquisição de material escolar para alunos da rede municipal conforme requisição nº 165/2018						
	2041	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	8034 - WAGNER SEVERGNINI	65,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1/2 (meia) diária para participar do Encontro Regional do PAR (Programa Articulação - MEC) em Fraiburgo, SC, dia 02 de Maio de 2018.RECURSOS PRÓPRIOS.						
						Total do Dia:	**70.114,50**
03/05/2018	2042	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	2.480,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS:CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS,ANDREIA MARIA FERNANDES E MARCOS LUIZ GOMES REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2018 , SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	2043	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	2.862,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS: CELSO FLORES, SOLANGE AP RIBEIRO E OLIVINA AP SOARES, REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2018 , SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	2044	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	954,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETENTO: EDSON NATALINO GRANEMANN MELLO ,REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2018 , SENDO QUE FAZ JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	2045	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	13894 - GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA ME	1.726,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS E FERRAMENTAS PARA USO DO IPPUC EM UMA PINGUELA E UM PONTO DE ÔNIBUS.						
	2046	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	105.742,84
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2047	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	201.418,81
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2048	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	315.276,29
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2049	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	153.741,53
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2050	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	21.826,82
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2051	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	68.546,82
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2052	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	142.614,86
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2053	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.793,01
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2054	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	110.975,21
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2055	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.255,37
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2056	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	252.825,96
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2057	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.017.286,56
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2058	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	19.955,11
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2059	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	439.501,46
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2060	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	12.229,77
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2061	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	519,31
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2062	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	25.962,05
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2063	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.94.07	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.192,27
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2064	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.383,45
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2065	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	7.665,21
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2066	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	44.639,05
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2067	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	87.572,61
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2068	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	133.045,38
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2069	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	63.074,13
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2070	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.881,15
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2071	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	26.688,71
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2072	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	52.401,46
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2073	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.009,99
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2074	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	37.709,76
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2075	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	543,41
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2076	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	95.508,24
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2077	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	322.981,85
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2078	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	11.477,50
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2079	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	149.301,99
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2080	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	476,83
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2081	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	30,90
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2082	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.420,43
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2083	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.94.07	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	208,79
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2084	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.454,31
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2085	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.173,94
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2086	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	112.064,29
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2087	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	158 - 3.3.90.39.65	100 - Recursos Ordinários	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	2.775,71
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BOLSA DE ESTUDOS PARA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA CFME OFÍCIOS Nº 046,047/2018, REF OS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2018.MEMORANDO Nº 7.805/2018.						
	2088	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	95,00
Objeto:	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO 1,18 X 1,04 DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 100697.						
	2089	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	343 - 3.3.90.36.99	312 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura	14345 - CLAUDIO SÔNEGO	5.187,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGAMENTO JARI MUNICIPAL CFME LEI 2846 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011 E ATAS EM ANEXO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.						
	2090	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	16 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	148,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 PNEU 165/70R13 PARA O VEICULO MGR-0784 DA INTENDÊNCIA TAQUARA VERDE CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59788.: 1,00 UNIDADE DE PNEU 165/70R13 ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3940); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0024/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0018/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4917						
	2091	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	14296 - SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME	21.533,05
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO À LASER DE CARNÊS DE IPTU DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR						
	2092	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	433,82
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, GÁS GLP P13 E FARDO DE ÁGUA SEM GÁS DESTINADOS A DELEGACIA.						
	2093	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	295,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS DESTINADA A SECRETARIA DA FAZENDA.						
						Total do Dia:	**4.101.869,46**
04/05/2018	2094	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	326,43

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS E GÁS GLP P13 DESTINADA A GUARDA MUNICIPAL						
	2095	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	623,28
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS E GÁS GLP P13 DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.						
	2096	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	282,06
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITRO E GÁS GLP P13 DESTINADA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2097	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	73,95
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS DESTINADAS AO PROCON.						
	2098	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	244,36
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS E FARDO DE ÁGUA SEM GÁS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO.						
	2099	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	296,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13 E ÁGUA MINERAL 20 LITROS DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	2100	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	9 - 4.4.90.52.48	100 - Recursos Ordinários	4038 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	72.900,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO , ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO PROCON CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 7.165/2018.						
	2101	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	40 - 4.4.90.52.48	110 - Convênio de Trânsito - Militar	14254 - S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	42.600,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO , ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A POLICIA MILITAR						
	2102	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	13627 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	23.656,97
Objeto:	REPASSE REFERENTE A TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPSC, POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC, POLICIA CIVIL - PC, DETRAN - SC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR CFME RATEIO REF O MÊS DE ABRIL/2018.						
	2103	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.99	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	1.476,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 06 PORTAS PARA PAREDE DIVISÓRIA DESTINADAS AO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059920.						
	2104	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.99	100 - Recursos Ordinários	613 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP	4.100,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 10 ESTANTES DE AÇO DESTINADAS AO ARQUIVO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059923.						
	2105	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.99	100 - Recursos Ordinários	14362 - DOROTI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS	6.279,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 91 METROS DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX DESTINADAS AO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059924.						
						Total do Dia:	**152.858,90**
07/05/2018	2106	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.365,04
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo placa MJK 6707 - referente a requisição nº 168/2018 – orçamento nº 28716						
	2107	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	295,60
Objeto:	Serviço de manutenção mecânica do Veículo placa MJK 6707 - referente a requisição nº 168/2018 – orçamento nº 28716						
	2108	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	12.563,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA PNEU E DE BICOS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2109	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	103 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	14155 - LIQUIPEÇAS LTDA - EPP	3.126,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CERDAS DE NYLON E CERDAS DE AÇO A SEREM UTILIZADAS PELAS MÁQUINAS BOB CAT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2110	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14309 - RENI SOARES DOS SANTOS	6.425,00
Objeto:	CONSERTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2111	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	34 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	10219 - NEY TINTAS LTDA - EPP	5.675,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E ROLOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	2112	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.16	101 - Recursos Próprios - Educação	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	972,16
Objeto:	Instalação de telefone e ramais no CAIC II para utilização no projeto esporte na escola – Referente a requisição nº 183						
	2113	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	1.260,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA- LIMPA ALUMÍNIO E DESENGRAXANTE- PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2114	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.70	101 - Recursos Próprios - Educação	6432 - FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL	6.000,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESCOLARES DESTINADAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Aquisição de camisetas para projeto Proerd – referente a requisição nº 189 1ª etapa 2018						
	2115	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	127,87
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO MERIVA PLACA MCX-8399 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 28964.						
	2116	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	132,75
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MERIVA PLACA MCX-8399 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 28964.						
	2117	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	891,22
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MLF-1839 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2900.						
	2118	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	468,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MLF-1839 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2900.						
	2119	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14311 - RONDIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	89.250,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA A TRAVESSIA DE PEDESTRES NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-INFRAESTRUTURA						
	2120	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	14306 - SAULO MARCEL DOS SANTOS E.P.P	2.508,94
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	2121	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	139 - 4.4.90.52.42	101 - Recursos Próprios - Educação	376 - DISMACENTER INDUSTRIA E COM.DE MOVEIS LTDA- EPP	4.554,00
Objeto:	Aquisição de material para Recursos Humanos da Secretaria Municipal de educação - referente a requisição nº 196						
	2122	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	9633 - KERBER PRÉ MOLDADOS LTDA	18.088,00
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção das escolas Pierina Perret, EMEB Walsin e CMEI Elmar Pereira Rosa – referente a requisição nº 190						
	2123	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	12.120,08
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção das escolas Pierina Perret, EMEB Walsin e CMEI Elmar Pereira Rosa– referente a requisição nº 192						
	2124	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.51	336 - Superávit Salário-Educação	12957 - CLINQUER LTDA - ME	3.881,25
Objeto:	Construção da calçada da Cmei Elmar Pereira Rosa, EMEB Walsin – referente a requisição nº 198/2018						
	2125	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	243,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PUBLICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 076/2018 CC1/2018 - OBJETO: SELECIONAR EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CONFECÇÃO,IMPLANTAÇÃO,MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS FÍSICOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS NO MUNICÍPIO.						
	2126	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	264,32
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PUBLICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 076/2018 CC1/2018 - OBJETO: SELECIONAR EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CONFECÇÃO,IMPLANTAÇÃO,MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS FÍSICOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS NO MUNICÍPIO.						
	2127	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.17	101 - Recursos Próprios - Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	478,00
Objeto:	Aquisição de um RB destinado ao CAIC II para utilização no projeto esporte na escola – Referente a requisição nº 184						
	2128	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	62,13
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS DESTINADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 087788, 051307 E 024228.						
	2129	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	622,55
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS DESTINADOS A SERVIDORES DA PREFEITURA, CONFORME REQUISIÇÕES INTERNAS 2170, 2167, 2168, 003889 E 093115.						
	2130	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	3775 - ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	250,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO NO PORTÃO LATERAL DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059783.						
	2131	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	366,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO VALMET 68 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	2132	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	845,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO VALMET 68 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	2133	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	111.613,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2134	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	371 - 4.4.90.52.48	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14254 - S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	98.800,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS NOVOS, MARCA VW, MODELO VOYAGE, DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL.						
	2135	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	86 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	0,10
Objeto:	Prestação de serviços de instalação, funcionamento e manutenção de 06 (seis) geradores de solo com eficiência média de 50% a 60% na diminuição de intensidade de granizo, de acordo com a metodologia francesa, na área rural do Município de Caçador conforme requisição interna nr103836.						
	2136	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	780,80
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	2137	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	136,49
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF GUIAS DE CUSTAS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES À DILIGÊNCIAS POR CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA.MEMORANDOS Nº 7.166 E 7.195/2018.						
	2138	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	752,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
	2139	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	155 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6555377-5 - PROJETO DE FOSSA E FILTRO PARA A CRECHE DO BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE.RESPONSÁVEL TÉCNICA: CARINE MARCON.						
	2140	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	40 - 4.4.90.52.42	110 - Convênio de Trânsito - Militar	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	1.466,00
Objeto:	Aquisição de 02 und de Armário Alto e Fechado,com 2 portas, através do convêvio de Rádio Patrulha.						
	2141	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.63	110 - Convênio de Trânsito - Militar	1247 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	711,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS AO 15ºBPM - CAÇADOR ATRAVES DO CONVENIO DE RADIO PATRULHA						
	2142	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.24	110 - Convênio de Trânsito - Militar	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	1.187,25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO 15ºBPM - CAÇADOR, ATRAVES DO CONVENIO DE RADIO PATRULHA						
						Total do Dia:	**388.365,89**
08/05/2018	2143	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	7439 - MOISÉS RIBEIRO DA SILVA- ME	5.777,85
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção das escolas Pierina Perret, EMEB Walsin e CMEI Elmar Pereira Rosa – referente a requisição nº 193						
	2144	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	39,80

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2162-1621-173	Página 6 / 66

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 CHAVE DE RODA PARA O VEICULO UNO PLACAS MGR-0784 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ORÇAMENTO NR 29192.						
	2145	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	9,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 100 CARTÕES DE VISITA DESTINADOS AO GERENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 52210.						
	2146	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	34,90
Objeto:	VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA O VEICULO S10 DO TIRO DE GUERRA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 51418.						
	2147	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	13359 - IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO	735,00
Objeto:	Contratação de prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização no Tiro de Guerra. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc.						
	2148	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Ordinários	14534 - ADYEN DO BRASIL LTDA	500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INCRIÇÃO PARA O XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO CONSUMIDOR ENTRE OS DIAS 21 A 23 DE MAIO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP PARA OS SERVIDORES: CRISTIANO ZANCHI E CARLOS BARSBOSA.(RECURSOS PROCON)						
	2149	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	5443 - AUTO VIDROS LOMBADA - ME	685,91
Objeto:	FRANQUIA PARA TROCA DE PARABRISA NO VEICULO AZERA MKQ-2412 CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59789 (SEGURADORA PORTO SEGURO)						
	2150	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.24	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14041 - SARA COMÉRCIO EIRELI - ME	2.314,65
Objeto:	35,61 M2 PERSIANAS DE ALUMINIO 25MM .21 PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	2151	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	39 - 4.4.90.52.33	111 - Convênio de Trânsito - Civil	2766 - CAREGNATO & CIA LTDA - ME	5.137,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARME PARA A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO OFICIO 0027/GB/DRP/2018.						
	2152	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	2766 - CAREGNATO & CIA LTDA - ME	700,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 1 CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARME NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO OFICIO 0027/GB/DRP/2018.						
	2153	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	563,68
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO MKG-4690 DA POLICIA CIVIL.						
	2154	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	410,63
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO MKG-4690 DA POLICIA CIVIL.						
	2155	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.16	111 - Convênio de Trânsito - Civil	3488 - IDOLINO GALVAO	205,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORÇO EM SELA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL .						
	2156	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.22	101 - Recursos Próprios - Educação	4301 - UNDIME UNIAO DOS DIRIG. MUNIC. DE EDUCACAO DE SC	1.140,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INSCRIÇÕES PARA O 10° FORUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIMEQUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE MAIO EM FLORIANÓPOLIS/SC PARA OS SERVIDORES: JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY,ANA PAULO S PERETTO E AIRTON CARLOS LEITE.						
	2157	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	428 - CLAUDECIR HECKLER 04104100986	780,00
Objeto:	Aquisição de mão de obra, para instalação de cabos de rede e telefone, através do convenio de Rádio Patrulha.						
	2158	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.17	110 - Convênio de Trânsito - Militar	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	188,00
Objeto:	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO 15ºBPM - CAÇADOR ATRAVES DE CONVENIO DE RADIO PATRULHA.						
	2159	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.17	110 - Convênio de Trânsito - Militar	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	225,98
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO 15ºBPM - CAÇADOR ATRAVES DE CONVENIO DE RADIO PATRULHA.						
	2160	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	343 - 3.3.90.30.99	312 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura	4921 - SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI	1.600,00
Objeto:	PEÇAS PARA SUBSTITUÇÃO NO SEMÁFORO DO BERGER, RUA HENRIQUE JULIO BERGER COM MOACIR SAMPAIO, MÓDULO FONTE,SUPORTE BASCULANTE,CABO,BOLACHA DE LED COR VERMELHA.						
	2161	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	24.000,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	2162	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14146 - EDSON LUIZ FEZER	800,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF 2 (DUAS) DIÁRIAS PARA O SERVIDOR EDSON LUIZ FEZER PARA VIAGEM PARA FLORIANÓPOLIS/SC VISITA A FEESPORTE A RESPEITO DO JASC DE 2018 COM A PRES. NATALIA PETRY E VISITA A SOL - SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E ESPORTE - CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA.						
	2163	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	949 - INSTITUTO FENACON	210,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 PARA O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO :EDSON LUIZ FEZER						
	2164	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.064,24
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO - COMPLEMENTAR						
						Total do Dia:	**47.121,64**
09/05/2018	2165	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.77	336 - Superávit Salário-Educação	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	78.645,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS. SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	2166	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.77	101 - Recursos Próprios - Educação	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	2.880,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RECURSOS PROPRIOS						
	2167	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	11191 - JEAN CARLO RIBEIRO	300,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 01(uma) diária no valor de R$ 300,00(trezentos reais) para deslocamento à Flroaianópolis SC, nos dias 08 e 09 de maio, para reunião junto a Secretaria de Defesa Civil do Estado.						
	2168	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1 (uma)diária no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) para deslocamento Florianopolis-SC, para reunião junto a Secretarias do Estado e ALESC, nos dias 09 e 10 de maio de 2018.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2169	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível no valor de R$ 200,00(duzentos reais) para deslocamento Florianopolis-SC, para reunião junto a Secretarias do Estado e ALESC, nos dias 09 e 10 de maio de 2018.						
	2170	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.386,75
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2171	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	52.715,27
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2172	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	65.686,47
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2173	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	110 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	34.171,60
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2174	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	749,55
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2175	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.935,97
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2176	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.293,59
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2177	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	27.303,90
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2178	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.808,04
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2179	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	49.826,91
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2180	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	160.356,16
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2181	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	91.143,45
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2182	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.932,78
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2183	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.334,26
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2184	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.386,52
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2185	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.450,12
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2186	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	110 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.436,39
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2187	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	119,25
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2188	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.422,88
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2189	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.343,80
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2190	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.833,10
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2191	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.718,92
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2192	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	25.511,21
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2193	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	14.500,09
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2194	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	625,67
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2195	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.706,45
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2196	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	29.582,58
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2197	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	36.861,71
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2198	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	110 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	19.176,30
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2199	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	420,63
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2200	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.546,47
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2201	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	15.322,31
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2202	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6,27
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2203	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.987,18
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2204	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	27.227,70
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2205	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	89.988,12
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2206	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	51.147,57
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2207	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.206,99
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2208	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL DA FATMA - PARQUE LINEAR.						
	2209	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	178 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14340 - RESINA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	3.960,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DE 50 LTS PARA A EQUIPE DE VARRIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2210	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13777 - ADILSON MARCOS RIBEIRO - ME	600,00
Objeto:	PLOTAGEM DAS 3 MOTOS NOVAS PARA A GUARDA MUNICIPAL.						
	2211	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 4.4.90.52.34	100 - Recursos Ordinários	878 - LOJAS COLOMBO SA	239,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO DE ÁGUA DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO.						
	2212	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 4.4.90.52.34	100 - Recursos Ordinários	878 - LOJAS COLOMBO SA	239,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO DE ÁGUA DESTINADO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 093114.						
	2213	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	15.127,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	2214	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.99	100 - Recursos Ordinários	14041 - SARA COMÉRCIO EIRELI - ME	1.482,65
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 22,81 M² DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO NA SALA DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059929.						
	2215	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.26	111 - Convênio de Trânsito - Civil	4190 - INFOCLAR INFORMATICA LTDA- ME	1.580,00
Objeto:	Compra de NOBREAK SMS 1800 para a Delegacia da Policia Civil.						
						Total do Dia:	**1.011.990,89**
10/05/2018	2216	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	53,03
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIP 9834 - referente a requisição nº 135/2018 – orçamento nº 2749						
	2217	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	216,53
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo SIENA Placa MLZ 2419 - referente a requisição nº 150/2018 Orçamentos nº 119 e nº 96						
	2218	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
Objeto:	Serviços para manutenção mecânica do Veículo SIENA Placa MLZ 2419 - referente a requisição nº 150/2018 Orçamentos nº 119 e nº 96						
	2219	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.026,30
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo Kombi 1.4 Placa MHL 8386 - referente a requisição nº 152/2018 Orçamentos nº 93						
	2220	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	338,40
Objeto:	Serviços para manutenção mecânica do Veículo Kombi 1.4 Placa MHL 8386 - referente a requisição nº 152/2018 Orçamentos nº 93						
	2221	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.851,81
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo Spin LS 1.8 – Placa MLK 1627- referente a requisição nº 153/2018 Orçamentos nº 7						
	2222	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	359,75
Objeto:	Serviços para manutenção mecânica do Veículo Spin LS 1.8 – Placa MLK 1627- referente a requisição nº 153/2018 Orçamentos nº 7						
	2223	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	198,00
Objeto:	Aquisição de canaletas para instalação dos relógios pontos das CMEIS e Secretaria de Educação e Depósito da merenda – referente a requisição nº 157						
	2224	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.63	101 - Recursos Próprios - Educação	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	209,00
Objeto:	Placa para inauguração da Cmei Marinei Aparecida Lopes – referente a requisição nº 159/2018						
	2225	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.69	101 - Recursos Próprios - Educação	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.330,26
Objeto:	Solicitação de seguro dos veículos MLZ-2419 e QHF-7234 – Referente a requisição nº 174						
	2226	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.39.41	137 - Outras Transferências do FNDE	14375 - NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	213.608,50
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO O PRÉ-PREPARO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA PRÓPRIA ESCOLA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS, E DEMAIS INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DESTE EDITAL LICITATÓRIO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	2227	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	14375 - NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	777.926,35
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO O PRÉ-PREPARO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA PRÓPRIA ESCOLA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS, E DEMAIS INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DESTE EDITAL LICITATÓRIO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC				
	2228	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.51	336 - Superávit Salário-Educação	7096 - DELCIR BOESING - ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART	2.112,00
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção das escolas Pierina Perret, EMEB Walsin e CMEI Elmar Pereira Rosa – referente a requisição nº 191						
	2229	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	19,07
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIQ 1364 - referente a requisição nº 204/2018 – orçamento nº 2890						
	2230	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	175,50
Objeto:	Serviço de manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIQ 1364 - referente a requisição nº 204/2018 – orçamento nº 2890						
	2231	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	662,97
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ÔNIBUS Placa MKW 5476 Transporte escolar rural para alunos da rede pública - referente a requisição nº 202/2018 Orçamento nº 169						
	2232	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	114,80
Objeto:	Serviços para manutenção mecânica do Veículo ÔNIBUS Placa MKW 5476 Transporte escolar rural para alunos da rede pública - referente a requisição nº 202/2018 Orçamento nº 169						
	2233	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.12	101 - Recursos Próprios - Educação	508 - COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	3.000,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Semana de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes– referente a requisição nº 201						
	2234	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	538,41
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIV 1886- referente a requisição nº 203/2018 – orçamento 2891						
	2235	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	175,50
Objeto:	Serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIV 1886- referente a requisição nº 203/2018 – orçamento 2891						
	2236	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	14533 - RONDIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	750,00
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção das escolas Pierina Perret, EMEB Walsin e CMEI Elmar Pereira Rosa – referente a requisição nº 199						
	2237	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.11	101 - Recursos Próprios - Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	61.600,25
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSO A INTERNET PARA UNIDADES ESCOLARES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E TELECENTROS						
	2238	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.78	101 - Recursos Próprios - Educação	13324 - FLAMASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA	530.653,53
Objeto:	Secretaria Municipal de Educação Limpeza das escolas municipais - Referente a requisição nº 209/2018						
	2239	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.076,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS PARA REFORMA DO TELHADO DO TIRO DE GUERRA TG 005-006						
	2240	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	695,45
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS E PREGOS DESTINADOS A REFORMA DO TELHADO DO TIRO DE GUERRA TG 005-006						
	2241	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	340,26
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção da escola Pierina Perret – referente a requisição nº 210						
	2242	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.16	336 - Superávit Salário-Educação	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	6.845,00
Objeto:	Contratação de serviço de encanador para as EMEBs Henrique Júlio Berger e EMEB Pierina Perret - referente a requisição nº/2018						
	2243	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	4077 - EUGENIO ARNO PARES	3.300,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3 KIT PORTA COMPLETA BRANCA 90 X 210 CM COM FECHADURA, PARAFUSOS, MARCOS E INSTALAÇÃO DESTIANADOS AO AEROPORTO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41818.						
	2244	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	209 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC F	78.191,44
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS - CORREIOS						
	2245	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	3.902,64
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 13,50 M² DE VIDRO FUME 10MM DESTINADOS AO AEROPORTO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41820.						
	2246	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.3.90.39.99	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	822 - SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	152.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃ DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS PELO SESI REFERENTE AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MATRICULADOS NO EJA (Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental I (que compreende do 1ª ao 5ª ano/face) e o Ensino Fundamental II (do 6ª ao 9ª ano/fase). O Município de Caçador responsabilizar-se-á pela parte física e acompanhamento das turmas;						
	2247	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	32 - 3.3.90.39.43	108 - Contribuição para a COSIP	7974 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A.	221.573,10
Objeto:	FATURAMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONF. DEMONSTRATIVO E COMPROVANTES DO SALDO DA COSIP REF. O MÊS DE ABRIL 2018.						
	2248	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	1.109,20
Objeto:	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR.						
						Total do Dia:	**2.079.997,30**
11/05/2018	2249	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21 - 3.3.93.39.99	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	7.000,00
Objeto:	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.						
	2250	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	390 - INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA EPP	459,60
Objeto:	ASSINATURA ANUAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 093118.						
	2251	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3428 - PERFLASA COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA - ME	645,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BARRA CHATA PARA MANUTENÇÃO/ CONFECÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS PARA O IPPUC- INFRAESTRUTURA.						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2252	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.41	136 - Salário-Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	65,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF ADIANTAMENTO COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA PALESTRA "DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI" COM O PROFESSOR JOSÉ CARLOS LIBÂNEO, NO AUDITÓRIO DA UNOESC - VIDEIRA, DIA 11 DE MAIO DE 2018, ÀS 10:30 HORAS (SALÁRIO EDUCAÇÃO).						
	2253	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	4068 - BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	65,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF ADIANTAMENTO COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA PALESTRA "DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI" COM O PROFESSOR JOSÉ CARLOS LIBÂNEO, NO AUDITÓRIO DA UNOESC - VIDEIRA, DIA 11 DE MAIO DE 2018, ÀS 10:30 HORAS (SALÁRIO EDUCAÇÃO).						
	2254	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	13729 - ANA PAULA SPULDARO PERETTO	65,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF ADIANTAMENTO COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA PALESTRA "DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI" COM O PROFESSOR JOSÉ CARLOS LIBÂNEO, NO AUDITÓRIO DA UNOESC - VIDEIRA, DIA 11 DE MAIO DE 2018, ÀS 10:30 HORAS (SALÁRIO EDUCAÇÃO).						
	2255	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	75,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF DIÁRIA PARA PARTICIPAR DA PALESTRA "DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI" COM O PROFESOR JOSÉ CARLOS LIBÂNEO, NO AUDITÓRIO DA UNOESC - VIDEIRA, DIA 11 DE MAIO DE 2018, ÀS 19:30 HORAS (RECURSOS PRÓPRIOS).						
	2256	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	778 - MARI DREHER	763,25
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA- CAUÇÃO DA RUA PRESCILIANA AIRES DE ARRUDA MAIA,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 183/2018.						
	2257	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14211 - CLEBER TONI AFFONSO	106,17
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES DE IPTU PAGO EM DUPLICIDADE DO IMÓVEL Nº 001.04.128.0360.001.PROTOCOLO Nº 20.955/2017.						
	2258	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	103 - 3.3.90.30.31	100 - Recursos Ordinários	7603 - JARDINAGEM JARDIM BELO LTDA - ME	7.500,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA PLANTIO EM CANTEIROS, AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2259	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	263,33
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO KOMBI PLACA MGZ-0346 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 170.1.						
	2260	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	6201 - IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	63,53
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE REF IPTU DO IMÓVEL Nº 001.01.052.0396.017.PROTOCOLO Nº 18.678/2017.						
	2261	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.21	100 - Recursos Ordinários	14070 - KELLY A.D.S. MINIOLI	494,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 10 GARRAFAS TÉRMICAS DESTINADAS A PREFEITURA DE CAÇADOR.						
	2262	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	46 - ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP	551,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45419.						
	2263	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	90 - SALGADO FILHO FARMACIA E DROGARIA LTDA	141,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNCIONÁRIO SILVIO DOS SANTOS VARELA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEVIDO A UM ACIDENTE DE TRABALHO.						
	2264	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	56,40
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO KOMBI PLACA MGZ-0346 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 170.1.						
	2265	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	4.140,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45416.						
	2266	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	3.237,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45417.						
	2267	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.641,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45418.						
	2268	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	88.844,46
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES						
	2269	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14062 - GUAPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP	4.072,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45420.						
	2270	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	13236 - P2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	11.547,50
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	2271	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	320,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	2272	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.92.30	100 - Recursos Ordinários	2945 - GERMINO COFFERRI E CIA LTDA - ME	103,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 01 PAR DE PLACAS PARA O VEÍCULO OKG 9076 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.REEMPENHO DO EMPENHO Nº 948/2017.						
	2273	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.92.30	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	70,22
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4508/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA USO DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	2274	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Ordinários	14536 - ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA	870,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O SERVIDOR GUSTAVO KUTCHER FURLIN NA CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO.MEMORANDO Nº 4.046/2018.						
	2275	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.13.03	100 - Recursos Ordinários	13434 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA	1.382,66
Objeto:	ENCARGOS 04/2018.						
	2276	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	57 - 4.4.90.52.33	100 - Recursos Ordinários	14180 - REDE VAREJO BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.785,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3 SMARTPHONES SISTEMA ANDROID CAMERA DE NO MINIMO 8MPX, PROCESSADOR OCTA-CORE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,3 GHZ REDE 4G- 16GB DE MEMÓRIA, SEM CHIP, DESBLOQUEADO, TELA DE NO MINIMO 5 (CINCO)						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	POLEGADAS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTIMULO AO PAGAMENTO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI NR 3.425 DE19 DE ABRIL DE 2018.						
	2277	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14374 - TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	13.700,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DR. CARLOS ALBERTO DA COSTA NEVES CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41822.						
	2278	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	2.163,14
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas						
	2279	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.87	100 - Recursos Ordinários	8694 - BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME	1.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 HD EXTERNO DE 1 TB E 1 HD EXTERNO DE 3 TB DESTINADO AO GABINETE DO VICE PREFEITO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 60239.						
	2280	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	901,60
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas						
	2281	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	12.817,18
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas						
	2282	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	3.156,07
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas						
	2283	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	131 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	9869 - INOVA LOCAÇÃO LTDA	22.460,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESIGNADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	2284	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	282,95
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DOS VEICULOS PLACAS: MAY 7835,MBS 5085,MBA 0245,QHR 9275,QHR 9165,LWW 4435 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2285	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	232,28
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DOS VEICULOS PLACAS: MML 8705,MBU 0735 DA GUARDA MUNICIPAL.						
	2286	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.69	110 - Convênio de Trânsito - Militar	1921 - DETRAN TRANSITO	282,95
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DOS VEICULOS PLACAS: MJH 1125,MIZ 4625 DA POLÍCIA MILITAR.						
	2287	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	918,40
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas						
	2288	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DO VEÍCULO PLACA:QID 0793 DO GABINETE.						
	2289	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DO VEÍCULO PLACA:MJA 4523 DA GUARDA MUNICIPAL.						
	2290	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DO VEÍCULO PLACA:DDS 3823 DA DEFESA CIVIL						
	2291	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	572,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DOS VEÍCULOS PLACAS: LZG 3093,MAN 1623,MAN 1633,MDM 9313,LZV 6453 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2292	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6562278-7 REF FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MURO EM TERRENO MUNICIPAL CONFRONTANTE COM TERRENO DO SR HEVANDRIUS CELIO BORBA TESSER.RESPONSÁVEL TECNICA: CARINE MARCON						
						Total do Dia:	**196.291,18**
14/05/2018	2293	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.16	101 - Recursos Próprios - Educação	8666 - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E	1.100,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	2294	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8666 - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E	952,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER PARA A SECRETARIA DE FAZENDA.						
	2295	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8666 - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E	719,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	2296	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	14496 - CLARO S/A	64,05
Objeto:	REFERENTE A FATURA DE TELECOMUNICAÇÃO MÊS 5/2018.						
	2297	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1130 - GENTE SEGURADORA SA	994,64
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS - RCF E SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEFESA CIVIL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.						
	2298	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8666 - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E	149,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 10 RECARGA DE TONER 285A DESTINADO AO GABINETE.						
	2299	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.90	101 - Recursos Próprios - Educação	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	148,16
Objeto:	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 81/2018 TOMADA DE PREÇOS 6/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA DO GINÁSIO NEY BELLO.						
	2300	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.94.07	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	516,00
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO RESCISÃO.						
	2301	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	169,32
Objeto:	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 86/2018, PREGÃO PRESENCIAL 40/2018.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRONICO, ALARMES E CFTV, VIGILANTES PRESENCIAL COM E SEM ARMA DE FOGO.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2302	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	300,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" Buscar em Curitiba – PR, Palestrante Thais Guirado e rapper Rato, palestrantes da SEMANA DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (15 A 18-05-18). ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - ""ALIMENTAÇÃO"""						
	2303	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	137 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Refere-se ao combustível no deslocamento temporário para Curitiba – PR, buscar palestrante Thais Guirado e rapper Rato, palestrantes da SEMANA DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (15 A 18-05-18). - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """COMBUSTÍVEL"""						
	2304	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.26	111 - Convênio de Trânsito - Civil	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	322,63
Objeto:	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E TROCA LAMPADAS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	2305	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.16	111 - Convênio de Trânsito - Civil	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	620,37
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO TOMADAS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	2306	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.397,02
Objeto:	Aditivo, batente inf do amortecedor diant. bucha do braço oscilante diant - coifa do amortecedor diant - correia dentada - disco do freio diant. - elemento do filtro de ar - filto - filtro de combustível - filtro de óleo - jogo de palhetas do limpador jg de pastilhas do freio diant - oleo motor - palheta do limapdor tras - polia do alternador - polia tensionadora da correia - Viatura VW Gol, placas MKB 0196 - DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	2307	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	354,00
Objeto:	MÃO DE OBRA CONSERTO VIATURA VW GOL PLACAS MKB 0196 - DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
						Total do Dia:	**7.957,19**
15/05/2018	2308	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	975,54
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MLU-4657 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 117.1.						
	2309	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	513,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MLU-4657 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 117.1.						
	2310	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	204,76
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO KOMBI PLACA MHL-8116 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 125.1.						
	2311	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00
Objeto:	Solicitamos 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para deslocamento do Município até a cidade de Florianópolis nos dias 15 e 16 de maio, para audiências junto a ALESC, FESPORTE E Secretaria de Estado da Administração.						
	2312	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	56,40
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KOMBI PLACA MHL-8116 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 125.1						
	2313	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	103 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.058,65
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VW PLACA MDU-9842 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 142.1						
	2314	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
Objeto:	Solicitamos Adiantamento de Combustivel no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para deslocamento do Município até a cidade de Florianópolis nos dias 15 e 16 de maio, para audiências junto a ALESC, FESPORTE E Secretaria de Estado da Administração.						
	2315	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	103 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.385,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VW PLACA MDU-9842 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 142.1						
	2316	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	652,13
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MBS-5085 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2841.						
	2317	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	940,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VM PLACA MKL-2396 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 155.1						
	2318	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	234,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO KOMBI MGZ-0346 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 1626.						
	2319	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	78,20
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO KOMBI PLACA MGZ-0346 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 1626.						
	2320	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.053,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AXOR PLACA MLF-4989 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2852.						
	2321	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	11069 - COMERCIAL INCERTI LTDA	2.105,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	2322	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	34 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	13955 - EMAM- EMULSÕES E TRANPORTES LTDA	162.399,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CM30, RM 1C DESTINADO A MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-INFRAESTRUTURA.						
	2323	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	175.550,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	2324	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	90,25
Objeto:	Contratação de serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – MKX 1716 - referente a requisição nº 218/2018 – orçamento 186						
	2325	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	187 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF ART Nº 6562913-6 REF. PRODUÇÃO DE 80.000 MUDAS DE FLORES ORNAMENTAIS E 20.000 MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS. RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVANDRO JOSÉ MARTINS.						
	2326	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	2.940,32

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2162-1621-173	Página 14 / 66

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AXOR PLACA MLF-4989 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2852.						
	2327	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	117,83
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXA DE EXPLORAÇÃO VEGETAL DA FATMA - ANÁLISE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA URBANA ANTROPIZADA / CORTE DE ÁRVORE NATIVA NA PRAÇA CONCÓRDIA.						
	2328	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14224 - JAIR RAMOS	40,00
Objeto:	Meia diária de no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para deslocamento até videira junto a Empresa Auto Vidros Lombada - ME, para franquia de troca de parabrisa do Veiculo AZERA MKQ 2412, conforme solicitação de Compra nr. 59789 (Seguradora porto Seguro)						
	2329	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.17	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	188,00
Objeto:	Mão de obra para a instalção da impressora na Delegacia de Policia Civil.						
	2330	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10787 - GUSTAVO KUCHER FURLIN	600,00
Objeto:	Participação em Curso de Fiscalização Ambiental Municipal em Curitiba/PR. Local: Rua Barão do Rio Branco, 538 - Centro (Ordem Mais Cursos Preparatórios LTDA), nos dias 16 e 17 de maio de 2018.						
	2331	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	158,74
Objeto:	REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 83/2018 - TOMADA DE PREÇOS 7/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PORTAL. REFORMA DE BANHEIROS NA PISTA OLIMPICA.						
	2332	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	28 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	129,62
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXAS DE CERTIDÕES AMBIENTAIS DA FATMA - REFERENTE REPERFIL/ALARGAMENTO DAS RUAS LAURO MARINS E ÔNIO PEDRASSANI.RESPONSÁVEL TÉCNICA: CARINE MARCON.						
	2333	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	198,24
Objeto:	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 66/2018, PREGÃO PRESENCIAL 40/2018.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRONICO, ALARMES E CFTV, VIGILANTES PRESENCIAL COM E SEM ARMA DE FOGO.						
	2334	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	204,81
Objeto:	CONFECÇÃO DE CARIMBOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE GOVERNO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41823.						
						Total do Dia:	**353.655,43**
16/05/2018	2335	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.749,20
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	2336	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	8176 - ITAVOL COMERCIAL LTDA	4.768,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	2337	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	145,44
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas						
	2338	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	6.346,80
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	2339	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	5.195,40
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	2340	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	14026 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP	2.013,20
Objeto:	Aquisição de 02 passagens aéreas(Ida e volta), trajeto CURITIBAXSÃO PAULO, no dia 20/05/18 e retorno trajeto SÃO PAULOXCURITIBA, no dia 24/05/18, no valor de R$ 1.005,80 (Hum mil, cinco reais e oitenta centavos) para cada servidor. Destinado aos servidores Cristiano Zanchi - Diretor do Procon e Carlos Alberto Barbosa Filho - Fiscal do Procon para participação no XIV Congresso Brasileiro de direito do Consumidor. Total de passagens aéreas: R$ 2.011,60 (Dois mil, onze reais e sessenta centavos)						
	2341	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	9,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 100 CARTÕES DE VISITA DESTINADOS AO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.						
	2342	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	9,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 100 CARTÕES DE VISITA DESTINADOS AO INTENDENTE DA TAQUARA VERDE						
	2343	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	13418 - JANICE TEREZINHA SCOLARO KHUN	9.577,56
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a locação de: 1. Parte ideal de 01 (um) imóvel rural para funcionamento da usina de asfalto, localizado na Rodovia SC 453, km 07, Matriculado sob nº 30.335 no Cartório de Registro de Imóveis de Caçador, SC, sendo que a área do imóvel a ser locada compreende 93.933,72 m2 de propriedade de José Ricardo Kuhn.						
	2344	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	137 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	300,00
Objeto:	"DIÁRIA" - Para levar, para Curitiba – PR, Palestrante Thais Guirado e rapper Rato, palestrantes SEMANA DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (15 A 18-05-18). - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	2345	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	137 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Refere-se a despesas com combustível no deslocamento temporário do Município para levar à Curitiba – PR, Palestrante Thais Guirado e rapper Rato, palestrantes SEMANA DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (15 A 18-05-18). - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """COMBUSTÍVEL"""						
	2346	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	4630 - SANDRA ELISA MUNCINELLI	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do GRUPO DE TRABALHO (ELABORAÇÃO DIRETRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL) no município de Videira - SC, no dia 21 de maio de 2018. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	2347	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	13985 - GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do GRUPO DE TRABALHO (ELABORAÇÃO DIRETRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL) no município de Videira - SC, no dia 21 de maio de 2018. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	2348	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	11101 - KARINE LIA BASSO	130,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Pariticipar da formação oferecida pela ufsc referente ao Programa de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) 2017 no município de Fraiburgo - SC. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	2349	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	5941 - ILZA APARECIDA ROSSETTO RIBAS	130,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Pariticipar da formação oferecida pela ufsc referente ao Programa de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) 2017 no município de Fraiburgo - SC. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2350	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	13799 - MARLUCE DALPIAS	130,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Pariticipar da formação oferecida pela ufsc referente ao Programa de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) 2017 no município de Fraiburgo - SC. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	2351	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	11152 - ANDRÉA CARLA COMEL	130,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar formação oferecida pela UFSC referente ao Progframa Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) 2017 no município de Fraiburgo - SC. ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	2352	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	9.119,05
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VM PLACA MKL-2396 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 155.1						
	2353	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.16	336 - Superávit Salário-Educação	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	4.107,00
Objeto:	Manutenção de encanamento dos dutos e calhas do Ginásio da EMEB Ulysses Guimarães - referente a requisição nº						
	2354	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.16	336 - Superávit Salário-Educação	12091 - VITOR RIBEIRO SCHULTZ E CIA LTDA- ME (SCHULTZ	4.464,00
Objeto:	Contratação de serviços para construção de abrigo para bomba de água da EMEB Castelhano - referente a requisição nº 178/2018						
	2355	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.32.01	336 - Superávit Salário-Educação	13388 - MACMILLAN DO BRASIL ED. COM.IMP. E DISTRIBUIDORA	160.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES - REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 213/2018						
	2356	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.071,29
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIP 9834 - referente a requisição nº 215/2018 – orçamento nº 002988						
	2357	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	643,50
Objeto:	Serviço de manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIP 9834 - referente a requisição nº 215/2018 – orçamento nº 002988						
	2358	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	67,61
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIQ 1364 - referente a requisição nº 216/2018 – orçamento nº 2966						
	2359	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	58,50
Objeto:	Serviço de manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIQ 1364 - referente a requisição nº 216/2018 – orçamento nº 2966						
	2360	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	53,02
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIP 7224 referente a requisição nº 217/2018 – orçamento 2996						
	2361	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	617,50
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – MKX 1716 - referente a requisição nº 218/2018 – orçamento 186						
	2362	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	117,00
Objeto:	Contração de serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIP 7224 referente a requisição nº 217/2018 – orçamento 2996						
	2363	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	395,94
Objeto:	Serviço de manutenção elétrica para motor (Marcenaria) – Referente a requisição nº 219/2018						
	2364	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.16	336 - Superávit Salário-Educação	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	3.256,00
Objeto:	Contratação de serviço de encanador para verificação de entupimento das calhas e manutenção de caixa d água da escola EMEB Alto Bonito - referente a requisição nº223/2018						
	2365	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	584,44
Objeto:	Aquisição de materiais para construção do muro da escola Pierina Perret – referente a requisição nº 222						
	2366	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.759,15
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR.						
						Total do Dia:	**225.227,60**
17/05/2018	2367	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.39.17	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4921 - SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI	2.000,00
Objeto:	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SEMÁFORO DO BERGER, RUA HENRIQUE JULIO BERGER COM MOACIR SAMPAIO.						
	2368	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	385,69
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FORD FIETA HATCH 1.0 FLEX PLACA MHL 8076, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2369	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULO FORD FIETA HATCH 1.0 FLEX PLACA MHL 8076, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2370	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14309 - RENI SOARES DOS SANTOS	3.647,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RECAPAGENS DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, GEOMETRIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA PNEU E DE BICOS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2371	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.590,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULO CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6X2 PLACA MJN-9464 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2372	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	234,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULO CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6X2 PLACA MJN-9464 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2373	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	298,69
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE 2P 1.0 PLACA MHS - 4022 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2374	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	107,25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FORD - FIETA HATCH 1.0 FLEX PLACA - MHL 8076, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2375	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULO FORD - FIETA HATCH 1.0 FLEX PLACA MHL-8076 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2376	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	708,39
Objeto:	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULO FORD - CARGO MLN 8139 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2377	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	85,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULO FORD - CARGO MLN 8139 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2378	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.63	101 - Recursos Próprios - Educação	7796 - NELSON TOMASI EPP	520,00
Objeto:	Confecção de apostilas A 3 – Referente a requisição nº 221/2018						
	2379	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	7796 - NELSON TOMASI EPP	368,00
Objeto:	: Aquisição de materiais para elaboração de decorações para eventos e pilhas para os termômetros das creches municipais– Referente a requisição nº 220/2018						
	2380	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	566,01
Objeto:	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FIAT STRADA MJO - 1647 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2381	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	177,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FIAT - STRADA MJO - 1647 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2382	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	6890 - CRISTIANO ZANCHI	750,00
Objeto:	Adiantamento de combustível e despesas de estacionamento no valor de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) para deslocamento do Município, até o Aeroporto de Curitiba no dia 20/05 para pegar voo para São Paulo para participação no XIV Congresso Brasileiro de Direito do Comsunidor e retorno no dia 24/05, São PAuloX CuritibaXCAçador.						
	2383	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	14533 - RONDIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	66,00
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção do muro da escolas Pierina Perret– referente a requisição nº 211						
	2384	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	14533 - RONDIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	1.288,28
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção do muro da escola Pierina Perret– referente a requisição nº 214						
	2385	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6890 - CRISTIANO ZANCHI	1.800,00
Objeto:	04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) para deslocamento do Município, até o Aeroporto de Curitiba no dia 20/05 para pegar voo para São Paulo para participação no XIV Congresso Brasileiro de Direito do Comsunidor e retorno no dia 24/05, São PAuloX CuritibaXCAçador. Sendo assim, o valor total das diárias fica R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)						
	2386	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14160 - CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO	1.400,00
Objeto:	04 (quatro) diárias no valor de R$ 350,00(quatrocentos e cinquenta reais) para deslocamento do Município, até o Aeroporto de Curitiba no dia 20/05 para pegar voo para São Paulo para participação no XIV Congresso Brasileiro de Direito do Comsunidor e retorno no dia 24/05, São PAuloX CuritibaXCAçador. Sendo assim, o valor total das diárias fica R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)						
	2387	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	189 - 3.3.90.30.06	100 - Recursos Ordinários	10929 - AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	4.502,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2388	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	295 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Ordinários	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO	1.230,03
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP SOBRE A RECEITA DO MÊS DE MARÇO/2018.						
	2389	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	14160 - CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO	1.500,00
Objeto:	Adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinado a hospedagem, em virtude de deslocamento do municiípio trajeto CAçadorXCuritibaXSão PAulo, nos dias 20 a 24 de maio para participação no XIV Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor.						
	2390	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	14160 - CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO	300,00
Objeto:	Adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado a alimentação, em virtude de deslocamento do municiípio trajeto CAçadorXCuritibaXSão Paulo, nos dias 20 a 24 de maio para participação no XIV Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor.						
	2391	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	137 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	158,74
Objeto:	PUBLICAÇÃO DE AVISO DA LICITAÇÃO PROCESSO 87/2018 CHAMADA PÚBLICA 1/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.						
						Total do Dia:	**23.816,33**
18/05/2018	2392	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	22.345,55
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2393	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.757,94
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2394	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.751,32
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2395	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.863,25
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2396	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.869,61
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2397	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.130,04
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2398	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.577,45
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2399	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	782,07
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2400	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.186,41
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2401	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	781,18
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2402	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.13.02	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	11.713,46
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2403	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.13.02	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	90.938,27
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2404	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.13.02	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	14.677,31
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2405	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.13.02	101 - Recursos Próprios - Educação	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.089,86
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2406	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.04.04	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	296,40
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 AUTONOMOS.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	2407	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	869,84
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FIAT - UNO MILLE FIRE 2P 1.0 PLACA MHS - 4022, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2408	Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	298 - 4.4.90.52.34	100 - Recursos Ordinários	11113 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS CAÇADOR LTDA	1.500,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 1,5 CV MONO/MULTI ESTÁGIOS E CONJUNTO DE SUCÇÃO/SAÍDA COMPLETO, PARA USO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO HORTO FLORESTAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2409	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	2.766,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RECAPAGENS DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, GEOMETRIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA PNEU E DE BICOS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2410	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	79 - BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA	37,00
Objeto:	CÓPIAS DE PROJETOS CONFORME REQUISIÇÕES NR 2151, 4550 E 37780.						
	2411	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	13729 - ANA PAULA SPULDARO PERETTO	600,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do 10º Fórum Extraordinário da UNDIME – SC – "Perspectivas e estratégias para uma educação inovadora", de 23 a 25 de maio de 2018 em Florianópolis – SC. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - "alimentação"""						
	2412	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	13729 - ANA PAULA SPULDARO PERETTO	450,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do 10º Fórum Extraordinário da UNDIME – SC – "Perspectivas e estratégias para uma educação inovadora", de 23 a 25 de maio de 2018 em Florianópolis – SC. - ""SALÁRIO EDUCVAÇÃO"" - """HOTEL"""						
	2413	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	1.200,00
Objeto:	"DIÁRIA" - Participar do 10º Fórum Extraordinário da UNDIME – SC – "Perspectivas e estratégias para uma educação inovadora", de 23 a 25 de maio de 2018 em Florianópolis – SC. ""RECURSOS PRÓPRIOS""						
	2414	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	900,00
Objeto:	"DIÁRIA" - Participar do 10º Fórum Extraordinário da UNDIME – SC – "Perspectivas e estratégias para uma educação inovadora", de 23 a 25 de maio de 2018 em Florianópolis – SC. ""RECURSOS PRÓPRIOS""						
	2415	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	10765 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA- EPP	1.715,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3.500 PASTAS FIXAS DA PREFEITURA DE CAÇADOR.						
	2416	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	532,35
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MLF-1839 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2837.						
	2417	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	702,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MLF-1839 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2837.						
	2418	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	5.216,44

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MDV-6940 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO.						
	2419	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	702,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MDV-6940 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO.						
	2420	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.99	100 - Recursos Ordinários	14545 - EVANDRO TIAGO DE LARA SANTOS	2.078,00
Objeto:	REFERENTE A INDENIZAÇÃO DE SINISTRO, CONFORME REGISTRO 02035-2018-00705 DA PMSC E PROTOCOLO MUINICIPAL 3.723/2018.						
	2421	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	2.032,03
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA QHR-9165 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2665.						
	2422	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	643,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA QHR-9165 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2665.						
	2423	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	170,87
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MAN-1633 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2986.						
	2424	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	175,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MAN-1633 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2986.						
	2425	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.082,64
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MLF-3709 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2992.						
	2426	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.99	100 - Recursos Ordinários	14542 - ANA MARIA DE SOUZA	27,67
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IPTU/2014 - VALOR A MAIOR- CONFORME PROTOCOLO 7.492/2018.						
	2427	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.99	100 - Recursos Ordinários	14541 - ETELVINO BARON	982,45
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IPTU/2014 - VALOR A MAIOR- CONFORME PROTOCOLO 7.457/2018.						
	2428	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.99	100 - Recursos Ordinários	1663 - LUIZ CARNEIRO	4.224,05
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - NÃO REALIZADA - CONFORME PROTOCOLO 7.709/2018.						
	2429	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.99	100 - Recursos Ordinários	14546 - CLAIR LANZARINI	348,47
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - NÃO REALIZADA - CONFORME PROTOCOLO 7.717/2018.						
	2430	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14302 - DAIANA JAQUELINE GATTI NERIS	1.255,22
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA PLINIO MORGENSTERN,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 2.449/2018.						
						Total do Dia:	**201.971,15**
21/05/2018	2431	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.042,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE,DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.						
	2432	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.22	101 - Recursos Próprios - Educação	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	68,64
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						
	2433	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	9.770,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E PEDREIRO DESTINADOS AO AEROPORTO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41825.						
	2434	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	107,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DE GAVETAS E COPIAS DE CHAVES PARA A PROCURADORIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059791.						
	2435	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	357,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAS DE CHAVES, CONSERTO DE FECHADURA E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS PARA A PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059792.						
	2436	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	4630 - SANDRA ELISA MUNCINELLI	195,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF (1,5) UMA DIÁRIA E MEIA PARA PARTICIPAR DO CURSO DIAGNÓSTICO ESCOLAR - 2ª ETAPA,NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2018 NA CIDADE DE FRAIBURGO/SC.RECURSOS PRÓPRIOS.						
	2437	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	158,74
Objeto:	REFERENTE A AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 88/2018 TOMADA DE PREÇOS 8/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PARA BALA NO ESTANDE DE TIRO NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS						
	2438	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	280,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DOS VEÍCULOS PLACAS: SPIN QJD 6613 E SPIN QIV 6694						
	2439	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	66,95
Objeto:	REFERENTE A DESPESA EMPENHADA DO SEGURO OBRIGATÓRIO(DPVAT) DOS SEGUINTES VEÍCULOS PLACAS: SPIN QJD 6613, SPIN QIV 6694						
	2440	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.75	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	195,23
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÕES DE TRÀNSITO DO VEÍCULO PLACA MCU 7466 COMETIDAS NO DIA 12/02/2018 NA CIDADE DE CAÇADOR SC, PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR JOÃO RODRIGO DE SOUZA.						
	2441	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	2945 - GERMINO COFFERRI E CIA LTDA - ME	130,00
Objeto:	PELO REEMPENHO DO EMPENHO 4611/2017 - AQUISIÇÃO DE 1 PAR DE PLACAS PARA O VEÍCULO PLACAS QIF 4649 DA POLICIA MILITAR.						
	2442	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.231,00
Objeto:	PELO REEMPENHO DO EMPENHO 4556/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A PREFEITURA.						
	2443	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	1.900,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) para viagem à Brasília/DF e 01(uma) para Itupeva/SP, do dia 22 à 25 de maio de 2018, a fim de participar de audiências no DNIT, Ministério das Cidades e com a empresa Modulares .						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	Desta forma, a solicitação de diária no valor de 2 diárias de R$ 700,00 (setecentos reais) e 1 diária de R$500,00(quinhentos reais) totalizando R$1.900,00 (mil e novecentos reais), fica descriminado para: Roberto Marton Moraes.					**Total do Dia:**	**17.502,96**
22/05/2018	2444	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	150,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1/2 (meia diária) para fazer o deslocamento dos servidores Karina Pompermayer e Roberto Marton Moraes desta cidade de Caçador/SC até o Aeroporto Afonso Pena na cidade de Curitiba/PR, na data do dia 22/05/18 (terca-feira) com saída prevista para as 10h00.						
	2445	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	150,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível para fazer o deslocamento dos servidores Karina Pompermayer e Roberto Marton Moraes desta cidade de Caçador/SC até o Aeroporto Afonso Pena na cidade de Curitiba/PR, na data do dia 22/05/18 (terca-feira) com saída prevista para as 10h00.						
	2446	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	150,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1/2 (meia diária) para buscar a servidora Karina Pompermayer no Aeroporto Afonso Pena na cidade de Curitiba/PR para retornar a Caçador/SC no dia 24/05/18 (quinta-feira) as 06h00.						
	2447	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	150,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível para buscar a servidora Karina Pompermayer no Aeroporto Afonso Pena na cidade de Curitiba/PR para retornar a Caçador/SC no dia 24/05/18 (quinta-feira) as 06h00.						
	2448	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.51	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	2487 - CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	60.329,47
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 1276/2016, PARA ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, (AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME REQUISIÇÕES INTERNAS N° 102474 E 102475), PREGÃO PR11/2016.						
	2449	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	375 - 3.3.90.30.01	307 - Superávit da Contribuição para a CIDE	410 - SAFRA DIESEL LTDA	20.000,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3270/2017, PARA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS (AQUISIÇÃO DE DE ÓLEO DIESEL, DESIGNADA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA Nº 087877. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº PR14/2017.						
	2450	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	375 - 3.3.90.30.01	307 - Superávit da Contribuição para a CIDE	410 - SAFRA DIESEL LTDA	27.940,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 2417/2017, PARA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS (AQUISIÇÃO DE DE 30.000,00 DE ÓLEO DIESEL S10 E DE 30.000,00 DE ÓLEO DIESEL S500, DESIGNADA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA Nº 6993. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº PR14/2017.						
	2451	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	777,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCANADOR PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59795.						
	2452	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	375 - 3.3.90.30.01	307 - Superávit da Contribuição para a CIDE	410 - SAFRA DIESEL LTDA	27.500,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3270/2017, PARA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS (AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, DESIGNADA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA Nº 087877. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº PR14/2017.						
	2453	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	7233 - MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1.782,32
Objeto:	SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO QID 0793 DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059794.						
	2454	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.30.01	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9824 - STANG E STANG LTDA	3.014,20
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3190/2017, (AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, DESTINADOS AOS VEICULOS DA GUARDA MUNICIPAL) PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PR26/2017.						
	2455	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.01	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	9824 - STANG E STANG LTDA	6.407,20
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3122/2017, (AQUISIÇÃO DE 5000 LITROS GASOLINA COMUM,E 20 UNIDADES DE ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO N° 9121) PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PR26/2017.						
	2456	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.01	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	9824 - STANG E STANG LTDA	15.895,69
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3157/2017 E 3175/2017, (AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10, TEMPOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO N° 091847) PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PR26/2017.						
	2457	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.01	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	9824 - STANG E STANG LTDA	8.495,07
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3157/2017 E 3175/2017, (AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10, TEMPOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO N° 091847) PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PR26/2017.						
	2458	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.01	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	9824 - STANG E STANG LTDA	9.309,48
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3157/2017 E 3175/2017, (AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10, TEMPOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO N° 091847) PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PR26/2017.						
	2459	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.01	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.058,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO N° 4457/2017 (AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEICULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 60076.						
	2460	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.39.19	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.084,73
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 4437/2017 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO PEUGEOT MHE-5246 DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME ORÇAMENTO NR 1397 E 1406. SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59705 E 59706.) PREGÃO PR31/2016						
	2461	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.24	110 - Convênio de Trânsito - Militar	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	1.287,65
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO 15ºBPM ATRAVES DO CONVENIO DE RADIO PATRUNHA.						
	2462	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	2665 - EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	2.220,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS AS PREFEITURA DE CAÇADOR						
	2463	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.01	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.809,70
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 4598/2017 (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NOS VEICULOS KOMBI MHL-8406, GOL MHE-6516 E KOMBI MHL-8116 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 60068.) PREGÃO PR31/2016.						
	2464	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	26.444,46
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2465	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.39	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.257,80
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 4066/2017 (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NOS VEICULO CORSA MHA-7996 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 087616) PREGÃO PR31/2016.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2466	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.39	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.185,50
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3843/2017 (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NOS VEICULO FIESTA MHL-8076 E MOTO MCY-6771, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 91849 E 87603)						
	2467	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.39	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.039,30
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3804/2017 (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NOS VEICULOS KOMBI MHL-8116, MOTO MCY7171, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 60191.) PREGÃO PR31/2016, CONTRATO 44/2017.						
	2468	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	376 - 3.3.90.30.01	339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo - FEP	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	5.148,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3559/2017 (AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃODE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEICULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 60119) PREGÃO PR02/2017.						
						Total do Dia:	**231.585,57**
23/05/2018	2469	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	724,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR.: 100,00 UNIDADE DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5181) ; 20,00 UNIDADE DE CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188); 100,00 PACOTE DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5104); 2,00 ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. (CIM3174); 20,00 UNIDADE DE PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5091); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÒNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA949						
	2470	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	57,88
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR.: 2,00 TUBO DE CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM2260).; 30,00 UNIDADE DE APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM2225); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA980						
	2471	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	283,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR.: 120,00 UNIDADE DE CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5139); 20,00 UNIDADE DE PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2404) ; 1,00 TUBO DE DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM4190); 1,00 PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 20 UNIDADES. (CIM4209); 1,00 PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM4207); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1069						
	2472	Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	189 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	6688 - FÁBRICA DE ARTEF. DE CIMENTO ALLIANÇA LTDA - ME	360,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO NO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2473	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	48.000,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2474	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	357,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS PRONTAS TIPO MARMITEX, DESTINADAS AO TIRO DE GUERRA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS- EXERCÍCIO NO TERRENO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 51419.						
	2475	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3709 - JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU	540,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF (03) TRÊS DIÁRIAS PARA O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPALQUE IRÁ PARTICIPAR DA 20ª REUNIÃO DA COMITRA NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS SC ENTRE OS DIAS 28 A 31/05/18.						
	2476	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	3709 - JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU	150,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF ADIANTAMENTO COM COMBUSTÍVEL PARA LOCOMOÇÃO ATÉ FLORIANÓPOLIS PARA REUNIÃO DA COMITRA ENTRE OS DIAS 28 A 31/05/18.						
	2477	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	295 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Ordinários	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO	117.840,16
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP SOBRE A RECEITA DO MÊS DE ABRIL/2018.						
	2478	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	176,59
Objeto:	REFERENTE AS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO CONSELHO TUTELAR MÊS 04/2018 E 5/2018.						
	2479	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.43	336 - Superávit Salário-Educação	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	7.203,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE ENERGIA ELETRICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018						
	2480	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	784,26
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR.						
	2481	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	28,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES PARA O CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059790.						
	2482	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	380,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 10 APOIOS PARA PÉS DESTINADOS A SERVIDORES DA PREFEITURA.						
	2483	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	601,56
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORA EM REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ABAIXO APRESENTADAS PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES						
	2484	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.16	101 - Recursos Próprios - Educação	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	25.820,00
Objeto:	Contratação de serviço de pintura interna e externa do Ginásio da EMEB Pierina Perret (- referente a requisição nº225/2018						
	2485	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.99	336 - Superávit Salário-Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	115,31
Objeto:	Aquisição de materiais para pintura do Ginásio da escola Pierina Perret – referente a requisição nº 227						
	2486	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.24	101 - Recursos Próprios - Educação	13894 - GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA ME	3.455,16
Objeto:	Aquisição de materiais para pintura do Ginásio da escola Pierina Perret – referente a requisição nº 227						
						Total do Dia:	**206.877,76**

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
24/05/2018	2487	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	28 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	2.344,12
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE ENERGIA ELETRICA PARA OS RADARES (SEMAFOROS) REFERENTE AO MÊS 04/2018						
	2488	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.26	101 - Recursos Próprios - Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	193.967,90
Objeto:	Transporte escolar rual dos alunos da rede pública municipal e estadual – referente ao mês de abril - requisição nº 185						
	2489	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 4.4.90.52.87	136 - Salário-Educação	10378 - SERRALHERIA E ESQUADRIAS METÁLICAS METALFERRO	2.730,00
Objeto:	Aquisição de um lixeiro tipo industrial para Creche Elmar Pereira Lopez– Referente a requisição nº 224/2018						
	2490	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	28 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXAS DE CERTIDÕES AMBIENTAIS DA FATMA REF RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS RUAS LUIZ TORTATTO E FERNANDO MACHADO.RESPONSÁVEL TÉCNICA: CAROLINA FRUET DE LIMA.						
	2491	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	7.251,65
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR.						
	2492	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.16	111 - Convênio de Trânsito - Civil	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	368,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES						
	2493	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	7260 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	8.754,58
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS- RCF, SEGURO CONTRA TERCEIROS DETER E SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2494	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	370,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 ESTABILIZADOR 1000 VA DESTINADO A SECRETARIA DE GOVERNO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 041826.						
	2495	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.51	336 - Superávit Salário-Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	670,45
Objeto:	Aquisição de materiais para término da calçada CMEI Elmar Pereira Rosa – referente a requisição nº 229						
	2496	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	404,00
Objeto:	03 ABERTURA DE PORTA DO PORTAL, 03 TROCA DE SEGREDO DO PORTAL,07 CÓPIAS DE CHAVE E 01 CÓPIA DE CHAVE GORJA PARA A GUARDA MUNICIPAL.						
	2497	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	4274 - NEIDE MARIA DRIESSEN BAU	25.161,48
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel de propriedade dos contratados, localizado às margens do Rio do Peixe, na Rua Aristeu Porto Lopes, nº 10, para instalações da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança (DITTESC).						
	2498	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.24	100 - Recursos Ordinários	13777 - ADILSON MARCOS RIBEIRO - ME	650,00
Objeto:	PLACA COM A IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA GUARDA MUNICIPAL, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E TELEFONES.						
	2499	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14555 - DOUGLAS BASSANI EIRELI - ME	135,00
Objeto:	3 PLACAS PARA AS MOTOS NOVAS DA GUARDA MUNICIPAL.						
	2500	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	79 - 4.4.90.52.99	100 - Recursos Ordinários	4721 - ACN COM. DE PROD. DE TRANSITO LTDA	11.700,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3 KIT ESTROBOS, BAGAGEIROS, BAULETOS, PROTETOR DE PERNA DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR - SC						
	2501	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	328,05
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS REFERENTE COMBUSTÍVEL POR OCASIÃO DE VIAGEM A CURITIBA/ PR ENTRE OS DIAS 07 A 09 DE MARÇO DE 2018 ONDE PARTICIPOU DO CURSO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO.MEMORANDO Nº 8.247/2018.						
						Total do Dia:	**254.900,04**
25/05/2018	2502	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14041 - SARA COMÉRCIO EIRELI - ME	972,40
Objeto:	14,96 M2 PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	2503	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	7260 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.238,84
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS- RCF, PARA OS VEICULOS QHR-9275 E QHR 9165 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	2504	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	653,09
Objeto:	Aquisição de peças para serviço de manutenção mecânica do Veículo placa MDK 2396 - referente a requisição nº 179/2018 – orçamento nº 28206						
	2505	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	169,21
Objeto:	Serviço de manutenção mecânica do Veículo placa MDK 2396 - referente a requisição nº 179/2018 – orçamento nº 28206						
	2506	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	819,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULO VOLVO VM 330 - PLACA QHR 9275 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2507	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	2.517,34
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULO VOLVO VM 330 - PLACA QHR 9275 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2508	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	592,35
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMI- DIA 15 DE JUNHO DIA MUNDIAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 64240.						
	2509	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	629,94
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BATERIA-100AH PARA VEÍCULO FORD - CARGO 815 E 3.9 TURBO DIESEL 4X2 PLACA MLN/8139 - DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2510	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	177,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULO FORD FIETA HATCH 1.0 FLEX PLACA MHL 8076 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2511	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	119,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2512	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	49.595,80
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 59 e 60/060 - CFME LEI 2988/2013 DE 18/04/13 – ACORDO CADPREV 0111/2013.						
	2513	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	29.018,84
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 59 e 60/060 - CFME LEI 2988/2013 DE 18/04/13 – ACORDO CADPREV 0110/2013.						
	2514	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	31.410,25
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 30/060 - CFME LEI 3227/2015 DE 11/06/15 – ACORDO CADPREV 0446/2015.						
	2515	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.743,42
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 43/060 - CFME LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 0439/2014.						
	2516	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	16.660,79
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 43/060 - CFME LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 0500/2014.						
	2517	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.287,76
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 99/240 - CFME LEI 2650/2009 DE 23/10/09 – ACORDO CADPREV 0071/2009.						
	2518	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	47.794,37
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 59 e 60/060 - CFME LEI 2988/2013 DE 18/04/13 – ACORDO CADPREV 0111/2013.						
	2519	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	27.964,78
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 59 e 60/060 - CFME LEI 2988/2013 DE 18/04/13 – ACORDO CADPREV 0110/2013.						
	2520	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	16.881,19
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 30/060 - CFME LEI 3227/2015 DE 11/06/15 – ACORDO CADPREV 0446/2015.						
	2521	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	13.138,62
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 43/060 - CFME LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 0439/2014.						
	2522	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.894,29
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 43/060 - CFME LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 0500/2014.						
	2523	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.299,95
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 99/240 - CFME LEI 2650/2009 DE 23/10/09 – ACORDO CADPREV 0071/2009.						
	2524	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	186 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.048,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FORD FIETA HATCH 1.0 - PLACA MHL 8076 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	2525	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.01	100 - Recursos Ordinários	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	136.152,78
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA PARCELA BADESC CONTRATO Nº 2013030701 - 34/36.						
	2526	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.01	100 - Recursos Ordinários	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	159.531,00
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA PARCELA BADESC CONTRATO Nº 2015007801 - 17/36.						
	2527	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	521,16
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM PASSAGENS AÉREAS POR OCASIÃO DE VIAGEM CURITIBA X SAO PAULO OCORRIDA NO DIA 24/04/18.MEMORANDO Nº 9.162/2018.						
						Total do Dia:	**566.831,87**
28/05/2018	2528	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	5880 - EMP. DE PESQ. AGROP. DE EXT. RURAL DE SC. S.A.(EP	51.186,60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA EPAGRI PARA O ANO DE 2018, PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RUARAL DE CAÇADOR,SC.						
	2529	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	566,50
Objeto:	DESINSTALAÇAO E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO, HIGIENIZAÇÃO,CONTROLE E MANUTENÇÃO DO FORNE ELÉTRICO E BEBEDOURO.						
						Total do Dia:	**51.753,10**
29/05/2018	2530	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	389 - 3.3.90.30.51	342 - Superávit Outras Transferências Legais e Constitucionais –	13955 - EMAM- EMULSÕES E TRANPORTES LTDA	52.233,80
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 4056/2017 (AQUISIÇÃO DE 15 TONELADAS DE CM30 E 15 TONELADAS DE RM 1C DESTINADOS A MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-INFRAESTRUTURA), CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 60019.						
						Total do Dia:	**52.233,80**
30/05/2018	2531	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.26	137 - Outras Transferências do FNDE	5492 - ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	9.267,19
Objeto:	Pagamento do transporte escolar rural da Linha Serraria Grande x Taquara Verde - referente ao mês de maio - requisição nº 236						
	2532	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	13076 - VINICIUS RONCAGLIO ME	350,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 5.000 FOLDERS 1 LADO (FRENTE) EM PAPEL COUCHE COM BRILHO 120GR E TAMANHO 15 X 21 DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMI 15 DE JUNHO DIA MUNDIAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 64242.						
	2533	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.63	111 - Convênio de Trânsito - Civil	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	90,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 1000 CARTÕES DE VISITA , SENDO 2 MODELOS, DESTINADOS A POLICIA CIVIL						
	2534	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	130,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABERTURAS DE PORTAS NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL						
	2535	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.16	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7796 - NELSON TOMASI EPP	270,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 CAIXAS DE BOBINAS TÉRMICAS 40X60 CAIXA COM 30 UNIDADES PARA A POLICIA CIVIL						
	2536	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.91.15	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	1.030,34

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0001890-56.2004.8.24.0012.MEMORANDO Nº 9.519/2018.						
	2537	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14049 - NT SERVIÇOS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - ME	127,10
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, DESUBSTRUÇÃO DE REDES E RE-START DO SISTEMA COLETIVO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSICOS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA SALETE.COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 1905/2018.						
	2538	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	14026 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP	5.624,98
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS - Passagens aéreas Cristiano Zanchi - Carlos Barbosa Filho - Roberto Marton Moraes - Karina Pompermayer - São Paulo e Brasília						
	2539	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	2.747,52
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS:CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS,ANDREIA MARIA FERNANDES E MARCOS LUIZ GOMES REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2018 , SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	2540	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	2.862,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS: CELSO FLORES, SOLANGE AP RIBEIRO E OLIVINA AP SOARES, REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2018 , SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	2541	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	954,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETENTO: EDSON NATALINO GRANEMANN MELLO ,REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2018 , SENDO QUE FAZ JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
						Total do Dia:	**23.453,13**
						Total do Mês:	**10.266.375,69**
						Total da Unidade Gestora:	**10.266.375,69**

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte

02/05/2018	231	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	237,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 08 APARELHOS DE TELEFONE SIMPLES DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 045326.: 8,00 UNIDADE DE APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. (CIM2224); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA949						
	232	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	2.264,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 045329.: 2,00 UNIDADE DE PNEU 215/75R17.5 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3986); 2,00 UNIDADE DE PNEU 205/75R16, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3973); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0024/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0018/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4917						
	233	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.44	100 - Recursos Ordinários	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	72,60
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE ÁGUA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES REFERENTE AO MÊS 03/2018						
	234	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	896,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas de handebol, que estarão participando de Etapa da Copa Meio Oeste de Handebol, no município de Videira no dia 05/05/2018. Servidor: Leandro José Martello.						
	235	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	500,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas de natação da FMEC, que estarão participando da 1ª Copa Catarinense Não Federados de Natação 2018, que acontece em Florianópolis no dia 05/05/2018. Servidor: Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt.						
						Total do Dia:	**3.969,80**
03/05/2018	236	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	234 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	27.160,43
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	237	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	234 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	5.509,19
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**32.669,62**
08/05/2018	238	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	182,75
Objeto:	Mão de Obra para conserto de Fiat Doblô conforme orçamento 07/05/2018						
	239	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.446,32
Objeto:	Aquisição de peças para conserto de Fiat Doblô conforme orçamento 07/05/2018						
	240	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	237 - 4.4.90.52.12	100 - Recursos Ordinários	14180 - REDE VAREJO BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.449,00
Objeto:	Aquisição de Geladeira (342litros) destinada a Fundação Municipal de Esportes de Caçador, a mesma ficará disponível na cozinha para por água gelar para atletas que disputam partidas de diversas modalidades representando o município de Caçador.						
	241	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	237 - 4.4.90.52.12	100 - Recursos Ordinários	14180 - REDE VAREJO BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	389,00
Objeto:	Aquisição de microondas 20 litros para a Fundação Municipal de Esportes, será utilizado na cozinha durante o alojamento no período de jogos em outras cidades.						
	242	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	237 - 4.4.90.52.12	100 - Recursos Ordinários	14180 - REDE VAREJO BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.389,00
Objeto:	Aquisição de máquina de lavar 12 kg eletrolux para Fundação Municipal de Esportes, para lavar uniforme de atletas em alojamento quando viaja para outra cidades para jogos.						
	243	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	200,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustivel, para deslocamento do servidor até Florianópolis na FESPORTE,nos dias 08,09 e 10 de Maio de 2018 resolver assuntos do JASC que acontece em Caçador neste ano. Servidor: Enemir Corozola.						
	244	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	330,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atltas de futsal que estarão participando de Jogo válido pela Liga Catarinense de Futsal Sub 18, no município de Catanduvas no dia 12/05/2018. Servidor: Agnaldo Pelegrini de Souza.						
	245	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	234 - 3.1.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5509 - ENEMIR COROZOLA	800,00
Objeto:	2 diarias, para deslocamento do servidor até Florianópolis na FESPORTE,nos dias 08,09 e 10 de Maio de 2018, para resolver assuntos do JASC que acontece em Caçador neste ano.						
						Total do Dia:	**6.186,07**
09/05/2018	246	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	235 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.196,32
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	247	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	235 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	667,60
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	248	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	219 - SESCON-SINDICATO DAS EMPRESAS DOS SERVICOS	185,00
Objeto:	Despesa referente a compra de certificado digital e-CNPJ da Fundação Municipal de Esportes, A-1 , na FENACON|CD.						
						Total do Dia:	**5.048,92**
10/05/2018	249	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	44,50
Objeto:	Aquisição de camara de ar aro 14 para veículo micro agrale da Fundação Municipal de Esportes de Caçador						
	250	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	3.731,50
Objeto:	Transporte tipo ônibus com 42 lugares com destino a Florianópolis para atletas de natação para representar Caçador/FMEC						
	251	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.14	100 - Recursos Ordinários	8188 - L. MOHR LTDA - EPP	9.840,00
Objeto:	Material Esportivo destinado a modalidade de Tênis de Mesa para Fundação Municipal de Esportes						
	252	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	1.425,60
Objeto:	Transporte tipo Microônibus com destino a Chapecó para Campeonato Catarinense de Taekwondo para atletas representar Caçador/FMEC						
	253	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	395,10
Objeto:	transporte tipo ônibus com destino a Videira para atletas de Handebol representar Caçador /FMEC na Copa Meio Oeste de Handebol						
	254	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	2.268,00
Objeto:	Solicito veículo tipo microônibus com destino a Jaraguá do Sulpara equipe de voleibol feminino e masculino representar Caçador/FMEC na Copa ADV de Voleibol que acontecerá nos dias 19 e 20 de maio.						
	255	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	31,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 16/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.						
	256	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	1126 - OI S.A.	415,37
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE TELEFONIA FIXA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES REFERENTE AO MÊS 05/2018						
	257	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14303 - SALOMÃO AGUIAR DO NASCIMENTO 05381311362	1.750,00
Objeto:	Reempenho do empenho nº 91/2018 - Mascote - Fantasia para o JASC 2018.						
	258	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.672,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 32/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.						
	259	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	184,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 24/2018 - CONTA DE E-MAIL ADICIONAL, IP FIXO E ACESSO BANDA LARGA PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES.						
	260	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2794 - RECEITA FEDERAL	750,00
Objeto:	Despesas referente a taxas de regularização de DCTFs, referentes aos exercícios de 2016, 2017, e 2018.						
						Total do Dia:	**22.507,07**
16/05/2018	261	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.570,00
Objeto:	Mão de obra mecânica para conserto do motor do véiculo Ford Transit 350 conforme orçamento 14/05/2018						
	262	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	19.463,16
Objeto:	PEÇAS PARA CONSERTO DO MOTOR E CAIXA DO VEÍCULO FORD TRANSIT 350 CONFORME ORÇAMENTO 14/05/2018						
	263	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	3.600,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas das equipes de Voleibol da FMEC, que estarão participando da Copa ADV de Voleibol nos dias 19 e 20 de Maio de 2018 em Jaraguá do Sul. Servidor: Rodolfo Machado Souza Segundo.						
	264	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	103,53
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 32/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.						
	265	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	952,33
Objeto:	Reempenho do empenho nº 13/2018 - Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.						
	266	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	952,33
Objeto:	Reempenho do empenho nº 13/2018 - Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	direta e indireta.						
	267	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	1.418,27
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 71/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES- Requisição para os próximos 07 meses						
	268	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	11206 - CARINE MARLA BOSETTI	295,20
Objeto:	Reempenho do empenho nº 34/2018 - Locação de impressora para Fmec durante o período de 06 meses.						
	269	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	295,20
Objeto:	Reempenho do empenho nº 34/2018 - Locação de impressora para Fmec durante o período de 06 meses.						
	270	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.10	100 - Recursos Ordinários	1110 - SOCIEDADE CACADORENSE DE BOCHAS	20.000,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 177/2017 - LOCAÇÃO DO GINÁSIO, CANCHA DE BOCHAS, BOLÃO E SALÃO DE FESTAS DO CLUBE DAS BOCHAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 087352.						
						Total do Dia:	**49.650,02**
18/05/2018	271	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	234 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.142,59
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	272	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	234 - 3.1.90.13.01	100 - Recursos Ordinários	2794 - RECEITA FEDERAL	3.456,18
Objeto:	Despesa referente a Guia de Recolhimento de FGTS em atraso, atinente ao exercício 2013.						
	273	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	7.875,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para a delegação de Caçador que estará participando do JASTI, que acontece de 22 a 27 de Maio de 2018 em Rio do Sul. Servidora: Lais Souza de Moraes.						
	274	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.80	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	16.220,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de Hospedagem para a delegação de Caçador que estará participando do JASTI, que acontece de 22 a 27 de Maio de 2018 em Rio do Sul. Servidor: Enemir Corozola.						
	275	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	400,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de farmacia para a delegação de Caçador que estará participando do JASTI, que acontece de 22 a 27 de Maio de 2018 em Rio do Sul. Servidora: Lais Souza de Moraes.						
	276	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	400,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de Combustivel para transportar a delegação de Caçador que estará participando do JASTI, que acontece de 22 a 27 de Maio de 2018 em Rio do Sul. Servidora: Sandro José Neres da Rocha.						
	277	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13837 - MARA CELIS IESBECK ANDRADE PAGNUSSATT	810,00
Objeto:	4 diarias e meia para deslocamento da Servidora até o município de Rio do Sul, onde estará acompanhando os atletas que participaram do JASTI 2018, de 22 á 27 de Maio.						
	278	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	540,00
Objeto:	4 diarias e meia para deslocamento do Servidor até o município de Rio do Sul, onde estará transportando os atletas que participaram do JASTI 2018, de 22 á 27 de Maio.						
	279	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5509 - ENEMIR COROZOLA	800,00
Objeto:	4 diarias para deslocamento do Servidor até o município de Rio do Sul, onde estará acompanhando os atletas que participaram do JASTI 2018, de 22 á 27 de Maio.						
	280	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8030 - LAIS SOUZA DE MORAES	750,00
Objeto:	5 diarias para deslocamento da Servidora até o município de Rio do Sul, onde estará coordenando a delegação estará participando do JASTI 2018, de 22 á 27 de Maio.						
	281	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6215 - JULIANO GRACIANO VAZ	825,00
Objeto:	5 diarias e meia para deslocamento do Servidor até o município de Rio do Sul, onde estará acompanhando os atletas que participaram do JASTI 2018, de 22 á 27 de Maio.						
	282	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 80/2018 - PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 265-8 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CF. EXTRATO BANCÁRIO						
	283	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 81/2018 - PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 229-1 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CF. EXTRATO BANCÁRIO						
	284	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 82/2018 - PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 71006-7 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CF. EXTRATO BANCÁRIO						
						Total do Dia:	**34.518,77**
22/05/2018	285	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	1.134,00
Objeto:	Transporte tipo Van com destino a Chapecó, para equipe de futsal masculino sub 11 disputar Campeonato Catarinense Sub 11 representando Caçador/ FMEC.						
	286	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	630,00
Objeto:	Veículo tipo Van com destino a Catanduvas para equipe de Futsal masculino Sub 18 para representar Caçador/FMEC na Etapa da Liga Catarinense de Futsal.						
	287	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	3.726,00
Objeto:	Solicito 02 microônibus com destino a Rio do Sul para levar idosos para participar do JASTI - Jogos Abertos da Terceira Idade que acontecerá entre os dias 23 a 27 de maio (solicito km dentro da cidade para q o transporte leve os idosos até os locais de competição).						
	288	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	4.829,00
Objeto:	veículo tipo ônibus para transportar atletas dentro do município de Caçador para as modalidades de Futsal e Atletismo entre os dias 07 a 11 de maio para disputar o JESC - Jogos Escolares de Santa Catarina (fase municipal)						
	289	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	450,36
Objeto:	TRansporte tipo microônibus com destino a Fraiburgo para levar atletas de Futsal Feminino para perticipar da OLIZA e representar Caçador/ FMEC (transporte realizado no dia 17/02/2018.						
	290	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	960,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: Alimentação para equipe de Futsal Adulto Masculino (18 pessoas) que irá representar Caçador/FMEC na Liga catarinense de Futsal na cidade de Dionisio Cerqueira no dia 26/05/2018. Servidor: Agnaldo Pelegrini de Souza.						**Total do Dia:**	**11.729,36**
23/05/2018	291	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.31.04	100 - Recursos Ordinários	9226 - VINICIUS RAUBER - ME	10.000,00
Objeto: Aquisição de troféus para eventos municipaisque acontecerão no decorrer do ano de 2018 (exemplo ciclismo, atletismo, voleibol e outras modalidades)							
	292	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.31.04	100 - Recursos Ordinários	14179 - PIRÂMEDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	6.002,95
Objeto: Aquisição de medalhas para eventos municipais que acontecerão no decorrer deste ano de 2018 (eventos de ciclismo, atletismo, voleibol e outros)							
	293	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	512,00
Objeto: CÓPIAS DE CHAVE, TROCAS DE SEGREDOS, INSTALAÇÃO DE FECHADURA COM MATERIAL E CONSERTO DE FECHADURA DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.							
	294	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	7260 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	583,38
Objeto: Contrato Seguro Total e RCF Contra Terceiros para o veículo MKQ 1689 Fiat Doblô com vigência prevista para 12 meses							
	295	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	2.592,00
Objeto: Veículo tipo microônibus com destino a Dionísio Cerqueira, para equipe de futsal disputar a Liga Catarinense de Futsal, representando Caçador/FMEC no dia 26/05/2018.							
	296	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	3.009,60
Objeto: Solicito água para evento Jasti- Jogos Abertos da Terceira Idade que acontecerá em Rio do Sul, e água para a Corrida Rústica que acontecerá em Caçador no dia 27/05/2018.							
	297	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	726,90
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE ENERGIA ELETRICA PARA FUNDAÇÃO DE CULTURA REFERENTE AO MÊS 4/2018.							
	298	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	239 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	35.040,00
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. BOLSA ATLETA CONF. LEI Nº 2.793 DE 24 DE MARÇO DE 2011 (2ª PARCELA/2018)							
						Total do Dia:	**58.466,83**
30/05/2018	299	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.31.04	100 - Recursos Ordinários	14179 - PIRÂMEDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2.674,30
Objeto: Aquisição de medalhas para prova PRÉ JASC - Jogos Abertos de Santa Catarina, modalidade de Ciclismo (provas de Contra Relógio, Estrada, Marathon, Cross Country e BMX).							
	300	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14538 - LIDERFRAY - LIGA DESPORTIVA DA REGIÃO DE	9.541,18
Objeto: Pagamento de arbitragem para realização do JESC I, JESC II e Moleque Bom de Bola.							
	301	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	745,20
Objeto: TRansporte tipo Van para equipe de Futsal sub 18 disputar jogo pelo Campeonato Catarinense de Futsal valido pela Liga Catarinense de Futsal, que acontecerá na cidade de Campos Novos no dia 31/05/2018.							
	302	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.44	100 - Recursos Ordinários	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	82,94
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE ÁGUA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES REFERENTE AO MÊS 04/2018.							
	303	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	375,00
Objeto: ADIANTAMENTO de alimentação para a equipe de futsal Sub 18, que estará participando de jogo válido pelo Campeonato Catarinense da Liga Catarinense de Futsal, que acontece no dia 31 de maio de 2018 na cidade de Campos Novos. Servidor: Agnaldo Pelegrini de Souza.							
						Total do Dia:	**13.418,62**
						Total do Mês:	**238.165,08**
						Total da Unidade Gestora:	**238.165,08**
Unidade Gestora: Fundação Municipal de Cultura e Turismo							
03/05/2018	119	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	252 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	26.591,60
Objeto: FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	120	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	252 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	6.235,32
Objeto: FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	121	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	509,24
Objeto: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA DESLOCAMENTO DO GRUPO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO REGIONAL EM PINHEIRO PRETO-SC COM VEICULO DE 42 LUGARES.							
						Total do Dia:	**33.336,16**
04/05/2018	122	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	314,76
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA PARA O SETOR DE TURISMO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAÇADOR.							
	123	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	117,04
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DESTINADO À EVENTO CULTURAL DE 05/05/18 NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI.							
	124	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	229,25
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADO À EVENTO CULTURAL À SER REALIZADO NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI EM 05/05/18.							
	125	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14280 - NYCOLE HELLER DA SILVA	65,00
Objeto: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIÁRIA PARA A SERVIDORA NYCOLE HELLER DA SILVA QUE ACOMPANHARÁ GRUPO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO EM EVENTO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC, NA DATA DE 05 DE MAIO/2018.							

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	126	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	143,76
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA DE ENERGIA ELETRICA PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MÊS 3.2018						
						Total do Dia:	**869,81**
09/05/2018	127	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	253 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.560,00
Objeto:	ENCARGOS PATRONAIS 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	128	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	253 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	725,45
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**5.285,45**
10/05/2018	129	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	838,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADO À EVENTO PAI E PAM REFERENTE COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS MÃES.						
	130	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.32.99	100 - Recursos Ordinários	6057 - FLORICULTURA A JARDINEIRA LTDA- ME	200,00
Objeto:	AQUISIAÇÃO DE FLORES DESTINADO PARA EVENTO ALUSIVO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES.						
						Total do Dia:	**1.038,20**
15/05/2018	131	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	990,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS SALAS DE DANÇA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.						
	132	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	421,20
Objeto:	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA DESLOCAMENTO DO GRUPO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO REGIONAL EM ARROIO TRINTA/SC, COM VEÍCULO DE 24 LUGARES.						
						Total do Dia:	**1.411,20**
16/05/2018	133	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	1247 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	2.002,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE FOLDERS DESTINADOS A FUNDAÇÃO DE CULTURA PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO URBANO EM CAÇADOR.						
	134	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14280 - NYCOLE HELLER DA SILVA	65,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE MEIA DIÁRIA PARA A SERVIDORA NYCOLE HELLER DA SILVA ACOMPANHAR O GRUPO DE ATENÇÃO AO IDOSO EM EVENTO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC, NO CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA MATRIZ ÀS 19HS.						
	135	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.130,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 16/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.						
	136	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	952,33
Objeto:	Reempenho do empenho nº 17/2018 - Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.						
	137	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	369,80
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 19/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.						
						Total do Dia:	**4.519,13**
18/05/2018	138	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	252 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.397,82
Objeto:	ENCARGOS 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	139	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	7495 - NELVA COFERI CORREA	810,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE QUATRO DIÁRIAS E MEIA PARA A SERVIDORA ACOMPANHAR ATLETAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSOS ATÉ O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC PARA PARTICIPAÇÃO NO JASTI 2018, DE 22 À 27 DE MAIO/2018.						
	140	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14280 - NYCOLE HELLER DA SILVA	810,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE QUATRO DIÁRIAS E MEIA PARA A SERVIDORA, PARA ACOMPANHAR ATLETAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSOS ATÉ O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC PARA PARTICIPAÇÃO NO JASTI 2018, DE 22 À 27 DE MAIO/2018.						
	141	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	4623 - OI S.A.	427,20
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE TELEFONIA FIXA PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018						
	142	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 6/2018 - PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 123-6 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, CF. EXTRATO BANCÁRIO.						
	143	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 5/2018 - PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 114-7 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, CF. EXTRATO BANCÁRIO.						
	144	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	256 - 4.4.90.52.26	100 - Recursos Ordinários	13319 - STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	3.850,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO DO EMPENHO 93/2017 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL AURORA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAÇADOR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 044015.						
						Total do Dia:	**8.595,02**
23/05/2018	145	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	250,00
Objeto:	SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS E ABERTURA DE PORTAS PARA A REORGANIZAÇÃO DA SALA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER.						
	146	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	106,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES E CONSERTO DE FECHADURAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAÇADOR.						
	147	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	852,83
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA AS OFICINAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.						
	148	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	309,39
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE ENERGIA ELETRICA PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA REFERENTE AO MÊS 4/2018						
	149	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.44	100 - Recursos Ordinários	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	124,54
Objeto:	REFERENTE A FATURAS DE AGUA MÊS 04/2018.						
	150	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	69,54
Objeto:	REFERENTE A FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL MÊS 4/2018.						
	151	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	252 - 3.1.90.13.01	100 - Recursos Ordinários	2794 - RECEITA FEDERAL	3.097,28
Objeto:	Despesa referente a Guia de Recolhimento de FGTS em atraso, atinente ao exercício 2013.						
						Total do Dia:	**4.809,58**
28/05/2018	152	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	855,00
Objeto:	SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS NA CASA DA CULTURA, EFETUANDO IDENTIFICAÇÃO DE RAMAIS E TESTES, VISTO SER A ÚNICA PRESTADORA DESTE TIPO DE SERVIÇO.						
	153	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	912,80
Objeto:	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CONEXÃO DE CABO DE CENTRAL TELEFÔNICA, VISTO SER A ÚNICA EMPRESA PRESTADORA DESTE SERVIÇO.						
	154	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	67,87
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GÁS E SEM GÁS DESTINADO À EVENTO COM O PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER.						
						Total do Dia:	**1.835,67**
30/05/2018	155	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Ordinários	713 - HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP	1.195,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PARTICIPANTES DO FESTIVAL ESTUDANTIL DA MUSICA E INTEGRAÇÃO CAÇADORESNE - 1º FEMIC, SENDO ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULARES DE ENSINO.						
	156	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	10895 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO	2.240,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA EVENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, SENDO CAFÉ COLONIAL DA ÚNICA EMPRESA QUE FORNECE O REFERIDO SERVIÇO NA REGIÃO.						
	157	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	116,64
Objeto:	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SENDO O DESLOCAMENTO DOS GRUPOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NA EPAGRI.						
	158	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	158,04
Objeto:	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SENDO O DESLOCAMENTO DOS GRUPOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NA EPAGRI.						
	159	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	360,00
Objeto:	SERVIÇOS DE PINTURA NAS PAREDES DA SALAS DE DANÇA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO						
						Total do Dia:	**4.069,68**
						Total do Mês:	**65.769,90**
						Total da Unidade Gestora:	**65.769,90**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

03/05/2018	2716	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	914 - FARMÁCIAS SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	111,84
Objeto:	AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO REMIS 10 MG 30 CP MOMENTA (C1) 2 CX VIA DEMANDA JUDICIAL, EM FAVOR DE JULIANO BERNADINO, CONFORME SOLICITAÇÃO 44969- RECURSOS PRÓPRIOS						
	2717	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	14397 - CONDOMINIUM CENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1.070,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 TAPETE VINIL PINTADO (PRETO/VERDE) COM 2 ADK (BRASÃO PMC NO CANTO INFERIOR DIREITO E ESQUERDO) E BORDA FLEX DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO .CONFORME SOLICITAÇÃO 41639- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	2718	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2719	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2720	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2721	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2722	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2723	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2724	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2725	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2726	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85, É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	2727	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85, É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	2728	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2729	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2730	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2731	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2732	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2733	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2734	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2735	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2736	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2737	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2738	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2739	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	2740	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2741	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	842.951,12
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2742	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	369 - 3.1.90.11.01	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	419.096,60
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2743	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	314 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	89.838,05
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2744	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	368 - 3.1.90.11.01	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.482,88
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2745	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.599,18
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. RESCISÃO. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2746	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	521.736,03
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2747	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.604,02

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. RESCISÃO. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2748	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.36.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.166,34
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2749	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.65	102 - Recursos Próprios - Saúde	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	6.632,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BOLSA DE ESTUDOS PARA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA CFME OFÍCIO Nº 033/2018, REF O MES DE MAIO E JUNHO DE 2018.MEMORANDO Nº 7805/2018.						
	2750	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2751	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	25,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO REFERENTE A DIARIA PARA FRAIBURGO, DESTINO ALTERADO PARA SANTA CECILIA E IRANI						
	2752	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2753	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2754	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2755	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2756	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2757	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2758	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2759	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2760	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2761	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2762	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	1871 - BANCO DO BRASIL SA	2.754,80
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIA C/C 354369-2 .						
	2763	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	42,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MANUTENÇÃO DA CONTA 122-8						
	2764	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.127,27
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR REF 04/2018.						
	2765	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2766	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**1.962.617,63**
04/05/2018	2767	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.22	338 - Superávit Transferências do SUS - União	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	2.070,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	2768	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2769	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	2770	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	2771	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.22	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	3.791,34

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UBS, CONFORME SOLICITAÇÃO 41567- RECURSO PAB.						
	2772	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2773	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2774	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2775	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2776	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2777	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2778	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	2779	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2780	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2781	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2782	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2783	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2784	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2785	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.310,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 35000,00 COMPRIMIDO DE CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1314						
	2786	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2787	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2788	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	25,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIARIA, DESTINO ALTERADO PARA JOAÇABA						
	2789	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2790	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2791	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2792	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2793	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2794	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2795	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2796	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2797	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2798	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.36	167 - Transferências do SUS - Estado	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12.000,00
Objeto:	UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 150,00 CAIXA DE LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES. (CIM819); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2732						
	2799	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2800	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.36	167 - Transferências do SUS - Estado	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12.540,00
Objeto:	UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 600,00 CAIXA DE TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PELA QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE (ENZIMA QUE NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DA PO2 DA AMOSTRA, COMO EM PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA). COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS. COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 TIRAS. (CIM6226); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7128						
	2801	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2802	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.36	167 - Transferências do SUS - Estado	13820 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	243,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1900,00 DRÁGEA DE CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1344						
	2803	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	323,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 500,00 SACHE DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925); 2000,00 COMPRIMIDO DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1434						
	2804	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.190,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 500,00 SACHE DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925); 2000,00 COMPRIMIDO DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1434						
	2805	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	2.268,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1200,00 CÁPSULA DE LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (HBS). (CIM5211) ; 600,00 COMPRIMIDO DE LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1919						
	2806	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2807	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	954,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 FRASCO DE LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555); 150,00 FRASCO DE NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965						
	2808	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2809	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2810	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2811	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.865,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1000,00 FRASCO DE CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335) ; 500,00 AMPOLA DE FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	2812	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2813	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2814	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	294,32
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30,00 FRASCO DE SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1465						
	2815	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2816	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2817	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	2818	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2819	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2820	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2821	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2822	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2823	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	9066 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.950,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 FRASCO DE BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517); 280,00 COMPRIMIDO DE OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2202						
	2824	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	2723 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.190,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 FRASCO DE BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517); 280,00 COMPRIMIDO DE OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2202						
	2825	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.330,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 35000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1314						
	2826	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2.765,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 70000,00 CÁPSULA DE CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM 5314) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	2827	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	7.533,57
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 90000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380); 19800,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401); 500,00 FRASCO DE GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA). (CIM4504); 300,00 FRASCO DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526); 500,00 FRASCO DE IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2057						
	2828	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	4.554,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 60000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379); 300,00 FRASCO DE LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1799						
	2829	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	531,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 900,00 FRASCO DE PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1891						
	2830	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10230 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - ME	579,04
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 112,00 COMPRIMIDO DE LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2511						
						Total do Dia:	**67.496,47**
07/05/2018	2831	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	2.256,00
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS NAS IMPRESSORAS DAS UBS, CONFORME SOLICITAÇÃO 37973- RECURSO PAB						
	2832	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	671,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MGZ 6087 CONFORME ORÇAMENTO 172.1 DE 27/04/2018, SOLICITAÇÃO 33844- RECURSO PAB.						
	2833	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	154,88
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MGZ 6087 CONFORME ORÇAMENTO 172.1 DE 27/04/2018, SOLICITAÇÃO 33844- RECURSO PAB.						
	2834	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	720,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. CAPS AD						
	2835	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	720,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
	2836	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	3.150,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EXTINTOR NOVO ABC 4KG. SOLICITAÇÃO 41614 - RECURSO MAC.						
	2837	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	518,70

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 FRASCO DE SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965						
	2838	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	2839	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13753 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1.056,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 12000,00 COMPRIMIDO DE GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1373						
	2840	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2841	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2842	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	9066 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.280,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 6000,00 COMPRIMIDO DE SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656); 6000,00 COMPRIMIDO DE SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2202						
	2843	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2844	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2845	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3.799,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 50000,00 COMPRIMIDO DE DIAZEPAM 5MG. (CIM5343) ; 60000,00 COMPRIMIDO DE HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522); 150,00 BISNAGA DE NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	2846	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2847	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2848	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2849	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2850	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2851	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4.800,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30000,00 COMPRIMIDO DE CARBONATO DE LÍTIO 300MG. (CIM5349) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	2852	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2853	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2854	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2855	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	240,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 100,00 BISNAGA DE ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10G. (CIM204); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965						
	2856	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2857	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2858	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.840,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 9000,00 CÁPSULA DE GLYCINE MAX 150MG. (CIM6057); 6000,00 COMPRIMIDO DE ISOFLAVONA 75MG (CIM1020); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1434						
	2859	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	6680 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.854,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 608,00 COMPRIMIDO DE ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2027						
	2860	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.314,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini | Chave de Autenticação 2162-1621-173 | Página 35 / 66

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 200,00 FRASCO DE SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677); 200,00 FRASCO DE CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1314					
	2861	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13753 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	2.184,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 18000,00 COMPRIMIDO DE CARVEDILOL 3,125MG (CIM299); 12000,00 COMPRIMIDO DE CARVEDILOL 12,5MG (CIM301); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1373					
	2862	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	2.401,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 15000,00 COMPRIMIDO DE FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326) ; 12000,00 COMPRIMIDO DE HALOPERIDOL 5MG (CIM70); 100,00 AMPOLA DE DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1566					
	2863	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	1402 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.044,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30000,00 COMPRIMIDO DE MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1597					
	2864	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	193,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30,00 FRASCO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML (CIM4855); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1744					
	2865	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	722,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 10000,00 COMPRIMIDO DE MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565); 7200,00 COMPRIMIDO DE LORATADINA 10MG (CIM556); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1799					
	2866	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	810,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30000,00 COMPRIMIDO DE MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1891					
	2867	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.180,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 BISNAGA DE METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585); 6000,00 COMPRIMIDO DE METRONIDAZOL 250MG (CIM583); 300,00 BISNAGA DE NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912); 4000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965					
	2868	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.803,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 25000,00 COMPRIMIDO DE DIPIRONA 500MG (CIM466); 200,00 FRASCO DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2057					
						Total do Dia:	**44.262,78**
08/05/2018	2869	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	830,64
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 2800,00 COMPRIMIDO DE NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606); 1200,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2089					
	2870	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	369 - 3.1.90.13.01	338 - Superávit Transferências do SUS - União	9711 - FGTS	31.833,12
Objeto:	RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DE CONCURSO PARA EMPREGO PUBLICO CONFORME LEI 222 DE 17/08/2011 E ALTERAÇÃO NA LEI 231 DE 18/11/2011 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MÊS 04/2018.					
	2871	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	720,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	2872	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.35	138 - Transferências do SUS - União	4541 - LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICO E HOSPITALARES	34.130,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 004163- RECURSO MAC.					
	2873	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.35	138 - Transferências do SUS - União	8205 - DIAGNÓSTICA CAT. DE COM. PROD. LABORATORIAS LTDA	3.382,14
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 004164- RECURSO MAC.					
	2874	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.35	138 - Transferências do SUS - União	13164 - A C L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	10.198,34
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 00416 RECURSO MAC.					
	2875	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	6.443,32
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB					
	2876	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	170 - NORA & CIA. LTDA - FARMACIA BOM JESUS	700,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN LATA COM 400 GR CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 49750					
						Total do Dia:	**88.237,56**
09/05/2018	2878	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	13.470,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PAB					
	2879	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.90	102 - Recursos Próprios - Saúde	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	169,32
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PUBLICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2018 PR 06/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E APARELHOS ORTODONTICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAÇADOR.					
	2880	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	124,38

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO MJL 5285, CONFORME ORÇAMENTO 177.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33857- RECURSO VIGILANCIA SANITARIA.						
	2881	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEICULO MJL 5285, CONFORME ORÇAMENTO 177.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33857- RECURSO VIGILANCIA SANITARIA.						
	2882	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	201.630,92
Objeto:	ENCARGOS 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2883	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.368,52
Objeto:	ENCARGOS 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2884	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	32.109,93
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2885	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.013,17
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	2886	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2887	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2888	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2889	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2890	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2891	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2892	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.99	167 - Transferências do SUS - Estado	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	1.960,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 7000,00 UNIDADE DE SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3548); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636						
	2893	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2894	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2895	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2896	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2897	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2898	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2899	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2900	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2901	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2902	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2903	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	572,40
Objeto:	SEC MUN SAUDE - PROG SUPL ALIMENTAR: 60,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4438); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 -						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA450						
	2904	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	725,41
Objeto:	CONFECÇÃO E CONSERTO DE CARIMBOS, DESTINADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA						
	2905	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	786,41
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO QIE 4718, CONFORME SOLICITAÇÃO 33845 - RECURSO MAC.						
	2906	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	316,80
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO QIE 4718, CONFORME SOLICITAÇÃO 33845 - RECURSO MAC.						
	2907	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	881,02
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇASPARA REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO QIE 2678, CONFORME SOLICITAÇÃO 33846 - RECURSO MAC.						
	2908	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	435,60
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO QIE 2678, CONFORME SOLICITAÇÃO 33846 - RECURSO MAC.						
	2909	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4356 - AUTO ELITE LTDA	672,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO QIW 2027, CONFORME SOLICITAÇÃO 33847 - RECURSO PAB.						
	2910	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	71,09
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE CARIMBOS, RECURSO PAB						
	2911	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4356 - AUTO ELITE LTDA	243,50
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO QIW 2027, CONFORME SOLICITAÇÃO 33847 - RECURSO PAB.						
	2912	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4356 - AUTO ELITE LTDA	487,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO QIW 3467, CONFORME SOLICITAÇÃO 33848 - RECURSO PAB.						
	2913	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4356 - AUTO ELITE LTDA	260,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO QIW 3467, CONFORME SOLICITAÇÃO 33848 - RECURSO PAB.						
	2914	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	61,57
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE CARIMBOS, DESTINADOS VIGILÂNCIA SANITARIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 43256						
	2915	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	378,56
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO QIF 9558, CONFORME SOLICITAÇÃO 33849 - RECURSO MAC.						
	2916	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	325,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO QIF 9558, CONFORME SOLICITAÇÃO 33849 - RECURSO MAC.						
	2917	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	1895 - SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO LTDA	1.212,20
Objeto:	TRANSLADO LAGESX CACADOR - ELOISA VITORIA DOS SANTOS E TRANSLADO CURITIBANOS X CAÇADOR - ANA VITORIA RN SOLICITAÇÃO DE COMPRA 41675 RECURSOS PRÓPRIOS						
	2918	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	34,75
Objeto:	AQUISÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MJO 3598, CONFORME ORÇAMENTO 175.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33852- RECURSO MAC.						
	2919	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
Objeto:	AQUISÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MJO 3598, CONFORME ORÇAMENTO 175.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33852- RECURSO MAC.						
	2920	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	486,10
Objeto:	AQUISÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLQ 9839, CONFORME ORÇAMENTO 174.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33854- RECURSO PAB.						
	2921	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	132,75
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLQ 9839, CONFORME ORÇAMENTO 174.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33854- RECURSO PAB.						
	2922	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	130,00
Objeto:	MANUTENÇÃO RELOGIO PONTO - SERVIÇO DE RECADASTRO. - POSTO DE SAÚDE SANTA CATARINA - ORDEM DE SERVIÇO 43495 - PAB						
	2923	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	471,57
Objeto:	AQUISÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MKC 2536, CONFORME ORÇAMENTO 178.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33855- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	2924	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	135,36
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MKC 2536, CONFORME ORÇAMENTO 178.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33855- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	2925	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	602,74
Objeto:	AQUISÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MKC 2506, CONFORME ORÇAMENTO 179.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33851- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	2926	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	67,68
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MKC 2536, CONFORME ORÇAMENTO 178.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33855- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	2927	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	430,20
Objeto:	AQUISÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MKD 1446, CONFORME ORÇAMENTO 180.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33856- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	2928	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	90,24
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MKD 1446, CONFORME ORÇAMENTO 180.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33856- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	2929	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	186,32
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MFU 3909, CONFORME ORÇAMENTO 168.1 DE 26/04/2018. SOLICITAÇÃO 33829 - RECURSO PAB.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2930	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	254,35
Objeto:	39AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QIA - 3453, CONFORME ORÇAMENTO 164.1 DE 25/04/2018. SOLICITAÇÃO 33827 - RECURSO PAB.						
	2931	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QIA - 3453, CONFORME ORÇAMENTO 164.1 DE 25/04/2018. SOLICITAÇÃO 33827 - RECURSO PAB.						
	2932	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	318 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	1.251,59
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS solicitação de cocmpra 33861 - PAB/ SAUDE BUCAL						
	2933	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	920,00
Objeto:	SEC MUN SAUDE - PROG SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR: 8,00 UNIDADE DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 36 MESES, A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E 100% XAROPE DE GLICOSE. COM DHA, ARA E TCM, CROMO E MOLIBDÊNIO. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. (CIM4431); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA433						
	2934	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.717,68
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 800,00 AMPOLA DE OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2173						
	2935	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	42,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS E BALANÇAMENTO DE RODAS, NO VEICULO MGZ 6887, CONFORME SOLICITAÇÃO 33869-RECURSO PAB.						
	2936	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	255,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 FRASCO DE SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965						
	2937	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	214,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: 200,00 UNIDADE DE LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, 220CM X 90CM, COR BRANCA. (CIM820); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636						
	2938	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	122 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -	224.113,88
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS						
	2939	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	81,78
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BLOQUEIO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0900090-11.2017.8.24.0012 AÇÃO:PROCEDIMENTO ORDINÁRIO/PROC.REQUERENTE: ARTHUR LISSENKO MACHADO.						
	2940	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	133,70
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BLOQUEIO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0004865-02.2014.8.24.0012 AÇÃO:PROCEDIMENTO ORDINÁRIO/PROC.REQUERENTE: LEONARDO ANDRIGHETTI.						
	2941	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	834,45
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BLOQUEIO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0003686-33-2014.8.24.0012/01 AÇÃO:PROCEDIMENTO ORDINÁRIO/PROC.REQUERENTE: STEPHENIE CLAUDIA MAGUERROSKI DA SILVA.						
	2942	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	417,22
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BLOQUEIO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0003686-33.2014.8.24.0012 AÇÃO:PROCEDIMENTO ORDINÁRIO/PROC.						
	2943	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	84,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS E BALANÇAMENTO DE RODAS, NO VEICULO QIE-2678, CONFORME SOLICITAÇÃO 33868-RECURSO MAC.						
	2944	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	8,90
Objeto:	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU DO VEICULO MKH 3226, CONFORME SOLICITAÇÃO 33871-RECURSO PAB.						
	2945	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	111,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS E BALANÇAMENTO DE RODAS E GEOMERTRIA, NO VEICULO MJS, CONFORME SOLICITAÇÃO 33874-RECURSO PAB.						
	2946	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	36,70
Objeto:	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E BALANÇAMENTO DE RODAS, NO VEICULO MJU 0093, CONFORME SOLICITAÇÃO 33873-RECURSO MAC.						
	2947	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	31,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS E BALANÇAMENTO DE RODAS, DO VEICULO MJU 0093, CONFORME SOLICITAÇÃO 33866-RECURSO MAC.						
	2948	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	113,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS , BALANÇAMENTO DE RODAS E GEOMETRIA REALIZADOS NO VEICULO MJL 5285 , CONFORME SOLICITAÇÃO 33865-RECURSO VIGILANCIA SANITARIA.						
	2949	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	122,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS , BALANÇAMENTO DE RODAS E GEOMETRIA REALIZADOS NO VEICULO MLC 7439 , CONFORME SOLICITAÇÃO 33867-RECURSO MAC.						
	2950	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	113,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS , BALANÇAMENTO DE RODAS E GEOMETRIA REALIZADOS NO VEICULO MLR 0169 , CONFORME SOLICITAÇÃO 33875 -RECURSO PAB.						
	2951	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	187,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS , BALANÇAMENTO DE RODAS E GEOMETRIA REALIZADOS NO VEICULO QHI 0184 , CONFORME SOLICITAÇÃO 33877-RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	2952	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	111,00
Objeto:	SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO DE RODAS E GEOMETRIA REALIZADOS NO VEICULO QIA 3453 , CONFORME SOLICITAÇÃO 33878-RECURSO PAB.						
	2953	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	111,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2162-1621-173	Página 39 / 66

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS , BALANÇAMENTO DE RODAS E GEOMETRIA REALIZADOS NO VEICULO MJO 3598, CONFORME SOLICITAÇÃO 33876-RECURSO MAC.						
	2954	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	40,00
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMPLEMENTO DE OLEO PARA A SPIN QIE 4718 NA VIAGEM DO DIA 09/05/2018 PARA JOAÇABA						
	2955	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2956	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2957	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2958	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2959	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2960	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2961	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2962	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2963	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2964	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2965	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FOTO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	2966	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	2967	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2968	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2969	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2970	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2971	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2972	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2973	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	2974	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2975	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2976	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2977	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2978	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	2979	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2980	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2981	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**505.233,01**
11/05/2018	2982	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.04	138 - Transferências do SUS - União	12665 - ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	1.276,48
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E SEUS COMPONENTES DESTINADOS AS AMBULANCIAS- RECURSO MAC.						
	2983	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	12665 - ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	2.999,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E SEUS COMPONENTES DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO E AO PACIENTES PEDRO FERREIRA E MOACIR DOS REIS- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	2984	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2985	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.04	338 - Superávit Transferências do SUS - União	12665 - ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	704,73
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E SEUS COMPONENTES DESTINADOS AS UBS - RECURSO PAB.						
	2986	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2987	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2988	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	443 - FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	498,36
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, EM FAVOR DE JUCELI NASCIMENTO E ISABELA DOS SANTOS. SOLICITAÇÃO 44977- RECURSOS PRÓPRIOS						
	2989	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2990	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2991	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2992	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	2993	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2994	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	565 - GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	139,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 20 CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, DESTINADOS AO CAPS-AD - RECURSO CAPS AD.						
	2995	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2996	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	2997	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	565 - GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	199,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 30 PACPTES COM 50 BALÕES C/ CORES SORTIDAS, DESTINADOS AO CAPS-AD.- RECURSO CAPS-AD.						
	2998	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	2999	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3000	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	3001	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3002	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3003	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	13724 - CLÍNICA MÉDICA NEVES DA FONTOURA LTDA	9.600,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OBSTETRÍCIA.						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3004	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	432,55
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO - COMPLEMENTAR - RESCISÃO						
	3005	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	369 - 3.1.90.11.44	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.903,31
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO - COMPLEMENTAR - FÉRIAS						
	3006	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9919 - ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	250,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3007	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	250,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3008	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	200,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3009	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3010	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.69	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	91,10
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEÍCULO PLACA:QHW 1065 E MJL 5285.						
	3011	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	228,80
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS PLACA:QIA 3453 E MJU 0093.						
	3012	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3013	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3014	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3015	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3016	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3017	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3019	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3020	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3021	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3022	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3023	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3024	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3025	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3026	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3027	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	10,00
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM CONSERTO DE PNEU NO DIA 10/05/2018 NA VIAGEM PARA FLORIANOPOLIS/SC						
	3028	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3029	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3030	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3031	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3032	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3033	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3034	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3035	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.621,54
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS.						
						Total do Dia:	**30.500,92**
14/05/2018	3036	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333 - 3.3.93.39.50	102 - Recursos Próprios - Saúde	10417 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDE CAÇADOR -	30.879,04
Objeto:	ENTREGA DE RECURSOS PELO CONSORCIADO/CONTRATANTE AO CONSÓRCIO/CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2010. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DE RATEIO.						
	3037	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3038	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3039	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3040	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3041	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3042	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3043	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FOTO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	3044	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3045	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3046	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3047	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3048	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3049	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3050	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3051	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	723,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1000,00 FRASCO DE DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469); 200,00 FRASCO DE BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	3052	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	89,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 25,00 FRASCO DE CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1891						
	3053	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	106,15
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 5,00 FRASCO DE BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1744						
	3054	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	252,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 504,00 AMPOLA DE DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1314				
	3055	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	232,66
Objeto:	CAPS AD E CAPS II: 10,00 UNIDADE DE PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. (CIM2396); 40,00 UNIDADE DE COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 100G. (CIM5145); 2,00 PACOTE DE BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4529); 2,00 CAIXA DE LÁPIS GRAFITE RESISTENTE PRETO Nº 02, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2350); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA949				
	3056	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	131,98
Objeto:	CAPS AD E CAPS II: 2,00 ROLO DE TNT, 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE, BRANCA, AMARELA, ROSA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5119); 100,00 UNIDADE DE CARTOLINA 150G, TAMANHO 50CMX66CM, CORES DIVERSAS. (CIM2259); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA980				
	3057	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	134,10
Objeto:	CAPS AD E CAPS II: 110,00 UNIDADE DE FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5163); 10,00 UNIDADE DE PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESSURA 015. (CIM2400); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1069				
						Total do Dia:	**33.893,68**
15/05/2018	3058	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.39.63	138 - Transferências do SUS - União	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	232,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 150 CERTIFICADO PARA A PALESTRA DE CAPACITAÇÃO , DESTINADOS A VIGILANCIA SALITARIA - RECURSO VIGILANCIA SANITÁRIA.						
	3059	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	7796 - NELSON TOMASI EPP	2.477,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE PARA O CAPS II. REFERENTE SOLICITAÇÃO041650 - RECURSO CAPS II.						
	3060	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	7796 - NELSON TOMASI EPP	2.477,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE PARA O CAPS AD. REFERENTE SOLICITAÇOES 041653, 041654 E 041655 - RECURSO CAPS AD.						
	3061	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIARIA, DESTINO ALTERADO PARA PORTO ALEGRE/RS						
	3062	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3063	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3064	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3065	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3066	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3067	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3068	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3069	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3070	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3071	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3072	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3073	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3074	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3075	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3076	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3077	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3078	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3079	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3080	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3081	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3082	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3083	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3084	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3085	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.22	102 - Recursos Próprios - Saúde	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	764,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO 45221- RECURSOS PRÓPRIOS.						
						Total do Dia:	**8.277,00**
16/05/2018	3086	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	878 - LOJAS COLOMBO SA	399,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO COM BATERIA DE ALTA DURAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 33881- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	3087	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	526 - FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	667,54
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, EM FAVOR DE IOLANDA MORAES SAMPAIO INSULINO TOUJEO E VELIJA 60 MG. - RECURSOS PRÓPRIOS						
	3088	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.36	167 - Transferências do SUS - Estado	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	1.960,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 7000,00 UNIDADE DE SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3548); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636						
	3089	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3090	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3091	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3092	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	13,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3093	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIARIA, DESTINO ALTERADO PARA CURITIBA/PR						
	3094	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3095	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3096	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3097	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3098	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3099	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3100	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3101	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3102	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3103	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3104	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3105	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3106	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3107	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	3108	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**4.935,14**
17/05/2018	3109	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.853,25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO MGZ 1066, CONFORME ORÇAMENTO 176.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33853- RECURSO CAPS II.						
	3110	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	338,40
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MGZ 1066, CONFORME ORÇAMENTO 176.1 DE 04/05/2018.SOLICITAÇÃO 33853- RECURSO CAPS II.						
						Total do Dia:	**2.191,65**
18/05/2018	3111	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	138.196,09
Objeto:	ENCARGOS 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3112	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	18.005,13
Objeto:	ENCARGOS 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3113	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.04.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.520,00
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 AUTONOMOS. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3114	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3115	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3116	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3117	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	29,00
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM TROCA DE LAMPADA DA SPIN MFU4646 NA VIAGEM DO DIA 16/05/2018 JOAÇABA / XANXERE						
	3118	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3119	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3120	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3121	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3122	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3123	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3124	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	150,00
Objeto:	: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3125	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3126	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3127	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3128	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3129	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3130	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3131	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3132	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3133	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3134	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3135	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	3136	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3137	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3138	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3139	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3140	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3141	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3142	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3143	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.022,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 FRASCO DE SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1314						
	3144	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	2.541,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 3000,00 COMPRIMIDO DE LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547); 300,00 FRASCO DE BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1215						
	3145	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3146	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.798,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 15000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1497						
	3147	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3148	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3149	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3150	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3151	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	1654 - GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	4.998,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 6000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1719						
	3152	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3153	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	37,25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 5,00 FRASCO DE PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1744						
	3154	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3155	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	5.805,45
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 60000,00 COMPRIMIDO DE NIMESULIDA 100MG (CIM596); 34650,00 COMPRIMIDO DE GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1799						
	3156	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3157	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	345,21
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 BISNAGA DE SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1891						
	3158	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3159	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3160	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3161	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	466,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 200,00 FRASCO DE BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965						
	3162	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	4.510,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 8000,00 COMPRIMIDO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216); 6000,00 COMPRIMIDO DE ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1465						
	3163	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3164	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	83,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 50,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2057						
	3165	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3166	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3167	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	250,76
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 200,00 FRASCO DE NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2089						
	3168	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3169	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3.510,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 2000,00 AMPOLA DE BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271); 9000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	3170	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	2.300,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 500,00 AMPOLA DE DIMENIDRINATO3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA3096						
	3171	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	525,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 AMPOLA DE SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1566						
						Total do Dia:	**191.328,49**
21/05/2018	3172	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	197,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAFÉ DESTINADOS AO CAPS AD- CONFORME SOLICITAÇÃO 83913 - RECURSO CAPS- AD.						
	3173	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	215,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AÇUCAR DESTINADOS AO CAPS-AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 83912 - RECURSO CAPS-AD.						
	3174	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	28 - GEOVANI ERLEI FAVERO - ME	500,00
Objeto:	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO AO CAPS-AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 33890- RECURSO CAPS-AD.						
	3175	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9759 - IMOBILIÁRIA ARAUCÁRIA VENDA E ADM. DE IMÓVEIS	500,00
Objeto:	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO AO CAPS-AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 33889- RECURSO CAPS-AD.						
	3176	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	6201 - IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	500,00
Objeto:	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO AO CAPS-AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 33888- RECURSO CAPS-AD.						
	3177	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.41	138 - Transferências do SUS - União	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	844,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO 33894. RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
	3178	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	240,96
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO QIE 4718- CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO JUNTO A SOLICITAÇÃO 33893- RECURSO MAC.						
	3179	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	119,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEICULO QIE 4718- CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO JUNTO A SOLICITAÇÃO 33893- RECURSO MAC.						
	3180	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3181	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3182	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3183	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3184	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	6,60
Objeto:	COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 465/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. - CAPS AD						
	3185	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3186	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	3187	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DE IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	3188	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3189	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	3190	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3191	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3192	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3193	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3194	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3195	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3196	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3197	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3198	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3199	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3200	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3201	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3202	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**5.184,26**
23/05/2018	3203	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	6.410,00
Objeto:	SERVIÇO DE PINTURA LADO E FORA LABORATÓRIO CERCA E FORRO - CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 042965 - RECURSOS PRÓPRIOS						
	3204	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	11.600,00
Objeto:	SERVIÇO DE PINTURA DESTINADO A SALAS DO AMBULATORIO E SAUDE MENTAL- CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 042963 - RECURSOS PRÓPRIOS						
	3205	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	14.480,00
Objeto:	SERVIÇO DE PINTURA LADO LABORATÓRIO - CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 042964 - RECURSOS PRÓPRIOS						
	3206	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	2945 - GERMINO COFFERRI E CIA LTDA - ME	270,00
Objeto:	REEMPENHO EMPENHO 679/16 - CONFECÇÃO DE PLACA QHV 7182 E QHV 7102 - VEÍCULOS LOGAN - FMS - REQUISIÇÃO INTERNA 16892 -						
	3207	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	6.000,00
Objeto:	SERVIÇO DE PINTURA (TEXTURA FRENTE E LATERAL) CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 042966 - RECURSOS PRÓPRIOS.						
	3208	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.16	138 - Transferências do SUS - União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	3.520,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AMBULATORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO 41672- RECURSO MAC.						
	3209	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3210	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3211	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3212	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3213	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3214	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3215	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.16	138 - Transferências do SUS - União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	536,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AS UBS, CONFORME SOLICITAÇÃO 41671- RECURSO PAB.						
	3216	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	3.400,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PEDREIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO 42960- RECURSO PRÓPRIOS.						
	3217	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	4.300,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PEDREIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO 42959- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	3218	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	6.300,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PEDREIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO 42956- RECURSOS16 PRÓPRIOS.						
	3219	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3220	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	1.437,50
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PEDREIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO 42958- RECURSOS PRÓPRIOS.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2162-1621-173	Página 50 / 66

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3221	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3222	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.30.16	102 - Recursos Próprios - Saúde	2665 - EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	4.440,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PACOTES DE PAPEL KAFIT, CONFORME SOLICITAÇÃO 44976- RECURSOS PROPRIOS.						
	3223	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3224	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	14291 - MATHEUS LOBATO FARINON	500,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR COMPARECER AO SULBRAMURGEM - I Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Urgência e Emergência de Adultos NOS DIAS 14 A 16 DE JUNHO DE 2018 EM BALNEARIO CAMBORIU						
	3225	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	890 - GOLDENPLUS- COM. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES	12.845,40
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL: 4500,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (CIM1405); 1500,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM895); 492,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM896); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2763						
	3226	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	8.705,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL: 4000,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM894); 5,00 UNIDADE DE LIXEIRA/BALDE EM INOX COM PEDAL, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO. (CIM5534) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2866						
	3227	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME CONFORME DECRETO Nº 5764, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013						
	3228	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3229	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3230	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3231	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3232	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3233	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3234	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3235	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3236	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3237	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3238	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3239	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3240	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3241	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	4.836,00
Objeto:	SEC MUN SAUDE - PROG SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR: 120,00 LATA DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. CONTENDO NO MINIMO 34% DE PROTEÍNA ANIMAL, NO MINIMO 34% DE CARBOIDRATOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA E NO MINIMO 31% DE LIPÍDEOS, POSSUIR FIBRAS, SEM SABOR, SEM GLÚTEN, OSMOLALIDADE ATÉ 400 MOSM/KG DE ÁGUA, EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 360G. (CIM3883); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA421						
	3242	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3243	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3244	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3245	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3246	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3247	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES						
	3248	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3249	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	7.648,00
Objeto:	SEC MUN SAUDE - PROG SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR: 60,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, SEMI-ELEMENTAR INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, E/OU QUADROS DE DIARRÉIA SEVERA, FONTE DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE HIDROLIZADA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN; COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. (CIM3241); 120,00 LATA DE COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA ADULTOS EM RECUPERAÇÃO DE PESO OU NECESSIDADES AUMENTADAS DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, DIVERSOS SABORES. (CIM3230); 50,00 UNIDADE DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERPROTEICA, 1,25KCAL/ML E ARGININA 3G/EMBALAGEM. INDICADO PARA: CICATRIZAÇÃO DE ULCERA POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULO DE CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML. (CIM4425); 48,00 UNIDADE DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇA À PARTIR DE 4 ANOS, COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS. (CIM4180); 48,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4439); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA433						
	3250	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3251	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.445,60
Objeto:	SEC MUN SAUDE - PROG SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR: 120,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4438); 48,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA E CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4432); 36,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES ANTI- REGURGITAÇÃO. COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E CASEÍNA. APRESENTAÇÃO:LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4430); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA450						
	3252	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	14556 - SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	926,40
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL: 1600,00 UNIDADE DE EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL- COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. (CIM783); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2952						
	3253	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	172,26
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 990,00 COMPRIMIDO DE FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1799						
	3254	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	730,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 100,00 FRASCO DE CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306); 6000,00 COMPRIMIDO DE DIGOXINA 0,25MG (CIM453); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1314						
	3255	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13820 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	2.768,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30,00 FRASCO DE DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472); 100,00 AMPOLA DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823); 100,00 AMPOLA DE CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1344						
	3256	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	831,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 5000,00 COMPRIMIDO DE PREDNISONA 5MG (CIM633); 2000,00 COMPRIMIDO DE PREDNISONA 20MG (CIM634); 500,00 SACHE DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1434						
	3257	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	763,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 35000,00 COMPRIMIDO DE FUROSEMIDA 40MG (CIM502); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1497						
	3258	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	8508 - DISTRIBUIDORA ALTO VALE LTDA - EPP	952,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE POTE ORNANIZADOR 24,5 LITROS, POTE ORGANIZADOR 10LITROS E POTE ORGANIZADOR 6,5 LITROS, DESTINADOS AO PA, CONFORME SOLICITAÇÃO 41658- RECURSOS PRÓPRIOS.						
						Total do Dia:	**110.062,46**
24/05/2018	3259	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.09	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	479,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MFU 4646 CONFORME ORÇAMENTO 189.1 DE 11/05/2018. SOLICITAÇÃO 33892- RECURSO CAPS II.						
	3260	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	221,25
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MFU 4646 CONFORME ORÇAMENTO 189.1 DE 11/05/2018. SOLICITAÇÃO 33892- RECURSO CAPS II.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3261	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	158,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 2000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1566						
	3262	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	14358 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3.976,02
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 3996,00 COMPRIMIDO DE AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1686						
	3263	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.24	138 - Transferências do SUS - União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	1.285,15
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, PARA REFORMA DO AMBULATORIO- SOLICITAÇÃO 33896 - RECURSO MAC.						
	3264	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	7.485,93
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 199980,00 COMPRIMIDO DE LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559); 2000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338) ; 25,00 FRASCO DE DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319); 50,00 FRASCO DE SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1744						
	3265	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	2.841,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 9000,00 COMPRIMIDO DE FINASTERIDA 5MG (CIM1014); 18000,00 COMPRIMIDO DE LORATADINA 10MG (CIM556); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1799						
	3266	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13359 - IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO	129,85
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DESINSETIZAÇÃO E RATIZAÇÃO , DESTINADO A FARMACIA- SOLICITAÇÃO 52135- RECURSO PROPRÍOS.						
	3267	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4840 - LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LTDA	1.176,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 12000,00 COMPRIMIDO DE MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1830						
	3268	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	6.552,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 112000,00 CÁPSULA DE OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1891						
	3269	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	3.720,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 3000,00 COMPRIMIDO DE LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542); 900,00 CÁPSULA DE LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (HBS). (CIM5211) ; 600,00 COMPRIMIDO DE LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1919						
	3270	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.832,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30000,00 COMPRIMIDO DE IBUPROFENO 600MG (CIM533); 9000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351); 400,00 BISNAGA DE METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585); 300,00 FRASCO DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882); 400,00 FRASCO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965						
	3271	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	5.702,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 400,00 FRASCO DE AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958); 12000,00 COMPRIMIDO DE LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897); 500,00 FRASCO DE IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891); 600,00 COMPRIMIDO DE PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640); 3000,00 COMPRIMIDO DE SINVASTATINA 20MG (CIM653); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2057						
	3272	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	540,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 40000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2089						
	3273	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5.359,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 35000,00 COMPRIMIDO DE ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484); 500,00 FRASCO DE DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469); 1000,00 AMPOLA DE DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465); 500,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845); 200,00 AMPOLA DE FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	3274	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	309,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 3000,00 COMPRIMIDO DE SINVASTATINA 40MG (CIM654); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2173						
	3275	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	9066 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.056,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 200,00 FRASCO DE BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517); 12000,00 COMPRIMIDO DE LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899); 12000,00 COMPRIMIDO DE LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2202						
	3276	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	14359 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -	891,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30000,00 COMPRIMIDO DE SULFATO FERROSO 40MG (CIM663); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2233						
	3277	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	1.200,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 20000,00 COMPRIMIDO DE DIAZEPAM 10MG (CIM443); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA3521						
	3278	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13753 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	737,02
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 5992,00 COMPRIMIDO DE CITALOPRAM 20MG (CIM322); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1373						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3279	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	125,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 4000,00 DRÁGEA DE COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1538						
	3280	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.770,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 60000,00 COMPRIMIDO DE ATENOLOL 50MG (CIM245); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965						
	3281	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	720,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 40000,00 COMPRIMIDO DE BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM260); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	3282	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3283	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIARIA DESTINO ALTERADO PARA FLORIANOPOLIS						
	3284	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3285	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3286	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**55.707,32**
25/05/2018	3287	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3288	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	154,33
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3289	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	50,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3290	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	55,29
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3291	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	180,82
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3292	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.63	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	765,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO E FICHA DE ATENDIMENTO. CONFORME SOLICITAÇÃO 33882 - RECURSO PAB.						
	3293	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3294	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	14551 - JUSCELINO EULER OLIVEIRA	60.000,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS OBSTÉTRICAS PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA MATERNO INFANTIL/UNIDADE SANITÁRIA E/OU UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR/SC- SOLICITAÇÃO 95839- RECURSO PAB.						
	3295	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3296	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	13819 - ERICK SIQUEIRA MATOS	60.000,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS OBSTÉTRICAS PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA MATERNO INFANTIL/UNIDADE SANITÁRIA E/OU UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR/SC- CONFORME SOLICITAÇÃO 95838- RECURSO PAB.						
	3297	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3298	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	13724 - CLÍNICA MÉDICA NEVES DA FONTOURA LTDA	60.000,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS OBSTÉTRICAS PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA MATERNO INFANTIL/UNIDADE SANITÁRIA E/OU UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR/SC- SOLICITAÇÃO 95836- RECURSO PAB						
	3299	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3300	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	33.449,76
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES, ATLETAS E OUTROS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES						
	3301	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	51.196,94
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES,CONFORME SOLICITAÇÃO 33885- MAC						
	3302	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3303	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.24	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	553,74

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, SOLICITADO POR ALESSANDRO RIBEIRO , DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA FOSSA SÉPTICA NA UBS DO BOM SUCESSO.SOLICITAÇÃO 43261- RECURSO PAB.						
	3304	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.63	102 - Recursos Próprios - Saúde	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	390,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO 45224- RECURSO PROPRIOS.						
	3305	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	10333 - HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP. E EXP. LTDA	1.630,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA TESTE DE PH, DESTINADO VIGILANCIA SANITARIA,- RECURSO VIGILANCIA SANITARIA.						
	3306	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	14362 - DOROTI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS	3.450,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DIVISÓRIAS DE EUCATEX PARA PAREDE DIVISÓRIA DESTINADO A FARMACIA E SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO 043264- RECURSOS PROPRIOS.						
	3307	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.93.02	138 - Transferências do SUS - União	10244 - POLLYANA SIBELE GIOPPO	180,00
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 11º HEPATOAIDS - CONGRESSO NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - POLLYANA SIBELI GIOPPO						
	3308	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.93.02	138 - Transferências do SUS - União	14442 - CLARISSA GUEDES DA SILVA	180,00
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 11º HEPATOAIDS - CONGRESSO NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CLARISSA GUEDES DA SILVA						
	3309	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	152,94
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QHI 0184 CONFORME ORÇAMENTO 029459 DE 22/05/2018.SOLICITAÇÃO 43258 - RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	3310	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	132,75
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QHI 0184 CONFORME ORÇAMENTO 029459 DE 22/05/2018.SOLICITAÇÃO 43258 - RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	3311	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.994,55
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR - FÉRIAS.						
	3312	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3313	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3314	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	3315	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3316	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	14372 - SUSTENTARE EIRELI	5.088,60
Objeto:	SEC MUN SAUDE- SETOR NUTRIÇÃO: 30,00 LATA DE DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, PARA CRIANÇA ACIMA DE 36 MESES. CONTENDO 1KCAL/ML, A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA), ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS.ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4429); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA464						
	3317	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3318	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3319	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	110,99
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3320	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3321	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3322	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3323	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3324	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13116 - LETÍCIA REICHERT	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3325	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	20,90
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE ESPCIALIDADES: 100,00 UNIDADE DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE. (CIM1803); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636						
	3326	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.32.03	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14372 - SUSTENTARE EIRELI	3.618,48
Objeto:	SEC MUN SAUDE - PROG SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR: 24,00 LATA DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. PROTEÍNA 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADO. PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS COM RETARDO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA E EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4427); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA,						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	AT18CIMCATARINA464						
	3327	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.879,23
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 10,00 UNIDADE DE APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO (2 CAMADAS DE GANCHO) RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. BRAÇADEIRA SEM MANGUITO E SEM COSTURA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO COM TPU. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. (CIM6361) ; 5000,00 UNIDADE DE SERINGA 5ML, COM AGULHA 25MM X 7MM, LUER SLIP, DESCARTÁVEL. (CIM5462); 10,00 UNIDADE DE COLCHÃO PIRAMIDAL (CAIXA DE OVO), EM ESPUMA DE POLIURETANO PERFILADO, DENSIDADE MÍNIMA 28, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,85CM (C) X 84CM (L) X 4CM (A). (CIM3774); 4,00 UNIDADE DE APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT. (CIM1134); 12,00 CAIXA DE ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 09 CM X 26 CM CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1371) ; E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2593						
	3328	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	2.183,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 3000,00 UNIDADE DE SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1096); 5000,00 UNIDADE DE SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1093); 1900,00 UNIDADE DE SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1095); 14,00 UNIDADE DE PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM. (CIM1126); 5,00 CAIXA DE ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 15 CM X 30 CM CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1074) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636z						
	3329	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	12868 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -	403,34
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 1,00 UNIDADE DE REGULADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR. (CIM3590); 15,00 UNIDADE DE FRASCO UMIDIFICADOR PARA O2, 250ML. COM COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. (CIM6407); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2668						
						Total do Dia:	**293.140,66**
29/05/2018	3330	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.24	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	3.423,56
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA MANUTENÇÃO DAS UBS, SOLICITADO POR ALESSANDRRO RIBEIRO, CONFORME SOLICITAÇÕES 52136,52138 E 52137- RECURSO PAB.						
	3331	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.33.01	138 - Transferências do SUS - União	5130 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA	350,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERESTADUAIS DESTINADAS AO PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR						
	3332	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	1944 - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	1.340,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 4,00 UNIDADE DE OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA"; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. (CIM1946); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2709						
	3333	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	639,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 3000,00 COMPRIMIDO DE ALPRAZOLAM 2MG (CIM233); 3000,00 COMPRIMIDO DE ALPRAZOLAM 1MG (CIM956); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1744						
	3334	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	67,84
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3335	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	256,37
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3336	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	344,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 840,00 COMPRIMIDO DE FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1434						
	3337	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3338	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3339	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3340	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3341	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3342	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini | Chave de Autenticação 2162-1621-173 | Página 56 / 66

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3343	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3344	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13142 - ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	149,92
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 5,00 CAIXA DE LÂMINA BISTURI Nº15, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM821); 3,00 CAIXA DE LÂMINA BISTURI Nº11, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM814); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2797						
	3345	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3346	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3347	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	64,95
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3348	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3349	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	465,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 14,00 UNIDADE DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM. (CIM1140); 500,00 UNIDADE DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM867) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2866						
	3350	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3351	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14556 - SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	9.175,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 500,00 PACOTE DE GAZE EM COMPRESSA - GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM E 15 X 30 CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM807); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2952						
	3352	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	156,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3353	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	1.408,95
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 1550,00 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6376); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2982						
	3354	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3355	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4.749,20
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 50,00 ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15CM X 100M. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTOCLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6195); 100,00 PACOTE DE ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2881); 90,00 PACOTE DE ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2880); 40,00 PACOTE DE ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2882); 400,00 UNIDADE DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL,CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; TUBO FLEXÍVEL AZUL EM PVC COM NO MÍNIMO 120 CM; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. COM CONECTOR ESCALONADO (TIPO GRADUADO). PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO. (CIM6375); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA3013						
	3356	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3357	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3358	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3359	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3360	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	35,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2162-1621-173	Página 57 / 66

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIARIA, DESTINO ALTERADO PARA CURITIBA/PR						
	3361	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.99	138 - Transferências do SUS - União	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	1.243,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES ORTOPÉDICAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
	3362	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3363	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3364	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3365	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	14559 - OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	102,56
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1980,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1744						
	3366	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3367	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3368	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	17.375,00
Objeto:	ITENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 1250,00 CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA3013						
	3369	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	14442 - CLARISSA GUEDES DA SILVA	1.400,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR COMPARECER AO 11º HEPATOAIDS A REALIZAR-SE DIAS 14 A 16 DE JUNHO DE 2018 EM SÃO PAULO/SP						
	3370	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.01	138 - Transferências do SUS - União	14442 - CLARISSA GUEDES DA SILVA	345,95
Objeto:	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO PARA SERVIDOR ADQUIRIR PASSAGENS DE IDA E VOLTA PARA COMPARECER AO 11º HEPATOAIDS A REALIZAR-SE DIAS 14 A 16 DE JUNHO DE 2018 EM SÃO PAULO/SP						
	3371	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	10244 - POLLYANA SIBELE GIOPPO	1.400,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR COMPARECER AO 11º HEPATOAIDS A REALIZAR-SE DIAS 14 A 16 DE JUNHO DE 2018 EM SÃO PAULO/SP						
	3372	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.01	138 - Transferências do SUS - União	10244 - POLLYANA SIBELE GIOPPO	345,95
Objeto:	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO PARA SERVIDOR ADQUIRIR PASSAGENS DE IDA E VOLTA PARA COMPARECER AO 11º HEPATOAIDS A REALIZAR-SE DIAS 14 A 16 DE JUNHO DE 2018 EM SÃO PAULO/SP						
	3373	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14559 - OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	504,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR: 1000,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM891); 200,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM892); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2895						
	3374	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3375	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3376	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3377	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3378	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3379	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3380	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3381	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3382	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3383	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10230 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - ME	620,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 120,00 COMPRIMIDO DE LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2511				
	3384	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	9066 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	135,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 270,00 COMPRIMIDO DE PREGABALINA 75MG (CIM635); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2202					
	3385	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	198,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE CACADOR: 450,00 UNIDADE DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM867) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2866					
	3386	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.16	338 - Superávit Transferências do SUS - União	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	370,44
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 126,00 CARTELA DE PILHA AAA ALCALINA (PALITO), CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2384) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA980					
	3387	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.16	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	294,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 300,00 UNIDADE DE CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5139); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1069					
	3388	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	3389	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	3390	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	3391	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES					
	3392	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES					
	3393	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	3394	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	3395	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	3396	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	3397	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR TRES VEZES					
	3398	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	3399	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES					
	3400	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES					
	3401	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	3402	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	1.206,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 AMPOLA DE HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1566					
	3403	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
						Total do Dia:	**51.901,79**
30/05/2018	3404	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	760 - BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	1.870,20

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini | Chave de Autenticação 2162-1621-173 | Página 59 / 66

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR ELETRICO 220 DE VENTILAR POTENCIA 1.500 WTAS, 03 NIVEIS COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. RECURSO PAB.						
	3405	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	592,32
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS 50.000 KM DO VEICULO QIF- 9508 CONFORME ORÇAMENTO 29299 DE 18/05/18. SOLICITAÇÃO 33870 - RECURSO MAC.						
	3406	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	480,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DOS 50.000 KM DO VEICULO QIF- 9508 CONFORME ORÇAMENTO 29299 DE 18/05/18. SOLICITAÇÃO 33870 - RECURSO MAC.						
	3407	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	365,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 60,000 KM DO VEICULO QIF 9558, CONFORME ORÇAMENTO 29360 DE 25/05/2018- RECURSO MAC.						
	3408	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	350,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 60,000 KM DO VEICULO QIF 9558, CONFORME ORÇAMENTO 29360 DE 25/05/2018- RECURSO MAC.						
	3409	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	11096 - DE MARCO LTDA	1.109,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS 30.000 KM DO VEICULO QHW- 1065 CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO NA SOLICITAÇÃO 33891 - RECURSO MAC.						
	3410	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	11096 - DE MARCO LTDA	318,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DOS 30.000 KM DO VEICULO QHW- 1065 CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO NA SOLICITAÇÃO 33891 - RECURSO MAC.						
	3411	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14555 - DOUGLAS BASSANI EIRELI - ME	355,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACA DE MOTO COM LACRE- PLACAS (QUR-8243) , (QIR-8133), (QIR-7973) E (QIR-8063). PLACA DIATEIRA DO VEICULOS UNO MKH 3226 , SPIN MFU 4646, PALIO MLQ 9839 , PALIO MLR 0169 E CLASSIC MGZ 1066. RECURSO PAB.						
	3412	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	14555 - DOUGLAS BASSANI EIRELI - ME	35,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACA DIATEIRA DO VEICULO GOL MHE-4856, RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	3413	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	14555 - DOUGLAS BASSANI EIRELI - ME	35,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACA DIATEIRA DO VEICULO SPIN QIA 3453, RECURSO MAC.						
	3414	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3415	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3416	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3417	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3418	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. O VALOR DE R$ 85,00 É DEVIDO AO FATO DO MOTORISTA IR E VOLTAR DUAS VEZES						
	3419	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3420	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3421	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	240,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3422	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3423	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3424	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9919 - ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	240,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3425	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3426	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3427	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3428	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3429	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3430	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3431	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3432	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.918,39
Objeto:	FOLHA COMPLEMENTAR - FÉRIAS.						
	3433	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3434	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3435	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.36.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.541,21
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 05/2018						
	3436	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3437	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3438	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3439	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3440	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3441	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3442	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3443	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3444	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3445	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3446	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	3448	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	320 - 3.3.90.30.24	138 - Transferências do SUS - União	6688 - FÁBRICA DE ARTEF. DE CIMENTO ALLIANÇA LTDA - ME	2.795,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO INPEÇÃO DE 40X40 COM TAMPA, CONJUNTO DE ANEL 1,5 M (INTERNO) COM ALTURA DE 50 CM CADA (01 FUNDO + 04 ANEL + TAMPA + 02 PLACA DE CONCRETO), E CONJUNTO DE ANEL 1,5M INTERNO COM ALTURA DE 5 CM CADA, FUROS ALTERMADOS. (01 FUNDO + 04 ANEL + TAMPA).DESTINADO A UBS DO BOM SUCESSO- RECURSO PMAQ.						
	3450	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Total do Dia: 61.374,42
Total do Mês: 3.516.345,24
Total da Unidade Gestora: 3.516.345,24

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

03/05/2018	301	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	103.630,54
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	302	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	349 - 3.1.90.11.01	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	25.869,04
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	303	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	352 - 3.1.90.11.01	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	21.039,79
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	304	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	55.676,01
Objeto:	FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	305	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	12.732,07
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	306	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.65	100 - Recursos Ordinários	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	1.597,56
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BOLSA DE ESTUDOS PARA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA CFME OFÍCIO Nº 044/2018, REF. OS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2018.						
						Total do Dia:	**220.545,01**
07/05/2018	307	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	103,21
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 064235, 064234 E 064232.: 5,00 PACOTE DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, 1 BLOCO DE CADA COR. (CIM5105); 5,00 UNIDADE DE PASTA AZ COM LOMBO LARGO. DISPONÍVEL NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA E/OU PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6432); 4,00 CAIXA DE COLCHETE Nº. 14, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2276); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA949						
	308	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	10,92
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 064235, 064234 E 064232.: 6,00 UNIDADE DE FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M. (CIM2320); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA980						
	309	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	103,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 064235, 064234 E 064232.: 50,00 UNIDADE DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO. PAPELÃO MARROM KRAFT 360 GRAMAS COM NO MÍNIMO 3MM DE PAREDE. (CIM5136); 4,00 CAIXA DE CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 700 UNIDADES. (CIM5507) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1069						
	310	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	12320 - RSUL EIRELI - EPP	84,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 064235, 064234 E 064232.: 3,00 CAIXA DE CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138); 12,00 UNIDADE DE COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA. (CIM2268); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1038						
	311	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	35,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 064231.: 12,00 CAIXA DE GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM5055); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0005/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0005/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2429						
	312	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	282 - 4.4.90.52.87	135 - Transferências SUAS/União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	460,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ENCADERNADORA DESTINADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 064233.: 1,00 UNIDADE DE ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM POSIÇÃO DE 03 FUROS EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. (CIM2679); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1069						
	313	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	1.610,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE PAPEL A4 DESTINADOS AO BOLSA FAMÍLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 087431.: 10,00 CAIXA DE PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0005/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0005/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2311						
	314	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.39	135 - Transferências SUAS/União	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	608,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS 175/70R13 DESTINADOS AO VEICULO DO CRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 087421.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 175/70R13 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3941); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0024/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0018/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4917						
	315	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	297,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS 165/70R13 DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 087424.: 2,00 UNIDADE DE PNEU 165/70R13 ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3940); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0024/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0018/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4917						
	316	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	73,44
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS - DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAI DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	317	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	122,99
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS - DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAI DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	318	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.72	135 - Transferências SUAS/União	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	4.860,76
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PARA VALES TRANSPORTES DESTINADO AOS USUARIOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	319	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.24	135 - Transferências SUAS/União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	1.054,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS CRAS NORTE E MARTELLO						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	320	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.39	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	188,12
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO PLACA QID-5170 DE USO DO CRAS - ORÇAMENTO Nº 181						
	321	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
Objeto:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEICULO FIAT UNO QID-5170 DE USO DO CRAS - ORÇAMENTO Nº181						
	322	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.16	135 - Transferências SUAS/União	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	3.625,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO DESTINADOS AO CRAS MARTELLO						
	323	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	846,72
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	324	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.39.11	135 - Transferências SUAS/União	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	1.599,36
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET - SEDE DO BOLSA FAMILIA						
	325	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.39.11	135 - Transferências SUAS/União	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	846,72
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET - SEDE DO CREAS						
	326	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.11	135 - Transferências SUAS/União	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	1.693,44
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET - SEDE CRAS NORTE E MARTELLO						
	327	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13428 - TARCÍSIO ROBERTO CAVALCANTE	60,00
Objeto:	Meia Diaria para viagem a Chapecó, levar ao Aeroporto de Chapecó/SC, o Palestrante, Sr. Luciano Betiate, para a acapacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), recurso Proprios.						
	328	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13428 - TARCÍSIO ROBERTO CAVALCANTE	100,00
Objeto:	Adiantamento de Viagem para fins de estacionamento e combustível do veículo Siena - MFO 5892, em viagem a Chapeco com a finalidade de buscar o palestrante no aeroporto, para evento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Recursos Próprios.						
	329	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13428 - TARCÍSIO ROBERTO CAVALCANTE	60,00
Objeto:	Meia Diaria para viagem a Chapeco, buscar no aerporto de Chapecó/SC, o palestarnte Sr. Luciano Batiate, para a capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), recursos Proprios.						
	330	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13428 - TARCÍSIO ROBERTO CAVALCANTE	100,00
Objeto:	Adiantamento de Viagem para fins de estacionamento e combustível do veículo Siena - MFO 5892, em viagem a Chapeco com a finalidade de levar o palestrante ao aeroporto, evento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Recursos Próprios.						
						Total do Dia:	**18.587,78**
09/05/2018	331	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	21.375,99
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	332	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.810,21
Objeto:	ENCARGOS 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	333	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.400,73
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	334	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.719,81
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 04/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**37.306,74**
10/05/2018	335	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	1.610,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE PAPEL A4 DESTINADOS AO CRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 061701.: 10,00 CAIXA DE PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0005/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0005/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2311						
						Total do Dia:	**1.610,00**
11/05/2018	336	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	646,06
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	337	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	79,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO CREAS						
	338	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	354 - 3.3.90.39.16	365 - Superávit Transferências do SUAS - Estado	13359 - IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO	392,00
Objeto:	Contratação de prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização. SEDE DO CREAS						
	339	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	9824 - STANG E STANG LTDA	4.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA OS VEICULOS DO CRAS NORTE E MARTELLO						
	340	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	1.520,94

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO USUARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	341	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	353 - 3.3.90.39.10	335 - Superávit Transferências SUAS/União	169 - IMOBILIARIA BELLO LTDA	15.074,01
Objeto:	LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA MEDINDO 239,66 M2, SITO À RUA VICTOR BATISTA ADAMI Nº89, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS						
	342	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	594,72
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO CREAS						
	343	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	9.880,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO CRAS MARTELLO						
	344	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	6.888,68
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO CRAS NORTE						
	345	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	63,10
Objeto:	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DA CTA Nº 45070-7, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONF. EXTRATO BANCARIO.						
	346	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	8,00
Objeto:	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DA CTA Nº 45069-3, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONF. EXTRATO BANCARIO.						
	347	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.39	135 - Transferências SUAS/União	2945 - GERMINO COFFERRI E CIA LTDA - ME	103,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACA TRASEIRA PARA VEICULO OFICIAL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA PLACA MHH-3747						
	348	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.32.99	135 - Transferências SUAS/União	14342 - JULIO CEZAR TESSER MEI	690,00
Objeto:	VASO DE CERAMICA COM MINI SUCULENTAS PARA O DIA DAS MÃES - TRABALHO COM USUARIOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
						Total do Dia:	**39.990,91**
15/05/2018	349	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	5130 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA	1.327,06
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS DESTINADAS AS FAMÍLIAS E SUJEITOS SOCIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇADOR						
	350	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.21	135 - Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	48,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	351	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	322,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	352	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	197,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	353	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	1.504,48
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS CRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 087447 E 087449.: 5,00 UNIDADE DE QUADRO BRANCO TAMANHO 120CMX150CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM6443) ; 20,00 PACOTE DE BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4530); 10,00 PACOTE DE BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4529); 50,00 UNIDADE DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5181) ; 20,00 UNIDADE DE MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, 02 BOTÕES COM SROLL CONTROLE, COR PRETA. (CIM2360); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA949						
	354	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	182,76
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS CRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 087447 E 087449.: 10,00 UNIDADE DE TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL USB, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA. (CIM2421); 18,00 UNIDADE DE FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M. (CIM2320); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA980						
	355	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13428 - TARCÍSIO ROBERTO CAVALCANTE	60,00
Objeto:	Meia diária para viagem a Campos Novos/Sc, com a finalidade de transportar usuário a cidade destino (Campos Novos), Recursos Próprios.						
	356	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.30.16	335 - Superávit Transferências SUAS/União	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	322,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 CAIXAS DE PAPEL A4 DESTINADAS AO CNEAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 087432.: 2,00 CAIXA DE PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0005/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0005/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2311						
	357	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.30.16	335 - Superávit Transferências SUAS/União	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	13,95
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO BPC, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 087433.: 5,00 UNIDADE DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5181) ; 5,00 UNIDADE DE ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA). (CIM2301); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA949						
	358	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	64,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS CRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 087452 E 087451.: 2,00 PACOTE DE CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2258); 1,00 PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2295); 5,00 UNIDADE DE APAGADOR DE QUANDRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. (CIM2223); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1069						
	359	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	71,81
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS CRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 087452 E 087451.: 30,00 UNIDADE DE PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5091); 5,00 CAIXA DE GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIM2338); 3,00 UNIDADE DE PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. (CIM5569); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA949						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	360	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.16	135 - Transferências SUAS/União	14535 - CONSEST CONTESTADO ENGENHARIA E SEGURANÇA DO	780,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA E PINTURA DE CORRIMÃO - CRAS MARTELLO						
						Total do Dia:	**4.894,96**
16/05/2018	361	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.12	135 - Transferências SUAS/União	4230 - PLANET DANCE SONORIZAÇÃO LTDA - ME	1.990,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO ALUSIVOAO AO DIA MUNDIAL DO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CRAS NORTE E MARTELLO						
						Total do Dia:	**1.990,00**
18/05/2018	362	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	6.692,61
Objeto:	ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**6.692,61**
22/05/2018	363	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	155,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	364	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	56,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AO CRAS MARTELLO						
	365	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.39	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	358,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO VIVACE - PLACA MLN 7812 DE USO DO CRAS - ORÇAMENYO Nº 202						
	366	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	154,88
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEICULO FIAT UNO VIVACE - PLACA MLN 7812 DE USO DO CRAS - ORÇAMENTO Nº202						
	367	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	565 - GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	757,88
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
						Total do Dia:	**1.482,31**
23/05/2018	368	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.63	135 - Transferências SUAS/União	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE- ME	1.696,00
Objeto:	PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TRANSPARENTE COM IMPRESSAO DIGITAL - PARA SEREM ENTREGUES AOS PAIS NO SHOW DE TALENTOS REALIZADO PELOS CRAS NORTE E MARTELLO.						
	369	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.14.14	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13798 - ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS GOLIN	1.350,00
Objeto:	Solicitação de quatro diárias e meia (4,5) para participação da Diretora do CREAS Rosania Pereira dos Santos Golin no III Congresso Catarinense de Psicologia/ Ciência e Profissão no município de Florianópolis – SC que será realizado dos dias 30 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018. Sendo o valor unitário R$ 300,00, totalizando R$ 1.350,00. Recursos provenientes do IGD-SUAS, reprogramado.						
						Total do Dia:	**3.046,00**
25/05/2018	370	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.26	135 - Transferências SUAS/União	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	69,54
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	371	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.26	135 - Transferências SUAS/União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	843,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO NOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	372	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.39.63	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	33,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS A CAMPANHA DO AGASALHO 2018 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	373	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13428 - TARCÍSIO ROBERTO CAVALCANTE	30,00
Objeto:	Complemento do empenho nº 329/2018 - Meia Diaria para viagem a Chapeco, buscar no aerporto de Chapecó/SC, o palestrante Sr. Luciano Batiate, para a capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), recursos Proprios.						
						Total do Dia:	**975,64**
						Total do Mês:	**337.121,96**
						Total da Unidade Gestora:	**337.121,96**
Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA							
10/05/2018	8	Estimativa	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	231 - 3.3.90.39.99	109 - FIA Imposto de Renda	14532 - LUCIANO BETIATE- ME	6.650,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO PROFIFISSIONAL LUCIANO BETIATE, PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, CONSELHEIROS TUTELARES, PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO (ASSISTÊNCIA SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO) E DEMAIS INTERESSADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2018. CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 064237.						
						Total do Dia:	**6.650,00**
30/05/2018	9	Estimativa	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	230 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	100,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO C/C 42.466-8.						
						Total do Dia:	**100,00**
						Total do Mês:	**6.750,00**
						Total da Unidade Gestora:	**6.750,00**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação							
07/05/2018	13	Ordinário	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	314,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS A HABITAÇÃO							
						Total do Dia:	**314,00**
						Total do Mês:	**314,00**
						Total da Unidade Gestora:	**314,00**

Unidade Gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

03/05/2018	55	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	67.118,21
Objeto: FOLHA LIQUIDA 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	56	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	19.569,89
Objeto: FOLHA RETIDO 04/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
						Total do Dia:	**86.688,10**
09/05/2018	57	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.655,81
Objeto: ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	58	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.013,42
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	59	Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	14531 - CORNEHL E CIA LTDA	4.546,50
Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 ESFERAS 15X42 E 50 BASES DE ALUMINIO COM BOCAL DESTINADAS A PASSARELA NA BEIRA RIO E RUA JOSÉ BOITEUX CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 39232.							
						Total do Dia:	**19.215,73**
10/05/2018	60	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	769 - LUHRS IND E COM PROD METALÚRGICOS LTDA.	973,36
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CORTE DE PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 039234.							
	61	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	769 - LUHRS IND E COM PROD METALÚRGICOS LTDA.	45,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CORTE DE PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 039234.							
						Total do Dia:	**1.018,36**
14/05/2018	62	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	261 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	11.639,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MICRO COMPUTADOR DESTINADO AO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 039231.							
	63	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	261 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	11.645,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MICRO COMPUTADOR DESTINADO AO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 039230							
	64	Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	261 - 4.4.90.52.33	100 - Recursos Ordinários	14180 - REDE VAREJO BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.190,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 SMARTPHONES SISTEMA ANDROID CAMERA DE NO MINIMO 8MPX, PROCESSADOR OCTA-CORE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,3 GHZ REDE 4G- 16GB DE MEMÓRIA, SEM CHIP, DESBLOQUEADO, TELA DE NO MINIMO 5 (CINCO) POLEGADAS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTIMULO AO PAGAMENTO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI NR 3.425 DE19 DE ABRIL DE 2018.							
	65	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	261 - 4.4.90.52.04	100 - Recursos Ordinários	377 - LOJAS SALFER S.A.	702,67
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 GPS PORTÁTIL DE PRECISÃO DESTINADO AO IPPUC.							
	66	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	769 - LUHRS IND E COM PROD METALÚRGICOS LTDA.	110,00
Objeto: REEMPENHO DO EMPENHO 151/2017 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE DE CHAPAS DESTINADOS AO IPPUC.							
						Total do Dia:	**25.286,67**
18/05/2018	67	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	14341 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA-ME	79,96
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 RESMAS DE PAPEL A3 DESTINADAS AO IPPUC, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 039236.							
	68	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.056,43
Objeto: ENCARGOS 04/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	69	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5493 - KARINA POMPERMAIER	1.750,00
Objeto: 2/5 DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DNIT - MINISTÉRIO DAS CIDADES, EM BRASÍLIA(DF) NOS DIAS 22/05 A 24/05/2018.							
						Total do Dia:	**6.886,39**
24/05/2018	70	Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	261 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	23.278,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 MICRO COMPUTADORES COMFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, DESTINADOS AO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 800.							
	71	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8618 - REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	1.995,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PRETO PARA PLOTTER DO IPPUC CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 039237.							
						Total do Dia:	**25.273,00**

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
						Total do Mês:	**164.368,25**
						Total da Unidade Gestora:	**164.368,25**

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos de Caçador

03/05/2018	13	Estimativa	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	341 - 3.3.90.39.50	20 - Recursos do Fampec	14095 - AGEMED SAÚDE S/A	217.203,21
Objeto:	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plano de Assistência à Saúde, na modalidade pré-pagamento registrado na ANS, de abrangência no mínimo estadual, regime ambulatorial, hospitalar, cirurgia e obstetrícia, exames simples e complementares e de alta complexidade, serviços auxiliares de diagnóstico em geral, atendimento de urgência e emergência e terapias em geral e internações, em acomodação coletiva, com participação nas consultas médicas e exames, com valores limite de até R100,00 (cem reais) para consultas e exames, e de até R$2.000,00 para cirugias, sem custo para internações que não realizem nenhuma cirugia, e sem custo de medicamentos e materiais usados durante as internações, para os servidores ativos e inativos do Município de Caçador e seus dependentes						
						Total do Dia:	**217.203,21**
						Total do Mês:	**217.203,21**
						Total da Unidade Gestora:	**217.203,21**

Unidade Gestora: IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

02/05/2018	157	Global	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.37.02	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	14477 - S M BUDNIAK E CIA LTDA	32.028,00
Objeto:	contratação de serviço de copa e limpeza e higienização da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC, situada na Rua General Osório, nº 52 – Centro – Caçador/SC, com disponibilização de uma funcionária, do sexo feminino, de segunda à sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas						
						Total do Dia:	**32.028,00**
11/05/2018	158	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.24	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	364 - MZ2 WEB DESIGN STUDIO ME	320,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ADESIVO PARA PORTA DE ENTRADA DA RECEPÇÃO DO IPASC						
						Total do Dia:	**320,00**
14/05/2018	159	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	390 - INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA EPP	465,60
Objeto:	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICAIS PELA INTERNET						
						Total do Dia:	**465,60**
16/05/2018	160	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.14.14	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1898 - FABIO DENIZ CASAGRANDE	600,00
Objeto:	1,5 DIÁRIA: VIAGEM A FLORIANÓPOLIS/SC, ONDE DIRETOR PRESIDENTE PARTICIPARÁ DE REUNIÃO NA SMI CONSULTORIA, NO DIA 18/05/2018.						
						Total do Dia:	**600,00**
18/05/2018	161	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.17	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	65 - EVELIZE MARIA BARZOTTO AGUIAR ME	625,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PROCESSAMENTO DE DADOS						
						Total do Dia:	**625,00**
22/05/2018	162	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.22	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	8508 - DISTRIBUIDORA ALTO VALE LTDA - EPP	355,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO						
	163	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.21	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	8508 - DISTRIBUIDORA ALTO VALE LTDA - EPP	34,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA E COZINHA						
	164	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.07	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	8508 - DISTRIBUIDORA ALTO VALE LTDA - EPP	21,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
	165	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.93.02	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	14554 - RODRIGO ROCHA DA SILVA	725,60
Objeto:	DEVOLUÇÃO VALOR CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RECOLHIDA A MAIOR REFERENTE 02/2018, CONFORME PROTOCOLO 86/2018						
						Total do Dia:	**1.137,00**
						Total do Mês:	**35.175,60**
						Total da Unidade Gestora:	**35.175,60**
						Total Geral:	**14.847.588,93**

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285-18- MEDALHA DESTAQUE CAÇADORENSE

Publicação Nº 1647703

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 6 DE JUNHO DE 2018.
Outorga a Medalha de Mérito "DESTAQUE CAÇADORENSE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 61 da Lei Orgânica do Município e 123 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de junho de 2018, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha de Mérito "DESTAQUE CAÇADORENSE" aos Senhores Alfredo Luiz Chaves, Álvaro Dourado Junior, Dinarte Godoy, Domingos Dalle Laste, Etelvino Baron, Gilvano Genuíno, João Inácio da Silva, KurtH Krämer, Luiz FernandES de Castro e Rui Caramori; às Senhoras Amélia Cesca, Anete MariZa Dresch Rigodanzo, Glaci Terezinha Andreolla, Maria LuÍsa Zardo Pegoraro, Marilene Ruppel Mantovani, Sirlei Maria Martins Braghini e à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador, Cáritas SOLIDARIEDADE CAÇADOR, Conselho Consultivo do hospital Maicé, Escola de Ensino Médio Irmão Leo, Lions Clube Caçador Centro, Loja Galinha Gorda, Loja Via Brasil, ELETRO COMERCIAL MW LTDA e Nova Era Comunicação Visual que, no campo de suas atividades, se destacaram de forma notável ou relevante, e contribuem direta ou indiretamente, para o engrandecimento de Caçador, através de sua atuação dentro ou fora do Município.

Parágrafo único. A entrega da Medalha será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal no dia 29 de junho de 2018, com a presença dos homenageados e convidados especiais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2018.
Antonio Rubiano Schmitz
Presidente.

Caibi

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Publicação Nº 1646491

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Processo Licitatório nº 054/2018. Modalidade Pregão Presencial RP nº 038/2018 Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mudas de Flores e Plantas para Paisagismo na Praça, Canteiros e Rotulas da Cidade de Caibi –SC com vigência 04/06/2019 Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Item	Unid.	Qtd. Estimada	Descrição	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total Item R$
1	Und	200	Falsa-érica	0,95	190,00
2	CX	7	Cinerária caixa com 15und	8,00	56,00
3	CX	130	Lutiela caixa com 15und	7,50	975,00
4	CX	280	Petúnia caixa com 15und	7,00	1.960,00
5	CX	30	Lantana caixa com 15und	7,95	238,50
6	CX	50	Amor-perfeito caixa com 15und por tom de cor	7,00	350,00
7	Und	25	Moreia-branca	8,95	223,75
8	Und	6	Cyca grande com no mínimo 90 cm de tronco	79,00	474,00
9	Und	6	Cyca media com no mínimo 60 cm de tronco.	54,00	324,00
10	Und	6	Buchinho grande com no mínimo 60 cm circular	41,90	251,40
11	Und	6	Buchinho médio com no mínimo 45 cm circular	19,80	118,80
12	Und	6	Buchinho pequeno com no mínimo 30 cm circular)	10,50	63,00
13	Und	40	Palmeira fênix com no mínimo 1metro de tronco	45,00	1.800,00
14	Und	30	Liriópode grande	6,85	205,50
15	CX	25	Liriópode pequeno verde caixa com 15und	18,00	450,00
16	CX	20	Liriopode pequeno branco, caixa com 15und	18,00	360,00
17	Und	140	Agapanto	6,80	952,00
18	Und	270	Lírio-amarelo	3,50	945,00
19	Und	25	Roseira sempre florida	6,95	173,75
20	CX	280	Tagete caixa com 15und	7,00	1.960,00
21	CX	50	Vinca, caixa com 15und	7,00	350,00
22	CX	100	Sálvia, caixa com 15und	7,00	700,00
23	CX	100	Tagetão, caixa com 15und	7,00	700,00

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	13.820,70

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
VIVEIRO GURKE EIRELI ME	26.364.029/0001-46	Linha Alta Riqueza	Riqueza –SC	89.895-000

Valores globais para ata de registro de preços nº 040/2018 no valor de R$ 13.820,70 (treze mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos)

Caibi - SC 05 de Junho de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Publicação Nº 1646745

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Processo Licitatório nº 015/2018. Modalidade Pregão Presencial RP nº 006/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO Órgão gerenciador. MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA	12.144.365/0001-79	Rua Dom Pedro II, 450	São Miguel do Oeste -SC	89.900-000

CLÁUSULA PRIMEIRA

§ 1º (primeiro) O presente aditivo tem por objeto o aumento do preço do leite em decorrência da oscilação dos preços de mercado de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Valor Atual	Valor com Reajuste
38	Leite de caixinha (tetra pack) 1 litro, inspecionado	Terraviva	2,23	2,90

A alteração dos preços é de R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) para R$ 2,90(dois reais e noventa centavos),

§ 2º (segundo): O aumento será concedido ao saldo existente nesta data.

Caibi –SC 07 de Junho de 2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

Publicação Nº 1647400

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

Processo Licitatório nº 119/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 056/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI PARA O EXERCICIO DE 2018, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2018. Órgão gerenciador. MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
COOPERATIVA A1	03.470.626/0050-38	Rua Independência nº 585, esquina com a 7 de setembro	Caibi –SC	89.888-000

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a redução dos valores dos combustíveis registrados.

§ 1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista a redução no preço por litro de óleo Diesel tipo S-500 de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) por litro para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e o óleo Diesel Tipo S-10 adquirido por R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): A redução será concedida a partir do dia 08 de Junho de 2018.

Caibi –SC 07 de junho de 2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

Publicação Nº 1647387

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

Processo Licitatório nº 119/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 056/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2018, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2018. Órgão gerenciador. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
COOPERATIVA A1	03.470.626/0050-38	Rua Independência nº 585, esquina com a 7 de setembro	Caibi –SC	89.888-000

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a redução dos valores dos combustíveis registrados.

§ 1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista a redução no preço por litro de óleo Diesel tipo S-500 de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) por litro para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e o óleo Diesel Tipo S-10 adquirido por R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): A redução será concedida a partir do dia 08 de Junho de 2018.

Caibi –SC 07 de Junho de 2018

PORTARIA 258/18

Publicação Nº 1647104

PORTARIA Nº 258/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR o Servidor Municipal BRUNO PAULO GUILHERME , matrícula 9262-2 , do cargo de SUPERVISOR CC 08 , enquadrado junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos , com carga horária de 40 horas semanais, recebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria e direitos rescisórios.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 259/19

Publicação Nº 1647106

PORTARIA Nº 259/18

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
ADMITIR a servidora MIRIVNE CANELO , matrícula 9265-7 , para atuar no cargo de AUXILIAR DE CLASSE , no período de 07/06/2018 à 21/12/2018 , em substituição a servidora EMANUELA CRISTINA DOS SANTOS que encontra-se em Licença Maternidade com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação ,com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Secretario de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE JUSTIFICATIVA Nº 011/2018

Publicação Nº 1646488

Processo Licitatório nº 055/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N. 011/2018
Respaldo Legal: Art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93 consolidada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se Contratação de serviços de consultoria para realização do Programa de Consultoria Municipal (PCM) em parceria com o Município de Caibi –SC

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação do SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC SEBRAE pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ 82.515.859/0001-06, com sede na SC 401, KM 01, LOTE 02- João Paulo na cidade de Florianópolis-SC que tem por objeto Contratação de serviço de 250(duzentos e cinqüenta) horas de consultoria para realização do Programa de Consultoria Municipal (PCM) em parceria com o Município de Caibi –SC e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a realização do certame licitatório na Modalidade Dispensa Por Justificativa nº 011/2018 com respaldo legal nos termos do artigo 24 inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi –SC 07 de Junho de 2018.

_____
Eloi José Libano
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018 - FMS

Publicação Nº 1647293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 004/2018 - FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 016/2018 – FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 06/06/2018
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

Publicação Nº 1647296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 005/2018 - FME - Ata do Sistema de Registro de Preços 013/2018 – FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) PARA SER UTILIZADAS NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 07/06/2018
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018 - PMC

Publicação Nº 1647291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 035/2018 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 048/2018 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 06/06/2018
1ª Publicação.

DL 004/2018 - FMAS

Publicação Nº 1647006

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 004/2018 – FMAS
Data: 07/06/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (CONFEITARIA BÁSICA), PARA ATÉ 20 ALUNOS, COM CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS.
Valor total: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "XIII", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 07 de Junho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

DL 005/2018 - FMAS

Publicação Nº 1647554

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 005/2018 – FMAS
Data: 07/06/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (MESTRE DE OBRAS), PARA ATÉ 20 ALUNOS, COM CARGA HORÁRIA DE 300 HORAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA ALUNOS COM FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75% E AVALIAÇÃO MÍNIMA OU SUPERIOR A 7,0 EM CADA UNIDADE CURRICULAR.
Valor total: R$ 38.677,00 (Trinta e Oito Mil seiscentos e setenta e sete Reais)
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "XIII", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 07 de Junho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

DL 018/18 - PMC

Publicação Nº 1646862

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 018/2018 – PMC
Data: 07/06/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGENS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA MUNICIPAL - VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE POSTAGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor total: R$ 13.000,00(treze Mil Reais)
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "VIII", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 07 de Junho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO CHAMAMENTO 002/18 - FME

Publicação Nº 1647551

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"FRACASSADA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 04 de Abril de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 012/2018 - PMC

Publicação Nº 1647100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS, PARA EQUIPAR OS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.", sofreu a seguinte alteração:
Foi excluído o texto do edital:
A INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS E VOLEI E BASQUETE INFANTIL ESTÁ INCLUSA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 07 de Junho de 2018.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

APOSTILA 5/2018 FMS

Publicação Nº 1646970

A P O S T I L A Nº 5/2018
(Ref. Contrato nº 1/2018 – Processo Licitatório 34/2017)
Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC

Considerando a Comunicação de reajuste de preços apresentada pela empresa contratada RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, em decorrência da baixa nos preços repassado as distribuidoras de combustíveis;

RESOLVE,

ALTERAR o valor do litro do óleo diesel S10 e S500, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando a vigorar a partir desta data conforme segue:
- o óleo diesel S10 de R$ 3,447 para R$ 3,247 o litro,
- o óleo diesel S500 de R$ 3,401 para R$ o litro. 3,203

Campo Alegre, 06 de junho de 2018.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.314 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646848

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.314 DE 07 DE JUNHO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECDAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; Decreta:

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras.	
15.452.0044.1.016 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
07 de junho de 2018.
RUBENS BLASZKOWISKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.315 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646849

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.315 DE 07 DE JUNHO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; Decreta:

Art. 1º Abre crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

09.00 -	FUMREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros.	
09.01 -	Serviço de Manutenção do FUMREBOM.	
06.182.0071.2.717 -	Manutenção e Coordenação do FUMREBOM.	
300000.00.0816 -	Despesas Correntes	
330000.00.0816 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0816 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0816 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial de Elemento de despesa de Dotação do Orçamento vigente.

09.00 -	FUMREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros.	
09.01 -	Serviço de Manutenção do FUMREBOM.	
06.182.0071.2.717 -	Manutenção e Coordenação do FUMREBOM.	
400000.00.0816 -	Despesas de Capital	
440000.00.0816 -	Investimentos	
449000.00.0816 -	Aplicações Diretas	
449052.00.0816 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
07 de junho de 2018.
RUBENS BLASZKOWISKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.316 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646850

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.316 DE 08 DE JUNHO DE 2018
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE NOS TERMOS DO ART. 6º DA EC 41/03, §5º DO ART. 40 DA CF/88, E INCISOS I, II, III E IV DO ART. 59, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217/14, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – CÉLIA REGINA DRANKA COELHO QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição e Idade, conforme Processo Administrativo do IPRECAL nº 003/2018 e nos termos do art. 6º, da EC 41/03, com a redução de idade e tempo de contribuição previsto no §5º do art. 40, da CF/88, incisos I, II, III e IV do art. 59, da Lei Municipal nº 4.217/14, art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 006/02 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e Anexo III da Lei Complementar Municipal 088/12, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério, à Servidora Pública Municipal CÉLIA REGINA DRANKA COELHO QUEIROZ, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor I, na Função Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campo Alegre/SC.
Parágrafo único. A Servidora Pública Municipal, de que trata o caput deste artigo é portadora do CPF/MF nº 750.324.309-00 e do RG nº 2.374.937-7 expedido da SSP/SC, detentora da matrícula funcional nº 000013, registro no sistema sob nº 367000, Pis/Pasep nº 1.701.149.078-5.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em

caráter Integral com paridade, nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 4.217/14, perfazendo o montante bruto no valor de R$ 4.265,25 (quatro mil, duzentos e cinco reais, vinte e cinco centavos), que serão pagos mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012 – Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
08 de junho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeito Municipal Diretor Executivo – IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.317 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646851

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.317 DE 08 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V do da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Diretora Adjunta da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", do Quadro de Cargos de Função Gratificada FG-5C, a partir de 08 de junho de 2018, a Servidora Pública Municipal JANETE DRANKA, matrícula funcional nº 000234, registro no sistema sob nº 612601, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A exoneração de que trata o caput deste artigo em virtude de aposentadoria da mencionada Servidora Pública Municipal, em data de 08 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 08 de junho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 054/2018

Publicação Nº 1647623

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 054/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, em data de 02 de maio de 2018, no valor de R$ 12.293,49 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 055/2018

Publicação Nº 1647627

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 055/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA em data de 04 de maio de 2018, no valor de R$ R$ 26.004,33 (vinte e seis mil, quatro reais e trinta e três centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 056/2018

Publicação Nº 1647632

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 056/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS

– FARMÁCIA BÁSICA em data de 02 de maio de 2018, no valor de R$ 5.580,93 (cinco mil quinhentos e oitenta reais, noventa e três centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 057/2018

Publicação Nº 1647642

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 057/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA em data de 04 de maio de 2018, no valor de R$ R$ 28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 058/2018

Publicação Nº 1647652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 058/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – MAC – PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em data de 14 de maio de 2018, no valor de R$ R$ 11.940,55 (onze mil, novecentos e quarenta reais e cincoenta e cinco centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 059/2018

Publicação Nº 1647654

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 059/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PAC – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em data de 14 de maio de 2018, no valor de R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 060/2018

Publicação Nº 1647659

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 060/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL em data de 18 de maio de 2018, no valor de R$ 2.099,76 (dois mil, noventa e nove reais, setenta e seis centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 061/2018

Publicação Nº 1647668

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 061/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS

– PACS – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em data de 18 de maio de 2018, no valor de R$ R$ 963,30 (novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 062/2018

Publicação Nº 1647673

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 062/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA em data de 21 de maio de 2018, no valor de R$ 50,70 (cincoenta reais e setenta centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de abril de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 063/2018

Publicação Nº 1647682

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 063/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – SALÁRIO EDUCAÇÃO, em data de 14 de maio de 2018, no valor de R$ 71.279,42 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 064/2018

Publicação Nº 1647692

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 064/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – CRECHE, em data de 22 de maio de 2018, no valor de R$ 5.842,20 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais, vinte centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 065/2018

Publicação Nº 1647695

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 065/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – PRÉ, em data de 22 de maio de 2018, no valor de R$ 5.037,80 (cinco mil, trinta e sete reais, oitenta centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 066/2018

Publicação Nº 1647696

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 066/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – FUNDAMENTAL, em data de 22 de maio de 2018, no

valor de R$ 10.267,20 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais, vinte centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 067/2018

Publicação Nº 1647697

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 067/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 067/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – AEE, em data de 22 de maio de 2018, no valor de R$ 63,60 (sessenta e três reais sessenta centavos).

Campo Alegre/SC., 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

PORTARIA Nº 15.531 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.531 DE 07 DE JUNHO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 5.426 DE 12 DE JULHO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 5.426 de 12 de julho de 2007, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal CÉLIA REGINA DRANKA COELHO QUEIROZ, matrícula funcional nº 000013, registro no sistema sob nº 367000, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2000 a 01 de novembro de 2005".

Art. 2º A alteração de que trata o artigo 1º desta Portaria, se dá em razão de engano do período aquisitivo da referida Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal.

Art. 3º As demais disposições previstas na Portaria nº 5.426 de 12 de julho de 2007, permanecem vigentes na integra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2007.

Art. 5º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
07 de junho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.532 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.532 DE 07 DE JUNHO DE 2018

INTERROMPER A PEDIDO A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA NA FAMÍLIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa na Família, da Servidora Pública Municipal SILMARA PRESTES MACHADO, matrícula funcional nº 000700, registro no sistema sob o nº 955144, ocupante do Cargo Público e, exercendo a Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A interrupção de que trata o caput deste artigo em atenção ao Requerimento expedido em data de 07 de junho de 2018, devidamente assinado pela Servidora Pública Municipal e, protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal sob nº 003676 de 07 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
07 de junho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/06/2018.

JEFFERSON TRADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

Publicação Nº 1646845

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição equipamentos de segurança para instalação no CMEI Anna Gorniack Buchmann e no CMEI Alegre Infância., de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrição e valor estimado abaixo:

IT	QT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	02	unidade	DVR 16 canais de vídeo composto • Resolução de ate 6 megapixels de gravação • Largura de banda de entrada 160 Mbps • Suporta H.264+ e H.264 • Saída HDMI e VGA com resolução de até 1920 × 1080p • 16 canais para câmeras e 16 conexões de rede POE independentes • Até 2 Interfaces SATA • Plug & Play fácil de instalar • Suporta detecção de rede, incluindo o atraso de rede, perda de pacotes • Entrada e saída de alarme e áudio	1.650,00	3.300,00
2	29	unidade	CÂMERAS Características » Compatível com 4* tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + Analógico » Resolução HD (720p) » Sensor Megapixel ¼” » Lente de 3,6 mm » Alcance IR de 10 m ou 20 m » Case plástico » Proteção ANTI-UV » IR Inteligente » IP66 (Exceto para os modelos dome) » Proteção contra surtos de tensão. Imagem perfeita em resolução HD	185,00	5.365,00
3	29	unidade	CONVERSOR BALLUN para instalação de câmeras de segurança utilizando cabo de rede (UTP Cat5e) ao invés de cabo coaxial convencional. - Entrada e saída de vídeo: BNC macho; - Alimentação: Não requerida; - Conector de par trançado: Conector de parafusar individual; - Distância de transmissão Máxima: 600 metros preto e branco ou 400 metros colorido; - Quantidade: Duas peças por embalagem.	35,00	1.015,00
4	29	unidade	CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS Utilização: Ambiente Interno e/ou Externo Corpo: Alumínio Anodizado Tampa: Polipropileno Preto Injetado Juntas de Vedação: Santo preme Visor: Vidro Transparente de 3mm Suporte da Câmera: Trilho Interno Regulável Suporte Conjunto: Multi - Ângulo, Deslizante em Canais Chapas: Alumínio (ferro) dobradas Base: Soldada ao Corpo	10,50	304,50
5	605	metros	CABO DE REDE Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5.	1,60	968,00
6	29	unidade	Canaleta De Pvc. 10x10x2000 E Fita Dupla Face Branco - Canaleta para uso profissional. Características: Largura: 10mm Altura: 10mm Comprimento: 2000mm (2 metros) Cor: Branca	8,50	246,50

7	02	unidade	RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO Tensão nominal: 230 V AC / 50 Hz Corrente total máxima: 16 A Carga máxima total: 3500 W Número de tomadas de rede: 6 para conector universal 230 V (Schuko) Montagem: Em armários tipo RACK 19" Comprimento do cabo de alimentação: 1.8 m Tipo de caixa: 1 U RACK 19" Interruptor: Sim (com luz integrada) Características escolhidas: • Proteção contra sobre tensão • os indicadores LED mostram o estado de funcionamento do dispositivo Dimensões: 482 x 45 x 56 mm Peso: 0.830 kg	45,00	90,00
8	02	unidade	INTERFONE 1 módulo externo - 1 módulo interno - Cabo espiral - Kit de fixação (4 buchas nylon para concreto 6 mm + 4 parafusos 6 mm) - 1 guia de instalação	225,00	450,00
9	01	unidade	VIDEO PORTEIRO Características : » Display de 7 polegadas » Regulagem da altura da câmera no momento da instalação » 2 LEDs infravermelhos para visão noturna » 1 saída de vídeo programável » Armazena senha de abertura de fechadura no módulo interno	1.185,00	1.185,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 12.924,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM).
Recebimento das Propostas: das 0h do dia 08/06/2018 até as 09h45min do dia 21/06/2018;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 21/06/2018 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília/DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Educação.

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material permanente
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Materiais de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 07 de junho de 2018.

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.643.435,10	47.643.435,10	6.944.188,18	14,58	6.944.188,18	14,58	40.699.246,92
RECEITAS CORRENTES	42.948.931,46	42.948.931,46	6.944.188,18	16,17	6.944.188,18	16,17	36.004.743,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.617.012,90	5.617.012,90	238.126,18	4,24	238.126,18	4,24	5.378.886,72
Impostos	4.738.563,33	4.738.563,33	208.957,69	4,41	208.957,69	4,41	4.529.605,64
Taxas	878.449,57	878.449,57	28.474,56	3,24	28.474,56	3,24	849.975,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	693,93		693,93		-693,93
CONTRIBUIÇÕES	4.489.868,64	4.489.868,64	458.212,98	10,21	458.212,98	10,21	4.031.655,66
Contribuições Sociais	3.455.649,20	3.455.649,20	280.287,52	8,11	280.287,52	8,11	3.175.361,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.034.219,44	1.034.219,44	177.925,46	17,20	177.925,46	17,20	856.293,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.675.537,38	2.675.537,38	1.117.027,44	41,75	1.117.027,44	41,75	1.558.509,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	2.675.537,38	2.675.537,38	1.117.027,44	41,75	1.117.027,44	41,75	1.558.509,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.532.851,97	1.532.851,97	116.123,28	7,58	116.123,28	7,58	1.416.728,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.532.851,97	1.532.851,97	116.123,28	7,58	116.123,28	7,58	1.416.728,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.083.486,32	28.083.486,32	4.953.770,22	17,64	4.953.770,22	17,64	23.129.716,10
Transferências da União e de suas Entidades	11.187.156,97	11.187.156,97	1.677.608,29	15,00	1.677.608,29	15,00	9.509.548,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.837.412,31	8.837.412,31	1.786.305,60	20,21	1.786.305,60	20,21	7.051.106,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.058.917,04	8.058.917,04	1.489.856,33	18,49	1.489.856,33	18,49	6.569.060,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.174,25	550.174,25	60.928,08	11,07	60.928,08	11,07	489.246,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	550.174,25	550.174,25	60.928,08	11,07	60.928,08	11,07	489.246,17

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.694.503,64	4.694.503,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.694.503,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.694.503,64	2.694.503,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694.503,64
Transferências da União e de suas Entidades	602.251,82	602.251,82	0,00	0,00	0,00	0,00	602.251,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.092.251,82	2.092.251,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.251,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.643.435,10	47.643.435,10	6.944.188,18	14,58	6.944.188,18	14,58	40.699.246,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.643.435,10	47.643.435,10	6.944.188,18	14,58	6.944.188,18	14,58	40.699.246,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.643.435,10	47.643.435,10	6.944.188,18	14,58	6.944.188,18	14,58	40.699.246,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.835.318,30	45.353.614,56	12.631.378,98	12.631.378,98	32.722.235,58	4.004.958,50	4.004.958,50	41.348.656,06	3.959.996,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.573.546,05	36.932.828,17	12.294.661,90	12.294.661,90	24.638.166,27	3.986.902,94	3.986.902,94	32.945.925,23	3.932.128,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.103.726,52	21.103.726,52	2.974.213,67	2.974.213,67	18.129.512,85	2.955.963,57	2.955.963,57	18.147.762,95	2.939.058,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.469.719,53	15.829.001,65	9.320.448,23	9.320.448,23	6.508.553,42	1.030.939,37	1.030.939,37	14.798.062,28	993.070,05	
DESPESAS DE CAPITAL	6.168.466,25	6.327.480,39	336.717,08	336.717,08	5.990.763,31	18.055,56	18.055,56	6.309.424,83	27.867,99	0,00
INVESTIMENTOS	6.042.077,40	6.201.091,54	210.328,23	210.328,23	5.990.763,31	18.055,56	18.055,56	6.183.035,98	9.812,43	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	126.388,85	126.388,85	126.388,85	126.388,85	0,00	0,00	0,00	126.388,85	18.055,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.093.306,00	2.093.306,00			2.093.306,00			2.093.306,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.571.650,00	2.571.650,00	521.112,62	521.112,62	2.050.537,38	356.112,62	356.112,62	2.215.537,38	350.289,67	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.406.968,30	47.925.264,56	13.152.491,60	13.152.491,60	34.772.772,96	4.361.071,12	4.361.071,12	43.564.193,44	4.310.286,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00		
Outras Dívidas								0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00		
Outras Dívidas								0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.406.968,30	47.925.264,56	13.152.491,60	13.152.491,60	34.772.772,96	4.361.071,12	4.361.071,12	43.564.193,44	4.310.286,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.574.945,21		2.636.742,76	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.406.968,30	47.925.264,56	13.152.491,60	13.152.491,60		4.361.071,12	6.936.016,33		6.947.028,76	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

DOM/SC Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.571.650,00	2.571.650,00	521.112,62	521.112,62	2.050.537,38	356.112,62	356.112,62	2.215.537,38	350.289,67	
DESPESAS CORRENTES	2.571.650,00	2.571.650,00	521.112,62	521.112,62	2.050.537,38	356.112,62	356.112,62	2.215.537,38	350.289,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.373.650,00	2.373.650,00	323.112,62	323.112,62	2.050.537,38	323.112,62	323.112,62	2.050.537,38	317.289,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	165.000,00	33.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ: 83102749000177
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.835.318,30	45.353.614,56	12.631.378,98	12.631.378,98	96,04	32.722.235,58	4.015.970,93	4.015.970,93	91,85	41.337.643,63	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa			0,00	0,00		0,00				0,00	
Controle Externo			0,00	0,00		0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	4.034.288,85	4.038.378,73	1.461.690,29	1.461.690,29	11,11	2.576.688,44	531.319,38	531.319,38	12,15	3.507.059,35	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	2.954.400,00	2.958.489,88	847.798,62	847.798,62	6,45	2.110.691,26	397.774,36	397.774,36	9,10	2.560.715,52	
Administração Financeira	1.067.888,85	1.067.888,85	613.891,67	613.891,67	4,67	453.997,18	133.545,02	133.545,02	3,05	934.343,83	
Controle Interno						0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Defesa Nacional	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00		12.700,00	0,00	0,00		12.700,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre	12.700,00	12.700,00				12.700,00				12.700,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	318.339,64	383.339,64	79.076,73	79.076,73	0,60	304.262,91	3.574,13	3.574,13	0,08	379.765,51	0,00
Policiamento	91.500,00	156.500,00	33.146,54	33.146,54	0,25	123.353,46	2.586,68	2.586,68	0,06	153.913,32	
Defesa Civil	226.839,64	226.839,64	45.930,19	45.930,19	0,35	180.909,45	987,45	987,45	0,02	225.852,19	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	1.017.214,70	1.017.214,70	205.397,81	205.397,81	1,56	811.816,89	138.537,75	138.537,75	3,17	878.676,95	0,00
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	100,00	100,00				100,00				100,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.331,06	300.331,06	59.676,69	59.676,69	0,45	240.654,37	39.609,45	39.609,45	0,91	260.721,61	
Assistência Comunitária	716.783,64	716.783,64	145.721,12	145.721,12	1,11	571.062,52	98.928,30	98.928,30	2,26	617.855,34	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)

CNPJ: 83102749000177

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	6.868.858,34	6.868.858,34	590.980,67	590.980,67	4,49	6.277.877,67	531.974,98	531.974,98	12,17	6.336.883,36	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	6.868.858,34	6.868.858,34	590.980,67	590.980,67	4,49	6.277.877,67	531.974,98	531.974,98	12,17	6.336.883,36	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	8.556.664,06	8.698.009,90	3.680.605,49	3.680.605,49	27,98	5.017.404,41	577.556,77	577.556,77	13,21	8.120.453,13	0,00
Atenção Básica	4.768.933,41	4.777.736,41	668.798,41	668.798,41	5,08	4.108.938,00	384.177,71	384.177,71	8,79	4.393.558,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.159.436,00	2.209.436,00	2.083.942,32	2.083.942,32	15,84	125.493,68	130.000,00	130.000,00	2,97	2.079.436,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.542.531,60	1.622.531,60	902.388,71	902.388,71	6,86	720.142,89	60.421,55	60.421,55	1,38	1.562.110,05	
Vigilância Sanitária	41.286,33	43.829,17	22.557,84	22.557,84	0,17	21.271,33	70,00	70,00		43.759,17	
Vigilância Epidemiológica	39.376,72	39.376,72	2.918,21	2.918,21	0,02	36.458,51	2.887,51	2.887,51	0,07	36.489,21	
Alimentação e Nutrição	5.100,00	5.100,00				5.100,00				5.100,00	
FU10 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	11.887.302,66	12.168.963,20	3.921.866,22	3.921.866,22	29,82	8.247.096,98	1.368.151,86	1.368.151,86	31,29	10.800.811,34	0,00
Ensino Fundamental	7.904.857,52	7.984.857,52	2.919.867,49	2.919.867,49	22,20	5.064.990,03	801.877,46	801.877,46	18,34	7.182.980,06	
Ensino Médio	3.624.575,14	3.826.235,68	824.171,71	824.171,71	6,27	3.002.063,97	560.139,40	560.139,40	12,81	3.266.096,28	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil						0,00				0,00	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica	357.870,00	357.870,00	177.827,02	177.827,02	1,35	180.042,98	6.135,00	6.135,00	0,14	351.735,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura	662.820,00	662.820,00	125.792,60	125.792,60	0,96	537.027,40	70.570,79	70.570,79	1,61	592.249,21	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	662.820,00	662.820,00	125.792,60	125.792,60	0,96	537.027,40	70.570,79	70.570,79	1,61	592.249,21	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	5.948.390,05	5.954.590,05	598.323,08	598.323,08	4,55	5.356.266,97	367.794,73	367.794,73	8,41	5.586.795,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.122.967,62	1.122.967,62	236.246,28	236.246,28	1,80	886.721,34	69.854,60	69.854,60	1,60	1.053.113,02	
Serviços Urbanos	4.825.422,43	4.831.622,43	362.076,80	362.076,80	2,75	4.469.545,63	297.940,13	297.940,13	6,81	4.533.682,30	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00		18.900,00	0,00	0,00		18.900,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	18.900,00	18.900,00				18.900,00				18.900,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	1.734.900,00	1.734.900,00	972.666,25	972.666,25	7,40	762.233,75	171.326,55	171.326,55	3,92	1.563.573,45	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.734.900,00	1.734.900,00	972.666,25	972.666,25	7,40	762.233,75	171.326,55	171.326,55	3,92	1.563.573,45	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	64.600,00	64.600,00	23.736,59	23.736,59	0,18	40.863,41	5.398,20	5.398,20	0,12	59.201,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	64.600,00	64.600,00	23.736,59	23.736,59	0,18	40.863,41	5.398,20	5.398,20	0,12	59.201,80	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	904.820,00	904.820,00	301.436,91	301.436,91	2,29	603.383,09	133.069,00	133.069,00	3,04	771.751,00	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural	903.820,00	903.820,00	301.436,91	301.436,91	2,29	602.383,09	133.069,00	133.069,00	3,04	770.751,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00		7.200,00	0,00	0,00		7.200,00	0,00
Promoção Industrial	7.200,00	7.200,00				7.200,00				7.200,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	561.620,00	561.620,00	68.471,11	68.471,11	0,52	493.148,89	6.463,01	6.463,01	0,15	555.156,99	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros	207.200,00	207.200,00	51.085,18	51.085,18	0,39	156.114,82	4.031,89	4.031,89	0,09	203.168,11	
Turismo	349.420,00	349.420,00	17.385,93	17.385,93	0,13	332.034,07	2.431,12	2.431,12	0,06	346.988,88	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	1.617.000,00	1.617.000,00	567.519,79	567.519,79	4,31	1.049.480,21	98.034,04	98.034,04	2,24	1.518.965,96	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	1.617.000,00	1.617.000,00	567.519,79	567.519,79	4,31	1.049.480,21	98.034,04	98.034,04	2,24	1.518.965,96	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer	534.700,00	554.700,00	33.815,44	33.815,44	0,26	520.884,56	12.199,74	12.199,74	0,28	542.500,26	0,00
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	499.700,00	519.700,00	29.000,44	29.000,44	0,22	490.699,56	7.384,74	7.384,74	0,17	512.315,26	
Lazer	35.000,00	35.000,00	4.815,00	4.815,00	0,04	30.185,00	4.815,00	4.815,00	0,11	30.185,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.571.650,00	2.571.650,00	521.112,62	521.112,62	3,96	2.050.537,38	356.112,62	356.112,62	8,15	2.215.537,38	
TOTAL (III) = (I + II)	47.406.968,30	47.925.264,56	13.152.491,60	13.152.491,60	100,00	34.772.772,96	4.372.083,55	4.372.083,55	100,00	43.553.181,01	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.571.650,00	2.571.650,00	521.112,62	521.112,62	3,96	2.050.537,38	356.112,62	356.112,62	8,15	2.215.537,38	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)

CNPJ: 83102749000177

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.571.650,00	2.571.650,00	521.112,62	521.112,62	3,96	2.050.537,38	356.112,62	356.112,62	8,15	2.215.537,38	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.571.650,00	2.571.650,00	521.112,62	521.112,62	3,96	2.050.537,38	356.112,62	356.112,62	8,15	2.215.537,38	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ: 83102749000177
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ: 83102749000177
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CAMILA BRAUN MACHADO:08007509933 Date: 2018.05.04 16:48:06 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 2
Digitally signed by RUBENS BLASZKOWSKI:37951548987 Date: 2018.05.04 16:54:20 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO ATA RP 41/2018

Publicação Nº 1646644

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 41/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 737/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, inscrita no CNPJ Nº 09.552.508/0001-77, conforme relação abaixo:

Item	Unid.	Qnt	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
1	UN	6,00	Mesa com bancos empilhável 200x80x58 (infantil)	1.535,00	9.210,00	JP Móveis
3	UN	6,00	Quadro escolar medindo 2,5 x 1,00 com moldura em fórmica para lousa	900,00	5.400,00	JP Móveis

VALOR TOTAL R$ 14.610,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 06 de junho de 2018.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	JACKSON NEIMAR PEDRASSANI CNPJ Nº 09.552.508/0001-77

PAULA TONIAL
SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO ATA RP 42/2018

Publicação Nº 1646647

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 42/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 737/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.711.959/0001-40, conforme relação abaixo:

Item	Unid.	Qnt	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
2	UN	6,00	Mesa com bancos empilhável 200x80x68 (juvenil)	1.570,00	9.420,00	DELLUS
4	UN	5,00	Estantes de metal medindo 198x92x42 com reforço (6 prateleiras e 4 colunas)	376,00	1.880,00	RCH
5	UN	4,00	Estantes de metal medindo 198x92x30 com reforço (6 prateleiras e 4 colunas)	284,00	1.136,00	RCH

VALOR TOTAL R$ 12.436,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 06 de junho de 2018.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	GESUL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 14.711.959/0001-40

PAULA TONIAL
SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO ATA RP 43/2018

Publicação Nº 1646648

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 43/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 795/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.170.620/0001-27, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
1	UN	200,00	Formula infantil (1) lata com 800gr, com as seguintes Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) , vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camitina, taurina e inositol. NÃO CONTÉNDO. *F	37,32	7.464,00	Aptamil Premium 1
2	UN	200,00	Formula infantil (2) Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). NÃO CONTENDO GLÚTEN.	37,36	7.472,00	Aptamil Premium 2

VALOR TOTAL R$ 14.936,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 06 de junho de 2018.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP CNPJ Nº 24.170.620/0001-27

LUCIANE GIACHINNI
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO 55/2018

Publicação Nº 1647298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 55/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ 18.036.328/0001-23. OBJETO: O objeto do presente Instrumento de Contrato é a contratação de PESSOA JURÍDICA para a Aquisição de Camisetas Para Formatura do PROERD. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 794/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 45/2018. DOTAÇÃO: 03.01-2043-339000000000-339039630000-1639-300. VALOR: R$ 8.901,20 (oito mil novecentos e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: assinatura até 31/12/2018. Campo Erê/SC, em 07/06/2018. SIGNATÁRIOS: Odilson Vicente de Lima pela Contratante e Douglas Jose Waiand pela Contratada.

HOMOLOGAÇÃO PL 794/2018

Publicação Nº 1647281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 794/2018, na modalidade Pregão de nº 45/2018 tendo como objeto a Aquisição de Camisetas para formatura do Proerd, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	1	1	220,00	20,4800	4.505,60
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	1	2	160,00	19,9800	3.196,80
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	1	3	60,00	19,9800	1.198,80

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	8.901,20

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 07 de junho de 2018.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 51/2018

Publicação Nº 1646997

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 845/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2018, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 845/2018 na modalidade de Pregão Presencial Nº 51/2018, tipo menor Menor preço - Unitário por Item para a aquisição de bicicletas aro 20" e 26" para a premiação do programa do PROERD, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado neste Edital . Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15 e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 07 de junho de 2018. Matheus Bruno Poli Valgoi – Pregoeiro Oficial // ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO N° 8.022/18_DE 29/05/2018. TRANSFERE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

Publicação Nº 1646494

DECRETO N° 8.022/18_DE 29/05/2018.

TRANSFERE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 100, incisos VIII, X e XVIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência da concessão para exploração de ponto de táxi de Valdino de Souza, portador do CPF sob nº. 162.493.489-72, para Juliana Aparecida Bernabé Rossi, inscrita no CPF sob nº. 044.583.599-08, tendo em vista a comprovação das exigências descritas no art. 4º e 17 da Lei Ordinária nº. 2.934/05.

Art. 2º. O ponto de táxi objeto da transferência está localizado no "Terminal Rodoviário Pedro Ivo Campos", neste município.

Art. 3º. O beneficiado pela transferência da concessão deverá comprovar perante a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias, o disposto no art. 9º da Lei 2.934/05, bem como as demais disposições da referida lei, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos/SC, registrado e publicado o presente Decreto em
29 de maio de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8.023/18_DE 29/05/2018. TRANSFERE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

Publicação Nº 1646496

DECRETO N° 8.023/18_DE 29/05/2018.

TRANSFERE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 100, incisos VIII, X e XVIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência da concessão para exploração de ponto de táxi de Elaine Cristina Rodrigues Arruda, portadora do CPF sob nº. 967.151.629-72, para André Fabrício Ramos, inscrito no CPF sob nº. 056.129.629-26, tendo em vista a comprovação das exigências descritas no art. 4º e 17 da Lei Ordinária nº. 2.934/05.

Art. 2º. O ponto de táxi objeto da transferência está localizado na Avenida Juscelino Kubistchek, Lateral do Posto de Combustível "Coelho", neste município.

Art. 3º. O beneficiado pela transferência da concessão deverá comprovar perante a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias, o disposto no art. 9º da Lei 2.934/05, bem como as demais disposições da referida lei, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos/SC, registrado e publicado o presente Decreto em,
29 de maio de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19/2018

Publicação Nº 1647721

Portaria Nº 19/2018
NOMEIA A SENHORITA DAIANE IZABEL CARDOSO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65 do Regimento Interno, e art. 58 da LOM ....

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhorita DAIANE IZABEL CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita sob RG nº. 4.654.205 e CPF nº 048.671.089-01, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar - AP 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 07 de Junho de 2018.

José Adelar Carpes
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 20/2018

Publicação Nº 1647722

Portaria Nº 20/2018
NOMEIA A SENHORITA JORDANA BORNAGUI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65 do Regimento Interno, e art. 58 da LOM ....

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhorita JORDANA BORNAGUI brasileira, solteira, inscrita sob RG nº. 4.307.325 e CPF nº 066.367.609-66, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar - AP 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 07 de Junho de 2018.

José Adelar Carpes
Presidente da Mesa

Canoinhas

Prefeitura

LEI Nº 6.228 DE 05/06/2018

Publicação Nº 1646503

LEI Nº. 6.228 DE 05/06/2018
"AUTORIZA O PAGAMENTO DE MULTA AOS ATOS DE CRUELDADE PRATICADOS CONTRA ANIMAIS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica autorizado o Município de Canoinhas a instituir o pagamento de multa aos atos de crueldade cometidos contra animais, sem prejuízo das sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipal, Estadual ou Federal, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Consideram-se crueldade e maus tratos, toda e qualquer ação ou omissão que implique em:

a) sofrimento, abuso, maus tratos, ferimentos de qualquer natureza, mutilação, transtornos psicológicos ou estresse de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos e domesticados (criação).;

b) obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças;

c) utilizar animais em rituais religiosos;

d) provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte e;

e) abusar sexualmente de animal.

Art. 2° - É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de 100 UFM's (Unidade Fiscal do Município) por animal.

Art. 3° - A multa dobra de valor nos seguintes casos:

I. No caso de abandono de animais doentes, feridos, idosos, debilitados ou extenuados;

II. No caso de atropelamento do animal, seguido de fuga do condutor do veículo sem prestar a devida assistência médico veterinária;

Parágrafo único - No caso de abandono de animais de grande porte, independentemente de seu estado de saúde, a multa é de 200 UFM's, por animal.

Art. 4º - É de responsabilidade do proprietário a manutenção dos animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, sob pena de multa no valor de 100 UFM's por infração, dobrando o valor para cada reincidência.

Parágrafo único - A multa dobra de valor se os animais estiverem presos em correntes, cordas ou qualquer outro similar curto, ou espaços pequenos que lhes impeçam a respiração, sua movimentação adequada, o descanso, ou os privem de ar ou luz, que comprometa seu bem-estar;

Art. 5º - É vedado, sob pena de pagamento de 200 UFM's por animal:

I. a comercialização de animais silvestres sem a devida autorização da autoridade competente;

II. manter animais destinados à venda em locais inadequados ao seu porte, que lhes impeça a movimentação adequada, que não proporcionem o necessário para o seu bem-estar, bem como animais debilitados e doentes.

Art. 6° - São passíveis de punição as pessoas físicas, bem como toda organização social ou empresa com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem contra o que dispõe esta lei.

Art. 7º – A fiscalização dos atos previsto nesta Lei poderá ser feita por qualquer munícipe, mediante provas (fotos, vídeos) ou testemunhas e apresentações de Boletim de Ocorrência, que também poderá ser feito eletronicamente, onde deverão ser apresentados ao Setor competente da Municipalidade para que sejam tomadas as devidas providências, inclusive em relação à cobrança das taxas punitivas previstas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para programas Municipais de controle populacional através da esterilização cirúrgica e identificação e registro permanente do animal.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Canoinhas/SC, 05 de junho de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/06/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 6.229 DE 05/06/2018

Publicação Nº 1646504

LEI Nº. 6.229 DE 05/06/2018
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INAUGURAÇÃO E OU ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS OU QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE ATENDER AOS FINS A QUE SE DESTINAM.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Ficam proibidas todas e quaisquer inaugurações e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – obras públicas: todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo Poder Público que servem ao uso

direto ou indireto da população, tais como: hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais; escolas municipais, unidades de educação infantil, creches e estabelecimentos similares; praças, ruas, vias públicas, acessos, pontes, trevos, viadutos e similares, jardins públicos, academias, parques infantis e equipamentos públicos; unidades e prédios públicos.
II – obras públicas inacabadas: aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento por não preencherem as exigências do Código de Obras do Município de Canoinhas e suas posteriores alteração.

Art. 3º Somente estarão aptas à inauguração e ou entrega, as obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas e apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:
I - número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
II - materiais de uso rotineiro necessário à finalidade do estabelecimento;
III - equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art. 4º Ficam proibidas também as denominações de obras e prédios públicos ainda não finalizados ou inacabados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Canoinhas/SC, 05 de junho de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/06/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 6.232 DE 06/06/2018

Publicação Nº 1647568

LEI Nº. 6.232 DE 06/06/2018
"AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam autorizadas a representar o Município de Canoinhas no Campeonato Catarinense de Handebol 2018, que será realizado na cidade de Videira/SC, no dia 09 de junho de 2018, as atletas da equipe de handebol feminino da Fundação Municipal de Esporte e Lazer abaixo nominadas:

I – Laisa Lins
II – Kananda Paola Przywitowski
III – Maria Eduarda Woitexen
IV – Kauana Eduarda da Silva de Souza
V – Andriele Kushler
VI – Camila Fuck Bianek
VII – Lilian Andressa Vaz
VIII – Thais Eduarda Jubanski
IX – Schaine Falkewicz Lubke
X – Karin Vitoria Neppel
XI – Jessiê Costa
XII – Heloísa Pickisius
XIII – Alana Geviéski
XIV – Joice Maria Artner
XV – Taíssa Carvalho Zucco
XVI – Monique Isabela Alves Paes
XVII – Emanuele Rodrigues
XVIII – Rayssa N. H. Becker
XIX – Bianca Torquato Bueno
XX – Julia Mirela Engel Raabe
XXI – Ana Luiza de Paula e Silva

Parágrafo Único. A delegação será chefiada pelo servidor Jocimar Jubanski e terá como técnico o servidor Thiago Augusto Costa.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas de transporte dos representantes relacionados no art. 1º desta lei, até o limite total de R$1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/06/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 6.233 DE 06/06/2018

Publicação Nº 1647566

LEI Nº. 6.233 DE 06/06/2018
"DISPOE SOBRE PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, por meio de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE", nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2018, pelo CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA FRONTEIRA CATARINENSE, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.056.015/0001-34, para a realização do RODEIO CRIOULO DO PIQUETE CABANHA ESPIGÃO.
Art. 2º - A autorização prevista na presente lei terá início no dia 08/06/2018, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e acompanhada por pessoa indicada pela Entidade Permissionária, e encerramento no dia 10/06/2018, quando também, deverá ocorrer a devida vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA CATARINENSE realizar o pagamento de contrapartida na importância de R$100,00 (cem) reais por dia, além do pagamento prévio dos tributos referentes ao uso do espaço público, prestação de serviços e comércio ambulante, sendo, ainda, de responsabilidade do permissionário:
I - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;
II - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;

III - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;
IV - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;
V - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;
VI - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
VII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;
VIII – Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos;
IX – Somente usar a energia do Parque para barracas de acampamento, banheiros e iluminação das vias internas e externas do Parque;
X – A limpeza do Parque após o evento;
XI – Montar no local um ambulatório para prestação de primeiros socorros;

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA CATARINENSE a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/06/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 6.235 DE 07/06/2018

Publicação Nº 1647564

LEI Nº. 6.235 DE 07/06/2018
"AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado, por meio de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE", nos dias 09 e 10 de junho de 2018, pela ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE CANOINHAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.476.726/0001-56, para a realização da FEIRA DE GADO.
Art. 2º - A autorização prevista na presente lei terá início no dia 09 de junho de 2018, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e acompanhada por pessoa indicada pela Entidade Permissionária, e encerramento no dia 10 de junho, quando também, deverá ocorrer a devida vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a cargo da ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE CANOINHAS E REGIÃO realizar o pagamento de contrapartida na importância de R$100,00 (cem) reais por dia de uso, além do pagamento prévio dos tributos referentes ao uso do espaço público, prestação de serviços e comércio ambulante, sendo, ainda, de responsabilidade do permissionário:
I - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;
II - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;
III - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;
IV - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;
V – Obter as autorizações necessárias, junto às autoridades competentes, para a realização do evento.
VI – Promover a quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;
VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;
IX – Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos;
X – Somente usar a energia do Parque para barracas de acampamento, banheiros e iluminação das vias internas e externas do Parque;
XI – A limpeza do Parque após o evento;
XII – Montar no local um ambulatório para prestação de primeiros socorros;

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE CANOINHAS E REGIÃO a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.
Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 07 de junho de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/06/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 05/2018 FCC

Publicação Nº 1646727

PORTARIA Nº05/2018

JOSÉ ALFREDO DA FONSECA, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;e de acordo com a Lei Municipal n°5.055 de 10/01/2013;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer ", Resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art.1º-Fica nomeado Roberto Aparecido das Neves para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Cultural- 40 horas,-junto Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer,a partir de 22 de maio de 2018.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas(SC), 22 de maio de 2018.
JOSÉ ALFREDO DA FONSECA
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 22/05/2018.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 85/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1646747

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 112/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 85/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/06/2018, às 09h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E215B, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 20/06/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 88/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1646772

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 117/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 88/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 21/06/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM DURAÇÃO ENTRE 04 (QUATRO) E 08 (OITO) HORAS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR. Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 21/06/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 89/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1646995

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 118/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 89/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/06/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM CAPACIDADE DE 9.000, 12.000 E 18.000 Btus), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS. Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 22/06/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. PMC 2-210/2015

Publicação Nº 1646873

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 210/2015
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 224/2015
Concorrência Pública n° PMC 39/2015
O Prefeito do Município de Canoinhas-SC, torna público o 2° termo aditivo do contrato n.º PMC 210/2015.
Data de assinatura do Termo: 20/12/2017.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ESMAEL CUNHA, TRECHO ENTRE AS RUAS JULIO BUDANT NETO E THEODORO HUMENHUCK, COM 187,53 METROS DE EXTENSÃO, E EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MIGUEL SCHIESSL SOBRINHO, TRECHO ENTRE AS RUAS

JULIO BUDANT E THEODORO HUMENHUCK, COM 190,33 METROS DE EXTENSÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIA.
Contratada: VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob n.º 03393652000121.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
PRAZO: A vigência do presente do contrato que era até 31/12/2017 passará a ser até 28/02/2018
Gilberto dos Passos
Prefeito

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 79/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1646778

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 103/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 79/2018 (PRESENCIAL)
1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/06/2018, às 13h30min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até ás 13h25min do dia 20/06/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

FMS CONTRATO 0050/2018

Publicação Nº 1646658

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0050/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: CLINICA CLINIVIDA S/S - EPP
Valor ..... : 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0007/2017 Processo_Licitatório....: 0017 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de Profissionais para prestação de serviços na Área Médica, para atendimento nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde. Com Recursos Próprios.

PMC TERMO ADITIVO 003/2018 C250

Publicação Nº 1647746

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 003/2018 - Contrato Nº: 0250/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUCOES LACERDOPOLIS E
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 08/06/2018 Término: 08/09/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0003/2014 Processo_Licitatório....: 0144 / 2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original findando em 08/09/2018, conforme Solicitação da Secretaria, Pareceres Jurídico e Técnico anexos ao Processo Licitatório.

Capinzal, 8 de Junho de 2018

Catanduvas

Prefeitura

EDITAL Nº 003/2018 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1646925

EDITAL Nº 003/2018 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVOCA ENTIDADES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA E OFICIAL

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas. SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica Municipal promulgada em 30/03/1990 arts. 128 à 138, visando assegurar a participação popular na definição dos investimentos e despesa continuada, torna pública a data da Audiência Pública para elaboração da LDO e LOA para 2019, e, convoca as entidades para efetuar cadastramento dos Delegados para Audiência Pública Oficial em consonância com a Legislação vigente e pelas disposições deste Edital.

1 - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
1.1 A Audiência Pública, como instrumento de transparência da Gestão Fiscal do Município de Catanduvas SC, será realizada para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e LOA – Lei Orçamentária Anual para 2019.
1.2 A Audiência Pública será dividida em Preparatória e Oficial.
1.3 A Audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Finanças ou Secretario de Planejamento, por um representante indicado pelo Poder Executivo e representante do Poder Legislativo e equipe nomeado pelo Prefeito Municipal por Decreto.

2 - DO CALENDÁRIO, PAUTA E PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.
2.1 A Audiência Pública acontecerá no DIA 20 DE JULHO DE 2018, às 18 horas, nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas (SC), contendo os seguintes assuntos de Pauta:
2.1.1 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019;
2.1.2 LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.
2.2 Participantes: Todos os integrantes dos seguintes Conselhos e Associações:
a – Conselho Municipal do FUNDEB
b – Conselho de Alimentação Escolar;
c – APPS das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular;
d – Representantes de Professores do ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio;
e – Representantes dos Funcionários Públicos;
f – Conselho Municipal de Assistência Social;
g – Conselho Municipal de Saúde;
h – Sociedade Patronato Anjo da Guarda;
i – Conselho dos Direitos da Criança Adolescentes e Tutelar;
j – APAE (Associação de Pais dos Amigos Excepcionais).
k – Representantes das Associações de Agricultores;
l – Sindicato dos Transportadores de Cargas de Catanduvas;
m– Representante do CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas);
n – Representantes das Associações dos Bairros;
o – Representantes do Banco Brasil de Catanduvas, Caixa Econômica Federal, demais bancos e cooperativas;
p – Representante do Corpo de Bombeiros;
q – Representante da Secretaria de Agricultura;
r – Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA; e,
s – Conselho Municipal de Saneamento;
t- Outras entidades.
2.3 Se os trabalhos não forem totalmente concluídos no dia, será marcada uma próxima audiência para finalização dos trabalhos.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Serão objetos de discussão na Audiência Pública para elaboração do LDO e LOA, os valores para Investimentos e ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
3.2 Cada entidade deverá indicar o nome do DELEGADO e do SUPLENTE DE DELEGADO e informar a Secretaria Municipal de Administração ou Planejamento até o dia da realização da Audiência Pública Preparatória e Oficial.
3.3 Somente os Delegados ou Suplentes devidamente credenciados terão o direito de votar na escolha das prioridades apresentadas para o LDO e LOA.
3.4 Todos os demais cidadãos Catanduvenses e outras entidades civis que manifestarem interesse poderão participar da Audiência Pública Oficial, opinando, porém sem direito ao VOTO para elaboração do LDO e LOA.
3.5 A Audiência Pública será registrada em ata, com livro de presença e relatório das propostas aprovadas.

Catanduvas SC, 06 de junho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal.

Lucimari Spader
Secretaria de Administração e Finanças

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Página: 1/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 5 - FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS																
1	O			02/01	487,42	0,00	487,42	487,42	0,00	46064	06.182.0015	0100	2.042	1	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
				REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXÍLIO DO ESTAGIÁRIO RICARDO CAMELO,EXERCICIO JANEIRO DE 2018.												
2	E			02/01	4.000,00	0,00	3.420,85	3.420,85	579,15	46064	06.182.0015	0100	2.042	1	3.3.90.39.43.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.												
5	E	82		02/01	1.950,00	0,00	78,00	78,00	1.872,00	46064	06.182.0015	0100	2.042	1	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 500 LTS GASOLINA COMUN, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNREBOM, DESTE MUNICÍPIO.PROCESSO LICITATORIO 103/2017.												
				Total do Dia:	**6.437,42**	**0,00**	**3.986,27**	**3.986,27**	**2.451,15**							
6	G	91/2014		10/01	5.970,60	0,00	1.990,20	1.990,20	3.980,40	46064	06.182.0015	0100	2.042	1	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA.
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS/LICITAÇÕES, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM, DESTE MUNICÍPIO.												
				Total do Dia:	**5.970,60**	**0,00**	**1.990,20**	**1.990,20**	**3.980,40**							
7	O			16/01	81,39	0,00	81,39	81,39	0,00	46064	06.182.0015	0100	2.042	1	3.3.90.47.10.00.00.00	463 - SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
				PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TAXA DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO RENAULT SYMBOL PLACA MJL 1316, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS, DESTE MUNICÍPIO.												
8	O			16/01	45,55	0,00	45,55	45,55	0,00	46064	06.182.0015	0100	2.042	1	3.3.90.39.69.00.00.00	91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
				PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEÍCULO RENAULT SYMBOL PLACA MJL 1316, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS, DESTE MUNICÍPIO.												
				Total do Dia:	**126,94**	**0,00**	**126,94**	**126,94**	**0,00**							
9	E	53/2017	485/2017 23/01		5.300,00	0,00	1.764,98	1.764,98	3.535,02	46064	06.182.0015	0180	2.042	2	3.3.90.39.64.00.00.00	91811 - INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇO MOVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA GSM E ASSESSORIA EM TELEFONIA MÓVEL NA MODALIDADE PÓS PAGO, PREEVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICÍPIO.												
				Total do Dia:	**5.300,00**	**0,00**	**1.764,98**	**1.764,98**	**3.535,02**							

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 5 - FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS																
10	E		38/2017 285/2017	25/01	780,00	0,00	195,00	130,00	650,00	46064	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA,PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO AS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMEBIROS MILITAR DE CATANDUVAS. Contrato n. 62 1º Aditivo 0012/2017													
			Total do Dia:		**780,00**	**0,00**	**195,00**	**130,00**	**650,00**							
11	O		26/01		1.678,00	0,00	1.678,00	1.678,00	0,00	46064	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSAS-AUXÍLIO DAS ESTAGIÁRIAS BARBARA SCHIMILTKE E JAQUELINE LOPES , FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2018, VISANDO O DESNVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.													
			Total do Dia:		**1.678,00**	**0,00**	**1.678,00**	**1.678,00**	**0,00**							
12	E		39/2017 306/2017	30/01	3.000,00	0,00	750,00	750,00	2.250,00	46064	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 IMPRESSORAS, FRANQUIA DE 3.000 FOLHAS, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS , DESTE MUNICÍPIO Contrato n. 62 1º Aditivo 0013/2017													
13	E			30/01	6.000,00	0,00	1.667,80	1.667,80	4.332,20	46064	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.39.81.00.00.00	1471 - BANCO DO BRASIL S/A
			REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS DO BANCO DO BRASIL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.													
			Total do Dia:		**9.000,00**	**0,00**	**2.417,80**	**2.417,80**	**6.582,20**							
14	O		100/2017 57/2018	31/01	494,40	0,00	494,40	494,40	0,00	46064	06.182.0019	0100	2.042	1	3.3.90.30.22.00.00.00	4243 - CAPINZAL CENTER LTDA
			Referente a aquisição de 01un de vassoura de palha, 01cx de sabão em pedra, 01pct de fósforo pct com 10, 05lt de água sanitária, 05un de limpa vidros, 01fr de querosene, 02un de pá de lixo e outros, visando o desenvolvimento das atividades do corpo de bombeiros, deste município (Licitação Nº : 80/2017-PR)													
15	O		100/2017 59/2018	31/01	465,55	0,00	465,55	465,55	0,00	46064	06.182.0019	0100	2.042	1	3.3.90.30.22.00.00.00	4242 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO
			Referente a aquisição de 25pct de papel toalha branco c/1000 folhas, 10pct de guardanapo de papel, 05fardo de papel higiênico neutro, 20pct de papel toalha, visando o desenvolvimento das atividades do corpo de bombeiros, deste município. (Licitação Nº : 80/2017-PR)													
16	O		100/2017 60/2018	31/01	661,22	0,00	661,22	661,22	0,00	46066	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.30.22.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA
			Pela Despesa Empenhada Referente a aquisição de 5 un de bolsa de algodão,2 un bule de aluminio, 5 un de flanela,5 un de termometro digital, 25 l de hipoclorito de sódio e outros visando o desenvolvimento Corpo de Bombeiros, deste município. (Licitação Nº : 80/2017-PR)													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Página: 3/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 5 - FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS																
17	O	100/2017	63/2018	31/01	62,70	0,00	62,70	62,70	0,00	46066	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.30.22.00.00.00	3726 - Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 2 PCT DE ESPONJA LÃ DE AÇO,2 UN DE ESCOVA DE ROUPA, 10 PCT DE ESPONJA DUPLA FACE ,5 UN DE ESPONJA DE AÇO INOX ENTRE OUTR5OS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 80/2017-PR)											
			Total do Dia:		**1.683,87**	**0,00**	**1.683,87**	**1.683,87**	**0,00**							
			Total do Mês:		**30.976,83**	**0,00**	**13.843,06**	**13.778,06**	**17.198,77**							
18	O	104/2017	1157/2017	02/02	364,23	0,00	364,23	364,23	0,00	46066	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 4,35 KG DE CARNE BOVINA ALCATRA,4,00 KG CARNE BOVINA BIFE COXÃO MOLE,3,635 KG DE CARNE BOVINA MOIDA ENTRE OUTROS VISNDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.(LICITAÇÃO.N °83/2017-PR)											
			Total do Dia:		**364,23**	**0,00**	**364,23**	**364,23**	**0,00**							
19	O	104/2017	1158/2017	06/02	474,00	0,00	474,00	474,00	0,00	46066	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 KG DE AIPIM DESCASCADO,21 UN DE ALFACE,2 KG DE ALHO,10KG DE BANANA CATURRA,5KG DE BANANA PRATA,5KG DE BATATA DOCE ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.(LICITAÇÃO.N° 83/2017-PR)											
			Total do Dia:		**474,00**	**0,00**	**474,00**	**474,00**	**0,00**							
20	O		1/2018	21/02	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	46066	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 BATERIAS DE 65 AMP PARA TROCA NA VIATURA PLACAS MHR-8335 DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1/2018)											
			Total do Dia:		**700,00**	**0,00**	**700,00**	**700,00**	**0,00**							
21	O			26/02	1.328,00	0,00	1.328,00	1.328,00	0,00	46066	06.182.0019	0180	2.042	2	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSAS-AUXÍLIO DAS ESTAGIÁRIAS BARBARA SCHIMILTKE E JAQUELINE LOPES , FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2018, VISANDO O DESNVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**1.328,00**	**0,00**	**1.328,00**	**1.328,00**	**0,00**							
22	E			28/02	2.000,00	0,00	1.658,80	1.658,80	341,20	46064	06.182.0019	0100	2.042	1	3.3.90.39.81.00.00.00	1471 - BANCO DO BRASIL S/A
			REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS DO BANCO DO BRASIL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.											
			Total do Dia:		**2.000,00**	**0,00**	**1.658,80**	**1.658,80**	**341,20**							
			Total do Mês:		**4.866,23**	**0,00**	**4.525,03**	**4.525,03**	**341,20**							

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 5 - FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS																
23	O	104/2017	254/2018	01/03	469,81	0,00	469,81	469,81	0,00	46066	06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 6,670 KG DE CARNE BOVINA DE COXÃO MOLE(BIFES), 4,050 KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO CORTADA EM CUBOS,4590 KG DE CARNE BOVINA ALCATRA, 3,632 KG DE CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, 2,998 KG DE CARNE SUÍNA CORTE-COSTELA, 5,151 KG DE CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)										
			Total do Dia:		**469,81**	**0,00**	**469,81**	**469,81**	**0,00**							
24	O			06/03	800,00	265,00	535,00	535,00	0,00	46064	06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.36.96.00.00.00	91681 - IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO,TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DE CATANDUVAS(FUNREBOM) QUE PARTICIPARAM DE II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/CI/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.										
			Total do Dia:		**800,00**	**265,00**	**535,00**	**535,00**	**0,00**							
25	G	43/2015	1/2015	13/03	13.440,00	0,00	3.360,00	3.360,00	10.080,00	46066	06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.39.80.00.00.00	3980 - MODESTO LEAL NUNES FILHO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA SEDE DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, REFERENTE AO ANO DE 2018.VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVDADES DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO:32/2015-PR)										
			Total do Dia:		**13.440,00**	**0,00**	**3.360,00**	**3.360,00**	**10.080,00**							
26	O			27/03	54,00	0,00	54,00	0,00	54,00		06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.30.04.00.00.00	91769 - ROSA & DARTORA COMERCIO E TRANSI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 UN DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO ONU 1072, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM, DESTE MUNICÍPIO.										
27	O			27/03	1.328,00	0,00	1.328,00	1.328,00	0,00	46066	06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSAS-AUXÍLIO DAS ESTAGIÁRIAS BARBARA SCHIMILTKE E JAQUELINE LOPES , FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2018, VISANDO O DESNVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.										
			Total do Dia:		**1.382,00**	**0,00**	**1.382,00**	**1.328,00**	**54,00**							
			Total do Mês:		**16.091,81**	**265,00**	**5.746,81**	**5.692,81**	**10.134,00**							
28	O	104/2017	423/2018	02/04	274,37	0,00	274,37	274,37	0,00	46066	06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFRENTE A AQUISIÇÃO DE 3,670 KG DE CARNE BOVINA,COXÃO MOLE/BIFES, 2,156 KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO EM CUBOS, 2,500 KG DE CARNE BOVINA TIPO ALCATRA, 1,975 KG DE CARNE BOVINA TIPO MOIDE DE 1°, 2,250 KG DE CARNE SUINA TIPO COSTELA E 3,975 KG DE CARNE SUINA TIPO PERNIL.VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)										
			Total do Dia:		**274,37**	**0,00**	**274,37**	**274,37**	**0,00**							

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 5 - FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS																
30	O		2/2018	09/04	188,00	0,00	188,00	188,00	0,00	46066	06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOLA ACELERADOR, MANGUEIRA DE AR, DIAFRAGMA CUICÃO, PARAFUSO 10MM, MANGUEIRA INTERCOOLER E GRAXA PARA TROCA NO CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS MCZ-6176 UTILIZADO PELA GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 2/2018)											
31	O		3/2018	09/04	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	46066	06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.39.19.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			PELA DESPESA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS/MÃO DE OBRA MECANICA PARA CONSERTO E TROCA DE PEÇAS DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS MCZ-6176 UTILIZADO PELA GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 3/2018)											
32	O			09/04	49,00	0,00	49,00	49,00	0,00	46066	06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO DA ESTAGIARIA JAQUELINE LOPES , FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2018, VISANDO O DESNVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**437,00**	**0,00**	**437,00**	**437,00**	**0,00**							
33	O	104/2017		17/04	483,63	0,00	483,63	0,00	483,63		06.182.001	0180	2.042	2	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10KG DE AIPIM, 30 UN DE ALFACE CRESPA OU LISA, 1 KG DE ALHO BRANCO, 15 KG DE BANAN CATURRA, 10 KG DE BANANA PRATA, 5KG DE BATATA DOCE, 20 KG DE BATATA INGLESA, 10 KG DE CEBOLA, 20 UN DE TEMPERO VERDE, 10 KG DE CENOURA, 10 KG DE CHUCHU,10 KG DE LARANJA PERA, 15 KG DE MAÇÃ, 10 KG DE TOMATE. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº:83/2017-PR)											
			Total do Dia:		**483,63**	**0,00**	**483,63**	**0,00**	**483,63**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 5 - FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS																
34	O	103/2017	582/2018	24/04	295,40	0,00	295,40	0,00	295,40		06.182.0015	0180	2.042	2	3.3.90.30.03.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE FILTRO DE OLEO RENAULT SYMBOL,01 UN DE FILTRO DE AR RENAULT SYMBOL, 4,80 L DE OLEO 5W40 100% SINTETICO RENAULT SYBOL, PRA O VEICULO RENAULT SYMBOL ,PLACAS MJL-1361; 3 L DE LUBRAX SUPERA 5W40 1L, 1 UN DE LX0907 ARL4147 E 1 UN DE WO120- PSL55 FILTRO DO ÓLEO MOTOR PARA VEÍCULO: IMI7116, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 82/2017-PR)										
				Total do Dia:	**295,40**	**0,00**	**295,40**	**0,00**	**295,40**							
				Total do Mês:	**1.490,40**	**0,00**	**1.490,40**	**711,37**	**779,03**							
				Total da Entidade:	**53.425,27**	**265,00**	**25.605,30**	**24.707,27**	**28.453,00**							
				Total do Período:	**53.425,27**	**265,00**	**25.605,30**	**24.707,27**	**28.453,00**							

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1/21

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

RELAÇÃO DE EMPENHOS LIQUIDADOS 01 01 2018 A 31 01 2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1	E			02/01	299.000,00	0,00	20.362,82	20.362,82	278.637,18	48371	28	848 0016	01 00	0 002	6	3 3 90 47 12 00 00 00 00	101 - PASEP-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE EMPENHO ESTIMATIVO DO PASEP, RETENÇÃO DE 01% SOBRE A COTA DA ARRECADAÇÃO DO MUNICIPIO, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018.												
2	O			02/01	11.629,87	0,00	11.629,87	11.629,87	0,00	48378	04 122 0002	01 00		2 005	16	3 3 50 41 99 00 00 00 00	475 - ASSERV - ASS. SERV PÚB. MUN. DE CTVAS
				REFERENTE AO EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO DE 3% SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017. (PARTE PATRONAL)												
3	O			02/01	8.355,53	0,00	8.355,53	8.355,53	0,00	48378	12 365 0004	01 01		2 012	44	3 3 90 36 07 00 00 00 00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E BOLSA-AUXILIO DAS ESTAGIÁRIAS: ALESSANDRA PEZZI, BRUNA GONÇALVES DOS SANTOS, ELIANA DOS SANTOS, JONAS NUNES DA SILVA E OUTROS, REFERENTE AO EXERCICIO DE JANEIRO DE 2018												
4	O			02/01	198,00	0,00	198,00	198,00	0,00	48378	04 122 0002	01 00		2 004	15	3 3 90 36 07 00 00 00 00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DA ESTAGIÁRIA TALINE DO PRADO RIBEIRO EXERCICIO JANEIRO 2018												
5	O			02/01	0,04	0,00	0,04	0,04	0,00	48378	04 122 0002	01 00		2 004	15	3 3 90 36 07 00 00 00 00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DE ESTAGIÁRIO, DIFERENÇA DE VALORES EXERCICIO JANEIRO DE 2018												
6	G	10/2017	1034/2017	02/01	6.660,00	0,00	555,00	0,00	6.660,00		04 122 0002	01 00		2 004	15	3 3 90 39 11 00 00 00 00	91793 - PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTOR
				REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO SIPOS, SICONFI E SCPS PARA EXERCICIO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO N 091/2017, TOMADA DE PREÇOS 10/2017.												
			Total do Dia:		**325.843,44**	**0,00**	**41.101,26**	**40.546,26**	**285.297,18**								
8	E			05/01	9.000,00	0,00	2.167,99	2.167,99	6.832,01	48378	04 122 0002	01 00		2 004	15	3 3 90 39 43 00 00 00 00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA ADM. PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018												
9	E			05/01	10.000,00	0,00	2.763,75	2.763,75	7.236,25	48378	20 606 0016	01 00		2 024	79	3 3 90 39 43 00 00 00 00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA AGRICULTURA PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018												

08/06/2018 14:39:13

Publicação Nº 1646918

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 2/2

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
10	E			05/01	4.000,00	0,00	1.044,10	1.044,10	2.955,90	46378	13.392.0005	0100		2.018	51	3.3.90.39.49.00.00.00 3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA CULTURA PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018												
11	E			05/01	10.000,00	0,00	2.850,60	2.850,60	7.149,40	46378	27.812.0005	0100		2.020	56	3.3.90.39.49.00.00.00 3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA ESPORTES, PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018												
12	E			05/01	25.000,00	0,00	6.967,28	6.967,28	18.032,72	46378	12.361.0004	0101		2.010	35	3.3.90.39.49.00.00.00 3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EDUCAÇÃO, PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018												
13	E			05/01	6.500,00	0,00	1.182,06	1.182,06	5.317,94	46378	15.452.0005	0100		2.021	63	3.3.90.39.49.00.00.00 3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA SEC. INFRAESTRUTURA, PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018												
14	O			05/01	39,90	0,00	39,90	39,90	0,00	46378	04.122.0005	0100		2.002	2	3.3.90.30.24.00.00.00 83 - AGROPECUÁRIA MEDEIROS LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A FECHADURA STAM803/03 ESP. INOX EXTERNA PARA PORTA DO GABINETE DO PREFEITO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, DESTE MUNICIPIO												
15	O	7/2017		05/01	6.175,00	0,00	6.175,00	6.175,00	0,00	46378	15.452.0005	0100		2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00 837 - PEDREIRA JOAÇABA LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 130M2 DE PEDRISCO 10MM PARA USO NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ E DEPOSITO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO, TERMO ADITIVO												
16	O	110/2017	1240/2017	05/01	3.510,94	0,00	3.510,94	3.510,94	0,00	46378	15.452.0005	0100		2.021	63	3.3.90.39.19.00.00.00 91734 - MANETE CARMARO CASAR L E REU - MI
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 4 UN DE RECAUCHUTAGEN 12,X16,5 F1 E 09UN DE CONSERTO DE PNEU 12-16,5 MANCHÃO 04, PARA A CAT 238, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO												
17	O			05/01	846,00	0,00	846,00	846,00	0,00	46378	15.451.0005	0100		1.014	59	4.4.90.30.51.00.00.00 91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
				PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 17M2 DE PEDRA PAVER VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO												

08/06/2018 14:36:13

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
18	O			05/01	124,00	0,00	124,00	124,00	0,00	48378	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.39.00.00.00	20 - ADADA & CIA. LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REALTIVO A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE MANGUEIRA ESPIRAL, 01UN DE MANGUEIRA ESPIRAL ENCHER PNEUS, 01 UN DE UNIÃO DE EMENDA, 02UN DE PORCA DE REDE, PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA 8468, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.											
20	E		82	05/01	7.800,00	0,00	850,41	0,00	7.800,00		04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2.000 LTS GASOLINA COMUN, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SEC. DE ADMINISTRACAO, DESTE MUNICÍPIO PROCESSO LICITATORIO 103/2017.											
21	E		82	05/01	19.500,00	0,00	1.863,95	0,00	19.500,00		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5.000 LTS GASOLINA COMUN, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SEC. DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO. PROCESSO LICITATORIO 103/2017.											
22	E		82	05/01	3.900,00	0,00	195,11	0,00	3.900,00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1.000 LTS GASOLINA COMUN, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SEC. DE EDUCACAO, DESTE MUNICÍPIO PROCESSO LICITATORIO 103/2017.											
23	E		82	05/01	6.540,00	0,00	238,69	0,00	6.540,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.01.00.00.00	1700 - ASSOTRAN-ASSOC. CATAND. DE TRANSP
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2.000 LTS DIESEL S10, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SEC. DE EDUCACAO, DESTE MUNICÍPIO PROCESSO LICITATORIO 103/2017.											
24	E		82	05/01	31.600,00	0,00	12.423,82	0,00	31.600,00		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.01.00.00.00	91209 - POSTO CARRETAO LTDA
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10.000 LTS DIESEL COMUN, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SEC. DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO. PROCESSO LICITATORIO 103/2017.											
27	E		82	05/01	32.700,00	0,00	7.513,09	0,00	32.700,00		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.01.00.00.00	1700 - ASSOTRAN-ASSOC. CATAND. DE TRANSP
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10.000 LTS DIESEL S10, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SEC. DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO. PROCESSO LICITATORIO 103/2017.											
29	O			05/01	16.518,26	0,00	16.518,26	16.518,26	0,00	48403	15.452.0008	0108	2.023	74	3.3.90.39.43.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				REFERENTE AO EMPENHO DO COSIP- CONTR. PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO DE 2017.												

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 472

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
31	O			05/01	104,13	0,00	104,13	104,13	0,00	4637	2.04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.75.00.00.00.00	91948 - SECRETARIA DE ESTADO ASSIST SOCIA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MLY-6583, POR NAO IDENTIFICAR O CONDUTOR, NO MUNICIPIO DE TREZE TILHAS, NO DIA 26/09/2017.											
32	O			05/01	1.743,15	0,00	1.743,15	1.743,15	0,00	4637	8.12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.42.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO DA FUNCIONARIA SUSANE P. CAVALHEIRO DE JESUS, DA SEC. MUN. DE EDUCACAO EXERCICIO 2018.											
33	O			05/01	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	4637	8.04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.39.11.00.00.00.00	91274 - ERCI NUNES VIEIRA SOBRINHO - ME
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCACAO DE SOFTWARES PARA BACKUP DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
34	O			05/01	824,89	0,00	824,89	824,89	0,00	4637	1.28.843.0016	0100	0.004	12	4.6.90.71.02.00.00.00.00	1 - INSS- INST NAC. PREVSOCIAL
				Referente ao empenho da amortização do parcelamento da dívida confessa junto ao INSS, relativo ao mês de JANEIRO de 2018, autorizado pela Lei Municipal nº 1678/2001 de 31 de agosto de 2001, de acordo com a MP 2.187/2001.											
35	O			05/01	22.222,22	0,00	22.222,22	22.222,22	0,00	4637	1.28.843.0016	0100	0.004	12	4.6.90.71.02.00.00.00.00	367 - BADESC-BCO DESENV EST. SANTA CATAR
				REFERENTE A AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº20160077/01, ENTRE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL Nº 2.508 DE 11/08/2015. PARCELA 01/2018											
36	O			05/01	952,27	0,00	952,27	952,27	0,00	4637	1.28.843.0016	0100	0.004	11	3.2.90.22.02.00.00.00.00	367 - BADESC-BCO DESENV EST. SANTA CATAR
				REFERENTE JUROS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº20160077/01, ENTRE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL Nº 2.508 DE 11/08/2015. PARCELA 01/2018											
37	O			05/01	291,57	0,00	291,57	291,57	0,00	4637	1.28.843.0016	0100	0.004	11	3.2.90.21.02.00.00.00.00	1 - INSS- INST NAC. PREVSOCIAL
				Referente ao empenho da prorata do parcelamento da dívida confessa junto ao INSS, relativo ao mês de JANEIRO de 2018, autorizado pela Lei Municipal nº 1678/2001 de 31 de agosto de 2001, de acordo com a MP 2.187/2001.											
38	O			05/01	1.298,41	0,00	1.298,41	1.298,41	0,00	4637	1.28.843.0016	0100	0.004	11	3.2.90.22.02.00.00.00.00	1 - INSS- INST NAC. PREVSOCIAL
				Referente ao empenho de encargos do parcelamento da dívida confessa junto ao INSS, relativo ao mês de JANEIRO de 2018, autorizado pela Lei Municipal nº 1678/2001 de 31 de agosto de 2001, de acordo com a MP 2.187/2001.											

08/06/2018 14:36:13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 5/21

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
39	E			05/01	3.450,00	0,00	690,00	690,00	2.760,00	46371	04.122.0005	0100	2.005	16	3.3.50.41.99.00.00.00	2499 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIP
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA DA CONTRIBUIÇÃO ESTATUTÁRIA (CNM), PREVISTA PARA O EXERCICIO 2018												
42	O		4/2018	05/01	550,00	0,00	550,00	550,00	0,00	46406	06.181.0005	0111	2.022	72	4.4.90.52.12.00.00.00	282 - IRMÃOS COMASSETTO LTDA
				CO - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01UN DE PURIFICADOR DE ÁGUA COLORMAQ 699 - BRANCO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL, DESTE MUNICIPIO. CONVÊNIO DE TRÂNSITO. (Compra Direta Nº 4/2018)											
			Total do Dia:		**227.388,74**	**0,00**	**98.149,56**	**75.064,52**	**152.324,22**							
43	E			08/01	15.000,00	0,00	979,98	979,98	14.020,02	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.47.00.00.00	91947 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
				PELA DESPESA ESTIMADA DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS, DE JANEIRO A JUNHO DE 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICIPIO.											
44	O	50/2017	484/2017	08/01	4.598,32	0,00	4.598,32	4.598,32	0,00	46371	15.451.0005	0100	1.014	59	4.4.90.30.51.00.00.00	91281 - JA PEDRAS E CALÇAMENTO LTDA ME
				REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM 280,70 M2 DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE CALÇAMENTO, 48M DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, 55M2 DE AQUISIÇÃO DE PEDRAS - (ESPECIFICANDO: NA RUA 122,5M2 DE REFORMA DE CALÇAMENTO, 48M DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO 13,75M2 PEDRA NA ALMIRANTE TAMANDARÉ 92,20M2 DE REFORMA DE CALÇAMENTO, 13,75M2 DE PEDRAS NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 13,20M2 DE REFORMA DE CALÇAMENTO NA 13,75 M2 DE PEDRA NA RUA OLAVO BILAC 32,80 M2 DE REFORMA DE CALÇAMENTO, 13,75M2 DE PEDRAS NA AVENIDA CORONEL LRUP), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO.											
48	O	107/2017	1214/2017	08/01	829,24	0,00	829,24	0,00	829,24	12361	0001	0101	2.010	35	3.3.90.30.17.00.00.00	4199 - L A CN INFORMATICA LTDA - ME
				PELA DESPESA EMPENHADA REALTIVO A AQUISIÇÃO DE 03UN DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: CARACTERISTICAS - CONEXÃO SATA FONTE E CABO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO. - ALTA PERFORMACE - POTENCIA REAL DE NO MINIMO 230W BIVOLT - 24 PINOS NA FONTE DE CONEXÃO 1PLACA MÃE 1SATA 3CHICOTES MODULARES HDD- 1 CHICOTE MODULAR FEC0 1 CABO DE FORÇA DE ENERGIA INCLUSO - POWER X, 02UN DE NOBREAK 700VA AUTONOMIA 25MIN - NHS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICIPIO.											
54	O	107/2017	1214/2017	08/01	422,34	0,00	422,34	0,00	422,34	12365	0001	0101	2.012	44	3.3.90.30.16.00.00.00	4199 - L A CN INFORMATICA LTDA - ME
				PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO 06UN DE CORRETIVO EMFITA, 10UN DE CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 09UN DE GRAMPEADOR DE MESA, 06UN DE PERFURADOR MÉDIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA, DESTE MUNICIPIO.											
55	O	107/2017	1214/2017	08/01	732,47	0,00	732,47	0,00	732,47	12365	0001	0101	2.012	44	3.3.90.30.17.00.00.00	4199 - L A CN INFORMATICA LTDA - ME
				PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01UN DE MONITOR LED 18", 05UN DE MOUSE ÓPTICO COM ENTRADA USB, 05UN DE PEN DRIVE 16GB, 08UN DE PEN DRIVE 8GB, 02UN DE TECLADO MULTIMIDIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA PARA O ENSINO INFANTIL, DESTE MUNICIPIO.											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
64	E			08/01	84.278,60	0,00	16.855,72	16.855,72	67.422,88	46408	04.122.0005	0100	2.005	16	3.3.50.41.99.00.00.00	200 - AMMOC-ASSOC. MUNICÍPIOS MEIO OESTE
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE RECURSOS PARA CONTRIBUIÇÃO ESTATUTÁRIA (AMMOC), PREVISTA PARA OS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2018.												
				Total do Dia:	**105.858,97**	**0,00**	**24.416,07**	**22.432,02**	**83.426,95**							
65	O		5/2018	15/01	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00		04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.19.00.00.00	91909 - FERNANDO ALVES DE LIMA06837772911
				C.O. - REFERENTE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO COM FUNILARIA E PINTURA DAS PORTAS DIANTEIRA E TRASEIRA E PARALAMAS DIANTEIRO DO LADO DIREITO COM POLIMENTO EM TODO O VEÍCULO RENAULT SANDEIRO PLACAS MGP-4049, UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 5/2018)											
70	E			15/01	7.800,00	0,00	650,00	650,00	7.150,00	46378	20.606.0010	0100	2.024	79	3.3.90.39.11.00.00.00	91442 - CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE MOVIMENTO ECONÔMICO E EXPEDIÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.											
71	G	49/2015		15/01	2.744,64	0,00	228,72	228,72	2.515,92	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE EMPENHO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA SERVIDOR PÚBLICO, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
72	G	35/2016		15/01	7.918,92	0,00	659,91	659,91	7.259,01	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE EMPENHO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA PONTO ELETRÔNICO E PONTUAL FLY, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
73	O			15/01	118,63	0,00	118,63	118,63	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA TRIBUTOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
74	E	91/2014		15/01	53.456,15	0,00	10.691,23	10.691,23	42.764,92	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2018 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL: FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRIBUTOS, NOTA FISCAL LIVRO ELETRÔNICO, CIDADÃO WEB TRIBUTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO IN LOCO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
75	O			15/01	598,59	0,00	598,59	598,59	0,00	4637	7 15.452.0008	01 00	2.021	83	3.3.90.39.49	00 00 00 193 - CELESC-CENTRAIS ELÉTRICAS DE SC S.A.
					PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ENERGIA ELÉTRICA DO PARQUE DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL SEBALDO KUNZ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.											
76	O			15/01	124,54	0,00	124,54	124,54	0,00	4637	2 20.606.0010	01 00	2.024	79	3.3.90.39.44	00 00 00 98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, RELATIVO A 01/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.											
77	O			15/01	724,95	0,00	724,95	724,95	0,00	4637	2 15.452.0008	01 00	2.021	83	3.3.90.39.44	00 00 00 98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, RELATIVO A 01/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.											
78	O			15/01	249,08	0,00	249,08	249,08	0,00	4637	2 04.122.0003	01 00	2.004	15	3.3.90.39.44	00 00 00 98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO, RELATIVO A 01/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DESTE MUNICÍPIO.											
79	O			15/01	515,99	0,00	515,99	515,99	0,00	4637	2 13.392.0003	01 00	2.018	51	3.3.90.39.44	00 00 00 98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA, RELATIVO A 01/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA DESTE MUNICÍPIO.											
80	O			15/01	685,59	0,00	685,59	685,59	0,00	4637	2 27.812.0003	01 00	2.020	56	3.3.90.39.44	00 00 00 98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E ESPORTE, RELATIVO A 01/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.											
81	O			15/01	517,20	0,00	517,20	517,20	0,00	4637	2 12.365.0004	01 01	2.012	44	3.3.90.39.44	00 00 00 98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO ENSINO INFANTIL, RELATIVO A 01/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DESTE MUNICÍPIO.											
82	O			15/01	124,54	0,00	124,54	124,54	0,00	4637	2 12.365.0004	01 01	2.013	46	3.3.90.39.44	00 00 00 98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO ENSINO INFANTIL CRECHE, RELATIVO A 01/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DESTE MUNICÍPIO.											

DOM/SC
Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2545
Página 216

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 5/21

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
83	O			1/5/01	2.109,98	0,00	2.109,98	2.109,98	0,00	46372	12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.39.44.00.00.00.00	98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL, RELATIVO A 01/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.											
				Total do Dia:	**79.288,38**	**0,00**	**19.998,53**	**17.998,53**	**61.289,85**							
87	O	10/7/2017	6/2018	1/7/01	5.072,80	0,00	1.776,28	1.776,28	3.296,52	46378	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.30.16.00.00.00.00	4199 - L A CN INFORMATICA LTDA - ME
					Pela Despesa Empenhada Ref Aquisição de material expediente para Sec Mun. de Administracao, visando o desenvolvimento das atividades administrativas. (Licitação Nº : 86/2017-PR)											
88	O	10/3/2017	10/2018	1/7/01	179,45	0,00	179,45	179,45	0,00	46378	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.30.22.00.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
					Pela Despesa Empenhada Ref Aquisição de material de higiene e limpeza para Sec. Mun. de Administracao, visando o desenvolvimento das atividades administrativas. (Licitação Nº : 86/2017-PR)											
				Total do Dia:	**5.252,25**	**0,00**	**1.955,73**	**1.955,73**	**3.296,52**							
89	O		11/2018	1/8/01	40,00	0,00	40,00	40,00	0,00	46378	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.30.16.00.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
					C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARIMBO MODELO P-30 PARA O SERVIDOR LEANDRO GUERRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 6/2018)											
90	O		12/2018	1/8/01	1.843,92	0,00	1.843,92	0,00	1.843,92		12.361.0009	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91380 - RAFAEL FELIPE PERSIO BPP
					C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIXA, REPARO, ÓLEO DE CAIXA, ANEL, ARRUELAS, FLUIDO DE FREIO, ROLAMENTOS VOLANTE, ENGRENAGEM VIRABREQUIM, FLEXIVEL, CORREIA, ÓLEO HIDRÁULICO, TERMINAL ELÉTRICO, MANGUEIRAS E SERVO EMBREAGEM PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS KSZ-5198 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. CONSERTO NECESSÁRIO DEVIDO A RETIFICADO MOTOR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 7/2018)											
91	O		13/2018	1/8/01	740,00	0,00	740,00	0,00	740,00		12.361.0009	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00.00	91380 - RAFAEL FELIPE PERSIO BPP
					C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VAZAMENTOS EM CANOS E BICOS E TROCA DE PEÇAS NO MOTOR RETIFICADO DO ÔNIBUS PLACAS KSZ-5198, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 8/2018)											
92	O	10/7/2017	12.19/2017	1/8/01	1.067,29	0,00	1.059,38	1.059,38	7,91	46378	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.30.16.00.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03UN DE TESOURA, 24UN DE PRENDEDOR, 03PCT DE ELASTICO, 05UN DE CADERNO PEQUENO, 08UN DE LIVRO ATA, 08ROLO DE FITA DUREX, 05CX DE RESMA A4, 02UN DE CADERNO UNIVERSITÁRIO E OUTROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICIPIO.											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
93	O	1/00/2017	1118/2017	18/01	133,48	0,00	133,48	0,00	133,48		04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.30.22.00.00.00	4240 - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 07PCT DE PAPEL TOALHA, 02FRD DE PAPEL HIGIÊNICO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICIPIO.											
94	O	1/00/2017	1115/2017	18/01	361,34	0,00	361,34	361,34	0,00	46378	04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.30.22.00.00.00	4243 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 12UN DE ALCOOL 70%, 12UN DE ÁGUA SANITÁRIA, 08 PAR DE LUVA LATEX, 15 KG DE SABÃO EM PÓ, 10FR DE LIMPA VIDRO E OUTROS, VISANDO O DENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICIPIO.											
95	O	1/00/2017	1115/2017	18/01	456,50	0,00	456,50	456,50	0,00	46378	04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.30.07.00.00.00	4243 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10PCT DE AÇUCAR BRANCO REFINADO, 20UN DE CAFÉ TORRADO, 20KG DE ERVA MATE, VISANDO O DENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**4.442,53**	**0,00**	**4.434,62**	**1.917,22**	**2.525,31**							
96	O		19/01		598,44	0,00	598,44	598,44	0,00	46378	15.452.0008.0100		2.021	63	3.3.90.39.49.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
			PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA MES REF 10/2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**598,44**	**0,00**	**598,44**	**598,44**	**0,00**							
97	O		22/01		10.953,13	0,00	10.953,13	10.953,13	0,00	46387	04.122.0005.0100		2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													
98	O		22/01		5.856,16	0,00	5.856,16	5.856,16	0,00	46387	04.122.0005.0100		2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													
99	O		22/01		4.613,78	0,00	4.613,78	4.613,78	0,00	46387	04.122.0005.0100		2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													
100	O		22/01		243,75	0,00	243,75	243,75	0,00	46387	04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.46.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
101	O			23/01	78.361,11	0,00	78.361,11	78.361,11	0,00	4639	7 12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18																
102	O			23/01	172.108,83	0,00	172.108,83	172.108,83	0,00	4635	7 12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18																
103	O			23/01	4.181,25	0,00	4.181,25	4.181,25	0,00	4639	8 12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18																
104	O			23/01	124.717,88	0,00	124.717,88	124.717,88	0,00	4635	7 12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18																
105	O			23/01	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	4635	7 12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18																
106	O			23/01	3.375,00	0,00	3.375,00	3.375,00	0,00	4635	7 12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18																
107	O			23/01	46.346,11	0,00	46.346,11	46.346,11	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18																
108	O			23/01	3.547,08	0,00	3.547,08	3.547,08	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18																

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
109	O			23/01	2.322,95	0,00	2.322,95	2.322,95	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18											
110	O			23/01	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.46.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18											
111	O			23/01	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.46.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18											
112	O			23/01	38.254,97	0,00	38.254,97	38.254,97	0,00		12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA											
113	O			23/01	42,19	0,00	42,19	42,19	0,00	4637	2 15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.39.44.00.00.00	98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, RELATIVO A 01/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO											
114	O			23/01	112,50	0,00	112,50	112,50	0,00	4635	7 12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18											
115	O			23/01	934,05	0,00	934,05	934,05	0,00	4635	7 12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18											
116	O			23/01	445,00	0,00	445,00	445,00	0,00		12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA											

08/06/2018 14:36:13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1.375

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
117	O			23/01	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.48.00.00.00	90453 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÕES DOS FUNCIONARIOS (TAMAR LONGHINI (CONTADOR) E ANA CRISTINA VARGAS MASCARELLO (CONT. INTERNO) PARA PARTICIPAR DO CURSO SOBRE INSTRUCAO NORMATIVA IN20 DO TCE -SC PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTAO, NO DIA 29/01/2018 EM FLORIANOPOLIS SC CONFORME DOCUMENTACAO EM ANEXO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
				Total do Dia:	**499.055,72**	**0,00**	**499.055,72**	**499.055,72**	**0,00**							
118	O			23/01	582,43	0,00	582,43	582,43	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.002	2	3.3.90.14.14.00.00.00	91790 - ANA CRISTINA VARGAS MASCARELO
					Fundo: GABINETE DO PREFEITO Funcionário: (365350 1) - ANA CRISTINA VARGAS MASCARELO Atividade profissional: ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO Saída: [28/01/2018] - -> Retorno: [29/01/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 000997 7 Qtde:1 Vr. Unit: 582,43 Vr. Tot.: 582,43 Veículo: Veiculo Sandero MGP4049 Motivo: CURSO DA IN20 TCE-SC PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTAO.											
119	E	53/2017	485/2017	23/01	4.100,00	0,00	344,44	344,44	3.755,56	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.64.00.00.00	91811 - INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA GSM E ACESSORIA EM TELEFONIA MÓVEL , NA MODALIDADE PÓS PAGO DOS TERMINAIS -49991445220 49980893043 49998089347 49998139392 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
120	E	53/2017	485/2017	23/01	2.750,00	0,00	227,74	227,74	2.522,26	46378	04.122.0005	0100	2.002	2	3.3.90.39.64.00.00.00	91811 - INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA GSM E ACESSORIA EM TELEFONIA MÓVEL , NA MODALIDADE PÓS PAGO DOS TERMINAIS 49998086720 e 49998090856 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICIPIO.											
121	E	53/2017	485/2017	23/01	1.320,00	0,00	110,00	110,00	1.210,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.64.00.00.00	91811 - INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA GSM E ACESSORIA EM TELEFONIA MÓVEL , NA MODALIDADE PÓS PAGO DO TERMINAL 49998135383 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
122	O			23/01	872,01	0,00	872,01	872,01	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.14.14.00.00.00	91789 - ITAMAR LONGHINI
					Fundo: SEC DE ADMINISTRACAO Funcionário: (365270 1) - ITAMAR LONGHINI Atividade profissional: CONTADOR Saída: [28/01/2018] - -> Retorno: [29/01/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 000997 7 Qtde:1 Vr. Unit: 872,01 Vr. Tot.: 872,01 Veículo: Veiculo Sandero MGP4049 Motivo: CURSO DA IN20 TCE-SC PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTAO.											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 13/21

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
123	E		53/2017	485/2017 23/01	4.650,00	0,00	384,48	0,00	4.650,00		08.181.0005.0110		2.022	68	3.3.90.39.64.00.00.00	91811 - INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA GSM E ACESSÓRIA EM TELEFONIA MÓVEL , NA MODALIDADE PÓS PAGO DOS TERMINAIS 49991339280 49991351501 e 49991353998 VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA POLICIA MILITAR DESTE MUNICIPIO REF ANO 2018											
124	E		53/2017	485/2017 23/01	4.200,00	0,00	346,95	0,00	4.200,00		15.452.0008.0100		2.021	63	3.3.90.39.64.00.00.00	91811 - INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA GSM E ACESSÓRIA EM TELEFONIA MÓVEL , NA MODALIDADE PÓS PAGO DOS TERMINAIS 49998089458 49998099230 e 49998137991 VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO REF ANO 2018											
125	E		53/2017	485/2017 23/01	1.400,00	0,00	110,88	0,00	1.400,00		12.361.0004.0101		2.010	35	3.3.90.39.64.00.00.00	91811 - INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA GSM E ACESSÓRIA EM TELEFONIA MÓVEL , NA MODALIDADE PÓS PAGO VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO REF ANO 2018											
			Total do Dia:		**19.874,44**	**0,00**	**2.978,91**	**2.136,62**	**17.737,82**							
127	O		24/2018	25/01	230,00	0,00	230,00	0,00	230,00		15.452.0008.0100		2.021	63	3.3.90.39.50.00.00.00	3551 - ADOLFO FELIX MARCA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE SERVIÇOS MÉDICOS: AUDIOMETRIA OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES: LUIZ GONÇALVES E VANDERLEI A MACIEL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 9/2018)											
128	O	74/2018	27/2018 25/01		4.600,00	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	46378	04.122.0002.0100		2.004	15	3.3.90.39.64.00.00.00	91637 - NOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAC
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL PABX BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O FUNCIONAMENTO DE 77 RAMAIS, 77 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS SIP FIXO E MÓVEL BRASIL GERAL COM 25.000 MINUTOS PARA FIXO MÓVEL MÊS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
129	E		39/2017	282/2017 25/01	780,00	0,00	65,00	0,00	780,00		12.365.0004.0101		2.013	46	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACESSO INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA PARA A CRECHE MUNICIPAL PATO DONALD PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL											
130	E		39/2017	282/2017 25/01	780,00	0,00	65,00	65,00	715,00	46378	04.122.0002.0100		2.004	15	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACESSO INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA PARA A JUNTA MILITAR PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1.425

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
131	E		38/2017	284/2017	25/01	780,00	0,00	65,00	0,00	780,00	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACESSO INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA PARA A COLEGIO VITOLDO CZECH E CRECHE SONHO DE CRIANÇA PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.											
132	E		39/2017	284/2017	25/01	1.020,00	0,00	85,00	0,00	1.020,00	13.392.0005	0100	2.018	51	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACESSO INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA PARA A CASA DA CULTURA PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICIPIO.											
133	E		39/2017	282/2017	25/01	5.820,00	0,00	485,00	485,00	5.335,00	4637	8.041.22.0005	0100	2.004	15	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACESSO INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.											
134	E		38/2017	284/2017	25/01	948,00	0,00	79,00	0,00	948,00	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACESSO INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.											
135	E		38/2017	284/2017	25/01	948,00	0,00	79,00	0,00	948,00	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACESSO INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTINHO MARCON PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.											
136	O			25/01	51.736,98	0,00	51.736,98	51.736,98	0,00	4638	7.041.22.0005	0100	2.002	1	3.1.90.11.01.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18											
137	O			25/01	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	4638	7.041.22.0005	0100	2.002	2	3.3.90.46.01.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18											
138	O			25/01	28.174,82	0,00	28.174,82	28.174,82	0,00	4638	7.288.46.0016	0100	0.001	5	3.1.90.11.01.00.00.00	91327 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS GEI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
139	O			25/01	64.855,28	0,00	64.855,28	64.855,28	0,00	46397	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
140	O			25/01	2.668,03	0,00	2.668,03	2.668,03	0,00	46398	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.16.44.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
141	O			25/01	2.485,62	0,00	2.485,62	2.485,62	0,00	46398	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.46.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
142	O			25/01	13.378,67	0,00	13.378,67	13.378,67	0,00	46398	12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
143	O			25/01	918,75	0,00	918,75	918,75	0,00	46398	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
144	O			25/01	937,50	0,00	937,50	937,50	0,00	46357	12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
145	O			25/01	8.138,06	0,00	8.138,06	8.138,06	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
146	O			25/01	46.150,31	0,00	46.150,31	46.150,31	0,00	46398	15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													

08/06/2018 14:36:13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1.672

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
147	O			25/01	2.870,61	0,00	2.870,61	2.870,61	0,00	4639	8 15.452.0009	01 00		2.021	62	3.1.90.16.44.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
148	O			25/01	3.203,54	0,00	3.203,54	3.203,54	0,00	4639	8 15.452.0009	01 00		2.021	63	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
149	O			25/01	2.344,51	0,00	2.344,51	2.344,51	0,00	4639	8 20.606.0010	01 00		2.024	77	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
150	O			25/01	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	4639	8 20.606.0010	01 00		2.024	79	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
151	O			25/01	543,57	0,00	543,57	543,57	0,00	12	361.0004	01 01		2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA													
152	O			25/01	52,62	0,00	52,62	52,62	0,00	4637	8 28.846.0016	01 00		0.003	9	3.1.90.13.02.00.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			REFERENTE A PARTE PATRONAL INSS/AUTONOMOS REF. A 12/2017.													
153	O			25/01	71,21	0,00	71,21	71,21	0,00	4637	2 12.362.0004	01 00		2.014	47	3.3.90.39.64.00.00.00.00	91183 - CIS A
			PELA DEPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO -FATURA DA CI, MÊS 01/2018 (NAES). VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO.													
			Total do Dia:		**244.736,08**	**0,00**	**234.583,08**	**233.980,08**	**10.756,00**							
154	O			26/01	3.894,00	0,00	3.894,00	3.894,00	0,00	4637	8 04.122.0005	01 00		2.004	15	3.3.90.39.07.00.00.00.00	678 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DOS ESTAGIÁRIOS LUCAS LEAL NUNES, MARIELLI GUERRA JANEIS DA COSTA ANA PAULA CHAVES, LAURA ALVES E ANA MARIA DA COSTA REFERENTE A JANEIRO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.													

08/06/2018 14:36:13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1.772

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
155	O			26/01	649,00	0,00	649,00	649,00	0,00	46378	15.452.0009	0100	2.021	63	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DA ESTAGIÁRIO HAROLDO GONÇALVES REFERENTE A JANEIRO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											
156	O			26/01	1.547,00	0,00	1.547,00	1.547,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DAS ESTAGIÁRIAS CARINA ARTIFON ANELY L. BANDEIRA E SUSANA MEDEIROS. EXERCICIO JANEIRO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.											
157	O			26/01	1.298,00	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00	46378	12.365.0004	0101	2.013	46	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DAS ESTAGIÁRIAS MARISA F. VIEIRA E ELAINE L. DE OLIVEIRA , EXERCICIO JANEIRO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE DESTE MUNICIPIO.											
158	O			26/01	649,00	0,00	649,00	0,00	649,00		08.181.0005	0111	2.022	69	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSA-AUXILIO DE MELISSA DE OLIVEIRA, FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2018. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL											
163	O			26/01	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00		04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00	2301 - BETHA SISTEMAS LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, FCSC-105087 INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA TRIBUTOS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
			Total do Dia:		**9.437,00**	**0,00**	**9.437,00**	**7.388,00**	**2.049,00**							
164	E			29/01	124,00	0,00	124,00	0,00	124,00		04.122.0005	0100	2.002	2	3.3.90.30.98.00.00.00	91790 - ANA CRISTINA VARGAS MASCARELO
				PELA DESPESA EMPENHADA Referente ao adiantamento de recursos, com aplicação no período de 60 dias que será utilizado para pagamento de funcionários da Secretaria de Administração, despesas de pronto pagamento, taxa corro, reembolso de gastos com combustíveis e alimentação em viagens de funcionários a serviço, interesse do Município de Catanduvas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.411/2013, de 14 de agosto de 2013 e Instrução Normativa nº 02/CI/2011, de 05 de agosto de 2011.											
165	O			29/01	11.320,17	0,00	11.320,17	0,00	11.320,17		04.122.0005	0100	2.002	1	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS - INST NAC PREV SOCIAL
				PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18												
166	O			29/01	20.229,28	0,00	20.229,28	3.531,09	16.698,19		04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS - INST NAC PREV SOCIAL
				PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18												

08/06/2018 14:36:13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1572

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
167	O			29/01	20.985,05	0,00	20.985,05	2.995,41	17.989,64		12.361.0004.0101		2.010	33	3.1.90.13.02.00.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
				PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18												
168	O			29/01	42.328,98	0,00	42.328,98	0,00	42.328,98		12.361.0004.0118		2.010	34	3.1.90.13.02.00.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
				PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18												
169	O			29/01	34.050,83	0,00	34.050,83	4.608,58	29.442,25		12.365.0004.0118		2.012	43	3.1.90.13.02.00.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
				PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18												
170	O			29/01	22.150,66	0,00	22.150,66	253,68	21.896,98		15.452.0008.0100		2.021	62	3.1.90.13.02.00.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
				PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18												
171	O			29/01	512,97	0,00	512,97	0,00	512,97		20.606.0010.0100		2.024	77	3.1.90.13.02.00.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
				PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18												
174	O		33/2018	29/01	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00		04.122.0002.0100		2.004	15	3.3.90.30.16.00.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSO TO
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D.-REFERENTE A CONFECÇÃO DE 01 CAMISO MODELO P-30 PARA O PREFEITO EM EXERCICIO SR. PAULO C. FUGA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 16/2018)											
175	O		31/2018	29/01	185,14	0,00	185,14	0,00	185,14		13.392.0002.0100		2.018	51	3.3.90.30.26.00.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA- C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PLUG, REBITES, CADEADO, CONECTOR E TOMADA UTILIZADOS QUANDO DA RETIRADA DE TODA A PARTE ELÉTRICA USADA NAS FESTIVIDADES NATALINAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 14/2018)											
176	O		32/2018	29/01	135,00	0,00	135,00	0,00	135,00		20.606.0010.0100		2.024	79	3.3.90.30.44.00.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSO TO
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE A CONFECÇÃO DE 01 BANNER TAMANHO 1,00 X 1,50 MT COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA DA NOVA MOTONIVELADORA XCMG, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 15/2018)											

08/06/2018 14:36:13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1 /21

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
179	E		39/2017	300/2017	29/01	14.160,00	0,00	1.180,00	0,00	14.160,00	04.122.0002	0100		2.004	15	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 12 IMPRESSORAS, FRANQUIA DE 10.000 FOLHAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E TONNER PARA A IMPRESSORA DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
180	E		39/2017	300/2017	29/01	960,00	0,00	80,00	0,00	960,00	15.452.0002	0100		2.021	63	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
			REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1 IMPRESSORA, FRANQUIA DE 5.000 FOLHAS, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
181	E		39/2017	300/2017	29/01	1.200,00	0,00	100,00	0,00	1.200,00	08.181.0005	0110		2.022	68	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1 IMPRESSORA, FRANQUIA DE 1.000 FOLHAS, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR.											
182	E		39/2017	300/2017	29/01	6.000,00	0,00	500,00	0,00	6.000,00	12.361.0004	0101		2.010	35	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
			REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 6 IMPRESSORAS, FRANQUIA DE 15.000 FOLHAS, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.											
183	O				29/01	774,03	0,00	774,03	774,03	0,00	46372.28.843.0016	0100		0.004	12	4.6.90.71.02.00.00.00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTA
			Pela despesa empenhada Referente ao pagamento da amortização da dívida com a Cohab, da parcela 205/240, do contrato 145-7, e parcela 216/240, do contrato 133-3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/98 de 18/08/98 relativo ao mes de Janeiro.											
184	O				29/01	62,53	0,00	62,53	62,53	0,00	46372.28.843.0016	0100		0.004	11	3.2.90.21.02.00.00.00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTA
			Pela despesa empenhada Referente ao pagamento de juros da dívida com a Cohab, da parcela 205/240, do contrato 145-7, e parcela 216/240, do contrato 133-3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/98 de 18/08/98 relativo ao mes de Janeiro.											
185	O				29/01	616,66	0,00	616,66	0,00	616,66	13.392.0002	0100		2.018	51	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE 12,34 HORAS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS USADAS EM PROGRAMAÇÃO NATALINA E FESTIVIDADES DE ANO NOVO 2017/2018, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA.											
			Total do Dia:			**175.415,28**	**0,00**	**154.955,28**	**12.225,32**	**163.189,96**						
186	O				30/01	569,42	0,00	569,42	0,00	569,42	04.122.0002	0100		2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TECNICO EM INFORMÁTICA, FOSC-107/090 INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA DA CONTABILIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
189	E	48/2017	48/2017	30/01	60.000,00	0,00	5.000,00	75,00	59.925,00		04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.35.01	00.00.00 - 91810 - LOGOS ASSESSORIA GESTAO E PROJET
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTINUADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL CONFORME EDITAL PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
192	O			30/01	140,25	0,00	140,25	140,25	0,00	46377	15.452.0003	0100	2.021	63	3.3.90.47.10	00.00.00 - 463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE: TAXAS DETRAN/SC REGISTRO DE VEÍCULO ANO: 2018, PLACA QIZ 1881, IVECO TECTOR 240E28, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											
193	O			30/01	47,48	0,00	47,48	47,48	0,00	46377	15.452.0003	0100	2.021	63	3.3.90.39.69	00.00.00 - 91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO VEÍCULO PLACA IVECO TECTOR 240E28 PLACA QIZ-1881, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.											
			Total do Dia:		**60.757,15**	**0,00**	**5.757,15**	**262,73**	**60.494,42**							
195	E			31/01	10.000,00	0,00	586,30	586,30	9.413,70	46372	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.39.81	00.00.00 - 1471 - BANCO DO BRASIL S/A
			REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO DE TARIFAS BANCARIAS, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018.													
196	E			31/01	8.000,00	0,00	1.298,17	1.298,17	6.701,83	46394	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.39.81	00.00.00 - 69 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
			REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO DE TARIFAS BANCARIAS, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018.													

08/06/2018 14:36:13

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1970				31/01	254,00	0,00	254,00	0,00	254,00		15.452.0008.0100		2.021	63	3.3.90.39.19.00.00.00.3089	- DESPACHANTE SCHMIDT KE LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM CONFECÇÃO DE JOGO DE PLACAS PARA VEICULO 0 KM MARCA/MODELO: IVECO/TECTOR 240E28 PLACA: QIZ-1881, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											
				Total do Dia:	18.254,00	0,00	2.138,47	1.884,47	16.369,53							
				Total do Mês:	1.776.212,42	0,00	1.099.169,82	917.455,66	858.756,76							
				Total da Entidade:	1.776.212,42	0,00	1.099.169,82	917.455,66	858.756,76							
				Total do Período:	1.776.212,42	0,00	1.099.169,82	917.455,66	858.756,76							

Catanduvas, 06/06/2018

VIVIANE LONGHINI
Contador CRC/SC 031.785/O-1

MICHELE CRISTINE CAMARGO
Encarregado do Serviço

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1	O			02/01	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3946 - LAERCIO PARIS PETRY
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (813301) - Laercio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (03/01/2018) - -> Retorno: (03/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009914 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: Voyage - QII 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
2	O			02/01	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3946 - LAERCIO PARIS PETRY
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (813301) - Laercio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (09/01/2018) - -> Retorno: (09/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009928 Qtde:1 Vr. Unit: 161,47 Vr. Tot.: 161,47 Veículo: PEGEOUT - BOXER QHM-9894 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
3	E			02/01	8.000,00	0,00	1.923,17	1.923,17	6.076,83	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.39.43.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018													
4	E			02/01	930,58	0,00	930,58	930,58	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.36.30.00.00.00	91945 - MARCOS FERNANDO TRONCO JÚNIOR
				PELA DESPESA EMPENHADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS NO PSF CENTRAL NO DIAS 20, 21, 22, 27, 29, 30/11/17 E 04, 05, 07, 08, 14/12/2017													
				Total do Dia:	**9.250,56**	**0,00**	**3.173,73**	**3.173,73**	**6.076,83**							
5	E			09/01	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.36.99.00.00.00	516 - ROSILAINE CARLA TIGRE ARNT
				REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA SUPRIR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO COM DESPESAS EFETUADAS POR FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/CI/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.													
6	O			09/01	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (1015402) - Robson Dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (10/01/2018) - -> Retorno: (10/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Blumenau -SC Despesa Diária Docto: 0009931 Qtde:1 Vr. Unit: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Voyage QII-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
7	O			09/01	585,00	0,00	585,00	585,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
				PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 UN DE LAMPADA H1 1 55W 12V CRISTAL ALP 1.7116, 01UN DE LAMPADA H11 55W SUPER BRANCA 4131, 01 UN DE ALARME FKS ESPECIFICO FK500 VW GS/G8 3146, 01UN DE ACIONAMENTO SOFT CENTRAL TRAVA ELÉTRICA, PARA O VEICULO PLACA MLH8497, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 245

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
8	O			09/01	4,25	0,00	4,25	0,00	4,25		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTC
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05UN DE ABRAÇADEIRA NYLON ZIP 20CM, RELATIVO AO VEÍCULO PLACA MKQ1282, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.											
10	O			09/01	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTC
					PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01UN DE LÂMPADA OSRAM H7 12VW EON 0,92 H7/12, REFERENTE AO VEÍCULO AMBULÂNCIA MSS4077, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.											
11	O	1/00/2017	11/06/2017	09/01	7.335,30	0,00	7.335,30	0,00	7.335,30		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	17	3.3.90.30.22.00.00.00	4242 - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO
					PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 1.000PCT DE PAPEL TOALHA BRANCO 1ª LINHA INTERFOLHADO COM 1.000 FOLHAS, 25FR DE PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO, 20PCT DE3 PAPEL TOALHA BRANCO 02 ROLOS COM 55 FOLHAS, VISANDO O DESENOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. PAB FIXO.											
12	O	1/00/2017	11/12/2017	09/01	2.636,90	0,00	2.938,05	0,00	2.636,90		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	17	3.3.90.30.22.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 10UN DE BOLSA DE ALGODÃO BRANCA ABERTA, 03UN DE JARRA PLASTICA, 30UN DE FLANELA LARANJA, 08UN DE GARRAFA TÉRMICA, 20UN DE SACO DE LIXO 100LTS, 125UN DE SACO DE LIXO 15LTS, 50UN DE SACO DE LIXO DE 30LTS, 50UN DE SACO DE LIXO DE 50LTS, 03UN DE CHALEIRA ELÉTRICA, 03UN DE LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15LTS, 3UN DE LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 50LTS, 20UNS DE TOALHA DE BANHO PANA PANO DE CHÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. PAB FIXO.											
13	O	1/00/2017	11/09/2017	09/01	110,37	0,00	110,37	110,37	0,00	46161	10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	17	3.3.90.30.22.00.00.00	3726 - Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda
					PELA DESPESA EMPENHADA COM 10PCT ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 03UN DE ESCOVA DE ROUPA, 10PCT DE ESPONJA DUPLA FACE, 10UN DE ESCOVA MULTIUSO COM CABO PLÁSTICO, 10UN DE ESCOVA SANITÁRIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO PAB FIXO											
14	O	1/00/2017	11/05/2017	09/01	1.764,86	0,00	1.305,69	0,00	1.764,86		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	17	3.3.90.30.22.00.00.00	4243 - CAPINZAL CENTER LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 15PCT DE FÓSFOROS, 50LTS DE ÁGUA SANITÁRIA, 10FR DE QUEROSENE, 10UN DE RODO DE ESPUMA, 07UN DE PÁ DE LIXO, 6UN DE BALDE PLÁSTICO 10LTS, 40UN DE SAPONACEO, 50UN DE FILTRO DE CAFÉ, 25UN DE DETERGENTE, 20UN DE RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM, 20UN DE PILHA ALCALINA AA, 30UN DE PILHA ALCALINA AAAUN, 03UN DE BOMBA DE CHIMARRÃO, 30UN DE DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 20UN DE FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO E OUTROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. PAB FIXO.											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 345

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
15	O		10 4/2017	1168/2017	09/01	1.669,30	0,00	1.669,30	1.669,30	0,00	46182	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.30.07.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 40 PCT DE AÇUCAR BRANCO 5KG, 10PCT DE BISCOITO DOCE MAISENA 370GR, 10 UN DE BISCOITO INTEGRAL 400GR, 50 UN DE CAFÉ PCT 500GR, 40CX DE MATÉ NATURAL 45KG DE ERVA MATE, 60PCT DE SUCO DE FRUTOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.													
			RECURSOS PRÓPRIOS													
18	O		10 0/2017	1104/2017	09/01	297,13	0,00	297,13	297,13	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.22.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN DE RODO DE ESPUMA COM CABO TAMANHO 30CM, 02 UN DE BALDE PLASTICO - 15 LITROS - RESISTENTE, 10 UN DE SAPONÁCEO BARN LIQUIDO 300ML, 03 UN DE INSETICIDA AEROSSOL 1 PAR DE LUVAS DE LATEX COR LARANJA TAMANHO M, 02 UN DE RODO DE BORRACHA GRANDE 40CM, 06 UN DE DESINFETANTE, 10 KG SABÃO EM PÓ, 10 UN DE DETERGENTE PARA LOUÇA E OUTROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO													
			RECURSOS PRÓPRIOS													
19	O		10 0/2017	1111/2017	09/01	111,75	0,00	111,75	111,75	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.22.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 04 PCT PARA LIXO 15LTS, 02PCT PARA LIXO 50LTS, 10 UN DE PANO DE COPA 50X75CM, 10 UN DE TOALHA DE BANHO PARA PANO DE CHÃO, 01 UN DE PANO PARA LIMPAR VIDROS, VISANDO O DESENOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO													
			RECURSOS PRÓPRIOS													
20	O		10 0/2017	1108/2017	09/01	30,02	0,00	30,02	30,02	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.22.00.00.00	3726 - Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda
			PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 10 PCT DE ESPONJA DUPLA FACE, 03 UN DE ESCOVA MULTIUSO, VISANDO O DESENOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO													
			RECRUSO PRÓPRIOS													
21	O		10 4/2017	1167/2017	09/01	346,20	0,00	346,20	346,20	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA COM 05 UN DE CAFÉ SOLÚVEL 100% CAFÉ, 03 CX DE GALINHA, 05 CX DE CREME DE LEITE, 03 KG DE ERVA MATE DE 1KG, 10 UN DE EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 05 CX DE LEITE CONDENSADO, 05 UN DE MARGARINA CREMOSA SEM SAL, 04 DZ DE OVOS DE GALINHA, 01 KG DE PRESUNTO SUINO, 01 KG DE QUEIJO TIPO PRATO, E OUTROS, VISANDO O DESENOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO													
22	O				09/01	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	46182	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.19.00.00.00	91658 - AUTO MECANICA LGK LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 HR DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DA AMBULÂNCIA JUMPER MMF 4077, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.													
			RECURSOS PRÓPRIOS													

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
23	E		82	09/01	19.500,00	0,00	6.378,12	0,00	19.500,00		10.301.0015.00.01.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
			PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5.000 LTS GASOLINA COMUN. PARA VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUN. SAUDE, DESTE MUNICÍPIO. PROCESSO LICITATORIO 103/2017.													
24	E		82	09/01	16.350,00	0,00	1.401,62	0,00	16.350,00		10.301.0015.00.01.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.01.00.00.00	1700 - ASSOTRAN-ASSOC. CATAND. DE TRANSP
			PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5.000 LTS DIESEL S10, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUN. SAUDE DESTE MUNICÍPIO. PROCESSO LICITATORIO 103/2017.													
25	E		82	09/01	3.160,00	0,00	419,27	0,00	3.160,00		10.301.0015.00.01.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.01.00.00.00	91209 - POSTO CARRETAO LTDA
			PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1.000 LTS DIESEL COMUN. PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUN. SAUDE DESTE MUNICÍPIO. PROCESSO LICITATORIO 103/2017.													
26	O	15/2018		09/01	4.928,98	0,00	4.928,98	4.928,98	0,00	46883	10.301.0015.00.01.0038 (0038)		2.039	20	3.3.90.39.50.00.00.00	318 - APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017. MAC													
			Total do Dia:		**62.625,58**	**0,00**	**31.256,77**	**11.874,27**	**50.751,31**							
27	O			10/01	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015.00.01.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191002) - Luciano Jose Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (12/01/2018) - -> Retorno: (12/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009935 Qtde:1 Vr. Unit: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: Voyage QIJ-8003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
			Total do Dia:		**162,97**	**0,00**	**162,97**	**162,97**	**0,00**							
28	O			11/01	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015.00.01.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (11/01/2018) - -> Retorno: (11/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009934 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: Voyage QII-4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
29	O	86/2017	285/2017	11/01	746,00	0,00	746,00	746,00	0,00	46182	10.302.0015.00.01.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.04.00.00.00	3186 - OXIGÊNIO. COM COMÉRCIO DE GASES A
			PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 UN DE CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3 - LINDE, 02 UN DE CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 3M3 - LINDE, 03 UN DE CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 6M3 - LINDE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO													

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 545

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
30	E	91/2014		11/01	8.000,00	0,00	817,40	817,40	7.182,60	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA E COMPRAS/LICITAÇÃO, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.															
32	E			11/01	5.000,00	0,00	891,36	891,36	4.108,64	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.39.44.00.00.00	98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018													
33	O			11/01	455,76	0,00	455,76	455,76	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.039	17	3.3.90.39.44.00.00.00	98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, DOS POSTOS DE SAUDE NO PERIODO DE JANEIRO DE 2018													
			Total do Dia:		**14.360,27**	**0,00**	**3.059,03**	**3.059,03**	**11.291,24**							
34	O			15/01	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	46177	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (101540 2) - Robson Dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (16/01/2018) - -> Retorno: (16/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009946 Qtde:1 Vr. Unit: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Pegueot QHM-9694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
			Total do Dia:		**155,52**	**0,00**	**155,52**	**155,52**	**0,00**							
35	O			16/01	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3948 - LAERCIO PARIS PETRY
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (813301) - Laercio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (17/01/2018) - -> Retorno: (17/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Joinvile -SC Despesa Diária Docto: 0009947 Qtde:1 Vr. Unit: 161,47 Vr. Tot.: 161,47 Veículo: voyage QII-4888 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
36	O			16/01	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (17/01/2018) - -> Retorno: (17/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009948 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: Voyage QII-4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
37	O			16/01	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Funcionário: (191.002) - Luciano Jose Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (16/01/2018) - - > Retorno: (18/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009951 Qtde:1 Vr. Unit: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: Voyage QIJ-8003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
				Total do Dia:	**162,97**	**0,00**	**162,97**	**162,97**	**0,00**							
44	O	10/7/2017	17/2018	18/01	2.636,94	0,00	2.036,05	0,00	2.636,94		10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.30.16.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
				Aquisição de material expediente 10un de cola branca escolar, 02un de barbante fial, 03cx de cola gliter, 03un de livro ponto, 05un de tesoura uso geral e outros , visando o desenvolvimento das atividades da secretaria de saude, deste municipio. (Licitação Nº : 86/2017-PR) pab fixo													
				Total do Dia:	**2.636,94**	**0,00**	**2.036,05**	**0,00**	**2.636,94**							
48	O	10/7/2017	20/2018	19/01	58,66	0,00	58,66	58,66	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.30.16.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
				Referente a aquisição de 01 un de tesoura, 03un de prendedor de papel, 01un de livro ata, 01un de cola quente bastão, 02un pct de elastico, visando o desenvolvimento das atividades do hospital municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. (Licitação Nº : 86/2017-PR)													
50	O		3/2018	19/01	33,65	0,00	33,65	33,65	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
				C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PARA TROCA EM BANHEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 3/2018)													
51	O		6/2018	19/01	1.170,00	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00	46161	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.39.12.00.00.00	91573 - BALKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
				C.D. - REFERENTE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE "02" PARA OS PACIENTES: AMBROZIA PEREIRA DE MAIA, VENUTO RODRIGUES E ISADORA VELOSO CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 6/2018)													
52	O		8/2018	19/01	18,00	0,00	18,00	0,00	18,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	91209 - POSTO CARRETAO LTDA
				C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO ATF-MOTOR STIPO "A" PARA O VEÍCULO AMBULANCIA PLACAS MIF-5448, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 4/2018)													
53	O		9/2018	19/01	106,00	0,00	106,00	106,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.32.99.00.00.00	91573 - BALKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
				C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL P/ OXIGENIO, UNIDIFICADOR, TUBO SILICONE E EXTENÇÃO P/ UMIFICADOR PARA A PACIENTE VENUTO RODRIGUES CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 5/2018)													

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 7145

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
54	O		7/2018	19/01	67,80	0,00	67,80	67,80	0,00	46182	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.24.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
			C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 TORNEIRA DE METAL BICA ALTA 1/4 VOLTA PARA TROCA NA SALA DE EXPURGO DO POSTO DE SAUDE CENTRAL VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 7/2018)											
55	O	100/2017	11/07/2017	19/01	414,82	0,00	414,82	0,00	414,82		10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.22.00.00.00	4242 - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO
			PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 50 UN DE PAPEL TOALHA BRANCO - GUIPEL, 02 UN DE PAPEL HIGÊNICO - FOFINHO, 05 UN DE PAPEL TOALHA BRANCO - STYLUS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO											
			Total do Dia:		**1.868,93**	**0,00**	**1.868,93**	**1.436,11**	**432,82**							
56	O		23/01		158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (23/01/2018) - -> Retorno: (23/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009980 Qtde.1 Vr. Unit.: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: Voyage QIJ-6803 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
57	O		23/01		155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	46177	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (1015402) - Robson Dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (22/01/2018) - -> Retorno: (23/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009959 Qtde.1 Vr. Unit.: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Voyage QIJ-6803 Motivo: TRATAMENTO DE SAÚDE											
58	O		23/01		4.410,69	0,00	4.410,69	4.410,69	0,00	46178	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													
59	O		23/01		27.253,45	0,00	27.253,45	27.253,45	0,00	46178	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													
60	O		23/01		2.011,81	0,00	2.011,81	2.011,81	0,00	46178	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
61	O			23/01	20.677,89	0,00	20.677,89	20.677,89	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													
62	O			23/01	1.143,75	0,00	1.143,75	1.143,75	0,00	46596	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													
63	O			23/01	1.650,00	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	46596	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													
64	O			23/01	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46596	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18													
65	O			23/01	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191.002) - Luciano Jose Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (24/01/2018) - -> Retorno: (24/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianópolis - SC Despesa Diária Docto: 0009982 Qtde.1 Vr. Unit: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: PEGEOUT - BOXER QHM-9894 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
			Total do Dia:		**57.774,53**	**0,00**	**57.774,53**	**57.774,53**	**0,00**							
66	O			10/2018 23/01	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00	91953 - CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIREI
			C.O. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 04 PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 8/2018)													
67	O			23/01	2.452,20	0,00	2.452,20	2.452,20	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E COMPRAS/LICITAÇÃO, REF. AOS MESES DE SETEMBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.													
69	O	69/2017	11/2018 23/01	304,20	0,00	304,20	0,00	304,20	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	2787 - PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTD
			Aquisição de medicamento Enoxaparina Sódica 40 mg do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde deste município. (Licitação Nº : 54/2017-PR) PAB- Fixo													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 845

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
73	O			23/01	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (152902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída (25/01/2018) - --> Retorno (25/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009967 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: PEGEOUT-BOXER QHM9894 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
82	O	53/2017	485/2017	23/01	2.300,00	0,00	243,93	0,00	2.300,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.64.00.00.00	91811 - INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA NA MODALIDADE PÓS-PAGO GSM, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.											
83	O			23/01	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (152902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída (29/01/2018) - --> Retorno (29/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009972 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: VOYAGE-QII-4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
84	O			23/01	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3946 - LAERCIO PARIS PETRY
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (813301) - Laercio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída (29/01/2018) - --> Retorno (29/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Joinville - SC Despesa Diária Docto: 0009973 Qtde:1 Vr. Unit: 161,47 Vr. Tot.: 161,47 Veículo: Voyage QII-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
				Total do Dia:	**6.934,69**	**0,00**	**4.878,82**	**4.330,69**	**2.604,20**							
87	O			24/01	6.813,32	0,00	6.813,32	685,49	6.127,83		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18												
88	O			24/01	117,15	0,00	117,15	9,37	107,78		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	10	3.1.90.11.49.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18												
89	O			24/01	5.050,88	0,00	5.050,88	0,00	5.050,88		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.93.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18												

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1045

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
90	O			24/01	37.908,93	0,00	37.908,93	37.908,93	0,00	46178	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
91	O			24/01	7.071,57	0,00	7.071,57	7.071,57	0,00	46178	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.16.44.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
92	O			24/01	1.845,00	0,00	1.845,00	1.845,00	0,00	46178	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.48.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
93	O			24/01	183.389,94	0,00	183.389,94	183.389,94	0,00	46598	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
94	O			24/01	5.745,89	0,00	5.745,89	5.745,89	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.16.44.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
95	O			24/01	4.240,25	0,00	4.240,25	4.240,25	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.48.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18													
			Total do Dia:		**251.992,87**	**0,00**	**251.992,87**	**240.696,38**	**11.296,49**							
96	E	38/2017	28/1/2017 25/01		1.020,00	0,00	85,00	0,00	1.020,00		10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.039	19	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA PARA ESF II-SEBALDO KUNZ PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA DESTE MUNICIPIO. 1º Aditivo 004/2017 Contrato 28/4 Licitação 31/2017													

08/06/2018 14:42:09

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 11745

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
97	E	38/2017	281/2017	25/01	1.020,00	0,00	85,00	0,00	1.020,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	19	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA, PARA ESF II-SAYONARA, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA DESTE MUNICIPIO. 1º Aditivo 0041/2017 Contrato 284 Licitação 31/2017												
98	O			25/01	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191002) - Luciano Jose Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (30/01/2018) - --> Retorno: (30/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis - SC Despesa Diária Docto: 0009982 Qtde:1 Vr Unit: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: LOGAN-QHP-1733 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
99	E	38/2017	281/2017	25/01	1.020,00	0,00	85,00	0,00	1.020,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	19	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA, PARA ESF I-CENTRO, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA DESTE MUNICIPIO. 1º Aditivo 0041/2017 Contrato 284 Licitação 31/2017												
100	E	38/2017	281/2017	25/01	1.020,00	0,00	85,00	0,00	1.020,00		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FULL HD FIBRA ÓTICA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. 1º Aditivo 0041/2017 Contrato 284 Licitação 31/2017												
101	O			25/01	560,00	0,00	560,00	0,00	560,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	17	3.3.90.39.50.00.00.00	3551 - ADOLFO FELIX MARCA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE FONAUDIOLOGIA PRESTADOS AOS PACIENTES EDERSON DE OLIVEIRA BRUNA TOGNI E YURI RAMA DA SILVA VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO												
102	O			25/01	71,21	0,00	71,21	71,21	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.39.64.00.00.00	91183 - CIS A
			PELA DESPESA EMPENHADA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO-FATURA Cl. MÊS 01/2018 (ESF II-SAYONARA), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO												
103	O			25/01	71,21	0,00	71,21	71,21	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.39.64.00.00.00	91183 - CIS A
			PELA DESPESA EMPENHADA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO-FATURA Cl. MÊS 01/2018 (ESF III-SEBALDO KUNZ), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO												

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1345

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
104	O			25/01	55,10	0,00	55,10	55,10	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.39.64.00.00.00	91183 - O I S A
				PELA DESPESA EMPENHADA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO- FATURA O. MÊS 01/2018 (HOSPITAL). VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.											
105	O			25/01	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3948 - LAERCIO PARIS PETRY
				REFERENTE A DIÁRIA Funcionário: (813301) - Laercio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída (31/01/2018) - -> Retorno (31/01/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0009888 Qtde:1 Vr Unit: 161,47 Vr. Tot.: 161,47 Veículo: Voyage - QII 4988 Motivo: ENCAMINHA PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE .											
				Total do Dia:	**5.161,96**	**0,00**	**1.421,96**	**521,96**	**4.640,00**							
106	O			26/01	2.047,00	0,00	2.047,00	2.047,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSAS-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS MILENA DUARTE PEREIRA, PAULINE ANDRADE E SERGIO HENRIQUE CARVALHO. FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.											
107	O			26/01	580,00	0,00	580,00	0,00	580,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	17	3.3.90.39.50.00.00.00	549 - CONS. INT. DE SAÚDE DO MEIO OESTE DE
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 2 CONSULTAS MÉDICAS COM DR. MAURICIO PARA OS PACIENTES LUCIANA DE MEDEIROS E OLIMPIA GAES PEREIRA. 01 CONSULTA COM DR SERGIO MONTEIRO PARA O PACIENTE LAAR DE SOUZA. 01 CONSULTA COM DR. FERNANDO PARA O PACIENTE DAGMAR DUTRA. CONSULTAS DE PACIENTES QUE PASSARAM POR ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO REALIZADO PELA ASSISTENTE SOCIAL JANETE COUTO DE OLIVEIRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. PAB											
109	O		23/2018	26/01	469,00	0,00	469,00	0,00	469,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	17	3.3.90.32.03.00.00.00	4137 - MAGNABOSCO E RAMOS LTDA
				C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE APTAMIL 2 - 800 GR PARA AS CRIANÇAS: SAMUEL R. DOS SANTOS E MIGUEL R. DOS SANTOS CONFORME RECEITA MÉDICA E ESTUDO SOCIOECONÔMICO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (RECURSOS PAB). (Compra Direta Nº 9/2018)											
110	O		28/2018	26/01	1.468,08	0,00	1.468,08	0,00	1.468,08		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	17	3.3.90.30.39.00.00.00	2082 - ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR LT
				C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMPRESSA GAZE 13 F - 07,5 X 0,75 CM E LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO S P, M G PARA UTILIZAÇÃO NOS POSTOS DE SAUDE. VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.(RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 12/2018)											
111	O		25/2018	26/01	266,42	0,00	266,42	0,00	266,42		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.033	17	3.3.90.32.02.00.00.00	90782 - MAGNABOSCO & RAMOS LTDA - ME
				C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE PRADAXA 110MG - 60 CPR PARA O PACIENTE VENUTO RODRIGUES CONFORME RECEITUARIO MEDICO E ESTUDO SOCIOECONOMICO. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO(RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 11/2018)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
112	O		24/2018	29/01	16,80	0,00	16,80	0,00	16,80		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	90782 - MAGNABOSCO & RAMOS LTDA - ME
					C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE CALCIUM SANDOZ F 500MG PARA A PACIENTE: MARLENE ALVES DE CANDIDO OLIVEIRA CONFORME RECEITUARIO MÉDICO E ESTUDO SOCIOECONOMICO. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 10/2018)											
113	O	77/2017	982/2017	29/01	2.800,00	0,00	2.800,00	294,00	2.506,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.28.00.00.00	2469 - T.Q.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS L
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS COM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO (PSFs). CONFORME CONTRATO N° 0055/2017 E 1° ADITIVO AO CONTRATO, REFERENTE MÊS DE JANEIRO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.											
114	O			29/01	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	4018 - ROSIMAR HEROKS
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário (814101) - Rosimar Heroks Atividade profissional: MOTORISTA Saída (01/02/2018) - --> Retorno (01/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto 0009989 Qtde:1 Vr. Unit: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 Veículo: Voyage CL - QIJ 6003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
117	O			29/01	10.806,78	0,00	10.806,78	0,00	10.806,78		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	7	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC. PREV.SOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18											
118	O			29/01	53.869,04	0,00	53.869,04	95,13	53.573,91		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	10	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC. PREV.SOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18											
				Total do Dia:	**72.278,74**	**0,00**	**72.278,74**	**2.591,75**	**69.686,99**							
120	O		29/2018	29/01	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.16.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 CARIMBO MODELO P-30 PARA A DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 15/2018)											
121	O		28/2018	29/01	80,27	0,00	80,27	0,00	80,27		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MECANISMO DE SAIDA UNIVERSAL PARA CAIXAS ACOPLADAS UTILIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BANHEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 14/2018)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1445

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/01/2018 até 31/01/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
122	E			29/01	20.000,00	0,00	2.124,77	0,00	20.000,00		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.39.49.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018. HOSPITAL MUNICIPAL.											
				Total do Dia:	20.120,27	0,00	2.245,04	0,00	20.120,27							
129	E	39/2017	304/2017	30/01	8.400,00	0,00	700,00	0,00	8.400,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.039	19	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 08 IMPRESSORAS, FRANQUIA DE 14.000 FOLHAS, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO. PMAQ 1º Aditivo 004/2017 Contrato n. 261											
130	O			30/01	1.491,00	0,00	1.491,00	0,00	1.491,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.039	17	3.3.90.39.50.00.00.00	474 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZI
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA OS PACIENTES, PARA DAR ASSISTÊNCIA A PACIENTES QUE NECESSITAM DE EXAMES DE IMAGEM COM ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO REALIZADOS PELA ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. PAB-FIXO											
131	E	34/2017	136/2017	30/01	45.000,00	0,00	4.462,00	0,00	45.000,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.039	17	3.3.90.39.99.00.00.00	91777 - ETELVINO MAGNABOSCO - ME
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 25.000 KM - TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS PARA O CAPS DO MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE E SEUS RETORNOS, NOS PERIODOS DA MANHÃ, MEIO DIA, 13 HORAS E 17 HORAS, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO. 2º Aditivo 004/2017 Contrato n. 268											
132	E			30/01	6.000,00	0,00	531,20	531,20	5.468,80	46596	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.81.00.00.00	1471 - BANCO DO BRASIL S/A
					REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO PARA TARIFAS BANCARIAS, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018.											
133	E			30/01	2.500,00	0,00	87,50	87,50	2.412,50	46178	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.81.00.00.00	69 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
					REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO DE TARIFAS BANCARIAS, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018.											
				Total do Dia:	63.391,00	0,00	7.271,70	618,70	62.772,30							

08/06/2018 14:42:09

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1340	O			31/01	475,00	0,00	475,00	7,12	467,88		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.39.60.00.00.00.207 - LAB. ANÁLISE CLÍNICAS DALLA ROSA SOC.	
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 EXAME DE HEPATITE B POR POR PARA O PACIENTE JOEL VARISA COM ESTUDO SOCIO-ECONOMICO REALIZADO PELA ASSISTENTE SOCIAL JANETE COUTO DE OLIVEIRA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO PAIS																
Total do Dia:					475,00	0,00	475,00	7,12	467,88							
Total do Mês:					569.672,98	0,00	440.544,61	326.895,71	242.777,27							
Total da Entidade:					569.672,98	0,00	440.544,61	326.895,71	242.777,27							
Total do Período:					569.672,98	0,00	440.544,61	326.895,71	242.777,27							

Catanduvas, 06/06/2018

VENAR LONGHINI
Contador CRC SC-031.783/O-1

VANESSA CRISTINE RUMEZ
Gestora do Fundo

06/06/2018 14:42:09

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
1	E		82	02/01	11.700,00	0,00	307,89	0,00	11.700,00		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
			PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3.000 LTS GASOLINA COMUN. PARA VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO ASSIST. SOCIAL, DESTE MUNICIPIO. PROCESSO LICITATORIO 103/2017.													
2	O			02/01	1.335,63	0,00	1.335,63	1.335,63	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.39.53.00.00.00	91210 - NEIVA APARECIDA FONTANA ME
			REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM ESTADIA DO SR VANDERLEI DE PAULA, RELATIVO A JANEIRO DE 2018. DE ACORDO COM PARECER SOCIAL EM ANEXO.													
3	O			02/01	1.335,63	0,00	1.335,63	1.335,63	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.39.53.00.00.00	91210 - NEIVA APARECIDA FONTANA ME
			REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM ESTADIA DA SRª ELIANE DE FATIMA ROSA, PARA JANEIRO DE 2018. DE ACORDO COM PARECER SOCIAL EM ANEXO.													
			Total do Dia:		**14.371,26**	**0,00**	**2.979,12**	**2.671,26**	**11.700,00**							
4	O	91/2014		10/01	7.676,40	0,00	639,70	639,70	7.036,70	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO GLOBAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS/LICITAÇÕES, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.													
5	O			10/01	118,31	0,00	118,31	118,31	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.39.44.00.00.00	98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, PREVISTO PARA JANEIRO DE 2018													
			Total do Dia:		**7.794,71**	**0,00**	**758,01**	**758,01**	**7.036,70**							
6	O		1/2018	18/01	95,00	0,00	95,00	0,00	95,00		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.30.16.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARIMBOS MODELOS: P-30 E P-55 PARA A DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL SRA. ELY MOTERLE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1/2018)													
7	O		2/2018	18/01	433,20	0,00	433,20	0,00	433,20		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.30.25.00.00.00	63 - AGROPECUÁRIA MEDEIROS LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TELA, CORANTES, SPRAY, INSETICIDA, GARFO PARA ROLO DE PINTURA, ROLO DE PINTURA, PINCEL E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ORÁS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 2/2018)													
			Total do Dia:		**528,20**	**0,00**	**528,20**	**0,00**	**528,20**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
8	O			23/01	26.164,47	0,00	26.164,47	26.164,47	0,00	5876	5 08.244.0011	01 00	2.040	15	3.1.90.11.01 00 00 00 00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18												
9	O			23/01	2.322,95	0,00	2.322,95	2.322,95	0,00	5876	5 08.244.0011	01 00	2.040	15	3.1.90.11.01 00 00 00 00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18												
10	O			23/01	637,50	0,00	637,50	637,50	0,00	5876	5 08.244.0011	01 00	2.040	17	3.3.90.46.01 00 00 00 00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18												
11	O			23/01	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	5876	5 08.244.0011	01 00	2.040	17	3.3.90.46.01 00 00 00 00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 01/18												
			Total do Dia:		**29.274,92**	**0,00**	**29.274,92**	**29.274,92**	**0,00**							
12	E	0053/2017	485/2017	23/01	1.320,00	0,00	110,00	0,00	1.320,00		08.244.0011	01 00	2.040	17	3.3.90.39.64 00 00 00 00	91811 - INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA GSM NA MODALIDADE PÓS-PAGO PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO 53/2017, TOMADA DE PREÇO 5/2017.												
13	O			23/01	29.307,30	0,00	29.307,30	29.307,30	0,00	5876	5 08.244.0011	01 00	2.040	15	3.1.90.11.01 00 00 00 00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18												
14	O			23/01	1.416,25	0,00	1.416,25	1.416,25	0,00	5876	5 08.244.0011	01 00	2.040	17	3.3.90.46.01 00 00 00 00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/18												
			Total do Dia:		**32.043,55**	**0,00**	**30.833,55**	**30.723,55**	**1.320,00**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
15	O		136/2017	24/01	954,00	0,00	954,00	0,00	954,00		08.244.0011.0100		2.041	18	3.3.90.08.01.00.00.00	3771 - KLEEMANN & KLEEMANN LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL -AUXILIO FUNERAL CONCEDIDO A ISIDORA CASEMIRO VELOSO, DE ACORDO COM PARECER SOCIAL, DE VALOR DE 01 SALÁRIO MINIMO CONTENDO 01 URNA , 2 VELAS E UM VÉU PADRÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**954,00**	**0,00**	**954,00**	**0,00**	**954,00**							
17	E	38/2017	286/2017	25/01	510,00	0,00	85,00	0,00	510,00		08.244.0011.0135		2.039	9	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERNET FULL HD FIBRA OPTICA INCLUINDO ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO, PARA O ANO DE 2018. VISANDO O DESNVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**510,00**	**0,00**	**85,00**	**0,00**	**510,00**							
18	O			26/01	12.645,45	0,00	12.645,45	90,00	12.555,45		08.244.0011.0100		2.040	15	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 01/18													
			Total do Dia:		**12.645,45**	**0,00**	**12.645,45**	**90,00**	**12.555,45**							
21	E			30/01	5.000,00	0,00	65,60	65,60	4.934,40	59000	08.244.0011.0100		2.041	18	3.3.90.39.81.00.00.00	1471 - BANCO DO BRASIL S/A
			REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO PARA TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018													
22	E			30/01	1.500,00	0,00	18,80	18,80	1.481,20	60539	08.244.0011.0135		2.035	4	3.3.90.39.81.00.00.00	1471 - BANCO DO BRASIL S/A
			REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018 CONV. CRAS													
24	E			30/01	5.000,00	0,00	42,00	42,00	4.958,00	58765	08.244.0011.0100		2.041	18	3.3.90.39.81.00.00.00	69 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
			REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA TARIFAS BANCÁRIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018.													
25	E	69/2015		30/01	5.940,00	0,00	990,00	0,00	5.940,00		08.244.0011.0135		2.039	9	3.3.90.39.11.00.00.00	91477 - PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL E LOCAÇÃO MENSAL DE SERVIDOR VIRTUAL "DATACENTER". VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS. CONVÊNIO PL. Nº69/2015											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
27	E		39/2017	30/5/2017	30/01	1.440,00	0,00	240,00	0,00	1.440,00	08.244.001	0135	2.035	4	3.3.90.39.99	00.00.00 1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT E INF
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 03 IMPRESSORAS FRANQUIA DE 10.000 FOLHAS PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018 VISANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.													
				Total do Dia:		18.880,00	0,00	1.356,40	126,40	18.753,60						
				Total do Mês:		117.002,09	0,00	79.414,65	63.644,14	53.357,95						
				Total da Entidade:		117.002,09	0,00	79.414,65	63.644,14	53.357,95						
				Total do Período:		117.002,09	0,00	79.414,65	63.644,14	53.357,95						

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELAÇÃO DE EMPENHOS LIQUIDADOS 01 02 2018 A 28 02 2018

Publicação Nº 1646915

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Página: 1/25
Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Prov/Al	Obt	Elemento	Credor/Contrato da Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2010	O			01/02	1.150,13	0,00	1.150,13	1.150,13	0,00	49357	12365 0004	0118	2012	43	31900111	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUE
		REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª DEVILIN SOARES														
2011	O			01/02	83,75	0,00	83,75	83,75	0,00	49357	12365 0004	0118	2012	43	31900143	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUE
		REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª DEVILIN SOARES														
		Total do Dia:			1.233,88	0,00	1.233,88	1.233,88	0,00							
2013	O		55/2018	02/02	864,60	0,00	864,60	864,60	0,00	49371	12361 0004	0101	2010	35	33903307	499 - CASA DE MASSAS DONA ROSINA LTDA-ME
		PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANCHES CACHORRO QUENTE, SANDUICHE BOLO DIVERSOS SABORES E REFRIGERANTES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES NOS DIAS 05 E 06/02/2018 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 21/2018)															
		Total do Dia:			2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00							
2015	O		58/2018	02/02	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	49378	12361 0004	0101	2010	35	33903639	91958 - JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES
		PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DO PALESTRANTE SR. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 05 E 06/02/2018 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 22/2018)															
		Total do Dia:			3.364,60	0,00	3.364,60	3.364,60	0,00							
2016	O		5/02	02/02	72.852,47	0,00	72.852,47	72.852,47	0,00	48403	15452 0002	0109	2023	74	33903943	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO DO COSIP-CONTR. PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REFERENTE AO MES JANEIRO DE 2018														
2018	O		61/2018	05/02	828,00	0,00	828,00	828,00	0,00	49378	12361 0004	0101	2011	39	33903639	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISÕES
		C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIRO(PAR) E TRAZEIRO(PAR) PARA TRICA NO VEICULO VW GOL PLACAS MPF-4017 / UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 24/2018)															
2019	O		59/2018	05/02	950,00	0,00	950,00	950,00	0,00	49371	20600 0015	0100	2024	79	33903639	1169 - AGRO MÁQUINAS LUZERNA LTDA
		PELA DESPESA EMPENHADO C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 JOGO DE FACAS CHICANAS MARCA NEW PEQUS PARA ENCILADEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 23/2018)															
210	O		64/2018	05/02	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00	49378	13392 0002	0100	2019	52	33903918	91744 - LEONARA SILVEIRA 02881035985
		PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA NAS ANTENAS DE TVWES DE JANEIRO/2018 VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 25/2018)															

06/06/2018 14:37:25

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 3/25

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
212	E			05/02	3.190,00	0,00	270,21	270,21	2.919,79	46372	13.392.0005	0100		2.019	52	3.3.90.39.49.00.00.00.00 3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DAS REPETIDORAS DE SINAIS DE TELEVISÃO, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.											
213	O			05/02	77,81	0,00	77,81	77,81	0,00	46394	04.122.0005	0100		2.004	15	3.3.90.14.14.00.00.00.00 91981 - GILBERTO DE OLIVEIRA
					Sumário da Viagem: - Atividades desenvolvidas Fundo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcionário: (889501) - Gilberto de Oliveira Atividade profissional: MOTORISTA Saída (07/02/2018) - -> Retorno (07/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Sao Joao -PR Despesa Diária Docto: 001 001 1 Qtde:1 Vr. Unit.: 77,81 Vr. Tot.: 77,81 Veículo: Pátio Weekend Motivo: LEVAR ADOLECENTE MARCELI DA SILVA DE MORAES PARA A GUARDA DE SEU PAI.											
				Total do Dia:	**78.298,28**	**0,00**	**75.378,49**	**75.378,49**	**2.919,79**							
215	O	103/2017	76/2018	06/02	234,50	0,00	234,50	234,50	0,00	46378	12.361.0005	0101		2.010	35	3.3.90.30.01.00.00.00.00 91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN FILTRO DE AR MICRO-ONIBUS VECO, 01 UN FILTRO COMBUSTIVEL IVECO MICRO-ONIBUS E 01 UN FILTRO LUBRIFICANTE IVECO MICRO-ONIBUS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAÕ DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
216	O			06/02	17.918,00	0,00	2.986,00	2.986,00	14.932,00	46408	04.122.0005	0100		2.005	16	3.3.50.41.99.00.00.00.00 1051 - FECAM-FEDERAÇÃO CATARINENSE MUNI
					PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO EMPENHO ESTIMATIVO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCICIO DE 2018, DA CONTRIBUIÇÃO ESTATUTÁRIA A FECAM, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.											
217	O			06/02	63.606,11	0,00	63.606,11	63.606,11	0,00	46403	15.452.0005	0108		2.023	74	3.3.90.39.49.00.00.00.00 3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO DO COSIP-CONTR PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO DE 2017.											
218	O	95/2017	80/2018	06/02	63,00	0,00	63,00	63,00	0,00	46371	04.122.0005	0100		2.004	15	3.3.90.30.04.00.00.00.00 91999 - INVIOALARMES COMERCIO DE ALARME
					Pela despesa empenhada referente a aquisição de 01 un gás P13 visando o desenvolvimento da Secretaria de Administração deste município. (Licitação Nº : 79/2017-PR)											
220	O			06/02	7.449,08	0,00	7.449,08	7.449,08	0,00	46357	12.361.0005	0118		2.010	34	3.1.90.11.01.00.00.00.00 91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
221	O			06/02	300,39	0,00	300,39	300,39	0,00	4635	12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.11.49.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA.											
222	O			06/02	58.475,42	0,00	58.475,42	58.475,42	0,00	4639	12.365.0004	0101	2.012	44	3.3.90.93.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA.											
223	O			06/02	208,05	0,00	208,05	0,00	208,05		08.181.0005	0111	2.022	69	3.3.90.30.24.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN ABARACADEIRA,01 UN DE ADESIVO PLÁSTICO 175g 06 UN DE BUCHA FIXAÇÃO,01 UN DE CAIXA DE SOBREPOR ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DESTE MUNICIPIO.											
224	O			06/02	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00		08.181.0005	0111	2.022	69	3.3.90.39.25.00.00.00	91984 - JOÃO GASSON DE LUCA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MAO DE OBRA, PARA INSTALACAO DE 01 PURIFICADOS DE AGUA POTAVEL, PARA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL ATRAVES DO CONVENIO RADIO PATRULHA.											
225	O	116/2017	85/2018	06/02	483,00	0,00	483,00	483,00	0,00	4637	8.15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
					Pela despesa empenhada referente a Aquisição de material de construção 7 un de cimento de 50kg e 2,00 m³ visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Infraestrutura. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
226	O	116/2017	86/2018	06/02	116,00	0,00	116,00	116,00	0,00	4637	8.15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
					Pela despesa empenhada a Aquisição 04 un de cimento 50kg visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Infraestrutura. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
227	O	116/2017	87/2018	06/02	125,17	0,00	125,17	125,17	0,00	4637	8.15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
					Pela despesa empenhada referente a Aquisição de material de construção: 4 mt de tubo esgoto pvc 75mm e 30 un de parafuso philips 3,5 x 35 visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Infraestrutura. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
230	O	116/2017	90/2018	06/02	48,17	0,00	48,17	48,17	0,00	4637	8.15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
					Pela despesa empenhada referente a Aquisição de material de construção 6m de tubo esgoto PVC 100mm e 4 un de registro soldavel 20 mm visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											

08/06/2018 14:37:25

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
231	E			06/02	1.000,00	13,68	986,32	986,32	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.98.00.00.00	3999 - DIEGO GREZELLE
			PELA DESPESA EMPENHADA Referente ao adiantamento de recursos, com aplicação no período de 60 dias que será utilizado para pagamento de funcionários da Secretaria de Administração, despesas de pronto pagamento, taxi corro, reembolso de gastos com combustíveis e alimentação em viagens de funcionários a serviço, interesse do Município de Catanduvas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.411/2013, de 14 de agosto de 2013 e Instrução Normativa nº 02/CI/2011, de 05 de agosto de 2011.													
232	O		65/2018	06/02	95,00	0,00	95,00	0,00	95,00	18541	0012	0100	2.027	84	3.3.90.30.44.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
			C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO TAMANHO: 100CM X 130CM PARA COLOCAÇÃO EM PLACA DE METAL COM DADOS DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL 2 EXIGIDO PELA "FATMA", VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 27/2018)													
233	O		66/2018	06/02	315,00	0,00	315,00	315,00	0,00	46371	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.50.00.00.00	2100 - DEOMAR PRETTO
			C.O. - REFERENTE EXAMES DE SAUDE OCUPACIONAL RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO/2018 DAS ADMISSÕES TEMPORÁRIAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 28/2018)													
			Total do Dia:		**150.666,86**	**13,68**	**135.721,18**	**135.168,13**	**15.485,05**							
234	E	78/2017	825/2017	07/02	3.600,00	0,00	300,00	300,00	3.300,00	46371	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00	91765 - JOSE MARIO RODRIGUES SILVA 0184134
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA De PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO NOS SERVIDORES DE APLICAÇÃO E LINUX, PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.													
235	E	78/2017	825/2017	07/02	1.950,00	0,00	162,50	162,50	1.787,50	46371	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.39.08.00.00.00	91765 - JOSE MARIO RODRIGUES SILVA 0184134
			REFERENTE A ESTIMATIVA DOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SISTEMA DESENVOLVIDO PARA USO MULTI-PLATAFORMA (LINUX E WINDOWS) COM BANCO DE DADOS PADRÃO SQL E AMBIENTE WEB, PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO.													
236	E	78/2017	825/2017	07/02	1.950,00	0,00	162,50	162,50	1.787,50	46371	13.392.0005	0100	2.018	51	3.3.90.39.08.00.00.00	91765 - JOSE MARIO RODRIGUES SILVA 0184134
			REFERENTE A ESTIMATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO MULTI-PLATAFORMA COM BANCO DE DADOS MÓDULO BIBLIOTECA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.													
237	O			07/02	13.006,00	0,00	13.006,00	13.006,00	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.005	16	3.3.50.41.99.00.00.00	475 - ASSERV - ASS. SERV PÚB. MUN. DE CTVAS
			REFERENTE AO EMPENHO DA CONTRIBUÇÃO DE 3% SOBA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO MÊS DE DE JANEIRO 2018. (PARTE PATRONAL)													
238	O		79/2018	07/02	25,00	0,00	25,00	25,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 PARAFUSO 16 X 130 MS 8.8 PARA O ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS MEF-3122, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 39/2018)													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 5/25

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
239	O		78/2018	07/02	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00	4475 - SÓ VIDROS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE PAGAMENTO DE FRANQUIA COBRADA PELA SEGURADORA GENTE PARA TROCA DO PARA-BRISAS DOS ÔNIBUS PLACAS MEF-3122 E MKW-9936 UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 35/2018)											
240	O		77/2018	07/02	1.240,00	0,00	1.240,00	0,00	1.240,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00	3984 - NILVA TEREZINHA VITORAZZI ELÉTRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE COMPRA DE 02 BATERIA DE 180 AMP. PARA TROCA NO ONIBUS PLACAS MKL-9803 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 29/2018)											
242	O		68/2018	07/02	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00	3984 - NILVA TEREZINHA VITORAZZI ELÉTRICA
			PELA DESPESA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE SINALEIRA TRAZEIRA PARA ÔNIBUS VOLARE PARA TROCA NO VEÍCULO PLACAS MEF-3122 CONFORME SOLICITAÇÃO DO 7ºPETRAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 30/2018)											
243	O		69/2018	07/02	840,00	0,00	840,00	840,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.99.00.00.00	3624 - IPETRAN - INSTITUTO TECNICO DE PESQ
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE INSPEÇÃO VEICULAR NOS ÔNIBUS PLACAS: MKW-9936 - MEF-3122 - MKL-9803, UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 31/2018)											
244	O		71/2018	07/02	1.050,00	0,00	350,00	350,00	700,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00	91209 - POSTO CARRETAO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR ESPECIFICAÇÃO 10W40(BALDE DE 20 LITROS), PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA EDUCAÇÃO NO DECORRER DO ANO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. (Compra Direta Nº 33/2018)											
245	E	21/2017	250/2017	07/02	21.600,00	0,00	2.150,00	2.150,00	19.450,00	46378	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.39.21.00.00.00	91756 - IZEQUIEL TAVARES BATISTA PRATES EIR
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AJARDINAMENTO DAS ÁREAS DE DOMINIO PÚBLICO, COMPREENDENDO TODO TRABALHO DE JARDINAGEM, CUIDADOS E MANUTENÇÃO, ELABORAÇÃO DE JARDINS NAS ÁREAS QUE NÃO POSSUEM O MESMO, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.											
247	O			07/02	9.480,00	0,00	1.180,00	1.180,00	8.300,00	46408	04.122.0003	0100	2.006	19	3.3.9.3.39.99.00.00.00	90892 - CIGA - CONS. DE INFORMÁTICA NA GES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PELA CONTRATADA, QUE DISPONIBILIZA: 1. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC; 2. GESTÃO TRIBUTÁRIA - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL; 3. GESTÃO TRIBUTÁRIA - INTEGRADOR MUNICIPAL (REDESIM), PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018											
248	O			07/02	4.514,71	0,00	4.514,71	4.514,71	0,00	46378	04.122.0003	0100	2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/18													

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
249	O			07/02	280,00	0,00	280,00	280,00	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/18												
250	O			07/02	1.299,57	0,00	1.299,57	1.299,57	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/18												
251	O			07/02	105,00	0,00	105,00	105,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/18												
252	O			07/02	2.480,44	0,00	2.480,44	2.480,44	0,00	46378	15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/18												
253	O			07/02	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	46378	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/18												
254	O	91/2014	9/2015	07/02	2.263,88	0,00	2.263,88	2.263,88	0,00	46371	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, FOSC-108206 INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA FOLHA COM INTEGRAÇÃO CONTÁBIL PARA EXERCICIO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
255	O	68/2017	68/2017	07/02	124,50	0,00	124,50	124,50	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.19.00.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
				PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 1,5H DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA PARA TROCAR PARAFUSO JUMELO, VEICULO PLACA MEF3122 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.											
				Total do Dia:	**67.299,10**	**0,00**	**31.974,10**	**29.384,10**	**37.915,00**							
256	O		93/2018	08/02	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	46371	27.812.0008	0100	2.020	58	3.3.90.39.99.00.00.00.00	91985 - INSTITUTO ADESC
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. A TAXA DE INSCRICAO, PARA PARTICIPAR EM ATIVIDADES DESPORTIVAS (GRANDE PREMIO BRASIL DE BOCHAS) REALIZADO PELO INSTITUTO UDESC, COM A PARTICIPACAO DE ATLETAS DA COMISSAO MUN. DE ESPORTES, REPRESENTADA PELA EQUIPE DE BOCHAS DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 37/2018)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
257	O	95/2017	95/2018	08/02	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00		12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.30.04.00.00.00	91599 - INVICOALARMES COMERCIO DE ALARME!
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN DE GAS DE COZINHA P45 VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(ESCOLA MUN AUGUSTINHO MARCON) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
258	O	95/2017	96/2018	08/02	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00		12.365.0009	0101	2.013	46	3.3.90.30.04.00.00.00	91599 - INVICOALARMES COMERCIO DE ALARME!
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN DE GÁS DE COZINHA P45, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUN PATO DONALD DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
			Total do Dia:		**2.100,00**	**0,00**	**2.100,00**	**1.000,00**	**1.100,00**							
260	O	110/2017	98/2018	09/02	655,89	0,00	655,89	655,89	0,00	46371	15.452.0009	0100	2.021	63	3.3.90.39.19.00.00.00	91734 - VANETE CARRARO CASARIL E IRELI - ME
			Referente aos serviços prestados com: 01un de conserto de pneu 140/724, 02un de conserto de pneu 7,5x16, 01un de conserto de pneu 19,5x24, 01 un de conserto de pneu 12,5*80, 01 un de vulcanização de pneu 19,5x24, 01un de tip top, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município. (Licitação Nº : 87/2017-PR)											
261	O	87/2017	995/2017	09/02	312,00	0,00	312,00	0,00	312,00		15.452.0009	0100	2.021	63	3.3.90.39.19.00.00.00	4005 - RODRIMAQ MECANICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AOS SERVIÇOS DE 04HS DE SOLDA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM SERVIÇO DE LIXAR E LIMPEZA DO MATERIAL, DA MÁQUINA GODIN CM 185, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO.											
262	O	104/2017	99/2018	09/02	994,55	0,00	994,55	994,55	0,00	46378	12.365.0009	0100	2.009	29	3.3.90.32.03.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			Referente a aquisição de 05kg de carne bovina sem osso, 05kg de carne bovina musculo sem osso, 05kg de carne suina perni, 40pct de iogurte 900ml, 10kg de peito de frango sem osso, 50kg de sobrecoxa de frango, visando o desenvolvimento das atividades da pré-escola, deste município. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
263	O		09/02		570,17	0,00	570,17	570,17	0,00	46376	04.122.0009	0100	2.004	15	3.3.90.39.66.00.00.00	574 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SC
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CUSTAS INTERMEDIÁRIAS, CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL REQUERIDOS: IVONEIS DE FATIMA ALVES LUIZ ALMIRO BANDEIRA PAULO CESAR FABRIN CLOVIS MOCELIN MIRIAN LUCI MAURO LUETE GRITTI BALBINOT CONSTRUÇÕES EPP, JOSÉ LEOCIR DA ROSA MADEIREIRA WELTER LTDA ME, DIRCE DA SILVA GUERRA E SIMONE GUERRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.											
264	O	95/2017	101/2018	09/02	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00		15.452.0009	0100	2.021	63	3.3.90.30.04.00.00.00	91599 - INVICOALARMES COMERCIO DE ALARME!
			Pela despesa empenhada referente a aquisição de 01 un de gás P13, visando o desenvolvimento das Secretaria de Infraestrutura, deste município. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 5/25

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
265	O	1 04/2017	1 03/2018	09/02	1.817,34	0,00	1.817,34	1.817,34	0,00	4637	8 12.361.0009	01 00	2.007	27	3 3 90 32 03 00 00 00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO;10 KG DE CARNE BOVINA MUSCULO;11 KG DE CARNE SUINA PERNIL;80 PCT DE IOGURTE;20 KG DE PEITO DE FRANGO S/OSSO E 80 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)										
			Total do Dia :		**4.412,95**	**0,03**	**4.412,92**	**4.037,92**	**375,00**							
266	O	1 04/2017	1 04/2018	14/02	1.869,93	0,00	1.869,93	1.869,93	0,00	4637	8 12.365.0009	01 00	2.009	31	3 3 90 32 03 00 00 00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 13 KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO S/OSSO;13 KG DE CARNE BOVINA MUSCULO S/OSSO;13KG DE CARNE SUINA PERNIL;45 PCT DE IOGURTE;PCT 900 ml e 40 KG DE PEITO DE FRANGO S/ OSSO E 45 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)										
268	O			14/02	22.222,22	0,00	22.222,22	22.222,22	0,00	4637	1 28.843.0016	01 00	0.004	12	4 6 90 71 02 00 00 00	367 - BADESC-BCO DESENV EST. SANTA CATAR
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 20160077 01, ENTRE A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANATA CATARINA S.A-BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL Nº 2.509/2015 PARCELA 02/2018										
269	O			14/02	1.402,42	0,00	1.402,42	1.402,42	0,00	4637	1 28.843.0016	01 00	0.004	11	3 2 90 21 02 00 00 00	367 - BADESC-BCO DESENV EST. SANTA CATAR
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JUROS DO CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 20160077 01, ENTRE A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A- BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL Nº 2.509/2015 PARCELA 02/2018										
270	O			14/02	828,08	0,00	828,08	828,08	0,00	4637	1 28.843.0016	01 00	0.004	12	4 6 90 71 02 00 00 00	1 - INSS- INST NAC PREVSOCIAL
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSA JUNTO AO INSS, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO/2018, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1676/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 DE ACORDO COM MP 2.187/2001.										
271	O			14/02	292,70	0,00	292,70	292,70	0,00	4637	1 28.843.0016	01 00	0.004	11	3 2 90 21 02 00 00 00	1 - INSS- INST NAC PREVSOCIAL
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JUROS DO PARCELAMENTO DA DIVIDA CONFESSA JUNTO AO INSS, RELATIVO AO MES FEVEREIRO DE 2018 , AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1676/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 DE ACORDO COM MP 2.187/2001.										
272	O			14/02	1.301,43	0,00	1.301,43	1.301,43	0,00	4637	1 28.843.0016	01 00	0.004	11	3 2 90 21 02 00 00 00	1 - INSS- INST NAC PREVSOCIAL
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ENCARGOS DO PARCELAMENTO DA DIVIDA CONFESSA JUNTO AO INSS, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2018 , AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1676/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 DE ACORDO COM MP 2.187/2001.										
			Total do Dia :		**27.716,78**	**0,00**	**27.716,78**	**27.716,78**	**0,00**							

08/06/2018 14:37:25

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 8/25

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
278	O	103/2017	11 47/2017	15/02	58,57	0,00	58,57	58,57	0,00	46378	27 812 0008	01 00	2 020	58	3 3 90 30 01 00 00 00 00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 15,02L DE GASOLINA COMUM PARA A ROÇADEIRA TRATOR DO ESTADO MUNICIPAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO: Nº 82/2017-PR)											
280	O	2/2018	72/2018	15/02	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00		15 452 0008	01 00	2 021	63	3 3 90 30 39 00 00 00 00	91959 - MAK SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA NOVA E BICO INJETOR PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 2/2018-PR)											
282	O	2/2018	74/2018	15/02	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	46378	15 452 0008	01 00	2 021	63	3 3 90 30 39 00 00 00 00	105 - MEPTA MECÂNICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMEPNHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBA 4" LOBULAR NOVA PARA DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 2/2018-PR)											
283	O			15/02	1.140,90	0,00	1.140,90	1.140,90	0,00	46376	04 122 0008	01 00	2 004	15	3 3 90 14 14 00 00 00 00	2445 - LUCIMAR SPADER
			Sumário da Viagem: - Atividades desenvolvidas Fundo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcionário: (3853201) - LUCIMAR SPADER Atividade profissional: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. Saída: [15/02/2018] - -> Retorno: [16/02/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis Despesa: Diária Docto: 001 0044 Qtde:1 Vr. Unit: 1.140,90 Vr. Tot.: 1.140,90 Veículo: Particular Motivo: REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA CASAN IBGE ENTRE OUTROS.											
284	O			15/02	475,92	0,00	475,92	475,92	0,00	46376	04 122 0008	01 00	2 004	15	3 3 90 14 14 00 00 00 00	904 - ALDOCIR MARCON
			Sumário da Viagem: - Atividades desenvolvidas Fundo: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Funcionário: (3853201) - ALDOCIR MARCON Atividade profissional: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. Saída: [19/02/2018] - -> Retorno: [21/02/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis Despesa: Diária Docto: 001 0043 Qtde:1 Vr. Unit: 237,98 Vr. Tot.: 475,92 Veículo: Particular Motivo: TREINAMENTO PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO.											
285	O	99/2017	116/2018	15/02	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00		15 452 0008	01 00	2 021	63	3 3 90 30 07 00 00 00 00	91814 - ROSSI & FACHINELLO RESTAURANTE E
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 13 UN DE MARMITA GRANDE-1KG 3 UN DE MARMITA DE SALADA E 4 UN DE REFRIGERANTE 2L VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 45/2017-PR)											
286	O			15/02	566,11	0,00	566,11	566,11	0,00	46378	28 846 0016	01 00	0 003	9	3 1 90 13 02 00 00 00 00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			REFERENTE A PARTE PATRONAL INSS/AUTONOMOS REF. A 01/2018.											

08/06/2018 14:37:25

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
287	O			15/02	1.907,28	0,00	1.907,28	1.907,28	0,00	48357	12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª VANUSSA FOCHESATTO ZIMERMANN.											
288	O			15/02	47,21	0,00	47,21	47,21	0,00	48357	12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.43.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª VANUSSA FOCHESATTO ZIMERMANN.											
					Total do Dia:	**18.756,99**	**0,00**	**18.756,99**	**8.995,99**	**9.761,00**						
290	O		108/2018	16/02	1.008,00	0,00	1.008,00	0,00	1.008,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91600 - GILIAN JOSE CORATTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - AQUISIÇÃO DE 3 CÂMERAS DE RÉ COM TELA DE 4,3" E FIAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO NOS ÔNIBUS PLACAS: MKL-9803 - MKW-5936 - MEF-3122. UTILIZADOS NO TRANSPORTES DE ESTUDANTES (EQUIPAMENTO EXIGIDO NA VISTORIA DO "DETRAN"), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 39/2018)											
291	O		109/2018	16/02	57,40	0,00	57,40	0,00	57,40		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 4 UNID. DE FAIXA REFLETIVA 3M PARA INSTALAÇÃO NO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES(EXIGENCIA DO "DETRAN" NA VISTORIA), VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 39/2018)											
292	O		110/2018	16/02	545,00	0,00	545,00	0,00	545,00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.24.00.00.00.00	319 - FÁBRICA DE ESQ. METÁLICAS BILBIO LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TRANCAS PARA PORTAS DE FERRO COM ACESSÓRIOS E VIDRO INCOLOR 5MM PARA JANELAS E PORTAS PARA CONSERTO NO PRÉDIO DA ESCOLA VITOLDO A. CZECH NO BAIRRO SEBALDO KUNZ (EM VIRTUDE DOS ATOS DE VANDALISMO OCORRIDO NO PERIODO DAS FÉRIAS ESCOLARES), VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 40/2018)											
293	O		111/2018	16/02	130,00	0,00	130,00	0,00	130,00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.16.00.00.00.00	319 - FÁBRICA DE ESQ. METÁLICAS BILBIO LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE CORTE DE DIVERSOS PINOS DE FERRO NA QUADRA DE ESPORTES E SOLDAS DE DIVERSOS PORTA CADEADOS NAS PORTAS DO PRÉDIO DA ESCOLA VITOLDO A. CZECH NO BAIRRO SEBALDO KUNZ (EM VIRTUDE DOS ATOS DE VANDALISMO OCORRIDO NO PERIODO DAS FÉRIAS ESCOLARES), VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 41/2018)											
294	O		112/2018	16/02	65,00	0,00	65,00	0,00	65,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00.00	20 - ADADA & CIA LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FAIXA REFLETIVA PY PARA CHOQUE A SER INSTALADA NO ÔNIBUS PLACAS MKL-9803 EXIGIDO POR OCASIÃO DA INSPEÇÃO DO "DETRAN", VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 40/2018)											

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
295	O			16/02	1.983,31	0,00	1.983,31	1.983,31	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
				REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª NADIA APARECIDA MATOS.												
296	O			16/02	167,50	0,00	167,50	167,50	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.11.43.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
				REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª NADIA APARECIDA MATOS.												
297	O			16/02	40,00	0,00	40,00	40,00	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.46.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
				REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª NADIA APARECIDA MATOS.												
				Total do Dia:	**3.576,21**	**0,00**	**3.576,21**	**1.770,81**	**1.805,40**							
298	O	1/03/2017	14/2018	19/02	5.540,40	0,00	5.540,40	0,00	5.540,40	15	452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.01.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3 UN DE FILTRO PSL 339,3 UN DE FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280,3 UN DE FILTRO LUBRIFICANTE PL 519,1 UN DE OLEO PARA EMBREAGEM TRD 85W20L 3 UN DE OLEO SAE 90 20L 3 UN DE OLEO TRANSMISSÃO 10W 3 UN DE FILTRO PSL 301 ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
299	O	1/03/2017	145/2018	19/02	79,50	0,00	79,50	0,00	79,50	12	361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.01.00.00.00	91209 - POSTO CARRETAO LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO 01 CARGA DE EXTINTOR PARA O VEICULO ONIBUS-PLACA MKW-5939, DEVIDO A VISTORIA NO IPETRAN. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
300	E	3/2017	283/2017	19/02	780,00	0,00	130,00	65,00	715,00	46378	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.40.99.00.00.00	1873 - MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SI
				PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMATIVA PARA O ANO 2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FULL-HD FIBRA ÓTICA, INCLUINDO ASSISTENCIA E MANUTENÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº31/2017-PR)											
329	O	1/03/2017	167/2018	19/02	53,70	0,00	53,70	0,00	53,70	15	452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.22.00.00.00	4349 - CAPINZAL CENTER LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 15 UN DE LIMPA VIDROS 500ML VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 80/2017-PR)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
330	O	100/2017	11 21/2017	19/02	881,60	0,00	98,93	0,00	881,60		15.452.0008	0100		2.021	63	3.3.90.30.22 00.00.00 3726 - Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº 80/2017-PR)											
			Total do Dia:		**7.315,20**	**0,00**	**5.900,53**	**65,00**	**7.250,20**							
301	E		20/02		2.000,00	200,05	1.799,95	1.799,95	0,00	46378	27.812.0008	0100		2.020	56	3.3.90.39.98 00.00.00 23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
			PELA DESPESA EMPENHADA Referente ao adiantamento de recursos, com aplicação no período de 60 dias que será utilizado para pagamento de funcionários da Secretaria de Educação e Esportes, despesas de pronto pagamento, tais como: reembolso de gastos com combustíveis e alimentação em viagens, para participar 1° GP Brasil de Bocha no Município de São Ludgero SC nos dias 23, 24 e 25/02/2018, de acordo com a Lei Municipal n° 2.411/2013, de 14 de agosto de 2013 e Instrução Normativa n° 02/C/2011, de 05 de agosto de 2011.											
303	O		139/2018	20/02	181,68	0,00	181,68	0,00	181,68		12.361.0004	0101		2.011	39	3.3.90.30.39 00.00.00 91380 - RAFAEL FELIPE PERSIO EPP
			PERA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE COMPRA DE PARAFUSO 12X30, ARRUELA PRESSÃO, PARAFUSO 12X40 C/ TRAVA, PORCA C/ TRAVA E CRUZETA CARDAM PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS KBZ-5198, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES(TROCA EFETUADA NA MECANICA QUE EFETUOU A RETIFICA COMPLETA DO MOTOR - PREGÃO 75/2017), VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 64/2018)											
304	O		140/2018	20/02	280,00	0,00	280,00	0,00	280,00		12.361.0004	0101		2.011	39	3.3.90.39.19 00.00.00 91380 - RAFAEL FELIPE PERSIO EPP
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEÇAS NO ÔNIBUS PLACAS KBZ-5198, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES(TROCA EFETUADA NA MECANICA QUE EFETUOU A RETIFICA COMPLETA DO MOTOR - PREGÃO 75/2017), VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 65/2018)											
305	O		141/2018	20/02	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	2.680,00		27.812.0008	0100		2.020	56	3.3.90.39.99 00.00.00 1156 - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE TAXA DE ANUIDADE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 69/2018)											
307	O		144/2018	20/02	749,00	0,00	749,00	749,00	0,00	46378	12.361.0004	0101		2.011	39	3.3.90.30.39 00.00.00 270 - LINDONIR RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REPARO, PARAFUSO 12X90, ÓLEO ATF E SILICONE VERMELHO PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122 CONFORME EXIGENCIA DO "PETRAN", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.(PROCESSO 68/2017 - PREGÃO 56/2017). (Compra Direta Nº 68/2018)											
308	O		146/2018	20/02	83,00	0,00	83,00	0,00	83,00		12.361.0004	0101		2.011	39	3.3.90.30.39 00.00.00 91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE SOQUETE UNIVERSAL NYLON, LÂMPADA 1141, CONECTOR FEMEA E LAMPADA H3 12V 55W H7 PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122 ATENDENDO EXIGENCIA DO "PETRAN" QUANDO DA VISTORIA ANUAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 69/2018)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página 13/25

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
309	O		147/2018	20/02	84,80	0,00	84,80	0,00	84,80		12.361.0004.0101		2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE SOQUETE NULON C/TRAVA, LAMPADA 1141 24V, TERMINAL 1,5MM, LAMPADA 67 24V E BOMBA AGUA UNIVERSAL PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MKW-5186 ATENDENDO EXIGENCIA DO "PETRAN" QUANDO DA VISTORIA ANUAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 70/2018)											
310	O		148/2018	20/02	1.538,28	0,00	1.538,28	0,00	1.538,28		20.606.0010.0100		2.024	79	3.3.90.30.39.00.00.00.00	3420 - ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA
			PELA DESPESA EMEPINHADO C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMINA COM PARAFUSOS E PORCAS PARA TROCA NA MOTONIVELADORA CASE 845B, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 71/2018)											
311	O		150/2018	20/02	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	46402	08.181.0005.0110		2.022	68	3.3.90.39.19.00.00.00.00	90578 - VINI COMERCIO DE PNEUS LTDA
			C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU DA VATURA DA POLICIA MILITAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. WLADIMIR F. CARLETO - 3º SGT PM MATRICULA 918125-3. (Compra Direta Nº 73/2018)											
312	O		151/2018	20/02	27,00	0,00	27,00	27,00	0,00	46378	20.606.0010.0100		2.024	79	3.3.90.30.39.00.00.00.00	105 - MEPTA MECÂNICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. REFERENTE AQUISIÇÃO DE PINOS E PARAFUSOS PARA TROCA NAS MAQUINAS UTILIZADAS NO ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 74/2018)											
313	O		152/2018	20/02	2.711,00	0,00	2.711,00	0,00	2.711,00		20.606.0010.0100		2.024	79	3.3.90.30.39.00.00.00.00	4005 - RODRIMAQ MECANICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE REPAROS, ESFERAS, JOGO DE ARRUELAS, CONJUNTO DE VÁLVULAS, SOLENOIDE E UNIDADES PARA CONSERTO NO SISTEMA DIESEL DA MOTONIVELADORA CASE 845B, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO (PROCESSO: 51/2017 - REG. PREÇO 4/2017). (Compra Direta Nº 75/2018)											
315	O	116/2017	155/2018	20/02	37,38	0,00	37,38	0,00	37,38		15.452.0005.0100		2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
			PELA DESPESA EMPENHADA REFRENTE A AQUISIÇÃO DE 03 UN DE ASSSENTO SANITÁRIO SIMPLES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATAVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
317	O	91/2014	2/2015	20/02	4.745,20	0,00	4.745,20	0,00	4.745,20		04.122.0003.0100		2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CHAMADO FOSC-108686 PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO E ENVIO DO SFINGE 2017, CORREÇÃO NAS CONTAS, INCONSISTENCIAS DE ENCERRAMENTO MENSAL E ANUAL, ENTRE OUTROS TOTALIZANDO 46 HORAS E 27 MINUTOS DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE ATENDIMENTO IN LOCO CONTABILIDADE, AJUSTE DE DEPRECIAÇÃO PATRIMÔNIO, SETOR DE PATRIMÔNIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.(LICITAÇÃO Nº.17/2014-TP)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1 4/25

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS

318 O 20/02 1.521,20 0,00 1.521,20 1.521,20 0,00 46378 04.122.0005 0100 2.002 2 3.3.90.14.14.00.00.00.00 91002 - DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Sumário da Viagem: - Atividades desenvolvidas
Fundo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Funcionário: (3851701) - DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Atividade profissional: PREFEITO
Saída (15/02/2018) - -> Retorno (16/02/2018)
Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC
Despesa Diária Docto: 001 0082 Qtde:1 Vr.Unit: 1.521,20 Vr. Tot.: 1.521,20
Veículo: Veículo particular
Motivo:
AUDIENCIA COM O PRESIDENTE DA CASAN DEPUTADO ROMILDO TITON E SECRETARIA DE AGRICULTURA, MOACIR SCOPELSA

319 O 20/02 440,92 0,00 440,92 440,92 0,00 46378 04.122.0005 0100 2.002 2 3.3.90.14.14.00.00.00.00 3928 - MARCELO BANDEIRA

Sumário da Viagem: - Atividades desenvolvidas
Fundo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Funcionário: (1023502) - Marcelo Bandeira
Atividade profissional: Motorista
Saída (15/02/2018) - -> Retorno (17/02/2018)
Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC
Despesa Diária Docto: 001 0083 Qtde:2 Vr.Unit: 220,46 Vr. Tot.: 440,92
Veículo: Veículo particular
Motivo:
LEVAR O PREFEITO E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA FLORIANOPOLIS.

322 O 68/2017 667/2017 20/02 684,00 0,00 684,00 0,00 684,00 12.361.0004 0101 2.011 39 3.3.90.39.19.00.00.00.00 270 - LINDONIR RAMPAZZO

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 8 HORAS DE MÃO DE OBRA PARA O VEICULO ONIBUS PLACAS MEF-3122 PARA REPARO DO PARAFUSO 12x90 CONFORME EXIGENCIA DO IPETRAN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVOADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO N°58/2017-PR)

Total do Dia: 17.763,44 200,05 17.563,39 4.558,07 13.005,32

326 O 100/2017 163/2018 21/02 737,45 0,00 737,45 0,00 737,45 15.452.0008 0100 2.021 63 3.3.90.30.22.00.00.00.00 286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 UN DE BOLSA DE ALGODÃO BRANCA, 1 UN DE BULE EM ALUMINIO, 2 UN DE JARRA PLASTICA 3L, 2 UN DE GARRAFA TERMICA PLAST, 50 PCT DE COPO PLAST DESCARTAVEL, 15 PCT DE SACO DE LIXO, 15 L ENTRE OUTROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVOADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 80/2017-PR)

327 O 100/2017 164/2018 21/02 110,50 0,00 110,50 0,00 110,50 15.452.0008 0100 2.021 63 3.3.90.30.07.00.00.00.00 286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 2 PCT DE SACO DE LIXO INDUSTRIAL 100L E 1 UN DE LIXEIRO PLAST C/TAMPA 10L VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVOADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 80/2017-PR)

328 O 100/2017 166/2018 21/02 71,60 0,00 71,60 0,00 71,60 15.452.0008 0100 2.021 63 3.3.90.30.07.00.00.00.00 4243 - CAPINZAL CENTER LTDA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 20 UN DE LIMPA VIDROS 500ML VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVOADES (CAPELA MORTUARIA E RODOVIÁRIA) DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 80/2017-PR)

06/06/2018 14:37:25

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
331	E			21/02	1.500,00	0,00	124,54	0,00	1.500,00		04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.39.44.00.00.00.00	96 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO, PREVISTO PARA 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DESTE MUNICIPIO.											
332	E			21/02	1.500,00	0,00	124,54	0,00	1.500,00		13.392.0005.0100		2.018	51	3.3.90.39.44.00.00.00.00	96 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA PREVISTO PARA 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA DESTE MUNICIPIO.											
333	E			21/02	6.600,00	0,00	600,67	0,00	6.600,00		15.452.0005.0100		2.021	63	3.3.90.39.44.00.00.00.00	96 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO PARA FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, PREVISTO PARA 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											
334	E			21/02	3.080,00	0,00	270,33	0,00	3.080,00		20.606.0010.0100		2.024	79	3.3.90.39.44.00.00.00.00	96 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO PARA FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PREVISTO PARA 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO.											
335	E			21/02	7.800,00	0,00	682,13	0,00	7.800,00		27.812.0005.0100		2.020	58	3.3.90.39.44.00.00.00.00	96 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E ESPORTE, PREVISTO PARA 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE DESTE MUNICIPIO.											
336	O		154/2018	21/02	1.898,01	0,00	1.898,01	0,00	1.898,01		12.361.0004.0101		2.010	35	3.3.90.30.07.00.00.00.00	499 - CASA DE MASSAS DONA ROSINA LTDA-ME
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE COMPRA DE LANCHES DIVERSOS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, AGENTES DE COPA E HIGIENIZAÇÃO E CUIDADOR INFANTIL(2 PERIODOS VESPERTINOS E 2 MATUTINOS). OBS: AAF 55/2018 FOI FEITA APENAS PARA 1 PERIODO, FICANDO FALTANDO 3), VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 77/2018)											
337	E			21/02	5.000,00	0,00	393,74	0,00	5.000,00		12.365.0004.0101		2.013	46	3.3.90.39.44.00.00.00.00	96 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO ENSINO INFANTIL CRECHE, PREVISTO PARA 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.											
338	E			21/02	10.000,00	0,00	600,94	0,00	10.000,00		12.361.0004.0101		2.010	35	3.3.90.39.44.00.00.00.00	96 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL, PREVISTO PARA 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2545
Página 264

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1/525

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
339	E			21/02	2.000,00	0,00	165,60	0,00	2.000,00		13.392.0002.0100		2.018	51	3.3.90.39.44.00.00.00.00	98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO DE EVENTOS SESTILIO BORTOLON PREVISTO PARA 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**40.295,56**	**0,00**	**5.778,05**	**0,00**	**40.295,56**							
340	O		162/2018	22/02	199,50	0,00	199,50	0,00	199,50		13.392.0002.0100		2.018	51	3.3.90.30.24.00.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TELHAS DE BARRO PORTUGUESA PARA TROCA NO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS POIS AS MESMAS FORAM DANIFICADAS POR VÂNDALOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 78/2018)											
342	O		168/2018	22/02	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00		12.361.0004.0101		2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS NO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122 ATENDENDO A EXIGÊNCIA DO "PETRAN" POR OCASIÃO DA VISTORIA ANUAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 80/2018)											
343	O		169/2018	22/02	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00		13.392.0002.0100		2.019	52	3.3.90.39.16.00.00.00.00	91744 - LEOMAR SILVEIRA 03980355985
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA NAS ANTENAS DE TV MÊS DE FEVEREIRO/2018, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 81/2018)											
344	O		170/2018	22/02	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00		15.452.0002.0100		2.021	63	3.3.90.30.39.00.00.00.00	20 - ADADA & CIA LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BARRICA DE ÁGUA 28 LITROS PARA TROCA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS OKH-0815, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 82/2018)											
345	O		171/2018	22/02	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00		12.361.0004.0101		2.010	35	3.3.90.30.24.00.00.00.00	91533 - NOVASOM COMÉRCIO ELETRO BRINQUI
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE: REFIL DE FILTRO LATINA, CARBO BLOCK, COLORMAQ, PRESSÃO, COLOMI, SOFT E MASTER FRIO E FALCET INOX PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 83/2018)											
346	O		172/2018	22/02	738,00	0,00	738,00	0,00	738,00		12.361.0004.0101		2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MANCAL BUCHA INDUZIDO, PORTA ESCOVA E LAMPADA IODO PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS KSZ-5198 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR E ATENDENDO EXIGENCIA DO IPETRAN, VISANDO DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 84/2018)											
347	O		173/2018	22/02	12,00	0,00	12,00	0,00	12,00		04.122.0003.0100		2.004	15	3.3.90.30.26.00.00.00.00	608 - JOALHERIA SAFIRA LTDA - ME
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 PILHAS UTILIZADAS NO SETOR DE R.G., VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (Compra Direta Nº 85/2018)											

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 17/25

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
348	O		174/2018	23/02	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA REVISÃO E INSTALÇÃO COM TROCA DE PEÇAS NOS CONJUNTOS DE SINALEIRAS E PISCA NO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES ATENDENDO EXIGENCIAS DO PETRAN, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 86/2018)										
349	O		175/2018	23/02	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMEPNHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA REVISÃO E INSTALAÇÃO EM CONJUNTO DE SINALEIRAS E PISCAS DO ÔNIBUS PLACAS MKW-5936 ATENDENDO EXIGENCIAS DO IPETRAN, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 87/2018)										
350	O			23/02	5.879,99	0,00	5.879,99	5.879,99	0,00	49161	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.93.02.00.00.00	1026 - FATMA-COD. REG. MEIO AMB. VALERIO F
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DEVOLUCAO DE TAXAS DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ATRAVES DO OFMMOC CONFORME CLAUSULA 2.2 DO TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTE DE CONDUTA S.I.G Nº 06.2015.000055102-2 DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SC. DA PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE JOAÇABA E AMMOC CONFORME DOCUMENTACAO EM ANEXO DO PROCESSO DE INQUERITO CIVIL										
351	O	116/2017	179/2018	23/02	64,94	0,00	64,94	0,00	64,94		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2484 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			Pela despesa empenhada referente a aquisição: 04 un de Caixa de Descarga alta, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura deste municipio. (Licitação Nº : 91/2017-PR)										
			Total do Dia:		**10.059,43**	**0,00**	**10.059,43**	**5.879,99**	**4.179,44**							
352	O		177/2018	23/02	208,50	0,00	208,50	0,00	208,50		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE SOQUETE, LAMPADAS E TERMINAIS PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MKL-9883 UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES, ATENDENDO EXIGENCIA DO IPETRAN, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 88/2018)										
353	O		178/2018	23/02	21,60	0,00	21,60	0,00	21,60		20.606.0010	0100	2.024	79	3.3.90.30.39.00.00.00	105 - MEPITA MECÂNICA PESADA LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE AÇO 1045 (TODAS AS MEDIDAS) PARA USO NA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO UTILIZADO NOS SERVIÇOS AGRICOLAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 89/2018)										
356	O		182/2018	23/02	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA COM TROCA DE MANCAL, BUCHAS E LAMPADAS NO ÔNIBUS PLACAS KSZ-5198 ATENDENDO EXIGENCIAS DO PETRAN, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 92/2018)										
357	O			23/02	845,11	0,00	845,11	845,11	0,00		15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. ANTONIO RIBEIRO CORRÊA										

08/06/2018 14:37:25

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 15/25

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
358	O			23/02	633,83	0,00	633,83	380,46	253,37		15.452.0008	0100		2.021	62	3.1.90.11.49.00.00.00.00 91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. ANTONIO RIBEIRO CORRÊA.											
359	O	115/2017	183/2018	23/02	1.794,00	0,00	1.794,00	0,00	1.794,00		15.452.0008	0100		2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00.00 637 - PEDREIRA JOAÇABA LTDA
					Pela despesa empenhada referente a aquisição de 39 m³ de Pedrisco e=10cm, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Licitação Nº: 90/2017-PR)											
361	E	74/2018	276/2018	23/02	50.600,00	0,00	4.600,00	0,00	50.600,00		04.122.0003	0100		2.004	15	3.3.90.39.64.00.00.00.00 91637 - NOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAC
					PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMATIVA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL PABX, BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O FUNCIONAMENTO DE 77 RAMAIS, 77 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS, SIP FIXO E MÓVEL BRASIL GERAL COM 25.000 MINUTOS PARA FIXO, MÓVEL MÊS, PARA O ANO DE 2018-FEVEREIRO A DEZEMBRO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
362	O	103/2017	185/2018	23/02	174,00	0,00	174,00	0,00	174,00		12.361.0004	0101		2.011	39	3.3.90.30.01.00.00.00.00 91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 06 CAIXAS DE DISCO DE TACÓGRAFO VOO-SEMANAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 82/2017-PR)											
363	O			23/02	1.745,35	0,00	1.745,35	1.745,35	0,00	4639	4.27.812.0008	0100		2.020	55	3.1.90.11.01.00.00.00.00 91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUT
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª REGINA CLAUDIA RIBEIRO NORA.											
364	O			23/02	195,37	0,00	195,37	195,37	0,00	4639	4.27.812.0008	0100		2.020	55	3.1.90.11.49.00.00.00.00 91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUT
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª REGINA CLAUDIA RIBEIRO NORA.											
365	O			23/02	95,00	0,00	95,00	95,00	0,00	4639	4.27.812.0008	0100		2.020	56	3.3.90.48.01.00.00.00.00 91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUT
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª REGINA CLAUDIA RIBEIRO NORA.											
				Total do Dia:	**56.430,76**	**0,00**	**10.430,76**	**3.261,29**	**53.169,47**							

08/06/2018 14:37:25

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1825

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
373	O		5	26/02	2.545,60	0,00	2.545,60	103,10	2.442,50		12.362.0004	0100	2.014	47	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CTVAS X LUZERNA SENAI, NO PERIODO NOTURNO, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO ÀS 18H20M E SEU RETORNO ÀS 22H30M, PASSANDO PELO BAIRRO SEBALDO KUNZ, REGINA E SAYONARA, PERCORRENDO 592 KM.													
374	O		5	26/02	1.920,00	0,00	1.920,00	77,76	1.842,24		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA ÁGUAS CLARAS A CATANDUVAS, PASSANDO PELA FAZENDA ARLINDO MARTINS, CLÓVIS BISSANI ADM, SÉRGIO TOGNI, GIACOMIN, ARI DE LIMA, LEANDRO GUERRA SECCO, ZUCHI, REGINA DISTRITO INDUSTRIAL, AUGUSTINHO, FÓRUM, WENFRIDA, IDA E VOLTA NO PERIODO MANHÃ E MEIO DIA, PERCORRENDO 400 KM, NO MÊS DE FEVEREIRO. SALARIO EDUCACAO.													
375	E		5	26/02	3.182,00	0,00	3.182,00	128,88	3.053,12		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			PELA DESPESA EMPENHADA REF. A TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA VERA CRUZ/MARMELEIRO X WENFRIDA, PASSANDO POR ESTRADA DE VERA CRUZ, FAMÍLIA SCOTH, GRANJA VALMIR SCHMIDKE, MARMELEIRO, PAULO FUGA, ALBANI L RODRIGUES, COMASSETTO, GILMAR LUVISON, FAZENDA GUERRA, VILA JACUTINGA, FLÁVIO DE LUCCA, JAIRO DE LUCCA, BR 282, ALFREDO GOMES, E WENFRIDA IDA E VOLTA, NOS PERIODOS MANHÃ E MEIO DIA, PERCORRENDO 740 KM, NO MÊS DE FEVEREIRO. SALARIO EDUCACAO													
376	E		5	26/02	3.354,00	0,00	3.354,00	135,84	3.218,16		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CATANDUVAS X UNOESC JOAÇABA CAMPUS 1, NO PERIODO NOTURNO, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO ÀS 18H30M, COM SEU RETORNO ÀS 22H30M, PERCORRENDO 780 KM, NO MÊS DE FEVEREIRO.													
377	E		5	26/02	2.167,20	0,00	2.167,20	87,78	2.079,42		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CATANDUVAS X UNOESC JOAÇABA, CAMPUS 1 E 2, NO PERIODO MATUTINO, PARTINDO EM FRENTE IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO, ÀS 6H40MIN, COM SEU RETORNO ÀS 11H, SAINDO DO CAMPUS 2 E PASSANDO NO CAMPUS 1, PARA CATANDUVAS EM FRENTE AO HOTEL VOYAGE, PERCORRENDO 504 KM, NO MÊS DE FEVEREIRO.													
378	E		5	26/02	4.743,00	0,00	4.743,00	192,10	4.550,90		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			PELA DESPESA EMPENHADA REF. A TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS PARA UNC CONCÓRDIA, PERCORRENDO COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, 1.116 KM COM AULAS NO PERIODO NOTURNO, NO MÊS DE FEVEREIRO 2018													
379	E		5	26/02	3.698,00	0,00	3.698,00	232,97	3.465,03		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	722 - C.V.Z.-TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA VERA CRUZ, WENFRIDA, TRAJETO IDA E VOLTA NO PERIODO MATUTINO E MEIO DIA, SAINDO DA VILA VERA CRUZ, PASSANDO PELA FAMILIA RAMA, MACHADO, TERRABOA, SADI ZUCHI, DE SÁ, LORENZ, MORESCO, WEBER, MARCHETTI, ESTRADA VERA CRUZ, CEZAR SOUZA CRESTE DONDONI, ALFREDO GOMES, WENFRIDA E SEUS RETORNOS ÀS 11H45M, PERCORRENDO 860 KM, NO MÊS DE FEVEREIRO. SALARIO EDUCACAO.													

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
380	E		5	26/02	3.740,00	0,00	3.740,00	235,62	3.504,38		12.361.0009	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	722 - C.V.Z.-TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. SAÍDA 6H DA ESCOLA WIENFRIDA, FAZENDA HARO, LEITARIA PAULO ERNANI, GRANJA CATANDUVAS, FAZENDA GUERRA, IVO MULLER, VITOLDO CZECH, AUGUSTINHO MARCON, CRAS, CRECHE PATO DONALD, WIENFRIDA, RETORNO ÀS 11H45M. À TARDE SAÍDA SEBALDO KUNZ ÀS 13H10M, PASSANDO PELA ESCOLA AUGUSTINHO MARCON, CRAS, WIENFRIDA, COM RETORNO ÀS 17H30M. PERCORRENDO 880KM MES DE FEVEREIRO. SALARIO EDUCACAO.											
381	E		5	26/02	3.680,00	0,00	3.680,00	231,84	3.448,16		12.361.0009	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	722 - C.V.Z.-TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA VERA CRUZ X ALFREDO GOMES, SAINDO DA ESCOLA OSCAR R DA NOVA RAMA, MACHADO, SCHITZ, EVALDO MORAES, MATERNA E ALFREDO GOMES, RETORNO ÀS 17H30M PERCORRENDO 800 KM NO MÊS DE FEVEREIRO. SALARIO EDUCACAO.											
382	E		5	26/02	5.586,00	0,00	5.586,00	0,00	5.586,00		12.361.0009	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	2410 - COLOMAR ANTONIO MORESCO & CIA. LTI
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, E MÉDIO. LINHA PEDRALSA, PROPRIEDADE FAMILIA CASSIANO, SÃO JOSÉ, PROPRIEDADE DALCERO, CASAS JACUTINGA, LEANDRO GUERRA, GIARDINI, ERV, CTVAS, BR 282, ALFREDO GOMES, CENTRO OESTE, SAYONARA, WIENFRIDA, PATO DONALD, ESTRELA GUIA, IDA E VOLTA NOS PERIODOS MANHÃ E MEIO-DIA. À TARDE ÀS 17H30M. TRANSPORTE DOS ALUNOS WIENFRIDA E PATO DONALD AO BAIRRO SAYONARA E CENTRO OESTE. PERCORRENDO 1.330 KM, NO MÊS DE FEVEREIRO 2018. SALARIO EDUCACAO.											
383	E		5	26/02	3.818,40	0,00	3.818,40	0,00	3.818,40		12.364.0009	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	846 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES ACADEMICOS ENSINO SUPERIOR, CATANDUVAS X UNOESC JBA CAMPUS 1 E 2 UNOESC JBA NO PERIODO NOTURNO PARTINDO DO TERMINAL RODOVIARIO JOSE CASAGRANDE FILHO AS 18H15M, COM SEU RETORNO AS 22H30M, PASSANDO PELO BAIRRO SAYONARA, CID JARDIM E REGINA, TOTALIZANDO 880KM MES DE FEVEREIRO DE 2018.											
384	E		5	26/02	3.523,50	0,00	3.523,50	0,00	3.523,50		12.361.0009	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	846 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, SAINDO DA ESC WIENFRIDA, PASSANDO PELA FAZ SARTORI, DEMARCO, GRANJA GLOBO AVES, ASSENTAMENTO 25 DE JULHO, CTG, SEGALA, ESC ALFREDO GOMES E WIENFRIDA E SEU RETORNO 11H45M, E AS 13H00, SAINDO LOTEAMENTO CARDOSO, PAS, ESC AUGENIO MARCON, BAIRRO REGINA, IRMA WIENFRIDA, SAYONARA E ALF. GOMES. PERCORRENDO 810 KM, NO MÊS DE FEVEREIRO 2018. SALARIO EDUCACAO.											
385	E		5	26/02	3.045,00	0,00	3.045,00	0,00	3.045,00		12.364.0009	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	846 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CTVAS X UNOESC E LUZERNA SENAI, NO PERÍODO MATUTINO, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASA GRANDE FILHO, PERCORRENDO 1.050KM MES DE FEVEREIRO DE 2018.											
386	O			26/02	40.367,98	0,00	40.367,98	40.367,98	0,00	46398	04.122.0005	0100	2.002	1	3.1.90.11.01.00.00.00	91523 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18													

06/06/2018 14:37:25

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
387	O			26/02	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46398	04.122.0005	0100	2.002	2	3.3.90.46.01.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
388	O			26/02	28.174,82	0,00	28.174,82	28.174,82	0,00	46398	28.846.0016	0100	0.001	5	3.1.90.11.01.00.00.00	91327 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS GEI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
389	O			26/02	75.446,82	0,00	75.446,82	75.446,82	0,00	46398	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
390	O			26/02	1.664,07	0,00	1.664,07	1.664,07	0,00	46398	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.16.44.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
391	O			26/02	2.718,70	0,00	2.718,70	2.718,70	0,00	46398	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.46.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
392	O			26/02	73.298,47	0,00	73.298,47	73.298,47	0,00	46398	12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
393	O			26/02	807,26	0,00	807,26	807,26	0,00	46398	12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.16.44.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
394	O			26/02	136.033,23	0,00	136.033,23	136.033,23	0,00	46357	12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2545
Página 270

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
395	O			26/02	5.743,75	0,00	5.743,75	5.743,75	0,00	46398	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
396	O			26/02	4.970,00	0,00	4.970,00	4.970,00	0,00	46357	12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
397	O			26/02	106.183,70	0,00	106.183,70	106.183,70	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
398	O			26/02	2.170,00	0,00	2.170,00	2.170,00	0,00	46357	12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
399	O			26/02	9.589,88	0,00	9.589,88	9.589,88	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.013	45	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
400	O			26/02	70.694,72	0,00	70.694,72	70.694,72	0,00	46397	15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
401	O			26/02	5.809,83	0,00	5.809,83	5.809,83	0,00	46397	15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.16.44.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
402	O			26/02	5.196,57	0,00	5.196,57	5.196,57	0,00	46397	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.46.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
403	O			26/02	2.344,51	0,00	2.344,51	2.344,51	0,00	46397	20.606.0010	0100	2.024	77	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
404	O			26/02	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46397	20.606.0010	0100	2.024	79	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
405	O			26/02	36.096,67	0,00	36.096,67	36.096,67	0,00		12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
406	O			26/02	649,00	0,00	649,00	649,00	0,00	46406	08.181.0005	0111	2.022	69	3.3.90.39.07.00.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSA-AUXILIO DE MELISSA DE OLIVEIRA. FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2018 CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL											
407	O			26/02	1.547,00	0,00	1.547,00	1.547,00	0,00	46378	12.365.0004	0101	2.013	48	3.3.90.39.07.00.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DAS ESTAGIÁRIAS MARISA F. VIEIRA E ELAINE L. DE OLIVEIRA E NATALY B. COLOMBO, EXERCÍCIO FEVEREIRO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE DESTE MUNICIPIO.											
408	O			26/02	3.932,80	0,00	3.932,80	3.932,80	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.07.00.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DAS ESTAGIÁRIAS ANA CAROLINI CZELUSNICK, ELIANA DOS SANTOS, JENNIFER ANTUNES PEREIRA, CARINA ARTIFON, ANELY L. BANDEIRA, MELANIE S. VARELA, PATRICIA DOS SANTOS, SUSANA MEDEIROS E TAINA MAYER, EXERCÍCIO FEVEREIRO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.											
409	O			26/02	649,00	0,00	649,00	649,00	0,00	46378	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.39.07.00.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DA ESTAGIÁRIO HAROLDO GONÇALVES REFERENTE A FEVEREIRO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											
410	O			26/02	3.932,70	0,00	3.932,70	3.932,70	0,00	46378	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.39.07.00.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DOS ESTAGIÁRIOS LUCAS LEAL NUNES, MAYELU GUERRA, GABRIELA VELOSO, ANA PAULA CHAVES, LAURA ALVES E ANA MARIA DA COSTA REFERENTE A FEVEREIRO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
411	O			26/02	998,00	0,00	998,00	998,00	0,00	46378	13.392.0005.0100		2.018	51	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DOS ESTAGIÁRIOS JAINE BIDA COSTA E LUCAS RICARDO DEBUS REFERENTE A FEVEREIRO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA DESTE MUNICIPIO.											
				Total do Dia:	**663.922,18**	**0,00**	**663.922,18**	**620.345,37**	**43.576,81**							
412	O		5	27/02	1.242,00	0,00	1.242,00	0,00	1.242,00		12.361.0004.3016		2.011	97	3.3.90.39.26.00.00.00	91222 - VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO PERIODO MATUTINO, SAINDO DA E.M.E.B ALFREDO GOMES, PASSANDO PELO PAVANI, COCA, QUÊRIO, FAZENDA PITININI, SERRARIA MAGNOLIA, BEGNINI, BR 282, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, TUCANO, ERVATEIRA REGINA, IRMÃ WIENFRIDA, BAIRRO REGINA, CENTRO E ALFREDO GOMES, COM SEU RETORNO ÀS 11H45MIN, PERCORRENDO 390 KM, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. PNATE											
413	O	1/2018	83/2018	27/02	9.900,00	0,00	900,00	0,00	9.900,00		04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.39.88.00.00.00	91081 - SIMONE APARECIDA ALVES DE LIMA
				PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A DIVULGAÇÃO DIÁRIA ONLINE, EM TEMPO REAL DE AÇÕES, INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2018. MATÉRIAS PRODUZIDAS PELA ASSESSORIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICIPIO.											
415	O		193/2018	27/02	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00		12.361.0004.0101		2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO NA PARTE ELÉTRICA DO ÔNIBUS PLACAS MKL-9803, ATENDENDO EXIGENCIAS DO IPETRAN QUANDO DA VISTORIA ANUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 98/2018)											
417	G	29/2017	315/2017	27/02	17.100,00	0,00	1.900,00	0,00	17.100,00		13.392.0005.0100		2.018	51	3.3.90.39.99.00.00.00	91303 - MARIA ELOIZA OTTO 03738769945
				PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, DE PROFESSOR HABILITADO NA AREA DE MUSICA PARA REGER CORAL MUNICIPAL ADULTO COM AULAS SEMANAIS COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS PARA O ANO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTE MUNICIPIO.											
				Total do Dia:	**28.292,00**	**0,00**	**4.092,00**	**0,00**	**28.292,00**							
429	E			28/02	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	46394	04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.39.98.00.00.00	3959 - DIEGO GREZELLE
				PELA DESPESA EMPENHADA Referente ao adiantamento de recursos, com aplicação no periodo de 60 dias que será utilizado para pagamento de funcionários da Secretaria de Administração, despesas de pronto pagamento, tais como, reembolso de gastos com combustiveis e alimentação em viagens de funcionários a serviço, interesse do Municipio de Catanduvas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.411/2013, de 14 de agosto de 2013 e Instrução Normativa nº. 02/C/2011, de 05 de agosto de 2011.											
430	O	91/2014	2/2015	28/02	1.304,93	0,00	1.304,93	0,00	1.304,93		04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CHAMADO FCSC-108685 PARA EMISSÃO DA DIRF E RAIS NO SISTEMA FOLHA, ENTRE OUTROS TOTALIZANDO HORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE ATENDIMENTO IN LOCO, SETOR DE RH VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO Nº. 17/2014-TP)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
432	O			28/02	103,39	0,00	103,39	103,39	0,00	4637	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.69.00.00.00	91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO VEICULO MARCOPOLO-VOLARE A8, PLACAS MEF-3122 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
433	O			28/02	81,39	0,00	81,39	0,00	81,39		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.47.10.00.00.00	463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANO DE 2018- MARCOPOLO VOLARE A8 ESC, ANO 2004, PLACA MEF-3122 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
435	O		195/2018	28/02	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00		27.812.0008	0100	2.020	56	3.3.90.39.99.00.00.00	2528 - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ
				C.D. - REFERENTE ANUIDADE DO JUDÔ REFERENTE AO ANO DE 2018, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 98/2018)											
441	O		201/2018	28/02	1.292,00	0,00	1.292,00	0,00	1.292,00		08.181.0005	0110	2.022	68	3.3.90.30.99.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
				C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS 185/65R15 PARA A VIATURA DA POLICIA MILITAR PLACAS MLQ-5335 CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. WLADIMIR F. CARLETTO - 3º SGT. PM MATRICULA 918125-3 DE CATANDUVAS (CONVÊNIO: RADIO PATRULHA). (Compra Direta Nº 104/2018)											
				Total do Dia:	5.181,71	0,00	5.181,71	1.103,39	4.078,32							
				Total do Mês:	1.186.685,93	213,76	1.027.163,20	923.263,81	263.208,36							
				Total da Entidade:	1.186.685,93	213,76	1.027.163,20	923.263,81	263.208,36							
				Total do Período:	1.186.685,93	213,76	1.027.163,20	923.263,81	263.208,36							

Catanduvas, 06/06/2018

VILMAR LOMONACO
Contador CRC/SC 021.755/O-1

MICHELLE CRISTINE CAMARGO
Encarregado do Serviço

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
137	O		36/2018	01/02	388,90	0,00	388,90	388,90	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.32.02	00.00.00 16 - GENESIO AMENDES & CIA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE DESLANOL, BETACRIS E SUCCINIL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO DE ETREMA IMPORTANCIA NA HORA DE UMA CPR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 22/2018)											
			Total do Dia:		**388,90**	**0,00**	**388,90**	**388,90**	**0,00**							
138	E	28/2017	69/2017	05/02	24.000,00	0,00	2.400,00	2.400,00	21.600,00	46161	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	17	3.3.90.39.50	00.00.00 91772 - NARALGIA HESSEL DE SOUZA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE, CARGA HORÁRIA 8 HORAS SEMANAIS, EM ATENDIMENTO DOMICILIAR COM SOLICITAÇÃO MÉDICA, ACOMPANHADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA 440 HORA ANUAL PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO Contrato 285 1º Aditivo 0035/2017											
139	O	117/2017	473/2017	05/02	84.072,00	0,00	84.072,00	84.072,00	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.39.50	00.00.00 91643 - TACIO DE OLIVEIRA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO DIURNOS DOS ATENDIMENTO AOS PACIENTES GUILHERME DE LIMA AMARAL, ROSELI PEREIRA DA SILVA VALDIR BANDEIRA ENTRE OUTROS REALIZADOS NO MES DE JANEIRO DE 2018, VISANDO DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO.											
140	O			05/02	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00	46161	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	17	3.3.90.39.50	00.00.00 216 - ULTRA-SONOGRAFIA GUTTIERREZ S/C LTD
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA PARA PACIENTES SADONA DE O. RODRIGUES, GENECI FERREIRA MARIELDA CORREIA EMONICA DE OLIVEIRA, ELISANGELA C P POERSO, MATILDE RIZZI, GECI SIQUEIRA, EVA DROEMA DE CANDIDO E LINDA REATO CAMELO CONFORME SOLICITAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. PAB FIXO											
141	O		37/2018	05/02	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	46161	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	17	3.3.90.39.50	00.00.00 91792 - CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE CONSULTAS CONFORME ACORDO FIRMADO NA C.I.R. EM NOVEMBRO/2017 PARA REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ELETIVAS PACTUADAS PARA OS PACIENTES: DIEGO TEDESCO, KENEDI TIBES DOS SANTOS E FERNANDO LOUREIRO FERNANDES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 23/2018)											
142	O		39/2017	69/2017	05/02	199,10	0,00	199,10	199,10	0,00	46161	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	17	3.3.90.39.50	00.00.00 254 - G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXAMES LABORATORIAIS OFERECIDOS AOS PACIENTES ADEMIR MAZIERO, CAROLINA DE PELEGRIN PARISSENTI, CESAR VARELA DARCI LUIZ GEMELLI E OUTROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. PAB											
143	O		39/2017	69/2017	05/02	5.732,62	0,00	5.732,62	5.732,62	0,00	46161	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	17	3.3.90.39.50	00.00.00 254 - G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXAMES LABORATORIAIS OFERECIDOS AOS PACIENTES ANDRIUS LUIZ NOEL ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, VERGINIA JOSE STEFFENS, OLINDA ULRICH, TERESINHA DE CARLI ERASMO B SAZZANELLA E OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. PAB											

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
144	O			05/02	460,47	0,00	460,47	460,47	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO DE RECESSO REMUNERADO (RESCISÃO) DO ESTAGIÁRIO SERGIO HENRIQUE CARVALHO FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2018 FATURA 462158 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.											
145	O	68/2017	688/2017	05/02	126,00	0,00	126,00	126,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO TROCA DE PASTILHAS E DISCOS DE FREIO DO VEICULO PLACA QHM9694 VISANDO O DESENVOLVIMNETO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**116.210,19**	**0,00**	**94.610,19**	**94.610,19**	**21.600,00**							
146	O		42/2018	06/02	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	46161	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.39.50.00.00.00	4000 - SENDIG - SERV DE ENDOSCOPIA DIGEST
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE EXECUÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA DO PACIENTE SR. LUCIMAR MIGUEL CORREIA CONFORME RECEITUÁRIO MEDICO. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 27/2018)											
147	O		41/2018	06/02	240,50	0,00	240,50	240,50	0,00	46182	10.304.0015.0001.0038	(0038)	2.034	25	3.3.90.30.16.00.00.00	91602 - MAURO MOREIRA LEITE - ME
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA MODELOS: 662-XL-PRETO E 662-XL-COLOR UTILIZADOS PELO SETOR DA VIGILANCIA SANITARIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 26/2018)											
148	O		40/2018	06/02	771,75	0,00	771,75	0,00	771,75		10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00	2923 - SOMASC PRODUTOS HOSPITALARES LTI
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABOCATH 8D COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 25/2018)											
149	O		39/2018	06/02	139,05	0,00	139,05	139,05	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00	2062 - ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR LT
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO Nº 07,0, 07,5 E 08,0 PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOS CASOS DE PCR. VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 24/2018)											
			Total do Dia:		**1.401,30**	**0,00**	**1.401,30**	**629,55**	**771,75**							
150	O	78/2017	823/2017	07/02	3.900,00	0,00	325,00	325,00	3.575,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.08.00.00.00	91765 - JOSE MARIO RODRIGUES SILVA 0184134
					PELA DESPESA EMPENHADA GLOBAL RELATIVO A LOCAÇÃO DO SOFTWARE DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO PARA USO MULTI-PLATAFORMA (LINUX E WINDOWS), COM BANCO DE DADOS SQL E AMBIENTE WEB PARA ESTOQUE FARMACIA E SISTEMA DESENVOLVIMENTO PARA USO MULTI-PLATAFORMA (LINUX E WINDOWS), COM BANCO DE DADOS SQL E AMBIENTE WEB, PARA TRANSPORTE/DIÁRIAS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 78/2017, TOMADA DE PREÇOS 08/2017, PARA O EXERCICIO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
151	O		47/2018	07/02	360,85	0,00	360,85	360,85	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.39	00.00.00 252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEO MOTOR, FILTRO DO OLEO, BUJAO ROSCADO, FILTRO COMBUSTIVEL, CARTÃO HIGIENIZAÇÃO E OLEO HIDRAULICO PARA TROCA NO VEÍCULO VW VOYAGE PLACAS QI-4988 POR OCASIÃO DA REVISÃO DE 15.000 KM(REVISÃO GARANTIA EM REVENDA VW), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 32/2018)											
152	O		67/2017	07/02	90.000,00	0,00	3.280,00	1.700,00	88.300,00	46883	10.301.0015	00.03.0038 (0038)	2.039	28	3.3.90.39.50	00.00.00 91803 - JULIANA NEROLINI ALEXANDRETTI - MI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS EM CONFECCAO DE PROTESE DENTARIAS TOTAIS E PARCIAIS, CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL (MAC) PROCESSO LICITATORIO Nº67/2017 PP. Nº55/2017 E CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº149/2017.											
153	O		44/2018	07/02	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.39	00.00.00 91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
			C.O. - REFERENTE COMPRA DE 01 LITRO DE ÓLEO DE MOTOR ESPECIFICAÇÃO 10w40 PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER PLACAS MWF-4077 (AMBULANCIA), VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº29/2018)											
154	O		45/2018	07/02	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.39.11	00.00.00 91675 - SYSTEMA LTDA - EPP
			C.O. - REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE SOFTWARE, UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2017 CONFORME CONTRATO Nº 002/2017, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 30/2018)											
155	O		46/2018	07/02	135,00	0,00	135,00	135,00	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.19	00.00.00 252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			C.O. - REFERENTE SERVIÇOS DE MECANICA NA REVISÃO DE 15.000 KM (REVISÃO DE GARANTIA EM REVENDA AUTORIZADA VW) DO VEÍCULO VW VOYAGE PLACAS QI-4988, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 31/2018)											
156	O		43/2018	07/02	210,00	0,00	210,00	210,00	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.32.99	00.00.00 91982 - DOCIBEL COMERCIO DE DOCES E EMBA
			C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE COLAR HAVAIANO NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PREVENTIVA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 28/2018)											
157	O			07/02	43.193,71	0,00	43.193,71	43.193,71	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.11.01	00.00.00 91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/18													
158	O			07/02	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.46.01	00.00.00 91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/18													
			Total do Dia:		**136.889,56**	**0,00**	**48.594,56**	**47.014,56**	**91.875,00**							

08/06/2018 14:44:29

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
159	O			08/02	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA	
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (09/02/2018) - - > Retorno: (09/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001/0015 Qtde:1 Vr. Unit: 164,47 Vr. Tot.: 164,47 Veículo: VOYAGE-QII-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
160	O	100/2017	91/2018	08/02	342,25	0,00	342,25	0,00	342,25		10.302.0015.0001.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.22.00.00.00	288 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5 PCT DE SACO DE LIXO 100 L 30 PCT DE COPO PLASTICO DESC 200 ML e 10 PCT DE SACO DE LIXO 15 L VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 80/2017-PR)															
161	O	100/2017	92/2018	08/02	407,95	0,00	407,95	0,00	407,95		10.302.0015.0001.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.22.00.00.00	4349 - CAPINZAL CENTER LTDA	
				Pela despesa empenhada referente a Aquisição de 30un de Saponaceo liquido 300 ml 15 un de Desinfetante 2L 15 kg de sibão em pó 40 un de detergente de louça 500 ml entre outros visando o desenvolvimento do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro deste municipio. (Licitação Nº : 80/2017-PR)															
			Total do Dia:		**914,67**	**0,00**	**914,67**	**164,47**	**750,20**							
162	O	100/2017	94/2018	09/02	536,00	0,00	536,00	0,00	536,00		10.302.0015.0001.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.22.00.00.00	3440 - PROLINTEC COMERCIO DE PRODUTOS D	
				REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1 UN DE DETERGENTE E ALVEJANTE CLORADO PARA USO HOSPITALAR 20L E 01 UN DETERGENTE ADITIVO ALCANILIZANTE 20L VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO N°80/2017-PR)															
163	O	69/2017	191/2017	09/02	560,00	0,00	560,00	0,00	560,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)	2.033	17	3.3.90.32.02.00.00.00	121 - DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LT	
				PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 4.000CP DE CÁLCIO 500MG+VIT D 400UI, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICIPIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.															
164	O	86/2017	48/2018	09/02	624,00	0,00	624,00	0,00	624,00		10.302.0015.0001.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.04.00.00.00	3186 - OXIGÊNIO COM COMÉRCIO DE GASES A	
				Aquisição de 01 un cilindro de gás oxigênio 3m³ e 01 cilindro de gás oxigênio 8m³, para a manutenção e o desenvolvimento das ações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. (Licitação Nº : 69/2017-PR)															
165	O			09/02	165,98	0,00	165,98	165,98	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS	
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (14/02/2018) - - > Retorno: (14/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Joinville-SC Despesa Diária Docto: 001/0029 Qtde:1 Vr. Unit: 165,98 Vr. Tot.: 165,98 Veículo: VOYAGE-QII-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
166	O			09/02	165,98	0,00	165,98	165,98	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	834 - ENOR HENRICHS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (35301) - Enor i Henrichs Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [14/02/2018] - -> Retorno: [14/02/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001.0030 Qtde:1 Vr. Unit: 165,98 Vr. Tot.: 165,98 Veículo: PEUGEOUT-BOXER QHM-9894 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
167	O			09/02	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [12/02/2018] - -> Retorno: [12/02/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001.0031 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: VOYAGE-QII-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
168	O	104/2017	100/2018 09/02		871,77	0,00	871,77	871,77	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5 PCT DE ARROZ PARBOLIZADO,10 UN DE CAFÉ SOLUVEL,10 CX DE CALDO DE GALINHA,5 POT DE DOCES DE FRUTAS,20 KG DE ERVA-MATE,1 POT DE FRARINHA DE TRIGO ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 83/2017-PR)											
169	O	104/2017	102/2018 09/02		837,87	0,00	837,87	0,00	837,87		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
				REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 9 KG DE CARNE BOVINA DE COXÃO MOLE BIFE, 8KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO, 8 KG DE CARNE BOVINA MOIDA,39 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
			Total do Dia:		**3.920,11**	**0,00**	**3.920,11**	**1.362,24**	**2.557,87**							
170	O	104/2017	105/2018 14/02		252,52	0,00	252,52	0,00	252,52		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARIA
				REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 4 UN DE PÃO FATIADO 25 FATIAS,340 UN DE PÃO FRANCÊS 50g VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
171	O	104/2017	106/2018 14/02		442,58	0,00	442,58	0,00	442,58		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
				REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 2 KG DE ABOBRINHA TIPO ITALIANA,4 KG DE AIPIM DESCASCADO-CONGELADO,12 MAÇ DE ALFACE LISA OU CRESPA,1 KG DE ALHO,12 KG DE BANANA CATURRA,4KG DE BATATA DOCE, 28 KG DE BATATA LAVADA ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
173	O	68/2017	668/2017 14/02		63,00	0,00	63,00	63,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.39.19.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 HORA DE MÃO DE OBRA REFERENTE A TROCA DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DO VEICULO CITROEN JUMPER P852 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (Licitação nº 58/2017-PR)											

DOM/SC
Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2545
Página 279

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
174	O	68/2017	688/2017	14/02	189,00	0,00	189,00	189,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.39.19.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 03 HORAS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE CATALIZADOR DO VEICULO PEGEOUT BOXER, PLACA QHJ-9894 , VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação nº56/2017-PR)											
175	O	68/2017	688/2017	14/02	378,00	0,00	378,00	0,00	378,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.39.19.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 06 HORAS DE MÃO DE OBRA SENDO 05 HORAD E MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE TORNO DE FERRO CHATO E 01 HORA DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DO FREIO(PARAFUSO) DO VEICULO PEGEOUT BOXER, PLACA QHJ-9894 , VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação nº 56/2017-PR)											
176	O	103/2017	107/2018	14/02	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.30.01.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 LITRO DE OLEO DE MOTOR RENAULT MASTER 2013/201 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
177	E	15/2018		14/02	57.600,00	0,00	4.898,46	4.898,46	52.701,54	46883	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.033	20	3.3.90.39.50.00.00.00	318 - APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO
			PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE A ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAUDE RELATIVO A DEZ/2017 A DEZ/2018. MAC											
			Total do Dia:		**58.945,10**	**0,00**	**6.243,56**	**5.170,46**	**53.774,64**							
178	O		59/2018	15/02	330,00	0,00	330,00	330,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BUCHA DO EIXO TRASEIRO, BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA, JOGO DE PASTILHAS DE FREIO E PRATO DO AMORTECEDOR DT PARA TROCA NO VEICULO VW/GOL PLACAS MUH-5497, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 43/2018)											
179	O		61/2018	15/02	47,00	0,00	47,00	0,00	47,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMEPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHAPA DE FERRO CHATO N. 2435 E PARAFUSO 12MM PARA O VEICULO PEUGEOT BOXER PLACAS QHM-9894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.(PROCESSO N. 56/2017 E REG. PREÇOS N. 6/2017) (Compra Direta Nº 45/2018)											
180	O		49/2018	15/02	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00		10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.39.78.00.00.00	3336 - PAULO CESAR DA ROSA & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL NO PRÉDIO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'AGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA VIGILANCIA SANITARIA PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 33/2018)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
181	O		50/2018	15/02	790,00	0,00	790,00	0,00	790,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.78.00.00.00	3396 - PAULO CESAR DA ROSA & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL E LIMPEZA DAS CAIXAS D'AGUA NOS PRÉDIOS DOS POSTOS DE SAUDE: CENTRO, BAIRRO SAYONARA E BAIRRO SEBALDO KUNZ ATENDENDO EXIGENCIAS DA VIGILANCIA SANITARIA PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 34/2018)											
182	O		60/2018	15/02	130,00	0,00	130,00	0,00	130,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENAHDA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE GEOMETRIA E APLICAÇÃO DE SILICONE NAS PINÇAS DE FREIO DO VEICULO VW GOL PLACAS MLH-5497 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 44/2018)											
183	O		57/2018	15/02	462,25	0,00	462,25	462,25	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, BUJÃO ROSCADO, FILTRO DE ÓLEO, COMBUSTIVEL, AR E AR CONDICIONADO, ADITIVO E MANCAL PARA TROCA NO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-8003 POR OCASIÃO DA REVISÃO DE GARANTIA DE 90.000 KM EM REVENDA AUTORIZADA VW, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 41/2018)											
184	O		58/2018	15/02	135,00	0,00	135,00	135,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS MECANICOS NA REVISÃO DE GARANTIA DE 20.000 KM EM REVENDA AUTORIZADA VW DO VEICULO VOYAGE PLACAS QII-4809, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 40/2018)											
185	O		55/2018	15/02	485,04	0,00	485,04	485,04	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO P/ MOTOR, BUJÃO ROSCADO, FILTRO DE ÓLEO E COMBUSTÍVEL, CARTÃO HIGIENIZAÇÃO E JOGO DE PALHETAS PARA TROCA NO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QII-4809 POR OCASIÃO DA REVISÃO DE GARANTIA DE 20.000 KM EM REVENDA AUTORIZADA VW, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 39/2018)											
186	O		62/2018	15/02	153,88	0,00	153,88	153,88	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAPA TELEC, BOTÃO CIRCUITO TELEC, LIMPA CONTA E PORTA ESCOVA PARA TROCA NO VEICULO AMBULANCIA PLACAS MIF-5448, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 49/2018)											
187	O		54/2018	15/02	468,39	24,30	444,09	0,00	444,09		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	90782 - MAGNABOSCO & RAMOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE VITAMINA D-50.000, SULFETO DE SELENIO SHAMPOO, CETOCONAZOL SHAMPOO E PERMANGATO DE POTASSIO PARA O PACIENTE: BRENO NATAN MORAIS SOUZA PINTO CONFORME ESTUDO SOCIAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS PAB). (Compra Direta Nº 38/2018)											
188	O		53/2018	15/02	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	90578 - VINI COMERCIO DE PNEUS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE GEOMETRIA NO VEÍCULOS VW VOYAGE PLACAS QII-8003 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 37/2018)											

08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 281
DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 5/41

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
189	O		52/2018	15/02	540,00	0,00	540,00	540,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	9578 - VINI COMERCIO DE PNEUS LTDA	
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS 175/70-R14 PARA TROCA NO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-8003 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 39/2018)													
191	O		58/2018	15/02	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA	
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS MECANICOS POR OCASIÃO DA REVISÃO DE 90.000 KM EM REVENDA AUTORIZADA VW DO VEICULO VOYAGE PLACAS QIJ-8003, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 42/2018)													
192	O			15/02	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	4018 - ROSIMAR HERICKS	
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (814101) - Rosimar Hericks Atividade profissional: MOTORISTA Saída (19/02/2018) - - > Retorno (19/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa: Diária Docto: 00010045 Qtde: 1 Vlr Unit.: 155,62 Vlr. Tot.: 155,62 Veículo: Voyage - QIJ 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
193	E			15/02	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.36.99.00.00.00	516 - ROSILAINE CARLA TIGRE ARNT	
			REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA SUPRIR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO COM DESPESAS EFETUADAS POR FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/C/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.													
194	O	63/2017	579/2017	15/02	175,00	0,00	175,00	175,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.36.20.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME	
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 05 HORAS DE MÃO DE OBRA DO VEICULO GOL, PLACA MLH-5467 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO-51/2017 PR)													
			Total do Dia:		**8.502,15**	**24,30**	**8.477,85**	**6.266,79**	**2.211,06**							
195	O	69/2017	63/2018	16/02	1.116,00	0,00	1.116,00	0,00	1.116,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)	2.039	22	3.3.90.32.02.00.00.00	91490 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOR	
			Pela despesa empenhada referente a Aquisição de 600 cp de Harpagophytum procubens 400 mg do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. (Licitação Nº: 54/2017-PR)													
196	E	1/2015		16/02	108.997,72	0,00	18.094,62	9.047,31	99.520,41	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.50.00.00.00	4462 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DI	
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM SERVIÇOS HOSPITALARES DE PRONTO ATENDIMENTO COM PLANTÃO E SOBREAVISO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (GINECOLOGIA, OBSTETRICIA, TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA, ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, CLINICA MÉDICA E PEDIATRIA), PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.													
			Total do Dia:		**109.683,72**	**0,00**	**19.210,62**	**9.047,31**	**100.636,41**							

08/06/2018 14:44:29

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
197	O			19/02	120,75	0,75	120,00	120,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 3,45 HORAS DE SERVICOS ELÉTRICOS DE MÃO DE OBRA (CONSERTO MOTOR DE ARRANQUE E CHAVE) DO VEICULO MFF-5448 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.											
198	O			19/02	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	4018 - ROSIMAR HEINOKS
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (814101) - Rosimar Heinchs Atividade profissional: MOTORISTA Saída (21/02/2018) - - > Retorno (21/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Joinville -SC Despesa Diária Docto: 00010054 Qtde:1 Vr Unit.: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 Veículo: Voyage - QII 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
199	O			19/02	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (152902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saída (21/02/2018) - - > Retorno (21/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001 0053 Qtde:1 Vr Unit.: 164,47 Vr. Tot.: 164,47 Veículo: VOYAGE-CL QIJ-8003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
			Total do Dia:		**440,84**	**0,75**	**440,09**	**440,09**	**0,00**							
202	O	103/2017	156/2018	20/02	258,45	0,00	258,45	0,00	258,45		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.01.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1 UN DE FILTRO DE OLEO BOXER 2015, 5,50 L DE OLEO DE MOTOR BOXER 2015, 1 UN DE FILTRO DE OLEO LOGAN, 3,5 L DE OLEO DE MOTOR LOGAN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
203	O		64/2018	20/02	184,00	0,00	184,00	0,00	184,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 JOGO DE PASTILHAS DIANTEIROS PARA O VEICULO PEUGEOT BOXER PLACAS QHM-9894, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (PROCESSO: 98/2017 - REG. PREÇO 8/2017). (Compra Direta Nº 47/2018)											
204	O		65/2018	20/02	27,50	0,00	27,50	0,00	27,50		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.16.00.00.00	103 - COMÉRCIO BRINQ. E LIVRARIA CENTRAL L
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPOM, CARTÃO E PARDO PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS CAMPANHAS NOS ESFS NO MÊS DE MARÇO, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 49/2018)											
205	O	29/2017	62/2017	20/02	5.151,98	0,00	5.151,98	77,28	5.074,70		10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.39.50.00.00.00	207 - LAB. ANÁLISE CLÍNICAS DALLA ROSA SOC.
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A EXAMES LABORATORIAIS, REALIZADOS AOS PACIENTES DESTE MUNICIPIO, REF. JANEIRO 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO 2/2017-IL)											
			Total do Dia:		**5.621,93**	**0,00**	**5.621,93**	**77,28**	**5.544,65**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
206	O		21/02		158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	1176 - OSNI DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (152902) - Osni dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [22/02/2018] - -> Retorno: [22/02/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001.0060 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: VOYAGE-OL QII-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
207	O		21/02		155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	4018 - ROSIMAR HEROIS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (814101) - Rosimar Heroi s Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [23/02/2018] - -> Retorno: [23/02/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001.0064 Qtde:1 Vr. Unit: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 Veículo: VOYAGE - QII-4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
208	O		73/2018	21/02	378,88	0,00	378,88	0,00	378,88		10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.32.03.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
			C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE APTAMIL 1 800GR SEM LACTOSE PARA O PACIENTE: ARTHUR DE ALMEIDA DA LUZ CONFORME RECEITUARIO MEDICO E ESTUDO SOCIO-ECONOMICO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (RECURSOS: FAS). (Compra Direta Nº 52/2018)															
209	O	95/2017	1088/2017	21/02	6.325,00	0,00	275,00	0,00	6.325,00		10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.39.04.00.00.00	91599 - NVO ALARMES COMERCIO DE ALARME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇAÕ DE GÁS DE COZINHA P45. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCCORO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº76/2017-PR)															
211	O		67/2018	21/02	12,00	0,00	12,00	0,00	12,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE 02 UNIDADES DE ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO CARTER DO ÓLEO DO MOTOR DOS VEÍCULOS RENAULT LOGAN PLACAS QHP-1733 E BOXER PLACAS MWF-4077 QUANDO DA TROCA DO ÓLEO DOS MESMOS. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (PROCESSO: 103/2017 - PREGÃO 82/2017). (Compra Direta Nº 50/2018)															
213	O		70/2018	21/02	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.44.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AUTOMÓVEL CHERRY MODELO: QQ PLACAS QIW-9849 A SEREM INSTALADOS NOS VIDROS DIANTEIROS E LATERAIS. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 53/2018)															
214	O		71/2018	21/02	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00		10.304.0015.0001.0038	(0038)	2.034	24	3.3.90.30.44.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
			C.O. - REFERENTE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O AUTOMÓVEL CHERRY MODELO: QQ PLACAS QIJ-5818 UTILIZADO PELO SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 54/2018)															
			Total do Dia:		**7.250,01**	**0,00**	**1.200,01**	**314,13**	**6.935,88**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 11/14

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
216	O		68/2017	68/2017 23/02	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS: 01 HORA DE MÃO DE OBRA PARA A TROCA DE PASTILHAS DE FREIO DO VEICULO CITROEN, PLACAS QHM-8894 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº 56/2017-PR)											
217	O			23/02	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO 1,5 HORAS DE MÃO DE OBRA PARA CARGA DE BATERIA NO VEICULO MIF-5448, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.											
218	O			23/02	165,98	0,00	165,98	165,98	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	834 - ENOR HENRICHS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (35301) - Enor i Henrichs Atividade profissional: MOTORISTA Saída (26/02/2018) - -> Retorno (26/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001 0068 Qtde:1 Vr. Unit: 165,98 Vr. Tot.: 165,98 Veículo VOYAGE-QIJ-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
			Total do Dia:		**281,48**	**0,00**	**281,48**	**165,98**	**115,50**							
219	O		76/2018	23/02	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE JOGO DE PASTILHAS DE FREIO PARA TROCA NO VEICULO CITROEN PLACAS QHM-8894, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 56/2018)											
220	O			23/02	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (152902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saída (27/02/2018) - -> Retorno (27/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis - SC Despesa Diária Docto: 001 0073 Qtde:1 Vr. Unit: 164,47 Vr. Tot.: 164,47 Veículo VOYAGE-CL QIJ-8003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
222	E		82	23/02	4.000,00	0,00	122,42	0,00	4.000,00		10.304.0015.0001.0038 (0038)		2.034	24	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1.025 LTS GASOLINA COMUN, PARA VEICULOS LOCADOS NO FUNDO MUN. SAUDE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA DESTE MUNICIPIO PROCESSO LICITATORIO 1/03/2017.											
223	O			23/02	43.834,37	0,00	43.834,37	43.834,37	0,00	46178	10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	7	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
224	O			23/02	1.751,51	0,00	1.751,51	1.751,51	0,00	46178	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.16.44.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
225	O			23/02	1.642,48	0,00	1.642,48	1.642,48	0,00	46178	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
226	O			23/02	133.867,95	0,00	133.867,95	133.867,95	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
227	O			23/02	5.148,78	0,00	5.148,78	5.148,78	0,00	46598	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	10	3.1.90.16.44.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
228	O			23/02	7.187,91	0,00	7.187,91	7.187,91	0,00	46598	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
229	O			23/02	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	51087	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
230	O			23/02	24.955,00	0,00	24.955,00	24.955,00	0,00	51087	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	11	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																
231	O			23/02	3.345,00	0,00	3.345,00	3.345,00	0,00	51087	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18																

08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 286
DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página 1344

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
232	O			23/02	20.280,00	0,00	20.280,00	20.280,00	0,00	51067	10.301.0015.0001.0038 (0038)	2.039	12	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI	
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
233	O			23/02	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	46164	10.301.0015.0001.0038 (0038)	2.039	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI	
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18												
				Total do Dia:	**260.782,47**	**0,00**	**256.904,89**	**256.677,47**	**4.105,00**							
234	O			26/02	1.398,00	0,00	1.398,00	1.398,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO	
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSAS-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS MILENA DUARTE PEREIRA, PAULINE ANDRADE, FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.											
235	O		77/2018	26/02	222,74	0,00	222,74	0,00	222,74		10.301.0015.0001.0038 (0038)	2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA	
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLANZAPINAS MG C/ 30 COMP. PARA O PACIENTE AUGUSTINHO DA SILVA CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO E ESTUDO SOCIAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO(RECURSOS PAB). (Compra Direta Nº 57/2018)											
236	O		78/2018	26/02	403,00	0,00	403,00	0,00	403,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)	2.039	20	3.3.90.39.50.00.00.00	474 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZI	
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADAS PARA PACIENTES DIVERSOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO(RECURSOS MAC). (Compra Direta Nº 58/2018)											
237	O		79/2018	26/02	123,00	0,00	123,00	0,00	123,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.16.00.00.00	126 - PAPELARIA DEMÁTICA LTDA	
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 AGENDAS MODELO SPOT M9 PARA SEREM UTILIZADAS NO SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES NA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 59/2018)											
238	E	77/2017	982/2017	26/02	30.800,00	0,00	2.800,00	294,00	30.506,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.28.00.00.00	2469 - T.G.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS L	
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS COM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SÁUDE DO MUNICÍPIO (PSFs), CONFORME CONTRATO Nº 0055/2017 E 1º ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO.											
				Total do Dia:	**32.946,74**	**0,00**	**4.946,74**	**1.692,00**	**31.254,74**							

08/06/2018 14:44:29

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
241	O	1/2018	74/2018	27/02	6.160,51	0,00	6.160,51	0,00	6.160,51		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.99.00.00.00	3087 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5 UN DE OLEO DE GIRASSOL 900ML 200 UN DE ABOCARTH Nº24 200 UN DE ABOCARTH Nº22 200 ROLOS DE FITA MICROPORE 2 CX DE FIO DE SUTURA MONONYLON 300 UN DE SERINGA DESCARTAVEL 10 ML ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 1/2018-DL)											
242	O	1/2018	75/2018	27/02	4.115,58	0,00	4.115,58	0,00	4.115,58		10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.09.00.00.00	3087 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 400 FARDOS DE SORO FISIOLOGICO 40 UN DE TENOXICAN 400 UN DE SORO FISIOLOGICO 100ml 30 AMP DE DIAZEPAN INJ 60 AMP DE TENOXICAN 20 mg ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 1/2018-DL)											
244	O		27/02		45,55	0,00	45,55	45,55	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.033	16	3.3.90.39.69.00.00.00	91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. SEGURO DPVAT DO VEICULO VW GOL 1.0 ANO 2013 PLACAS MKG-1292 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.											

Total do Dia:	**10.321,64**	**0,00**	**10.321,64**	**45,55**	**10.276,09**
Total do Mês:	**756.500,81**	**25,05**	**463.478,54**	**424.066,97**	**332.408,79**
Total da Entidade:	**756.500,81**	**25,05**	**463.478,54**	**424.066,97**	**332.408,79**
Total do Período:	**756.500,81**	**25,05**	**463.478,54**	**424.066,97**	**332.408,79**

Catanduvas, 09/06/2018

VINICIUS LONGHINI
Contador CRC/SC - 031.753/O-1

VANESSA CRISTINE RUBEZ
Gestora do Fundo

09/06/2018 14:44:29

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
31	E		82	01/02	6.000,00	0,00	347,11	0,00	6.000,00		08.244.0011.0135		2.039	4	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
			PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUN, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO ASSIST. SOCIAL, DESTE MUNICIPIO. PROCESSO LICITATORIO 10/3/2017.													
32	E		82	01/02	6.000,00	0,00	307,09	0,00	6.000,00		08.244.0011.0135		2.039	9	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
			PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUN, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO ASSIST. SOCIAL, DESTE MUNICIPIO. PROCESSO LICITATORIO 10/3/2017.													
			Total do Dia :		**12.000,00**	**0,00**	**654,20**	**0,00**	**12.000,00**							
33	O		6/2018	05/02	49,90	0,00	49,90	0,00	49,90		08.244.0011.0135		2.039	13	3.3.90.30.16.00.00.00	91602 - MAURO MOREIRA LEITE - ME
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TONER MODELO MI 120 PARA IMPRESSORA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: IGD). (Compra Direta Nº 6/2018)													
			Total do Dia :		**49,90**	**0,00**	**49,90**	**0,00**	**49,90**							
34	O		7/2018	07/02	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.36.15.00.00.00	90949 - VALDELIR FRANCISCO MORAES DA SILV
			C.D. - REFERENTE ALUGUEL SOCIAL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2018 PAGO A FAMILIA DA SRA. MARIA DE LOURDES ROBERTO CONFORME ESTUDO SOCIAL EFETUADO PELO CRAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 7/2018)													
35	O		8/2018	07/02	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.36.15.00.00.00	90525 - PATRICIA APARECIDA ARENHART
			C.D. - REFERENTE ALUGUEL SOCIAL RELATIVO AO MES DE JANEIRO/2018 PAGO A FAMILIA DE JUCERLEI TRINDADE CONFORME ESTUDO SOCIAL EFETUADO PELO CRAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 8/2018)													
36	O		9/2018	07/02	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.36.15.00.00.00	91887 - LAUDIMI DA VEIGA
			C.D. - REFERENTE ALUGUEL SOCIAL RELATIVO AO MES DE JANEIRO/2018 PAGO A FAMILIA DO SR. MIGUEL FERREIRA DE ALMEIDA CONFORME ESTUDO SOCIAL EFETUADO PELO CRAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 9/2018)													
37	O			07/02	3.462,68	0,00	3.462,68	3.462,68	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	15	3.1.90.11.01.00.00.00	91308 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª KEITY MARA CAZZOLA													

08/06/2018 14:48:37

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
38	O			07/02	227,81	0,00	227,81	227,81	0,00	58744	08.244.0011	0100	2.040	15	3.1.90.11.43.00.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª KEITY MARA CAZZOLA.											
				Total do Dia:	**4.890,47**	**0,00**	**4.890,47**	**4.490,47**	**400,00**							
39	E			08/02	4.006,89	0,00	1.335,63	1.335,63	2.671,26	58744	08.244.0011	0100	2.041	18	3.3.90.39.53.00.00.00.00	91210 - NEIVA APARECIDA FONTANA ME
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM INTERNAMENTO, ESTADIA E TRATAMENTO DO SR VANDERLEI DE PAULA, PARA 2018. DE ACORDO COM PARECER E ESTUDO SOCIAL EM ANEXO.											
40	E			08/02	4.006,89	0,00	1.335,63	1.335,63	2.671,26	58744	08.244.0011	0100	2.041	18	3.3.90.39.53.00.00.00.00	91210 - NEIVA APARECIDA FONTANA ME
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM INTERNAMENTO, ESTADIA E TRATAMENTO DA SRA ELIANE DE FATIMA ROSA, PARA 2018. DE ACORDO COMPARECER E ESTUDO SOCIAL EM ANEXO.											
41	O	46/2017	44/2017	08/02	66,67	0,00	66,67	0,00	66,67		08.244.0011	0135	2.035	4	3.3.90.39.16.00.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1,33 HORAS TRABALHADAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REPAROS ELÉTRICOS OCASIONADOS POR CURTO CIRCUITO NO PRÉDIO DO CRAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.											
42	O			08/02	1.977,39	0,00	1.977,39	1.977,39	0,00	58744	08.244.0011	0100	2.040	15	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. RAFAEL DA CRUZ COLA.											
43	O			08/02	231,32	0,00	231,32	231,32	0,00	58744	08.244.0011	0100	2.040	15	3.1.90.11.43.00.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. RAFAEL DA CRUZ COLA.											
44	O			08/02	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00	58744	08.244.0011	0100	2.040	17	3.3.90.48.01.00.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. RAFAEL DA CRUZ COLA.											
				Total do Dia:	**10.389,16**	**0,00**	**5.026,64**	**4.953,97**	**5.435,19**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
45	O		10/2018	15/02	194,50	0,00	194,50	0,00	194,50		08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.24.00.00.00	63 - AGROPECUÁRIA MEDEIROS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 LATA DE RESINA MULTI USO BASE DE AGUA PARA A MANUTENÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO. CALÇADAS QUE RODEIAM OS EQUIPAMENTOS DO CRAS E CREAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 10/2018) SOFTWORAS													
46	O	91/2014		15/02	639,70	0,00	639,70	0,00	639,70		08.244.0011.0135		2.035	4	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA COMPRAS/LICITAÇÕES RELATIVO A FEVEREIRO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DESTE MUNICIPIO. CONV. PBF CRAS											
47	E			15/02	2.420,00	0,00	218,12	0,00	2.420,00		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.39.44.00.00.00	98 - CASAN -COMP CATARINENSE DE ÁGUA E S.
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, PREVISTO PARA 2018.											
			Total do Dia:		**3.254,20**	**0,00**	**1.052,32**	**0,00**	**3.254,20**					
50	O	100/2017	11/02/2017	22/02	87,60	0,00	87,60	0,00	87,60		08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.22.00.00.00	3726 - Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 20 PCT DE ESPONJA DUPLA FACE C/3,20 UN DE ESPONJA DE AÇO, VISANDO O DESENCVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº 80/2017 PR) SOFTWORAS											
51	O			22/02	45.991,04	0,00	45.991,04	45.991,04	0,00	58765	08.244.0011.0100		2.040	15	3.1.90.11.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18											
52	O			22/02	2.134,50	0,00	2.134,50	2.134,50	0,00	59000	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.46.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/18											
			Total do Dia:		**48.213,14**	**0,00**	**48.213,14**	**48.125,54**	**87,60**					

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
540			2702		45,55	0,00	45,55	45,55	0,00	58744	08.244.001.0100		2.040	17	3.3.90.39.69.00.00.00.91207	- SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO VEICULO FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2014 PLACA MUN-7992. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESTE MUNICIPIO.																
Total do Dia:					**45,55**	**0,00**	**45,55**	**45,55**	**0,00**							
Total do Mês:					**78.822,42**	**0,00**	**59.932,22**	**57.621,53**	**21.200,89**							
Total da Entidade:					**78.822,42**	**0,00**	**59.932,22**	**57.621,53**	**21.200,89**							
Total do Período:					**78.822,42**	**0,00**	**59.932,22**	**57.621,53**	**21.200,89**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 1/28

Período de 01/03/2018 até 31/03/2018

RELAÇÃO DE EMPENHOS LIQUIDADOS 01 03 2018 A 31 03 2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
452	E			01/03	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	4639	4 13 392 0005	01 00	2.017	49	3 3 90 39 99 00 00 00 00	9554 - LUCIANE HACK
PELA DESPESA EMPENHADA A RECURSOS ANTECIPADOS, COM APLICACAO NO PERIODO DE 60 DIAS, QUE SERA UTILIZADO PARA PRONTO PAGAMENTO, TAIS COMO: REEMBOLSO COM GASTOS COM DESPESAS DAS FESTIVIDADES ELUSIVAS DOS 55° ANIVERSARIO POLITICO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°2.616/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.															
453	O	115/2017	220/2018	01/03	1.287,00	0,00	1.287,00	1.287,00	0,00	4637	8 15 452 0005	01 00	2.021	63	3 3 90 30 51 00 00 00 00	637 - PEDREIRA JOAÇABA LTDA
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 26 M³ DE PÓ DE PEDRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 90/2017-PR)																
454	O	116/2017	221/2018	01/03	145,00	0,00	145,00	145,00	0,00	4637	8 15 452 0005	01 00	2.021	63	3 3 90 30 24 00 00 00 00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 UN DE CIMENTO 50 KG, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)																
455	O		211/2018	01/03	469,00	0,00	469,00	469,00	0,00	4637	8 15 452 0005	01 00	2.021	63	3 3 90 30 39 00 00 00 00	20 - ADADA & CIA LTDA
PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOLAS, PINO CENTRO, PORCAS E PARAFUSOS PARA TROCA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS MSU-2883, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 111/2018)																
456	O		212/2018	01/03	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	4637	8 12 361 0004	01 01	2.010	35	3 3 90 39 17 00 00 00 00	4524 - WANDERLEI LUIZ SELLA
PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE CONSERTO DE APARELHOS DE DVD E TV UTILIZADOS NA ESCOLA VITÓLDO A. CZECH, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 112/2018)																
457	O		213/2018	01/03	1.690,00	0,00	1.690,00	0,00	1.690,00		13 392 0005	01 00	2.017	49	3 3 90 30 99 00 00 00 00	60 - GRÁFICA E EDITORA BLUMENLTDA
PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARTAZES E FOLDERS PARA DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DE MUSICA CATANDUVENSE(FEMUCA) E DA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE ANIVERSÁRIO DE 55 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVO, ATENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO(LEI 2.616/2018 DE 28.02.18). (Compra Direta Nº 113/2018)															
458	O		214/2018	01/03	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	4637	8 12 361 0004	01 01	2.011	39	3 3 90 30 39 00 00 00 00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE COMPRA DE JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA TROCA NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS MKW-5939, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 114/2018)																
459	O		215/2018	01/03	24,00	0,00	24,00	24,00	0,00	4637	8 12 361 0004	01 01	2.011	39	3 3 90 30 39 00 00 00 00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIAFRAGMA DE FREIO 7 COM ANEL PARA TROCA NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS MKL-9803, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 115/2018)																

08/06/2018 14:38:47

Publicação Nº 1646912

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
461	O			01/03	599,15	0,00	599,15	599,15	0,00	46378	12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.14.14.00.00.00.00	91864 - MARIA HELENA MACEDO KNEBEL
				Fundo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário: (142201) - Maria Helena Macedo Knebel Atividade profissional: PROFESSORA Saída (05/03/2018) - -> Retorno (09/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Friburgo -SC Despesa Diária Docto: 001.009/6 Qtde:1 Vr. Unit: 599,15 Vr. Tot.: 599,15 Veículo: Veículo particular Motivo: CURSO PENAC 2018 EM FRAIBURGO.														
462	O			01/03	723,84	0,00	723,84	723,84	0,00	46378	12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.14.14.00.00.00.00	791 - GLÁUCIA ANTONIA FABRIN ARNDT
				Fundo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário: (42601) - GLAUCIA ANTONIA FABRIN ARNDT Atividade profissional: PROFESSORA Saída (05/03/2018) - -> Retorno (09/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Friburgo -SC Despesa Diária Docto: 001.009/7 Qtde:1 Vr. Unit: 723,84 Vr. Tot.: 723,84 Veículo: Veículo particular Motivo: CURSO PENAC 2018 FRAIBURGO.														
463	O			01/03	629,71	0,00	629,71	629,71	0,00	46378	12.365.0009	0101	2.013	46	3.3.90.14.14.00.00.00.00	1885 - ELIA APARECIDA BRANCO DE CAMARGO
				Fundo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário: (171602) - Elia Aparecida Branco de Camargo Atividade profissional: PROFESSORA SERIES INICIAIS Saída (05/03/2018) - -> Retorno (09/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Friburgo -SC Despesa Diária Docto: 001.009/8 Qtde:1 Vr. Unit: 629,71 Vr. Tot.: 629,71 Veículo: Veículo particular Motivo: CURSO PENAC 2018 FRAIBURGO.														
			Total do Dia:		**15.427,70**	**0,00**	**15.427,70**	**13.737,70**	**1.690,00**							
464	O		216/2018	02/03	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	46371	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.30.16.00.00.00.00	1117 - EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA - EPP
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3.000 FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 116/2018)													
465	O		217/2018	02/03	1.987,00	0,00	1.987,00	0,00	1.987,00		12.365.0009	0101	2.013	46	3.3.90.39.16.00.00.00.00	91120 - DARCI PEDRO FACIN
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - MÃO DE OBRA E SERVIÇOS PARA PREPARAR TERRENO, NIVELAR COM TERRA, PLANTAR GRAMA COM ADUBO E RECOLOCAR SEIXOS NOS JARDINS DA CRECHE PATO DONALD, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 117/2018)													
466	O		218/2018	02/03	1.900,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	46378	13.392.0009	0100	2.017	49	3.3.90.39.77.00.00.00.00	91753 - SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTO: RODEIO MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 03 E 04 DE MARÇO/18, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LEI N. 2.616/2018 DE 28.02.2018). (Compra Direta Nº 118/2018)													
467	O		219/2018	02/03	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	46378	12.365.0009	0101	2.013	46	3.3.90.30.26.00.00.00.00	91197 - MS REFRIGERAÇÃO CATANDUVAS EIRELI
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PLACA ELETRONICA PARA MAQUINA DE LAVAR ROUPA ELECTROLUX 15 KG MODELO LTD UTILIZADA NA CRECHE SONHO DE CRIANÇA NO BAIRRO SEBALDO KUNZ, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 119/2018)													

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 3/58

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
469	E		82	02/03	60.000,00	0,00	19.679,29	16.838,11	43.161,89	46371	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.01.00.00.00.00	91209 - POSTO CARRETAO LTDA
				PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUN, PARA VEICULOS PERTENCENTES A SEC. DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO. PROCESSO LICITATORIO 103/2017.											
470	E			02/03	770,00	0,00	152,11	69,68	700,32	46378	12.362.0004	0100	2.014	47	3.3.90.39.64.00.00.00.00	91183 - OI S.A.
				REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO DOS SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO -FATURADA(O), PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018 (NAES), VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO.											
471	O	68/2017	667/2017	02/03	166,00	0,00	166,00	166,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 2 HORAS DE MÃO DE OBRA PARA O VEICULO, PLACAS MKW-5936 PARA TROCA DE PASTILHA DE FREIO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVOADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.(LICITAÇÃO Nº 99/2017-PR)											
472	O	68/2017	667/2017	02/03	83,00	0,00	83,00	83,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 1 HORA DE MÃO DE OBRA PARA O VEICULO, PLACAS MKL-9803 PARA TROCA DE DIAFRAGMA DE FREIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVOADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.(LICITAÇÃO Nº 99/2017-PR)											
473	O	118/2017		02/03	360,00	0,00	280,00	0,00	360,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.15.00.00.00.00	4477 - DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO M
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA OFICIAL, SENDO 02 UN DE LAVAGEM DO ONIBUS PLACA MKL 9803 E ONIBUS KBZ 5198 E 02 UN LAVAGEM DE MICRO. PLACA MEF 3122 E MICRO. PLACA MKW 5936. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICTAÇÃO N°.93/2017-PR)											
474	O		227/2018	02/03	2.000,01	0,00	2.000,01	2.000,01	0,00	46378	13.392.0008	0100	2.017	49	3.3.90.31.01.00.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
				PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PVC DIVERSOS TAMANHOS PARA PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO RODEIO QUE ACONTECERÁ NO C.T.G. QUERENCIA DO CHIMARRÃO. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LEI N. 2.616/2018 DE 28.02.18). (Compra Direta Nº 120/2018)											
			Total do Dia:		**68.756,01**	**0,00**	**27.747,41**	**22.556,80**	**46.209,21**							
475	O	115/2017		228/2018	05/03	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	46371	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00.00	91281 - JA PEDRAS E CALÇAMENTO LTDA ME
				PELA DESPESA EMEPINHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 150M² DE PEDRAS DE PARALELEPIPEDO IRREGULARES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Lictação Nº : 90/2017-PR)											
476	O			05/03	775,97	0,00	775,97	775,97	0,00	46372	28.843.0016	0100	0.004	12	4.6.9.0.71.02.00.00.00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTA
				Pela despesa empenhada Referente ao pagamento da amortização da dívida com a Cohab, da parcela 208/240, do contrato 145-7, e parcela 217/240, do contrato 133-3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/98 de 18/05/98 relativo ao mes de Fevereiro.											

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 4/38

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/02/2018 até 21/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
477	O			05/03	60,59	0,00	60,59	60,59	0,00	4637	2.28.843.0016	0100	0.004	11	3.2.90.21.02.00.00.00.00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
				Pela despesa empenhada Referente ao pagamento de juros da dívida com a Cohab, da parcela 208/240, do contrato 145-7, e parcela 217/240, do contrato 133-3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/98 de 18/08/98 relativo ao mes de Fevereiro.											
478	O			05/03	215,48	0,00	215,48	215,48	0,00	4635	7.12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUTROS
				REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª REJANE ANTUNES DE OLIVEIRA												
479	O			05/03	2,50	0,00	2,50	2,50	0,00	4637	2.12.365.0004	0101	2.012	44	3.3.90.48.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUTROS
				REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª REJANE ANTUNES DE OLIVEIRA												
480	O			05/03	82,94	0,00	82,94	82,94	0,00	4637	8.04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.47.10.00.00.00.00	347 - CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGR. DE
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ART Nº 9485033-9 DE SERVIÇO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO, REFERENTE A LEVANTAMENTO DE AREA DE TERRAS PERTECENTES A MATRICULA 3748 PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO CONFORME MAPA DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
481	O			05/03	237,98	0,00	237,98	237,98	0,00	4639	4.04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.14.14.00.00.00.00	904 - ALDOCIR MARCON
				Fundo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Funcionário: (126002) - Aldocir Marcon Atividade profissional: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JUNTA MILITAR Saída: (22/02/2018) - -- Retorno: (23/02/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa: Diária Docto: 001.0099 Qtde:1 Vr. Unit.: 237,98 Vr. Tot.: 237,98 Veículo: Veículo particular Motivo: O SERVIDOR RECEBEU 2 DIARIAS P/ IR NO CURSO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO NA CAPITAL, POREM O EVENTO OCORREU EM TRÊS DIAS E FALTOU PAGAR UMA. --- REFERENTE AO PAGEMNETO COMPLEMENTAR DE 01 UN DE DIÁRIA DE VIAGEM. OBS: O SERVIDOR RECEBEU 02 DIARIAS PARA IR AO CURSO DE TREINAMENTO PARA EMISSAO DE CARTEIRAS DE TRABALHO NA CIDADE DE FLORIANOPOLIS. POREM O EVENTO ACONTECEU EM 03 DIAS E FALTOU 01 DIARIA PARA PAGAR. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
482	O		228/2018	05/03	1.666,48	0,00	1.666,48	1.666,48	0,00	4637	8.27.812.0008	0100	2.020	56	3.3.90.30.26.00.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CABO PP, PARAFUSOS, CEBOLINHA, LAMPADAS TUBULAR E DE VAPOR METALICO, CONDULETE, FITA ISOLANTE, INTERRUPTOR E REATOR VAPOR DE SODIO PARA CONSERTO E NOVA INSTALAÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES. VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 121/2018)											
483	O		229/2018	05/03	230,25	0,00	230,25	230,25	0,00	4637	8.12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.26.00.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TIMER DIGITAL E LAMPADA LED 20W E-27 6500K PARA TROCA NA ESCOLA ALFREDO GOMES. VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 122/2018)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
484	O		230/2018	05/03	164,70	0,00	164,70	164,70	0,00	4637	8 27 812 0009	0100	2.028	58	3 3 90 30 26 00 00 00 00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE COMPRA DE LAMPADAS ECONOMICA 30 W ESPIRAL, TOMADA DE AMBUTIR, INTERRUPTOR DE EMBUTIR E FITA ISOLANTE PARA INSTALAÇÕES NOS VESTÁRIOS DO CAMPO EM LINHA JACUTINGA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 123/2018)											
485	E			05/03	2.363,60	0,00	2.363,60	0,00	2.363,60	04	122 0003	0100	2.004	15	3 3 90 39 83 00 00 00 00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
			REFERENTE ESTIMATIVA DE COPIAS EXCEDENTES REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO NO TOTAL 7348 E FEVEREIRO TOTAL 16289 CÓPIAS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
486	O	103/2017	240/2018	05/03	33,00	0,00	33,00	33,00	0,00	4637	8 08 243 0018	0100	2.003	4	3 3 90 30 01 00 00 00 00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE FILTRO DE AR L 4151 , E 01 UN DE FILTRO DE OLEO PSL 55 NO VEICULO PALIO WEEKEND-PLACA MWM-2053 CONSELHO TUTELAR, VISANDO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
487	O			05/03	1.563,98	0,00	1.563,98	1.563,98	0,00	4637	8 12 361 0004	0101	2.010	33	3 1 90 11 01 00 00 00 00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18													
488	O			05/03	1.329,81	0,00	1.329,81	1.329,81	0,00	4637	8 15 452 0008	0100	2.021	62	3 1 90 11 01 00 00 00 00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18													
			Total do Dia:		**12.027,24**	**0,00**	**12.027,24**	**9.663,64**	**2.363,60**							
489	O	115/2017	244/2018	06/03	4.935,00	0,00	4.935,00	4.935,00	0,00	4637	1 15 452 0008	0100	2.021	63	3 3 90 30 51 00 00 00 00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 150 UN DE TUBOS DE CONCRETO 100x40 cm, VISANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)											
490	O	104/2017	246/2018	06/03	1.995,16	0,00	1.995,16	1.995,16	0,00	4639	4 12 361 0004	0100	2.007	27	3 3 90 32 03 00 00 00 00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 15 KG DE ABACATE 21 UN DE ABACAXI, 1.200 KG DE ALHO, 50KG DE BANANA CATURRA, 81 KG DE BANANA PRATA, 105 KG DE BATATA LAVADA, 15 KG DE CEBOLA, 45 UN DE CENOURA ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES(EDUCAÇÃO INFANTIL) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
491	O	104/2017	247/2018	06/03	1.158,29	0,00	1.158,29	1.158,29	0,00	4639	4 12 365 0004	0100	2.008	29	3 3 90 32 03 00 00 00 00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3UN DE ABACAXI, 0,600KG DE ALHO, 1,65KG DE BANANA CATURRA, 24KG DE BATATA LAVADA, 15KG DE CEBOLA, 21 UN DE CENOURA ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PRÉ ESCOLAR(EDUCAÇÃO INFANTIL) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) PRÉ ESCOLAR											

06/06/2018 14:38:47

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
492	O	104/2017	248/2018	06/03	1.955,23	0,00	1.955,23	1.955,23	0,00	4639	4 12 365 0009	01 00	2.009	31	3 3 90 32 03 00 00 00 00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 6UN DE ABACAXI, 1.200KG DE ALHO, 300KG DE BANANA CATURRA, 30KG DE BATATA LAVADA, 12KG DE CEBOLA, 24UN DE CENOURA ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
493	O			06/03	82,94	0,00	82,94	82,94	0,00	4637	8 04 122 0003	01 00	2.004	15	3 3 90 47 10 00 00 00 00	347 - CONSELHO REG. DE ENG, ARQ. E AGR. DE
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ART Nº8477230-4 DE SERVIÇO, DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
494	O		237/2018	06/03	159,55	0,00	159,55	159,55	0,00	4637	8 27 812 0009	01 00	2.020	58	3 3 90 30 99 00 00 00 00	91198 - AMORIN AGROPECUARIA LTDA ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PORTA ISCA RATICIDA, MIDERAT E NITROSIN PARA ELIMINAÇÃO DE PRAGAS EXISTENTES NOS FUNDOS DO PAVILHA DE BOCHAS JUNTO AO ESTADIO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 125/2018)											
495	O		238/2018	06/03	940,00	0,00	940,00	940,00	0,00	4637	8 13 392 0009	01 00	2.017	49	3 3 90 39 99 00 00 00 00	91752 - JULIANA CHAVES 06391987912
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, TOBOGÃ E MONITORAMENTO (BRINQUEDOS DE CRIANÇA) PARA O DIA 16/03/18 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS SC, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (LEI N 2816/2018 DE 28.02.18). (Compra Direta Nº 126/2018)											
496	O		239/2018	06/03	40,00	0,00	40,00	40,00	0,00	4637	8 04 122 0003	01 00	2.004	15	3 3 90 30 16 00 00 00 00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARIMBO P-30 PARA A ASSESSORIA JURIDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 127/2018)											
497	O		231/2018	06/03	118,00	0,00	118,00	118,00	0,00	4637	8 04 122 0003	01 00	2.004	15	3 3 90 30 39 00 00 00 00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE ÓLEO VALORA 5W30 E FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TROCA NO VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND PLACAS MMM-2093, UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 124/2018)											
498	O			06/03	8.146,20	0,00	8.146,20	8.146,20	0,00	4638	7 04 122 0003	01 00	2.004	14	3 1 90 11 01 00 00 00 00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18													
499	O			06/03	225,00	0,00	225,00	225,00	0,00	4638	7 04 122 0003	01 00	2.004	15	3 3 90 46 01 00 00 00 00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18													

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 7/58

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 31/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF /Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
500	O			06/03	92,89	0,00	92,89	92,89	0,00	4639	7 12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18												
501	O			06/03	112,50	0,00	112,50	112,50	0,00	4635	7 12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18												
502	O			06/03	2.515,12	0,00	2.515,12	2.515,12	0,00	4635	7 12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18												
503	O			06/03	8.038,57	0,00	8.038,57	8.038,57	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18												
504	O			06/03	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.46.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18												
505	O			06/03	46,18	0,00	46,18	46,18	0,00		12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA ferias 03/2018												
506	O	38/2017		06/03	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00	4637	8 27.812.0008	0100	2.020	56	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DE MANUTENÇÃO ELETRICA SENDO 9 H PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINAÇÃO NAS ARQUIBANCADAS 4H PARA SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADAS E REATORES NO GINASIO MUNICIPAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº38/2017-PR)												
507	O	38/2017		06/03	108,33	0,00	108,33	108,33	0,00	4637	8 27.812.0008	0100	2.020	56	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DE MANUTENÇÃO ELETRICA SENDO 2,17 H PARA SERVIÇO DE TROCA DE INTERRUPTOR, TOMADAS E LAMPADAS NOS VESTIÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE LINHA JACUTINGA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº38/2017-PR)												

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 5/58

Relação de Empenhos Liquidados **Período de 01/03/2018 até 31/03/2018**

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
508	O		38/2017	06/03	41,67	0,00	41,67	41,67	0,00	4637	8 13.392.0005	0100	2.018	51	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DE MANUTENÇÃO ELETRICA SENDO 0,83H PARA SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADAS DO POSTE EM FRENTE A CASA DA CULTURA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N°38/2017-PR)										
509	O		39/2017	06/03	70,83	0,00	70,83	70,83	0,00	4637	8 12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DE MANUTENÇÃO ELETRICA SENDO 1,42 H DE SERVIÇO DE TROCA E AJUSTE DE TIMER NA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N°38/2017-PR)										
			Total do Dia:		**31.731,40**	**0,00**	**31.731,40**	**31.731,40**	**0,00**							
511	O	115/2017	256/2018	07/03	6.580,00	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00	4637	1 15.452.0002	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 200 UN DE TUBO DE CONCRETO 1.000X40 cm, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação N° : 90/2017-PR)										
512	O		243/2018	07/03	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	4637	8 12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00	319 - FÁBRICA DE ESQ. METÁLICAS BILBIO LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE FERRO PARA FIXAÇÃO DOS ESPELHOS EXTERNOS NOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS MKL-4803(2 SUP) - MEF-3122 - MKW-5936 ATENDENDO EXIGENCIAS DO "PETRAN", VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 129/2018)										
513	O		245/2018	07/03	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.18.99.00.00.00	91993 - KLEBER GEYSER FABRIN
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AUXILIO FINANCEIRO AO ACADEMICO KLEBER GEYSER FABRIN - FACULDADE DE MUSICA EM CAPINZAL SC RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO/2018 CONFORME LEI MUNICIPAL N. 2018/05 DE 07 DE ABRIL DE 2005, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta N° 130/2018)										
514	O		250/2018	07/03	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	4637	8 13.392.0005	0100	2.017	49	3.3.90.39.79.00.00.00	90849 - ECOSAN BANHEIROS QUÍMICOS LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICIPIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 131/2018)										
515	O		251/2018	07/03	2.160,00	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00	4637	1 04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.39.50.00.00.00	2100 - DEOMAR PRETTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE EXAMES DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ADMISSÕES TEMPORÁRIAS RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO/2018, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta N° 132/2018)										

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
516	O			07/03	82,94	0,00	82,94	82,94	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.47.10.00.00.00	347 - CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGR. DE
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ART Nº 9474080-0 DE SERVIÇO DO PROFISSIONAL MICHEL ALBERTI PARA O MUNICIPIO DE CATANDUVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
517	O			07/03	10.742,79	0,00	10.742,79	10.742,79	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.005	16	3.3.50.41.99.00.00.00	475 - ASSERV - ASS. SERV PÚB MUN. DE CTVAS
					REFERENTE AO EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO DE 3% SOBA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO MÊS DE DE FEVEREIRO DE 2018. (PARTE PATRONAL)											
			Total do Dia:		**21.105,73**	**0,00**	**21.105,73**	**21.065,73**	**40,00**							
518	O	1/04/2017	262/2018	08/03	1.623,72	0,00	1.623,72	0,00	1.623,72		12.361.0004	0100	2.007	27	3.3.90.32.03.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI
					PELA DESPESA EMEPNHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 54 UN DE PÃO FATIADO 25 FATIAS, 1830 UN DE PÃO FRANCES INTEGRAL 50 G VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) ENSINO FUNDAMENTAL											
519	O	1/04/2017	263/2018	08/03	1.086,30	0,00	1.086,30	0,00	1.086,30		12.365.0004	0100	2.008	29	3.3.90.32.03.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI
					PELA DESPESA EMEPNHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 60 UN DE PÃO FATIADO 25 FATIAS, 1050 UN DE PÃO FRANCES INTEGRAL 50 G VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) PRÉ ESCOLAR											
520	O	1/04/2017	265/2018	08/03	484,92	0,00	484,92	0,00	484,92		12.365.0004	0100	2.009	31	3.3.90.32.03.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI
					PELA DESPESA EMEPNHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 54 UN DE PÃO FATIADO 25 FATIAS, 270 UN DE PÃO FRANCES INTEGRAL 50 G VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
521	O	1/6/2017	259/2018	08/03	125,70	0,01	125,69	125,69	0,00	46378	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&O MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3UN DE CAIXA DE DESACARGA ALTA, 2UN DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO, 2UN DE CAMARA DE PNEU P/ CARRINHO DE MÃO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
522	O	1/6/2017	257/2018	08/03	319,00	0,01	318,99	318,99	0,00	46378	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&O MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 UN DE DISCO DE CORTE AÇO 1KG DE ELETRODO 2,5mm a 13mm, 1KG DE ELTRODO 3,25mm a 18mm, 25UN DE DISCO DE CORTE 7 pol VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											

08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 301
DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1.078

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
524	O			08/03	3.422,70	0,00	3.422,70	3.422,70	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.14.14.00.00.00	90614 - PAULO CONSTANTE FUGA
					Fundo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Funcionário: (426002) - PAULO CONSTANTE FUGA Atividade profissional: VICE PREFEITO Saída: (12/03/2018) - --> Retorno: (15/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0010126 Qtde 3 Vr. Unit: 1.140,90 Vr. Tot.: 3.422,70 Veículo: Veículo particular Motivo: SEMINARIO SOBRE A DEFESA CIVIL													
525	O		255/2018	08/03	411,80	0,00	411,80	411,80	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 PALHETAS VTG PVC3200 E 03 RETROVISORES MEGA 170MMV205 PARA TROCA NOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, PLACAS MEF-3122 E MKL-9803 CONFORME EXIGENCIA NA VISTORIA DO "PETRAN", VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 133/2018)													
526	O		258/2018	08/03	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANTERNA DELIMITADORA, PALHETA VTG PVC-2671 E RETROVISOR MEGA 170MMV 205 PARA TROCA NO ONIBUS UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PLACAS MKW-5936 ATENDENDO EXIGENCIA NA VISTORIA DO "PETRAN", VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 134/2018)													
527	O		260/2018	08/03	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE OBRA DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LANTERNA DELIMITADORA, PALHETAS E RETROVISOR NO ONIBUS PLACAS MKW-5936 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 135/2018)													
528	O		261/2018	08/03	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.24.00.00.00	319 - FÁBRICA DE ESQ. METÁLICAS BILBIO LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 VIDRO TEMPERADO INCOLOR MEDINDO 0,90 X 1,97 MT PARA TROCA EM PORTA NA ESCOLA AUGUSTINHO MARCON, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 136/2018)													
529	O		264/2018	08/03	330,00	0,00	330,00	330,00	0,00	46378	27.812.0008	0100	2.020	56	3.3.90.39.16.00.00.00	319 - FÁBRICA DE ESQ. METÁLICAS BILBIO LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONSERTO E REFORMA DAS TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO NO ESTADIO MUNICIPAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 137/2018)													
531	O		268/2018	08/03	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	13392	0005	0100	2.017	49	3.3.90.39.99.00.00.00	91994 - ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA RAIZES
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 09.03.18 NO GINÁSIO DE ESPORTES) COM DANÇAS TÍPICAS GAUCHESCAS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LEI N. 2.616/2018 DE 28.02.18). (Compra Direta Nº 139/2018)													

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 11/58

Período de 01/02/2018 até 21/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
532	O		269/2018	08/03	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00		13.392.0002.0100		2.017	49	3.3.90.39.99.00.00.00	2179 - MANOEL BUSATTO & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE SOM DE RUA PARA A DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PELO ANIVERSÁRIO DE 55 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DE CATANDUVAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LEI N. 2.616/2018 DE 28.02.2018) (Compra Direta Nº 140/2018)											
533	O		270/2018	08/03	1.580,00	0,00	1.580,00	1.580,00	0,00	48406	08.181.0005.0111		2.022	69	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS NOVOS PARA TROCA NA VIATURA DA POLICIA CIVIL - VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND PLACAS MLK-1537 (RECURSOS: CONVENIO DE TRANSITO). (Compra Direta Nº 141/2018)											
534	O		271/2018	08/03	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00	48406	08.181.0005.0111		2.022	69	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E GEOMETRIA PARA A VATURA DA POLICIA CIVIL FIAT PALIO WEEKEND PLACAS MLK-1537(RECURSOS: CONVENIO DE TRANSITO). (Compra Direta Nº 142/2018)											
535	O		241/2018	08/03	95,00	0,00	95,00	95,00	0,00	46378	15.452.0002.0100		2.021	63	3.3.90.30.16.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARIMBOS MODELOS P-30 E P55 PARA DIRETOR DE INFRA(LUCIMAR M CORREA)E CERTIFICO P/SECR. INFRA(PEDRO SCAPIN). VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 128/2018)											
			Total do Dia:		**11.749,14**	**0,02**	**11.749,12**	**7.054,18**	**4.694,94**							
537	O		273/2018	09/03	845,00	0,00	695,00	0,00	845,00		27.812.0002.0100		2.020	56	3.3.90.39.99.00.00.00	2528 - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO CATARINENSE DE JUDÔ CATEGORIAS SUB-15 - SUB-18 - SUB-21, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 144/2018)											
539	O		276/2018	09/03	2.133,00	0,00	2.133,00	0,00	2.133,00		15.452.0002.0139		2.021	65	3.3.90.30.39.00.00.00	20 - ADADA & CIA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIT EMBREAGEM EATON, CILINDRO AUXILIAR E FLEXIVEL DE EMBREAGEM PARA TROCA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS MSJ-2693, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 146/2018)											
540	O		277/2018	09/03	975,80	0,00	975,80	0,00	975,80		15.452.0002.0139		2.021	65	3.3.90.30.39.00.00.00	91381 - ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE JOGO DE JUNTA SUPERIOR PARA TROCA NA RETROESCAVADEIRA JCB 55C, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 147/2018)											
541	O		278/2018	09/03	129,00	0,00	129,00	0,00	129,00		13.392.0002.0100		2.017	49	3.3.90.30.15.00.00.00	103 - COMÉRCIO BRINQ. ELIVRARIA CENTRAL L
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FITA MIMOSA DE 5MM E JUNTA CRU PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NO CENTO DE EVENTOS NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LEI N. 2.616/2018 DE 28.02.2018). (Compra Direta Nº 148/2018)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 1 / 58

Período de 01/03/2018 até 31/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
542	O		279/2018	09/03	458,85	0,00	458,85	458,85	0,00	4639	4 13 392 0005	0100	2.017	49	3 3 90 30 15 00 00 00	2033 - TRAMAS E ARTESANATO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TECIDO TRICOLINE PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LEI N. 2.616/2018 DE 28.02.2018). (Compra Direta Nº 149/2018)											
543	O	75/2017	737/2017	09/03	1.183,50	0,00	1.183,50	1.183,50	0,00	4637	2 15 452 0005	0100	2.021	63	3 3 90 39 69 00 00 00	91850 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE SEGURO, SENDO: ENDOSSO DE SEGURO DO VEICULO CAMINHÃO TECTOR 240E28 6X2 3E EURO, PLACA QIZ-1691, APOLICE Nº 161500145231 , VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação nº 62/2017-PR)											
544	O	115/2017	275/2018	09/03	6.580,00	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00	4637	1 15 452 0005	0100	2.021	63	3 3 90 30 51 00 00 00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 200 UN DE TUBO DE CONCRETO 100 x 40cm, PARA SERVIÇOS NAS OBRAS DO DISTRITO INDUSTRIAL II, VISANDO O DESENCOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)											
546	O	100/2017	280/2018	09/03	69,05	0,00	69,05	69,05	0,00	4637	8 04 122 0005	0100	2.004	15	3 3 90 30 22 00 00 00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 PCT DE PAPEL TOALHA BRANCO C/ 1000 FOLHAS 02 PCT DE PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 80/2017-PR)											
547	O	100/2017	281/2018	09/03	140,98	0,00	140,98	140,98	0,00	4637	8 04 122 0005	0100	2.004	15	3 3 90 30 22 00 00 00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 6 UN DE SAPONACEO L/Q 300ml, 10 UN DE DETERGENTE MULTIUSO 500ml, 6 PARES DE LUVAS DE LATEX TAM M, 10 UN DE MULTIUSO 500ml, 6 PCT DE AÇUCAR BRANCO REFINADO 5kg, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 80/2017-PR)											
548	O	95/2017	285/2018	09/03	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00	12 365 0005	0101	2.013	46	3 3 90 30 04 00 00 00	91599 - INVICALARMES COMERCIO DE ALARME	
			PELA DESPESA EMPENHADA A AQUISIÇÃO DE 02 UN DE GAS DE COZINHA P45, PARA A CRECHE MUNICIPAL PATO DONALD, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 78/2017-PR)											
549	E			09/03	1.500,00	894,99	605,01	605,01	0,00	4638	4 27 812 0005	0100	2.020	56	3 3 90 39 98 00 00 00	1314 - LUIZ HENRIQUE MENDES DA SILVA
			PELA DESPESA EMPENHADA Referente ao adiantamento de recursos, com aplicação no período de 60 dias que será utilizado para pagamento de funcionários da Secretaria de Educação e Esportes, despesas de pronto pagamento, tais como: reembolso de gastos com combustíveis e alimentação em viagens, para participar Campeonato Estadual SUB 15-18-21 nos dias 16 e 17/03/2018 no Município de São José SC, de acordo com a Lei Municipal n° 2.411/2013, de 14 de agosto de 2013 e Instrução Normativa n° 03/CI/2011, de 05 de agosto de 2011.											

08/06/2018 14:38:47

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 13/58

Relação de Empenhos Liquidados Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
550	E			09/03	16.900,00	0,00	16.900,00	16.900,00	0,00	4639	04.122.0005.0100		2.017	49	3.3.90.39.98.00.00.00	9055 - 4 - LUCIANE HACK
				PELA DESPESA EMPENHADA A RECURSOS ANTECIPADOS, COM APLICACAO NO PERIODO DE 60 DIAS, QUE SERA UTILIZADO PARA PRONTO PAGAMENTO, TAIS COMO, REEMBOLSO COM GASTOS COM DESPESAS DAS FESTIVIDADES ELUSIVAS DOS 55° ANIVERSARIO POLITICO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO, PREMIAÇÃO FESTIVAL DA CANÇÃO NOS DIAS 15,16 E 17/03/2018, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°2.616/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.											
551	E			09/03	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	4639	04.122.0005.0100		2.017	49	3.3.90.39.98.00.00.00	1314 - LUIZ HENRIQUE MENDES DA SILVA
				PELA DESPESA EMPENHADA A RECURSOS ANTECIPADOS, COM APLICACAO NO PERIODO DE 60 DIAS, QUE SERA UTILIZADO PARA PRONTO PAGAMENTO, TAIS COMO, REEMBOLSO COM GASTOS COM DESPESAS DAS FESTIVIDADES ELUSIVAS DOS 55° ANIVERSARIO POLITICO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO, PREMIAÇÃO CORRIDA RUSTICA NO DIA 25/03/2018, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°2.616/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.											
552	E			09/03	3.320,00	0,00	3.320,00	3.320,00	0,00	4639	4 04.122.0005.0100		2.017	49	3.3.90.39.98.00.00.00	9055 - 4 - LUCIANE HACK
				PELA DESPESA EMPENHADA A RECURSOS ANTECIPADOS, COM APLICACAO NO PERIODO DE 60 DIAS, QUE SERA UTILIZADO PARA PRONTO PAGAMENTO, TAIS COMO, REEMBOLSO COM GASTOS COM DESPESAS DAS FESTIVIDADES ELUSIVAS DOS 55° ANIVERSARIO POLITICO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO, PAGAMENTOS DOS BRIGADIANOS DOS BOMBEIROS E JURADOS DO FESTIVAL DA CANÇÃO NOS DIAS 15,16 E 17/03/2018, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°2.616/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.											
553	O	40/2017	287/2018	09/03	5.026,00	0,00	5.026,00	5.026,00	0,00	4637	8 15.452.0005.0100		2.021	63	3.3.90.39.16.00.00.00	3869 - SECCHI SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 28,72 HORAS DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 34/2017-PR)											
554	O	107/2017		09/03	868,60	0,00	868,60	0,00	868,60		04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.30.16.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 CAIXAS DE PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS E 01 ROLO DE PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25M, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N°88/2017-PR)											
556	O			09/03	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	4637	2 13.392.0005.0100		2.018	51	3.3.90.47.10.00.00.00	675 - ECAD-ESC. CENTRAL DE ARREC E DISTR
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LICENCIAMENTO EVENTOS CATANDUVAS 55 ANOS, 9°FEMUCA DIAS 15 A 17/03/2018 AS 20H NO CENTRO DE EVENTOS SESTILIO BORTOLON, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESTE MUNICIPIO.											
557	O			09/03	9,87	0,00	9,87	9,87	0,00	4637	2 13.392.0005.0100		2.018	51	3.3.90.47.10.00.00.00	483 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TAXAS POR ATO DE SEGURANÇA PUBLICA, LICENÇA DIARIA CIRCO E CONGENERES-EVENTO NO CENTRO DE EVENTOS SESTILIO BORTOLON CATANDUVAS 55 ANOS, 9°FEMUCA DIAS 15 A 17/03/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESTE MUNICIPIO.											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 1 / 38

Período de 01/03/2018 até 31/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
558	O			09/03	9,87	0,00	9,87	9,87	0,00	4637	2.13.392.0005	0100	2.018	51	3.3.90.47.10.00.00.00	483 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TAXA DE VISTORIA POLICIAL NO CENTRO DE EVENTOS SESTILIO BORTOLON, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CATANDUVAS 55 ANOS, 5ª FEMUCA DIAS 15 A 17/03/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESTE MUNICIPIO.											
				Total do Dia:	**44.399,50**	**994,99**	**43.354,51**	**38.003,11**	**5.501,40**							
559	O	110/2017	290/2018	12/03	5.505,42	0,00	5.505,42	5.505,42	0,00	4637	1.15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.39.19.00.00.00	91735 - FM PNEUS LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECAUCHUTAGEM, CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, SENDO 05 UN DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000x20, 04 UN DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 x 22,5, 03 UN DE CONSERTO DE PNEU 1.000/20 E 01 UN DE CONSERTO DE PNEU 275/80, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 87/2017-PR)											
560	O	110/2017	289/2018	12/03	592,13	0,00	592,13	592,13	0,00	4637	1.15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.39.19.00.00.00	91735 - FM PNEUS LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECAUCHUTAGEM, CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, SENDO 01 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000x20 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 87/2017-PR)											
561	O		283/2018	12/03	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	4637	8.04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.77.00.00.00	4003 - M & M MONITORAMENTO LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO FISICO E ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALARMES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (Compra Direta Nº 150/2018)											
562	O		284/2018	12/03	116,00	0,00	116,00	116,00	0,00	4637	8.15.452.0005	0139	2.021	65	3.3.90.30.39.00.00.00	20 - ADADA & CIA LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOLA MS-11.7.4, PINO DE CENTRO E PORCA 12MM PARA TROCA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS OKH-0815, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 151/2018)											
563	O		286/2018	12/03	7.560,00	0,00	7.560,00	7.560,00	0,00	4635	3.15.452.0005	0139	2.021	65	3.3.90.39.16.00.00.00	3669 - SECCHI SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA NA RUA RUI BARBOSA PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA ATÉ O LOTEAMENTO CASA GRANDE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 152/2018)											
564	O		288/2018	12/03	176,00	0,00	176,00	0,00	176,00		15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
					PELA DESPESA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADA ECONOMICA 85W ESPIRAL E-27 E FOTOCELULA COM TRANSFORMADOR PARA TROCA NA FRENTE E LATERAL DA CASA MORTUÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 153/2018)											
565	O		291/2018	12/03	68,90	0,00	68,90	68,90	0,00	4637	8.15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.25.00.00.00	2976 - COP - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE DENTES DE CORRENTE 3/8-1,5MM E LIMA REDONDA 5,5X200 PARA CONSERTO DE MOTOSSERRA UTILIZADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 154/2018)											

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
567	O		69/2017	581/2017	12/03	320,00	0,00	320,00	320,00	20,00	46402	08.181.0005.0110		2.022	68	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, SENDO 08 HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE COXIM AMORTECEDOR NO VEÍCULO LOGAN, PLACAS MLQ-5335, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 51/2017-PR)											
568	O		49/2017	442/2017	12/03	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00	15462	0008.0100		2.021	63	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 0,50 HORA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA TROCAR LAMPADA E FOTOCELULA, NA CAPELA MORTUARIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 38/2017-PR)											
569	O		95/2017	293/2018	12/03	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00	12365	0009.0101		2.013	46	3.3.90.30.04.00.00.00	91599 - INVICOALARMES COMERCIO DE ALARME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GÁS DE COZINHA P45, PARA A CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
570	O		95/2017	294/2018	12/03	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00	12361	0009.0101		2.010	35	3.3.90.30.04.00.00.00	91599 - INVICOALARMES COMERCIO DE ALARME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GÁS DE COZINHA P45, PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
571	O		95/2017	295/2018	12/03	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00	13392	0009.0100		2.018	51	3.3.90.30.04.00.00.00	91599 - INVICOALARMES COMERCIO DE ALARME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GÁS DE COZINHA P45, PARA O CENTRO DE EVENTOS SESTI LIO BORTOLON, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
572	O				12/03	4.659,20	0,00	4.659,20	4.659,20	0,00	46387	12.361.0009.0101		2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18											
573	O				12/03	28.282,07	0,00	28.282,07	28.282,07	0,00	46357	12.361.0009.0118		2.010	34	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 307

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1.573

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
574	O			13/03	16.634,13	0,00	16.634,13	16.634,13	0,00	4635	12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.01	00.00.00 91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18											
				Total do Dia:	**65.263,85**	**0,00**	**65.263,85**	**64.217,85**	**1.046,00**							
575	O	115/2017	298/2018	13/03	6.580,00	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00	4637	1 15.452.0003	0100	2.021	63	3.3.90.30.51	00.00.00 91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 200 UN DE TUBOS DE CONCRETO 100x40cm PARA SEREM UTILIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)											
576	O	116/2017	302/2018	13/03	43,70	0,00	43,70	43,70	0,00	4637	8 15.452.0003	0100	2.021	63	3.3.90.30.24	00.00.00 2484 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN DE CADEADO Nº25 PARA SER UTILIZADO NO CAMINHÃO PLACAS QJZ-1681 E 01 UN DE CADEADO Nº50, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
577	O		298/2018	13/03	135,00	0,00	135,00	0,00	135,00		27.812.0003	0100	2.020	58	3.3.90.30.25	00.00.00 2976 - COP - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 CJ AUTOCUT 46-2 PARA TROCA NA ROÇADEIRA STHIL UTILIZADA NA LIMPEZA DOS ARREDORES DA CANCHA DE BOCHA E ESTADIO MUNICIPAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 156/2018)											
578	O		297/2018	13/03	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	4639	4 13.392.0003	0100	2.017	49	3.3.90.39.27	00.00.00 4076 - JAIME TELES
					PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTADOR/ANIMADOR NO FESTIVAL DE MUSICA CATANDUVENSE-"FEMUCA" NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MARÇO/2018. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LEI N. 2.616/2018 DE 28.02.18). (Compra Direta Nº 157/2018)											
579	O			13/03	2.196,48	0,00	2.196,48	2.196,48	0,00	4639	4 15.452.0003	0100	2.021	62	3.1.90.11.01	00.00.00 91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18											
580	O			13/03	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	4639	4 15.452.0003	0100	2.021	63	3.3.90.46.01	00.00.00 91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18											
				Total do Dia:	**10.605,18**	**0,00**	**10.605,18**	**10.470,18**	**135,00**							

08/06/2018 14:38:47

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
581	O		300/2018	14/03	1.625,00	0,00	1.625,00	0,00	1.625,00		08.181.0005.0100		2.022	67	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONJ AMORTECEDOR, AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, DE AR E DE ÓLEO, JOGO DE PASTILHAS DE FREIO PARA TROCA NA VIATURA DA POLICIA MILITAR VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACAS MUQ-5335, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. WLADIMIR F. CARLETO 3º SGT. PM MATRICULA 918125-3. (Compra Direta Nº 158/2018) RADIO PATRULHA											
583	O		305/2018	14/03	85,00	0,00	85,00	85,00	0,00	46378	13.392.0005.0100		2.017	49	3.3.90.30.31.00.00.00	91198 - AMORIN AGROPECUARIA LTDA ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE COMPRA DE 85 MUDAS DE FLOR (BOCA DE LEÃO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICIPIO. ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LEI N. 2.619/2018 DE 28.02.18). (Compra Direta Nº 160/2018)											
586	O		308/2018	14/03	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	46394	15.452.0005.0100		2.021	63	3.3.90.39.16.00.00.00	91999 - ARIOMAR JOSÉ DERTONCELLO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA LAVAÇÃO COMPLETA DA CASA MORTUARIA PARTE INTERNA E EXTERNA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 163/2018)											
587	O	116/2017	303/2018	14/03	84,50	0,00	84,50	84,50	0,00	46378	15.452.0005.0100		2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5 KG DE ELETRODO 3,25mm a 18mm, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Lotação Nº : 91/2017-PR)											
589	O	70/2017	995/2017	14/03	2.464,02	0,00	2.464,02	2.464,02	0,00	46371	15.452.0005.0100		2.021	63	3.3.90.39.17.00.00.00	4005 - RODRIMAQ MECANICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS SENDO 31,59 HORAS, PARA SERVIÇO DE MONTAR CABEÇOTE ESMERILHAR SEDE/VALVULA RETIFICA SEDE VALVULA RETIFICA VALVULA RETIFICA SEDE DE VALVULA LIMPEZA CABEÇOTE ADAPTAR GUIAS DE VALVULA LIMPEZA E REGULAGEM DE VALVULA, NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 70/2017-PR)											
590	O	22/2017	335/2017	14/03	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	46403	15.452.0005.0108		2.023	74	3.3.90.39.99.00.00.00	90794 - ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALAÇÕ
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO SENDO 17 HORAS DE MÃO DE OBRA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº 1.1/2017-TP)											
591	O			14/03	1.305,51	0,00	1.305,51	1.305,51	0,00	46371	28.843.0016.0100		0.004	11	3.2.90.21.02.00.00.00	1 - INSS- INST NAC PREV SOCIAL
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ENCARGOS DO PARCELAMENTO DA DIVIDA CONFESSA JUNTO AO INSS, RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2018 , AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1679/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 DE ACORDO COM MP 2.187/2001.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
592	O			14/03	830,68	0,00	830,68	830,68	0,00	4637	1 28 843 0016	0100	0.004	12	4 6 90 71 02 00 00 00	1 - INSS- INST NAC PREVSOCIAL
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSA JUNTO AO INSS, RELATIVO AO MES DE MARÇO /2018. AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1676/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 DE ACORDO COM MP 2.187/2001.											
593	O			14/03	293,62	0,00	293,62	293,62	0,00	4637	1 28 843 0016	0100	0.004	11	3 2 90 21 02 00 00 00	1 - INSS- INST NAC PREVSOCIAL
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JUROS DO PARCELAMENTO DA DIVIDA CONFESSA JUNTO AO INSS, RELATIVO AO MES MARÇO DE 2018 , AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1676/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 DE ACORDO COM MP 2.187/2001											
			Total do Dia :		**9.688,33**	**0,00**	**9.688,33**	**8.063,33**	**1.625,00**							
594	O	10/4/2017	312/2018	15/03	1.295,34	0,00	1.295,34	1.295,34	0,00	4637	8 12 365 0004	0100	2.009	31	3 3 90 32 03 00 00 00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO CORTADO EM CUBOS, 8 KG DE CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CORTADA EM CUBOS, 8 KG DE CARNE SUINA TIPO PERNIL PICADA EM CUBOS, 45 PCT DE IOGURTE 900ml, 40 KG DE PEITO DE FRANGO, 25 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
595	O	10/4/2017	310/2018	15/03	2.059,64	0,00	2.059,64	2.059,64	0,00	4637	8 12 361 0004	0100	2.007	27	3 3 90 32 03 00 00 00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO CORTADO EM CUBOS, 10 KG DE CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CORTADA EM CUBOS, 11 KG DE CARNE SUINA TIPO PERNIL PICADA EM CUBOS, 120 PCT DE IOGURTE 900ml, 20 KG DE PEITO DE FRANGO, 85 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
596	O	10/4/2017	311/2018	15/03	1.092,55	0,00	1.092,55	1.092,55	0,00	4637	8 12 365 0004	0100	2.008	29	3 3 90 32 03 00 00 00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO CORTADO EM CUBOS, 5KG DE CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CORTADA EM CUBOS, 5 KG DE CARNE SUINA TIPO PERNIL PICADA EM CUBOS, 60 PCT DE IOGURTE 900ml, 10KG DE PEITO DE FRANGO, 50 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLAR) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
597	O			15/03	8.892,44	0,00	8.892,44	8.892,44	0,00	4637	8 04 122 0005	0100	2.002	1	3 1 90 13 02 00 00 00	24 - INSS- INST NAC PREVSOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 02/18											
598	O			15/03	18.556,35	0,00	18.556,35	18.556,35	0,00	4637	8 04 122 0005	0100	2.004	14	3 1 90 13 02 00 00 00	24 - INSS- INST NAC PREVSOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 02/18											

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Prog/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
599	O			15/03	16.725,16	0,00	16.725,16	16.725,16	0,00	4637	8 12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.13.02.00.00.00.24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL	
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL / FÉRIAS 02/18																
600	O			15/03	34.425,07	0,00	34.425,07	34.425,07	0,00	4635	7 12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.13.02.00.00.00.24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL	
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL / FÉRIAS 02/18																
601	O			15/03	28.242,02	0,00	28.242,02	28.242,02	0,00	4635	7 12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.13.02.00.00.00.24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL	
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL / FÉRIAS 02/18																
602	O			15/03	367,62	0,00	367,62	367,62	0,00	4637	8 27.812.0008	0100	2.020	55	3.1.90.13.02.00.00.00.24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL	
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL / FÉRIAS 02/18																
603	O			15/03	17.420,59	0,00	17.420,59	17.420,59	0,00	4637	8 15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.13.02.00.00.00.24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL	
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL / FÉRIAS 02/18																
604	O			15/03	512,97	0,00	512,97	512,97	0,00	4637	8 20.606.0010	0100	2.024	77	3.1.90.13.02.00.00.00.24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL	
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL / FÉRIAS 02/18																
605	O			15/03	342,19	0,00	342,19	342,19	0,00	4637	8 12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.13.02.00.00.00.24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL	
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18																
606	O			15/03	290,98	0,00	290,98	290,98	0,00	4637	8 15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.13.02.00.00.00.24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL	
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18																

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 20/58

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
607	O			15/03	1.019,43	0,00	1.019,43	1.019,43	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC. PREV.SOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18											
608	O			15/03	6.188,11	0,00	6.188,11	6.188,11	0,00	46357	12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC. PREV.SOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18											
609	O			15/03	3.639,54	0,00	3.639,54	3.639,54	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC. PREV.SOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 02/18											
610	O			15/03	3.114,53	0,00	3.114,53	3.114,53	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.002	1	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC. PREV.SOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS COMPLENTAR 02/18. ACERTO GUIA GPS/GFIP											
611	O	119/2017	313/2018	15/03	58,58	0,00	58,58	58,58	0,00	46403	15.452.0005	0108	2.029	74	3.3.90.30.26.00.00.00	90794 - ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALAÇÕ
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE BASE GIRATORIA, 05 UN DE CONECTOR CUNHA, TIPO I, 07 UN DE CONECTOR DE CUNHA TIPO II, 02 SOQUETE BOCAL E-27,01 UN DE SOQUETE BOCAL E-40, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 94/2017-PR)											
612	O	107/2017	1219/2017	15/03	0,09	0,00	0,09	0,09	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.30.16.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
					REFERENTE A EMPENHO COMPLEMENTAR A LIQUIDAÇÃO N° 67/4/2018 EMPENHO Nº 92/2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICIPIO.											
613	O		309/2018	15/03	1.200,00	0,00	1.200,00	24,00	1.176,00		13.392.0005	0100	2.017	49	3.3.90.39.23.00.00.00	91748 - FABIO LUIZ LIBARDI - ME
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO E ANIMAÇÃO COM DOIS CLOWNS, UM MÚSICO E UM PERNA DE PAU NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LEI N 2.616/2018 DE 28/02/18). (Compra Direta Nº 164/2018)											
614	O		314/2018	15/03	954,00	0,00	954,00	14,31	939,69		13.392.0005	0100	2.017	49	3.3.90.39.99.00.00.00	91839 - PORTALSEG ENGENHARIA DE PRODUÇÃ
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SONORIDADE SOLICITADO PELA DELEGACIA PARA LIBERAÇÃO DE EVENTOS SONOROS NO CENTRO DE EVENTOS PREF. SESTILIO BORTOLON, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 166/2018)											

08/06/2018 14:38:47

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
616	O		117/2018	15/03	27.343,00	0,00	4.698,00	4.698,00	22.645,00	52654	12.361.0004	0137	2.007	28	3.3.90.32.03.00.00.00	2662 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUM
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RELATIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2017. (Compra Direta Nº 49/2018)													
617	O			15/03	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST NAC PREVSOCIAL
			REFERENTE A PARTE PATRONAL INSS/AUTONOMOS REF. A 02/2018.													
618	O		119/2018	15/03	12.528,00	0,00	1.932,00	1.932,00	10.596,00	52654	12.365.0004	0137	2.009	32	3.3.90.32.03.00.00.00	2662 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUM
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RELATIVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2017. (Compra Direta Nº 45/2018)													
619	O		135/2018	15/03	2.322,00	0,00	255,00	255,00	2.067,00	52654	12.361.0004	0137	2.007	28	3.3.90.32.03.00.00.00	3800 - DANIEL ROMEU BITTENCOURT
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 61/2018)													
620	O		136/2018	15/03	1.104,50	0,00	136,50	136,50	968,00	52654	12.365.0004	0137	2.009	30	3.3.90.32.03.00.00.00	3800 - DANIEL ROMEU BITTENCOURT
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 62/2018)													
621	O		137/2018	15/03	2.206,50	0,00	255,00	255,00	1.951,50	52654	12.365.0004	0137	2.009	32	3.3.90.32.03.00.00.00	3800 - DANIEL ROMEU BITTENCOURT
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 63/2018)													
622	O		132/2018	15/03	2.153,00	0,00	275,10	275,10	1.877,90	52654	12.361.0004	0137	2.007	28	3.3.90.32.03.00.00.00	91987 - DARCISIO FROZZA
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 58/2018)													
623	O		134/2018	15/03	1.429,00	0,00	175,50	175,50	1.253,50	52654	12.365.0004	0137	2.009	32	3.3.90.32.03.00.00.00	91987 - DARCISIO FROZZA
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar par alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 60/2018)													

08/05/2018 14:38:47

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
624	O		133/2018	15/03	1.513,00	0,00	188,70	188,70	1.324,30	52654	12.365.0009	0137	2.008	30	3.3.90.32.03.00.00.00	91987 - DARCISIO FROZZA
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 59/2018)													
625	O		129/2018	15/03	645,00	0,00	150,00	150,00	495,00	52654	12.361.0009	0137	2.007	28	3.3.90.32.03.00.00.00	91988 - LUCIA DA SILVA
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 55/2018)													
626	O		130/2018	15/03	446,00	0,00	75,00	75,00	371,00	52654	12.365.0009	0137	2.008	30	3.3.90.32.03.00.00.00	91988 - LUCIA DA SILVA
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar par alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 56/2018)													
627	O		131/2018	15/03	584,00	0,00	137,50	137,50	446,50	52654	12.365.0009	0137	2.009	32	3.3.90.32.03.00.00.00	91988 - LUCIA DA SILVA
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 57/2018)													
630	O		125/2018	15/03	750,00	0,00	270,00	270,00	480,00	52654	12.365.0009	0137	2.009	32	3.3.90.32.03.00.00.00	91944 - COOPERATIVA DE PROD. AGRO. FAM. - C
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 51/2018)													
631	O		122/2018	15/03	675,00	0,00	225,00	225,00	450,00	52654	12.365.0009	0137	2.009	32	3.3.90.32.03.00.00.00	91988 - MARIANA CUTI SARANTE
			Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 48/2018)													
			Total do Dia:		**200.536,18**	**0,00**	**155.610,48**	**153.494,79**	**47.041,39**							
632	O		19/03		776,89	0,00	776,89	776,89	0,00	46371	28.843.0016	0100	0.004	11	3.2.90.21.02.00.00.00	367 - BADESC-BCO DESENV EST. SANTA CATAR
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JUROS DO CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 20160770/1, ENTRE A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A- BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL Nº2.508/2015 PARCELA 03/2018													
633	O		316/2018	19/03	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00		27.812.0009	0100	2.020	58	3.3.90.39.99.00.00.00	91957 - LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - LCF
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE TAXA DE ARBITRAGEM DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL -2018, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 168/2018)													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
634	O		317/2018	19/03	29,80	0,00	29,80	0,00	29,80		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FUSIVEL LAMINA 20A, ABRAÇADEIRA NYLON ZIP 200MM E PARAFUSO ONC PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MKL-9803 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 169/2018)										
635	O		318/2018	19/03	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO NA PARTE ELETRICA DO ONIBUS PLACAS MKL-9803 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 170/2018)										
636	O	46/2017	442/2017	19/03	29,17	0,00	29,17	0,00	29,17		04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.16.00.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA SENDO 0,58 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALÇÃO ELÉTRICA PARA FIXAR REFLETOR E FOTOCELULA E ENTERRAR TUBULAÇÕES DE CABO, NO PREDIO DA PREFEITURA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº 38/2017-PR)										
637	O			19/03	951,46	0,00	951,46	951,46	0,00	46357	12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUT
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª GRAZIELLE HARO.										
638	O			19/03	126,35	0,00	126,35	126,35	0,00	46357	12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.11.49.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUT
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª GRAZIELLE HARO.										
639	O			19/03	37,50	0,00	37,50	37,50	0,00	46372	12.365.0004	0101	2.012	44	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUT
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª GRAZIELLE HARO.										
640	O			19/03	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00	46357	12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUT
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª TAMARA CRISTINA CASTANHO DE TOFENO.										
641	O			19/03	1.256,92	0,00	1.256,92	1.256,92	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.013	45	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUT
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª TAMARA CRISTINA CASTANHO DE TOFENO.										

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
642	O			19/03	132,49	0,00	132,49	132,49	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.013	45	3.1.90.11.49.00.00.00.00	91525 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª TAMARA CRISTINA CASTANHO DE TOFENO.											
643	O		120/2018	19/03	1.102,50	0,00	292,50	292,50	810,00	52654	12.361.0004	0137	2.007	28	3.3.90.32.03.00.00.00.00	91988 - MARIANA CUTI SARANTE
				Referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, relativo a edital de credenciamento nº 009/2017. (Compra Direta Nº 46/2018)											
644	O		121/2018	19/03	472,50	0,00	157,50	157,50	315,00	52654	12.365.0004	0137	2.008	30	3.3.90.32.03.00.00.00.00	91988 - MARIANA CUTI SARANTE
				Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento n° 009/2017. (Compra Direta Nº 47/2018)											
645	O		123/2018	19/03	6.750,00	0,00	1.462,50	1.462,50	5.287,50	52654	12.361.0004	0137	2.007	28	3.3.90.32.03.00.00.00.00	91944 - COOPERATIVA DE PROD. AGRO. FAM. - C
				Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento n° 009/2017. (Compra Direta N° 49/2018)											
646	O		124/2018	19/03	3.000,00	0,00	697,50	697,50	2.302,50	52654	12.365.0004	0137	2.008	30	3.3.90.32.03.00.00.00.00	91944 - COOPERATIVA DE PROD. AGRO. FAM. - C
				Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relativo ao edital de credenciamento n° 009/2017. (Compra Direta Nº 50/2018)											
648	O		118/2018	19/03	12.319,00	0,00	2.469,00	0,00	12.319,00		12.365.0004	0137	2.008	30	3.3.90.32.03.00.00.00.00	2682 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUM
				Referente a aquisição de 130pct de biscoito caseiro, 40kg de carne moida, 15kg de doce de uva, 30kg de macarrão caseiro, 10dz de ovos de galinha, 20un de suco natural, generos alimenticios da agricultura familiar, edital de credenciamento n. 09/2017, visando o desenvolvimento das atividades da secretaria de educação, cultura e desporto, deste municipio. Prest (Compra Direta N° 44/2018)											
649	O			19/03	168,00	0,00	168,00	168,00	0,00	46378	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.39.16.00.00.00.00	168 - IRMÃOS PECHER LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 21 CÓPIAS DE CHAVES, SENDO 02 PARA O PORTÃO DA CASA GALHEIRA 02 PORTÃO CARTÃO PONTO, 01 PORTA SALA PNEUS, 03 PORTA LATERAL RAMPA, 10 PORTA PRINCIPAL 02 PORTA ALMOXARIFADO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											
650	O	95/2017	333/2018	19/03	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00		12.365.0004	0101	2.013	46	3.3.90.30.04.00.00.00.00	91599 - INVICA ALARMES COMERCIO DE ALARMES
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GAS DE COZINHA ENFARRAFADO P45 PARA A ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTINHO MARCON, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICIPIO. (Licitação N° : 76/2017-PR)											

08/06/2018 14:38:47

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
651	O	95/2017	334/2018	19/03	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00		12.361.0009.0101		2.010	35	3.3.90.30.04.00.00.00	91599 - INVIO ALARMES COMERCIO DE ALARMES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GAS DE COZINHA ENFARRAFADO P/6 PARA A CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE), DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
			Total do Dia:		**28.882,52**	**0,00**	**10.347,52**	**6.109,55**	**22.772,97**							
652	O		321/2018	20/03	64,00	0,00	64,00	64,00	0,00	46378	04.122.0002.0100		2.004	15	3.3.90.39.16.00.00.00	168 - IRMÃOS PECHER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE MÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES PARA O PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES. (Compra Direta Nº 17/2018)											
654	O		323/2018	20/03	555,00	0,00	555,00	0,00	555,00		27.812.0002.0100		2.020	56	3.3.90.30.99.00.00.00	60 - GRÁFICA E EDITORA BLUMENAU LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2.000 INGRESSOS FORMATO 12X8CM, COUCHE 90G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, NUMERADO E PICOTADO PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL/2018, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 173/2018)											
655	O		324/2018	20/03	830,00	0,00	830,00	0,00	830,00		15.452.0002.0100		2.021	63	3.3.90.30.39.00.00.00	1849 - BOMBAS INJETORAS NOVAERA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE UNIDADE DO SADORA PARA TROCA NA MAQUINA MOTONIVELADORA 8498, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 174/2018)											
661	O	116/2017	320/2018	20/03	280,50	0,00	280,50	280,50	0,00	46378	15.452.0002.0100		2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 2m³ DE AREIA MÉDIA E 01 UN DE AÇO CA 50-5/16", PARA SER UTILIZADA NA RUA SANTA CATARINA-BAIRRO CIDADE JARDIM, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
662	O			20/03	22.222,22	0,00	22.222,22	22.222,22	0,00	46371	28.843.0016.0300		0.004	100	4.6.90.71.02.00.00.00	367 - BADESC-BCO DESENV EST. SANTA CATAR
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 20160077 01, ENTRE A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANATA CATARINA S.A-BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL Nº 2.906/2015 PARCELA 03/2018											
663	O			20/03	82,94	0,00	82,94	82,94	0,00	46372	04.122.0002.0100		2.004	15	3.3.90.47.10.00.00.00	347 - CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGR. DE
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ART Nº 65056897-0 DE SERVIÇO DO PROFISSIONAL DENIR NARCIZIO ZULIAN PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, REDE DE AGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E MEIO FIOS DE PARTE DA RUA SEVERIANO GUERREIRO , PARA O MUNICIPIO DE CATANDUVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**24.034,66**	**0,00**	**24.034,66**	**22.649,66**	**1.385,00**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
664	E			21/03	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	48394	27.812.0008	0100	2.028	56	3.3.90.39.99.00.00.00	1314 - LUIZ HENRIQUE MENDES DA SILVA
				PELA DESPESA EMPENHADA Referente ao adiantamento de recursos, com aplicação no período de 60 dias que será utilizado para pagamento de funcionários da Secretaria de Educação e Esportes, despesas de pronto pagamento, tais como: reembolso de gastos com combustíveis e alimentação em viagens, de atletas da CME para participar Campeonato Estadual de futsal, Classe adulto e juvenil, de acordo com a Lei Municipal nº 2.411/2013, de 14 de agosto de 2013 e Instrução Normativa nº 02/CI/2011, de 05 de agosto de 2011.											
665	O	49/2017	442/2017	21/03	54,17	0,00	54,17	0,00	54,17		12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 1,08 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA AJUSTAR TIMER E INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL VITOLDO ALEXANDRE CZECH. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 39/2017-PR)											
666	O	49/2017	442/2017	21/03	37,50	0,00	37,50	0,00	37,50		12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 0,75 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA REARMAR DISJUNTOR E TROCAR INTERRUPTOR COM TOMADAS NA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 39/2017-PR)											
667	O	49/2017	442/2017	21/03	187,50	0,00	187,50	0,00	187,50		12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 3,75 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO, FORNOS E TELEVISÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 39/2017-PR)											
670	O	49/2017	442/2017	21/03	87,50	0,00	87,50	0,00	87,50		27.812.0008	0100	2.028	56	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 1,75 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA, PARA TROCA DE LAMPADAS NO GINASIO MUNICIPAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 39/2017-PR)											
672	O			21/03	18.000,00	0,00	18.000,00	360,00	17.640,00		13.392.0008	0100	2.018	51	3.3.90.39.99.00.00.00	91976 - DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA AMÉRICA PARA ACOMPANHAMENTO AOS INTERPRETES DO 9º FEMUCA, SENDO SONORIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FEMUCA-FESTIVAL DE MUSICA CATANDUVENSE. PELA BANDA AMERICANA NAS DATAS 15,16 E 17 NO CENTRO DE EVENTOS SESTILIO BORTOLON. COM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DIA 14/03, ESTANDO DISPONIVEL NO LOCAL EM TEMPO INTEGRAL RESPONSAVEIS PELOS ENSAIOS ELIMINATORIAS FINAL E BAILE APÓS PREMIAÇÕES COMPROMETENDO-SE COM EQUIPE TECNICA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, MONITORES E FONE DE OUVIDOS DOS JURADOS FESTIVIDADES DE 55 ANOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 001/2018-IL)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 23/58

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 31/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
673	O	7/2018	345/2018 / 21/03		6.282,00	0,00	6.282,00	0,00	6.282,00		13.392.0005	01.00	2.018	51	3.3.90.39.99.00.00.00	91541 - JOHN RR SEGURANÇA LTDA
		PELA DESPESA EMEPNAHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SEGURANÇA DESARMADA, SENDO 18 UN. DE SERVIÇOS SE SEGURANÇA DESARMADA COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS E 19 UN DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA COM CARGA DE 08 HORAS PARA O EVENTO 9º FEMUCA, REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS SESTI LIO BORTOLON REALIZADO NOS DIAS 15,16 E 17 DE MARÇO. FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE 55 ANOS DE CATANDUVAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 8/2018-PR)											
674	O		21/03		777,91	0,00	777,91	0,00	777,91		28.843.0016	01.00	0.004	12	4.6.90.71.02.00.00.00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
		Pela despesa empenhada Referente ao pagamento da amortização da dívida com a Cohab, da parcela 207/240, do contrato 145-7, e parcela 218/240, do contrato 133-3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/98 de 18/05/98 relativo ao mes de Março.														
675	O		21/03		58,65	0,00	58,65	0,00	58,65		28.843.0016	01.00	0.004	11	3.2.90.21.02.00.00.00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
		Pela despesa empenhada Referente ao pagamento de juros da dívida com a Cohab, da parcela 207/240, do contrato 145-7, e parcela 218/240, do contrato 133-3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/98 de 18/05/98 relativo ao mes de Março.														
676	O		336/2018 / 21/03		40,00	0,00	40,00	0,00	40,00		12.364.0004	01.00	2.015	48	3.3.90.18.99.00.00.00	91577 - LUCAS FERREIRA BANDEIRA
		PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AUXILIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE LUCAS FERREIRA BANDEIRA RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/18 CONFORME LEI MUNICIPAL N. 2018/05 DE 07.04.2005. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 180/2018)														
678	O	115/2017	335/2018 / 21/03		6.867,20	0,00	6.867,20	6.867,20	0,00	4637	15.452.0005	01.00	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91281 - JA PEDRAS E CALÇAMENTO LTDA ME
		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 608m² DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE CALÇAMENTO E 50 m² DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO NA RUA ANGELO GUERRA, RUA JOÃO ANISIO BORGES GUERREIRO, RUA DA PATRIA. VISANDO O DESENVOLVIMNETO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)														
679	O	1/2018	84/2018 / 21/03		17.600,00	0,00	3.200,00	0,00	17.600,00		04.122.0005	01.00	2.004	15	3.3.90.39.47.00.00.00	3995 - FM CATANDUVAS - Associação Comunitária
		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRENSA PARA IMPRESA FALADA, SENDO DIVULGAÇÃO DIÁRIA, COM DURAÇÃO DE 05 MINUTOS PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO; TRANSMISSÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; INFORMATIVO SEMANAL DE 10 MINUTOS AOS SABADOS, HO HORÁRIO DAS 12H10MIN AS 12H10MIN, INFORMES GERAIS, PARA O ANO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 1/2018-PR)														
		Total do Dia:			**54.992,43**	**0,00**	**40.592,43**	**12.227,20**	**42.765,23**							
680	O		339/2018 / 22/03		700,00	0,00	700,00	0,00	700,00		13.392.0005	01.00	2.017	49	3.3.90.39.99.00.00.00	91626 - JOSUEI DEITOS GONZAGA - ME
		PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A CORRIDA RUSTICA, EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 55 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (LEI Nº 2.616/2018 DE 28.02.2018). (Compra Direta Nº 181/2018)														

08/06/2018 14:38:47

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 35/38

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
682	O		341/2018	22/03	176,31	0,00	176,31	0,00	176,31		12.361.0004.0101		2.010	35	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CANALETA L-20, TOMADAS, CABINHOS E PLACA CEGA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, FORNOS E TELEVISÃO NA ESCOLA ALFREDO GOMES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 183/2018)											
683	O		342/2018	22/03	87,60	0,00	87,60	0,00	87,60		27.812.0008.0100		2.028	56	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADA VAPOR METALICO 400W E LAMPADA TUBULAR 10W LED PARA TROCA NO GINASIO DE ESPORTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 184/2018)											
685	O		344/2018	22/03	31,51	0,00	31,51	0,00	31,51		12.361.0004.0101		2.010	35	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAPACITOR PARA VENTILADOR 250, FITA DUPLA FACE E DISJUNTOR DIN AR20 A PARA TROCA NO GINASIO DE ESPORTES DA ESCOLA VITOLDO A. CZECH, BAIRRO SEBALDO KUNZ, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 186/2018)											
686	O	70/2017	995/2017	22/03	312,00	0,00	312,00	0,00	312,00		15.452.0008.0100		2.021	63	3.3.90.39.17.00.00.00	4005 - RODRIMAQ MECANICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS SENDO 4 HORAS, PARA SERVIÇO DE SERVIÇO DE SOLDA ASTE PISTÃO DO GIRO, NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA LS 110, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 70/2017-PR)											
687	O	70/2017	995/2017	22/03	2.262,00	0,00	2.262,00	0,00	2.262,00		15.452.0008.0100		2.021	63	3.3.90.39.17.00.00.00	4005 - RODRIMAQ MECANICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS SENDO 29 HORAS, PARA SERVIÇO DE SERVIÇO DE TIRAR E COLOCA RA CABEÇOTE, SERVIÇO DE REGULAGEM DE VÁLVULA COLOCAÇÃO DE BOMBA INJETORA, COLOCAÇÃO DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, LIMPEZA TESTE, NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3C, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 70/2017-PR)											
688	O	70/2017	995/2017	22/03	234,00	0,00	234,00	0,00	234,00		15.452.0008.0100		2.021	63	3.3.90.39.17.00.00.00	4005 - RODRIMAQ MECANICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS SENDO 3 HORAS, PARA SERVIÇO DE SERVIÇO DE DESMONTAR PISTÃO ELEVAÇÃO, PISTÃO BASCULAMENTO E LIMPEZA, NA MAQUINA JOHN DEERE 5605, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 70/2017-PR)											
689	O	118/2017		22/03	4.000,00	0,00	120,00	120,00	3.880,00	46378	04.122.0001.0100		2.004	15	3.3.90.39.15.00.00.00	4477 - DAIANE SIGNORE RIBEIRO PGTO MENTO N
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA OFICIAL NO TOTAL DE 100 UN DE LAVAÇÃO DE VEICULOS LEVES PARA O ANO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 03/2017-PR)											

08/06/2018 14:38:47

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
690	O			23/03	345,81	0,00	345,81	345,81	0,00	46394	15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. ALDEZIR DOS SANTOS.											
691	O			23/03	40,00	0,00	40,00	40,00	0,00	46394	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. ALDEZIR DOS SANTOS.											
			Total do Dia:		**8.189,23**	**0,00**	**4.309,23**	**505,81**	**7.683,42**							
697	O		347/2018	23/03	100,00	10,00	90,00	0,00	90,00		27.812.0008	0100	2.020	56	3.3.90.30.22.00.00.00.00	521 - REFRIGERAÇÃO CALUNGA LTDA ME
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE SACO DE ASPIRADOR MODELO A10N1 PARA TROCA NO ASPIRADOR ELECTROLUX UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS DEPENDENCIAS DAS CANCHAS DE BOCHA E ESTADIO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 18/2018)											
699	E		5	23/03	13.175,00	527,00	12.648,00	512,25	12.135,75		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
					PELA DESPESA EMPENHADA REF. A TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR FEITO EM 25 DIAS LETIVOS SENDO 124 KM/DIA NO VALOR DE 4,25 KM TOTALIZANDO R$ 527,00 POR DIA TRAJETO CATANDUVAS X CONCÓRDIA NO PERIODO NOTURNO, PARTINDO AS 18:00H EM FRENTE A IGREJA MATRIZ RETORNO AS 23:00H PERCORRENDO O VEICULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, NO MÊS DE MARÇO 2018.											
700	E		5	23/03	5.688,90	270,90	5.418,00	219,43	5.198,57		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
					TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CATANDUVAS X UNOESC JOAÇABA, CAMPUS 1 E 2, NO PERIODO MATUTINO, PARTINDO EM FRENTE IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO, ÀS 6H40MIN, COM SEU RETORNO ÀS 11H, SAINDO DO CAMPUS 2 E PASSANDO NO CAMPUS 1, PARA CATANDUVAS EM FRENTE AO HOTEL VOYAGE, PERCORRENDO 639KM/DIA, NO VALOR DE 7,30KM/DIA, TOTALIZANDO R$ 270,90 POR DIA, SENDO 1.323 KM NO MÊS DE MARÇO.											
701	E		5	23/03	5.418,00	258,00	5.160,00	208,98	4.951,02		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
					TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CATANDUVAS X UNOESC JOAÇABA CAMPUS 1, NO PERÍODO NOTURNO FEITO EM 21 DIAS LETIVOS, SENDO 609KM/DIA NO VALOR DE 4,30 KM, TOTALIZANDO R$ 258,00 DIA, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO ÀS 18H30M COM SEU RETORNO ÀS 22H30M, PERCORRENDO 1.260 KM, NO MÊS DE MARÇO.											
702	E		5	23/03	6.682,20	318,20	6.364,00	257,75	6.106,25		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
					PELA DESPESA EMPENHADA REF. A TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA VERA CRUZ/MARMELEIRO X WEINFRIDA, PASSANDO POR ESTRADA DE VERA CRUZ, FAMILIA SCOTH, GRANJA VALMIR SCHMIDKE, MARMELEIRO, PAULO FUGA, ALBANIL RODRIGUES, COMASSETTO, GUMAR LUVISON, FAZENDA GUERRA, VILA JACUTINGA, FLÁVIO DE LUCCA, JAIRO DE LUCCA, BR 282, ALFREDO GOMES, E WEINFRIDA, IDA E VOLTA, NOS PERÍODOS MANHÃ E MEIO DIA, FEITO EM 21 DIAS LETIVOS SENDO 74 KM/DIA NO VALOR 4,30 KM, PERCORRENDO 1554 KM, NO MÊS DE MARÇO. SALARIO EDUCACAO											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 30/58

Período de 01/03/2018 até 31/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
703	O		5	23/03	6.682,20	318,20	6.364,00	257,75	6.106,25		12.362.0004	0100	2.014	47	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CTVAS X LUZERNA SENAI, NO PERÍODO NOTURNO, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO ÀS 18H20M E SEU RETORNO ÀS 22H30M, PASSANDO PELO BAIRRO SEBALDO KUNZ, REGINA E SAYONARA SENDO 74 KM/DIA FEITO EM 21 DIAS LETIVOS NO VALOR DE R$ 4,30 KM, PERCORRENDO 1554 KM/MES NO MES DE MARÇO DE 2018											
704	O		5	23/03	4.032,00	192,00	3.840,00	155,52	3.684,48		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, LINHA ÁGUAS CLARAS A CATANDUVAS, PASSANDO PELA FAZENDA ARLINDO MARTINS, CLÓVIS BISSANI ADM, SÉRGIO TOGNI, GIACOMIN, ARI DE LIMA, LEANDRO GUERRA SECCO, ZUCHI, REGINA, DISTRITO INDUSTRIAL, AUGUSTINHO, FÓRUM, WIENFRIDA, IDA E VOLTA, NO PERÍODO MANHÃ E MEIO DIA SENDO 48KM/DIA, EM 21 DIAS LETIVOS, NO VALOR DE 4,80KM, PERCORRENDO 400 KM, NO MÊS DE MARÇO. SALÁRIO EDUCACAO											
705	E		49	480/2017	23/03	6.321,00	301,00	6.020,00	243,81	5.776,19	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADEMICOS UNOESC x APAS. TRAJETO: CATANDUVAS X JOAÇABA X HERVAL DO OESTE, NO PERÍODO VESPERTINO, EM 08 DIAS LETIVOS SENDO 70 KM/DIA, NO VALOR DE 4,30 KM , TOTALIZANDO R$ 301,00 DIÁRIO SAÍDA 12h30m EM FRENTE A IGREJA MATRIZ CHEGADA AS 18 HORAS TOTALIZANDO 1470 KM NO MES DE MARÇO.											
706	E		5	23/03	7.000,40	318,20	6.682,20	0,00	6.682,20		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	646 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES ACADEMICOS ENSINO SUPERIOR, CATANDUVAS X UNOESC JBA CAMPUS 1 E 2 UNOESC JBA NO PERÍODO NOTURNO PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSE CASAGRANDE FILHO AS 18H15M, COM SEU RETORNO AS 22H30M, PASSANDO PELO BAIRRO SAYONARA, C/D JARDIM E REGINA SENDO 74KM/DIA EM 24 DIAS LETIVOS NO VELOR DE R$ 4,30KM TOTALIZANDO 1776 KM MES DE ABRIL DE 2018.											
707	E		5	23/03	7.399,35	352,35	7.047,00	0,00	7.047,00		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	646 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, SAINDO DA ESC WIENFRIDA, PASSANDO PELA FAZ SARTORI, DEMARCO, GRANJA GLOBO AVES, ASSENTAMENTO 25 DE JULHO, CTG, SEGALA, ESC ALFREDO GOMES E WIENFRIDA E SEU RETORNO 11H45M, E AS 13H00, SAINDO LOTEAMENTO CARDOSO, PAS, ESC AUGENIO MARCON, BAIRRO REGINA, IRMA WIENFRIDA, SAYONARA E ALF. GOMES SENDO 81 KM/DIA, COM VALOR DE R$ 4,35 KM PERCORRENDO 1.701 KM, NO MÊS DE MARÇO 2018. SALÁRIO EDUCACAO											
708	E		5	23/03	4.283,00	203,00	4.080,00	0,00	4.080,00		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	646 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CTVAS X UNOESC E LUZERNA SENAI, NO PERÍODO MATUTINO, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASA GRANDE FILHO, SENDO 70 KM/DIA NO VALOR R$ 2,90 PERCORRENDO 1.470 KM/MES DE MARÇO DE 2018											

08/06/2018 14:38:47

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
709	E		5	23/03	11.730,60	558,60	11.172,00	0,00	11.172,00		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	2410 - COLOMAR ANTONIO MORESCO & CIA. LTI
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, E MÉDIO. LINHA PEDRALISA, PROPRIEDADE FAMILIA CASSIANO, SÃO JOSÉ, PROPRIEDADE DALCERO, CASAS JACUTINGA, LEANDRO GUERRA, GIARDINI, ERV. CTVAS, BR 282, ALFREDO GOMES, CENTRO OESTE, SAYONARA, WENFRIDA, PATO DONALD, ESTRELA GUIA. IDA E VOLTA NOS PERÍODOS MANHÃ E MEIO-DIA. À TARDE ÀS 17H30M. TRANSPORTE DOS ALUNOS WENFRIDA E PATO DONALD AO BAIRRO SAYONARA E CENTRO OESTE. SENDO: 139 KM/DIA, EM 21 DIAS LETIVOS, NO VALOR 4.2 90KM PERCORRENDO 2.703 KM, NO MÊS DE MARÇO /2018. SALARIO EDUCACAO.											
710	E		5	23/03	7.854,00	374,00	7.480,00	471,24	7.008,76		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	722 - C.V.Z.-TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. SAÍDA 6H DA ESCOLA WENFRIDA, FAZENDA HARO, LEITARIA PAULO ERNANI, GRANJA CATANDUVAS, FAZENDA GUERRA, IVO MULLER, VITOLDO CZECH, AUGUSTINHO MARCON, CRAS, CRECHE PATO DONALD, WENFRIDA, RETORNO ÀS 11H45M. À TARDE SAÍDA SEBALDO KUNZ ÀS 13H10M, PASSANDO PELA ESCOLA AUGUSTINHO MARCON, CRAS, WENFRIDA, COM RETORNO ÀS 17H30M SENDO: 88 KM/DIA, NO VALOR DE R$: 5,50 KM PERCORRENDO 1428 KM MES DE MARÇO. SALARIO EDUCACAO.											
711	E		5	23/03	7.765,80	369,80	7.396,00	465,94	6.930,06		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	722 - C.V.Z.-TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA VERA CRUZ, WENFRIDA, TRAJETO IDA E VOLTA NO PERIODO MATUTINO E MEIO DIA, SAINDO DA VILA VERA CRUZ, PASSANDO PELA FAMILIA RAMA, MACHADO, TERRA BOA, SADI ZUCHI, DE SÁ, LORENZI, MORESCO, WEBER, MARCHETTI, ESTRADA VERA CRUZ, CEZAR SOUZA OESTE DONDONI, ALFREDO GOMES, WENFRIDA E SEUS RETORNOS ÀS 11H45M SENDO 88KM/DIA EM 21 DIAS LETIVOS, NO VALOR DE R$ 4,30 KM, PERCORRENDO 1808 KM, NO MÊS DE MARÇO. SALARIO EDUCACAO.											
712	E		5	23/03	7.728,00	368,00	7.360,00	463,68	6.896,32		12.361.0004	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	722 - C.V.Z.-TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA VERA CRUZ X ALFREDO GOMES, SAINDO DA ESCOLA OSCAR R DA NOVA RAMA, MACHADO, SCHITZ, EVALDO MORAES, MATERNA E ALFREDO GOMES, RETORNO ÀS 17H00M SENDO 80KM/POR DIA NO VALOR DE R$ 4,60 KM PERCORRENDO 1600 KM, NO MÊS DE ABRIL SALARIO EDUCACAO											
713	O		5	23/03	335,02	0,00	335,00	0,00	335,02		12.361.0004	30161	2.011	97	3.3.90.39.26.00.00.00	91222 - VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REF. TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO PERIODO MATUTINO, SAINDO DA E.M.E.B ALFREDO GOMES, PASSANDO PELO PAVANI, OCCA, OZÓRIO, FAZENDA PITININI, SERRARIA MAGNOLIA, BEGNINI, BR 282, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, TUCANO, ERVATEIRA REGINA, IRMÃ WENFRIDA, BAIRRO REGINA, CENTRO E ALFREDO GOMES, COM SEU RETORNO ÀS 11H45MIN NO VALOR DE 3,45 KM, EM 03 DIAS LETIVOS, PERCORRENDO 97,10 KM, NO MÊS DE MARÇO DE 2018. PNATE											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
714	O	5/2017		23/03	2.273,20	161,80	2.111,40	0,00	2.111,40		12.361.0004	0137	2.011	41	3.3.90.39.28.00.00.00	91222 - VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REF. TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO PERÍODO MATUTINO, SAINDO DA E.M.E.B. ALFREDO GOMES, PASSANDO PELO PAVIANI, COCA, QUÉRIO, FAZENDA PITININI, SERRARIA MAGNOLIA, BEGNINI, BR 282, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, TUCANO, ERVATEIRA REGINA, IRMÃ WENFRIDA, BAIRRO REGINA, CENTRO E ALFREDO GOMES, COM SEU RETORNO ÀS 11H45MIN, NO VALOR DE 3,45 KM, SENDO R$ 124,20 POR DIA, EM 18 DIAS LETIVOS, PERCORRENDO 658,90 KM, NO MÊS DE MARÇO DE 2018. PINATE															
715	O	49/2017	44/2017	23/03	187,50	0,00	187,50	0,00	187,50		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 3,75 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA, PARA TESTE ILUMINAÇÃO E TROCA DE DISJUNTOR NO GINASIO DA ESCOLA MUNICIPAL VITOLDO ALEXANDRE CZECH, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 39/2017-PR)															
716	O	49/2017	44/2017	23/03	8,33	0,00	8,33	0,00	8,33		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 0,17 HORA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA, PARA TESTE DE TOMADAS COM PROBLEMAS DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTINHO MARCON, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 39/2017-PR)															
717	O			23/03	78,00	0,00	78,00	0,00	78,00		27.812.0008	0100	2.020	56	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 20 LITROS DE GASOLINA, PARA SER UTILIZADA NA ROÇADEIRA DO ESTADIO MUNICIPAL GRACIOSO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO.														
			Total do Dia:		**104.722,50**	**4.901,05**	**99.821,43**	**3.256,35**	**96.565,10**							
718	O			26/03	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	46394	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.98.00.00.00	90554 - LUCIANE HACK
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RECURSOS ANTECIPADOS, COM APLICAÇÃO NO PERÍODO DE 60 DIAS, QUE SERÁ UTILIZADO PARA PRONTO PAGAMENTO, TAIS COMO, REEMBOLSO DE DESPESAS ANTECIPADAS DA SECRETARIA DE EDUACAÇÃO CULTURA E DESPORTO, REFERENTE A ALIMENTAÇÃO DOS PROFESSORES, COORDENADORES E SECRETARIAS QUE PARTICIPARÃO PELA AMMOC, DO SEMINÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018, NA UNOESC/JOAÇABA-SC.															
719	O			26/03	26,68	0,00	26,68	0,00	26,68		12.365.0004	0101	2.013	46	3.3.90.36.07.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18 - ESTAGIÁRIA													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 324

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
720	O		351/2018	28/03	76,00	0,00	76,00	0,00	76,00		15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.99.00.00.00	20 - ADADA & CIA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TUBO NYLON, BORRACHA ESTAB., UNIÃO EMENDA PORCA REDE, ANINHA 8MM E INSERT TUBO 8MM PARA TROCA/CONSERTO NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS OKH-0815, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 188/2018)											
722	O		353/2018	28/03	62,85	0,00	62,85	0,00	62,85		13.392.0005	0100	2.018	51	3.3.90.30.99.00.00.00	2033 - TRAMAS E ARTESANATO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. = REFERENTE AQUISIÇÃO DE BARBANTE COLORIDO, ALGODÃO CRU, CONE DE LINHA PARA COSTURA DIVERSAS CORES E PACOTE DE AGULHA PARA COSTURA Nº 10 PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE ARTESANATO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 190/2018)											
724	O		356/2018	28/03	892,50	0,00	892,50	892,50	0,00	48371	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.31.00.00.00	91756 - ZEQUIEL TAVARES BATISTA PAVES ER
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 85 CAIXAS DE FLOR DE ESTAÇÃO: BOCA DE LEÃO E PETÚNIA PARA ORNAMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO E ROTULAS E RUAS DA CIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 192/2018)											
			Total do Dia:		**2.258,03**	**0,00**	**2.258,03**	**2.092,50**	**165,53**							
727	O		359/2018	27/03	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00		13.392.0005	0100	2.019	52	3.3.90.39.16.00.00.00	91744 - LEOMAR SILVEIRA 03980355985
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA NAS ANTENAS DE TV MÊS DE MARÇO/2018 VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 195/2018)											
730	E			27/03	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	48394	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.98.00.00.00	3959 - DIEGO GREZELLE
			PELA DESPESA EMPENHADA Referente ao adiantamento de recursos, com aplicação no período de 60 dias que será utilizado para pagamento de funcionários da Secretaria de Administração, despesas de pronto pagamento, tais como: reembolso de gastos com combustíveis e alimentação em viagens de funcionários a serviço, interesse do Município de Catanduvas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.411/2013, de 14 de agosto de 2013 e Instrução Normativa nº 02/CI/2011, de 05 de agosto de 2011. Adiantamento nº3.											
			Total do Dia:		**2.150,00**	**0,00**	**2.150,00**	**1.500,00**	**650,00**							
741	O		374/2018	28/03	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS/MÃO DE OBRA PARA CONSERTO NOS LIMPADORES DE PARABRISA NO MICRO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 198/2018)											
742	O		375/2018	28/03	30,65	0,00	30,65	0,00	30,65		12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PARAFUSO CNCB5015, ABRAÇADEIRA NYLON 2,5* 28CM E MANGUEIRA DO LIMPADOR PARA TROCA NO MICRO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 199/2018)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
749 O			376/2018	28/03	1.260,00	0,00	1.260,00	0,00	1.260,00		27.812.0005	0100	2.020	56	3.3.90.39.48.00.00.00	1648 - KORPPUS-CENTRO DE PERFORMACE HUM
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE INSCRIÇÃO PARA O 32º JOPEF BRASIL A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 31/05 À 02/06/18 EM CURITIBA(PR) PARA OS PROFESSORES: REGINA CLAUDIA RIBEIRO NORA, EBERTON ROVER E LUIZ HENRIQUE MENDES DA SILVA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 200/2018)											
749 O				28/03	1.298,00	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00	46378	13.392.0005	0100	2.018	51	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DOS ESTAGIÁRIOS JAINE B DA COSTA E LUCAS RICARDO DEBUS REFERENTE A MARÇO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA DESTE MUNICIPIO.											
750 O				28/03	4.489,26	0,00	4.489,26	4.489,26	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DOS ESTAGIÁRIOS LUCAS LEAL NUNES, MARIELLI GUERRA RESCISÃO, GABRIELA VELOSO, ANA PAULA CHAVES, LAURA ALVES E ANA MARIA DA COSTA REFERENTE A MARÇO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.											
751 O				28/03	649,00	0,00	649,00	649,00	0,00	46378	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DA ESTAGIÁRIO HAROLDO GONÇALVES REFERENTE A MARÇO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											
752 O				28/03	5.265,25	0,00	5.265,25	5.265,25	0,00	46378	12.361.0005	0101	2.010	35	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DAS ESTAGIÁRIAS ANA CAROLINE CZELUSNICK, ELIANA DOS SANTOS, JENNIFER ANTUNES PEREIRA, CARINA ARTIFON (RESCISÃO), ANELY L. SANDEIRA, MELANIE S VARELA, PATRICIA DOS SANTOS, ROSANGELA F. DOS SANTOS, SUSANA MEDEIROS E TAINA MAYER, EXERCICIO MARÇO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.											
753 O				28/03	1.837,52	0,00	1.837,52	1.837,52	0,00	46378	12.365.0005	0101	2.013	46	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DAS ESTAGIÁRIAS MIRISA F. VIEIRA E ELAINE L. DE OLIVEIRA E NATALY B. COLOMBO, EXERCICIO MARÇO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE DESTE MUNICIPIO.											
754 O				28/03	649,00	0,00	649,00	0,00	649,00		06.181.0005	0111	2.022	69	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSA-AUXILIO DE MELISSA DE OLIVEIRA. FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2018. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL											
755 O				28/03	449,00	0,00	449,00	449,00	0,00	46378	27.812.0005	0100	2.020	56	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSA-AUXILIO DE LARISSA ANTUNES DA ROCHA CORREIA FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMNETO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2545
Página 326

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 35/38

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
756	O			28/03	46.112,98	0,00	46.112,98	44.246,98	1.866,60	46397	04.122.0005	01.00		2.002	1	3.1.90.11.01.00.00.00.91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
757	O			28/03	145,00	0,00	145,00	145,00	0,00	46397	04.122.0005	01.00		2.002	2	3.3.90.46.01.00.00.00.91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
758	O			28/03	28.174,82	0,00	28.174,82	28.174,82	0,00	46397	28.846.0016	01.00		0.001	5	3.1.90.11.01.00.00.00.91327 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS GEI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
759	O			28/03	71.993,17	0,00	71.993,17	71.993,17	0,00	46397	04.122.0005	01.00		2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00.91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
760	O			28/03	3.043,14	0,00	3.043,14	3.043,14	0,00	46398	04.122.0005	01.00		2.004	14	3.1.90.16.44.00.00.00.91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
761	O			28/03	2.701,24	0,00	2.701,24	2.701,24	0,00	46398	04.122.0005	01.00		2.004	15	3.3.90.46.01.00.00.00.91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
762	O			28/03	40.252,29	0,00	40.252,29	40.252,29	0,00	46398	12.361.0004	01.01		2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00.91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
763	O			28/03	1.100,98	0,00	1.100,98	1.100,98	0,00	46398	12.361.0004	01.01		2.010	33	3.1.90.16.44.00.00.00.91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
764	O			28/03	163.037,58	0,00	163.037,58	163.037,58	0,00	46357	12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
765	O			28/03	180,90	0,00	180,90	180,90	0,00	46357	12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.16.44.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
766	O			28/03	3.599,90	0,00	3.599,90	3.599,90	0,00	46398	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.36.07.00.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO P
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
767	O			28/03	6.285,25	0,00	6.285,25	6.285,25	0,00	46398	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
768	O			28/03	98.069,89	0,00	98.069,89	98.069,89	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
769	O			28/03	814,04	0,00	814,04	814,04	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.16.44.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
770	O			28/03	3.794,37	0,00	3.794,37	3.794,37	0,00	46357	12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																
771	O			28/03	65.202,53	0,00	65.202,53	65.202,53	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.013	45	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18																

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2545
Página 328

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
772	O			28/03	422,09	0,00	422,09	422,09	0,00	4635	7 12.365.0004	0118	2.013	45	3.1.90.16.44.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
773	O			28/03	1.333,30	0,00	1.333,30	1.333,30	0,00	4639	8 12.365.0004	0101	2.013	46	3.3.90.36.07.00.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO P
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
774	O			28/03	3.823,75	0,00	3.823,75	3.823,75	0,00	4635	7 12.361.0004	0119	2.010	36	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
775	O			28/03	9.488,11	0,00	9.488,11	9.488,11	0,00	4639	8 27.812.0008	0100	2.020	55	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
776	O			28/03	122,50	0,00	122,50	122,50	0,00	4639	8 27.812.0008	0100	2.020	56	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
777	O			28/03	68.948,14	0,00	68.948,14	68.948,14	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
778	O			28/03	4.209,46	0,00	4.209,46	4.209,46	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.16.44.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
779	O			28/03	4.650,65	0,00	4.650,65	4.650,65	0,00	4639	8 15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2545
Página 329

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 35/38

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
780	O			28/03	6.337,12	0,00	6.337,12	6.337,12	0,00	46398	04.606.0001	01.00	2.024	77	3.1.90.11.01.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
781	O			28/03	976,02	0,00	976,02	976,02	0,00	46398	04.606.0001	01.00	2.024	77	3.1.90.16.44.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
782	O			28/03	445,00	0,00	445,00	445,00	0,00	46398	04.606.0001	01.00	2.024	79	3.3.90.46.01.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
783	O			28/03	2.476,04	0,00	2.476,04	2.476,04	0,00	46398	18.541.0015	01.00	2.027	83	3.1.90.11.01.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
784	O			28/03	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00	46398	18.541.0015	01.00	2.027	84	3.3.90.46.01.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
785	O			28/03	40.381,12	0,00	40.381,12	40.381,12	0,00	12361	12.361.0004	01.01	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA												
				Total do Dia:	**692.164,00**	**0,00**	**692.164,00**	**688.317,75**	**3.846,25**							
789	O	91/2014	2/2015	29/03	118,63	0,00	118,63	0,00	118,63	04	122.0003	01.00	2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CHAMADO FOSC-110928 DE 01 HORA DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE ATENDIMENTO IN LOCO, PARA EFETUAR A CONFIGURAÇÃO DAS RECEITAS DE ISS E ITBI PARA O CONVENIO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME EFETUADO PARA O IPTU NO SETOR DE CONTABILIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO Nº. 17/2014-TP)											
792	E			29/03	10.000,00	0,00	572,30	572,30	9.427,70	46378	04.122.0003	01.00	2.004	15	3.3.90.39.81.00.00.00	1471 - BANCO DO BRASIL S/A
				REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO DE TARIFAS BANCARIAS, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018.												

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
794 E				29/03	500,00	0,00	19,40	19,40	480,60	48354	12.361.0004.0139		2.010	37	3.3.90.39.81.00.00.00	1471 - BANCO DO BRASIL S/A
REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO DE TARIFAS BANCARIAS, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018.																
Total do Dia:					10.618,63	0,00	710,33	591,70	10.026,93							
Total do Mês:					1.419.312,26	5.796,06	1.280.678,58	1.117.309,23	296.206,97							
Total da Entidade:					1.419.312,26	5.796,06	1.280.678,58	1.117.309,23	296.206,97							
Total do Período:					1.419.312,26	5.796,06	1.280.678,58	1.117.309,23	296.206,97							

Catanduvas, 05/06/2018

VIVIANE LONGHINI
Contador CRC/SC 031.785/O-1

MICHELE CRISTINE CAMARGO
Encarregado do Serviço

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1/47

Relação de Empenhos Liquidados **Período de 01/03/2018 até 31/03/2018**

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
250	O		01/03		155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	4018 - ROSIMAR HERICKS
		Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (814101) - Rosimar Hericks Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (03/03/2018) - --> Retorno: (03/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0001/0101 Qtde:1 Vr. Unit: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 AMBULANCIA MWF-4077 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE																
251	O		842/2018 01/03		844,00	0,00	844,00	0,00	844,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
		PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE AMORTECEDOR DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO PARA TROCA NA AMBULANCIA CITROEN JUMPER PLACA: MWF-4077 UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 842/2018)															
252	O		85/2018 01/03		42,50	0,00	42,50	0,00	42,50		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
		PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU E BALANCEAMENTO DE RODA PARA O VEÍCULO VW VOYAGE PLACAS QJJ-6003, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 85/2018)															
253	O	104/2017	222/2018 01/03		266,12	0,00	266,12	266,12	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARIA
		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 4 UN DE PÃO FATIADO COM 25 FATIAS 360 UN DE PÃO FRANCES 50G, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO. DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)															
254	O	104/2017	223/2018 01/03		271,53	0,01	271,52	271,52	0,00	46177	10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1KG DE AIPIM DESCASCADO-CONGELADO, 08 MAÇOS DE ALFACE LISA OU CRESPA 800G DE ALHO, 8KG DE BANANA CATURRA, 2KG DE BATATA DOCE, 20 KG DE BATATA TIPO INGLESA, 2 KG DE BETERRABA LISA, 8 UN DE BROCOLIS, 8 KG DE CEBOLA ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO. DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)															
255	O	104/2017	224/2018 01/03		480,34	0,00	480,34	480,34	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 4 KG DE CARNE BOVINA-COXÃO MOLE, 8 FES, 6KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO CORTADA EM CUBOS, 4KG DE CARNE BOVINA TIPO MOIDA, 24 KG DE COXA SOBRECOXA EMBALADA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO. DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)															
			Total do Dia:		**1.860,11**	**0,01**	**1.860,10**	**1.173,60**	**686,50**							
256	O	69/2017	87/2018 02/03		2.639,50	0,00	2.239,50	2.239,50	400,00	46161	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	91278 - AGILO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 FR DE CARBAMAZEPINA 2% 100ml, 10.000 CP DE DIAZEPAM 10MG, 4500 CP DE OXCARBAMAZEPINA 300mg, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR) PAB-FIXO															

08/06/2018 14:45:18

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
257	O	69/2017	88/2018	02/03	6.815,70	0,00	6.815,70	0,00	6.815,70		10.301.0015.00.01.0038 (0038)		2.039	22	3.3.90.32.02.00.00.00	4126 - VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3000 CP DE LEVODOPA 200mg, 5010 UN DE LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg 6000 CP DE LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg 6000 CP DE LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg 4800 CP DE SUCCINATO DE METOPROLOL 50mg VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 54/2017-PR) FARMACIA BÁSICA											
259	O			02/03	201,29	0,00	201,29	201,29	0,00	46182	10.301.0015.00.01.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	4412 - GIOVANA CARL
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (121.001) - Giovana Carl Atividade profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM Saída: [03/03/2018] - -> Retorno: [03/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001.0103 Qtde.1 Vr. Unit.: 201,09 Vr. Tot.: 201,09 Veículo: Ambulância MMF - 4077 Motivo: ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO COMO EMERGÊNCIA PARA A ONCOLOGIA EM FLORIANÓPOLIS															
260	O			02/03	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015.00.01.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191.002) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [05/03/2018] - -> Retorno: [05/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Balneario Camboriu -SC Despesa Diária Docto: 001.0102 Qtde.1 Vr. Unit.: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: Voyage - QII 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
261	O			02/03	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.0015.00.01.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [05/03/2018] - -> Retorno: [05/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001.0100 Qtde.1 Vr. Unit.: 164,47 Vr. Tot.: 164,47 Veículo: Voyage - QII 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
262	O	69/2017	92/2018	02/03	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	46161	10.301.0015.00.01.0038 (0038)		2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	2222 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 4000 CP DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10+DIPIRONA 250 mg, VISANDO O DESENVLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR) PAB FIXO											
263	O			02/03	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	46182	10.301.0015.00.01.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (101.5402) - Robson dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [05/03/2018] - -> Retorno: [05/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001.0106 Qtde.1 Vr. Unit.: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Voyage - QII 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 333

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
264	O	69/2017	93/2018	02/03	2.699,00	0,00	2.699,00	0,00	2.699,00	10	3.01.001	00 01.0038 (0038)	2.039	22	3.3.90.32.02.00.00.00	121 - DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LT
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3000 CP DE ACIDO VALPROICO 500mg,1.400 CP CIPROFLOXACINO 500mg,100 UN DE HIDROX ALUMINIO 200 ENV SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR) FARMACI BASICA											
265	O	69/2017	94/2018	02/03	6.182,00	0,00	6.108,68	6.043,16	138,84	46161	10.301.001	00 01.0038 (0038)	2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	2082 - ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR LT
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 100 AMP DE BENZILPENICILINA, 9800 CP DE CITALOPRAN 20mg, 3000 CP FENOBARBITAL 100mg,15000 CP DE FLUOXETINA,3000 CP DE NITROFURANTOINA 100 mg, 400 FR DE PARACETAMOL 200 mg ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR) PAB FIXO											
266	O	69/2017	95/2018	02/03	2.020,00	0,00	980,00	0,00	2.020,00	10	3.01.001	00 01.0038 (0038)	2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	91491 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENT
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 6000 CP DE PAROXETINA 20 mg, 10000 CP DE SERTRALINA DE 50mg, VISANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR)											
267	O	69/2017	96/2018	02/03	1.600,00	0,00	870,00	870,00	730,00	46161	10.301.001	00 01.0038 (0038)	2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	3817 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE L
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 3000 CP DE AMIODARONA,3000 CP DE CAPTOPRIL 25mg,10000 CP DE CAPTOPRIL 50 mg,3000 CP DE CARBONATO DE CALCIO 1250 mg, ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR) PAB FIXO											
268	O	69/2017	97/2018	02/03	600,00	2,40	597,60	597,60	0,00	46161	10.301.001	00 01.0038 (0038)	2.039	22	3.3.90.32.02.00.00.00	2787 - PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTD
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5000 CP DE SINVASTATINA 40mg, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR) FARMACIA BASICA											
269	O			02/03	102,36	0,00	102,36	102,36	0,00	46182	10.301.001	00 01.0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
			PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/18											
270	O			02/03	5.476,54	0,00	5.476,54	5.476,54	0,00	46182	10.302.001	00 01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª TAILINE CRISTINA DE LUCCA											
271	O			02/03	846,65	0,00	846,65	846,65	0,00	46182	10.302.001	00 01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.11.43.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª TAILINE CRISTINA DE LUCCA											

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
272	O			02/03	1.057,70	0,00	1.057,70	1.057,70	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.16.44.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª TALINE CRISTINA DE LUCCA											
273	E			02/03	660,00	0,00	109,21	109,21	550,79	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.39.64.00.00.00.00	91183 - OI S.A
					REFERENTE A ESTIMATIVA DOS SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO - FATURA OI, PREVISTO PARA 2018 (HOSPITAL), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.											
274	E			02/03	1.530,00	0,00	278,72	278,72	1.251,28	46182	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.64.00.00.00.00	91183 - OI S.A
					REFERENTE A ESTIMATIVA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO - FATURA OI, PREVISTO PARA 2018 (ESF II -SEBALDO KUNZ), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.											
275	O			02/03	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46177	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00.00	4018 - ROSIMAR HEROXS
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário (814101) - Rosimar Heroxs Atividade profissional: MOTORISTA Saída (07/03/2018) - -> Retorno (07/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto 001011 0 Qtde.1 Vr Unit: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 VOYAGE QI 4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
276	O			02/03	1.387,74	0,00	1.387,74	1.387,74	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª IVONETE FAVORITA ROMAN											
277	O			02/03	232,12	0,00	232,12	232,12	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.11.43.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª IVONETE FAVORITA ROMAN											
278	O			02/03	25,00	0,00	25,00	25,00	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.48.01.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª IVONETE FAVORITA ROMAN											
279	O			02/03	770,00	0,00	770,00	770,00	0,00	46161	10.301.0015	00 01.0038 (0038)	2.033	17	3.3.90.39.50.00.00.00.00	3551 - ADOLFO FELIX MARCA - ME
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE FONOTERAPIA PRESTADOS AOS PACIENTES EDERSON DE OLIVEIRA BRUNA TOGNI E YURI RAMA DA SILVA VISANDO O DESNVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. PAB											

08/06/2018 14:45:18

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
280	O			02/03	1.240,00	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00	46161	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.39.50.00.00.00	549 - CONS. INT. DE SAÚDE DO MEIO OESTE DE
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSULTAS DE PACIENTES QUE PASSARAM POR ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO REALIZADO PELA ASSISTENTE SOCIAL JANETE COUTO DE OLIVEIRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO PAB											
281	O			02/03	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00	46161	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.39.50.00.00.00	216 - ULTRA-SONOGRAFIA GUTTIERREZ S/C LTI
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA PARA PACIENTES ADAIR DE OLIVEIRA SIRLEI AP GIRARDI SUCCO E SIRVALINA DE MEDEIROS CONFORME SOLICITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PAB FIXO											
282	O		88/2018	02/03	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.39.11.00.00.00	91675 - SYSTEMA LTDA - EPP
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM O SYSTEMA H2005 RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018 NO HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 88/2018)											
			Total do Dia:		**39.884,18**	**2,40**	**35.836,39**	**25.276,17**	**14.605,61**							
283	O		90/2018	05/03	1.298,00	0,00	1.298,00	0,00	1.298,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS DIMENSÕES 195/65R15 PARA TROCA NO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACAS QHP-1733. VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 87/2018)											
284	O		91/2018	05/03	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
					PELA DESPESA EMEPNHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO POR OCASIÃO DA TROCA DOS PNEUS DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACAS QHP-1733. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 88/2018)											
			Total do Dia:		**1.358,00**	**0,00**	**1.358,00**	**0,00**	**1.358,00**							
285	O	103/2017	252/2018	06/03	107,55	0,00	107,55	107,55	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.01.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇAÕ DE 01 UN DE FILTRO DE OLEO GOL 2013/2014 PSL 580 E 3,5L DE OLEO DE MOTOR GOL 2013/2014 PSL 580 (10W40) NO VEICULO GOL PLACAS MLF 5446 , VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
286	O	103/2017	253/2018	06/03	105,55	0,00	105,55	105,55	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.01.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE FILTRO DE OLEO SPIN 2015/2016 PSL 619 E 3,5L DE OLEO DE MOTOR SPIN 2015/2016 PSL 5w 30 NO VEICULO SPIN PLACAS QHN-0884 , VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
287	O		98/2018	06/03	252,70	0,00	252,70	0,00	252,70		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.49.00.00.00	91675 - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CATA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE COMPRA DE PASSAGEM DE ONIBUS DE CATANDUVAS/SC) P/ PORTO ALEGRE(RS) E PORTO ALEGRE(RS) P/ CATANDUVAS(SC) PARA O PACIENTE VILAMIR JOSÉ BASI PARA TRATAMENTO NEUROCIRÚRGICO NO HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 89/2018)											

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 647

Relação de Empenhos Liquidados **Período de 01/03/2018 até 31/03/2018**

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
288	O			06/03	21.321,49	0,00	21.321,49	21.321,49	0,00	46596	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18												
289	O			06/03	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46596	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18												
290	O			06/03	7.667,00	0,00	7.667,00	7.667,00	0,00	46178	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18												
291	O			06/03	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	4018 - ROSIMAR HEROXS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário (814101) - Rosimar Heroxs Atividade profissional: MOTORISTA Saída (09/03/2018) - -> Retorno (09/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001011 9 Qtde.1 Vr. Unit: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 Veículo: SPN-0H N-0894 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
292	O			06/03	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário (101 5402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saída (09/03/2018) - -> Retorno (10/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001012 5 Qtde.1 Vr. Unit: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Voyage - QI 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
293	O			06/03	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário (101 5402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saída (07/03/2018) - -> Retorno (07/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Blumenau-SC Despesa Diária Docto: 001012 7 Qtde.1 Vr. Unit: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Voyage - QI 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
			Total do Dia:		**30.070,95**	**0,00**	**30.070,95**	**29.818,25**	**252,70**							
294	O	89/2017	99/2018 07/03		158,00	0,00	158,00	158,00	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	8	3.3.90.30.04.00.00.00	3186 - OXIGÊNIO. COM COMÉRCIO DE GASES A
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN DE CILINDRO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL 1M³ ONU 1072, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (Solicitação Nº. 89/2017-PR)											

08/06/2018 14:45:18

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
295	O	69/2017		07/03	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME	
PELA DESPESA EMPENHADA À 10 HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CAIXA DO VEICULO SPIN-PLACAS QHN-0894 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N° 51/2017-PR)																
			Total do Dia:		**350,00**	**0,00**	**350,00**	**350,00**	**0,00**							
296	O		100/2018	08/03	74,90	0,00	74,90	74,90	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA	
PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FITA PARA TESTE DE HGT ACCU CHECK C/50 TIRAS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 70/2018)																
			Total do Dia:		**74,90**	**0,00**	**74,90**	**74,90**	**0,00**							
297	O			09/03	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS	
Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (101 5402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [13/03/2018] - -> Retorno: [13/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianópolis Despesa Diária Docto: 001/131 Qtde:1 Vr Unit: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Voyage - QII 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE																
298	O	68/2017	686/2017	09/03	315,00	0,00	315,00	0,00	315,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO	
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DA FROTA OFICIAL SENDO 5 HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NO VEICULO CITROEN JUMPER PLACA MWF-4077, PARA TROCA DE COXIM AMORTECEDOR DO LADO DIREITO E ESQUERDO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N°: 56/2017-PR)																
299	O		101/2018	09/03	135,00	0,00	135,00	0,00	135,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME	
PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE JOGO DE PASTILHAS DE FREIO PARA TROCA NO VEICULO RENAULT LOGAN PLACAS QHP-1733. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 71/2018)																
300	O		102/2018	09/03	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME	
PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE EIXO PINHÃO, ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO PINHÃO, JUNTA DO CAMBIO E RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA TROCA NO VEICULO GM SPIN PLACAS QHN-0894 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 72/2018)																
301	O		103/2018	09/03	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME	
PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE RODAS NO VEICULO GM/SPIN PLACAS QHN-0894 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 73/2018)																

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
302 E				09/03	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.36.98.00.00.00	516 - ROSILAINE CARLA TOREARINT	
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA SUPRIR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO COM DESPESAS EFETUADAS POR FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL N° 2.411/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/CI/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.												
303 O				09/03	164,57	0,00	164,57	164,57	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA	
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saída [14/03/2018] - -> Retorno [14/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Curitiba-PR Despesa Diária Docto: 001.0138 Qtde.1 Vr. Unit.: 164,47 Vr. Tot.: 164,47 Veículo: AMBULANCIA MIF-5446 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
304 O				09/03	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA	
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (19102) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída [14/03/2018] - -> Retorno [14/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Blumenau -SC Despesa Diária Docto: 001.0137 Qtde.1 Vr. Unit.: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: Voyage CL QJJ-8003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
				Total do Dia:	**6.673,06**	**0,00**	**6.673,06**	**4.103,06**	**2.570,00**							
305 O		63/2017	579/2017 12/03		35,00	0,00	35,00	35,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME	
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXEXUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DA FROTA OFICIAL SENDO: 01 HORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PASTILHAS DE FREIO NO VEICULO LOGAN PLACAS QHP-1733 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N°: 51/2017-PR)												
306 O		63/2017	579/2017 12/03		105,00	0,00	105,00	105,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME	
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DA FROTA OFICIAL SENDO: 03 HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE FREIO E CONSERTO DE ALAVANCA FERIO DE MÃO NO VEICULO GOL PLACAS: MLH-5497, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO N°: 51/2017-PR)												
				Total do Dia:	**140,00**	**0,00**	**140,00**	**140,00**	**0,00**							
307 O			104/2018 13/03		490,00	0,00	490,00	0,00	490,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.36.18.00.00.00	91998 - MARCELO PAGNO.	
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS E DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DA CADEIRA ODONTOLOGICA MODELO: GNATUS SYNCRUS GL UTILIZADA NO POSTO DE SAUDE CENTRAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (Compra Direta Nº 74/2018) (Recursos ao Próprios)												

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
308	O		105/2018	13/03	436,57	0,00	436,57	436,57		0.00.46182.10.301.0015.00.01.0002 (0002)			2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO MOTOR, BUJÃO ROSCADO, FILTROS DE ÓLEO, COMBUSTÍVEL, AR E AR CONDICIONADO E ADITIVO PARA TROCA NO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-4988 POR OCASIÃO DA REVISÃO DE GARANTIA DE 25.000 KM EFETUADA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VW, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 75/2018)											
309	O		106/2018	13/03	135,00	0,00	135,00	135,00		0.00.46182.10.301.0015.00.01.0002 (0002)			2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE MÃO OBRA MECANICA PARA A REVISÃO DE GARANTIA DE 25.000 KM DO VEÍCULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-4988 EFETUADA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VW, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 76/2018)											
310	O		107/2018	13/03	25,78	0,00	25,78	25,78		0.00.46182.10.301.0015.00.01.0002 (0002)			2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE A COMPRA DE 01 INTERRUPTOR DO VIDRO ELÉTRICO TRASEIRO DO VEÍCULOS VW VOYAGE PLACAS QIJ-4988, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 77/2018)											
311	O		108/2018	13/03	67,50	0,00	67,50	67,50		0.00.46182.10.301.0015.00.01.0002 (0002)			2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS PARA TROCA DE INTERRUPTOR DO VIDRO ELÉTRICO TRASEIRO DO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-4988, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 78/2018)											
313	O			13/03	9.255,73	0,00	9.255,73	9.255,73		0.00.46182.10.301.0015.00.01.0002 (0002)			2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18													
314	O	117/2017	473/2017	13/03	75.936,00	0,00	75.936,00	75.936,00		0.00.46182.10.302.0015.00.01.0002 (0002)			2.032	8	3.3.90.39.50.00.00.00.00	91643 - TACO DE OLIVEIRA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO DIURNOS DO SATENDIMENTO AOS PACIENTES ALCIDES DA LUZ EDVINO VALDIR DE LUCA, DR.LEI THEDESCO SANDI, AMANDA CRISTINA PINTO, RONALDO LUIZ RIBELLO ENTRE OUTROS REALIZADOS NO MES DE FEVEREIRO DE 2018, VISANDO DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO.											
315	O			13/03	164,47	0,00	164,47	164,47		0.00.46182.10.301.0015.00.01.0002 (0002)			2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saída (16/03/2018) - --> Retorno (16/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001014 4 Qtde.1 Vr.Unit: 164,47 Vr. Tot.: 164,47 Veículo VOYAGE CL- QIJ-8003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 1.047

Período de 01/03/2018 até 31/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
316	O			13/03	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	4817	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (1015402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [19/03/2018] - --> Retorno: [19/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis-SC Despesa Diária Docto: 0010145 Qtde:1 Vr.Unit: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Voyage - QII-4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
			Total do Dia:		**86.666,57**	**0,00**	**86.666,57**	**86.176,57**	**490,00**							
317	O		109/2018	14/03	390,00	0,00	390,00	390,00	0,00	4818	2	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.12.00.00.00	91573 - BALKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOMICILIAR DO PACIENTE SETEMBRINO ALVES DE OLIVEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 79/2018)													
318	O		110/2018	14/03	277,30	0,00	277,30	0,00	277,30		10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALTO FALANTES, FIOS DE INSTALAÇÃO E RADIO AUTOMOTIVO PARA INSTALAÇÃO NO VW VOYAGE PLACAS QII-4808 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 80/2018)													
319	O		111/2018	14/03	14,50	0,00	14,50	0,00	14,50		10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADAS PARA TROCA NO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES CITROEN JUMPER PLACAS MMF-4077 VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 81/2018)													
320	O		112/2018	14/03	390,00	0,00	390,00	390,00	0,00	4818	2	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.12.00.00.00	91573 - BALKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOMICILIAR DA PACIENTE AMBROSINA PEREIRA DE MAIA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 82/2018)													
321	O			14/03	9.037,27	0,00	9.037,27	9.037,27	0,00	4818	2	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
			PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 02/18													
322	O			14/03	53.180,15	0,00	53.180,15	53.180,15	0,00	4818	2	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
			PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 02/18													

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 11/47

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
323	O			14/03	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191.002) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída (20/03/2018) - --> Retorno (20/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001.015.2 Qtde.1 Vr. Unit.: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: SPN-QHN0894 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
324	O	33/2017	63/2018 1.4/03		3.365,31	0,00	3.365,31	3.365,31	0,00	46161	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.39.50.00.00.00	254 - G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES I
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS OFERECIDOS AOS PACIENTES JULIANA PAULA HOSTZ FABIANA ALMEIDA BARROS MARIA FORMENTON BEARSI CLINDA ULRICH TAINARA MEDEIROS DURIGON E OUTROS REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO Nº: 1/2018-DL) PAB														
325	O			14/03	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO 0,35 HORA DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE LAMPADAS NO VEICULO AMBULANCIA JUMPER CITROEN PLACAS MWF-4077 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO													
			Total do Dia:		**66.837,50**	**0,00**	**66.837,50**	**66.525,70**	**311,80**							
326	O			15/03	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (101.5402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saída (21/03/2018) - --> Retorno (21/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Joinville-SC Despesa Diária Docto: 001.015.6 Qtde.1 Vr. Unit.: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 Veículo: Voyage - QII-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
327	O			15/03	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	4018 - ROSIMAR HEROKS
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (814.101) - Rosimar Heroks Atividade profissional: MOTORISTA Saída (21/03/2018) - --> Retorno (21/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001.015.5 Qtde.1 Vr. Unit.: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 Veículo: VOYAGE CL-8003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
328	O			15/03	3.886,60	0,00	3.886,60	3.886,60	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SR LISIANE FLAVIA LOCATELI.												

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
329	O			15/03	702,40	0,00	702,40	702,40	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	10	3.1.90.11.49.00.00.00.00	91529 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª LISIANE FLAVIA LOCATELI.													
330	O			15/03	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [22/03/2018] - -> Retorno: [23/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001.0161 Qtde:1 Vr. Unit: 164,47 Vr. Tot.: 164,47 Veículo: SPN-QHN-0894 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
			Total do Dia:		**5.064,61**	**0,00**	**5.064,61**	**5.064,61**	**0,00**							
331	O		113/2018	19/03	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.50.00.00.00.00	92003 - BASSO E AMARAL ACADEMIA AQUATICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA A PACIENTE CINTIA DALBERTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 83/2018)													
			Total do Dia:		**160,00**	**0,00**	**160,00**	**0,00**	**160,00**							
332	O		114/2018	20/03	181,80	0,00	181,80	0,00	181,80		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.32.02.00.00.00.00	3006 - EXTRATOS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 FRASCO DE XAROPE AMICOACRONA 10MG PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO CARDIÁCO DO MENOR MATEUS DANIEL MARTINS MACHADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 84/2018)													
333	O			20/03	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (101.5402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [23/03/2018] - -> Retorno: [23/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001.0166 Qtde:1 Vr. Unit: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Voyage - QIJ-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
			Total do Dia:		**337,32**	**0,00**	**337,32**	**155,52**	**181,80**							
334	O			21/03	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (19102) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [26/03/2018] - -> Retorno: [26/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001.0169 Qtde:1 Vr. Unit: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: VOYAGE QIJ-4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
335	E		82	21/03	50.000,00	0,00	2.748,98	1.252,59	48.747,41	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.01.00.00.00	1 - AUTO POSTO GEMELLI LTDA
			PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUN, PARA VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUN SAUDE, DESTE MUNICIPIO. PROCESSO LICITATORIO 103/2017.													
339	O		116/2018	21/03	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS/MAO DE OBRA PARA TROCA DE OLEO MOTOR, BUJÃO ROSCADO, FILTROS, CORREIA, PARAFUSOS, ADITIVO, CARTÃO HIGENIZAÇÃO NO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QJJ-6003 (REVISÃO DE GARANTIA 120.000 KM EM REVENDA AUTORIZADA VW), VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 86/2018)													
340	O		117/2018	21/03	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	91583 - LUCIANO CORONETI & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE GEOMETRIA/BALANCEAMENTO DO VEICULO JUMPER PLACAS MWF-4077, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 81/2018)													
341	O		118/2018	21/03	279,90	0,00	279,90	0,00	279,90		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.32.02.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE REVA 50MG C/ 30 CAPS PARA O PACIENTE SR. ODAIR JOSÉ GABRIELLI CONFORME RECEITUÁRIO MEDICO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 88/2018)													
342	O		119/2018	21/03	188,71	0,00	188,71	0,00	188,71		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.10.00.00.00	2999 - SILVES COMERCIO DE PRODUTOS ODON
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO RIVAL C. PASTA PROFILÁTICA UVA 90GR, TOUCA DESCARTÁVEL, HEMOSPON E MANDRIL PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 89/2018)													
			Total do Dia:		**51.241,58**	**0,00**	**3.990,54**	**1.415,56**	**49.826,02**							
344	O			22/03	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	4018 - ROSIMAR HERCKS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (814101) - Rosimar Hercks Atividade profissional: MOTORISTA Saída (27/03/2018) - -> Retorno (27/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001017 2 Qtde:1 Vr. Unit: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 Veículo VOYAGE QJI-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
			Total do Dia:		**155,62**	**0,00**	**155,62**	**155,62**	**0,00**							
346	O			23/03	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191002) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída (28/03/2018) - -> Retorno (28/03/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Joinville -SC Despesa Diária Docto: 001018 0 Qtde:1 Vr. Unit: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo SPN - QHN 0894 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 344

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
347	O			23/03	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14	00.00.00 23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
					Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Funcionário: (15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [28/03/2018] - - > Retorno: [28/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 0001/179 Qtde:1 Vr. Unit: 164,47 Vr. Tot.: 164,47 Veículo: VOYAGE - OLQU-8003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
348	O			23/03	37.080,08	0,00	37.080,08	37.080,08	0,00	46178	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.11.01	00.00.00 91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18											
349	O			23/03	4.205,47	0,00	4.205,47	4.205,47	0,00	46178	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.16.44	00.00.00 91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18											
350	O			23/03	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	46178	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.39.07	00.00.00 91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18											
351	O			23/03	1.368,98	0,00	1.368,98	1.368,98	0,00	46178	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.46.01	00.00.00 91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18											
352	O			23/03	136.189,44	0,00	136.189,44	136.189,44	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	10	3.1.90.11.01	00.00.00 91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18											
353	O			23/03	6.310,03	0,00	6.310,03	6.310,03	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	10	3.1.90.16.44	00.00.00 91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18											
354	O			23/03	6.981,45	0,00	6.981,45	6.981,45	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.46.01	00.00.00 91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18											

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2545
Página 345

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1547

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
355	O			23/03	23.392,77	0,00	23.392,77	23.392,77	0,00	51087	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.033	12	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA 03/2018													
356	O			23/03	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	46164	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.033	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA 03/2018													
357	O			23/03	4.564,20	0,00	4.564,20	4.564,20	0,00	51087	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.033	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA 03/2018													
358	O			23/03	24.955,00	0,00	24.955,00	24.955,00	0,00	51087	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.033	11	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA 03/2018													
359	O			23/03	7.614,50	0,00	7.614,50	7.614,50	0,00	51087	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.033	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA 03/2018													
			Total do Dia:		**255.749,36**	**0,00**	**255.749,36**	**255.749,36**	**0,00**							
360	O		123/2018 2/03		436,57	0,00	436,57	0,00	436,57		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.30.39.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, BUJÃO ROSCADO, FILTROS DE ÓLEO, COMBUSTIVEL, AR E AR CONDICIONADO E ADITIVO PARA TROCA POR OCASIÃO DA REVISÃO DE GARANTIA DE 30.000 KM EM REVENDA AUTORIZADA VOLKSWAGEM DO VEICULO VOYAGE PLACAS QII-4808, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 92/2018)											
361	O		124/2018 2/03		390,00	0,00	390,00	0,00	390,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.39.19.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS/MÃO DE OBRA MECANICA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA POR OCASIÃO DA REVISÃO DE GARANTIA DE 30.000 KM EM REVENDA AUTORIZADA VOLKSWAGEM DO VEICULO VOYAGE PLACAS QII-4808, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 93/2018)											
363	O		126/2018 2/03		505,35	0,00	505,35	0,00	505,35		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.033	16	3.3.90.39.50.00.00.00	91644 - COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRAN
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. REFERENTE ACOLHIMENTO AO MENOR ALBERTO BOGONI PEGORARO, POR SOLICITAÇÃO JUDICIAL RELATIVO A 14 DIAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 95/2018)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
368	O		131/2018	27/03	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE POLIA ROLAMENTO GUIA, CORREIA ALTERNADOR, BOMBA DO HIDRAULICO, ÓLEO HIDRAULICO E SILICONE PARA PINÇAS DE FREIO PARA TROCA NO VEÍCULO VW GOL PLACAS MUH-5497 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 100/2018)											
369	O		27/03		165,98	0,00	165,98	165,98	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	834 - ENOR HENRICHS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (35301) - Enor Henrichs Atividade profissional: MOTORISTA Saída (02/04/2018) - --> Retorno (03/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001/183 Qtde.1 Vr. Unit.: 165,98 Vr. Tot.: 165,98 Veículo VOYAGE-QIH-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
370	O		27/03		0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	46178	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18													
373	O		27/03		1.398,00	0,00	1.398,00	0,00	1.398,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSAS-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS MILENA DUARTE PEREIRA, PAULINE ANDRADE, FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.													
			Total do Dia:		**3.745,91**	**0,00**	**3.745,91**	**165,99**	**3.579,92**							
374	O		28/03		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.50.00.00.00	4462 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADOS NOS PACIENTES FABIANA CARLA DA SILVA E MARIA INES TELES DE MIRANDA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
3750			28/03		630,00	0,00	630,00	0,00	630,00		10.301.0015.0001.0038 (0038)		2.039	17	3.3.90.39.50.00.00.00	3551 - ADOLFO FELIX MARCA - ME
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE FONOTERAPIA PRESTADOS AOS PACIENTES EDERSON DE OLIVEIRA E YURI RAMA DA SILVA NO MES DE MARÇO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO PAB																
				Total do Dia:	1.630,00	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00							
				Total do Mês:	552.155,67	2,41	500.856,83	476.502,91	75.650,35							
				Total da Entidade:	552.155,67	2,41	500.856,83	476.502,91	75.650,35							
				Total do Período:	552.155,67	2,41	500.856,83	476.502,91	75.650,35							

Catanduvas, 06/06/2018

VIRMAR LOMANDO
Contador CRC/SC-031.783/O-1

VANESSA CRISTINE RUBEZ
Gestora do Fundo

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 144

Relação de Empenhos Liquidados Período de 01/03/2018 até 21/03/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
62	O	1/04/2017	234/2018	02/03	142,07	0,00	142,07	0,00	142,07		08.244.0011.0135		2.035	4	3.3.90.30.07.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5 UN DE CUCA CASEIRAS/RECHEIO 1 KG,40 UN DE MINI PASTEL DE FRANGO ASSADO, 40 UN DE MINI SONHO DE GOIABA, 60 UN DE PÃO FRANCES INTEGRAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) PBF-CRAS											
63	O	1/04/2017	232/2018	02/03	56,10	0,00	56,10	0,00	56,10		08.244.0011.0135		2.036	9	3.3.90.30.07.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI
			PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO 2 UN DE CUCA COM RECHEIO, 60 UN DE PAO FRANCES 50g VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
64	O	1/04/2017	233/2018	02/03	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00		08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.07.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 60 UN DE MINI ESFIRRA DE CARNE MOIDA,60 UN DE MINI SONHO DE GOIABA, 60 UN DE PÃO FRANCES 50g VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) SCFV/CRAS											
65	O			02/03	14.983,37	0,00	14.983,37	14.983,37	0,00	59765	08.244.0011.0100		2.040	15	3.1.90.11.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18													
66	O			02/03	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	59000	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.46.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 03/18													
			Total do Dia:		**15.437,54**	**0,00**	**15.437,54**	**15.113,37**	**324,17**							
67	O			08/03	1.380,39	0,00	1.380,39	1.380,39	0,00	59744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.14.14.00.00.00	91812 - MAFALDA MARIA VIEIRA MARTINS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Funcionário: (3847401) - MAFALDA MARIA VIEIRA MARTINS Atividade profissional: ASSISTENTE SOCIAL Saída [12/03/2018] --> Retorno [15/03/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001/0130 Qtde 3 Vr. Unit : 460,13 Vr. Tot.: 1.380,39 Veículo: Veículo particular Motivo: II SEMINARIO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL											
			Total do Dia:		**1.380,39**	**0,00**	**1.380,39**	**1.380,39**	**0,00**							
68	O			15/2018	09/03	36,00	0,00	36,00	0,00	36,00		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.30.25.00.00.00	105 - MEPITA MECÂNICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE EMENDA PRENSAVEL 1/4" PARA REPARO NA MAQUINA LAVA JATO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 15/2018)											

08/06/2018 14:49:22

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
69	O		16/2018	09/03	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.39.19.00.00.00	91983 - LUCIANO CORONETI & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS (VALVULAS INCLUSO), BALANCEAMENTO, GEOMETRIA PARA O VEICULO GOL PLACAS MVW-7084, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 16/2018)											
70	O	104/2017	299/2018	09/03	73,84	0,00	73,84	73,84	0,00	60540	08.244.0011.0135		2.039	9	3.3.90.30.07.00.00.00	4243 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 UN DE BOMBOM EMBALAGEM 300g, PARA AS ATIVIDADES DOS GRUPOS PAEF/CREAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. PFMC-CREAS (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
71	O	91/2014		09/03	639,70	0,00	639,70	639,70	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.92.39.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS/LICITAÇÕES, RELATIVO A DEZEMBRO DE 2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**929,54**	**0,00**	**929,54**	**893,54**	**36,00**							
72	O		17/2018	14/03	700,00	350,00	350,00	350,00	0,00	60539	08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.39.99.00.00.00	90453 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIP
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - VALOR REFERENTE INSCRIÇÃO NO CURSO DE: REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA: CONSTRUÇÃO DE FLUXOS E DE CORRESPONSABILIDADE ENTRE SERVIÇOS NO DIA 28.03.2018 PARA AS SERVIDORAS: PATRICIA DI MORAIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 17/2018) CRAS											
74	O			14/03	10.484,73	0,00	10.484,73	10.484,73	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	15	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS - INST NAC. PREV SOCIAL
			PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/18													
75	O			14/03	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	60540	08.244.0011.0135		2.039	9	3.3.90.39.99.00.00.00	90453 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIP
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - VALOR REFERENTE INSCRIÇÃO NO CURSO DE: REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA: CONSTRUÇÃO DE FLUXOS E DE CORRESPONSABILIDADE ENTRE SERVIÇOS NO DIA 28.03.2018 PARA AS SERVIDORAS: INDIANARA SILVA LAZAROTTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. CREAS											
			Total do Dia:		**11.534,73**	**350,00**	**11.184,73**	**11.184,73**	**0,00**							
76	O		19/2018	15/03	243,50	0,00	243,50	0,00	243,50		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.30.99.00.00.00	2033 - TRAMAS E ARTESANATO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO, BORDADO INGLES E RENDA PARA TRABALHOS MANUAIS CONFECCIONADOS COM OS GRUPOS DE CRIANÇAS DE 0 A 6 (SCFV CRAS) TENDO COMO TEMA A PASCOA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: PBF/CRAS) (Compra Direta Nº 19/2018)											
			Total do Dia:		**243,50**	**0,00**	**243,50**	**0,00**	**243,50**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
77	O	104/2017	348/2018 19/03		193,85	2,36	191,49	0,00	191,49		08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMEPNHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 KG DE PIMENTÃO,22 MAÇOS DE ALFACE LISA OU CRESPA, 0,200 KG DE ALHO BRANCO, 16 KG DE BATATA LAVADA/TIPO INGLESA, 3 KG DE BETERRABA, 6 KG DE CEBOLA, 5 UN DE CENOURA, 4 UN DE MAÇÃ NACIONAL GALA OU FUJI, 6,570 KG DE REPOLHO VERDE, 5 UN DE TEMPERO VERDE SALSA CEBOLINHA, 10 KG DE TOMATE PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS GRUPOS DO SCFV DO CRAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) SCFV-CRAS											
79	O	104/2017	330/2018 19/03		376,35	0,00	237,55	0,00	376,35		08.244.0011.0135		2.035	9	3.3.90.30.07.00.00.00	4243 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5 PCT DE AÇUCAR BRANCO PCT 5KG, 15 PCT DE AMEINDOIM 500G, 20 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 185G, 9 PCT DE BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G, 2 PCT DE CHÁ DE CAMOMILA 1 KG 20 KG DE FARINHA DE MILHO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) PFMC/CREAS											
			Total do Dia :		**570,20**	**2,36**	**429,04**	**0,00**	**567,84**							
80	O	104/2017	331/2018 20/03		1.552,68	0,00	1.464,76	0,00	1.552,68		08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.07.00.00.00	4243 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 UN DE BALAS SORTIDAS PCT 400G, 112 UN DE BOMBOM EMB 300G, 20 PCT DE CEREAL MATINAL, 500G, 10 PCT DE PIRULITOS SORTIDOS PCT 400G, PARA PREPARO DE CESTAS DE PASCOA PARA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SCFV, COMO FORMA DE ESTIMULO E INTEGRAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DESTA DATA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) SCFV/CRAS											
81	O	107/2017	364/2018 20/03		325,37	1,17	324,20	0,00	324,20		08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.16.00.00.00	3726 - Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 CAIXAS DE BORRACHA ESCOLAR, 60 UN DE LÁPIS DE ESCREVER, 01 UN DE CALACULADORA ELETRONICA DE MESA, 13M DE FELTRO CORES DIVERSAS, 20 ROLOS DE FITA DE CETIM C/20M, PARA SER UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS EDUCADORES COM AS CRIANÇAS DOS GRUPOS DO SCFV (6 A 15), NO TEMA PASCOA, COMO FORMA DE COMPLEMENTO DAS ATIVIDADES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 86/2017-PR) SCFV/CRAS											
82	O			20/03	36.302,27	0,00	36.302,27	36.302,27	0,00	58765	08.244.0011.0100		2.040	15	3.1.90.11.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18													
83	O			20/03	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.36.07.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
84	O			29/03	1.739,50	0,00	1.739,50	1.739,50	0,00	59	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.46.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/18												
				Total do Dia:	**40.719,80**	**1,17**	**40.630,73**	**38.041,77**	**2.676,86**							
86	O	104/2017	362/2018 23/03		249,60	0,00	249,60	0,00	249,60		08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.07.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 96 LITROS DE LEITE LIQUIDO, HOMOGENEIZADO EMB TETRA PACK PARA PREPARO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO OFERTADOS PARA OS GRUPOS DO SCFV DO CRAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) SCFV/CRAS											
87	O	104/2017	361/2018 23/03		414,33	9,52	404,81	0,00	404,81		08.244.0011.0135		2.035	4	3.3.90.30.07.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3K DE AMIDO DE MILHO; 2 UN DE AROMATIZANTE LIQUIDO BAUNILHA 30ML; 10 PCT DE COCO RALADO PCT 100G; 5 PCT DE FARINHA DE TRIGO; 27 CAIXAS DE LEITE CONDENSADO 395G; 30 UN DE MARGARINA CREMOSA S/SAL; 15 DUZIAS DE OVOS; PARA PREPARO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO OFERTADOS NOS GRUPOS DO PAIF/CRAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) PSB/CRAS											
				Total do Dia:	**663,93**	**9,52**	**654,41**	**0,00**	**654,41**							
90	E			29/03	100,00	0,00	9,70	9,70	90,30	60542	08.244.0011.0135		2.039	13	3.3.90.39.81.00.00.00	1471 - BANCO DO BRASIL S/A
				REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO PARA TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018 CONV. /GD BF												
				Total do Dia:	**100,00**	**0,00**	**9,70**	**9,70**	**90,30**							
				Total do Mês:	**71.579,63**	**363,05**	**70.899,58**	**66.623,50**	**4.593,08**							
				Total da Entidade:	**71.579,63**	**363,05**	**70.899,58**	**66.623,50**	**4.593,08**							
				Total do Período:	**71.579,63**	**363,05**	**70.899,58**	**66.623,50**	**4.593,08**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

RELAÇÃO DE EMPENHOS LIQUIDADOS 01 04 2018 A 30 04 2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
796	O	46/2017	442/2017	02/04	95,89	0,00	95,89	95,89	0,00	4637	8 27 812 0005	01 00	2 020	56	3 3 90 39 16 00 00 00 00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 1,92 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA NO GINASIO MUNICIPAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº:38/2017-PR)											
797	O	46/2017	442/2017	02/04	258,33	0,00	258,33	258,33	0,00	4637	8 13 392 0005	01 00	2 018	51	3 3 90 39 16 00 00 00 00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 5,17 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA NO CENTRO DE EVENTOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº:38/2017-PR)											
798	O	9/2018	406/2018	02/04	398,00	0,00	398,00	398,00	0,00	4637	1 12 361 0004	01 01	2 010	35	3 3 90 30 17 00 00 00 00	4199 - L A CN INFORMATICA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFRENTE A AQUISIÇÃO DE 10 UN DE PLACA DE REDE PARA PC, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 7/2018-PR) SALARIO EDUCAÇÃO											
799	O	104/2017	398/2018	02/04	2.256,65	0,00	2.256,65	2.256,65	0,00	4637	8 12 365 0004	01 00	2 008	29	3 3 90 32 03 00 00 00 00	4243 - CARNIZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 UN DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 12 PCT DE AÇUCAR BRANCO, 08 KG DE AMIDO DE MILHO, 12 PCT DE ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, 08 KG DE ARROZ QUEBRADINHO, 25 PCT DE BISCOITO DOCE MAIZENA, 25 PCT DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
800	O	104/2017	399/2018	02/04	2.999,39	0,00	2.999,39	2.999,39	0,00	4637	8 12 365 0004	01 00	2 009	31	3 3 90 32 03 00 00 00 00	4243 - CARNIZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO 08 PCT DE AÇUCAR BRANCO, 12 PCT DE AÇUCAR CRISTAL, 3 KG DE AMIDO DE MILHO, 16 PCT DE ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, 20 KG DE ARROZ QUEBRADINHO, 50 PCT DE BISCOITO DOCE MAIZENA, 50 PCT DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
801	O	104/2017	400/2018	02/04	4.380,83	0,00	4.380,83	4.380,83	0,00	4637	8 12 361 0004	01 00	2 007	27	3 3 90 32 03 00 00 00 00	4243 - CARNIZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 07 UN DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 27 PCT DE AÇUCAR BRANCO, 20 PCT DE ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, 14 KG DE ARROZ QUEBRADINHO, 35 PCT DE BISCOITO DOCE MAIZENA, 35 PCT DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
802	O	95/2017	403/2018	02/04	275,00	0,00	275,00	275,00	0,00	4637	8 12 361 0004	01 01	2 010	35	3 3 90 30 04 00 00 00 00	91599 - INVICALARMES COMERCIO DE ALARMES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFRENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GÁS DE COZINHA P45, PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											

Publicação Nº 1646904

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
803	O	95/2017	402/2018	03/04	275,00	0,00	275,00	275,00	0,00	46378	12.365.0009	0101	2.013	46	3.3.90.30.04.00.00.00	91599 - INVIO ALARMES COMERCIO DE ALARME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GAS DE COZINHA P45, PARA A ESCOLA A CRECHE MUNICIPAL PATO DONALD, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
804	E	77/2017		03/04	12.900,00	0,00	12.900,00	12.900,00	0,00	46371	17.512.0005	0100	2.026	81	3.3.90.39.28.00.00.00	2422 - LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, OBSERVANDO AS NORMAS OPERACIONAIS ESPECIFICAS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITARIO (CONFORME ANEXOS I E II) NOS LOCAIS DETERMINADOS, RELACIONADOS NO MES DE MARÇO VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N.º 07/2017-TP)											
805	O		398/2018	03/04	24,00	0,00	24,00	24,00	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.30.26.00.00.00	608 - JOALHERIA SAFIRA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. REFERENTE AQUISIÇÃO DE PILHAS MODELO MOEDA PARA USO NA CANETA UTILIZADA NO SETOR DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTEIRAS DE TRABALHO E ALISTAMENTO MILITAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 206/2018)											
806	O			03/04	109,00	0,00	109,00	109,00	0,00	46371	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.39.19.00.00.00	4475 - SÓ VIDROS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TROCA DE LANTERNA DIREITA DIANTEIRA DO VEICULO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240 E28, PLACAS QIZ-1681 QUILOMETRAGEM 1.441 km, REFERENTE A FRANQUIA DE SEGURO, CONFORME CONTATO COM A SEGURADORA.											
807	O	21/2018	392/2018	03/04	4.698,75	0,00	4.698,75	4.698,75	0,00	46378	27.812.0005	0100	2.020	56	3.3.90.31.04.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
			Pela despesa empenhada referente a aquisição de 108 un de troféu em acrilico 30cm e 115 un de medalhas em acrilico 10 x 10 cm, para programação de aniversário dos 55 anos de emancipação politico administrativa do Municipio de Catanduvas Visando o desenvolvimento das atividades da Diretoria de Esportes deste municipio. (Licitação Nº : 4/2018-DL)											
808	O	118/2017		03/04	4.000,00	0,00	80,00	80,00	3.920,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.15.00.00.00	4477 - DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO M
			PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMATIVA REFERENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS LEVES PARA O ANO DE 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N°: 93/2017-PR)											
			Total do Dia :		**32.670,78**	**0,00**	**28.750,78**	**28.750,78**	**3.920,00**							
809	O	115/2017	401/2018	03/04	2.796,50	0,00	2.796,50	2.796,50	0,00	46371	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 85 UN DE CONCRETO 100 x 40 cm, PARA O DISTRITO INDUSTRIAL I, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)											
			Total do Dia :		**2.796,50**	**0,00**	**2.796,50**	**2.796,50**	**0,00**							

08/06/2018 14:40:02

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
811	O		409/2018	04/04	1.745,99	0,00	1.745,99	1.745,99	0,00	46378	13.392.0005	0100	2.018	51	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE: SOCAL PORCELANA, LAMPADAS ECONOMICAS E VAPOR METALICO, CEBOLINHA, ABRAÇADEIRAS, CABINHO, CABO PP, FOTOCELULA E REFLETOR LED PARA TROCA/CONSERTO NA PARTE ELÉTRICA NOS PAVILHÕES NO CENTRO DE EVENTOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 209/2018)											
812	O		410/2018	04/04	117,24	0,00	117,24	117,24	0,00	46378	27.812.0005	0100	2.020	56	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE: TOMADA SX, PARAFUSO MADEIRA, INTERRUPTOR SX, CABO PARALELO, GRAMPINHO MIGUELÃO, SOCAL PVC E LAMPADA LED 12W PARA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 210/2018)											
813	O		407/2018	04/04	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.50.00.00.00	2100 - DEOMAR PRETTO
			PELA DESPESA EMPENAHADA C.D. - REFERENTE A REALIZAÇÃO DE 14 EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2018, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 208/2018)											
814	E	23/2017		04/04	47.670,00	0,00	15.890,00	15.890,00	31.780,00	46371	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.39.21.00.00.00	2422 - LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA. PL N°23/2017.											
815	O	115/2017	411/2018	04/04	1.597,50	0,00	1.597,50	1.597,50	0,00	46371	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 25 UN DE TUBO DE CONCRETO 1,00 x 80 cm, PARA SEREM UTILIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL I, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N°: 90/2017-PR)											
816	O			04/04	45,55	0,00	45,55	45,55	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.69.00.00.00	91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO VEICULO FIAT-PALIO WK ATRACT 1.4, PLACAS MMM-2063 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
817	O			04/04	114,40	0,00	114,40	114,40	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.47.10.00.00.00	463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE, TAXAS DE LICENCIAMENTO ANO DE 2018 DO VEICULO FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4-ANO 2013 , PLACA MMM-2063, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
818	O			04/04	47,48	0,00	47,48	47,48	0,00	46378	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.39.69.00.00.00	91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO VEICULO CAMINHÃO VW17.210 MOTOR MWM PLACAS MSJ-2883 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
819	O			04/04	114,40	0,00	114,40	114,40	0,00	46378	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.47.10.00.00.00	483 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANO DE 2018 DO CAMINHÃO VW/17.210 MOTOR MWM -ANO 2001, PLACAS MSJ-2893 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											
820	O			04/04	103,39	0,00	103,39	103,39	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.69.00.00.00	91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO DPVAT DO ONIBUS VW/15.190 ECO ESCOLAR HD PLACAS MKL-9803 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
821	O			04/04	114,40	0,00	114,40	114,40	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.47.10.00.00.00	483 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANO DE 2018 DO VEICULO ONIBUS VW/15.190 ECO ESCOLAR HD PLACAS MKL-9803 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
822	O			04/04	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00	46378	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.37.07.00.00.00	92012 - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIO/EL SC. REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
823	O	46/2017	442/2017	04/04	25,00	0,00	25,00	25,00	0,00	46378	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA SENDO 0,50 HORA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PARA TROCA DE FOTOCELULA DO REFLETOR DAS BANDEIRA NO PREDIO DA PREFEITURA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO N°: 38/2017-PR)											
824	O			04/04	11.208,89	0,00	11.208,89	11.208,89	0,00	46398	04.122.0003	0100	2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAO
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 04/18												
825	O			04/04	225,00	0,00	225,00	225,00	0,00	46398	04.122.0003	0100	2.004	15	3.3.90.46.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAO
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 04/18												
826	O			04/04	183,13	0,00	183,13	183,13	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.013	45	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 04/18												

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 5/33

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
827	O			04/04	5.164,29	0,00	5.164,29	5.164,29	0,00	46398	15.452.0002	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 04/18											
828	O			04/04	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46398	15.452.0002	0100	2.021	63	3.3.90.46.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 04/18											
				Total do Dia:	**69.526,66**	**0,00**	**37.746,66**	**37.746,66**	**31.780,00**							
829	O	91/2014	2/2015	05/04	474,52	0,00	474,52	474,52	0,00	46378	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CHAMADO FOSC-114977 DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE ATENDIMENTO NO SISTEMA FOLHA SETOR DE RH , CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO Nº.117/2014-TP)											
830	E			05/04	570,40	0,00	570,40	570,40	0,00	46378	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.39.89.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
					REFERENTE ESTIMATIVA DE COPIAS EXCEDENTES REFERENTE AOS MES DE MARÇO NO TOTAL 11.408 COPIAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
831	O		412/2018	05/04	185,00	0,00	185,00	185,00	0,00	46371	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.30.39.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, ARRUELA DE VEDAÇÃO E FILTROS DE: ÓLEO COMBUSTIVEL AR E AR CONDICIONADO PARA TROCA NO VEÍCULO VW GOL PLACAS MKQ-1162 UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 211/2018)											
832	O		413/2018	05/04	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	46353	15.452.0002	0139	2.021	65	3.3.90.30.39.00.00.00	460 - ESTOFARIA AUTO-CAR CATANDUVAS LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE CONFECÇÃO DE FORRAÇÃO DE ASSOALHO VERNIZ PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO PLACAS QIZ-1681, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 212/2018)											
833	O		414/2018	05/04	34,10	0,00	34,10	34,10	0,00	46378	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FOTOCELULA BLINDADA PARA TROCA NO REFLETOR DAS BANDEIRAS EM FRENTE AO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. (Compra Direta Nº 213/2018)											
834	O		415/2018	05/04	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	46378	12.365.0002	0101	2.013	46	3.3.90.39.48.00.00.00	91627 - AMARILDO PEDRO BISCARO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA COORDENADORAS DE CRECHE E ASSESSORAS PEDAGÓGICAS COM DURAÇÃO DE 04 HORAS PARA ORIENTAÇÕES SOBRE O NOVO MODELO DE AVALIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 214/2018)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 6/33

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
835	O		416/2018	05/04	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.16.00.00.00	319 - FÁBRICA DE ESQ. METÁLICAS BLISIO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA SOLDA DOS PORTÕES DA ESCOLA VITOLDO A. CZECH E SOLDA NAS GRADES DA ESCOLA ALFREDO GOMES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 215/2018)													
836	O		417/2018	05/04	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.24.00.00.00	319 - FÁBRICA DE ESQ. METÁLICAS BLISIO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 VIDRO CANELADO 1,00 X 1,00 MT PARA A ESCOLA ALFREDO GOMES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 216/2018)													
837	O		418/2018	05/04	81,00	0,00	81,00	81,00	0,00	46378	13.392.0005	0100	2.018	51	3.3.90.30.24.00.00.00	319 - FÁBRICA DE ESQ. METÁLICAS BLISIO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 VIDRO LISO 1,00 X 0,90 MT PARA TROCA NA CASA DO ARTESANATO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 217/2018)													
			Total do Dia:		**2.685,02**	**0,00**	**2.685,02**	**2.685,02**	**0,00**							
838	O		419/2018	06/04	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	46402	26.181.0005	0110	2.022	68	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 BUCHAS DO EIXO PARA TROCA NO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACAS MLQ-5335 CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. WLADIMIR F. CARLETO - 3º SGT PM MATRICULA 918125-3 (RECURSOS: CONVÊNIO DE TRANSITO). (Compra Direta Nº 218/2018)													
839	E			06/04	25.000,00	0,00	2.319,47	2.319,47	22.680,53	46378	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.39.43.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA ADM. PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018													
841	O		421/2018	06/04	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	46402	26.181.0005	0110	2.022	68	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LUZ ALTA E BAIXA PARA TROCA NO VEÍCULO FIAT PALIO WEKEEND PLACAS MKS-9814 CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. WLADIMIR F. CARLETO - 3º SGT - PM MATR. 918125-3. (RECURSOS: CONVÊNIO DE TRANSITO). (Compra Direta Nº 220/2018)													
842	O	116/2017	422/2018	06/04	419,70	0,00	419,70	419,70	0,00	46378	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5 SACOS DE CIMENTO 50KG E 2,00 M³ DE AREIA MÉDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)													
843	O	116/2017	426/2018	06/04	405,00	0,00	405,00	405,00	0,00	46378	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
			PELA DESPESA EMEPNHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 UN DE ENCHADA COM CABO, 02 UN DE PÁ REDONDA C/ CABO E 02 UN DE PÁ QUADRADA C/ CABO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)													

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
848	E		39/2017	30/03/2017	06/04	1.180,00	0,00	1.180,00	1.180,00	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 12 IMPRESSORAS, FRANQUIA DE 10.000 FOLHAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E TONNER PARA A IMPRESSORA DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.													
849	O		5		06/04	2.024,00	0,00	2.024,00	2.024,00	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			AUTO SOCORRO TRANSPORTE ESCOLAR ACADEMICO ENSINO SUPERIOR FEITO EM 11 DIAS LETIVOS SENDO 40 KM/DIA NO VALOR DE 4,60 KM TOTALIZANDO R$ 184,00 DIÁRIO. TRAJETO CATANDUVAS X UNOESC-JOAÇABA CAMPUS 1 NO PERÍODO NOTURNO. PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO. SAINDO AS 18h30m,COM RETORNO ÀS 22h30m. TRANSPORTES NOS DIAS 05.06.07.08.12.13.14.19.20.26 E 27.OBS: O ONIBUS FOI USADO EM CARATER EMERGENCIAL DEVIDO A QUANTIDADE DE ALUNOS EXCEDENTES NOS ONIBUS JÁ LICTADOS.													
850	O		5		06/04	2.318,40	0,00	2.318,40	2.318,40	0,00	46378	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			AUTO SOCORRO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO NO TRAJETO CHÁCARA FRITZ, VITOLDO LOTEAMENTO CARDOSO, AUGUSTINHO MARCON, BAIRRO REGINA SAYONARA, ESCOLA ALFREDO GOMES E ESCOLA ESTADUAL IRMÃ WIENFRIDA, SOCORRENDO O ONIBUS PLACA KSZ-5198 QUE ESTAVA COM PROBLEMA DE EMBRAGEM E FOI PARA REVISÃO NA AGENCIA EM CONCORDIA. FEITO EM 09 DIAS LETIVOS PERCORRENDO 58 KM/DIA NOS DIAS 24.25.26.27.28.29/03 E 02.03.04/04.													
851	O				06/04	9.727,39	0,00	9.727,39	9.727,39	0,00	46371	04.122.0005	0100	2.002	1	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18													
852	O				06/04	17.479,67	0,00	17.479,67	17.479,67	0,00	46371	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18													
853	O				06/04	9.287,18	0,00	9.287,18	9.287,18	0,00	46371	12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18													
854	O				06/04	40.335,97	0,00	40.335,97	40.335,97	0,00	46357	12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18													

08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 359
DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF /Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
855	O			06/04	25.708,45	0,00	25.708,45	25.708,45	0,00	4635	12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18																
856	O			06/04	16.724,06	0,00	16.724,06	16.724,06	0,00	4635	12.365.0004	0118	2.013	45	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18																
857	O			06/04	2.075,99	0,00	2.075,99	2.075,99	0,00	4637	1.27.812.0008	0100	2.020	55	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18																
858	O			06/04	18.321,97	0,00	18.321,97	18.321,97	0,00	4637	1.15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18																
859	O			06/04	1.600,10	0,00	1.600,10	1.600,10	0,00	4637	1.20.606.0010	0100	2.024	77	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18																
860	O			06/04	541,74	0,00	541,74	541,74	0,00	4637	1.18.541.0012	0100	2.027	83	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST.NAC.PREV.SOCIAL
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18																
861	O			06/04	57.176,58	0,00	57.176,58	57.176,58	0,00	4640	3.15.452.0008	0108	2.023	74	3.3.90.39.49.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO DO COSIP- CONTR. PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2017.																
			Total do Dia:		**230.536,20**	**0,00**	**207.855,67**	**207.855,67**	**22.680,53**							
862	O	70/2017	095/2017	09/04	390,00	0,00	390,00	390,00	0,00	4637	1.15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.39.17.00.00.00	4005 - RODRIMAQ MECANICA PESADA LTDA
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS SENDO 5 HORAS, DE SREVIÇO DE SOLDA CONCHA TRASEIRA E SERVIÇO DE SOLDA ESCAPAMENTO NA MAQUINA NEW HOLLAND LS110. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº. 70/2017-PR)																

08/06/2018 14:40:02

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
865	O			09/04	2.245,00	0,00	2.245,00	2.245,00	0,00	463	78 12.365.0009	0101	2.013	48	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DAS ESTAGIARIAS CAROLINE DAROLD, DEBORA BOTTCHER, LUANA DEBASTIANI, POLIANA DA ROCHA, YASMIN ATZ RODRIGUES EXERCICIO MARÇO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE DESTE MUNICIPIO.											
866	O			09/04	449,00	0,00	449,00	449,00	0,00	463	78 12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.39.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DA ESTAGIÁRIA LUCIANA T CAMARGO EXERCICIO MARÇO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.											
867	O	39/2017	300/2017	09/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	463	78 12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT E INF
					REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 8 IMPRESSORAS, FRANQUIA DE 15.000 FOLHAS, PREVISTO PARA O EXERCICIO 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
868	O	42/2017	425/2018	09/04	6.489,00	0,00	6.489,00	6.489,00	0,00	463	78 15.452.0009	0100	2.021	63	3.3.90.39.16.00.00.00	3669 - SECCHI SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAQUINA SENDO 30,90 HORAS DE MAQUINA TARATOR DE ESTEIRA, ARTICULADO COM LAMINA HIDRAULICA ACIMA DE 13.800 KG VISANDO O DESENVOLVIMNETO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 34/2017-PR)											
869	O	115/2017	435/2018	09/04	3.878,00	0,00	3.878,00	3.878,00	0,00	463	71 15.452.0009	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 140 UN DE TUBOS DE CONCRETO 100 x 30cm, PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DO DISTRITO INDUSTRIAL II. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 90/2017-PR)											
870	O	6/2018	439/2018	09/04	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	463	71 12.365.0009	0101	1.009	26	4.4.90.52.42.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 UN DE CARRINHO DE BEBE ATÉ 15 KG COM CABO REVERSIVEL ETC. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 5/2018-PR)											
871	O	103/2017	457/2018	09/04	53,00	0,00	53,00	53,00	0,00	463	71 12.361.0009	0101	2.011	39	3.3.90.30.01.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE FILTRO PSL OLEO PARA O VEICULO MARCOPOLO VOLARE MICRO ONIBUS PLACAS MEF-3122. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 82/2017-PR)											
873	O		428/2018	09/04	65,00	0,00	65,00	65,00	0,00	463	78 27.812.0009	0100	2.028	56	3.3.90.30.99.00.00.00	4425 - AMORIM AGROPECUARIA LTDA ME
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE GRÃO VERDE FORMICIDA ISCA GRANULADA PARA UTILIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 22/2018)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1.033

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
874 O			429/2018	09/04	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	46378	27.812.0009	0100	2.020	56	3.3.90.39.99.00.00.00	3446 - ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO MEIO OE
			PELA DESPESA EMEPNHADA C.O. - REFERENTE TAXA DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DA C.M.E. NA COPINHA RADIO CATARINENSE NOS DIAS 25/03/18 E 08/04/18. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 223/2018)											
877 O		63/2017	581/2017	09/04	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	46404	09.181.0005	0100	2.022	67	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS SENDO 6,5 HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE BUCHAS DO EIXO NO VEICULO LOGAN, PLACAS MLQ-5335. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 51/2017-PR)											
878 O		63/2017	581/2017	09/04	145,00	0,00	145,00	0,00	145,00		09.181.0005	0100	2.022	67	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS SENDO 3,5 HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO NA PORTA TR. E TROCA DE LAMPADAS NO VEICULO PALIO WEEKEND, PLACAS MKS-9814. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 51/2017-PR)											
879 O				09/04	636,01	0,00	636,01	636,01	0,00	46378	12.365.0009	0101	2.013	46	3.3.90.14.14.00.00.00	1865 - ELIA APARECIDA BRANCO DE CAMARGO
			Fundo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário: (171602) - Elia Aparecida Branco de Camargo Atividade profissional: PROFESSORA SERIES INICIAIS Saída [16/04/2018] - -> Retorno [17/04/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Fraiburgo -SC Despesa Diária Docto: 001/238 Qtde:1 Vr. Unit: 636,01 Vr. Tot.: 636,01 Veículo: Veículo particular Motivo: CURSO PENAC 2018 FRAIBURGO.											
880 O				09/04	731,07	0,00	731,07	731,07	0,00	46378	12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.14.14.00.00.00	791 - GLÁUCIA ANTONIA FABRIN ARNDT
			Fundo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário: (42601) - GLAUCIA ANTONIA FABRIN ARNDT Atividade profissional: PROFESSORA Saída [16/04/2018] - -> Retorno [17/04/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Fraiburgo -SC Despesa Diária Docto: 001/239 Qtde:1 Vr. Unit: 731,07 Vr. Tot.: 731,07 Veículo: Veículo particular Motivo: CURSO PNAC 2018 FRAIBURGO.											
881 O				09/04	605,14	0,00	605,14	605,14	0,00	46378	12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.14.14.00.00.00	91864 - MARIA HELENA MACEDO KNEBEL
			Fundo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário: (142201) - Maria Helena Macedo Knebel Atividade profissional: PROFESSORA Saída [16/04/2018] - -> Retorno [17/04/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Fraiburgo -SC Despesa Diária Docto: 001/238 Qtde:1 Vr. Unit: 605,14 Vr. Tot.: 605,14 Veículo: Veículo particular Motivo: CURSO PENAC 2018 EM FRAIBURGO.											
			Total do Dia:		**21.146,22**	**0,00**	**21.146,22**	**21.001,22**	**145,00**							

08/06/2018 14:40:02

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
882	O		440/2018	10/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.77.00.00.00	4003 - M & M MONITORAMENTO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO FISICO E ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALARME NOS PRÉDIOS PÚBLICOS RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2018. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 228/2018)											
883	O			10/04	11.143,81	0,00	11.143,81	11.143,81	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.005	16	3.3.50.41.99.00.00.00	475 - ASSERV - ASS. SERV PÚB MUN. DE CTVAS
			REFERENTE AO EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO DE 3% SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO MÊS DE DE MARÇO DE 2018. (PARTE PATRONAL)											
884	O			10/04	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	46408	04.122.0005	0100	2.005	16	3.3.50.41.99.00.00.00	91226 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONTRATO DE RATEIO 01.2017, QUE TEM POR OBJETO DISCIPLINAR AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOAL, CUSTEIO E INVESTIMENTOS DOS SERVIÇOS DO CPIMMOC.											
885	O	103/2017	460/2018	10/04	1.470,00	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	46371	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.01.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 UN DE OLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 BALDE DE 20 LITROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
886	O	49/2017	442/2017	10/04	95,89	0,00	95,89	95,89	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 1,92 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA TROCA DE LAMPADAS, E 02 LUMINARIAS, NA SALA DO CONZELHO TUTELAR , VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 38/2017-PR)											
887	O	49/2017	442/2017	10/04	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 2 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA, PARA TROCA DE TOMADAS INSTALAÇÃO DE REGUA, TROCA DE 02 BOCAIS, E TROCA DE LAMPADAS NA COZINHA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 38/2017-PR)											
888	O	49/2017	442/2017	10/04	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 2,50 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA MUDANÇA DE LUMINARIA, PASSAR FAÇÃO E TROCA DE 03 INTERRUPTORES NA SALA AUSTAMENTO/RG , VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 38/2017-PR)											

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 1.253

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
889	O	46/2017	442/2017	10/04	158,33	0,00	158,33	158,33	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 3,17 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA INSATALAR TOMADAS E ILUMINAÇÃO NA SALA DO VETERINÁRIO . VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 38/2017-PR)											
890	O	46/2017	442/2017	10/04	13,33	0,00	13,33	13,33	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 0,27 HORA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA TROCA DE FOTOCELULA NA SALA DO CONSELHO TUTELAR . VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 38/2017-PR)											
894	O	46/2017	442/2017	10/04	383,33	0,00	383,33	0,00	383,33		06.181.0005	0100	2.022	67	3.3.90.39.16.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO 7,67 HORAS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA, PARA PASSAR DOS CABOS DE REDE E INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE INTERNET . VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 38/2017-PR) RADIO PATRULHA											
895	O			10/04	668,24	0,00	668,24	668,24	0,00	46378	06.181.0005	0100	2.022	67	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 21 M DE CABO DE REDE, 02 UN DE CANALETA VENTILADA 30x30, 01 UN DE FITA ISOLANTE 10M, 15 UN DE BUCHA 6, 15 UN DE BOTÃO EMERGENCIA, 01 UN DE TOMADA EM BARRA TRIPLA, 01 UN DE TOMADA BARRA QUINTUPLA, 01 DE PLUG MACHO 3P, 01 UN DE PLUG MACHO 3P 10A, 21 UN DE PARAFUSO MADEIRA 4,5 X 35, 01 UN DE CANALETA L 40, 03 UN DE CONECTOR RJ-45, 01 UN DE MODULO TOMADA INTERNET. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**16.657,87**	**0,00**	**15.657,87**	**15.274,54**	**1.383,33**							
896	O	115/2017	465/2018	11/04	987,00	0,00	987,00	987,00	0,00	46371	15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 UN DE TUBO DE CONCRETO 100x40 cm, PARA SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO SITIO INDUSTRIAL II. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 98/2017-PR)											
897	O		459/2018	11/04	221,00	0,00	221,00	221,00	0,00	46378	13.392.0008	0100	2.018	51	3.3.90.30.21.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. -REFERENTE AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA, CUJA E BOMBA DE CHIMARRÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES E DEMAIS PESSOAS NOS CURSOS DE ARTESANATO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 22?/2018)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 13/33

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
898	O		461/2018	11/04	507,59	0,00	507,59	507,59	0,00	4637	8 04.122.0005	01.00	2.004	15	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CANALETAS, LAMPADAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, PLAFON, PARAFUSOS, BUCHAS, CABINHOS E FOTOCELULA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS SALAS DO CONSELHO TUTELAR, EPAGRI, RG E PRÉDIO PREFEITURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 228/2018)											
899	O			11/04	22.222,22	0,00	22.222,22	22.222,22	0,00	4637	1 28.843.0016	0300	0.004	100	4.6.90.71.02.00.00.00	387 - BADESC-BCO DESENV EST. SANTA CATAR
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 20160701 ENTRE A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A- BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL Nº 2.509/2015 PARCELA 04/2018											
900	O			11/04	1.052,88	0,00	1.052,88	1.052,88	0,00	4637	1 28.843.0016	0100	0.004	11	3.2.90.21.02.00.00.00	387 - BADESC-BCO DESENV EST. SANTA CATAR
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JUROS DO CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 20160701 ENTRE A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A- BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL Nº 2.509/2015 PARCELA 04/2018											
901	O			11/04	893,60	0,00	893,60	893,60	0,00	4637	1 28.843.0016	0100	0.004	12	4.6.90.71.02.00.00.00	1 - INSS- INST NAC. PREVSOCIAL
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSA JUNTO AO INSS, RELATIVO AO MES DE ABRIL/2018. AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1676/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 DE ACORD COM MP 2.187/2001.											
902	O			11/04	294,65	0,00	294,65	294,65	0,00	4637	1 28.843.0016	0100	0.004	11	3.2.90.21.02.00.00.00	1 - INSS- INST NAC. PREVSOCIAL
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JUROS DO PARCELAMENTO DA DIVIDA CONFESSA JUNTO AO INSS, RELATIVO AO MES ABRIL DE 2018 , AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1676/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 DE ACORD COM MP 2.187/2001.											
903	O			11/04	1.310,10	0,00	1.310,10	1.310,10	0,00	4637	1 28.843.0016	0100	0.004	11	3.2.90.21.02.00.00.00	1 - INSS- INST NAC. PREVSOCIAL
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ENCARGOS DO PARCELAMENTO DA DIVIDA CONFESSA JUNTO AO INSS, RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2018 , AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1676/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 DE ACORD COM MP 2.187/2001.											
			Total do Dia:		**27.429,04**	**0,00**	**27.429,04**	**27.429,04**	**0,00**							
911	O		466/2018	12/04	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00	15.452.0005	0139		2.021	65	3.3.90.39.19.00.00.00	92010 - UNETRAL S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - SERVIÇOS DE GEOMETRA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA SOKH-0815, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 229/2018)											
912	O		467/2018	12/04	174,13	0,00	174,13	0,00	174,13	15.452.0005	0139		2.021	65	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE COMPRA DE REFRIGERANTES, SAL, CUCA LINGUICINHA E CARNE BOVINA PARA O ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARAM DIA 07.04.18 NA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARA PEDRA LISA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 230/2018)											

08/06/2018 14:40:02

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
913	O	115/2017	470/2018	12/04	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	4637	1.15.452.0008	01.00	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00.00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 UN DE GRADE PARA BUEIRO 0,70 CM X 0,70 CM, COM FERRO DE DE 1,5 X 3 8X CM VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)											
914	O		427/2018	12/04	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	4637	8.08.241.0013	01.00	2.031	87	3.3.90.39.99.00.00.00.00	4519 - ALAERCIO CASSIANO 29034883934
			PELA DESPESA C.D. - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA ENCONTRO DA TERCEIRA IDADE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 22/2018)											
915	O	95/2017	482/2018	12/04	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00	12	3.65.009	01.01	2.013	46	3.3.90.30.04.00.00.00.00	91599 - INVIOALARMES COMERCIO DE ALARME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 DE GAS DE COZINHA P45 PARA A CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
916	O	91/2014	2/2015	12/04	889,73	0,00	889,73	889,73	0,00	4637	1.04.122.0003	01.00	2.004	15	3.3.90.39.08.00.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CHAMADO FCSC-115293 DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE ATENDIMENTO, NO SISTEMA PATRIMONIO FLY. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO Nº: 17/2014-TP)											
917	O	116/2017	486/2018	12/04	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	12	3.61.009	01.01	2.010	35	3.3.90.30.24.00.00.00.00	91949 - JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE ROLO DE LÃ 22CM, 02 UN DE TINTA ÓLEO 3,6L, 02 UN DE TINTA ACRILICA PIGMENTADA LAVAVEL 3,6 L VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
919	O			12/04	62.835,78	0,00	62.835,78	62.835,78	0,00	4640	3.15.452.0008	01.08	2.023	74	3.3.90.39.43.00.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO EMPENHO DO COSIP-CONTR. PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018											
920	O	20/2018	355/2018	12/04	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	27	8.12.008	01.00	2.020	56	3.3.90.30.24.00.00.00.00	91444 - JAIRO ALTAIR SCHUMANN 67908731972
			Pela despesa empenhada referente a Contratação de empresa para aquisição e instalação de Grade de proteção para quadra 60 metros com cano % parede 1,20. Tubo 30 x 50 parede 1,20 pintura em cruz NO GINÁSIO DE ESPORTE IARA CONCEIÇÃO NICOLETTI. (Licitação Nº : 3/2018-DL)											
			Total do Dia:		**77.704,64**	**0,00**	**77.704,64**	**68.225,51**	**9.479,13**							
921	O	115/2017	481/2018	13/04	9.264,00	0,00	9.264,00	9.264,00	0,00	4637	1.15.452.0008	01.00	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00.00	91281 - JA PEDRAS E CALÇAMENTO LTDA ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 844,80M² DE MAO DE OBRA PARA REFORMA DE CALÇAMENTOS E 11.600 M² MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, PARA SER UTILIZADO NAS RUAS VENCESLAU BRÁS, RUA 07 DE ABRIL, RUA RUI BARBOSA, RUA ALMIRANTE BARROSO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)											

08/06/2018 14:40:02

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
922	O		5	13/04	9.108,00	0,00	9.108,00	368,88	8.739,12		12.361.0004	0138	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	90980 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			AUTO SOCORRO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ASSENTAMENTO SANTA RITA, MIRASSOL, SEBALDO KUNZ ATE WENFRIDA, NO PERIODO MATUTINO SOCORRENDO O ONIBUS MKL-9803 QUE QUEIMOU A A PARTE ELETRICA (CHICOTE). FEITO EM 22 DIAS LETIVOS PERCORRENDO 90 KM/DIA, NOS DIAS 13.14.15.19.20.21.22.23.26.27.28.29/03 E 02.03.04.05.06.09.11.12.13/04. SALARIO EDUCAÇÃO											
923	O			13/04	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	46394	12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.99.00.00.00	90554 - LUCIANE HACK
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RECURSOS ANTECIPADOS, COM APLICAÇÃO NO PERIODO DE 60 DIAS, QUE SERÁ UTILIZADO PARA PRONTO PAGAMENTO, TAIS COMO: REEMBOLSO DE DESPESAS ANTECIPADAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DO JASTI (JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE)											
925	O			13/04	84,38	0,00	84,38	84,38	0,00	46378	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.92.99.00.00.00	3420 - ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTD
			PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS DE TITULO DE INSTRUMENTO DE PROTESTADO EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. INSTRUMENTO DE PROTESTO 28.554, DATA DO VENCIMENTO DA NOTA FISCAL 30/03/2018, EMPRESA ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO											
926	E		82	13/04	10.000,00	0,00	2.651,34	1.099,89	8.900,11	46371	12.361.0004	0101	2.011	39	3.3.90.30.01.00.00.00	91209 - POSTO CARRETAO LTDA
			PELA DESPESA ESTIMATIVA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUN, PARA VEICULOS PERTENCENTES A SEC. DE EDUCACAO, DESTE MUNICÍPIO PROCESSO LICITATORIO 103/2017.											
			Total do Dia:		**29.956,38**	**0,00**	**22.607,72**	**12.317,15**	**17.639,23**							
927	O			16/04	82,94	0,00	82,94	82,94	0,00	46377	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.47.10.00.00.00	347 - CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGR. DE
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ART Nº 8508360-7 DE SERVIÇO, DO PROFISSIONAL DENIR NARCIZIO ZULIAN PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS REDE DE AGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E MEIO FIOS DE PARTE DA RUA DA PATRIA PARA O MUNICIPIO DE CATANDUVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
928	O			16/04	82,94	0,00	82,94	82,94	0,00	46377	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.47.10.00.00.00	347 - CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGR. DE
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ART Nº 8508547-0 DE SERVIÇO, DO PROFISSIONAL DENIR NARCIZIO ZULIAN PARA A PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTICA REDE DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, BOCAS DE LOBO E MEIO FIOS DE PARTE DA RUA DA LIBERDADE, PARA O MUNICIPIO DE CATANDUVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											
929	O			16/04	82,94	0,00	82,94	82,94	0,00	46377	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.47.10.00.00.00	347 - CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGR. DE
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ART Nº 8508587-9 DE SERVIÇO, DO PROFISSIONAL DENIR NARCIZIO ZULIAN PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS ORÇAMENTO, REDE DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, BOCAS DE LOBO E MEIO FIOS DE PARTE DA RUA DA PÁTRIA, PARA O MUNICIPIO DE CATANDUVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
930	O	116/2017	498/2018	16/04	145,00	0,00	145,00	145,00	0,00	46378	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5 SACOS DE CIMENTO, PARA USO EM BOCAS DE LOBO NAS RUAS PEDRO ASCOLI, RUA NEREU RAMOS E RUA PEDRO PAULO MAGNABOSCO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 91/2017-PR)											
931	O	115/2017	491/2018	16/04	1.798,50	0,00	1.798,50	1.798,50	0,00	46371	15.452.0005	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91281 - JA PEDRAS E CALÇAMENTO LTDA ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 165,00 M² DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE CALÇAMENTO, NA RUA WENCESLAU BRÁS, PRÓXIMO A RODOVIARIA MUNICIPAL. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 90/2017-PR)											
932	O	100/2017	487/2018	16/04	311,45	0,00	311,45	311,45	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.30.22.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 UN DE BOLSA ALGODÃO BRANCA ABERTA, 05 FRASCOS DE CERA LIQ INCOLOR 750ML, 25 PCT DE COPO PLAST DESCARATIVEL 200ML, 05 UN DE BOLSA ALGODÃO BRANCA FECHADA, 10 PCT DE SACO DE LIXO 15L ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 80/2017-PR)											
933	O	100/2017	489/2018	16/04	491,84	0,00	491,84	491,84	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.30.22.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 20 L DE AGUA SANITARIA, 10 UN DE LIMPA VIDROS 500ML, 05 UN DE QUEROSENE 800ML 04 UN DE SAPONACEO LIQUIDO 300 ML, 10 UN DE FILTRO PAPEL DE CAFÉ, 05 PARES DE LUVAS DE LATEX TAMANHO M ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 80/2017-PR)											
934	O	100/2017	490/2018	16/04	102,12	0,00	102,12	102,12	0,00	46371	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.30.22.00.00.00	4242 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 FARDOS DE PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO, 60MX64 UN. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 80/2017-PR)											
935	O		488/2018	16/04	250,00	0,00	250,00	27,50	222,50		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.16.00.00.00	91999 - ARIOMAR JOSÉ DERTONCELLO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS NA ESCOLA PROF. ALEXANDRE CZECH BAIRRO SEBALDO KUNZ. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 232/2018)											
936	O			16/04	311,04	0,00	311,04	311,04	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.002	2	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Funcionário: (1015402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (19/04/2018) - -> Retorno: (21/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001/2054 Qtde 2 Vr. Unit: 155,52 Vr. Tot.: 311,04 Veículo: LIVINA Motivo: LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA FLORIANOPOLIS REUNIÃO AGENDADA PARA O DIA 20/04 NO IBGE - ASSUNTO: DIVISA ENTRE OS MUNICIPIOS DE CATANDUVAS E JOAÇABA											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 1.733

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
937	O	12/2018	523/2018	16/04	995,60	0,00	995,60	40,33	955,27	27	812.000E	0100	2.020	58	3.3.90.39.26.00.00.00	90980 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TRANSPORTE PARA EVENTOS ESPORTIVOS, ATLETAS DA LIGA CATARINENSE PARA LEBON REGIS NO DIA 14/04, TOTALIZANDO 282 KM IDA E VOLTA NO VALOR DE 3,80 REAIS POR KM VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 9/2018-PR)											
938	O	12/2018	524/2018	16/04	872,20	0,00	872,20	26,17	846,03	13	392.000E	0100	2.018	51	3.3.90.39.26.00.00.00	90980 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TRANSPORTE PARA EVENTOS CULTURAIS, PARA OS ESTUDANTES DA ESCOLA IRMA WIENFRIDA NA REALIZAÇÃO DO PROJETO "AS INOVAÇÕES E AS TECNOLOGIAS DA SEGUNDA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL" NO DIA 13/04/2018 NA CIDADE DE PIRATUBA-SC TOTALIZANDO 178 KM VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 9/2018-PR)											
			Total do Dia :		**5.526,57**	**0,00**	**5.526,57**	**3.502,77**	**2.023,80**							
940	O	115/2017	497/2018	17/04	3.878,00	0,00	3.878,00	3.878,00	0,00	46371	15.452.000E	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 140 UN DE TUBOS DE CONCRETO 100x300M, PARA SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO S ISTRITO INDUSTRIAL II. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)											
941	O	100/2017	495/2018	17/04	794,91	0,00	794,91	794,91	0,00	46378	15.452.000E	0100	2.021	63	3.3.90.30.22.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 UN DE BOLSA ALGODÃO ABERTA, 01 BULE EM ALUMINIO, 02 UN DE JARRA PLASTICA, 02 PCT DE SACO DE LIXO INDUSTRIAL 100L C/100, 01 UN DE LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA 10L, 50 PCT DE COPO PLASTICO DESC PV200ML 15 PCT DE SACO DE LIXO 15L ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 80/2017-PR)											
			Total do Dia :		**4.672,91**	**0,00**	**4.672,91**	**4.672,91**	**0,00**							
942	O	115/2017	499/2018	18/04	78,80	0,00	78,80	78,80	0,00	46371	15.452.000E	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE TUBO DE CONCRETO 100x20cm, PARA SERVIÇOS NAS BOCAS DE LOBO NA RUA JOSE BOTIN BAIRRO SEBALDO KUNZ. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)											
943	O	115/2017	521/2018	18/04	831,00	0,00	831,00	831,00	0,00	46371	15.452.000E	0100	2.021	63	3.3.90.30.51.00.00.00	91275 - PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA - M
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 UN DE TUBO DE CONCRETO 100x30cm, PARA SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL II. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 90/2017-PR)											
944	O	104/2017	503/2018	18/04	1.105,99	0,00	1.105,99	0,00	1.105,99	12	365.000F	0100	2.008	29	3.3.90.32.03.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 KG DE CARNE BOVINA /CORTADA EM CUBOS, 05 KG DE CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CORTADA EM CUBOS, 08 KG DE CARNE SUINA TIPO PERNIL EM CUBOS, 60 PCT DE IOGURTE SABORES DIVERSOS 900ML, 10 KG DE PEITO DE FRANGO S/ OSSO, 50 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 1/533

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
945	O	104/2017	505/2018	18/04	1.168,71	0,00	1.168,71	0,00	1.168,71	12	3 6 5 .0 0 3	0 1 0 0	2 .0 0 9	31	3 3 9 0 3 2 0 3 0 0 0 0 0 0	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 KG DE CARNE BOVINA /CORTADA EM CUBOS, 08 KG DE CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CORTADA EM CUBOS, 05 KG DE CARNE SUINA TIPO PERNIL EM CUBOS, 50 PCT DE IOGURTE SABORES DIVERSOS 900ML, 25 KG DE PEITO DE FRANGO S/ OSSO, 35 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL -(CRECHE) DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
946	O	104/2017	502/2018	18/04	2.007,45	0,00	2.007,45	0,00	2.007,45	12	3 6 1 .0 0 3	0 1 0 0	2 .0 0 7	27	3 3 9 0 3 2 0 3 0 0 0 0 0 0	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 9 KG DE CARNE BOVINA /CORTADA EM CUBOS, 09 KG DE CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CORTADA EM CUBOS, 18 KG DE CARNE SUINA TIPO PERNIL EM CUBOS, 120 PCT DE IOGURTE SABORES DIVERSOS 900ML, 18 KG DE PEITO DE FRANGO S/ OSSO, 75 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
947	O		500/2018	18/04	380,00	0,00	380,00	0,00	380,00	20	8 6 .0 0 1 0	0 1 0 0	2 .0 2 4	79	3 3 9 0 3 0 3 9 0 0 0 0 0 0	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE INDUZIDO 24V, BOBINA CAMPO, PART E PORTA ESCOVA PARA TROCA/CONSERTO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC -140. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 233/2018)											
948	O		501/2018	18/04	542,00	0,00	542,00	0,00	542,00	20	8 6 .0 0 1 0	0 1 0 0	2 .0 2 4	79	3 3 9 0 3 0 3 9 0 0 0 0 0 0	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE IMPULSOR PARTIDA, TAMPA AUTOMOTIVA, INDUZIDO 12VE PORTA ESCOVA PARA TROCA/CONSERTO DA PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 234/2018)											
949	O		504/2018	18/04	435,00	0,00	435,00	0,00	435,00	20	8 6 .0 0 1 0	0 1 0 0	2 .0 2 4	79	3 3 9 0 3 0 3 9 0 0 0 0 0 0	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE INDUZIDO DE PARTIDA 24V E SUPORTE ESCOVA PARTI 12V PARA TROCA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS MBJ-2693. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 235/2018)											
950	O		506/2018	18/04	138,40	0,00	138,40	0,00	138,40	20	8 6 .0 0 1 0	0 1 0 0	2 .0 2 4	79	3 3 9 0 3 0 3 9 0 0 0 0 0 0	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOTÃO PARTIDA, FUSIVEL LAMINA 10A, ABRAÇADEIRA NYLON ZIP, CHICOTE REPARO SENSOR E TERMINAL BATERIA, PARA TROCA NO TRATOR AGRICOLA JHONN DEERE 5085-E. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 236/2018)											
951	O		507/2018	18/04	135,00	0,00	135,00	0,00	135,00	20	8 6 .0 0 1 0	0 1 0 0	2 .0 2 4	79	3 3 9 0 3 0 3 9 0 0 0 0 0 0	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E PALHETA PARA TROCA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS MBJ-2693. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 237/2018)											

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
952	O		508/2018	18/04	101,60	0,00	101,60	0,00	101,60		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADAS, PALHETA E FUSIVEL PARA TROCA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS OKH-0815, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 238/2018)											
953	O		511/2018	18/04	370,00	0,00	370,00	0,00	370,00		20.606.0010	0100	2.024	79	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA DE 118AMP-850EP PARA TROCA NA RETROESCAVADEIRA JCB, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 239/2018)											
954	O		512/2018	18/04	55,00	0,00	55,00	0,00	55,00		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PALHETA LIMPADOR FLEX DIANTEIRA PARA TROCA NA RETROESCAVADEIRA LB-110, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 240/2018)											
955	O		514/2018	18/04	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS ELÉTRICOS EFETUADOS NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS MUN-7998, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 240/2018)											
956	O		518/2018	18/04	151,54	0,00	151,54	0,00	151,54		20.606.0010	0100	2.024	79	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE IGNIÇÃO, FIO AUTO 2,5MM, ESPAGUETE CORRUGADO 10MM, LUVA PARA TERMINAL FEMEA E TERMINAL OLHAL PARA FIO 10MM PARA TROCA NO TRATOR AGRICOLA JOHN DEER 5085-E, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 243/2018)											
957	O		519/2018	18/04	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00		20.606.0010	0100	2.024	79	3.3.90.39.19.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS ELÉTRICOS REALIZADOS NO TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5085-E, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 244/2018)											
958	O		520/2018	18/04	333,00	0,00	333,00	0,00	333,00		20.606.0010	0100	2.024	79	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOBINA CAMPO, PART DENSO, PORTA ESCOVA PARA TROCA NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-140, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. OBS: ITENS COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS NA AF Nº 500/18 DE 18.04.18). (Compra Direta Nº 245/2018)											
959	O		513/2018	18/04	8,60	0,00	8,60	0,00	8,60		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TERMINAL FIO OLHAL 3/16 P/ FIO 1,5MM E FUSIVEL LAMINA 15A PARA TROCA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS MUN-7998, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 241/2018)											

DOM/SC
Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2545
Página 371

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
960	O			18/04	58,71	0,00	58,71	58,71	0,00	4637	8 28 843 0016	01 00	0 004	11	3 2 90 21 02 00 00 00 00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO
					Pela despesa empenhada Referente ao pagamento de juros da dívida com a Cohab, da parcela 208/240, do contrato 145-7, e parcela 219/240, do contrato 133-3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/98 de 18/06/98 relativo ao mes de Abril.											
961	O			18/04	779,85	0,00	779,85	779,85	0,00	4637	8 28 843 0016	01 00	0 004	12	4 6 90 71 02 00 00 00 00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO
					Pela despesa empenhada Referente ao pagamento da amortização da dívida com a Cohab, da parcela 208/240, do contrato 145-7, e parcela 219/240, do contrato 133-3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/98 de 18/06/98 relativo ao mes de Abril.											
962	O			18/04	560,00	0,00	560,00	560,00	0,00	4637	1 04 122 0003	01 00	2 004	14	3 1 90 13 02 00 00 00 00	24 - INSS- INST NAC PREVSOCIAL
					REFERENTE A PARTE PATRONAL INSS/AUTONOMOS REF. A 03/2018.											
963	O	68/2017	667/2017	18/04	290,50	0,00	290,50	0,00	290,50		12 361 0004	01 01	2 011	39	3 3 90 39 19 00 00 00 00	270 - LINDON R RAMPAZZO
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 3,50 HORA DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEICULO ONIBUS, PLACAS MEF-3122 PARA TROCA DO CABO DE FREIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº58/2017-PR)											
964	O	68/2017	667/2017	18/04	83,00	0,00	83,00	0,00	83,00		12 361 0004	01 01	2 011	39	3 3 90 39 19 00 00 00 00	270 - LINDON R RAMPAZZO
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 01 HORA DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEICULO ONIBUS, PLACAS KBZ-5198 PARA TROCA DA LONA DE FREIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº58/2017-PR)											
965	O	68/2017	667/2017	18/04	360,00	0,61	359,39	0,00	359,39		12 361 0004	01 01	2 011	39	3 3 90 39 19 00 00 00 00	270 - LINDON R RAMPAZZO
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 4,33 HORAS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEICULO ONIBUS, PLACAS MEF-3122 PARA TROCA DE MOLA MESTRA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº58/2017-PR)											
966	O	95/2017	531/2018	18/04	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00		13 392 0005	01 00	2 018	51	3 3 90 30 04 00 00 00 00	91599 - INVICALARMES COMERCIO DE ALARMES
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GÁS DE COZINHA P13, PARA A CASA DO ARTESANATO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
967	O	107/2017		18/04	137,92	0,00	137,92	0,00	137,92		04 122 0002	01 00	2 004	15	3 3 90 30 16 00 00 00 00	288 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 25 UN DE CD GRAVAVEL, 10 UN DE CADERNO PEQUENO ESPIRAL 48F, 05 UN DE FITA DUREX LARGA 45MM C/50M, 05 UN DE FITA DUREX 12MM C/50M, 03 UN DE CADERNO UNIV CAPA DURA C/ 96F, 02 UN DE CADERNO BROCHURA 96F, 01 UN DE FITA CREPE BRANCA 48MM C/ 50ME 02 UN DE FITA DUPLA FACE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 68/2017-PR)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 372

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
968	O			18/04	2.243,04	0,00	2.243,04	0,00	2.243,04		15.452.0008	0100		2.021	62 3.3.90.11.01.00.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
					PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18											
					REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª LOIR GROSSZANELLA											
969	O	28/2018	469/2018	18/04	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00		13.392.0008	0100		2.019	52 3.3.90.39.16.00.00.00.00	91744 - LEOMAR SILVEIRA 03980359985
					PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMATIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA MUNICIPAL DE RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TV, SENDO 03 MENSALIDADES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº 5/2018-DL)											
			Total do Dia:		**14.496,11**	**0,61**	**14.495,50**	**2.306,36**	**12.189,14**							
973	O	116/2017	527/2018	19/04	204,15	0,00	204,15	0,00	204,15		15.452.0008	0100		2.021	63 3.3.90.30.24.00.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE JUNÇÃO DE 100MM,1 Mº DE AREIA FINA E 12M DE TUBO DE ESGOTO PVC 100 MM, PARA USO NAS BOCAS DE LOBO NAS RUAS PEDRO ASCOLI E JOSE CARDOSO DA SILVA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
			Total do Dia:		**204,15**	**0,00**	**204,15**	**0,00**	**204,15**							
974	O		535/2018	20/04	659,94	0,00	659,94	0,00	659,94		12.361.0004	0101		2.010	35 3.3.90.30.39.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - AQUISIÇÃO DE PORTA FUSÍVEL, TERMINAL OLHAL, LAMPADAS, FIOS, ESPAGUETE E FITA ISOLANTE PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MKL-9803 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 250/2018)											
975	O		536/2018	20/04	1.920,00	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00		12.361.0004	0101		2.010	35 3.3.90.39.19.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA CONSERTO NA PARTE ELÉTRICA DO ÔNIBUS PLACAS MKL-9803 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 251/2018)											
976	O		534/2018	20/04	290,00	0,00	290,00	0,00	290,00		12.361.0004	0101		2.010	35 3.3.90.30.39.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PORTA ESCOVA, RELÊ DE PARTIDA, ABRAÇADEIRA NYLON ZIP E BUCHA MD PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MKW-5939, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 249/2018)											
980	O		530/2018	20/04	170,00	0,00	170,00	0,00	170,00		20.606.0010	0100		2.024	79 3.3.90.30.39.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE RELE DE PARTIDA 2M PARA TROCA NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN - 55C, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 248/2018)											
			Total do Dia:		**3.039,94**	**0,00**	**3.039,94**	**0,00**	**3.039,94**							

08/06/2018 14:40:02

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
981	O	95/2017	532/2018	23/04	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00		12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.30.04.00.00.00	91599 - INVICOALARMES COMERCIO DE ALARMES
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GAS DE COZINHA P45, PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 76/2017-PR)											
982	O	116/2017	528/2018	23/04	66,00	0,00	66,00	0,00	66,00		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.30.24.00.00.00	2494 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COM
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 UN DE PÁ QUADRADA C/ CABO, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS NA LIMPEZA DAS RUAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO (Licitação Nº : 91/2017-PR)											
984	O			23/04	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00		12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.36.07.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO P
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 04/18 RESCISÃO DA ESTAGIÁRIA SRª JULIANA MEDEIROS											
985	O			23/04	1.521,20	0,00	1.521,20	1.521,20	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.002	2	3.3.90.14.14.00.00.00	91002 - DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcionário: (3851701) - DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS Atividade profissional: PREFEITO Saída (25/04/2018) - -> Retorno (26/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001/0281 Qtde:1 Vr Unit: 1.521,20 Vr. Tot.: 1.521,20 Veículo: L/V/NA Motivo: REUNIÃO COM O GOVERNADOR											
986	O			23/04	1.521,20	0,00	1.521,20	1.521,20	0,00	46394	04.122.0005	0100	2.002	2	3.3.90.14.14.00.00.00	91002 - DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcionário: (3851701) - DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS Atividade profissional: PREFEITO Saída (19/04/2018) - -> Retorno (20/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001/0280 Qtde:1 Vr Unit: 1.521,20 Vr. Tot.: 1.521,20 Veículo: L/V/NA Motivo: REUNIÃO AGENDADA PRA DIA 20/04/2018 NO IBGE ASSUNTO DIVISAS ENTRE OS MUNICIPIOS DE CATANDUVAS E JOAÇABA											
987	O			23/04	1.140,90	0,00	1.140,90	1.140,90	0,00	46378	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.14.14.00.00.00	2445 - LUCIMAR SPADER
			Fundo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcionário: (3853201) - LUCIMAR SPADER Atividade profissional: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Saída (19/04/2018) - -> Retorno (20/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001/0282 Qtde:1 Vr Unit: 1.140,90 Vr. Tot.: 1.140,90 Veículo: L/V/NA Motivo: REUNIÃO COM IBGE NO 20/04/218											
988	O	68/2017	667/2017	23/04	380,00	6,50	373,50	0,00	373,50		12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.39.19.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 4,50 HORAS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEICULO ONIBUS, PLACA SMKW-5936 PARA TROCA DO KIT DE EMBREAGEM VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº56/2017-PR)											

08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 374
DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
989	O	68/2017	687/2017	23/04	166.00	0.00	166.00	0.00	166.00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.19.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 02 HORAS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEICULO ONIBUS PLACAS MEF-3122 PARA TROCA DO MOLEJO E DESCARGA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº58/2017-PR)											
990	O	63/2017	583/2017	23/04	90.00	0.00	90.00	0.00	90.00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.19.00.00.00	1776 - NEUDI ANTONIO BORTOLOTTO - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DA FROTA OFICIAL POR HORA TRABALHADA, SENDO 2.15 HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO INTERRUPTOR DE OLEO DO VEICULO GOL PLACA MFF-6077. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº.51/2017-PR)											
991	O			23/04	46.112.98	0.00	46.112.98	46.112.98	0.00	46387	04.122.0005	0100	2.002	1	3.1.90.11.01.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18													
992	O			23/04	150.00	0.00	150.00	150.00	0.00	46387	04.122.0005	0100	2.002	2	3.3.90.46.01.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18													
993	O			23/04	28.174.82	0.00	28.174.82	28.174.82	0.00	46387	28.846.0016	0100	0.001	5	3.1.90.11.01.00.00.00	91327 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS GEI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18													
994	O			23/04	68.168.92	0.00	68.168.92	68.168.92	0.00	46387	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18													
995	O			23/04	1.955.78	0.00	1.955.78	1.955.78	0.00	46387	04.122.0005	0100	2.004	14	3.1.90.16.44.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18													
996	O			23/04	2.897.50	0.00	2.897.50	2.897.50	0.00	46387	04.122.0005	0100	2.004	15	3.3.90.46.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAV
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18													

08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 375
DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
997	O			23/04	40.704,40	0,00	40.704,40	40.704,40	0,00	4639	7 12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
998	O			23/04	1.216,23	0,00	1.216,23	1.216,23	0,00	4639	8 12.361.0004	0101	2.010	33	3.1.90.16.44.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
999	O			23/04	161.425,16	0,00	161.425,16	161.425,16	0,00	4635	7 12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1000	O			23/04	670,81	0,00	670,81	670,81	0,00	4635	7 12.361.0004	0118	2.010	34	3.1.90.16.44.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1001	O			23/04	4.886,67	0,00	4.886,67	4.886,67	0,00	4639	8 12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.36.07.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1002	O			23/04	5.984,98	0,00	5.984,98	5.984,98	0,00	4639	8 12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1003	O			23/04	98.505,51	0,00	98.505,51	98.505,51	0,00	4635	7 12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1004	O			23/04	1.032,63	0,00	1.032,63	1.032,63	0,00	4635	7 12.365.0004	0118	2.012	43	3.1.90.16.44.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO OUT
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1005	O			23/04	3.883,75	0,00	3.883,75	3.883,75	0,00	46398	12.365.0004	0101	2.012	44	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
1006	O			23/04	66.092,07	0,00	66.092,07	66.092,07	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.013	45	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
1007	O			23/04	419,58	0,00	419,58	419,58	0,00	46357	12.365.0004	0118	2.013	45	3.1.90.16.44.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
1008	O			23/04	4.025,75	0,00	4.025,75	4.025,75	0,00	46398	12.365.0004	0101	2.013	46	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
1009	O			23/04	6.085,01	0,00	6.085,01	6.085,01	0,00	46398	27.812.0008	0100	2.020	55	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
1010	O			23/04	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46398	27.812.0008	0100	2.020	56	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO CUL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
1011	O			23/04	73.530,81	0,00	73.530,81	73.530,81	0,00	46398	15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
1012	O			23/04	4.670,04	0,00	4.670,04	4.670,04	0,00	46398	15.452.0008	0100	2.021	62	3.1.90.16.44.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1013	O			23/04	5.018,37	0,00	5.018,37	5.018,37	0,00	4639	08 15.452.0009	01.00	2.021	83	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1014	O			23/04	6.337,12	0,00	6.337,12	6.337,12	0,00	4639	08 20.606.0010	01.00	2.024	77	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1015	O			23/04	1.716,93	0,00	1.716,93	1.716,93	0,00	4639	08 20.606.0010	01.00	2.024	77	3.1.90.16.44.00.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1016	O			23/04	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	4639	08 20.606.0010	01.00	2.024	79	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1017	O			23/04	2.500,80	0,00	2.500,80	2.500,80	0,00	4639	08 18.541.0015	01.00	2.027	83	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1018	O			23/04	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00	4639	08 18.541.0015	01.00	2.027	84	3.3.90.46.01.00.00.00.00	91328 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
1019	O			23/04	40.764,39	0,00	40.764,39	40.764,39	0,00	1236	12.361.0004	01.01	2.010	33	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA folha 04/2018												
1020	E		5	23/04	4.263,00	0,00	4.263,00	140,68	4.122,32	1236	12.364.0004	01.00	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00.00	646 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
				TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CTVAS X UNOESC E LUZERNA SENAI NO PERÍODO MATUTINO, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO SENDO 70 KM/DIA NO VALOR R$ 2,90 PERCORRENDO 1.470 KM MES DE ABRIL DE 2018												

08/06/2018 14:40:02

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1021	E		5	23/04	7.047,00	0,00	7.047,00	232,56	6.814,44		12.361.0009	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	648 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, SAINDO DA ESC WIENFRIDA, PASSANDO PELA FAZ SARTORI, DEMARCO, GRANJA GLOBO AVES, ASSENTAMENTO 25 DE JULHO, CTG, SEGALA, ESC ALFREDO GOMES E WIENFRIDA E SEU RETORNO 11H45M E AS 13H00, SAINDO LOTEAMENTO CARDOSO PAS, ESC AUGENIO MARCON, BAIRRO REGINA, IRMA WIENFRIDA, SAYONARA E ALF. GOMES SENDO 81 KM/DIA, COM VALOR DE R$ 4,35 KM PERCORRENDO 1620 KM, NO MÊS DE ABRIL /2018. SALARIO EDUCACAO.											
1022	E		5	23/04	7.636,80	0,00	7.636,80	252,02	7.384,78		12.364.0009	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	648 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES ACADEMICOS ENSINO SUPERIOR, CATANDUVAS X UNOESC JBA CAMPUS 1 E 2 UNOESC JBA NO PERIODO NOTURNO PARTINDO DO TERMINAL RODOVIARIO JOSE CASAGRANDE FILHO AS 18H15M, COM SEU RETORNO AS 22H30M, PASSANDO PELO BAIRRO SAYONARA, CID JARDIM E REGINA SENDO 74KM/DIA EM 24 DIAS LETIVOS, NO VELOR DE R$ 4,30KM TOTALIZANDO 1776 KM MES DE ABRIL DE 2018.											
1023	O	5/2017		23/04	2.484,00	0,00	2.484,00	0,00	2.484,00		12.361.0009	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	91222 - VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REF. TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO PERIODO MATUTINO, SAINDO DA E.M.E.B ALFREDO GOMES, PASSANDO PELO PAVANI, COCA, OZÓRIO, FAZENDA PITININI, SERRARIA MAGNOLIA, BEGNINI, BR 282, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, TUCANO, ERVATEIRA REGINA, IRMÃ WIENFRIDA, BAIRRO REGINA, CENTRO E ALFREDO GOMES, COM SEU RETORNO ÀS 11H45MIN, NO VALOR DE 3,45 KM, SENDO R$ 124,20 POR DIA , EM 20 DIAS LETIVOS, PERCORRENDO 720 KM, NO MÊS DE ABRIL DE 2018											
1024	E		5	23/04	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00		12.361.0009	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	2410 - COLOMAR ANTONIO MORESCO & CIA LTI
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, E MÉDIO. LINHA PEDRALISA, PROPRIEDADE FAMILIA CASSIANO, SÃO JOSÉ, PROPRIEDADE DALCERO, CASAS JACUTINGA, LEANDRO GUERRA, GIARDINI, ERV. CTVAS, BR 282, ALFREDO GOMES, CENTRO OESTE, SAYONARA, WIENFRIDA, PATO DONALD, ESTRELA GUIA, IDA E VOLTA, NOS PERIODOS MANHÃ E MEIO-DIA. À TARDE ÀS 17H30M. TRANSPORTE DOS ALUNOS WIENFRIDA E PATO DONALD AO BAIRRO SAYONARA E CENTRO OESTE. SENDO 125 KM/DIA, EM 11 DIAS LETIVOS, NO VALOR 4,20KM PERCORRENDO 1375 KM, NO MÊS DE ABRIL /2018. SALARIO EDUCACAO.											
1025	E		5	23/04	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00		12.361.0009	0137	2.011	41	3.3.90.39.26.00.00.00	2410 - COLOMAR ANTONIO MORESCO & CIA LTI
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, E MÉDIO. LINHA PEDRALISA, PROPRIEDADE FAMILIA CASSIANO, SÃO JOSÉ, PROPRIEDADE DALCERO, CASAS JACUTINGA, LEANDRO GUERRA, GIARDINI, ERV. CTVAS, BR 282, ALFREDO GOMES, CENTRO OESTE, SAYONARA, WIENFRIDA, PATO DONALD, ESTRELA GUIA, IDA E VOLTA, NOS PERIODOS MANHÃ E MEIO-DIA. À TARDE ÀS 17H30M. TRANSPORTE DOS ALUNOS WIENFRIDA E PATO DONALD AO BAIRRO SAYONARA E CENTRO OESTE. SENDO 125 KM/DIA, EM 09 DIAS LETIVOS, NO VALOR 4,20KM PERCORRENDO 1125 KM, NO MÊS DE ABRIL /2018. PNAT											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF /Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1029	O		5	23/04	3.840,00	0,00	3.840,00	155,52	3.684,48		12.361.0009	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA ÁGUAS CLARAS A CATANDUVAS, PASSANDO PELA FAZENDA ARLINDO MARTINS, CLÓVIS BISSANI ADM, SÉRGIO TOGNI, GIACOMIN, ARI DE LIMA, LEANDRO GUERRA, SECCO, ZUCHI, REGINA, DISTRITO INDUSTRIAL, AUGUSTINHO, FÓRUM, WENFRIDA. IDA E VOLTA, NO PERÍODO MANHÃ E MEIO DIA SENDO 480KM/DIA, EM 20 DIAS LETIVOS, NO VALOR DE 4,80KM, PERCORRENDO 800 KM, NO MÊS DE MARÇO. SALARIO EDUCACAO											
1030	E		5	23/04	6.364,00	0,00	6.364,00	257,75	6.106,25		12.361.0009	0139	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			PELA DESPESA EMPENHADA REF. A TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA VERA CRUZ/MARMELEIRO X WENFRIDA, PASSANDO POR ESTRADA DE VERA CRUZ, FAMÍLIA SCOTH, GRANJA VALMIR SCHMIDKE, MARMELEIRO, PAULO FUGA, ALBANI RODRIGUES, COMASSETTO, GILMAR LUVISON, FAZENDA GUERRA, VILA JACUTINGA, FLÁVIO DE LUCCA, JAIRO DE LUCCA, BR 282, ALFREDO GOMES, E WENFRIDA. IDA E VOLTA, NOS PERÍODOS MANHÃ E MEIO DIA, FEITO EM 20 DIAS LETIVOS SENDO 74 KM/DIA NO VALOR 4,30 KM, PERCORRENDO 1480 KM, NO MÊS DE ABRIL SALARIO EDUCAÇÃO SALARIO EDUCACAO											
1031	E		5	23/04	5.418,00	0,00	5.418,00	219,49	5.198,51		12.364.0009	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CATANDUVAS X UNOESC JOAÇABA CAMPUS 1, NO PERÍODO NOTURNO FEITO EM 21 DIAS LETIVOS SENDO 60KM/DIA, NO VALOR DE 4,30KM, TOTALIZANDO R$258,00 DIA, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO ÀS 18H30M COM SEU RETORNO ÀS 22H00M, PERCORRENDO 1260 KM, NO MÊS DE ABRIL											
1032	E		5	23/04	5.688,90	0,00	5.688,90	230,41	5.458,49		12.364.0009	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CATANDUVAS X UNOESC JOAÇABA, CAMPUS 1 E 2, NO PERÍODO MATUTINO, PARTINDO EM FRENTE IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO ÀS 6H40MIN, COM SEU RETORNO ÀS 11H, SAINDO DO CAMPUS 2 E PASSANDO NO CAMPUS 1, PARA CATANDUVAS EM FRENTE AO HOTEL VOYAGE, PERCORRENDO 639KM/DIA, NO VALOR DE 4,30KM, TOTALIZANDO R$ 270,90 POR DIA, SENDO 1323 KM, NO MÊS DE ABRIL											
1033	E		5	23/04	12.648,00	0,00	12.648,00	512,25	12.135,75		12.364.0009	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			PELA DESPESA EMPENHADA REF. A TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR FEITO EM 24 DIAS LETIVOS SENDO 124 KM/DIA NO VALOR DE 4,25 KM TOTALIZANDO R$ 527,00 POR DIA TRAJETO CATANDUVAS X CONCÓRDIA, NO PERÍODO NOTURNO, PARTINDO AS 18:00H EM FRENTE A IGREJA MATRIZ RETORNO AS 23:00H PERCORRENDO O VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, NO MÊS DE ABRIL 2018.											
1034	E		49	480/2017	23/04	6.321,00	0,00	6.321,00	256,01	6.064,99		12.364.0009	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADEMICOS UNOESC x APAS, TRAJETO CATANDUVAS X JOAÇABA X HERVAL DO OESTE, NO PERÍODO VESPERTINO, EM 21 DIAS LETIVOS SENDO 70 KM/DIA, NO VALOR DE 4,30 KM , TOTALIZANDO R$ 301,00 DIÁRIO SAÍDA 12h30m EM FRENTE A IGREJA MATRIZ CHEGADA AS 18 HORAS TOTALIZANDO 1470 KM NO MES DE ABRIL											

08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 380
DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1035	O		5	23/04	6.682,20	0,00	6.682,20	270,64	6.411,56		12.364.0004	0100	2.015	48	3.3.90.39.26.00.00.00	90980 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR CIVAS X LUZERNA SENAI, NO PERÍODO NOTURNO, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO ÀS 18H20MIE SEU RETORNO ÀS 22H30M, PASSANDO PELO BAIRRO SEBALDO KUNZ, REGINA E SAYONARA SENDO 74 KM/DIA FEITO EM 17 DIAS LETIVOS NO VALOR DE R$ 4,39 KM. PERCORRENDO 1258 KMIMES NO MES DE MAIO DE 2018.										
1036	O	13/2018	562/2018	23/04	4.500,00	0,00	4.500,00	137,25	4.362,75		12.361.0004	0136	2.011	40	3.3.90.39.26.00.00.00	91215 - IRMÃOS HELLER TRANSPORTES LTDA -
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL ENS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO NO PERÍODO MATUTINO SAINDO DA LINHA ASSENTAMENTO SANTA RITA PASSANDO PELO AMORIM, MIRASSOL INDIO ATÉ O ASSENTAMENTO, FAZENDA BORTOLON, ESC VITOLDO AUGUSTINHO MARCON E WENFRIDA IDA E VOLTA SENDO FEITO EM 10 DIAS LETIVOS , SENDO 90 KM/DIA, NO VALOR DE R$: 5,00 O KM. TOTALIZANDO 900 KM NO MES DE ABRIL DE 2018. SALARIO EDUCAÇÃO Licitação Nº : 10/2018-PR)										
			Total do Dia:		**766.169,21**	**6,50**	**766.162,71**	**684.283,83**	**81.878,88**							
1037	O		537/2018	24/04	230,00	0,00	230,00	0,00	230,00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.39.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO SINTÉTICO 10W40 PARA MOTOR PARA TROCA USO NO VEICULO VW GOL PLACAS MFP-8077 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 252/2018)										
1038	O		538/2018	24/04	150,00	0,00	150,00	16,50	133,50		12.365.0004	0101	2.013	48	3.3.90.39.16.00.00.00	91999 - ARIOMAR JOSÉ DERTONCELLO.
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE MÃO DE OBRA/SERVIÇOS PARA LIMPEZA DAS CALHAS DA CRECHE SONHO DE CRIANÇA NO BAIRRO SEBALDO KUNZ, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 253/2018)										
1040	O		543/2018	24/04	832,00	0,00	832,00	0,00	832,00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOLA G 101, REPARO PINÇA, PASTILHA FREIO E FLUIDO DE FREIO PARA TROCA NO MICRO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 255/2018)										
1041	O		544/2018	24/04	276,00	0,00	276,00	0,00	276,00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FLUIDO DE FREIO E CABO DO FREIO DE MÃO PARA TROCA NO MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACAS MEF-3122 UTILIZADO NO TRANPORTE ESCOLAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 256/2018)										
1042	O		545/2018	24/04	340,68	0,00	340,68	0,00	340,68		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LONA DE FREIO E REBITES PARA TROCA CONSERTO NO ÔNIBUS PLACAS KBZ-5198 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 257/2018)										

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 30/33

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1044 O			552/2018	24/04	730,00	0,00	730,00	0,00	730,00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.39	00.00.00 91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO VTO, REGULADOR BB, ROTOR ALTERNADOR E ROLAMENTO ALTERNADOR PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS KBZ-5198 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 259/2018)											
1045 O			553/2018	24/04	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.39.19	00.00.00 91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO E TROCA DE PEÇAS DO ALTERNADOR DO ONIBUS PLACAS KBZ-5198 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 260/2018)											
1049 O		104/2017	548/2018	24/04	2.179,57	0,00	2.179,57	0,00	2.179,57		12.365.0004	0100	2.009	31	3.3.90.32.03	00.00.00 2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 20 KG DE ABACATE, 24 UN DE ABACAXI, 1.800 KG DE ALHO BRANCO, 52 KG DE BANANA CATURRA, 88 KG DE BANANA PRATA, 128 KG DE BATATA LAVADA 44 KG DE BATATA SALSA, 20 KG DE CEBOLA BRANCA, 52 UN DE CENOURA, 52 KG DE LARANJA LIMA, 80 UN DE MAÇA GALA OU FUJI, 52 KG DE MAMÃO FORMOSA, 32 UN DE MANGA ROSA, 36 KG DE MELÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
1050 O		104/2017	549/2018	24/04	2.573,77	0,00	2.573,77	0,00	2.573,77		12.361.0004	0100	2.007	27	3.3.90.32.03	00.00.00 2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 12 UN DE ABACAXI, 1.800 KG DE ALHO BRANCO, 400 KG DE BANANA CATURRA, 40 KG DE BATATA LAVADA, 20 KG DE CEBOLA BRANCA, 12 UN DE CENOURA, 16 KG DE LARANJA LIMA, 320 UN DE MAÇA GALA OU FUJI, 16 KG DE MAMÃO FORMOSA, 20 KG DE MELÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
1051 O		104/2017	550/2018	24/04	1.512,54	0,00	1.512,54	0,00	1.512,54		12.365.0004	0100	2.008	29	3.3.90.32.03	00.00.00 2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 04 UN DE ABACAXI, 0.800 KG DE ALHO BRANCO, 220 KG DE BANANA CATURRA, 36 KG DE BATATA LAVADA, 24 KG DE CEBOLA BRANCA, 24 UN DE CENOURA, 08 KG DE LARANJA LIMA, 160 UN DE MAÇA GALA OU FUJI, 08 KG DE MAMÃO FORMOSA, 08 KG DE MELÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
			Total do Dia:		**8.984,56**	**0,00**	**8.984,56**	**16,50**	**8.968,06**							
1052 O			25/04		4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	46398	27.812.0003	0300	2.020	102	3.1.90.11.01	00.00.00 91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ OUT
			PELA DESPESA EMPENHADA FOLHA 04/2018													
1056 O			556/2018	25/04	2.835,00	0,00	2.835,00	0,00	2.835,00		12.361.0004	0101	2.010	35	3.3.90.30.39	00.00.00 270 - LINDONIR RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MKW-5938 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 263/2018)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1057	O		557/2018	25/04	107,00	0,00	107,00	0,00	107,00		12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDON R RAMPAZZO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PARAFUSO 8MM, BUCHA DE MOLA TRASEIRA E ELETRODO PARA TROCA NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 28/2018)											
1058	O		558/2018	25/04	117,00	0,00	117,00	0,00	117,00		12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.30.39.00.00.00	1776 - NEUDI ANTONIO BORTOLOTTO - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE INTERRUPTOR ÓLEO E OLEO DE MOTOR PARA O VEÍCULO VW GOL PLACAS MFP-4877, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 29/5/2018)											
			Total do Dia:		**7.059,00**	**0,00**	**7.059,00**	**4.000,00**	**3.059,00**							
1064	O	63/2017	581/2017	26/04	680,00	0,00	680,00	0,00	680,00		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.39.17.00.00.00	105 - MEPITA MECÂNICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS SENDO 08 HORAS, DE SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTO BOMBA LOBULAR DO IMPLEMENTO MEPEL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 51/2017-PR)											
1065	O	63/2017	581/2017	26/04	1.870,00	0,00	1.870,00	0,00	1.870,00		15.452.0008	0100	2.021	63	3.3.90.39.17.00.00.00	105 - MEPITA MECÂNICA PESADA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS SENDO 22 HORAS, DE SERVIÇO DE DE TROCA DE MOLAS DE FREIO MESTRE DIANTEIRA MBB TORNO DE TAMBORES DE FREIO TRASEIRO, TIRAR E COLOCAR PISTÃO EM CAÇAMBA, TROCA DE REPAROS CILINDRO BASCULANTE CAÇAMBA, TORNO E POLIMENTO DE HASTES DO CILINDRO DO BASCULANTE VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 51/2017-PR)											
1073	O			26/04	4.970,68	0,00	4.970,68	4.970,68	0,00	46378	04.122.0002	0100	2.004	15	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DOS ESTAGIÁRIOS LUCAS LEAL NUNES, GABRIELA VELOSO, ANA PAULA CHAVES (RESCISÃO), LAURA ALVES, ANA MARIA DA COSTA E RENAN B DE OLIVEIRA REFERENTE A ABRIL DE 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.											
1074	O			26/04	4.043,00	0,00	4.043,00	4.043,00	0,00	46378	12.365.0009	0101	2.013	46	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DAS ESTAGIÁRIAS: ELAINE L. DE OLIVEIRA, CAROLINE DAROLD, DEBORA BOTCHER, LUANA DESSASTIANI, NATALY B. COLOMBO, POLIANA ROCHA E YASMIN ATZ RODRIGUES. EXERCICO ABRIL DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE DESTE MUNICIPIO.											
1075	O			26/04	6.110,00	0,00	6.110,00	6.110,00	0,00	46378	12.361.0009	0101	2.010	35	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO BOLSA AUXILIO DAS ESTAGIÁRIAS ANA CAROLINI CZELUSNICK, ELIANA DOS SANTOS, JENNIFER ANTUNES PEREIRA, ANELY L. BANDEIRA, LUCIANA T. CAMARGO, MELANIE S. VARELA, PATRICIA DOS SANTOS, ROSANGELA F. DOS SANTOS, SUSANA MEDEIROS E TAINA MAYER, EXERCICO ABRIL DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1076	O			26/04	749,00	0,00	749,00	0,00	749,00		08.181.0005.0111		2.022	69	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSA-AUXÍLIO DE MELISSA DE OLIVEIRA, FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2018. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL											
1077	O			26/04	549,00	0,00	549,00	549,00	0,00	46378	27.812.0005.0100		2.020	56	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSA-AUXÍLIO DE LARISSA ANTUNES DA ROCHA CORREIA FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO.											
1078	O			26/04	749,00	0,00	749,00	749,00	0,00	46378	15.452.0005.0100		2.021	63	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DA ESTAGIÁRIO HAROLDO GONÇALVES REFERENTE A ABRIL DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.											
1079	O			26/04	1.498,00	0,00	1.498,00	1.498,00	0,00	46378	13.392.0005.0100		2.018	51	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCO
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E BOLSA AUXILIO DOS ESTAGIÁRIOS JAINE BOA COSTA E LUCAS RICARDO DE BUS REFERENTE A ABRIL DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**21.218,66**	**0,00**	**21.218,66**	**17.919,66**	**3.299,00**							
1088	O		564/2018	27/04	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00		04.122.0005.0100		2.004	15	3.3.90.30.25.00.00.00	521 - REFRIGERAÇÃO CALUNGA LTDA ME
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FILTRO DE ÁGUA PARA TROCA NO BEBEDOURO DO ANDAR TERREO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 299/2018)											

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
1089 O			585/2018 27/04		45,00	0,00	45,00	0,00	45,00		04.122.000.0100		2.004	15	3.3.90.39.17.00.00.00.521	- REFRIGERAÇÃO CALUNGA LTDA ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TESTES NO BEBEDOURO DE ÁGUA UTILIZADO NO ANDAR TERREO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL POR OCASIÃO DA TROCA DO FILTRO DE ÁGUA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. (Compra Direta Nº 28/2018)											
				Total do Dia:	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00							
				Total do Mês:	1.342.600,42	7,11	1.275.864,12	1.140.784,12	201.809,19							
				Total da Entidade:	1.342.600,42	7,11	1.275.864,12	1.140.784,12	201.809,19							
				Total do Período:	1.342.600,42	7,11	1.275.864,12	1.140.784,12	201.809,19							

Catanduvas, 08/06/2018

VIVIANE LOANDA
Contador CRC/SC 031.755/O-1

MICHELE DE CRISTINE CAMARGO
Encarregado do Serviço

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1/45

Relação de Empenhos Liquidados Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
387	O			02/04	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14	00.00.00 3948 - LAERCIO PARIS PETRY
					Fundo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (813301) - Laércio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (05/04/2018) - -> Retorno: (05/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Balneário Camboriu -SC Despesa Diária Docto: 001019/8 Qtde:1 Vr. Unit: 161,47 Vr. Tot.: 161,47 Veículo: Voyage Q II-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
388	O			02/04	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14	00.00.00 1176 - OSNI DOS SANTOS
					Fundo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Osni dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (05/04/2018) - -> Retorno: (05/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001019/7 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: VOYAGE QII-4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
389	O	104/2017	393/2018	02/04	254,45	1,93	252,52	252,52	-0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.07	00.00.00 91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PAGANI
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 UN DE PÃO FATIADO C/25 FATIAS E 335 UN DE PÃO FRANCES 50g VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
390	O			02/04	165,98	0,00	165,98	165,98	0,00	46177	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14	00.00.00 834 - ENOR HENRICHS
					Fundo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (35301) - Enor Henrichs Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (06/04/2018) - -> Retorno: (06/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001020/3 Qtde:1 Vr. Unit: 165,98 Vr. Tot.: 165,98 Veículo: VOYAGE-QII-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
391	O			02/04	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14	00.00.00 2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
					Fundo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191002) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (06/04/2018) - -> Retorno: (06/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florinópolis -SC Despesa Diária Docto: 001020/4 Qtde:1 Vr. Unit: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: Voyage-QII-4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
392	O	33/2017	63/2018	02/04	6.537,02	0,00	6.537,02	6.537,02	0,00	46161	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	17	3.3.90.39.50	00.00.00 254 - G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES I
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXAMES LABORATORIAIS OFERECIDOS AOS PACIENTES ANA CAROLINA LOURENÇO, ANDRIUS LUIZ NOEL LUCI MARI DE VARGAS, MARIA DE LOURDES C RAMA, NATALIA FELIPE RENATA CORDEIRO DOS SANTOS E OUTROS REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2018 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº: 1/2018-DL) PAB														

06/06/2018 14:46:00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
393	E	69/2017	579/2017	02/04	5.100,00	0,00	82,50	82,50	5.017,50	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DA FROTA OFICIAL SENDO POR HORA DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO N 63/2017-PR)													
394	E	118/2017		02/04	7.000,00	0,00	1.340,00	1.340,00	5.660,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.15.00.00.00	4477 - DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO M
			PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA OFICIAL SENDO: LAVAÇÃO DE VEICULOS LEVES E LAVAÇÃO DE VEICULOS PESADOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (LICITAÇÃO N°: 93/2017-PR)													
395	O			02/04	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (101402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (05/04/2018) - -> Retorno: (05/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Joinville -SC Despesa Diária Docto: 001021 0 Qtde:1 Vr. Unit: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: Logan-QHP 1733 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
396	O			02/04	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3946 - LAERCIO PARIS PETRY
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (813301) - Laercio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (05/04/2018) - -> Retorno: (05/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001021 2 Qtde:1 Vr. Unit: 161,47 Vr. Tot.: 161,47 Veículo: SPN QHN 0694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
397	O			02/04	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (05/04/2018) - -> Retorno: (05/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001020 8 Qtde:1 Vr. Unit: 164,47 Vr. Tot.: 164,47 Veículo: AMBULANCIA MMF-4077 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
398	O			02/04	684,01	0,00	684,01	684,01	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	92011 - DIONILCE GUBIANE DE ALMEIDA
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (3949102) - Dionilce Gubiane de Almeida Atividade profissional: Enfermeira Saída: (05/04/2018) - -> Retorno: (05/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001020 9 Qtde:1 Vr. Unit: 684,01 Vr. Tot.: 684,01 Veículo: Ambulância MMF - 4077 Motivo: ACOMPANHAR PACIENTE COM CA COM AMBULÂNCIA PARA FLORIANÓPOLIS.													
			Total do Dia:		**20.705,87**	**1,93**	**10.026,44**	**10.026,44**	**10.677,50**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 345

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
399	O	69/2017		03/04	2.460,00	0,00	2.460,00	0,00	2.460,00	10	301 0015	00 01 0038 (0038)	2.039	22	3.3.90.32.02 00 00 00	3817 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE L
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 10.000 CP DE AMITRIPLINA 25mg E 6.000 CP DE DIOSMINA + HESPERIDINA 450,50mg PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICIPES, NAS FÁRMACIAS DOS ESFs DO MUNICIPIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº 54/2017-PR)											
400	O			03/04	45,55	0,00	45,55	45,55	0,00	46182	10 301 0015	00 01 0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.69 00 00 00	91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO RENAULT LOGAN EXPR 16M/PLACAS QHP-1733. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.											
401	O			03/04	114,40	0,00	114,40	114,40	0,00	46182	10 301 0015	00 01 0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.47.10 00 00 00	483 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TAXAS DETRAN/SC LICENCIAMENTO ANUAL -2018 DO VEICULO RENAULT LOGAN EXPR 16M PLACAS QHP-1733. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.											
402	O			03/04	2.738,80	0,00	2.738,80	2.738,80	0,00	46178	10 301 0015	00 01 0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.11.01 00 00 00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 04/18													
403	O			03/04	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46178	10 301 0015	00 01 0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.48.01 00 00 00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 04/18													
404	O			03/04	251,93	0,00	251,93	251,93	0,00	51087	10 301 0015	00 01 0038 (0038)	2.039	13	3.1.90.11.01 00 00 00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA ferias 04/2018													
405	O			03/04	2.128,25	0,00	2.128,25	2.128,25	0,00		10 301 0015	00 01 0002 (0002)	2.039	10	3.1.90.11.01 00 00 00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 04/18													
406	O			03/04	5.721,48	0,00	5.721,48	5.721,48	0,00	51087	10 301 0015	00 01 0038 (0038)	2.039	13	3.1.90.11.01 00 00 00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA FÉRIAS 04/2018													

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
407	O			03/04	130,16	0,00	104,13	104,13	26,03	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0033008000039834 , DO VEÍCULO PLACA QHP-1733, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA, NA BR 282 KM 370, NO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-SC , NO DIA 21/03/2017.																
408	O			03/04	130,16	0,00	104,13	104,13	26,03	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0033008030802532 , DO VEÍCULO PLACA QHP-1733, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA, NA BR 470, KM 195, NO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO-SC , NO DIA 05/12/2016.																
409	O			03/04	195,23	0,00	156,18	156,18	39,05	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0033008032900732 , DO VEÍCULO PLACA QHP-1733, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA, NA BR 282, KM 79, NO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO-SC , NO DIA 16/13/2017.																
410	O			03/04	311,78	0,00	311,78	311,78	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0087935423211 0N , DO VEÍCULO PLACA QHP-1733, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR,NA RUA XV DE NOVEMBRO 1383, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC , NO DIA 13/03/2017.																
411	O			03/04	45,55	0,00	45,55	45,55	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.69.00.00.00	91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO VW NOVO VOYAGE PLACAS QJJ-8003 , VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.																
412	O			03/04	114,40	0,00	114,40	114,40	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.47.10.00.00.00	463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TAXAS DETRAN/SC LICENCIAMENTO ANUAL -2018 DO VEICULO VW-NOVO VOYAGE CL PLACAS QJJ-8003 , VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.																
413	O			03/04	198,22	0,00	198,22	198,22	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1211000034128 67, DO VEÍCULO VW NOVO VOYAGE CL MBP, PLACA QJJ-8003 , POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-RS, NO DIA 14/09/2017.																
414	O			03/04	201,32	0,00	201,32	201,32	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1212000615419485 DO VEÍCULO VW NOVO VOYAGE CL MBP, PLACA QJJ-8003 , POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A PERMITIDA NA RODOVIA RS-153, KM 137 NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO-RS, NO DIA 28/07/2017.																

08/06/2018 14:46:00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 545

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
415	O			03/04	132,78	0,00	132,78	132,78	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.75.00.00.00	483 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0397935403163N, DO VEÍCULO VW NOVO VOYAGE CL MBP, PLACA QIJ-4803, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, NA RUA XV DE NOVEMBRO 1383 NO MUNICIPIO DE JOINVILLE NO DIA 29/09/2017.											
416	O			03/04	133,52	0,00	133,52	133,52	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.75.00.00.00	483 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0397938793722141, DO VEÍCULO VW NOVO VOYAGE CL MBP, PLACA QIJ-4803, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A PERMITIDA, NA RUA PREFEITO HEUMUTH FALLGATER 1400 NO MUNICIPIO DE JOINVILLE NO DIA 08/08/2017.											
417	O			03/04	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	1176 - OSNI DOS SANTOS
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Osni dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída [07/04/2018] - -> Retorno [08/04/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001021 5 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo VOYAGE QII-4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
418	O	89/2017	157/2018	03/04	254,00	0,00	254,00	254,00	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.04.00.00.00	3189 - OXIGÊNIO COMÉRCIO DE GASES A
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE CILINDRO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL 6M³ ONU 1072 E 01 UN DE CILINDRO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL 1M³C ONU 1072 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 89/2017-PR)											
419	O			03/04	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191002) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída [10/04/2018] - -> Retorno [10/04/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001021 8 Qtde:1 Vr. Unit: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo Voyage-QII-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
420	O			03/04	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00	46181	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	17	3.3.90.39.50.00.00.00	216 - ULTRA-SONOGRAFIA GUTTIERREZ S/C LTD
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA PARA PACIENTES ALGEMIRA M DE MOURA, ZENIR S DE LIMA, AZELINDA MOREIRA, JANICE M COLLA, MARIA L DOS S PEREIRA SIBILLA MOTTO, LEONIR TEREZINHA G DOS SANTOS, ALZIRA HETKOWSKI, LUCIMA VARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMNETO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. PAB FIXO											
421	E			03/04	20.000,00	0,00	2.013,09	2.013,09	17.986,91	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.43.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
422	O	69/2017		03/04	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	51	08	7 10 301 0015	00 01 0038 (0038)	2.039	22	3 3 90 32 02 00 00 00	2787 - PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTI
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 16 AMP DE ENOXAPARINA SÓDICA 40mg/0,4 ml PARA SER DISTRIBUIDO AOS PACIENTES NAS FARMACIAS DOS ESF's DO MUNICIPIO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR) FARMACIA BASICA											
423	O			03/04	9.495,58	0,00	9.495,58	9.495,58	0,00	46	18	2 10 302 0015	00 01 0002 (0002)	2.032	7	3 1 90 13 02 00 00 00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18											
424	O			03/04	55.218,98	0,00	55.218,98	55.218,98	0,00	46	18	2 10 301 0015	00 01 0002 (0002)	2.039	10	3 1 90 13 02 00 00 00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18											
425	O			03/04	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46	18	2 10 301 0015	00 01 0002 (0002)	2.039	16	3 3 90 14 14 00 00 00	1176 - OSNI DOS SANTOS
					Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (152502) - Osni dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída (11/04/2018) - -> Retorno (11/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001/223 Qtde:1 Vr Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo SPN - QHN 0694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
426	O	2/2018	141/2018	03/04	5.309,52	0,00	3.428,12	3.428,12	1.881,40	46	18	2 10 302 0015	00 01 0002 (0002)	2.032	8	3 3 90 32 02 00 00 00	4166 - DAMED DAMBROS COMERCIO DE MEDIC
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 AMP DE ACIDO TRANEXAMICO 50 MG, 20 AMP DE ADENOSINA 3 MG, 1.000 AMP DE AGUA P/ INJEÇÃO, 20 FR DE AMICACINA 250MG, 20 FR DE AMOXILINA 250MG ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 1/2018-PR)											
427	O	2/2018	142/2018	03/04	2.985,80	0,00	2.874,50	2.874,50	111,30	46	18	2 10 302 0015	00 01 0002 (0002)	2.032	8	3 3 90 32 02 00 00 00	1288 - CENTERMED - COM. DE PROD. HOSP. LTI
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100 FR DE CEFTRIAXONA 1 G , 400 AMP DE DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG, 1000 AMP DE DIPIRONA 500 MG/ ML, 10 FR DE DRAMIN B6 GOTAS ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 1/2018-PR)											
428	O	2/2018	143/2018	03/04	7.569,66	0,00	7.456,85	7.456,85	112,81	46	18	2 10 302 0015	00 01 0002 (0002)	2.032	8	3 3 90 32 02 00 00 00	2062 - ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LT
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 FR DE AGUA DESTILADA 250 ML, 20 FR DE AMOXILINA + CLAVUNATO DE POTASSIO 250MG, 20 AMP DE AMPICILINA 1G, 50 FR DE BELZ.PENICILINA BENZATINA ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 1/2018-PR)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 7458

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
429	O		3/2018	144/2018	03/04	4.922,00	0,00	4.922,00	4.922,00	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.32.02.00.00.00	4127 - A.G. KENEN & CIA LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 FR DE CEFALOTINA 1 MG, 500 FR DE CETOPROFENO 100 MG, 200 AMP DE CETOPROFENO 50 MG, 20 AMP DE CLINDAMICINA 150MG ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 1/2018-PR)											
430	O		2/2018	155/2018	03/04	799,80	0,00	799,80	799,80	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.32.02.00.00.00	3389 - FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR L
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 20 TUBOS DE SAF-GEL 85G. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 1/2018-PR)											
431	O		2/2018	156/2018	03/04	3.715,95	0,00	3.715,95	3.715,95	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.32.02.00.00.00	151 - MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO 50 FR DE CIPROFLAXINO 2 MG/ML 100 CP DE CLONAZEPAM 0,5 MG, 15 UN DE COLAGENASE C/ CLORANFENICOL, 300 AMP DE COMPLEXO B VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 2/2018-PR) (Licitação Nº: 1/2018-PR)											
432	O		3/2018	145/2018	03/04	1.152,14	0,00	905,90	905,90	246,24	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00	4169 - DAMED / DAMBROS COMERCIO DE MEDIC
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 PCT DE ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100, 100 UN DE ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100 UN DE ATADURA DE CREPOM TIPO I, 100 UN DE CATETER . VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 2/2018-PR)											
433	O		3/2018	146/2018	03/04	991,10	0,00	991,10	874,25	116,85	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00	91931 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 CX DE AGULHA DESCARTAVEL C/ 100 25X7, 10 CX DE AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100, 100 UN DE COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 05 CX DE CURATIVO STOPPER C/500 UN ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 2/2018-PR)											
435	O		3/2018	148/2018	03/04	822,00	0,00	822,00	822,00	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00	91514 - DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT.
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 300 UN DE CATATER INTRAVENOSO Nº22, 300 UN DE CATETER INTAVENOSO Nº24 E 05 FR DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 2/2018-PR)											
437	O		3/2018	151/2018	03/04	339,92	0,00	339,92	339,92	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00	3711 - SAUKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 48 FRASCOS DE ALCOOL 70% 1000ml, 200 UN DE CATETER INTRAVENOSO Nº14, 10 CX DE CURATIVO TIPO BAND-AID C/35 UN, 100 UN DE DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 E 10 CX DE HASTES DE ALGODÃO C/75 UN. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº: 2/2018-PR)											

08/06/2018 14:46:00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
438	O		3/2018	152/2018	03/04	1.027,00	0,00	1.027,00	1.027,00	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00.00	2270 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 PCT DE LENÇOL TNT C/ ELASTICO 1,00M , 02 UN DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100M, 2000 UN DE SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA E 300 UN DE SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/SERINGA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 2/2018-PR)											
440	O		3/2018	154/2018	03/04	1.105,00	0,00	457,50	457,50	647,50	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91931 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 CX DE LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA, 30 C.X DE LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX GRANDE E 100 UN DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº1.4 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 2/2018-PR)											
				Total do Dia:		131.682,35	0,00	110.605,08	108.028,23	23.654,12						
442	O			158/2018	06/04	139,98	0,00	139,98	139,98	0,00	46161	10.301.0015	00 01.0038 (0038)	2.039	17	3.3.90.32.03.00.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE COMPRA DE LEITE NUTREN JR PÓ 400GR PARA O PACIENTE ARTHUR DE LIMA DOS SANTOS CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO E ESTUDO SOCIAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 102/2018)											
443	O			159/2018	06/04	1.900,00	3,04	1.896,96	1.896,96	0,00	46182	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.32.02.00.00.00.00	2222 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE AAS TAMPONADO 100MG PARA DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 103/2018)											
444	O			160/2018	06/04	186,60	0,00	186,60	0,00	186,60		10.301.0015	00 01.0038 (0038)	2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00.00	3006 - EXTRATOS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 FRASCO DE AMIODARONA 10MG PARA O PACIENTE MATEUS DANIEL MARTINS MACHADO PORTADOR DE PROBLEMAS CARDIACOS CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO E ESTUDO SOCIAL VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 104/2018)											
446	O			162/2018	06/04	65,00	0,00	65,00	65,00	0,00	46182	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 LAMPADA H7 24W REF. PHS PARA TROCA NO VEÍCULO MWF-4077, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 106/2018)											
				Total do Dia:		2.291,58	3,04	2.288,54	2.101,94	186,60						
447	O		69/2017		09/04	397,02	0,00	397,02	397,02	0,00	46182	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.039	16	3.3.90.32.02.00.00.00.00	2787 - PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTD
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIFERENÇA DE VALORES DA AF Nº 16/4/2018 E EMPENHO Nº 422/2018, NO VALOR REAJUSTADO E ACOLHIDO POR PARECER JURIDICO , NO VALOR DE 21,99 A UNIDADE REFERENTE AQUISIÇÃO DE 78 AMPOLAS DE ENOXAPARINA SÓDICA 40mg/0,4 ml PARA SER DISTRIBUIDO AOS PACIENTES, NAS FARMACIAS DOS ESF's DO MUNICIPIO. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR) FARMACIA BASICA											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 393

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
448	O		163/2018	09/04	2.983,50	0,00	2.983,50	0,00	2.983,50		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.32.02.00.00.00	3389 - FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR L
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 117 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 107/2018)											
449	O		165/2018	09/04	780,00	0,00	780,00	780,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.27.00.00.00	91222 - VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COMMERCIO ÔNIBUS DE CATANDUVAS SC PARA CHAPECÓ SC (IDA E VOLTA) PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 108/2018)											
450	O		166/2018	09/04	475,00	0,00	475,00	475,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CUBO DE RODA TRASEIRO LADO DIREITO PARA TROCA NO VEÍCULO GM SPIN PLACAS QHN-0994 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 109/2018)											
451	O		167/2018	09/04	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00		10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.30.01.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO ATF HIDRAÚLICO PARA DIREÇÃO PARA COLOCAÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACAS MIF-5448. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 110/2018)											
452	O		168/2018	09/04	468,00	0,00	468,00	468,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.17.00.00.00	92014 - DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOL
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE MÃO DE OBRA - HORA TÉCNICA E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO IDA/VOLTA CATANDUVAS SC / CHAPECÓ SC PARA CONSERTO DO COMPRESSOR DE AR DA SALA DE ODONTOLOGIA DO ESF CENTRAL. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 111/2018)											
453	O		169/2018	09/04	55,00	0,00	55,00	55,00	0,00	46161	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	17	3.3.90.32.02.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CLEXANE 20 UI PARA A PACIENTE GESTANTE ELIANE APARECIDA RODRIGUES CONFORME RECEITUÁRIO. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 112/2018)											
454	E			09/04	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.36.99.00.00.00	516 - ROSILAINE CARLA TIGRE ARNT
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA SUPRIR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO COM DESPESAS EFETUADAS POR FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/CI/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.											
455	O			09/04	390,00	0,00	390,00	390,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.39.12.00.00.00	3711 - BAUKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOMICILIAR DA PACIENTE AMBROSINA PEREIRA DE MAIA, SEGUNDO LAUDO DA ASSISTENTE SOCIAL. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1.045

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
456	O		3/2018	174/2018	09/04	112,54	0,00	112,54	112,54	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.32.02.00.00.00	2092 - ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR LT
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 AMP DE AMPICILINA 1G IVIM E 20 AMP DE RANITIDINA 25 MG/ML VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 1/2018-PR)												
457	O		3/2018	179/2018	09/04	349,60	0,00	301,60	0,00	349,60		10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.09.00.00.00	92008 - SC Med Distribuidora Medico Hospitalar Li
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 ROLOS DE ESPARADRAPO 5 x 4,5M, 03 UN DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM, 100 UN DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 E 40 UN DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 2/2018-PR)												
458	O		3/2018	180/2018	09/04	1.226,00	0,00	1.226,00	0,00	1.226,00		10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.09.00.00.00	1288 - CENTERMED - COM. DE PROD. HOSP. LTI
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 200 ROLOS DE FITA MICROPORE 5x4,5, 200 UN DE FITA MICROPOROSA 10x4,5MM 100 PARES DE LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 E 100 UN DE LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 2/2018-PR)												
459	O		89/2017	184/2018	09/04	1.047,80	0,00	1.047,80	1.047,80	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.32.02.00.00.00	2787 - PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTI
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 62 AMP DE ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SUBCUTANEA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 54/2017-PR)												
460	O		104/2017	464/2018	09/04	834,63	0,00	834,63	834,63	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 04 PCT DE AÇUCAR BRANCO 5KG, 04 PCT DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 10 PCT DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 10 PCT DE BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, 10 UN DE CAFE SOLUVEL ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº:83/2017-PR)												
462	O		100/2017	463/2018	09/04	677,42	0,00	677,42	677,42	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.30.22.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 120 L DE AGUA SANITARIA, 10 UN DE LIMPA VIDROS 500ML, 36 UN DE SAPONACEO LIQUIDO 300ML, 2 PARES DE LUVAS LATEX TAM M, 36 UN DE DESINFETANTE 2L, 20 UN DE DETERGENTE PILOUÇA ENTRE OUTROS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO. (LICITAÇÃO Nº:80/2017-PR)												
				Total do Dia:		**13.321,71**	**0,00**	**13.273,71**	**8.737,61**	**4.584,10**							
466	O				10/04	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191.002) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (15/04/2018) - -> Retorno: (15/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianópolis - SC Despesa Diária Docto: 001.0233 Qtde.1 Vr. Unit.: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: Voyage CL-QIJ-8003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados Exercício de 2018

Página: 11/15

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
467	O		181/2018	10/04	419,94	0,00	419,94	419,94	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.32.03.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE NUTREN JR PÓ 400GR - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA O MENOR ARTHUR DE LIMA DO SANTOS EM USO DE SONDA NASOENTERAL CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA E ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES DE ESF E NASF, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 115/2018)													
			Total do Dia:		**582,91**	**0,00**	**582,91**	**582,91**	**0,00**							
468	O		175/2018	11/04	280,00	0,00	280,00	280,00	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.32.02.00.00.00	90782 - MAGNABOSCO & RAMOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE VERSA 40 MG C/ 06 SERINGAS PARA A PACIENTE SRA ELIANE APARECIDA RODRIGUES CONFORME RECEITUÁRIO EMITIDO PELO DR. NILTON A.G. PERLIN, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 117/2018)													
469	O			11/04	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	1178 - OSNI DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (152902) - Osni dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [17/04/2018] --> Retorno: [17/04/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 001/0241 Qtde:1 Vr. Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: VOYAGE-QII 4888 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
470	O			11/04	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3948 - LAERCIO PARIS PETRY
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (813301) - Laercio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [17/04/2018] --> Retorno: [17/04/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Joinville -SC Despesa Diária Docto: 001/0242 Qtde:1 Vr. Unit: 161,47 Vr. Tot.: 161,47 Veículo: VOYAGE QII--4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
			Total do Dia:		**593,98**	**0,00**	**593,98**	**593,98**	**0,00**							
474	O	39/2017	304/2017	12/04	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	46161	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	19	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 08 IMPRESSORAS, FRANQUIA DE 14.000 FOLHAS, RELATIVO A MARÇO DE 2018, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. PMAQ													
477	O			12/04	165,98	0,00	165,98	165,98	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	834 - ENOR HENRICHS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (35301) - Enor Henrichs Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [16/04/2018] --> Retorno: [16/04/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001/0244 Qtde:1 Vr. Unit: 165,98 Vr. Tot.: 165,98 Veículo: SPIN -QHN-0894 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 1.345

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 20/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
478	O	117/2017	473/2017	13/04	84.072,00	0,00	84.072,00	84.072,00	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.39.50.00.00.00	91643 - TACIO DE OLIVEIRA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO DIURNOS DOS ATENDIMENTO AOS PACIENTES DIEGO PAGANIN; THALIA VITORIA VIEIRA DA LMAGRO; NOELI BOTCHER GALVAN ENTRE OUTROS REALIZADOS NO MES DE MARÇO DE 2018 VISANDO DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DESTE MUNICIPIO.											
480	O		12/04		161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3948 - LAERCIO PARIS PETRY
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (813301) - Laércio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída: [19/04/2018] - -> Retorno: [19/04/2018] Origem: Catanduvas -SC Destino: Joinville -SC Despesa Diária Docto: 001 0247 Qtde:1 Vr. Unit: 161,47 Vr. Tot.: 161,47 Veículo: VOYAGE-QI 4888 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
			Total do Dia:		**85.093,45**	**0,00**	**85.093,45**	**85.093,45**	**0,00**							
481	O		182/2018	16/04	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00	46182	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.39.11.00.00.00	91675 - SYSTEMA LTDA - EPP
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM O SISTEMA H2005 RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2018 NO HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 121/2018)											
482	O		183/2018	16/04	260,30	0,00	260,30	260,30	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.30.25.00.00.00	92014 - DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOL
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRESSOSTATO UNIODONTOLOGICO, TUBO PU 8MM, TERMINAL LATÃO FEMEA E LAMPADA HOXSW PARA TROCA NO COMPRESSOR DE AR MARCA GNATUS DA CADEIRA ODONTOLOGICA NO ESF CENTRAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 122/2018)											
483	O		184/2018	16/04	225,00	0,00	225,00	225,00	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.17.00.00.00	92014 - DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOL
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS PARA TROCA E MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR DE AR MARCA GNATUS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA NO ESF CENTRAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 123/2018)											
484	O		185/2018	16/04	160,00	0,00	160,00	160,00	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.17.00.00.00	521 - REFRIGERAÇÃO CALUNGA LTDA ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE CONSERTO DO AR CONDICIONADO SPLIT UTILIZADO NA SALA DE VACINAS NO ESF CENTRAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 124/2018)											
485	O		186/2018	16/04	160,00	0,00	160,00	160,00	0,00	46182	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.39.50.00.00.00	92003 - BASSO E AMARAL ACADEMIA AQUATICA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE HIDROTERAPIA PARA A PACIENTE CINTIA DALBENTO POR SOLICITAÇÃO DE ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 125/2018)											

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
489	O			16/04	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191002) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída (20/04/2018) - -> Retorno (20/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis - SC Despesa Diária Docto: 001049 Qtde:1 Vlr Unit.: 162,97 Vlr. Tot.: 162,97 Veículo Voyage QI-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
				Total do Dia:	**1.618,27**	**0,00**	**1.618,27**	**1.618,27**	**0,00**							
494	O	3/2018	2012018 1/04		7.251,90	0,00	5.309,40	0,00	7.251,90		10.301.0015.0003.0138 (0038)		2.039	30	3.3.90.30.36.00.00.00	91931 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 300 CX DE AGULHA DESC 13 x 4,5 c/100UN, 50 CX DE AGULHA DESCARTAVEL 25 x 8 c/100 UN, 50 CAIXA DE AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100UN, 300 CAIXA DE AGULHA DESC 25X8 C/100UN ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 2/2018-PR) PAB/EMENDA															
495	O			17/04	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	1178 - OSNI DOS SANTOS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Osni dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída (23/04/2018) - -> Retorno (23/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis - SC Despesa Diária Docto: 001055 Qtde:1 Vlr Unit.: 158,51 Vlr. Tot.: 158,51 Veículo SPIN-QHN 0994 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
				Total do Dia:	**7.410,41**	**0,00**	**5.467,91**	**158,51**	**7.251,90**							
508	O			18/04	165,98	0,00	165,98	165,98	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	834 - ENOR HENRICHS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (35301) - Enor Henrichs Atividade profissional: MOTORISTA Saída (24/04/2018 --> Retorno (24/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001061 Qtde:1 Vlr Unit.: 165,98 Vlr. Tot.: 165,98 Veículo SPIN -QHN-0994 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
509	O		193/2018	18/04	319,05	0,00	319,05	0,00	319,05		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
				C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO MOTOR, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO COMBUSTÍVEL, VELA DE IGNIÇÃO E BUJÃO ROSCADO PARA TROCA NO VEÍCULO VW VOYAGE PLACAS QI-4988 POR OCASIÃO DA REVISÃO DE 50.000 KM EM AUTORIZADA VW. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 132/2018)															
510	O		194/2018	18/04	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
				PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇO/MÃO DE OBRA RELATIVO A REVISÃO DE 50.000 KM EM REVENDA AUTORIZADA VW DO VEICULO VOYAGE PLACAS QI-4988. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 133/2018)															

08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 398
DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
511	O		195/2018	18/04	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CABO C8098 E PARAFUSO TERMINAL DE BATERIA PARA TROCA NO VEICULO PLACAS MMF-4077, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 134/2018)											
512	O		196/2018	18/04	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.39.19.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE SERVIÇOS ELÉTRICOS NO VEICULO PLACAS MMF-4077, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 135/2018)											
513	O		197/2018	18/04	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00		10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.30.39.00.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADA BI-XENON H4 12V 60/55W PARA TROCA NO VEICULO PLACAS QHN-0694 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 136/2018)											
			Total do Dia:		**903,03**	**0,00**	**903,03**	**165,98**	**737,05**							
515	O			19/04	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00.00	1178 - OSNI DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (192902) - Osni dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída (25/04/2018) - --> Retorno (25/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Joinville -SC Despesa Diária Docto: 001/0271 Qtde:1 Vr.Unit: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo VOYAGE G1 -4888 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
516	O			19/04	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00.00	3948 - LAERCIO PARIS PETRY
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (813301) - Laercio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saída (25/04/2018) - --> Retorno (25/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis -SC Despesa Diária Docto: 001/0270 Qtde:1 Vr.Unit: 161,47 Vr. Tot.: 161,47 Veículo VOYAGE-G1 4888 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
532	O			19/04	10.683,69	0,00	10.683,69	10.683,69	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	7	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª CAROLINE RITA TORTELI.													
533	O			19/04	1.664,10	0,00	1.664,10	1.664,10	0,00	46182	10.302.0015.0001.0002 (0002)		2.032	7	3.1.90.11.43.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª CAROLINE RITA TORTELI.													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
08/06/2018 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2545 Página 399

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
534	O			19/04	2.655,57	0,00	2.655,57	2.655,57	0,00	46182	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.16.44.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18 REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª CAROLINE RITA TORTELI.												
536	O			19/04	162,97	0,00	162,97	162,97	0,00	46182	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00.00	2071 - LUCIANO JOSE DEBONA
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (191.002) - Luciano José Debona Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (26/04/2018) --> Retorno: (26/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis - SC Despesa Diária Docto: 001.027/4 Qtde.1 Vr. Unit.: 162,97 Vr. Tot.: 162,97 Veículo: Voyage QI-4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
537	O			19/04	165,98	0,00	165,98	165,98	0,00	46177	10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.14.14.00.00.00.00	834 - ENORI HENRICHS
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (35301) - Enori Henrichs Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (26/04/2018 --> Retorno: (26/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianópolis-SC Despesa Diária Docto: 001.027/6 Qtde.1 Vr. Unit.: 165,98 Vr. Tot.: 165,98 Veículo: VOYAGE - QI 4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
				Total do Dia:	**15.652,26**	**0,00**	**15.652,26**	**15.652,26**	**0,00**							
538	O	95/2017	560/2018	20/04	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00		10.301.0015	00 01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.30.04.00.00.00.00	91599 - INVICOALARMES COMERCIO DE ALARME
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE GAS DE COZINHA P13, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Lote/pão Nº : 76/2017-PR)											
				Total do Dia:	**63,00**	**0,00**	**63,00**	**0,00**	**63,00**							
539	O			23/04	36.755,34	0,00	36.755,34	36.755,34	0,00	46178	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.11.01.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
540	O			23/04	6.061,45	0,00	6.061,45	6.061,45	0,00	46596	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	7	3.1.90.16.44.00.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
541	O			23/04	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	46596	10.302.0015	00 01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.36.07.00.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
542	O			23/04	1.452,39	0,00	1.452,39	1.452,39	0,00	46598	10.302.0015	00.01.0002 (0002)	2.032	8	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
543	O			23/04	155.249,72	0,00	155.249,72	155.249,72	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	10	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
544	O			23/04	4.331,00	0,00	4.331,00	4.331,00	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	10	3.1.90.16.44.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
545	O			23/04	7.954,53	0,00	7.954,53	7.954,53	0,00	46178	10.301.0015	00.01.0002 (0002)	2.033	16	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18																
546	O			23/04	23.289,62	0,00	23.289,62	23.289,62	0,00	51067	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	12	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA FOLHA 04/2018																
547	O			23/04	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	51067	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA FOLHA 04/18																
548	O			23/04	1.030,97	0,00	1.030,97	1.030,97	0,00	46164	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA FOLHA 04/2018																
549	O			23/04	24.955,00	0,00	24.955,00	24.955,00	0,00	51067	10.301.0015	00.01.0038 (0038)	2.033	11	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA FOLHA 04/18																

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
550	O			23/04	13.245,15	0,00	13.245,15	13.245,15	0,00	5108	10.301.0015.0001.0038	(0038)	2.039	14	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA FOLHA 04/18													
551	O			23/04	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	4618	2 10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	1178 - OSNI DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (102902) - Osni dos Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (27/04/2018) - -> Retorno: (27/04/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis -SC Despesa Diária Docto: 001/287 Qtde.1 Vr. Unit.: 158,51 Vr. Tot.: 158,51 Veículo: VOYAGE QI-4888 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															
			Total do Dia:		**287.183,68**	**0,00**	**287.183,68**	**287.183,68**	**0,00**							
562	O		236/2018	24/04	41,85	0,00	41,85	0,00	41,85		10.302.0015.0001.0002	(0002)	2.032	8	3.3.90.30.07.00.00.00	135 - PANIFICADORA ART PÃO LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA SERVIDORES DO HOSPITAL EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA DEDETIZAÇÃO DO LOCAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 150/2018)													
563	O			24/04	155,52	0,00	155,52	155,52	0,00	4617	7 10.301.0015.0001.0002	(0002)	2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
			Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (101540 2) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saída: (01/05/2018) - -> Retorno: (01/05/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Florianopolis -SC Despesa Diária Docto: 001/295 Qtde.1 Vr. Unit.: 155,52 Vr. Tot.: 155,52 Veículo: VOYAGE-QI 4888 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE															

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
984 O			24/04		155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46177	10.301.0015.0001.0002 (0002)		2.039	16	3.3.90.14.14.00.00.00.4018 - ROSIMAR HEROXS	
Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (814101) - Rosimar Heroxs Atividade profissional: MOTORISTA Saída (04/05/2018) - -> Retorno (04/05/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino: Joinville -SC Despesa Diária Docto 001013 Qtde:1 Vr.Unit: 155,62 Vr. Tot.: 155,62 Veículo VOYAGE GI-4888 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE																
				Total do Dia:	352,99	0,00	352,99	311,14	41,85							
				Total do Mês:	567.467,49	4,97	533.717,25	520.266,40	47.196,12							
				Total da Entidade:	567.467,49	4,97	533.717,25	520.266,40	47.196,12							
				Total do Período:	567.467,49	4,97	533.717,25	520.266,40	47.196,12							

Catanduvas, 08/05/2018

ROSIMAR LONGHINI
Contador CRC SC-031.783/O-1

VANESSA CRISTINE RUBEZ
Gestora do Fundo

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Exercício de 2018

Página: 1/5

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
91	O	1/04/2017	405/2018	02/04	419,57	0,00	419,57	419,57	0,00	60539	08.244.0011.0135	2.035		5	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMEPNHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 KG DE CARNE BOVINA PARA MOLHO CORTADA EM CUBOS; 08 KG DE CARNE DE FRANGO MOIDA DE 1"; 20 PCT DE IOGURTE SABORES DIVERSOS 900 ML 15 KG DE SOBRECOXA DE FRANGO EMBALADA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) SCFWORAS										
92	O	1/04/2017	404/2018	02/04	199,58	0,00	199,58	0,00	199,58		08.244.0011.0135	2.036		9	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 KG DE CARNE BOVINA TIPO MOIDA DE 1" E 20 PCT DE IOGURTE SABORES DIVESRSOS; 900ml VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATAIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) PFMOVOREAS										
93	O			02/04	120.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	58744	08.244.0011.0100	2.037		10	3.3.50.41.99.00.00.00	108 - SOCIEDADE PATRONATO ANJO DA GUARD
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DO ART 30 A 32 DA LEI 13.109/2014 SENDO O PAGAMENTO EM 12 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS, NO VALOR DE R$ 10.000,00, TOTALIZANDO R$120.000,00 NO ANO DE 2018.										
			Total do Dia:		**120.619,15**	**0,00**	**40.619,15**	**40.419,57**	**80.199,58**							
97	O			04/04	45,55	0,00	45,55	45,55	0,00	58744	08.244.0011.0100	2.040		17	3.3.90.39.69.00.00.00	91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DPVAT, DO VEICULO NISSAN/LIVINA 16S, PLACAS MLY-5583. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.										
98	O			04/04	130,16	26,03	104,13	104,13	0,00	58744	08.244.0011.0100	2.040		17	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0003005000533723, DO VEICULO NISSAN/LIVINA 16S, PLACAS: MLY-5583, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A PERMITIDA, NA BR 282, KM 434, NO MUNICIPIO DE IRANI-SC, NO DIA 31/03/2017.										
99	O			04/04	133,52	0,00	133,52	133,52	0,00	58744	08.244.0011.0100	2.040		17	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008731000054855, DO VEICULO NISSAN/LIVINA 16S, PLACAS: MLY-5583, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A PERMITIDA, NA RODOVIA DO PIONEIROS (SC-465/PROX FABRICA CHOC, NO MUNICIPIO DE TREZETÍLIAS-SC, NO DIA 20/09/2017.										
100	O			04/04	85,13	0,00	85,13	85,13	0,00	58744	08.244.0011.0100	2.040		17	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0003000027907601, DO VEICULO NISSAN/LIVINA 16S, PLACAS: MLY-5583, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A PERMITIDA, BR 282, KM 79, NO MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO-SC, NO DIA 28/09/2016.										
101	O			04/04	127,69	0,00	127,69	127,69	0,00	58744	08.244.0011.0100	2.040		17	3.3.90.39.75.00.00.00	463 - SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0003000E27398907, DO VEICULO NISSAN/LIVINA 16S, PLACAS: MLY-5583, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A PERMITIDA, BR 282, KM 274, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, NO DIA 23/09/2016.										

08/06/2018 14:51:45

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
103	O			04/04	11.215,51	0,00	11.215,51	11.215,51	0,00	58744	08.244.0011	0100	2.040	15	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST NAC PREV SOCIAL
					PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL FÉRIAS 03/18											
				Total do Dia:	11.737,56	26,03	11.711,53	11.711,53	0,00							
104	O			20/2018 05/04	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	58744	08.244.0011	0100	2.040	17	3.3.90.36.15.00.00.00	90349 - VALDELIR FRANCISCO MORAES DA SILV
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE ALUGUEL SOCIAL RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/18 PAGO A FAMILIA DE MARIA DE LOURDES ROBERTO CONFORME ESTUDO SOCIAL VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 21/2018)											
105	O			21/2018 05/04	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	58744	08.244.0011	0100	2.040	17	3.3.90.36.15.00.00.00	91887 - LAUDIMI DA VEIGA
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE ALUGUEL SOCIAL RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/18 PAGO A FAMILIA DE MIGUEL FERREIRA DE ALMEIDA CONFORME ESTUDO SOCIAL VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 22/2018)											
106	O			22/2018 05/04	396,00	0,00	396,00	396,00	0,00	58744	08.244.0011	0100	2.040	17	3.3.90.32.99.00.00.00	91783 - LUAN CARLO RAMBO
					PELA DESPESA EMPENHADA C.D. - REFERENTE FOTOS 3X4 PARA DOCUMENTOS PARA LUANA DA SILVA ROSE MARIA JESUS TIAGO R CARDOSO SERGIO A S RAMILHO KAIKY D P RAMILHO NATHALYM SILVA THALITA S RAMILHO ISABEL RIBEIRO E OUTROS COMO BENEFICIO EVENTUAL VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 23/2018)											
				Total do Dia:	1.196,00	0,00	1.196,00	1.196,00	0,00							
107	O	104/2017		450/2018 06/04	396,12	0,00	213,24	213,24	182,88	60540	08.244.0011	0135	2.039	9	3.3.90.30.07.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 06 KG DE PRESUNTO COZIDO FATIADO, 06 KG DE QUEIJO TIPO PRATO FATIADO E 12 UN DE SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5L VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) PTMO/OREAS											
108	O	104/2017		449/2018 06/04	657,72	0,00	657,72	657,72	0,00	60539	08.244.0011	0135	2.035	5	3.3.90.30.07.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 UN DE ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG, 20 KG DE ERVA MATE, 12 KG DE MACARRAO CASEIRO TIPO ESPAGUETE, 20 UN DE OLEO DE SOJA 900ML, 10 DUZIAS DE OVOS DE GALINHA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR) SOFWORKS											
115	E	39/2017		305/2017 06/04	240,00	0,00	240,00	240,00	0,00	60539	08.244.0011	0135	2.035	4	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT E INF
					PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 03 IMPRESSORAS FRANQUIA DE 10.000 FOLHAS, RELATIVO A MARÇO DE 2018. VISANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. SOFWORKS											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Exercício de 2018

Página: 345

Relação de Empenhos Liquidados

Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
116	O	105/2017	1161/2017	06/04	25.893,62	0,00	980,00	980,00	24.872,62	58744	08.244.0011.0100		2.041	18	3.3.90.08.99.00.00.00	4349 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 280 UN DE CESTAS BASICAS. CONTENDO 01 PCT DE ARROZ 5KG, 02 PCT DE FARINHA DE MILHO 1KG, 01 SAL REFINADO 1KG, 02 MACARRÃO 500G, 02 PCT DE FEIJAO PRETO 1KG, 01 FARINHA DE TRIGO 5KG, 01 PCT DE CAFÉ EM PÓ 500G, 01 PCT DE BISCOITO MARIA CHOCOLATE 300G, 01 PCT DE ACUCAR REFINADO 5KG, 02 UN DE OLEO DE SOJA 900ML, 01 CX DE LEITE INTEGRAL C/12 LITROS E 01 FRANGO INTEIRO MÉDIA 2,3KG. PARA BENEFICIOS EVENTUAIS PARA O ANO DE 2018. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.											
			Total do Dia:		**27.126,46**	**0,00**	**2.070,96**	**2.070,96**	**25.055,50**							
117	O		23/2018	16/04	385,00	0,00	385,00	385,00	0,00	60539	08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.99.00.00.00	139 - ISABELA FLORES LTDA-ME
			PELA DESPESA EMPENHADA C.O. - AQUISIÇÃO DE FLORES DE ORNAMENTAÇÃO PARA OS ESPAÇOS ONDE SÃO RECEPCIONADOS AS PESSOAS DOS DIVERSOS GRUPOS - PAIF E SCFV, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: SCFV). (Compra Direta Nº 24/2018)											
119	O	104/2017	492/2018	16/04	142,80	0,00	142,80	142,80	0,00	60539	08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.07.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI.
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 UN DE PÃO FRANCES 50G, PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DOS GRUPOS DO PATIVORAS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
120	O	104/2017	493/2018	16/04	34,00	0,00	34,00	34,00	0,00	60539	08.244.0011.0135		2.035	4	3.3.90.30.07.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI.
			PELA DESPESA EMEPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 210 UN PÃO FRANCES 50G, PARA PREPARO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO OFERTADOS PARA OS SCFV/ORAS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. PSB/ORAS (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
121	O	104/2017	494/2018	16/04	61,56	0,04	61,52	61,52	0,00	60540	08.244.0011.0135		2.036	9	3.3.90.30.07.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI.
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN DE CUCA CASEIRA S/ RECHEIO 1KG E 70 UN DE PÃO FRANCES 50G, PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM OFERTADOS NOS GRUPOS PAEFI E MSE. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA DESTE MUNICIPIO. (Licitação nº 83/2017-PR) PFMC/CREAS											
122	O	104/2017	516/2018	16/04	74,09	0,00	74,09	74,09	0,00	60539	08.244.0011.0135		2.035	4	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 12 MAÇOS DE ALFACE LISA OU CRESPA, 05 KG DE BATATA LAVADA INGLESA, 1 KG DE CEBOLA BRANCA, 07 UN DE CENOURA E 12.300 KG DE REPOLHO VERDE. PARA PREPARO DE REFEIÇÕES PARA OS GRUPOS DO PAIF DO ORAS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. PSB/ORAS (Licitação Nº : 83/2017-PR)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
123	O	104/2017	517/2018	16/04	46,78	0,00	46,78	46,78	0,00	60539	08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 06 MAÇOS DE ALFACE LISA OU CRESPA, 05 KG DE CEBOLA BRANCA, 2,885 KG DE REPOLHO VERDE E 06 KG DE TOMATE. PARA PREPARO DE REFEIÇÕES PARA OS GRUPOS DO SCFV DO CRAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. SCFV/CRAS (Licitação Nº : 83/2017-PR)											
124	O			16/04	183,33	0,00	183,33	0,00	183,33		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.36.07.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/18 RESCISÃO DA ESTAGIÁRIA SRª JENIFER APARECIDA DE MIRANDA DA ROSA												
			Total do Dia:		**927,56**	**0,04**	**927,52**	**744,19**	**183,33**							
125	O	104/2017	546/2018	16/04	624,00	0,00	624,00	0,00	624,00		08.244.0011.0135		2.035	5	3.3.90.30.07.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENAHDA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 240 L DE LEITE LIQUIDO INTEGRAL PARA PREPARO DE LANCHES PARA OS GRUPOS DO SCFV/CRAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATAVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESTE MUNICIPIO. SCFV/CRAS (Licitação Nº : 83/2017-PR)												
126	O	100/2017	547/2018	16/04	438,90	25,44	413,46	0,00	413,46		08.244.0011.0135		2.036	9	3.3.90.30.22.00.00.00	4249 - CAPINZAL CENTER LTDA
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇAÕ DE 04 UN DE VASSOURA DE PALHA, 01 CX DE SABAO EM PEDRA C/16 UN, 30 L DE AGUA SANITARIA, 03 UN DE RODO DE ESPUMA , 06 UN DE ALCOOL GEL 70% 1L, 12 UN DE SAPONACEO LIQUIDO 300 ML ENTRE OUTROS. VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. PFMC/CREAS (Licitação Nº : 80/2017-PR)												
			Total do Dia:		**1.062,90**	**25,44**	**1.037,46**	**0,00**	**1.037,46**							
128	O			24/04	40.713,57	0,00	40.713,57	40.713,57	0,00	59765	08.244.0011.0100		2.040	15	3.1.90.11.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
129	O			24/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	59000	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.36.07.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												
130	O			24/04	2.284,50	0,00	2.284,50	2.284,50	0,00	59765	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.46.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/18												

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF / Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
131	O			24/04	8.531,70	0,00	8.531,70	8.531,70	0,00	60539	08.244.0011.0135		2.035	2	3.1.90.11.01.00.00.00	91308 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA 04/2018												
132	O			24/04	920,26	0,00	920,26	920,26	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.14.14.00.00.00	91549 - INDIANARA SILVIA LAZAROTTO
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário: (1371402) - INDIANARA SILVIA LAZAROTTO Atividade profissional: ASSISTENTE SOCIAL Saída (01/05/2018) - --> Retorno (03/05/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0010285 Qtde 2 Vr Unit: 460,13 Vr. Tot.: 920,26 Veículo: LIVINA Motivo: CURSO NA CAPITAL NOS DIAS 02 E 03 DE MAIO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE FLUXOS E CORRESPONSABILIDADE ENTRE SERVIÇOS)											
133	O			24/04	1.432,68	0,00	1.432,68	1.432,68	0,00	58744	08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.14.14.00.00.00	91578 - PATRICIA DR MORAES
				Fundo SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcionário: (1371402) - PATRICIA DR MORAES Atividade profissional: ASSISTENTE SOCIAL Saída (01/05/2018) - --> Retorno (03/05/2018) Origem: Catanduvas -SC Destino Florianopolis - SC Despesa Diária Docto: 0010285 Qtde 2 Vr Unit: 716,34 Vr. Tot.: 1.432,68 Veículo: LIVINA Motivo: CURSO NA CAPITAL NOS DIAS 02 E 03 DE MAIO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE FLUXOS E CORRESPONSABILIDADE ENTRE SERVIÇOS)											
				Total do Dia:	**54.382,71**	**0,00**	**54.382,71**	**54.382,71**	**0,00**							
137	O	1/03/2017	56/2018 25/04		22,50	0,00	22,50	0,00	22,50		08.244.0011.0100		2.040	17	3.3.90.30.39.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
				PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE FILTRO DE ÓLEO P/ NISSAN LIVINA 1.6 C/ TROCA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 82/2017-PR)											
				Total do Dia:	**22,50**	**0,00**	**22,50**	**0,00**	**22,50**							
				Total do Mês:	**217.074,84**	**51,51**	**111.967,83**	**110.524,96**	**106.498,37**							
				Total da Entidade:	**217.074,84**	**51,51**	**111.967,83**	**110.524,96**	**106.498,37**							
				Total do Período:	**217.074,84**	**51,51**	**111.967,83**	**110.524,96**	**106.498,37**							

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Caxambu do Sul

Prefeitura

Decreto 56/2018

Publicação Nº 1646507

DECRETO Nº 56/2018

"Dispõe sobre a substituição de membros do conselho municipal do idoso - CMI - do município de Caxambu do Sul e dá outras providências".
GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.301/2013 de 16 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos e automaticamente empossados os membros efetivos do Conselho Municipal do Idoso - CMI - do município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:
I - Representantes Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Elenice Zamban Gnoatto
Suplente: Kauana Cardoso Rodrigues

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Inedio Antelmo Tomasi
Suplente: Luiz Antônio Camargo

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Vanessa Bressan
Suplente: Clarice Dittadi

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Juliane Pegoraro Gheller
Suplente: Janio Sadi Kulba Junior

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Grupo de Idosos da sede do Munícipio;
Titular: Alcides Burtet
Suplente: Dirlei Rosseto

b) Grupo de Idosos do Interior do Munícipio;
Titular: Salete Mucelini
Suplente: José Vanderley Roeir

c) Igreja Católica;

Titular: Idanir Menoncin
Suplente: Deomira Menoncin

d) Igrejas Evangélicas;
Titular: Cenira Mayer de Quadros
Suplente: José Fagundes
Art. 2°. Os membros do Conselho, nomeados por este Decreto, exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Caxambu do Sul - SC, 06 de junho de 2018.
Glauber Burtet
Prefeito Municipal

VENCEDORES PE 002-2018 FMS

Publicação Nº 1647261

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU DO SUL

Registro de Preços Eletrônico PE 002/2018 FMS

Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 14.676.091/0001-94

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Espaldar de Madeira Com Dimensões: 48.0 Cm X 93.0 Cm X 238.0 Cm (c X L X A). Distância Entre Parede e Espaldar: 13,5	Arktus	1 UN	R$ 700,00	R$ 700,00
0012	Mesa Auxiliar Tubular Com 2 Prateleiras Em Aço Carbono Com Rodinhas Para Locomoção.	Helter	1 UN	R$ 295,00	R$ 295,00
0013	Aparelho Eletroterapia Portátil Tens/fes Burst Com Dois Canais Independentes Em Amplitude.	Ibramed	1 UN	R$ 600,00	R$ 600,00
				Total	R$ 1.595,00

Century Comercial Ltda - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.885.591/0001-57

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Esteira Ergométrica Elétrica 220v Com Painel Lcd Para Verificação Cardíaca Handgrip - Motor: 2-0 Hp Dc Peak Power - V...	DREAM FITNESS	1 UN	R$ 3.080,00	R$ 3.080,00
0003	Bicicleta Ergométrica Elétrica 220v Horizontal Com Painel Lcd, Sensores Handgrip Para Monitoramento Cardíaco, Assento...	DREAM FITNESS	1 UN	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
				Total	R$ 4.680,00

Maximus Esportes Comércio Ltda EPP - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.738.035/0001-34

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Haltere Anatômico Emborrachado de 1kg.	IBJ	1 PAR	R$ 20,00	R$ 20,00
0009	Haltere Anatômico Emborrachado de 2kg.	IBJ	1 PAR	R$ 40,00	R$ 40,00
0010	Haltere Anatômico Emborrachado de 3kg.	IBJ	1 PAR	R$ 60,00	R$ 60,00
				Total	R$ 120,00

MEDIANE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.478.336/0001-88

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Estação de Musculação Com 80kg Em Anilhase, Equipado Com Tornozeleira, Mini Barra Para Biceps, Barra Grande Para Cost...	WCT FITNESS	1 UN	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
0014	Aparelho de Eletroterapia Combinada Com 3 Canais Independentes Em Amplitude. Terapias Por Ultrassom Nas Frequências D...	IBRAMED	1 UN	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
				Total	R$ 4.000,00

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.536.580/0001-06

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Divã Tablado Para Fisioterapia Em Courvin Náutico Sintético Com Espuma Densidade 33 Que Suporte Até 135 Kg.	ARKTUS	1 UN	R$ 999,99	R$ 999,99
0011	Suporte Para Organização de Halters Tubular Duplo Em Aço de Carbono.	ARKTUS	1 UN	R$ 200,00	R$ 200,00
0015	Eletrodos Autoadesivos Com Dimensões 7,5 Cm X 13 Cm.	CARCI	20 PAR	R$ 39,15	R$ 783,00
				Total	R$ 1.982,99

Valor Total: R$ 12.377,99

Câmara Municipal

3º TERMO ADITIVO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Publicação Nº 1646517

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912286351 QUE ENTRE SI FAZEM CAM MUN VEREADORES CAXAMBU DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAM MUN VEREADORES CAXAMBU DO SUL		
CNPJ: 03.527.861/0001-10	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Câmara Municipal	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral	
Endereço: Rua Albano Gilioli, 26 - Centro		
Cidade: Caxambu Do Sul	UF: SC	CEP: 89880-000
Telefone: (49) 3326-0400	FAX	
Endereço Eletrônico: camara@caxambudosul.sc.gov.br		
Nome do Responsável: Elisandra Lucatelli Santin		
Cargo: Presidente	RG: 40770214	CPF: 025.606.979-47

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Operações SC		CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4222		
Endereço Eletrônico: scgeavsecc@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: Marciano da Silva Vieira		
RG: 4.111.072 SSP/SC		CPF: 042.110.989-00
Nome do Representante Legal: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC		CPF: 003.720.399-10

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/09/2018 até 08/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 500,00 (quinhentos reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 333903999000000
Projeto/Atividade: 2001

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:
São José/SC, 05 de Junho de 2018.

Pela CONTRATANTE: Pela ECT:

Elisandra Lucatelli Santin		Marciano da Silva Vieira
Presidente		Superintendente Estadual de Operações SC
		Moacir Aguiar
		Gerente Regional de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonio Primo Ziliotto		Nome:
CPF: 946.606.119-49		CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

Publicação Nº 1646510

CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, EM AMBIENTE WEB, PROVIMENTO DE DATA-CENTER, COM MANUTENÇÃO DE CÓPIA DO BANCO DE DADOS EM AMBIENTE DE INFORMÁTICA DO CONTRATANTE, POR MEIO DE REDUNDÂNCIA OU DOWNLOAD, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICOS RELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMAS.

A Câmara Municipal de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.527.861/0001-10, com sede administrativa na Rua Albano Gilioli, 26, Centro, representado pelo Presidente, Sr. IVANOR SFREDDO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa IPM SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º Andar, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-300, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Aldo Luiz Mees, portador da Cédula de Identidade RG nº 865793 e inscrito no CPF sob o nº 292.867.519-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 028/2017 Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul/SC, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se realizar o fornecimento de sistema informatizado em ambiente web, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme Lote 03 e especificações Técnicas do Termo de Referência constantes

no Anexo "A" do processo Licitatório nº 065/2017 PCS, Modalidade de Pregão Presencial nº 028/2017 PCS.

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório nº 065/2017 PCS, modalidade de Pregão Presencial nº 028/2017 PCS, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2018, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Pela prestação do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total global de R$ 8.856,50 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo:

3.1.1. R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) mensais, valores estes pertinentes à locação de sistema de informações integradas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico;

3.1.2. R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) pertinente ao serviço de implantação dos sistemas, pois do valor adjudicado de 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) referente ao Lote 3 da Câmara Municipal, 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) já foram pagos pela Prefeitura, no Contrato 057/2017;

3.1.3. R$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora técnica, valores esses pertinentes aos serviços técnicos de atendimento local ou via conexão remota, de configuração, consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamento e atendimento local pós implantação;

3.1.4. R$ 210,00 (duzentos e dez reais) a hora técnica, valores esses pertinentes aos serviços técnicos de customização e personalização dos sistemas, para atender a demandas específicas da Câmara Municipal;

3.1.5. R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilômetro, valor esse pertinentes ao deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal de Caxambu do Sul efetuará o pagamento do objeto deste Contrato no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços objeto desta Licitação e apresentação da nota Fiscal devidamente assinada pelo Responsável, em conta corrente da CONTRATADA.

5.2. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camara@caxambudosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

5.3. Por força do contido no Decreto Federal n° 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, as empresas preferencialmente deverão manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, o mês de novembro de 2017, pelo INPC/FGV ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,033% (trinta e três centésimos de por cento), sobre o valor da obrigação, item/fração por dia de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

b) Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;

c) Exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

d) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;

e) Instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

g) Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;

h) Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

i) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;

j) Após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

l) Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;

b) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;

c) Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

d) Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;

e) Realizar rigorosa conferência das especificações técnicas do objeto licitado pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens e/ou serviços a que se referirem;

f) Emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;

g) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;

h) Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas adquiridos, bem como para manutenção de cópia de segurança do banco de dados, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina;

i) Responsabilizar-se pela manutenção e atualização da cópia de segurança do banco de dados, bem como da integridade e confidencialidade das informações;

j) Cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;

k) Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;

l) Fornecer o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;

m) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

n) Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;

o) Assegurar a configuração adequada das máquinas e instalação do sistema;

p) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;

q) Solicitar formalmente à CONTRATADA, bem como pagar o preço nos prazo e condições, como justo e acertado em contrato, quanto da instalação de outros softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE;

r) Usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;

s) Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;

t) Proceder o download de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade;

u) Não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir o softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através de

servidor municipal, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A CONTRATADA presta os serviços em diferentes locais, conforme abaixo:

a Análise, desenvolvimento e manutenção do software: serviços realizados por profissionais especializados, todos no Centro Tecnológico da IPM estabelecido na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;

b Customização: serviços realizados no Centro Tecnológico da IPM, na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, único local em que são mantidos os programas fontes e pessoas com conhecimento avançado sobre eles, requisitos indispensáveis a sua realização;

c Instalação do sistema: serviço realizado no datacenter implantado na cidade de Curitiba, tudo de forma remota, via Internet, pelo Centro Tecnológico da IPM em Rio do Sul/SC;

d Implantação do sistema: os serviços de implantação, nele inclusos os de treinamento de usuários, configurações do sistema e suporte inicial para operação serão realizados na sede da CONTRATANTE, através de profissionais especializados do Centro Tecnológico da IPM, estabelecido na cidade de Rio do Sul/SC;

e Migração de informações: os serviços de migração serão realizados por departamento especializado que funciona no Centro Tecnológico da IPM, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;

f Atendimento técnico remoto: serviços realizados pela central de atendimento a clientes mantida pela CONTRATADA na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;

g Atendimento Técnico local e consultorias: serviços realizados na sede da CONTRATANTE;

h Manutenção do datacenter e softwares de terceiros: o datacenter da CONTRATADA está implantado e é mantido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo o monitoramento funcional no Centro Tecnológico da IPM, estabelecido na cidade de Rio do Sul/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO LOCAL DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS PELOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA pode emitir as Notas Fiscais de qualquer um dos estabelecimentos que mantém, preferencialmente do local da prestação de serviços, ou na falta deste, diretamente da sua sede administrativa estabelecida em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Caxambu do Sul - SC, em 01 de março de 2018.

IPM SISTEMAS LTDA Aldo Luiz Mees CONTRATADA	IVANOR SDREDDO, Presidente Câmara Municipal. CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____ Nome: Antonio Primo Ziliotto CPF: 946.606.119-49	02. _____ Nome: Liziana Pasin Soares CPF: 015.058.949-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Publicação Nº 1646515

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXAMBU DO SUL E A EMPRESA CENTER SUL DESENTUPIMENTO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL, com sede na Rua Albano Gilioli, 26, na cidade de Caxambu do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.527.861/0001-10, neste ato representado pela Presidente Elisandra Lucatelli Santin, inscrito no CPF nº 025.606.979-47, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTER SUL DESENTUPIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.325.773/0001-36, sediado na Avenida Getulio Dorneles Vargas, nº 1128, sala 07, centro, em Chapecó-SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei C. Vanzella resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado para consertar caixa de água de fibra que abastecem a edificação da nova sede; colocação de ralo da caixa água; troca de ralo do banheiro masculino; troca de acionador do mictório; instalação e reparos de encanamentos da decida de água das caixas até o telhado.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele 30 (trinta) dias, com início na data de 10/05/2018 e encerramento em 09/06/2018.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor da contratação é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
FUNCIONAL: 0001.0031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA.
ELEMENTO: 333900000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
SUBELEMENTO: 333903905000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços, objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal pelos serviços prestados, assinada pelo (a) responsável da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul.
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
6.1. O preço não será reajustado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
71 - São obrigações da CONTRATADA:
7.1.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
7.1.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, bem como em caso de empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
7.1.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.
8.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.
CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
9.1 - A CONTRATADA responderá pela qualidade do(s) serviço(s) objeto deste contrato na forma da Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.2 - A rescisão contratual poderá ser:

10.2.1 - Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

10.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
11.2.1 - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
11.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
11.3.1 - Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
11.3.2 - Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
11.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2 será o valor inicial deste Contrato.
11.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
12.1 - O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
14.1 - Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Caxambu do Sul - SC, em 10 de maio de 2018.

CENTER SUL DESENT. LTDA ELISANDRA LUCATELLI SANTIN
Vanderlei C. Vanzella Presidente.
Contratada Contratante

Testemunhas:

Nome: Antonio Primo Ziliotto CPF: 946.606.119-49	Nome: Liziana Pasin Soares CPF: 015.058.949-21

Chapadão do Lageado

Prefeitura

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 – FMS

Publicação Nº 1646785

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 – FMS

Comunicamos através deste, a quem interessar possa a errata do Extrato de Contrato n. 03/2018 - FMS, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição n. 2463, página 145, no dia 27 de fevereiro de 2018.

Onde lia-se: R$ 58.392,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais), sendo R$ 24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos), por consulta.
Passa a ler-se: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R$ 20,00 (vinte reais), por consulta.

Chapadão do Lageado, 07 de junho de 2018.
MARLI GORETTI KAMMMERS
Prefeita Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 – FMS

Publicação Nº 1646783

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 – FMS

Comunicamos através deste, a quem interessar possa a errata do Extrato de Contrato n. 05/2018 - FMS, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição n. 2463, página 145, no dia 27 de fevereiro de 2018.

Onde lia-se: R$ 229.995,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), sendo 153,33 (cento e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos), por consulta.
Passa a ler-se: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo R$ 130,00 (cento e trinta reais), por consulta.

Chapadão do Lageado, 07 de junho de 2018.
MARLI GORETTI KAMMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2018 - PM

Publicação Nº 1646505

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 32/2018 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 32/2018.
Vigência: 29/05/2018 à 28/08/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ANITO DETZEL – ME.
Valor: R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinqüenta reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços técnicos em gestão patrimonial, com a conferência física, cadastramento e atualização do cadastro no sistema, de todos os bens móveis do município de Chapadão do Lageado/SC, em atendimento as normas legais, resoluções e as exigências por parte do Tribunal de Contas do Estado, conforme cronograma de execução constante no termo de referência, em anexo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2018 - PM

Publicação Nº 1646501

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 12/2018 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 29/2018.
Processo Licitatório nº 17/2018.
Fundamento: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/88 c/c o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JHM MOVIMENTAÇÕES TERRESTRES LTDA ME.
Valor: Os acréscimos decorrentes do presente termo aditivo tem impacto financeiro sobre o valor contratual na importância de R$ 18.746,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor do contrato, com o objetivo de manter as condições efetivas da proposta.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N° 202/2018

Publicação Nº 1646865

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 202/2018

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos - 40 horas;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do Servidor Público, CARLOS ROBERTO GOEDERT, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, passando a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 08.06.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de junho de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N° 203/2018

Publicação Nº 1646875

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 203/2018

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos – 40 horas;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº 008/99;
A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor, ALESSANDRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos – 40 horas na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 08.06.2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de junho de 2018
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 200/2018

Publicação Nº 1646855

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 200/2018

CONSIDERANDO a concessão e autorização de férias em favor do servidor público Flavio da Silveira, conforme Portaria nº 028/2018, relativas ao período 2016/2017;

CONSIDERANDO as Portarias nº 037/2018 e 043/2018 que convocou o servidor, nos termos do §4º do art.78 da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que o servidor tem direito a gozar 2 (dois) dias de férias, referente ao período remanescente.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º Autorizar o Servidor Público FLAVIO DA SILVEIRA - Matricula nº 230/04, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal da Fazenda, a gozar férias no período de 07/06/2018 à 08/06/2018, num total de 2 (dois dias, relativo ao período remanescente, de que trata as Portarias nº 037/2018 e 043/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de junho de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 201/2018

Publicação Nº 1646863

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 201/2018

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº 198/2018 de 04.06.18.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Complementar n° 007, de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público DEIVID DIONI MONTEIRO, para responder pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes pelo período de 07.06.18 a 21.12.2018.

Art. 2º O servidor supra mencionado, acumulará a função referida com as provenientes do Cargo de Professor de Educação Física ACT – 40 horas, Nível III.

Art. 3º O servidor designado não receberá remuneração adicional pelo acúmulo das funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de junho de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 35.502, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647283

DECRETO Nº. 35.502, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre revogação de dispositivos do Decreto nº. 24.076, de 20 de maio de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO o Of. nº. 003/2018 do Conselho Municipal de Turismo;
CONSIDERANDO o Parecer nº. 0687/2018 da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam revogados o artigo 12 e os Anexos I, II e III, todos do Decreto nº. 24.076, de 20 de maio de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.503, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647284

DECRETO Nº. 35.503, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a criação da Gibiteca "Silmar Geremia" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica criada a "Gibiteca Silmar Geremia", localizada nas dependências da Escola de Artes de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.504, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647287

DECRETO Nº. 35.504, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2015 e no Edital de Convocação n.º 044/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 25 de maio de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: SAMANTA SASSI
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO: III – SERVIÇOS AUXILIARES - SAU
CÓDIGO FUNCIONAL: 03.5.12 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 005 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.505, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647292

DECRETO Nº. 35.505, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2015 e no Edital de Convocação n.º 044/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 25 de maio de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: ELENI DUTRA VASSOLER
CARGO: MONITOR SOCIAL PEDAGOGO
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 05.1.11 – MONITOR SOCIAL PEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.506, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647294

DECRETO Nº. 35.506, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2015 e no Edital de Convocação n.º 044/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 25 de maio de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: CAMILA LORENZONI CORTINA
CARGO: MONITOR SOCIAL
GRUPO: IV – TÉCNICO PROFISSIONAL - TEP
CÓDIGO FUNCIONAL: 04.1.13 – MONITOR SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.507, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647297

DECRETO Nº. 35.507, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e no Edital de Convocação n.º 045/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 25 de maio de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: TICIANE PEDOTT BARON
CARGO: AGENTE DO NASF - NUTRIÇÃO
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 02.5.22 – AGENTE DO NASF - NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.508, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647299

DECRETO Nº. 35.508, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e no Edital de Convocação n.º 045/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 25 de maio de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: DIEGO MANUEL FERREIRA
CARGO: AGENTE DO NASF –EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 02.5.26 – AGENTE DO NASF –EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.509, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647301

DECRETO Nº. 35.509, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 30.535, de 30 de março de 2015 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade de Chapecó - ConCidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º. A alínea "h", do inciso II do artigo 1º do Decreto nº. 30.535, de 30 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
II - .....
h) Suplente: ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.510, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647303

DECRETO Nº. 35.510, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº 34.216, de 22 de maio de 2017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chapecó e dá outras providências.
.
O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º. A alínea "b", do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 34.216, de 22 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
VI - .....
b) FERNANDO DE GASPERIN."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.511, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647304

DECRETO Nº. 35.511, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do município de Chapecó e ainda o que estabelece a Lei Municipal nº. 6.419/13,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:
I - Representantes de Entidades e Movimentos representativos de Usuários:
a) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes indicados pelos Sindicatos de Trabalhadores Urbanos e Rurais:
1 - Titular SINTIPAV - Sindicato dos Trabalhadores na industria da Construção pesada de estradas, Pavimentação, Montagem, Obras de Terraplanagem em Geral, Obras Publicas, Privadas e Afins de Chapecó e Região – Sra. Izelda Teresinha Oro;
2 - Suplente SINTIPAV - Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Construção pesada de estradas, Pavimentação, Montagem, Obras de terraplanagem em Geral, Obras Publicas, Privadas e Afins de Chapecó e Região – Sr. Ivan Fernandes;
3 - Titular SITICOM - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Chapecó – Sra. Jociane Vassoler;
4 - Suplente SITICOM - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Chapecó – Sra. Beatriz Fatima da Silva;
5 - Titular SINTESC – Sind. Dos Técnicos de Seg. do Trabalho do estado de SC – Sr. Emerson Luis da Silva - Titular;
6 - Suplente SINTESC – Sind. Dos Técnicos de Seg. do Trabalho do estado de SC – Sra. Barbara Giana Nisus Figueira – Suplente;
b) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes representantes dos Conselhos Comunitários de Bairros/Organizações de Moradores:
1 - Titular Conselho Comunitário Bairro Santa Maria – Sr. Harry Walter Hubner;
2 - Suplente Conselho Comunitário Bairro Santa Maria – Sr. Disney Nunes Souza;
3 - Titular Associação de Moradores do Distrito Mal. Borman - Sra. Maria de Lourdes Rodrigues Muller;
4 - Suplente Associação de Moradores do Distrito Mal. Borman - Sra. Rosalina Dal Pizzol;
5 - Titular Conselho Comunitário do Bairro Saic e Jardim Itália – Sra. Sandra Aparecida Rocha Maia;
6 - Suplente Conselho Comunitário do Bairro Saic e Jardim Itália – Sra. Reani Maria Lorenzetti;
c) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de organizações que atuam na área da saúde e defendam os direitos dos usuários do SUS:
1 - Titular Pastoral da Saúde – Diocese de Chapecó – Sra. Aires Damo Castelli;
2 - Suplente Pastoral da Saúde – Diocese de Chapecó – Sra. Dalva Maria Maciel;
3 - Titular ASUCAPS – Associação dos Usuários de CAPs de Chapecó – Sra. Nara Sandra Gheno Dadalt;
4 - Suplente NAVIC – Núcleo de Apoio a Vida de Chapecó – Sr.Sergio Bittencourt;
d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Associações de Portadores de Patologias Crônicas e Associações de Aposentados e Pensionistas:
1 - Titular ADHI - Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Chapecó – Sr. Edir Santo Damo;
2 - Suplente ASAPREV - Associação de Aposentados e Pensionistas de Chapecó SC - Edir Lourenço Sebenn;
e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Associações de Pessoas com Deficiência:
1 - Titular ADEVOSC – Associação de Deficientes Visuais do Oeste de SC – Sr. Almir Bergamin;
2 - Suplente FCD – Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência – Sr. Paulo Cezar Martins;
f) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de sindicatos patronais da área da indústria, comércio e agricultura:
1 - Titular SINDICONT - Sindicato dos Contabilistas de Chapecó – Sr. Andre João Telocken;
2 - Suplente SINDIPLASC Sindicato da Indústria do Material Plástico e Artefatos de Borracha do Oeste Catarinense - Sr. Carlos Pasquali;
3 - Titular SITRAN – Sindicato das Empresas de Transporte de Carga e Logística de Chapecó – Sr. Ariel Francisco da Silva;
4 - Suplente SIMEC - Sindicato das Industrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Chapecó - Sra. Magna Anzolin;
5 - Titular SICOM – Sindicato do Comércio da Região de Chapecó – Sr. Ernani Zottis;
6 - Suplente SICOM – Sindicato do Comércio da Região de Chapecó - Sr. Luiz Gustavo de Camargo;
g) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de movimentos sociais e populares organizados com atuação na

área da saúde:
1 - Titular GAPA Chapecó - Grupo de Apoio à Prevenção à Aids – Sra. Roseli Terezinha Malacarne Santander;
2 - Suplente GAPA Chapecó - Grupo de Apoio à Prevenção à Aids – Sr. Ricardo Malacarne;
II – Representantes de Entidades representativas do Profissionais da Área da Saúde:
a) 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) representantes suplentes eleitos pelas entidades de classe, associações e sindicatos ou conselhos de profissionais de saúde.
1 - Titular Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina – CRF-SC – Sr. Tiago Zanella;
2 - Suplente Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina – CRF-SC – Sra. Rangeli Basso;
3 - Titular CRMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária – Sra. Carolina Damo;
4 - Suplente CRMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária – Sra.Luciane de Cassia Surdi;
5 - Titular COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Sra. Maira Tellechea da Silva;
6 - Suplente COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina –Sra. Maria Eduarda de Carli Rodrigues;
7 - Titular ABEN – Associação Brasileira de Enfermagem – Sra. Adriana Cristina Hilleshein;
8 - Suplente ABEN – Associação Brasileira de Enfermagem – Sra. Carine Vendruscolo;
9 - Titular ABO - Associação Brasileira de Odontologia – Sr. Gilberto Jose Mario;
10 - Suplente ABO - Associação Brasileira de Odontologia – Sr. Leocadia Pezzini;
11 - Titular CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região – Sr. Gabriel Osvaldo de Oliveira;
12 - Suplente CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região – Sr. Claudia Nesi Rezer;
13 - Titular SITESSCH – Sindicato dos Trab. em Estab. De Serviços de Saúde Chapecó e Região – Sr. Fabio Ramos Nunes Fernandes;
14 - Suplente SITESSCH – Sindicato dos Trab. em Estab. De Serviços de Saúde Chapecó e Região – Sra. Vilmair Balduino Weirich;
III – Representantes de Entidades representativas de Prestadores de Serviços de Saúde privados, conveniados ou sem fins lucrativos:
a) Titular Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – HRO - Sr. Osmar Arcanjo de Oliveira;
b) Suplente CIS-AMOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – Sra. Geisa Muller de Oliveira;
c) Titular Universidade Federal Fronteira Sul – Sra. Daniela Savi Geremia;
d) Suplente RFCC- Rede Feminina de combate ao Câncer – Sra. Tanis Mara Zulian Legal;
IV - Representantes do Governo:
a) 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes do Governo Municipal
1 - Titular Sr. Nédio Luiz Conci;
2 - Suplente Sra. Gessiani Larentis;
3 - Titular Sra. Jeane Carla Mohr de Oliveira;
4 - Suplente Sra. Luciana Bertaso Azevedo;
5 - Titular Sra. Solange Daneluz;
6 - Suplente Sra. Leandra Oliveira Porto;
7 - Titular Sra. Maristela Bisognin Santi;
8 - Suplente Sra. Suzana Ines Berlt;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Governo Estadual ou Governo Federal
1 - Titular SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena – Sra. Cleusa Rodrigues;
2 - Suplente Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Sra. Elisônia Carin Renk.

Art. 2º. O serviço do Conselho será considerado de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo de emprego, para fins deste objeto, entre a Prefeitura Municipal e os seus componentes, incluindo a não geração de direitos ou obrigações sociais ou trabalhista.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 32052/2016; nº. 33901/2017; nº. 34262/2017; nº. 34693/2017 e nº. 34932/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.512, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647306

DECRETO Nº. 35.512, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 34.044, de 03 de maio de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação - CMCTI e da outras providências .

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º. Os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 34.044, de 03 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
I - ..... :
b) .....:
1 - Titular: Osmar Buss;
2 - Suplente: Alsari Antonio Balbinot;"

Art. 2º. Os itens 1 e 2 da alínea "f" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 34.044, de 03 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
I - ..... :
f) .....:
1) Titular: Roberto Mauro DallAgnol;
2) Suplente: Ilson dos Santos;

Art. 3º. O item 2 da alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº. 34.044, de 03 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
II - ..... :
a) .....:
2 - Suplente: Daniel Eduardo Bet;"

Art. 4º. O item 2 da alínea "g" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº. 34.044, de 03 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
II - ..... :
g) .....:
2) Suplente: Janyne Farias;"

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,

em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.513, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647308

DECRETO Nº. 35.513, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre afastamento a servidora pública municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº. 0154/2014.
DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, no período de 28 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade a servidora pública municipal ANDRÉA PAULA BOTTON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Magistério, para a UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente artigo caberá ao Cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.514, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647309

DECRETO Nº. 35.514, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre afastamento a servidora pública municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,
CONSIDERANDO o Oficio ZE 035 nº0019/2017.
DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, no período de 12 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019, Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade a servidora pública municipal LILIAN DE BORBA DE BONA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Social, ao Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos da servidora pública municipal descrita no caput do presente artigo caberá ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.515, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647310

DECRETO Nº. 35.515, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre afastamento a servidora pública municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, no período de 14 de junho de 2018 a 13 de junho de 2019, Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade a servidora pública municipal MAIARA CORÁ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral, junto ao Juízo da 35ª Zona Eleitoral.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos da servidora pública municipal descrita no caput do presente artigo caberá ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.516, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647313

DECRETO Nº. 35.516, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal IVETE BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, matricula 20244, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 590.809.819-15, RG nº 2.030.458, a partir de 1º de maio de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena, em face da aposentadoria de sua titular IVETE BERNARDI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.517, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647316

DECRETO Nº. 35.517, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal IVANIA LUCIA ZUCCO, ocupante do cargo efetivo de Professor com Magistério, matricula 12083, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 721.637.209-34, RG nº 2.541,082, a partir de 1º de maio de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor com Magistério, em face da aposentadoria de sua titular IVANIA LUCIA ZUCCO.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.518, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647317

DECRETO Nº. 35.518, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal ROSANGELA APARECIDA REFOSCO BIANQUINI, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, matricula 20294, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 605.688.879-72, RG nº 1.383.840, a partir de 1º de maio de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena, em face da aposentadoria de sua titular ROSANGELA APARECIDA REFOSCO BIANQUINI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.519, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647318

DECRETO Nº. 35.519, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal CLACI ROSA DE MARCO, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, matricula 12096, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 625.295.369/53, RG nº 1.591.968, a partir de 1º de maio de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo e 60% do valor do Adicional por Titulação de Pós-Graduação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena, em face da aposentadoria de sua titular CLACI ROSA DE MARCO.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.520, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647319

DECRETO Nº. 35.520, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal DIRCE LOURDE RANZAN, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Curta, matricula 2825, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº

384.479.919-20, RG nº 820.906, a partir de 1º de maio de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Curta, em face da aposentadoria de sua titular DIRCE LOURDE RANZAN.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.521, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647321

DECRETO Nº. 35.521, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal LURDES FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos, matricula 2825, lotada junto a Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, CPF nº 812.435.029-91, RG nº 699.782, a partir de 1º de maio de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Internos, em face da aposentadoria de sua titular LURDES FERNANDES.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.522, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647322

DECRETO Nº. 35.522, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal ADANIR FÁTIMA CAON, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos, matricula 1771, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 526.434.419-15, RG nº 12R-1.016.781, a partir de 1º de maio de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Internos, em face da aposentadoria de sua titular ADANIR FÁTIMA CAON.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.523, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647324

DECRETO Nº. 35.523, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 21-C e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal ROSANE TODESCATT NOTTAR, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena, matricula 2992, efetiva, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, CPF nº 611.847.649-72, RG nº 2.039.640, a partir de 1º de maio de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena, em face da aposentadoria de sua titular ROSANE TODESCATT NOTTAR.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.524, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647325

DECRETO Nº. 35.524, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó bem como o disposto no art. 40, δ1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 14, I, "b" da Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor público municipal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matricula 41202, lotada na Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade Urbana, CPF nº 862.382.139-49, RG nº 2995288, a partir de 1º de maio de 2017, no valor de Um Salário Mínimo Nacional.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real do benefício.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Vigia, em face da aposentadoria de seu titular PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.525, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647328

DECRETO Nº. 35.525, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó bem como o disposto no art. 40, δ1º, inciso I, da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 14, I, "a" da Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal MARGARET SIGNOR GROSSI, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Curta, matricula 12927, lotada na Secretaria de Educação, CPF nº 347.043.100-00, RG nº 1.787.839, a partir de 1º de maio de 2018, no percentual de 75,32% da última remuneração de contribuição.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Curta, em face da aposentadoria de sua titular MARGARET SIGNOR GROSSI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.526, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647330

DECRETO Nº. 35.526, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Cessa efeitos de Decreto Municipal

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica cessado os efeitos do Decreto nº. 5.807, de 08 de dezembro de 1997, que concedeu Pensão por morte, ao Sr. CLEIDIMAR DE SOUZA SENDROSKI, pelo falecimento do servidor público municipal ESTANISLAU SENDROSKI, tendo em vista que o segurado completou 21 anos de idade em 13 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.527, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647332

DECRETO Nº. 35.527, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 32.929, de 18 de julho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º. O item 1 da alínea "d" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº. 32.929, de 18 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
II - .....:
d) .....:
1 - Titular - Jaqueline Adriana Trierveiler - Associação Profissional dos Assistentes Sociais da Região Oeste/APAS OESTE;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.528, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647335

DECRETO Nº. 35.528, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 34.771, de 06 de outubro de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Os itens 1 e 2 da alínea "h" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 34.771, de 06 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
.....
IV - .....
.....
h) .....
.....
1. Titular - Terezinha Aparecida Mattes - Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Oeste de SC - APAS;
2. Suplente - Jaqueline Adriana Trierveiler - Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Oeste de SC - APAS."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.529, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647338

DECRETO Nº. 35.529, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre afastamento a servidor público municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº. 018/2018.
DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, no período de 11 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade ao servidor público municipal SIDINEI VIEIRA DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente artigo caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina- ALESC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.530, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647340

DECRETO Nº. 35.530, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre revogação de decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 01 de junho de 2018, o Decreto nº. 34.991, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu , afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade ao servidor público municipal RUDIMAR REGINATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.531, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647342

DECRETO Nº. 35.531, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração, à pedido, de servidora pública municipal de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada, à pedido, a partir de 03 de junho de 2018, a servidora pública municipal LEONICE LUCIA BRESSIANI BERGAMIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.532, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647344

DECRETO Nº. 35.532, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração, à pedido, de servidora pública municipal de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77

da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada, à pedido, a partir de 01 de junho de 2018, a servidora pública municipal CASSIANI PEREIRA BERRIDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.533, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647345

DECRETO Nº. 35.533, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de junho de 2018, o servidor público municipal HUGO VLADIMIR NOAL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.534, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647346

DECRETO Nº. 35.534, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre prorrogação de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, de acordo com art. nº 86 e Lei Complementar nº 130/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, a pedido, no período de 20 de junho de 2018 a 19 de junho de 2019, o Decreto nº. 30.371, de 03 de março de 2015, que concedeu Licença Especial, à servidora pública municipal SILNEY ELIZABETE ROBETTE FERRI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Magistério.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.535, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647348

DECRETO Nº. 35.535, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Declara vago cargo na Administração Municipal por motivo de passamento de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e o inciso VI, do artigo 34 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001;

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo passamento de sua titular NATALIA OLIVEIRA ANZILIERO, em 02 de junho de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.536, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647350

DECRETO Nº. 35.536, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º Fica nomeada, no período de 17 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, a Conselheira Tutelar Suplente MARLOIVA DE FATIMA GOULART, para responder pela função da Conselheira Tutelar Eliana Olga Moro Espindola, durante seu período de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.537, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647352

DECRETO Nº. 35.537, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Institui, em caráter excepcional, horário de expediente para os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, horário de expediente para os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, conforme o seguinte:
I – nos jogos a serem realizados às 15hs, o expediente será das 07hs00min às 13hs00min para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
II – nos jogos a serem realizados às 09hs, o expediente será das 13hs00min às 19hs00min para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.
III – nos jogos a serem realizados às 11hs, o expediente será das 14hs00min às 19hs00min para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo único. O servidor público impedido, por qualquer motivo, de executar suas atividades nos horários de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo, deverá cumprir o seu horário normal de expediente, com justificativa prévia e formalizada à sua chefia imediata, com anuência do titular do órgão no qual está lotado.

Art. 2º Ficam excluídos das disposições do art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, cumprem turno especial de trabalho.
Parágrafo único. Cabe aos titulares dos órgãos e das entidades, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Pela natureza e complexidade dos serviços, as Secretarias de Educação e de Saúde organizarão os serviços vinculados às mesmas visando a manutenção das atividades e dos serviços públicos por elas realizadas, observando o Calendário Escolar e as escalas de trabalho previamente elaboradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.538, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647353

DECRETO Nº. 35.538, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre prorrogação de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e o disposto na Lei Complementar n.º 130, de 5 de dezembro de 2001 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Concurso Público n.º 002/2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Quadro de servidores da Secretaria de Cultura do Município de Chapecó, conforme disposto no Edital n.º 002/2016, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 28 de junho de 2018.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.539, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647354

DECRETO Nº. 35.539, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Gestão do Instituto de Previdência de Chapecó – SIMPREVI.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e de acordo com o disposto no § 5º do artigo 86 da Lei Complementar nº. 131, de 5 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Gestão do Instituto de Previdência de Chapecó – SIMPREVI conforme segue:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
a) PEDRO MILTON GOLFE – Titular
b) ALEXEI ANHALT – Suplente
II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
a) ODIRLEI JOSÉ GIARETTA – Titular
b) MÁRCIA POZZAGNOL – Suplente
III- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHAPECÓ E REGIÃO – SITESPMC – CHR
a) ROZANGELA DE CARLI DALBOSCO – Titular
b) VANIA MEDIANEIRA DE LIMA BARCELLOS – Suplente
IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS
a) ARLETE FERRARI RECH MEDEIROS – Titular
b) IVONE FUSINATTO – Suplente
V - REPRESENTATES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADE
a) IVANETE APARECIDA MACHADO BERTOTTI – Titular
b) ROSELEI SALETE DE SOUZA JULIO – Suplente
c) PEDRO ROBERTO FAVERO – Titular
d) JEANE CARLA MOHR – Suplente
e) ULMARA MELANIA SPANHOL – Titular
f) PAULO HUMBERTO BEZERRA – Suplente
g) GIAN RAQUEL BLANGER – Titular
h) DIEGO FLAVIO MAGALHÃES AMORIM - Suplente
i) DIRLENE GRIGOLO WESTPHALEN - Titular
j) CINDIA DA SILVA DE BIASI - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 29.274/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,

em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.540, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647357

DECRETO Nº. 35.540, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivos de Decretos municipais que menciona.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº. 33.712, de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do SIMPREVI, os seguintes servidores públicos municipais:
I - Alex Schaun;
II - Edeson Álvaro da Silva;
III - Luzitânia Boff;
IV - Delair Dall Igna;
V - Alexei Anhalt."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o §1º do Decreto nº 26.649, de 19 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.541, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647359

DECRETO Nº. 35.541, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, mais o que estabelece a Lei nº. 6.865, de 27 de março de 2014,

D E CR E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2018/2020:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Secretaria de Assistência Social – SEASC:
1 - Representantes da Gestão e Financiamento:
1.1 - Titular – Ivana Alberguini;
1. 2 - Suplente - Kátia Regina Carlesso.
2 - Representantes da Proteção Social Básica:
2.1 - Titular – Marlene Del Moral;
2.2 - Suplente – Lidiane de Cól.
3 - Representantes da Proteção Social Especial:
3.1 - Titular - Paula Nichele Mastrogiacomo Hubner;
3.2 - Suplente – Silvia Rosana Cunha.
b) Secretaria de Educação – SEDUC:
1 - Titular – Carline Ferreira Bueno;
2 - Suplente – Marijane Dal Pra Agne.
c) Secretaria de Saúde - SESAU:
1 - Titular – Francines Terezinha Swib Vaz Grokos;
2 - Suplente – Nalu Aparecida Oro Paludo.
d) Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Diretoria de Habitação:
1 - Titular – Aline Fátima do Nascimento Magro;
2 - Suplente – Fernanda Bottin.
II - REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes de Usuários da Assistência Social:
1 - Titular – Silvana de Lima;
2 - Suplente –Suzana Cavalheiro da Silva;
3 - Titular – Josecléia de Fátima Otto;
4 - Suplente – Domingos Carolo.
b) Representantes de Entidades, Organizações, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Sociais, devidamente inscritos no CMAS:
1 - Titular – Rafael Geller - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
2 - Suplente – Solange Parozotto - Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick –CAPP;
3 - Titular – Neusa Fátima Zuffo - Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência – FCD;
4 - Suplente - Elisiani Schmidt Sanches - PROGRAMA VIVER AÇÕES SOCIAIS;
c) Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor:
1 - Titular – Marilei Cebuski Rodrigues - Associação Profissional dos Assistentes Sociaisda Região Oeste – APAS OESTE;
2 - Suplente – Michele Silva - Associação Profissional dos Assistentes Sociais da Região Oeste – APAS OESTE;
3 - Titular – Franciane Sassi Krol – Ordem dos Advogados do Brasil/OAB -5ª Subseção Chapecó;
4 - Suplente – Marcia Maria Silva – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Publico Municipal de Chapecó e Região/SITESPM-CHR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 32694/2016; nº. 32953/2016; nº 33076/2016; nº 33077/2016; nº 33078/2016; nº 33729/2017; nº 33895/2017; nº 33899/2017; nº 34499/2017; nº 34692/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.542, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647361

DECRETO Nº. 35.542, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
CONSIDERANDO o revisto no manual "Sugestões de Decretos para regulamentar a Lei Anticorrupção em Municípios", editado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,
CONSIDERANDO a Recomendação nº. 004/2018/10PJ/CHA, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Disposições gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal em face da qual foi praticado o ato lesivo.
Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste Decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo único. Em entidades da Administração Pública Municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores públicos, a comissão a que se refere o caput será composta por dois ou mais empregados públicos.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
Parágrafo único. Deverá constar no mandado de intimação:
I - a identificação da pessoa jurídica;
II - a indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilização;
III - a descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública Municipal;
IV – a especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;
V - a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa escrita e especificar provas; e
VI – a identificação da comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.
Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante fixará prazo razoável para sua produção.
Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 11. O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto na legislação municipal que regulamenta a matéria, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

Art. 12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 13. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 14. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.
§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.
§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 15. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 16. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no respectivo sítio eletrônico.

Art. 17. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I
Disposições gerais

Art. 18. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II
Da Multa

Art. 19. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 20. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
Art. 21. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
§1º Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 17.

Seção III
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 23. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 24. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 25. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 26. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 27. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 26 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 28. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 29. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;

c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.
Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 33 deste Decreto.

Art. 30. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 31. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 32. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.
§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.
§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 33. A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.
§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 34. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 35. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 36. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 37. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 34 deste Decreto.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.543, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647364

DECRETO Nº. 35.543, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 10.411, de 3 de abril de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do § 1º do artigo 40 do Decreto nº. 10.411, de 3 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 40. .....
§ 1º .....
IV - 11% (onze por cento) da parte do servidor, 22% (vinte e dois por cento) da parte empregadora, a partir de janeiro de 2017 e a alíquota de contribuição Adicional Déficit Atuarial, definidas em cálculo atuarial anualmente e constante da Lei que define o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chapecó, calculado sobre o total da remuneração do servidor público municipal requerente de licença para o trato de interesses particulares."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.544, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647365

DECRETO Nº. 35.544, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre revogação de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO o retorno à normalidade do abastecimento de insumos no âmbito do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 35.499, de 25 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2018

Publicação Nº 1647368

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADA, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2014		
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
30º	359	MARIA INEZ SCHWENDLER

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 05 de junho de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA Nº. 005/2018

Publicação Nº 1647384

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA Nº. 005/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPECÓ e REALIZAR IMÓVEIS LTDA
OBJETO – O MUNICÍPIO, legítimo proprietário do imóvel que abriga a Praça Emílio Zandavalli, localizada entre as Ruas Índio Condá e Curitiba, autoriza o PARCEIRO a desenvolver projeto de ajardinamento com edificações, em uma área de 3.704,62m² (três mil e setecentos e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados), dentro de uma área maior, conforme mapas e projeto anexo ao presente Contrato, dentro do Programa "Chapecó Mais Bonita", criado pela Lei nº. 5.239, de 28 de agosto de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº. 18.793, de 20 de agosto de 2008.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato de Parceria será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e ficando renovado automaticamente a cada ano, caso não haja restrição de qualquer das partes.
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 29 de Maio de 2018 – LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito de Chapecó e IVÂNIA SALETE FIOR - Realizar Imóveis Ltda.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 1647371

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 019/2018
ENTIDADE: Associação de Surdos de Chapecó - ASC
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica pelo disposto no Inciso II do Art. 31, o qual oferece fundamentação Legal à Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15, bem como pelo disposto n Lei Municipal 7.152/2018.
DO VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 06 de Junho de 2018 – Marcos Alberto Giovanoni, Diretor Geral de Gestão Administrativa.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 020/2018
ENTIDADE: Junior Chamber Internacional - JCI
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica pelo disposto no Inciso II do Art. 31, o qual oferece fundamentação Legal à Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15, bem como pelo disposto n Lei Municipal 7.154/2018.
DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 06 de Junho de 2018 – Sandra Maria Galera, Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 131/2018, 25 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647282

PORTARIA Nº 131/2018, 25 DE MAIO DE 2018.

Critérios para a emissão de Declaração de Óbito no âmbito municipal.

Considerando a Resolução do CFM nº 1.779/2005, que regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento de Declaração de Óbito, estabelecendo que a mesma é ato médico e parte integrante da assistência médica, sendo obrigação legal do médico constatar e atestar o óbito;
Considerando o manual "A Declaração de Óbito – documento necessário e importante" do Ministério da Saúde, 2009, que coloca que o médico tem responsabilidade ética e jurídica pelo preenchimento e pela assinatura da Declaração de Óbito, assim como pelas informações registradas em todos os campos desse documento, sendo fundamental que o responsável pelo preenchimento o faça com respeito aos preceitos legais e epidemiológicos vigentes;
Considerando ser a Declaração de Óbito o documento base do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e tendo a finalidade de coleta dos dados de óbitos para conhecer a situação de saúde da população e subsidiar a implantação das políticas públicas de saúde, sendo também documento hábil para a lavratura do registro civil do óbito;
Considerando que ocorrem óbitos por causas naturais em domicílio, via pública e em outros locais sem assistência médica;
Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos e adequar os fluxos para o fornecimento da Declaração de Óbito em caso de mortes por causas naturais ocorridos em território municipal e fora de unidades hospitalares;
O Secretário da Saúde de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.345, de 20 de Novembro de 1991, a Lei Federal nº 8.080/1990, a Portaria nº 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
Resolve:
Informar os critérios para a emissão de Declaração de Óbito no âmbito municipal, conforme segue:
Art. 1º Nos casos de mortes naturais, ou seja, quando for causado por uma doença ou estado mórbido, sem assistência médica, a Declaração de Óbito deverá ser emitida por médicos vinculados a Secretaria de Saúde de Chapecó-SC.
§ 1º Para óbitos ocorridos das 07h as 17h, de segunda a sexta-feira, deverá ser contatado o médico do centro de saúde da área de abrangência do evento;
§ 2º Para óbitos ocorridos das 17h as 07h, finais de semana e feriados, fica instituído o Serviço de Declaração de Óbito Natural – Sedon (em substituição ao Serviço de Vigilância do Óbito – SVO, decreto nº 21.298/2009, alterado pelo decreto nº 24.724/2011), composto por dois médicos que trabalham em regime de sobreaviso.
Art. 2º Para a emissão da Declaração de Óbito por causas naturais, o médico do centro de saúde ou do Sedon deverá:
a) informar-se sobre as circunstâncias de ocorrência do óbito, por meio de familiares e acompanhantes;
b) consultar, quando disponível, os registros médicos existentes;
c) realizar exame no cadáver, incluindo couro cabeludo, face, pescoço, face anterior do tórax e dorso, abdômen, pelve, genitália, períneo, região lombar, região glútea, região perianal, membros superiores e inferiores;
Art. 3º Os médicos dos serviços de saúde do município ou do Sedon não deverão preencher a Declaração de Óbito, nos seguintes casos:
a) Óbito inesperado de recém-nascidos, bebês, crianças e jovens previamente hígidos ou com história de doenças e agravos de muito baixo potencial de mortalidade, e que levante suspeita do médico declarante;
b) Óbito de pessoa privada de liberdade;
c) Óbito decorrente de intoxicação farmacológica, alimentar ou ambiental;
d) Óbito decorrente de acidente de trânsito;
e) Evidências de traumas, fraturas ou lesões produzidas por quedas, objeto perfurantes, cortantes, contundentes, perfuro cortantes, perfuro contundentes, corto contundentes ou lacerantes;
f) Evidências de sinais externos de asfixias por enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento, gases inertes e outras;
g) Presença de lesões causadas por agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões e das energias ionizantes e não-ionizantes;
h) Presença de equimoses de pele e mucosas, em indivíduos menores de 60 anos, que sejam incompatíveis com qualquer história clínica de doenças ou uso de medicamentos;
i) Circunstâncias que tornam o óbito suspeito de causa não natural, que tenha ocorrido de forma duvidosa ou em função de relatos de algum indivíduo no local;
j) Óbito de pessoa sem identificação;
k) Presença de sinais de putrefação.
Art. 4º Caso o médico chamado para proceder a Declaração de Óbito constate algum caso descrito acima, deverá acionar a Polícia Civil que entrará em contato com o IGP/IML.
Art. 5º Em locais de risco, ou quando julgar necessário, o médico declarante deverá entrar em contato com a Polícia Militar, para que o acompanhe até o local do óbito, permanecendo até o momento do término do serviço.
Art. 6º O preenchimento da Declaração de Óbito com causa indeterminada deve ser reservado somente aos casos em que não há nenhuma informação disponível ou não é possível definir uma hipótese provável.
Art. 7º Os óbitos naturais com causa indeterminada serão investigados pelo setor de Vigilância Epidemiológica, através de pesquisa em documentos e/ou entrevistas, com o objetivo de elucidar as possíveis causas associadas e identificar eventuais agravos de interesse à saúde pública.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Chapecó,
Estado de Santa Catarina, em 25 de Maio de 2018.

Nédio Luiz Conci
Secretário Municipal da Saúde

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 356/18

Publicação Nº 1647754

DECRETO SAF/ Nº. 356/18, de 01 de junho de 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.395, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11- Fundo Municipal de Saúde
1.010 – Aquisição de áreas, construção, ampliação, aquisição de veículos e equipamentos

4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.88.0088 – Aplicações Diretas	R$ 10.300,00

TOTAL. ..... R$ 10.300,00

Parágrafo único. A suplementação acima, se dá por conta do excesso de arrecadação pela alienação de bens. Recursos disponíveis em c/c 16921-8 do Banco do Brasil, agência 3072-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 01 de junho de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 357/18

Publicação Nº 1647753

DECRETO SAF/N. 357/18, de 06 de junho de 2018.
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso Ed suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.409, de 06 de junho de 2018, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica autorizado a suplementar do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp. Ser. Públicos		
ÓRGÃO	09	
Aquisição de Máquinas, Equip. e Veículos	1.013	
Elemento	Descrição	Valor
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.00.0000	Transf., a Consórcios Públicos	52.228,30

TOTAL ..... R$ 52.228,30
Art. 2º. Para dar suporte a suplementação acima, é reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp. Ser. Públicos		
ÓRGÃO	09	
Aquisição de Máquinas, Equip e Veículos	1.013	
Elemento	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000	Aplicações Diretas	52.228,30

TOTAL ..... R$ 52.228,30
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Jarvis Gadzinski, 06 de junho de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN CLEDIO FACHIN
Prefeito Municipal Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/FMS/2018

Publicação Nº 1646626

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/FMS/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/FMS/2017.

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos de enfermagem, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 30/01/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 2.072,30 (dois mil e setenta e dois reais e trinta centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/PMCS/2018

Publicação Nº 1646830

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: CELITO CARLESSI & CIA LTDA - EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de material esportivo, medalhas e troféus, para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 18/05/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 7.965,60 (sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/PMCS/2018

Publicação Nº 1646578

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74/2018..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: AGROPECUÁRIA PEDRAS GRANDES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de forma parcelada de sementes, para o Programa de Desenvolvimento Rural de Cocal do Sul.
Assinatura: 18/05/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/PMCS/2018

Publicação Nº 1646810

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: ANGELO DEMO – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de equipamentos de informática, para aquisições futuras, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/05/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO 08/FMS/2018

Publicação Nº 1646518

CONTRATO Nº: 08/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 90/FMS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/FMS/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento (através de autoclave ou térmico) e destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E".
Assinatura: 25/04/2018.
Vigência: Início: 25/04/2018 Término: 25/04/2019.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Descrição da Atividade
11.001.10.301.1400.2020.3.3.90.00.00	Manutenção dos Serviços da Estratégia Saúde da Família

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 10/FMS/2018

Publicação Nº 1646792

CONTRATO Nº: 05/FMS/2018.
ADITIVO Nº: 10/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – ACRÉSCIMO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ANGELO DEMO - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/FMS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/FMS/2018.

Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da proposta n° 10423.151000/1150-01 firmado entre o município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato referente à necessidade de aquisição de mais 01 (um) computador completo.
Assinatura: 02/05/2018.
Vigência: Início: 02/05/2018 Término: 31/12/2018.
Valor: R$: 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais).

LEI N. 1.409

Publicação Nº 1646555

LEI N. 1.409, de 06 de junho de 2018.
AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp. Ser. Públicos		
ÓRGÃO	09	
Aquisição de Máquinas, Equip. e Veículos	1.013	
Elemento	Descrição	Valor
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.00.0000	Transf., a Consórcios Públicos	52.228,30

TOTAL ..... R$ 52.228,30
Art. 2º. Para dar suporte a suplementação acima, é reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp. Ser. Públicos		
ÓRGÃO	09	
Aquisição de Máquinas, Equip e Veículos	1.013	
Elemento	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000	Aplicações Diretas	52.228,30

TOTAL ..... R$ 52.228,30
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Jarvis Gadzinski, 06 de junho de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

LEI N. 1.410

Publicação Nº 1646557

LEI N. 1.410, de 06 de junho de 2018.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO DE ACIDENTES A UM OU MAIS FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS, CRECHES OU CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1° As escolas, creches ou centros de educação infantil, públicos ou privados, estabelecidos neste Município, que atendam crianças e adolescentes, deverão possuir, durante todo o período de expediente, pelo menos um funcionário ou professor habilitado em curso de capacitação de primeiros socorros e prevenção de acidentes.

Art. 2º Os cursos poderão ser ministrados por entidades especializadas na área da saúde vinculadas ao corpo interno da administração pública sediadas no Município ou, em parceria, com o Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. O curso deverá ser feito por pelo menos um funcionário efetivo dos estabelecimentos educativos mencionados no art. 1º, possuindo o curso a validade de um ano havendo a necessidade de reciclagem anual.

Art. 3º Nos casos em que o funcionário ou professor habilitado labore ou venha a laborar em apenas um período, os diretores dos estabelecimentos educativos mencionados no art. 1º, em conjunto com o órgão público competente, deverão designar mais funcionários para realização do curso de primeiros socorros e prevenção de acidentes, a fim de que se tenham habilitados por todo o período de expediente.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal definir os critérios para implementação dos cursos de primeiro socorros e prevenção de acidentes, através da regulamentação da presente Lei, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de junho de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2018

Publicação Nº 1646824

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2018

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, neste ato representado pelo seu Gestor, senhor GIL ARTIFON, doravante denominado FMEC e a ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE CICLISMO, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.755/0001-60, com sede na Rua Vitor Sopelsa n° 770, Bairro Parque de Exposições, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor MARCELO DA SILVA DA ROSA, inscrito no CPF sob nº 020.311.569-42, RG 3.743.950

OBJETO: A presente parceria tem por objeto o projeto de formação esportiva na modalidade de Ciclismo aberto a comunidade de forma gratuita, atendimento a partir de 14 anos. Realizar atividades nas fases de treinamento e formação de equipe de rendimento para participação de competições regionais, estaduais representarem o município de Concórdia em eventos de acordo com o calendário da FESPORTE, sendo OLESC e JASC, através do repasse financeiro, para a PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

VALOR: R$ 22.000,00

PRAZO: Até 31.12.2018, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 – PMC

Publicação Nº 1647161

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 – PMC
Aquisição de Bens

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros visando o preparo da merenda nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino - EBMs, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para o período de agosto a dezembro de 2018, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital..
Tipo: Menor Preço Preço Global
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 21/06/2018.
Abertura: dia 21/06/2018 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 5 de junho de 2018.

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Cordilheira Alta

Prefeitura

TRANSP ESCOLAR 3ª PARCELA

Publicação Nº 1646923

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Médio
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 3º parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR, Ensino Médio no valor de R$ 8.471.44 (Oito mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Cordilheira Alta SC, 25 de Maio de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 3º parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR, Ensino Fundamental no valor de R$ 6.531,11 (Seis mil quinhentos e trinta e um reais e onze centavos).

Cordilheira Alta SC, 25 de Maio de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

TF MÊS DE MAIO/2018

Publicação Nº 1646921

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 02/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		18.045,70
4.1.7.1.8.05.41.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	8.027,42
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.950,17
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.475,09
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.038,03
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	3.812,15
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	1.906,08
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	1.341,31
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.092,65
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-1.411,90

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-6

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 03/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.462/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		29.739,73
4.1.7.1.8.03.11.01.00	Piso de Atenção Básica- PAB	9.214,83
4.1.7.1.8.03.11.04.00	Programa de Assist. Farmac Básica	1.977,64
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	5.081,05
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	2.540,53
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.787,78
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	7.367,87
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	3.683,93
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	2.592,40
4.1.7.2.8.10.91.01.00	Convenio de Transito Prefeitura	31,33
4.1.7.2.8.10.91.02.00	Convenio de Transito Civil	36,54
4.1.7.2.8.10.91.03.00	Convenio de Transito Militar	36,54
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.881,87
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-2.728,84

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 04/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.462/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.228,01
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.795,86
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.397,93
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	983,73
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	2.083,04
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	1.041,52
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	732,92
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.035,50
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-771,49

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 07/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.384,26
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.479,12
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	739,56
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	520,43
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	2.155,25
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	1.077,63
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	758,33
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-547,82
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-798,24

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 029417/O-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 08/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		6.085,04
4.1.7.1.8.04.11.02.00	Transf. de Recurso FNAS - IGDB	1.430,00
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.490,36
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	745,18
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	524,38
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.580,96
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	790,48
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	556,26
4.1.7.2.8.10.91.01.00	Convenio de Transito Prefeitura	31,50
4.1.7.2.8.10.91.02.00	Convenio de Transito Civil	36,72
4.1.7.2.8.10.91.03.00	Convenio de Transito Militar	36,72
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-551,98
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-585,54

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 029417/O-8

Santa Catarina

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Data do Recebimento: 08/05/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.479,44
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.484,35
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	742,18
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	522,27
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	2.214,27
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	1.107,13
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	779,09
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-549,76
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-820,09

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CIELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 029417/O-8

Santa Catarina

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Data do Recebimento: 10/05/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		375.682,56
4.1.7.1.8.0.1.2.1.0.1.0.0	Cota parte Fundo de Participação dos Municipios	237.714,13
4.1.7.1.8.0.1.2.1.0.2.0.0	Cota parte Fundo de Participação dos Municipios	118.857,06
4.1.7.1.8.0.1.2.1.0.3.0.0	Cota Parte Fundo de Participação dos Municipios	83.640,15
4.1.7.1.8.0.1.5.1.0.1.0.0	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	19,38
4.1.7.1.8.0.1.5.1.0.2.0.0	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	9,69
4.1.7.1.8.0.1.5.1.0.3.0.0	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	6,82
4.1.7.2.8.0.1.1.1.0.1.0.0	Cota-Parte ICMS	7.098,17
4.1.7.2.8.0.1.1.1.0.2.0.0	Cota-Parte ICMS	3.549,09
4.1.7.2.8.0.1.1.1.0.3.0.0	Cota-Parte ICMS	2.497,51
4.1.7.2.8.0.1.2.1.0.1.0.0	Cota-Parte IPVA	4.226,86
4.1.7.2.8.0.1.2.1.0.2.0.0	Cota-Parte IPVA	2.113,43
4.1.7.2.8.0.1.2.1.0.3.0.0	Cota-Parte IPVA	1.487,23
4.1.7.2.8.0.1.3.1.0.1.0.0	Cota-Parte IPI	8.383,65
9.1.7.1.8.0.1.2.1.0.1.0.0	Dedução Cota-Parte Fundo de Participação dos Municipios	-88.042,26
9.1.7.1.8.0.1.5.1.0.0.0.0	Dedução ITR	-7,17
9.1.7.2.8.0.1.1.1.0.1.0.0	Dedução Cota-parte ICMS	-2.628,95
9.1.7.2.8.0.1.2.1.0.1.0.0	Dedução Cota-Parte IPVA	-1.565,50
9.1.7.2.8.0.1.3.1.0.1.0.0	Dedução Cota-Parte IPI	-1.676,73

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-8

Santa Catarina

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Data do Recebimento: 11/05/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		88.829,19
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	8.063,95
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte ICMS	52.629,41
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte ICMS	26.314,71
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00	Cota-Parte ICMS	18.517,76
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00	Cota-Parte IPVA	1.887,11
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00	Cota-Parte IPVA	943,56
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00	Cota-Parte IPVA	663,99
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-19.492,37
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-698,93

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-6

Santa Catarina

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Data do Recebimento: 14/05/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		318.373,19
4.1.7.1.8.03.11.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	10.140,00
4.1.7.1.8.03.11.03.00	Saúde da Família - SF	8.000,00
4.1.7.1.8.03.11.07.00	Saúde Bucal - SB	4.460,00
4.1.7.1.8.03.11.10.00	PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	9.200,00
4.1.7.1.8.03.11.11.00	Transferência de Recursos do SUS NASF	8.000,00
4.1.7.1.8.03.11.12.00	Transf. do FNS BLMAC	3.988,71
4.1.7.1.8.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	19.869,31
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	167.770,20
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	83.885,10
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	59.030,26
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	4.162,53
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	2.081,27
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	1.464,59
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-62.137,11
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-1.541,67

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/O-6

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 15/05/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		15.691,89
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	3.933,25
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.966,63
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.383,92
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	963,02
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	481,51
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	338,84
4.1.7.2.8.03.11.04.00	Assistência Farmácia Básica - Estado	1.432,13
4.1.7.2.8.03.11.06.00	Co-Financimento - Atenção Básica Estado	6.900,00
4.1.7.2.8.10.91.01.00	Convenio de Transito Prefeitura	31,80
4.1.7.2.8.10.91.02.00	Convenio de Transito Civil	37,11
4.1.7.2.8.10.91.03.00	Convenio de Transito Militar	37,11
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.456,76
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-356,67

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-6

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 18/05/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		30.649,27
4.1.7.1.8.03.11.07.00	Saúde Bucal - SB	25.000,00
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.636,13
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.318,07
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	927,53
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.105,96
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	552,98
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	389,13
4.1.7.2.8.10.91.01.00	Convenio de Transito Prefeitura	31,62
4.1.7.2.8.10.91.02.00	Convenio de Transito Civil	36,90
4.1.7.2.8.10.91.03.00	Convenio de Transito Militar	36,90
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-976,34
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-409,61

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 029417/O-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 17/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.219,10
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.958,43
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.479,21
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.040,93
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	493,30
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	246,65
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	173,57
4.1.7.2.8.03.11.05.00	Núcleo de Atendimento da Saúde da Família - NASF ESTA	2.000,00
4.1.7.2.8.10.91.01.00	Convenio de Transito Prefeitura	31,62
4.1.7.2.8.10.91.02.00	Convenio de Transito Civil	36,90
4.1.7.2.8.10.91.03.00	Convenio de Transito Militar	36,90
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.095,71
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-182,70

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 029417/O-8

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 18/05/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		54.414,80
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municipios	29.134,76
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municipios	14.567,38
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municipios	10.251,12
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	19,32
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	9,66
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	6,80
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00	Teto Financ de Vigilância em SAúde- TFVS	682,64
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte ICMS	4.971,12
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte ICMS	2.485,56
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00	Cota-Parte ICMS	1.749,10
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00	Cota-Parte IPVA	648,43
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00	Cota-Parte IPVA	324,21
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00	Cota-Parte IPVA	228,15
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00	Cota-Parte IPI	1.495,56
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00	Cota-Parte IPI	747,78
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00	Cota-Parte IPI	526,21
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00	Dedução Cota-Parte Fundo de Participação dos Municipios	-10.790,64
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução ITR	-7,15
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.841,15
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-240,15
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00	Dedução Cota-Parte IPI	-553,91

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 21/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.462/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		8.985,90
4.1.7.1.8.03.11.42.00	Incentivos Financeiro combate a endemeias - Vigilância er	2.028,00
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.704,17
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.352,08
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	951,46
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.992,41
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	996,21
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	701,04
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.001,54
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-737,93

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-6

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 22/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.462/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		92.329,05
4.1.7.1.8.05.31.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	5.712,80
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	58.170,83
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	29.085,42
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	20.467,52
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	295,13
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	147,56
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	103,84
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-21.544,75
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-109,30

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-6

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 23/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		64.960,77
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00	Cota parte fundo especial do petróleo - FEP	7.873,79
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte ICMS	35.028,11
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte ICMS	17.514,05
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00	Cota-Parte ICMS	12.324,71
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00	Cota-Parte IPVA	3.505,60
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00	Cota-Parte IPVA	1.752,80
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00	Cota-Parte IPVA	1.233,45
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-12.973,37
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-1.298,37

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/O-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 24/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		38.934,95
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte ICMS	25.814,42
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte ICMS	12.907,22
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00	Cota-Parte ICMS	9.082,86
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00	Cota-Parte IPVA	466,66
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00	Cota-Parte IPVA	233,33
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00	Cota-Parte IPVA	164,19
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-9.560,90
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-172,83

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/O-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 25/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.462/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		29.721,44
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	9.600,97
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	4.800,48
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	3.378,12
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	334,27
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	167,14
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	117,62
4.1.7.2.8.10.21.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	15.002,55
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-3.555,91
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-123,80

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-6

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 28/05/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.462/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		46.604,10
4.1.7.1.8.05.51.00.00	Transferências Direta FNDE - MP 81 - AFM	43.805,32
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.568,37
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	784,19
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	551,84
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	320,80
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	160,40
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	112,87
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-580,88
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-118,81

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 028417/0-6

Santa Catarina

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Data do Recebimento: 29/05/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		17.628,04
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	11.248,47
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	5.624,23
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	3.957,79
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	650,45
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	325,23
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	228,86
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-4.166,09
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-240,90

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 029417/O-8

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 30/05/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 8.485/87, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		157.558,96
4.1.7.1.8.0.1.2.1.0.1.0.0	Cota parte Fundo de Participação dos Municipios	174.004,88
4.1.7.1.8.0.6.1.1.0.1.0.0	Transferência Financeira ICMS Desoneração	1.436,68
4.1.7.1.8.0.6.1.1.0.2.0.0	Transferência Financeira ICMS Desoneração	718,34
4.1.7.1.8.0.6.1.1.0.3.0.0	Transferência Financeira ICMS Desoneração	505,50
4.1.7.2.8.0.1.1.1.0.1.0.0	Cota-Parte ICMS	9.305,46
4.1.7.2.8.0.1.1.1.0.2.0.0	Cota-Parte ICMS	4.652,73
4.1.7.2.8.0.1.1.1.0.3.0.0	Cota-Parte ICMS	3.274,14
4.1.7.2.8.0.1.2.1.0.1.0.0	Cota-Parte IPVA	927,36
4.1.7.2.8.0.1.2.1.0.2.0.0	Cota-Parte IPVA	463,68
4.1.7.2.8.0.1.2.1.0.3.0.0	Cota-Parte IPVA	326,29
4.1.7.2.8.0.1.3.1.0.1.0.0	Cota-Parte IPI	1.333,61
9.1.7.1.8.0.1.2.1.0.1.0.0	Dedução Cota-Parte Fundo de Participação dos Municipios	-34.800,97
9.1.7.1.8.0.6.1.1.0.0.0.0	DEDUÇÃO ICMS DESONERAÇÃO	-532,10
9.1.7.2.8.0.1.1.1.0.1.0.0	Dedução Cota-parte ICMS	-3.446,46
9.1.7.2.8.0.1.2.1.0.1.0.0	Dedução Cota-Parte IPVA	-343,46
9.1.7.2.8.0.1.3.1.0.1.0.0	Dedução Cota-Parte IPI	-266,72

Cordilheira Alta, 07/06/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 029417/0-6

Coronel Freitas

Prefeitura

RESENCIAL NREVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO P° 38/2018

Publicação Nº 1647288

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77
PREGÃO PRESENCIAL 38/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal IZEU JONAS TOZETTO, TORNA PÚBLICO:

1 – DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, através da autoridade competente, Sr. Izeu Jonas Tozetto, Prefeito Municipal, levando em consideração:

a) A identificação de medidas diversas no que se refere a descrição de vários itens da licitação, bem como nas quantidades estimadas;
b) O disposto na alínea anterior restou em prejudicar os orçamentos prévios obtidos juntamente às empresas do ramo.
c) Assim sendo, referida licitação será reorganizada, o que é norma legal da Lei que rege a modalidade, ou seja, os objetos devem conter especificação suficiente e correta, que qualquer participante possa identificá-lo.

RESOLVE: REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, sendo que na fase em que se encontra, data vênia, não gera prejuízos a eventuais interessados, tendo em vista que não houve realização de sessão de habilitação e julgamento de proposta, nem mesmo chegaram a ser protocolados envelopes por empresas interessadas.
Assim sendo, seguindo-se os princípios norteadores das atividades da Administração, torna pública referida decisão.

Coronel Freitas-SC, 07 de junho de 2018.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 39/2018

Publicação Nº 1646825

ADENDO/RETIFICAÇÃO 01

Objeto: Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BLOQUEADORES PARA BOCAS DE LOBO ECOLÓGICO INTELIGENTE.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal IZEU JONAS TOZETTO, TORNA PÚBLICO, que promoveu alterações no edital do Processo Licitatório nº. 78/2018, Edital de Pregão Presencial nº 39/2018, passando o edital a vigorar com as seguintes alterações:

1 - COM RELAÇÃO A DIVISÃO DOS ITENS EM LOTES

Os itens do processo em questão, foram divididos em 2 (dois) lotes.

No entanto verificou-se que isto limita a participação de mais interessados em vender apenas alguns itens, que de certa forma são distintos entre si.

Assim sendo, os itens passam a constar em 3 lotes, conforme se verifica abaixo.

2 – DA DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO

Diante da alteração das condições de proposta, faz-se necessária nova publicação no prazo legal.
Portanto, fica alterada a data para: entrega dos envelopes até a data de: 21 de junho de 2018, às 08h30min. Sendo a abertura na sequencia da mesma data e horário.

3- DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial acima mencionado.

Coronel Freitas-SC, 07 de junho de 2018.

IZEU JONAS TOZETTO.
Prefeito Municipal

ITENS COM VALOR MÁXIMO.

Lote: LOTE 01				Preço Total do Lote:		45.885,50
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	40,00	un		PLACAS DE MARCAÇÃO - OBSTÁCULOS 2- COM PASSAGEM POR AMBOS OS LADOS	77,72	3108,80
2	30,00	un		PLACA - PONTE ESTREITA A- 22, TAM. 50X50	86,33	2589,90
3	80,00	un		PLACA DE PARE - R1- TAMANHO LADO 25	124,18	9934,40
4	80,00	un		PLACA DE LOMBADA - A18, TAM. 50X50CM	86,33	6906,40
5	50,00	un		PLACA DE ROTATÓRIA - R33, TAM. 50X50	88,00	4400,00
6	100,00	un		PLACAS DE ADVERTÊNCIAS DIVERSAS- TAM. 50X80	145,46	14546,00
7	50,00	un		PLACAS INDICADORAS DE LIMITE DE VELOCIDADE - R19, TAM. 50X50	88,00	4400,00
Lote: LOTE 02				Preço Total do Lote:		8.132,47
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	2,00	un		BLOQUEADOR PARA BOCA DE LOBO "ECOLÓGICO INTELIGENTE", FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSU- RA MÍNIMA DE 16MM, MEDINDO 50X80	673,33	1346,66
10	2,00	un		BLOQUEADOR PARA BOCA DE LOBO "ECOLÓGICO INTELIGENTE", FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSU- RA MÍNIMA DE 16MM, MEDINDO 80X75	1.046,66	2093,32
11	3,00	un		BLOQUEADOR PARA BOCA DE LOBO "ECOLÓGICO INTELIGENTE", FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSU- RA MÍNIMA DE 16MM, MEDINDO 80X80	1.113,33	3339,99
12	2,00	un		BLOQUEADOR PARA BOCA DE LOBO "ECOLÓGICO INTELIGENTE", FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSU- RA MÍNIMA DE 16MM, MEDINDO 70X55	676,25	1352,50
Lote: LOTEE 03				Preço Total do Lote:		40.000,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	400,00	un		TUBO GALVANIZADO A FOGO 3,00M, COM 2", COM PAREDE DE 2MM, COM TAMPA NA PARTE SUPERIOR COM ALETAS ENTI-GIRO.	100,00	40000,00

ANEXO "H" – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA.
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 78/2018/2018
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 39/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BLOQUEADORES PARA BOCAS DE LOBO ECOLÓGICO INTELIGENTE.
PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL DE CONTATO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Lote: LOTE 01				Preço Total do Lote:		
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

1	40,00	un		PLACAS DE MARCAÇÃO - OBSTÁCULOS 2- COM PASSAGEM POR AMBOS OS LADOS		
2	30,00	un		PLACA - PONTE ESTREITA A- 22, TAM. 50X50		
3	80,00	un		PLACA DE PARE - R1- TAMANHO LADO 25		
4	80,00	un		PLACA DE LOMBADA - A18, TAM. 50X50CM		
5	50,00	un		PLACA DE ROTATÓRIA - R33, TAM. 50X50		
6	100,00	un		PLACAS DE ADVERTÊNCIAS DIVERSAS- TAM. 50X80		
7	50,00	un		PLACAS INDICADORAS DE LIMITE DE VELOCIDADE - R19, TAM. 50X50		
Lote: LOTE 02				Preço Total do Lote:		
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	2,00	un		BLOQUEADOR PARA BOCA DE LOBO "ECOLÓGICO INTELIGENTE", FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 16MM, MEDINDO 50X80		
10	2,00	un		BLOQUEADOR PARA BOCA DE LOBO "ECOLÓGICO INTELIGENTE", FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 16MM, MEDINDO 80X75		
11	3,00	un		BLOQUEADOR PARA BOCA DE LOBO "ECOLÓGICO INTELIGENTE", FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 16MM, MEDINDO 80X80		
12	2,00	un		BLOQUEADOR PARA BOCA DE LOBO "ECOLÓGICO INTELIGENTE", FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 16MM, MEDINDO 70X55		
Lote: LOTEE 03				Preço Total do Lote:		
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	400,00	un		TUBO GALVANIZADO A FOGO 3,00M, COM 2", COM PAREDE DE 2MM, COM TAMPA NA PARTE SUPERIOR COM ALETAS ENTI-GIRO.		

VALOR TOTAL: R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial acima referido, submetendo-me aos termos que o integram.

Local e Data:

Nome do representante legal:

Carimbo e CNPJ:

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2017

Publicação Nº 1647488

Edital de Pregão Presencial nº 70/2017
AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES FNDE (MOBILIÁRIOS).

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento licitatório desencadeado com o fim de se obter a aquisição de mobiliários para as escolas, nos padrões do FNDE. Houve impugnação com relação às exigências, conforme consta no processo. Sendo que foi decidido por suspender o certame até maiores orientações.

É o breve relato.

Pois bem, referido processo ficou suspenso até maiores orientações, sendo que neste momento é dado o devido andamento.
Verificou-se que as quantidades estimadas no termo de compromisso original, já não são mais compatíveis com os valores orçados e liberados à época.
Diante disso, buscou-se reformulação junto ao FNDE, cujo novo termo de compromisso foi expedido, adequando-se as quantidades aos valores liberados.
Assim sendo, referido processo não se mostra mais eficiente a atingir os fins inicialmente estabelecidos.

À municipalidade foi orientado o procedimento de adesão de Ata de Registro de Preços, pelo qual apenas serão feitos os tramites legais de adesão e solicitação de quantidades, sem ser realizado processo licitatório. Sendo que referido sistema é de maior segurança e agilidade para as aquisições publicas, pois um órgão gestor realizou a licitação e apurou um ou mais vencedores, que se encontram com todas as exigências em dia.
Desta forma, a medida cabível é a revogação do presente processo licitatório. Sendo que isso, data vênia, não ocasiona prejuízos às partes, vez que não havia sido realizada a sessão de pregão.
A Administração Pública, por sua autoridade competente, é permitida a revisão de seus atos, isso para o fim de resguarda o interesse publico.
Diante de todo o exposto, resolve-se REVOGAR o presente edital de Pregão Presencial nº 70/2017. Referida decisão será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas – SC.

Coronel Freitas – SC, 05 de junho de 2018.
IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS/SC

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 090/2018

Publicação Nº 1646788

DECRETO Nº 090, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações e lei nº 10.520/2002 com suas respectivas alterações:

DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, composta por 05 (cinco) membros, sendo deles 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, que procederá ao recebimento e julgamento dos processos licitatórios do Município de Coronel Martins.

Art. 2° Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:
I – Efetivos: 1) Lais Cristina Bandeira; 2) Daniela Smaniotto; e 3) Carolina de Fátima Jesus Madella;
II – Suplentes: 1)Neimar Cassol; e 2) Carmelinda Biazin Gaio.

Parágrafo único. A CPL será presidida pelo membro efetivo Lais Cristina Bandeira, tendo como secretaria Daniela Smaniotto.

Art. 3° À Comissão de licitação compete privativamente:

I – Deliberar sobre a conveniência da aquisição de bens e serviços;
II – Receber todas as propostas para a participação em licitação publica;
III – Proceder ao julgamento das propostas.

Art. 4° A comissão de licitação fará a gerência do processo licitatório nas seguintes modalidades:
I – Concorrência;
II – Tomada de preço;
III – Convite;
IV – Concurso, e
V – Leilão.

Art. 5° O presidente ora nomeado fica autorizado a baixar todos os atos necessários para a fiel execução do processo licitatório, devendo a Secretaria elaborar atas e relatórios de todas as reuniões e atos praticados.

Art. 6° Os membros da CPL não serão remunerados pelos serviços prestados.
Art. 7° A Administração Publica Direta do Município de Coronel Martins poderá adotar, nos casos que entender cabíveis, a modalidade de licitação denominada Pregão.

Parágrafo único. Competirá ao secretário Municipal de Administração e Finanças, a escolha das Licitações realizáveis pela destacada modalidade.

Art. 8° Nos casos em que for adotada a modalidade Pregão será observada a forma presencial.

Art. 9° A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios constitucionais da Administração Publica, entre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade, além de ser condicionada aos ditames da Lei federal n°. 10.520/2002 e, subsidiariamente, à Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras do Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse publico e a segura contratação.

Art. 10. Fica designado como pregoeira a servidora Laís Cristina Bandeira.
Art. 11. A equipe de apoio ao pregoeiro será composta pelas seguintes pessoas:
I – Lais Cristina Bandeira;
II – Daniela Smaniotto,
III – Neimar Cassol e
IV – Carmelinda Biazin Gaio.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio atuarão nos procedimentos licitatórios de acordo com as respectivas funções administrativas.

Art. 12. Substituirá a Pregoeira, em suas ausências o servidor Neimar Cassol.
Art. 13 A Pregoeira e a Equipe de Apoio, investidos nas respectivas funções, exercerão todas as atribuições definidas pela Lei Federal n° 10.520/2002.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrario, em especial o decreto de número 22 de janeiro de 2017.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Martins – SC em 07 de Junho de 2018.
FABIANO JOTON
Prefeito Municipal em exercício.

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario de administração planejamento e finanças.

DECRETO Nº 091/2018

Publicação Nº 1647766

DECRETO Nº. 091, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando pedido formulado e protocolado pela servidora

conforme protocolo nº 1801/2018;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra Daniela Smaniotto, ocupante de cargo de provimento Comissionado de Assessor de Gabinete, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 08 de Junho de 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de Junho de 2018.
FABIANO JOTON
Prefeito Municipal em Exercício

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 092/2018

Publicação Nº 1647767

DECRETO Nº. 092, DE 07 DEJUNHO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando pedido formulado e protocolado pelo servidor conforme protocolo nº 1802/2018;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr. Eleandro Amarante, ocupante de cargo de provimento Comissionado de Diretor de Administração de Material e Patrimônio, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 08 de Junho de 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de Junho de 2018.
FABIANO JOTON
Prefeito Municipal em Exercício

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL FHMCP Nº 05/2018

Publicação Nº 1646842

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – FHMCP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC, Tipo: Menor Preço por Item. Abertura dos envelopes: 20/06/2018 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 07 de junho de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Corupá

Prefeitura

CONVÊNIO N.º 002/2018

Publicação Nº 1647271

CONVÊNIO N.º 002/2018

Convênio que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CORUPÁ e o ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE JARAGUÁ DO SUL, com o objetivo de auxiliar na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Corupá atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Pelo presente instrumento, firmam o MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ: 83.102.467/0001-70, situado na Av. Getúlio Vargas, 443 – Centro, CEP: 89278-000, cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CARLOS GOTTARDI e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IRINEU PASOLD, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.846.027/0001-89, com endereço à Rua Dr. Waldemiro Mazurechen, n.º 80, Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-830, representado pelo Sr. MAURICIO JOSÉ SOUTO-MAIOR, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 520.640.779-87 e Carteira de Identidade sob o nº 7.822.668 SSP/SC doravante denominada simplesmente de CONVENIADA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO com fundamento no art. 25, caput, e 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 2.018/11 e 2.260/17, Resolução nº 003/2018 do Conselho Municipal de Saúde e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que as entidades privadas, sem fins lucrativos, podem participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, consoante artigo 199, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a caótica e notória dificuldade do Sistema Único de Saúde – SUS em atender a demanda de cirurgias eletivas existente na rede pública de saúde em todos os municípios brasileiros, impondo ao cidadão sofrimento e falta de atendimento adequado à saúde; e

CONSIDERANDO as dificuldades atualmente existentes das entidades filantrópicas de saúde manterem os centros cirúrgicos aptos a realizarem procedimentos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, as partes acima acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Este Convênio tem como objetivo o auxílio na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Corupá atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, como forma de contribuir na execução e continuidade das cirurgias eletivas gratuitas destinadas à população do Município Convenente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de até R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em parcelas mensais de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização das cirurgias eletivas, conforme Plano de Trabalho em anexo a este Convênio.
2.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito deste convênio serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil.
2.3 Os valores por cirurgias a serem repassados terão como base os valores adotados no anexo 2 da portaria nº 124/2017 da CIB, que estão em anexo ao presente convênio.
2.4 Os valores fixados a partir da assinatura deste Convênio, não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1 A dotação orçamentária específica para a consecução dos objetivos deste Instrumento será a seguinte: 3.3.90.00.00.00.00 – aplicações diretas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
4.1 São obrigações do Convenente:
a) Organizar o acesso dos pacientes aos procedimentos cirúrgicos disponibilizados pelo Conveniado, atendendo estritamente à ordem da demanda instalada, excetuando-se os casos em que haja estrita necessidade de quebra dessa ordem, sempre embasada tal necessidade em laudo médico atestado por profissional da rede, médico regulador;
b) Manter o controle atualizado sobre os procedimentos efetuados junto ao Conveniado, a fim de zelar pela regularidade e isonomia no atendimento dos munícipes pelo Sistema Único de Saúde - SUS; e
c) Repassar ao Conveniado, até o décimo dia útil subsequente ao mês de referência, os valores adotados no anexo 2 da portaria 124/2017 da CIB, que estão em anexo ao presente convênio, por cirurgia eletiva realizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS em benefício de cidadão do Município Convenente e haja a apresentação da documentação comprobatória descrita a seguir na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO
5.1 São obrigações do Conveniado:

a) Disponibilizar aos cidadãos do Município Convenente o atendimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, dos procedimentos cirúrgicos eletivos conforme tabela unificada do Sistema Único de Saúde - SUS;
b) Manter durante toda a vigência do convênio os padrões de atendimento constantes das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
c) Emitir o documento fiscal e contábil necessário para a transferência dos recursos referentes ao auxílio financeiro devido pelo Município Convenente, após verificação da planilha de procedimentos realizada pelo Conveniado, que será entregue até cinco dias úteis subsequente ao mês de referência, devendo constar o nome completo do paciente, CPF, RG, endereço, bairro e Município, data da intervenção cirúrgica e o respectivo procedimento cirúrgico realizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O presente Convênio vigorará por prazo determinado, desde sua assinatura até o período de 12 (doze) meses, podendo ser alterado ou aditado a qualquer tempo, desde que com anuência das partes convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
7.1 O presente convênio poderá ser rescindido com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada participe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 O Conveniado deverá apresentar Prestação de Contas dos serviços prestados e recursos recebidos trimestralmente, e também deverá apresentar prestação e Contas final em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9.1 A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde juntamente com a sua equipe.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2.018/11 e 2.260/17, bem como a Resolução n.º 003/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Corupá.
11.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
Corupá, 17 de maio de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE JARAGUÁ DO SUL
MAURICIO JOSÉ SOUTO-MAIOR
DIRETOR GERAL

TESTEMUNHAS:

SILVIO RICHARDT CPF: 401.225.739-00	IRINEU PASOLD CPF: 093.245.699-53

Visto

LUCIANO CANI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 27.727

ANEXO 1 CONFORME ANEXO 2 DA PORTARIA 124/2017 CIB	
OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO	VALOR DO PRÊMIO
0404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	600,00
0404010237 MICROCIRURGIA OTOLOGICA	500,00
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	500,00
0404010024 AMIGDALECTOMIA	500,00
0404010016 ADENOIDECTOMIA	500,00
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	400,00
0404010415 TURBINECTOMIA	500,00
0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL	600,00

CIRURGIA GERAL - NOVA PROPOSTA CAMPANHA ELETIVAS SC	VALOR DO PRÊMIO
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	400,00
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	400,00
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	400,00
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
0407030026 COLECISTECTOMIA	500,00
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	400,00
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	400,00
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	500,00
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	500,00
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	500,00
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	500,00
0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	400,00
0401020100 EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	400,00
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	400,00
GINECOLOGIA	VALOR DO PRÊMIO
0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	500,00
0409060046 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	400,00
0409060038 CONIZACAO	500,00
0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	500,00
0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	500,00
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	500,00
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	500,00
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	500,00
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	500,00
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	500,00
0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	500,00
0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	500,00
0410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	500,00

OFTALMOLOGIA	VALOR DO PRÊMIO
040503004-5 - FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	250,00
040505009-7 - FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	250,00
040505011-9 - FACOEMULSIFICAÇÃO C IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	250,00
040505037-2 - FACOEMULSIFICAÇÃO C IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	250,00

040503019-3 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	250,00
040505002-0 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	250,00
040505012-7 - FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	250,00
040505019-4 - IRIDOTOMIA A LASER	250,00
040503013-4 - VITRECTOMIA ANTERIOR	250,00
040502001-5 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	250,00
040502002-3 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ATÉ 2 MUSCULOS)	250,00

ORTOPEDIA	VALOR DO PRÊMIO
0408050926 TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	600,00
0408060123 EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	400,00
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	400,00
0408020326 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	400,00
0408020300 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	400,00
0408020563 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	500,00
0408040084 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	600,00
0408050179 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	600,00
0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	600,00
0408050659 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	400,00
0408060212 RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	400,00
0408060190 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	600,00
0408060182 OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	400,00
0408060158 MANIPULAÇÃO ARTICULAR	400,00
0408060140 FASCIECTOMIA	400,00
0408050896 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	400,00
0408050888 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	600,00
0408060441 TENÓLISE	400,00
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	400,00
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	400,00
0408060310 RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	400,00
0408010142 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	400,00
0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	600,00

UROLOGIA/NEFROLOGIA	VALOR DO PRÊMIO
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	500,00
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	600,00
0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	500,00
0409050083 POSTECTOMIA	400,00
0409040240 VASECTOMIA	500,00
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	500,00

0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	500,00
0409010561 URETEROLITOTOMIA	600,00

CIRURGIA MÚLTIPLA	NOVO VALOR PRÊMIO
0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	500,00

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO							
1. DADOS DA CONVENENTE							
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ						CNPJ: 83.102.467/0001-70	
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 443 - CENTRO							
CIDADE: CORUPÁ		CEP: 89278-000			TELEFONE: (47) 3375.6500		
				CPF: 093.245.699-53		CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2. DADOS DA CONVENIADO							
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE JARAGUÁ DO SUL					CNPJ: 12.846.027/0001-89		
ENDEREÇO: RUA DR. WALDOMIRO MAZURECHEN Nº 80 – BAIRRO CENTRO							
CIDADE: JARAGUÁ DO SUL			CEP: 89251-830		TELEFONE: 47-3274-5000		
NOME DO RESPONSAVEL: MAURICIO JOSÉ SOUTO-MAIOR			CPF: 520.640.779-87		CARGO: DIRETOR GERAL		
3. TÍTULO DO PROJETO					4. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CIRURGIA ELETIVAS TÉRMINO: 17/04/2019					INÍCIO: 17/05/2018		
FINALIDADE ESTATUTÁRIA: AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ELETIVAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE CORUPÁ ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.							
FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO: CONSIDERANDO QUE A SAUDE É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E A CAÓTICA E NOTÓRIA DIFICULDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EM ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIAS ELETIVAS EXISTENTES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE EM TODOS OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, IMPONDO AO CIDADÃO A FALTA DE ATENDIMENTO ADEQUADO À SAÚDE, ESTE CONVÊNIO VIABILIZA DAR AGILIDADE, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ELETIVAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ. OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ELETIVAS SEGUIRÃO OS VALORES ESTIPULADOS NA DELIBERAÇÃO DO ANEXO 2 DA 124/2017 DA CIB.							

PÚBLICO ALVO: MUNÍCIPES DE CORUPÁ USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS)							
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL							
Nº	DESCRIÇÃO VALOR MENSAL MÉDIO VALOR ANUAL				QUANT. MESES (parcelas)	ESTIMATIVA DE CUSTO	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS				12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - MAIO/2018							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - JUNHO/2018							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - JULHO/2018							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - AGOSTO/2018							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - SETEMBRO/2018							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - OUTUBRO/2018							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL – NOVEMBRO/2018							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - DEZEMBRO/2018							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - JANEIRO/2019							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - FEVEREIRO/2019							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - MARÇO/2019							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - ABRIL/2019							
Nº	DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL	
1	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS					R$ 5.000,00	
R$ TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R$ 5.000,00	
6. PRAZO							
ESTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.							

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS
OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A ELABORAÇÃO DESTE CONVÊNIO TERÃO ORIGEM NAS APLICAÇÕES DIRETAS DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.00.00.00.00
8. DO ÓRGÃO FISCAL/COORDENADOR DO PROJETO
ESTE CONVÊNIO SERÁ FISCALIZADO E COORDENADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUA EQUIPE.

IRINEU PASOLD
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 2.297, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647499

LEI Nº 2.297, DE 8 DE JUNHO DE 2018
Autoriza o Município de Corupá a receber por doação bem móvel e incluir no patrimônio público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Corupá, autorizado a receber em doação, da Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá, associação civil beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 79.362.208/0001-00, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº 433, Centro, município de Corupá/SC, o bem móvel com a seguinte descrição:

I - Um transformador trifásico na potência de 225 KVA, na tensão de 13.800 V com saída de 380 V.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a tomar todas as medidas necessárias para a inclusão do bem móvel no patrimônio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei e instalação do bem móvel, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Fica revogada a Lei n° 2.259, de 1° de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 08 de junho de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de junho de 2018.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.298, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647506

LEI Nº 2.298, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Altera a redação do § 2º, do artigo 25, da Lei n° 2.281, de 20 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O § 2º, do artigo 25, da Lei n° 2.281, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 (...)

§ 1º (...)

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrar administrativa ou judicialmente, inclusive com a inscrição em dívida ativa, nos termos de Decreto a ser homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, os valores relacionados à prestação de serviços públicos realizados pelo Município de Corupá, em favor de outros municípios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 08 de junho de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de junho de 2018.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.299, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647509

LEI Nº 2.299, DE 8 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre a concessão de uso de espaços públicos para a instalação, conservação, manutenção e exploração publicitária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante processo de licitação, às pessoas jurídicas, direito de instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidade em lixeiras, contentores de lixo, placas de denominação de logradouros públicos, placas de denominação de bairros, abrigos de ônibus e demais espaços destinados à publicidade no mobiliário público municipal.

§ 1º As dimensões, formatos, especificações e locais de instalação dos equipamentos e as demais condições de cada concessão serão disciplinados pelo Poder Público Municipal e especificados nos editais de cada um dos processos licitatórios.

§ 2º A instalação, a manutenção e a conservação das lixeiras, contentores de lixo, placas de denominação de logradouros públicos, placas de denominação de bairros e demais espaços destinados à publicidade serão de responsabilidade exclusiva da empresa concessionária, não sendo devida nenhuma contrapartida pela municipalidade.

§ 3º A concessão de que trata esta Lei será delegada pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da confecção e manutenção das placas e material publicitário, compreendendo mão de obra e material, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

Parágrafo único. Caberá ao Município fiscalizar o uso adequado dos espaços publicitários.
Art. 3º A concessionária poderá, durante o período de vigência do contrato de concessão, explorar os espaços existentes nas lixeiras, contentores de lixo, placas de denominação de logradouros públicos, placas de denominação de bairros, abrigos de ônibus e demais espaços destinados à publicidade, dentro dos limites estabelecidos pelo órgão público competente, no edital do processo de licitação.

Art. 4º É vedada a veiculação de propaganda de apelo erótico, cigarros, bebidas alcoólicas, jogos de azar e outros agentes nocivos à saúde, bem como, de propaganda político partidária ou de lojas de comércios localizados em outros países.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal exercerá o poder de polícia, fiscalizando o conteúdo das mensagens publicitárias, com a finalidade de evitar textos ilegais, imorais ou, ainda, que sejam contrários à saúde e ao meio ambiente.

Art. 5º Nenhuma responsabilidade caberá ao Município de Corupá nos contratos de publicidade que forem realizados entre a Concessionária e terceiros.

§ 1º O Município de Corupá não será responsável por prejuízos e/ou indenizações decorrentes dos atos praticados pela Concessionária, seus representantes, prepostos ou seus equipamentos.

§ 2º Caberá a Concessionária a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, implantação e manutenção da concessão prevista na presente Lei.

Art. 6º Serão de obrigação da concessionária:

I – instalar e executar adequadamente os reparos necessários nos locais que receberão os equipamentos previstos nesta lei;

II – fornecer e instalar os bens no padrão a ser estabelecido pelo Município;

III – explorar o direito de veiculação de publicidade em espaços existentes de forma padronizada e previamente aprovada no edital de licitação pelo poder concedente;

IV – respeitar e cumprir fielmente o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 8.987/1995;

V – prestar serviço adequado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

VI – realizar a manutenção dos materiais publicitários, mantendo os bens em perfeito estado de conservação, obrigando-se a substituir total ou parcialmente aqueles em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou em estado de avançado desgaste natural;

VII – retirar, remover ou substituir as placas e/ou postes de sustentação, por conta própria, sempre que necessário, para execução de obras, serviços públicos ou na ocorrência de circunstâncias que o Município, a seu critério, exija ou tome por necessárias;

VIII – confeccionar, fornecer, instalar e manter o conjunto de elementos do mobiliário urbano – espaços existentes nas lixeiras, contentores de lixo, placas de denominação de logradouros públicos, placas de denominação de bairros, abrigos de ônibus e demais espaços destinados à publicidade – sempre em perfeitas condições e conforme as especificações técnicas e modelo padrão estabelecidos pelo Município no edital de licitação, cumprindo integralmente as dimensões, materiais, cores e demais especificações do conjunto;

IX – se houver indicação, acatar como prioritários os conjuntos de elementos do mobiliário urbano apontados pelo Poder Público Municipal, conforme mapa demonstrativo disponibilizado no edital de licitação;

X – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, implantação e manutenção da concessão;

XI – manter, sob suas expensas, o conjunto mobiliário concedido, inclusive calçadas e pavimentos removidos para as instalações concedidas, em perfeito estado de conservação, obrigando-se a corrigir total ou parcialmente aqueles em que se verifiquem vícios, defeitos e/ou incorreções ou sejam alvo de vandalismo ou sinistros, substituindo-os caso não possuam condições de reaproveitamento, no prazo determinado pelo Município, não sendo devida nenhuma contrapartida por parte do Poder Público Municipal;

Art. 7º Caberá ao Poder Público Municipal realizar a fiscalização dos equipamentos e das publicidades veiculadas, bem como indicar o local onde serão instalados, o qual, em caso de descumprimento dos regulamentos editados, notificará a concessionária para a adequação no prazo estipulado, sob pena de multa e demais penalidades previstas no edital de licitação e no instrumento de celebração da concessão.

Art. 8º Será vedado à Concessionária, transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a terceiros o objeto licitado, sob pena de imediata rescisão do contrato de concessão, sem direito à indenização.

Art. 9º Extinta a concessão, os equipamentos de que trata esta Lei ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do Município de Corupá, sem direito a quaisquer indenizações em favor da concessionária exploradora do serviço.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 08 de junho de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de junho de 2018.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.300, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647519

LEI Nº 2.300, DE 8 DE JUNHO DE 2018
Autoriza o Poder Público Municipal a realizar a cobrança de taxa de inscrição e conceder premiação nos eventos esportivos discriminados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar a cobrança de taxa de inscrição nos eventos discriminados no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Corupá, através da estrutura já estabelecida, emitirá boleto de cobrança, de modo que todo o valor arrecadado seja depositado na conta específica do Fundo Municipal de Esportes ou, na falta deste, disponibilizado para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer ou equivalente.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder premiações, tanto em pecúnia quanto em troféu e/ou medalhas.

§ 1º A premiação em pecúnia de que trata este artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, ou equivalente, apresentar os respectivos nomes e documentação a contabilidade, que procederá ao competente empenho e pagamento.

§ 2º Os recursos destinados à premiação em pecúnia serão oriundos da receita auferida por meio da cobrança das taxas de inscrição, enquanto as premiações em troféus e/ou medalhas correrão

pelas dotações específicas do Fundo Municipal de Esportes de Corupá.

§ 3º Os eventos relacionados ao esporte de aventura, como caminhadas, corridas, bicicletas, canoagem, terão apenas premiação de troféus e/ou medalhas.

Art. 3º Quando houver, as premiações em pecúnia, cuja soma não excederá R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão fixadas em razão do valor arrecadado com as inscrições do evento, sendo:

I – A equipe Campeã receberá 40% (quarenta por cento) do total arrecadado com as inscrições do evento em questão;

II – A equipe Vice-Campeã receberá 27% (vinte e sete por cento) do total arrecadado com as inscrições do evento em questão;

III – A equipe colocada em 3o lugar do Campeonato receberá 20% (vinte por cento) do total arrecadado com as inscrições do evento em questão; e

IV – A equipe classificada em 4o lugar do Campeonato 13% (treze por cento) do total arrecadado com as inscrições do evento em questão.

Art. 4º No Campeonato Municipal de Bocha, as premiações em pecúnia serão fixadas em razão do valor arrecadado com as inscrições do evento, sendo:

I – A equipe Campeã receberá 50% (cinquenta por cento) do arrecadado com as inscrições;

II – A equipe Vice-Campeã receberá 30% (trinta por cento) do arrecadado com as inscrições; e

III – A equipe colocada em 3o lugar do Campeonato receberá a 20% (vinte por cento) do arrecadado com as inscrições.

Art. 5º O valor arrecadado com as taxas de inscrição que excedam ao teto previsto no caput do art. 3º desta Lei, ou oriundos de eventos que não possuam premiação em pecúnia, será revertido à compra de troféus e/ou medalhas e outras despesas diretamente ligadas ao evento.

Art. 6º Os regulamentos dos torneios conterão disposições específicas sobre sua coordenação, desenvolvimento, pontuação e classificação, mantidas as especificações determinadas nesta Lei.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio/patrocínio junto à sociedade civil para a obtenção dos objetivos destes eventos esportivos, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, através da estrutura contábil da Prefeitura Municipal de Corupá, prestará contas, detalhadamente, de todos os campeonatos e eventos qualificados nesta Lei, diretamente à Câmara Municipal de Vereadores, no mês de dezembro do ano em exercício, incluindo nesta prestação todo o apoio recebido.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 08 de junho de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de junho de 2018.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.
ANEXO I – Calendário de Eventos Esportivos com Taxa de Inscrição

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de junho de 2018.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.301, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647527

LEI Nº 2.301, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Institui Programa 'Corupá Bem Mais Simples', utilizando o enquadramento empresarial simplificado, autodeclaração e procedimentos decorrentes, conforme o previsto na Lei Estadual nº 17.071/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o 'Programa Corupá Bem Mais Simples' utilizando o Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) e a Autodeclaração, conforme o previsto na Lei Estadual nº 17.071/2017, a serem adotados pelos órgãos e entidades municipais envolvidos nos processos de concessão e renovação de alvarás, de abertura, alteração, licenciamento e fechamento de empresas, bem como de emissão de atestados, inclusive de entidades de fins não econômicos, cujas atividades sejam consideradas com baixo risco sanitário, baixo potencial poluidor e baixa probabilidade de risco de incêndio, denominado Programa 'Corupá Bem Mais Simples'.

Art. 2º O ESS ocorrerá mediante Autodeclaração que atenda aos critérios estabelecidos pelos órgãos e entidades municipais responsáveis pelos processos de concessão e renovação de alvarás de abertura, alteração, licenciamento, funcionamento e fechamento de empresas, bem como de emissão de atestados.

§ 1° Os órgãos e entidades municipais de que tratam o caput regulamentarão por Decreto e/ou Resolução a Autodeclaração e os procedimentos necessários à implementação do EES, nas suas respectivas áreas de atribuição e responsabilidade.

§ 2° A Autodeclaração prevista no caput deverá obrigatoriamente ser assinada pelo empresário ou seu representante legal, assim como pelo respectivo contador responsável pela empresa.
Art. 3º Constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade ou inveracidade na Autodeclaração, que causem embaraço à fiscalização ou a induzam ao erro, os órgãos ou entidades municipais envolvidas deverão suspender imediatamente o alvará concedido, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas em legislação específica.
•
Parágrafo único. Caberá ao órgão municipal que constatar a irregularidade comunicar formalmente o fato à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Art. 4º Fica estipulada multa de 1.000 (um mil) UFRMS, quando comprovado por órgão de fiscalização municipal irregularidades ou inveracidades na Autodeclaração.

Parágrafo único. o Alvará de Localização e Funcionamento ficará suspenso até que sanada a irregularidade apontada pelo órgão

fiscalizador.

Art. 5º Excluem-se desta Lei o comércio ambulante, que deverá obedecer as regras de legislação específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 08 de junho de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de junho de 2018.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

LEI Nº 2.302, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647536

LEI Nº 2.302, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI, criado no âmbito municipal pela Lei Municipal n. 2.131/2013.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, após a ratificação das alterações do Protocolo de Intenções pelo número mínimo de 5 (cinco) municípios consorciados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 08 de junho de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de junho de 2018.
Publicada e Registrada na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

Cunha Porã

Prefeitura

DECRETO N° 058, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647756

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2018.

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o Art. 96 VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º, II da Lei nº 2.757, de 28 de dezembro de 2017, e as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício de 2017 no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme demonstrado abaixo:

ORGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 04.122.0002.2.003 – Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(2110) Fonte: 0.3.00.00.00 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 05.01 – EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 12.306.0008.2.010 – Manut. das Ações da Aliment. Escolar do Ensino Fund.
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(2111) Fonte: 0.3.00.00.00 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 12.306.0008.2.011 – Manut. das Ações da Alim. Escolar da Educ. Infantil – Pré-Escola
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(2112) Fonte: 0.3.00.00.00 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 12.306.0008.2.012 – Manut. das Ações da Alim. Escolar da Educ. Infantil – Creche
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(2113) Fonte: 0.3.00.00.00 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

ORGÃO: 09.00 – SECR. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMB.
Unidade Orçamentária: 09.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Proj./Ativ.: 20.606.0015.2.026 – Manutenção do Programa de Melhoramento Genético
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1115) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Arrec. Recursos Ordinários ..... R$ 8.000,00

ORGÃO: 10.00 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – DPTO. DE IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO
Proj./Ativ.: 23.691.0016.2.028 – Manut. das Ações da Secret. Do Desenv. Econômico
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1925) Fonte: 0.3.00.00.00 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, no valor de 98.000,00 (noventa e oito mil reais) será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

RUDINEI PEDRO KAFER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO N° 059, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647760

DECRETO Nº 059, de 6 de junho de 2018.

APROVA DESDOBRO DO LOTE URBANO N° (01), DA QUADRA Nº (05), LOTEAMENTO JARDIM III, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CUNHA PORÃ.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o § 2º do Art. nº 38 da Lei 1.059, de 23 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei 2.558, de 12 de dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o DESDOBRO do lote urbano n° (01), quadra (05), do Loteamento Jardim III, com área superficial de (471,90m²), localizado no lado par da Rua Lindolfo Drews, esquina formada por esta com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, de propriedade de LUIZ FERNANDO MOZER – CPF nº 647.414.279-00 / MARINÊS ARIOTTI MOZER – CPF nº 625.840.229-51, objeto da matricula 5.502 do Cartório de Registro da Comarca de Cunha Porã, em duas partes: A primeira denominada lote "A" - parte do lote urbano nº (01), quadra nº (05), com área superficial de (235,95m²). A segunda denominada lote "B" - parte do lote urbano nº (01), quadra (05), com área superficial de (235,95m²), cuja descrição passa a ser:
I - Lote A - Parte do Lote Urbano nº (01), da quadra nº (05), do Loteamento denominado Jardim III, com área de 235,95 m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), M. 5.502, situado no município e Comarca de Cunha Porã/SC, sem benfeitorias, de Luiz Fernando Mozer e Marinês Ariotti Mozer, confrontando: NORTE: Com parte do lote colonial rural nº (02), da Linha Glória, de Nilso Seben, Armindo Pereira da Silva, André Luiz Henchen, Andréia Henchen, Zanir João Pappis e Nelci Saatkamp, M. 069, na extensão de 18,30 metros; SUL: Com o lote B - Parte do Lote Urbano nº (01), da quadra nº (05), do Loteamento denominado Jardim III, de Luiz Fernando Mozer e Marinês Ariotti Mozer, M. 5.502, na extensão de 18,16 metros; LESTE: Com a Rua

Marechal Deodoro da Fonseca, na extensão de 12,95 metros; OESTE: Com o lote urbano nº (02), da quadra nº (05), do Loteamento denominado Jardim III, de Darui Ademar Wagner e Eva Costa da Silva, M. 6.039, na extensão de 12,95 metros. Localizado no lado "IMPAR" da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 431, distando 13,05 metros da esquina formada por esta com a Rua Lindolfo Drews. Cadastro municipal sob nº 40318511-0.
II - Lote B - Parte do Lote Urbano nº (01), da quadra nº (05), do Loteamento denominado Jardim III, com área de 235,95 m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), M. 5.502, situado no município e Comarca de Cunha Porã/SC, sem benfeitorias, de Luiz Fernando Mozer e Marinês Ariotti Mozer, confrontando: NORTE: Com o lote A - Parte do Lote Urbano nº (01), da quadra nº (05), do Loteamento denominado Jardim III, de Luiz Fernando Mozer e Marinês Ariotti Mozer, M. 5.502, na extensão de 18,16 metros; SUL: Com a Rua Lindolfo Drews, na extensão de 18,00 metros; LESTE: Com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, na extensão de 13,05 metros; OESTE: Com o lote urbano nº (02), da quadra nº (05), do Loteamento denominado Jardim III, de Darui Ademar Wagner e Eva Costa da Silva, M. 6.039, na extensão de 13,05 metros. Localizado no lado "PAR" da Rua Lindolfo Drews, nº 418, esquina formada por esta com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca. Cadastro municipal sob nº 4031851-0.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2018.
JAIRO RIBELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

RUDINEI PEDRO KAFER
Secretário de Administração e Fazenda

Cunhataí

Prefeitura

PORTARIA Nº 106/2018

Publicação Nº 1645498

PORTARIA Nº. 106/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Servidora Pública Municipal em cargo em provimento Temporário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso VI, e artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 184/2018 em 10/05/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 08 de junho de 2018, a Servidor Público Municipal no cargo em provimento Temporário - 40hs semanais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MARISA BEATRIZ PELLENZ, matricula nº 33734/01; a PEDIDO DA SERVIDORA, conforme requerimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Cunhataí, 06 de junho 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018

Publicação Nº 1644258

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 38/2018.
Tomada de Preço nº 04/2018.
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS DE VEÍCULOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.
Entrega dos Envelopes: até às 09:00 horas do dia 25/06/2018.
Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 25/06/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº(49) 3338-0010.

Cunhataí, SC, 08 de maio de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 123/2018

Publicação Nº 1647718

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 123/2018

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NA RUA CARLOS GOETTEN, TRECHO AV. LEOBERTO LEAL E RUA DIOGO ALVES RIBEIRO, ÁREA TOTAL 8.103,00 M² E EXTENSÃO TOTAL: 810,00 M, CONFORME CONVÊNIO Nº 2018TR0618 E PROCESSO Nº ADR11 860/2018 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 26/06/2018, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 26/06/2018, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 07 de Junho de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Publicação Nº 1647648

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos e EDSON VICENTE LAGNI, com o valor total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO REFERENTE AO DIA DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA O IDOSO, NO DIA 15/06/2018, PARA OS IDOSOS ATENDIDOS PELO CREAS, CRAS E PUBLICO EM GERAL, CONFORME ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso III da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 05 de junho de 2018.
Diego Sebem Wordell Daniele Cristina Pozzo da Silva
Presidente da Comissão Membro

Roberto Carlos da Silva Cristiano França Pereira
Membro Membro
Cristina Melo Menegotto
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso III dou como aprovada.
Curitibanos, 05 de junho de 2018.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 05 de junho de 2018.
Marcio Damiani Poletto de Souza
Presidente do Fundo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL - ATA NR. 53/2018

Publicação Nº 1646882

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Data: 07/06/2018
Processo: 109/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 109
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 53 - 2018

Reuniram-se no dia 07/06/2018, as 11:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 622/2018 com o objetivo de JULGAMENTO PROPOSTA HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO EM LICITAÇÃO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 109 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO NOVA ALVORADA, CONFORME TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE CURITIBANOS E A CASAN, E CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11999	COMERCIAL VOIGT - EIRELI	CNPJ: 10.897.089/0001-94
11998	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	CNPJ: 67.731.091/0001-06
7824	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	CNPJ: 82.977.109/0001-48
12000	KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDI	CNPJ: 28.124.373/0001-93
7835	LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 07.302.396/0001-70
8225	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	CNPJ: 10.349.258/0001-51
11455	SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME	CNPJ: 26.044.069/0001-00

Sobre a documentação dos licitantes: ANALISANDO A ATA ANTERIOR DA SESSÃO DE LANCES, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA É CONSIDERADA VENCEDORA DO ITEM Nº 02, TENDO EM VISTA QUE O ÚLTIMO LANCE DA EMPRESA SOMA CONÉRCIO DE TINTAS LTDA ME FOI O VALOR UNITÁRIO DE R$ 9,60, E DA EMPRESA HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA FOI DE R$ 9,10, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, O USO DO BENEFÍCIO DA LC 123 E 147, SENDO ASSIM, RETIFICADO O VENCEDOR DO ITEM Nº 02. PROSSEGUINDO COM O PROCESSO E TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PROTOCOLO DE RECURSO, SEGUE PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... Pregoeiro

Descanso

Prefeitura

EXTRATO EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Publicação Nº 1647775

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 09/2018

Objeto: Contratação da empresa ORLANDO SANGALLI ME, inscrita no CNPJ nº 04.109.085/0001-020, com sede à Linha Filomena, s/n, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para a prestação de serviço de transporte escolar para alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Descanso, para o itinerário nº 02, em caráter emergencial e transitório, por meio de Dispensa de Licitação, no valor de R$ 3,30 (três reais com trinta centavos) o quilometro, com recursos próprios, por Dispensa de Licitação, com base legal no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. A integra do edital e contrato encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br, Portal de Transparência. Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 08 de junho de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI 1613/2018, ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1647557

LEI Nº 1613/2018, de 07 de junho de 2018.

ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a denominação "CASA DO AGRICULTOR EDUARDO WRONSKI" ao edifício municipal localizado na Avenida Marechal Deodoro, esquina com a Rua José Bonifácio, n. 425, Centro de Descanso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1190/2012.

Descanso – SC, 07 de junho de 2018.
SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.
Eduarda A. Busnello – Chefe da Divisão de Pessoal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	AÇUCAR CRISTAL, SEM RESÍDUOS ESCUROS, PACOTE COM 05 KG	1785	5,000	8,8000	44,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	AGUA SANITARIA 1000ML.	1782	20,000	2,2000	44,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO COM 05 LITROS.	1782	1,000	12,0000	12,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE P/ 15 LITROS.	1782	4,000	13,4000	53,60
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	BULE PARA CAFÉ EM INOX CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	1783	1,000	44,8500	44,85
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) 400 GRAMAS	1829	10,000	5,1000	51,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	ERVA PARA TERERE COM SABOR, EMBALAGEM COM 1KG.	1829	10,000	5,5800	55,80
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	GUARDANAPO 33 X 32, C/50 FLS.	1784	15,000	2,4000	36,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	LIXEIRO PLASTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS.	1782	3,000	31,4000	94,20
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	LIXEIRO PLASTICO,COM TAMPO,TAMANHO MEDIO,CAPACIDADE 12 LTR.	1782	2,000	10,9000	21,80
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	LUVAS DE LATEX FORRADA PARA LIMPEZA, TAM. M, PCT COM 1 PAR	1782	10,000	4,7000	47,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS, INGREDIENT	1829	20,000	3,4000	68,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PCT. 500 G. ING.: SÊMOLA DE TRIGO	1829	20,000	3,4000	68,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, POTE PLÁSTICO DE 500 GR	1829	5,000	4,6000	23,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	MORTADELA DE FRANGO.	1829	10,000	8,0000	80,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	PÁ PARA JUNTAR LIXO,EM PLASTICO,CABO CURTO	1782	2,000	3,5000	7,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	PANO DE COPA, 40CM X 60CM.	1784	20,000	4,1000	82,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	PANO PARA PIA, MULTIUSO, RESISTENTE, DIMENSÕES MIN.40X38CM	1784	15,000	4,0000	60,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	PORTA FILTRO DE CAFÉ Nº 102.	1783	1,000	4,9000	4,90
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	PURIFICADOR DE AR 352GR.	1782	10,000	10,1000	101,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM BISNAGA PLÁSTICA DE 1,8KG.	1829	5,000	29,0000	145,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	RODO EM BORRACHA, TAMANHO MEDIO, CABO DE MADEIRA.	1782	6,000	10,7000	64,20
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	RODO LIMPA TUDO COM MANTA.	1782	10,000	11,8800	118,80
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA, COM 05 LITROS.	1782	2,000	26,9000	53,80
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	SAPONACEO CREMOSO, 300ML.	1782	10,000	4,8500	48,50
AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	ASSENTO SANITARIO ALMOFADO	2027	1,000	49,0000	49,00
AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CAIXA DESCARGA 9LTS	2027	1,000	32,0000	32,00
AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS.	2027	1,000	2,9000	2,90
AGRO DIESEL PIVETTA LTDA - ME	ARRUELA 12MM	2055	2,000	0,6000	1,20
AGRO DIESEL PIVETTA LTDA - ME	MANGUEIRA RETA COM 3 ANEIS COM VERMELHA.	2055	1,000	126,0000	126,00
AGRO DIESEL PIVETTA LTDA - ME	PARAFUSO SEXTAVADO 12 X 70MM	2055	2,000	2,1000	4,20
AGRO DIESEL PIVETTA LTDA - ME	PORCA SEXTAVADA 12MM.	2055	2,000	0,4000	0,80
AGRO DIESEL PIVETTA LTDA - ME	VALVULA TERMOSTATICA SERIE 10 MWM.	1837	1,000	195,0000	195,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	ADESIVO PLASTICO 17G KRONA	1801	20,000	1,9500	39,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	CAP 32MM.	1801	8,000	0,9500	7,60
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	CAP 40MM.	1801	3,000	1,6000	4,80
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	CORRENTE DE 2,3M COM GANCHO.	1815	2,000	75,0000	150,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	ESTETOSCOPIO VETERINARIO.	1815	1,000	55,0000	55,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	JOELHO 45º SOLDAVEL 40MM.	1801	1,000	3,5500	3,55
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	LUVA 25MM, SOLDAVEL	1801	2,000	0,7000	1,40
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	LUVA 40MM SOLDAVEL	1801	5,000	1,6000	8,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	LUVA LATEX	1770	1,000	4,0000	4,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	LUVA MULTI FUMO REVESTIDA COM LATEX.	1770	1,000	6,0000	6,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	LUVA VAQUETE PETROLEIRA COM REFORÇO.	1770	2,000	19,5000	39,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	MICRO ASPERSOR TIPO BAILARINA GIRATÓRIA	1801	100,000	2,6000	260,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA	1770	1,000	8,0000	8,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	REGISTRO DE ESFERA, SOLDÁVEL, 32MM.	1801	14,000	9,7500	136,50
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	REGISTRO ESFERA 40MM SOLDAVEL.	1801	2,000	13,9000	27,80
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	SEMENTE DE AVEIA BRANCA FISCALIZADA.	1801	40,000	1,3500	54,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	SEMENTE DE ERVILHACA	1801	10,000	6,0000	60,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	SEMENTE DE NABO FORRAGEIRO	1801	10,000	3,1500	31,50
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	TE 32MM, SOLDAVEL.	1801	3,000	1,8900	5,67
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	TE PVC 40MM.	1801	2,000	3,6000	7,20
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	TERMOMETRO DIGITAL DE AMBIENTE COM SENSOR MAXIMO E MINIMO.	1815	1,000	21,0000	21,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	TERMOMETRO DIGITAL VETERINARIO.	1815	1,000	42,0000	42,00
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	TUBO SOLDAVEL 25MM	1801	30,000	1,7900	53,70
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	TUBO SOLDAVEL 32MM	1801	36,000	3,4900	125,64
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	TUBO SOLDAVEL 40MM	1801	18,000	4,7100	84,78
AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	VASSOURA PARA JARDIM 22 DENTES	1770	1,000	13,0000	13,00
ANGELO MARCOS ROSIN - ME	BANNER MEDINDO 1,6OMT X 1MT, COM IMPRESSÃO COLORIDA	2060	1,000	154,0000	154,00
ANGELO MARCOS ROSIN - ME	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, LONA GRAM. 440, COM IMPRESSÃO DIGITA	2060	2,000	789,6000	1.579,20
ANGELO MARCOS ROSIN - ME	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, LONA GRAMA. 440, COM IMPRESSÃO DIGIT	2060	1,000	995,0000	995,00
ANGELO MARCOS ROSIN - ME	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, LONA GRAMAT. 440, COM IMPRESSÃO DIGI	2060	1,000	1.110,0000	1.110,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, COM 500 G.	1786	30,000	6,1300	183,90
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	ALCOOL ETILICO HIDRATADOO, 46° INPM, COM 1.000ML.	1786	24,000	4,8700	116,88
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	CAFE SOLUVEL GRANULADO, 200 GRAMAS.	1828	20,000	11,5000	230,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	1787	12,000	8,4000	100,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	MILHO PARA PIPOCA.	1828	10,000	7,1500	71,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS,23 X 33 CM,BRANCO,1000 UNIDADES,1ª	1786	25,000	8,8400	221,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS,23 X 33 CM,BRANCO,1000 UNIDADES,1ª	1831	10,000	9,1000	91,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	SAGU.	1828	10,000	4,1400	41,40
AUTO PEÇAS E MECÂNICA PEDRASSANI LTDA E	CRUZETA DO CARDAN	1893	1,000	162,0000	162,00
AUTO PEÇAS E MECÂNICA PEDRASSANI LTDA E	PARAFUSO ABRAÇADEIRA CARDAN	1893	2,000	7,3000	14,60
BIONDO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME	TRANSPORTE PARA VIAGEM COM IDA/VOLTA DE DESCANSO/SC A SÃO CA	2028	1,000	212,5000	212,50
CACIANO LAUER 99065223991	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DO ROTEIRO DE	1780	20,000	40,0000	800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CACIANO LAUER 99065223991	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DO SESC MÓVEL	1789	4,000	40,0000	160,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	ABRAÇADEIRA 1".	1856	5,000	7,4900	37,45
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	ANEL DE ADMIÇÃO	1856	1,000	50,0000	50,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TAMPA DE OLEO COM TAMPA PLÁSTICA PARA C	1856	1,000	95,4900	95,49
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	CALÇO DO MOTOR SUPERIOR	1856	1,000	190,0000	190,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	CARTER DO MOTOR	1756	1,000	357,0000	357,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	COLA SILICONADA	1856	1,000	39,4200	39,42
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	CORREIA DENTADA.	1856	1,000	34,9900	34,99
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	CORREIA DO ALTERNADOR.	1856	1,000	35,3800	35,38
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	CRUZETA CARDAN MUJ - 160	2029	1,000	57,9800	57,98
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	DISCO FREIO	1775	2,000	76,6500	153,30
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR	1856	1,000	83,8600	83,86
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	FILTRO AR	1856	1,000	38,3800	38,38
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	FILTRO DE OLEO DO MOTOR.	1856	1,000	11,7000	11,70
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	FILTRO DO OLEO.	1756	1,000	29,9400	29,94
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1796	1,000	208,4800	208,48
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1796	1,000	118,4600	118,46
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	JUNTA DA DESCARGA SAIDA DO CATALIZADOR	1856	2,000	35,0800	70,16
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	JUNTA DA SAÍDA DE ESCAPAMENTO COLETOR	1856	1,000	18,6100	18,61
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1856	1,000	25,1500	25,15
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	JUNTA DO CABEÇOTE MULTICHAPA	1856	1,000	113,7200	113,72
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	JUNTA DO CARTER	1756	1,000	153,0000	153,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITA, LADO DA RODA	1856	1,000	172,7900	172,79
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	MAO DE OBRA MECANICA	1775	1,000	45,0000	45,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	MÃO DE OBRA MECANICA PARA REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	1756	2,000	68,0000	136,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	PIVO DA SUSPENSAO.	2077	1,000	49,4800	49,48
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SENSOR DA TEMPERATURA.	1856	1,000	53,7500	53,75
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE ALINHAMENTO/GEOMETRIA PARA VEÍCULO "TIPO VANS".	776	1,000	70,0000	70,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO "TIPO VANS".	776	2,000	12,0000	24,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO LEVE.		4,000	10,0000	40,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO LEVE.	817	2,000	10,0000	20,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO LEVE.	2059	4,000	10,0000	40,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO LEVE.	2149	4,000	10,0000	40,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULO LEVE.		1,000	50,0000	50,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULO LEVE.	817	1,000	50,0000	50,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULO LEVE.	2059	1,000	50,0000	50,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULO LEVE.	2149	1,000	50,0000	50,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO DE TESTE SISTEMA INJEÇÃO COM SCANNER	2077	1,000	68,0000	68,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇO PARA ENDIREITAMENTO DE RODA	817	1,000	52,0000	52,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	SERVIÇOS DE PLAINAR, RETIFICAR, ESMERILHAR E TROCA DE VEDADO	1856	1,000	295,0000	295,00
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	TENCIONADOR DA CORREIA	1856	1,000	79,3900	79,39
CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	VALVULA TERMOSTATICA	1856	1,000	80,0500	80,05
CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT CALÇO DA MESA DE GIRO NYLON	1795	1,000	386,2100	386,21
CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	PARAFUSO REGULAGEM CABEÇA QUADRADA	1795	8,000	10,8100	86,48
CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	PORCAS	1795	8,000	2,8900	23,12
CLINICA VETERINARIA IMPERIO ANIMAL E ESTET	ALCOOL DE CEREAIS 92°	1818	2,000	34,0000	68,00
CLINICA VETERINARIA IMPERIO ANIMAL E ESTET	VIDRO CONTA GOTAS AMBAR 30ML, TAMPA ROSCA FURADA COM LACRE,	1818	200,000	2,7000	540,00
COMERCIAL AGROIVO LTDA - EPP	TE SOLDAVEL DE REDUCAO 40 X 32 MM.	1804	10,000	4,1500	41,50
COMERCIAL AGROIVO LTDA - EPP	TE SOLDAVEL DE REDUCAO, 32 X 25MM.	1804	30,000	1,9500	58,50
COMERCIAL SANTA LUCIA LTDA - ME	LUVA SOLDAVEL 50MM	2051	4,000	3,9900	15,96
COMERCIAL SANTA LUCIA LTDA - ME	TE SOLDAVEL 50 X 25.	2051	2,000	4,8500	9,70
COMERCIAL SANTA LUCIA LTDA - ME	TE SOLDAVEL DE REDUCAO, 50 X 32.	2051	2,000	5,8500	11,70
COMERCIAL SANTA LUCIA LTDA - ME	TUBO PVC SOLD. 50MM	2051	1,000	53,1500	53,15
COOPERATIVA A1	ALCOOL ETILICO HIDRATADOO, 46° INPM, COM 1.000ML.	1817	5,000	3,2000	16,00
COOPERATIVA A1	CAIXA DESCARGA 6 LITROS	1803	1,000	24,9000	24,90
COOPERATIVA A1	FILTRO AR CA-5626PU.	2076	1,000	103,3000	103,30
COOPERATIVA A1	FILTRO COMBUSTIVEL P10503	2076	1,000	75,0000	75,00
COOPERATIVA A1	FILTRO OLEO PH-2801B	2076	1,000	35,5000	35,50
COOPERATIVA A1	FILTRO SEPARADOR	2076	1,000	94,8000	94,80
COOPERATIVA A1	LUVA DE PVC 32MM.	1803	5,000	0,9500	4,75
DESPACHANTE WH LTDA	SERVIÇOS EM DESPACHANTE PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE CAMINH	1774	1,000	80,0000	80,00
DESPACHANTE WH LTDA	SERVIÇOS EM DESPACHANTE PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCUL	1845	1,000	80,0000	80,00
DGO-CASA & CONSTRUCAO COMERCIO E SERV	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO PREMIUM 18 LTR, COR A DEFINIR PE	1844	15,000	46,8000	702,00
DORIVAL DE OLIVEIRA	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, CAPINA, ROCADA E PLANTIO DE MUDAS	2058	1.073,630	0,5000	536,82
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	ABRAÇADEIRA 5/16.	1839	4,000	2,0000	8,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	ADAPTADOR 5/16	1839	3,000	4,0000	12,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	BOMBA DRENAGEM UNIVERSAL	2031	1,000	68,0000	68,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	CABO FLEXIVEL 10,00MM - PRETO	1838	2,000	28,0000	56,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	CAPA 1" COM 2 TRAMAS	1769	4,000	24,0000	96,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	CAPA 1/2, 2 TRAMA	1838	4,000	12,0000	48,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	CAPA 1/2, 2 TRAMA	1848	2,000	12,0000	24,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	CAPA 3/8, 2 TRAMAS	1838	1,000	12,0000	12,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	CARETEL COMPLETO VR 430P	2035	1,000	118,0000	118,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	CORREIA.	1768	2,000	15,0000	30,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	MANGUEIRA 1", 2 TRAMAS	1769	3,220	72,0000	231,84
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	MANGUEIRA 1/2, 2 TRAMAS.	1848	1,100	48,0000	52,80
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	MANGUEIRA 5/16 - 400 PSI	1839	20,000	4,0000	80,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	MANGUEIRA 5/8" - R6	1838	2,440	48,0000	117,12
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	MAO DE OBRA PARA CONSERTO DE LAVADOURA AUTOMATICA BRASTEMP	2031	1,000	85,0000	85,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	REGISTRO INOX 5/16	1839	1,000	24,0000	24,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE CORTADOR	2035	1,000	35,0000	35,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	TERMINAL FJ 10-08	1838	2,000	23,0000	46,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	TERMINAL MJ-08-08.	1848	1,000	19,0000	19,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	TERMINAL MN 08-08	1848	1,000	22,0000	22,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	TERMINAL SOS 1".	1769	2,000	16,0000	32,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	TERMINAL SP 06 - 06	1838	1,000	22,0000	22,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	TRANSMISSÃO COMPLETA DA ROÇADEIRA.	2035	1,000	196,0000	196,00
EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	VALVULA ENTRADA DÁGUA	2031	1,000	63,0000	63,00
EKEL TURRA 03366617977	REBOQUE/RESGATE DE "VEÍCULOS TIPO VANS", ATÉ A OFICINA MECÂN	818	23,500	3,7000	86,95
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEI	TAXA DE INSCRIÇÃO CURSO SOBRE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINIS	1762	2,000	200,0000	400,00
EURO TRUCK INJECAO ELETRONICA DIESEL LTI	SERVIÇO DIAGNOSTICO E TEXTE EM BOMBA INJETORA E BICOS INJET	1779	1,000	280,0000	280,00
FEDERACAO CATARINENSE DE MUAY THAI TRAI	TAXA DE INSCRIÇÃO 2ª ETAPA ESTADUAL DE MUAYTHAI.	1773	11,000	100,0000	1.100,00
FOROESTE VEICULOS LTDA	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO SISTEMA SCR	2073	2,000	175,0000	350,00
FOROESTE VEICULOS LTDA	SERVIÇO DE RECALIBRAÇÃO DE MODULO ECM	1753	1,000	850,0000	850,00
FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRES	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO	1910	23,904	30,9900	740,79
GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARIN/	AUXILIAR NEUTRALIZADOR CLEANER NC 1 LITRO.	1842	4,000	15,0000	60,00
GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARIN/	AUXILIAR TRATAMENTO SUPERFICIE CLEANER TS 1LITRO.	1842	4,000	8,8000	35,20
GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARIN/	EPOXI POLIAMIDA PLUS 2,7 LITROS BT 16.05.0007	1842	18,000	18,0000	324,00
GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARIN/	EPOXI POLIAMINA PLUS 2,7 LITROS BT 16.05.00007	1842	32,000	107,0000	3.424,00
GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARIN/	MASSA EXPOXI ZINZA 1 KG	1842	2,000	28,0000	56,00
GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARIN/	PRIMER EPOXI POLIAMIDA PLUS 2,7 LITROS.	1842	16,000	84,0000	1.344,00
GERVASIO DRACZEWISKI - ME.	ASSOALHO DE EUCALIPTO BENEFICIADO.	1892	63,000	50,0000	3.150,00
HOTEL DO MAURI LTDA	DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM DIREITO CAFE DA MANHÃ INCL	1895	24,000	90,0000	2.160,00
IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM TUBOS DE CONCRE		1,000	23.721,4600	23.721,46
INACIO KNOB - ME	CAVALETE EM FERRO MEDINDO 50X70CM PARA COLOCAÇÃO DE BEBEDOUR	1849	1,000	150,0000	150,00
IPORA AUTO PECAS LTDA.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR.	2054	1,000	40,0000	40,00
IPORA AUTO PECAS LTDA.	FILTRO DESUMIFICADOR AR	2054	1,000	145,0000	145,00
IPORA AUTO PECAS LTDA.	FILTRO DIESEL	2054	1,000	65,0000	65,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IPORA AUTO PECAS LTDA.	FILTRO ÓLEO CARTER.	1794	1,000	30,0000	30,00
IPORA AUTO PECAS LTDA.	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR	2054	1,000	48,0000	48,00
IZANIR ZANDONÁ	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA "CONAE" CONFERE	1781	1,000	1.850,0000	1.850,00
JAIME LUIZ FONTANA ME	ELETRODO DE SOLDA, OK 46, 4.0 MM.	2075	5,000	13,0000	65,00
JAIME LUIZ FONTANA ME	MANGUEIRA DE 1 ½" TIPO 2 15 METROS.	2062	1,000	264,3100	264,31
JOACIR ANTONIO CEREZER - ME	BASE EM FERRO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA E GIRATORIA.	1814	2,000	210,0000	420,00
JONATAN NICOLAU SCHONS - ME	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM VEÍCULO2		0,140	76,7213	10,74
JONATAN NICOLAU SCHONS - ME	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM VEÍCULO2	777	0,350	76,7213	26,85
JORGE ALFREDO ROMANO DE ARAUJO - EPP	DETERGENTE ALUMINIO, COM 50 LTS.	1876	1,000	60,0000	60,00
JORGE ALFREDO ROMANO DE ARAUJO - EPP	DETERGENTE ALUMINIO, COM 50 LTS.	1877	1,000	60,0000	60,00
JORGE ALFREDO ROMANO DE ARAUJO - EPP	DETERGENTE AUTOMOTIVO 50LTS.	1877	1,000	65,0000	65,00
JORGE ALFREDO ROMANO DE ARAUJO - EPP	DETERGENTE DESENGRAXANTE II, COM 5LT.	1876	3,000	15,0000	45,00
JORGE ALFREDO ROMANO DE ARAUJO - EPP	DETERGENTE DEZ, COM 50 LTS.	1876	1,000	60,0000	60,00
JORGE ALFREDO ROMANO DE ARAUJO - EPP	DETERGENTE DEZ, COM 50 LTS.	1877	1,000	60,0000	60,00
JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA ME	SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSERTOS EM GERAL) PARA VEÍCULOS "T	2148	3,000	68,0000	204,00
JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA ME	SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSERTOS EM GERAL) PARA VEÍCULOS TI	823	1,000	68,0000	68,00
KACIELE KASPER - ME	HD 1TB 7200 RPM	1759	1,000	390,0000	390,00
LANCHONETE BRASILIA LTDA	REFEICOES.	1913	48,000	19,0000	912,00
LUCIANO WARGENHAK EIRELI	AMORTECEDOR DIANTEIRO.	1851	2,000	70,0000	140,00
MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SER	DENTE UNIVERSAL DIANTEIRO	1911	8,000	60,0000	480,00
MARLENE GAVA COLETTO - ME	CORTINA EM BLACKOUT 2,30M X 1,80M COM ILHOS, SU	1852	3,000	148,0000	444,00
MARLENE GAVA COLETTO - ME	CORTINA EM BLACKOUT 2,00M X 1,20M COM ILHOS, SU	1852	1,000	96,0000	96,00
MARLENE GAVA COLETTO - ME	CORTINA EM BLACKOUT 2,00M X 1,40M COM ILHOS, SU	1852	2,000	100,0000	200,00
MARLENE GAVA COLETTO - ME	CORTINA EM BLACKOUT 2,50M X 1,80M COM ILHOS, SU	1852	1,000	150,0000	150,00
MARLENE GAVA COLETTO - ME	CORTINA EM BLACKOUT 2,80M X 1,80M COM ILHOS, SU	1852	2,000	185,0000	370,00
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	CARGA DE GAS DE COZINHA, P-13.	1888	10,000	71,9500	719,50
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	CARNE BOVINA, QUARTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO.	1889	30,000	18,8900	566,70
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	CARNE DE PEIXE TILÁPIA, FILÉ.	1890	20,000	25,4500	509,00
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	CARNE SUINA, COSTELA COM FILE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1889	20,000	11,9400	238,80
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	1889	30,000	10,9500	328,50
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	CUCA SIMPLES	1889	30,000	9,9500	298,50
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	ERVA MATE, 100% ERVA MATE, SEM GLUTEN, PACOTE COM 01 KG.	2047	10,000	8,5400	85,40
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	GROSTOLI DOCE.	1890	10,000	18,8500	188,50
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	PASTEIS DOCES (MORANGO, GOIABADA, CHOCOLATE COM AVELÃ, NOZES	1889	100,000	1,5800	158,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO GRANDE.	1889	5,000	8,9500	44,75
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	REPOLHO BRANCO, DE BOA QUALIDADE.	1889	20,000	2,9500	59,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	ABRACADEIRA.	1754	28,000	0,3000	8,40
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	BOMBA DE AGUA 12V.	1754	1,000	42,0000	42,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	CORREIA 10 AV	1874	1,000	24,0000	24,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	LAMPADA 1034.	2033	1,000	7,0000	7,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	LAMPADA 67.	1754	2,000	3,0000	6,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	LAMPADA BASE VIDRO	2033	1,000	5,0000	5,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	LAMPADA BASE VIDRO 12V	1754	2,000	5,0000	10,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	LAMPADA H1, 12 V	1754	1,000	18,0000	18,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	LÂMPADA H3 12V	2033	1,000	18,0000	18,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	LAMPADA H4, 12V.	2033	1,000	18,0000	18,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	LANTERNA SI 1075	1754	1,000	14,0000	14,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E LIMPEZA DO CLIMATIZADOR.	1754	3,000	60,0000	180,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	PALHA DO CLIMATIZADOR	1754	1,000	31,0000	31,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	PLACA DO CLIMATIZADOR	1754	1,000	239,0000	239,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	ROLAMENTO TRASEIRO SKF	2034	1,000	94,0000	94,00
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM "ÔNIBUS"	1850	0,630	78,5765	49,50
MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	SOQUETE PARA LÂMPADA H1	1754	1,000	29,0000	29,00
ODETE MARIA PIASESKI AGOSTINI - ME	CATALIZADOR EPOXI POLIAMIDA PLUS 900ML	1843	32,000	21,0000	672,00
ODETE MARIA PIASESKI AGOSTINI - ME	CATALIZADOR PRIMER EPOXI POLIAMIDA PLUS 3X1 - 900ML	1843	16,000	23,9000	382,40
PACENKO PLACAS LTDA ME	KIT PAR DE PLACAS EM ALUMÍNIO.	1788	1,000	100,0000	100,00
PARANA EQUIPAMENTOS S A	LIQUIDO ARREFECEDOR CATERPILLAR 20L.	1813	2,000	510,0700	1.020,14
POSMOVIL-POSTO DE MOLAS VIVIAN LTDA.	CATRACA MÓVEL 50MM, RESISTENCIA 3 TONELADAS COR AMARELA	2050	1,000	50,4000	50,40
POSMOVIL-POSTO DE MOLAS VIVIAN LTDA.	CINTA CATRACA 50MM, COM 9MTS COR AMARELA	2050	1,000	32,8500	32,85
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	ARRUELA DE BICO INJETOR.	2069	6,000	12,0000	72,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	ARRUELA DUPLA DE RETORNO.	2069	6,000	9,0000	54,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	ARRUELA QUEBRA GALHO	2069	6,000	4,0000	24,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	JUNTA CAVALETE DA ÁGUA.	2069	1,000	15,0000	15,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	JUNTA COLETOR ADMISSAO.	2069	3,000	13,0000	39,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	JUNTA COLETOR ESCAPE.	2069	4,000	19,0000	76,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	JUNTA DO CABECOTE.	2069	1,000	200,0000	200,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	JUNTA DO TUBO D'ÁGUA	2069	1,000	8,0000	8,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	JUNTA TAMPA VALVULA.	2069	1,000	47,0000	47,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES.	2071	38,000	49,2611	1.871,92
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADA	2070	10,000	46,5017	465,02
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADA	2145	6,300	46,5017	292,96

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADA	2147	15,000	46,5017	697,53
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADA		48,000	46,5017	2.232,08
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	TUBO DA BOMBA DA AGUA	2069	1,000	27,0000	27,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	TUBO DE COLA SILICONE	2069	2,000	18,0000	36,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	VALVULA DE ADMISSÃO CABECOTE	2069	6,000	17,0000	102,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	VALVULA ESCAPE CABECOTE	2069	6,000	16,0000	96,00
PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	VALVULA TERMOSTATICA	2069	2,000	52,0000	104,00
QUIMICASOL LTDA - EPP	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO 18 LTR, COR A DEFINIR PEL	1841	20,000	176,5000	3.530,00
REUNIDAS S/A-TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGEM DE ONIBUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE À JOINVILLE, IDA E	1772	1,000	496,7800	496,78
ROBERTO LASTA - ME	FAROL AUXILIAR F706.	2052	6,000	65,0000	390,00
ROBERTO LASTA - ME	LAMPADA H3, 24V.	2052	6,000	35,0000	210,00
ROBERTO LASTA - ME	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM VEÍCULOS	760	0,500	62,6153	31,31
ROBERTO LASTA - ME	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQUINAS PESA	2053	4,000	82,9666	331,87
ROBERTO LASTA - ME	SERVIÇO PARA TROCA DE COMPREENSOR E RECARGA DE GAS DO AR CON	1777	1,000	220,0000	220,00
ROGERIO BERNAT 70804290997	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR	1812	1,000	140,0000	140,00
ROGERIO BERNAT 70804290997	SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DE RADIADOR DO ONIBUS VW 15190	2030	1,000	140,0000	140,00
SCOPEL PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME	SERVIÇO DE FUNILARIA/CHAPARIA, PINTURA E POLIMENTO EM VEÍCUL	821	1,000	36,3487	36,35
SCS COMERCIO LTDA - ME	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 750 ML, COMPOSTA DE PLASTIF	1832	10,000	4,4500	44,50
SCS COMERCIO LTDA - ME	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 2500	1830	2,000	94,4000	188,80
SCS COMERCIO LTDA - ME	DESINFETANTE USO GERAL, FRASCO COM 2 LITROS.	1832	20,000	8,0500	161,00
SOCIEDADE AMIGOS DE DESCANSO	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "FAMILIA	2023	1,000	350,0000	350,00
TORNEARIA ALCEU ANTUNES LTDA-ME	PERFIL CHAPA AÇO	2049	22,120	8,5000	188,02
TORNEARIA ALCEU ANTUNES LTDA-ME	TREFILADO 1045 EM AÇO	2049	12,900	15,5000	199,95
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	ANEL DE VEDAÇÃO ESCAPE	2037	1,000	16,0000	16,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	CABO DE VELAS.	2037	1,000	65,0000	65,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	COXIM ESCAPAMENTO.	2037	3,000	8,0000	24,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	FILTRO DO AR DA ADMIÇÃO	2037	1,000	22,0000	22,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	JUNTA DE ENTRADA DO COLETOR	2037	1,000	15,0000	15,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	JUNTA DE SAIDA DO COLETOR	2037	1,000	16,0000	16,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	MAÕ DE OBRA PARA TIRAR TOCO DE PARAFUSO DE MANOPLA E FAZER	1758	1,000	85,0000	85,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA.	2037	2,000	104,0000	208,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES.	1847	2,400	30,9888	74,37
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES.	819	4,000	30,9888	123,96

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES.	820	4,150	30,9888	128,60
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES.	838	10,640	30,9888	329,72
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES.	2146	14,300	30,9888	443,14
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO EM TORNO MECÂNICO	1836	0,850	69,9750	59,48
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO EM TORNO MECÂNICO	1846	8,300	69,9750	580,79
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO EM TORNO MECÂNICO	1878	2,300	69,9750	160,94
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO EM TORNO MECÂNICO	1879	4,300	69,9750	300,89
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO EM TORNO MECÂNICO	2057	2,450	69,9750	171,44
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SONDA LAMBDA	2037	1,000	196,0000	196,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	VELA DE IGNICAO.	2037	4,000	21,0000	84,00
UNDIME - SC	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO.	1791	1,000	400,0000	400,00
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	ESTOPA DE PANO 10KG	2074	5,000	70,0000	350,00
ZANCAN PECAS LTDA - ME	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1778	1,000	700,0000	700,00
ZANCAN PECAS LTDA - ME	RETROVISOR LADO ESQUERDO	1805	1,000	75,0000	75,00
				Total Geral do Mês —>	86.261,61

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	OXIGENIO MEDICINAL 3M³ ONU 1072 OXIGENIO, COMPRIMIDO 2.2 (5.	778	3,000	25,0000	75,00
CACIANO LAUER 99065223991	SONORIZAÇÃO DE RUA.	707	2,000	40,0000	80,00
CENTRO MEDICO LOVATEL S/S	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO.	694	4,000	400,0000	1.600,00
COOPERATIVA A1	BOTINA EVA FULL/008 BCA Nº 37	814	2,000	50,2500	100,50
COOPERATIVA A1	BOTINA EVA FULL/008 BCA Nº 41	814	2,000	50,2500	100,50
COOPERATIVA A1	BOTINA PRETA S/C 19B21 Nº 37	814	2,000	53,3000	106,60
COOPERATIVA A1	BOTINA PRETA S/C 19B21 Nº 41	814	2,000	53,3000	106,60
DROGARIA VITAL LTDA - ME	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTES DE 400G	771	400,000	6,6000	2.640,00
DROGARIA VITAL LTDA - ME	SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTREN JUNIOR) LATAS COM 400 GRAMAS.	771	42,000	57,9000	2.431,80
EKEL TURRA 03366617977	SERVICO DE GUINCHO DESCANSO A SÃO MIGUEL DO OESTE	681	23,500	3,9490	92,80
ERMINIO ANTOCEFF 13312170915	MÃO DE OBRA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DA PARTE HIDRAULICA	815	1,000	350,0000	350,00
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO PARA VERIFICAR MOTOR E CABEÇOTE DO VE	672	1,000	360,0000	360,00
HELENA BRUGNEROTTO FELIN - ME	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) COM REFRIGERANTE LATA 350ML	685	85,000	15,0000	1.275,00
INFECTO CLINICA LTDA	PALESTRA SOBRE "SÍFILIS - APRESENTAÇÃO ORAL"	683	1,000	400,0000	400,00
INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA	SERVIÇOS COM VISITA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO E TREINAMENTO	696	16,000	122,3200	1.957,12
JAQUELINE RUTHIA DALA CORTE	MÃO DE OBRA PARA DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA D CAIXA DE AGUA DO PO	772	1,000	655,0000	655,00
JAQUELINE RUTHIA DALA CORTE	MÃO DE OBRA PARA DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA DA A	772	1,000	350,0000	350,00
JAQUELINE RUTHIA DALA CORTE	MÃO DE OBRA PARA DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA DO	772	1,000	670,0000	670,00
JAQUELINE RUTHIA DALA CORTE	MÃO DE OBRA PARA DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA DO P	772	1,000	690,0000	690,00
JONATAN NICOLAU SCHONS - ME	LÂMPADA H7, 12V	717	1,000	35,0000	35,00
KACIELE KASPER - ME	CARTUCHO DE TINTA HP 21 XL PRETO.	811	8,000	75,0000	600,00
KACIELE KASPER - ME	CARTUCHO DE TINTA HP 22 XL COLORIDO.	811	7,000	89,0000	623,00
KACIELE KASPER - ME	LICENÇA DE SOFTWARE ASSINADOR DIGITAL SEM LIMITES-DESKSIGNE	741	2,000	2.890,0000	5.780,00
KACIELE KASPER - ME	RECARGA DE CARTUCHO TONER 85A	811	40,000	65,0000	2.600,00
KACIELE KASPER - ME	RECARGA DE TONER HP 2612 A	811	6,000	65,0000	390,00
KACIELE KASPER - ME	RECARGA TONER BROTHER 7460 DN	811	5,000	75,0000	375,00
KACIELE KASPER - ME	RECARGA TONER HP 278A	811	8,000	70,0000	560,00
KACIELE KASPER - ME	RECARGA TONER HP 80A	811	6,000	75,0000	450,00
KACIELE KASPER - ME	RECARGA TONER HP 83A	811	30,000	68,0000	2.040,00
KACIELE KASPER - ME	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP-L5652DN	811	2,000	120,0000	240,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	ADESIVO PLASTICO 175 GR	816	1,000	12,0000	12,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	816	1,000	11,0000	11,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	ANEL FLEXIVEL	816	1,000	4,0000	4,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	BUCHA 10MM.	816	2,000	0,1200	0,24

Publicação Nº 1647772

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
M. CONSTRUER LTDA - EPP	CAIXA DESCARGA 9LTS	816	3,000	25,0000	75,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS.	816	1,000	2,5000	2,50
M. CONSTRUER LTDA - EPP	FORRO DE PVC.	816	5,000	14,9000	74,50
M. CONSTRUER LTDA - EPP	JOELHO 100X50 90G ESGOTO	816	1,000	14,0000	14,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	LAMINA SERRA AÇO RAPIDO.	816	1,000	4,0000	4,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	LUVA PVC 100MM	816	2,000	5,0000	10,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	LUVA REDUÇÃO LONGA 50X40	816	1,000	1,6500	1,65
M. CONSTRUER LTDA - EPP	NIPEL 1/2"	816	1,000	0,9000	0,90
M. CONSTRUER LTDA - EPP	PARAFUSOS PARA VASOS SANITARIOS	816	2,000	3,5000	7,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO.	816	1,000	3,8000	3,80
M. CONSTRUER LTDA - EPP	TUBO 40MM SOLDAVEL	816	1,000	0,8500	0,85
M. CONSTRUER LTDA - EPP	TUBO DESCIDA LONGO PARA CAIXA DESCARGA	816	1,000	10,0000	10,00
M. CONSTRUER LTDA - EPP	TUBO PVC 100MM.(ESGOTO) CFE.NORMAS.	816	1,000	7,3000	7,30
NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME	EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PREDIO DA UNI		0,445	23.229,8000	10.344,35
NOELI PICININI	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM VASOS SANITARIOS	695	1,000	50,0000	50,00
ROBERTO LASTA - ME	LÂMPADA H7, 12V	759	1,000	50,0000	50,00
ROBERTO LASTA - ME	PALHETA LIMPADOR 18P SLIM	759	1,000	35,0000	35,00
ROBERTO LASTA - ME	PALHETA LIMPADOR 20P SLIM	759	1,000	35,0000	35,00
ROBERTO LASTA - ME	SOQUETE DO FAROL H7	759	1,000	15,0000	15,00
SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DESCANSO LTDA-	MESA EM ALUMINIO MEDINDO 30X75CM PARA COLOCAÇÃO DE BEBEDOR/F	712	1,000	120,0000	120,00
SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DESCANSO LTDA-	PRATELEIRA MEDINDO 2,70 X 2,20 X 0,50M COM TRES DIVISORIAS	813	1,000	580,0000	580,00
SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DESCANSO LTDA-	PRATELEIRA MEDINDO 4,5 X 2,20 X 0,60MT COM TRES DIVISORIAS	813	1,000	830,0000	830,00
SOCIEDADE JORNALISTICA DIARIO DO IGUACU	PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS EDITAIS D ETOMADA DE PREÇOS 04-0	812	1,000	465,0000	465,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	687	2,000	68,0000	136,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	BIELETA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO	689	2,000	52,0000	104,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA POSTERIOR	689	2,000	38,0000	76,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAZEIRO	689	2,000	42,0000	84,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	BUCHA ESTABILIZADOR DA BANDEIJA	689	2,000	21,0000	42,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	BUCHA ESTABILIZADORA CENTRAL	689	2,000	29,0000	58,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	BUCHA FEIXE MOLA TRAZEIRA	689	2,000	42,0000	84,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	CILINDRO DA RODA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	689	1,000	79,0000	79,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	COXIM ESCAPAMENTO.	689	2,000	19,0000	38,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	COXIM MOTOR, TRASEIRO.	689	1,000	169,0000	169,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	JOGO CABO DE VELA.	773	1,000	65,0000	65,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	KIT CORREIA E TENSOR	773	1,000	228,0000	228,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	PIVO DA BANDEIJA.	687	2,000	69,0000	138,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	PIVO DA BANDEIJA.	689	2,000	69,0000	138,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO DE TORNO MECANICO PARA CONFECÇÃO DE DUAS BUCHAS PARA	687	2,000	80,0000	160,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	687	1,000	150,0000	150,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SERVIÇOS PARA REFAZER PROTEÇÃO DO MOTOR RECUPERAR PARACHOQUE	689	1,000	690,0000	690,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	SONDA LAMBDA	774	1,000	264,0000	264,00
TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER	VELA DE IGNICAO.	773	4,000	21,0000	84,00
VENEI JACO GELLER	SERVIÇO PARA TROCA DE LANTERNA TRASEIRA.	711	1,000	180,0000	180,00
				Total Geral do Mês —>	43.464,01

CONTRATOS PREFEITURA - MAIO 2018

Publicação Nº 1647768

Folha: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 02.645.439/0001-05
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 47/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 55/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM TUBOS DE CONCRETO, NA LINHA VORAZINHO - SOB O LAJEADO VORAZINHO - PRÓXIMO À PROPRIEDADE DAS FAMÍLIAS DALLA POSSA - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/S, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Data da Assinatura: 11/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2018
Vigência: 11/05/2018 a 11/07/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.721,46 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 41/2017 **Número do Processo:** 54/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-42/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO.

Data da Assinatura: 21/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2018
Vigência: 21/05/2018 a 07/07/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 259,06 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 2/2

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 **- Descanso - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COMERCIAL UNIDOS DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 82.817.750/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 97/2017 **Número do Processo:** 135/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-4/2018
Fundamento Legal:
Objeto: NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 30/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2018
Vigência: 30/05/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.200,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: TECPAR COMERCIO E MANUTENCOES LTDA - EPP
CNPJ: 10.783.485/0001-90
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 5/2014 **Número do Processo:** 59/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 8/2018-88/2014
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODOS DE FOSSAS SEPTICAS DOMICILIARES COM ÁREA TOTAL DE 255,00M² (CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO BASE), COM SISTEMA COMPLETO MECANIZADO E AUTOMATIZADO, COM RECURSOS DO CONVENIO SDR/PROJETO FEPEMA E PROPRIOS.

Data da Assinatura: 30/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2018
Vigência: 30/05/2018 a 30/08/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

CONTRATOS SAÚDE - MAIO 2018

Publicação Nº 1647769

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.858.934/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2018 **Número do Processo:** 11/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-8/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, OBJETIVANDO MANUTENÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALINE JAROSESKI, SITO A RUA SANTO ESTANISLAU, 310, CENTRO DESCANSO/SC, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Data da Assinatura: 18/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2018
Vigência: 18/05/2018 a 30/09/2018
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.344,35 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: COMERCIAL UNIDOS DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 82.817.750/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 97/2017 **Número do Processo:** 135/2017 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-3/2018
Fundamento Legal:
Objeto: NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 30/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2018
Vigência: 30/05/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 68-2018 - CONTRATO - PMDC

Publicação Nº 1647619

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 068-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: EPAGRI-EMP.DE PESQUISA AGROPEC.E EXTENSAO RURAL
Valor ..... : 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/06/2018 Término: 05/02/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 68/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.
Dionísio Cerqueira, 7 de Junho de 2018

EXTRATO PREGÃO 70/2018 - PMDC

Publicação Nº 1647615

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 70/2018, Edital de Pregão Nº 70/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM NO ANEXO I, PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 9.001.761-00/2017/ CAIXA/MAPA, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 25/06/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 006-2018 - CONTRATOS - FIA

Publicação Nº 1647407

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 010-2018 FIA
Contratante..: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Valor ..... : 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 07/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA OFICINA DE MUSICA DO PROJETO RESGATANDO VIDAS, PARA COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL COM CRIANÇAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO CONTRA TURNO ESCOLAR.
Dionísio Cerqueira, 7 de Junho de 2018

Contrato Nº..: 011-2018 FIA
Contratante..: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
Valor ..... : 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 07/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA OFICINA DE MUSICA DO PROJETO RESGATANDO VIDAS, PARA COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL COM CRIANÇAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO CONTRA TURNO ESCOLAR.
Dionísio Cerqueira, 7 de Junho de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6-2018 - HOMOLOGAÇÃO - FIA

Publicação Nº 1647102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/18
HOMOLOGAÇÃO: 07/06/18
CONTRATADO: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA OFICINA DE MUSICA DO PROJETO RESGATANDO VIDAS, PARA COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL COM CRIANÇAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO CONTRA TURNO ESCOLAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 07/06/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

----------PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/18
HOMOLOGAÇÃO: 07/06/18
CONTRATADO: GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA OFICINA DE MUSICA DO PROJETO RESGATANDO VIDAS, PARA COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL COM CRIANÇAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO CONTRA TURNO ESCOLAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais)
DATA: 07/06/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Ermo

Prefeitura

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647503

PORTARIA Nº 162, de 04 de junho de 2018.
Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário – ACT, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, RENAN BITENCOURT FAVARO, Matrícula n° 937, da função de Auxiliar de Ensino da Educação, admitido em Caráter Temporário (ACT) através da Portaria nº 049, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de junho de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 166, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647525

PORTARIA Nº 166, de 04 de junho de 2018.
Concede Licença Prêmio à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89-B, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997 e alteração pela Lei Complementar PE nº. 024/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora DANY PAULA FURLANETTO, matrícula nº 70, referente ao período aquisitivo de 17/12/2014 a 16/12/2016, a serem gozadas de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de junho de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 163, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647510

PORTARIA Nº. 163, de 04 de junho de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e
Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ELAINE SANTANA MORGEROT, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 04 de junho de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de junho de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 164, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647515

PORTARIA Nº. 164, de 04 de junho de 2018.
Dispõe sobre nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º da Lei Complementar nº. 036/2017 de 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RENAN BITENCOURT FAVARO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE SAÚDE, Nível DASU 1, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de junho de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 165, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647520

PORTARIA Nº. 165, de 04 de junho de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017 e a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017;
Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir JHULI MATHEUS DA ROSA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 04 de junho de 2018, encerrando-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de junho de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO N° 01/2017

Publicação Nº 1647750

RESOLUÇÃO N° 01/2017
Fixa normas para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos da Rede Municipal de Ensino.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei, Lei do Sistema Municipal de Educação nº181 de 21de dezembro de 2005, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB 01 de 14 de Janeiro de 2010, Resolução CNE/CEB 04 de 2 de outubro de 2009, Parecer CNE/CEB 15 de 9 de maio de 2007, Parecer CNE/CEB 02 de 19 de fevereiro de 2003, Parecer CNE/CEB 16 de 6 de agosto de 2008, Parecer 18 de 2 de outubro de 2012 e com fundamento no Parecer nº 01, após deliberação deste conselho.

RESOLVE:
CAPITULO I
ENSINO FUNDAMENTAL
ART. 1 - O Ensino Fundamental é etapa da educação básica que se traduz como direito público, de oferta obrigatória a todos e a cada um, é de dever do Estado e da família a garantia de permanência a todos.
Parágrafo único. As Unidades Escolares que ministram esse ensino devem trabalhar considerando essa etapa da educação como aquela capaz de assegurar a todos e a cada um o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independente da grande diversidade da população escolar.
ART. 2 - É dever do Estado garantir a oferta do Ensino Fundamental público, gratuito e de qualidade, sem requisito de seleção.
Parágrafo único. O direito à educação é entendido como um direito inalienável do ser humano constituindo-o como fundamento maior destas diretrizes. A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais.
ART. 3 - O Ensino Fundamental garantirá as oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de ensino e aprendizagem dos alunos, focalizando:
I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, aquisição de conhecimentos e habilidades;
II. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, da expressão corporal, das Arte, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III. O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.
ART. 4 - O Ensino Fundamental, de caráter obrigatório e gratuito, deverá garantir a democratização do acesso, a permanência e o sucesso

escolar.
ART. 5 - Ficam assim determinadas as diretrizes para ingresso de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal:
Parágrafo único. O Ensino Fundamental é de matrícula obrigatória para os alunos a partir de seis anos completos até o dia 31 de março do ano de ingresso, e aos alunos que completarem sete anos de idade até dezembro do mesmo ano;

CAPITULO II
ORGANIZAÇÃO
ART. 6 - O Ensino Fundamental terá a duração de nove anos e será organizada em ciclos com características próprias e nomenclatura que segue:

Anos Iniciais	Ciclo de Alfabetização e Letramento	1° ano	06(seis) anos
		2° ano	07 (sete) anos
	Ciclo interdisciplinar	3° ano	08 (oito) anos
		4° ano	09 (nove) anos
		5° ano	10 (dez) anos

§1° O Ensino Fundamental consolidará o 1º e 2º ano como o ciclo da Alfabetização e Letramento. O trabalho pedagógico com a linguagem escrita deverá ser capaz de respeitar os alunos sujeitos com direitos e membros ativos de uma sociedade grafocêntrica.
§2º Os alunos do 1º ano terão aprovação automática podendo haver retenção apenas no 2o ano no término do ciclo da Alfabetização e Letramento.
§3º Ao final do ciclo da Alfabetização e Letramento os alunos deverão ser avaliados para fins de promoção, considerando as habilidades previstas para este ciclo.
§4º O aluno que não possuir histórico escolar, será submetido à avaliação de classificação feita pela equipe pedagógica e corpo docente da Unidade Escolar, para fins de situá-lo no ano escolar, tendo como referência as habilidades previstas para tal.
ART. 7 - A Rede Municipal de Ensino oferecerá Atendimento Educacional Especializado a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
Parágrafo Único: Nos casos que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando a equipe docente e pedagógica para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos, delimitando-se o Atendimento Educacional Especializado em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

ART. 8 - A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental garantirá aos alunos:
I. O estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especificamente do Brasil;
II. Desenvolver habilidades intelectuais, criar atitudes e comportamentos desejáveis para a vida e o convívio em sociedade;
III. Compreender a cidadania como participação social e política, como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, constituindo no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
IV. Conhecer características fundamentais do Município, Estado e Brasil em suas dimensões físicas, sociais, históricas, culturais e econômicas para a construção progressiva da identidade civil e nacional;
V. Valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural do Brasil e de outros povos e nações, em especial daquelas cujas matrizes formam o povo brasileiro, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crença, de sexo, de orientação sexual e gênero, de etnia ou de outras características individuais e sociais;
VI. Perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo para a melhoria do meio ambiente;
VII. Conhecer suas dimensões afetiva, física, cognitiva, ética, estética, percebendo-as nas inter-relações pessoais, na inserção social e desenvolvendo sua autoestima e autoconfiança no processo de construção do conhecimento e no exercício da cidadania;
VIII. Cuidar do próprio corpo, agir com responsabilidade em relação à saúde pessoal e coletiva, como aspectos básicos para a qualidade de vida;
IX. Apropriar-se das diferentes linguagens - verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal - como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados;
X. Recorrer a diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para apropriar e construir conhecimento;
XI. Utilizar o pensamento lógico, a criatividade, a intuição e a capacidade de análise crítica para questionar a realidade e formular problemas, resolvendo-os por meio da seleção de procedimentos e verificação da sua adequação.

CAPITULO III
ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS
ART. 9 - A organização das classes obedecerá as seguintes normas:
I. As classes do 1º ano serão formadas, exclusivamente, por alunos novos, que ingressarem no Ensino Fundamental aos seis anos, completados até a data limite de 31 de março do ano de ingresso e por alunos que completarem sete anos de idade até dezembro do mesmo ano;
II. As classes do 2° ano serão formadas por alunos advindos do 1° ano;
III. As classes do 3° ano serão formadas por alunos advindos do 2° ano;
IV. As classes do 4° ano serão formadas por alunos oriundos do 3° ano;
V. As classes do 5° ano serão formadas por alunos oriundos do 4° ano.
ART. 10 - O número de aluno por turma deverá levar em consideração a metragem da sala de aula constante no parágrafo único do ART. 54 - e não poderá exceder:
I. 20(vinte) alunos por professor em classes do ciclo de Alfabetização e letramento;
II. 25(vinte e cinco) alunos por professor em classes do ciclo interdisciplinar.
§1º O desdobramento de turma ocorrerá no caso em que a capacidade limite da turma ultrapassar em 50%(cinquenta per cento);

§2º Caso a turma possua aluno com necessidades educacionais especiais, a capacidade da turma reduzira 10%(dez per cento) do seu limite
ART. 11 - O agrupamento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns far-se-á pela equipe pedagógica da Unidade Escolar, obedecendo às seguintes recomendações:
I. Distribuição dos alunos com Deficiências e necessidades educacionais específicas pelas várias classes, considerando o ano escolar em que forem avaliados, o desenvolvimento social, afetivo e a faixa etária, de modo que todos os alunos se beneficiem da educação para a diversidade.
II. Compatibilização do número de alunos com necessidades educacionais específicas em no máximo 10% (dez por cento) do número total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor da classe condições para atendimento eficaz às necessidades particulares de toda a turma.
III. O percentual estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser ampliado até 50%, caso as necessidades específicas dos alunos não apresentem comprometimento cognitivo.
IV. Envidar esforços para que alunos com múltiplas necessidades sejam matriculados 01 (um) por turma.
V. Fica vedada a enturmação de alunos com diferentes formas de deficiência, transtornos e altas habilidades/superdotação numa mesma classe.
Parágrafo Único. Caso a escola possua apenas uma classe do ano correspondente ao aluno com deficiências e/ou necessidades educacionais específicas, e que supere os percentuais aceitos neste artigo caberá a Unidade Escolar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação envidar esforços para criar alternativas de atendimento destes alunos sem que os professores e alunos sejam prejudicados.

CAPITULO IV
CALENDÁRIO
ART. 12 - As atividades escolares se desenvolverão diariamente, numa jornada mínima de quatro horas, incluindo o tempo destinado ao recreio monitorado de 16 (dezesseis) minutos, e carga horária anual para os alunos de no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos.
§1º. Entendem-se como aula, atividades curriculares envolvendo professores e alunos, realizadas nas salas de aula e/ou em outros espaços educativos/interativos, de acordo com o Plano de Aula do Professor e atividades previstas no Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.
§2º. Dias reservados, conselho de classe, reunião pedagógicas e administrativas não poderão ser contados como dia letivo.
§3º - Atividades culturais, artísticas, esportivas que visam formações plenas dos alunos deverão estar previstas no Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, estas atividades deverão ser orientadas pelo docente e deverão estar contempladas no seu planejamento para fins de registro e contagem como dia letivo.
§4º. O calendário escolar das Unidades Escolar deverá obrigatoriamente ser analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação para ter validade.
ART. 13 - O ano letivo da Rede Municipal de Ensino será organizado em trimestres, sendo que cada trimestre não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias letivos e não superior a 75(setenta e cinto) dias letivos.
ART. 14 - Caso a Unidade Escolar de Ensino Fundamental atenda alunos da Educação Infantil, estas classes deverão obedecer o calendário do Ensino Fundamental.

CAPITULO V
CURRICULO
ART. 15 - O currículo do Ensino Fundamental tem uma Base Nacional Comum, complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma Parte Diversificada:
I. Na Base Nacional Comum constam os conhecimentos a que todos os alunos devem ter acesso, independentemente da região e do lugar em que vivem, de forma a legitimar a unidade: das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos Estados, Distrito Federal e Municípios e dos Projetos Pedagógicos das Unidades Escolares;
II. Na parte diversificada, localiza-se a maior diferenciação entre as orientações curriculares das diversas regiões, Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros, pois os conteúdos, temas ou disciplinas aqui definidas pelo Sistema de Ensino e Unidades Escolares explicitam as características físicas, culturais, sociais e econômicas e possibilitam a contextualização do ensino nas diferentes realidades existentes nas Unidades Escolares brasileiras;
III. No desenvolvimento do currículo para a formação básica do cidadão, o objetivo do Ensino Fundamental, deve estar articulado com as áreas do conhecimento e as dimensões da vida cidadã: saúde, ética, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens.
ART. 16 - São Áreas de Conhecimento obrigatórias no currículo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:
I. Linguagens
a) Língua Portuguesa;
b) Língua Estrangeira Moderna;
c) Arte;
d) Educação Física;
II. Matemática
a) Matemática;
III. Ciências da Natureza e Humanas
a) Ciências;
b) História;
c) Geografia;
d) Ensino Religioso;
e) Natureza e Sociedade.
§1º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (Lei 9394/96, art.26, §4º).
§2º O ensino sobre a História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, nos termos da LDB 9.394/96, deve ter seus conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar.
§3º O ensino da Arte constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover e ampliar

o universo cultural dos alunos.
§4° A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte.
§5º A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra o Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
§6º O Ensino Religioso, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, assegurando-se respeito à diversidade cultural, religiosa e ideológica, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
§7º Serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, nos termos do art. 22 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
§ 8º É obrigatória a inserção de conteúdo de forma interdisciplinar que trata dos direitos dos alunos e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.
§ 9ºOs currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios
§ 10 A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais
ART. 17 - Na parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental será incluída, obrigatoriamente, professor licenciado na área de pelo menos, uma Língua Estrangeira Moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar e em observância às diretrizes pedagógicas.
ART. 18 - No ciclo de Alfabetização e Letramento e Ciclo Interdisciplinar os professores do de áreas específicas devem planejar de forma integrada com o professor unidocente.
ART. 19 - A Matriz Curricular do Ensino Fundamental obedecerá a seguinte organização:

Ciclos	Ano	Disciplina										C.H. SEMANAL
		L.P	MAT	E.F.	ART	ER	HIS	GEO	CIE	L. E.	N.S.	
Anos Iniciais	1°	05	05	03	02	01	-	-	-	02	02	20
	2°	05	05	03	02	01	-	-	-	02	02	20
	3°	04	04	03	02	01	01	01	02	02	-	20
	4°	04	04	03	02	01	01	01	02	02	-	20
	5°	04	04	03	02	01	01	01	02	02	-	20

L.P. – Língua Portuguesa, MAT – Matemática, E.F. – Educação Física, ART – Arte, L.E. – Língua Estrangeira, HIS – História, GEO – Geografia, CIE – Ciências, ER – Ensino Religioso, X – Professor Unidocente, N.S. – Natureza e Sociedade.
I. Do 1º ao 2º ano do ciclo da Alfabetização e Letramento deverá contemplar componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Natureza e Sociedadecom atividades lúdicas como modo de ser e estar no mundo;
II. Do 3º e 5º ano do ciclo Interdisciplinar deverão contemplar os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso com professor unidocente. A área de Educação Física, Artee Língua Estrangeira serão ministradas com professor licenciado na área, devendo seu planejamento ser integrado com o professor unidocente;
Parágrafo único. Todos os componentes curriculares devem utilizar as Tecnologias como ferramenta de informação, comprometida com o ensino e a aprendizagem dos conhecimentos disciplinares e interdisciplinares.
ART. 20 - A Matriz Curricular apresentada no Erro! Fonte de referência não encontrada. obedecerá a carga horária com a seguinte organização:
I. O dia letivo regular deverá possuir no mínimo 04(quatro) horas, sendo cada hora contabilizada um período de aula.
II. O período letivo deverá possuir no mínimo 56(cinquenta e seis) minutos.
III. O recreio obrigatoriamente deverá ser monitorado com tempo exatamente de 16(dezesseis) minutos diários;

CAPITULO VI
DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM

ART. 21 - A avaliação do processo de ensino e da aprendizagem se constitui na ação reflexiva que perpassa todas as ações pedagógicas, onde os variados segmentos, integrados à educação, podem pensar, reelaborar e redimensionar, permanentemente, seu Projeto Pedagógico, no intuito de definir objetivos, metas e ações que proporcionem o exercício da cidadania daqueles que convergem à escola, considerando-se, portanto, o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas, da convivência política e solidária e a consolidação de uma escola pública, gratuita, democrática e voltada para o sucesso educacional.
ART. 22 - A avaliação, durante o processo de ensino e aprendizagem, considerará, no seu exercício, os seguintes princípios:
I. O aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem;
II. A aferição do desempenho do aluno, quanto à apropriação de conhecimentos em cada área do conhecimento, componentes curriculares e o desenvolvimento de conceitos, competências e habilidades.
ART. 23 - A avaliação se constituirá como:
I. Processo permanente e contínuo da produção/apropriação na aprendizagem do aluno, no ensino do professor e da instituição, com prevalência dos aspectos qualitativos do conhecimento sobre os quantitativos do ensino;
II. Possibilidade de avanço nos anos do Ensino Fundamental;
III. Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
IV. Realização de estudos de recuperação paralela.
ART. 24 - É direito do aluno participar do processo avaliativo, na perspectiva de sua aprendizagem, considerando as atividades realizadas e os instrumentos específicos de aferição, bem como, da revisão dos resultados deles decorrentes durante os períodos letivos.
ART. 25 - É garantido ao aluno o direito a recuperação paralela de estudos no processo didático-pedagógico que tem por objetivo oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno para que esse supere as dificuldades da aprendizagem no decorrer do ano letivo.
I. A recuperação paralela de estudo é oferecida sempre que se diagnosticar, no aluno, insuficiência/necessidade no rendimento, durante todo o processo regular de apropriação de conhecimentos e do desenvolvimento de competências e habilidades, tendo em vista a

dificuldade da aprendizagem.
II. O Projeto Pedagógico da Unidade Escolar disporá, se necessário, normas sobre aspectos complementares da recuperação paralela, que deve ser oferecida de forma concomitante aos estudos ministrados no cotidiano da Unidade Escolar obrigatoriamente, antes do registro dos percentuais conceituais ou pareceres de cada semestre.
III. O professor registrará no Diário de Classe, além das atividades regulares desenvolvidas, as atividades de recuperação de estudos, as metodologias avaliativas e os seus resultados obtidos, bem como, a frequência dos alunos, dentre outros dados e informações relevantes.
ART. 26 - A verificação do rendimento escolar será expressa em forma de per centos conceituais de aprendizagem das competências e habilidades assimiladas pelo aluno no decorrer dos períodos avaliados, cuja forma de registro será explicitada no Projeto Pedagógico de cada Unidade Escolar, podendo ser:
I. Através de parecer descritivo que revele o diagnóstico do processo de aprendizagem das respectivas competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos do ciclo de Alfabetização e Letramento e alunos de inclusão dos demais ciclos;
II. Através de numerais Indo-Arábicos variáveis de 1(um) a 10(dez).

ART. 27 - Avaliação do ensino fundamental será organizada em 03(três) trimestres anuais.
ART. 28 - A avaliação do ciclo de Alfabetização e Letramento deverá ser descritiva trimestral e deverão constar as seguintes informações:
I. Dados do Aluno (Nome, Idade);
II. Diagnóstico inicial;
III. Desenvolvimento de aprendizagem do aluno no decorrer do trimestre/ano;
IV. Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno;
V. Dificuldades apresentadas;
VI. Histórico de ocorrências e encaminhamentos;
§1º Ao termino do ano letivo deverá ser emitido um parecer descritivo final considerando habilidades, competências e critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico e Plano de Curso para fins de acompanhamento do desenvolvimento do aluno.
§2ºNo último ano do ciclo de alfabetização e letramento os alunos do 3º ano deverão ser avaliados para fins de promoção e a avaliação deverá ser registrada através de parecer pedagógico e nota, que deverá cumprir os Incisos I e II do ART. 29 - .
§3º para garantir aprovação automática no 1o ano do ciclo de Alfabetização e Letramento os alunos deverão obrigatoriamente cumprir inciso II do ART. 29 - .
ART. 29 - A avaliação dos alunos do 3º ao 5º ano deverá ser trimestral e numérica, sendo considerado aprovado automaticamente o aluno que:
I. Obtiver média anual em cada componente não inferior a 70% (setenta por cento) dos níveis de aprendizagem do conhecimento dos relativos conteúdos efetivamente trabalhados pela área, tendo como o registro em notas ou parecer descritivo para alunos com deficiências e necessidades educacionais, e;
II. Frequência anual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letiva anuais;
ART. 30 - Durante os trimestres os alunos serão avaliados por provas, trabalhos, seminários, auto avaliação, assiduidade, participação e outros instrumentos, devendo atingir a média de cada componente curricular superior ou igual a 70%(setenta por cento), caso o aluno não atinja o percentual estabelecido neste artigo, o aluno será submetido a avaliação substitutiva trimestral que será aplicada no turno inverso da escolaridade regular, devendo seguir as orientações:
I - a avaliação substitutiva trimestral ocorrerá no término do trimestre, e será oferecida a todos os alunos que não alcançaram a média;
II - caso o aluno obtenha na avaliação substitutiva trimestral um percentual superior a sua média trimestral a mesma será substituída pelo percentual maior.
III - caso o aluno obtenha percentual na avaliação substitutiva trimestral um percentual menor que a sua média trimestral, deverá permanecer a média trimestral.
ART. 31 - Para fins de padronizar a avaliação das turmas de 3º ao 5º ano, fica assim determinado:
I – A avaliação dos alunos em disciplina com carga horaria semanal de 4(quatro) horas o professor deverá realizar no trimestre no mínimo 04(quatro) provas, 02(dois) trabalhos e 01(uma) avaliação por assiduidade/responsabilidade;
II – A avaliação dos alunos em disciplina com carga horaria semanal de 3(três) horas o professor deverá realizar no trimestre no mínimo 03(três) provas, 02(dois) trabalhos e 01(uma) avaliação por assiduidade/responsabilidade;
III – A avaliação dos alunos em disciplina com carga horaria semanal de 2(duas) e 01(um) horas o professor deverá realizar no trimestre no mínimo 02(duas) provas, 02(dois) trabalhos e 01(uma) avaliação por assiduidade/responsabilidade

ART. 32 - Para fins de composição e cálculo da média do 3º ao 5º ano deverá ser adotado dos seguintes critérios:
I - Média dos trimestres com nota mínima de 3.0(três) máxima de 10(dez) admitindo-se notas fracionadas em 0,5;
II - O resultado final é obtido pela soma da média dos 03(três) trimestres, sendo o resultado da soma divido por 3(três).
Parágrafo Único: critérios de aproximação para a média:
a) Frações até 0,24 deverão ser desconsideradas, arredondando-se a nota para o inteiro anterior à vírgula;
b) Frações entre 0,25 e 0,74 deverão ser arredondadas para 0,5;
c) Frações iguais ou superiores a 0,75 permitirão o arredondamento da nota para o inteiro imediatamente acima.
ART. 33 - Caso o aluno não tenha obtido aprovação em até três componentes curriculares no termino do ano letivo, o aluno será submetido a avaliação do conselho de classe para fins de análise da situação escolar, sendo de responsabilidade do conselho de classe exarar parecer favorável ou contra a aprovação do aluno.
Parágrafo Único - O parecer do conselho de classe deverá arquivado em formulário próprio ou eletrônico para fins de registro e acompanhamento do histórico escolar do aluno.
ART. 34 - A aprovação ou retenção do aluno que enquadrar-se a no ART. 33 - será através de decisão do conselho que só será permitida se 51% (cinquenta e um por cento) dos professores forem favoráveis a decisão.
ART. 35 - O Conselho de classe é instância deliberativa integrante da estrutura das Unidades Escolares e têm sob sua responsabilidade:
I. A avaliação do processo de aprendizagem desenvolvido pela Unidade Escolar e a proposição de ações e atividades para a sua melhoria;
II. A avaliação da prática docente no que se refere à metodologia, aos conceitos, aos objetos do conhecimento, às competências, às habilidades e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;
III. A avaliação dos alunos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades de aprendizagem;

IV. A definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;
V. A apreciação, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos alunos apresentados, individualmente, pelos professores;
VI. A decisão pela promoção ou retenção dos alunos.
ART. 36 - O Conselho de Classe será composto:
I. Professores da turma;
II. Gestor da Unidade de Ensino ou seu representante;
III. Coordenação Pedagógica da Unidade de Escolar, quando houver;
IV. Professor do Atendimento Educacional Especializado.
ART. 37 - O Gestor da Unidade Escolar será o Presidente nato do Conselho de Classe;
ART. 38 - O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, ao final de cada trimestre e termino do ano letivo, nos momentos que antecedem ao registro definitivo do rendimento e desempenho dos alunos no processo de apropriação do conhecimento e no desenvolvimento de competências e habilidades.
Parágrafo Único - Antes da entrega de boletins e do plantão pedagógico será realizado o conselho de classe, com a finalidade de organizar o plantão e realizar o levantamento da situação de todos os alunos.
ART. 39 - O Conselho de classe poderá se reunir, extraordinariamente, convocado pelo Gestor da Unidade ou por 1/3 (um terço) de seus membros, este por requerimento formal.
ART. 40 - As reuniões do Conselho de Classe deverão ser lavradas em Ata, em livro próprio, com a assinatura de todos os presentes colhida ao final da referida reunião.
ART. 41 - É garantido amplo recursos aos resultados finais.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO
ART. 42 - Entende-se por classificação/reclassificação, o posicionamento/ reposicionamento do aluno que permita sua matrícula no ano adequado, considerando a relação idade civil/ano escolar em consonância com a Lei nº 9394/96.
§ 1º Para qualquer ano, além dos critérios de promoção e transferência, poderá ser efetuada a classificação ou reclassificação do aluno, independente de escolarização anterior, tomando por base sua experiência e nível de desenvolvimento individual.
§ 2º A reclassificação tomará como base as normas curriculares gerais, cuja sequência deve ser preservada, e se constatar apropriação de conhecimento por parte do aluno, superior a 70% (setenta por cento) dos per centos conceituais.
§ 3º Não poderá ser reclassificado o aluno retido no ano letivo anterior e alunos promovidos pelo conselho de classe.
§ 4º Todo o processo de classificação/reclassificação deverá ser encaminhado para a secretaria de educação para fins de comprovar a tramitação e conclusão do processo, e devendo o mesmo ser arquivado para fins de comprovação.
ART. 43 - Entende-se por classificação o acesso do aluno ao ano equivalente ao seu grau de conhecimento e experiência comprovados mediante a avaliação aplicada pela equipe pedagógica da unidade escolar, a classificação poderá ocorrer:
I - Em caso de transferência de alunos oriundos de outros estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros;
II - Não comprovação da escolarização anterior
Parágrafo único – a classificação do aluno ocorrerá em qualquer etapa do ensino fundamental, exceto no primeiro ano do ensino fundamental.
ART. 44 - Entende-se por reclassificação a progressão do aluno que se encontre devidamente matriculado no ano/turma, para o ano/turma posterior, equivalente ao seu grau de conhecimento e experiências comprovadas mediante ao processo de avaliação, a reclassificação poderá ocorrer:
I - Quando diagnosticado e comprovada a maturidade e conhecimento do aluno que equivale a ano/turma a ser enturmado.
II - Por distorção de idade/ano após a aplicação de avaliação em que comprove os conhecimento e habilidades estipulados para o ano/turma a ser enturmado.
III - Quando diagnosticado indícios de aluno com altas habilidades e/ou superdotação e com idade inferior do próprio ano/turma.

CAPITULOVIII
INCLUSÃO
ART. 45 - A inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação envolve não somente princípios e procedimentos para inserção, eliminando-se barreiras e bloqueios para o acesso, mas, sobretudo, mudanças atitudinais, relativamente à postura do educador e dos grupos sociais, garantindo a permanência nas classes regulares, aperfeiçoando e otimizando a educação em benefício de todos os alunos independentemente das suas particularidades físicas, intelectuais, sensoriais e motoras.
ART. 46 - Os currículos, em sua organização e operacionalização, serão de competência e responsabilidade da escola, atendendo ao princípio da flexibilidade das Diretrizes Curriculares Nacionais para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, zelando-se pela adequação e adaptação às especificidades dos alunos.
§ 1º - Deverão as escolas, além de programas específicos de ação pedagógica, prever formas de atendimento educacional especializado, integradas à sua proposta pedagógica, com envolvimento e participação da família.
§ 2º - De acordo com o disposto na legislação nacional em vigor, o atendimento educacional especializado deverá ser ofertado em classes de recursos multifuncionais ou em instituições de Educação Especial.
ART. 47 - A avaliação do desempenho escolar do aluno deve envolver os professores de sala de aula, o atendimento educacional especializado, a equipe técnica pedagógica da escola e a colaboração da família, registrando-se os resultados em relatório próprio, visando constatar e acompanhar os avanços alcançados, prevendo:
I. Intervenções pedagógicas, conforme Plano de Curso elaborado para o aluno;
II. Competências, habilidades e conhecimentos adquiridos no decurso de sua escolarização;
III. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
ART. 48 - As Unidades Escolares deverão garantir condições para a progressão de escolaridade dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e/ou necessidades educacionais específicas, cabendo-lhes observar:
§ 1º Esgotadas as possibilidades de progressão regular na Educação Básica, ao aluno com severo grau de comprometimento intelectual ou múltipla que não apresentar os resultados de escolarização mínimos previstos no regimento escolar da Unidade Escolar, deverá assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades, assegurando o direito a histórico

escolar acompanhado de certificação de Terminalidade Específica das competências adquiridas ao longo do processo, a todos àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão, em virtude de suas deficiências..
§ 2º No histórico escolar do aluno deverão ser descritas as habilidades e competências adquiridas, seguindo-se do encaminhamento para novas alternativas educacionais.
§ 3º Ao aluno com deficiência intelectual ou múltipla será prevista temporalidade flexível do ano letivo, principalmente nas séries finais do Ensino Fundamental, permitindo assim a conclusão em maior tempo do que o previsto para a série regular/etapa escolar.
§ 4º As Unidades Escolares deverão seguir a Legislação Federal e Municipal da Educação Especial.

CAPITULO IX
PROJETO PEDAGÓGICO E REGIMENTO
ART. 49 - As Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino têm a incumbência de elaborar seus Projetos Pedagógicos e Regimentos, conforme determina esta Resolução.
Parágrafo Único. O Regimento deverá ser um anexo do Projeto Pedagógico.
ART. 50 - A Proposta pedagógica da Unidade Escolar de Ensino Fundamental, na forma de lei, tem garantia de fundamentação, no pluralismo de ideias e na consequente concepção pedagógica.
§1º - A Proposta Pedagógica deverá estar fundamentada numa concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção do seu conhecimento, social e histórico marcado pelo meio em que se desenvolve e que também o marca.
§2º - A Proposta Pedagógica, respeitando as diversidades, deverá garantir a participação das crianças, professores, famílias e comunidade
ART. 51 - Compete às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, respeitar a legislação vigente, elaborar e executar sua Proposta Pedagógica que deverá explicitar:
I. Fins e objetivos da proposta;
II. Concepção de educação, criança, de mundo, de desenvolvimento e de aprendizagem que a fundamenta;
III. Características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
IV. Regime de Funcionamento;
V. Espaço físico, instalações e equipamentos;
VI. Relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade, com previsão de atualização e aperfeiçoamento;
VII. Organização de grupos e relações professor/aluno;
VIII. Formas e propostas de organização do trabalho junto à os alunos;
IX. Proposta de articulação da instituição com a família, comunidade, Instituição de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos finais e Educação Especial para fins de realizar o acompanhamento pedagógico dos alunos;
X. Proposta de Avaliação do desenvolvimento do aluno;
XI. Proposta de planejamento geral e avaliação institucional;
XII. A História da Instituição.
XIII. Currículo;
XIV. Plano de Curso;
XV. Calendário;
XVI. Planejamento de Formação dos profissionais;
XVII. Planejamento de saídas de campo;
XVIII. Atendimento Educacional Especializado;

CAPITULO X
DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS
ART. 52 - Os espaços serão projetados de acordo com a proposta pedagógica da instituição a fim, de favorecer a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos de 06 (seis) anos, respeitando a capacidade, necessidades e características.
Parágrafo único. Em se tratando de turmas de Educação Infantil em instituições de Ensino Fundamental, devem-se assegurar espaços de uso exclusivo às crianças de até 06(seis) anos, podendo outros serem compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que asseguradas condições de segurança e em conformidade com a proposta pedagógica e respeitando a resolução da Educação Infantil.
ART. 53 - Na construção, adaptação, reforma ou ampliação das edificações destinadas à Ensino Fundamental, deverão ser garantidas as condições de localização, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR9050/2004 de acessibilidade, segurança, salubridade e saneamento.
§1º - Todo imóvel destinado à Educação dependerá de aprovação do órgão oficial competente;
§2º - O prédio deverá adequar-se ao fim a que se destina e atender às normas e especificações técnicas da legislação pertinente;
§3º - O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.
ART. 54 - Os espaços internos deverão atender as diferentes funções da Instituição e conter uma estrutura básica que contemple:
I - Espaços para administração;
II - Sala para professores;
III –Biblioteca;
IV–Sala de Informática;
V - Sala para coordenação pedagógica;
VI - Salas de aula para atividades, com boa ventilação e iluminação, e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados;
VII - Instalações e equipamentos para o preparo e oferta de alimentos, que atendam às exigências de saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;
VIII -Instalações sanitárias suficientes e apropriadas para uso das crianças e dos adultos;
X – Área coberta para atividades externas compatíveis com a capacidade de atendimento, por turno da instituição.
Parágrafo único - As Salas de Aula deverão possuir proporção mínima de 1, m2 por aluno, sendo permitida a ocupação máxima correspondente

a 80% (oitenta por cento) da área física;
ART. 55 - . As áreas ao ar livre devem possibilitar as atividades de expressão física, artísticas e de lazer.

CAPITULO XI
DA CRIAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
ART. 56 - Entende-se por criação o ato governamental próprio pelo qual o chefe do poder público municipal formaliza a intenção de criar e manter uma instituição.
Parágrafo Único - O ato de criação que se refere este artigo, não autoriza o funcionamento, que depende da aprovação do Conselho Municipal de Educação.
ART. 57 - A autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental mantidas pelo poder Público Municipal é de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, através de parecer conclusivo e sua homologação é realizada através de Portaria de Autorização de Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
ART. 58 - A Secretaria Municipal de Educação cabe emitir Portaria de Autorização de Funcionamento.
ART. 59 - Ao Conselho Municipal de Educação cabe:
I - emitir parecer conclusivo;
II - encaminhar a Secretaria Municipal de Educação parecer relativo à autorização de funcionamento.
ART. 60 - O Processo para autorização de funcionamento será instruído com os seguintes documentos:
I - requerimento dirigido a Presidência do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;
II - identificação da Instituição e endereço;
III - planta baixa ou croqui dos espaços e das instalações;
IV - relação dos recursos humanos e comprovação de sua habilitação;
V - previsão de oferta com demonstrativo da organização de grupos;
VI - proposta pedagógica;
VII - Alvará de inspeção sanitária expedida pela Vigilância Sanitária;
VIII –Atestado de vistoria de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiro;
IX - Comprovação da propriedade do imóvel ou de sua locação ou cessão, por prazo não inferior a 03 (três) anos;
X – Relação de mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico e acervo bibliográfico;
XI – Regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de Ensino Fundamental;
XII – Alvará Expedido por órgão próprio da prefeitura municipal;
XII – Outros que venham a ser exigidos por lei.
§ 1º O Processo de que trata este artigo será analisado pelo Conselho Municipal de Educação e encaminhará para Secretaria Municipal de Educação para que seja emitido o parecer técnico.
§ 2º Recebido este Processo, a Secretaria Municipal de Educação, terá o prazo de 30(trinta) dias, prorrogável por igual período, para encaminhar o processo com parecer técnico ao Conselho Municipal de Educação.
§ 3º O Conselho Municipal de Educação, após recebimento do respectivo Processo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para encaminhar Parecer Conclusivo à Secretaria Municipal de Educação, para que esta possa expedir e publicar Portaria de Autorização de Funcionamento.
ART. 61 - A Instituição só poderá funcionar mediante a Portaria de Autorização de Funcionamento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
ART. 62 - O Ato de Autorização para o funcionamento deverá ser renovado a cada 05 (cinco) anos.
CAPÍTULO XII
DA MUDANÇA DE SEDE
As modificações que alteram a organização dos estabelecimentos autorizados e reconhecidos em relação sede deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Educação para análise e aprovação, em processo, quanto à mudança de sede, deverá atender o disposto nos incisos I, II, V, VII, VIII, IX, X, XII, XIIIno ART. 60 - , da presente Resolução.

CAPÍTULO XIII
DA DESATIVAÇÃO E REATIVAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
ART. 63 - A desativação das atividades educacionais de estabelecimentos autorizados a funcionar ou reconhecidos, poderá ocorrer:
I – Por decisão do poder público municipal, entendida como voluntária;
II – Por determinação da autoridade competente, entendida como desativação compulsória;
Parágrafo único – A desativação das atividades, em ambas as formas previstas neste artigo, poderá ocorrer em caráter temporário ou definitivo.
ART. 64 - A Secretaria Municipal de Educação poderá desativar temporária ou definitivamente, as atividades escolares das instituições se forem verificadas a inobservância dos preceitos legais administrativos e pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino, apurada de acordo com as disposições desta resolução.
ART. 65 - A desativação de atividades por iniciativa do Poder Público, só poderá ser aplicada pelo Dirigente Municipal de Educação, mediante parecer aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único - O parecer referido no caput, deste artigo tomará por base as informações contidas no Parecer Conclusivo, expedido por comissão especialmente constituída para essa finalidade.
ART. 66 - Para a desativação voluntária de atividades a Secretaria Municipal de Educação deverá emitir documento constituído de:
I – Justificativa;
II – Cronograma de desativação;
III – Descrição dos procedimentos relativos a continuidade da oferta de atendimento até a desativação;
IV – Garantia da regularidade de escrituração escolar e arquivo;
V – Cópia da ata de reunião de comunicação aos pais e responsáveis quando à desativação;
§ 1º Após a efetiva formalização do processo de desativação, cabe ao conselho analisar processo e emitir parecer.
§ 2º Do ato de desativação compulsória caberá pedido de reconsideração a autoridade que o determinar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação.

ART. 67 - A desativação de atividades educacionais por qualquer motivo, implicará na revogação da autorização para funcionamento e/ou de reconhecimento por ato expresso da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único - No caso de desativação definitiva e total, a documentação escolar será recolhida pela Secretaria Municipal de Educação, para efeito de arquivamento.
ART. 68 - A reativação de estabelecimento de Ensino independente da causa da desativação, dependerá de nova autorização.

CAPÍTULO XIV
DA SUPERVISÃO
ART. 69 - A supervisão que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das Unidades Escolares, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe a observância das leis de ensino e as decisões do Conselho Municipal de Educação.
ART. 70 - Compete a Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, definir e implementar procedimentos da supervisão, Avaliação e Controle das Unidades Escolares, promovendo a cooperação técnica na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.
ART. 71 - A supervisão compete:
I – acompanhar e avaliar:
a) o cumprimento da legislação educacional;
b) a execução da proposta pedagógica;
c) condições de matrícula e permanência dos Alunos na Unidade Escolar;
d) a qualidade dos espaços físicos, instalações, equipamentos e a adequação às suas finalidades;
e) a regularidade dos registros de documentação e arquivo;
f) o processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na proposta pedagógica da instituição e o disposto na regulamentação vigente;
g) a oferta e execução de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde nas instituições de ensino fundamental, mantidas pelo poder público;
h) articulação das instituições com a família e a comunidade.
II – propor às autoridades competentes:
a) o cessar efeitos dos atos de autorização;
b) a cessação temporária ou permanente das atividades, quando comprovadas irregularidades que comprometem o seu funcionamento.

CAPÍTULO XV
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
ART. 72 - A Unidades Escolares de Ensino Fundamental devem possuir um quadro básico de profissionais com formação específica, coerente com a proposta pedagógica, com as características do espaço físico e com o número e características dos alunos atendidos.
ART. 73 - A direção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental será exercida por profissional com formação em pós-graduação lato-sensu de Gestão Escolar
ART. 74 - O docente Titular do Ensino Fundamental anos iniciais deve ter habilitação de nível superior, licenciatura em pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental Anos Iniciais.
ART. 75 - O docente das disciplinas especificas do Ensino Fundamental deverá ter habilitação de nível superior, licenciatura na disciplina especifica.
ART. 76 - O docente do Atendimento Educacional Especializado deverá ter licenciatura em pedagogia e preferencialmente habilitação em Educação Especial;
ART. 77 - Aos professores em exercício da docência titulares será garantido 33% da jornada de trabalho, tempo reservado para os estudos, avaliação, planejamento e outras atividades complementares.
ART. 78 - O Auxiliar de Ensino que atenderá os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou necessidades educacionais específicas deverá ter habilitação de nível superior em Pedagogia com preferencialmente habilitação em Educação Especial.
§ 1º Em casos da existência de aluno com necessidades educacionais específicas e que o mesmo necessite de auxílio para o desenvolvimento das atividades pedagógicas quando diagnosticado a efetiva necessidade, sendo comprovado por meio de laudo neurológico e psicológico e após a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e que o aluno encontra-se em classe que chegue ao percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da sua capacidade será disponibilizado entre outros recursos um auxiliar de ensino que atuará de forma colaborativa, na classe;
§ 2º Em casos da existência de aluno com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas e que necessite de apoio no desenvolvimento de atividades de vida autônoma, tais como aquelas necessárias para a promoção da acessibilidade, no âmbito da comunicação e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, sendo comprovado através de laudo médico e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, será incluído um auxiliar de ensino na Unidade Escolar.
ART. 79 - Após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento dos cargos citados neste capitulo poderá ser contratado temporariamente profissionais não habilitados, devendo estes estarem cursando Licenciatura.
ART. 80 - O profissional do Ensino Fundamental responsável pela Coordenação pedagógica deverá ter curso superior com licenciatura em pedagogia;
ART. 81 - As Unidade Escolares deverão dispor de assessoria e acompanhamento de equipe multiprofissional: nutricionista, psicólogo e fonoaudiólogo visando ações complementares e suplementares às atividades educativas no atendimento dos educandos.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
ART. 82 - As Unidades Escolares devem adequar seu Projeto Pedagógico e Regimento Escolar com base nesta Resolução no período de até 180 dias a contar da data da publicação.
ART. 83 - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos em Sessão Plena do Conselho Municipal de Educação.
ART. 84 - O Conselho Municipal de Educação poderá, a partir do parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, designar conselheiros para verificar in loco o cumprimento dos requisitos legais à concessão da autorização de funcionamento.

ART. 85 - A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução.
ART. 86 - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a esta resolução.
ART. 87 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em seção plenária realizado do dia 07 de Novembrode 2017, homologada em 07 de Novembro de 2017.

Ermo/SC,07 de novembro de 2017.
Aline Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1647748

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14DE NOVEMBRO DE 2017
Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei de Sistema Municipal de Educação nº 181 de 21 de dezembro de 2005, e com fundamento na Resolução do CNE/CEB nº 04/2009 eCNE/CEB nº 04/2010.

RESOLVE:
CAPITULO I
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Art. 1º As escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos hipercinéticos ou déficit de atenção com hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado da Rede Pública Municipal.
Art. 2º O AEE é uma atividade de caráter pedagógico e que tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.
Parágrafo único. Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, tecnologias assistivas, dos transportes e dos demais serviços.
Art. 3º A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional.
Art. 4º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública.
Parágrafo Único: Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de turno integral, o atendimento deverá ser, preferencialmente, no turno da escolarização regular.
Art. 5º Em casos de Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar ou domiciliar, será ofertada aos alunos, pelo respectivo sistema de ensino, a Educação Especial de forma complementar ou suplementar.
Art. 6º Os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

CAPITULO II
ALUNOS DO AEE
Art. 7º Para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:
I - Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial (visual, auditiva), em que a interação com diversas barreiras podem ter restringidas a sua participação plena e efetiva na escola e sociedade
II - Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com transtorno do espectro autista, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
III - Alunos com transtornos hipercinéticos ou transtorno de déficit de atenção com hiperatividade - TDAH, sendo caracterizado pela combinação de comportamento hiperativo/impulsivo e desatenção;
IV - Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
Art. 8º A matrícula do aluno no AEE é condicionada à matrícula no ensino regular ou Educação de Jovens e Adultos da rede pública, podendo ser:
a) Matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais da mesma escola pública;
b) Matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais de outra escola pública;
c) Matrícula em classe comum e em Centro de Atendimento Educacional
Especializado de instituição de Educação Especial pública, privada e filantrópica.
Art. 9º Para receber AEE, o aluno deverá ser encaminhado pela Unidade Escolar para a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, que deverá realizar os procedimentos cabíveis para a comprovação de necessidade de AEE:

§ 1º O Diretor da unidade escolar deverá encaminhar o processo com os documentos constantes neste parágrafo para a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação:
I – Ofício de Encaminhamento (folha timbrada da escola e assinatura do Diretor da unidade escolar);
II – Documento Pessoal do Aluno:
a) Certidão de Nascimento e/ou;
b) Carteira de Identidade e/ou;
c) CPF;
III - Comprovante de Matrícula que conste a ano, curso e turno de frequência do ensino regular, endereço e fone para contato com o responsável pelo aluno;
IV – Relatório pedagógico do Professor indicando as atividades educacionais desenvolvidas, as necessidades do aluno, as mediações realizadas no processo pedagógico, recursos e procedimento utilizados, dificuldades encontradas e avançadas pelo aluno;
V – Termo de ciência de encaminhamento para avaliação do AEE assinado pelo responsável do aluno.
§ 2º A equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação receberá oprocesso e terá prazo de até 60(sessenta) dias para analisar oprocesso e emitir seu parecer.
§ 3º Ao receber oprocesso,a equipe multiprofissional deverá realizar todos os encaminhamentos como exames, consultas, avaliações com especialistas de forma intersetorial entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
§ 4º Após a avaliação diagnóstica concluída, o parecer juntamente com toda a documentação, deverá ser entregue para o responsável legal do aluno. Devendo a equipe multiprofissional manter uma cópia na Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º A equipe multiprofissional deverá solicitar ao responsável do aluno, quando o parecer for favorável, a ciência de autorização de encaminhamento do diagnóstico para o Diretor das Unidades Escolares.
§ 6 Com o parecer favorável à matrícula do aluno no AEE, a Unidade Escolar deverá realizar os procedimentos de orientação familiar.
Art. 10Com o parecer favorável,o aluno poderá ser matriculado na turma de Atendimento Educacional Especializado.

CAPITULO III
PROFESSOR DO AEE
Art. 11 Para atuação no AEE, o professor deverá ser preferencialmente efetivo, graduado em Pedagogia, com habilitação em educação especial e especialização em educação especial com experiência comprovada em educação especial, proficiência em Libras e Braile.
Parágrafo Único: Na falta do profissional com a referida exigência e formação, a escolha de outro profissional deverá levar em consideração a seguinte ordem crescente:
I - Efetivo: graduado em Pedagogia com complementação em educação especial;
II - Efetivo: graduado em Pedagogia com especialização em educação especial;
III - Efetivo: graduado em pedagogia com experiência comprovada em educação especial
IV - Contratado: graduado em Pedagogia, com habilitação em educação especial e especialização em educação especial com experiência comprovada em educação especial;
V - Contratado graduado em Pedagogia com complementação em educação especial;
VI - Contratado graduado em Pedagogia com experiência comprovada em educação especial;
VII - Contratado: graduado em Pedagogia com especialização em educação especial;

SUBSEÇÃO I
ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DO AEE

Art. 12 São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:
I- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
II- Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, conforme as especificidades dos alunos, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III- Definir cronograma de AEE por áreas de deficiência;
IV- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
V- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VI- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VII- Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
VIII- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
IX- Participar ativamente de eventos de formação continuada voltados para o Atendimento Educacional Especializado;
X- Propor intervenções pedagógicas, em sala de aula, que possibilitem a efetiva participação dos educandos no ensino regular;
XI- Orientar e subsidiar o professor de sala de aula (ensino regular) e a turma na qual o aluno está matriculado;
XII- Registrar as assessorias feitas à rede regular, utilizando a ficha de presença, solicitando sempre a assinatura do diretor e professor da escola orientada, bem como todas as orientações dadas à escola e à família;
XIII- Participar de reuniões, pré-conselhos e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado;
XIV- Promover palestras, encontros com professores, funcionários, alunos, pais;
XV- Participar da elaboração do projeto político-pedagógico;
XVI- Orientar o professor da classe regular quanto às adaptações curriculares no contexto da metodologia, avaliação e temporalidade;
XVII- Zelar pela conservação do espaço físico, dos equipamentos e materiais pedagógicos;
XVIII- Elaborar o planejamento de atividades pedagógicas, relatórios, cronograma de orientação para o ensino regular, avaliações e outras orientações que se fizerem necessárias;
XIX- Informar a equipe técnica e administrativa da escola do ensino regular quanto às características do serviço e as peculiaridades dos educandos atendidos no AEE;

XX- Solicitar, por escrito, assessoria técnica em educação especial, material específico para as atividades pedagógicas, reavaliação diagnósticas periódicas e outras orientações.
Art. 13 A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam no AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

SUBSEÇÃO II
CARGA HORÁRIA/ATENDIMENTO
Art. 14 O professor do AEE deverá ter carga horária de 40 horas semanais para atender até 24 alunos ou 20 horas para atender até 11 alunos;
Art. 15 A carga horária do professor deverá ser dividida em atendimento de alunos, orientação de professor, orientação familiar e planejamento:
I- Aos professores em exercício da docência no AEE será garantido 33% da jornada de trabalho, tempo reservado para os estudos, avaliação, planejamento e outras atividades complementares;
II- Aos professores do AEE de 40 horas semanais serão reservados 8 horas semanais, destinadas à orientação de professor, distribuídas em 2 turnos, para os professores de 20 horas semanais, serão reservadas 4 horas semanais destinadas a orientação de professor, distribuídas em 2 turnos;
III- Aos professores do AEE de 40 horas semanais serão destinadas 24 horas semanais de atividades com alunos; para os professores de 20 horas semanais serão destinadas 12horas de atividades com alunos;
IV- No planejamento semestral os professores do AEE deverão prever atividades de orientação familiar com, no mínimo, dois atendimentos por família em cada semestre.
CAPITULO IV
ORGANIZAÇÃO DO AEE
Art. 16A unidade escolar que ofertar o AEE, deverá possuir uma sala de uso exclusivo para o Atendimento Educacional Especializado, não podendo ser compartilhado com outros serviços.
§ 1º A rede Municipal de Educação poderá instituir um Centro de Referência de Atendimento Educacional Especializado, que deverá realizar o atendimento dos alunos da própria unidade escolar e também das demais unidades que não possuem AEE.
§ 2º A unidade escolar que possuir demanda para a implantação de AEE de 20 ou 40 horas semanais, deverá encaminhar processo de estudo de viabilidade de implantação de AEE na unidade escolar, conforme consta no artigo 17.
Art. 17 Para implantar o Atendimento Educacional Especializado ou desdobramento de classe é necessário que a Secretaria Municipal de Educação faça o levantamento de demanda deste serviço, através da identificação da necessidade e apresentação dos seguintes documentos:
I- Ofício da escola, datado e assinado pelo Diretor, com Identificação da unidade escolar justificando a necessidade da implantação de AEE;
II- Dados cadastrais dos alunos, enturmação, turno de atendimento;
III- Relatório pedagógico atualizado das atividades educacionais desenvolvidas, elaborado pelo professor de classe comum, datado e assinado;
IV- Laudo médico e/ou psicológico com diagnóstico, assinatura do profissional e carimbo com registro no Conselho Regional da categoria;
V- Identificação do professor que irá trabalhar no Serviço de AEE, com a devida comprovação da habilitação na área da educação especial e cursos de formação nesta área, carga horária e o vínculo administrativo;
VI- Planta baixa da escola, localizando o espaço que compreenderá o AEE, bem como suas dimensões coma localização das aberturas e iluminação da sala;
VII- Relação dos recursos materiais específicos e dos mobiliários já disponíveis, conforme a necessidade dos alunos.

SUBSEÇÃO I
FORMATO DE ATENDIMENTO
Art. 18 A composição das turmas não poderá exceder aos seguintes limites por grupo, nas salas de AEE:
a) 04 (quatro) alunos, em se tratando de deficiência sensorial, intelectual e altas habilidades;
b) 02 (dois) alunos, em se tratando de deficiência múltipla e TGD;
c) Atendimento individualizado quando necessário.
Art. 19 A organização das turmas deverá levar em consideração o nível de desenvolvimento dos alunos, faixa etária e tipo de necessidade especial.
Art. 20 O aluno deverá ser atendido duas vezes por semana com carga horária mínima de 60(sessenta) minutos e máximo de 90(noventa) minutos em cada atendimento.
Parágrafo Único: O aluno com deficiência Visual ou Auditiva deverá ser atendido duas vezes por semana com carga horária mínima de 120(cento e vinte) minutos e máximo de 240(duzentos e quarenta) minutos em cada atendimento.
Art. 21 O atendimento deverá, obrigatoriamente, ocorrer no turno inverso da escolarização regular, exceto o aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Integral.
SUBSEÇÃO II
REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Art. 22O registro de acompanhamento e desenvolvimento pedagógico/frequência/orientação/plano de trabalho do Professor do AEE deverá ser registrado em sistema informatizado de gestão escolar.
Art. 23O professor do AEE deverá manter atualizado os seguintes registros:
I- Registro de frequência;
II- Registro de atividades;
III- Registro de orientação ao professor;
IV- Registro de orientação familiar;
V- Registro de encaminhamentos;
VI- Registro de acompanhamento e desenvolvimento pedagógico individualizado do aluno.

Art. 24 O registro de acompanhamento e desenvolvimento pedagógico individualizado do aluno deverá ser realizado bimestralmente pelo professor do AEE, sendo que o registro deverá estar disponível para o professor do ensino regular.
Art. 25 O registro de acompanhamento e desenvolvimento pedagógico individualizado do aluno, deverá abordar os seguintes itens:
I. Adaptações curriculares: Detalhar os ajustes realizados para atender as necessidades do aluno, citando as metodologias que foram utilizadas para facilitar a aprendizagem e quais foram os resultados alcançados, bem como os objetivos propostos e objetivos alcançados;
II. Participação nas atividades propostas: Descrever a forma de participação do aluno, detalhando as dificuldades apresentadas bem como o interesse ou desinteresse em sala de aula;
III. Leitura e escrita: Descrever detalhadamente como o aluno faz uso e como se expressa em relação a leitura e escrita, bem como, qual é o apoio dado ao mesmo nestas atividades;
IV. Autonomia: Relatar como e o que é trabalhado para promover a autonomia do aluno em todos os momentos, observando a evolução do processo pedagógico;
V. Interação com os colegas: Descrever a forma do aluno se relacionar, nos diferentes grupos da escola e qual a intervenção para que a qualidade das interações se efetive.

CAPITULO V
PROJETO PEDAGÓGICO
Art. 26 O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:
I- Sala de recursos multifuncionais: infraestrutura, espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
II- Matrícula no AEE por faixa etária e por etapa ou modalidade, matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
III- Cronograma de atendimento aos alunos, orientação familiar, orientação de docência;
IV- Plano do AEE coletivo e individualizado: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
V- Professores para o exercício da docência do AEE;
VI- Outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
VII- Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE;
VIII- Registro de acompanhamento Pedagógico (descritivo), frequência;
IX- Plano de Formação Continuada.
X- Legislação Municipal e Federal
Parágrafo único. Os profissionais referidos no inciso VI atuam com os alunos público-alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários.

CAPÍTULO VI
DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Art. 27 As instituições de ensino da rede pública municipal e privada que matriculam alunos público alvo da Educação Especial, nas classes comuns do ensino regular, inclusive com oferta de serviços de Atendimento Educacional Especializado devem, obrigatoriamente, ao solicitar autorização para funcionamento ao Conselho Municipal de Educação, incluir no Projeto Político Pedagógico, na Proposta Curricular e no Regimento Escolar, informações sobre o trabalho pedagógico e curricular nestas classes e/ou em salas de recursos multifuncionais, caso existam.
§ 1º Para solicitar o ato de autorização para funcionamento, os estabelecimentos deverão apresentar toda a documentação exigida no capítulo V desta resolução.
§ 2º As instituições de ensino regular devem garantir na sua Proposta Curricular, parte integrante do Projeto Político Pedagógico, a flexibilização e/ou adaptação curricular que considere o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino, recursos pedagógicos e de acessibilidade e processo avaliativo diferenciado para atender às necessidades educacionais específicas dos alunos, conforme estabelece a resolução do ensino fundamental número 01/2015.
Art. 28 As unidades escolares em que houver classes de Atendimento Educacional Especializado devem regularizar a oferta do AEE apresentando a documentação exigida no capitulo V.
Art. 29 O Regimento Escolar deve ser elaborado de acordo com os procedimentos administrativos e pedagógicos da instituição.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 30 O poder público e as instituições privadas da área de educação devem assegurar no seu planejamento os recursos necessários à oferta de materiais, equipamentos e mobiliários para assegurar a qualidade do atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial.
Art. 31 As escolas públicas e privadas ao garantir o acesso dos alunos público-alvo da Educação Especial às classes comuns no ensino regular, devem:
I- Promover a articulação entre o ensino regular e a Educação Especial;
II- Promover a participação da família no processo educacional e a interface com as demais áreas intersetoriais;
III- Assumir os custos de manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como os custos com os profissionais e recursos didáticos e pedagógicos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, nas classes comuns e de Atendimento Educacional Especializado.
Art. 32 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aprovado em seção plenária realizado no dia07 de Novembro de 2017, homologada em 07 de novembro de 2017.

Ermo, em 07 de Novembro de 2017.
Aline Marques
Presidente do Conselho de Educação

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 68/2018

Publicação Nº 1646883

	DECRETO N.º 68 /2018
SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNE JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0677/2017.	

DECRETA:
ART. 1º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, a importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	22.000,00
Fonte: 0136– Salário Educação	
Desdobramento: Sem desdobramento	
TOTAL DA FONTE	22.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	22.000,00
Fonte: 0136 – Salário Educação	
Desdobramento: Sem desdobramento	
TOTAL DA FONTE	22.000,00

ART. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de junho de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Em data supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4495/2018

Publicação Nº 1646870

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4495, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal, de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 71. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 32. Inciso IV da Lei Complementar N.º 017, de 22 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado vago o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, do Grupo Docentes, 40 horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal MARILETE TERESINHA LORENSET, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme concessão do Benefício N.º 1856270677, do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 11 de junho de 2018, inclusive.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07 de junho de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/PMF/2018

Publicação Nº 1646705

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/PMF/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 68/PMF/2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. KHALEESI DIST. DE MAT. DE FERRO FUNDIDO EIRELI – EPP, CNPJ n.º 28.124.373/0001-93, estabelecida na Rua Tripoli, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srta. Lorena More, CI 34.366.232, CPF 392.675.938-03;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 68/PMF/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de grelhas de ferro fundido 40X70cm, peso 30KG, para uso na manutenção das bocas de lobo das diversas ruas e avenidas do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem

justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 68/PMF/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Marcio Vieira será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os produtos, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 05 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

KHALEESI DIST. DE MAT. DE FERRO FUNDIDO EIRELI – EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Lorena Moré
CPF: 392.675.938-03

Marcio Vieira
Administrador da Garagem Municipal
Gestor/Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/PMF/2018

Publicação Nº 1646698

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/PMF/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 69/PMF/2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. MJ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 24.579.675/0001-03, estabelecida na Rodovia Gabriel Arns, em Forquilhinha/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Patricia Vitali Felisberto, brasileira, CI 3.967.622, CPF 040.793.159-70;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 69/PMF/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO referente a prestação de serviços de solda, funilaria e pintura com fornecimento de materiais, (com exceção das peças de reposição) para a frota de veículos leves do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria correspondente, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de Ordens de Serviço previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de execução dos serviços constarão expressamente nas requisições que deverão ser rigorosamente cumprido,

sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias.
1.5. Os serviços, quando solicitados pelo município, deverão ser executados por profissional especializado, nas instalações da empresa contratada, sendo que o transporte dos veiculos será de responsabilidade da contratada.
1.5.1. Se necessário, a contratada socorrerá o veículo em local específico, dentro do perímetro do Município de Forquilhinha/SC, efetuar os serviços e devolvê-lo na sede desta municipalidade.

2. O setor competente do município processará a conferencia dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA pela entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pela CONTRATADA num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos serviços aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria correspondente, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria correspondente, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 69/PMF/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Eduardo Wesller será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os serviços, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 06 de junho de 2018.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
MJ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Patricia Vitali Felisberto
CPF: 040.793.159-70;

Eduardo Wesller
Gestor/Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/PMF/2018

Publicação Nº 1647101

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/PMF/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 73/PMF/2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. REGINALDO LUZ DA SILVA TRANSPORTES ME, CNPJ n.º 07.178.435/0001-70 estabelecida na Rua Pedro Guglielmi, em Içara/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Luz da Silva, CI 3361881, CPF 938.047.689-20;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 73/PMF/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de areão saibro grosso para uso na manutenção das diversas ruas do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

2. Os produtos serão recebidos junto às dependências da licitante fornecedora e transportados por conta e risco da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC.
2.1. O prazo de entrega constará expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
2.2. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de 02 (dois) dias úteis.
2.3. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para efeito de entrega dos produtos, a data de recebimento das requisições.
2.4. Considerar-se-á entre a prefeitura e licitante fornecedora (local de recebimento) a distância máxima de 40 Km.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto em desacordo com as especificações exigidas.

3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por conta e risco da CONTRATADA.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e

responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível

o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências destap Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 73/PMF/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Marcio Vieira será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os produtos, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 07 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

REGINALDO LUZ DA SILVA TRANSPORTES ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Reginaldo Luz da Silva
CPF: 938.047.689-20

Marcio Vieira
Administrador da Garagem Municipal
Gestor/Fiscal da Ata

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/PMF/2018

Publicação Nº 1646841

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/PMF/2018

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante: FM PNEUS LTDA.

RELATÓRIO

A requerente FM PNEUS LTDA apresentou tempestivamente impugnação ao edital 74/PMF/2018 que tem como objeto registrar preço para prestar serviços de recapagem de pneus para atender as necessidades das diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, aduzindo, em apertada síntese, que: o edital não indica os limites geográficos para tratamento diferenciado e exclusivo para as ME e EPP participarem do certamente; que não há indicação de abertura da licitação para participação das demais empresas caso não haja três ME, EPP ou MEI; que o edital não inseriu as vedações a terceirização de qualquer dos itens de recapagem de pneus.

É o breve relato.

DO MÉRITO

A Lei Complementar nº 147, de 2014, estabelece que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais).

A disposição do art. 47 impõe como obrigatória (um dever) a concessão de tratamento diferenciado às MEs e EPPs nas contratações públicas, independentemente de regulamentação na legislação do respectivo ente, vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

A nova redação dada a lei é reflexo da tentativa do legislador em consolidar as garantias oferecidas às micro e pequenas empresas. Assim, observa-se que a garantia de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações até R$ 80.000,00 deixa de ser uma faculdade do administrador, para tornar-se um dever.

Art. 48. Para cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais);

Portanto, em atendimento aos questionamentos do impugnante, insta esclarecer que o edital é destinado exclusivamente a participação das microempresas e pequenas empresas, conforme previsto em lei, e que não há delimitação e indicação dos limites geográficos para tratamento diferenciado e exclusivo de empresas sediadas local ou regionalmente. Ademais, o artigo 48, § 3º

traz como uma possibilidade, desde que justificada, de priorizar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Contudo, o edital ora impugnado não faz restrições.

Quanto a ausência de indicação de que poderão participar deste processo licitatório, de maneira subsidiária, àqueles demais participantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI, caso seja constatada a inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados na condição, verificamos que a Lei Complementar nº 147 de 2014 não prevê tal situação, já que de forma expressa dispõe que "a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contração cujo valor seja de R$80.000,00 (oitenta mil reais)".

Por fim, quanto a ausência de vedação a terceirização de qualquer dos itens de recapagem de pneus, verificamos que a jurisprudência do Tribunal é de que somente é admitida a subcontratação parcial quando prevista no edital e no contrato, estando neles estabelecidos os limites admissíveis e sendo responsabilidade da subcontratante o cumprimento integral do contrato. Conforme previsto no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, constitui motivo para rescisão contratual quando houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, não admitidas no edital e no contrato.

Assim, considerando que o edital na Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais, da minuta do contrato dispõe que: "3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito", mantém-se a impossibilidade de subcontratação conforme prevê o art. 78, VI, sendo desnecessário expressar este impedimento no edital.

DO DISPOSITIVO

ISTO POSTO, conhecemos e indeferimos o Pedido de Impugnação ao Processo Licitatório, Edital nº 74/PMF/2018, modalidade Pregão Presencial, formulado pela FM PNEUS LTDA, pelos motivos acima expostos.

Forquilhinha, 07 de junho de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS 05/2018

Publicação Nº 1646527

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 05/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 49/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – ALPHA LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para locação de máquinas impressoras, multifuncionais e digitalizadoras, com fornecimento de suprimentos, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico, para as diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Forquilhinha.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato FMS 49/2015 de 01/06/2018 para 01/06/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de maio de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 14/2018

Publicação Nº 1647099

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 14/2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 137/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

DO OBJETO – Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, urbanização e acessibilidade de passeios públicos com extensão total de 620,00m, da Avenida Adélia Rosa Bosa Búrigo, Município de Forquilhinha/SC, conforme Contrato nº. 804308/2014 e Processo nº. 1017075-37/2014, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO PRAZO – Fica acrescido 60 (sessenta) dias no prazo de execução das obras objeto do Contrato nº. 137/PMF/2015 passando de 29/04/2018 para 28/06/2018 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 26/09/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 13 de abril de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 23/2018

Publicação Nº 1646533

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 23/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 84/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – ALPHA LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para locação de máquinas impressoras, multifuncionais e digitalizadoras, com fornecimento de suprimentos, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico, para as diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Forquilhinha.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato PMF 84/2015 de 01/06/2018 para 01/06/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de maio de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FRACASSADO Nº 0024 RP 0008 - SF

Publicação Nº 1647223

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Presencial nº 0024/2018 RP 0008/2018 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo torna público a retificação da publicação realizada no dia 29/05/2018 (terça-feira), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, edição nº 2538, pg. 394, que constou Pregão Presencial Deserto, quando o correto seria Pregão Presencial Fracassado.
Fraiburgo (SC), 07 de junho de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0081_2018 - PMF-DOM

Publicação Nº 1647224

Aviso do Pregão Presencial nº 0081/2018– PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Aquisição e instalação de móveis sob medida, para uso na unidade do CRAS - São Miguel, constantes nos Lotes 1 e 2, e para uso do CREAS constante no lote 3, e mobiliário para depósito de materiais de atendimento pré hospitalar e sala de assepsia para uso do Corpo de Bombeiros de Fraiburgo constante no Lote 4, conforme desenhos anexos. Julgamento: Menor Preço Por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 21.06.2018, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 07 de junho de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 121 - 2018

Publicação Nº 1647212

DECRETO Nº 121, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
APROVA UNIFICAÇÃO (REMEMBRAMENTO) DOS LOTES Nº 0014-000 E 0014-001 DA QUADRA Nº 048, DE PROPRIEDADE DE GABRIEL FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. De conformidade, e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1003/2018, fica aprovada a unificação dos imóveis de propriedade de Gabriel Fantin, inscrito no CPF sob nº 296.575.049-53, conforme abaixo descrito:

I. área I a unificar: um terreno urbano, identificado pelo lote nº 0014-000, da quadra nº 048, matriculado junto ao CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 2651, com área de 2.000,00m², com benfeitoria de 321,82m², situado na Rua Princesa Isabel, bairro São José;

II. área II a unificar: um terreno urbano, identificado pelo lote nº 0014-001, da quadra nº 048, matriculado junto ao CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 10.528, com área de 215,16m², sem benfeitorias, situado na Rua Guilherme Fantinel, bairro Das Nações;

Art. 2º. Os lotes unificados passam a ter a seguinte descrição: um terreno urbano, identificado pelo lote nº 0025-000, da quadra nº 048, com área de 2.215,16m², com benfeitoria de 321,82m², situado na Rua Princesa Isabel, bairro São José; inscrição imobiliária nº 000006.9.11.048.0025.000.001.

Art. 3º. Dentro do plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, o lote será classificado como ZMD (Zona Mista Diversificada).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO (SC), 07 DE JUNHO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

Decreto nº 122 - 2018

Publicação Nº 1647215

DECRETO Nº 122, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
APROVA UNIFICAÇÃO (REMEMBRAMENTO) DOS LOTES Nº 0015-000 E 0015-001 DA QUADRA Nº 048, DE PROPRIEDADE DE GABRIEL FANTIN E JAYSON ANDRÉ FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. De conformidade, e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1004/2018, fica aprovada a unificação dos imóveis de propriedade de Gabriel Fantin, inscrito no CPF sob nº 296.575.049-53 e de Jayson André Fantin, inscrito no CPF sob nº 005.493.599-74, conforme abaixo descrito:

I. área I a unificar: um terreno urbano, identificado pelo lote nº 0015-000, da quadra nº 048, matriculado junto ao CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 2464, com área de 2.000,00m², com benfeitoria de 152,88m², situado na Rua Princesa Isabel, bairro São José;

II. área II a unificar: um terreno urbano, identificado pelo lote nº 0015-001, da quadra nº 048, matriculado junto ao CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 10.529, com área de 178,17m², sem benfeitorias, situado na Rua Guilherme Fantinel, bairro Das Nações;

Art. 2º. Os lotes unificados passam a ter a seguinte descrição: um terreno urbano, identificado pelo lote nº 0026-000, da quadra nº

048, com área de 2.178,17m², com benfeitoria de 152,88m², situado na Rua Princesa Isabel, bairro São José; inscrição imobiliária nº 000006.9.11.048.0026.000.001.

Art. 3º. Dentro do plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, o lote será classificado como ZMD (Zona Mista Diversificada).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO (SC), 07 DE JUNHO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

Decreto nº 123 - 2018

Publicação Nº 1647219

DECRETO Nº 123, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
APROVA DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM 1850,00M², MATRICULADO SOB Nº 9.959, DE PROPRIEDADE DE GABRIEL FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º De conformidade, e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1931/2018, fica aprovado o Desmembramento do imóvel cadastrado sob nº 1541, com área de 1.850,00m², matriculado sob nº 9.959, no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, de propriedade de Gabriel Fantin, inscrito no CPF sob nº 296.575.049-53, situado na Rua Da Liberdade, Bairro São José, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada 01 com 450,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0012-000 da quadra nº 047;

b) A área desmembrada 02 com 450,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0013-000 da quadra nº 047;

c) A área desmembrada 03 com 450,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0014-000 da quadra nº 047, possui faixa sanitária com 5,00m de "faixa non aedificandi";

d) A área remanescente 500,00m², permanecerá como lote 0011-000 da quadra nº 047.

Art. 2º Dentro do plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, os lotes serão classificados como ZMD (Zona Mista Diversificada).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO (SC), 07 DE JUNHO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

Decreto nº 124 - 2018

Publicação Nº 1647646

DECRETO Nº 124, DE 07 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os Artigos 14 e 16 da Lei 2392 de 06 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2018 no valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação		
07.01 – Secretaria de Educação		
12.362.0005.2.021 – Transporte Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (109)	R$	200.0000,00
		.
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0008.2.032 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400(42)	R$	30.0000,00
TOTAL	R$	230.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41728011100 – Cota-Parte do ICMS	R$	230.000,00
TOTAL	R$	230.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 07 DE JUNHO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento e Inovação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PA 1864_2018 - PAL 0231_2015 - BETHA SISTEMAS LTDA (FILIAL 03)

Publicação Nº 1647228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1553/2018 – PMF
INTERESSADO: BETHA SISTEMAS LTDA (FILIAL 03)
ASSUNTO: APURAR EVENTUAL INEXECUÇÃO
Referente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0231/2015 – PMF
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO SISTEMAS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE

PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
NOTIFICADA – BETHA SISTEMAS LTDA (FILIAL 3)

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa, BETHA SISTEMAS LTDA (FILIAL 3), pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Oscar Barcelos nº 1731, salas 101 e 102, centro, na cidade de Rio do Sul/SC (89.160-000), inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0008-33, neste ato representada pelo procurador, Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr, a tomar ciência acerca da Notificação constante dos autos do Processo Administrativo em epígrafe. O inteiro teor da Notificação foi encaminhado via e-mail fornecido nos autos. Será assegurada ainda, caso entenda necessário, a vista dos autos.

O prazo para cumprir a obrigação de faze é de até 30 (trinta) dias, apresentar documento que comprove a regularização da situaçã a contar da publicação desta Notificação.

Eventual manifestação deve ser protocolada dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente, no Protocolo do Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000, ou então remetida via postal com aviso de recebimento, mediante comprovação do seu envio com o código rastreador para o e-mail: contratos@fraiburgo.sc.gov.br

Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail. Caso a correspondência seja enviada fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva.

Fraiburgo(SC), 07 de junho de 2018.

Silvia Vargas Glaner
Fiscal de Contratos
Portaria n° 1312/2018

Portaria nº 13932018

Publicação Nº 1647259

PORTARIA Nº 1393, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANESSA VICENTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.730.069-77, no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 13942018

Publicação Nº 1647263

PORTARIA Nº 1394, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELIANE DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.488.779-82, no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

BALANCETE 05.2018

Publicação Nº 1647225

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO				
ORDENADOR DA DESPESA: IDIONE FANTINEL				
ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA			**CNPJ: 17.757.127/0001-52**	
ENDEREÇO: AV. JOÃO MARQUES VIEIRA , 975				**CEP: 89.580-000**
RESPONSÁVEL: RAFAEL BENINCÁ			**CPF: 005.237.729-63**	
Nota de Empenho:	**29**	**Data: 02/01/2018**	**Valor:**	**2.500.000,00**
Ordem de pagamento:	**1507**	**Data: 02/05/2018**	**Valor:**	**208.333,33**
Projeto Atividade	**2032**			
Item/Fonte: 3.3.50.41.99.00				
Histórico da Finalidade: Transferência voluntária de recursos financeiros destinados a auxiliar no custeio de despesas de manutenção das atividades hospitalares, despesas operacionais dos serviços de saúde e atendimento hospitalar para toda a população fraiburguense no exercicio de 2018, conforme TACV17PMF0001				

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
1507	02/05/2018	**Repasse da Prefeitura**	208.333,33	
		Recursos próprios	675,22	
		Recursos próprios/ Tarifas	182,00	
	04/05/2018	TARIFAS		182,00
Folha 04/2018	04/05/2018	ADRIANA TIBES		988,01
Folha 04/2018	04/05/2018	ALICE MOREIRA LEITE		1.544,06
Folha 04/2018	04/05/2018	ANA PAULA ALVES VARELA		638,61
Folha 04/2018	04/05/2018	ANALINE RODRIGUES		1.338,80
Folha 04/2018	04/05/2018	ANDREIA FELIPE DE JESUS		1.602,33
Folha 04/2018	04/05/2018	ANTONIO IRINEU VICENTIN		1.930,34
Folha 04/2018	04/05/2018	AUGUSTO RIBEIRO ANTUNES		2.263,95
Folha 04/2018	04/05/2018	BRUNA WEIRICH		1.919,29
Folha 04/2018	04/05/2018	CARINA KOMINKIEWICZ		2.133,96
Folha 04/2018	04/05/2018	CAROLINE PEDROLO		1.483,04
Folha 04/2018	04/05/2018	CHEILA BRANDINO		1.244,56
Folha 04/2018	04/05/2018	CLAUDEMIR JOSE OLIVIO DE LIZ		1.745,50
Folha 04/2018	04/05/2018	CRISTIANE FELIX RIBEIRO		1.206,72
Folha 04/2018	04/05/2018	CRISTIANO TESSARI		2.851,25
Folha 04/2018	04/05/2018	DAIANE BOLZANI		1.871,85
Folha 04/2018	04/05/2018	DANIELE DA SILVA XAVIER		2.273,96
Folha 04/2018	04/05/2018	DENIZE APARECIDA PIRES		1.461,72
Folha 04/2018	04/05/2018	ELAINE APARECIDA CAREGNATO		1.740,30
Folha 04/2018	04/05/2018	ELIANE DA CONCEIÇÃO		3.484,49
Folha 04/2018	04/05/2018	ELIANE FATIMA FRANCIOSI		2.321,08
Folha 04/2018	04/05/2018	ELISANGELA BUSATTA DE GODOI		1.769,92
Folha 04/2018	04/05/2018	EMILYN CAROLINE RIBEIRO		1.793,55

Folha 04/2018	04/05/2018	ERICA MARIA FRANCIOSI		1.893,34
Folha 04/2018	04/05/2018	FABIANA DE FATIMA MORAES		5.271,50
Folha 04/2018	04/05/2018	FLAVIANA RIBEIRO DE DEUS		3.116,99
Folha 04/2018	04/05/2018	FRANCIANE SOUZA DOS ANJOS CAMARGO		2.190,92
Folha 04/2018	04/05/2018	GIANA VESCOVI ZIMMERMANN CANDIDO		3.067,03
Folha 04/2018	04/05/2018	GILVANA DOS SANTOS DARTORA		944,14
Folha 04/2018	04/05/2018	GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO		1.141,63
Folha 04/2018	04/05/2018	GORETE MACIEL		1.615,30
Folha 04/2018	04/05/2018	IRONI CONTTI DE LIMA		1.949,74
Folha 04/2018	04/05/2018	JANETE DE MELO RODRIGUES		1.351,83
Folha 04/2018	04/05/2018	JANETE RODRIGUES GONÇALVES		3.602,43
Folha 04/2018	04/05/2018	JAQUELAINE FARIAS DOS SANTOS ROSA		1.278,49
Folha 04/2018	04/05/2018	JOÃO HENRIQUE PEREIRA		1.866,62
Folha 04/2018	04/05/2018	JOÃO MARIA AUGUSTO DAVE		825,19
Folha 04/2018	04/05/2018	JUCELITA CAMPGANARO DALAGNHOL		899,01
Folha 04/2018	04/05/2018	JUCIANE DE FATIMA FERNANDES		2.282,07
Folha 04/2018	04/05/2018	KAUANA KUNH		1.751,65
Folha 04/2018	04/05/2018	KLEITON DIEGO ROSA		1.583,41
Folha 04/2018	04/05/2018	LIDIA CRISTINA DO AMARAL FERREIRA		1.612,03
Folha 04/2018	04/05/2018	LILIAN TIBES KEMER		1.928,25
Folha 04/2018	04/05/2018	LUAN CARLO VICENTE		1.746,65
Folha 04/2018	04/05/2018	MARCIA APARECIDA RODRIGUES		1.458,30
Folha 04/2018	04/05/2018	MARCIO CRUZ		1.831,32
Folha 04/2018	04/05/2018	MARGARETE ROSANA DOS SANTOS		1.299,65
Folha 04/2018	04/05/2018	MARIA BEATRIZ ALVES DA SILVA MELLO		2.242,14
Folha 04/2018	04/05/2018	MARIA CAMILA DOS SANTOS		1.584,58
Folha 04/2018	04/05/2018	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS MORAES		1.903,00
Folha 04/2018	04/05/2018	MARILENE APARECIDA FORTECKI		1.244,45
Folha 04/2018	04/05/2018	MARINES GOMES		1.902,73
Folha 04/2018	04/05/2018	MARIZETE GOLLO		2.272,54
Folha 04/2018	04/05/2018	MARLETE ROSA DA SILVA		2.177,77
Folha 04/2018	04/05/2018	MARYLEIZE APARECIDA ALVES		2.275,61
Folha 04/2018	04/05/2018	MAYARA SOUZA DO AMARAL		959,67
Folha 04/2018	04/05/2018	MICHELE LAZARI		1.555,77
Folha 04/2018	04/05/2018	MISLAINE DOS SANTOS POMNIECINSKI		1.964,16
Folha 04/2018	04/05/2018	NEIDI DOS SANTOS PAGANINI		825,28
Folha 04/2018	04/05/2018	NEUMAR CORDEIRO		473,87
Folha 04/2018	04/05/2018	NEURI ANTONIO DI DOMENICO JUNIOR		1.820,00
Folha 04/2018	04/05/2018	PAMELA EVELIN DE MORAES		1.911,00
Folha 04/2018	04/05/2018	PAULA LUCIELLE ZANELLA CAON		2.197,62
Folha 04/2018	04/05/2018	ROSANA DE FATINA RIBEIRO		1.717,66
Folha 04/2018	04/05/2018	ROSANGELA DAS GRAÇAS CARLOS DE OLIVEIRA		1.513,16
Folha 04/2018	04/05/2018	ROSMARI DIAS		2.098,81
Folha 04/2018	04/05/2018	RUBIANE ZAGO		4.321,37
Folha 04/2018	04/05/2018	SANTA MUNARO		2.253,41
Folha 04/2018	04/05/2018	SILMARA DE OLIVEIRA		1.965,13
Folha 04/2018	04/05/2018	SILVANA CLAUDIA GIACOMELLI DE OLIVEIRA		3.957,55
Folha 04/2018	04/05/2018	SILVANA ESSER PACHECO		1.546,41
Folha 04/2018	04/05/2018	SIMONE BUSSATTO		4.615,05

Folha 04/2018	04/05/2018	SIMONE FERREIRA DA CRUZ		1.039,02
Folha 04/2018	04/05/2018	SIRLEI SCHABERLE GATTI		1.969,80
Folha 04/2018	04/05/2018	TAILANA PAULA TIBES DE CAMPOS		1.502,77
Folha 04/2018	04/05/2018	TALITA CASSIA BARBOSA GATTI		1.783,76
Folha 04/2018	04/05/2018	VANESSA LIMA DA VEIGA		1.437,95
Folha 04/2018	04/05/2018	VERA LUCIA MANFIOLETTI PITT		1.777,47
abr/18	07/05/2018	FGTS MÊS		14.297,87
NF 000009	15/05/2018	CLÍNICA MÉDICA DUTRA HAMILTON LTDA - ME		17.737,65
NF 000188	15/05/2018	PONTES & VIDIGAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		10.154,03
NF 000105	15/05/2018	KASAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME		19.894,71
			209.190,55	209.190,55

Rafael Benincá - Representante AFSC

Cristiano Tessari - Responsável

Fraiburgo (SC), 30 de maio de 2018.

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE034/2018

Publicação Nº 1647250

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 034/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC em 23/05/2018 e realizado às 14h10min do dia 06/06/2018, que teve por objeto a aquisição de peças de reposição para as roçadeiras utilizadas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Garopaba, 07 de junho de 2018.

Rafael Tonvildes de Abreu
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PE038/2018

Publicação Nº 1646903

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP – Atendimento ao inciso I do Artigo 48 da LC147/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentos musicais e materiais para uso dos setores da Secretaria de Assistência Social. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 20/06/2018. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 20/06/2018, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 07 de junho de 2018.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2018

Publicação Nº 1647657

DECRETO N.º 095, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado horário especial de expediente, das 8:00 às 14:00 horas, com atendimento ao público das 08:00 às 13:00 horas, nas repartições públicas municipais, no dia 27 de junho de 2018, em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º. Aos dirigentes dos diversos órgãos da administração municipal, cabe fazer observar o funcionamento normal dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de junho de 2018.
PAULO SERGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/06/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 006/2018

Publicação Nº 1646526

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de fachada contendo letreiros, brasão, logomarca e estrutura metálica treliçada na Unidade de Pronto Atendimento de acordo com o termo de referência.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 21/06/2018 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 06 de junho de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 008/2018

Publicação Nº 1646562

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento do Município.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 20/06/2018 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 06 de junho de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 028/2018

Publicação Nº 1646582

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 028/2018
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 25/06/2018 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 06 de junho de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 86/2018

Publicação Nº 1646495

PORTARIA Nº 86 de 06 de junho de 2018.

"Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS na Aquisição de LÂMPADAS E BRAÇOS para a iluminação pública do Município de Garuva/SC."

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para análise e avaliação de amostras de luminárias e braços referente ao Processo Licitatório PMG 024/2018, que assim se constituirá:

- Iolando de Assis;
- Alexandre Dierschnabel;
- Cristhian Bleichvel Johann;
- Marcio Ricardo Herpich.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar o relatório de avaliação das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 001-2018 - EDITAL 009

Publicação Nº 1647541

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2018
EDITAL 009/2017

Considerando o edital do teste seletivo 009/2017, que abre vagas para cuidador (a) da casa de Acolhimento;
Considerando a necessidade da casa de acolhimento "Margarida Severiano";
A comissão do teste seletivo no uso de suas atribuições resolve:
Art.1º - Retificar a classificação para avaliação psicológica na data de 11/06/2018, conforme horários abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	HORA
006	Rosangela dos Santos Imroth	19/09/1989	8h
007	Maria Elizabete Correa	05/11/1965	10h
008	Leci Mencato	07/07/1975	9h
009	Nubia Cristina Policarpo	04/12/1988	13h30m
010	Flavia Valeria Caniatto Pereira	18/04/1977	14h30m

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Garuva/SC, 07 de junho de 2018.
ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ
Presidente da Comissão
Portaria nº. 153/2017

CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	76.534,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	76.534,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	76.534,36	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	(76.534,36)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.637.256,59	57.796.595,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,13)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	66.764.707,91	69.355.914,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	60.088.237,12	62.420.323,39	0,00	0,00

CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00		0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA. Emissão: 07/06/2018, às 10:46:31.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente [2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

OZIEL FERNANDES MATTOS
Presidente Mesa Diretora
CPF: 902.353.399-20

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CPF: 420.240.999-04
CRC-SC 014555/O-5

CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.637.256,59	57.796.595,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.240.196,45	12.715.251,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	11.016.176,81	11.443.725,95	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA. Emissão: 07/06/2018, às 10:55:46.

OZIEL FERNANDES MATTOS
Presidente Mesa Diretora
CPF: 902.353.399-20

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CPF: 420.240.999-04
CRC-SC 014555/O-5

ANEXO 4 - RGF - 1º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1646813

CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.796.595,73	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.247.455,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	8.322.709,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.045.761,70	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA. Emissão: 07/06/2018, às 10:59:50.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

OZIEL FERNANDES MATTOS
Presidente Mesa Diretora
CPF: 902.353.399-20

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CPF: 420.240.999-04
CRC-SC 014555/O-5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**76.534,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.534,36**	**49.450,58**	**0,00**
Recursos Ordinários	76.534,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.534,36	49.450,58	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**76.534,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.534,36**	**49.450,58**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA. Emissão: 07/06/2018, às 11:02:11.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

OZIEL FERNANDES MATTOS
Presidente Mesa Diretora
CPF: 902.353.399-20

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CPF: 420.240.999-04
CRC-SC 014555/O-5

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 6 - RGF - 1º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1646816

CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	57.796.595,73
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.796.595,73

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.620.133,62	2,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.467.795,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.294.405,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.121.016,17	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(76.534,36)	(0,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.355.914,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.715.251,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.247.455,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.045.761,70	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA. Emissão: 07/06/2018, às 11:17:13.

OZIEL FERNANDES MATTOS
Presidente Mesa Diretora
CPF: 902.353.399-20

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CPF: 420.240.999-04
CRC-SC 014555/O-5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Maio de 2017 a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.409,47	128.746,62	151.824,88	129.826,71	129.826,71	129.561,63	160.891,23	133.407,03	146.893,31	125.894,36	121.820,42	128.031,25	1.620.133,62	0,00
Pessoal Ativo	133.409,47	128.746,62	151.824,88	129.826,71	129.826,71	129.561,63	160.891,23	136.992,76	146.893,31	125.456,57	121.820,42	128.031,25	1.623.281,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.819,82	106.966,23	129.678,83	107.859,65	107.859,65	107.640,58	129.857,74	115.042,38	123.180,15	104.271,11	101.242,89	106.502,65	1.350.921,68	0,00
Obrigações Patronais	22.589,65	21.780,39	22.146,05	21.967,06	21.967,06	21.921,05	31.033,49	21.950,38	23.713,16	21.185,46	20.577,53	21.528,60	272.359,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.585,73)	0,00	437,79	0,00	0,00	(3.147,94)	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.585,73)	0,00	437,79	0,00	0,00	(3.147,94)	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	133.409,47	128.746,62	151.824,88	129.826,71	129.826,71	129.561,63	160.891,23	133.407,03	146.893,31	125.894,36	121.820,42	128.031,25	1.620.133,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.796.595,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	57.796.595,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.620.133,62	2,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	3.467.795,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	3.294.405,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.121.016,17	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA. Emissão: 07/06/2018, às 10:39:40.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Maio de 2017 a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

OZIEL FERNANDES MATTOS
Presidente Mesa Diretora
CPF: 902.353.399-20

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CPF: 420.240.999-04
CRC-SC 014555/O-5

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 8.111, DE 03 DE MAIO DE 2018

Publicação Nº 1647664

DECRETO Nº 8.111, DE 03 DE MAIO DE 2018.
DECLARA ESTADO DE PERIGO PÚBLICO E URGÊNCIA NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GASPAR, E DECRETA INTERVENÇÃO MUNICIPAL POR MODALIDADE DE REQUISIÇÃO DO PRÉDIO E TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, ENGLOBANDO LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS /CIRÚRGICOS, DE EXAMES, RECURSOS HUMANOS E DEMAIS MÁQUINAS, OBJETOS E ITENS QUE FAÇAM PARTE DO REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO DO NOSOCÔMIO PARA O ATENDIMENTO DOS QUE DELE NECESSITAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148, da Lei Orgânica do Município de Gaspar; art. 153, da Constituição do Estado de Santa Catarina; artigos 6º, 23, 30, 197, 198 e 196, da Constituição da República Federativa do Brasil, este último, dispondo que: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", como também, as Leis 8.080/1990; 8.142/1990; 8.666/1993; e 6.439/1977;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em seu âmbito territorial, e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos pertinentes dos serviços privados de saúde;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população e com devida cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

CONSIDERANDO que a Comissão Intervencionista nomeada para dirigir e administrar a instituição conquistou muitos avanços, mas os problemas econômico-financeiros da instituição ainda são graves e não foram totalmente sanados, importando ainda em graves riscos ao atendimento hospitalar no município e região de referência;

CONSIDERANDO que a interrupção dos trabalhos desenvolvidos pela nova administração até o momento importaria em desestabilidade e risco à estrutura funcional da instituição;

CONSIDERANDO que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é o único no Município de Gaspar e que para fins de se firmar convênio ou contrato para prestação de serviços o mesmo ainda se encontra impedido pelas regras do artigo 29, inciso III, art. 55, inciso XII, art. 116, § 3º, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/1.993; art. 16 e art. 17, da Lei Federal nº 4.320/1.964; art. 26, inciso II, alíneas "b", "c", "d" e "e", da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nº 14/2012; e art. 3º, do Decreto Municipal nº 900/2.005;

CONSIDERANDO que, ainda não tem condições de obter Certidões Negativas de Débito junto ao Poder Público, o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, continua impedido de receber novos valores do Município;

CONSIDERANDO que é notório o fato do hospital depender de recursos públicos para seu funcionamento, onde o próprio hospital, por diversas vezes, afirmou e reconheceu tal condição;

CONSIDERANDO que o inadimplemento do Estado junto ao hospital e a não habilitação das portarias gera um déficit mensal de aproximadamente R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

CONSIDERANDO a recomendação da Diretoria Técnica do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, para que seja dada continuidade aos trabalhos de implantação da nova gestão no hospital, visando propiciar estabilidade e viabilidade da instituição, sob pena de ver comprometida todas as transformações já implementadas, expediente que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO que a Comissão Intervencionista tem garantido o pagamento em dia dos funcionários e dos profissionais que atuam na instituição, propiciando segurança e bom ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a harmonia das relações entre direção do hospital com a classe médica, com os próprios funcionários, e com o Poder Público interveniente e repassador de recursos;

CONSIDERANDO que a credibilidade vem sendo retomada pela instituição junto aos cidadãos gasparenses, o que tem importado inclusive em aumento do faturamento da instituição;

CONSIDERANDO a necessária e indispensável garantia no direito ao atendimento à saúde da população de forma séria, profissional e com o devido respeito que todos merecem;

CONSIDERANDO que todos os setores do hospital, dos serviços e especialidades médico-hospitalares necessitam condições adequadas de trabalho, a fim de que a entidade possa atender às necessidades da população;

CONSIDERANDO, em homenagem ao princípio da continuidade da prestação do serviço público, ser indispensável e necessário que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro mantenha o serviço público a que se propôs;

CONSIDERANDO que é dever comum da União, Estado e do Município preservar os direitos inalienáveis à saúde e a vida, e os interesses supremos da população à garantia e preservação destes direitos, garantindo a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, fazendo-as com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes à instituição de saúde, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de trazer à baila a redação entalhada no corpo do art. 25, da Lei nº 6.439, de 01 de Setembro de 1.977, regrando que: "Em caso de calamidade pública, perigo público iminente ou ameaça de paralisação das atividades de interesse da população a cargo das entidades do SINPAS, o Poder

Executivo poderá requisitar os bens e serviços essenciais à sua continuidade, assegurada ao proprietário indenização ulterior";

CONSIDERANDO a redação do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que assim prescreve: "Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:Inciso XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização";

CONSIDERANDO os termos do art. 1.228, §3º, do Código Civil Brasileiro, in verbis: "Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.§ 3o O proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente;" e

CONSIDERANDO as razões e motivos acima delineados, caracterizado o estado de perigo público e urgência no atendimento hospitalar por parte do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

CONSIDERANDO os recursos públicos municipais investidos, aproximadamente R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) ao ano;

Que diante do quadro explicitado, o efetivo saneamento das anomalias ainda existentes e a consolidação de todos os propósitos indicados no ato interventivo exigem que o Poder Público permaneça por mais tempo na entidade, objetivando a total recuperação da sua capacidade hospitalar para continuar prestando relevantes serviços de interesse público na área da saúde;

DECRETA:
Art.1º DECLARA O ESTADO DE PERIGO PÚBLICO E URGÊNCIA NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GASPAR, na forma dos motivos e fundamentos informados no presente Decreto.

Art.2º Em face da Declaração de Estado de Perigo Público e Urgência no Atendimento na Rede Hospitalar do Município, ficam requisitadas para utilização no atendimento hospitalar da população, TODAS AS ISTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, ENGLOBANDO LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS E DE EXAMES, RECURSOS HUMANOS E DEMAIS MÁQUINAS, OBJETOS E ITENS QUE FAÇAM PARTE DO REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ nº 84.045.83/00001-25, com sede na Rua José Krauss, nº 97, bairro Sete de Setembro, no Município de Gaspar – SC.

Art. 3º A manutenção da intervenção do Poder Público Municipal do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, tem por objetivo dar continuidade nos avanços conquistados pela Comissão Interventora e garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), evitando a sua paralisação.

Art. 4º A requisição vigorará até 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado, de acordo com a necessidade.

Art. 5º Fica composta a Comissão Interventora do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro composta na seguinte conformidade representativa:

I - Ricardo Alexandre Freitas - CPF: 620.889.049-72;
II –Janice Cristina Eleotério - CPF: 988.336.779-15;
III - Ana Karina Schramm Matuchaki - CPF: 043.524.199-07;
IV – Willyan Kaiser da Rosa, inscrito no CPF sob o nº 058.256.729-74.

Art. 6º No exercício de suas atribuições, caberá à Comissão Interventora do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Gaspar, a prática de todo e qualquer ato inerente à administração do hospital, e, ainda:

I - representar o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, administrativa e judicialmente, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando a excelência na gestão do hospital, em especial visando à melhoria no atendimento dos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) e o integral cumprimento das suas obrigações legais, contratuais, assim como de suas finalidades estatutárias;
II - requisitar serviços indispensáveis ao cumprimento de sua missão junto às repartições públicas municipais e solicitá-los às repartições de outras esferas de governo;
III- gerir os recursos destinados ao Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, podendo, para tanto, abrir e fechar contas bancárias se necessário, bem como movimentar as existentes;
IV- gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar;
V - manter o inventário do patrimônio de bens móveis e imóveis do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
VI - adotar todas as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica, financeira, assim como as eventualmente não especificadas neste Decreto, necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento do hospital.

Art. 7º As atribuições da Comissão Interventora nomeada poderão ser delegadas à auxiliares de prepostos que componha o quadro funcional do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro ou que venha a ser contratado, seja pessoa física ou jurídica.

Art. 8º A Comissão Interventora do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro deverá remeter à 1ª Promotoria de Justiça de Gaspar e à Imprensa do Município, a cada 90 (noventa) dias, relatório informando as medidas adotadas, bem como demonstrativo simplificado da situação financeira do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.

Art. 9º Os atos de requisição serão formalizados por Portarias numeradas sequencialmente e constarão no relatório final.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, autorizados, nos termos das Leis Orçamentárias Municipais e da Lei de responsabilidade Fiscal, os repasses necessários.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Interventora o controle dos repasses efetuados e devidos pelo Estado de Santa Catarina, pela União e pelo Município.

Art. 11. A Comissão Interventora do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Gaspar, 30 (trinta) dias antes de finalizar o prazo da intervenção vigente, remeterá ao Prefeito Municipal o relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem providenciadas.

Art. 12. Em consequência do presente Decreto, continuam os dirigentes afastados de suas atividades.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e surtindo efeitos a partir

de 06 de maio de 2018.

Gaspar, 03 de maio de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 8.162, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646802

DECRETO Nº 8.162, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.820, de 29 de novembro de 2017, artigo 6º, incisos II e VI,

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o seguinte saldo de dotação constante do orçamento vigente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 13 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 451 Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade: 2072 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
Dotação: 172 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 2º Por conta da anulação do artigo anterior fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 13 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 451 Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade: 2072 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
Dotação: 171 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam suplementados, por Superávit Financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Administração Direta:

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 13 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 451 Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade: 2072 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
Dotação: 293 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 16.100,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
Atividade: 2138 Ampliar, Manter e Equipar as Ações de Média e Alta Complexidade	
Dotação: 122 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.195.805,04

Órgão: 05 Secretaria de Desenvolvimento,Econômico,Renda e Turismo	
Unidade: 10 Secretaria de Desenvolvimento,Econômico,Renda e Turismo	
Função: 27 Desporto e Lazer	
Subfunção: 813 Lazer	
Programa: 0013 Gestão da Secretaria de Desenvolv. Econ.Renda e Turismo	
Atividade: 2182 Festival de Inverno e Expo-Feira	
Dotação: 294 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 88.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de junho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

ERRATA AO DECRETO Nº 8.157, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647141

ERRATA AO DECRETO Nº 8.157, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto nº 8.157, de 04 de junho 2018, veiculado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição 2544, de 07 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê no artigo 3º, a dotação da Procuradoria-Geral:

Dotação: 281 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 415.557,77

Leia-se:

Dotação: 295 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 415.557,77

Gaspar, 07 de junho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 CONTRATO Nº SAF-115/2017

Publicação Nº 1646524

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 CONTRATO Nº SAF-115/2017
Tomada de Preços nº.: 11/2017. OBJETO: prorrogaçao do prazo de execução (até 30/06/2018) do contrato para reforma da cobertura e implantação da marquise do Paço Municipal. CONTRATADA: CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUNAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (14.038.059/0001-83). Gaspar, 23/05/2018. KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS- Nº 3037/2014

Publicação Nº 1646500

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS- Nº 3037/2014
Pregão Presencial nº: 32/2014. OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR (12.592.033/0001-57). CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (83.719.963/0001-77). VALOR TOTAL: R$ 6.348,22 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais

e vinte dois centavos).
Gaspar/SC, 25 de maio de 2018.
ERNESTO HOSTIN
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 5.504, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646014

PORTARIA Nº 5.504, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2017, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR A.M. DE C. F.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 10/2018 – PAD 07/2017,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de junho de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor A.M. de C.F.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de junho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.505, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646016

PORTARIA Nº 5.505, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE EMPRESA NO PROCESSO LICITATÓRIO TP 10/2017, LANÇADO PELO MUNICÍPIO DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, considerando o disposto no artigo 5º da Portaria nº 5.459, de 27 de abril de 2018, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Especial,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de junho de 2018, o prazo da Comissão Especial designada através da Portaria nº 5.459, de 27 de abril de 2018, para conclusão do Processo Administrativo que apura a responsabilidade de empresa no processo licitatório TP 10/2017, lançado pelo Município de Gaspar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de junho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.506, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646017

PORTARIA Nº 5.506, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE EMPRESA POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº SAF 37/2014.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, considerando o disposto no artigo 5º da Portaria nº 5.400, de 07 de março de 2018, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Especial,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de junho de 2018, o prazo da Comissão Especial designada através da Portaria nº 5.400, de 07 de março de 2018, para conclusão do Processo Administrativo que apura a responsabilidade de empresa por inexecução parcial do Contrato nº SAF 37/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de junho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

Publicação Nº 1647039

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
OBJETO: Aquisição de eletroeletrônico, informática, e médico ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde referente a Emenda Parlamentar Sistema Único Saúde. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 21/06/2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 07/06/2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO = PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Publicação Nº 1647192

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 6/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

No dia sete do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Gaspar, deu-se início a sessão pública da Comissão de Licitação instituída pela Resolução nº 6/2018, destinada à análise e julgamento de requerimentos ao credenciamento de Empresas Jornalísticas. A Presidente da Comissão deu boas vindas a todos e comunicou que a sessão está sendo transmitida via facebook e de imediato passou à abertura dos envelopes apresentados pelas Empresas Jornalísticas, Gráfica e Editora Metas Ltda. ME e Schmitt Comunicações e Publicidade Ltda, interessadas na prestação de serviços de divulgação dos atos e ações do Legislativo, conforme autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 e Edital de Credenciamento nº 001/2018. Presentes os Senhores José Roberto Deschamps CI nº 2.171.719, representante da Empresa Gráfica e Editora Metas Ltda. – ME, e do Senhor Gilberto Schmitt, CI nº 1.046.128, presente ao ato. Ato contínuo, o requerimento e documentos apresentados pelas empresas foram lidos, examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes à sessão pública. Tendo as empresas apresentado todos os documentos exigidos pelo Edital, foram declaradas habilitadas ao Credenciamento. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão pública, tendo sido lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes à sessão pública.

Elaine Cristina Wandalen Presidenta da Comissão de Licitação	Manoella Vieira de Souza Santos Membro da Comissão de Licitação
Pedro Paulo Schramm Membro da Comissão de Licitação	Vagner Cesar Campos Macie Membro da Comissão de Licitação
José Roberto Deschamps	Gilberto Schmitt

DESPACHO = PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE ONDA INFORMÁTICA LTDA

Publicação Nº 1647687

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR - SC
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE ONDA INFORMÁTICA LTDA

DESPACHO
Trata-se de Recurso Interposto pela licitante Onda Informática Ltda, através do qual a recorrente se insurgiu contra decisão desta pregoeira, que julgou o licitante Arilton Geraldo Rosa ME [vencedor do certame] habilitado, por entender que preencheu os requisitos contidos no edital e na legislação vigente.

Dito isso, conheço do recurso, uma vez que foi apresentado a tempo e modo.

Contudo, no mérito, adotando como razão de decidir a fundamentação contida no Parecer nº 009/2018 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis [anexo], nego provimento ao apelo, mantendo assim a decisão proferida no processo licitatório.

No mais, em cumprimento ao disposto no artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta edilidade, para que proferia decisão definitiva na esfera administrativa.

Comunique-se recorrente e recorrido.

Publique-se na imprensa oficial.

Gaspar (SC), 7 de junho de 2018.

ELAINE CRISTINA WANDALEN
Pregoeira [Resolução nº 05/2018]

PARECER N.º 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. RECURSO INTERPOSTO POR LICITANTE EM FACE DE SUSPOSTO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO APELO.

I – OBJETO:

Através do Ofício Interno nº 115/2018, a ilustríssima senhora Elaine Cristina Wandalen, pregoeira desta edilidade [nomeada pela Resolução nº 005/2018], solicitou parecer jurídico acerca do recurso interposto pela empresa Onda Informática Ltda nos autos do Pregão Presencial nº 001/2018.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de análise de recurso interposto pela empresa Onda Informática Ltda [representada pelo senhor Telmo Otavio Costa], através do qual manifestou sua irresignação em face da decisão proferida pela pregoeira, que considerou o microempreendedor Arilton Geraldo Rosa ME habilitado nos termos do edital da licitação.
A intenção de recorrer foi externada na própria sessão de julgamento do certame, sendo as razões apresentadas já no dia seguinte [25/05/2018], cumprindo-se assim o que preconiza o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 [Lei do Pregão].
Devidamente notificado, o recorrido apresentou suas contrarrazões em 29/05/2018, também dentro do prazo previsto no dispositivo legal anteriormente referido.
Dessa forma, por terem sido cumpridos os requisitos de admissibilidade, devem ser conhecidos tanto o recurso, quanto as contrarrazões.
Em relação ao mérito, as alegações da recorrente repousam no fato de que por ser microempreendedor individual, o vencedor do certame não se enquadraria nas categorias de microempresa ou empresa de pequeno porte, descumprindo assim requisito de habilitação previsto no edital, o qual determinava que a licitação sob análise se destinava exclusivamente a microempresas ou a empresas de pequeno porte que preenchessem os requisitos do artigo 3º, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Isso posto, em que pese se respeitem as assertivas da recorrente, análise detida de legislação invocada demonstra que não merecem acolhimento.
É bem verdade que o edital do certame licitatório restringiu a participação a microempresas e a empresas de pequeno porte.
Contudo, o enquadramento do vencedor como microempreendedor individual não o afasta da categoria de microempresa, de modo que este cumpriu não somente os requisitos de habilitação

do edital, mas também aqueles que se amoldam dentro das hipóteses previstas no já citado caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Inicialmente, porque a modalidade empresária do vencedor é abarcada pelo conceito de empresário disposto no caput do artigo 966 do Código Civil Brasileiro, referido expressamente no diploma legal acima invocado.
Ademais, totalmente desprovidas de fundamentos as assertivas no sentido de que a figura do microempreendedor individual não estaria abarcada na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na medida em que simples leitura do texto consolidado da norma as afastam de maneira irrefutável.
A propósito, o § 3º do artigo 18-E da norma em comento dispõe ser o microempreendedor individual uma "modalidade de microempresa" [promovi grifo], não havendo dessa forma qualquer dúvida do preenchimento, pelo vencedor da licitação, do requisito de habilitação exigido, uma vez que se enquadra perfeitamente ao conceito de microempresa.
No que tange à documentação apresentada, verifica-se que o vencedor do certame apresentou toda aquela necessária a comprovar sua habilitação técnica e jurídica, cumprindo o disposto no artigo 4º, inciso XIII da Lei Federal nº 10.520/2002.
Por fim, para que não restem quaisquer dúvidas acerca da impossibilidade de provimento do recurso, registra-se que o já referido artigo 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/2006 dispõe ainda que: a) "formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal [§ 1º]"; b) "todo benefício previsto nesta Lei Complementar aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável [§ 2º]"; e c) "é vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua natureza jurídica, inclusive por ocasião da contratação dos serviços previstos no § 1º do art. 18-B desta Lei Complementar" [§ 4º].

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em estrita observância à legislação invocada, notadamente à Lei Complementar Federal nº 123/2006, esta Procuradoria entende que o licitante vencedor do Pregão Presencial nº 001/2018 preencheu os requisitos de habilitação contidos no edital do certame, motivo pelo qual o recurso apresentado pela licitante Onda Informática Ltda, apesar de conhecido, deve ter negado o seu provimento.
Gaspar (SC), 7 de junho de 2018.

MARCOS ALEXANDRE KLITZKE
Procurador Jurídico
OAB/SC 45.472

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 52/2018

Publicação Nº 1647717

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 52/2018

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER MODIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/06/2018 até ás
14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 21/06/2018 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos/SC, 07 de Junho de 2018.

AILSON JADIR PORTO
Secretário Adjunto de Administração

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 44/2018

Publicação Nº 1647723

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P13, P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/06/2018 até ás
10h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 20/06/2018 ás10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 06 de Junho de 2018.

AILSON JADIR PORTO
Secretário Adjunto de Administração

Grão Pará

Prefeitura

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 4-2012VALOR- (HOSPITAL)

Publicação Nº 1647431

QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONVÊNIO N. 4/2012, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DE NORTE, PARA MANUTENÇÃO DO REGIME DE SOBREAVISO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PRESTADO PELO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA E CARDIOLOGIA, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Termo de Convênio, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Grão-Pará, CNPJ/MF n. 82.558.149/0001-55, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, SC, doravante denominada somente de "Prefeitura", representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Grão-Pará, e, de outro lado, a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE, CNPJ/MF n. 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Centro, Braço do Norte, SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Senhor CAMILO ALBERTON, portador do CPF 029.473.829-00, partes integrantes deste Termo, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, reajustando conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de acordo com as cláusulas e condições a seguir, mediante cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar a Cláusula IV, do convênio, datado de 12 de abril de 2012, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Compete ao Município de Grão-Pará repassar à Sociedade Beneficente Santa Terezinha – Hospital Santa Terezinha de Braço de Norte os seguintes valores : R$ 7.320,96 (sete mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos) mensais, em 12 (doze)parcelas, totalizando uma valor Global de R$ 87.851,52 (Oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) [...]."

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do convênio, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 02 de janeiro de 2018.

MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

CAMILO ALBERTON
Presidente do Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte

CLAYTON BIANCO
OAB/SC 15.174
Assessor Jurídico

BOLSA FAMÍLIA - JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647367

FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNHO DE 2018			
TITULAR	NIS TITULAR	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO FAMÍLIA
ADRIANA MICHELS HERECK	15046693279	78	LIBERADA
ALECANDRA SOETH DACOREGIO	20057603485	163	LIBERADA
ALEIR APARICIO CAETANO	16166912294	85	LIBERADA
ANA PAULA C BIBIANO	20097605683	39	LIBERADA
ANA PAULA TADEU CELSO	23657486875	272	BLOQUEADA
ANA TEREZA MORAIS DA SILVA	16012846852	124	LIBERADA

ANDREIA BONIFACIO	12543618513	170	LIBERADA
ANDREIA RASCKE FRANCA	16012767383	202	LIBERADA
ANGELITA MANOEL DOS SANTOS	16012793120	46	LIBERADA
ANTONIA PEREIRA	16122361632	85	BLOQUEADA
BARBARA DE RAMOS ALBERTON	21065607131	124	LIBERADA
BEATRIZ MARQUES DELFINO	20111320008	202	LIBERADA
BEATRIZ MARQUES GUIZONI	16126245149	256	BLOQUEADA
CARLA KARINA XAVIER	20467392956	341	LIBERADA
CELIA MARIA SANDOVAL	16529431919	39	LIBERADA
CRISTIANE CLAUDINO CAMPOS	16362430094	78	LIBERADA
CRISTIANE SANTOS DE SANTANA	16391441090	78	LIBERADA
DAIANE BERNARDINO	16027523493	195	LIBERADA
DAIANE DE JESUS LOCH	14587085274	39	LIBERADA
DAISI BOSELO DE BONA	13328439721	117	LIBERADA
DENISE GONCALVES TEIXEIRA	16013011487	202	LIBERADA
DIULY QUETI VIEIRA	16095481210	124	BLOQUEADA
ELISANDRA DE AGUIAR CLAUDINO DA SILVA	16106568260	78	LIBERADA
ELIZETE ALEXANDRE JOVENCIO CARARA	20912345718	78	LIBERADA
ERICA SOMBRIO CUCKER	16099545779	117	LIBERADA
FABIANA DE JESUS MANOEL	13598347722	163	LIBERADA
FERNANDA CARNEIRO JOAQUIN	16290261364	163	LIBERADA
FERNANDA DA ROCHA	16187672713	202	LIBERADA
FLORISE DEINA	12947473533	172	BLOQUEADA
GRISLAINE ALVES	20094001973	341	LIBERADA
JAILSON NEVES CAETANO	12680911727	163	LIBERADA
JESICA DA SILVA DELFINO	14056824726	163	LIBERADA
JESSICA FERREIRA DA SILVA	21275318527	241	LIBERADA
JESSICA PEREIRA GOMES	21285303867	124	BLOQUEADA
JOCELI GOMES	16188017433	347	LIBERADA
JOCELIA ROSANE DE SOUZA	16251759497	46	LIBERADA
JOSE MARTINS JOAQUIM	16046098832	85	LIBERADA
JOSIANE DE SANTANA TEIXEIRA	16217712491	158	LIBERADA
JOSIANE LEANDRO	16268091451	117	LIBERADA
JOSIANE PEDROSO	16188082502	117	LIBERADA
JOYCE PEREIRA GOMES	16250957805	163	BLOQUEADA
JULIANA BECKER ALEXANDRE	20104541045	202	LIBERADA
JULIANA FABRICIA ANTIKEVIS MARTINS	13025232721	170	LIBERADA
JULIANA SALVALAGGIO ROHLING LEMBECK	14002701723	163	LIBERADA
KARINA DANDOLINI	20933538698	78	LIBERADA
LUANA DE ANHAIA DE CASTRO	16458403926	241	LIBERADA
MARILEIA CARDOSO FREITAS	20064576536	39	LIBERADA
NELSON ALVES	20104541096	171	BLOQUEADA
OLIVIA LOCH SPIDO SILVA	20039056273	280	LIBERADA
PAULINHO RASCKE	12359395590	209	LIBERADA
RITA DE CASSIA ROSA DE LIMA	16537759197	156	LIBERADA
ROSA DELFINO ROSA	16537808678	39	LIBERADA
ROSALINA RADUVANSKI NOVADEZICKI SIPINSKI	23614761947	131	LIBERADA
ROSENEI DOS SANTOS	12626981518	124	LIBERADA
ROSENEI DOS SANTOS	12626981518	124	LIBERADA
ROSENILDA ANTIKEVIS SCHAFRANSKI GOMES	13260937721	209	LIBERADA

ROSIANI FERREIRA VIEIRA	12736084723	78	LIBERADA
ROSILENI SILVA CARRARA BOGER	16567275449	124	LIBERADA
SALETE CUSTODIO MARIA	20081968005	124	LIBERADA
SAMARA MARCELINO RAUBER	13922311724	202	LIBERADA
SIDINEI VIDAL DELFINO	23620244436	85	LIBERADA
SOLANGE GOMES ELIAS	12276364833	39	LIBERADA
SOLEDAD FLORINDA MARTIN	23688887782	156	LIBERADA
SONIA REGINA MARTINS	12418189556	78	LIBERADA
TAIANE MAY	14687405270	39	BLOQUEADA
TAIS CATIELE DA SILVA NETTO	14494278269	78	LIBERADA
TAISE COAN DA COREGIO	19016151462	163	LIBERADA
TAMARA DIAS DOS SANTOS MILLITIS	16649123278	202	BLOQUEADA
TATIANA DE LIMA	13641562723	39	LIBERADA
TATIANE BECKER ALEXANDRE	13290065722	78	LIBERADA
TATIANE PEIXOTO MENDES	23635858125	241	BLOQUEADA
THAIS MORAIS GOMES	16537960615	78	LIBERADA
THAISA PENDEK DA SILVA	16627942047	124	LIBERADA
VANESSA SANDOVAL JUSTINIANO	13903532729	78	BLOQUEADA

CONVÊNIO N 01-2018-HOSPITAL

Publicação Nº 1647434

CONVÊNIO N. 01/2018
(de 02 de janeiro de 2018)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA DE BRAÇO DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Grão-Pará, doravante denominada "PMGP", pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF n. 82.558.149/0001-55, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, SC, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Grão-Pará, e, de outro lado, a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE, CNPJ/MF n. 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Centro, Braço do Norte, SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Senhor CAMILO ALBERTON, portador do CPF 029.473.829-00, resolvem celebrar o presente convênio, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Sociedade Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha de Braço de Norte, no valor Global de R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), em 12 (doze), parcelas de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais),Conforme Lei Municipal nº 2.099/2017 de 12 de dezembro de 2017, para atendimento de urgência e/ou emergência a pacientes de Grão-Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Compete ao Município de Grão-Pará repassar à Sociedade Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha de Braço de Norte o valor total R$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), em 12 (doze), parcelas de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais),Conforme Lei Municipal nº 2.099/2017 de 12 de dezembro de 2017, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à prestação de contas da parcela anterior

DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA DE BRAÇO DE NORTE
Compete a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA - Hospital Santa Teresinha de Braço de Norte:
I- abrir conta bancária especificamente para a finalidade do Convênio;
II- prestar os serviços relativos à urgência/emergência de que trata este Convênio em instalações exclusivas do Hospital;
III- responsabilizar-se por eventuais encargos administrativos, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação de profissionais;
IV- prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (dias) dias, após recebimento.

Parágrafo Único. A não prestação de contas por parte do Hospital Santa Teresinha de Braço do Norte acarretará o não pagamento por parte do Município das parcelas subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSO
Valor GLOBAL de R$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), em 12 (doze), parcelas de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais),Conforme Lei Municipal nº 2.099/2017 de 12 de dezembro de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2018, tendo o vencimento no dia 20 (vinte) do mês subsequente, com a seguintes dotações orçamentárias:
14.03.2.039.3.3.50.00.00.00.00.00.0002 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Código Reduzido:38)

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE DO ATENDIMENTO
O número dos atendimentos deverá ocorrer conforme a necessidade dos pacientes do Município de Grão-Pará.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA ATAULIZAÇÃO CADASTRAL
É de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA, - HOSTPITAL SANTA TERESINHA, manter atualizado os dados cadastrais, perante o Munícipio, enquanto durar a vigência do Convênio, bem como seus dirigentes ou representantes

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

É de responsabilidade da instituição movimenta os recurso objeto deste convênio em conta bancária específica, devendo ser movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica, por movimentações por cheques nominais, cruzados, individualizados, serão aceitos somente com justificativa da impossibilidade de realizar a movimentação na forma eletrônica, e se o prazo previsto para execução for maior que 30 dias, os recursos devem ser aplicados em caderneta de poupança ou aplicação financeira de curto prazo e os rendimentos devem ser aplicados no objeto do presente convênio ou devolvidos ao concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A OUTRAS ENTIDADES

Fica a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA, fica proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do Município de Grão-Pará.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇAO DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA, deverá apresentar relatório de prestação de contas individualizada por convênio firmado, correspondendo ao valor do recurso concedido;
Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas;
Cada parcela corresponderá a um empenho;
No caso da necessidade de repassar mais uma parcela, deverá ser realizado um único empenho com o valor total das parcelas a serem repassadas;
Os empenhos farão lançamento em sistema de controle, através de sistema informatizado, para registrar os valores pendentes de prestação de contas;
Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos os valores referentes à contrapartida financeira, quando for o caso;
Cada prestação de contas de recursos concedidos receberá pronunciamento da entidade concedente, na forma do Capítulo V da Instrução Normativa CI N. 001/2017, da Prefeitura Municipal de Grão-Pará

CLAÚSULA DÉCIMA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada dentro de 60 dias após o repasse do recurso à entidade beneficiária, conforme art. 28 da NI 01/2017, da Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Deverá ser individualizada por convênio firmado, correspondendo ao valor do recurso concedido;
Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos os valores referentes à contrapartida financeira, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência para execução e cumprimento deste Convênio será contado a partir de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE deverá devolver, ao Município, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte para dirimir as questões e litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

É dever da entidade beneficiária arquivar cópia dos documentos de prestação de contas por cinco anos, para responderem possíveis solicitações da Controladoria Interna Municipal ou de outros órgãos fiscalizadores.

Por estarem as partes, Prefeitura Municipal de Grão-Pará e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA – Hospital Santa Teresinha de Braço do Norte, perfeitamente de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias, visando a um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também a este subscrevem, para que se produzam os efeitos legais.

Grão-Pará/ SC, 02 de janeiro de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS — Prefeito Municipal
CAMILO ALBERTON — Presidente Interino do Hospital Santa Teresinha de Braço do Norte

T E S T E M U N H A S

CONVÊNIO N 02-2018 APAE

Publicação Nº 1647440

CONVÊNIO N. 02/2018
PROJETO CIDADÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, doravante denominada PMGP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.558.149/0001-55, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 95.781.076/0001-08, neste ato, representada pelo seu atual Presidente, Sr. ISTÉLIO KUELKAMP SCHILICKMANN, inscrito no CPF n. 019.647.459-00, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
O objeto do convênio é o estabelecimento de desembolso e aplicação de recursos financeiros, no valor total de R$ 2.918,40 (dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), repassado, sendo 12 parcelas no valor de R$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), visando ao atendimento técnico-administrativo da pessoa portadora de deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS BÁSICOS NECESSÁRIOS
A concessão dos recursos está sujeita ao repasse da verba, a cargo do Governo Federal, e à qualificação do beneficiário nas condições exigidas pela Lei e expressas nas regularidades respectivas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio tem seu fundamento legal na Lei Municipal n. 826, de 28 de agosto de 1996.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
Caberá à parte beneficiária a execução do objeto a que se refere à Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMGP
A PMGP obriga-se a:
1. Orientar a APAE na aplicação dos recursos;
2. efetuar vistoria técnica da aplicação dos recursos;
3. efetuar análise da prestação de contas do recurso;
4. repassar, mensalmente, o valor financeiro de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE
A APAE obriga-se a:
1. Divulgar o Programa de que trata este Convênio;
2. receber os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio;
3. elaborar o Plano de Aplicação para a aplicação dos recursos oriundos deste Convênio;
4. efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos por este convênio;
5. aplicar os recursos em:
a) gêneros alimentícios e correlatos;
b) material escolar e didático;
c) material para educação física e desporto;
d) medicamentos;
e) material para manutenção e conservação e mão-de-obra para pequenos reparos;
f) pagamento de serviços de terceiros;
g) material de higiene e limpeza;
h) utensílios de cozinha (exceto materiais permanentes);
i) vestuário;
j) gás de cozinha;
k) combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS
Os recursos objeto deste convênio são provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina, complementados com recursos do Município, quando insuficientes.
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Grão-Pará para o exercício de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

É de responsabilidade da instituição movimenta os recurso objeto deste convênio em conta bancária específica, devendo ser movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica, por movimentações por cheques nominais, cruzados, individualizados, serão aceitos somente com justificativa da impossibilidade de realizar a movimentação na forma eletrônica, e se o prazo previsto para execução for maior que 30 dias, os recursos devem ser aplicados em caderneta de poupança ou aplicação financeira de curto prazo e os rendimentos devem ser aplicados no objeto do presente convênio ou devolvidos ao concedente.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A OUTRAS ENTIDADES

Fica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, fica proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do Município de Grão-Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇAO DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, deverá apresentar relatório de prestação de contas individualizada por convênio firmado, correspondendo ao valor do recurso concedido;
Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas;
Cada parcela corresponderá a um empenho;
No caso da necessidade de repassar mais uma parcela, deverá ser realizado um único empenho com o valor total das parcelas a serem repassadas;
Os empenhos farão lançamento em sistema de controle, através de sistema informatizado, para registrar os valores pendentes de prestação de contas;
Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos os valores referentes à contrapartida financeira, quando for o caso;
Cada prestação de contas de recursos concedidos receberá pronunciamento da entidade concedente, na forma do Capítulo V da Instrução Normativa CI N. 001/2017, da Prefeitura Municipal de Grão-Pará

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FORMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada dentro de 60 dias após o repasse do recurso à entidade beneficiária, conforme art. 28 da NI 01/2017, da Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Deverá ser individualizada por convênio firmado, correspondendo ao valor do recurso concedido;
Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos os valores referentes à contrapartida financeira, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência para execução e cumprimento deste Convênio é a partir de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE deverá devolver, ao Município, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido por iniciativa do Fundo Municipal de Assistência Social, por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, dentro do espírito de colaboração mútua que norteia as ações conveniadas.

E, por estarem as partes assim justas e conveniadas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Grão-Pará/ SC, 02 de janeiro de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS — Prefeito Municipal
ISTÉLIO KUELKAMP SCHILICKMANN — Presidente da APAE – Grão-Pará

T E S T E M U N H A S

---------- ----------

CONVÊNIO N 04-2018-CALOURO FELIZ

Publicação Nº 1647403

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 04/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ASSOCIAÇÃO CALOURO FELIZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, doravante denominada PMGP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.558.149/0001-55, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e a ASSOCIAÇÃO CALOURO FELIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.738.824/0001-57, neste ato, representada pela sua atual Presidente, Srª. LETÍCIA LOCK KONS, inscrito no CPF n. 097.925.669-02, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do convênio de Cooperação Técnica é o repasse do auxílio financeiro em favor da Associação Calouro Feliz, no valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), até o fim do Ano letivo de 2018, conforme autorizado na Lei Municipal 2.106/2018, de 11 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS BÁSICOS NECESSÁRIOS
A concessão dos recursos está sujeita ao transporte dos Universitários, nos dias letivos, sendo vedado o repasse em período de recesso escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio de Cooperação Técnica tem seu fundamento legal na Lei Municipal n. 2.106/2018, de 11 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
Caberá à parte beneficiária a execução do objeto a que se refere à Cláusula Primeira deste Convênio de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMGP
A PMGP obriga-se a:
1. Orientar a Associação Calouro Feliz na aplicação dos recursos;
2. Efetuar vistoria técnica da aplicação dos recursos;
3. Efetuar análise da prestação de contas do recurso;
4. Repassar, mensalmente, o valor financeiro de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CALOURO FELIZ
A ASSOCIAÇÃO CALOURO FELIZ obriga-se a:
1. Receber os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio de Cooperação Técnica;
2. Efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Convênio de Cooperação Técnica;
3. Aplicar os recursos apenas para pagamento da Cláusula I, deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da execução deste Convênio de Cooperação Técnica correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Grão-Pará para o exercício de 2018:
00.06 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
2.021 – Transporte Escolar para Estudantes Universitários
3.3.50.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência para execução e cumprimento deste Convênio é a partir de 15 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este Convênio de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por iniciativa da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo dentro do espírito de colaboração mútua que norteia as ações conveniadas.

E, por estarem as partes assim justas e conveniadas, assinam o presente convênio em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Grão-Pará/ SC, 15 de maio de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS LETÍCIA LOCK KONS
Prefeito Municipal Presidente Associação Calouro Feliz

T E S T E M U N H A S

---------- ----------

LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2018

Publicação Nº 1647486

LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2018
(De 06 de junho de 2018)

"ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o Inciso VII ao Artigo 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 29 de novembro de 2011, conforme adiante descrito:

"Art. 11. [...]

VII – colaborar na execução e na fiscalização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Grão-Pará."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
06 de junho de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 30/2018

Publicação Nº 1646871

DECRETO N.º 30, 07 DE JUNHO DE 2018.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO PROCESSADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, especialmente as disposições do art. 46 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1908 de 17 de maio de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamento de despesas do exercício anterior, executadas em 2017, no valor de R$ 5.329,94 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais com noventa e quatro centavos) em favor da empresa EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0026-10, relativa a serviços prestados de assistência técnica e extensão rural ao Município de Gravatal.

Art. 2º Para cobrir despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados créditos adicionais suplementares abertos no corrente exercício na seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02- Secretaria de Adm planejamento e fazenda
Projeto/atividade: 2003 – Manutenção da Sec. De adm. planejamento e fazenda
Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas
Código reduzido: 12
Valor R$ 5.329,94 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais com noventa e quatro centavos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 07 de junho de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.914

Publicação Nº 1646575

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.914
DE 07 DE JUNHO DE 2018.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO PROCESSADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inc. I, do art. 46, corroborada com o art. 19 e 20, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamento de despesas do exercício anterior, executadas em 2017, no valor de R$ 5.329,94 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais com noventa e quatro centavos) em favor da empresa EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0026-10, relativa a serviços prestados de assistência técnica e extensão rural ao Município de Gravatal.

Art. 2º Para cobrir despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados créditos adicionais suplementares abertos no corrente exercício na seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02- Secretaria de Adm planejamento e fazenda
Projeto/atividade: 2003 – Manutenção da Sec. De adm. planejamento e fazenda
Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas
Código reduzido: 12
Valor R$ 5.329,94 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais com noventa e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Gravatal – SC, 07 de Junho de 2018
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito de Gravatal

Publicado no D.O.M em 08/06/2018
Bruna Mendonça Leandro
Assessora Jurídica

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 - PMG

Publicação Nº 1646797

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 105/2018 – PMG

Processo Licitatório: 105/2018 – PMG

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de mão de obra elétrica de veículos leves e pesados para manutenção preventiva e corretiva para a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 25/06/2018 às 14h
Abertura dos Envelopes: 25/06/2018 às 14h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 7 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 – FMA.

Publicação Nº 1646506

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 – FMA.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE DADOS HD.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através da Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim.
Contratados: DATA RESTORE INFORMÁTICA LTDA – ME, sob o CNPJ n° 26.827.848/0001-82, estabelecida na Rua Doutor João Colin, n° 1285, Sala 03, Bairro América, em Joinville - SC.
Valor: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Guaramirim (SC), 07 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018 – PMG.

Publicação Nº 1646520

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018 – PMG.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E APLICAÇÃO DE 02 PAINÉIS OUTDOOR, PARA VEICULAÇÃO EM PERÍODO DE 30 DIAS, VISANDO À DIVULGAÇÃO ALUSIVA A CAMPANHA DO IPTU 2018.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: LIBELULA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, sob o CNPJ n° 05.077.945/0001-25, estabelecida na Rua Antonio Zimmermann, n° 438, Bairro Centro, Guaramirim - SC.
Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Guaramirim (SC), 07 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2018 – PMG.

Publicação Nº 1646560

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2018 – PMG.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPREVISÍVEL DO CAMINHÃO IVECO VERTIS 90V18, PLACA OKH 0626.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO CMW LTDA-ME, sob o CNPJ n° 08.594.010/0001-04, estabelecida na Rua Alfredo Zimmermann, n° 33, Bairro Centro, Guaramirim - SC.
Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Guaramirim (SC), 07 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2018 – PMG.

Publicação Nº 1646571

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2018 – PMG.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPREVISÍVEL DA MÁQUINA NEW HOLLAND RG 140 B, PLACA MIH 5107.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO CMW LTDA-ME, sob o CNPJ n° 08.594.010/0001-04, estabelecida na Rua Alfredo Zimmermann, n° 33, Bairro Centro, Guaramirim - SC.
Valor: R$ 4.326,00 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais).

Guaramirim (SC), 07 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 – FMS.

Publicação Nº 1646511

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 – FMS.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratados: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ n° 03.033.589/0001-12, estabelecida na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, n° 1.515, Bairro Itoupava Norte, em Blumenau - SC.
Valor: R$ 5.051,10 (cinco mil e cinquenta e um reais e dez centavos).

Guaramirim (SC), 07 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2018 – PMG.

Publicação Nº 1646498

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2018 – PMG.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LEÃO MASCOTE DO PROERD PARA A POLÍCIA MILITAR.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA – ME, sob o CNPJ n° 04.452.336/0001-46, estabelecida na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, n° 2111, Galpão, Bairro Gaspar Grande, Gaspar - SC.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Guaramirim (SC), 07 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2018 – FMS

Publicação Nº 1647314

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2018 – FMS

Dispensa de Licitação nº: 29/2018 – FMS
Contrato n°: 50/2018 - FMS
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VICTOR BRAMORSKI, N° 208, CENTRO, GUARAMIRIM - SC, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratado: MAURINHO TOMCZAK, inscrito no CPF n° 577.554.269-04, residente na Rua Profº Simão Hess, bairro Vila do Salto, Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.128-000.
Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 05/06/2018 . Vigência: 04/06/2019.

GUARAMIRIM (SC), 07 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

2586/2018

Publicação Nº 1647784

LEI Nº 2.586/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:
Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa 9 – Pavimentação de Ruas
Projeto: 1.007 – Pavimentação de Ruas
4.4.90.00-00.00.026- Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00

Soma ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso da Proposta 21135, firmado com Agência de Desenvolvimento Regional (ADR), para Pavimentação em Vias Urbanas, no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2018.
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

68/2018

Publicação Nº 1647786

DECRETO Nº 68/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.585/18 de 07 de junho de 2017.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Unidade 04- Coordenação de Programas:
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 10 – Saúde Básica
Atividade: 2.045 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.00-00.00.382- Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Soma ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Excesso de Arrecadação do exercício de 2018, referente aos recursos SUS/Saúde Bucal, no valor de R$ 25.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2018.
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

69/2018

Publicação Nº 1647787

DECRETO Nº 69/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.586/18 de 07 de junho de 2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:
Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa 9 – Pavimentação de Ruas
Projeto: 1.007 – Pavimentação de Ruas
4.4.90.00-00.00.026- Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00

Soma ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso da Proposta 21135, firmado com Agência de Desenvolvimento Regional (ADR), para Pavimentação em Vias Urbanas, no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2018.
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 39, 40, 41 E 42/2018

Publicação Nº 1646734

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 39/2018 - Concorrência CA Nº. 01/2018.
Objeto: CONCORRÊNCIA do tipo "MAIOR OFERTA", para alienação de bens imóveis municipais:
Item 1 - Parte do Lote Rural nº 38, área de 10.000,0m², Linha Barro Preto – R$ 54.500,00
Item 2 - Parte do Lote Rural nº 99, área de 2.500,0m², Linha Cembrani – R$ 20.100,00
Item 3 - Parte do Lote Rural nº 41, área de 1.655,0m², Linha Cattani – R$ 28.400,00
Item 4 - Parte do Lote Rural nº 27, área de 850,0m², Linha Coronel – R$ 16.900,00
Habilitação e Propostas: 11/07/2018 AS 08:30
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 07 de junho de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 40/2018 - Tomada de Preço Nº. 05/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
Habilitação e Propostas: 12/07/2018 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 07 de junho de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 41/2018 - Tomada de Preço Nº. 06/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares em vias publicas na Rua Dionísio Caramori, em execução ao Programa Transferência nº. 2018007526, Proposta de Transferência nº. 21135, Estado de Santa Catarina, Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste e o município de Guaruja do Sul.
Habilitação e Propostas: 26/06/2018 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 07 de junho de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 42/2018 - Pregão Presencial Nº. 29/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇA DE ANIMAIS MORTOS EM PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL – SC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.584/2018 PROGRAMA " RECOLHE ".
Propostas e Habilitação: 22/06/2018 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 07 de junho de 2018.
Claudio Júnior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 43/2018

Publicação Nº 1647255

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 43/2018 - Pregão Presencial Nº. 30/2018
Objeto: Aquisição de material e serviço para reforma do Trator BM 110 Waltra, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura do município de Guaruja do Sul.
Propostas e Habilitação: 22/06/2018 (10:15 Documentação - 10:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 07 de junho de 2018.
Claudio Júnior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

LEI 2585/2018

Publicação Nº 1647783

LEI Nº 2.585/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Unidade 04- Coordenação de Programas:
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 10 – Saúde Básica
Atividade: 2.045 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.00-00.00.382- Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Soma ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Excesso de Arrecadação do exercício de 2018, referente aos recursos SUS/Saúde Bucal, no valor de R$ 25.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2018.
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

Guatambú

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 72/2018

Publicação Nº 1647280

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 72/2018
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E OUTROS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ATINGIDAS POR CHUVA DE GRANIZO.
Contratada: LOJAS QUERO-QUERO S.A
Valor: R$ 16.730,40 (dezesseis mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei °. 8.666/93 c/redação da Lei 8.883/94, Decreto Municipal n° 83/2018.
Guatambu, 05 de Junho de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PARCERIA 02/2018

Publicação Nº 1647598

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUATAMBU ESTADO DE SANTA CATARINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPECÓ – APAE.

PROCESSO N.º 070 /2018.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. JAIR LAUXEM, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.2545662 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. 827946189-20, e LUIZ CLÓVIS DAL PIVA Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.1.610.529–SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. 543.458.399-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPECÓ - APAE entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.804.733/0001-43, com sede jurídica na Travessa Encantado n. 148-E, Bairro Palmital, Município de Chapecó-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente LEANDRO UGOLINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 708.677.980-68 e portador da Cédula de Identidade sob n. 1.710.630, expedida pela SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 195 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPECÓ-SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial "Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;
2.3 - Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.
2.4 – Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;
2.6 - Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;
2.7 - Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;
2.8 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
2.9 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
2.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
2.11 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
2.12 - Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;
2.13 - Prestar contas, perante a administração Municipal de

Guatambu- SC, anualmente, até o dia 31 de dezembro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no exercício finaceiro e mensalmente até o último dia útil de cada mês, referente ao número de alunos atendidos.
2.14 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
2.15 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:
a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9394/96);
b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;
c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
e) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
2.64 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
2.17 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3- São compromissos do Município:
3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por aluno atendido, até o limite de 12 alunos;
3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4. O CONTRATANTE repassará mensalmente à CONTRATADA, R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por aluno atendido, até o limite de 12 alunos;;
4.1- O valor definido acima será atualizado monetariamente, anualmente, em fevereiro, utilizando-se no mínimo o índice IGPM, acumulado dos últimos dozes meses, de dezembro do ano imediatamente anterior.
4.2- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil, Ag. 0321-2 – C/C 103.685-8

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até 31/12/2018, renovável até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas conforme previsto na cláusula segunda, item 2.13;
8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.
8.2 A Prestação de contas dos recursos a serem recebidos, de acordo com o número de alunos atendidos, deverá ser apresentada mensalmente até o último dia útil de cada mês, constando no documento a nominata e atestado de frequência dos alunos.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação

pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária nº 3.3.50.00.00
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal n. 195/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Chapecó- SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Guatambu - SC, 06 de Junho de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito
CPF 543.458.399-04

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPECÓ - APAE
LEANDRO UGOLINI
CPF 708.677.980-68

JAIR LAUXEM
Secretário Municipal de Educação
CPF 827.946.189-20

DECRETO 87/2018

Publicação Nº 1647587

DECRETO N. 87/2018
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) conforme a seguir especificado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, Obras e serviços urbanos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria de transportes, Obras e serviços urbanos
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0008– Transporte, obras e serviços urbanos
Projeto/Atividade: 2.221 – Manut. do transporte
Modalidade de Aplicação: 3.3.9.0.00.00 – Aplicação direta – DR 1064 Trasf. de convênios outros - Estado, com o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do credito de que tratam o artigo 1º, serão provenientes de anulação de dotação orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, conforme a seguir especificado no valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, Obras e serviços urbanos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria de transportes, Obras e serviços urbanos
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0008– Transporte, obras e serviços urbanos
Projeto/Atividade: 2.221 – Manut. do transporte
Modalidade de Aplicação: 3.3.9.0.00.00 – Aplicação direta – DR 1000 Recursos ordinários, com o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 29 de maio de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 88/2018

Publicação Nº 1647589

DECRETO N. 88/2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Clóvis Dal Piva, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 03.00 – Secretaria de administração e fazenda
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de administração e fazenda
Função: 04– Administração
Sub Função: 122 – Administração geral
Programa: 0003 – Administração geral
Projeto/Atividade: 2.328– Manutenção da Defesa Civil
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Exercício anterior – Receita de impostos e transferências DR 3000, com o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 04 de junho de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 89/2018

Publicação Nº 1647591

DECRETO N. 89 /2018
"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CARGO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no artigo 72, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 4° II e Parágrafo Único da Lei Complementar n. 113/2018;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo N. 02/2017, ficam prorrogados no prazo de 1 (um) ano os cargos temporários, abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
ANDREA CASSIA BERNASCONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H
JEOVANI ELISBÃO DA LUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS I	40H
ROSANE PAVÃO ESTACIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H

Art. 2º Considerando o resultado do Processo Seletivo N. 04/2017, fica prorrogado no prazo de 90 (noventa) dias o cargo temporário, abaixo relacionado:

JULIANA DE LIMA	MERENDEIRA	40H

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu - SC,
04 de junho de 2018.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 90/2018

Publicação Nº 1647594

DECRETO N. 90/2018
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme a seguir especificado:

Órgão: 08.00 – Secretaria da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social
Função: 08 – Assistência social
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Acessos a direitos sociais
Projeto/Atividade: 2.308 – Manut. do bloco de índice de gestão IGD SUAS e IGD BF
Modalidade de Aplicação: 3.3.9.0.00.00 – Aplicação direta – DR 1235 IGD SUAS – índice de gestão descentralizada, com o valor de R$ 5.00,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do credito de que tratam o artigo 1º, serão provenientes de anulação de dotação orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, conforme a seguir especificado no valor R$ 5.00,00 (Cinco mil reais).

Órgão: 08.00 – Secretaria da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social
Função: 08 – Assistência social
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Acessos a direitos sociais
Projeto/Atividade: 2.308 – Manut. do bloco de índice de gestão IGD SUAS e IGD BF
Modalidade de Aplicação: 3.3.9.0.00.00 – Aplicação direta – DR 1000 recursos ordinários, com o valor de R$ 5.00,00 (Cinco mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 05 de junho de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014A/2018

Publicação Nº 1646592

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014A/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 30 de maio de 2019, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor AMÉRICO LORINI Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00 e a empresa AUTO CENTER JOAÇABA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.750.045/0001-34 neste ato representada pelo senhor VLADEMIR FONTES, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 081.199.959-96 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo de servidor devidamente nomeado para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.

AMÉRICO LORINI	VLADEMIR FONTES
Prefeito municipal	Sócio Administrador
CPF Nº 162.730.799-00	CPF Nº 081.199.959-96
Pelo município	Pela empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF:049.770.469-27

ANEXO I –

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	HORA MÃO DE OBRA		% DE DESCONTO
			% desconto	Valor em R$	PEÇAS
2	SERVIÇO DE ELETRICIDADE - LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES	1.000	11,42	R$ 57,58	10,38
9	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA - LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES	500	11	R$ 66,75	10
14	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL - LOTE 2 – VANS E CAMIONETAS	2.500	11,85	R$ 66,99	10,77
18	SERVIÇO DE SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM ALINHAMENTO E/OU GEOMETRIA LOTE 2 – VANS E CAMIONETAS	1.000	11	120,15	10

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.

AMÉRICO LORINI	VLADEMIR FONTES
Prefeito municipal	Sócio Administrador
CPF Nº 162.730.799-00	CPF Nº 081.199.959-96
Pelo município	Pela empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014B/2018

Publicação Nº 1646594

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014B/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 30 de maio de 2019, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor AMÉRICO LORINI Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00 e a empresa LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.527.352/0001-53 neste ato representada pelo senhor RAUL DE MIRANDA, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 945.102.379-87 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo de servidor devidamente nomeado para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.

AMÉRICO LORINI	RAUL DE MIRANDA
Prefeito municipal	Sócio Administrador
CPF Nº 162.730.799-00	CPF Nº 945.102.379-87
Pelo município	Pela empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF:049.770.469-27

ANEXO I –

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	HORA MÃO DE OBRA		% DE DESCONTO
			% desconto	Valor em R$	PEÇAS
1	SERVIÇO DE BOMBAS INJETORAS	1.000	5,00	R$ 61,75	7,5
12	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA - LOTE 4 – MAQUINAS PESADAS/ EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	1000	6,25	R$ 123,75	9,37
15	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL - LOTE 3 – CAMINHÕES E ÔNIBUS	1.500	5,00	R$ 76,00	7,5
17	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL - LOTE 5 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.000	5,00	R$ 61,75	7,5
19	SERVIÇO DE SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM ALINHAMENTO E/OU GEOMETRIA LOTE 3 – CAMINHÕES E ÔNIBUS	500	5,00	R$ 156,75	9
20	SERVIÇO DE SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM ALINHAMENTO E/OU GEOMETRIA LOTE 4 – MAQUINAS PESADAS/ EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	500	6,0	R$ 192,70	7,5

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.

AMÉRICO LORINI	RAUL DE MIRANDA
Prefeito municipal	Sócio Administrador
CPF Nº 162.730.799-00	CPF Nº 945.102.379-87
Pelo município	Pela empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014C/2018

Publicação Nº 1646596

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014C/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 30 de maio de 2019, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor AMÉRICO LORINI Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00 e a empresa VIASUL COMÉRCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ nº 13.701.155.0001-05 neste ato representada pelo senhor LEONARDO PRONER, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 074.643.079-50 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo de servidor devidamente nomeado para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.

AMÉRICO LORINI	LEONARDO PRONER
Prefeito municipal	Sócio Administrador
CPF Nº 162.730.799-00	CPF Nº 074.643.079-50
Pelo município	Pela empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF:049.770.469-27

ANEXO I –

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	HORA MÃO DE OBRA		% DE DES-CONTO
			% desconto	Valor em R$	PEÇAS
3	SERVIÇO DE ELETRICIDADE - LOTE 2 - VANS E CAMIONETAS	1.000	5	R$ 69,35	5
13	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL - LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES	1.000	20	R$ 48,00	20
21	SERVIÇO DE SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ALINHA-MENTO E/OU GEOMETRIA - LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES	1.000	11	R$ 106,80	11

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.

AMÉRICO LORINI	LEONARDO PRONER
Prefeito municipal	Sócio Administrador
CPF Nº 162.730.799-00	CPF Nº 074.643.079-50
Pelo município	Pela empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014D/2018

Publicação Nº 1646597

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014D/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 30 de maio de 2019, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor AMÉRICO LORINI Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00 e a empresa SÓMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ nº 26.190.200/0001-48 neste ato representada pelo senhor SIDINEI GARGHETTI, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 022.131.589-67 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo de servidor devidamente nomeado para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.

AMÉRICO LORINI	SIDINEI GARGHETTI
Prefeito municipal	Sócio Administrador
CPF Nº 162.730.799-00	CPF Nº 022.131.589-67
Pelo município	Pela empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF:049.770.469-27

ANEXO I –

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	HORA MÃO DE OBRA		% DE DESCONTO
			% desconto	Valor em R$	PEÇAS
16	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL - LOTE 4 – MAQUINAS PESADAS/ EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	1.000	6,80	R$ 82,02	6,80
23	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA - LOTE 4 – MAQUINAS PESADAS/ EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	800	5,20	R$ 61,62	5,20

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.

AMÉRICO LORINI	SIDINEI GARGHETTI
Prefeito municipal	Sócio Administrador
CPF Nº 162.730.799-00	CPF Nº 022.131.589-67
Pelo município	Pela empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014E/2018

Publicação Nº 1646598

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014E/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 30 de maio de 2019, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor AMÉRICO LORINI Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00 e a empresa MASTER RETÍFICA DE MOTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.460.747.0001-08 neste ato representada pelo senhor SÉRGIO LUIZ RECALCATTI, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 534.275.139-04 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo de servidor devidamente nomeado para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.

AMÉRICO LORINI	SÉRGIO LUIZ RECALCATTI
Prefeito municipal	Sócio Administrador
CPF Nº 162.730.799-00	CPF Nº 534.275.139-04
Pelo município	Pela empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF:049.770.469-27

ANEXO I –

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	HORA MÃO DE OBRA		% DE DES-CONTO
			% desconto	Valor em R$	PEÇAS
16	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA - LOTE 2 – VANS E CAMIO-NETAS	1.000	12,00	R$ 75,68	5,50
23	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA - LOTE 3 – CAMINHÕES E ÔNIBUS	1.500	12,00	R$ 79,20	5,50

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito municipal
CPF Nº 162.730.799-00
Pelo município

SÉRGIO LUIZ RECALCATTI
Sócio Administrador
CPF Nº 534.275.139-04
Pela empresa

CONVOCAÇÃO - LARA MARIA JUSCHTECHECHEN

Publicação Nº 1647001

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Herval d´Oeste/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a senhora LARA MARIA JUSCHTECHECHEN, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.112.889-00, aprovada em 12º (décimo segundo) lugar no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.793/2017 para o Cargo de Agente de Serviços Gerias, 40 horas semanais.

Art 2º - A convocada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro - Herval d´Oeste e apresentar documentos, exames e laudo médico admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.

Art. 3º - A posse da aprovada, ora convocada, realizar-se-á a medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. A candidata, após a liberação do Departamento Pessoal, deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste.
§ 1º - O não atendimento a esta convocação, acarretará na desclassificação da candidata.

Herval d´Oeste, 05 de junho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

EDITAL 036/2018

Publicação Nº 1647621

EDITAL 036/2018

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº004/2018

Diante da impossibilidade de Notificação pessoal, ou via correio da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS, fica através do presente edital, o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO/INTIMADO.
PAULO ROBERTO ANDRADE GESSO-ME
RUA 6 DE AGOSTO S/N
BAIRRO SÃO JORGE
HERVAL D OESTE-SC
RUA PRIMO LUIZ MOZER, SN
BAIRRO DA GRUTA
ERVAL VELHO-SC
Art.132,§ 1ºe2º,art.168,III, da Lei 680/77
Impugnação 20 dias

Herval d´ Oeste, 07 de junho de 2018

LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 787/2018

Publicação Nº 1647276

PORTARIA Nº 787/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO DA SERVIDORA, a partir de 07 de junho de 2018, TATIANA CRISTHINE PEREIRA (MATRÍCULA 4669), a qual exercia a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de junho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 788/2018

Publicação Nº 1647278

PORTARIA Nº 788/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 07 de junho de 2018, o servidor AMARILDO NASCIMENTO (MATRÍCULA 589), ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível - 7, Referência - I, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de junho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA 166 - APROVA PROJETO BÁSICO PISO CENTRO DE MULTIPLO USO

Publicação Nº 1647089

PORTARIA Nº 166, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
APROVA PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII, IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o projeto básico de Piso em Concreto Armado no Centro de Múltiplo Uso, na forma dos seguintes anexos:
I – ANEXO I: Ampliação do Centro de Múltiplo Uso - Planta Baixa, Planta de Situação, Estatística – Prancha 01;
II – ANEXO II: Ampliação do Centro de Múltiplo Uso - Planta Baixa Corte AA/ Corte BB Elevação – Planta Cobertura – Prancha 02;
III – ANEXO III: Ampliação do Centro de Múltiplo Uso - Planta de Cobertura / Perspectiva – Prancha 03;
IV – ANEXO IV: Ampliação do Centro de Múltiplo Uso - Planta Baixa / Elétrico – Prancha 04;
V – ANEXO V: Ampliação do Centro de Múltiplo Uso - Planta Baixa / (P.P.C.I) – Prancha 05;
VI – ANEXO VI: Memorial Descritivo – Piso Centro de Múltiplo Uso – Generalidades, Pavimentação;
VII – ANEXO VII: Planilha de Orçamento;
VIII – ANEXO VIII: Cronograma Físico Financeiro.
Art. 2º Determinar à Comissão de Licitação o lançamento do edital competente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 06 DE JUNHO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

RESCISÃO CONTRATO Nº 056/2012 - LICITAÇÕES

Publicação Nº 1646884

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO N. 031/2012 – TOMADA DE PREÇOS N. 006/2012.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2012.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA 20 DE JULHO, CONTRATO DE REPASSE 3728914-02/2011 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA – RECUSRSOS FEDERAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM/SC CNPJ 01.612.745/0001-74, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. IVANIR ZANIN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA ME, CNPJ Nº.05.140.822/0001-94.

Por meio deste instrumento o Município de Ibiam SC vem formalmente rescindir o contrato administrativo 056/2012 e seu termo aditivo 001/2017, firmados com a Empresa Construtora José Reinaldo Me com Sede na Cidade de Fraiburgo SC, uma vez que não cumpriu as obrigações contraídas através do contrato firmado entre as partes com relação ao convênio número 766599/2011, processo número 372914-02/2011, consiste na Pavimentação de Passeios na Avenida Vinte de Julho.

Consoante cláusula segunda do contrato firmado, a contratada deveria executar a obra dentro do cronograma físico financeiro, cujo prazo não foi respeitado, ocorrendo assim o abandono da obra .

Entretanto, não obstante o tempo transcorrido, a obra não fora executada/concluída.

Assim, tendo sido esgotadas todas as possibilidades de resolução amigável da situação, e não tendo a contratada cumprido com o contrato, estando, portanto, inadimplente, a RESCISÃO UNILATERAL do contrato é medida que se impõe, forte no art. 79, inciso I, c/c art. 78, I, da Lei nº 8.666/1993.

Diante do exposto, o contrato fica rescindido unilateralmente pela Administração Pública, condenando à contratada inadimplente às sanções previstas na cláusula sétima do contrato, sem prejuízo de ação civil reparatória.

Ante o exposto, DECLARO rescindido o contrato administrativo 056/2012 e seu termo aditivo 001/2017, DECLARO ainda a empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA ME, CNPJ Nº.05.140.822/0001-94, em situação de inadimplência referente Contrato administrativo 056/2012 e seu termo aditivo 001/2017, convênio CEF número 766599/2011, processo número 372914-02/2011.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Centro Administrativo de Ibiam – SC, 06 de junho de 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 033/2018 - CMAS

Publicação Nº 1647336

RESOLUÇÃO Nº33/2018
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2018, conforme Ata nº 124/2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 615 de 10 de julho de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiam – CMAS,

RESOLVE:
Art.1º Aprovar as aquisições de itens para as oficinas do CRAS, com os recursos Federais e Estadual;
Art.2º Aprovar as aquisições de itens para equiparação das novas salas do CRAS e do CADÚNICO/Programa Bolsa Família;
Art.3º Aprovar o Plano de Trabalho Complementar do CRAS;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
IBIAM,04 de junho de 2018
Daiane Raizel de Meira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

Homologada em: 07/06/2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal, de Ibiam

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO PRG 2018-045 - PONTO ÔNIBUS

Publicação Nº 1647140

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ilhota informa que o Processo Licitatório nº 223/2018, na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço n° 045/2018- PMI, tipo menor preço, foi anulada com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto ao setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ilhota, Rua Leoberto Leal, nº 160, Centro – Ilhota.

Desta forma, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Ilhota, 07 de junho de 2018.

DIOGO WERNER
Secretário de Administração

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INX 005 2018 - AQUISIÇÃO DE TABLÓIDE PARA O FIA

Publicação Nº 1646717

Extrato de Contrato nº AC 001/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: INEXIGIBILIDADE nº 05/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLÓIDE A SER UTILIZADO NO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Fornecedor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA

Valor Global: R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais).

Vigência: 12 Meses.

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INX 11.2018 - PROJETO ISSO NÃO É BRINCADEIRA

Publicação Nº 1647542

Extrato de Contrato nº OS 002/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: INEXIGIBILIDADE nº 011/2018

Objeto: PROJETO ISSO NÃO É BRINCADEIRA-COMBATE E PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL, APROVADO PELO CONSELHO CMDCA MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO 03/2017, COM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS 02/2017

Fornecedor: GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Valor Global: R$ 9.979,00 (nove mil, novecentos e setenta e noventa reais).

Vigência: 12 Meses.

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 015 PR 082 - 2017 FMS - EQUIPAMENTOS DE FONO

Publicação Nº 1646998

Extrato de Contrato nº 015/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Processo de Licitação- Pregão nº 082/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme Anexo I do Edital.

Fornecedor: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI-EPP

Prazo Contratual: 12 meses
Valor Global: R$ 47.350,00 (Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)
Assinatura: 19/03/2018
Vigência: 12 Meses.

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N°121/2018

Publicação Nº 1647095

LEI COMPLEMENTAR nº 121/2018
INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHOTA, O PROGRAMA "LAR LEGAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei Complementar institui, no âmbito do Município de Ilhota, o Programa "Lar Legal", que tem por objetivo a regularização do registro de imóveis urbanos e urbanizados loteados, desmembrados, fracionados ou não.

Art. 2º O reconhecimento do domínio sobre imóvel urbano ou urbanizado, integrante de loteamento ou desmembramento (fracionamento ou desdobro) não autorizado ou executado sem a observância das determinações do ato administrativo de licença, localizado em área urbana consolidada, implantada e integrada à cidade,

excluídas as áreas de risco ambiental ou de preservação permanente definidas em lei, em favor de pessoas preponderantemente de baixa renda, poderá ser pleiteado em juízo conforme o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 3º Considera-se área urbana consolidada, para os efeitos desta Lei Complementar, a parcela do território urbano com densidade demográfica considerável, malha viária implantada e, ainda, no mínimo, 2 (dois) equipamentos de infraestrutura urbana (drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos) implantados, cuja ocupação, de forma mansa e pacífica, há, pelo menos, 5 (cinco) anos, a natureza das edificações existentes, dentre outras situações peculiares, indique a irreversibilidade da posse e induza ao domínio.

§ 1º Para aferir a situação jurídica consolidada, serão suficientes quaisquer documentos hábeis a comprová-la, notadamente provenientes do Poder Público, especialmente do Município.

§ 2º Em se tratando de imóvel público ou submetido à intervenção do Poder Público, a obtenção do domínio pressupõe a existência de lei autorizadora.

§ 3º A declaração do domínio em favor do adquirente não isenta nem afasta qualquer das responsabilidades do proprietário, loteador ou do Poder Público, tampouco importa em prejuízo à adoção das medidas cíveis, criminais ou administrativas, cabíveis contra o faltoso.

§ 4º Não se incluem nos objetivos do Programa "Lar Legal" a implantação de planos de regularização fundiária ou ambiental.

Art. 4º O pedido de reconhecimento judicial do domínio do imóvel urbano ou urbanizado, em área urbana consolidada, poderá ser formulado pelo Município de Ilhota ao Juiz de Direito com competência em registro público, atendidas as normas e regras estabelecidas pela Resolução nº 8, de 9 de junho de 2014, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termos de cooperação, convênios e outros ajustes com a União, o Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para a implantação de políticas públicas relacionadas a esta Lei Complementar, com destaque para a regularização fundiária de interesse social; a legitimação da posse para fins de moradia, com o objetivo de conferir título de reconhecimento de posse às famílias de baixa renda; e a demarcação urbanística que consiste em procedimento administrativo destinado à regularização fundiária, no afã de identificar os ocupantes e o tempo das respectivas posses.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Ilhota, 06 de junho de 2018.
ERICO DE OLVEIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N°122/2018

Publicação Nº 1647098

LEI COMPLEMENTAR nº 122/2018
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O imposto será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

SUBITEM ALÍQUOTA
1.01 3%
1.02 3%
1.03 3%
1.04 3%
1.05 3%
1.06 3%
1.07 3%
1.08 3%
1.09 3%
2.01 3%
3.02 5%
3.03 5%
3.04 5%
3.05 5%
4.01 3%
4.02 3%
4.03 3%
4.04 3%
4.05 3%
4.06 3%
4.07 3%
4.08 3%
4.09 3%
4.10 3%
4.11 3%
4.12 3%
4.13 3%
4.14 3%
4.15 3%
4.16 3%
4.17 3%
4.18 3%
4.19 3%
4.20 3%
4.21 3%
4.22 3%
4.23 3%
5.01 5%
5.02 5%
5.03 5%
5.04 5%
5.05 5%
5.06 5%
5.07 5%
5.08 5%
5.09 5%
6.01 5%
6.02 5%
6.03 5%
6.04 5%

6.05 5%
6.06 5%
7.01 5%
7.02 5%
7.03 5%
7.04 5%
7.05 5%
7.06 5%
7.07 5%
7.08 5%
7.09 5%
7.10 5%
7.11 5%
7.12 5%
7.13 5%
7.16 5%
7.17 5%
7.18 5%
7.19 5%
7.20 5%
7.21 5%
7.22 5%
8.01 3%
8.02 3%
9.01 3%
9.02 3%
9.03 3%
10.01 3%
10.02 3%
10.03 3%
10.04 3%
10.05 3%
10.06 3%
10.07 3%
10.08 3%
10.09 3%
10.10 3%
11.01 5%
11.02 5%
11.03 5%
11.04 5%
12.01 5%
12.02 5%
12.03 5%
12.04 5%
12.05 5%
12.06 5%
12.07 5%
12.08 5%
12.09 5%
12.10 5%
12.11 5%
12.12 5%
12.13 5%
12.14 5%
12.15 5%
12.16 5%
12.17 5%
13.02 5%
13.03 5%
13.04 5%
13.05 5%
14.01 5%
14.02 5%
14.03 5%
14.04 5%
14.05 5%
14.06 5%
14.07 5%
14.08 5%
14.09 5%
14.10 5%
14.11 5%
14.12 5%
14.13 5%
14.14 5%
15.01 5%
15.02 5%
15.03 5%
15.04 5%
15.05 5%
15.06 5%
15.07 5%
15.08 5%
15.09 5%
15.10 5%
15.11 5%
15.12 5%
15.13 5%
15.14 5%
15.15 5%
15.16 5%
15.17 5%
15.18 5%
16.01 5%
16.02 5%
17.01 5%
17.02 5%
17.03 5%
17.04 5%
17.05 5%
17.06 5%
17.08 5%
17.09 5%
17.10 5%
17.11 5%
17.12 5%
17.13 5%
17.14 5%
17.15 5%
17.16 5%
17.17 5%
17.18 5%
17.19 5%
17.20 5%
17.21 5%
17.22 5%
17.23 5%
17.24 5%
17.25 5%
18.01 5%
19.01 5%
20.01 3%
20.02 5%
20.03 5%
21.01 5%
22.01 5%
23.01 5%
24.01 5%
25.01 5%
25.02 5%
25.03 5%
25.04 5%
25.05 5%
26.01 5%
27.01 5%
28.01 5%
29.01 5%

30.01 5%
31.01 5%
32.01 5%
33.01 3%
34.01 5%
35.01 5%
36.01 5%
37.01 5%
38.01 5%
39.01 5%
40.01 5%

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Ilhota, 06 de junho de 2018.
ERICO DE OLVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 116/2018

Publicação Nº 1646798

PORTARIA Nº 116/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da lei orgânica municipal,

RESOLVE

DEMITIR, o(a) Sr. Marcelo Nativo Assini, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 04 de junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de junho de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

COMUNICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 60/2018 TOMADA DE PREÇO 02/2018 (SEINFRA)

Publicação Nº 1647585

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 60/2018
TOMADA DE PREÇO N° 02/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Imbituba, comunica que em razão de erro material constatado posteriormente à publicação do edital do processo 60/2018 tomada de preço 02/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA CONFECÇÃO DE 17 UNIDADES DE 3,00 METROS E 02 UNIDADES DE 5,00 METROS DE MOBILIÁRIO URBANO ABRIGO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, informa que o mesmo foi retificado.
Ressalta-se ainda que a sessão pública para o recebimento dos envelopes, referente ao objeto supracitado permanecerá no dia 26 de junho de 2018, às 14:00 horas, na Diretoria de Licitações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 08 de junho de 2018.
Fernando Melo da Silva
Presidente da CPL

DECRETO PMI Nº 062, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647009

DECRETO PMI Nº 062, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.866, de 29 de novembro de 2017.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço de dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0007-2.054		
3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0370 (0049)	Aplicações Diretas	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0007-2.054		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0370 (0046)	Aplicações Diretas	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de junho de 2018.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

PORTARIA PMI/SEAD Nº 368/2018

Publicação Nº 1646934

PORTARIA PMI/SEAD Nº 368, de 06 de junho de 2018.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Agente Comunitário de Saúde – Área 07, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 18/2014, admitida em 02 de janeiro de 2017, através da PORTARIA PMI/GGP Nº 700/2016, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Lenir Ramos Pfeiffer	Agente Comunitário de Saúde – Área 07 40h	033.671.249-90	11/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 06 de junho de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 369/2018

Publicação Nº 1646973

PORTARIA PMI/SEAD Nº 369, de 07 de junho de 2018.
Dispõe sobre a Demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 20 de setembro de 2017, através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 690/2017, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Matr.	Nome	Cargo/CH	CPF	Demissão
9699	Brenda de Araújo Jorge Picoli	Professora I – 20h	853.842.750-49	18/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 07 de junho de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 079/2018

Publicação Nº 1646996

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 079, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº: 11.324/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Av. Dr. João Rinsa, Centro, Imbituba-SC, em frente ao Terminal Urbano, ao Sr. EWERTON DA SILVA FERREIRA, com inscrição no CPF sob o nº 851.591.237-44, domiciliado na Av. Estrela, nº 751, Vila Nova, Imbituba-SC, para a atividade/venda com"Trailer" de lanches e bebidas em geral, de segunda-feira a domingo, das 18:00h as 22:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de junho de 2018.
AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 080/2018

Publicação Nº 1647326

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 080, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº: 13.014/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Av. Renato Ramos da Silva, s/n, Vila Nova, Imbituba-SC, em frente ao Supermercados Santos a Sra. PAOLA DE CARLOS "POINT DO AÇAÍ", com inscrição no CNPJ sob o nº 26.960.803/0001-81, domiciliada na Rua Ernani Cotrin, nº 116, Centro, Imbituba-SC, para a atividade/venda de Acaí, tapioca, batata recheada e bebidas (refrigerante e água), de segunda-feira a sábado, das 09:00h as 22:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de junho de 2018.
AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 081/2018

Publicação Nº 1647570

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 081, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 13224/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Praça Laurentino João de Oliveira, Nova Brasília, Imbituba-SC, a Sra. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 888.517.299-72 e com inscrição no CNPJ sob o nº 29.527.410/0001-77, domiciliada na Praça Laurentino João de Oliveira, s/n, Nova Brasília, Imbituba-SC, para venda/comercialização de frutas e verduras da época, semanalmente.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de junho de 2018.

AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 062/2018

Publicação Nº 1647678

PORTARIA CMI Nº 062/2018
"Delega, ao Chefe do Departamento Administrativo, Competências do Presidente da Câmara Municipal de Imbituba"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO razões de ordem técnica, a fim de dar efetividade ao Princípio da Eficiência da Administração Pública, expressamente previsto no Art. 37, caput da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º Delegar Competência do Presidente ao Chefe do Departamento Administrativo, especificamente para, em nome da Câmara Municipal de Imbituba, assinar as anotações na CTPS dos empregados desta casa, desde que haja ato administrativo previamente publicado e assinado pela autoridade competente.
Parágrafo único. Não estão contemplados no objeto da presente delegação os atos de anotação na CTPS referentes à admissão e à dispensa de empregado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de junho de 2018.
Luiz Claudio Carvalho de Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 07/06/2018.

Imbuia

Prefeitura

EDITAL 31/2018

Publicação Nº 1646776

MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018

O Município de Imbuia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00H de 25/06/2018, estará selecionando melhor proposta para contratação sob regime de empreitada GLOBAL, para a contratação de empresa especializada na execução da Construção de Ginásio de Esportes (Terceira Etapa) na Localidade de Alto Rio Engano no Município de Imbuia/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Objetivando a execução de ações relativas à Proposta no SIGEF nº. 21172/2018, vinculado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul e o Município de Imbuia. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, fone 47 3557-2419 ou no e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br. Imbuia/SC. Em 08/06/2018. João Schwambach - Prefeito Municipal.

CONTRATOS - MAIO/2018

Publicação Nº 1646773

Folha: 1/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOSE ALBONI FARIAS - ME
CNPJ: 11.212.300/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2018 **Número do Processo:** 23/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 18.1/18PP23
Fundamento Legal:
Objeto: Eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra para prestação de serviços de tornearia para manutenção da frota do Município de Imbuia.

Data da Assinatura: 07/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2018
Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 149.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: ASSISTEL- ASSIST.EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 73.715.856/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 22/2018 **Número do Processo:** 22/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 17/2018PR22
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de Sistema de Segurança e instalação para o MUNICÍPIO DE IMBUIA, conforme Anexo I,

Data da Assinatura: 07/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2018
Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 31.700,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DEA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 2/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JAIRO FERREIRA - ME
CNPJ: 01.961.773/0001-05
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2018 **Número do Processo:** 23/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 18.2/18PP23
Fundamento Legal:
Objeto: Eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra para prestação de serviços de tornearia para manutenção da frota do Município de Imbuia.

Data da Assinatura: 07/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2018
Vigência: 07/05/2018 a 07/08/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 128.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: JARDEL JUNIOR NESPOLO 07330846996
CNPJ: 30.164.914/0001-59
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 25/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: CT 46/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SOCIAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Data da Assinatura: 07/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2018
Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.000,00 **Forma de Pagamento:** 10 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 3/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
CNPJ: 75.415.075/0002-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 75/2017 **Número do Processo:** 75/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2ºAD ATA11.1/18
Fundamento Legal:
Objeto: Eventuais aquisições de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, para consumo da frota da Prefeitura Municipal de Imbuia.

Data da Assinatura: 07/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2018
Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.925,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: JUAREZ SERGIO CAPISTRANO
C.P.F.: 551.980.319-68
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: CT 47/2018
Fundamento Legal:
Objeto: É objeto do presente Contrato a contratação de pedreiro conforme especificações contidas na função por ele credenciado e no termo de referência.

Data da Assinatura: 09/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/05/2018
Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 12.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 4/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: QUARK ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 12.496.490/0001-48
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 7º AD CT 12/2014
Fundamento Legal:
Objeto: O presente contrato se regula pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a adjudicação e homologação do resultado, bem como aos termos da proposta vencedora na Concorrência Pública nº 01/2013 realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI.

Data da Assinatura: 10/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2018
Vigência: 10/05/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
CNPJ: 75.415.075/0002-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 75/2017 **Número do Processo:** 75/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 3º AD ATA11/2018
Fundamento Legal:
Objeto: Eventuais aquisições de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, para consumo da frota da Prefeitura Municipal de Imbuia.

Data da Assinatura: 15/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/05/2018
Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 5/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CLEUSA DE FATIMA ALLEIN DA SILVA
CNPJ: 01.793.670/0001-75
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2017 **Número do Processo:** 33/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: CT 48/2018
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisições de filtros, molas e baterias para a frota de veículos e máquinas do Município de Imbuia.

Data da Assinatura: 15/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/05/2018
Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 148.340,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: FILTROSUL COMERCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 01.031.105/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2017 **Número do Processo:** 33/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: CT 49/2018
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisições de filtros, molas e baterias para a frota de veículos e máquinas do Município de Imbuia.

Data da Assinatura: 15/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/05/2018
Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 80.784,27 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 6/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ADL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 15.267.298/0001-78
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2018 **Número do Processo:** 24/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 19.4PR24/18
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição parceladas de equipamento e materiais didaticos para a Secretaria da Assistência Social Município de Imbuia/SC

Data da Assinatura: 17/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/05/2018
Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.400,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

Contratado: JS SIMOES EIRELI
CNPJ: 26.981.059/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2018 **Número do Processo:** 24/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 19.3PR24/18
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição parceladas de equipamento e materiais didaticos para a Secretaria da Assistência Social Município de Imbuia/SC

Data da Assinatura: 17/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/05/2018
Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.982,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 7/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.286.283/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2018 **Número do Processo:** 24/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 19.2PR24/18
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição parceladas de equipamento e materiais didaticos para a Secretaria da Assistência Social Município de Imbuia/SC

Data da Assinatura: 17/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/05/2018
Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.268,90 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

Contratado: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
CNPJ: 20.081.724/0001-14
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2018 **Número do Processo:** 24/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 19/PR24/2018
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição parceladas de equipamento e materiais didaticos para a Secretaria da Assistência Social Município de Imbuia/SC

Data da Assinatura: 17/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/05/2018
Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.391,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 8/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ACACIO RAITZ MEI
CNPJ: 13.919.811/0001-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2018 **Número do Processo:** 24/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 19.1PR24/201
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição parceladas de equipamento e materiais didaticos para a Secretaria da Assistência Social Município de Imbuia/SC

Data da Assinatura: 17/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/05/2018
Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.260,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

Contratado: AUTO POSTO GOEDERT LTDA.
CNPJ: 83.140.723/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 75/2017 **Número do Processo:** 75/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2º AD ATA 11.2
Fundamento Legal:
Objeto: Eventuais aquisições de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, para consumo da frota da Prefeitura Municipal de Imbuia.

Data da Assinatura: 18/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/05/2018
Vigência: 18/05/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4,10 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 9/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.286.283/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 27/2018 **Número do Processo:** 27/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 20.2/2018
Fundamento Legal:
Objeto: Eventual aquisição de bancada, mesa, palete, estante, portas e janela, para uso no depósito dos produtos da alimentação escolar, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Municipio de Imbuia.

Data da Assinatura: 22/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/05/2019
Vigência: 22/05/2018 a 22/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: SERRALHERIA MARTENDAL LTDA ME
CNPJ: 85.375.202/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 27/2018 **Número do Processo:** 27/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 20.1/2018
Fundamento Legal:
Objeto: Eventual aquisição de bancada, mesa, palete, estante, portas e janela, para uso no depósito dos produtos da alimentação escolar, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Municipio de Imbuia.

Data da Assinatura: 22/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/05/2018
Vigência: 22/05/2018 a 22/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.238,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 10/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 26/2018 **Número do Processo:** 26/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 21.3PR26/18
Fundamento Legal:
Objeto: Eventuais contratações de Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus da frota do município de Imbuia

Data da Assinatura: 23/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2018
Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 31.158,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

Contratado: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
CNPJ: 82.989.096/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 26/2018 **Número do Processo:** 26/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 21PR26/18
Fundamento Legal:
Objeto: Eventuais contratações de Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus da frota do município de Imbuia

Data da Assinatura: 23/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2018
Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 76.285,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Folha: 11/12

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RENOVADORA DE PNEUS ZANELLA LTDA
CNPJ: 81.768.905/0001-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 26/2018 **Número do Processo:** 26/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA21.1PR26/18
Fundamento Legal:
Objeto: Eventuais contratações de Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus da frota do município de Imbuia

Data da Assinatura: 23/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2018
Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 31.440,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

Contratado: GRANDO PNEUS LTDA
CNPJ: 03.562.696/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 26/2018 **Número do Processo:** 26/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: ATA 21.2PR26/18
Fundamento Legal:
Objeto: Eventuais contratações de Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus da frota do município de Imbuia

Data da Assinatura: 23/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2018
Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 39.060,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - **Imbuia - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.953.004/0001-04
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 20/2017 **Número do Processo:** 20/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: AD 02/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Data da Assinatura: 30/05/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2018
Vigência: 30/05/2018 a 31/10/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Indaial

Prefeitura

ATO DE POSSE N° 254/18

Publicação Nº 1646880

ATO DE POSSE Nº 254/18
De 05 de junho de 2018
Termo de Posse e Compromisso

O Município de Indaial, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 105/10, EMPOSSA, nesta data, Vinícius do Nascimento Laus, nomeado através da Portaria nº 502/18 para o cargo de Engenheiro Civil, 40 horas semanais, do quadro de pessoal desta Prefeitura, habilitado pelo Concurso Público nº 001/2017.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 105/10, de 01 de dezembro de 2010.
O servidor apresentou Declaração de Bens, atestando não exercer outro cargo, emprego ou função, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Indaial em 05 de junho de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Vinícius do Nascimento Laus
Empossado

ATO DE POSSE N° 255/18

Publicação Nº 1646881

ATO DE POSSE Nº 255/18
De 05 de junho de 2018
Termo de Posse e Compromisso

O Município de Indaial, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 105/10, EMPOSSA, nesta data, Claudemir Theis, nomeado através da Portaria nº 739/18 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, do quadro de pessoal desta Prefeitura, habilitado pelo Concurso Público nº 001/2017.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 105/10, de 01 de dezembro de 2010.
O servidor apresentou Declaração de Bens, atestando não exercer outro cargo, emprego ou função, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Indaial em 05 de junho de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Claudemir Theis
Empossado

ATO DE POSSE N° 256/18

Publicação Nº 1646885

ATO DE POSSE Nº 256/18
De 05 de junho de 2018
Termo de Posse e Compromisso

O Município de Indaial, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 105/10, EMPOSSA, nesta data, Maico Tadeu Beckhauser, nomeado através da Portaria nº 723/18 para o cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais, do quadro de pessoal desta Prefeitura, habilitado pelo Concurso Público nº 001/2017.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 105/10, de 01 de dezembro de 2010.
O servidor apresentou Declaração de Bens, atestando não exercer outro cargo, emprego ou função, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Indaial em 05 de junho de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Maico Tadeu Beckhauser
Empossado

ATO DE POSSE N° 257/18

Publicação Nº 1646888

ATO DE POSSE Nº 257/18
De 05 de junho de 2018
Termo de Posse e Compromisso

O Município de Indaial, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 105/10, EMPOSSA, nesta data, Fernando Antonio Portela Jaepelt, nomeado através da Portaria nº 721/18 para o cargo de Psicólogo, 20 horas semanais, do quadro de pessoal desta Prefeitura, habilitado pelo Concurso Público nº 001/2017.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 105/10, de 01 de dezembro de 2010.
O servidor apresentou Declaração de Bens, atestando não exercer outro cargo, emprego ou função, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Indaial em 05 de junho de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Fernando Antonio Portela Jaepelt
Empossado

ATO DE POSSE N° 258/18

Publicação Nº 1646890

ATO DE POSSE Nº 258/18

De 06 de junho de 2018

Termo de Posse e Compromisso

O Município de Indaial, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 105/10, EMPOSSA, nesta data, Matheus da Rosa Naidon, nomeado através da Portaria nº 750/18 para o cargo de Agente de Trânsito, 40 horas semanais, do quadro de pessoal desta Prefeitura, habilitado pelo Concurso Público nº 001/2017.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 105/10, de 01 de dezembro de 2010.
O servidor apresentou Declaração de Bens, atestando não exercer outro cargo, emprego ou função, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Indaial em 06 de junho de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Matheus da Rosa Naidon
Empossado

CONTRATO N° 28/2018

Publicação Nº 1646896

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 028/2018

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Indaial/SC e a Sra. Daniella Thomaz, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei Municipal nº 4.724/2012, alterada pela Lei n. 4.986/2014.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC, representado por seu Prefeito, Sr. André Luiz Moser, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. Daniella Thomaz, brasileira, inscrita no CPF nº 340.292.008-50, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 38, Apartamento 303, Bairro Tapajós, Indaial/SC, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, estando ciente de que a relação jurídica entre as partes é regida pelo regime jurídico administrativo nos termos da Lei 4.724/2012, alterada pela Lei n. 4.986/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA receberá a quantia de R$ 5.699,96 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

Parágrafo Único – O valor da remuneração prevista na Cláusula Segunda será reajustado conforme índices da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais com turno de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 DE JUNHO DE 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá observar o constante do artigo 9º da lei 4.724.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato será sumariamente rescindido
pelo CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 105/2010) como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
a) Não cumprir o Contratante as obrigações do contrato;
b) Praticar o Contratante, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
c) O Contratante ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA - É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais - Lei Complementar nº 105/2010.

CLÁUSULA NONA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Ordinária Municipal nº 4.724/2012, alterada pela Lei n. 4.986/2014, que dispõe sobre a contratação de
serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Indaial para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Indaial/SC, 28 de maio de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Daniella Thomaz
Contratada

Testemunhas:

CONTRATO N° 29/2018

Publicação Nº 1646899

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 029/2018

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Indaial/SC e o Sr. Milton Ricardo Poffo, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei Municipal nº 4.724/2012, alterada pela Lei n. 4.986/2014.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC, representado por seu Prefeito, Sr. André Luiz Moser, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. Milton Ricardo Poffo, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.916.309-52, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, 664, Bairro Centro, Ascurra/SC, CEP 89138-000 doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de MÉDICO CARDIOLOGISTA, estando ciente de que a relação jurídica entre as partes é regida pelo regime jurídico administrativo nos termos da Lei 4.724/2012, alterada pela Lei n. 4.986/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO receberá a quantia de R$ 2.914,36 (dois mil novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

Parágrafo Único – O valor da remuneração prevista na Cláusula Segunda, será reajustado conforme índices da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 10 (dez) horas semanais com turno de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 DE JUNHO DE 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá observar o constante do artigo 9º da lei 4.724.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato será sumariamente rescindido
pelo CONTRATANTE, sem que o CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 105/2010) como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
a) Não cumprir o Contratante as obrigações do contrato;
b) Praticar o Contratante, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
c) O Contratante ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA - É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais - Lei Complementar nº 105/2010.

CLÁUSULA NONA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Ordinária Municipal nº 4.724/2012, alterada pela Lei n. 4.986/2014, que dispõe sobre a contratação de
serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Indaial para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Indaial/SC, 29 de maio de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Milton Ricardo Poffo
Contratado

Testemunhas:

DECRETO Nº 297/18

Publicação Nº 1647381

. DECRETO Nº 297/18
. De 07 de junho de 2018
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PMI/ EXERCÍCIO ANTERIOR

Zelir Nezi, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Indaial, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas pelo Município, não realizadas e/ou não pagas, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE INDAIAL
Nº EMPENHO	9403/2017
ESPÉCIE	ORDINÁRIO
CREDOR	DIEGO STREY DA VEIGA
VALOR EMPENHADO	R$ 2.350,00
VALOR A CANCELAR	R$ 2.350,00
MOTIVO	DESPESA NÃO EFETUADA.
ENTIDADE	MUNICÍPIO DE INDAIAL
Nº EMPENHO	9404/2017
ESPÉCIE	ORDINÁRIO
CREDOR	DIEGO STREY DA VEIGA
VALOR EMPENHADO	R$ 3.150,00
VALOR A CANCELAR	R$ 3.150,00
MOTIVO	DESPESA NÃO EFETUADA.

Art. 2º - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o

pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua reinscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 3º - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 07 de junho de 2018.
Zelir Nezi
Vice Prefeito
(No exercício do Cargo de Prefeito)

Publique-se na Forma da Lei

PORTARIA Nº 36/18

Publicação Nº 1647574

. PORTARIA Nº 36/18
. De 07 de junho de 2018
COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR /
MARCO AURELIO SUCHARSKI BARG

ZELIR NEZI,Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI, XII, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Saúde, o Servidor MARCO AURELIO SUCHARSKI BARG , ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que ficará lotado na Secretaria de Saúde, no departamento de Regulação:
1- Realizar atendimento ao público sempre que for necessário;
2- Receber, organizar, registrar e realizar as solicitações de consultas e exames especializados para fora do município;
3- Acompanhar diariamente os agendamentos e devoluções realizadas;
4- Informar ao paciente via contato telefônico o agendamento e horários de consultas e exames agendados;
5- Manter-se atualizado a respeito das pactuações vigentes e seguir as normas estabelecidas;
6- Digitar nos sistemas de regulação utilizados todas as informações pertinentes que forem necessárias para melhor interpretar a condição do paciente;
7- Manter sob sua guarda e responsabilidade toda documentação recebida;
8- Participar de reuniões e capacitações sempre que solicitado;
9- Executar outras atribuições afins sempre que solicitado pelo Coordenador de Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2018.

Zelir Nezi
Vice Prefeito
(No exercício do Cargo de Prefeito)
Cumpre-se

PORTARIA Nº 37/18

Publicação Nº 1647575

. PORTARIA Nº 37/18
. De 07 de junho de 2018

COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR /
DENILSON BONELLI / SECRETARIA DE SAÚDE

ZELIR NEZI,Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI, XII, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Saúde, o Servidor DENILSON BONELLI , ocupante do cargo de Motorista, que ficará lotado na Secretaria de Saúde, no departamento de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2018.

Zelir Nezi
Vice Prefeito
(No exercício do Cargo de Prefeito)
Cumpre-se

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018

Publicação Nº 1646735

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 059/2018
Edital de Pregão Presencial n° 029/2018-10430
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral.
Entrega dos envelopes: 21/06/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 21/06/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018

Publicação Nº 1646738

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 060/2018
Edital de Pregão Presencial n° 030/2018-10430
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.
Entrega dos envelopes: 25/06/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 25/06/2018 - 09h00min – Horário de

Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

Publicação Nº 1646740

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 061/2018
Edital de Pregão Presencial n° 031/2018-10430
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de madeiras em geral.
Entrega dos envelopes: 26/06/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 26/06/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

Publicação Nº 1646847

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 062/2018
Edital de Pregão Presencial n° 032/2018-10430
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de cargas de gás P13 e P45..
Entrega dos envelopes: 21/06/2018 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 21/06/2018 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 026/2018

Publicação Nº 1646774

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 026/2018

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE OBRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SECRETARIA DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2286115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, estabelecido na Rua Leoberto Leal, nº 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina representado pela Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH - FME, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.410/0001-02, com sede à Rua Leoberto Leal, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Márcio Moisés Selhorst, Diretor Executivo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 811.016.789-68 e Cédula de Identidade n° 2.962.561, residente e domiciliado à Rua Dr. Blumenau, n° 4.180, bairro Encano, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº24.504.598/0001-14, com sede na rua Maria Andre de Freitas (JD Das Bromelias), n° 215, bairro Rio Branco, na cidade de Brusque – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jaime Flávio da Silva Cesari, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 043.524.229-67 e Cédula de Identidade n° 4.349.021, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA :
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação anexa, a cláusula oitava, item 8.1, do contrato original que tem como objeto a aquisição de recarga e reteste de extintores de incêndio, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE DO CONTRATO

8.1. O prazo de validade do presente contrato será de 07 de junho de 2018 até 05 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA :
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte co contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.
Indaial/SC, em 06 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI – EPP Jaime Flávio da Silva Cesari Contratada

GABINETE DO PREFEITO Manoel Felipe Boaventura Chefe Gabinete	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS Sílvio César da Silva Secretário Municipal

SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Jairo Gebien Secretário Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fabiano dos Santos Secretário Municipal	SECRETARIA DE URB. E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA Zelir Nezi Secretário Interino	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiuscia Simone Harbs Secretária Municipal	FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Márcio Moises Selhorst Diretor Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Tânia Lúcia Petters
Assessora Jurídica
OAB/SC 5.824

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 035/2017

Publicação Nº 1646775

TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO Nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.620.927/0001-12, com sede na Rua Anelio Nicoccelli, n° 1720, bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Maurício Vogelsanger, brasileiro, sócio/proprietário, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00 e Cédula de Identidade nº 2.191.067-7, residente e domiciliado à Rua Germano Marquardt, n° 187, bairro Vila Lalau, cidade de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação anexa, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução da reperfilagem, pavimentação asfáltica e complementação da drenagem pluvial da Rua Santa Catarina (início: Rua Marechal Floriano Peixoto – estaca 0+0,00 PP; término: Rua Rio de Janeiro – estaca 20+12,00 PF), com extensão de 412,00 metros, passa vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução das obras é de 07 de junho de 2018 até 05 de agosto de 2018, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 06 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA Maurício Vogelsanger Contratada

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Tânia Lúcia Petters Assessora Jurídica OAB/SC nº 5.824

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Câmara Municipal

3º T.A. - CONTRATO N° 8/2015

Publicação Nº 1643963

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL E PELA TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.497.560/0001-20, estabelecida a Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro, na Cidade de Indaial - SC, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Osvaldo Metzner, legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 217.876.469-04 e RG n° 193.606-9, residente e domiciliado à Rua São José, n° 133, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com CNPJ nº 02.555.187/0001-08, estabelecida na Rua General Osório, n°311, sala 604, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Fabiano Busnardo, inscrito sob o CPF nº 777.742.219-72 e RG n°2.621.657-0, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO que as Partes desejam prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 8.1. (Prazos e datas) do Contrato Original;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA abdicou do reajuste dos valores contidos no 1º Termo Aditivo, conforme comunicado datado do dia 14/05/2018;

Deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2. O prazo deste contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao contrato, é 24.348,48 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao período de 10/06/2018 a 09/06/2019;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5. Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original e do 1º e 2 Termo Aditivo, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Indaial, 06 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL	TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Osvaldo Metzner	Fabiano Busnardo
Presidente da Câmara	Sócio Administrador

ASSESSORIA JURÍDICA
LUIZ CARLOS PABST
OAB/SC N° 6338
Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Publicação Nº 1647671

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.497.560/0001-20, com sede na Rua Prefeito Frederico Hardt, n° 148, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 217.876.469-04 e Cédula de Identidade n° 193.606-9, residente e domiciliado à Rua São José, n° 133, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria da Câmara Municipal nº 16/2015 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 013/2018 – Edital de Pregão nº 002/2018- Registro de Preços, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR REGISTRADO:
1.1. FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº20.524.233/0001-09, estabelecida à rua Blumenau, nº 83 – Bairro Centro, no município de Apiúna – Estado de Santa Catarina.

2. DO OBJETO:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, objetivando a aquisição eventual e futura de material de limpeza entre outros, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.

3. VALORES REGISTRADOS:
3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1. FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI:

LOTE 01 – ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTES TIRA LIMO E SIMILARES, perfazendo valor total de R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais);

Item	Qnt	Und	Especificações	Marca	Unitário (R$)	Total (R$)
01	110	Unidade	Água sanitária: solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p; produto a base de cloro; sem aromatizante; frasco de 2l, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, validade da entrega, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	Q BOA	4,495	494,45
02	100	Unidade	Tira limo com cloro: hipoclorito de sódio 1.25p/p como cloro ativo, com concentração de 12%; composição Naoh<ou=a7,0 g/kg, e Na2co3<ou=12,0 g/kg; densidade 20c, >ou 1,205 Kg/dm3; princípio ativo, tensoativo aniônico (laurel éter sulfato de sódio) estabilizante, alcalinizante, fragrância e água tensoativo biodegradável (*) podendo chegar até 0,3%p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia do produto. Frasco de 500ml. Liquido Amarelo Esverdeado com odor picante; com prazo de validade mínima de 12 meses; com certificado de análise química emitido por laboratório reconhecido;	AJAX	9,53	953,00
03	10	Unidade	Desentupidor líquido de ralos e vasos sanitários, embalagem de 1 litro, composição hidróxido de sódio. Soda Cáustica; Tipo Liquida; Acondicionada de Forma Adequada; Composta de hidróxido de Sódio;	DIABO VERDE	21,00	210,00
04	90	Unidade	Detergente líquido (lava-louça), biodegradável, com ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. Princípio Ativo Aniônico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio; Composição Básica Lauril Eter Sulfato de Sódio; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrância composto por conservantes e Corantes; Valor do Ph entre 6,5 e 7,5; Composição aromática neutro; Acondicionado Embalagem Apropriada; de Acordo Com a Legislação Vigente;	YPÊ	1,6259	146,33
05	100	Unidade	Detergente uso geral – limpeza pesada e profunda, embalagem plástica 500ml, dilui 2 tampas em 5 litros de água. Composto: ingredientes ativos, conservante, tensoativo, corretor de ph, sequestrante, cortantes, opacificante, espessante, fragrância. Contém tensoativos aniônicos biodegradáveis.	AJAX	4,52	452,00
06	20	Unidade	Saponáceo cremoso composto de Princípio Ativo Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio Biodegradável, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, pigmentos, fragrância e veículo, Composição Básica tensoativos Aniônico e Não Iônico, espessante, alcalinizantes; Composição Básica Preservantes, fragrância, pigmentos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas; Composição Aromática Limão; Acondicionado Em Frasco Plástico, pesando 300ml;	CIF	4,93	98,60

07	30	Unidade	Sabão em pó, lava-roupas, com enzimas, para limpeza geral biodegradável, composto de hidróxido de sódio, carboximetilcelulose de sódio, carbonato de sódio, branqueador ótico, sulfato de sódio, sequestrante, pigmento, essência, água e ácidos graxos, embalagem com 1 (um) kg, com registro no M.S., químico responsável, validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	GIRANDO O SOL	6,90	207,00
08	06	Pacote	Sabão em barra, neutro, pacote com 05 (cinco) unidades de 200 gramas cada. Composição Básica Carbonato de Sódio, dióxido de Titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; Especificações Ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade Livre: máximo 0,5%p/p; de Coco; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado de Forma Adequada, validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante;	ZAWASKI	6,80	40,80
09	70	Unidade	Desinfetante Antimicrobiano; Líquido; para desinfecção de áreas críticas, solvente anticorrosivo; substância ativa de glucoprotamina; composto por glucoprotamina 12%, surfactante não iônico, cloretode alquil dimetil benzil Amônio; Na Cor Verde; Odor Característico; Ph Entre 8.5 e 9.5 do Produto Puro; Solúvel em água, auto nível ou intermediário, de acordo c/ a Diluição Preconizada pelo Fabricante; Densidade de 1025g/ml; Embalado em material que garanta a integridade do produto (2 litros); o produto devera obedecer a Legislação atual vigente;	ZAWASKI	5,19	363,30
10	30	Unidade	Odorizador sanitário – Tipo pedra higienizante; poder bactericida; embalado em caixa contendo 01 Suporte e 01 Refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas; contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;	SANY	2,21	66,30
11	40	Unidade	Sabonete na forma espuma, embalagem (refil) de 800 ml para uso no sistema para dispenser, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem, aroma a escolher.	SENSUS	8,73	349,20
12	70	Unidade	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – com teor alcoólico de 46º Inp, com registro do responsável químico, registro no INMETRO com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da Empresa. Frasco plástico de 1 litro, validade de 3 Anos; Embalado Em Embalagem Apropriada;	SUMAR	5,33	373,10
13	70	Unidade	Odorizante de ambiente, spray, embalagem 360ml, elimina maus odores, perfuma a ambiente fragrância floral, lavanda, cheiro de infância. Com registro no ministério da saúde, com indicação do químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega, composição: água, solvente, alcalinizante, artioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvantes e propelentes, e informações do fabricante estampadas na embalagem.	BOM AR	9,656	675,92

LOTE 04 – PANOS, ESCOVAS, VASSOURAS, RODOS, ESPONJAS E SIMILARES, perfazendo valor total de R$ 1.670,00 (hum mil seiscentos e setenta reais);

Item	Qnt	Und	Especificações	Marca	Unitário (R$)	Total (R$)
01	70	Unidade	Pano de chão (saco alvejado), composto de 100% algodão alvejado, tipo saco fechado; medindo 50x70cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas as costuras deverão ficar lisas; Na Cor Branca; acondicionado em sacos plásticos;	MARTINS	5,05	353,50
02	50	Unidade	Pano de louça de algodão, medindo 40x60cm (para copa e cozinha), branco, alvejado.	MARTINS	4,27	213,50
03	12	Pacote	Esponja de fibra sintética, dupla face, nas cores amarela e verde, tamanho 75x110mm, pacote com 03 unidades. Com Formato Retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza Pesada);	LIMPANO	3,69	44,28
04	20	Pacote	Fibra limpeza pesada, cor verde escura em material sintético; medindo 230x102mm; com espessura total de no mínimo 10mm; para limpeza de serviço pesado; impregnada com mineral abrasivo e manta não tecido; acondicionado em pacote com 5 unidades;	TININDO (3M)	9,16	183,20
05	02	Unidade	Suporte limpa-tudo – Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza; com junção articulada, podendo ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Dimensões aproximadas: Altura: 1cm de altura; Largura: 10cm de largura; e 23cm de profundidade. Peso aproximado: 100g.	BRASLIMPIA	16,41	32,82
06	08	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades. Composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; embalado de forma adequada;	LIMPANO	1,74	13,92
07	10	Unidade	Vassoura de palha amarela, costurada, sem imperfeições do material de palha, com cabo de madeira sem falhas e rachaduras. Propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; Cabo de madeira medindo 120cm;	COLONI-AL	22,14	221,40

08	06	Unidade	Vassoura doméstica, c/ cepa em madeira, medindo aprox. 30cm, cerdas de nylon – Especificação: Tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm; plástico; rosca em plástico.	LOREN-ZON	14,56	87,36
09	04	Unidade	Rodo, corpo de metal com 02 lâminas em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo em alumínio medindo aproximadamente 150 cm. Com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm; borracha: EVA; dupla; com espessura 8,0mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; polietileno;	GLOBAL	43,70	174,80
10	02	Unidade	Escova limpeza com cabo para chão, material cerdas: nylon liso, material cepa: madeira, material cabo: madeira, aplicação: limpeza de chão em geral, características adicionais: cabo inclinado em madeira polida, dimensões cepa: 26cm x 5cm x 3cm (c x l x a), dimensão do cabo revestido de plástico: 120cm, variação de ±5% ou similar.	BRALIM-PIA	13,61	27,22
11	04	Unidade	Escova de plástico, de mão para limpeza, oval, com cerdas de nylon.	BETAMIN	4,27	17,08
12	06	Unidade	Escova sanitária, com cerdas resistentes com cabo e suporte na cor branca. 13x42cm (LxA), profundidade 13cm, profundidade 13cm e peso 162,00g.	LOREN-ZON	9,03	54,18
13	15	Unidade	Saco descartável para aspirador de pó A-20 (utilizável nos aspiradores Wap-Prosdócimo-Eletrolux), 20 litros; embalagem contendo 03 unidades.	FILTRONS	16,4493	246,74

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão de obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. As despesas decorrentes desta licitação serão pagas em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a entrega do(s) produto(s), bem como da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da Unidade Requerente da Câmara Municipal de Indaial.
4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores totais discriminados no item 3 deste instrumento.
5.3. O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.
5.5. Para facilidade de pagamento, solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência na proposta de preços apresentada pela licitante ou através de boleto bancário conforme especificações do item 4.1.
5.6. A OGRP se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço/material prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
5.7. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa do FORNECEDOR, até que a situação seja resolvida, ou que o OGRP seja ressarcido dos prejuízos causado.
5.8. A OGRP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos desta Ata.

4. REAJUSTE DE PREÇOS:
4.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
4.2. Caso houver a ressalva do item anterior, e o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o FORNECEDOR para o devido enquadramento.

5. EXECUÇÃO DAS COMPRAS:
5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo OGRP, através da comunicação da ordem de compra.
5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento e a assinatura do responsável.
5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.
5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.
5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição da totalidade dos itens objeto do edital.

6. FISCALIZAÇÃO:
6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
6.2. À Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) funcionário(a) Maria Helena Theiss que fica desde já assegurado o direito de:
6.2.1. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
6.1.2. Rejeitar o serviço que esteja prestado em desacordo com o especificado no contrato e/ou proposta ou em desacordo com as normas regulamentares, legais e contratuais, exigindo sua substituição ou correção imediata;
6.2. A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo do objeto do contrato.
6.3. Em caso de não conformidade, o fiscal discriminará no Registro de Ocorrências as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos, ficando a licitante vencedora, com o recebimento do termo, cientificado de que terá prazo para solução da irregularidade e estará passível às penalidades cabíveis;

6.3. O recebimento do Registro de Ocorrência não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito e correto desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
6.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no Registro de ocorrência no prazo pré-estipulado pelo fiscal, submetendo a nova verificação, o serviço impugnado, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.5. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

7. PRAZO DE VALIDADE:
7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
7.1.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Indaial não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme a marca apresentada na proposta vencedora durante toda a vigência da ata e as especificações constantes no item 2 e 3 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.
8.2. Executar os serviços e garantir o cumprimento das demais condições solicitadas no Edital Pregão (Presencial) nº 002/2018 – Registro de Preços.
8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.
8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;
8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.
8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório em epígrafe.
8.9. Se obriga a manter durante a consecução da presente Ata por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis da Lei Anticorrupção n. 12.846 de 2013.
8.10. O FORNECEDOR se obriga a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
8.11. Cumprir as demais obrigações previstas no item 14 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
8.12. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo Fiscal, quanto ao fornecimento do objeto;

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:
9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.
9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.
9.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem(ns) objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.
9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações dos itens 2 e 3 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.
9.5. Observar o cumprimento da obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata.
9.6. Convocar o fornecedor registrado, por telefone ou e-mail, para assinatura da ata.
9.7. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
9.8. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
9.9. Cumprir as demais obrigações previstas no item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

10. SANÇÕES:
10.1. As penalidades as quais fica sujeita ao FORNECEDOR, em caso de inadimplência, são as seguintes:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Multa;
10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
10.1.4. Declaração de Inidoneidade.
10.2. Esta CONTRATANTE utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
10.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata;
10.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
10.2.2.1. Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e Ata, se for o caso;
10.2.2.2. Apresentação de declaração ou documentação falsa;
10.2.2.3. Não manutenção da proposta;
10.2.2.4. Comportamento inidôneo;

10.2.2.5. Realização de fraude fiscal.
10.2.3. Atrasos injustificados na execução da ata: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação.
10.3. Para efeito de aplicação de multa, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 3.1. da presente Ata.
10.4. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte do FORNECEDOR, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
10.5. As multas e penalidades elencadas neste item serão aplicadas mediante apresentação de relatório de ocorrência elaborado pela OGRP;
10.6. O FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas neste item. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;
10.7. Os valores apurados a título de multa, serão retidos quando da realização do pagamento ao FORNECEDOR. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativamente ou judicialmente após a notificação.
10.8. A Declaração de Inidoneidade será decretada, nos seguintes casos:
10.8.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
10.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara em virtude de atos ilícitos praticados.
10.9. As multas serão descontadas dos pagamentos, das garantias apresentadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.10. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à sanção, o contraditório e a ampla defesa.
10.11. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11. DA ASSINATURA DA ATA
11.1. O FORNECEDOR classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 dias úteis após a homologação (condições estabelecidas no instrumento convocatório), podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
11.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
11.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo OGRP, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. RESCISÃO DA ATA:
12.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.
12.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
12.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
12.4. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

13. DOS CONTRATOS:
13.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata, serão celebrados instrumentos contratuais, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme preceitua o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14. DA PUBLICIDADE
14.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial Municipal, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS ALTERAÇÕES
15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do § 1º do art. 12 da Portaria n. 16/2015.
15.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no § 2º do art. 12 da Portaria n. 16/2015 e no art. 65, da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
16.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.
16.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento.
16.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

17. FORO:
17.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios

pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, 07 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL Osvaldo Metzner Presidente	FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI Moacir Antônio Fistarol Procurador

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Maria Helena Theiss CPF: 546.774.599-91	Nome: Carin Maria Bachmann Brandt CPF: 564.234.549-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Publicação Nº 1647672

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.497.560/0001-20, com sede na Rua Prefeito Frederico Hardt, n° 148, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 217.876.469-04 e Cédula de Identidade n° 193.606-9, residente e domiciliado à Rua São José, n° 133, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria da Câmara Municipal nº 16/2015 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 013/2018 – Edital de Pregão nº 002/2018- Registro de Preços, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR REGISTRADO:
1.1. A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº16.858.182/0001-76, estabelecida à rua Edgar Linhares, nº 742 – Bairro Nova Esperança, no município de Balneário Camboriú – Estado de Santa Catarina.

2. DO OBJETO:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, objetivando a aquisição eventual e futura de material de limpeza entre outros, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.

3. VALORES REGISTRADOS:
3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1. A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME:

LOTE 02 – PAPEL HIGIÊNICO, SACO DE LIXO E SIMILARES, perfazendo valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Item	Qnt	Und	Especificações	Marca	Unitário (R$)	Total (R$)
01	40	Fardo	Papel higiênico institucional, tipo rolo, classe 1; na cor branca; folha macia e dupla; acabamento liso; ABNT NBR 15464-10; 100% Fibra Vegetal; medindo 10cmx250m – oscilação de 1cm (+/-), fardo com 08 rolos.	Indaial Papel	91,08	3.643,20
02	80	Fardo	Toalha de Papel-simples-interfolhada institucional; classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura ISSO maior que 85%; quantidade de Pintas menor que 5mm2/m2; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 G/g; quantidade de furos menor que 10mm2/m2; Resistência a tração a úmido maior que 90 N/m; conforme norma da Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Características complementares: Matéria Prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 22x21cm (c/variação de até 2 cm); Acabamento: Gofrado; Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; E-mail e Telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor); fardo com 2.400 folhas cada.	Indaial Papel	34,76	2.780,80
03	06	Fardo	Papel toalha em bobina institucional, classe 1; na cor branca; folhas simples; acabamento liso; Abnt Nbr 15464-11; 100% fibra vegetal; medindo 20,5cmx200m – oscilação de 1cm (+/-); fardo contendo 6 unidades.	Indaial Papel	61,49	368,94

04	02	Unida-de	Pano cross hatch – Fibras virgens de poliéster; composto de 100% de fibras de viscose, resina acrílica, corante e agente bacteriostático; medindo rolo com 33cm largura x 300m comprimento; na cor laranja; acondicionado em Rolos e picotados a cada 50cm.	MR PLUS	99,10	198,20
05	25	Pa-cote	Saco plástico para lixo, de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 Litros; medindo 75x105cm (LxA); Preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores; 12 micras, pacote com 100 unidades.	IDEAL	63,23	1.580,75
06	30	Pa-cote	Saco plástico para lixo, de polietileno; com capacidade de 15 Litros; medindo 39x58cm (LxA); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 9191:2008 e alterações posteriores; 09 micras, capacidade de 20 litros, pacote com 100 unidades.	IDEAL	14,06	421,80
07	30	Pa-cote	Saco plástico para lixo, de polietileno; com capacidade de 50 Litros; medindo 63x80cm (LxA); preto; suportando 10 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 9191:2008 e alterações posteriores; 09 micras, pacote com 100 unidades.	IDEAL	30,2103	906,31

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão de obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. As despesas decorrentes desta licitação serão pagas em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a entrega do(s) produto(s), bem como da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da Unidade Requerente da Câmara Municipal de Indaial.
4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores totais discriminados no item 3 deste instrumento.
5.3. O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.
5.5. Para facilidade de pagamento, solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência na proposta de preços apresentada pela licitante ou através de boleto bancário conforme especificações do item 4.1.
5.6. A OGRP se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço/material prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
5.7. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa do FORNECEDOR, até que a situação seja resolvida, ou que o OGRP seja ressarcido dos prejuízos causado.
5.8. A OGRP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos desta Ata.

4. REAJUSTE DE PREÇOS:
4.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
4.2. Caso houver a ressalva do item anterior, e o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o FORNECEDOR para o devido enquadramento.

5. EXECUÇÃO DAS COMPRAS:
5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo OGRP, através da comunicação da ordem de compra.
5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento e a assinatura do responsável.
5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.
5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.
5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição da totalidade dos itens objeto do edital.

6. FISCALIZAÇÃO:
6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
6.2. À Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) funcionário(a) Maria Helena Theiss que fica desde já assegurado o direito de:
6.2.1. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
6.1.2. Rejeitar o serviço que esteja prestado em desacordo com o especificado no contrato e/ou proposta ou em desacordo com as normas regulamentares, legais e contratuais, exigindo sua substituição ou correção imediata;
6.2. A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo do objeto do contrato.
6.3. Em caso de não conformidade, o fiscal discriminará no Registro de Ocorrências as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos, ficando a licitante vencedora, com o recebimento do termo, cientificado de que terá prazo para solução da irregularidade e estará passível às penalidades cabíveis;
6.3. O recebimento do Registro de Ocorrência não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito e correto desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
6.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no Registro de ocorrência no prazo pré-estipulado pelo fiscal, submetendo

a nova verificação, o serviço impugnado, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.5. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

7. PRAZO DE VALIDADE:
7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
7.1.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Indaial não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme a marca apresentada na proposta vencedora durante toda a vigência da ata e as especificações constantes no item 2 e 3 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.
8.2. Executar os serviços e garantir o cumprimento das demais condições solicitadas no Edital Pregão (Presencial) nº 002/2018 – Registro de Preços.
8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.
8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;
8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.
8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório em epígrafe.
8.9. Se obriga a manter durante a consecução da presente Ata por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis da Lei Anticorrupção n. 12.846 de 2013.
8.10. O FORNECEDOR se obriga a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
8.11. Cumprir as demais obrigações previstas no item 14 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
8.12. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo Fiscal, quanto ao fornecimento do objeto;

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:
9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.
9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.
9.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem(ns) objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.
9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações dos itens 2 e 3 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.
9.5. Observar o cumprimento da obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata.
9.6. Convocar o fornecedor registrado, por telefone ou e-mail, para assinatura da ata.
9.7. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
9.8. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
9.9. Cumprir as demais obrigações previstas no item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

10. SANÇÕES:
10.1. As penalidades as quais fica sujeita ao FORNECEDOR, em caso de inadimplência, são as seguintes:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Multa;
10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
10.1.4. Declaração de Inidoneidade.
10.2. Esta CONTRATANTE utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
10.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata;
10.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
10.2.2.1. Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e Ata, se for o caso;
10.2.2.2. Apresentação de declaração ou documentação falsa;
10.2.2.3. Não manutenção da proposta;
10.2.2.4. Comportamento inidôneo;
10.2.2.5. Realização de fraude fiscal.
10.2.3. Atrasos injustificados na execução da ata: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

10.3. Para efeito de aplicação de multa, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 3.1. da presente Ata.
10.4. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte do FORNECEDOR, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
10.5. As multas e penalidades elencadas neste item serão aplicadas mediante apresentação de relatório de ocorrência elaborado pela OGRP;
10.6. O FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas neste item. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;
10.7. Os valores apurados a título de multa, serão retidos quando da realização do pagamento ao FORNECEDOR. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativamente ou judicialmente após a notificação.
10.8. A Declaração de Inidoneidade será decretada, nos seguintes casos:
10.8.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
10.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara em virtude de atos ilícitos praticados.
10.9. As multas serão descontadas dos pagamentos, das garantias apresentadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.10. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à sanção, o contraditório e a ampla defesa.
10.11. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11. DA ASSINATURA DA ATA
11.1. O FORNECEDOR classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 dias úteis após a homologação (condições estabelecidas no instrumento convocatório), podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
11.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
11.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo OGRP, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. RESCISÃO DA ATA:
12.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.
12.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
12.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
12.4. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

13. DOS CONTRATOS:
13.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata, serão celebrados instrumentos contratuais, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme preceitua o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14. DA PUBLICIDADE
14.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial Municipal, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS ALTERAÇÕES
15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do § 1º do art. 12 da Portaria n. 16/2015.
15.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no § 2º do art. 12 da Portaria n. 16/2015 e no art. 65, da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
16.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.
16.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento.
16.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

17. FORO:
17.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com

as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, 07 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL Osvaldo Metzner Presidente	A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME Hilton Delgado dos Santos Procurador

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Maria Helena Theiss CPF: 546.774.599-91	Nome: Carin Maria Bachmann Brandt CPF: 564.234.549-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Publicação Nº 1647674

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.497.560/0001-20, com sede na Rua Prefeito Frederico Hardt, n° 148, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 217.876.469-04 e Cédula de Identidade n° 193.606-9, residente e domiciliado à Rua São José, n° 133, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria da Câmara Municipal nº 16/2015 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 013/2018 – Edital de Pregão nº 002/2018- Registro de Preços, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR REGISTRADO:
1.1. LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº07.483.630/0001-03, estabelecida à rua Hervino Hanemann, nº 535, sala 03 – Bairro Avai, no município de Guaramirim – Estado de Santa Catarina.

2. DO OBJETO:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, objetivando a aquisição eventual e futura de material de limpeza entre outros, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.

3. VALORES REGISTRADOS:
3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1. LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP:

LOTE 03 – INSETICIDA E MATA-BARATA, perfazendo valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

Item	Qnt	Und	Especificações	Marca	Unitário (R$)	Total (R$)
01	20	Uni-dade	Multi-inseticida – eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas. Frasco de 300ml. Inseticida doméstico; aerossol (insetos voadores e rasteiros); composto de esbiotrim (93%); imiprotim (50%); permetrina (90%); água deionizada; citronela; bht; butano; propano; oleato de poliglicerol; N-parafina; princípio ativo imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0.100%; embalado em frasco;	ULTRA INSET	8,81	176,20
02	20	Uni-dade	Inseticida; com elemento ativo Deltamethrin; na Composição de 25 G/l, Formulação SC, para Controle de Pragas Urbana. Com registro no IBAMA. Frasco com 30 ml.	K-othrine	7,19	143,80

LOTE 06 – INSETICIDA E MATA-BARATA, perfazendo valor total de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais);

Item	Qnt	Und	Especificações	Marca	Unitário (R$)	Total (R$)
01	28	Uni-dade	Cesto de lixo 14 litros, sem tampa, fabricado em polipropileno de alta resistência; resistente a impacto ou choque mecânico; cor preta, altura aprox. de 30cm; diâmetro aprox. 24 cm.	PLASVALE	32,34	905,52
02	18	Uni-dade	Lixeira 14 litros; na cor branca, com pedal; fabricada em polipropileno de alta resistência; resistente a impacto ou choque mecânico; com tampa acionada por pedal; medida externa de aproximadamente 35 x 36,5 x 30,5 cm (AxLxP).	PLASVALE	29,66	533,88

03	05	Uni-dade	Lixeira basculante, com 50 litros, cor branca; fabricada em polipropileno de alta resistência; durável, leve, prático. Tampa VAI E VEM; medida externa de aproximadamente 81 x 46 x 36,5 cm (AxLxP).	PLASVALE	66,97	334,85
04	02	Uni-dade	Lixeira 50 litros; cor branca; em polipropileno injetado, atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; inquebrável, higiênica; com tampa acionada por pedal; medida externa de aproximadamente 71 x 44 x 37 cm (AxLxP).	PLASVALE	83,66	167,32
05	04	Uni-dade	Lixeira para copos descartáveis de água e café, em plástico reforçado; Dimensões aproximadas: Altura: 71cm; Diâmetro da lixeira de copos de água: 8cm; Diâmetro da lixeira de copos de café: 5,6cm; com ambas as lixeiras em um único suporte, ocupando menos espaço.	BELLPLUS	39,48	157,92
06	04	Uni-dade	Balde plástico 12 litros, com alça de metal reforçado; resistente; oferece alta durabilidade e segurança na locomoção com água ou outro produto.	ARQPLAST	12,45	49,80
07	06	Uni-dade	Dispenser para sabonete espuma – suporte para sabonete espuma com reservatório de no mínimo 800 ml, com dosador, com buchas e parafusos para instalação.	BELLPLUS	38,4517	230,71

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão de obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. As despesas decorrentes desta licitação serão pagas em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a entrega do(s) produto(s), bem como da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da Unidade Requerente da Câmara Municipal de Indaial.
4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores totais discriminados no item 3 deste instrumento.
5.3. O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.
5.5. Para facilidade de pagamento, solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência na proposta de preços apresentada pela licitante ou através de boleto bancário conforme especificações do item 4.1.
5.6. A OGRP se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço/material prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
5.7. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa do FORNECEDOR, até que a situação seja resolvida, ou que o OGRP seja ressarcido dos prejuízos causado.
5.8. A OGRP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos desta Ata.

4. REAJUSTE DE PREÇOS:
4.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
4.2. Caso houver a ressalva do item anterior, e o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o FORNECEDOR para o devido enquadramento.

5. EXECUÇÃO DAS COMPRAS:
5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo OGRP, através da comunicação da ordem de compra.
5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento e a assinatura do responsável.
5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.
5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.
5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição da totalidade dos itens objeto do edital.

6. FISCALIZAÇÃO:
6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
6.2. À Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) funcionário(a) Maria Helena Theiss que fica desde já assegurado o direito de:
6.2.1. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
6.1.2. Rejeitar o serviço que esteja prestado em desacordo com o especificado no contrato e/ou proposta ou em desacordo com as normas regulamentares, legais e contratuais, exigindo sua substituição ou correção imediata;
6.2. A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo do objeto do contrato.
6.3. Em caso de não conformidade, o fiscal discriminará no Registro de Ocorrências as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos, ficando a licitante vencedora, com o recebimento do termo, cientificado de que terá prazo para solução da irregularidade e estará passível às penalidades cabíveis;
6.3. O recebimento do Registro de Ocorrência não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito e correto desempenho do

serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
6.4. A CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no Registro de ocorrência no prazo pré-estipulado pelo fiscal, submetendo a nova verificação, o serviço impugnado, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.5. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

7. PRAZO DE VALIDADE:
7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
7.1.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Indaial não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme a marca apresentada na proposta vencedora durante toda a vigência da ata e as especificações constantes no item 2 e 3 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.
8.2. Executar os serviços e garantir o cumprimento das demais condições solicitadas no Edital Pregão (Presencial) nº 002/2018 – Registro de Preços.
8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.
8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;
8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.
8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório em epígrafe.
8.9. Se obriga a manter durante a consecução da presente Ata por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis da Lei Anticorrupção n. 12.846 de 2013.
8.10. O FORNECEDOR se obriga a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
8.11. Cumprir as demais obrigações previstas no item 14 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
8.12. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo Fiscal, quanto ao fornecimento do objeto;

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:
9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.
9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.
9.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem(ns) objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.
9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações dos itens 2 e 3 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.
9.5. Observar o cumprimento da obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata.
9.6. Convocar o fornecedor registrado, por telefone ou e-mail, para assinatura da ata.
9.7. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
9.8. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
9.9. Cumprir as demais obrigações previstas no item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

10. SANÇÕES:
10.1. As penalidades as quais fica sujeita ao FORNECEDOR, em caso de inadimplência, são as seguintes:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Multa;
10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
10.1.4. Declaração de Inidoneidade.
10.2. Esta CONTRATANTE utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
10.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata;
10.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
10.2.2.1. Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e Ata, se for o caso;
10.2.2.2. Apresentação de declaração ou documentação falsa;
10.2.2.3. Não manutenção da proposta;
10.2.2.4. Comportamento inidôneo;
10.2.2.5. Realização de fraude fiscal.

10.2.3. Atrasos injustificados na execução da ata: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação.
10.3. Para efeito de aplicação de multa, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 3.1. da presente Ata.
10.4. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte do FORNECEDOR, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
10.5. As multas e penalidades elencadas neste item serão aplicadas mediante apresentação de relatório de ocorrência elaborado pela OGRP;
10.6. O FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas neste item. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;
10.7. Os valores apurados a título de multa, serão retidos quando da realização do pagamento ao FORNECEDOR. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativamente ou judicialmente após a notificação.
10.8. A Declaração de Inidoneidade será decretada, nos seguintes casos:
10.8.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
10.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara em virtude de atos ilícitos praticados.
10.9. As multas serão descontadas dos pagamentos, das garantias apresentadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.10. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à sanção, o contraditório e a ampla defesa.
10.11. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11. DA ASSINATURA DA ATA
11.1. O FORNECEDOR classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 dias úteis após a homologação (condições estabelecidas no instrumento convocatório), podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
11.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
11.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo OGRP, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. RESCISÃO DA ATA:
12.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.
12.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
12.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
12.4. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

13. DOS CONTRATOS:
13.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata, serão celebrados instrumentos contratuais, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme preceitua o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14. DA PUBLICIDADE
14.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial Municipal, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS ALTERAÇÕES
15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do § 1º do art. 12 da Portaria n. 16/2015.
15.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no § 2º do art. 12 da Portaria n. 16/2015 e no art. 65, da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
16.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.
16.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento.
16.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

17. FORO:
17.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, 07 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL Osvaldo Metzner Presidente	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP Antônio Geraldo Klein Procurador

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Maria Helena Theiss CPF: 546.774.599-91	Nome: Carin Maria Bachmann Brandt CPF: 564.234.549-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 02 /2018

Publicação Nº 1647675

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.497.560/0001-20, com sede na Rua Prefeito Frederico Hardt, n° 148, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 217.876.469-04 e Cédula de Identidade n° 193.606-9, residente e domiciliado à Rua São José, n° 133, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria da Câmara Municipal nº 16/2015 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 013/2018 – Edital de Pregão nº 002/2018- Registro de Preços, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR REGISTRADO:
1.1. PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº26.682.219/0001-01, estabelecida à rua Caribe, nº 99 – Bairro Velha Central, no município de Blumenau, CEP 89.046-635 – Estado de Santa Catarina.

2. DO OBJETO:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, objetivando a aquisição eventual e futura de material de limpeza entre outros, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.

3. VALORES REGISTRADOS:
3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1. PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI:

LOTE 05 – COPOS, GUARDANAPOS E FILTROS DE PAPEL, perfazendo valor total de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais);

Item	Qnt	Und	Especificações	Marca	Unitário (R$)	Total (R$)
01	60	Uni-dade	Guardanapo de Papel; medindo 30x32cm; em folha simples; tipo liso; na cor branca; alvura superior a 70%; impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437 Om-08 e Posteriores; pacotes com 50 unidades.	FACE A FACE	1,32	79,20
02	80	Uni-dade	Filtro de papel para coar café, tamanho 103 grande, costura dupla, embalagem com 30 unidades.	BRIGUITA	3,11	248,80
03	06	Uni-dade	Plástico filme de PVC transparente esticável, para embalar alimentos, rolo com 30m x 28 cm.	NOSSO FREZER	4,49	26,94
04	600	Uni-dade	Copo plástico descartável, branco, de 180ml, material poliestireno não tóxico – temperatura máxima de uso 100°C – pacote com 100 unidades.	MINAPLAST	2,11	1.266,00
05	300	Uni-dade	Copo plástico descartável, branco, de 50ml, poliestireno não tóxico – temperatura máxima de uso 100°C – pacote com 100 unidades.	MINAPLAST	1,1969	359,06

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão de obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. As despesas decorrentes desta licitação serão pagas em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a entrega do(s) produto(s), bem como da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da Unidade Requerente da Câmara Municipal de Indaial.
4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores totais discriminados no item 3 deste instrumento.
5.3. O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.
5.5. Para facilidade de pagamento, solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência na proposta de preços apresentada pela licitante ou através de boleto bancário conforme especificações do item 4.1.
5.6. A OGRP se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço/material prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
5.7. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa do FORNECEDOR, até que a situação seja resolvida, ou que o OGRP seja ressarcido dos prejuízos causado.
5.8. A OGRP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos desta Ata.

4. REAJUSTE DE PREÇOS:
4.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
4.2. Caso houver a ressalva do item anterior, e o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o FORNECEDOR para o devido enquadramento.

5. EXECUÇÃO DAS COMPRAS:
5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo OGRP, através da comunicação da ordem de compra.
5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento e a assinatura do responsável.
5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.
5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.
5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição da totalidade dos itens objeto do edital.

6. FISCALIZAÇÃO:
6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
6.2. À Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) funcionário(a) Maria Helena Theiss que fica desde já assegurado o direito de:
6.2.1. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
6.1.2. Rejeitar o serviço que esteja prestado em desacordo com o especificado no contrato e/ou proposta ou em desacordo com as normas regulamentares, legais e contratuais, exigindo sua substituição ou correção imediata;
6.2. A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo do objeto do contrato.
6.3. Em caso de não conformidade, o fiscal discriminará no Registro de Ocorrências as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos, ficando a licitante vencedora, com o recebimento do termo, cientificado de que terá prazo para solução da irregularidade e estará passível às penalidades cabíveis;
6.3. O recebimento do Registro de Ocorrência não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito e correto desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
6.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no Registro de ocorrência no prazo pré-estipulado pelo fiscal, submetendo a nova verificação, o serviço impugnado, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.5. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

7. PRAZO DE VALIDADE:
7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
7.1.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Indaial não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme a marca apresentada na proposta vencedora durante toda a vigência da ata e as especificações constantes no item 2 e 3 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.
8.2. Executar os serviços e garantir o cumprimento das demais condições solicitadas no Edital Pregão (Presencial) nº 002/2018 – Registro de Preços.
8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.
8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;
8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.

8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório em epígrafe.
8.9. Se obriga a manter durante a consecução da presente Ata por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis da Lei Anticorrupção n. 12.846 de 2013.
8.10. O FORNECEDOR se obriga a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
8.11. Cumprir as demais obrigações previstas no item 14 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
8.12. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo Fiscal, quanto ao fornecimento do objeto;

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:
9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.
9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.
9.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem(ns) objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.
9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações dos itens 2 e 3 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.
9.5. Observar o cumprimento da obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata.
9.6. Convocar o fornecedor registrado, por telefone ou e-mail, para assinatura da ata.
9.7. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
9.8. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
9.9. Cumprir as demais obrigações previstas no item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

10. SANÇÕES:
10.1. As penalidades as quais fica sujeita ao FORNECEDOR, em caso de inadimplência, são as seguintes:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Multa;
10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
10.1.4. Declaração de Inidoneidade.
10.2. Esta CONTRATANTE utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
10.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata;
10.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
10.2.2.1. Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e Ata, se for o caso;
10.2.2.2. Apresentação de declaração ou documentação falsa;
10.2.2.3. Não manutenção da proposta;
10.2.2.4. Comportamento inidôneo;
10.2.2.5. Realização de fraude fiscal.
10.2.3. Atrasos injustificados na execução da ata: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação.
10.3. Para efeito de aplicação de multa, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 3.1. da presente Ata.
10.4. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte do FORNECEDOR, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
10.5. As multas e penalidades elencadas neste item serão aplicadas mediante apresentação de relatório de ocorrência elaborado pela OGRP;
10.6. O FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas neste item. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;
10.7. Os valores apurados a título de multa, serão retidos quando da realização do pagamento ao FORNECEDOR. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativamente ou judicialmente após a notificação.
10.8. A Declaração de Inidoneidade será decretada, nos seguintes casos:
10.8.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
10.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara em virtude de atos ilícitos praticados.
10.9. As multas serão descontadas dos pagamentos, das garantias apresentadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.10. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à sanção, o contraditório e a ampla defesa.
10.11. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11. DA ASSINATURA DA ATA
11.1. O FORNECEDOR classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 dias úteis após a homologação (condições estabelecidas no instrumento convocatório), podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
11.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro

classificado.
11.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
11.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo OGRP, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. RESCISÃO DA ATA:
12.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.
12.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
12.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
12.4. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

13. DOS CONTRATOS:
13.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata, serão celebrados instrumentos contratuais, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme preceitua o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14. DA PUBLICIDADE
14.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial Municipal, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS ALTERAÇÕES
15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do § 1º do art. 12 da Portaria n. 16/2015.
15.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no § 2º do art. 12 da Portaria n. 16/2015 e no art. 65, da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
16.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.
16.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento.
16.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

17. FORO:
17.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, 07 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL Osvaldo Metzner Presidente	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI Izanir Billig Propriet

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Maria Helena Theiss CPF: 546.774.599-91	Nome: Carin Maria Bachmann Brandt CPF: 564.234.549-49

Iomerê

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

Publicação Nº 1646992

Prefeitura Municipal de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018

O Município de Iomerê torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show musical para Festa de Aniversário Político-administrativo do Município.
Fornecedor: TALISSA SARTOR.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Iomerê, 23 de maio de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Publicação Nº 1646993

Prefeitura Municipal de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018

O Município de Iomerê torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show musical para Festa de Aniversário Político-administrativo do Município.
Fornecedor: CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Iomerê, 07 de junho de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Publicação Nº 1646994

Prefeitura Municipal de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018

O Município de Iomerê torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show musical para Festa de Aniversário Político-administrativo do Município.
Fornecedor: TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Iomerê, 07 de junho de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Publicação Nº 1646887

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 26/2018

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 26/2018 para locação de banheiros. A abertura das propostas se dará no dia 25/06/2018 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 07 de junho de 2018.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 18/16

Publicação Nº 1647496

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA - EPP – CT17/085.

TA18/016

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dolores Duran, nº 393, Bairro Itoupava na cidade de Blumenau-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.271/0001-60, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT17/085, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1. Considerando o parecer técnico do engenheiro, o valor do presente contrato sofrerá modificações.

Art. 2. Fica aditivado ao contrato acima epigrafado o valor de R$ 6.195,89 (seis mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 30 de maio de 2018.

Município de Iomerê	Martini e Franciscatto Engenharia Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Renato Beal Macedo
OAB/SC 29877

Ipira

Prefeitura

1TAC27/2018-PMI

Publicação Nº 1646781

05/06/2018 31/12/2018 05/06/2018 2017 66 2247 1TAC27/2018 27/2018 2 Realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de gasolina conforme a necessidade, para abastecimento da Frota da Prefeitura Municipal de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde. 4911,01 10495 Matheus Ayrton Francez J 1 53 2018 0 34 C 0 0 13 PR 46 2017 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

2TAC116/2017-PMI

Publicação Nº 1647035

30/05/2018 30/07/2018 30/05/2018 2017 41 2249 2TAC116/2017 116/2017 3 Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução da obra Ponte de Concreto em Estrutura Pré Fabricada, localizado na Linha Capelinha, município de Ipira, com área de 35,00 m², em atenção ao Processo SEI nº 59050.001157/2014-13 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. 0 102427 SERGIO LUIZ LEDUR - EPP J 1 0 0 0 35 C 0 0 4 TP 2 2017 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

2TAC26/2018-PM

Publicação Nº 1646784

05/06/2018 11/02/2019 05/06/2018 2017 66 2248 2TAC26/2018 26/2018 6 Realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, conforme a necessidade, para abastecimento da Frota da Prefeitura Municipal de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde. 74645,37 9049 Auto Posto da Amizade Ltda J 1 0 0 0 34 C 0 0 13 PR 46 2017 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Iporã do Oeste

Prefeitura

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 099/2018

Publicação Nº 1646714

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Iporã do Oeste - SC torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, para compras e serviços, com abertura prevista para dia 22.06.2018, a partir das 13:30hr, do tipo menor preço por LOTE, com o objetivo a SELEÇÃO E POSSIVEL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS DE IPORÃ DO OESTE.
A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (49) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 06 de junho de 2018.
Lúcio Mallmann - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2018

Publicação Nº 1646718

Processo Administrativo N° 097/2018
Pregão Presencial N° 039/2018

O Município de Iporã do Oeste – SC, torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, com abertura prevista para dia 21.06.2018, a partir das 08:00hr, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMAS, conforme especificações Técnicas do ANEXO I - Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Iporã do Oeste.
A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 05 de junho de 2018.
Lúcio Mallmann
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2018

Publicação Nº 1646716

Processo Administrativo N° 098/2018
Pregão Presencial N° 040/2018
SRP

O Município de Iporã do Oeste – SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com abertura prevista para dia 22.06.2018 às 08:00h, tendo como objeto a SELEÇÃO E POSSIVEL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS DO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC
A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 06 de junho de 2018
Lúcio Mallmann
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Publicação Nº 1646721

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2018

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Iporã do Oeste, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano e a ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE IPORÃ DO OESTE - ACIIO, para a oferta de recursos para a organização e desenvolvimento de projetos de apoio a empresas e empresários que se enquadrem nos objetivos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Iporã do Oeste – SC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Municipal n° 1.829/2018 e Decreto Municipal n° 020/2017;
ENTIDADE ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE IPORÃ DO OESTE, inscrito no CNPJ sob n° 80.629.066/0001-84.

JUSTIFICATIVA:
Considerando as especificidades da Lei Federal n° 13.019/2014 quanto a inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, bem como o disposto na Lei Municipal n° 1.829/2018;
Considerando o parecer nº 114/2018, elaborado pela Assessoria Jurídica, que se manifestou favorável pela legalidade nos procedimentos adotados;
Considerando que a ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL, é a ÚNICA organização da sociedade civil dentro do Município de Iporã do Oeste que oferece estrutura e conhecimento técnico para promover a capacitação de empresários e colaboradores, auxiliar no desenvolvimento das empresas e da economia local, fomentar as relações locais e estimular a busca por novos mercados no município;

Considerando que as atividades relacionadas ao projeto proposto, que abrange os núcleos empresariais, implantado no Município pela ACIIO a mais de 15 anos, é de grande relevância para o desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços no Município.
Considerando que as atividades que serão desenvolvidas pela entidade, através do projeto empreender, atenderão mais de 140 empresas, seus gestores e colaboradores, por meio de ações voltadas para o fomento da economia e fortalecimento da classe empresarial no Município.
Considerando que o Presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios pela Administração;
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

REPASSE: o valor de até R$ 28.000,00 – Dotação Orçamentária: 3.3.50.000000, conforme Plano de Trabalho.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 dias de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 07 de junho de 2018.

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Ipuaçú

Prefeitura

2 ADTO CT PREF 13.2018

Publicação Nº 1646585

DATA: 05 de JUNHO de 2018.
ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 13 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
Processo Licitatório Pref. n.º41/2016, Pregão Presencial Pref n.º 28/2016 e Ata de Registro de Preços n.º 04 de 16/01/2017.
SEGUNDO tERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 13/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "POSTO IPUAÇU LTDA" PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA –REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.
CONTRATADA: POSTO IPUAÇU LTDA, CNPJ nº 83.430.900/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula primeiro– Do objeto e valor contrato PREF 13 de 12 de janeiro de 2018. Lei Federal n. 8666/93;
A cláusula primeira do contrato ora aditado em sua parte alterada tinha a seguinte redação:
...
Considerando parecer jurídico e despacho da Senhora Prefeita Municipal reequilibra-se em 6,2% (seis ponto dois por cento) o valor do litro de combustível tipo gasolina comum sob o saldo remanescente ao contrato original. Onde a clausula primeira do contrato passa vigorar com a seguinte redação:
...
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de forma parcelada, de combustíveis e lubrificantes diversos, para uso da prefeitura e fundos da municipalidade, para o exercício de 2018.
...
Perfaz-se os itens a seguinte tabela:

ITEM	UN	ESPECIF.	VALOR LT R$	Reequil.	Valor LT R$
02	Lt	Gasolina Comum	3.94	6,2%	4,18

4 ADTO CT PREF 26.2017

Publicação Nº 1646566

DATA DE ADITAMENTO: 06/06/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 26 DE 30 DE MARÇO DE 2017
Processo Licitatório Pref. n. º40/2016, Pregão Presencial Pref n. º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "ADILSON EDSON BELINO ME" – SUPRESSÃO/ TRANSFERENCIA DE LINHA 02.
CONTRATADA: ADILSON EDSON BELINO ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.531.355/0001-09.
Considerando solicitação de rescisão contratual acerca da linha 02, por parte do primeiro colocado ADILSON EDSON BELINO ME, onde que outrora contratado afirmou não ter capacidade de execução dos serviços, a qual transferência de linha para os próximos classificados foi possível de acordo com parecer jurídico favorável a transferência/supressão emitido na data de 06 de junho de 2018.
Considerando que a contratada transfere seus direitos de execução da linha 02 para a empresa VERA LUCIA CARLESSO MAGIONI 52799298915, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.758.042/0001-80, a qual afirmou documentalmente na data de 20 de maio de 2018, ter possibilidade de execução dos serviços desta
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 26/2017 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n. º40/2016, Pregão Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo consiste na TRANSFERÊNCIA/SUPRESSÃO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LINHA 02 no itinerário abaixo descrito.

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	Tipo/capac. do veículo	VALOR por Km rodado R$
02	01	Serviço de transporte escolar linha 02 - ônibus. Para o período matutino: saída as 7:00 hs da manhã da sede do município, passando por Linha Pinhalzinho, Olaria (Reserva Indígena) até o Colégio Estadual Cacíque Vankre. Para o período vespertino: ao meio dia retorno pelas mesmas localidades, com aproveitamento para período vespertino. Retorno no final do período com aproveitamento. Para o período noturno: retorno as 22:30 hs com saída Do Colégio Estadual Cacíque Vankre, passando pelas mesmas comunidades do período matutino, totalizando 78km/d (setenta e oito quilômetros)	Capacidade min. de 45 lugares (veículo tipo ônibus).	R$ 3,33

4 ADTO CT PREF 33.2017

Publicação Nº 1646574

DATA: 06 DE JUNHO DE 2018.
ADITA CONTRATO PREF N.º 33 DE 18 DE MAIO DE 2017.
quarto tERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 33/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "VERA LUCIA CARLESSO MAGIONI 52799298915" PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – transferência/acréscimo /execução de linha 02.
CONTRATADA: VERA LUCIA CARLESSO MAGIONI 52799298915, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.758.042/0001-80
Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 30 de dezembro de 2018, conforme prescrito no segundo termo aditivo ao contrato original.
Considerando solicitação de rescisão contratual acerca da linha 02, por parte do primeiro colocado ADILSON EDSON BELINO ME, onde que outrora contratado afirmou não ter capacidade de execução dos serviços, a qual transferência de linha para os próximos classificados foi possível de acordo com parecer jurídico favorável a transferência/supressão emitido na data de 06 de junho de 2018.
Considerando que o representante da empresa VERA LUCIA CARLESSO MAGIONI 52799298915, inscrita no CNPJ sob o n. º 26.758.042/0001-80 afirmou ter possibilidade de execução e interesse pelo valor inicialmente vencido
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na transferência/acréscimo DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LINHA 02 no itinerário abaixo descrito.

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	Tipo/capac. do veículo	VALOR por Km rodado R$
02	01	Serviço de transporte escolar linha 02 - ônibus. Para o período matutino: saída as 7:00 hs da manhã da sede do município, passando por Linha Pinhalzinho, Olaria (Reserva Indígena) até o Colégio Estadual Cacíque Vankre. Para o período vespertino: ao meio dia retorno pelas mesmas localidades, com aproveitamento para período vespertino. Retorno no final do período com aproveitamento. Para o período noturno: retorno as 22:30 hs com saída Do Colégio Estadual Cacíque Vankre, passando pelas mesmas comunidades do período matutino, totalizando 78km/d (setenta e oito quilômetros)	Capacidade min. de 45 lugares (veículo tipo ônibus).	R$ 3,33

DECRETO Nº 105 DE 06 DE JUNHO DE 2018. EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 1647113

DECRETO Nº 105
DE 06 DE JUNHO DE 2018.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IX e XII da Lei Orgânica; Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005 e Lei Complementar Municipal n° 011, de 14 de junho de 2005, especialmente art. 40, inciso II;

DECRETA:
Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, EXONERADA do respectivo cargo em provimento de Cargo em Comissão, conforme segue:

NOME	CARGO	DATA
TAMARA VIZOLLI	Secretária de Saúde	08/06/2018

Art. 2º. Este Decreto é publicado na presente data, produzindo efeitos a contar do dia 08 de junho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 06 de junho de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária da Administração

DECRETO Nº 106 DE 07 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO.

Publicação Nº 1647118

DECRETO Nº 106
DE 07 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constante no inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica; e
Considerando o resultado final de classificação por cargo relativo ao edital de teste seletivo 001/2017;
Considerando trigésimo edital de chamamento dos candidatos classificados no processo supra;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada temporariamente, através do edital de teste seletivo 001/2017, a servidora abaixo relacionada, iniciando em 07/06/2018 e estendendo-se até a posse de servidores para os mesmos cargos nomeados por concurso público, podendo ocorrer rescisão antecipada a critério da Administração, por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	C/H	ÍNICIO
ROSANE DE OLIVEIRA DE LIMA	Agente de Copa e Limpeza - 40h	40	07/06/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 07 de junho de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária da Administração

Ipumirim

Prefeitura

MINUTA DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2018/PM

Publicação Nº 1647442

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
MINUTA DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados a retificação efetuada no edital sobredito, a saber: – Fica alterado os itens 3.2.1 e 3.3.1 do edital, que passam a vigorar com as seguintes redações: Item 3.2.1- O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08:45:00 do dia 14 de junho de 2018, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada na Avenida D. Pedro II, 230, cidade e Município de Ipumirim, devendo a proposta e a documentação serem apresentados em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação: Item 3.3.1- A sessão pública terá início as 09:00:00 do dia 14 de junho de 2018, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ipumirim, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-3401ou 3422, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br ou pelo site www.ipumirim.sc.gov.br.

Ipumirim - SC, 07/06/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 326/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647124

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE
A JUDITE ZAT WEINGARTNER, matrícula 541, Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias, relativos aos períodos aquisitivos de 2008 e 2013 e gozo de 11/06/2018 a 10/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 11 de Junho de 2018.

Ipumirim - SC, 07 de Junho de 2018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 327/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647131

NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 69/2009, que Altera vagas, carga horária e cria cargos do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Ipumirim- SC. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:
NOMEAR, sob a Matrícula 2894-0, Emanoel Jose Tatsch, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6334037 e do CPF 111.683.699-83, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, , constante no , nível salarial NIVEL CE 10, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 04/06/2018.

Ipumirim - SC, 07 de junho de 2018.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski Schneider
Auxiliar Administrativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2018,TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018/PM

Publicação Nº 1646779

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 17:00:00 horas do dia 22/06/2018 para os interessados com certificado cadastral vigente e às 17:00 horas do dia 19/06/2018 ou dia útil imediatamente anterior para os interessados que não possuírem cadastro ou estiverem com o cadastro de fornecedor vencido. A abertura dos envelopes contendo a documentação é prevista para às 09:00:00 do dia 25/06/2018. Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica (mão de obra + material), das Rua H no Bairro Ary Giombelli, Rua XV de Novembro no Centro ligação com o Bairro Costa Azul e Rua Elena Pierina no desmembramento Neldo Simon, conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, anexo ao Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão,

revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 07/06/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018/PM

Publicação Nº 1646777

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 21/06/2018, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 21/06/2018. Objeto da licitação: contratação de profissional, para prestação de serviço de equitação lúdica, para realização do projeto Equoterapia, a fim de proporcionar maior qualidade de vida as crianças e adolescentes do Município de Ipumirim, conforme termo de referencia anexo ao edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 07/06/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2018,TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018/PM

Publicação Nº 1646780

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 17:00:00 horas do dia 22/06/2018 para os interessados com certificado cadastral vigente e às 17:00 horas do dia 19/06/2018 ou dia útil imediatamente anterior para os interessados que não possuírem cadastro ou estiverem com o cadastro de fornecedor vencido. A abertura dos envelopes contendo a documentação é prevista para às 14:00:00 do dia 25/06/2018. Objeto da licitação: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico (mão de obra + material) da Rua Odilo Bonissoni, numa extensão de 179m e da Rua Dozolina Tomazoni, numa extensão de 108m, conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, anexo ao Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 07/06/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 32/2018

Publicação Nº 1647523

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de carcaças de animais mortos, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, em todo o território municipal, pelo período de 12 meses.
Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS).
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 20/06/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200

Iraceminha, SC, 08 de Junho de 2018.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 33/2018

Publicação Nº 1647770

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Objeto: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de um veículo automotor novo, tipo sedan, ano/modelo 2018/2018, para uso na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com as especificações do edital.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Recebimento das Propostas: até as 13:30 do dia 20/06/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200

Iraceminha, SC, 08 de Junho de 2018.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 110/2018, DE 06 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647474

PORTARIA N° 110/2018, DE 06 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - EXONERAR, a pedido, a Sra. LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO, Contratada em Caráter Temporário (ACT) conforme classificação do Teste Seletivo 001/2017, em 09/01/2018, através da PORTARIA N° 008/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2018, no cargo de MEDICO CLINICO GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 06 de Junho de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 111/2018, DE 06 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647477

PORTARIA N° 111/2018, DE 06 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - DESIGNAR, o Sra. LOVANI IVANIR SCHIMMELPFENNI LINKE, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data, percebendo a gratificação de 50% conforme determina a Lei Complementar Municipal 042/2009 de 14 de Julho de 2009 e a Lei Complementar Municipal 071/2017 de 13 de Janeiro de 2017, a partir desta data.
Art. 2° - REVOGA-SE PORTARIA N° 047/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 06 de Junho de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 112/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647479

PORTARIA N° 112/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - EXONERAR, a Sra., ALICE GOTTEMS, contratada em Caráter Temporário (ACT), para atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 07 de Junho de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 113/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647481

PORTARIA N° 113/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT), A Sra, MARILENE WAGNER KNORST, para atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, A PARTIR DE 08/06/2018, em virtude da licença tratamento de saúde, a Sra NEDI MORAIS DE SOUZA CARDOSO, funcionaria efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40hs, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 07 de Junho de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 114/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647565

PORTARIA N° 114/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 20 dias, ao Servidor Público Municipal, LAURI LINK lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no cargo efetivo de CONTADOR, no período de 11 de Junho a 30 de Junho de 2018. Referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017.
Art. 2° - AUTORIZAR conversão do abono pecuniário de 10 (dez) dias. Art.115, §1º da LEI 042/2009.
Art. 3° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 07 de Junho de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Iratí

Prefeitura

PREGÃO Nº 003/2018-FMS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS PLACAS MFD-6674, MARCA MARCOPOLO VOLARE V6, ANO/MODELO 2008

Publicação Nº 1646939

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 010/2018
Processo Licitatório Nº 010/2018
Edital: Pregão Presencial Nº 003/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS PLACAS MFD-6674, MARCA MARCOPOLO VOLARE V6, ANO/MODELO 2008
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22/06/2018
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22/06/2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 07 de junho de 2018.
MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3422/2018

Publicação Nº 1646629

DECRETO Nº 3.422/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE BENS IMÓVEIS – REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 8º da Lei Municipal nº 448/1988 de 11/10/1988,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída por este Decreto a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Bens Imóveis em conformidade como disposto nas Leis nº 448/1988, de 11 de Outubro de 1988, e LC 078/2013, de 19/12/2013, regulamentados os seus procedimentos, com o objetivo de avaliar os imóveis para fins de cálculo do valor do ITBI – Imposto sobre as Transmissões de Bens Inter Vivos, quando no ato de transmissão do bem ou direito sobre o qual incide o imposto previsto na supracitada Lei, havendo discrepância entre o valor constante dos cadastros da Prefeitura e o valor de mercado do bem ou do negócio jurídico de transmissão, o servidor responsável pelo lançamento do tributo, encaminhará a documentação de arrecadação à comissão, que, no prazo de 10 (dez) dias, decidirá em despacho fundamentado.

§ 1º Para cumprir os objetivos fixados neste artigo, a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Bens Imóveis levará em consideração os seguintes critérios:
I. o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II. a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.

§ 2º A Comissão contará com o auxílio da fiscalização de posturas e obras do Município, para verificação in loco da real situação do bem, caso haja divergência com as informações constantes dos cadastros do órgão municipal.

§ 3º Da decisão da Comissão caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, em requerimento dirigido ao Secretário da Fazenda.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Bens Imóveis:
I. Exigir dos interessados, Declaração de Valor de Mercado do imóvel a ser avaliado, conforme modelo integrante do anexo único, deste Decreto.
II. avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição, desapropriação, indenização, alienação, dação em pagamento, loteamentos e condomínios no que couber e outras finalidades intrínsecas do Poder Público Municipal;
III. elaborar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado;
IV. proceder as revisões de recursos de ofício do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 8º, da Lei nº 448/1988 – que " Institui o Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos, Disciplina sua Arrecadação e dá outras providências".

Art. 3º Ficam definidos como membros integrantes da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Bens Imóveis:
I. um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
II. um Engenheiro Civil pertencente ao Quadro de Servidores do Município;
III. um representante do Departamento de Tributação do Município.

§ 1º Os membros da Comissão que fornecerem pareceres técnicos em processos em andamento na respectiva Comissão, estarão impedidos de participar da análise do processo.

§ 2º Não compete à Comissão Permanente de Avaliação Especial de Bens Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

§ 3º Pela execução dos trabalhos, a Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 3.242/2018 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 06 de Junho de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 3.422/2018.
DECLARAÇÃO DO VALOR DE MERCADO
Eu, _____ _____ (nome), estado civil: _____, portador(a) do RG: _____ e do CPF _____, residente na _____ _____ __, DECLARO, sob as penas da Lei, que o valor de mercado do imóvel matriculado sob o n.º _____ no Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC é de R$ _____ (valor por extenso: _____ _____).
Irineópolis/SC, ____, de _____ de 2018.

(Assinatura, com firma reconhecida)

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2017

Publicação Nº 1647268

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2018.

EMENTA "ATUALIZA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 59/2012 COM ANEXOS E ACRÉSCIMO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 90/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC, no uso de suas atribuições Legais, apresentou e o Plenário aprovou Projeto de Lei Complementar, atualizando o `Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e eu sanciono nos seguintes termos a presente,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Substitui a tabela de vencimentos constantes no ANEXO I da Lei Complementar n.º 059/2012, que passa a vigorar conforme a tabela em anexo;

Art. 2.º - O incisos XV do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 59/2012 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...):
XV- NÍVEL: é a posição horizontal, identificada por números de 01(um) a 23(vinte e três) - sendo respectivamente a inicial e a final, conforme Anexo I desta Lei, que corresponderá à faixa salarial ocupada pelo servidor na tabela de vencimentos, de acordo com a promoção por titulação;
(...)

Art. 3.º - Acrescenta os incisos IV e V ao artigo 5.º, Seção II da Lei Complementar n.º 59/2012, e sua alteração em especial a Lei Complementar n.º 116/2017, com a seguinte redação:

Art. 5.º - (....)
IV - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (GT): compreende os cargos que executam atividades administrativas, burocráticas e de auxílio aos setores Jurídico e Contábil da Casa, exigindo-se o Ensino Médio Completo;
V- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL VINTE HORAS - GP 20 – Compreende os cargos de alta complexidade, exigindo-se formação de Ensino Superior, com registro no órgão de classe competente, e com carga horária reduzida em relação ao GRUPO PROFISSIONAL OCUPACIONAL GP;

Art. 4.º - Da nova redação ao artigo 27 da Lei Complementar 59/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nova Redação: Art. 27 - A Tabela de Vencimentos é composta por números arábicos de "01" (um) a "23" (vinte e três), que indicam os Níveis de Vencimentos para cada cargo e letras de "A" a "J", que correspondem às Referências relativas às progressões funcionais, que consta do Anexo I da presente Lei.

Art. 5.º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 31 da Lei Complementar n.º 59/2012:

Art.31-(...)
Parágrafo único: (Vetado).

Art. 6.º - Modifica o Parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo do art.32 da Lei Complementar n.º 59/2012, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 32 –(...)
Parágrafo Primeiro: A variação da carga horária poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Legislativo, devidamente fundamentado em razões de interesse público e na necessidade da alteração, sendo que a fixação de expediente reduzido ou turno único, fará com que a jornada de todos os servidores seja calculada proporcionalmente a redução;
Parágrafo Segundo: Existindo interesse dos Servidores que não trabalhem com o atendimento ao Público, manutenção ou com atividades Legislativas e havendo concordância da Presidência da Mesa, é facultado a execução parcial da jornada em horário comercial em horário diverso do expediente ordinário da Câmara, quando ocorrer o expediente em turno único ou reduzido;

Art. 7.º - Altera o inciso I do art.44 e o caput dos artigos 45,46 e 47 da Lei Complementar n.º 59/2012, e suprime a expressão Gratificação Natalina do título da subseção I do Capitulo IX:

Art. 44. (...):

I – décimo terceiro salário;
(...)

Nova redação: Art. 45- O décimo terceiro salário corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano e beneficiará a todos os servidores do Poder Legislativo.

Nova redação: Art. 46. O décimo terceiro salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Nova redação: Art. 47. O servidor exonerado perceberá o décimo terceiro salário, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 8.º Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 49 da Lei Complementar n.º 59/2012 e dá outras providências:

Art.49-(...)
Parágrafo único- Sendo necessária a realização de serviço extraordinário, fica autorizada a compensação de horas, em sistema de banco de horas, isentando o Poder Legislativo nestes casos dos pagamentos previstos no artigo 48 e seus parágrafos quando possível, sendo que as adequações e regulamentações poderão ocorrer por Portaria do Presidente da Mesa;

Art.9.º - Altera o caput do artigo 53 da Lei Complementar n.º 59/2012 e dá outras providências:

Nova redação: Art.53 - Aos servidores públicos estáveis do Poder Legislativo Municipal é devido o adicional por tempo de serviço à razão de 3% (três por cento) para cada 3 anos ininterruptos de efetivo serviço público prestado ao Município de Irineópolis-SC, denominando-se triênio, observado o limite máximo de 24% (vinte e quatro), incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função de confiança ou cargo em comissão.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irineópolis, em 07 de Junho de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2018.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE IRINEÓPOLIS

GRUPOS OCUPAC.	Níveis	Valor inicial em R$ (A)	Referências									
	Escolaridade	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
GA	FI/FC/MED	1	1.150,00	1.184,50	1.220,04	1.256,64	1.294,34	1.333,17	1.373,17	1.414,37	1.456,80	1.500,50
	SUP.	2	1.380,00	1.421,40	1.464,04	1.507,96	1.553,20	1.599,80	1.647,79	1.697,22	1.748,14	1.800,58
	PÓS	3	1.437,50	1.480,63	1.525,05	1.570,80	1.617,92	1.666,46	1.716,45	1.767,94	1.820,98	1.875,61
	MEST.	4	1.495,00	1.539,85	1.586,05	1.633,63	1.682,64	1.733,12	1.785,11	1.838,66	1.893,82	1.950,63
	DOUT.	5	1.552,50	1.599,08	1.647,05	1.696,46	1.747,35	1.799,77	1.853,76	1.909,37	1.966,65	2.025,65
GT	MED.	6	1.250,00	1.287,50	1.326,13	1.365,91	1.406,89	1.449,10	1.492,57	1.537,35	1.583,47	1.630,97
	SUP.	7	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,15	1.957,15
	POS.	8	1.562,50	1.609,38	1.657,66	1.707,39	1.758,61	1.811,37	1.865,71	1.921,68	1.979,33	2.038,71
	MEST	9	1.625,00	1.673,75	1.723,96	1.775,68	1.828,95	1.883,82	1.940,33	1.998,54	2.058,50	2.120,26
	DOUT.	10	1.687,50	1.738,13	1.790,27	1.843,98	1.899,30	1.956,28	2.014,97	2.075,42	2.137,68	2.201,81
GTA	MD	11	1.812,11	1.866,48	1.922,48	1.980,15	2.039,56	2.100,74	2.163,76	2.228,66	2.295,54	2.364,39
	SUP.	12	2.174,52	2.239,77	2.306,97	2.376,17	2.447,45	2.520,89	2.596,52	2.674,39	2.754,65	2.837,29
	PÓS	13	2.265,14	2.333,10	2.403,09	2.475,19	2.549,44	2.625,92	2.704,70	2.785,83	2.869,42	2.955,49
	MEST.	14	2.355,75	2.426,42	2.499,21	2.574,19	2.651,42	2.730,95	2.812,87	2.897,29	2984,18	3.073,72
	DOUT.	15	2.446,35	2.519,76	2.595,34	2.673,20	2.753,40	2.836,00	2.921,07	3.008,70	3.098,97	3.191,93
GP 20H	SUP.	16	2.150,00	2.214,50	2.280,94	2.349,37	2.419,85	2.492,45	2.567,22	2.644,24	2.723,57	2.805,28
	PÓS	17	2.687,50	2.768,13	2.851,17	2.936,71	3.024,81	3.115,55	3.209,02	3.305,29	3.404,45	3.506,58
	MEST.	18	2.795,00	2.878,85	2.965,22	3.054,18	3.145,81	3.240,18	3.337,39	3.437,51	3.540,64	3.646,86
	DOUT.	19	2.902,50	2.989,58	3.079,27	3.171,65	3.266,80	3.364,80	3.465,74	3.569,71	3.676,80	3.787,10
GP 40H	SUP.	20	3.189,32	3.285,00	3.383,55	3.485,06	3.589,61	3.697,29	3.808,23	3.922,47	4.040,14	4.161,34
	PÓS	21	3.876,47	3.992,76	4.112,55	4.235,92	4.363,00	4.493,89	4.628,71	4.767,57	4.910,60	5.057,92
	MEST.	22	3.986,65	4.106,27	4.229,45	4.356,32	4.487,01	4.621,64	4.760,28	4.903,08	5.050,17	5.201,68
	DOUT.	23	4.146,13	4.270,50	4.398,62	4.530,57	4.666,51	4.806,49	4.950,70	5.099,20	5.252,20	5.409,77

PORTARIA Nº 190/2018

Publicação Nº 1647264

PORTARIA Nº 190/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 341/2017, de 19 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 341/2017, percebe-se que fora garantida a ampla defesa e o contraditório ao servidor indiciado;

CONSIDERANDO o constatado pela comissão de Processo Administrativo, nomeada pela referida Portaria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do referido processo;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições e funções que são inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Irineópolis;

CONSIDERANDO a necessidade, isto é, a obrigação que essa Autoridade Municipal tem no sentido de apresentar uma conclusão para o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 341/2017;

CONSIDERANDO o julgamento final datado de 29 de maio de 2018, no qual restaram demonstrado, detalhadamente, todos os motivos e fundamentos que levaram o Chefe do Executivo a tomar tal decisão;

CONSIDERANDO os princípios constitucionalmente estipulados, que norteiam a Administração Pública em todas as suas esferas de atuação;

CONSIDERANDO o que mais dos autos consta;

RESOLVE:
Art. 1º Concordar com o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, decidindo pela responsabilização da indiciada GISELE CRISTINA BARTH pelo cometimento da infração de desídia no desempenho das respectivas funções, previsto nas disposições do Art. 482, letra "e" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Penalizar a servidora GISELE CRISTINA BARTH, com a aplicação de Advertência Disciplinar, por agir de forma desidiosa no exercício de suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 07 de Junho de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Hospital Bom Jesus

DECRETO 3423/2018

Publicação Nº 1647691

DECRETO 3423/2018
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1957 de de 18 dezembro de 2017, conforme art.12,

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Hospital Municipal Bom Jesus, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminação seguinte:

03 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
03.01 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
2.028– Manutenção do Hospital Bom Jesus
3.3.90.00.00.00.00.00.0247 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
T O T A L ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos:

03 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
03.01 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
2.028– Manutenção do Hospital Bom Jesus
4.4.90.00.00.00.00.00.0247 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
T O T A L ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 07 de junho de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

DECRETO 034/2018

Publicação Nº 1646949

DECRETO Nº 034/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com a legislação em vigor.

Considerando a aprovação da Resolução 005/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de 22 de maio de 2018.
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resoluções Resolução 005/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá,
em 04 de Junho de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATOS 43 A 45 E ADITIVOS

Publicação Nº 1646484

Aditivo Nº ..... : 3AD 104/2017 - Contrato Nº: 104/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
Valor ..... : 41.780,73 (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 01/06/2018 Término: 30/06/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2017
Objeto ..... : Aditivo de prazo devido a prazo devido ao novo processo licitatório estar em fase de analise da documentação das empresas participantes.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 9AD 35/2016 - Contrato Nº: 35/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: EBC CONSTRUTORA LTDA EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/06/2018 Término: 28/08/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2016
Objeto ..... : Aditivo de prazo e execução do contrato devido a necessidade de medições finais e aprovação da obra pelo órgão cedente do recurso.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 4AD 71/2017 - Contrato Nº: 71/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: SANTASUL - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 04/06/2018 Término: 06/09/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2017
Objeto ..... : Aditivo de prazo e execução por motivo de atraso na obra devido a falta de alguns materiais e ao período de chuva.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 43/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: PORTAC ELEVADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor ..... : 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/06/2018 Término: 03/12/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação: 1.018.4.4.90.00.00.00.00.00 (266) Saldo: 26.300,00
Objeto ..... : Contratação de empresa para aquisição e instalação de plataforma elevatória, na Concha Acústica localizada na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, Centro.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 44/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Valor ..... : 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 06/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (263) Saldo: 41.720,16
Objeto ..... : O presente contrato tem por objeto a aquisição um de armário de metal tipo gaiola, para equipar a Sede do Corpo de Bombeiros Militar no município de Itá - SC.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 45/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
Valor ..... : 3.070,00 (três mil e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 06/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (263) Saldo: 41.720,16
Objeto ..... : O presente contrato tem por objeto a aquisição um de forno micro-ondas 30 litros marca eletrolux, uma geladeira 320 litros marca eletrolux e uma máquina de lavar roupas 5Kg marca colormaq, para equipar a Sede do Corpo de Bombeiros Militar no município de Itá - SC.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2544

Publicação Nº 1646946

LEI Nº 2544 DE 06 DE MAIO DE 2018
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA ITÁ THERMAS HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de

Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores discutiu, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Visando atrair maior participação de turistas no período de Inverno, estimular a participação de crianças e jovens em eventos, bem como, difundir as potencialidades do município, sobretudo o turismo, a fim de fomentar e incrementar o movimento econômico e a geração de renda e postos de trabalho, fica instituída uma Parceria entre a Prefeitura Municipal de Itá e a empresa Itá Thermas Hotéis e Empreendimentos Ltda CNPJ: 05.533.679/0001-06, para viabilizar a instalação de uma PISTA DE PATINAÇÃO NO GELO, da seguinte forma:

a) O Município de Itá adquirirá a quantia de até 1.223 (Um mil Duzentos e Vinte e Três) ingressos para distribuição gratuita aos alunos/estudantes da Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio das redes municipal e estadual de ensino sediadas município, e apoiará na divulgação do evento;

b) A empresa Itá Thermas Hotéis e Empreendimentos Ltda instalará a pista de patinação junto ao Aqua Parque e arcará com os custos de instalação da estrutura da pista; locação dos equipamentos para produção de gelo, segurança e engenharia pertinente a montagem dos equipamentos; consumo de energia elétrica durante todo o período; licenciamento e pagamento das respectivas taxas junto aos órgãos estaduais ou federais que guardarem relação com o evento, tais como Corpo de Bombeiros, Policia Militar etc., e disponibilizará, às suas expensas, toda a mão de obra necessária para funcionamento e atendimento ao público durante todo o período da instalação.

Art. 2º Para ressarcir-se dos custos de implantação da pista e todas as despesas mencionadas na alínea "b" do artigo 1º, a empresa Itá Thermas Hotéis e Empreendimentos Ltda terá direito à receita gerada com a venda de ingressos, os quais ficam desde já fixados em R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itá/SC, 06 de maio de 2018
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

RESULTADO DO PR 10/2018

Publicação Nº 1647378

Resultado do Pregão Presencial Nº 10/2018. Objeto: Registro de Preços para para aquisição de gêneros alimentícios necessários para a realização de coffe-break, para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde, para os profissionais da Atenção Básica, que estarão participando de reuniões, cursos, Campanha de Vacinação, oficinas, capacitações e para alguns eventos realizados na Sede de Educação Permanente em Saúde ou nas UBS e também lanche que deverão ser fornecidos aos usuários do CAPS-Centro de Atenção Psicosocial sendo os mesmos do Grupo Intensivo e Semi-intensivo, que participam das oficinas terapêuticas através da Secretaria Municipal da Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Empresas vencedoras: Daniele Santi Vieira Ferreira - ME. Valor: 10.239,25; Gisele Ribas Trierweiler - ME. Valor R$ 18.704,60; Otavio Varvenczack – EPP. Valor R$ 619,00; Papelaria São Bento Ltda – EPP. Valor R$ 9.953,90 e Supermercado Djek e Sheon Ltda – EPP. Valor R$ 7.939,00. Vigência: 23 de maio de 2019. Itaiópolis, 07/06/2018. Benedito Bento Marques – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS – 02.004.2018

Publicação Nº 1647645

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Tomada de Preços – 02.004.2018
Tipo de licitação: Melhor Técnica e Preço;
Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia para a construção do novo Hospital Municipal de Itapema, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 10/07/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapema.
Abertura das Propostas: às 14:01 horas do dia 10/07/2018, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Itapema.
O Edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, ícone "licitações – modalidades – tomada de preços – pasta 02.004.2018" ou pessoalmente na Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapema, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3268-8000 ou pelo e-mail licitação@itapema.sc.gov.br

Itapema, 04 de Junho de 2018.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 080/2018 – PREGÃO – 04.050.2018 ATA REGISTRO DE PREÇOS 050/2018

Publicação Nº 1647733

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 080/2018 – PREGÃO – 04.050.2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS 050/2018

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de veículos tipo suv e pick up com adaptações para atender as necessidades da Polícia Militar da comarca de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.050.2018.

VALOR TOTAL: R$ 212.180,00 (duzentos e doze mil, cento e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:
LIBERTÉ VEÍCULOS LTDA
ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA ME

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 28 de maio de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.062.2018

Publicação Nº 1647647

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.062.2018
Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para a atualização tecnológica da Infovia, com fornecimento e instalação e manutenção de fibra optica, para atender as necessidades do Município de Itapema, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Nº 04.062.2018.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 19(dezenove) de junho de 2018.
Abertura do Pregão: 19(dezenove) de junho de 2018, às 14:01(quatorze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – pregão – pasta 04.062.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 05 de junho de 2018.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3631, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647677

DECRETO MUNICIPAL Nº 3631, DE 25 DE MAIO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de tendência de excesso de arrecadação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II e §3 do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA/2018,
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar proveniente de tendência de excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme segue:
Suplementações:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
002 Departamento de Pesca
0020.0608.0012.1017 Desassoreamento e Abertura do Canal do Rio Saí Mirim
34490 Aplicações Diretas (209) FR 0100000 ..... R$300.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
34490 Aplicações Diretas (204) FR 0100000 ..... R$180.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$480.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de maio de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3638, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647694

DECRETO MUNICIPAL Nº 3638, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 41 inciso I e 43 inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 6° e inciso III da Lei Orçamentária nº 754/2017 – LOA/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$5.369,49 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme segue:
Suplementações:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2141 Manutenção e Desenvolvimento das Ações do CMS
33390 Aplicações Diretas (540) FR 03020100 .....R$3.111,01

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0304.0013.2120 Manutenção da Vigilância Sanitária
33390 Aplicações Diretas (542) FR 03020100 .....R$2.258,48

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$5.369,49
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de junho de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ATA SESSÃO PÚBLICA III - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

Publicação Nº 1646975

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DE DECISÃO

Data	07/06/2018	Horário início: 13h:00min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 07/2018 Nº 49/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS EM GERAL, CRONOGRAMAS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E OUTROS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS, DE INSTALAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 3306/2017, para reconhecimento de recursos, parecer contábil e jurídico, e reforma de decisão exarada na sessão pública na data de 24/04/2018 às 14h:00min, tendo em vista as análises dos recursos impetrados pelas empresas: HB ENGENHARIA EIRELI EPP através do protocolo nº3798/2018 conforme Fls.1061 a 1062, IOCH ENGENHARIA LTDA, através do protocolo nº 3799/2018 conforme Fls.1063 a 1065, FERNANDO STROISCHI EMPREITEIRA, através do protocolo nº3877/2018 conforme Fls.1066 a 1072, F.CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA ME, através do protocolo nº3883/2018 conforme Fls.1073 a 1074; Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada na análise e resposta conforme Parecer técnico contábil nº176/2018, fls. nº1083 a 1084, e Parecer jurídico nº080/2018 sob Fls.1085, bem assim considerado procedentes as razões apresentadas pela Empresa HB ENGENHARIA EIRELI EPP, portanto nesta concepção fica acatado os recurso impetrado. No que tange as empresas IOCH ENGENHARIA LTDA, FERNANDO STROISCHI EMPREITEIRA, F.CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA ME considerados improcedentes as razões apresentadas, portanto nesta concepção fica prejudicado os recursos impetrados. Na sequencia os recursos fizeram subir para autoridade superior que julgou-se provido o recurso impetrado pela empresa HB ENGENHARIA EIRELI EPP e improvidos os demais recursos. Portanto esta Comissão Permanente de Licitação reforma sua decisão para considerar a empresa HB ENGENHARIA EIRELI EPP enquadrada nos benéficos da Lei complementar nº123/2006. Nesta concepção fica instituída a data de 13/06/2018 às 13h:00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá sito a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Balneário: itapema do Norte, para sessão pública de julgamento de propostas. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
EZEQUIEL EMERSON VIEIRA MEMBRO	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA MEMBRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3633, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647684

DECRETO MUNICIPAL Nº 3633, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação – Vínculo 02381400.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 41 inciso I e 43 inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso VI da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017, - LOA 2018
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação – Vínculo 02381400, perfazendo o montante de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme segue:
Suplementação:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2115 Manutenção do PA 24 Horas
34490 Aplicações diretas (541) FR 02381400 .....R$170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$170.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de junho de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

EDITAL Nº 019/2018 - ADICIONAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES.

Publicação Nº 1647438

EDITAL Nº 019/2018
ADICIONAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital que, fixa data e estabelece procedimentos que nortearão concessão de adicional na remuneração dos servidores municipais efetivos e estáveis do Poder Executivo conforme Lei Municipal Nº174/2008 de 05 de maio de 2008.

1. Dos Procedimentos
1.1 - A concessão de adicional correspondente a 1% sobre o DAS II referente a participação de cursos de aperfeiçoamento, integração ou adaptação na área de conhecimento com relação direta ao cargo efetivo, após seu ingresso neste órgão, que somados totalizem uma carga horária de no mínimo 40 horas devidamente comprovados. Deverá ser requerido mediante formulário próprio (anexo I), sendo necessário anexar ao mesmo, cópias autenticadas dos certificados (autenticação em cartório ou pelo setor de Recursos Humanos), que não tenham sido apresentados anteriormente;

1.2 - A concessão de adicional, pela formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo, deverá ser requerido mediante formulário próprio (anexo II), sendo necessário anexar ao mesmo, cópias autenticadas dos certificados ou diplomas (autenticação em cartório ou pelo setor de Recursos Humanos) conforme tabela abaixo;

Classe	Formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo	Área de conhecimento com relação direta ao cargo efetivo	Área de conhecimento com relação indireta ao cargo efetivo
A	Ensino Fundamental Completo	2,00%	0,00%
B	Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio com Curso Técnico Completo	3,00%	1,50%
C	Curso de Graduação	4,00%	2,00%
D	Curso de Pós-Graduação	5,00%	2,00%
E	Mestrado ou Título de Educação de Maior Grau	6,00%	2,00%
F	Doutorado	7,00%	2,00%

1.3 - A fundamentação legal para a concessão de adicional na remuneração dos servidores é o artigo 49-A §3º e §4º da Lei Municipal nº174/2008;

1.4 - Para efeito deste Edital, entende-se como curso qualquer evento que proporcione capacitação para os servidores, como: treinamentos, seminários, congressos, palestras, painéis e outros;

1.5 - O Certificado que não possuir carga horária será considerado carga horária de 8hs;

1.6 - O adicional por capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento será concedido somente 1% ao ano a cada servidor que apresentar no mínimo 40hs, as horas excedentes não serão computadas;

1.7 - O adicional por formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo poderá ser requerido em um único exercício, quantas classes (A à F) o servidor já tiver concluído. Por tanto, deverá apresentar o certificado de conclusão, ou o diploma ou o histórico escolar;

1.8 - O servidor que concluir a formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo, deverá anexar ao requerimento uma declaração da instituição educacional para comprovar o fato, mas a concessão do adicional em seus vencimentos no mês de janeiro/2019 ficará condicionada à apresentação do certificado de conclusão ou do diploma ou do histórico escolar;

1.9 - Os modelos de requerimento (Anexos I e II) serão entregues no Departamento de Recursos Humanos, sendo que o preenchimento é de responsabilidade do requerente;

1.10 - As inscrições deverão ser realizadas de 11 de junho de 2018 à 02 de julho de 2018, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, das 13:00hs às 19:00hs com destinação ao Departamento de Recursos Humanos, através da entrega dos envelopes contendo os documentos dos itens 1.1 e/ou 1.2 deste edital;

1.11 - Os envelopes deverão estar fechados e colados e conter em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:
Envelope nº 01 – Adicional de participação de cursos de aperfeiçoamento
Servidor:

Matrícula:
Cargo Efetivo:

Envelope nº 02 – Adicional por formação superior ao exigido para o cargo efetivo
Servidor:
Matrícula:
Cargo Efetivo:

2 – Da Concessão
2.1 - Toda documentação de comprovação de titulação contida nos envelopes, será analisada pela Comissão de Avaliação de Titulação instituída pela Portaria nº 3218/2018, de 04 de junho de 2018, que deverá publicar os resultados no dia 16 de julho de 2018. Abrindo prazo para recurso nos dias 17 e 18 de julho de 2018 e homologar os requerimentos até o dia 23 de julho de 2018 e encaminhá-la ao Departamento de Recursos Humanos;

2.2 - Qualquer irregularidade apontada na documentação analisada, a Comissão oficializará o servidor para que no prazo de dois dias úteis do recebimento, possa solucionar o mesmo;

2.3 - Será publicada em Edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá no dia 30 de julho de 2018, a relação dos servidores contemplados com o benefício da concessão dos adicionais aqui mencionados e deferidos pela Comissão de Avaliação de Titulação;

2.4 - Além da publicação a Comissão de Avaliação de Titulação, deverá efetuar o encaminhamento de uma cópia ao Setor de Orçamento para que os adicionais de remuneração sejam impactados na LDO de 2019 e pagos a partir do mês de janeiro 2019.

3 – Das Disposições Finais

3.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos com parecer da Comissão de Avaliação de Titulação.

Itapoá, 07 de junho de 2018.
Célia Maria Reinert
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Sandra Regina Fernandes da Silva
Membro

Marciane Rech Zagonel
Membro

Cristiane R. B. Costa
Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO

Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças do Município de Itapoá/SC:

Eu,... ..... , ocupante do cargo de ... . matrícula ... . , em exercício na Secretaria ..... do Município, vem através deste,

REQUERER,
Concessão de adicional de 1% referente a cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento com fundamento legal no artigo 49-A, § 3º da Lei Municipal nº 155/2003 mediante comprovação da documentação em anexo.

Nome do Curso	Carga Horária	Deferimento
Total Carga Horária		

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Assinatura
Itapoá, 07 de junho de 2018.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO

Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças do Município de Itapoá/SC:

Eu, ... , ocupante do cargo de ... . , matrícula ... . , em exercício na Secretaria ..... do Município, vem através deste,

REQUERER,

Concessão de adicional de remuneração por formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo com fundamento legal no artigo 49-A, § 4º da Lei Municipal nº 155/2003 mediante comprovação da documentação em anexo.

Classe	Formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo	Área de conhecimento com relação direta ao cargo efetivo	Área de conhecimento com relação indireta ao cargo efetivo
( ) A	Ensino Fundamental Completo	( ) 2,00%	( ) 0,00%
( ) B	Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio com Curso Técnico Completo	( ) 3,00%	( ) 1,50%
( ) C	Curso de Graduação	( ) 4,00%	( ) 2,00%
( ) D	Curso de Pós-Graduação	( ) 5,00%	( ) 2,00%
( ) E	Mestrado ou Título de Educação de Maior Grau	( ) 6,00%	( ) 2,00%
( ) F	Doutorado	( ) 7,00%	( ) 2,00%

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO
Assinatura

Itapoá, 07 de junho de 2018.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2018

Publicação Nº 1646837

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Empresa REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI - EPP, com sede á Rua Arlindo de Lara, nº 90, Casa 02, Bairro Tingui, CEP 89.620-210, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.043.987/0001-00 e Inscrição Estadual nº 90609179-89.
Licitação: PREGÃO N° 39/2018 - PROCESSO N° 60/2018.
Objeto: Aquisição de licenças Microsoft Windows e Microsoft Office para atender à Secretaria de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 53.860,00
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 06 de junho de 2018.
LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3218/2018

Publicação Nº 1646898

PORTARIA Nº 3.218/2018.
De: 04 de junho de 2018.
Nomeia Comissão de Avaliação de Titulação, regulamentada de acordo com disposto no § 5º do Art. 49-A da Lei Municipal nº 155/2003,

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a nomeação de Comissão de Avaliação de Titulação, em cumprimento ao que estabelece o § 5º do Art. 49-A da Lei Municipal nº 155/2003.

ARTIGO 2º- A Comissão de Avaliação de Titulação fica composta dos servidores abaixo:

ü Marciane Rech Zagonel
ü Sandra Regina Fernandes
ü Cristiane Regina Bittencourt Costa

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 04 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº005/2018, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº28/2017

Publicação Nº 1647041

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 028/2017

Elisiane de Souza Martins, Secretária de Assistência Social, com base no item 1.2 do Edital nº 28/2017, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata Lucia Marilce Laufer para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

• Cédula de Identidade (RG) ;
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
• Título de Eleitor;
• Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
• Uma foto recente 3/4;
• Comprovante de residência;
• Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
• Certidão de Nascimento dos Filhos ;
• Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
• Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
• Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
• Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
• Tipagem sanguínea;
• Laudo médico;
• Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.
• Atestado de Vacinação das Crianças menores de 05 anos.

Itapoá, 06 de junho de 2018.
Célia Konell
Diretora Municipal da Assistência Social

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº006/2018, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº28/2017

Publicação Nº 1647045

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 028/2017

Elisiane de Souza Martins, Secretária de Assistência Social, com base no item 1.2 do Edital nº 28/2017, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata Andréia Cristina Ferreira Carvalho Camilo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

• Cédula de Identidade (RG) ;
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;

• Título de Eleitor;
• Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
• Uma foto recente 3/4;
• Comprovante de residência;
• Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
• Certidão de Nascimento dos Filhos ;
• Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
• Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
• Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
• Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
• Tipagem sanguínea;
• Laudo médico;
• Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.
• Atestado de Vacinação das Crianças menores de 05 anos.

Itapoá, 07 de junho de 2018.
Célia Konell
Diretora Municipal da Assistência Social

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 56/2018 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GIAN FELIPI BERNARDES ROSA.

Publicação Nº 1646589

PORTARIA N°56, DE 05 DE JUNHO DE 2018
Concede Férias Ao Servidor Gian Felipi Bernardes Rosa.

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Concede férias, no período de 14 de junho de 2018 a 13 de junho de 2018, ao servidor GIAN FELIPI BERNARDES ROSA, matrícula 51092-00, investido no cargo de Diretor Administrativo, conforme disposto na Lei Complementar nº44/2014 nos artigos nº60 e seguintes.
Art. 2º Serão convertidas 1/3 das férias em pecúnia de acordo com ao artigo nº60, § 1º.
Art. 3º Tais férias referem-se ao período aquisitivo de 09/01/2017 à 08/01/2018.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Itapoá, 05 de junho de 2018.
José Antonio Stoklosa
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Jaborá

Prefeitura

DECRETO 1.731/2018

Publicação Nº 1646606

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC., sob a Presidência da Conselheira Sinara Toigo, sendo estes os seguintes:

Representantes das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social
Titular – SILVANIA PINTRO
Suplente – NILCE MARIA SOLDI
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Titular – SINARA TOIGO
Suplente – SILVIANA TONIELO PRETTO
Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular – JARDEL SOSTER
Suplente – JADINEI TEREZINHA NORA
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Titular – EMANUELI NORA
Suplente – TIAGO TOIGO
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental
Titular – IVAN DE OLIVEIRA
Suplente – REALINO ANTONIO BORIN
Representantes da Esfera Estadual – EPAGRI/CIDASC
Titular – ALEXANDRE DADALT
Suplente – ANGELA PRETTO
Representantes da Esfera Estadual – Polícia Militar
Titular – HEVERTON FELIPE DOMINGUES
Suplente – DAIMO PAVAN
Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Titular – SOLANJA TIZATTO
Suplente – ELISANGELA FATIMA DAVI
Representantes das Entidades de Atendimento à Saúde
Titular – JAQUES ROBERTO SAVOLDI
Suplente – EDIMARA REGINA SOLDI
Representantes das Instituições Religiosas
Titular – SOLANGE ALEXANDRETTI
Suplente – SANDRA SIMIONI
Representantes da Associação de Pais e Professores
Titular – CLEDINEI CORRADI GUARESE
Suplente – RENATA DALPUBEL RAUCH
Representantes Dos Sindicatos dos Trabalhadores
Titular – GENUIR BATISTONI
Suplente – VALDAIR SPIRONELLO
Representantes das Associações Comunitárias – Grupos de Idosos
Titular – ANGELINA CORADI
Suplente – TEREZINHA FERRARI
Representantes das Associações Comunitárias – Clubes de Mães
Titular – LIAMARI FERRARI
Suplente – GIOVANA E. B. C. PRETTO

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros conselheiros serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ – SC.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/junho/2018
KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/junho/2018

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2018

Publicação Nº 1646933

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA N° 075 - 05 de junho de 2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA JOSELAINE FÁTIMA BURIN

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e na forma da da Sessão VIII do art. 102, e seus parágrafos na Lei Municipal Complementar n° 058/01, de 13 de dezembro de 2001:

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER, atendendo pedido da interessada, Licença para tratar de Assuntos Particulares pelo período de 01 ano a Servidora JOSELAINE FÁTIMA BURIN, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Licença concedida é sem vencimentos, com base na Seção VIII, do art. 102, e seus parágrafos, da Lei Municipal Complementar n° 058/01, de 13 de dezembro de 2001.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/06/2018.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/junho/2018

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2018

Publicação Nº 1647735

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2018

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 11.958/2018, formada pelos membros Humberto José Travi, Rosangela Melatti e Vera de Tofol, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2018, que tem como objeto a contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, de ações estruturantes para preservação e conservação do Cemitério Rio da Luz II (Área Tombada pelo IPHAN), composto por Muro de contenção (Gabião); Drenagem Pluvial; Escada com Guarda corpo, corrimão, grades; terraplenagem para regularização de talude em encosta natural. Envolvendo área total de 5.077,48 m². Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Sem Representante	-x-x-x-x-
INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sem Representante	-x-x-x-x-
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Sem Representante	-x-x-x-x-
VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	Sem Representante	-x-x-x-x-

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	47	Numeradas de 01 a 46 e 01 sem numeração
INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA	76	Numeradas de 01 a 73 e 03 sem numeração
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	41	Sem numeração
VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	37	Numeradas de 01 a 37

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara INABILITADAS as empresas CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP e VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME pelo motivo como segue: não comprovaram a exigência do item 6.1 alínea "j" - itens: Muro de gabião – 49,75m²/m³ (em função do gabião ter 01 metro de altura) e Drenagem pluvial com tubos de concreto diâmetro 30 ou 40 cm - 99,00 m; e declara as demais proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. Com a Inabilitação das empresas citadas e nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a sessão e lavrou a presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial. Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes". Jaraguá do Sul, 07 de junho de 2018.

Humberto José Travi	
Rosangela Melatti	
Vera de Tofol	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 80/2018

Publicação Nº 1647241

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 80/2018

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 12.074/2018, formada pelos membros Ivan Andréias Wolter, Fabio Roberto Ribeiro da Silva e Marcio Bylaardt, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a CONCORRÊNCIA Nº 80/2018, que tem como objeto a contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização das Ruas Walter Bartel, Oscar Ferreira Mendes, Gilberto de Paula Pimentel, Thais Batista e Gemerson Rodrigo Silva, no Bairro João Pessoa, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 2.184,12 m (dois mil cento e oitenta e quatro vírgula doze metros) . Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	Giovani Benvenutti	613.375.449-49
INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA	Marcio Bottega	034.387.059-23
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Sem Representante	-x-x-x-x-

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pela Representante presente. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	46	Sem numeração
INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA	75	Numeradas de 01 a 71 e 04 sem numeração
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	44	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara INABILITADA a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA por não atender a metragem total exigida no item 6.1 alínea "j", item (Imprimação de base de pavimentação – 9.973,41m²) e a comprovação apresentada para este item é de 9.404,00m² conforme CAT nº 252017082471; e declara as demais proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados os mesmos concordaram com

o julgamento das Habilitações e renunciaram ao direito e prazo de recurso assim descrito "RENUNCIAMOS AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES".

Nome das proponentes	Representante	Assinatura
INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA	Marcio Bottega	
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	Giovani Benvenutti	

Prosseguindo, a Comissão Especial entrou em contato com a empresa sem Representante presente na sessão PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, informando sua Habilitação e solicitando o termo de renúncia quanto ao prazo de recurso ao julgamento das habilitações, sendo que a mesma concordou e renunciou, conforme documento anexo a esta Ata. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 02 – Propostas Comerciais das proponentes habilitadas. Foram as seguintes as propostas apresentadas em valores globais:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL da proposta R$
INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.682.810,19
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	1.933.715,87

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa das propostas comerciais apresentadas e após a análise foram CLASSIFICADAS por estarem de acordo com as exigências do edital. Quanto à verificação do Direito de Preferência conforme Lei Federal 123/2006, verificou-se não haver necessidade de aderir a Lei, pois as empresas participantes deste processo licitatório não se enquadram em ME/EPP. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor Global de R$ 1.682.810,19 (hum milhão seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e dez reais e dezenove centavos). A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados, os mesmos renunciaram ao direito e prazo de recurso, a seguir transcrito "RENUNCIAMOS AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS" assinando a presente Ata. Com a Inabilitação da empresa citada, o envelope 02 – Proposta Comercial foi devolvido na sessão, inviolado, ao Representante presente Sr. Giovani. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes, a qual será fornecida cópia desta. Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes", para a empresa sem Representante presente na sessão. Jaraguá do Sul, 07 de junho de 2018.

Ivan Andréias Wolter	
Fabio Roberto Ribeiro da Silva	
Marcio Bylaardt	
Marcio Bottega	
Giovani Benvenutti	

DECRETO Nº 12.104/2018

Publicação Nº 1646561

D E C R E T O Nº 12.104/2018
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 14/2018/CMDCA/JS, de 29 de maio de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

DECRETA :
Art.1º Fica designada ELI ANTUNES, como conselheira suplente, em substituição a Adilson Klier Peres Junior, para representar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na qualidade de Representante Governamental, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogado o artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 12.082/2018, de 24/05/2018, no que se refere a designação de Adilson Klier Peres Junior.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 28 de maio de 2020.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.105/2018

Publicação Nº 1646567

D E C R E T O Nº 12.105/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.03.17.122.03004.402 - Manutenção Patrimonial - Samae
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.03.86 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
25.03.17.512.14004.406 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.03.98 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
25.03.17.512.14004.422 - Ampliação de Redes Coletoras e Estações de Recalque
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.03.99 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
TOTAL R$ 600.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente dos recursos vinculados arrecadados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.106/2018

Publicação Nº 1646568

D E C R E T O Nº 12.106/2018
Declara de Utilidade Pública Área de ARISTIDES ADOLAR MORETTI, ODILA BERTOLI MORETTI, NÍVEA MARIA MORETTI ECKELBERG e EDGAR CARLOS ECKELBERG.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 126/2018/Semplu/GDU, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de rotatória entre as Ruas 840 - Lino Piazera, 722 - Antônio Machado - Pioneiro e a JGS 240 - Ricardo Luiz Floriani, bairro Santo Antônio, neste Município;

DECRETA :

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 845,08m2, parte do imóvel contendo a área total de 2.033,45m2, com os demais dados identificativos na MI Nº 63.316, do CRI desta Comarca, cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul sob o Nº PMJS 37.680, situada à Rua 840 - Lino Piazera e a JGS 240 - Ricardo Luiz Floriani, bairro Santo Antônio, perímetro urbano, neste Município, de propriedade de ARISTIDES ADOLAR MORETTI, ODILA BERTOLI MORETTI, NÍVEA MARIA MORETTI ECKELBERG e EDGAR CARLOS ECKELBERG.

Art.2º A área a que se refere o artigo precedente, representada na planta topográfica anexa, passará a integrar o patrimônio público municipal na categoria de bem de uso comum do povo, e destinar-se-á à implantação de rotatória entre as Ruas 840 - Lino Piazera, 722 - Antônio Machado - Pioneiro e a JGS 240 - Ricardo Luiz Floriani, bairro Santo Antônio, neste Município.

Art.3º Fica isenta da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a área objeto deste Decreto.

Art.4º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 82/2018 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação Nº 1647244

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 82/2018
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização das Ruas Ambrósio Pinter, no Centro e Ruas Olimpio Junkes, José de Paula Bueno e Frederico Balsanelli, no Bairro Ilha da Figueira, com extensão total de 653,66 m (seiscentos e cinqüenta e três vírgula sessenta e seis metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 12 de julho de 2018, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 689.917,01 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e dezessete reais e um centavo).

Jaraguá do Sul (SC), 27 de abril de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 97/2018 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação Nº 1647245

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 97/2018
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização da Rua 1220 – Alberto Maiochi no Bairro Chico de Paula, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 316,87m (trezentos e dezesseis vírgula oitenta e sete metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 12 de Julho de 2018, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 387.896,81 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais oitenta e um reais).

Jaraguá do Sul (SC), 25 de maio de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 002/2018 - INSCRIÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL CINTURÃO VERDE

Publicação Nº 1644442

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 002/2018
INSCRIÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL CINTURÃO VERDE
Processo de inscrição e seleção para a Programa Cinturão Verde, que trata do subsidio no fornecimento do conjunto de peças e materiais para a construção de abrigos protegidos do tipo "estufas" para a produção agrícola de alimentos, composto por sistema de irrigação (canos, mangueiras e acessórios), lonas plásticas e arcos de estrutura metálica, em propriedades particulares com exploração de Agronegócio, e será concedido mediante o credenciamento e assinatura do Termo de Concessão no Município de Jaraguá do Sul, referente ao ano de 2018.

O Prefeito do Município de Jaraguá do Sul e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Municipal nº 7.639 de 10 de maio de 2018, torna público que estão abertas às inscrições para o Programa Cinturão Verde de acordo com o que estabelece o presente Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.639 de 10 de maio de 2018.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas no período de 06 junho a 06 de julho de 2018, e serão efetuadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA, situada na Rua Ângelo Rubini, nº 600, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul – SC, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h;

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA pelo fone (047) 2106-8113 ou ainda, pelos e-mails id81923@jaraguadosul.sc.gov.br (Alessandro Rosá), id7925@jaraguadosul.sc.gov.br (Roberto Nagel), id9102@jaraguadosul.sc.gov.br (Jackson Haroldo Schutz).

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA, situada na Rua Ângelo Rubini, nº600, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul – SC, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul (SC), 05 de junho de 2018.

Daniel Peach
Secretário do Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 002/2018
INSCRIÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL CINTURÃO VERDE
Processo de inscrição e seleção para a Programa Cinturão Verde, que trata do subsidio no fornecimento do conjunto de peças e materiais para a construção de abrigos protegidos do tipo "estufas" para a produção agrícola de alimentos, composto por sistema de irrigação (canos, mangueiras e acessórios), lonas plásticas e arcos de estrutura metálica, em propriedades particulares com exploração de Agronegócio, e será concedido mediante o credenciamento e assinatura do Termo de Concessão no Município de Jaraguá do Sul, referente ao ano de 2018.

O Prefeito do Município de Jaraguá do Sul e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Municipal nº 7.639 de 10 de maio de 2018, torna público que estão abertas às inscrições para o Programa Cinturão Verde de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Seleção será regido por este Edital, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA de Jaraguá do Sul, através da Comissão Organizadora do Programa. O Processo de Seleção destina-se ao fornecimento de abrigos protegidos do tipo "estufas", para a produção agrícola de alimentos.
Os itens e demais componentes do conjunto de abrigo protegidos do tipo "estufas", deverão ser entregues em um único conjunto ou por lote como no especificado, para facilitar a sua montagem e construção (estufas), oportunizando acima de tudo a compatibilidade dos itens que compõem o conjunto.
As vigas e esteios necessários e eventualmente outros materiais, assim como o serviço de máquinas para nivelamento e preparo do terreno, que se fizerem necessários serão por conta e custas do produtor que receber os itens descritos nos quadros de lotes a seguir, inclusive a montagem a qual será orientada e acompanhada pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento- SEMDRA.

1.2 - Na ocasião da inscrição, o produtor, deverá apresentar os documentos solicitados no item 2.
1.3 - As atividades e acompanhamento serão realizadas de segunda à sexta, podendo ...
1.4 - Despesas com instalação e outros materiais serão custeadas pelo produtor beneficiado.
1.5 - O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.jaraguadosul.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do inscrito à obtenção deste documento e sua leitura.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Os requisitos para inscrição no Programa Cinturão Verde são os seguintes:

a) Ser Produtor Rural;

b) Ser cadastrado no sistema da SEMDRA;
c) Ser proprietário do imóvel, ou arrendatário, ou parceiro, ou comodatário, devidamente comprovado
d) Ser Proprietário de propriedade particular com exploração Agronegócio;
e) Ter participado de eventos técnicos (cursos, excursões, visitas, dias de campo, reuniões técnicas, (etc).
f) Estar em dia com os pagamentos na SEMDRA e Prefeitura;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas no período de 06 de junho a 06 julho de 2018, e serão efetuadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA, situada na Rua Ângelo Rubini, nº600, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul – SC no seguinte horário: das 8h às 11h e 13h às 16h;
3.2 – Cada produtor deverá apresentar seu cadastro atualizado e completo junto a SEMDRA.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
a) Os documentos pessoais RG e CPF;
c) Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
d) Certificados ou Declaração de participação nos eventos técnicos;

4.1 – É de exclusiva responsabilidade do produtor a veracidade e atualização do cadastro rural junto a SEMDRA e do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação para concessão dos conjuntos de cultivo protegido tipo "estufa" serão de responsabilidade da SEMDRA e validados pelo COMDAGRO e será realizada de acordo com a disponibilidade financeira da SEMDRA, segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal nº 7.639 de 10 de maio de 2018, sendo a operacionalização efetuada pela Comissão Organizadora do Programa Cinturão Verde.
5.2 – O processo de execução e e o acompanhamento da instalação das "estufas" do Programa Cinturão Verde contará com as seguintes fases:

1ª fase – Inscrição no Programa: A Comissão Organizadora do Programa Cinturão Verde será responsável pela verificação do preenchimento integral e atualizado do cadastro.
2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação de inscrição e demais informações do cadastro rural, a Comissão irá atribuir pontuação conforme critérios identificados neste Edital.
3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão validará com o Conselho Municipal a liberação para entrega do conjunto para cultivo protegido (estufa), através de registro em ata.

4ª Fase – Entrega: Será organizado o cronograma de entrega com acompanhamento de técnicos da SEMDRA, com assinatura do respectivo termo.

5ª Fase – Termo de Verificação de Instalação: O beneficiário terá um prazo de 60 dias para efetuar a instalação do conjunto, sob penalidade de ter que devolver todos os materiais recebidos. Efetuada a instalação, o beneficiário comunicará a SEMDRA e assinará o termo de Verificação de Instalação e serão anexadas fotografias dos materiais e equipamentos instalados.

6 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 – A Comissão do Programa Cinturão Verde utilizar-se-á dos seguintes critérios de pontuação, para ordem de classificação, utilizando como base as informações extraídas do cadastro rural:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Produtor de olerícolas sem cultivo protegido	5
Produtor com emissão de nota fiscal de olerícola (mínimo de 1 anos)	1 a cada ano
Produtor que não possua renda fora da agricultura	2
Produtor com experiência na atividade de olerícola (Cadastro SEMDRA)	1 por ano de experiência
Jovem produtor rural (com idade até 30 anos) residente na propriedade	1 a cada jovem
Propriedade rural inscrita no Cadastro Ambiental Rural	1
Produtor que realizou cursos referentes à produção olerícola, desde que comprovados por certificado	1 a cada 16 horas/anual (mínimo)
Produtor agroecológico (certificado e inscrito no MAPA)	0,50 por ano de certificação
Produtor que participou de reuniões/encontros/viagens disponibilizadas pela SEMDRA ou outra entidade, desde que comprovada (pelo menos 2 por ano).	0,20 por evento
Produtor rural cadastrado na SEMDRA em qualquer atividade Agropecuária	0,10 por ano de atividade

6.2 - Após auferida a somatória da pontuação obtida por cada um dos inscritos, será elaborada a listagem dos beneficiados contendo os

nomes dos produtores em ordem crescente de classificação.
6.2.1 – Em caso de empate na pontuação aplicar-se-á os critérios de desempate dispostos no item 7 do presente instrumento.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate em cada modalidade, em ordem decrescente de preferência, será o seguinte:
a) Produtor de hortaliças sem cultivo protegido
b) Produtor de hortaliças com cultivo protegido
c) Maior Número de horas de participação em eventos técnicos
d) Jovem rural
e) Produtor rural que não seja hortaliças

8- DO ENQUADRAMENTO

8.1 - A Comissão Organizadora do Programa Cinturão Verde efetuará o enquadramento dos inscritos, podendo organizar o cronograma por bairro, região ou ordem de inscrição.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da execução deste Edital de Credenciamento correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento de 2018, a saber:

Classificação Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
20.122.0500.1400.4.4.90	Aquisição de Caminhões, Maq. Equip. Agrícolas e Veículos Auxiliares	4.4.90 – Aplicações Diretas	699	Próprios
20.608.0500.2403.4.4.90	Apoio às atividades de Produção Agrícola	4.4.90 – Aplicações Diretas	383	Próprios

10 – DA CONCESSÃO
10.1. As "estufas" serão concedidas mensalmente até o mês de dezembro/2018, e conforme disponibilidade de itens, demais podendo ser prorrogado conforme previsão.
10.2. Cada propriedade rural (inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR) poderá receber até o limite de um (01) conjunto de cultivo protegido (estufa).
10.3. O beneficiário firmará com o Município de Jaraguá do Sul o respectivo Termo de Adesão (Anexo II).
11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações do beneficiário do Programa Cinturão Verde:
11.1.1. Seguir as orientações técnicas da SEMDRA e normas do programa;
11.1.2. Zelar pelo uso correto dos materiais e equipamentos recebidos;
11.1.3. Participar de capacitações, eventos e demais atividades da SEMDRA;
11.1.4. Permitir, a qualquer momento, em sua propriedade, a presença de técnicos e demais funcionários da SEMDRA para tratar sobre questões do programa;
11.1.5. Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido em imagens e anúncios oficiais do Município e da Secretaria , além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing;
11.2. O não cumprimento das obrigações acima mencionadas implicará na suspensão da inscrição no Programa Cinturão Verde.

12 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A listagem contendo os produtores beneficiados, será divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma (anexo IV).

13 – DOS RECURSOS

13.1. O inscrito que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão Organizadora do Programa Cinturão Verde, onde serão avaliados conjuntamente com o COMDAGRO (Anexo III).
13.1.1. O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias consecutivos, contados à partir do dia seguinte ao da publicação dos beneficiados no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
13.1.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA, situada na Rua Ângelo Rubini, nº600, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul – SC no seguinte horário: das 8h às 11h e 13h às 16h em envelope lacrado e direcionados à Comissão Organizadora do Programa Cinturão Verde, que terá o prazo de 02 (dois) dias consecutivos para análise e julgamento.
13.2. Após deliberação acerca dos recursos interpostos, a Comissão do Programa Cinturão Verde encaminhará listagem parcial e final dos beneficiados e providenciará a publicação no Diário Oficial do Município.

14 – HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado parcial e final do processo seleção será homologado através de publicação no Diário Oficial do Município, constando a relação nominal dos beneficiários do Programa, em ordem crescente de classificação.

15 – DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

15.1. O beneficiário terá o Termo de Verificação e Instalação da "estufa" assinado pelo produtor/agricultor/posseiro e/ou arrendatário da propriedade, juntamente com o técnico da SEMDRA que realizou a vistoria.
15.2. O processo de desligamento do Programa Cinturão Verde respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.
15.3. Em caso de desligamento do beneficiário, a Comissão do Programa Cinturão Verde convocará o próximo candidato, observada a ordem de classificação ou cronograma definido.

16. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
16.1. A inscrição ocorrerá no período de 25 maio até 25 de junho de 2018, ou podendo ser encerrada quando não houver mais disponibilidade de itens e demais componentes do conjunto de um abrigo protegidos do tipo "estufas".
16.2. Poderá ser reaberto conforme a disponibilidade de itens e demais componentes do conjunto de um abrigo protegidos do tipo "estufas".

17. DO PRAZO DE ENTREGA E VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO
16.1. O cronograma será definido após a homologação final dos inscritos para receber o benefício, considerando a logística e organização técnica da SEMDRA e empresa fornecedora dos itens da "estufa".
16.2. A verificação e acompanhamento do técnico para entrega e orientações necessárias para a efetiva instalação dos dos itens da "estufa".

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. A inscrição do produtor implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente Edital e normais legais pertinentes ao Programa Cinturão Verde, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
18.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Cinturão Verde e submetidas ao COMDAGRO.
18.3. A classificação do produtor no Edital de Chamada Público não implica direito ao benefício, cabendo à SEMDRA a decisão sobre provimento dos conjuntos de cobertura tipo "estufa".
18.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de Inscrição;
Anexo II – Termo de Adesão ao Programa;
Anexo III – Formulário para Recurso;
Anexo IV – Cronograma;
Anexo V - Descrição de atividades;
Anexo VI – Termo de Verificação da Instalação;

18.5. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA, situada na Rua Ângelo Rubini, nº600, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul – SC no seguinte horário: das 8h às 11h e 13h às 16h.
16.6. E para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no jornal Diário Oficial do Estado, em jornal de Circulação Regional, em Jornal de Circulação Estadual, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no quadro de editais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMDRA, e disponibilizado no site: www.jaraguadosul.sc.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL-SC.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2018.
Daniel Peach
Secretário do Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA CINTURÃO VERDE

Nome Completo: CADASTRO RURAL:	
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF:	RG:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:

Telefone celular:	Telefone residencial:
E-mail:	
Declaro esta ciente: · Das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.639 de 10 de maio de 2018, que institui o Programa Cinturão Verde e do presente Edital de Chamada Pública n° 002/2018 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Abastecimento. · Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão do Programa Cinturão Verde da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Abastecimento Jaraguá do Sul, _____ de _____de 2018 Nome e Assinatura	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC E _____ _____.

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.459/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antídio Lunelli, doravante denominado CONCEDENTE,e sr/srª _____ _____ , produtor(a) rural, portador(a) da cédula de identidade _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) _____, doravante denominado(a) simplesmente BENEFICIÁRIO(A), em decorrência do Programa Cinturão Verde EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018, homologado em __/__/__, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Lei Municipal nº 7.639 de 10 de maio de 2018, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto assegurar ao Beneficiário (a) o recebimento dos itens do conjunto de um abrigo protegido tipo "estufa". Não está incluso o pé direito da estrutura, limitando apenas aos itens listados em cada um dos lotes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O produtor(a) beneficiado(a) arcará com os custos de instalação e a manutenção futura do abrigo protegido (estufa), e outros materiais necessários para o sua efetiva estruturação. O prazo se encerra na assinatura do Termo de Verificação da Instalação por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O BENEFICIÁRIO(A) assinará o termo no momento de entrega e da verificação da instalação, sendo efetuado também registro fotográfico.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONCEDENTE:
a) acompanhar a deliberação, entrega e instalação do produto.
b) caso ocorra, autuar e registrar as irregularidades do contrato.
c) acompanhar o produtor(a) com orientações sobre a utilização e a melhor aplicação para produtividade rural.

II - São obrigações do BENEFICIÁRIO(A):
a) utilizar os recursos de maneira a obter melhor produtividade e de acordo com o objeto pactuado neste Termo;
b) participar de treinamentos, de atividades e eventos em prol do desenvolvimento pessoal e melhor uso dos abrigos protegidos (estufas);
c) Apresentar à CONCEDENTE informações das atividades e benefícios alcançados;
e) Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido em imagens e anúncios oficiais da SEMDRA e demais materiais de divulgação e marketing.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que a torne material ou formalmente inexequível, sem qualquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido.
Constitui motivo para rescisão deste Termo de Adesão e perda do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:
a) comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
b) deixar de participar sem justa causa;

d) quando convocado, pela SEMDRA, não participar sem justificativa convincente.
e) deixar de autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido em imagens e anúncios oficiais do Município e da SEMDRA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Adesão do Programa Cinturão Verde que decorre da Lei Municipal nº7.639 de 10 de maio de 2018, tem por finalidade individualizar a relação jurídica particular, não gerando qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Jaraguá do Sul -SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Jaraguá do Sul, _____de _____de 2018.
Concedente Beneficiário

Testemunhas

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
À Comissão do Programa Cinturão Verde
Produtor:
Inscrito em:
Solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

Jaraguá do Sul (SC), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato
Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o inscrito devidamente protocolado.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/06/2018	Publicação do Edital.
06/006/2018 a 06/07/2018	Inscrições.
09/07/2018	Publicação da listagem parcial dos beneficiários, em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município.
11/07/2018 e 13/07/2018	Prazo para a interposição de recurso.

17/07/2018	Publicação da Listagem final dos produtores (beneficiários) em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município.
19/07/2018	Homologação.

V

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Projeto Cinturão Verde é um programa de incentivo à agricultura familiar de Jaraguá do Sul. Temos como foco principal a promoção da produção de hortifrutigranjeiros na Zona Rural do município para abastecimento do mercado local e regional. O projeto está delineado na organização dos produtores rurais e fomento e suas atividades de produção que almejam uma nova fonte de renda, além da diversificação produtiva em sua propriedade e uma estratégia para o êxodo rural.
Objetivo Geral - Incentivar agricultura familiar, através de diversificação da produção e geração de renda, a otimização da área de cultivo e produtividade.
Objetivos Específicos - Estimular o associativismo e o cooperativismo; fomentar a comercialização de produtos agropecuários; visibilidade e acessibilidade entre a secretaria com os agricultores com atividades auto-sustentáveis, reprodução do modelo de desenvolvimento rural e sustentável apoiado sucessão rural de propriedades e profissional; e proporcionar intercâmbio entre os mais diversos elos da cadeia produtiva e de comercialização na região.
Conjunto abrigos para produção agrícola com arco ferro 6,3 metros largura e/ou 3 metros por até 50 metros de comprimento com filme de 150 micras com sistema de gotejamento para os canteiros para incentivar o plantio protegido. Ela pode evitar a morte prematura das plantas causada pelas chuvas, ventos e irradiação solar contribui e favorece à uniformidade da produção. A produção será organizada pela Secretaria, onde os agricultores serão orientados a produzir certos tipos de produtos escalonadamente, conforme a demanda do mercado ou da indústria de beneficiamento, apontados no levantamento dos cadastros.

ANEXO VI

TERMO DE VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO
PROGRAMA CINTURÃO VERDE

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (Cedente), e _____ Beneficiário(a) acima indicado(a) declaram que nesta data vistoriaram o imóvel inscrito e contemplado no Programa Cinturão Verde, tendo-o encontrado de acordo com as orientações técnicas de instalação dos itens e componentes que compõem um abrigo protegido (estufa) pelo técnico da SEMDRA, e segue devidamente assinado pelas partes.

Este Termo é parte integrante da última fase do Programa Cinturão Verde, firmado entre as partes supra mencionados, e, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos.

Observações: _____
_____
_____

Jaraguá do Sul, _____de _____ de 2018.

_____ _____
Técnico da SEMDRA Beneficiário
(Carimbo)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1646540

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a situação emergencial e o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10-a da Lei Municipal 1182/88 e Artigo 4º, III da Lei 5427/2009, CIENTIFICA o contribuinte abaixo identificado acerca da notificação emitida:

Notificado (a)	CPF/CNPJ	Notificação	Medida Determinada	Prazo para Cumprimento
Julio Michalack	436.986.979-04	23914/2018	Realizar roçada, limpeza do terreno baldio, cadastro na PMJS nº 5099.	15 dias
MOB Adm. de Bens Ltda	07.421.603/0001-06	24256/2018	Realizar roçada, limpeza do terreno baldio, cadastro na PMJS nº 39538.	15 dias

Considera-se notificado o contribuinte acima listado no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, acarretará na aplicação de multa contra o notificado, nos termos do Art. 7º da Lei 5427/2009, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1646541

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos dos artigos 230 e 231 da Lei 1182/88, e artigo 2º da Lei 470/73, CIENTIFICA os contribuintes abaixo identificados acerca das notificações emitidas:

Notificado	CPF	Notificação Preliminar	Medidas Determinadas	Prazo
Mario Marcos Lescowicz	154.154.229-00	23095/2018	Construir Calçada	60 dias

Consideram-se notificados o(s) contribuinte(s) acima listados no prazo de 60 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, incorrerá o (s) notificado (s) nas penas do Art. 123 do Código Tributário Municipal e/ou do Art. 8° da Lei Ordinária 470/73, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação Nº 1647737

ED I T A L
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: menor preço Global

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de carregamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos urbanos volumosos (Classe II B) em aterro industrial, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência e Anexo VIII - Minuta de contrato, deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 4302/2018.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 21 de junho de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Valor estimado da contratação: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 27 de abril de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018

Publicação Nº 1647739

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para implantação da Praça com Área de Lazer, destinado para modernização da infraestrutura da Arena Jaraguá, localizada na Rua Gustavo Hagedorn nº 636, no Bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes do edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o preço proposto de R$ 83.997,57 (oitenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e sete centavos) referentes à mão de obra e R$ 125.996,35 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), referentes aos materiais, totalizando o valor do Contrato em R$ 209.993,92 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior,

acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na segunda quarta-feira após a conclusão de cada etapa do cronograma físico e financeiro, tendo a medição à devida aprovação e mediante apresentação de cópia das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, bem como da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, assim como pelo representante da CONTRATADA sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento. Serão pagos somente os serviços.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício de 2018, conforme previstos no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt, Juarez Claumann e Gilmar Ricardo Bernardino.

Argos Jose Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018

Publicação Nº 1647740

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018

DO PROCESSO – origem: Inexigibilidade nº 102/2018
DO FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, Artigo 25, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
DA CONTRATADA: Associação de Bandas de Jaraguá do Sul e Região ☐ ABAJAS
CNPJ 05.023.026/0001-79 ☐ Rua: Geraldino Julio Vieira, 151, São Luis ☐ 89253-682 ☐ Jaraguá do Sul/SC.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato visa a contratação da Banda Som da América, por meio do seu representante exclusivo, a ASSOCIAÇÃO DE BANDAS DE JARAGUÁ DO SUL E REGIÃO – ABAJAS, para o acompanhamento musical dos candidatos da primeira etapa do Festival da Canção Sertaneja e Popular, no dia 09 de junho de 2018, com início previsto para as 20h, com duração de 3h30min, na Sociedade Recreativa Vitória, localizada na Estrada Geral Rio da Luz Vitória, sn, Rio da Luz Vitória, neste município. Evento cultural aberto ao público.
OBS: A banda se apresentará com equipamentos e instrumentos próprios. Evento cultural aberto ao público.
VALOR E PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelas apresentações musicais da banda. No valor estão inclusas despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento, estruturas, equipamentos e materiais, se houverem. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações, com a finalização do evento, mediante apresentação da nota fiscal na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
As despesas provenientes do objeto desta Inexigibilidade correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber:

Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
39.01.13.392.1100.4.103	Realização e apoio as iniciativas culturais, festivais, feiras e festas culturais.	3.3.90 - Aplicações Diretas	529	80 R.Próprios

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente inexigibilidade ocorrerá no dia 09 de junho de 2018, na Sociedade Recreativa Vitória, localizada na Estrada Geral Rio da Luz Vitória, sn, Rio da Luz Vitória, em Jaraguá do Sul/SC.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018.
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Enéias Raasch

Argos Jose Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO Nº 196/2018 AO CONTRATO Nº 479/2010

Publicação Nº 1646831

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO Nº 196/2018 AO CONTRATO Nº 479/2010

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 064/2010-FMS.
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.245/91 e 8.666/93.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA KASILGRAFE LTDA.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO OBJETO: O objeto do presente é a locação de uma sala comercial – imóvel, com área de 122,00m², com piso mosaico e vidros temperados, situada na Rua 610 – Alwin Müller nº 71, bairro: Vieira, no município de Jaraguá do Sul-SC, matriculado sob o n.º11.732 no Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul, de propriedade de CLAUDINO KUNS e sua esposa ÂNGELA MÔNICA KUNS. O imóvel ora locado destina-se exclusivamente ao funcionamento de um Posto de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO: Com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, o prazo de execução previsto no item 3.1 da cláusula segunda do contrato original, prorrogado pelo item 4.1 da cláusula quarta do Primeiro Termo Aditivo nº 13/2012, prorrogado pelo item 4.1 da cláusula quarta

do Segundo Termo Aditivo nº 31/2013, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 020/2014, prorrogado pelo item 4.1 da cláusula quarta do Quarto Termo Aditivo nº 011/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo nº 439/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Sexto Termo Aditivo n.º 306/2016, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Sétimo Termo Aditivo n.º 469/2017, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 01/06/2018 até 31/07/2018. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com a locadora o valor pactuado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 13/2012, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 31/2013, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 020/2014, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 011/2015, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quinto Termo Aditivo nº 439/2015, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Sexto Termo Aditivo n.º 306/2016, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Sétimo Termo Aditivo n.º 469/2017, fica reajustado em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, passando o valor mensal de R$ 1.757,65 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 1.794,03 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e três centavos), totalizando o presente termo aditivo em R$ 3.588,06 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos) para o período de 02 (dois) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento de 2018, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.02.10.122.0302.2.688	Pagamento de despesas fixas – Saúde	3.3.90 – Aplicações Diretas	144	1090

As demais cláusulas permanecem inalteradas.As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Sandra Regina Ramos.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 218/2018 AO CONTRATO Nº 217/2018

Publicação Nº 1647741

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 218/2018 AO CONTRATO Nº 217/2018

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, calçadas e sinalização da Rua 1193 – Pedro Chiodini, no Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 420 m (quatrocentos e vinte metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes deste edital.
DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO: Em concordância entre as partes, com fundamento no Ofício nº 161/2016/Semob e considerando a Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, que estabelecem normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, fica alterado o regime de execução do contrato original (empreitada por preço unitário), previsto no item 3.1 da cláusula terceira, passando a vigorar o regime de execução de Empreitada por preço global.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Gustavo Camargo Boaretto.

Argos Jose Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 203/2018 AO CONTRATO Nº 026/2016-FC

Publicação Nº 1646833

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 203/2018 AO CONTRATO Nº 026/2016-FC

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 030/2016-FC.
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93
LOCADORA: HG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., por intermédio de INTERIMÓVEIS INTERMEDIÁRIA DE IMÓVEIS LTDA.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de um galpão industrial em alvenaria, com 1.146,154m², habite-se 1273/2003 que destina-se ao funcionamento da Sede do ARQUIVO HISTÓRICO "EUGÊNIO VITOR SCHMÖCKEL (órgão da Prefeitura Municipal de

Jaraguá do Sul-SC) e um galpão menor intitulado refeitório, em alvenaria, com 101,55 m², habite-se 2363/2003 que destina-se a higienização e restauração de documentos. Total: 1.247,70m². Matrícula 54.121. Cadastro na PMJS/SC sob nº 20.776. Área total do terreno: 16.750,00m². No endereço: Rua Walter Marquardt, 1725, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC.
DO PRAZO: Com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, o prazo de locação pactuado no subitem 3.1.1 da cláusula terceira do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 163/2017, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 436/2017, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período iniciado em 01/06/2018 e com término em 31/01/2019. O prazo de vigência do Termo Aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com o locador o valor pactuado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 163/2017, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quarto Termo Aditivo nº 436/2017, permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o presente termo aditivo em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 08 (oito) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.01.13.391.1100.4.104	Gestão, Divulgação e Manutenção do Arquivo Histórico	3.3.90 – Aplicações Diretas	512	80

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Maria Cecília Rohling.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 062/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

Publicação Nº 1646826

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 062/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-FMS.
FUNDAMENTO: artigo 65, §1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME.
DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de LEITE EM PÓ E ALIMENTOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para pacientes atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, pacientes oncológicos e outras patologias e Processos Judiciais, segundo as conveniências da administração direta.
DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao item nº 32 a quantidade equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado na Ata de Registro de Preços nº 053/2017, ficando da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos objetos	Valor unitário por item R$
32	500	Kg	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2o SEMESTRE - CÓDIGO 35077 Fórmula infantil de seguimento com DHA e ARA e nucleotídeos, com prebióticos para aumento do número de evacuações e efeito bifidogênico.	24,00

Com o acréscimo promovido conforme acima disposto, a quantidade registrada no item nº 32 passa de 400 (quatrocentos) para 500 (quinhentos) quilos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para as despesas do exercício de 2018 são as seguintes:

Classif. Funcional Programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.02.10.301.0751.2.661	Prestar assistência à saúde da família	3.3.90 – Aplicações Diretas	45	94

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata original, não afetada pelo presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Fábio Paino Paim.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do FMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 191/2018 AO CONTRATO Nº 203/2017

Publicação Nº 1646827

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 191/2018 AO CONTRATO Nº 203/2017

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para construção das arquibancadas, urbanização e iluminação para a Pista de Atletismo, localizada na Rua Francisco Hruschka esquina com a Rua 633 – Irineu Franzner / Rua 403 – Cecília Pscheidt e Rua 404 – Humberto Clemente Rickem, no bairro Tifa Martins em Jaraguá do Sul SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 420/2017, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 132/2018, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 18/04/2018 com término em 01/06/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 31 de julho de 2018, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 11.298/2015, servidor público Engenheiro Ariano José Toassi, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Juarez Claumann e Gilmar Ricardo Bernardino.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 202/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2016

Publicação Nº 1646832

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 202/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2016

PROCESSO: Inexigibilidade 017/2016-FMS ao CREDENCIAMENTO 023/2014 – FMS.
FUNDAMENTO: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VIDA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA ME.
OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços técnicos laboratoriais visando a realização de todo o rol de ambas as Tabelas de exames de análises clínicas contido no Anexo VIII, parte integrante deste Termo de Credenciamento, de caráter urgente e inadiável, aos pacientes do SUS, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO: Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução do contrato original previsto no item 13.1 da cláusula décima terceira, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 204/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/05/2018 a 30/05/2019. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2018 e 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.03.10.302.0753.2.705	Prestar serviços de média e alta complexidade - ambulatoriais	3.3.90 – Aplicações Diretas	82	02
15.03.10.302.0753.2.705	Prestar serviços de média e alta complexidade - ambulatoriais	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2019	02
15.03.10.302.0753.2.705	Prestar serviços de média e alta complexidade - ambulatoriais	3.3.90 – Aplicações Diretas	83	93
15.01.10.302.0753.2.705	Prestar serviços de média e alta complexidade - ambulatoriais	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2019	93

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Charles Schulz.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do FMS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 193/2018 AO CONTRATO Nº 255/2012

Publicação Nº 1646829

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 193/2018 AO CONTRATO Nº 255/2012

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 015/2012-FMS.
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.245/91 e 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA JARDIM JARAGUÁ LTDA.
DO OBJETO: Locação de dois imóveis (terrenos) registrados no Registro de imóveis desta comarca sob a Matrícula MI 8.955, localizado na Rua Jorge Czerniewicz, lado par, esquina com a rua 88 Henrique Marquardt e Matrícula MI 8.956, localizado na Rua 88 Henrique Marquardt, lado impar, no bairro Czerniewicz, destinados ao funcionamento do estacionamento do PAMA I. O imóvel ora locado destina-se exclusivamente ao estacionamento do Pama I.
DO PRAZO: Com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, o prazo de locação pactuado no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 246/2013, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 216/2014, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 200/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 162/2016, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo nº 239/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/05/2018 com término em 13/05/2019. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com a locadora conforme documento anexo, o valor pactuado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 246/2013, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 216/2014, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 200/2015, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quarto Termo Aditivo nº 164/2016, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quinto Termo Aditivo nº 239/2017, fica reajustado em 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período de abril de 2017 a maio de 2018, passando o valor mensal de R$ 2.539,39 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) para R$ 2.582,30 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), totalizando o termo aditivo no valor de R$ 30.987,60 (trinta mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018 e 2019, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.02.10.122.0302.2.688	Pagamento de despesas fixas – Saúde	3.3.90 – Aplicações Diretas	114	1090
15.02.10.122.0302.2.688	Pagamento de despesas fixas – Saúde	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2019	1090

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Tânia Fabiane Rozza

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 192/2018 AO CONTRATO Nº 522/2013

Publicação Nº 1646828

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 192/2018 AO CONTRATO Nº522/2013

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 040/2013-FMS
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato prestação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar (locação de concentradores e fornecimento

de oxigênio medicinal), destinados aos pacientes portadores de enfermidades respiratórias crônicas, reposição nos veículos ambulâncias (transporte de pacientes) e nas unidades básicas de saúde (carrinhos de emergências), em conformidade com o Anexo II do edital – Termo de Referência.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução do contrato, estabelecido na cláusula quarta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 013/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 450/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 336/2016, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo nº 484/2017, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 17/06/2018 e término em 16/09/2018. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com a Contratada, conforme documento anexo, o valor pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 013/2015, reduzido pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 450/2015, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 336/2016, acrescido pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 288/2017, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quinto Termo Aditivo nº 484/2017, permanece inalterado, sendo o valor unitário mensal do item 01 de R$ 545,47 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); e o valor unitário do item 02 de R$ 23,92 (vinte e três reais e noventa e dois centavos) o valor do metro cúbico. Em consequência, considerando a quantidade estimada de 40 (quarenta) locações de concentradores e da quantidade de 109,25 metros cúbicos de oxigênio medicinal para o período de 03 (três) meses, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 68.069,64 (sessenta e oito mil sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas deste edital correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.02.10.301.751.2.660	Prestar assistência de atenção básica – PAB	3.3.90 – Aplicações Diretas	143	1090

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer, José Antônio Bortoleto Campos e Carlos Ferreira de Marco.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Secretário Municipal da Saúde e
Gestor de Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 084/2018/COGEM

Publicação Nº 1646538

PORTARIANº 084/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº 051/2018/4ª CPAD, de 04/06/2018, da Quarta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 29/05/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/2018, instaurado pela Portaria Nº 062/2018, de 28/02/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 416/2018

Publicação Nº 1646544

PORTARIANº 416/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 10.598/2015, de 27 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial designada pela Portaria Nº 266/2016, de 19/04/2016;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 106/2018/Semad/DGP/GAS, de 04/06/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º ALTERAR, no período de 06/06/2018 a 03/12/2018, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal ROZANE TAQUES, matrícula 11060, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 417/2018

Publicação Nº 1646545

PORTARIANº 417/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0471/2018/Semsa, de 30/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, no período de 11/06/2018 a 20/06/2018, MARCOS VENICIOS DIAS TABORDA, matrícula 8803, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRO E CONTÁBIL, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município, em razão de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 418/2018

Publicação Nº 1646547

PORTARIANº 418/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 181, I, c/c o artigo 183, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20 de outubro de 2015, e 211/2017, de 20 de dezembro de 2017; e
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida pelo Sr. Prefeito;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2017, instaurado pela Portaria Nº 676/2017, de 03/07/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 060/2018/2ªCPPAD, de 30/05/2018, da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE :

Art.1º APLICAR a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal ARLETE MARTINS ALVES DE LIMA, matrícula 7368-7, ocupante do cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, decorrente do cometimento das infrações previstas no artigo 173, inciso XIV, cominado com os artigos 181 e 182, c/c os artigos 183 e 184, todos da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017.

Art.2º Faça-se o necessário e competente registro nos assentos funcionais da servidora.
Art.3º Proceda-se as formalidades necessárias para a efetivação da medida legal aplicada, promovendo-se o registro adequado junto aos autos do processo respectivo.
Art.4º Sequencialmente e em tempo próprio, arquive-se o feito junto à Controladoria-Geral do Município, promovendo-se a adequada guarda e arquivamento.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 419/2018

Publicação Nº 1646548

PORTARIANº 419/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 37/2004, de 02/08/2004, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 57/2006, de 22/11/2006, 103/2010, de 19/11/2010, e 110/2011, de 04/07/2011, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 105/2018/Semad/DGP/GAS, de 30/05/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/06/2018, o servidor público

municipal TARSO KENITI KUBO, matrícula 9605, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL, designada através da Portaria Nº 266/2016, de 19/04/2016, como Perito Médico, em substituição a Glenio Mota Rodrigues.

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogado o artigo 1º, da Portaria Nº 266/2016, de 19/04/2016, no que se refere a designação de Glenio Mota Rodrigues.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 420/2018

Publicação Nº 1646549

PORTARIANº 420/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 191/2017, de 29/03/2017; e

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica Nº 078/2013, de 21/10/2013, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST);

RESOLVE :

Art.1º CEDER, a partir de 06/06/2018, ao SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE/SC), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 191/2017, de 29/03/2017, por 40 (quarenta) horas semanais, LEONITA KOHL, servidora pública municipal efetiva e estável, matrícula 7586-8, Atendente de Berçário, readaptada para exercer as funções de Recepcionista, em conformidade com a Portaria Nº 835/2008, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no período de 06/06/2018 a 31/12/2018, com ônus para o Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 421/2018

Publicação Nº 1646550

PORTARIANº 421/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06/06/2018, DALMO LUÍS WITTKOWSKI do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RECEITA FISCAL, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 296/2017, de 15/03/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 422/2018

Publicação Nº 1646552

PORTARIANº 422/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 07/06/2018, IVANDERSON ZABEL para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RECEITA FISCAL, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 423/2018

Publicação Nº 1646554

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

PORTARIANº 423/2018 - de 06/06/2018
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em Face de MARIANE RISTOW e TÂNIA MARA GOMES MACHADO.

Publicada na forma do artigo 91, §1º, da LOM.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2018 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Publicação Nº 1647738

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2018
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, Art. 25 da Lei n.º 8.666 e suas alterações anteriores, de 21 de junho de 1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE BANDAS DE JARAGUÁ DO SUL E REGIÃO -ABAJAS– CNPJ 05.2023.026/0001-79
OBJETO: Contratação da Banda Som da América, por meio do seu representante exclusivo, a ASSOCIAÇÃO DE BANDAS DE JARAGUÁ DO SUL E REGIÃO – ABAJAS, para o acompanhamento musical dos candidatos da primeira etapa do Festival da Canção Sertaneja e Popular, no dia 09 de junho de 2018, com início previsto para as 20h, com duração de 3h30min, na Sociedade Recreativa Vitória, localizada na Estrada Geral Rio da Luz Vitória, sn, Rio da Luz Vitória, neste município. OBS: A banda se apresentará com equipamentos e instrumentos próprios. Evento cultural aberto ao público.
VALOR: O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pela contratação.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços solicitados e mediante apresentação da nota fiscal na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente inexigibilidade ocorrerá no dia 09 de junho de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018, como segue:

Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
39.01.13.392.1100.4.103	Realização e apoio as iniciativas culturais, festivais, feiras e festas culturais	3.3.90 Aplicações Diretas	529	80 R. Próprios

Jaraguá do Sul (SC), 05 de junho de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Douglas Antônio Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - FMS

Publicação Nº 1647742

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1278/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**66**
Data da Adjudicação:	**18/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2630) Folha: 1/1

Fornecedor:	**DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L** Código: 47024	Telefone:	413076-3771
Endereço:	Rua Vinte e Quatro de Maio, 412, sala 20	Banco:	33 - BANCO SANTANDER (
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 80220-060	Agência:	1273-4 - BANCO SANTAND
CNPJ:	08.849.206/0001-00 Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	2120-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material Odontológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
68	50,00	UN	BROCA BR Nº 3 (8913)	KAVO	5,90	295,00
103	30,00	KIT	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (8957)	HYDCAL/TECHI	12,25	367,50
146	20,00	CX	DISCOS DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA (21741)	PRAXIS/TDV	102,00	2.040,00
147	10,00	CX	DISCO DE LIXA 8MM E 12MM (17694)	DIAMOND PRO	60,33	603,30
247	500,00	UN	LÂMINA BISTURÍ Nº 15 (9331)	MAXICOR	0,23	115,00
248	100,00	UN	LÂMINA BISTURÍ Nº 12 (9336)	MAXICOR	0,23	23,00
321	20,00	RL	MATRIZ AÇO 0,5X5X500MM (9093)	MAQUIRA	0,93	18,60
341	10,00	PÇ	PLACA DE VIDRO (16195)	DMS	5,72	57,20
378	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 REFIL (12616)	Z100/3M	28,50	570,00
379	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 REFIL (12617)	Z100/3M	28,50	570,00
386	200,00	PCT	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO (9118)	CREMER	1,85	370,00
411	15,00	KIT	VERNIZ C/ FLÚOR (9172)	DUOFLUORID/F	14,85	222,75

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	5.252,35
Desconto:	0,00
Total Líquido:	5.252,35

Jaraguá do Sul, 18 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1286/2018

Processo Nr.:	**42/2017**
Data do Processo:	**11/10/2017**
Data da Homologação:	**21/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**50**
Data da Adjudicação:	**18/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2633) Folha: 1/1

Fornecedor:	**BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**	Código: 1719	Telefone:	3235244
Endereço:	R.SAO BERNARDO,57 ITOUP.NORTE		Banco:	001 - Banco do Brasil/Besc
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89052-100		Agência:	5203-5 - Blumenau-Centro
CNPJ:	01.470.743/0001-98	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1045685-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: Vigilância Saúde - Epidemiologia
Dotações Utilizadas: 107 - Manutenção do programa de vigilância em saúde - (15.04.2.668.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o dia seguinte ao receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO AMBULATORIAIS PARA USO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	80,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/ 100 UN (9197)	SOLIDOR	6,22	497,60

	Total Geral:	497,60
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	497,60

Jaraguá do Sul, 18 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1298/2018

Processo Nr.:	**21/2017**
Data do Processo:	**10/07/2017**
Data da Homologação:	**23/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**61**
Data da Adjudicação:	**22/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2682) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**	Código: 24080	Telefone:	5532122447
Endereço:	RUA SAMUEL KRUCHIN 200 B.PATRONATO VILA		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Santa Maria - RS - CEP: 97020-670		Agência:	126-0 - SANTA MARIA (RS)
CNPJ:	94.894.169/0001-86 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	4739-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos
Condições de Pagto: Na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias úteis, a partir do dia seg receb da AF
Local de Entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS:
CINTIA KAMMER - PROCESSO Nº 0301245-94.2015.8.24.0036

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
71	4,00	CX	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG (EXODUS) COMPRIMIDO (32415)	EMS	46,50	186,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	186,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	186,00

Jaraguá do Sul, 22 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1299/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**29**
Data da Adjudicação:	**22/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2683) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo: 469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 184 - Aquisição de bens na Atenção Básica - (15.07.2.654.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.33.00.00.00 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DE SISTEMA MULTIMÍDIA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE, NA UNIDADE PAMA I

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	2,00	UN	APARELHO DE TV (13923)	PHILIPS	2.930,00	5.860,00

	Total Geral:	5.860,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	5.860,00

Jaraguá do Sul, 22 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1314/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**30**
Data da Adjudicação:	**23/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2724) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SERV INFORMÁTICA LTDA**	Código: 32182		Telefone:	47-3433-5109
Endereço:	RUA PADRE KOLB, 985			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	JOINVILLE - SC - CEP: 89202-350			Agência:	3155-0 - PRINCIPE - JOINV
CNPJ:	85.122.836/0001-11	Inscrição Estadual:	252.372.441	Conta Corrente:	780769-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB
Dotações Utilizadas: 41 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.29.00.00.00 - Material para Áudio, Vídeo e Foto
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA USO DE SISTEMA MULTIMÍDIA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE, NA UNIDADE PAMA I

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	5,00	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA (13476)	KINGSTON	39,00	195,00

	Total Geral:	195,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	195,00

Jaraguá do Sul, 23 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1336/2018

Processo Nr.:	**26/2017**
Data do Processo:	**04/08/2017**
Data da Homologação:	**13/09/2017**
Sequência da Adjudicação:	**7**
Data da Adjudicação:	**25/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2837) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAYCON WILL EIRELI EPP**	Código: 47056	Telefone:	482132-3346
Endereço:	Rua Treze de Junho, 769		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	São José - SC - CEP: 88106-470		Agência:	3174-7 - NEREU RAMOS - I
CNPJ:	18.712.730/0001-80	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	106379-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 424 - PROGRAMA SIS PRÉ-NATAL
Fonte de Recurso: Recursos PAB
Dotações Utilizadas: 41 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: em até 30 dias, após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10(dez) dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de materiais (fralda descartável, sabonete glicerinado, álcool etílico 70%, termômetro clínico digital, hastes flexíveis e pomada óxido de zinco+retinol) para compor os Kits de distribuição gratuita no Programa Sis Pré-Natal Rede Cegonha Municipal ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas nos Anexos deste Edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO PROGRAMA SIS PRE NATAL, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KITS PARA RECÉM NASCIDOS ATENDIDOS PELA REDE CEGONHA, ATENÇÃO BÁSICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	170,00	CX	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO C/ 75 UN (9239)	SUAVE CONTAT	0,79	134,30

	Total Geral:	134,30
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	134,30

Jaraguá do Sul, 25 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1337/2018

Processo Nr.:	**21/2017**
Data do Processo:	**10/07/2017**
Data da Homologação:	**23/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**62**
Data da Adjudicação:	**25/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2838) Folha: 1/1

Fornecedor:	**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	Código: 31296	Telefone:	4132463376
Endereço:	RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 81030-320		Agência:	3415-0 - EMPRES.P.ALEGR
CNPJ:	04.355.394/0001-51	Inscrição Estadual: 90.236.213.44	Conta Corrente:	5603-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos
Condições de Pagto: Na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias úteis, a partir do dia seg receb da AF
Local de Entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: PARA ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS:
CAROLINE DOS SANTOS - Nº 036.06.009.513-5
HILDA BOLDT DANA - Nº 0900342-44.2014.8.24.0036
MARIA ANTONIETA DE SOUZA - Nº 5003064.31.2013.404.7209
BRUNA CAROLINA STEIN - Nº 0010913-41.2010.8.24.0036

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
105	35,00	UN	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 3ML + APLICADOR (20038)	LANTIS SOLOS	84,77	2.966,95

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	2.966,95
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.966,95

Jaraguá do Sul, 25 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1340/2018

Processo Nr.:	**21/2017**
Data do Processo:	**10/07/2017**
Data da Homologação:	**23/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**63**
Data da Adjudicação:	**25/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2839) Folha: 1/1

Fornecedor:	**GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA**		Código: 24205	Telefone:	0806436666
Endereço:	RUA SÃO LUIZ 127 - GALPÃO K			Banco:	104 - CAIXA FEDERAL
Cidade:	Tubarão - SC - CEP: 88075-190			Agência:	410 - CAIXA
CNPJ:	82.873.068/0001-40	Inscrição Estadual:	250.064.111	Conta Corrente:	1000-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos
Condições de Pagto: Na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias úteis, a partir do dia seg receb da AF
Local de Entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações:
ANITA DA LUZ MARIANO - Nº 036.09.012314-5
GERALDO CECHINI - Nº 500981-13.2011.404
MARIA DE L. LOURENZETTI - Nº 5000.66364.2010.404.7209
JOÃO JOSE DA SILVA - Nº 0300642-84.2016.8.24.0036
MARIA DONILDA RODRIGUES DOS SANTOS - Nº 0303822-74.2017.8.24.0036

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	6,00	UN	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE SOL. INAL. 4ml (22013)	SPIRIVA RESPII	202,85	1.217,10
199	2,00	CX	VOTRIENT 400mg C/ 60 COMPRIMIDOS (25296)	VOTRIENT/NO\	7.609,50	15.219,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	16.436,10
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	16.436,10

Jaraguá do Sul, 25 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1342/2018

Processo Nr.:	**35/2017**
Data do Processo:	**26/09/2017**
Data da Homologação:	**22/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**4**
Data da Adjudicação:	**25/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2840) Folha: 1/1

Fornecedor:	**DANIELE DAGIOS EPP**	Código: 45707	Telefone:	473429-2823
Endereço:	Rua Ottokar Doerffel, 112, bloco C- Galp		Banco:	033 - SANTANDER
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89203-212		Agência:	4401 - SANTANDER
CNPJ:	12.942.081/0001-28	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	13001465-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 119 - Prestar assistência farmacêutica básica - (15.05.2.683.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de TIRAS DE GLICEMIA e LANCETAS para exames de glicose ao longo de 12(doze) meses, com fornecimento de glicosímetros e lancetadores a título de comodato, destinados para atendimento nas Unidades de Saúde e pacientes da Rede Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III e Minuta do
Observações: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS PELA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTE AO PROGRAMA HIPERDIA (HIPERTENSOS E DIABÉTICOS)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50.000,00	UN	TIRAS DE GLICEMIA (18826)	FREESTYLE LI	0,42	21.000,00

	Total Geral:	21.000,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	21.000,00

Jaraguá do Sul, 25 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1354/2018

Processo Nr.:	**17/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**25**
Data da Adjudicação:	**29/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2914) Folha: 1/1

Fornecedor:	**GL COMERCIAL EIRELI ME**	Código: 46633	Telefone:	493442-6478
Endereço:	Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Concórdia - SC - CEP: 89711-690		Agência:	410-3 - CONCORDIA (SC)
CNPJ:	23.921.664/0001-99	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	62068-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: SF-Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 157 - Manutenção patrimonial - Saúde - (15.04.2.651.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SEC. OBRAS E SERV PÚBLICOS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CAMERAS DE AR, PROTETORES E AROS, NOVOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM CELTA, PLACAS MDJ-3566, FROTA N°161, ZOONOSES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	UN	PNEU 165/70 R-13 79T, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO (27402)	APOLLO AMAZ	158,00	632,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	632,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	632,00

Jaraguá do Sul, 29 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1355/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**31**
Data da Adjudicação:	**29/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2915) Folha: 1/1

Fornecedor:	**INFOPLAN LTDA ME**	Código: 39095		Telefone:	473633-0043
Endereço:	Rua Alfredo Zipperer, 175			Banco:	341 - Banco Itaú S.A.
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-442			Agência:	7932 - Rio Negrinho
CNPJ:	04.622.715/0001-37	Inscrição Estadual:	254.780.601	Conta Corrente:	00009-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo:	469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Fonte de Recurso:	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas:	184 - Aquisição de bens na Atenção Básica - (15.07.2.654.4.4.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	4.4.90.52.30.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega:	TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra:	Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS PARA USO NO SISTEMA DE SENHA DA UBS JOÃO PESSOA

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	15,00	UN	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (13074)	NHS ACTIVE II	91,00	1.365,00

	Total Geral:	1.365,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.365,00

Jaraguá do Sul, 29 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1356/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**32**
Data da Adjudicação:	**29/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2916) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SERV INFORMÁTICA LTDA**		Código: 32182	Telefone:	47-3433-5109
Endereço:	RUA PADRE KOLB, 985			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	JOINVILLE - SC - CEP: 89202-350			Agência:	3155-0 - PRINCIPE - JOINV
CNPJ:	85.122.836/0001-11	Inscrição Estadual:	252.372.441	Conta Corrente:	780769-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo:	469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Fonte de Recurso:	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas:	184 - Aquisição de bens na Atenção Básica - (15.07.2.654.4.4.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	4.4.90.52.30.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega:	TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra:	Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS PARA USO NO SISTEMA DE SENHA NA UBS JOÃO PESSOA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	8,00	UN	NOBREAK (11689)	NHS COMPACT	485,00	3.880,00

	Total Geral:	3.880,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	3.880,00

Jaraguá do Sul, 29 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1357/2018

Processo Nr.:	**42/2017**
Data do Processo:	**11/10/2017**
Data da Homologação:	**21/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**52**
Data da Adjudicação:	**29/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2917) Folha: 1/1

Fornecedor:	**BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**	Código: 1719	Telefone:	3235244
Endereço:	R.SAO BERNARDO,57 ITOUP.NORTE		Banco:	001 - Banco do Brasil/Besc
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89052-100		Agência:	5203-5 - Blumenau-Centro
CNPJ:	01.470.743/0001-98 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	1045685-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB
Dotações Utilizadas: 41 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o dia seguinte ao receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO AMUBLATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
94	5.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12 (13412)	MEDSONDA	0,56	2.800,00
95	3.500,00	UN	SONDA URETRAL Nº 14 (8254)	MEDSONDA	0,59	2.065,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	4.865,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.865,00

Jaraguá do Sul, 29 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1358/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**100**
Data da Adjudicação:	**29/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2918) Folha: 1/1

Fornecedor:	**J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**	Código: 47055	Telefone:	473227-8749
Endereço:	Rua Nestor Firmino Vieira, 235		Banco:	748 - BANCO COOPERATI\
Cidade:	Araquari - SC - CEP: 89245-000		Agência:	2602-0 - Sicredi S.A.
CNPJ:	27.734.238/0001-05	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	47465-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB
Dotações Utilizadas: 41 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	540,00	FDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - TAM.20X21CM C/1000 FOLHAS (34619)	TOPPY	6,99	3.774,60
25	10,00	FDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - TAM.20X21CM C/1000 FOLHAS (34619)	TOPPY	6,99	69,90

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.844,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.844,50

Jaraguá do Sul, 29 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1359/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**101**
Data da Adjudicação:	**29/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2919) Folha: 1/1

Fornecedor:	**ZELI ODETE DA SILVA ME**	Código: 46450	Telefone:	473455-0009
Endereço:	Rod. Br. 280, km 21, nº 10.750		Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Araquari - SC - CEP: 89245-000		Agência:	4728 - ARAQUARI
CNPJ:	19.232.159/0001-60	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	266-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo:	396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso:	Recursos PAB
Dotações Utilizadas:	41 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto:	até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE DA REDE MUNICIPAL

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	300,00	L	DESINFETANTE FR C/ 1000 ML (8321)	Belladona	1,40	420,00

	Total Geral:	420,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	420,00

Jaraguá do Sul, 29 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - PMJS

Publicação Nº 1647743

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2389/2018

Compra Direta Nr.: 1722/2018
Data da Compra: 11/05/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 6336) Folha: 1/1

Fornecedor:	**NERA DISTRIB. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**	Código: 44157	Telefone:	473545-1901
Endereço:	Estr. Geral Ribeirão dos Reis, sn, inter		Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Rio do Oeste - SC - CEP: 89180-000		Agência:	4440-0 - Cef
CNPJ:	13.192.721/0001-92	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	129-3

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 19 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL **Solicitações: (2018) = 2457**
Unidade: 01 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.509.3.3.90.00.00.00.00.00 (410) - Aquisição de materiais de construção para doação

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

PARA ATENDER AO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2682/2000

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 46/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.200,00	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 (25995)	NOVA ERA	1,59	1.908,00
2	70,00	M2	TÁBUA DE MADEIRA PINUS C/ESPESSURA 2,5cm X 3M (8156)	NOVAK	10,50	735,00
3	21.200,00	UN	TIJOLO 6 FUROS - TAM 9X14X24CM (8112)	KITIJOLO	0,46	9.752,00
4	23,00	KG	PREGO 16X24 (7608)	GERDAU	6,00	138,00
5	38,00	KG	PREGO 17X27 (7609)	GERDAU	5,99	227,62
6	84,00	UN	MADEIRA (11809)	NOVAK	2,00	168,00
					Total Geral:	12.928,62
			(Valores expressos em Reais R$)		**Desconto:**	0,00
					Total Líquido:	12.928,62

Jaraguá do Sul, 11 de Maio de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2476/2018

Processo Nr.:	**165/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**19/03/2018**
Sequência da Adjudicação:	**5**
Data da Adjudicação:	**16/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 165/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6512 Dcto Fiscal nr.: 001.510) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MUNHOZ COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**	Código: 47497	Telefone:	473045-3660
Endereço:	Rua Alfredo Eicke, 205		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88305-301		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	21.592.908/0001-01	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	404069-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo:	27 - OBRAS
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas:	192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da AF
Local de Entrega:	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE, MULTIFUNCIONAL, HIDRÁULICO, DETERGENTE, GRAXA E QUEROSENE ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações:	Aquisição de óleo lubrificante de tecnologia sintética com viscosidade SAE 10W40 para manutenção de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	200,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 API SM/CF (28484)	VR LUB	11,90	2.380,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	2.380,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.380,00

Jaraguá do Sul, 16 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2477/2018

Processo Nr.:	**165/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**19/03/2018**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**16/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 165/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6513) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**	Código: 31522	Telefone:	48-3258-0990	
Endereço:	Rua Ezilda Schmidt Coelho, 01		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001	
Cidade:	SÃO JOSÉ - SC - CEP: 88113-115		Agência:	3013-9 - BARREIROS - SAC	
CNPJ:	80.954.555/0001-01	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	8603-7	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da AF
Local de Entrega: SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE, MULTIFUNCIONAL, HIDRÁULICO, DETERGENTE, GRAXA E QUEROSENE ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Aquisição de óleo lubrificante para motores a gasolina/álcool/gnv com viscosidade SAE 15W40 para manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes desta secretaria.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	400,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 SEMI-SINTÉTICO API-SM (21522)	REPSOL	10,80	4.320,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	4.320,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.320,00

Jaraguá do Sul, 16 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2481/2018

Processo Nr.:	**42/2018**
Data do Processo:	**14/03/2018**
Data da Homologação:	**16/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**4**
Data da Adjudicação:	**16/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6517 Dcto Fiscal nr.: 653) Folha: 1/1

Fornecedor:	**IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME**	Código: 45562	Telefone:	473642-0264
Endereço:	Rua Felipe Schmidt, 396, sala 04		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Mafra - SC - CEP: 89300-000		Agência:	3420-7 - EMPRES.VALE ITA
CNPJ:	20.525.422/0001-98	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	217885-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 575 - Realização de campeonatos escolares e comunitários - (39.04.4.005.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.31.04.00.00.00 - Premiações Desportivas
Condições de Pagto: Até 30 dias após cada quantitativo efetivamente solicitado,
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 15 dias consecutivos, após receb. AF
Local de Entrega: ARENA MULTIUSO JARAGUÁ
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para a aquisição de medalhas, troféus, pin's e comendas, destinados à premiação em eventos culturais realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ao longo de 12(doze) meses

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	79,00	UN	TROFÉU (13068)	VITORIA	89,50	7.070,50
18	4,00	UN	TROFÉU (13068)	VITORIA	218,00	872,00
19	4,00	UN	TROFÉU (13068)	VITORIA	217,80	871,20
20	8,00	UN	TROFÉU (13068)	VITORIA	179,90	1.439,20
21	2,00	UN	TROFÉU (13068)	VITORIA	159,80	319,60
22	2,00	UN	TROFÉU (13068)	VITORIA	194,00	388,00
23	4,00	UN	TROFÉU (13068)	VITORIA	182,50	730,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	11.690,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	11.690,50

Jaraguá do Sul, 16 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2488/2018

(*) Processo Nr.:	**35/2018**
Data do Processo:	**07/03/2018**
Data da Homologação:	**09/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**09/04/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6522) Folha: 1/1

Fornecedor:	**FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**	Código: 1344	Telefone:	473275-1492
Endereço:	Rua Venâncio da Silva Porto, 353		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-230		Agência:	405-7 - Jaragua do Sul
CNPJ:	80.666.159/0001-89	Inscrição Estadual: 251.631.656	Conta Corrente:	4625-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - CULTURA
Centro de Custo: 207 - CULTURA.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 513 - Gestão, divulgação e manutenção do Arquivo Histór - (39.01.4.104.4.4.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido mediante N.F.
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias consecutivos após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE 30 ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DEST. AO ARQUIVO HISTÓRICO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	30,00	UN	ESTANTE DE AÇO - Dimensões mínimas 1,980x0,920x0,420, c/ 6 prateleiras reguláveis, c/ ponteira de plástico de proteção do pé p/ não riscar o piso, chapa 24 c/ tratamento antiferrugem e pintura epóxi a pó na cor cinza cristal, reforço tipo omega embaixo de cada prateleira e reforço em x no fundo de cada estante, a coluna da estante deve ser na chapa 14 (20348)	W3	563,50	16.905,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	16.905,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	16.905,00

Jaraguá do Sul, 16 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2489/2018

(*) Processo Nr.:	**35/2018**
Data do Processo:	**07/03/2018**
Data da Homologação:	**09/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**16/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6523) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAXIMA ATACADISTA EIRELI-ME**	Código: 46776	Telefone:	4736446300
Endereço:	Adolfo Konder, 279, Bloco 03		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000		Agência:	1394-3 - RIO NEGRINHO (S
CNPJ:	26.716.048/0001-94	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	3992-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - CULTURA
Centro de Custo: 207 - CULTURA.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 513 - Gestão, divulgação e manutenção do Arquivo Histór - (39.01.4.104.4.4.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido mediante N.F.
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias consecutivos após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE 02 ARQUIVOS DE AÇO COM 04 GAVETAS, DEST. AO ARQUIVO HISTÓRICO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	2,00	UN	ARQUIVO DE AÇO (13104)	W3	987,45	1.974,90

	Total Geral:	1.974,90
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.974,90

Jaraguá do Sul, 16 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2490/2018

(*) Processo Nr.:	**35/2018**
Data do Processo:	**07/03/2018**
Data da Homologação:	**09/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**3**
Data da Adjudicação:	**16/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6524) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAXIMA ATACADISTA EIRELI-ME**	Código: 46776	Telefone:	4736446300	
Endereço:	Adolfo Konder, 279, Bloco 03		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001	
Cidade:	Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000		Agência:	1394-3 - RIO NEGRINHO (S	
CNPJ:	26.716.048/0001-94	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	3992-6	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - CULTURA
Centro de Custo: 207 - CULTURA.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 521 - Gestão, divulgação e manutenção do Patrimônio Hist - (39.01.4.107.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido mediante N.F.
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias consecutivos após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE 03 ARQUIVOS DE AÇO COM 04 GAVETAS, DEST. AO PATRIMONIO HISTÓRICO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	3,00	UN	ARQUIVO DE AÇO (13104)	W3	987,45	2.962,35

	Total Geral:	2.962,35
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.962,35

Jaraguá do Sul, 16 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2517/2018

Processo Nr.:	**67/2017**
Data do Processo:	**05/07/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**7**
Data da Adjudicação:	**17/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 67/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6559) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TURISMO RODOCIDE LTDA**	Código: 3162	Telefone:	33870411
Endereço:	RUA LUIZ ABRY, 1400 CENTRO		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Pomerode - SC - CEP: 89107-000		Agência:	1854-6 - Pomerode
CNPJ:	00.201.479/0001-24	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	5300-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 566 - Suporte as modalidades de rendimento - (39.04.4.006.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.27.00.00.00 - Locação de Veículos Para Locomoção
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços
Prazo Entrega/Exec.: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, mediante AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para transporte especial de atletas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e/ou interestaduais até os locais de competição pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12.660,00	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS C/ CAPACIDADE 43 PASSAGEIROS (19896)		5,88	74.440,80

	Total Geral:	74.440,80
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	74.440,80

Jaraguá do Sul, 17 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2518/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**107**
Data da Adjudicação:	**17/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6560) Folha: 1/1

Fornecedor:	**PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA**	Código: 541		Telefone:	473370-2641
Endereço:	Rua Germano Wagner, 184			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	80.443.427/0001-01	Inscrição Estadual:	251.609.049	Conta Corrente:	29548-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL
Centro de Custo: 23 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Salário Educação
Dotações Utilizadas: 102 - Manutenção patrimonial - Ensino Fundamental - (08.02.2.117.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: EMEF JONAS ALVES DE SOUZA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	36,00	M3	BRITA 3/8" (14592)	MINÉRIO	48,50	1.746,00

	Total Geral:	1.746,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.746,00

Jaraguá do Sul, 17 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2528/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**108**
Data da Adjudicação:	**18/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6566 Dcto Fiscal nr.: 115) Folha: 1/1

Fornecedor:	**WINTER AMBIENTAL LTDA ME**	Código: 4679	Telefone:	473370-8300
Endereço:	Rua Walter Marquardt, 2270, fundos - por		Banco:	237 - BRADESCO
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89259-795		Agência:	0874-5 - BARRA DO RIO CE
CNPJ:	03.767.682/0001-50 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	410-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 771 - Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial - (09.01.2.308.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de areia média e areia fina para confecção de tubos de concreto para manutenção da rede de drenagem pluvial do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	25,00	M3	AREIA MÉDIA (7990)	WINTER	34,76	869,00
21	12,00	M3	AREIA FINA (8245)	WINTER	46,60	559,20

	Total Geral:	1.428,20
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.428,20

Jaraguá do Sul, 18 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2529/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**30**
Data da Adjudicação:	**18/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6567) Folha: 1/1

Fornecedor:	**PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA**	Código: 541		Telefone:	473370-2641
Endereço:	Rua Germano Wagner, 184			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	80.443.427/0001-01	Inscrição Estadual:	251.609.049	Conta Corrente:	29548-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 242 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 13 toneladas p/ manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39	100,00	H	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS (23480)		118,46	11.846,00

	Total Geral:	11.846,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	11.846,00

Jaraguá do Sul, 18 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2530/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**31**
Data da Adjudicação:	**18/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6568) Folha: 1/1

Fornecedor:	**COMÉRCIO DE AREIAS CAMPESTRINI LTDA - ME**	Código: 23027	Telefone:	473376-0383
Endereço:	RUA JOSÉ MAESTRI,SN		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-680		Agência:	3012-0 - BARRA DO RIO CE
CNPJ:	01.283.112/0001-60	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	7708-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 242 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de caminhão basculante trucado traçado com capacidade mínima de carga de 10m³ para manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	120,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		80,00	9.600,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	9.600,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	9.600,00

Jaraguá do Sul, 18 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2531/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**32**
Data da Adjudicação:	**18/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6569 Dcto Fiscal nr.: 117) Folha: 1/1

Fornecedor:	**WANDE - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LT**	Código: 42841	Telefone:	473371.0196	
Endereço:	Rua Vergílio Pedro Rubini, 1700		Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F	
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-190		Agência:	4332-0 - CAIXA ECONOMIC	
CNPJ:	17.875.364/0001-18	Inscrição Estadual: 256.995.834	Conta Corrente:	217-9	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo:	27 - OBRAS
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas:	242 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.:	No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega:	Conforme edital
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações:	Contratação dos serviços de caminhão caçamba basculante trucado traçado com capacidade mínima de carga de 15m3 p/ manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	50,00	SV	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE,TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15M3,COM CAÇAMBA MEIA CANA REFORÇADA E TAMPA TRASEIRA TIPO FACÃO PARA TRANSPORTE DE PEDRA MARROADA. (35183)		78,00	3.900,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.900,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.900,00

Jaraguá do Sul, 18 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2552/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**19**
Data da Adjudicação:	**21/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6600 Dcto Fiscal nr.: 2.181) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**	Código: 38992		Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 221 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 59 - Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informaçã - (05.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Utilizado para instalação de câmeras.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	2.135,00	M	CABO DE REDE CAT. 5E (17507)	FURUKAWA	1,55	3.309,25

	Total Geral:	3.309,25
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	3.309,25

Jaraguá do Sul, 21 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2554/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**109**
Data da Adjudicação:	**21/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6601) Folha: 1/1

Fornecedor:	**NERA DISTRIB. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**	Código: 44157	Telefone:	473545-1901
Endereço:	Estr. Geral Ribeirão dos Reis, sn, inter		Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Rio do Oeste - SC - CEP: 89180-000		Agência:	4440-0 - Cef
CNPJ:	13.192.721/0001-92	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	129-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 242 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de 300m² de tábuas de caixaria de pinus p/ reforma e manutenção de pontes e pontilhões.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	300,00	M2	TÁBUA DE MADEIRA PINUS C/ESPESSURA 2,5cm X 3M (8156)		10,50	3.150,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.150,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.150,00

Jaraguá do Sul, 21 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2555/2018

Processo Nr.:	**50/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**46**
Data da Adjudicação:	**21/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6602) Folha: 1/1

Fornecedor:	**GL COMERCIAL EIRELI ME**	Código: 46633	Telefone:	493442-6478
Endereço:	Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Concórdia - SC - CEP: 89711-690		Agência:	410-3 - CONCORDIA (SC)
CNPJ:	23.921.664/0001-99	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	62068-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 12 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade: 01 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Centro de Custo: 40 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 697 - Manutenção patrimonial (Bens móveis) - Agricultura - (12.01.2.414.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CAMERAS DE AR, PROTETORES E AROS, NOVOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de Pneus para frota da Semdra

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	10,00	UN	PNEU 175/70 R-14 88T, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO (27396)	APOLLO AMAZ	184,00	1.840,00

	Total Geral:	1.840,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.840,00

Jaraguá do Sul, 21 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2556/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**110**
Data da Adjudicação:	**21/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6603 Dcto Fiscal nr.: 004.399) Folha: 1/1

Fornecedor:	**KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**	Código: 42248		Telefone:	473372-3457
Endereço:	Rua Carlos Hardt, 1120 - sala 02			Banco:	033 - Santander
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-580			Agência:	1539 - Santander
CNPJ:	15.843.503/0001-04	Inscrição Estadual:	256.765.723	Conta Corrente:	13000.235-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 242 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de arame recozido nº 18 para reforma e manutenção de pontes e pontilhões.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	90,00	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 (7965)	SIMEC	6,39	575,10

	Total Geral:	575,10
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	575,10

Jaraguá do Sul, 21 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2557/2018

Processo Nr.:	**165/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**19/03/2018**
Sequência da Adjudicação:	**7**
Data da Adjudicação:	**21/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 165/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6604 Dcto Fiscal nr.: 359000) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**	Código: 31522	Telefone:	48-3258-0990	
Endereço:	Rua Ezilda Schmidt Coelho, 01		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001	
Cidade:	SÃO JOSÉ - SC - CEP: 88113-115		Agência:	3013-9 - BARREIROS - SAC	
CNPJ:	80.954.555/0001-01	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	8603-7	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 183 - Manutenção patrimonial - Obras - (09.01.2.302.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da AF
Local de Entrega: SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE, MULTIFUNCIONAL, HIDRÁULICO, DETERGENTE, GRAXA E QUEROSENE ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Para uso do setor de lavação da frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	600,00	L	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL P/ LIMPEZA PESADA DE CHASSIS (8356)	LG	1,60	960,00
18	200,00	L	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA LIMPEZA DE LATARIAS (18070)	LG	1,60	320,00
19	200,00	L	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL ALUMINIO (23096)	LG	1,60	320,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.600,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.600,00

Jaraguá do Sul, 21 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2558/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**111**
Data da Adjudicação:	**21/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6605 Dcto Fiscal nr.: 004.400) Folha: 1/1

Fornecedor:	**KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**	Código: 42248		Telefone:	473372-3457
Endereço:	Rua Carlos Hardt, 1120 - sala 02			Banco:	033 - Santander
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-580			Agência:	1539 - Santander
CNPJ:	15.843.503/0001-04	Inscrição Estadual:	256.765.723	Conta Corrente:	13000.235-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 771 - Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial - (09.01.2.308.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de 180m tubo PVC esgoto SN 100mm e 100 joelhos PVC 100mmx90º SN esgoto para manutenção da rede de drenagem.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	180,00	M	TUBO PVC ESGOTO SN 100MM - NBR 5688 (8242)	PLASTILIT	5,95	1.071,00
14	100,00	UN	JOELHO PVC 100MMX90º SN ESGOTO - PADRÃO NBR 5688 (8102)	PLASTILIT	2,40	240,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.311,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.311,00

Jaraguá do Sul, 21 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2559/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**112**
Data da Adjudicação:	**21/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6606 Dcto Fiscal nr.: 002.012) Folha: 1/1

Fornecedor:	**COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME**	Código: 42917	Telefone:	473372-2740
Endereço:	Rua Wally Emília Mohr, 60, sala 02		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-525		Agência:	5238-8 - Jaragua do Sul
CNPJ:	18.138.763/0001-69	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	7029-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 771 - Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial - (09.01.2.308.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de 120m tubo PVC esgoto SN 50mm para manutenção da rede drenagem.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	120,00	M	TUBO PVC ESGOTO SN 50MM - NBR 5688 (8240)	KRONA	3,85	462,00

	Total Geral:	462,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	462,00

Jaraguá do Sul, 21 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2560/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**113**
Data da Adjudicação:	**21/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6607) Folha: 1/1

Fornecedor:	**COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME**	Código: 42917	Telefone:	473372-2740
Endereço:	Rua Wally Emília Mohr, 60, sala 02		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-525		Agência:	5238-8 - Jaragua do Sul
CNPJ:	18.138.763/0001-69	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	7029-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 183 - Manutenção patrimonial - Obras - (09.01.2.302.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de 2.000 m² de lona preta (largura de 4m) dest. almoxarifado de obras.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
81	2.000,00	M2	LONA PRETA (13023)	ECOCICLE	0,39	780,00

	Total Geral:	780,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	780,00

Jaraguá do Sul, 21 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2599/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 1891/2018
Data da Compra: 22/05/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 6936) Folha: 1/1

Fornecedor:	**WINTER AMBIENTAL LTDA ME**	Código: 4679	Telefone:	473370-8300
Endereço:	Rua Walter Marquardt, 2270, fundos - por		Banco:	237 - BRADESCO
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89259-795		Agência:	0874-5 - BARRA DO RIO CE
CNPJ:	03.767.682/0001-50 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	410-3

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 2706

Órgão: 19 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 01 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos de Amortização
Dotações Utilizadas: 2.508.3.3.90.00.00.00.00.00 (407) - Implantação de infraestrutura urbana para fins hab

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo de Entrega: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados conforme Anexos.

Destinado a atender os trabalhos de urbanização nos Lot. em processo de Reg. Fundiária.
Lei Federal Reg. Fundiária - 13465/2017

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2017 - PMJS (003/2017 - FROHAB), homologado em 06/11/2017, Ata de Registro nº 174/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		69,00	6.900,00
2	100,00	H	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS (23480)		88,00	8.800,00
3	100,00	H	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4x4, COM LANÇA EXTENSIVA (19123)		75,00	7.500,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	23.200,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	23.200,00

Jaraguá do Sul, 22 de Maio de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2601/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**110**
Data da Adjudicação:	**22/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6938 Dcto Fiscal nr.: 002.182) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**	Código: 38992		Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL
Centro de Custo: 23 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Dotações Utilizadas: 740 - Investimentos em equipamentos de informática, mobi - (08.02.2.112.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: EMEB VITOR MEIRELLES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
55	2,00	UN	SWITCH 24 PORTAS GERENCIAVEL (22924)	HPN SWITCH 1	660,00	1.320,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.320,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.320,00

Jaraguá do Sul, 22 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2602/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**114**
Data da Adjudicação:	**22/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6939 Dcto Fiscal nr.: 2.008) Folha: 1/1

Fornecedor:	**COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME**	Código: 42917	Telefone:	473372-2740
Endereço:	Rua Wally Emília Mohr, 60, sala 02		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-525		Agência:	5238-8 - Jaragua do Sul
CNPJ:	18.138.763/0001-69	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	7029-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 - DEFESA CIVIL
Centro de Custo: 211 - DEFESA CIVIL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 18 - Manutenção das ações da Defesa Civil - (02.03.2.600.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
113	1.200,00	M2	LONA PRETA 06 M LARGURA - 100 MICRAS (33889)	ECOCICLE	0,72	864,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	864,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	864,00

Jaraguá do Sul, 22 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2649/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**33**
Data da Adjudicação:	**23/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6991) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TRANSRECH TRANSPORTES LTDA. ME**	Código: 3558		Telefone:	4732756148
Endereço:	RUA ROBERTO ZIEMANN, 3026			Banco:	104 - Caixa Econ.Federal.. -
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89255-300			Agência:	3077-5 - ATIRADORES
CNPJ:	04.304.112/0001-97	Inscrição Estadual:	254.172.784	Conta Corrente:	29-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: FEP-Fund.Esp.Petróleo e comp.financ.expl.rec.natur
Dotações Utilizadas: 244 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de caminhões basculante trucado traçado com capacidade mínima de carga de 10m3 p/ manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	100,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		79,90	7.990,00
9	100,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		74,80	7.480,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	15.470,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	15.470,00

Jaraguá do Sul, 23 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2650/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**34**
Data da Adjudicação:	**23/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6992) Folha: 1/1

Fornecedor:	**WINTER AMBIENTAL LTDA ME** Código: 4679	Telefone:	473370-8300
Endereço:	Rua Walter Marquardt, 2270, fundos - por	Banco:	237 - BRADESCO
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89259-795	Agência:	0874-5 - BARRA DO RIO CE
CNPJ:	03.767.682/0001-50 Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	410-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: FEP-Fund.Esp.Petróleo e comp.financ.expl.rec.natur
Dotações Utilizadas: 244 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Para manutenção e conservação de estradas e vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	100,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		74,94	7.494,00
11	100,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		74,94	7.494,00
34	100,00	H	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7 TONELADAS. (35184)		98,00	9.800,00
37	100,00	H	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS (23480)		122,70	12.270,00
51	100,00	H	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4x4, COM LANÇA EXTENSIVA (19123)		79,98	7.998,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	45.056,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	45.056,00

Jaraguá do Sul, 23 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2675/2018

Compra Direta Nr.: 1945/2018
Data da Compra: 24/05/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 7060 Dcto Fiscal nr.: 190784) Folha: 1/1

Fornecedor:	**AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL**	Código: 37343	Telefone:	3372-8900
Endereço:	MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000		Agência:	2693-0 - Ag. Emp. Joinville
CNPJ:	81.632.093/0004-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	52.922-2

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 2811

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.304.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Aquisição de combustíveis e lubrificantes

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: Em 24 horas após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

NOTA FISCAL Nº 000180839
REAJUSTE CONCEDIDO A PARTIR DO DIA 21/11/2017 PARA O PREÇO DO ÓLEO DIESEL S-10, ASSINADO EM 01/03/2018, AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 62/2017

Observações: AF EMITIDA REFERENTE A DIFERENÇA DE VALOR EM RELAÇÃO A NOTA FISCAL CITADA.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10 (DIFERENÇA EM VIRTUDE DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO) (34217)	SHELL	0,30	3.000,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	3.000,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.000,00

Jaraguá do Sul, 24 de Maio de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2684/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**20**
Data da Adjudicação:	**24/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7089) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL
Centro de Custo: 23 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Dotações Utilizadas: 129 - Manutenção das atividades e serviços do Ensino Fun - (08.02.2.109.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Precos.
Observações: EMEB VITOR MEIRELLES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	60,00	UN	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5-E (14962)	FURUKAWA	12,70	762,00
17	50,00	UN	PATCH-CORD AZUL 2,5M (18919)	FURUKAWA	13,60	680,00
20	3,00	UN	PATCH PANEL CAT 5E 24 PORTAS (17241)	FURUKAWA	295,00	885,00
24	1,00	UN	VOICE PANEL 50 PORTAS (19394)	FURUKAWA	450,00	450,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	2.777,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.777,00

Jaraguá do Sul, 24 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2685/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**41**
Data da Adjudicação:	**24/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7090) Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-482		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL
Centro de Custo: 23 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Dotações Utilizadas: 129 - Manutenção das atividades e serviços do Ensino Fun - (08.02.2.109.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: EMEF VITOR MEIRELLES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
114	4,00	UN	ELETROCALHA CURVA HORIZONTAL 90° 50X50 (34698)	LATINASUL	8,90	35,60
116	1,00	UN	ELETROCALHA CURVA VERTICAL EXTERNA 45° 50X50 (34741)	LATINASUL	5,50	5,50
121	1,00	UN	ELETROCALHA CURVA VERTICAL EXTERNA 90° 100X50 (34746)	LATINASUL	11,50	11,50
123	1,00	UN	ELETROCALHA CURVA VERTICAL INTERNA 90° 100X50 (34748)	LATINASUL	10,50	10,50
147	800,00	UN	PARAFUSO LENTILHA 1/4 X 1/2" (34761)	ACOPAR	0,25	200,00
148	500,00	UN	PARAFUSO PANELA PHILIPS AA 4.2X32 (21949)	CISER	0,12	60,00
158	800,00	UN	PORCA SEXTAVADA 1/4" (34764)	CISER	0,15	120,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	443,10
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	443,10

Jaraguá do Sul, 24 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2686/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**42**
Data da Adjudicação:	**24/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7091) Folha: 1/1

Fornecedor:	**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**	Código: 47274	Telefone:	62 3924-6034
Endereço:	AV. INDEPENDENCIA, 6060, QUADRA 70C LOTE		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Goiânia - GO - CEP: 74070-010		Agência:	3483-5 - GOIANIA-GO
CNPJ:	00.226.324/0001-42	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	27584-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02 - ENSINO FUNDAMENTAL
Centro de Custo:	23 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso:	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Dotações Utilizadas:	129 - Manutenção das atividades e serviços do Ensino Fun - (08.02.2.109.3.3.90.00.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega:	Conforme edital
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações:	EMEF VITOR MEIRELLES

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
44	20,00	UN	CANALETA 50 X 35 X 2000 - BRANCA - PERFIL RF (30580)	DUTOPLAST	21,20	424,00

	Total Geral:	424,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	424,00

Jaraguá do Sul, 24 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2687/2018

(*) Processo Nr.:	**35/2018**
Data do Processo:	**07/03/2018**
Data da Homologação:	**09/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**4**
Data da Adjudicação:	**24/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7092) Folha: 1/1

Fornecedor:	**FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**	Código: 1344	Telefone:	473275-1492
Endereço:	Rua Venâncio da Silva Porto, 353		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-230		Agência:	405-7 - Jaragua do Sul
CNPJ:	80.666.159/0001-89	Inscrição Estadual: 251.631.656	Conta Corrente:	4625-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Centro de Custo: 20 - FINANCEIRO E CONTÁBIL
Fonte de Recurso: SF Próprio Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 760 - Manutenção das atividades administrativas - Fazend - (06.01.2.075.4.4.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido mediante N.F.
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias consecutivos após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE 10 UN ESTANTE DE AÇO MED. 1980X925X420 MM C/06 PRATELEIRAS COR CINZA CHAPA 24 P/ATÉ 50 KG POR PRATELEIRA. DESTINADAS A DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	10,00	UN	ESTANTE DE AÇO - Dimensões mínimas 1,980x0,920x0,420, c/ 6 prateleiras reguláveis, c/ ponteira de plástico de proteção do pé p/ não riscar o piso, chapa 24 c/ tratamento antiferrugem e pintura epóxi a pó na cor cinza cristal, reforço tipo omega embaixo de cada prateleira e reforço em x no fundo de cada estante, a coluna da estante deve ser na chapa 14 (20348)	W3	563,50	5.635,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	5.635,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	5.635,00

Jaraguá do Sul, 24 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2688/2018

Processo Nr.:	**6/2018**
Data do Processo:	**06/02/2018**
Data da Homologação:	**06/03/2018**
Sequência da Adjudicação:	**3**
Data da Adjudicação:	**24/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7093) Folha: 1/1

Fornecedor:	**BMI PROSPER EIRELI**	Código: 41559	Telefone:	483039-4345
Endereço:	Av. Rio Branco, 817 - sala 603, 817		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Florianópolis - SC - CEP: 88015-200		Agência:	3544-0 - BEIRA MAR NORT
CNPJ:	14.012.375/0001-86	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	31.989-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 642 - Manutenção das atividades de Suprimentos - (05.01.2.063.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega de cada pedido, mediante N.F.
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 30 dias após recebimento da A.F.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA SELETIVA ao longo de 12 (doze) meses, destinados para ampliação das ações de coleta seletiva, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do edital e ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Sacos plásticos para coleta seletiva.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200.000,00	UN	SACO PLÁSTICO PROUZIDO0 EM BASE DE POLIETILENO PROVENIENTE DE PROCESSO DE RECICLAGEM - TAM.75CMX105CM (28361)	AZEPLAST	0,58	116.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	116.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	116.000,00

Jaraguá do Sul, 24 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2689/2018

Processo Nr.:	**62/2017**
Data do Processo:	**29/06/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**45**
Data da Adjudicação:	**24/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7094) Folha: 1/1

Fornecedor:	**AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL**	Código: 37343	Telefone:	3372-8900
Endereço:	MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000		Agência:	2693-0 - Ag. Emp. Joinville
CNPJ:	81.632.093/0004-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	52.922-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 22 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: Salário Educação
Dotações Utilizadas: 97 - Aquisição de combustível - Educação - (08.01.2.131.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	5.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10 (28577)	SHELL	2,93	14.650,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	14.650,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	14.650,00

Jaraguá do Sul, 24 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2690/2018

Processo Nr.:	**53/2018**
Data do Processo:	**22/03/2018**
Data da Homologação:	**04/05/2018**
Sequência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**04/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7095) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS 78528631915**	Código: 47665	Telefone:	473084-6520
Endereço:	Rua Urbano Rosa, 491		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-300		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	27.017.830/0001-88 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	974368-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: SF-Fundo Municipal de Conserv Patrim Público
Dotações Utilizadas: 694 - Gestão dos Complexos Esportivos - (39.04.4.009.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.79.00.00.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante NF
Prazo Entrega/Exec.: 12 meses, conforme a necessidade do municipio.
Local de Entrega: ARENA MULTIUSO JARAGUÁ
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de montagem, desmontagem e armazenagem nos carrinhos de transporte, de Piso Esportivo Modular em Polipropileno – Peças individuais no Formato 304,8mm x 304,8 mm x 15.9 mm, no total de 1.196 m², na Arena Multiúso Jaraguá, ao longo de 12 (doze) meses.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	SV	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ESPORTIVO (34039)		920,00	1.840,00

	Total Geral:	1.840,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.840,00

Jaraguá do Sul, 24 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2735/2018

(*) Processo Nr.:	**35/2018**
Data do Processo:	**07/03/2018**
Data da Homologação:	**09/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**5**
Data da Adjudicação:	**28/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7284) Folha: 1/1

Fornecedor:	**FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**	Código: 1344		Telefone:	473275-1492
Endereço:	Rua Venâncio da Silva Porto, 353			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-230			Agência:	405-7 - Jaragua do Sul
CNPJ:	80.666.159/0001-89	Inscrição Estadual:	251.631.656	Conta Corrente:	4625-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: Conv.Multas Trânsito-RENAINF - Besc c/c 74736-7
Dotações Utilizadas: 463 - Manutenção das atividades administrativas - Trânsi - (33.02.2.250.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido mediante N.F.
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias consecutivos após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Para uso da JARI para arquivamento de processos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	5,00	UN	ESTANTE DE AÇO - Dimensões mínimas 1,980x0,920x0,420, c/ 6 prateleiras reguláveis, c/ ponteira de plástico de proteção do pé p/ não riscar o piso, chapa 24 c/ tratamento antiferrugem e pintura epóxi a pó na cor cinza cristal, reforço tipo omega embaixo de cada prateleira e reforço em x no fundo de cada estante, a coluna da estante deve ser na chapa 14 (20348)	W3	563,50	2.817,50

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	2.817,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.817,50

Jaraguá do Sul, 28 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2736/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**111**
Data da Adjudicação:	**28/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7285) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 221 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 60 - Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informaçã - (05.01.2.061.4.4.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.33.00.00.00 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: Para o setor de PATRIMONIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	2,00	UN	APARELHO DE TV (13923)	PHILIPS 50PUG	2.930,00	5.860,00

	Total Geral:	5.860,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	5.860,00

Jaraguá do Sul, 28 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2737/2018

Processo Nr.:	**149/2017**
Data do Processo:	**11/10/2017**
Data da Homologação:	**08/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**4**
Data da Adjudicação:	**28/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 149/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7286) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MADEVIA LTDA ME**	Código: 34938	Telefone:	3644-5002
Endereço:	Rua Augusto Gneiding, 810 - bloco B, S/N		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000		Agência:	1394-3 - RIO NEGRINHO (S
CNPJ:	05.197.303/0001-60	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	28328-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: Convênio SSP PMJS 12640
Dotações Utilizadas: 480 - Manutenção da sinalização viária - (33.02.2.261.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: Fundos do Parque Municipal de Eventos
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de TINTAS, SOLVENTE E MICROESFERAS, para sinalização viária e manutenções diversas ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I, Especificações técnicas no ANEXO IX e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observações: PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	100,00	SC	MICROESFERA DE VIDRO (26178)	SFEROLUX	110,00	11.000,00
12	150,00	PCT	MICROESFERA - EXTRA PREMIX - TIPO 1-B (20629)	SFEROLUX	110,00	16.500,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	27.500,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	27.500,00

Jaraguá do Sul, 28 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2740/2018

Processo Nr.:	**189/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**12/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**28/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 189/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7287) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME**	Código: 41733	Telefone:	413653-0233
Endereço:	Rua Mandaguaçu, 236		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Pinhais - PR - CEP: 83324-430		Agência:	5795-9 - PORTAL DO LAGC
CNPJ:	04.996.705/0001-61	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	18827-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: Convênio SSP PMJS 12640
Dotações Utilizadas: 480 - Manutenção da sinalização viária - (33.02.2.261.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx. de 10 dias, contados do 1º dia útil após receb. da AF
Local de Entrega: Fundos do Parque Municipal de Eventos
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I. Especificações técnicas no ANEXO IX e
Observações: PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	20,00	BL	COLA P/ TACHÃO 18KG (14581)	MM2	124,00	2.480,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	2.480,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.480,00

Jaraguá do Sul, 28 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2741/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**112**
Data da Adjudicação:	**28/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7288) Folha: 1/1

Fornecedor:	**DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP**	Código: 39094	Telefone:	473026-3013
Endereço:	RUA RUY BARBOSA, 1341		Banco:	237 - Bradesco S.A.
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89220-100		Agência:	1422-2 - Bradesco S.A.
CNPJ:	05.690.638/0001-15	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	30-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 221 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 60 - Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informaçã - (05.01.2.061.4.4.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: Para o setor de PATRIMONIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57	1,00	UN	APPLIANCE FIREWALL (35259)	ZOTAC	1.205,00	1.205,00

	Total Geral:	1.205,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.205,00

Jaraguá do Sul, 28 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2743/2018

(*) Processo Nr.:	**35/2018**
Data do Processo:	**07/03/2018**
Data da Homologação:	**09/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**28/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7289) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TECNOLAR LTDA ME**	Código: 47568	Telefone:	473330-8151
Endereço:	Rua Artur Schlupp, 190, sala 01		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89042-301		Agência:	3420-7 - EMPRES.VALE ITA
CNPJ:	12.464.652/0001-66	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	108727-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade:	01 - CULTURA
Centro de Custo:	207 - CULTURA.
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas:	519 - Gestão, divulgação e manutenção dos Museus - (39.01.4.106.4.4.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	4.4.90.52.34.00.00.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Condições de Pagto:	Em até 30 dias após a entrega de cada pedido mediante N.F.
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 10 dias consecutivos após recebimento da A.F.
Local de Entrega:	Conforme edital
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações:	AQUISIÇÃO DE 01 PURIFICADOR DE ÁGUA DEST. AO MUSEU HISTORICO EMILIO DA SILVA

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	1,00	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA (23403)	LIDER BEBEDC	1.238,00	1.238,00

	Total Geral:	1.238,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.238,00

Jaraguá do Sul, 28 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2744/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**21**
Data da Adjudicação:	**28/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7290) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 221 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 60 - Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informaçã - (05.01.2.061.4.4.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.06.00.00.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Precos.
Observações: Para o setor de PATRIMONIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1,00	UN	CENTRAL TELEFÔNICA (13300)	INTELBRAS IMF	1.210,00	1.210,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.210,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.210,00

Jaraguá do Sul, 28 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2745/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**113**
Data da Adjudicação:	**28/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7291) Folha: 1/1

Fornecedor:	**DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP**	Código: 39094	Telefone:	473026-3013
Endereço:	RUA RUY BARBOSA, 1341		Banco:	237 - Bradesco S.A.
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89220-100		Agência:	1422-2 - Bradesco S.A.
CNPJ:	05.690.638/0001-15	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	30-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 221 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 60 - Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informaçã - (05.01.2.061.4.4.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: Para o CONSELHO TUTELAR - GABINETE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57	1,00	UN	APPLIANCE FIREWALL (35259)	ZOTAC	1.205,00	1.205,00

	Total Geral:	1.205,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.205,00

Jaraguá do Sul, 28 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2808/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**114**
Data da Adjudicação:	**30/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7372) Folha: 1/1

Fornecedor:	**DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP**	Código: 39094	Telefone:	473026-3013
Endereço:	RUA RUY BARBOSA, 1341		Banco:	237 - Bradesco S.A.
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89220-100		Agência:	1422-2 - Bradesco S.A.
CNPJ:	05.690.638/0001-15	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	30-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro de Custo:	24 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recurso:	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Dotações Utilizadas:	741 - Investimentos em equipamentos de informática, mobi - (08.03.2.120.4.4.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega:	TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra:	Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações:	01 EMEB ALBANO KANZLER 01 EMEB FRANCISCO SOLAMON 01 EMEF RIBEIRÃO MOLHA 01 CMEI ILSE DUNKE

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57	4,00	UN	APPLIANCE FIREWALL (35259)	ZOTAC	1.205,00	4.820,00

	Total Geral:	4.820,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	4.820,00

Jaraguá do Sul, 30 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2809/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**115**
Data da Adjudicação:	**30/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7373 Dcto Fiscal nr.: 2673) Folha: 1/1

Fornecedor:	**PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA**	Código: 541		Telefone:	473370-2641
Endereço:	Rua Germano Wagner, 184			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	80.443.427/0001-01	Inscrição Estadual:	251.609.049	Conta Corrente:	29548-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 771 - Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial - (09.01.2.308.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de brita nº 1 p/ confecção de tubos de concreto p/ manutenção da rede de drenagem pluvial do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
41	25,00	M3	BRITA Nº 1 (8091)	MINÉRIO	48,79	1.219,75

	Total Geral:	1.219,75
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.219,75

Jaraguá do Sul, 30 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2810/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**43**
Data da Adjudicação:	**30/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7374) Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-482		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: SF-Fundo Municipal de Conserv Patrim Público
Dotações Utilizadas: 694 - Gestão dos Complexos Esportivos - (39.04.4.009.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DEST. PARA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
236	50,00	UN	LÂMPADA TUBULAR DE LED 9W (34786)	KIAN	13,50	675,00

	Total Geral:	675,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	675,00

Jaraguá do Sul, 30 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2811/2018

Processo Nr.:	**62/2018**
Data do Processo:	**04/04/2018**
Data da Homologação:	**17/05/2018**
Sequência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**17/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7375) Folha: 1/1

Fornecedor:	**EMME PRÉ-FABRICADOS LTDA EPP**	Código: 33989	Telefone:	473374-1231
Endereço:	Rua Tiradentes, 408		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Schroeder - SC - CEP: 89275-000		Agência:	405-7 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.841.087/0001-17	Inscrição Estadual: 251.173.119	Conta Corrente:	4971-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: FEP-Fund.Esp.Petróleo e comp.financ.expl.rec.natur
Dotações Utilizadas: 244 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido + NF
Prazo Entrega/Exec.: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial e substituição de pontilhões de madeira
Observações: Aquisição de 18 galerias de concreto armado pré-fabricado tam. 5,00m x 2,00m x 1,00m para substituição de tubulação existente em passagem de via na Rua João Pedro Vieira - Bairro Santo Antonio.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45	18,00	UN	GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO - CARACTERÍSTICAS: - DIMENSÕES:5,00M X 2,00M X 1,00M - ESPESSURA DA PAREDE:25CM - TRÂNSITO:30 TON. - ATERRO DE:0,50M (97170)		5.499,50	98.991,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	98.991,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	98.991,00

Jaraguá do Sul, 30 de Maio de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2903/2018

Processo Nr.:	**29/2017**
Data do Processo:	**05/05/2017**
Data da Homologação:	**06/06/2017**
Sequência da Adjudicação:	**3**
Data da Adjudicação:	**06/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7592) Folha: 1/1

Fornecedor:	**AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME**	Código: 1277	Telefone:	473370-1650
Endereço:	Rua Padre Horácio, 274		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-450		Agência:	405-7 - Jaragua do Sul
CNPJ:	80.945.454/0001-74 Inscrição Estadual: Isenta		Conta Corrente:	14468-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 566 - Suporte as modalidades de rendimento - (39.04.4.006.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.27.00.00.00 - Locação de Veículos Para Locomoção
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a prestação dos serviços
Prazo Entrega/Exec.: Por 12 meses, conforme a necessidade do Município, por AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para transporte especial de atletas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, destinado a viagens rodoviárias intramunicipais, intermunicipais e/ou interestaduais até os locais de competição pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	720,00	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS C/ CAPACIDADE 43 PASSAGEIROS (19896)		5,93	4.269,60

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	4.269,60
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.269,60

Jaraguá do Sul, 6 de Junho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2905/2018

Processo Nr.:	**62/2017**
Data do Processo:	**29/06/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**46**
Data da Adjudicação:	**06/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7593) Folha: 1/1

Fornecedor:	**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**	Código: 42706	Telefone:	473349-0900
Endereço:	Rua Benjamim Dagnoni, 177, sala 04		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88316-100		Agência:	3306-5 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	01.466.091/0011-90	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	31195-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de gasolina comum p/ abastecer a frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	10.000,00	L	GASOLINA COMUM (6293)	CIAPETRO/PET	3,65	36.500,00

	Total Geral:	36.500,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	36.500,00

Jaraguá do Sul, 6 de Junho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2906/2018

Processo Nr.:	**62/2017**
Data do Processo:	**29/06/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**47**
Data da Adjudicação:	**06/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7594) Folha: 1/1

Fornecedor:	**AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL**	Código: 37343	Telefone:	3372-8900
Endereço:	MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000		Agência:	2693-0 - Ag. Emp. Joinville
CNPJ:	81.632.093/0004-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	52.922-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de óleo diesel S10 p/ abastecer a frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10 (28577)	SHELL	2,93	29.300,00

	Total Geral:	29.300,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	29.300,00

Jaraguá do Sul, 6 de Junho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2908/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 2116/2018
Data da Compra: 06/06/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 7596) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TURISMO RODOCIDE LTDA**	Código: 3162	Telefone:	33870411
Endereço:	RUA LUIZ ABRY, 1400 CENTRO		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Pomerode - SC - CEP: 89107-000		Agência:	1854-6 - Pomerode
CNPJ:	00.201.479/0001-24 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	5300-7

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 3059

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 4.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (566) - Suporte as modalidades de rendimento

Compl. Elemento: 3.3.90.39.27.00.00.00 - Locação de Veículos Para Locomoção
Condições Pagto: Até 30 dias após a prestação dos serviços
Prazo de Entrega: AF emitida no mín. 05 dias antes da prest. do serviço
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para transporte especial de atletas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e/ou interestaduais até os locais de competição pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: AF emitida referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 053/2018 à Ata de Registro nº 057/2017, assinado em 27/04/2018.
Pregão Presencial para Registro de Preços 67/2017, homologado em 01/08/2017
Aditado em 25% a quantidade do item 02

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 LUGARES (19894)		4,50	11.250,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	11.250,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	11.250,00

Jaraguá do Sul, 6 de Junho de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2909/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 2117/2018
Data da Compra: 06/06/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 7595) Folha: 1/1

Fornecedor:	**KARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**	Código: 5607	Telefone:	473370-9004
Endereço:	Rua Joao Januario Ayroso n. 2.820		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89253-100		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	05.081.537/0001-47 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	2460-0

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 3060

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 4.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (566) - Suporte as modalidades de rendimento

Compl. Elemento: 3.3.90.39.27.00.00.00 - Locação de Veículos Para Locomoção
Condições Pagto: Até 30 dias após a prestação dos serviços
Prazo de Entrega: AF emitida no mín. 05 dias antes da prest. do serviço
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para transporte especial de atletas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, destinado a viagens rodoviárias intramunicipais, intermunicipais e/ou interestaduais até os locais de competição pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: AF emitida referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 052/2018 à Ata de Registro nº 039/2017, assinado em 27/04/2018.
Pregão Presencial para Registro de Preços 47/2017, homologado em 28/06/2017
Aditado em 25% a quantidade do item 03

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4.000,00	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS C/ CAPACIDADE 16 LUGARES (19895)		3,09	12.360,00

	Total Geral:	12.360,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	12.360,00

Jaraguá do Sul, 6 de Junho de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

Joaçaba

Prefeitura

02/2018 PMJ/01 TA 06

Publicação Nº 1647640

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018/PMJ/01 – TA 06
Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, como órgão gerenciador, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.247.113/0001-11, como órgãos participantes, e a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 3010, Joaçaba, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.123.912/0001-61, doravante denominada(s) DETENTORA, representada neste ato pelo Sr. DOACIR BORDIGNON, portador do documento de identidade nº 562.669 e inscrito no CPF sob o nº 249.651.629-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 02/2018//PMJ/01, firmada em 03/01/2018, proveniente do Processo de Licitação nº 93/2017/PMJ – Edital de Pregão Presencial nº 60/2017/PMJ, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, observando-se o disposto no inciso II, "d", do art. 65 da Lei 8.666/93.

Em face da redução do preço do óleo diesel, este instrumento tem por objeto alterar o preço do item 2 do fornecedor registrado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o mesmo a ter a seguinte redação, a contar do dia 08 de junho de 2018:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO REVISADO R$
2	Óleo Diesel S-10 (litro)	lto	SHELL	3,215

Permanecem inalteradas a ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018/PMJ/01.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, 07 de junho de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA
DOACIR BORDIGNON

Testemunhas:
1. _____
2. _____

AVISO PL 53/2018/PMJ - TP 10/2018/PMJ

Publicação Nº 1647701

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 53/2018/PMJ – Tomada de Preço n° 10/2018/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para recapeamento asfáltico em CAUQ de parte da Rua Minas Gerais, no Município de Joaçaba, SC." a ata da sessão, realizada hoje, de julgamento das propostas, está disponível no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação da possível proposta nos termos da ata da sessão. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 07 de junho de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO N° 5.405 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647390

DECRETO N° 5.405 DE 01 DE JUNHO DE 2018.
PRORROGA PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO QUE TRATA DO PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogados por 2 (dois) anos os efeitos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, a contar de 23 de junho de 2018, conforme o disposto no respectivo Edital.

Art. 2º. Este decreto entrará na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.406 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647392

DECRETO N° 5.406 DE 01 DE JUNHO DE 2018.
INCLUI MEMBROS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES PARA FINS DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º A representação da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira junto à Comissão para revisão e reavaliação de planta de valores para fins de lançamentos tributários nomeada pelo Decreto nº 5.183/2017, passará a ser composta pelos seguintes membros::

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Titular: Rosângela Peliciolli
Suplente: Cristina Alves Padilha Bernardini
Titular: Fabinao Grando Poletto
Suplente: Andréia Lisiane Antunes de Souza Lovatel

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 65/2018/PMJ

Publicação Nº 1647635

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018/PMJ
PROVENIENTE DO PL 27/2018/PMJ – TP 06/2018/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica e em concreto armado da Rua Ester Vendrame, no Município de Joaçaba, SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 122.707,48 (cento e vinte dois mil setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO:
2.157 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
243 - 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018.

Joaçaba – SC, 06 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI

EXTRATO CONTRATO 66/2018/PMJ

Publicação Nº 1647637

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018/PMJ
PROVENIENTE DO PL 27/2018/PMJ – TP 06/2018/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica e em concreto armado da Travessa Frei Bruno, no Município de Joaçaba, SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 36.749,82 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO:
2.157 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
243 - 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018.

Joaçaba – SC, 06 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI

EXTRATO PL 78/2018/PMJ - PP 49/2018/PMJ

Publicação Nº 1646920

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018/PMJ

Objeto: Registro de Preços visando eventuais requisições futuras de impressos gráficos de pequeno, médio e grande porte, nos sistemas offset, impressão digital e/ou serigrafia. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 25/06/2018. Processamento do Pregão: às 14h do dia 25/06/2018, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 06 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO

EXTRATO PP 44/2018/PMJ

Publicação Nº 1646959

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018/PMJ

Objeto: o Registro de Preços para a contratação eventual e futura de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos, máquinas e demais equipamentos pertencentes à frota dos órgãos participantes. Forma de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 21/06/2018. Processamento do Pregão: às 14h do dia 21/06/2018, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 07 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI - Secretário

EXTRATO PP 45/2018/PMJ

Publicação Nº 1647067

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018/PMJ

Objeto: o Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de mudas de flores e de plantas ornamentais diversas, com objetivo de promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 28/06/2018. Processamento do Pregão: às 14h do dia 28/06/2018, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 7 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI - Secretário

PORTARIA N.º 2.769

Publicação Nº 1647583

PORTARIA Nº 2.769 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA HERMANN, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 11º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.770

Publicação Nº 1647586

PORTARIA Nº 2.770 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ARLETE GELATI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 99º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.771

Publicação Nº 1647588

PORTARIA Nº 2.771 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) FERNANDO LUIZ MARTINS, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 01º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.772

Publicação Nº 1647590

PORTARIA Nº 2.772 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) IVANIRA ANTUNES RODRIGUES, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 98º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.773

Publicação Nº 1647592

PORTARIA Nº 2.773 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JULIANA CRISTINA CHIESA, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 13º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.774

Publicação Nº 1647595

PORTARIA Nº 2.774 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JULIANA SBRUZZI, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 44º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.775

Publicação Nº 1647597

PORTARIA Nº 2.775 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LEONILCE BASOTTI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 96º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.776

Publicação Nº 1647600

PORTARIA Nº 2.776 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LETICIA DE FATIMA GONÇALVES TIEPPO, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 90º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.777

Publicação Nº 1647602

PORTARIA Nº 2.777 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LUCIELE HENGERS, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 93º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.778

Publicação Nº 1647603

PORTARIA Nº 2.778 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MAIELI DE AGOSTINI TIEPO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 97º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.779

Publicação Nº 1647604

PORTARIA Nº 2.779 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) PRISCILA DE QUADROS, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 56º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.780

Publicação Nº 1647606

PORTARIA Nº 2.780 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) VANESSA NITZ, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 10º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.781

Publicação Nº 1647608

PORTARIA Nº 2.781 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) VANESSA ALBERTI WILLMSEN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 93º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.782

Publicação Nº 1647609

PORTARIA Nº 2.782 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ZELIA VICENTE DE AMORIM ANTUNES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 52º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.783

Publicação Nº 1647610

PORTARIA Nº 2.783 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MARCIANA APARECIDA ROSA, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 68º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.784

Publicação Nº 1647611

PORTARIA Nº 2.784 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de junho de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) FABIOLA TEIXEIRA GOETZE, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 75º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.785

Publicação Nº 1647612

PORTARIA Nº 2.785 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 01 de junho de 2018, do(a) Sr.(a) DANIELA APARECIDA SIMIONI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 32º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.786

Publicação Nº 1647614

PORTARIA Nº 2.786 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"RETIFICAR PORTARIA Nº 1.967/2018"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA Nº 1.967/2018 que contrata por prazo determinado o(a) Sr(a) SHIRLEN FERREIRA TONET durante o período de 01 de fevereiro de 2018 a 27 de maio de 2018, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 13º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM Nossa Senhora de Lourdes, em substituição a servidora Djwlly Kanaa Rosa da Silva em licença maternidade.

Onde lê-se: "de 01 de fevereiro de 2018 a 27 de maio de 2018"

Leia-se: "de 01 de fevereiro de 2018 a 26 de junho de 2018"

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de fevereiro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.787

Publicação Nº 1647616

PORTARIA Nº 2.787 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 04 de junho de 2018, do(a) Servidor(a) ROSANGELA MARIA DALLA COSTA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 23º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.788

Publicação Nº 1647617

PORTARIA Nº 2.788 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) SANDRA ADRIANO, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 02º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.789

Publicação Nº 1647618

PORTARIA Nº 2.789 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 53º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.790

Publicação Nº 1647620

PORTARIA Nº 2.790 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) LUANA APARECIDA FILIPINI, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 52º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.791

Publicação Nº 1647628

PORTARIA Nº 2.791 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) ELAINE RODRIGUES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 51º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.792

Publicação Nº 1647630

PORTARIA Nº 2.792 DE 01 DE JUNHO DE 2018

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) OLIVIA XAVIER, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 14º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.793

Publicação Nº 1647634

PORTARIA Nº 2.793 DE 01 DE JUNHO DE 2018

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) GISLAINE ROCHA DE FREITAS, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 08º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.794

Publicação Nº 1647636

PORTARIA Nº 2.794 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) WEDNA FELIX PAIVA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 12º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.795

Publicação Nº 1647643

PORTARIA Nº 2.795 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) SUELLEN APARECIDA BECKER, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 47º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.796

Publicação Nº 1647644

PORTARIA Nº 2.796 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) KELLY ANILLY PEREIRA BRESSAN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 63º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.797

Publicação Nº 1647656

PORTARIA Nº 2.797 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) MARINA BEATRIZ PEREIRA CHAVES, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 73º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.798

Publicação Nº 1647658

PORTARIA Nº 2.798 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) JULIE SOARES ANTUNES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 77º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.799

Publicação Nº 1647660

PORTARIA Nº 2.799 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) TAIZE CONTE, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 61º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.800

Publicação Nº 1647661

PORTARIA Nº 2.800 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) JUREMA CARICIMI, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 60º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.801

Publicação Nº 1647662

PORTARIA Nº 2.801 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 31 de julho de 2018, do(a) Servidor(a) MARI SIRENE DE MATOS DA LUZ, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 69º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.802

Publicação Nº 1647663

PORTARIA Nº 2.802 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até o final da licença maternidade, do(a) Servidor(a) SIMONE DALLA NORA, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 36º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 2.803

Publicação Nº 1647666

PORTARIA Nº 2.803 DE 01 DE JUNHO DE 2018
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até o final da licença maternidade, do(a) Servidor(a) ALINE BEATRIZ CAVALLI LAMB BUFON, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 13º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 01 de junho de 2018
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO Nº 06/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1647716

RESOLUÇÃO Nº 06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
A Secretária de Educação de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Secretária de Educação, conforme relação abaixo:
Cyndi de Pauli.

Parágrafo único: A Carteira Nacional de Habilitação deverá estar dentro da data de validade.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Joaçaba, SC, 08 de Junho de 2018.

Marilena Zanoello Detoni
Secretária Municipal de Educação

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 184/2018

Publicação Nº 1647414

PORTARIA SIMAE JHL – 184/2018 DE 08/06/2018

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no item XV, item 15.2, do Edital de CONCURSO PÚBLICO JHL 001/2016 e diante dos termos da Portaria JHL nº 175/2016 de 16 de junho de 2016, PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público SIMAE/JHL/001/2016, de ingresso para provimento de Cargos Públicos do Quadro de Pessoal do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, a partir de 16 de junho de 2018, sendo a validade do concurso prorrogada até 15 de junho de 2020.

Joaçaba-SC, 08 de junho de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0030/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1643346

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018
PROTOCOLO JHL 1102/2018
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0030/2018 – Licitação 0035/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE TELECOMANDO, SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO, CONTROLADOR DE CARGAS E BATERIAS PARA EAT 201 E EAT 205, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 21/06/2018 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 21/06/2018 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 08/06/2018 a 21/06/2018.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8219 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 04 de junho de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PR 0022/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1646565

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2018 - PR Processo Administrativo: 26/2018 Processo de Licitação: 26/2018 Data do Processo: 21/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2018
b) Licitação Nr.: 22/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/06/2018
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS SERVIDORES DO SIMAE NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS E EM ATENDIMENTO AO INDICADO NO LTCAT E PPRA.

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GESIELE DOS SANTOS DAVID - ME (8522)						
4	CALÇADO DE SEG. TIPO BOTINA CABEDAL CONFECC. COURO HIDROFUGADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: BRACOL	PAR	7,00	0,0000	91,00	637,00
6	Luva de segurança para procecimentos não cirúrgicos cinfeccionada em corracha sintética, cor azul, sem látex, sem pó, hipoalergênica, antiderrapante, ambidestra, possuir marcação do certificado de aprovação (CA). Proteção das mãos contra agentes biológicos. Comprimento total mínimo 25 cm. Caixa contendo 100 unidades de luvas. Referência CA 19520. - Marca: SUPERMAX	CX	80,00	0,0000	21,45	1.716,00
9	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO CURTIDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ZANEL	UN	3,00	0,0000	16,00	48,00
11	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: BRACOL	UN	6,00	0,0000	210,00	1.260,00

Joaçaba, 7 de Junho de 2018.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - **Joaçaba - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2018 - PR

Processo Administrativo: 26/2018
Processo de Licitação: 26/2018
Data do Processo: 21/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GESIELE DOS SANTOS DAVID - ME (8522)

12	BOTA PARA MOTOQUEIRO, 100% IMPERMEAVEL E TRANSPIRAVEL. SOLADO MULTIFUNCIONAL COM RESISTENCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERAMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SODIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (OLEO) (SRC), RISCO DE CORTE NO CABEDAL (CR), RESISTENCIA AO OLEO COMBUSTIVEL (FO), ABSORÇAO DE IMPACTO NO CALCANHAR (E), IMPERMEABILIDADE (WR), RESISTENCIA A PENETRAÇAO E ABSORÇAO DE AGUA (WRU), BARRA ANTITORÇAO PARA MINIMIZAÇAO DA FLEXAO INVERTIDA, PROTETOR DE CANELA, PALMILHA ANATOMICA, COM ZIPER NA LAPELA E COM REFORÇO FRONTAL. - Marca: VIPOSA	PAR	5,00	0,0000	413,00	2.065,00

Total do Fornecedor: **5.726,00**

JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME (8525)

2	Capa (jaqueta ou bata) para chuva impermeável, confeccionada em PVC, transparente, sem forro, sem componentes metálicos, possuir capuz, manga longa com elástico nos punhos, fechamento frontal. Conter CA. - Marca: PREVEMAX	PÇ	100,00	0,0000	17,60	1.760,00
3	Calça para chuva, impermeável, confeccionada em PVC, transparente, sem componentes metalicos, com elástico na cintura e tornozelos. - Marca: PREVEMAX	UN	100,00	0,0000	14,90	1.490,00
7	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, reutilizável, ambidestra, cinco dedos, revestimento da face palmar, ponta e dorso dos dedos em latex corrugado, punho em malha. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, possuir marcação do certificado de aprovação (CA). Referência CA 38800. - Marca: VOLK	PAR	150,00	0,0000	6,90	1.035,00
8	LUVA DE VAQUETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: MEGAFORTE	PAR	80,00	0,0000	11,80	944,00
13	LUVA DE PROTEÇÃO PARA MOTOQUEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: BELGA	PAR	1,00	0,0000	87,00	87,00
14	LUVA PARA FRIO INTENSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ROYALE	PAR	4,00	0,0000	177,00	708,00
15	PROTETOR PARA BANCO DE MOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: KGA	UN	7,00	0,0000	41,00	287,00

Total do Fornecedor: **6.311,00**

Joaçaba, 7 de Junho de 2018.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - **Joaçaba - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2018 - PR

Processo Administrativo: 26/2018
Processo de Licitação: 26/2018
Data do Processo: 21/03/2018

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI (8639)

1	AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. - Marca: COURO ARTE	UN	3,00	0,0000	43,50	130,50

Total do Fornecedor: **130,50**

Total Geral: **12.167,50**

Joaçaba, 7 de Junho de 2018.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

Lacerdópolis

Prefeitura

CONTRATO 18 CIASC

Publicação Nº 1647573

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 31 de Março, 1050, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.939.471/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sérgio Luiz Calegari e de outro lado, o CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC com sede na rua Murilo Andriani, n. 327, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.043.745/0001-65, doravante designado simplesmente CONTRATADO, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. Ivan Cesar Ranzolin, inscrito no CPF nº 133.933.839-49, por seu Vice-presidente Administrativo e Financeiro, o Sr. Duílio Gehrke, inscrito no CPF nº 486.265.979-91 e por seu Vice-presidente Comercial, o Sr. Lindolfo Pyskliewitz, inscrito no CPF nº 381.326.729-68 acordam, entre si, o presente contrato, visando à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. - O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE:
1.1.1. - os serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa da CONTRATANTE, conforme detalhado no ANEXO I, parte integrante do presente instrumento;
1.1.2. – por meio da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, os Serviços Terceirizados de Postagem incluídos os serviços de AR – DIGITAL e;
1.1.3. - os Serviços de emissão de pareceres exarados nas apreciações de Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, Recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.
Parágrafo Primeiro - O detalhamento dos serviços e o regime de sua execução constam das Especificações dos Serviços - Anexo I, parte integrante do presente Instrumento;
Parágrafo Segundo: Entende-se por Serviços de Postagem: Enviar à Empresa de Correios e Telégrafos as notificações emitidas;
Parágrafo Terceiro: Entende-se por AR – DIGITAL: A prestação, pela ECT, do serviço especial de AR DIGITAL, caracterizado pela recepção, triagem, processamento da informação, digitação, digitalização, geração de imagens com a indexação dos dados para consulta, armazenamento das imagens e dados em mídia eletrônica, controle informatizado por meio do Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados - SGD, armazenamento lógico de documentos denominados Avisos de Recebimento Digitais – ARs DIGITAIS, conforme modelos fornecidos pela ECT;
Parágrafo Quarto: Entende-se por Serviços de Emissão de Pareceres exarados nas apreciações de Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, Recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN: a impressão de documentos que descrevem as decisões dos Pareceres exarados nas apreciações de Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, Recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN; consistindo, ainda os serviços, na captura das informações enviadas pela CONTRATANTE, sua formatação e impressão em formulário(s) próprio(s), seu acondicionamento e entrega na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), em Florianópolis; esses serviços excepcionalmente não terão custo para a CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1. DO CONTRATADO
2.1.1. Executar os serviços ou sistemas descritos conforme a Cláusula Primeira - Do Objeto, e em casos especiais os serviços a serem descritos através de aditivos ao presente Contrato, bem como fiscalizar os demais serviços a serem prestados pela ECT;
2.1.2. Apresentar faturas e demonstrativos que permitam identificar os serviços de sua competência, em quantidade e preços, se for o caso;
2.1.3. Garantir a adoção de medidas de sigilo e segurança sobre o conjunto de informações, sendo que a competência para determinar a inserção, exclusão e/ou modificação dos dados relativos às infrações é exclusiva da CONTRATANTE;
2.1.4. Manter disponíveis os sistemas aplicativos 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, durante todo o ano, exceto nos horários destinados a "back up" e manutenção de sistemas e equipamentos, quando por solicitação expressa da Secretária de Estado da Segurança, por meio do DETRAN/SC.

2.2. DA CONTRATANTE
2.2.1. Manter convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ou por órgão por essa designada, para a utilização dos dados cadastrais de veículos, para fins de notificação da autuação e notificação de imposição de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de sua competência,quando necessário e, neste caso, enviar cópia ao CONTRATADO;
2.2.2. Quando se responsabilizar pela postagem das notificações emitidas pelo sistema CONTRATADO, informando ao CONTRATADO o número do Contrato mantido com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT;
2.2.3. Efetuar controle sobre os serviços concluídos ou recebidos, rejeitando os que não atendam às condições especificadas nos projetos, até 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos;
2.2.4. Assegurar a propriedade, o sigilo e a integridade sobre os programas e dados, objetos deste contrato, caso sejam fornecidos pelo Contratado ao Contratante; devolvendo-os, na ocorrência de término ou rescisão do presente Contrato, caso existente;
2.2.5. Zelar pelos equipamentos e programas objeto deste Contrato, responsabilizando-se pela cobertura securitária dos mesmos, se for o caso;
2.2.6. Disponibilizar a infra-estrutura adequada para operacionalizar os serviços objeto do presente Contrato;
2.2.7. É de responsabilidade da CONTRATANTE a digitação e/ou à alimentação de dados ao Sistema;
2.2.8. Informar formalmente, com cópia da carteira de identificação, a autoridade de trânsito e os servidores que terão acesso ao sistema,

bem como definir e identificar oficialmente as opções de acesso a que cada servidor será responsável; no caso da autoridade de trânsito anexar o ato administrativo de nomeação;
2.2.10. É da responsabilidade da CONTRATANTE a solicitação expressa do bloqueio de acesso de servidores ao sistema, bem como informar as eventuais mudanças da autoridade de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. Pelos serviços objeto do presente Contrato a CONTRATANTE pagará o percentual de 16% (dezesseis por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário, conforme abaixo discriminado:
3.1.1. O preço pelos serviços técnicos de informática relativos à Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, conforme especificado no ANEXO I e na Cláusula Primeira, subitens 1.1.1 e 1.1.3., correspondem ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário;
3.1.2. Pelos serviços de postagem junto a Empresa de Correios e Telégrafos (EBCT), conforme descrito na Cláusula Primeira, item 1.1.2, correspondente ao percentual 11% (onze por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário;
3.1.3. Pelos serviços de Emissão de notificações extrajudiciais e a geração de arquivo eletrônico para inscrição de débitos em dívida ativa para multas não pagas e vencidas, as quais não possuam recursos cadastrados deferidos ou sem decisão, se forem demandados pela CONTRATANTE, o preço será estabelecido conforme subitem "2.5.2" do Anexo I.
3.2. Em caso de alteração na forma de postagem das notificações, os valores e percentuais definidos na cláusula 3.1.2. serão automaticamente repassados à CONTRATANTE, independentemente de formalização por meio de termo aditivo ao presente Contrato;
3.3. Poderá a CONTRANTE, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contratar os serviços de postagem diretamente com a Empresa de Correios e Telégrafos (EBCT), ou qualquer outro órgão, havendo neste caso a exclusão do percentual estabelecido no subitem 3.1.2 supra;
3.4. Na hipótese do valor da multas anuladas (baixadas sem pagamento) mensalmente exceder a 10% (dez por cento) do valor total das efetivamente recolhidas no mesmo mês, o CONTRATADO faturará adicionalmente 16%(dezesseis pro cento) dos valores anulados.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços contratados será feito por crédito em conta-corrente bancária do CONTRATADO, na mesma data em que ocorrer o recolhimento do valor da multa;
4.2. A CONTRATANTE deverá autorizar o órgão arrecadador a creditar diariamente, na conta-corrente do CONTRATADO nº 4388-5, agência 3582-3 do BANCO DO BRASIL S/A, o percentual de 16% (dezesseis por cento) do valor total das multas recolhidas naquela data;
4.3. Os valores correspondentes ao percentual excedente das multas anuladas (baixadas sem pagamento), caso venham a ocorrer, serão faturadas adicionalmente, devendo a CONTRATANTE pagá-las através de depósito bancário na conta-corrente nº 4388-5, agência 3582-3 do BANCO DO BRASIL S/A.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO E RESCISÃO

5.1. DURAÇÃO
5.1.1. - O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 08 de junho de 2018, condicionada a eficácia à publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma do que determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente.

5.2. RESCISÃO
5.2.1. - O presente Contrato poderá ser rescindido pelas partes, na forma dos art. 78 e art. 79, da Lei nº 8.666/93, amigavelmente por proposição de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 60 (sessenta) dias, pela superveniência de disposição legal que torne este contrato inexeqüível ou impraticável ou por decisão judicial.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
6.1. As partes, por meio do presente instrumento e de acordo com o artigo 79, inciso II, da lei 8.666/93, rescindem todo e qualquer outro contrato entre as partes referente ao mesmo objeto ora contratado, sendo pelo presente substituído;
6.2. Novos serviços ou qualquer alteração nos atualmente prestados serão objetos de negociação entre as partes, podendo ser descritos por meio de termos de aditamento, não estão inclusas as disposições legais que independem de qualquer aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da arrecadação de multas de trânsito pela CONTRATANTE, através da rede bancária;
7.2. Incumbirão à CONTRATANTE a responsabilidade e as despesas de publicação do presente Contrato;
7.3. O acesso às informações/processamento das multas objeto do presente, nos termos do especificado nesse Instrumento e no Anexo I, encontram fundamento no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/97, artigo 22, parágrafos XIII e XIV, bem como nas demais normas pertinentes.
Fica eleito o foro de Florianópolis/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias que são assinadas pelo CONTRATANTE, pelo CONTRATADO e por testemunhas.
Lacerdópolis, 07 de junho de 2018.
Pelo Contratante:

Sérgio Luiz Calegari
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

Ivan Cesar Ranzolin		Duílio Gehrke
Presidente		Vice-presidente Administrativo e Financeiro

Lindolfo Pyskliewitz		
Vice-presidente Comercial		

Testemunhas:

ANEXO I
1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1. - Compreende a prestação regular de serviços de Cessão de Uso do Sistema denominado "DetranNet, módulo Fiscalização" desenvolvido pelo Ciasc, referente a inserção e atualização permanente, dos banco de dados centralizados, de veículos, condutores e de infração de trânsito, do Estado de Santa Catarina, mantidos no DATACENTER do CONTRATADO, sob gestão do DETRAN-SC, por meio de acesso WEB ao Sistema DetranNet, módulo Fiscalização pela CONTRATANTE.

2. DOS SERVIÇOS PRESTADOS
2.1 REGISTRO DE MULTA NA BASE CENTRAL DO ESTADO
2.1.1 – Objeto do Serviço
Atualização, do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, mantida no DATACENTER do CONTRATADO, incorporando as multas geradas pela CONTRATANTE, considerando as do próprio município, de outros municípios do Estado de Santa Catarina, bem como de outras unidades da federação.
2.1.2 – Descrição dos Serviços
2.a . - Através de acesso WEB para execução em tempo real são disponibilizados os seguintes serviços:
2.a1. - Crítica e consistências dos dados digitados, com as bases de dados centralizadas;
2.a2. - Informação das inconsistências a serem corrigidas;
2.a3. - Inclusão, exclusão, alteração e baixa das multas na base de dados do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização;
2.a4. - Integração do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização com o cadastro de veículos e proprietários – Estadual (DETRAN) e Nacional (RENAVAN), cadastro de condutores de veículos – Estadual (SSP/DETRAN) e Nacional (RENACH) e Cadastro de Identificação Civil – Estadual (SSP).
2.b. – Os seguintes serviços, abaixo relacionados, complementam o objeto contratado e garantem o registro da multa na base de dados do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização:
2.b1. - Acesso somente a usuários autorizados;
2.b2. - Manutenção das bases de dados atualizadas;
2.b3. - Integridade física e lógica dos dados armazenados no Data Center da CONTRATADA;
2.b4. - Execução de BackUp's diários das bases de dados, bem como os procedimentos para restauração;
2.b5. - Provimento de energia ininterrupto (no-break / Gerador) no ambiente do Data Center da CONTRATADA;
2.b6. - Controle e gerenciamento de melhorias e alterações nos formatos e/ou nas especificações de telas, ou nos critérios de validação;
2.b7. - Central de Atendimento a clientes 24 horas por dia, 7 dias por semana;
2.b8. - Controle dos processos de recursos de infrações de trânsito – DEFESA DE AUTUAÇÃO/ INDICAÇÃO DE CONDUTOR/JARI/CETRAN;
2.b10. - Fornecimento, mediante solicitação formal, de cópia das multas em cobrança registradas no "DetranNet, módulo Fiscalização", contendo os dados de multas do município inseridas pela CONTRATANTE, existentes na data de geração do arquivo.

2.2 BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE MULTAS
2.2.1 – Objeto do Serviço
Efetuar a mudança da situação das multas (bloqueio/desbloqueio legal, administrativo ou judicial), na base de dados do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, mediante acesso WEB e em tempo real pela CONTRATANTE.
2.2.2 – Descrição dos Serviços
Atualização mediante acesso on line e em tempo real, ou automaticamente por condição imposta por legislação, o status de bloqueio/desbloqueio, que deverá ocorrer com as multas fornecidas pela CONTRATANTE, com a finalidade de impedimento ou liberação da movimentação de veículo no que se refere a transferência e licenciamento.

2.3 EMISSÃO/ IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES E RECURSOS
2.3.1 – Objeto do Serviço
Compreende a emissão/impressão da notificação de Autuação, de Penalidade e de Resultado de Recurso, com o respectivo comprovante de AR-DIGITAL.
2.3.2 – Descrição dos Serviços
Definição e confecção dos documentos das notificações referidas no objeto 2.4.1 de acordo com exigências legais.
Geração/Impressão eletrônica com tecnologia a laser em papel A4, envelopado, micro-serrilhado, com comprovante de Aviso de recebimento anexado.

2.4 PROCESSAMENTO DE NOTIFICAÇÃO
2.4.1 – Objeto do Serviço
Processar de forma WEB as rotinas do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização para entrada de dados, crítica e consistência, em tempo real e de forma integrada, as bases de dados de veículos, proprietários e de condutores.
2.4.2 – Descrição dos Serviços
Através de permissões de acesso, a CONTRATANTE terá a seu dispor, de acordo com seu perfil, acesso aos vários menus do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização. Podendo assim, atualizar dados e fazer consultas WEB, bem como, emitir relatórios.

2.5 – EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS e DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO PARA A INSCRIÇÃO DE DÉBITOS DE MULTAS EM DÍVIDA ATIVA

2.5.1 - Definição
Este serviço somente é executado sob demanda específica da CONTRATANTE; e consiste na emissão de notificações extrajudiciais e a geração de arquivo eletrônico para inscrição de débitos em dívida ativa para multas não pagas e vencidas, as quais não possuam recursos cadastrados deferidos ou sem decisão.

Os custos dos serviços de postagens, das notificações extrajudiciais, que serão na modalidade "Carta Simples", serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE.

2.5.2 - Preços
O valor dos serviços estabelecidos no item "2.5." supra, será o produto do número de notificações emitidas multiplicado pelo valor unitário de cada emissão; o qual será estabelecido entre CONTRATANTE e CONTRATADO no momento da demanda específica, se ocorrer.

2.5.3 - Layout do arquivo de envio para dívida ativa das multas não pagas.

Id	Nome	Início	Formato	Conteúdo
1	Código Órgão Autuador	1	N(004)	Código do Órgão Autuador. Ex: 8001
2	Número do Auto	5	X(010)	Número do Auto de Infração
3	Placa do veículo	15	X(007)	Placa do Veículo
4	Renavam	22	N(011)	Número Renavam do Veículo
5	Código Infração	33	N(004)	Código da Infração
6	Desdobramento	37	N(001)	Desdobramento da Infração
7	Data Infração	38	N(012)	Data e Hora da Infração (AAMMDDHHMMSS)
8	Data Vencimento	50	N(008)	Data do Vencimento da Penalidade (AAAAMMDD)
9	Valor Multa	58	N(007)	Valor da Multa com duas casas decimais
10	Nosso número	65	N(012)	Nosso número
11	IdMarca	77	N(006)	IdMarca do Veículo
12	Nome Proprietário	83	X(040)	Nome do Proprietário do Veículo
13	Tipo Logradouro	123	X(004)	Tipo Logradouro (Av, Rua, etc.) do Endereço do Proprieatário
14	Logradouro	127	X(040)	Logradouro Endereço do Proprietário
15	Número	167	X(005)	Número Endereço do Proprietário
16	Complemento	172	X(020)	Complemento do Endereço do Proprietário
17	Bairro	192	X(020)	Bairro do Endereço do Proprietário
18	CEP	212	X(008)	CEP do Endereço do Proprietário
19	Código Município	220	X(004)	Município de registro do veículo conforme tabela TOM
20	Tipo Pessoa	224	X(001)	Tipo de Pessoa do Proprietário: 1 - Física, 2 - Jurídica
21	CPF/CPNJ	225	N(014)	CPF ou CPNJ do Proprietário
22	Código de Barra	239	N(044)	Código de Barra do Pagamento do Débito

Formato: N = Numérico (zeros à esquerda)
X = Alfa-numérico (espaços à esquerda)
Nome do arquivo: LEAR.<código orgão autuador>.<data inicial AAAAMMDD>.<data final AAAAMMDD>.<data geração do arquivo AAAAMMDDHHMM>.<sequencial solicitação por órgão XXXXXX>.txt
Exemplo: LEAR.8001.20130201.20130701.201403131551.000001.txt

Lages

Prefeitura

PP 26/2018 SMS, PP 27/2018 SMS, PP 28/2018 SMS

Publicação Nº 1646937

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial 26/2018 SMS
Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Materiais para uso nas oficinas Terapêuticas dos Centros de Atenção Psicossociais - CAPSi, CAPS II E CAPS AD.
Abertura: 02/07/2018 às 13h30min
Valor Estimado: R$ 41.172,80

Modalidade: Pregão Presencial 27/2018 SMS
Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Materiais para uso nas oficinas Terapêuticas dos Centros de Atenção Psicossociais - CAPSi, CAPS II E CAPS AD.
Abertura: 03/07/2018 às 13h30min
Valor Estimado: R$ 47.846,05

Modalidade: Pregão Presencial 28/2018 SMS
Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Materiais para uso nas oficinas Terapêuticas dos Centros de Atenção Psicossociais - CAPSi, CAPS II E CAPS AD.
Abertura: 04/07/2018 às 13h30min
Valor Estimado: R$ 65.247,28
Da retirada dos Editais: www.lages.sc.gov.br

Lages, 08 de junho de 2018.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

RERRAT TP 01 SEMASA

Publicação Nº 1646935

RERRATIFICAÇÃO
REF:TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – SEMASA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE EM CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE), NO MUNICÍPIO DE LAGES. O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados, as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento: No subitem 18.8.1 excluir a expressão BDI; Excluir os subitens 18.8.2 e 18.8.3; Disponibilização da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, no site do Município, a qual passa a fazer parte integrante do Edital. Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 11/06/2018 às 09:00 horas, para o dia 26/06/2018 às 13:30 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Da retirada dos Editais: www.lages.sc.gov.br

Lages, 08 de junho de 2018.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

PREGAO 12/2018-PML

Publicação Nº 1646886

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 12/2018-PML
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para o fornecimento de uniformes escolares, do uso dos bombeiros comunitários e para a Guarda Municipal, no dia 22 de junho de 2018 as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.
Laguna, em 07 de junho de 2018.
Samanta Claudino Sampaio – Pregoeira.

Lajeado Grande

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 LEILÃO Nº 001/2018 - VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE - SC

Publicação Nº 1647484

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 019/2018
Edital: LEILÃO Nº 001/2018.
Tipo: Maior Lance
Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Lajeado Grande – SC, constantes do Anexo I do referido Processo Administrativo.
O Leilão acontecerá no dia 09 de julho de 2018, com início as 10:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Vitória, 503 - Centro, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min, pelo fone (49) 3355.0009 ou nas paginas eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br e / ou da empresa www.superbid.net.

Lajeado Grande/SC, 06 de junho de 2018.
NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal.

Lauro Muller

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Publicação Nº 1646771

EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

CONTRATO Nº. 162/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: SUZANA FERNANDES DE ANDRADE VIEIRO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 85/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 04/05/2018
Valor: R$ 12.950,00 A DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS

CONTRATO Nº. 163/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de material expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atendimento das demandas do CRAS, bem como aquisição de produtos remanescentes da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2018.
CONTRATADO: AAP PESCADORPODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 78/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 08/05/2018
Valor: R$ 2.578,20

CONTRATO Nº. 164/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de material expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atendimento das demandas do CRAS, bem como aquisição de produtos remanescentes da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2018.
CONTRATADO: LOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 78/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 08/05/2018
Valor: R$ 642,45

CONTRATO Nº. 165/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de material expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atendimento das demandas do CRAS, bem como aquisição de produtos remanescentes da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2018.
CONTRATADO: BIG MIX COMERCIO VAREGISTA DE VARIEDADE LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 78/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 08/05/2018
Valor: R$ 2.568,49

CONTRATO Nº. 166/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para ampliação do Centro de Educação Infantil Sagrada Família na comunidade de Guatá, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADO: IHS CONSTRUCOES EIRELLI
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 50/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Valor: R$ 149.807,27

CONTRATO Nº. 167/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para construção de muro de arrimo de concreto armado, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADO: IHS CONSTRUCOES EIRELLI
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 51/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Valor: R$ 40.243,49

CONTRATO Nº. 168/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para construção de uma quadra de esportes anexo a Escola Municipal Hilário Pescador, no bairro Sumaré, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADO: IHS CONSTRUCOES EIRELLI
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 52/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Valor: R$ 29.741,16

AF 1069/2018
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LAPARO PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE UM TEATRO E UMA PALESTRA ALUSIVO AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: ODARLAN MAPELLI
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 88/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Valor: R$ 6.400,00

CONTRATO Nº. 169/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de suprimentos de informática e prestação de Serviços de Assistência Técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lauro Muller/SC, durante o ano de 2018, conforme

especificações previstas no Termo de Referencia na minuta do Edital e demais Anexos.
CONTRATADO: BORGHETTI INFORMATICA LTDA ME
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 52/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 11/05/2018
Valor: R$ 23.763,00

CONTRATO Nº. 170/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PITFALL SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADO: PITFALL SISTEMA LTDA
Modalidade: DISPENSA 80/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 11/05/2018
Valor: R$ 7.300,00
CONTRATO Nº. 171/2018 PMLM
OBJETO: a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de uniformes para estagiários e motoristas da rede municipal de ensino de Município de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em termo de referência e demais condições deste edital.
CONTRATADO: TM SCHILIKIMANN LTDA ME
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 54/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 09/05/2018
Valor: R$ 4.700,00

CONTRATO Nº. 172/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de penais e pochetes para rede municipal de ensino e bolsas para as atividades do grupo de mães e idosos de Município de Lauro Muller/SC conforme condições e descritivos constantes no termo de referência e demais anexos deste edital.
CONTRATADO: JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 63/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 09/05/2018
Valor: R$ 7.496,50

CONTRATO Nº. 173/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para serviços parcelados de horas máquinas, incluindo operador, para atendimento das demandas ao município de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
CONTRATADO: VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELLI ME
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 86/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 23/05/2018
Valor: R$ 283.500,00

af 1109/2018
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ZANDONÁ ASSESSORIA E OBRAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA.
CONTRATADO: ZANDONA ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA EPP
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 93/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Valor: R$ 1.670,00

CONTRATO Nº. 174/2018 PMLM
OBJETO: objeto a escolha da melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria/assessoria em licitações e contratos e à secretaria administração com carga horária variável mensal a ser executada de acordo com as necessidades da administração do Município de Lauro Muller - SC.
CONTRATADO: CONTABILIDADE JOAQUIM
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 69/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 03/05/2018
Valor: R$ 283.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº. 54/2018 FMS
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO VISLUMBRANDO ACOLHIMENTO DE PACIENTE DO CAPS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENCE
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO 26/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 21/05/2018
Valor: R$ 12.000,00

CONTRATO Nº. 55/2018 FMS
OBJETO: objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de suprimentos de informática e prestação de Serviços de Assistência Técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lauro Muller/SC, durante o ano de 2018, conforme especificações previstas no Termo de Referencia na minuta do Edital e demais Anexos.
CONTRATADO: BORGUETTI INFORMATICA LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 22/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 11/05/2018
Valor: R$ 17.090,00

CONTRATO Nº. 56/2018 FMS
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente ou profissional médico habilitado para regular, autorizar e auditar conforme manual de Regulação do SISREG e atribuições fixadas pelo Controle e Avaliação da Regional de Saúde a qual pertence o Fundo Municipal de Saúde de Lauro Muller/SC, conforme especificações previstas no Termo de Referencia e Minuta Contratual em Anexo.
CONTRATADO: ALEXANDER HELUANY
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 24/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 23/05/2018
Valor: R$ 24.000,00

CONTRATO Nº. 57/2018 FMS
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a elaboração e execução do processo seletivo para cargos do Fundo Municipal de Saúde conforme documentos e propostas que instruem o presente procedimento de dispensa licitação
CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
Modalidade: DISPENSA 28/2018
Vigência:30/10/2018
Assinatura: 30/05/2018
Valor: R$ 7.160,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE

CONTRATO Nº. 01/2018 FHHL
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BETHA SISTEMAS VISLUMBRANDO FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SISTEMA COMPRAS, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO 1/2018
Vigência:09/04/2019

Assinatura: 09/04/2018
Valor: R$ 5.465,04

CONTRATO Nº. 02/2018 FHHL
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços médicos de cirurgia, endoscopia e colonoscopia, para atender as demandas da Fundação Hospital Henrique Lage para o exercício de 2018(Anexo I - Termo de Referencia do edital).
CONTRATADO: CLINICOM CLINICA MEDICA EIRELLI EPP
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 2/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 08/05/2018
Valor: R$ 189.000,00

CONTRATO Nº. 03/2018 FHHL
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de laudos radiológicos para atender as demandas do Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2018, conforme especificações (Anexo I - Termo de Referencia do edital).
CONTRATADO: CLINIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 4/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 08/05/2018
Valor: R$ 28.000,00

CONTRATO Nº. 04/2018 FHHL
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços médicos de anestesia, para atender as demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2018, conforme especificações (Anexo I - Termo de Referencia do edital).
CONTRATADO: SANES SEVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DO SUL EIRELLI
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 3/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 08/05/2018
Valor: R$ 48.000,00

CONTRATO Nº. 05/2018 FHHL
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para a aquisição de oxigênio medicinal, para atendimento das demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage, durante o exercício de 2018.
CONTRATADO: AIR LIQUEDE BRASIL LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 3/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 11/05/2018
Valor: R$ 49.760,00

CONTRATO Nº. 06/2018 FHHL
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para a aquisição de materiais radiográficos, para atendimento das demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage.
CONTRATADO: INDUSTIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 7/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 09/05/2018
Valor: R$ 23.295,60

CONTRATO Nº. 07/2018 FHHL
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de laudos radiológicos para atender as demandas do Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2018, conforme especificações (Anexo I - Termo de Referencia do edital).
CONTRATADO: EDGAR RUDI DA SILVA E MATTOS CIA LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 5/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 11/05/2018
Valor: R$ 64.000,00

CONTRATO Nº. 08/2018 FHHL
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de psiquiatria para atendimento do ambulatório, das emergências psiquiátricas e da Unidade de Internação em Psiquiatria, serviço médicos na área de clínica geral para atendimento na Fundação de Saúde de Lauro Muller no ano de 2018.
CONTRATADO: GANEM PISIQUIATRIA EIRELI
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 10/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 11/05/2018
Valor: R$ 100.160,00

CONTRATO Nº. 09/2018 FHHL
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços médicos de ortopedia, para atender as demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2018, conforme especificações (Anexo I - Termo de Referencia do edital).
CONTRATADO: SOT SERV ORTOPEDICO TRAUMATOLOGIA E CLIN MEDICA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 11/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 28/05/2018
Valor: R$ 128.000,00

CONTRATO Nº. 10/2018 FHHL
OBJETO: Aquisição de ALIMENTOS E GÁS para entrega PARCELADA, para o exercício de 2018 (maio a dezembro), para a manutenção da Fundação Hospitalar Henrique Lage, conforme especificações constantes na Tabela abaixo
CONTRATADO: LOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 12/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 28/05/2018
Valor: R$ 68.735,20

CONTRATO Nº. 11/2018 FHHL
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, para atendimento das demandas do Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2018.
CONTRATADO: ALTERMED MAT MED HOSPITALAR LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 13/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 28/05/2018
Valor: R$ 63.887,95

CONTRATO Nº. 12/2018 FHHL
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, para atendimento das demandas do Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2018.
CONTRATADO: FUFA COMECIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 13/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 28/05/2018
Valor: R$ 1.500,00

CONTRATO Nº. 13/2018 FHHL
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, para atendimento das demandas do Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2018.
CONTRATADO: METOMED COMERCIO DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 13/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 28/05/2018
Valor: R$ 55.219,87

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATO Nº. 01/2018 FMA
OBJETO: objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de Contabilidade, Compras, Folha, Planejamento e Protocolo Fly com acessos simultâneos, em ambiente Windows, com acessos ilimitados utilizando banco de dados relacional,
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Modalidade: Inexigibilidade n.º 01/2018
Vigência:16/05/2019
Assinatura: 16/05/2018
Valor: R$ R$ 16.402,00 (dezesseis mil quatrocentos e dois reais).

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 02 Contrato N° 003/HMHL/2018.
OBJETO: Constitui o presente termo aditivo o acréscimo de horas plantão médico face ao aditivo ao Credenciamento nº 033/HMHL/2017, conforme tabela abaixo, o qual será dividido entre os credenciamentos:
CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
CONTRATADA: JAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Vigência: 31.05.2018
Assinatura: 10.05.2018

TERMO ADITIVO Nº. 02 Contrato N° 005/HMHL/2018.
OBJETO: Constitui o presente termo aditivo o acréscimo de horas plantão médico face ao aditivo ao Credenciamento nº 033/HMHL/2017, conforme tabela abaixo, o qual será dividido entre os credenciamentos:
CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
CONTRATADA: GBS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
Vigência: 31.05.2018
Assinatura: 10.05.2018

TERMO ADITIVO Nº. 02 Contrato N° 004/HMHL/2018.
OBJETO: Constitui o presente termo aditivo o acréscimo de horas plantão médico face ao aditivo ao Credenciamento nº 033/HMHL/2017, conforme tabela abaixo, o qual será dividido entre os credenciamentos:
CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
CONTRATADA: GANEM PSIQUIATRIA EIRELI ME
Vigência: 31.05.2018
Assinatura: 10.05.2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 Contrato N° 004/fms/2018.
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Nº. 004/FMS/2018, de acordo com o Parecer Jurídico, Ofício encaminhado pela empresa contratada, bem como notas fiscais comprobatórias.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
Vigência: 31.12.2018
Assinatura: 14.05.2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 Contrato N° 06/pmlm/2018.
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Nº. 006/PMLM/2018, de acordo com o Parecer Jurídico, Ofício encaminhado pela empresa contratada, bem como notas fiscais comprobatórias.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
Vigência: 31.12.2018
Assinatura: 14.05.2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO AO Nº181/PMLM/2017
OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 181/PMLM/2017 amigavelmente a partir de 02 de Abril de 2018, face a diminuição de universitários do município que estudam em outras cidades, tornando-se desnecessário a continuidade do transporte.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: LAURO MULLER TRANSPORTES COLETIVOS EIRELLI ME
Vigência: 31.12.2018
Assinatura: 02.05.2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/FHHL/2018

Publicação Nº 1646877

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/FHHL/2018
OBJETIVO Fundação Hospitalar Henrique Lage torna público que procedeu, na forma do artigo 25 caput e 26, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços médicos de plantão para atendimento das demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage, conforme Credenciamento nº 011/FHHL/2018, pelo período de 2018.
CONTRATADOS: CLINITAC SERVIÇOS MÉCIDOS, JAB SERVIÇOS MÉDICOS, GANEM PSIQUIATRIA EIRELI, GBS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e FECOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e 26, inciso I, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 06/06/2018, por Ana Rúbia Prestes dos Santos Cesconeto – Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: em 06/06/2018, por Cleir Estevam, Diretor administrativo
Lauro Muller, 06 de Junho de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Lebon Regis

Prefeitura

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Publicação Nº 1647054

RESOLUÇÃO Nº003/2018
Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA, referente ao exercício do ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lebon Régis/SC – CMDCA/LR, em Reunião Plenária ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2018, no uso de suas competências e atribuições.

Em conformidade com análise e avaliação das contas e da documentação, contendo receitas e despesas realizadas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA do município de Lebon Régis/SC, referentes ao ano de 2017, que foram apresentadas e disponibilizadas pelo setor de contabilidade do município e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Resolve:

Art. 1°: APROVAR a prestação das contas do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA do município de Lebon Régis/SC, referentes ao exercício de 2017, sendo FAVORÁVEL à APROVAÇÃO TOTAL.

Art. 2°: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lebon Régis, 07 de junho de 2018.
Lucas Alan Burlin
Presidente do CMDCA

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº004/2018

Publicação Nº 1647347

RESOLUÇÃO Nº004/2018
Concede inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lebon Régis para a Ação Social do Contestado – ASC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lebon Régis/SC – CMDCA/LR, em Reunião Plenária ordinária, realizada dia 07 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e competências, após análise da documentação apresentada pela Organização, contendo Formulário, relatório de atividades do CIEE e do CNPJ, resolve:

Art.1°: APROVAR o requerimento de inscrição do Ação Social do Contestado – ASC, concedendo-lhe inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lebon Régis, com validade até abril de 2019.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 07 de junho de 2018.
Lucas Alan Burlin
Presidente do CMDCA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE02/2018

Publicação Nº 1647537

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE02/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012. Recebimento da documentação e das propostas a partir das 08:00 do dia 08/06/2018 até 08:00 do dia 25/06/2018 no site http://bllcompras.org.br. Início da sessão de disputa a partir das 09:00 horas do dia 25/06/2018 na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (http://bllcompras.org.br). Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 07 de junho de 2018.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

Leoberto Leal

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Publicação Nº 1647448

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
VITOR NORBERTO ALVES – Prefeito Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de 01 (um) caminhão traçado com caçamba basculante zero quilômetro, ano/modelo 2018, a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, conforme Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 019/2018, foi DECLARADA DESERTA, no dia 07 de junho de 2018. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 07/06/2018. VITOR NORBERTO ALVES – Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 035/2018

Publicação Nº 1646821

DECRETO N.º 035, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.368, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R$ 45,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	45,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	45,00
Função	27	Desporto e Lazer	45,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	45,00
Programa	0006	EDUCAÇÃO	45,00
Projeto/ Atividade	1.001	Obra de Acesso ao Ginásio Municipal de Esporte	45,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	45,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	45,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	45,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0000.00	Recursos Ordinários - superávit	45,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			45,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação da dotação com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	45,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	45,00
Função	27	Desporto e Lazer	45,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	45,00
Programa	0006	EDUCAÇÃO	45,00
Projeto/ Atividade	1.001	Obra de Acesso ao Ginásio Municipal de Esporte	45,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	45,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	45,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	45,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0000.00	Recursos Ordinários - superávit	45,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			45,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de junho de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PMLL

Publicação Nº 1647482

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
Tipo: "Menor Preço por Item", visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de artefatos de cimento para manutenção e melhorias no perímetro urbano e rural do Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 021/2018. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 25 de junho de 2018. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 07/06/2018. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PR 37/2018

Publicação Nº 1647272

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018
Genir Loli – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sistema de Registro de Preços, na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de empresa, para confecção de material gráfico, as 08:30 horas do dia 22 de junho de 2018, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 07 de junho de 2018.
Genir Loli- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647485

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Ana Beatriz Baldissera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2015 a 01 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Maio de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647490

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Elaine Salete Pescador, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2015 a 01 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Maio de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647493

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Neusa Maria Johann Biesek, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2015 a 01 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Maio de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647494

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2015 a 01 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Maio de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647501

PORTARIA Nº 154, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Marisa Paula Carbori, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2015 a 01 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Maio de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647507

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Orvane Gehrke Zanatta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 23 de Maio de 2015 a 22 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Maio de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647516

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Marciane Agustini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 15 de Maio de 2015 a 14 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Maio de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647518

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Concede adicional por tempo de serviço a servidor publico municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, ao Servidor Público Municipal Revelino Damin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2015 a 01 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Maio de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647522

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Nilse Salete Zatta Colle, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista/ Telefonista, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2015 a 14 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Maio de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647526

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença Saúde a Servidor Publico Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Licença saúde a partir de 04 de junho de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Jandir Antonio Cittadin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, conforme atestado médico em anexo, sendo que após o décimo quinto dia com ônus para o INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de junho de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647531

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença Saúde a Servidora Publica Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Licença saúde a partir de 04 de junho de 2018, por um período de 06 (seis) dias, a Servidora Pública Municipal Leodina Justina Rossini Cittadin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme atestado médico em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de junho de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647534

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Judite Bruniera, para exercer as funções de professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, turno matutino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 04 de Junho de 2018, para o ano letivo de 2018, em substituição a professora Juciane Salete Soares Baranoski, que solicitou sua exoneração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de junho de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647539

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 02/2017.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Patricia Moterle, para exercer as funções de professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, turno matutino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 04 de Junho de 2018, para o ano letivo de 2018, em substituição a professora Candice Venâncio que solicitou exoneração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de junho de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647544

PORTARIA Nº 163, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Contrata Auxiliar de Educação, em caráter temporário
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2018,

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a senhora Andiara Pescador, para exercer as funções do Cargo de Auxiliar de Educação, 40 horas semanais, Nível Inicial da categoria, do Plano de Cargos e Vencimentos, Lei Complementar nº 178/2011, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 04 de Junho de 2018, ate a realização de concurso publico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de junho de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647547

PORTARIA Nº 164, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 02/2017.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Heloise Spricigo, para exercer as funções de segundo professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, turno matutino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 06 de Junho de 2018, para o ano letivo de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 06 de junho de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647552

PORTARIA Nº 165, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Contrata Auxiliar de Educação, em caráter temporário
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2018,

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a senhora Josevania Tenorio Souto Ferreira, para exercer as funções do Cargo de Auxiliar de Educação, 40 horas semanais, Nível Inicial da categoria, do Plano de Cargos e Vencimentos, Lei Complementar nº 178/2011, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 06 de Junho de 2018, ate a realização de concurso publico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 06 de junho de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647555

PORTARIA Nº 166, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Concede Gozo de Licença-prêmio a Servidor Público Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, ao Servidor Público Municipal João da Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, 30 (trinta) dias de licença, a título de Licença-Prêmio, compreendidos entre os dias 11 de junho de 2018 a 10 de julho de 2018, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 06 de junho de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647558

PORTARIA Nº 167, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Exonera Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, a pedido e por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal Candice Venâncio, das funções do cargo professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de junho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 07 de Junho de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Lontras

Prefeitura

EDITAL 59/2018

Publicação Nº 1646725

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
TOMADA DE PREÇO N.° 59/2018
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, REATERRO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PASCOAL CONTE, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Entrega dos Envelopes: até às 14 horas e 30 minutos do dia 25/06/2018. Abertura dos Envelopes: 14 horas e 45 minutos do dia 25/06/2018. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 07 de junho de 2018. MARCIONEI HILLESHEIN. Prefeito.

EDITAL 65/2018

Publicação Nº 1646836

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO N.° 65/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE PERMITIR A EXPLORAÇÃO, A TÍTULO ONEROSO, PARA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA A 48ª FESTA DO COLONO DIAS 14, 21 e 25/07/2018. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 09/07/2018; Abertura dos Envelopes: às 09 horas do dia 09/07/2018. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 07 de junho de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EDITAL 66/2018

Publicação Nº 1647529

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 66/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES DE ENSINO Entrega dos Envelopes: até às 14 horas e 30 minutos do dia 21/06/2018. Abertura dos Envelopes: 15 horas do dia 21/06/2018. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 07 de Junho de 2018. MARCIONEI HILLESHEIN. Prefeito.

PORTARIA N° 183/2018

Publicação Nº 1646684

PORTARIA N° 183/2018
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor ANDRÉ SAFFIER ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, na data de 18/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 16 de maio de 2018.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2018

Publicação Nº 1646645

PORTARIA Nº 145/2018 de 18 de abril de 2018.
DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSITENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE LONTRAS – SANTA CATARINA.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras/SC, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 97, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão especial do processo Seletivo simplificado de assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização das Escolas Municipais do município de Lontras, a saber:

SERVIDOR MATRÍCULA FUNÇÃO

ANDREA CUNHA CARVALHO	62022	PRESIDENTE
INACILA MARTINS	272	MEMBRO
JANELITO ROMAR PASSOLD	38741	MEMBRO
VANESSA ANTON ATANASIO	59625	MEMBRO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 18 de abril de 2018.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2018

Publicação Nº 1646654

PORTARIA Nº 146/2018 de 18 de abril de 2018.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A BANCA ENTREVISTADORA DO PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO DE ASSITENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras/SC, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 97, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados

para comporem a banca entrevistadora do Processo Seletivo simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização das Escolas Municipais do município de Lontras, a saber:

SERVIDOR MATRÍCULA FUNÇÃO

MARCELA EIFLER	55840	COORDENADORA CEI
SILVANA ZUCATELLI KUHL	62251	AGENTE ADMINISTRATIVO
VALERIA DOS SANTOS	49956	PROFESSORA ALFABETIZADORA
ROSEMERI FATIMA DA SILVEIRA	82406	PROFESSORA ALFABETIZADORA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 18 de abril de 2018.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2018

Publicação Nº 1646635

PORTARIA N° 163/2018
EXONERA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a servidora BRUNA LAIZA BECKER ocupante do cargo de PROFESSORA, na data de 04/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 03 de maio de 2018.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO N.º 86/2018

Publicação Nº 1646988

DECRETO N.º 86/2018
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 9.000,00 (nove mil reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
(44) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas R$ 8.000,00
Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2.043 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica
(43) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, por conta de recursos próprios, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 06 de junho de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

Publicação Nº 1646950

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES – SC, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves – SC e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo n.º 01/2018 para provimento de vagas em caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, ao Quadro Específicos de Empregos Públicos do Município de Luiz Alves, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, situada na Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves – SC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado

de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Luiz Alves irá convocar os classificados e aprovados no referido Processo Seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DO CHAMAMENTO
3. As publicações dos atos de chamamento se darão por meio de edital, obedecendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 62, de 16 de setembro de 2014, e do Decreto Municipal n.º 50, de 21 de junho de 2017.
DA ADMISSÃO
4. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração para ser admitido e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5. Da data da admissão, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Luiz Alves, 06 de junho de 2018.

GILMAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Auxiliar Administrativo

N.º Inscrição	Candidato
0000344	Matheus Domingues Scharf

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1. CPF;
4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.3. Titulo de eleitor;
4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2016 ou quitação eleitoral emitido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e--eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10. Comprovante de residência atualizado;
4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Justiça Federal de Santa Catarina pelo site:
< https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e pelo site: < https://www2.trf4.jus.br/trf4/>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
10. Documentação para abertura de conta no banco:
10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
10.2. 02 (duas) cópia do RG;
10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato
ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo (Edital nº 01/2018) da Prefeitura Municipal de Luiz Alves – SC, CONFIRMO O INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
TERMO DE NÃO INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2018, do Município de Luiz Alves – SC, DECLARO NÃO TER INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, no presente momento, requerendo minha reclassificação,

nos termos do item 12.3.8, do Edital n.º 01/2018.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar n.º 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato
ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. Sorologia para LUES;
4. Parcial de Urina;
5. Raio-X de toráx com laudo;
6. Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com laudo (para os cargos de motorista, operário braçal, operador de máquinas, zelador, atendente de educação infantil, professor de educação infantil e professor de séries iniciais);
7. Creatinina;
8. Transaminases;
9. Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (para o cargo de atendente de educação infantil, professor de séries iniciais e professor;
10. Audiometria;
11. ECG de repouso (para os candidatos com mais de 35 anos);
12. Eletrocardiograma (para candidatos maiores de 30 anos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1646759

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PERMISSÃO DE USO DO PAVILHÃO DA FENACA E ESPAÇO PÚBLICO, PARA UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARTICULARES, NO DECORRER DO ANO DE 2018.
Tipo: MAIOR OFERTA.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.
Entrega da Documentação e Proposta: Até as 09h15min horas do dia 11/07/2018.
Abertura: às 09h30min horas do dia 11/07/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Retirada do Edital: In loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8600/ 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

Luiz Alves, 07 de junho de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP PML Nº 168.17

Publicação Nº 1647051

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 168/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 - PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - PML

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2018, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, maior e capaz, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.616.129-68, e portador da cédula de identidade RG nº 11/R 227.997, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/n, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89609-000, denominado CONTRATANTE, e a empresa REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA (filial 3), pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. 16 de fevereiro, 8-A, Box 1, Centro, no Município de Luzerna(SC), inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.041/0004-66, neste ato representada por seu procurador, LAURI NITZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.625.659-70, portador da cédula de identidade nº 1.516.661-SESP/SC, residente e domiciliado no Município de Luzerna(SC), denominado FORNECEDOR 1, RESOLVEM, com supedâneo no artigo 65, §8º, da Lei de Licitações e alterações posteriores, APOSTILAR a Ata de Registro de Preços n. 168/2017, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, com a concordância das partes, com base na Cláusula 2.5. da ARP n. 0168.17, a partir de 08 de junho de 2018, reajustar o valor do itens:

Item	Unid.	Descrição	Preço Unit. Reajustado
4	L	GASOLINA COMUM	4,39

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata e nos Aditivos permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 07 de junho de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO de Luzerna
CONTRATANTE

LAURI NITZ
REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA (filial 3)
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP PML Nº 169.17

Publicação Nº 1647063

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 169/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 - PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - PML

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2018, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, maior e capaz, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.616.129-68, e portador da cédula de identidade RG nº 11/R 227.997, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/n, neste Município

de Luzerna/SC, CEP 89609-000, denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO LUZERNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida 16 de Fevereiro, 5549, na cidade de Luzerna/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.588.656/0001-67, neste ato representada pelo Senhor VALDEMIR LAMP, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 11/R 742.476 e inscrito no CPF/MF sob nº 250.368.239-15, residente e domiciliado na Rua Dois Irmãos, 222, Município de Luzerna/SC, denominado FORNECEDOR 2, RESOLVEM, com supedâneo no artigo 65, § 8º, da Lei de Licitações e alterações posteriores, APOSTILAR a Ata de Registro de Preços n. 169/2017, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, com a concordância das partes, com base na Cláusula 2.5. da ARP n. 169/17, a partir de 08 de junho de 2018, reajustar o valor do itens:

Item	Unid.	Descrição	Preço Unit. Reajustado
1	L	DIESEL S-10	3,499

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata e nos Aditivos permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 07 de junho de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO de Luzerna
CONTRATANTE

VALDEMIR LAMP
AUTO POSTO LUZERNA LTDA
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:
1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

DECRETO 2589

Publicação Nº 1647521

DECRETO Nº 2589 de 07 de junho de 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º da Lei nº 1.547 de 14 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art.1º - Fica suplementada a dotação do inciso II, conforme excesso de arrecadação descrito no inciso I.

I - Arrecadação Recurso 226 - PAB Incremento Temporário-Emendas Individuais

Rubrica	V. Orçado	V. Arrecadado	Excesso
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

II - Suplementação pelo excesso:

Movimento	Órgão.Unidade	Ação	G.N.D.	Modalidade	Valor
Suplementação	05.001	2.502	3	90	R$ 100.000,00

Parágrafo Único - O excesso de arrecadação de que trata o inciso I deste artigo, está demonstrado no Portal de Transparência do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 07 de junho de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2590

Publicação Nº 1647524

DECRETO Nº 2590 de 07 de junho de 2018.
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO/CMI DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1098 de 02 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO/CMI DE LUZERNA(SC), na forma dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 1098 de 02.04.2013, ficando assim constituído:

I - 02 representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, sendo 01 representando o Setor de Saúde e 01 representando o Setor de Bem Estar Social
Setor de Saúde:
Titular : HELGA MAZZARINO
Suplente: DELAINE RUMPF
Setor de Assistência Social:
Titular : LEILA RAQUEL KLOTZ
Suplente: LEIZA REGINA RAZERA
II - 01 representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular : JANE ELISA OTTO BRANDALISE
Suplente: FELIPE DEIGE
III - 01 representante da Secretaria de Fazenda e Administração
Titular : FELIPE ZARDO DALLANORA
Suplente:NAYARA EBERT
VI - 01 representante de usuário de idosos (indicado pelos Grupos do Centro)
Titular : SILVESTRE FREIBERGER
Suplente: PEDRO ANDRES
V- 01 representante de usuário de idosos (indicado pelos Grupos do Interior)
Titular : ORLANDO LUDWIG
Suplente: ROSA SPOLTI
VI - 01 representante de entidades prestadoras de serviços à comunidade de caráter assistencial ou de atendimento ao idoso;
Titular : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Suplente:JOSÉ LUIS KLEIN
VII - Representante de entidade de ensino superior
Titular :ADILES BEAL
Suplente: DORACI DAHMER

Art.2º- As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 07 de junho de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITORES PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1647624

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo por Análise de Currículo - Edital nº 004/2018 de 15 de maio de 2018, não havendo recursos depois de decorridos os prazos legais, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Luzerna(SC):

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de LUZERNA(SC), tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, não havendo recursos depois de decorridos os prazos legais, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização:

MONITORES PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Inscr	Candidato	Pontuação	Colocação
02	Stefanie Paula Zamoner	4	1º
01	Rodrigo Valter Mattes	1	2º

Fica HOMOLOGADO definitivamente o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a seleção de Monitores para o Programa Mais Alfabetização do Município de Luzerna(SC).

Luzerna(SC), 08 de junho de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 087/2018

Publicação Nº 1646674

PORTARIA Nº 087/18 de 14 de maio de 2018.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- EXONERAR A PEDIDO a servidora MELÂNIA DIMAS DE MATTOS, do cargo público efetivo de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, Nível 02, Classe "A", do Grupo V - Estratégia Saúde da Família/ESF, do Anexo I, da Tabela de Empregos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, nomeada pela Portaria nº 059/18 de 05 de março de 2018, a partir de 14 de maio de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

Luzerna(SC), 14 de maio de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 088/2018

Publicação Nº 1646677

PORTARIA Nº 088/18 de 21 de maio de 2018.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- EXONERAR A PEDIDO o servidor LUIZ FERNANDO FRAGOSO, do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, Nível 02, Classe "A", do Grupo V - Estratégia Saúde da Família/ESF, do Anexo I, da Tabela de Empregos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, nomeada pela Portaria nº 066/18 de 12 de março de 2018, a partir de 21 de maio de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

Luzerna(SC), 21 de maio de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 089/2018

Publicação Nº 1646679

PORTARIA Nº 089/18 de 04 de junho de 2018.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- EXONERAR A PEDIDO a servidora LDAIANE TAIS PIAIA, do cargo público efetivo de Merendeira, 44 horas semanais, Nível 01, Classe "A", do Grupo I - Atividade de Nível Auxiliar - ANA, do Anexo I, da Tabela de Empregos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, nomeada pela Portaria nº 042/18 de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 04 de junho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Luzerna(SC), 04 de junho de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ ATAS DE RP N° 08, 09, 10 E 11/2018

Publicação Nº 1646835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0030/2018
Pregão Presencial n° 0014/2018
Registro de Preços n° 0005/2018
Objeto: Registro de preços, com maior percentual de desconto, para aquisição de peças originais/genuínas e serviços de mão de obra mecânica (hora/homem) destinados a manutenção dos veículos e máquinas da frota do Município de Macieira, conforme especificações do Edital.
Vigência: Até 18/05/2019
Pagamento: Até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente, após a entrega e emissão de Nota Fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018
FORNECEDOR: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

ITEM	QUANT	N° DE VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	TIPO	SECRETARIA
10	01	03	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de micro ônibus e ônibus constante na tabela montadora/fabricante	19%	VW ONIBUS EOD E HD ORE 2014/2014 PLACAS MMI 0725/ QHA 1405/ QHH 7087	EDUCAÇÃO
11	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de micro ônibus e ônibus constante na tabela montadora/fabricante	19%	VW ONIBUS 15.190 EOD ESC. POWER 2010 2011 PLACAS MJA 5641	EDUCAÇÃO
12	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de micro ônibus e ônibus constante na tabela montadora/fabricante	31%	VW POLO FRATELLO LOT 2002/2002 PLACAS MCB 5126	EDUCAÇÃO
			SERVIÇOS			
38	01	03	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de micro ônibus e ônibus constante na tabela montadora/fabricante	13%	VW ONIBUS EOD E HD ORE 2014/2014 PLACAS MMI 0725/ QHA 1405/ QHH 7087	EDUCAÇÃO
39	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de micro ônibus e ônibus constante na tabela montadora/fabricante	13%	VW ONIBUS 15.190 EOD ESC. POWER 2010 2011 PLACAS MJA 5641	EDUCAÇÃO
40	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de micro ônibus e ônibus constante na tabela montadora/fabricante	31%	VW POLO FRATELLO LOT 2002/2002 PLACAS MCB 5126	EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018
FORNECEDOR: MECANICA E AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA EPP

ITEM	QUANT	N° DE VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	TIPO	SECRETARIA
16	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de caminhões constante na tabela montadora/ fabricante	12%	CAMINHÃO SCANIA R 112 E 6X4 1983/1983 PLACAS ADO 0498	AGRICULTURA
17	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de tratores constante na tabela montadora/fabricante	11%	TRATOR VALTRA A 950 2013	AGRICULTURA
19	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de tratores constante na tabela montadora/fabricante	11%	TRATOR MASSEY FERGUSON 4291	AGRICULTURA
20	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de tratores constante na tabela montadora/fabricante	11%	TRATOR NEW HOOLAND TT 4030 2014	AGRICULTURA
44	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de caminhões constante na tabela montadora/fabricante	12%	CAMINHÃO SCANIA R 112 E 6X4 1983/1983 PLACAS ADO 0498	AGRICULTURA

45	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de tratores constante na tabela montadora/fabricante	10%	TRATOR VALTRA A 950 2013	AGRICULTURA
47	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de tratores constante na tabela montadora/fabricante	10%	TRATOR MASSEY FERGUSON 4291	AGRICULTURA
48	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de tratores constante na tabela montadora/fabricante	09%	TRATOR NEW HOOLAND TT 4030 2014	AGRICULTURA
50	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de caminhões constante na tabela montadora/fabricante	11%	CAMINHÃO FORD CARGO 2428 E 2010/2011 PLACAS MID 7418	INFRA-ESTRUTURA
52	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de caminhões constante na tabela montadora/fabricante	11%	CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729K 6X4 2014/2014 PLACAS QHA 2714	INFRA-ESTRUTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
FORNECEDOR: MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME

ITEM	QUANT	Nº DE VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	TIPO	SECRETARIA
01	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	CHEVROLET CLASSIC L.S 2013/2014 PLACAS MLV 0146	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	CHERY QQ 1.0 LOOK 2017/2017 PLACAS QIU 2091	ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	HONDA CIVIC LXS 2013/2014 PLACAS MLX 9531	GABINETE
04	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 PLACAS MJS 2531	CONSELHO TUTELAR
05	01	04	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	VW VOYAGE 1.6 PLACAS MLR 3424/ MLU 2523/ QHN 0269/ QHN 9614	SAÚDE
06	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	FORD TRANSIT BUS 2010/2010 PLACAS MIF 23374	SAÚDE
07	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	FIAT DOBLO CARGO FLEX 2012/2013 PLACAS NJN 4966	SAÚDE
08	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	FIAT DUCATO M. JAEDI 2014/2014 PLACAS OKF 5096	SAÚDE
09	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	HYUNDAI HB20 S 1.6 C 2014/2015 PLACAS MMC 5179	EDUCAÇÃO
13	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	VW SAVEIRO 1.6 CE 2011/2012 PLACAS MKA 7135	AGRICULTURA
14	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	VW GOL 1.0 2006/2006 PLACAS MDG 3574	AGRICULTURA
			SERVIÇOS			
29	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	CHEVROLET CLASSIC L.S 2013/2014 PLACAS MLV 0146	ASSISTÊNCIA SOCIAL
30	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	CHERY QQ 1.0 LOOK 2017/2017 PLACAS QIU 2091	ASSISTÊNCIA SOCIAL
31	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	HONDA CIVIC LXS 2013/2014 PLACAS MLX 9531	GABINETE
32	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 PLACAS MJS 2531	CONSELHO TUTELAR

33	01	04	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	VW VOYAGE 1.6 PLACAS MLR 3424/ MLU 2523/ QHN 0269/ QHN 9614	SAÚDE
34	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	FORD TRANSIT BUS 2010/2010 PLACAS MIF 23374	SAÚDE
35	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	FIAT DOBLO CARGO FLEX 2012/2013 PLACAS NJN 4966	SAÚDE
36	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	FIAT DUCATO M. JAEDI 2014/2014 PLACAS OKF 5096	SAÚDE
37	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	HYUNDAI HB20 S 1.6 C 2014/2015 PLACAS MMC 5179	EDUCAÇÃO
41	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	VW SAVEIRO 1.6 CE 2011/2012 PLACAS MKA 7135	AGRICULTURA
42	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de veículo passeio/utilitário constante na tabela montadora/fabricante	30%	VW GOL 1.0 2006/2006 PLACAS MDG 3574	AGRICULTURA
43	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de caminhões constante na tabela montadora/fabricante	30%	CAMINHÃO VOLVO VM 330 6X4 2014/2014 PLACAS QHD 4145	AGRICULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018
FORNECEDOR: MECANICA ZAGO SB LTDA

ITEM	QUANT	N° DE VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	TIPO	SECRETARIA
15	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de caminhões constante na tabela montadora/fabricante	19,5%	CAMINHÃO VOLVO VM 330 6X4 2014/2014 PLACAS QHD 4145	AGRICULTURA
22	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de caminhões de pesadas constante na tabela montadora/fabricante	12%	CAMINHÃO FORD CARGO 2428 E 2010/2011 PLACAS MID 7418	INFRA-ESTRUTURA
23	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de caminhões de pesadas constante na tabela montadora/fabricante	12%	CAMINHÃO FORD CARGO 2628 E 2010/2010 PLACAS MHC 8757	INFRA-ESTRUTURA
24	01	01	Peças originais/genuínas de primeira linha e novas de caminhões de pesadas constante na tabela montadora/fabricante	19,5%	CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729K 6X4 2014/2014 PLACAS QHA 2714	INFRA-ESTRUTURA
			SERVIÇOS			
51	01	01	Serviços de mão de obra (hora/homem) mecânica destinados a manutenção de caminhões constante na tabela montadora/fabricante	11%	CAMINHÃO FORD CARGO 2628 E 2010/2010 PLACAS MHC 8757	INFRA-ESTRUTURA

Macieira, 23 de maio de 2018.

IANA SALATE SPANHOLLO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0034/2018

Publicação Nº 1647013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0031/2018
Pregão Presencial n° 0015/2018
Objeto: Contratação de instituição financeira para execução dos serviços de títulos tributários e não tributários referente ao exercício de 2018 e exercícios subseqüentes, através de agencia bancaria e/ou cooperativas de crédito, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), conforme especificações detalhadas do Termo de Referencia, Anexo I do Edital.
Contrato Administrativo n° 0034/2018
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE CAÇADOR – SICOOB CAÇADOR SC

Valor: De R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por boleto.
Vigência do Contrato: 31/12/2018.
Pagamento: Os recursos arrecadados deverão ser depositados em conta especifica da Prefeitura Municipal de Macieira, no prazo de 01 (um) dia a partir do recebimento pela instituição financeira.
Fiscal do Contrato: Fica designada a servidora Silvana G. Maffioletti, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a Portaria n° 3885/2018, de 09 de maio de 2018, conforme artigo 67, da Lei n° 8.666/93. Para maiores informações, sugestões ou reclamações poderão ser obtidas através do telefone (49) 3574 2010 ou ainda no email administracao@macieira.sc.gov.br.

Macieira, 28 de maio de 2018.

IANA SALETE SPANHOLO
PREGOEIRA

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Publicação Nº 1647226

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CPF: 061.140.589-09
PAULA CRISTINA WITT
Nota Fiscal nº. 467 R$ 4.081,44
Valor Total: R$ 4.081,44
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a contratada é a responsável pela prestação de serviço de consultas na especialidade clínica geral, conforme Credenciamento nº 003/2017 e Contrato de Fornecimento nº 90/2017, não podendo sofrer descontinuidade ou interrompimento por falta de pagamento. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 08 de junho de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 (NOVA DATA DE ABERTURA)

Publicação Nº 1647724

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de Administração, visando à elaboração da proposta e assessoramento no acompanhamento do trâmite de financiamento para o Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT e Gestão dos Setores Básicos do Município e para o Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 21/06/2018, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 07 de junho de 2018.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2018

Publicação Nº 1647725

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2018
Contrato nº: 031/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA –
Contratada: MAJESTADE GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 80.067.739/0001-50
Objeto: Contratação de Profissional técnico para elaboração do Projeto de Construção das novas instalações do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, com recurso do FUNREBOM.
Dispensa Por Justificativa nº 005/2018 Processo Licitatório n.º 154/2018.
Valor: R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Data de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal.
Data Assinatura: 17 de maio de 2018.
Prazo: O presente contrato vigorará até a data de 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
476 - 1 . 22001 . 6 . 122 . 22 . 2.142 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018

Publicação Nº 1647726

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018
Contrato nº: 032/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: MAURICIO PRÜESS
CPF: 988.077.069-20
Objeto: Locação de imóvel com área aproximada de 171,80 m², situado à Rua Capitão João Bley, nº 734, no bairro Vila Ivete, sendo este matriculado junto ao Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Mafra sob o nº 4.073, sendo proprietário (Amauri Rodrigues Cardoso), imóvel este que O LOCATÁRIO para instalação e funcionamento do Centro de referência de Assistência Social (CRAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra.
Dispensa Por Justificativa nº 007/2018 Processo Licitatório n.º 173/2018.
Valor: R$ 1.066,62 (Mil e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
Data de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal.
Data Assinatura: 17 de maio de 2018.
Prazo: O presente contrato vigorará até a data de 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
652 – 3 . 14002 . 8 . 243 . 14 . 2.207 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

Publicação Nº 1646723

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2018, de 07 de junho de 2018.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018.

O Vereador ADILSON SABATKE, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Mafra e demais atribuições regimentais,

DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Mafra, nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2018, como segue:

- 22 de junho (sexta-feira) - das 13h30min às 17h00

- 27 de junho (quarta-feira) - das 8h00 às 12h00

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 07 de junho de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

PORTARIA Nº 27/2018

Publicação Nº 1646840

PORTARIA N° 27/2018, de 07 de junho de 2018.
NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear temporariamente a Servidora CLEIDIMAR DE CÁSSIA CHAICOWSKI KAMIENSKI para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mafra, na condição de Presidente da referida comissão, em substituição à servidora Vânia Lázaro da Guarda.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior deverá contar de 06 a 15 de junho de 2018, de acordo com a Portaria nº 26/2018, que concedeu férias à titular da Comissão.

Art. 3º A servidora Cleidimar de Cássia Chaicowski Kamienski fará jus à gratificação proporcional aos dias em que assumiu a titularidade da função, em conformidade com o Art. 10, § único da Lei Municipal nº 4331/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de junho de 2018.

Mafra/SC, 07 de junho de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 60/2018

Publicação Nº 1647005

DECRETO Nº 60 DE 28 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1105 de 29 de Novembro de 2017 - LOA 2018 e nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementar no Orçamento Geral do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	11	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.035	Manut. e Assist. Médica e Odontológica
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	55	
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		

TOTAL	R$ 30.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o artigo 5º, da Lei nº 1105 de 29 de novembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual 2018 (LOA) e de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2018.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 28 de Maio de 2018.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

Publicação Nº 1647413

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2017
OBJETO: contratação do Show com o Grupo Musical Matusa Ltda-Me, para apresentação durante da XXVII Festa no Colono, a ser realizado no dia 14 de Julho de 2018, no Centro Esportivo Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, no Município de Maracajá/SC..
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA ME.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARACAJÁ
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Incisos III, do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 07/06/2018, Marluci Freitas Bitencourt – Secretária de Administração.
RATIFICAÇÃO: 07/06/2018, por Arlindo Rocha – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Publicação Nº 1647206

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
OBJETIVO: contratação de empresas prestadoras de serviços especializados para as oficinas do CRAS junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para Crianças e adolescentes, nas áreas: MUSICA, ESPORTE, ARTESANATO/TEATRO E DANÇA do Município de Maracajá – SC, de acordo com as especificações, quantitativos e determinações previstas no termo de referência e demais anexos.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 22 de junho de 2018 às 09h15min.
DATA DE ABERTURA: Dia 22 de junho de 2018 às 09h30min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br
Maracajá, 07 de junho de 2018.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Publicação Nº 1647201

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
OBJETIVO: locação de estrutura (tendas, palcos e passarelas), sonorização e iluminação, painel de LED, grupo gerador, mini trio elétrico e banheiros químicos e serviços de segurança e limpeza para os eventos da XXVII FESTA DO COLONO, FESTA DE NATAL E DEMAIS EVENTOS do Município de Maracajá, de acordo com as especificações, quantitativos e determinações previstas no termo de referência e demais anexos.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 22 de junho de 2018 às 14h45min.
DATA DE ABERTURA: Dia 22 de junho de 2018 às 15h00min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br
Maracajá, 07 de junho de 2018.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 471/2018

Publicação Nº 1646512

DECRETO Nº 471, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A Solicitação Interna 192/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Edital de Concurso Público nº 002/2014,

A Liminar concedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Maravilha/SC que deferiu a contratação através de concurso público dos professores da educação infantil,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal ANA GIGLIOLI CAMPANA, ocupante do cargo de Professor ACT, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 7 de junho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 472/2018

Publicação Nº 1646523

DECRETO Nº 472, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A Solicitação Interna 192/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Edital de Concurso Público nº 002/2014,

A Liminar concedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Maravilha/SC que deferiu a contratação através de concurso público dos professores da educação infantil,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal ELIANE BEVILÁQUA, ocupante do cargo de Professor ACT, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 7 de junho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 473/2018

Publicação Nº 1646664

DECRETO Nº 473, DE 7 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 7 de junho de 2018 a 21 de janeiro de 2019, MARINEZ ECHER SCHAEFER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 019.351.819-51, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 7 de junho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 474/2018

Publicação Nº 1646742

DECRETO Nº 474, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A Solicitação Interna 192/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Edital de Concurso Público nº 002/2014,

A Liminar concedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Maravilha/SC que deferiu a contratação através de concurso público dos professores da educação infantil,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal JENI RIBEIRO BENETTI, ocupante do cargo de Professor ACT, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 7 de junho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2018

Publicação Nº 1647262

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 105/2018 – Modalidade Dispensa por Justificativa n. 010/2018.
O Diretor de Esporte, Juventude e Lazer de Maravilha, SC, Edinar Zardo, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Justificativa, para locação de complexo esportivo para abrigar as atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Maravilha. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 07 h 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de junho de 2018. EDINAR ZARDO – Diretor de Esporte, Juventude e Lazer de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2018

Publicação Nº 1647265

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 106/2018 – Modalidade Dispensa por Justificativa n. 011/2018.
A Diretora do Departamento de Cultura de Maravilha, SC, Rosi I. Reichert Heineck, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Justificativa, para locação de imóvel para abrigar as atividades do Departamento de Cultura do Município de Maravilha. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 07 h 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de junho de 2018. ROSI I. REICHERT HEINECK – Diretora de Cultura de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 107/2018

Publicação Nº 1647267

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 107/2018 – Modalidade Dispensa por Justificativa n. 012/2018.
O Diretor de Esporte, Juventude e Lazer de Maravilha, SC, Edinar Zardo, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Justificativa, para locação de ginásio esportivo para abrigar as atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Maravilha. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 07 h 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de junho de 2018. EDINAR ZARDO – Diretor de Esporte, Juventude e Lazer de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº 3604 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647320

DECRETO Nº 3604 DE 04 DE JUNHO DE 2018
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018, no valor de R$ 33.942,48 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0902.010.0302.0027.2103 – Manutenção do Hospital Municipal João Schreiber
0902 – 331900000 – Aplicações diretas
0902 – 0102000 – Receita de impostos - saúde ..... R$ 33.942,48

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0902.010.0302.0027.2103 – Manutenção do Hospital Municipal João Schreiber
0902 – 333900000 – Aplicações diretas
0902 – 0102000 – Receita de impostos - saúde ..... R$ 33.942,48

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 04 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3605 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647323

DECRETO Nº 3605 DE 07 DE JUNHO DE 2018
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1891 de 07 de junho de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018, no valor de R$ 154.245,43 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0602 – GERÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção da Administração/Tributação
0602 – 331900000 – Aplicações diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 132.359,38
0602 – 333900000 – Aplicações diretas
0602 – 30000 – Recursos Ordinários ..... R$ 21.886,05

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3339000000 – Aplicações diretas
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 45.000,00

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0803 – GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO
0803.013.0392.0117.1008 – Realização da Fecarroz
0803 – 333900000 – Aplicações diretas
0803 – 100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 87.359,38
0803 – 300000 – Recursos Ordinários ..... R$ 21.886,05

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3606 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647327

DECRETO Nº 3606 DE 07 DE JUNHO DE 2018
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1894 de 07 de junho de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 21.432,08 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos) na Lei nº 1.850/2017 (LOA – Lei Orçamentária Anual 2018) conforme classificação funcional programática abaixo:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3447100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.995,86

1100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.0004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 - 3317100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 15.851,11
1101 - 3447100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 1.585,11

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, é oriundo da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da lei federal nº 4.320/64, a saber:
0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3337100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.995,86

1100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.0004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 - 3337100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 7.436,22

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3607 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647331

DECRETO Nº 3607 DE 07 DE JUNHO DE 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no Orçamento de 2018 no valor de R$ 23.613,95 (vinte e três mil, seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos) no programa abaixo discriminado:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0602 – GERÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção da Administração/Tributação
0602 – 333900000 – Aplicações diretas
0602 – 030000 – Recursos ordinários ..... R$ 23.613,95

Art. 2º Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 105.2018 PP 105.2018 - TINTA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Publicação Nº 1646682

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

ERRATA

EXCLUI-SE DO EDITAL:
7.1.6. Atestado de qualificação emitido pela ABRAFATI.

7.1.7. Ensaio da tinta em atendimento as normas NBR 14940, NBR 14942 e NBR 14943 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

INCLUI-SE DO EDITAL:
7.1.6. A apresentação de documentos específicos encontra-se no descritivo de cada item.

PÁGINA 06

ONDE SE LÊ:			LEIA-SE:		
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	LITRO	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (NBR 11862) - COR A DEFINIR	1	LITRO	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL - COR A DEFINIR. APRESENTAR COM A PROPOSTA O ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO CONFORME (NBR 11862)

2	LATA	SOLVENTE TOLUENO (DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE HIDROCARBONETOS DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ISENTO DE BENZENO)	2	LATA	SOLVENTE TOLUENO (DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE HIDROCARBONETOS DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ISENTO DE BENZENO) - LATA 18 LITROS
5	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA DE MARCA QUE POSSUA ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELA ABRAFATI E QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS NORMAS TÉCNICAS DA BNT: NBR 14940, 14942 E 14943 (CORA DEFINIR)	5	GALÃO	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA DE MARCA. (COR A DEFINIR). LATA COM 18 LITROS. APRESENTAR COM A PROPOSTA ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELA ABRAFATI E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS NORMAS TÉCNICAS DA BNT: NBR 14940, 14942 E 14943
7	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM DE MARCA QUE POSSUA ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELAABRAFATI E QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: NBR 15299, 15311, 15314, 15315 E 15077 (COR A DEFINIR)	7	LITRO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM DE MARCA. (COR A DEFINIR). APRESENTAR COM A PROPOSTA ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELAABRAFATI E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: NBR 15299, 15311, 15314, 15315 E 15077
8	GALÃO	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, DE MARCA QUE POSSUA ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELA ABRAFATI E QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315, NBR 15077 - GALÃO COM 18 LITROS - COR A DEFINIR	8	GALÃO	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, DE MARCA. GALÃO COM 18 LITROS - COR A DEFINIR. APRESENTAR COM A PROPOSTA ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELA ABRAFATI E QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315, NBR 15077

PÁGINAS 20 E 21

E, POR CONSEGUINTE, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA:	15 DE JUNHO DE 2018
LOCAL:	Setor de Licitações: Prefeitura de Massaranduba - SC Rua 11 de Novembro, 2765, Centro – Massaranduba (SC)
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:	até 08h00min
ABERTURA DO CERTAME:	08h30min

QUE SE LEIA:

DATA DE ABERTURA:	20 DE JUNHO DE 2018
LOCAL:	Setor de Licitações: Prefeitura de Massaranduba - SC Rua 11 de Novembro, 2765, Centro – Massaranduba (SC)
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:	até 08h00min
ABERTURA DO CERTAME:	08h30min

Massaranduba (SC), 07 de junho de 2018.

CIRIO MARTINI
PREGOEIRO

ERRATA 2 - PROCESSO LICITATÓRIO 105.2018 PP 105.2018 - TINTA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Publicação Nº 1647424

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

ERRATA

ONDE SE LÊ:

7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM DE MARCA. (COR A DEFINIR). APRESENTAR COM A PROPOSTA ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELAABRAFATI E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: NBR 15299, 15311, 15314, 15315 E 15077	LITRO	20	R$ 388,26	R$ 7.765,20

LEIA-SE:

7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM DE MARCA. (COR A DEFINIR). APRESENTAR COM A PROPOSTA ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELAABRAFATI E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: NBR 15299, 15311, 15314, 15315 E 15077	LITRO	360	R$ 21,57	R$ 7.765,20

PÁGINAS 21

Massaranduba (SC), 07 de junho de 2018.

CIRIO MARTINI
PREGOEIRO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 19.2018 PP 19.2018 (FMS)

Publicação Nº 1646508

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Licitatório n° 19/2018 – Pregão Presencial nº 19/2018 – FMS – Tomada de Preços.

Cuida-se de reposta ao Recurso Administrativo ao Edital do Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 19/2018, interposto por KEVIN BUGS VAZ EPP (AGENTE PRAG – CONTROLE DE PRAGAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.207.079/0001-04, sediada na cidade de Florianópolis/SC, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços mensais de desinsetização e desratização, bem como limpeza semestral das caixas d'água de todas as Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

DA ADMISSIBILIDADE:
Nos termos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" e §§ 2° e 4º, da Lei nº 8.666/93, é cabível recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, aplicando-se a este efeito suspensivo, dirigindo-o a autoridade superior que proferirá decisão no prazo de cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
(...)
§ 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
(...)
§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Verifica-se, assim, que a KEVIN BUGS VAZ EPP protocolou na Prefeitura de Massaranduba o referido recurso em 05 de junho de 2018 e considerando que a lavratura da ata que a habilitou ocorreu em 28 de maio de 2018, o presente Recurso Administrativo apresenta-se tempestivo, sendo este recebido com efeito suspensivo, conforme dispositivos supracitados.

DOS PONTOS QUESTIONADOS E DA ANÁLISE:
Em linhas gerais, a empresa propôs o presente Recurso Administrativo por não se conformar com a habilitação da licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME, conforme Ata do Pregão Presencial nº 19/2018.
A Recorrente alega que a licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME não cumpriu com o disposto no subitem 7.1.6 alínea "f" do Edital do Processo Licitatório nº 19/2018, que assim determina:

7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)
(...)
7.1.6. Documentos específicos para habilitação:
(...)
f) Certidão de registro do responsável técnico no conselho regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente termo de referência;

Alega a Recorrente que a licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME deixou de atender parte da referida exigência, uma vez que o documento apresentado, qual seja: Anotação de Responsabilidade Técnica, não condiz com o disposto no edital do certame, devendo ser uma Certidão de Acervo Técnico com Anotação de Função Técnica.
A Certidão de Acervo Técnico, segundo informações prestadas pelo Conselho Regional de Química ao Requerente, é disponibilizada por meio de solicitação on-line, no site do CRQ.
Assim, para a Recorrente, a licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME, por não cumprir com a alínea "f" do subitem 7.1.6, não se habilitou para a totalidade do certame.

Assim, a Recorrente solicita que seja declarada a inabilitação da licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME no Processo Licitatório n° 19/2018 – Pregão Presencial nº 19/2018.
A Recorrente fundamenta sua decisão na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Edital do Processo Licitatório n° 19/2018 – Pregão Presencial nº 19/2018, nos princípios que norteiam o processo licitatório e na doutrina.
Em que pese, entretanto, o zelo na elaboração do recurso administrativo, não se vislumbra perspectiva em provê-lo, pelos motivos que serão a seguir expostos.
Primeiramente, cumpre ressaltar que a Administração Pública atua em prol do interesse público.
É sabido que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93).
Desta forma, ao elaborar o edital do certame, a Administração está agindo sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação, pelo contrário, apenas de garantir os objetivos previstos no art. 3° da Lei nº 8.666/93.
Em que pese a habilitação da licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME, que segundo a Recorrente deixou de apresentar o documento solicitado na alínea "f" do subitem 7.1.6 do edital do certame, cumpre esclarecer que, a Anotação de Reponsabilidade Técnica apresentada possui descrição equivalente ao solicitado.
Além disto, é importante frisar que o gestor público possui discricionariedade na eleição dos critérios relativos à qualificação no momento da habilitação, preservando o interesse público e dispensando formalismo exagerado.
Ademais, a Administração Pública em momento algum deixou de observar o disposto no Edital do Processo Licitatório nº 19/2018, apenas dispensou formalidades e excessivas que podem restringir a competição, a fim de garantir a ampla competitividade do certame.
Não obstante, além da certidão de anotação de responsabilidade técnica, a DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME apresentou certidão de registro do profissional técnico no Conselho Regional de Química, bem como certidão de registro da pessoa jurídica no mesmo conselho.
Ou seja, a licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades penitentes ao objeto do certame, sendo, os documentos apresentados, suficientes para propiciar adequado grau de certeza e segurança ao ente licitante.
A aceitação do documento em questão e a respectiva habilitação não causou nenhum tipo de prejuízo à administração pública, tão pouco violou preceitos legais, assim, a licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como esta irregularidade formal na documentação, preservando-se os objetivos trazidos no caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93, quais sejam: a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
Ademais, o Edital do Processo Licitatório nº 18/2018 apega-se ao cumprimento da lei, e como já mencionado, dispensando formalidades e exigências excessivas que venham a restringir a competição, a fim de garantir a ampla competitividade do certame.
A regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas.
Comprovada a qualificação técnica da licitante que apresentou documento válido para tanto, considerando o formalismo moderado que se associa com o princípio da eficiência e o da segurança jurídica e considerando o cumprimento dos objetivos previstos no caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 conclui-se que licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME fez jus a sua habilitação.
Dito isso, em razão da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, da isonomia, da eficiência e da segurança jurídica, e objetivando garantir a ampla competitividade do certame entende-se não haver motivos plausíveis para modificação do mesmo, sendo mantido da maneira em que se encontra.

DA DECISÃO
Diante do exposto, entendemos pelo INDEFERIMENTO do presente recurso administrativo, de forma a manter a habilitação da licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME.
Desta forma, em obediência ao § 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, encaminho o recurso à autoridade superior para julgamento.

Massaranduba, 05 de maio de 2018.

MARCOS ROBERTO GOMES BRUSCATO
PREGOEIRO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 19.2018 PP 19.2018 (FMS)

Publicação Nº 1646509

Massaranduba, 06 de junho de 2018.

Processo Licitatório n° 19/2018 - Pregão Presencial nº 19/2018
Recorrente: Kevin Bugs Vaz Epp (Agente Prag – Controle De Pragas)

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Recurso supracitado foi encaminhado a este Secretario de Administração e Finanças para decisão hierárquica de acordo com o que preceitua o § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, em observância às competências normativas conferidas a mim, passo a analisar para ao final decidir da seguinte forma:

DA ANÁLISE DO RECURSO

De acordo com a fundamentação do Pregoeiro, em sua Decisão, a empresa Recorrente requer a reconsideração da decisão de habilitação da licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME por alegar que, em apertada síntese, no edital do certame, no tocante ao seu subitem 7.1.6,

alínea "f", quando, deixou de apresentar certidão de acervo técnico dos atestados apresentados.
Em razão disto, a licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME deixou de cumprir as exigências do Edital do Processo Licitatório nº 19/2018, o que deveria acarretar em sua inabilitação.
Entretanto, não é o que nos parece.
Isso porque, compulsando os Autos, verifica-se que a licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME apresentou documentos equivalentes ao solicitado, sendo a desnecessária a apresentação de outro. A finalidade permaneceu a mesma, trazendo as informações necessárias e exigidas no edital do certame, proporcionando a Administração Pública adequado grau de certeza e segurança, que por sua vez está em consonância com o disposto na Lei das Licitações (Lei nº 8.666/93), fazendo jus a habilitação.
Isto ocorre pois, o processo licitatório apega-se ao cumprimento da lei, aplicando a este formalidades moderadas.
Não restam dúvidas que o Município de Massaranduba agiu sob o pálio da discricionariedade, dispensando formalidades excessivas que podem restringir a competição, a fim de garantir a ampla competitividade do certame, preservando os objetivos trazidos no caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93: a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
Sendo assim, confirmo a motivação utilizada no julgamento do recurso pelo pregoeiro e, dessa forma, não se entrevê a viabilidade no pedido do Recorrente, tão pouco lhe assiste as razões apresentadas em seus argumentos.

DA DECISÃO
Diante de todo o exposto e pelas fundamentações supra, RECEBO o recurso e NEGO provimento.

CIRIO MARTINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 96.2018 PP 96.2018 (PMM)

Publicação Nº 1647380

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n° 96/2018 – Pregão Presencial nº 96/2018 – PMM – Registro de Preços.

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 96/2018 – Pregão Presencial nº 96/2018, interposto por PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.593.397/0001-51, sediada na cidade de Curitiba/PR, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de luminárias e refletores destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

DA ADMISSIBILIDADE:
Nos termos do disposto no art. 41, § 2° da Lei nº 8.666/93, é cabível a impugnação do ato convocatório até dois dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
(...)
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Verifica-se, assim, que o licitante protocolou na Prefeitura de Massaranduba a referida impugnação em 05 de junho de 2018 e considerando que a abertura dos envelopes está agendada para 11 de junho de 2018, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DOS PONTOS QUESTIONADOS E DA ANÁLISE:
A Impugnante questiona, em apertada síntese, possíveis irregularidades no Edital do Processo Licitatório nº 96/2018 – Pregão Presencial nº 96/2018, no que tange aos seus itens e especificações técnicas, como a faixa de tensão de alimentação, a eficiência energética e sistema modular.
A Impugnante pede pela adequação do instrumento convocatório, com as devidas retificações, ou, caso não seja este o entendimento, pugna pela emissão de parecer técnico.
A Impugnante fundamenta sua decisão em artigos da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, no Edital do Processo Licitatório nº 96/2018 – Pregão Presencial nº 96/2018, nas normativas da ABNT e INMETRO e nos princípios que regem o processo licitatório.
Em que pese, entretanto, o zelo na elaboração da impugnação, não se vislumbra perspectiva em aceita-la, pelos motivos que serão a seguir expostos.
Primeiramente, cumpre ressaltar que a Administração Pública atua em prol do interesse público.
É cediço que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93).
A pretensão formulada na impugnação é a adequação do edital do certame, a fim de dar continuidade ao processo licitatório com suas devidas retificações.
Ocorre que, que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no instrumento convocatório, e com vistas a refazer os atos necessários a garantia dos princípios da licitação, a Administração Municipal resolveu por anular o Processo Licitatório nº 96/2018.

Diante disto, há que se reconhecer que a referida impugnação perdeu seu objeto, uma vez que, a pretensão visada, ainda que fosse acatada, nenhum resultado prático poderia trazer.
Em outras palavras, há que se reconhecer que não persiste nenhum interesse de agir à Impugnante, visto que a Administração Municipal, excedendo o seu poder de autotutela, anulou o Processo Licitatório nº 96/2018.
Dito isso, em razão da discricionariedade, da autotutela e buscando observância os princípios que regem o processo licitatório, tendo em vista a revogação do Processo Licitatório nº 96/2018, entende-se não haver motivos plausíveis para admissão da impugnação.
DA DECISÃO
Diante do exposto, entendemos pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação.
Dê ciência à Impugnante.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.

CIRIO MARTINI
PREGOEIRO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 96.2018 PP 96.2018 (PMM)

Publicação Nº 1647356

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n° 96/2018 – Pregão Presencial nº 96/2018 – PMM – Registro de Preços.

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 96/2018 – Pregão Presencial nº 96/2018, interposto por UNICOB ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.650.282/0001-78, sediada na cidade de Extrema/MG, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de luminárias e refletores destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

DA ADMISSIBILIDADE:
Nos termos do disposto no art. 41, § 2° da Lei nº 8.666/93, é cabível a impugnação do ato convocatório até dois dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
(...)
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Verifica-se, assim, que o licitante protocolou na Prefeitura de Massaranduba a referida impugnação em 06 de junho de 2018 e considerando que a abertura dos envelopes está agendada para 11 de junho de 2018, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DOS PONTOS QUESTIONADOS E DA ANÁLISE:
A Impugnante questiona, em apertada síntese, possíveis irregularidades no Edital do Processo Licitatório nº 96/2018 – Pregão Presencial nº 96/2018, no que tange aos seus itens e especificações técnicas, como a faixa de tensão, do material do corpo da luminária e do ângulo de irradiação luminosa.
A Impugnante pede pela adequação do instrumento convocatório, com as devidas retificações e esclarecimentos técnicos.
A Impugnante fundamenta sua decisão em artigos da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 12.187/09, no Edital do Processo Licitatório nº 96/2018 – Pregão Presencial nº 96/2018, nas normativas da ABNT e INMETRO e nos princípios que regem o processo licitatório.
Em que pese, entretanto, o zelo na elaboração da impugnação, não se vislumbra perspectiva em aceita-la, pelos motivos que serão a seguir expostos.
Primeiramente, cumpre ressaltar que a Administração Pública atua em prol do interesse público.
É cediço que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93).
A pretensão formulada na impugnação é a adequação do edital do certame, a fim de dar continuidade ao processo licitatório com suas devidas retificações.
Ocorre que, que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no instrumento convocatório, e com vistas a refazer os atos necessários a garantia dos princípios da licitação, a Administração Municipal resolveu por anular o Processo Licitatório nº 96/2018.
Diante disto, há que se reconhecer que a referida impugnação perdeu seu objeto, uma vez que, a pretensão visada, ainda que fosse acatada, nenhum resultado prático poderia trazer.
Em outras palavras, há que se reconhecer que não persiste nenhum interesse de agir à Impugnante, visto que a Administração Municipal, excedendo o seu poder de autotutela, anulou o Processo Licitatório nº 96/2018.
Dito isso, em razão da discricionariedade, da autotutela e buscando observância os princípios que regem o processo licitatório, tendo em vista a revogação do Processo Licitatório nº 96/2018, entende-se não haver motivos plausíveis para admissão da impugnação.
DA DECISÃO
Diante do exposto, entendemos pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação.

Dê ciência à Impugnante.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.

CIRIO MARTINI
PREGOEIRO

LEI Nº 1891 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646974

LEI Nº 1891 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 1850/2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA). Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018, no valor de R$ 154.245,43 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0602 – GERÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção da Administração/Tributação
0602 – 331900000 – Aplicações diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 132.359,38
0602 – 333900000 – Aplicações diretas
0602 – 30000 – Recursos Ordinários ..... R$ 21.886,05

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3339000000 – Aplicações diretas
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 45.000,00

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0803 – GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO
0803.013.0392.0117.1008 – Realização da Fecarroz
0803 – 333900000 – Aplicações diretas
0803 – 100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 87.359,38
0803 – 300000 – Recursos Ordinários ..... R$ 21.886,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1892 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646976

LEI Nº 1892 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 1.849/2017 (Plano Plurianual PPA 2018-2021). Abre Crédito Especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 21.432,08 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos) na Lei nº 1.849/2017 – Plano Plurianual PPA 2018-2021, conforme classificação funcional programática abaixo:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3447100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.995,86

1100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.0004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 - 3317100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 15.851,11
1101 - 3447100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 1.585,11

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, é oriundo da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3337100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.995,86

1100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.0004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 - 3337100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 17.436,22

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1893 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646978

LEI Nº 1893 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 1.848/2017 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018). Abre Crédito Especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 21.432,08 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos) na Lei nº 1.848/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, conforme classificação funcional programática abaixo:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3447100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.995,86

1100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.0004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 - 3317100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 15.851,11
1101 - 3447100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 1.585,11

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, é oriundo da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da lei federal nº 4.320/64, a saber:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3337100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.995,86

1100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.0004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 - 3337100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 17.436,22

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1894 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646980

LEI Nº 1894 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº. 1.850/2017 (LOA – Lei Orçamentária Anual 2018). Abre Crédito Especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 21.432,08 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos) na Lei nº 1.850/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual 2018, conforme classificação funcional programática abaixo:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3447100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.995,86

1100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.0004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 - 3317100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 15.851,11
1101 - 3447100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 1.585,11

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, é oriundo da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da lei federal nº 4.320/64, a saber:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 3337100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
0703 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.995,86

1100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.0004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 - 3337100000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
1101 – 100000 – Recursos ordinários ..... R$ 17.436,22

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

REVOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 96.2018 PP 96.2018 (PMM)

Publicação Nº 1647329

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 96/2018

Trata-se do Processo Licitatório nº 96/2018 – Edital de Pregão Presencial n° 96/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de luminárias e refletores destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses. Após a publicação do referido edital, percebeu-se que os itens não atendem ao interesse da administração pública, pois suas especificações são insuficientes, não constando as características necessárias, o que enseja a revogação do Processo Licitatório nº 96/2018.
Tal possibilidade, de revogação de atos, é largamente aceita na doutrina. Veja-se:
A revogação da licitação assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa, mas nem por isso dispensa a justificação do ato revocatório. A Administração pode revogar a licitação em qualquer de suas fases, desde que o interesse público imponha essa invalidação. São as conveniências do serviço que comandam a revogação, e passam a ser a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, deve ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário do administrador público. E o arbitrário é incompatível com o Direito (Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, 12.ed., São Paulo, Malheiros, 1999, pág. 156).

Além disso, o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou acerca da revogação de atos administrativos, ratificando a possibilidade apontada:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI n. 8.666/93.
1. A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
2. (...)
3. (...)
4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório.
5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame.
6. Mandado de segurança denegado" (STJ, MS 7017/DF; Mandado de Segurança (2000/0049234-5), de relatoria do Min. José Delgado, julgado pela Primeira Seção em 18/12/2000, publicado no DJ em 2/4/2001 pág. 248).

Ainda, tal possibilidade de revogação, em razão dos itens não atenderem às necessidades operacionais da Administração, respeita os princípios da legalidade, moralidade e interesse público.
Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 96/2018 – Edital de Pregão Presencial n° 96/2018, nos termos da fundamentação acima exarada.
Após isso, caso a municipalidade ainda tenha interesse na aquisição do item, com descritivo correto que atenda ao interesse público, seja solicitada abertura de nova licitação para tal aquisição.
Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se ao processo administrativo licitatório.

Massaranduba, 07 de junho de 2018.

CIRIO MARTINI
PREGOEIRO

Ratificado por:

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº085-2018

Publicação Nº 1647427

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 085/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: LUCAS FERNANDES MEI
Objeto: Contratação da empresa para a apresentação artística da seguinte banda musical "BANDA VINILPRAK7", a serem realizados entre os dias 17 e 20 de maio de 2018 no evento 5ª Agrimeleiro, 5ª Mostra de Agronegócio e 16ª Festa do Colono, a ser realizado no pavilhão do arroz do município.

Valor: R$ 3.000,00
Vigência: Início: 04/05/2018 Término: 20/05/2018
Data da assinatura: 04 de Maio de 2018.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-2018

Publicação Nº 1647533

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/06/2018 às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS, QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDA EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE DATACENTER PARA ALOCAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro/SC, 07 de junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

EXTRATRO ADITIVO Nº 001-2018 AO CONTRATO 003-2018

Publicação Nº 1647449

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo 001/2018 (acréscimo de valor)
Contrato nº 003/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO.
Contratado: CIRÚRGICA ALTO FELIZ COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2018.

Vigência: Início: 30/05/2018 Término: 31/12/2018
Data da assinatura: 30 de maio de 2018.

EXTRATRO ADITIVO Nº 001-2018 AO CONTRATO 007-2018

Publicação Nº 1647445

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo 001/2018 (acréscimo de valor)
Contrato nº 007/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO.
Contratado: HOSPCLIN COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSULTORIO ODONTOLOGICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MELEIRO PARA O ANO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

Vigência: Início: 30/05/2018 Término: 31/12/2018
Data da assinatura: 30 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 145-2018

Publicação Nº 1647556

PORTARIA n.º 145/2018

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE USINAGEM.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009 e suas alterações, e Lei nº 1768/2017 de 09 de novembro de 2017, e a Lei nº 1779/2018 de 22 de maio de 2018, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º O Senhor LUCAS MARTINS CARBONI, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Usinagem, nível de referência DAS 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 146-2018

Publicação Nº 1647563

PORTARIA n.º 146/2018

TRATA DA PRORROGAÇÃO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e a Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria nº 359/2017, por um período de até 6 (seis) meses.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2018

Publicação Nº 1647425

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimentos dos interessados a RETIFICAÇÃO do extrato de contrato nº085/2018.
Meleiro/SC, 06 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0141/2018

Publicação Nº 1646607

DECRETO Nº 0141/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, PARA RESPONDER PELA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE MODELO SC E DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE TESOUREIRO E DOS GESTORES DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAS ATRIBUIÇÕES, RELATIVO A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DOS RECURSOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, Lei Municipal 971/90 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Ficam designados os servidores Municipais abaixo mencionadas, para responder pela movimentação bancária das contas do Fundo Municipal de Saúde de Modelo/SC e do Municipio de Modelo SC, nos Bancos e Agências Bancárias que são mantidas as contas do Município de Modelo SC, do Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MODELO SC – CNPJ: 11.511.812/0001-18:
ADILSON CESAR BRAUN – Tesoureiro – CPF: 767.621.229-49
MARCIA TERESINHA JACOBY – Diretora Municipal de Saúde – Ordenadora das despesas do Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC – CPF: 032.117.819-00, a partir de 04.06.2018.

MUNICÍPIO DE MODELO SC – CNPJ: 83.021.832/0001-11 INCLUÍDAS AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CNPJ Nº 21.126.052/0001-89 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 16.895.533/0001-19
ADILSON CESAR BAUN – Tesoureiro – CPF: 767.621.229-49
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal – Ordenador da Despesa; CPF: 987.238.989-68

Art. 2º - Aos servidores municipais qualificados no Art. 1º deste Decreto, observadas as disposições legais das respectivas atribuições funcionais, para atendimento das atribuições desta designação, ficam autorizadas as atividades de:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTACÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE

Art. 3º - Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Modelo SC, Prefeito Municipal RICARDO LUIS MALDANER, no atendimento do interesse público, junto aos Bancos e respectivas Agências bancárias, em que são abertas e movimentadas contas bancárias em nome do Município de Modelo SC, CNPJ 83.021.832/0001-11, do FIA – Fundo da Infância e Adolescência CNPJ 21.126.052/0001-89 e do FAS – Fundo Municipal da Assistência Social CNPJ: 16.895.533/0001-19, de Modelo SC, relativo a movimentação financeira dos recursos públicos, as atribuições conforme abaixo especificado:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTACÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 07 de junho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 0142/2018

Publicação Nº 1647553

DECRETO Nº 0142/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA ADRIANA NEU AO CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE MODELO, JUÍZO DA 83ª ZONA ELEITORAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 2.356/2018, Lei Orgânica Municipal, em especial art. 113 da Lei Municipal nº 1.513/2002 que dispõe sobre a cedência de servidores e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
Considerando o ofício nº 16/2017 – 83ª ZE/SC, enviado pelo Juiz Eleitoral Dr. Wagner Luis Böing, solicitando servidor público efetivo e estável requisitado do Município de Modelo/SC, pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação,
Considerando a Lei nº 6.999/1982 e a Resolução TSE nº 23.523/2017 as quais dispõem sobre requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral,
Considerando a relevância e interesse público, no efetivo funcionamento dos serviços eleitorais que demandam o cumprimento da requisição, das disposições legais que asseguram ao Município, da disposição de servidora municipal efetiva desta Municipalidade, ao Cartório Eleitoral, conforme menciona,

DECRETA:
Art.1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal, MARCIA ADRIANA NEU, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula nº 1360-9, requisitada, para o exercício de atividades funcionais, no Cartório Eleitoral do Município de Modelo, Juízo da 83ª Zona Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano a partir de 11 de junho de 2018, em cumprimento ao pedido de requisição, efetuado pelo Juiz Eleitoral, ofício nº 16/2017 – 83ª ZE/SC.
§ 1º - O atendimento da requisição de que trata o caput deste artigo, será com ônus para o Município, sendo a remuneração da servidora requisitada, paga na mesma data dos demais servidores.
§ 2º - Ocorrendo a necessidade da realização de serviços extraordinários pela requisitada, estas despesas serão custeadas e de responsabilidade o pagamento do Cartório Eleitoral do Município de Modelo, Juízo da 83ª Zona Eleitoral.
Art. 2º - Fica estabelecido e notificada a servidora requisitada de que dispõe este Decreto, que a jornada de trabalho, deverá ser cumprida no Cartório Eleitoral do Município de Modelo, Juízo da 83ª Zona Eleitoral, cabendo a este, estabelecer os horários e a respectiva fiscalização, não podendo exceder a 40 horas semanais, ressalvando-se situações de necessidade de serviços extraordinários, de conformidade os termos da requisição, deste decreto e demais disposições legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.06.2018.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, do atendimento da requisição, estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 07 de junho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL Registrado e Publicado na Data Supra:

Declaro que estou ciente e de acordo com o teor deste JANICE MARTINI MÜLLER
Decreto: Secretária de Administração

MARCIA ADRIANA NEU – SERVIDORA REQUISITADA

LEI MUNICIPAL Nº 2366/2018

Publicação Nº 1647373

LEI MUNICIPAL Nº 2366/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL DAS TAXAS DO FUNREBOM, DOS DESCONTOS DE PAGAMENTO À VISTA, APROVA PARCELA MÍNIMA DO IPTU, DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 2312/2017, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, REVOGA LEI MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em exercício, em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.324/97,
CONSIDERANDO, em especial a Lei Municipal Complementar nº 2351/2017 de 27 de dezembro de 2017,

Faz saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o calendário fiscal das Taxas Municipais do FUNREBOM, - Taxa de Segurança Contra Sinistros, para o exercício de 2018, de que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 2351/2017, passando a vigorar com a seguinte disposição:

1.TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS (ANUAL) da Lei Municipal nº 1685/2006
Vencimento cota única/pagamento a vista: 10/08/2018
Vencimento da 1ª parcela/1 parcela: 10/08/2018

Art. 2º - Para o pagamento efetuado em cota única/parcela única até o vencimento, será concedido desconto de 10 % (Dez por cento).

Art. 3º - O § 2º, do artigo 8º da Lei Municipal Complementar 2351/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8o....
.....
§ 2º - O valor mínimo da parcela para o lançamento do IPTU, com as respectivas taxas integrantes do carne, nas parcelas conforme calendário fiscal, relativo ao exercício de 2018, será de R$ 50,00 (cinquenta reais.

Art. 4º - Fica atualizado o Anexo I - TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS (ANUAL) da Lei Municipal nº 1685/2006, para o exercício de 2018, conforme abaixo especificado:

ANEXO I
TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS (anual) –
1. EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

SETOR	Valor em R$:
01	58,51
02	49,74
03	36,57
04	29,26
05	21,94
06	17,56
07	14,63
TERRENO BALDIO	½ DO VALOR DO SETOR

2. EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS TIPOS DE OCUPAÇÃO (anual)

ÁREA CONSTRUÍDA	Valor em R$:
Até 100 m2	29,26
De 100 até 200 m2	43,89
De 201 a 300 m2	51,21
De 300 a 400 m2	65,82
De 400 a 500 m2	73,15
De 500 a 750 m2	99,46

De 750 a mais	109,70

Art. 6º. Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 2057/2012, sendo vigente relativo a matéria a Lei Municipal Complementar nº 2312/2017.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo,
aos 05 de junho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
ADMINISTRAÇÃO

Mondaí

Prefeitura

PORTARIA 0274/2018

Publicação Nº 1646733

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0274 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Destituir e Designar Função de Confiança

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006, Lei Complementar nº 063 de 13 de abril de 2017, e Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

DESTITUIR, o servidor MARCOS VINICIUS REDEL, brasileiro, residente e domiciliado no município de Mondaí, portador da cédula de identidade nº 4.675.715, inscrito no CPF sob o nº 087.721.319-42, matrícula 3347, lotado no cargo efetivo de Contador, da função de confiança de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DESIGNAR, o servidor MARCOS VINICIUS REDEL, brasileiro, residente e domiciliado no município de Mondaí, portador da cédula de identidade nº 4.675.715, inscrito no CPF sob o nº 087.721.319-42, matrícula 3347, lotado no cargo efetivo de Contador, para exercer a função de confiança de ASSESSOR TÉCNICO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de maio de 2018.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

PORTARIA 0284/2018

Publicação Nº 1646724

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0284 DE 10 DE MAIO DE 2018.

PRORROGA CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Fica prorrogado o contrato de CHARLENE PAES COPINI, brasileira, residente e domiciliada no município de Mondaí, portadora da cédula de identidade nº 7088501122, inscrita no CPF sob o nº 012.650.530-65, matrícula 3795, lotada função de PROFESSOR DE CIÊNCIAS HABILITADO – 40 horas, vinculada a licença de maternidade da servidora efetiva Adriane Miotto, até o dia 19.12.2018. Enquadrada no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal do Magistério do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de maio de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

SANDRA REGINA CALLAI SCHUH
Secretária Municipal da Educação e
Cultura

PORTARIA 0286/2018

Publicação Nº 1646726

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 00286 DE 10 DE MAIO DE 2018.
Concede Adicional de Escolaridade

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e Art. 104 da Lei Municipal nº 3.195 e 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER, adicional por Curso de Aperfeiçoamento a servidora, CHEILA GABRIELE GABRIEL, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade n° 5.865.946, inscrita no CPF sob n° 069.867.209-71, servidora desta Municipalidade lotada no cargo de Professor Licenciado, matrícula 3325, em razão da conclusão do curso de Licenciatura, com habilitação para EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, conforme certificado expedido em 09.02.2018, pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo de 30.03.2018..

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de maio de 2018.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

PORTARIA 0288/2018

Publicação Nº 1646728

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0288 DE 17 DE MAIO DE 2018.
Concede prorrogação de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí, Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Conceder prorrogação de Licença Maternidade a servidora TATIANE FABRÍCIA LENZ, brasileira, residente e domiciliada no Município de Mondaí, portadora da Cédula de Identidade n° 13/R 4.303.867, inscrita no CPF sob n° 045.660.709-99, matrícula 2230, lotada na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no período de 17.05.2018 a 15.07.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 17 de maio de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

ELISEU BOHN
Secretário Municipal de Administração
e Fazenda

PORTARIA 0292/2018

Publicação Nº 1646730

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0292 DE 23 DE MAIO DE 2018.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONTRATAR, SANDRA ELIANE DA SILVA SPIELMANN, brasileira, residente e domiciliada no Município de Riqueza, portadora da Cédula de Identidade n° 4.173.109, inscrita no CPF sob n° 029.589.129-73, matrícula 3796, aprovada no Processo Seletivo nº 08/2017, para exercer a função de PROFESSOR–ACT no período de 23.05.2018 a 01.06.2018 – 20 HORAS, vinculada a licença de saúde da servidora Andreia Born Dorigon. Enquadrada no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal da Educação do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 23 de maio de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA 0294/2018

Publicação Nº 1646731

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 293 DE 23 DE MAIO DE 2018.

ALTERA CARGA HORARIA

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM, Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006 e Lei Municipal 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

ALTERAR carga horária de JESSICA FERNANDA LUEDTKE, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.902.711, inscrita no CPF sob nº 093.471.429-05, matrícula 3770, de 20 Horas para 40 Horas, pelo período de 23.05.2018 a 06.06.2018, em função do atestado médico da servidora Neide de Fátima Wilhelms Boito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondai, 23 de maio de 2018.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA CALLAI SCHUH
Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA 0295/2018

Publicação Nº 1646732

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0295 DE 23 DE MAIO DE 2018.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONTRATAR, ADRIANA PRESTES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada no Município de Vicente Dutra-RS, portadora da Cédula de Identidade n° 2104896291, inscrita no CPF sob n° 012.546.080-52, matrícula 3798, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2018, para exercer a função de PROFESSOR–ACT no período de 24.05.2018 a 01.06.2018 – 20 HORAS, vinculada a licença de saúde da servidora Andreia Born Dorigon. Enquadrada no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal da Educação do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 23 de maio de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA 0300/2018

Publicação Nº 1646748

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0300 DE 04 DE JUNHO DE 2018.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONTRATAR, MARILENE MITRUS DORR, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 3.996.864, inscrita no CPF sob n° 000.504.790-08, matrícula 3799, aprovada no Processo Seletivo nº 08/2017, para exercer a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS, no período de 28.05.2018 a 23.06.2018, em função do atestado médico da servidora Nilva Feistler da Rosa. Enquadrado no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal temporário do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 28.05.2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de junho de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA 0302/2018

Publicação Nº 1646751

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0302 DE 05 DE JUNHO DE 2018.
Concede Afastamento por auxilio doença.

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Art. 105 e Art. 106 da Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER, afastamento por auxílio doença a servidora MARI LOURDES SALVATICO WILHELMS, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 13/R-1.653.428, inscrita no CPF sob n° 942.118.769-53, servidora desta Municipalidade lotada no cargo Atendente de Saúde Pública, matrícula 1299, a partir de 05.06.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 05 de junho de 2018.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

GINTHER OTTO DREHER
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA 0303/2018

Publicação Nº 1646754

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0303 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA CARGA HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

ALTERAR carga horária de, MARIELI METZ, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 6.472.793, inscrita no CPF sob n° 093.846.769-77, matrícula 3775, na função de PROFESSOR LICENCIADO – ACT no período de 05.06.2018 a 15.06.2018, em função do atestado médico da servidora Sirlei Pitrovski Schirrmann.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 05 de junho de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA 0308/2018

Publicação Nº 1646757

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0308 DE 05 DE JUNHO DE 2018.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006; Lei

Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONTRATAR, MAURI CEZAR MEURER, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade n° 5.759.874, inscrito no CPF sob nº 077.726.909-08, matrícula 3800, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para exercer a função de PROFESSOR LICENCIADO-ACT - 20 HORAS, no período de 06.06.2018 a 15.06.2018, em função do atestado médico da servidora Sirlei Pitrovski Schirrmann . Enquadrado no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal temporário do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 05 de junho de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

TERMO DE FOMENTO 001/2018 APAE

Publicação Nº 1647107

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO
Termo de Fomento: 001 de 29 de maio de 2018
Origem: Processo Inexigibilidade nº 001/2018
Objeto: Celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto "Serviços de Reabilitação de Fisioterapia", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ sob nº. 00.548.211/0001-63.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, em 09 (nove) parcelas, totalizando R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: até 28/05/2019
Mondaí/SC, 29 de maio de 2018. VALDIR RUBERT. Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PORTARIA Nº 304/2018

Publicação Nº 1646707

PORTARIA Nº 304/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA o (a), servidor (a) JULIESSE GISANE LISBOA, investido (a) no cargo de ENFERMEIRA, do quadro de Pessoal com Provimento TEMPORÁRIO; criado e aprovado pela Lei Complementar 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 04 de Junho de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 04 de Junho de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria.

Monte Castelo

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 003/2018 - FMS

Publicação Nº 1646808

CHAMADA PÚBLICA-003/2018 PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CASTELO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Gregório Mathioski, s/n.° - Centro, inscrito no CNPJ sob n.° 11.455.792/0001-05, aqui representado por sua Gestora, Sra. RENI MARIA MEISTER, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para prestadores de serviços ESPECILIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS SOB FORMA CONTINUADA destinados ao atendimento no CAPS.
, durante o período de 12 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018. Os Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta Comercial até 31 de dezembro de 2018, às 15h00min, no endereço da Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
MONTE CASTELO-SC, 07 de Junho de 2018.
MARIA MEISTER
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 093/2018

Publicação Nº 1646961

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
Paço Municipal Prefeito Auzilio Frason, Rua 20 de Maio, 100
88.830-000 – Centro - MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: 10.598.648/0001-65 - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 093/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2018."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.842, de 06 de Junho de 2018,
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) para suprir despesas do município neste exercício:
TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05.00 – Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Unidade: 05.01 – Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Proj/Ativ.: 2.052 – Manutenção de Transporte Escolar- Ensino Infantil	
Elem.: 3.3.90.00.00.00.00.00 0184	27.000,00
TOTAL	27.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDO DO ESPORTE E TURISMO

Órgão: 05.00 – Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo	
Proj/Ativ.: 2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Turismo	
Elem.: 3.3.90.00.00.00.00.00 0109	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os valores destinados a cobrir o apontado no artigo correrão por conta de anulação das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Unidade: 05.01 – Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Proj/Ativ.: 2.029 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré- escolar)	
Elem.: 3.3.90.00.00.00.00.00 0184 – Investimentos	R$ 27.000,00

Órgão: 05.00 – Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo	
Proj/Ativ.: 1.061 – Construção de Portais Turísticos	
Elem.: 4.4.90.00.00.00.00.00 0109	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Auzílio Frasson, em 06 de Junho de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 094/2018

Publicação Nº 1646962

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100
88.830-000 – Centro - MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: 10.598.648/0001-65 - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 094/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2018."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.843, de 06 de Junho de 2018,
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor R$ 52.228,29 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) para suprir despesas do município neste exercício:
USINA DE ASFALTO

Órgão: 04.00 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura	
Unidade: 04.01 – Secretaria do Sistema de de Infraestrutura	
Proj/Ativ.: 2.035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Econômico	
Elem.: 4.4.93.00.00.00.00.00 0109	52.228,29
TOTAL	52.228,29

Art. 2º - Os valores destinados a cobrir o apontado no artigo correrão por conta de anulação das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura	
Unidade: 04.01 – Secretaria do Sistema de de Infraestrutura	
Proj/Ativ.: 1.004 – Infraestrutura para área industrial	
Elem.: 4.4.90.00.00.00.00.00 0109	52.228,29
TOTAL	52.228,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Auzílio Frasson, em 07 de Junho de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 095/2018

Publicação Nº 1646963

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
Paço Municipal Prefeito Auzilio Frason, Rua 20 de Maio, 100
88.830-000 – Centro - MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: 10.598.648/0001-65 - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 095/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2018."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.845, de 06 de Junho de 2018,
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor R$ 12.689,00 (Doze mil seiscentos e oitenta e nove reais) para o exercício de 2018, destinado na aquisição de armamento e munição para o Grupamento PM Morro da Fumaça, conforme convênio 002/2018 de 28 de março de 2018 (radiopatrulha), com a seguinte discriminação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	
4.4.30.00.00(Rec. 109) – Transferências a Estado e DF	R$ 12.689,00

Art. 3º - Os recursos destinados à cobertura do disposto no artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	
3.3.90.00.00(Rec. 109) – Aplicações diretas (10)	R$ 12.689,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Auzílio Frasson, em 07 de Junho de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

REGISTRO DE PREÇO 005/2018

Publicação Nº 1646922

Fundo Municipal de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 005/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BOLSAS, conforme anexo. Data: 21/06/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 090/2018

Publicação Nº 1646710

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 090/2018. Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO, conforme anexo. Data: 20/06/2018 às 10:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 091/2018

Publicação Nº 1646729

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 091/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPO E CUBA PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO, conforme anexo. Data: 21/06/2018 às 10:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 092/2018

Publicação Nº 1646522

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 092/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISO TATIL E TUBO DE CONCRETO, conforme anexo. Data: 20/06/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 093/2018

Publicação Nº 1646769

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 093/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA E DIVERSOS, conforme anexo. Data: 21/06/2018 às 13:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 094/2018

Publicação Nº 1646706

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 094/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, conforme anexo. Data: 20/06/2018 às 13:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2018 - FMS

Publicação Nº 1647358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado à Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 3/2018, cujo objetivo é o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares e odontológicos visando a manutenção da rede pública municipal de saúde do município de Morro Grande. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30min do dia 21/06/2018, com abertura no mesmo dia às 09h00min, junto ao Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h30min às 11h45min e das 13h00min as 17h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

DECRETO 43

Publicação Nº 1647062

DECRETO N° 43/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 896 de 03 de dezembro de 2017 e com a Lei 907 de 24 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1º A dotação orçamentária fica suplementada pelo Excesso de arrecadação conforme abaixo especificado:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.051 – MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 (21)–Aplicações diretas 80.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional do artigo anterior será utilizado o Excesso de arrecadação proveniente do recurso Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 16 de maio de 2018.
Valdionir Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 49

Publicação Nº 1647145

DECRETO N° 49/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 896 de 03 de dezembro de 2017 e com a Lei 907 de 24 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1º A dotação orçamentária fica suplementada pelo Excesso de arrecadação conforme abaixo especificado:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.033 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0009 (9) - Aplicações Diretas 200.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional do artigo anterior será utilizado o Excesso de arrecadação proveniente do repasse incremento

temporário do Piso de Atenção Básica recurso Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 07 de junho de 2018.
Valdionir Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 50

Publicação Nº 1647148

DECRETO N° 50/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 896 de 03 de dezembro de 2017 e com a Lei 907 de 24 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1º A dotação orçamentária fica suplementada pelo Excesso de arrecadação conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
2.015 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO
4.4.90.00.00.00.00.00.0020 (168) - Aplicações Diretas 243.750,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional do artigo anterior será utilizado o Excesso de arrecadação proveniente do recursos do repasse da União por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse n° 854033/2017/MTUR/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 07 de junho de 2018.
Valdionir Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 - PMMG

Publicação Nº 1647157

Ata de Registro de Preços nº	25/2018
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal
Detentora da Ata	Imacri Idromáquinas Criciúma Ltda - EPP
Valor	R$ 116.542,20
Data da Assinatura	04/06/2018
Vigência Inicial	04/06/2018
Vigência Final	04/06/2019
Licitação	Edital de Pregão Presencial nº 9/2018
Objeto Resumido	Contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva da retroescavadeira case 580m, retroescavadeira CASE 580N, motoniveladora CASE 845B, escavadeira hidráulica CASE CX220B, pá carregadeira CASE W20E, escavadeira hidráulica KOMATSU PC150SE, retroescavadeira CATERPILLAR 416E, com fornecimento de peças novas e prestação de serviços de mecânica.
Espécie	Prestação de Serviços
Observação	A íntegra da ata contendo todas as informações, encontra-se no site www.morrogrande.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20-2018 - PMMG

Publicação Nº 1647143

Contrato nº:	20/2018
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	DIOCESE DE CRICIÚMA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Valor:	R$ 4.017,23
Data da Assinatura:	04/06/2018

Vigência Inicial:	04/06/2018
Vigência Final:	31/12/2018
Dotações:	(115).0903.2048.33900000
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 5/2018
Objeto Resumido:	Locação de imóvel adequado para abrigar as instalações do centro cultural Pedro Dal Toé.
Espécie:	Locação de Bem Imóvel

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3-2018 - SAMAE

Publicação Nº 1647149

Contrato nº:	3/2018
Contratante:	SAMAE DE MORRO GRANDE
Contratada:	DIOCESE DE CRICIÚMA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Valor:	R$ 2.509,71
Data da Assinatura	04/06/2018
Vigência Inicial:	04/06/2018
Vigência Final	31/12/2018
Dotações:	(7).1001.2053.33903910
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 1/2018
Objeto Resumido:	Locação de imóvel adequado para abrigar a sede administrativa do SAMAE de Morro Grande.
Espécie:	Locação de Bem Imóvel

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 44/2018 PMN

Publicação Nº 1647596

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 44/2018 PMN
AS QUATORZE HORAS DO DIA SEIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL DE DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, JOSEZITE DOS SANTOS, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA E PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO QUARENTA E QUATRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOS PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.0, ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR, 4 PORTAS (SEM MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXISTENTES NO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: LOCA AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, EM REPRESENTANTE; BRASIL LEASING LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADA POR HUMBERTO LUIZ MIRANDA NETO; RAFAEL AVILA SILVA ME, REPRESENTADA POR CARLOS HENRIQUE ESPINELI BRAGA; MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO - EPP, REPRESENTADA POR MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO; LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, REPRESENTADA POR WILLIAN ROBERTO DE SOUZA; FAST MOTO CENTER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, REPRESENTADA POR PAULO HENRIQUE CICATTO; CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP, REPRESENTADA POR JEAN CARLOS RIOS COELHO; KMJ TRANSPORTES LTDA, REPRESENTADA POR JEAN CARLOS PEREIRA NUNES; LOCA AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, SEM REPRESENTANTE. NA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA BRASIL LEASING LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, FOI DESCREDENCIADA POR MOTIVO DE EM SEU CONTRATO SOCIAL NÃO POSSUIR O REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA, TODAS AS OUTRAS LICITANTES ESTAVAM COM A DOCUMENTAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ONDE AS EMPRESAS: BRASIL LEASING LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, TEVE SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NÃO ESTAR EXATO O VALOR TOTAL DO LOTE CONFORME PROPOSTA IMPRESSA, E A EMPRESA MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO, TEVE SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NÃO CONSTAR EM SUA PROPOSTA MARCA/MODELO CONFORME CLAUSULA 4.2.2.2 DO EDITAL. O RESTANTE DAS EMPRESAS LICITANTES ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADO AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A EMPRESA: FAST MOTO CENTER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS SAGROU-SE VENCEDORA DO LOTE 1. ABERTO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ONDE A EMPRESA ESTAVA DE ACORDO COM O EDITAL, E FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS HABILITAÇÕES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. A EMPRESA CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP, MENCIONOU INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO QUANTO Á CLAUSULA 5.5.1. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 16H E 50MIM. EU VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 61/2018 PMN

Publicação Nº 1647639

ATA TOMADA DE PREÇO Nº 61/2018
ABERTO O CERTAME AS NOVE HORAS DO DIA SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO, COM A PRESENÇA DA COMISSÃO PERMANENTE NOMEADA PELA PORTARIA 566/2018 PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇO 61/2018 PMN COM A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS JADER JOSÉ ALVES EPP REPRESENTADA POR JOYCE CRISTINA ALVES CARDOSO, ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI REPRESENTADA POR ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, NAJ EMPREITEIRA LTDA ME E DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA AMBAS SEM REPRESENTANTES. TODAS SE ENQUADRARAM COMO ME/EPP. ABERTO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO VERIFICOU - SE QUE TODAS AS EMPRESAS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DO EDITAL. FOI DISPONIBILIZADO PARA AS EMPRESAS PRESENTES VISTAREM OS DOCUMENTOS. DANDO CONTINUIDADE FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS NAJ EMPREITEIRA COM PROPOSTA NO VALOR DE R$ 278.672,71 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA COM VALOR DE PROPOSTA DE R$ 280.094,97 (DUZENTOS E OITENTA MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), EMPRESA JADER JOSÉ ALVES COM A PROPOSTA NO VALOR DE R$ 264.127,68 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA COM VALOR DE PROPOSTA R$ 271.969,86 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA JADER JOSÉ ALVES EPP. ENCERRA- SE A SESSÃO. A ATA SERÁ LIDA E ASSINADA PELOS PRESENTES.

ATA DA SESSÃO 67/2018 PMN

Publicação Nº 1647631

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 67/20178 PMN
AS NOVE HORAS DO DIA SETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL DE DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, JOSEZITE DOS SANTOS, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA E PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO SESSENTA E SETE DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOS PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) SMARTSHARE, INCLUSO SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A (396), REPRESENTADA POR ROGÉRIO FERNANDO VIEIRA LEOBOLDO. NA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE TODOS OS DOCUMENTAÇÕES ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADO AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A EMPRESA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A SAGROU-SE VENCEDORA DO LOTE 1. ABERTO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ONDE A EMPRESA ESTAVA DE ACORDO COM O EDITAL, E FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS HABILITAÇÕES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. A EMPRESA NÃO MENCIONOU INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 10H. EU VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 69/2018 PMN

Publicação Nº 1647655

ATA 69/2018 PMN

ABERTO O CERTAME NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018 COM A PRESENÇA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 1852/2018 PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL 69/2018 PMN, COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES REVENDEDORES PROMENAC E DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.

APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA VERIFICOU–SE QUE AS EMPRESAS CREDENCIADAS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, PASSANDO PARA A ETAPA DE LANCES; ONDE A EMPRESA DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS SAGROU-SE VENCEDORA DO ITEM 01 COM O VALOR DE R$ 59.100,00.
FORAM ANALISADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL VERIFICOU–SE QUE A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIU COM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.
NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS ENCERRA-SE O PRESENTE CERTAME, E ENCAMINHA-SE PARA AUTORIDADE COMPETENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 19/2018 FMS

Publicação Nº 1647560

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 19/2018 FMS
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a aquisição de 01 (um) equipamento (ultrassom diagnóstico - gineco/obstetrícia) devidamente instalado, destinado ao Centro de Referência da Mulher e do Homem, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 20/06/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 20/06/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 77/2018 PMN

Publicação Nº 1647164

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 77/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos (câmeras de monitoramento, NVR - Network Vídeo Recorder e Microfones) para instalação no paço municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Logística. Entrega/envelopes: 20/06/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 20/06/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 78/2018 PMN

Publicação Nº 1647204

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 78/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de peças e materiais, tendo como referência a tabela SINAPI/SC, para atender as necessidades de manutenção e reparos nos prédios utilizados pelas unidades de ensino infantil, fundamental e departamentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 20/06/2018 até às 13h50. Abertura/envelopes: 20/06/2018 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 81/2018 PMN

Publicação Nº 1647453

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 81/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação asfáltica a quente com caminhão e equipamentos para fornecimento e aplicação de CAUQ (concreto asfáltico usinado à quente), para atender as necessidades na manutenção e reparos da manta asfáltica das vias públicas do município, através da Secretaria Municipal de Saneamento Básico de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 20/06/2018 até às 13h50. Abertura/envelopes: 20/06/2018 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 137/2017 PMN

Publicação Nº 1647162

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME 137/2017 PMN CUJO OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC., PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE JUNHO DE 2018 AS 9H.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECRETO N° 89 DE 06 DE JUNHO DE 2018 - ERRATA

Publicação Nº 1647441

DECRETO Nº 89 DE 06 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 18, da Lei nº 3251 de 12/12/2017 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais) da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 27 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
Função: 06 – Segurança Pública
Programa: 105– Melhoria da Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
2.144 – Manutenção e Funcionamento do FUMREBOM – Apoio Operacional e Administrativo
Fonte de Recursos – 10600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos
08 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 21.000,00

T O T A L ..... R$ 21.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 27 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
Função: 06 – Segurança Pública
Programa: 105– Melhoria da Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento
2.144 – Manutenção e Funcionamento do FUMREBOM – Apoio Operacional e Administrativo
Fonte de Recursos – 10600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos
05 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 21.000,00

T O T A L ..... R$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Navegantes, 06 de junho de 2018.
Emílio Vieira
Prefeito

LAUDO DAS AMOSTRAS 50/2018 PMN - PARTE II

Publicação Nº 1647651

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial 64/2018 que a empresa MAIOMAQ TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 79.933.446/0001-29, apresentou as amostras dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10, em conformidade ao solicitado no respectivo edital.

Declaro que todo os itens foram aprovados conforme especificações do edital.

Navegantes 15 de maio de 2018

Paulo Roberto Pereira
Secretário de Obras

PORTARIA 2033/2018 NOMEIA

Publicação Nº 1646593

PORTARIA N º 2033 DE 29 DE MAIO DE 2018
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL I o senhor DARIO CAVALCANTE DA SILVA, com a data de 29/05/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE MAIO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2130/2018

Publicação Nº 1646599

PORTARIA N º 2130 DE 04 DE JUNHO DE 2018
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL I a senhora ROSANGELA BUERGER, com a data de 04/06/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JUNHO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2166/2018 NOMEIA

Publicação Nº 1646595

PORTARIA N º 2166 DE 06 DE JUNHO DE 2018
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de GERENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS a senhora MERLEI SCHMITZ, com a data de 06/06/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE JUNHO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 31 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647685

PORTARIA N º 31 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"REVOGA A PORTARIA Nº 18 DE 13 DE MARÇO DE 2018"

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32-A, inc. VII e XIII da Lei Complementar n° 99/2011 c/c art. 25, parágrafo único da Lei Complementar nº 206/2014.
RESOLVE:
I REVOGAR a portaria nº 18 de 13 de março de 2018 que concedia redução temporária da carga horária semanal ao Sr. MICHAEL RICARDO BECK, matricula nº. 10, Procurador Autárquico Previdenciário, retornando a carga horária habitual de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração equivalente.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 08 de Junho de 2018.

Nova Erechim

Prefeitura

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, SENDO EXAMES ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ADMINISTRAÇÃO EM TERAPIA IMUNOBIOLÓGICA

Publicação Nº 1646814

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Nédio Antônio Cassol, Prefeito Municipal de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, SENDO EXAMES ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ADMINISTRAÇÃO EM TERAPIA IMUNOBIOLÓGICA. O credenciamento estará aberto a partir das 14h00min do dia 11 de junho de 2018, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 07 de junho de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/____ a __/__/____

PORTARIA 36/2018 FÉRIAS VIVIANE ITANAJA COLETTO

Publicação Nº 1647463

PORTARIA nº 036, de 07 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias para a Servidora Municipal VIVIANE ITANAJA COLETTO, Matrícula 4049/01, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 17.07.2018 a 31.07.2018, referente ao período 16.01.2017 a 15.01.2018.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 07 de junho de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

Nova Itaberaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 95 CONVITE Nº 3

Publicação Nº 1647779

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Convite
Processo Adm. Nº.: 95/2018
Edital: Convite Nº.: 3/2018
Tipo: Menor preço / Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COM CONSTRUÇÃO DE RAMPA E BANHEIRO PNE, NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.
Entrega dos Envelopes: 830 horas do dia 14/06/18.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 14/06/18.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.
NOVA ITABERABA, 06/06/18
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

DC 206-2018 CREDITO SUP.SUPERAVIT URBANISMO

Publicação Nº 1647782

DECRETO Nº. 206/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.171/2017, de 15 dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2018, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no Projeto Atividade 2.023 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes na modalidade de aplicação 3.3.90 Aplicação Direta – na Fonte 03.00 - Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 – Superávit – Recursos ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.171/2017 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 05 DE JUNHO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01-2018 - LOTEAMENTO ZANELLA

Publicação Nº 1646475

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: N° 01 / 2018

Município De Nova Itaberaba vem através de este edital notificar a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de LOTEAMENTO ZANELLA EM FORMATO DE REURB-S E PARTE DO NÚCLEO POR MEIO DE REURB-E, ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este Loteamento denominado de Zanella está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido Loteamento bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matricula 945 registrada na Comarca de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O Loteamento Zanella com a área total de 42.330,98m². Conforme a Matrícula n° 945 Registrada no Registro de Imóveis de Chapecó, de Propriedade do Município de Nova Itaberaba, entretanto a área de loteamento será de 30.397,56m², com as seguintes configurações:

LOTEAMENTO: ÁREA CONHECIDA COMO LOTEAMENTO ZANELLA.
PROPRIETÁRIO (S): MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA.
LOCALIZAÇÃO: CENTRO, NOVA ITABERABA - SC.
ÁREA DO IMÓVEL CONFORME MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N° 945, com 42.340,43 m².
ÁREA MEDIDA/ EXISTENTE NA MATRÍCULA N° 945: 42.330,98 m².
AREA EFETIVAMENTE LOTEADA: 30.397,56M²
DIFERENÇA DE ÁREA (SUPRESSÃO) MAT. N° 945: 9,45 m².
ÁREA TOTAL DOS LOTES: 13.931,71 m²
ÁREA TOTAL DAS RUAS: 8.026,51 m²
ÁREA REMANESCENTE 11.942,87 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 4.987,24 m²
ÁREA INSTITUCIONAL DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 3.442,65 m²

QUADRO DE ÁREAS DAS RUAS

Rua Vazelino Rebonatto	2.594,14 m²
Rua Alcebíades Terres	1.357,41 m²
Rua Leonir Bottin	1.253,70 m²
Rua Delvino Conci	1.264,59 m²
Rua Domingos Zanella	1.556,67 m²

Com a totalidade de Área dos Lotes a regularizar 42.330,98m², sendo essa uma área, com uma concentração de 84 Lotes Urbanos de mais de 84 Famílias e com a População de 336 pessoas, situado no Loteamento Zanella, Centro do município de Nova Itaberaba - SC, que são atendidos pela Ruas Vazelino Rebonatto, "Alcebíades Terres, "Leonir Bottin, "Delvino Conci, "Domingos Zanella e Rua José Marocco, que passarão ao Domínio Público Municipal.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção, e atendida possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais:

- Atendimento da comunidade pela Escola de Educação Básica
- Arruamentos com partes das vaias de chão batido e parte com calçamento.
- Energia Elétrica atendidas pela CELESC;
- Agua potável fornecida pelo Sistema Municipal
- Coleta seletiva de resíduos sólidos sendo realizados 03(três) vezes por semana, por empresa contratada pelo Município.
- Telefonia fixa pela concessionária OI/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel CLARO E Tim;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo entre outros;
- Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;
- Áreas de Lazer e institucionais presentes na localidade.

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de NOVA ITABERABA: endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigo 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Nova Itaberaba-SC, 04 de Junho de 2018.
Marciano Mauro Pagliarini
Prefeito Municipal

ANEXO I – PLANTA BAIXA E MAPA DO LOTEAMENTO:

Nova Itaberaba, SC, 04 de Junho de 2018.
Marciano Mauro Pagliarini
Prefeito municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02-2018 LUCIANA BORGES

Publicação Nº 1646481

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2018

NOTIFICANTE: MUNICIPIO NOVA ITABERABA, SC, pessoa jurídica de direito publico, interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, com sede administrava na Rua Jose Marocco, nº 2126, Centro, Nova Itaberaba, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCIANO MAURO PAGLIARINI.
NOTIFICADA: LUCIANA BORGES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.080.640/0001-09, com sede administrativa na Rua Ernesto Piazza, sn, Distrito Industrial, Nova Itaberaba - SC, representada pela Sra. . LUCIANA BORGES, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº 893.538.979-04;

CONTRATO DE CESSÃO DE USO: Nº 67/2013.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre não cumprimento de obrigações contratuais.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, a cessão de uso do imóvel publico, destinava-se para instalação de uma empresa, devendo a mesma permanecer em atividade, sob pena de em não desempenhando as atividades a que foi procedida a Cessão reverter o imóvel ao domínio publico.
Em vistoria ao imóvel, constatou-se que não existe nenhuma atividade comercial/industrial sendo desenvolvida no local, nem tampouco localizou-se qualquer funcionário/proprietário no local.
Ademais, conforme noticiado ao Município, esta empresa encerrou suas atividades.
Assim, com fulcro na clausula Decima Primeira do contrato 67/2013, concede-se o prazo improrrogável de 30(trinta) dias para que seja desocupado o imóvel objeto da cessão de uso, sob pena de em não o fazendo o Município exercer o domínio sobre qualquer bem que se encontre no interior do imóvel.
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa LUCIANA BORGES ME, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais de números: 11. E ainda, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder A RETOMADA DO IMOVEL, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis à Notificada.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados, ensejando a imediata aplicabilidade das sanções previstas.
Nova Itaberaba, SC, 06 de Junho de 2018.
Gilberto Souza dos Santos
Presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03-2018 - GUIDO DULLIUS

Publicação Nº 1646482

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2018

NOTIFICANTE: MUNICIPIO NOVA ITABERABA, SC, pessoa jurídica de direito publico, interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, com sede administrava na Rua Jose Marocco, nº 2126, Centro, Nova Itaberaba, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCIANO MAURO PAGLIARINI.

NOTIFICADA: GUIDO INACIO DULLIUS TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.847.470/0001-10, com sede administrativa na Rua Ernesto, sn, Distrito Industrial, centro de Nova Itaberaba - SC, representada pelo Sr. GUIDO INACIO DULLIUS, inscrito no CPF sob o nº 582.069.909-25, portador da RG de nº 1.832.474SSP/SC;

CONTRATO DE CESSÃO DE USO: Nº 100/2015.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre não cumprimento de obrigações contratuais.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, a cessão de uso do imóvel publico, destinava-se para instalação de uma empresa, devendo a mesma permanecer em atividade, sob pena de em não desempenhando as atividades a que foi procedida a Cessão reverter o imóvel ao domínio publico.
Em vistoria ao imóvel, constatou-se que não existe nenhuma atividade comercial/industrial sendo desenvolvida no local, nem tampouco localizou-se qualquer funcionário/proprietário no local.
Da mesma forma, que pese a cessão de uso, estar em vigor desde a data de 23/07/2015, nenhum relatório das atividades aportou no Município, ao lado de que diversas informações dão conta de que o local não está sendo utilizado para os fins a que se destinou inicialmente.
Assim, com fulcro na clausula Decima Terceira , do Contrato 100/2015, requer, que esta empresa apresente os relatórios anuais, conforme estabelecido na clausula antes citada, tudo no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de em não apresentando, incorrer no disposto na clausula Nona do contrato 100/2015.
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa GUIDO INACIO DULLIUS TRANSPORTES ME, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais de números: 09 e 10. E ainda, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao RESCISÃO CONTRATUAL, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis à Notificada.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados, ensejando a imediata aplicabilidade das sanções previstas.
Nova Itaberaba, SC, 06 de Junho de 2018.
Gilberto Souza dos Santos
Presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 057/2018

Publicação Nº 1647774

CONTRATO Nº 057, de 13 de março de 2018

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Nova Trento e os Senhores Juliano Cipriani e Volnei João Bottamedi, para a exploração de Macadame.

Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Nova Trento/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Nova Trento/SC, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3.573.471/SSP/SC, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e de outro lado os Senhores JULIANO CIPRIANI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Bado, 384, Bairro Bezenello, município de Nova Trento/SC, portador da C.I. nº 3.425.892/SSP/SC, inscrito no CPF de nº 981.417.249-91 e VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua José Battisti Archer, s/nº, Bairro São Roque, município de Nova Trento/SC, portador da C.I. nº 16/R-1.376.558, inscrito no CPF de nº 499.415.509-72, doravante denominados de CONTRATADOS, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição de macadame para recuperação de estradas, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Que os CONTRATADOS são legítimos proprietários de direito e de fato de um imóvel rural, localizado na Localidade de São Valentim, neste município, com a área total de 37.262,00m2, conforme matrícula nº 14.609, no Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC., sobre o qual existe uma área de terra para exploração de macadame, e, neste ato e na melhor forma de direito, cede ao CONTRATANTE para a retirada do referido material, até atingir uma área de 5.709,34m2, nas coordenadas geográficas ao Oeste: 695824.80 e ao Norte: 6976581.72 e também conforme Levantamento Planimétrico anexo.

Parágrafo Único: As cargas de macadame serão retiradas em caminhões do Contratante, de acordo com a necessidade que se apresenta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e Pagamento

Fica acertado para o fornecimento do macadame o valor total de 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),ano, sendo que o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente contrato.
Fls.02 – Contr. nº 057/2018

CLAÚSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O valor acertado não sofrerá qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

a) É de responsabilidade dos Contratados, ceder e permitir ao Contratante adentrar dentro de sua propriedade com máquinas e equipamentos para exploração da área ora contratada com a finalidade de retirar o material (macadame), até atingir a terraplenagem numa área de 5.709,34 m2, descrita na Cláusula Primeira desse instrumento.

b) Caso venha a ocorrer a venda do referido imóvel, antes do prazo final, fica assegurado ao CONTRATANTE todos os direitos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a. Como contrapartida pela retirada do material (macadame), executar os serviços de terraplenagem, na área determinada na Cláusula Primeira e o valor do pagamento estabelecido na cláusula segunda.
b. É de responsabilidade do Município, através das Secretarias Municipais de Transportes e Obras e da Agricultura e Meio Ambiente, fiscalizar e controlar a quantidade de material retirado a ser depositado, num local devidamente indicado, para ser utilizado quando necessário.
c. O Município se responsabiliza pela elaboração do Projeto de Controle Ambiental, junto aos órgãos estaduais e/ou federais pelo Meio Ambiente (IBAMA -FATMA), proveniente do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, utilizará este material (macadame), para manutenção e conservação das estradas vicinais e outros serviços de interesse do município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Despesas e Fontes de Recursos e Prazo

O presente contrato é firmado com suporte financeiro e orçamentário do exercício de 2018, com recursos próprios da Prefeitura Municipal, empenhados junto a Dotação Orçamentária previsto no Orçamento Vigente, com validade de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente instrumento.

Fls. 03 Contr.057/2018

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, desde que comunique a outra parte por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização por parte do CONTRATANTE aos CONTRATADOS pela depreciação do imóvel, causado pela retirada do macadame.

E por estarem certos, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, elegendo de comum acordo, por mais especial que outro seja, o foro da Comarca de São João Batista/SC, para dirimir possíveis e eventuais dúvidas não resolvidas entre as partes, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 13 de março de 2018.
Gian Francesco Voltolini Juliano Cipriani
Prefeito Municipal-Contratante Proprietário/Contratado

Volnei João Bottamedi
Proprietário/Contratado

Registrado o presente Contrato nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Marinho Luiz Tomasi	Joel Garbari
Biólogo	Secretário Transportes, Obras,
CPF nº 223.375.399-20	Serv.Urbanos e Planejamento
	CPF nº 066.993.889-08

PORTARIA Nº 376/2018

Publicação Nº 1647752

PORTARIA Nº 376/2018

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, inciso I, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal VALERIA RAMOS DE OLIVEIRA MOURA matrícula n° 7183, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assesor Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Sanitária Madre Paulina, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 04 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de junho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DO PL PM Nº 032/18-PR Nº 026/18

Publicação Nº 1647372

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 032/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova, motor diesel 4 cilindros, turbo alimentado, com potência no volante bruto com no mínimo 120hp à 2.200 RPM, arrefecido a água e injeção direta. Peso operacional de no mínimo de 17.000 toneladas e no máximo 18.200 toneladas. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 13h50min do dia 20/06/2018, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 14:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 08 de Junho de 2018. Luiz Darci Zaffari- Prefeito Municipal em exercício.

Ouro

Prefeitura

ADITIVOS TRANSPORTE ESCOLAR/2018

Publicação Nº 1646661

TERMO ADITIVO N. 01/2018 AO CONTRATO N. 025/2018
Processo Licitatório n. 0078/2017
Pregão Presencial n. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: TRANSPORTES 02 AMIGOS LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ALTERAÇÃO: repactuação.
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 11 : R$ 5,88
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 11 : R$ 5,47
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 12 : R$ 5,02
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 12 : R$ 5,4,67
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nos art. 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018.

TERMO ADITIVO N. 01/2018 AO CONTRATO N. 026/2018
Processo Licitatório n. 0078/2017
Pregão Presencial n. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: ANDRELINE BEATRIZ BARETTA GREZELE 04690340927
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ALTERAÇÃO: repactuação.
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 8 : R$ 5,50
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 8 : R$ 5,15
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nos art. 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018.

TERMO ADITIVO N. 02/2018 AO CONTRATO N. 027/2018
Processo Licitatório n. 0078/2017
Pregão Presencial n. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: FEMATUR TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ALTERAÇÃO: repactuação.
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 3 : R$ 4.07
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 3 : R$ 4,04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nos art. 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018.

TERMO ADITIVO N. 02/2018 AO CONTRATO N. 028/2018
Processo Licitatório n. 0078/2017
Pregão Presencial n. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: IRMÃOS HELLER TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ALTERAÇÃO: repactuação.
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 10 : R$ 6,82
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 10 : R$ 6,48
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nos art. 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018.

TERMO ADITIVO N. 02/2018 AO CONTRATO N. 029/2018
Processo Licitatório n. 0078/2017
Pregão Presencial n. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: TRANSPORTES LASTA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

ALTERAÇÃO: repactuação.
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 1 : R$ 6,80
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 1 : R$ 6,25
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 2 : R$ 5,90
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 2 : R$ 5,42
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nos art. 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018.

TERMO ADITIVO N. 02/2018 AO CONTRATO N. 030/2018
Processo Licitatório n. 0078/2017
Pregão Presencial n. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: TRANSPORTES LUMATUR LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ALTERAÇÃO: repactuação.
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 5 : R$ 5,48
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 5 : R$ 5,15:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nos art. 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018.

TERMO ADITIVO N. 01/2018 AO CONTRATO N. 031/2018
Processo Licitatório n. 0078/2017
Pregão Presencial n. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: TRANSPORTES COLETIVO MAIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ALTERAÇÃO: repactuação.
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 4 : R$ 4,45
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 4 : R$ 4,25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nos art. 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018.

TERMO ADITIVO N. 01/2018 AO CONTRATO N. 032/2018
Processo Licitatório n. 0078/2017
Pregão Presencial n. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: ZORTEATUR TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ALTERAÇÃO: repactuação.
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 6 : R$ 5,28
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 6 : R$ 5,01
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 7 : R$ 5,77
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 7 : R$ 5,20
Valor por quilometro praticado Roteiro nº 9 : R$ 5,78
Valor por quilometro reajustado Roteiro nº 9 : R$ 5,50
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nos art. 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018.

Ouro Verde

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 046

Publicação Nº 1646796

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: MANTOMAC COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA
Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica destinado a Secretaria de agricultura do Município de Ouro Verde /SC. valor de R$ 407.750,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde (SC), 05 de junho de 2018. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 44

Publicação Nº 1647066

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO ORIGINAL – SICOOB ORIGINAL
Objeto: Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM - documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições. Valor de R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde (SC), 30 de maio de 2018. Adécio Valendolf Kosinski Prefeito Municipal em Exercício.

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE ABERTURA DE ORÇAMENTO EM SESSÃO PÚBLICA CC192/2013

Publicação Nº 1647626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 192/2013
ABERTURA DOS ORÇAMENTOS EM SESSÃO PÚBLICA
A Empresa DECISÃO PROPAGANDA LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 192/2013, que tem como objeto a contratação de agência de propaganda visando a prestação de serviços de publicidade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, em observância às disposições da Lei 12.232/2010, por seu artigo 14, realizará SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes contendo os orçamentos para a contratação de Serviços WEB, conforme tabela SINAPRO e contrato vigente, incluindo: SERVIÇOS WEB: a) Criação – Facebook / Google+ / YouTube / twitter; b) Criação – Banners padrões IAB; c) Criação – Adaptação de peça visual. CRIAÇÃO: a) Facebook / Google+ / YouTube / Twitter. CONTEÚDO: a) Facebook / Google+ / YouTube / Twitter / Instagram / Pinterest / Blog. Vigência do Serviço: 01/07/2018 a 31/12/2018. A sessão será realizada no dia 11 de junho, às 14:00Hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. Palhoça, 07 de junho de 2018. Secretaria de Administração.

PORTARIA 42

Publicação Nº 1647669

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
AV. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/sc – Cep: 88132-271
Fone/Fax: (48) 3279-1745 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – Visite Nosso Site: www.palhoca.scv.gov.br

PORTARIA Nº 42/2018.

CRISTINA SCWINDEN SCHMIDT, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso III da Lei Complementar nº. 149/2013 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

Considerando o Memorando nº 62.915/2017 da Procuradoria do Município de Palhoça

RESOLVE

1.0 Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, figurando como argüido o servidor público A.A.L. nos termos do art. 231, 233 e 235 da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010, haja vista que o servidor supostamente, indisciplina e demonstra ineficiência desidiosa no exercício de suas funções.

2.0 Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão Processante que será integrada pelos membros, que vão a seguir individuados:

A) ROSI MARIA VARELLA – mat. 800786- Presidente
B) RENATA ANSELMO MAFRA COELHO - mat. 129290 – Secretária
C) JOZIANI FARIAS PEREIRA, mat.801457 – Membro

3.0 Fixar, por força do Diploma Legal, art. 237 da Lei Complementar nº 096/2010 para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, prorrogável em caso de força maior por mais 60 dias.

Palhoça - SC, em 04 de junho de 2018.

Cristina Schwinden Schmidt
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1901/2018.

Publicação Nº 1647065

PORTARIA Nº. 1901/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) MARLETE ROCHA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Mundo Mágico, a contar de 10/04/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1902/2018.

Publicação Nº 1647068

PORTARIA Nº. 1902/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LUCIA HELENA VICTORINO VILA NOVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2018 a 01/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1903/2018.

Publicação Nº 1647070

PORTARIA Nº. 1903/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JUCELIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/05/2018 a 01/05/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1904/2018.

Publicação Nº 1647071

PORTARIA Nº. 1904/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LIA FLEITAS DE ARAUJO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, e 20% (vinte por cento), de hora atividade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1905/2018.

Publicação Nº 1647073

PORTARIA Nº. 1905/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR PATRICIA DE ANDRADE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, e 20% (vinte por cento), de hora atividade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1906/2018.

Publicação Nº 1647075

PORTARIA Nº. 1906/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SABRINA DE FATIMA VELOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, e 20% (vinte por cento), de hora atividade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 15/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1907/2018.

Publicação Nº 1647078

PORTARIA Nº. 1907/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ADRIANA ANTONIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2017, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Pinheira da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/04/2018 a 12/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1908/2018.

Publicação Nº 1647080

PORTARIA Nº. 1908/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ARTUR DE SÃO THIAGO GOMES, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2017, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/05/2018 a 11/05/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1909/2018.

Publicação Nº 1647081

PORTARIA Nº. 1909/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e

87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALECKSSANDRA BECKER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/2017, para ocupar o cargo de Farmacêutico, do NASF, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 22/04/2018 a 22/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1910/2018.

Publicação Nº 1647083

PORTARIA Nº. 1910/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para BIANCA QUEVEDO CARVALHO, matrícula nº. 802067-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 03/10/2011 a 03/10/2016, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 30/05/2018 à 30/08/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1911/2018.

Publicação Nº 1647084

PORTARIA Nº. 1911/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EMILIA APARECIDA MATTOS MACHADO, matrícula nº. 800242-2, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 13/05/2001 a 13/05/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2018 à 02/06/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1913/2018.

Publicação Nº 1647087

PORTARIA Nº. 1913/2018.

PEDRO HENRIQUE DA ROSA, Secretário Executivo de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
300178-1	Maisa Cristina Pierri	R$ 1000,00

ANEXO II

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
300485-1	Eronita Magalhães Saraiva dos Santos	R$ 200,00	R$ 400,00
300030-1	Ivana Scheidt	R$ 350,00	R$ 600,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE DA ROSA
Secretário Executivo de Gabinete

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1914/2018.

Publicação Nº 1647088

PORTARIA Nº. 1914/2018.

ANTONIO NUNES SILVA, Secretário de Defesa do Cidadão designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
300147-3	Andreia Lourdes Machado	R$ 500,00
500374-2	Sergio Roberto Broering	R$ 200,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANTONIO NUNES SILVA
Secretário de Defesa do Cidadão designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1915/2018.

Publicação Nº 1647090

PORTARIA Nº. 1915/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Dionir Alberto Candido da Rosa	908265481

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1916/2018.

Publicação Nº 1647091

PORTARIA Nº. 1916/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANO GIESLER ZAMPERETE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública 002/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/04/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento do titular Thayse Priscila Xavier, que se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1917/2018.

Publicação Nº 1647110

PORTARIA Nº. 1917/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA APARECIDA VIGANIGO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1918/2018.

Publicação Nº 1647111

PORTARIA Nº. 1918/2018.

PEDRO HENRIQUE DA ROSA, Secretário Executivo de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, a servidora MAISA CRISTINA PIERRI, Nível FEC I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016, a contar de 02/04/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE DA ROSA
Secretário Executivo de Gabinete

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1919/2018.

Publicação Nº 1647112

PORTARIA Nº. 1919/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR ELIANI MARQUES PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1920/2018.

Publicação Nº 1647114

PORTARIA Nº. 1920/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCIA TRIERVEILER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1921/2018.

Publicação Nº 1647115

PORTARIA Nº. 1921/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA JAQUELINE BIFF KLOCK, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1922/2018.

Publicação Nº 1647117

PORTARIA Nº. 1922/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR FRANCIELLE MENDES FERREIRA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Anjinho da Guarda,

com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 28/08/2018, face ao impedimento da titular Camila Angelita Marques, que se encontra em LM.
.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1923/2018.

Publicação Nº 1647119

PORTARIA Nº. 1923/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ALESSANDRA ANDREA GHIZONI matricula nº. 123338-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16/04/2018, de acordo com às folhas 81.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1924/2018.

Publicação Nº 1647120

PORTARIA Nº. 1924/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSIMERI DA SILVA ROCHA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Bolinhas de Sabão, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1925/2018.

Publicação Nº 1647122

PORTARIA Nº. 1925/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR RITA DE CASSIA OLIVEIRA FEIJO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1926/2018.

Publicação Nº 1647123

PORTARIA Nº. 1926/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIANE MARIA DA SILVEIRA GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Maria Jose de Medeiros, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1927/2018.

Publicação Nº 1647125

PORTARIA Nº. 1927/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCIMARA DE ARAUJO SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1928/2018.

Publicação Nº 1647126

PORTARIA Nº. 1928/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR DENIZE PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1929/2018.

Publicação Nº 1647127

PORTARIA Nº. 1929/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR RENAN NASCIMENTO DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Paulo Braulio Goulart, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1930/2018.

Publicação Nº 1647133

PORTARIA Nº. 1930/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELISANGELA GALLIANI, matrícula nº. 300414-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2010 a 01/06/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 16/04/2018 à 16/05/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1931/2018.

Publicação Nº 1647136

PORTARIA Nº. 1931/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILVANA DA SILVA GIACOMINI DA SILVEIRA, matrícula nº. 802201-4, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 02/04/2012 a 04/09/2017, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 23/04/2018 à 23/07/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1933/2018.

Publicação Nº 1647134

PORTARIA Nº. 1933/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FERNANDO SILVEIRA ARRUDA, titular do cargo de Médico, Matrícula nº. 3761242-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/04/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1934/2018.

Publicação Nº 1647137

PORTARIA Nº. 1934/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CAROLINA MARIA RAMOS, matrícula nº. 123520-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 29/07/2007 a 29/07/2012, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 17/05/2018 à 17/07/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1935/2018.

Publicação Nº 1647138

PORTARIA Nº. 1935/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADELITA MARIA LOPES, matrícula nº. 801586-1, titular do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 21/06/2010 a 21/06/2015, por 01 (um) mês, a contar de 25/04/2018 à 25/05/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1936/2018.

Publicação Nº 1647139

PORTARIA Nº. 1936/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para KELLY FERREIRA MARCELINO, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2015.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1937/2018.

Publicação Nº 1647142

PORTARIA Nº. 1937/2018.

FABIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE MOREIRA BARBOSA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 008/2017, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Espanhol, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 04/04/2018 à 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.
FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1938/2018.

Publicação Nº 1647152

PORTARIA Nº. 1938/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALINE DOS SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/04/2018 a 16/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1939/2018.

Publicação Nº 1647155

PORTARIA Nº. 1939/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULIANA MACIEL MOTTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Psicólogo, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS-AD da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/04/2018 a 09/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1940/2018.

Publicação Nº 1647159

PORTARIA Nº. 1940/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LUMA DE ABREU, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/04/2018 a 09/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1941/2018.

Publicação Nº 1647163

PORTARIA Nº. 1941/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TERESINHA PILGER, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/2017, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Guarda do Cubatão da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/04/2018 a 09/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1942/2018.

Publicação Nº 1647167

PORTARIA Nº. 1942/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Produtividade da funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 55, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	De	Para	Unidade
3745154-2	Luana Steimback	R$ 700,00	RS 1.000,00	Coordenadora de Cadastro Único

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1943/2018.

Publicação Nº 1647168

PORTARIA Nº. 1943/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SONIA TEREZINHA SOARES MELO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Professora Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1944/2018.

Publicação Nº 1647169

PORTARIA Nº. 1944/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR TIAGO LUIS LEHMKUHL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) ER. Olga Cerino, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1945/2018.

Publicação Nº 1647170

PORTARIA Nº. 1945/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR TAMARA REGINA CARDOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Vida Melhor, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/04/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1946/2018.

Publicação Nº 1647171

PORTARIA Nº. 1946/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIANA ZANINELLI CORDEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1947/2018.

Publicação Nº 1647172

PORTARIA Nº. 1947/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MICHELLE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1948/2018.

Publicação Nº 1647173

PORTARIA Nº. 1948/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIANE DE ALMEIDA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI São Tome, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1949/2018.

Publicação Nº 1647175

PORTARIA Nº. 1949/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR NATALICIA MARGARIDA DE MEDEIROS LINHARES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI São Tome, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1950/2018.

Publicação Nº 1647176

PORTARIA Nº. 1950/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SIMONE STOLF DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Professora Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1951/2018.

Publicação Nº 1647177

PORTARIA Nº. 1951/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JANETE DE ALMEIDA E SILVA SCHAIDT, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Professora Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1952/2018.

Publicação Nº 1647178

PORTARIA Nº. 1952/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MIRELE IZABEL PEREIRA SCHUTZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Professora Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20%

(vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 23/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1954/2018.

Publicação Nº 1647179

PORTARIA Nº. 1954/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JAIRO DA SILVA CUSTODIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Professora Evanda Sueli Juttel Machado, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1955/2018.

Publicação Nº 1647184

PORTARIA Nº. 1955/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARILICE URBAN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Professora Evanda Sueli Juttel Machado, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1956/2018.

Publicação Nº 1647185

PORTARIA Nº. 1956/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR RANGELY MAGDA COELHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Professora Evanda Sueli Juttel Machado, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1957/2018.

Publicação Nº 1647187

PORTARIA Nº. 1957/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SIMONE CRISTINA SIEGEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Professora Evanda Sueli Juttel Machado, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1958/2018.

Publicação Nº 1647188

PORTARIA Nº. 1958/2018.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDELANE HEIDEMANN, matrícula nº. 300212-2, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/10/2002 a 07/10/2007, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 18/04/2018 à 18/05/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1959/2018.

Publicação Nº 1647198

PORTARIA Nº. 1959/2018.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PAULO CESAR MARTINS, matrícula nº. 500028-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/02/2005 a 04/02/2010, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 02/05/2018 à 02/07/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1960/2018.

Publicação Nº 1647199

PORTARIA Nº. 1960/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA MUNICIPAL:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a Junta Médica Municipal de acordo com as Leis nº 157, de 27 de fevereiro de 2014:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/04/2018.

MATRICULA	SERVIDOR
3761870-1	Karoliny Schmitz Nunes
3761323-1	Manoela Carreirão de Menezes
3761315-1	Oscar Felipe Gorayeb Arriaza

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1961/2018.

Publicação Nº 1647203

PORTARIA Nº. 1961/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de abril de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE	PARA
400333-1	Graziela Nazaré Nunes	R$ 500,00	R$ 1.000,00
500245-1	Mauro Marcelino Coelho	R$ 600,00	R$ 800,00

ANEXO II

Matricula	Servidor	DE
401642-2	Valdirene Borges Correa da Silva	R$ 200,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1962/2018.

Publicação Nº 1647208

PORTARIA Nº. 1962/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
300526-11	Janice Assing	R$ 400,00	R$ 500,00
300384-4	Lucas Daniel de Souza	R$ 400,00	R$ 500,00

ANEXO II

MATRICULA	SERVIDOR	DE
3745134-1	Guilherme Aguiar Lopes	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1963/2018.

Publicação Nº 1647209

PORTARIA Nº. 1963/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SANDRO ADRIANI TEIXEIRA BORGES JUNIOR, titular do cargo de Médico, Matricula nº. 401407-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1964/2018.

Publicação Nº 1647210

PORTARIA Nº. 1964/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, EZILDA GERALDINA DA SILVA, Matricula nº. 3761530-2, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/04/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1965/2018.

Publicação Nº 1647213

PORTARIA Nº. 1965/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA APARECIDA KURAK DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 208/2015 e Processo Seletivo Edital nº. 002/SAMAE/2016, para ocupar o cargo de Gari/Margarida, com 40 (quarenta) horas/

semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/04/2018 a 17/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1966/2018.

Publicação Nº 1647214

PORTARIA Nº. 1966/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de
Adriana Campos	Assistente de Educação	01	12/04/18
Adriana Campos	Assistente de Educação	04	03/04/18
Adriana Margarete da Silva	ACS	03	03/04/18
Adriana Margarete da Silva	ACS	03	09/04/18
Alexandre Ise Firmino da Silva	Administrador	01	06/04/18
Alexandre Ise Firmino da Silva	Administrador	03	18/04/18
Ana Carolina Maioli	Enfermeiro	01	02/04/18
Ana Carolina Maioli	Enfermeiro	15	16/04/18
Ana Caroline Narciso Nazareth	ASO	30	04/04/18
Ana Cristina de Jesus dos Santos	ASO	05	02/04/18
Ana Paula da Rosa	ACE	14	04/04/18
Ana Paula de Souza	Professor	180	15/04/18
Andre João Alves	Artífice	05	03/04/18
Andreia T. Schmitt Assunção	Professor	30	03/04/18
Anezia Anita de Souza	Auxiliar de Enfermagem	10	06/04/18
Angela Maria da Silva Sell	ASO	30	04/04/18
Angeline Osnilda Leonel	ASO	01	27/04/18
Angeline Osnilda Leonel	ASO	01	09/04/18
Angeline Osnilda Leonel	ASO	03	16/04/18
Angeline Osnilda Leonel	ASO	01	23/04/18
Angelita de Fatima Melo Krautz	ACS	15	06/04/18
Angelita Silveira do L. Bavaresco	Engenheiro Sanitarista	30	27/03/18
Assunta Barros	Supervisor Escolar	30	04/04/18
Atanil de Medeiros Wagner Filho	Professor	30	13/04/18
Beatriz Pereira	Professor	03	09/04/18
Bianca Sanches de Barros Alves	Assistente Administrativo	11	17/04/18
Carolina Machado Araujo	Enfermeiro	01	18/04/18
Carolina Machado Araujo	Enfermeiro	01	06/04/18
Carolina Machado Araujo	Enfermeiro	03	11/04/18
Carolina Machado Araujo	Enfermeiro	01	20/04/18
Cinara Ribas Konrad	Pedagogo	01	17/04/18
Cinara Ribas Konrad	Pedagogo	03	18/04/18
Clair de Fátima Toebe Caetano	Professor	01	03/04/18

Clair de Fátima Toebe Caetano	Professor	20	04/04/18
Clarissa da Cunha	Professor	31	05/04/18
Cristiane de Oliveira	ATP	30	04/04/18
Cristina dos Santos Gonçalves	ACS	02	05/04/18
Cristina dos Santos Gonçalves	ACS	10	16/04/18
Cristina dos Santos Gonçalves	ACS	05	09/04/18
Cristina Schwinden Schmidt	Secretária	15	13/04/18
Cynthia Cristiane Coelho Petry	Auxiliar de Enfermagem	30	11/04/18
Daniela Viviani	Colaborador	15	13/04/18
Débora Cristiane e Silva	Assessor	10	10/04/18
Deise de Lima	Agente Administrativo Auxiliar	30	02/04/18
Denize Silveira de Souza	Assistente Administrativo	30	16/04/18
Diela de Souza	Professor	05	13/04/18
Dioneia Mafra Silvano Araujo	ACS	07	13/04/18
Edineia Maria da Rosa	Professor	05	29/04/18
Edson João da Silva	Assistente Administrativo	05	02/04/18
Eduardo Alves	Artífice	30	16/04/18
Eliane dos Santos	ASG	15	09/04/18
Eliete Maria de Abreu Rosa	ASO	30	02/04/18
Elis Regina Heinzen Garcia	ASO	08	03/04/18
Elisabeth Janson Ferreira	Médico	15	03/04/18
Elisangela Correia	Técnico em Enfermagem	02	05/04/18
Elisangela Correia	Técnico em Enfermagem	02	17/04/18
Ellen da Rosa Moura	ATP	07	23/04/18
Ellen da Rosa Moura	ATP	07	15/04/18
Estefano Hugo Broering Neto	Auditor Fiscal de Tributos	04	06/04/18
Fabiana Davila da Cunha	Odontologo	30	12/04/18
Fabiana Silveira Alexnadre Svaldi	Orientador Educacional	15	05/04/18
Fabio Linder de Souza	Motorista	180	19/04/18
Fernanda Beatriz dos S. Francisco	ASO	01	02/04/18
Fernanda Beatriz dos S. Francisco	ASO	04	17/04/18
Fernanda Beatriz dos S. Francisco	ASO	01	03/04/18
Fernanda Helena Pereira	ASG	05	16/04/18
Fernanda Luzia Ribeiro	ASO	07	06/04/18
Fernando João da Silva	Geógrafo	01	13/04/18
Francielle Catarina Stein	Assistente de Educação	12	20/04/18
Franciny Cordioli da Rosa	Assistente Social	18	12/04/18
Geovanna Kruger Nunes	Professor	30	05/04/18
Gisele Pereira	ACS	01	06/04/18
Gisele Pereira	ACS	15	18/04/18
Giseli C. Garcia de Medeiros	Professor	02	10/04/18
Giseli C. Garcia de Medeiros	Professor	02	12/04/18
Glauce Vieira Marques	ACE	45	19/04/18
Grasiela Sodré Lopes Muller	Enfermeiro	05	09/04/18
Grasiela Sodré Lopes Muller	Enfermeiro	04	03/04/18
Hariane Pagani	Odontologo	30	02/04/18
Helena Maria Schmoeller	ASG	120	06/04/18
Heluise Marion de Abreu	Professor	04	03/04/18
Iraci da Luz Fernandes	ASG	10	16/04/18
Iraci da Luz Fernandes	ASG	04	12/04/18
Ivanilda Paula Lisboa	ASO	07	11/04/18
Ivonira Zelia de Souza	Agente Administrativo Auxiliar	15	16/04/18
Jani Maris J. Hoffmann	Professor	20	17/04/18
João Roberto Engelke	Motorista	15	11/04/18
Joisiane Eliete Silva de Souza	Professor	07	14/04/18

Jose Vanderlei Fagundes	Vigia	30	19/04/18
Josiane Gonçalves de Souza	ACS	45	13/04/18
Jucilene Edite Tomaz Theisges	ASG	07	14/04/18
Juliana Martins	Técnico em Enfermagem	180	16/04/18
Julie Toniolo Coutinho	Monitor	10	13/04/18
Jussara Espindola Conrado	Assessor	05	16/04/18
Karen Angelo B. Martins	Monitor	07	16/03/18
Karolina Linhares Araujo	ACS	01	03/04/18
Karolina Linhares Araujo	ACS	03	10/04/18
Katiane Siegel da Rosa	Professor	07	02/04/18
Laudelina Monica de Souza Fortunato	Professor	01	12/04/18
Laudelina Monica de Souza Fortunato	Professor	30	16/04/18
Leandro Fernandes de Agaci	Artífice	05	02/04/18
Letícia Hubscher	Cirurgião Dentista	60	09/04/18
Lucelia Aparecida Postai Barcelos	ASO	04	17/04/18
Lucelia Aparecida Postai Barcelos	ASO	32	23/04/18
Luciana Maria de Abreu	ASG	32	19/04/18
Luciane Zulma da Silva	ASO	05	03/04/18
Luzivani Maria Martins de Souza	ASG	70	10/04/18
Magda dos Santos Maria	Merendeira	15	16/04/18
Mara Rubia Pierri	ASO	90	10/04/18
Maria Cristina da Silva	ASG	21	09/04/18
Maria de Fátima Dias	Professor	30	08/04/18
Maria de Lourdes da Silva Leite Basto	Psicólogo	16	04/04/18
Maria Eduarda Schappo	Professor	05	09/04/18
Maria Eduarda Schappo	Professor	02	05/04/18
Maria Fernanda N. de Almeida	ASO	15	05/04/18
Maria Lourdes da Silva Leite Basto	Psicólogo	30	19/04/18
Marialnde Paim dos Santos	Professor	03	11/04/18
Marialnde Paim dos Santos	Professor	40	16/04/18
Maura Helena de Melo	Professor	30	19/04/18
Mayara Vieira Pereira	Técnico em Enfermagem	02	18/04/18
Mayara Vieira Pereira	Técnico em Enfermagem	01	20/04/18
Mayara Vieira Pereira	Técnico em Enfermagem	02	16/04/18
Mayara Vieira Pereira	Técnico em Enfermagem	02	13/04/18
Mayara Vieira Pereira	Técnico em Enfermagem	02	11/04/18
Miriam Josiane Silveira de Souza	ASO	15	16/04/18
Monik Helena Santana	Merendeira	180	23/04/18
Noeli Maria Pereira	Auxiliar de Enfermagem	60	09/04/18
Priscila Maria Mendonça Gonzaga	ACS	05	18/04/18
Queila da Silva Onofre	ACS	07	09/04/18
Rafaela Vieira	Enfermeiro	01	02/04/18
Rafaela Vieira	Enfermeiro	03	09/04/18
Rafaella Rodrigues Medeiros Jacques	Fisioterapeuta	04	17/04/18
Rita de Cássia Lopes da Silva	Auditor Fiscal do Meio Ambiente	01	20/04/18
Rita de Cássia Lopes da Silva	Auditor Fiscal do Meio Ambiente	03	09/04/18
Rita de Cássia Lopes da Silva	Auditor Fiscal do Meio Ambiente	01	12/04/18
Rita de Cássia Medeiros	ASO	01	26/04/18
Rocelito Souza Coelho	Professor	30	13/04/18
Rosa Amélia Soares Pereira	ASO	30	10/04/18
Rosane Martins	ACS	03	10/04/18
Rosangela Santina da Silva	ASG	60	09/04/18
Roselane Marli Martins	Merendeira	30	19/04/18
Roseli Lourdes Macario	Professor	14	11/04/18
Rosemary Claro Peixoto	ACS	07	03/04/18

Rosilda Alves	ASO	30	19/04/18
Rosilda Alves	ASO	02	16/04/18
Rosilda Alves	ASO	02	11/04/18
Rubia Cristina Debiasi	Professor	30	05/04/18
Rubia Mara de Souza	Técnico em Enfermagem	05	18/04/18
Rubia Mara de Souza	Técnico em Enfermagem	01	09/04/18
Samara Luciana Farias	Professor	05	10/04/18
Samara Valdeia Wagner	ASO	60	16/04/18
Sandra S. de Souza Martins	Orientador Educacional	15	13/04/18
Saymon Pereira da Cruz Cordeiro	ASO	01	13/04/18
Saymon Pereira da Cruz Cordeiro	ASO	07	07/04/18
Scharles Vanelli	Assessor II	04	10/04/18
Scheila dos Passos	Supervisor Escolar	30	03/04/18
Silvana Adelia Mafra	ACE	06	13/04/18
Silvana Adelia Mafra	ACE	01	23/04/18
Silvana Adelia Mafra	ACE	01	06/04/18
Simone de Souza Coelho	Cirurgião Dentista	180	26/03/18
Sinara Galvão de Lima	Assistente Administrativo	07	07/04/18
Sinara Galvão de Lima	Assistente Administrativo	03	16/04/18
Sirlene Daria Vieira	ACS	05	23/04/18
Sonia Vigarini	Psicólogo	30	16/04/18
Sueli Correa Freitas da Silva	ATP	30	05/04/18
Tatiane Caroline Bosquetti Lehnert	ACS	04	10/04/18
Valdineia Borba	ASG	30	16/04/18
Vani Maria Silveira	Agente Administrativo I	01	17/04/18
Vanize Melo da Costa	Telefonista	16	18/03/18
Vanize Melo da Costa	Telefonista	30	03/04/18
Vera Lucia Xavier	ASG	01	26/04/18
Veroni Costa	ASO	35	09/04/18
Veroni Costa	ASO	01	04/04/18
Vilmar Beato da Silva	ASG	15	09/04/18
Vivian Cristina Porto Pierri	Assistente Social	01	12/04/18
Vivian Cristina Porto Pierri	Assistente Social	30	13/04/18
Vivian Cristina Porto Pierri	Assistente Social	03	03/04/18
Viviani T. Coelho dos Santos	Professor	30	06/04/18
Zeneide Alves	ASP	12	09/04/18
Zizele Aparecida Lopes	ASO	180	16/04/18

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1967/2018.

Publicação Nº 1647216

PORTARIA Nº. 1967/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LEANDRO RIMOLO OSORIO, titular do cargo de Médico, Matrícula nº. 251742-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/04/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1968/2018.

Publicação Nº 1647218

PORTARIA Nº. 1968/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO POLYANA DOS SANTOS SILVA MARQUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Professora Adriana Weingartner, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/04/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Maria Heloisa Correia, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1969/2018.

Publicação Nº 1647220

PORTARIA Nº. 1969/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALECKSSANDRA BECKER, titular do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº. 3761126-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/04/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1970/2018.

Publicação Nº 1647222

PORTARIA Nº. 1970/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1803 de 02 abril de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora CINARA KRATZ DE OLIVEIRA, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 08/04/2018 a 03/05/2018, face ao impedimento da titular Ângela Maria da Silva Sell, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1971/2018.

Publicação Nº 1647229

PORTARIA Nº. 1971/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1328 de 05 março de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ISABEL CRISTINA DE MATTOS DUARTE, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/04/2018 a 02/05/2018, face ao impedimento da titular Janaina Aparecida da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1972/2018.

Publicação Nº 1647230

PORTARIA Nº. 1972/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELAINE CRISTINA FARIAS MARIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/03/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1973/2018.

Publicação Nº 1647231

PORTARIA Nº. 1973/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VANESSA ESTACIO ANDRADE, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/2017, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Guarda do Cubatão da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/04/2018 a 16/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1974/2018.

Publicação Nº 1647232

PORTARIA Nº. 1974/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA BIAVA, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Médico Psiquiatra, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS II da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/04/2018 a 17/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1975/2018.

Publicação Nº 1647233

PORTARIA Nº. 1975/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO FELIPE THIAGO FERREIRA, de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2017, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/04/2018 a 20/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1977/2018.

Publicação Nº 1647234

PORTARIA Nº. 1977/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINA PEREIRA TAVARES BOTELHO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/2017, para ocupar o cargo de Farmacêutico, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Farmácia Alto Custo da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 10/04/2018 a 10/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1978/2018.

Publicação Nº 1647235

PORTARIA Nº. 1978/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
801486-3	Andreia Lourdes Macario	R$ 200,00	R$ 100,00
801122-2	Eliziana Regina Flores Schmidt	R$ 400,00	R$ 200,00
800253-1	Manoel Jaci Sotero	R$ 300,00	R$ 150,00
801482-3	Maria do Rosario Borges da Rosa	R$ 200,00	R$ 100,00
802294-1	Odilon João Duarte Junior	R$ 200,00	R$ 100,00
300067-1	Rosana Maria Pereira	R$ 200,00	R$ 100,00
800483-1	Sueli da Silva	R$ 500,00	R$ 250,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1979/2018.

Publicação Nº 1647236

PORTARIA Nº. 1979/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de abril de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE	PARA
400072-1	Edenilson Neri da Rosa	R$ 300,00	R$ 150,00
402003-1	Francielle Leite Serapião	R$ 200,00	R$ 100,00
401521-11	Luciana Soares Freitas	R$ 200,00	R$ 100,00
400425-1	Osmar Salome Vieira Filho	R$ 200,00	R$ 100,00
500186-1	Santilio Luiz Oliveira	R$ 300,00	R$ 150,00
300175-2	Vera Lucia Diniz	R$ 200,00	R$ 100,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1980/2018.

Publicação Nº 1647237

PORTARIA Nº. 1980/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
800051-1	Lenita Althoff	R$ 200,00	R$ 100,00
300107-2	Ivone Zelia de Souza Pereira	R$ 200,00	R$ 100,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1981/2018.

Publicação Nº 1647238

PORTARIA Nº. 1981/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
500063-1	Djalma Manoel Bruchado	R$ 800,00	R$ 400,00

500924-1	Felipe Francisco Menezes	R$ 600,00	R$ 300,00
500911-1	Paulo Roberto Dacampora	R$ 300,00	R$ 150,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1983/2018.

Publicação Nº 1647239

PORTARIA Nº. 1983/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
802296-1	Artur Jose Candido Neto	R$ 500,00	R$ 250,00
300503-1	Cleo Jeferson da Silva	R$ 200,00	R$ 100,00
3761137-1	Jorge Luis dos Santos	R$ 200,00	R$ 100,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1984/2018.

Publicação Nº 1647240

PORTARIA Nº. 1984/2018.

ANTONIO NUNES SILVA, Secretário de Defesa do Cidadão designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
300407-2	Vera Regina Siegel	R$ 200,00	R$ 100,00

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANTONIO NUNES SILVA
Secretário de Defesa do Cidadão designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1986/2018.

Publicação Nº 1647243

PORTARIA Nº. 1986/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LUCIA HELENA VICTORINO VILA NOVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS II da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 30/04/2018 a 30/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1987/2018.

Publicação Nº 1647252

PORTARIA Nº. 1987/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TATIANI CRISTINA ALVES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 011/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do PA Pinheira da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/04/2018 a 18/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1988/2018.

Publicação Nº 1647253

PORTARIA Nº. 1988/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NICOLE CORREA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/04/2018 a 12/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1989/2018.

Publicação Nº 1647254

PORTARIA Nº. 1989/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
401323-4	Adriana Antonia da Silva	R$ 1.400,00	Superintendente de Controle e Avaliação

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1990/2018.

Publicação Nº 1647256

PORTARIA Nº. 1990/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
402242-2	Kellen Elisa Fappi	R$ 1.400,00	Superintendente de Média Complexidade
402237-6	Leonardo Kretzer	R$ 1.400,00	Superintendente de Vigilância em Saúde
401642-2	Valdirene Borges Correa da Silva	R$ 1.400,00	Superintendente de Educação Permanente

Matricula	Servidor	DE	PARA	Unidade
3746067-2	Fabiane Mendes de Melo	R$ 1.100,00	R$ 1.400,00	Superintendente de Controle e Avaliação

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Publicação Nº 1646987

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 21 de junho de 2018, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/

SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento do Centro Administrativo Municipal e demais Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.. Palhoça, 07 de junho de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

Publicação Nº 1647221

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado FINAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL LTDA ME – CNPJ 06.320.464/0001-61, ficou classificada e habilitada no seu menor preço no Item 01, totalizando a importância R$ 28.242,50 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Palhoça, 07 de junho de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTHIS
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

Publicação Nº 1646838

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas nas escolas da rede municipal de ensino.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
RP COMERCIAL LTDA ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 1, 8 e 9, totalizando R$ 35.945,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais);
TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 2, 3, 4, 5 e 7, totalizando R$ 58.679,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais).
Palhoça, 07 de junho de 2018.

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA Nº 037/2018

Publicação Nº 1646864

PORTARIA Nº 037/2018
Concede licença maternidade a servidora Maria Eduarda da Rosa Custódio e dá outras providências.

Mílton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - De acordo com Art. 165 da LC 096/2010, fica concedido licença maternidade a servidora Maria Eduarda da Rosa Custódio, matrícula 90003353.

Art. 2º - O período de usufruto da licença maternidade será de 01.06.2018 à 27.11.2018.

Art. 3º - Conforme disposto no inciso IX, do § 2º do Art. 40 da LC 096/2010, fica excluído esse período para cômputo dos dias para avaliação do estágio probatório.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 07 de junho de 2018.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

Palma Sola

Prefeitura

AVISO DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TELHAS TRANSPARENTES E VIDRO TEMPERADO) PARA MELHORIA EM UNIDADES ESCOLARES.

Publicação Nº 1647422

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº.030/2018.
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Material/colocados (Telhas Transparentes e Vidros), para melhorias nas Creches Criança Feliz- Bairro Ossani e Creche Lelia Caldato Crestani, Bairro Azaléia -Palma Sola-SC.
Regimento: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 026 de 05/09/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, consolidada.
Entrega dos envelopes: Até às 08:30 hs do dia 21/06/2018.
Abertura dos envelopes: às 08:30 hs do dia 21/06/2018.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente e no site da Prefeitura.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 – 3200 e/ou 3652-3219
Palma Sola, 07 de junho de 2018.
Marines Fatima Sansigolo
Pregoeira

DECRETO 030/2018 NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1646516

Decreto 030/2018, de 06 de junho de 2018.

Nomeia Servidor para Exercer as funções de Leiloeiro Administrativo e dá outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea n, inciso I do art. 89 da Lei Orgânica,
Considerando o disposto no art. 53, da Lei 8666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;
Considerando a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e
Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,
Decreta:
Art. 1° - Nomeia, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, a servidora Suélem Patrícia Soligo Bianqueto, portadora do CPF nº 050.278.279-03 e RG nº 4.612.252, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2° - O leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame;
Art. 3° - Compete ao Leiloeiro, organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes as arrematações, produzir a Ata Circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto n° 033/2017, no que couber;
Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto n° 033/2017, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado;
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo do Município de Palma Sola/SC, em 06 de junho de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

DECRETO 031/2018 DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO 02 JOSÉ IBES CÂMARA

Publicação Nº 1646667

Decreto 031/2018 de 07 de Junho de 2018.
Autoriza Desmembramento de Lotes Urbanos e dá Outras Providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desmembramento do lote urbano nº 02 da quadra 05 do Loteamento Felicitá, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola, com área de 300,84 m2 (trezentos metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) conforme matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob nº 17.007 do Livro 02 de propriedade de José Ibes Câmara, CPF 472.867.259-04, como segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Urbano nº 2 da quadra nº 5, sito no Loteamento Felicitá.
LOCALIZAÇÃO: Rua Tereza Zanotto, esquina com a Rua Alcides Zanotto, s/n, cidade de Palma Sola, SC.
PROPRIETÁRIO: José Ibes Camara, CPF nº 472.867.259-04.
ÁREA = 300,84 m2.
CONSTRUÇÕES: Nada consta.
MATRÍCULA Nº 17.007 do livro 2 do CRI de Dionísio Cerqueira, SC.

A) Parte do lote urbano nº 2, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 2.A, da quadra nº 5, sito no Loteamento Felicitá, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 156,84 m2, sem construções, confrontando:
Ao NORTE – Com o lote urbano nº 1 de José Ibes Camara, matricula nº 17.006, medindo 13,22 metros. Ao SUL – Com o lote urbano nº 2 de José Ibes Camara, matricula nº 17.007, medindo 12,00 metros.
Ao LESTE – Com a Rua Alcides Zanotto, medindo 10,29 metros.
Ao OESTE – Com o lote urbano nº 3 de José Ibes Camara, matricula nº 17.008, medindo 15,85 metros.
O lote se encontra no lado esquerdo (impar) da Rua Alcides Zanotto, situado a 12,00 metros da esquina com a Rua Tereza Zanotto.

B) Lote urbano nº 2, que continua a denominar-se Lote Urbano nº 2, da quadra nº 5, sito no Loteamento Felicitá, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 144,00 m2, sem construções, confrontando:
Ao NORTE – Com o lote urbano nº 2.A de José Ibes Camara, matricula nº 17.007, medindo 12,00 metros. Ao SUL – Com a Rua Tereza Zanotto, medindo 12,00 metros. Ao LESTE – Com a Rua Alcides Zanotto, medindo 12,00 metros.
Ao OESTE – Com o lote urbano nº 3 de José Ibes Camara, matricula nº 17.008, medindo 12,00 metros.
O lote se encontra no lado direito(par) da Rua Tereza Zanotto, esquina com a Rua Alcides Zanotto.

Art. 2º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis correrão por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
em 07 de Junho de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

DECRETO 032/2018 DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO 06 JOSÉ IBES CÂMARA

Publicação Nº 1646669

Decreto 032/2018 de 07 de Junho de 2018.
Autoriza Desmembramento de Lotes Urbanos e dá Outras Providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desmembramento do lote urbano nº 06 da quadra 04 do Loteamento Felicitá, no perímetro urbano da cidade de

Palma Sola, com área de 336,00 m2 (trezentos e trinta e seis metros quadrados) conforme matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob nº 17.002 do Livro 02 de propriedade de José Ibes Câmara, CPF 472.867.259-04, como segue:
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Lote Urbano nº 6 da quadra nº 4, sito no Loteamento Felicitá.
LOCALIZAÇÃO: Rua Tereza Zanotto, esquina com a Rua Alcides Zanotto, s/n, cidade de Palma Sola, SC.
PROPRIETÁRIO: José Ibes Camara, CPF nº 472.867.259-04.
ÁREA = 336,00 m2.
CONSTRUÇÕES: Nada consta.
MATRÍCULA Nº 17.002 do livro 2 do CRI de Dionísio Cerqueira, SC.

A) Parte do lote urbano nº 6, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 6.A, da quadra nº 4, sito no Loteamento Felicitá, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 168,00 m2, sem construções, confrontando:
Ao NORTE – Com o lote urbano nº 7 de José Ibes Camara, matricula nº 17.003, medindo 14,00 metros. Ao SUL – Com o lote urbano nº 6 de José Ibes Camara, matricula nº 17.002, medindo 14,00 metros.
Ao LESTE – Com o lote urbano nº 5 de José Ibes Camara, matricula nº 17.001, medindo 12,00 metros.
Ao OESTE – Com a Rua Alcides Zanotto, medindo 12,00 metros.
O lote se encontra no lado direito (par) da Rua Alcides Zanotto, situado a 12,00 metros da esquina com a Rua Tereza Zanotto.

B) Lote urbano nº 6, que continua a denominar-se Lote Urbano nº 6, da quadra nº 4, sito no Loteamento Felicitá, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 168,00 m2, sem construções, confrontando:
Ao NORTE – Com o lote urbano nº 6.A de José Ibes Camara, matricula nº 17.002, medindo 14,00 metros. Ao SUL – Com a Rua Tereza Zanotto, medindo 14,00 metros. Ao LESTE – Com o lote urbano nº 5 de José Ibes Camara, matricula nº 17.001, medindo 12,00 metros.
Ao OESTE – Com a Rua Alcides Zanotto, medindo 12,00 metros.
O lote se encontra no lado esquerdo(impar) da Rua Tereza Zanotto, esquina com a Rua Alcides Zanotto.

Art. 2º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis correrão por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
em 07 de Junho de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº. 137 AO 141/2018

Publicação Nº 1646932

CONTRATO: 137/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (caixa de som)

VALOR TOTAL: 1.410,00

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ASSINATURA: 07/06/2018

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 138/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: MB CATARINENSE EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO

VALOR TOTAL: 5.850,00

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ASSINATURA: 07/06/2018

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 139/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: BELINKI & SOUZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (02) NOOTEBOOK

VALOR TOTAL: 4.280,00

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ASSINATURA: 07/06/2018

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 140/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (03) COMPUTADOR

VALOR TOTAL: 5.157,00

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ASSINATURA: 07/06/2018

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 141/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) AR CONDICIONADO

VALOR TOTAL: 2.210,00

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ASSINATURA: 07/06/2018

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Palmeira

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA N. 772_2018_INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1647719

LEI Nº. 772/2018

"Institui o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira e dá outras providências . "

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

TÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira, no Estado de Santa Catarina, observadas às disposições da legislação que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Ensino de Palmeira compreende ações político-administrativas, legislação de ensino, educandos, professores, assistentes técnicos e pedagógicos, merendeiras, secretários escolares, diretores escolares, serventes, motoristas, pais ou responsáveis, processos pedagógicos, proposta curricular municipal, órgãos normativo e executivo e unidades educacionais públicas e privadas.

Parágrafo único. Esta Lei disciplina a educação escolar que se desenvolve por meio do ensino, conforme estabelece o artigo 8º, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em unidades educacionais próprias, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. Para a efetivação do direito dos educandos a uma educação com qualidade social, são objetivos do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira:
I - assegurar uma educação de qualidade, que desenvolva no educando os aspectos biopsicossociais, com vistas a instrumentalizá-lo para o efetivo exercício da cidadania e para um convívio social harmonioso;
II - formar cidadãos críticos capazes de compreender a realidade social, conscientes de direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas;
III - oportunizar inovações no processo educativo escolar;
IV - incentivar a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA

Art. 4º. O Sistema Municipal de Ensino possui os seguintes órgãos e unidades educacionais:
I - Secretaria Municipal de Educação, formada pela secretária da educação e Equipe Técnica e Pedagógica;
II - Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo, consultivo, propositivo e deliberativo;
III - unidades educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
IV - unidades educacionais de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;
V - Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
VI - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 5º. O Sistema Municipal de Ensino, por intermédio dos órgãos executivo e normativo, incumbir-se-á de:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e as unidades educacionais do Sistema de Ensino;
II - buscar formas de colaboração com o Governo Estadual no Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, assegurando a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público;
III - elaborar e executar o Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Plano Nacional de Educação (PNE);
IV - supervisionar e avaliar as unidades educacionais do próprio Sistema Municipal de Ensino, de acordo com normatização específica do Conselho Municipal de Educação;

V - oferecer gratuitamente Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
VI - aprovar e implementar a proposta curricular municipal, segundo às orientações do MEC e do Conselho Nacional da Educação;
VII - elaborar e aprovar o calendário escolar de acordo com a legislação vigente e às atividades necessárias para a consecução dos objetivos escolares;
VIII - criar e ampliar gradativamente o Atendimento Educacional Especializado (AEE) gratuito, com profissionais especializados, para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino;
IX - definir formas de atendimento ao educando com distorção idade/ano;
X - assegurar a valorização dos profissionais da educação escolar básica por meio de plano de carreira e programa de formação continuada específicos;
XI - assumir o transporte escolar dos educandos da rede municipal.
§1º O município de Palmeira poderá estabelecer convênio com o Governo de Santa Catarina para a oferta de Educação de Jovens e Adultos e a realização de transporte escolar dos educandos das escolas estaduais;
§2º O Poder Público Municipal poderá estabelecer diferentes formas de colaboração com outros municípios da Serra Catarinense por meio do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense (CISAMA), segundo as ações definidas em plano de trabalho aprovado pelo Prefeito Municipal, para a conquista de uma educação com qualidade social.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Art. 6º. A administração geral do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira será exercida:
I - pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: órgão executivo, com atribuições de planejamento, coordenação, execução, administração, supervisão, avaliação e as demais definidas nesta Lei;
II - pelo Conselho Municipal de Educação: órgão normativo, consultivo, propositivo e deliberativo, com atribuições previstas em lei e no seu regimento interno.
§1º As unidades educacionais deverão seguir as determinações do Regimento Escolar Unificado Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira;
§2º O Regimento Escolar Unificado deverá ser elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com a participação de representantes das unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e homologado pelo Prefeito.

Art. 7º. Fica assegurada a gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira pela participação direta da comunidade escolar na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, no projeto político-pedagógico, na conferência municipal de educação e nos conselhos de educação.
Parágrafo Único. A comunidade escolar é constituída por pais ou responsáveis, educandos, profissionais da educação básica escolar, merendeiras e serventes.

Art. 8º. Os diretores das unidades educacionais deverão ser nomeados pelo Prefeito Municipal, segundo critérios técnicos definidos na Lei do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Palmeira.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Art. 9º. As unidades educacionais, respeitadas as normas deste Sistema, terão incumbência de:
I - participar da elaboração, da implementação, do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação;
II - administrar pessoal, recursos materiais e financeiros, de acordo com as definições desta Lei e as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas estabelecidas para a Educação Básica;
IV - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente e a execução do plano de gestão de Direção das unidades educacionais;
V - prover os meios para recuperação dos educandos com aproveitamento insuficiente;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a unidade educacional;
VII - informar os responsáveis legais sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da unidade educacional;
VIII - consolidar a atuação de Associação de Pais e Professores (APP) e divulgar a aplicação e prestação de contas dos recursos e serviços dessa;
IX - disponibilizar informações e dados estatísticos atualizados sobre a unidade educacional à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e aos demais órgãos competentes.
§1º Nos casos de educandos que faltem a escola por cinco dias consecutivos ou sete alternados durante o mês, a Direção deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação, em documento específico e, após a verificação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá registrar, no Sistema Apoia Online, as ausências para as providências devidas do Conselho Tutelar de Palmeira;
§2 O Prefeito autorizará, por meio de Decreto Municipal, o funcionamento de unidades educacionais, bem como a paralisação de funcionamento por tempo determinado ou indeterminado, mediante análise de parecer do Conselho Municipal de Educação de Palmeira.

TÍTULO III
DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

Art. 10. O Sistema Municipal de Ensino de Palmeira compreende as seguintes etapas e modalidades da Educação Básica:
I - Educação Infantil, até 5 (cinco) anos de idade;
II - Ensino Fundamental, de 6 (anos) até 14 (quatorze) anos de idade;
III - Educação Especial, para os educandos com laudos médicos que estejam matriculados em instituições administradas pelo Poder Público Municipal;
IV - Educação de Jovens e Adultos, para os educandos que devem cursar e concluir o Ensino Fundamental da Educação Básica.

Art. 11. As unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino denominar-se-ão:
I - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: para as unidades educacionais que atendem crianças de até 3 (três) anos e onze meses de idade e 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;
II - NÚCLEO MUNICIPAL: para as unidades educacionais cuja clientela tenha idade entre 6 (seis) a 10 (dez) anos.
Parágrafo único. Fica automaticamente ajustada, quanto à nomenclatura, a denominação das unidades educacionais existentes em data anterior à vigência da presente Lei.

Art. 12. Em caso de haver educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, mediante apresentação de laudo médico de especialista e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, será garantido um professor auxiliar.

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 13. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica até 5 (cinco) anos de idade, será oferecida em unidades educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal ou pela iniciativa privada, tendo objetivos:
I - proporcionar condições para o pleno desenvolvimento da criança nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, sociais e afetivos, em complementação à ação da família;
II - promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando o seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Art. 14. A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
III - atendimento à criança de no mínimo 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.
Parágrafo Único. No caso de crianças atendidas em jornada integral, tendo a necessidade maior permanência na unidade educacional, poderão ser estendidas mais 3 (três) horas, de acordo com o Regimento Escolar Unificado de Palmeira.

Art. 15. A expedição de autorização e funcionamento das unidades educacionais de Educação Infantil particulares é de competência da Secretaria Municipal de Educação, após parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, segundo regulamentação definida pela Secretaria Municipal de Educação de Palmeira.
Parágrafo Único. O registro e a autorização para o funcionamento de unidades educacionais privadas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, poderá ser suspenso ou cassado pela autoridade competente, após comprovação de irregularidade, mediante processo administrativo, preservando-se os direitos dos educandos e a ampla defesa das unidades educacionais.

CAPÍTULO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 16. O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, tem por objetivos específicos:
I - O domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, portanto instrumentos para a compreensão e solução dos problemas humanos e o acesso sistemático ao conhecimento;
II - A compreensão das leis que regem a natureza e as relações sociais na sociedade contemporânea;
III - O desenvolvimento da capacidade de reflexão e criação, em busca de uma participação consciente e transformadora do meio físico, político e social.

Art. 17. A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental deverá ser realizada para os educandos que completarem 6 (seis) anos até 31 de março do ano letivo.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 18. A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, sendo que o Poder Público Municipal estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares com outros sistemas de ensino.

Art. 19. O Sistema Municipal de Ensino manterá cursos e exames supletivos, que compreenderão a base Nacional comum do currículo, habilitando os educandos ao prosseguimento de estudos em caráter regular.
§1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de quatorze anos;

§2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames e avaliações contínuas e progressivas;
§3º No Ensino Fundamental (nivelamento e alfabetização), o número de educandos será de acordo com a demanda e o espaço físico da unidade educacional.

TÍTULO IV
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA

Art. 20. Integram o magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino, os profissionais que estão em efetivo exercício de docência e aqueles que exercem o apoio e o suporte pedagógico direto às unidades educacionais.

Art. 21. Os professores incumbir-se-ão de:
I - participar da elaboração do projeto político-pedagógico da unidade educacional;
II - elaborar e cumprir o plano de ensino;
III - zelar pela aprendizagem dos educandos e pela qualidade do ensino;
IV - estabelecer estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento escolar;
V - cumprir os dias letivos e ministrar horas de efetivo trabalho escolar estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI - colaborar com as atividades de articulação das unidades educacionais com a família e comunidade em geral;
VII - cumprir as horas-atividades segundo a proporcionalidade da jornada semanal.

Art. 22. O Poder Público Municipal promoverá a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, nos termos do plano de carreira do magistério público municipal:
I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
II - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho, na unidade escolar definida, em comum acordo, com a Secretaria Municipal de Educação;
III - acesso ao aperfeiçoamento profissional continuado, previsto no calendário escolar;
IV - valorização decorrente da titulação e/ou cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
V - condições adequadas de trabalho;
VI - remuneração condigna e justa para o seu bom desempenho como educador;
VII - progressão salarial por tempo de serviço;
VIII - regência de classe;
IX - regime de trabalho de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

TÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23. A educação pública será financiada com recursos provenientes das seguintes fontes:
I - receita decorrente de impostos próprios da União, do Estado e do Município;
II - receita decorrente de transferências constitucionais;
III - receita de programas e/ou convênios governamentais específicos;
IV - receita decorrente de contribuição social do salário-educação;
V - receita decorrente de incentivos fiscais;
VI - doações e legados;
VII - operações de crédito internas e externas;
VIII - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demais receitas previstas em Lei.

TITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. As unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino deverão elaborar e manter atualizado o seu projeto político-pedagógico com base nas definições do Plano Municipal de Educação e nas orientações da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira.

Art. 25. As unidades educacionais de Educação Especial de outras redes de ensino poderão receber apoio financeiro do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 26. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças a partir dos 4 (quatro) anos de idade nas unidades educacionais.

Parágrafo Único. Em caso do pai ou responsável não efetuar a matrícula das crianças, o Conselho Tutelar deverá ser informado para as providências necessárias.

Art. 27. As unidades educacionais, utilizando-se do seu quadro de pessoal qualificado e dos equipamentos disponíveis, mediante aprovação do seu órgão colegiado, sem prejuízo ao ensino regular, poderão oferecer cursos de extensão, abertos à comunidade, oportunizando a ampliação e a atualização dos conhecimentos e a sua integração com a comunidade extraescolar.

Art. 28. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, após consulta ao Conselho Municipal de Educação de Palmeira, fixar os critérios de aproveitamento de estudos realizados em regimes diversos e a equivalência e a revalidação deles realizados em unidades educacionais estrangeiras.

Art. 29. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
I - nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o Ensino Religioso será ministrado pelos professores regentes.
II - os professores serão preparados e credenciados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o conteúdo definido pela Secretaria Municipal de Educação e os professores regentes e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, na forma de resolução.

Art. 30. O ensino de Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica e será ministrado em todos os seus níveis, por profissionais com formação específica em curso de graduação de licenciatura plena.

Art. 31. O ensino de Arte é componente curricular obrigatório da Educação Básica e será ministrado por profissionais com formação específica em curso de graduação de licenciatura plena.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação deverão participar da elaboração do Plano Plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo-lhes definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e o desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 33. O Regimento Escolar Unificado do Sistema Municipal de Ensino deverá ser elaborado em um prazo máximo de três meses, a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A verificação do rendimento escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental será disciplinada no Regimento Escolar Unificado do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 34. A formação dos docentes para atuar na Educação Básica se fará em nível superior, em cursos de licenciatura plena, segundo o que dispõe a Lei do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Palmeira.

Art. 35. O estágio curricular de estudantes de cursos de formação de professores e a realização de pesquisas acadêmicas em unidades educacionais deverão ser regulamentados pelo Conselho Municipal de Educação, segundo os objetivos escolares de cada unidade educacional.

Art. 36. O número de educandos máximo por professor em efetivo exercício, nas unidades educacionais será definido pelo Conselho Municipal de Educação, mediante Resolução.

Art. 37. A falta de material ou de uniforme escolar, quando este for exigido, não constituirá impedimento para que o educando possa participar das atividades escolares nas instituições de ensino públicas do município.

Art. 38. As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que institui nesta Lei serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação de Palmeira.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei.

Art. 40. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 223, de 24 de abril de 2002, e alterações posteriores, em especial a Lei 372, 13 de dezembro de 2007 e, as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 07 de junho de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 07 de junho de 2018.

LEI ORDNÁRIA N. 773_2018_ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI N. 382, DE 27 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1647720

LEI Nº. 773/2018

"Altera e acresce dispositivos da Lei N. 382, de 27 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação do refeitório municipal e dá outras providências."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Os incisos I e II do § 1º, do art. 3º, da Lei N. 382, de 27 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
" I – R$ 3,00 (três reais), para servidores que percebam remuneração mensal liquida até R$1.000,00 (mil reais);
II – R$ 6,00 (seis reais), para servidores que percebam remuneração mensal liquida acima de R$1.000,00 (mil reais) até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais);"

Art. 2º Acresce o inciso III ao § 1º, do art. 3º, da Lei N. 382, de 27 de abril de 2008, com a seguinte redação:
" III – R$ 8,00 (oito reais), para servidores que percebam remuneração mensal liquida acima de R$ 2.000,00 (dois mil reais)."

Art. 3º O § 4º, do art. 3º, da Lei N. 382, de 27 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Ficam isentos da contribuição descrita no § 1º deste artigo, os servidores municipais que estiverem em trânsito, durante o expediente de trabalho e que percebam como remuneração mensal bruta, valor inferior a R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/05/2018.
Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário, especialmente a Lei 444/2010.
Palmeira, 07 de junho de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 07 de junho de 2018.

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE ATA 025/2018 CEK INFORMÁTICA

Publicação Nº 1647273

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ata Nº 025/2018
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado, eletroeletrônicos, materiais permanentes, equipamentos de informática e seus componentes, para atender as necessidades dos departamentos das Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: CEK INFORMÁTICA EIRELI – ME. Valor de R$ R$ 74.709,00 (setenta e quatro mil e setecentos e nove reais). Papanduva, 15 de Maio de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ERRATA DOS PREGÕES 041 E 043/2018

Publicação Nº 1646786

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ERRATA DA DATA DO EDITAL
OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
Onde se lê: abertura dia 26/06/2018 leia-se 25/06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.
Onde se lê: abertura 25/06/2018, leia-se abertura 27/06/2018.
Base legal 8666/92. Papanduva, 07/06/2018. João Jaime Ianskoski – Prefeito Municipal (em exercício).

Paraíso

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 1481/2018

Publicação Nº 1647517

LEI MUNICIPAL N° 1481/2018
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu, Valdecir Antônio Casagrande, Prefeito Municipal de Paraiso, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei Nº 7889/89.
Art. 2º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.
Art. 3º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.
Art. 4º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
a) nos estabelecimentos industriais especializados para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
b) nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;
c) nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

e) nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
f) nos estabelecimentos destinados a extração e manipulação de mel, cera e seus derivados.
Art. 5º. É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal Nº 1283/50, alterada pela Lei Federal 7.889/89.
Art. 6º. Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 4º desta Lei, e os municípios que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 5741/06 e a Instrução Normativa Nº 19/06, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e interestadual.
Art.7º. A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário. Parágrafo único - O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie da realização das inspeções.
Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante-mortem, pos-mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.
Art. 9º Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, estes deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.
Art. 10º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Nº 7.889/89.
Art. 11º O recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento será de competência de médico veterinário responsável pela Inspeção Municipal.
Art. 12° As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidos administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

a) Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:

I – Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II – Desacato, suborno, ou simples tentativa;
III – informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
IV – qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

b) Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – multa, de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III – apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.
Art. 13º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 14º - O poder executivo municipal irá publicar, no prazo de até 60 dias, decreto regulamentando as exigências para aprovação do projeto e registro dos estabelecimentos, bem como as condições-higiênico sanitárias dos estabelecimentos, as obrigações de proprietários, responsáveis ou seus prepostos, a inspeção ante e post-mortem dos animais de matança, a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal nas diferentes fases da industrialização e transporte, a fixação dos tipos e padrões e a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal, o registro

de rótulos e marcas, as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, as análises laboratoriais, o trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, as taxas e multas e outros detalhes e dispositivos que sejam necessários para a maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária e industrial.
Art. 15º - As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 16º - Revogadas as disposições em contrário, sobretudo a lei 1442/2016.
Art. 17º - A lei entrará em vigor no dia da publicação.

Paraiso (SC), 07 de Junho 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e
Publicada na data supra.
Paraíso (SC), 07 de Junho de 2018.

Servidor Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018 FMS

Publicação Nº 1646927

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2018

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.429.759/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DOS PINHEIROS 996 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr(a). MARINES ECKERT, inscrito no CPF sob o nº. 627.197.509-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018, Processo Licitatório nº. 22/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6264	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	2
7520	WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	MARIO MICHEL DALAVECHIA	515.946.849-87
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.974.095/0001-23	AIRTON FELIPE WEBER	477.466.299-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6264 - GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA FIAT	UND		1,000	79.050,0000	79.050,00

Fornecedor: 7520 - WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA CHEVOLET	UN		1,000	37.560,0000	37.560,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,6 de Junho de 2018.

MARINES ECKERT
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas Participantes:

GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA CNPJ: 79.294.419/0001-53 _____

WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 12.974.095/0001-23 _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2018

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.429.759/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DOS PINHEIROS 996 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr(a). MARINES ECKERT, inscrito no CPF sob o nº. 627.197.509-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018, Processo Licitatório nº. 22/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6264	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	2
7520	WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	MARIO MICHEL DALAVECHIA	515.946.849-87
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.974.095/0001-23	AIRTON FELIPE WEBER	477.466.299-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6264 - GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA FIAT	UND		1,000	79.050,0000	79.050,00

Fornecedor: 7520 - WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA CHEVOLET	UN		1,000	37.560,0000	37.560,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,6 de Junho de 2018.

MARINES ECKERT
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas Participantes:

GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA CNPJ: 79.294.419/0001-53 _____

WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 12.974.095/0001-23 _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2018

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.429.759/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DOS PINHEIROS 996 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr(a). MARINES ECKERT, inscrito no CPF sob o nº. 627.197.509-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018, Processo Licitatório nº. 22/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6264	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	2
7520	WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	MARIO MICHEL DALAVECHIA	515.946.849-87
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.974.095/0001-23	AIRTON FELIPE WEBER	477.466.299-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6264 - GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA FIAT	UND		1,000	79.050,0000	79.050,00

Fornecedor: 7520 - WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA CHEVOLET	UN		1,000	37.560,0000	37.560,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,6 de Junho de 2018.

MARINES ECKERT
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas Participantes:

GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA CNPJ: 79.294.419/0001-53 _____

WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 12.974.095/0001-23 _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2018

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.429.759/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DOS PINHEIROS 996 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr(a). MARINES ECKERT, inscrito no CPF sob o nº. 627.197.509-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018, Processo Licitatório nº. 22/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6264	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	2
7520	WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	MARIO MICHEL DALAVECHIA	515.946.849-87
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.974.095/0001-23	AIRTON FELIPE WEBER	477.466.299-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6264 - GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA FIAT	UND		1,000	79.050,0000	79.050,00

Fornecedor: 7520 - WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA CHEVOLET	UN		1,000	37.560,0000	37.560,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,6 de Junho de 2018.

MARINES ECKERT
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas Participantes:

GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA CNPJ: 79.294.419/0001-53 _____

WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 12.974.095/0001-23 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Publicação Nº 1646940

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o nº. 563.501.399-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018, Processo Licitatório nº. 47/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8542	ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	5
8815	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	3
7330	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	
6336	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	2
6039	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	6
8480	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	4
6886	PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	7, 8, 9
8816	WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	15.598.054/0001-78	LUIZ CARLOS REHBEIN	627.144.499-72
ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	10.327.089/0001-59	FERNANDO LUIZ ALBA	007.605.489-60
AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	02.735.563/0001-53	CLAUDINEI STAUDT	020.762.699-59
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	MARCIO MIGUEL DALAVECHIA	515.946.849-87
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	LUIZ ANTONIO DONDONI	009.087.309-26
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0008-51	CARLOS ALBERTO SILVA	031.314.779-54
PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	85.199.578/0001-71	ODAIR JOSÉ MATTE	834.480.209-15
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.974.095/0001-23	AIRTON FELIPE WEBER	477.466.299-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6039 - MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA DYNAPAC	UND		1,000	18.300,0000	18.300,00

Fornecedor: 6336 - GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA FIAT	UND		1,000	55.800,0000	55.800,00

Fornecedor: 6886 - PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA DRESSER	UND		1,000	36.000,0000	36.000,00
8	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA HUBER	UND		1,000	35.800,0000	35.800,00
9	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA MICHIGAN	UND		1,000	17.900,0000	17.900,00

Fornecedor: 8480 - PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA CATERPILLAR	UND		1,000	72.000,0000	72.000,00

Fornecedor: 8542 - ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA HYUNDAI	UND		1,000	63.200,0000	63.200,00

Fornecedor: 8815 - ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA VOLKSWAGEM	UND		1,000	28.200,0000	28.200,00

Fornecedor: 8816 - WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA CHEVOLET	UND		1,000	14.085,0000	14.085,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Orgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,6 de Junho de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	CNPJ: 15.598.054/0001-78	
ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 10.327.089/0001-59	
AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	CNPJ: 02.735.563/0001-53	
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	CNPJ: 79.294.419/0001-53	
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 79.879.318/0001-44	
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	CNPJ: 76.527.951/0008-51	
PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	CNPJ: 85.199.578/0001-71	
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	CNPJ: 12.974.095/0001-23	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o nº. 563.501.399-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018, Processo Licitatório nº. 47/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8542	ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	5
8815	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	3
7330	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	
6336	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	2
6039	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	6
8480	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	4
6886	PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	7, 8, 9
8816	WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	15.598.054/0001-78	LUIZ CARLOS REHBEIN	627.144.499-72
ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	10.327.089/0001-59	FERNANDO LUIZ ALBA	007.605.489-60
AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	02.735.563/0001-53	CLAUDINEI STAUDT	020.762.699-59
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	MARCIO MIGUEL DALAVECHIA	515.946.849-87
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	LUIZ ANTONIO DONDONI	009.087.309-26
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0008-51	CARLOS ALBERTO SILVA	031.314.779-54
PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	85.199.578/0001-71	ODAIR JOSÉ MATTE	834.480.209-15
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.974.095/0001-23	AIRTON FELIPE WEBER	477.466.299-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6039 - MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA DYNAPAC	UND		1,000	18.300,0000	18.300,00

Fornecedor: 6336 - GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA FIAT	UND		1,000	55.800,0000	55.800,00

Fornecedor: 6886 - PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA DRESSER	UND		1,000	36.000,0000	36.000,00
8	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA HUBER	UND		1,000	35.800,0000	35.800,00
9	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA MICHIGAN	UND		1,000	17.900,0000	17.900,00

Fornecedor: 8480 - PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA CATERPILLAR	UND		1,000	72.000,0000	72.000,00

Fornecedor: 8542 - ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA HYUNDAI	UND		1,000	63.200,0000	63.200,00

Fornecedor: 8815 - ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA VOLKSWAGEM	UND		1,000	28.200,0000	28.200,00

Fornecedor: 8816 - WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA CHEVOLET	UND		1,000	14.085,0000	14.085,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Orgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,6 de Junho de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	CNPJ: 15.598.054/0001-78	
ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 10.327.089/0001-59	
AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	CNPJ: 02.735.563/0001-53	
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	CNPJ: 79.294.419/0001-53	
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 79.879.318/0001-44	
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	CNPJ: 76.527.951/0008-51	
PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	CNPJ: 85.199.578/0001-71	
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	CNPJ: 12.974.095/0001-23	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o nº. 563.501.399-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018, Processo Licitatório nº. 47/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8542	ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	5
8815	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	3
7330	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	
6336	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	2
6039	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	6
8480	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	4
6886	PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	7, 8, 9
8816	WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	15.598.054/0001-78	LUIZ CARLOS REHBEIN	627.144.499-72
ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	10.327.089/0001-59	FERNANDO LUIZ ALBA	007.605.489-60
AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	02.735.563/0001-53	CLAUDINEI STAUDT	020.762.699-59
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	MARCIO MIGUEL DALAVECHIA	515.946.849-87
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	LUIZ ANTONIO DONDONI	009.087.309-26
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0008-51	CARLOS ALBERTO SILVA	031.314.779-54
PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	85.199.578/0001-71	ODAIR JOSÉ MATTE	834.480.209-15
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.974.095/0001-23	AIRTON FELIPE WEBER	477.466.299-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6039 - MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA DYNAPAC	UND		1,000	18.300,0000	18.300,00

Fornecedor: 6336 - GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA FIAT	UND		1,000	55.800,0000	55.800,00

Fornecedor: 6886 - PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA DRESSER	UND		1,000	36.000,0000	36.000,00
8	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA HUBER	UND		1,000	35.800,0000	35.800,00
9	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA MICHIGAN	UND		1,000	17.900,0000	17.900,00

Fornecedor: 8480 - PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA CATERPILLAR	UND		1,000	72.000,0000	72.000,00

Fornecedor: 8542 - ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA HYUNDAI	UND		1,000	63.200,0000	63.200,00

Fornecedor: 8815 - ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA VOLKSWAGEM	UND		1,000	28.200,0000	28.200,00

Fornecedor: 8816 - WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA CHEVOLET	UND		1,000	14.085,0000	14.085,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Orgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,6 de Junho de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	CNPJ: 15.598.054/0001-78	
ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 10.327.089/0001-59	
AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	CNPJ: 02.735.563/0001-53	
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	CNPJ: 79.294.419/0001-53	
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 79.879.318/0001-44	
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	CNPJ: 76.527.951/0008-51	
PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	CNPJ: 85.199.578/0001-71	
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	CNPJ: 12.974.095/0001-23	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o nº. 563.501.399-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018, Processo Licitatório nº. 47/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8542	ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	5
8815	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	3
7330	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	
6336	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	2
6039	MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	6
8480	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	4
6886	PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	7, 8, 9
8816	WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	15.598.054/0001-78	LUIZ CARLOS REHBEIN	627.144.499-72
ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	10.327.089/0001-59	FERNANDO LUIZ ALBA	007.605.489-60
AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	02.735.563/0001-53	CLAUDINEI STAUDT	020.762.699-59
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	MARCIO MIGUEL DALAVECHIA	515.946.849-87
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	LUIZ ANTONIO DONDONI	009.087.309-26
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0008-51	CARLOS ALBERTO SILVA	031.314.779-54
PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	85.199.578/0001-71	ODAIR JOSÉ MATTE	834.480.209-15
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.974.095/0001-23	AIRTON FELIPE WEBER	477.466.299-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (GENUÍNOS OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6039 - MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA DYNAPAC	UND		1,000	18.300,0000	18.300,00

Fornecedor: 6336 - GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA FIAT	UND		1,000	55.800,0000	55.800,00

Fornecedor: 6886 - PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA DRESSER	UND		1,000	36.000,0000	36.000,00
8	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA HUBER	UND		1,000	35.800,0000	35.800,00
9	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA MICHIGAN	UND		1,000	17.900,0000	17.900,00

Fornecedor: 8480 - PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA CATERPILLAR	UND		1,000	72.000,0000	72.000,00

Fornecedor: 8542 - ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA HYUNDAI	UND		1,000	63.200,0000	63.200,00

Fornecedor: 8815 - ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA VOLKSWAGEM	UND		1,000	28.200,0000	28.200,00

Fornecedor: 8816 - WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES - PASSEIO/UTILITARIO DA MARCA CHEVOLET	UND		1,000	14.085,0000	14.085,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Orgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,6 de Junho de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	CNPJ: 15.598.054/0001-78	
ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 10.327.089/0001-59	
AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	CNPJ: 02.735.563/0001-53	
GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	CNPJ: 79.294.419/0001-53	
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 79.879.318/0001-44	
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	CNPJ: 76.527.951/0008-51	
PAVIMAQUINAS COM.DE PECAS E SERVICOS LT.	CNPJ: 85.199.578/0001-71	
WAY COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	CNPJ: 12.974.095/0001-23	

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO Nº. 055/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646752

DECRETO Nº. 055/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"CESSA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 010, de 07 de janeiro de 2013, a partir do dia 1º de junho de 2018.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2018.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 07 de junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.
EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos atos oficiais.

PORTARIA N° 177, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646750

PORTARIA N° 177, de 07 de junho de 2018.

"NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora ora nomeada desempenhará as atividades de coordenação da equipe da Unidade Básica de Saúde Carmelina Cancelli Tirelli, haja vista a exoneração da servidora Vandriely Cristiani Arcari, conforme disposto na Portaria nº 159, de 23 de maio de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora KARINA PERIN GIOMBELLI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria, Código ASS-12, para desempenhar uma jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, lotando-a na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 1º de junho de 2018.
Parágrafo Único - Para o exercício do cargo público a servidora ora nomeada fará jus à remuneração fixada no Anexo I, da Lei Complementar nº 018, de 03 de agosto de 2005.
Art. 2º Conceder o adicional de representação de 100% (cem por cento), conforme disposto no art. 48, § 1º, da Lei Complementar n. 018, de 03 de agosto de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2018.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 07 de junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA N° 178, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647249

PORTARIA N° 178, de 07 de junho de 2018.

"NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a servidora está desempenhando suas atividades de seu cargo desde o dia 1º de junho de 2017;
Considerando a falha do Setor de Recursos Humanos em não ter elaborado o ato de nomeação à época.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora ROZANE APARECIDA DOS SANTOS NIKOLAY, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria, Código ASS-12, lotando-a na Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social, a partir do dia 1º de junho de 2017.
Parágrafo Único - Para o exercício do cargo público a servidora ora nomeada fará jus à remuneração fixada no Anexo I, da Lei Complementar nº 018, de 03 de agosto de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 07 de junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0048/2018

Publicação Nº 1646657

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0048/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 0030/2018
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0048/2018, Modalidade de Pregão Presencial n. 0030/2018 – Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações constantes no Anexo I do deste Edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:45 horas do dia 20 de junho de 2018, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs, e pelo site WWW.passosmaia.sc.gov.br. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.
Passos Maia, 08 de junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal.

Penha

Prefeitura

5º TERMO ADITIVO Nº 04/2018-FMAS

Publicação Nº 1646588

5° TERMO ADITIVO N° 04/2018- FMAS
AO CONTRATO N° 06/2013 FMAS

Licitação: Processo Adm. nº. 01/2013 – FMAS. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 01/2013 - FMAS
Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Eugênio Krause, 140, Fundos, Centro, Penha/SC, para funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social de Penha.
Os signatários deste instrumento, de um lado, JOSÉ NELMO PINTO, portador do CPF nº 304.074.439/91, residente e domiciliado à Avenida Eugênio Krause, 140, Fundos, Centro, Penha/SC e de outro lado, o MUNICÍPIO DE PENHA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.680.072/0001-43, representado pelo seu Gestor, Sr. SÉRGIO DE MELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 712.792.459-72, RG nº 13/R 2.458480, residente e domiciliado à Rua Santa Lídia, nº. 175, Santa Lídia, Penha/SC, resolvem entre si e na melhor forma de direito com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, prorrogar a vigência do 4º Termo Aditivo 09/2017-FMAS, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Cláusula Primeira
O prazo previsto na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo 09/2017-FMAS ao Contrato Administrativo n° 06/2013-FMAS, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a contar de 12 de junho de 2018, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 232/2018/PGM documentos anexos ao presente termo.
Cláusula Segunda
O valor previsto na cláusula segunda do contrato n° 06/2013-FMAS, fica reajustado conforme o índice IPCA (IBGE), perfazendo um valor mensal de R$ 2.869,46 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), totalizando um valor anual de R$: 34.433,52 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Terceira
As despesas do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 40.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0008.2.068 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: (1) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000– Aplicações diretas

Cláusula Quarta
As demais cláusulas do contrato principal e termos aditivos permanecem inalteradas.

Penha/SC, 05 de junho de 2018.

SÉRGIO DE MELLO
Gestor do Fundo Social
Locatário
JOSÉ NELMO PINTO
Contratado
Locador

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração
De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Geral

CONVOCAÇÃO MÉDICO CLINICO GERAL 2º.

Publicação Nº 1647269

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 12/06/2018, 8:00 as 12h00 e das 13:30 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
02º. 22333 PATRICIA DE PAULA SANTIAGO SHIMABUKU
O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Atestado de antecedentes criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br/ Federal pelo site www.trf4.jus.brpassado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5;
s) Fotocópia do Registro Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de junho de 2018.

JAYLON JANDER CORDEITRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

DECRETO N° 3302/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 563.482,71 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Publicação Nº 1647003

DECRETO N° 3302/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 563.482,71 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 89, inciso V da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Penha, crédito adicional suplementar pela anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 358.900,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), conforme inciso II, art.11 da Lei Municipal nº 2914 de 30 de novembro de 2017, para a suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Funcional: 04.061.0003
Atividade: 2.005 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(010) – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.122.0004
Atividade: 2.008 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo de Recursos Humanos
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(024) – Aplicações Diretas ..... R$ 28.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Orçamento e Contabilidade
Funcional: 04.123.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(040) – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Tributação e Cadastro
Funcional: 04.123.0005
Atividade: 2.013 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(043) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Qualificação Profissional
Funcional: 23.363.0021
Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(057) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.900,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Funcional: 04.122.0013
Atividade: 2.038 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo de Obras
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(130) – Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Frotas
Funcional: 26.782.0013
Atividade: 2.039 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Frotas
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(133) – Aplicações Diretas ..... R$ 120.000,00

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Trânsito
Funcional: 06.181.0019
Atividade: 2.050 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Trânsito
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(174) – Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00

Art.2° Os recursos necessários para atendimento do art.1º da presente Lei de abertura de crédito suplementar no valor de R$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Funcional: 04.061.0003
Atividade: 2.005 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00(011) – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.122.0004
Atividade: 2.008 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo de Recursos Humanos
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00(025) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00(026) – Aplicações Diretas ..... R$ 17.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Orçamento e Contabilidade
Funcional: 04.123.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00(042) – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Tributação e Cadastro
Funcional: 04.123.0005
Atividade: 2.013 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00(044) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Qualificação Profissional
Funcional: 23.363.0021
Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00(059) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.900,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Funcional: 04.122.0013
Atividade: 2.038 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo de Obras
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00(132) – Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Frotas

Funcional: 26.782.0013
Atividade: 2.039 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Frotas
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 341490.00.00.00.00.00(135) – Aplicações Diretas ..... R$ 120.000,00

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Trânsito
Funcional: 06.181.0019
Atividade: 2.050 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Trânsito
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00(175) – Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00

Art.3° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.582,71 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme inciso I do art. 11, e art. 15 da Lei Municipal n° 2914/17 de 30 de novembro de 2017, como segue:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 07 – Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 15.451.0312
Projeto: 1.012 – Pavimentação e Drenagem das Vias Municipais
Fonte de Recursos: 0630 – Transferências de Convênios Outros
4.4.90.00.00.00.00.00(141) – Aplicações Diretas ..... R$- 204.582,71

Art.4° - Os recursos necessários para atendimento ao crédito suplementar aberto na forma do Art. 1º, correrão à conta da proposta de convênio 829768/2016, da fonte de recursos, 630 – Transferências de Convênios Outros, no valor de R$ 204.582,71.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 29 de maio de 2018.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PMP

Publicação Nº 1646844

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-PMP

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de cabeamento estruturado (lógica e elétrica) para adequação da sede da Secretaria da Fazenda do Município, conforme solicitação nº 1736/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, parte integrante do processo.

Abertura do Processo e Entrega dos Envelopes: 21/06/2018 às 09:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 07 de junho de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 2018 - PMP

Publicação Nº 1647504

Errata ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2018-PMP
Processo Licitatório n° 047/2018 - PMP

O Município de Penha, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, divulga a presente ERRATA ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2018-PMP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de logradouros públicos e limpeza de praias, com fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e maquinários, em estrita observância ao Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência que é parte integrante do Processo, atendendo solicitação nº 1226/2018 da Secretaria de Serviços Urbanos.

ONDE SE LÊ:
7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e no Conselho Regional de Administração – CRA atualizadas, comprovando que a Empresa possui em seu quadro técnico no mínimo um profissional com formação superior em Agronomia, legalmente habilitado junto ao CREA/CAU, bem como, um profissional com formação de nível superior em Administração, que serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços de limpeza e conservação;

LEIA-SE:
7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e no Conselho Regional de Administração – CRA atualizadas, comprovando que a Empresa possui em seu quadro técnico no mínimo, um profissional com formação superior em Agronomia ou Engenharia Florestal, um profissional com formação superior em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária ou Profissional de Arquitetura, legalmente habilitado junto ao CREA/CAU, bem como, um profissional com formação de nível superior em Administração, que serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços de limpeza e conservação;

Em razão da Errata acima transcrita não alterar a elaboração da proposta financeira, permanecem inalteradas as datas e horários anteriormente previstos para entrega de envelopes e abertura do certame, conforme estabelece o art. 21 § 4o da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Penha/SC, 07 de junho de 2018.
MAIKIL GILENO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003 2018 - PMP

Publicação Nº 1646681

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de travessia sob galeria de concreto armado pré moldado na Estrada Geral Santa Lídia, Bairro Santa Lídia, compreendendo 11,00 metros de extensão, incluindo o fornecimento de equipamentos, material, mão de obra, pavimentação e sinalização, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos que são partes integrantes do Processo, atendendo solicitação nº 1225/2018 da Secretaria de Serviços Urbanos. Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93). Entrega dos Envelopes: 26/06/2018 até às 09:30h. Abertura do Processo: 26/06/2018 às 10 h. Endereço: Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC – Paço Municipal. Coordenação do Processo: Maikil Gileno Santos. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-0200, Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h. Penha/SC, 05 de junho de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA - Prefeito Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA Nº 247 DE 2018

Publicação Nº 1647744

LEI ORDINÁRIA Nº 247/2018, de 07 de Junho de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA COOPERAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E AUTORIZA A EXECUÇÃO DE TAIS SERVIÇOS PELA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DE PROGRAMA."

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA,Prefeito do Município de Pescaria Brava,Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que os cidadãos do Município de Pescaria Brava, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107/2005, Lei Federal nº. 11.445/2007, Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010, Lei Estadual nº. 4.547/1970, Lei Estadual nº. 13.517/2005, Lei Estadual nº. 381/2007, e art. 35, da Lei Estadual n° 16.673/2015, visando à cooperação na prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário com o ESTADODE SANTA CATARINA para a prestação desses serviços pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

Art. 2° Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 24 inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93, e na legislação referida no artigo anterior, autorizado a celebrar CONTRATO DE PROGRAMA com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, visando à prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º Fica a CASAN autorizada a celebrar outros instrumentos jurídicos com terceiros para prestação dos serviços abrangidos pelo contrato, como subconcessões, locação de ativos, parcerias público-privada dentre outras, visando à realização de adequada prestação dos serviços e sua gradual expansão.

Art. 4° As autorizações de que tratam os artigos 1°, 2° e 3º desta lei, visam à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico e abrangerá as seguintes atividades integradas e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:

I - a captação, adução e tratamento de água bruta;

II - a adução, reservação e distribuição de água tratada;

III - a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 5º O convênio de cooperação estabelecerá:

I - os meios e instrumentos para o exercício das competências de fiscalização e regulação, delegados ao ÓRGÃO REGULADOR;

II - o planejamento dos serviços de saneamento básico;

III - as atribuições do MUNICÍPIO;

IV - as atribuições do Estado, através da CASAN.

Art. 6º O presente CONVÊNIO poderá ser extinto, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICIPÍO, unilateralmente, através de processo conduzido pela Agência Reguladora nos termos da Legislação vigente e em caso de risco na descontinuidade da prestação dos serviços, salvo se esta descontinuidade for decorrente de intempéries ou motivo de força maior.

II - advento do termo final do prazo do CONVÊNIO, sem que haja prorrogação pactuada entre as PARTES;

III - pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por meio de processo administrativo visando à verificação de inadimplência do MUNICÍPIO ou da CASAN, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 7º A denúncia total ou parcial do CONVÊNIO pelos CONVENENTES, não afeta a vigência do CONTRATO DE PROGRAMA firmado entre o MUNICÍPIO e a CASAN para a prestação dos serviços de saneamento básico, ficando assegurado o cumprimento das obrigações previstas.

Art. 8º Em qualquer hipótese, a reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e

atualidade do serviço concedido.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, em 07 de Junho de 2018 .

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 248 DE 2018

Publicação Nº 1647745

LEI ORDINÁRIA Nº 248/2018, de 07 de Junho de 2018.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA Nº 243, DE 22 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais disposições legais; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente lei.

Art. 1°. Fica alterado o artigo 1º da Lei Ordinária nº 243, de 22 de maio de 2018, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO COMPETIDOR DE JIU-JITSU PARA PARTICIPAR DO EVENTO "WORLD JIU-JITSU IBJJF CHAMPIONSHIP", NA LOCALIDADE DE WALTER PYRAMID – CSU LONG BEACH, NOS EUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", passando a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a participação do campeão brasileiro de Jiu-Jitsu, cidadão e representante bravense, Vinicius dos Santos Izidoro, nos eventos "Spanish National IBJJF Jiu-Jitsu Championship", "British National IBJJF Jiu-Jitsu Championship" e "German National IBJJF Jiu-Jitsu Championship", os quais serão realizados entre os dias 15 de Junho a 03 de Julho de 2018.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Pescaria Brava/SC, 07 de Junho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO TOMADA DE PREÇOS 002-2018 - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Publicação Nº 1647649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 - PMP
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria na área tributária, envolvendo orientações aos servidores lotados no setor de tributos na correta aplicação da legislação tributária vigente, orientações e treinamentos na tomada das medidas administrativas necessárias para o desenvolvimento de Procedimentos Administrativos Fiscais (PAF) a serem instaurados contra as empresas prestadoras e/ou tomadoras de serviços que atuaram e/ou atuam no território do município, em especial nas atividades de construção civil, cartórios extrajudiciais, dentre outras, acompanhando os processos administrativos até a inscrição em dívida ativa, competindo também o ajuizamento das ações judiciais e interpor os competentes recursos necessários, acompanhando os processos até decisão final, visando o recebimento dos valores apurados na fase administrativa a título de ISSQN, não recolhidos ou recolhidos a menor aos cofres públicos municipais, além da análise e revisão de outros possíveis créditos tributários junto à União Federal, tudo de acordo com as necessidades e solicitações da administração tributária municipal., de acordo com os anexos e projetos do edital.
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço Por Empreitada Global
Recebimento das propostas: até as 09:00 do dia 22/06/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 07 de junho de 2018.
Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2018

Publicação Nº 1647312

CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2018

Termo de Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS NO CRAS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, autorizado através do Processo n. 176/2018, Licitação n. 006IN2018, modalidade Inexigibilidade.

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 15.635.811/0001-36
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ-MF nº 03.774.688/0008-21
Endereço: Rua Josefina Henn , 85, São Cristóvão,
Videira - Santa Catarina – CEP 89.560-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Inexigibilidade nº 006IN2018, datado de 25/05/2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS NO CRAS:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	CURSO SENAI	SV	9	1.235,22	11.116,98

TOTAL CONTRATADO: R$ 11.116,98 (onze mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
4000 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
5 - Assistencia Social Geral
2.63 - Manutenção CRAS Recurso PAIF - Serv. de Prot. Social Basica a Fam. (Piso Fixo/Variavel)
167 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
135 - Transferencias do SUAS/União

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n°

8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 006IN2018 – modalidade Inexigibilidade, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 25 de maio de 2018.
CONTRATANTE
Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA 285

Publicação Nº 1647128

PORTARIA Nº 285, DE 05 de junho DE 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR IDERALDO LUIZ BEAL.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor IDERALDO LUIZ BEAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017, cujo gozo dar-se-á no período de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal, 05 de junho de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 286

Publicação Nº 1647130

PORTARIA Nº 286, DE 05 de junho DE 2018.
NOMEIA Josieli Piovesan Recalcatti PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE chefe de divisão de bem estar social, CONFORME ESPECIFICA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício 0040/2018 da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social,
Considerando o laudo médico que declaro Josieli Piovesan Recalcatti apta para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Bem--Estar Social,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de junho de 2018, Josieli Piovesan Recalcatti, brasileira, casada, portadora CPF nº 088.674.769-47, residente e domiciliada na Av. Pedro Penso, no município de Iomerê -SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de chefe de divisão de bem estar social, nível de vencimento DAS-01, carga horária de 40 horas semanais, lotada Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal, 05 de junho de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

Prefeitura

LEI Nº 1467, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647561

LEI ORDINÁRIA N° 1.467/2018, de 07 de junho de 2018.
Autoriza proceder doação de bens móveis que especifica, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação à Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Primeiro Grau Professora Amélia Poletto Hepp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.172/0001-67, dos bens apreendido pela Fiscalização de Obras, Tributos e Posturas, a seguir identificados: 12 (doze) fardos de água mineral Puris 510 ml, com 12 (doze) unidades cada fardo; 03 (três) fardos de refrigerante Sarandi 2 Litros com 08 (oito) unidades cada fardo; 01 (um) fardo de água mineral Puris 1,5 litros com 06 (seis) unidades o fardo; 01 (um) fardo de Coca Cola de 1,5 litros fardo com 08 (oito) unidades; 01 (um) fardo de Bitter Corcel Negro de 880 ml com 06 (seis) unidades o fardo; 01 (um) fardo de Pepsi em lata com 12 (doze) ladas de 350ml; 01 (um) fardo de Framboesa Água da Serra 2 litros com 06 (seis) unidades o fardo; 06 (seis) Botijões de gás de 13kg; 02 (dois) fardos de refrigerante Laranjinha Água da Serra 600ml com 12 (doze) unidades cada; 02 (dois) fardos de Moscovia Blue 960ml com 06 (seis) unidade cada fardo; 01 (um) fardo de Água ardente teimosinha 790 ml com 12 (doze) unidades cada fardo; 02 (dois) fardos Catuaba com Assai 01 litro com 06 (seis) unidades cada fardo; 01 (uma) caixa de vinho tinto seco Randon 1,5 litros caixa com 06 (seis) unidades; 01 (uma) caixa de vinho branco suave Randon 1,5 litros caixa com 06 (seis) unidades; 01 (uma) caixa de Laranjinha Água da Serra 250 ml caixa com 30 (trinta) unidades; 01 (uma) caixa de Velho Barreiro 910 ml com 12 (doze) unidades; 12 (doze) unidades de água ardente 51 de 965 ml; 06 (seis) unidades de Velho Barreiro 910ml; 02 (duas) Catuaba da Selva 900ml; 01 (um) conhaque Dremy 900ml; 01 (um) litro de Moscov 965ml; 01 (um) litro de John Wayne; 01 (uma) caixa com 12 (doze) unidades de refrigerante lata Soda 350ml; 02 (dois) fardos com 06 (seis) unidades cada de laranjinha água da serra 02 litros; 01 (uma) caixa com 12 (doze) unidades de Água ardente 51 de 960ml cada; 01 (um) Bombona de 20 litros de Água Puris Mineral sem Gás; 01 (um) fardo de coca cola 600ml com 12 (doze) unidades; 01 (uma) caixa de cerveja a Outra 600ml com 24 (vinte e quatro) unidades; 01 (uma) caixa de cerveja Kaiser 600 ml com 24 (vinte e quatro) unidades; 01 (uma) caixa de energético Baly 250 ml com 12 (doze) unidades.
Parágrafo Único. Fica a entidade que recebe os bens descritos no caput responsável pela verificação da qualidade e validade dos bens descritos, sendo totalmente responsável pela destinação para o consumo.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação à Associação dos Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ 07.461.548/0001-60, do seguinte bem apreendido pela Fiscalização de Obras, Tributos e Posturas: 01 (um) jogo de panela de inox com 19 unidades.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Piratuba-SC, 07 de junho de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93 Em 07 de junho de 2018.	Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 222/2018

Publicação Nº 1647417

PORTARIA N°222/2018
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e da Lei Complementar n° 66/2015, que institui os planos de cargos, vencimentos e carreira do magistério;

NOMEIA

ALINE APARECIDA FAÉ INOCENTI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº734, no Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°5.007.060 e CPF sob o n° 070.500.949-19, para exercer o cargo de DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp, constante do Anexo I – Lei Complementar 66/2015, com carga horária de 40 horas, com vencimentos previstos no Anexo IV – Pós Graduação "Mestrado", e gratificação de função FG-03 do anexo V, da Lei supra mencionada.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 04 de junho de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 04 de junho de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 223/2018

Publicação Nº 1647419

PORTARIA N°223/2018
CONTRATA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, em Exercício, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 66/2015, que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.
CONTRATA

VINÍCIUS CHAPPUIS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, s/n, cidade e município de Marcelino Ramos-RS, portador da carteira de identidade n°2092420104 e CPF sob o n° 037.513.570.76, para exercer em caráter temporário o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, constante no Anexo I da Lei Complementar n° 66/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível PS-20INI do Anexo IV da mesma lei, com carga horária de 20 horas semanais, em substituição ao titular Lindomar dos Santos em seu período de férias.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 20 de junho de 2018.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 04 de junho de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 04 de junho de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 224/2018

Publicação Nº 1647421

PORTARIA N°224/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE

CIRENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº172, nesta Cidade e Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°3.460.019 e CPF sob o n° 021.776.529-79, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, sendo no período de 04 de Junho de 2018 à 03 de Julho de 2018, fevereiro de 2019 e fevereiro de 2020, referente ao período de 01/03/2013 a 01/03/2018.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 04 de junho de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 04 de junho de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

Planalto Alegre

Prefeitura

Lei Municipal Nº 0813/2018

Publicação Nº 1647374

LEI MUNICIPAL Nº 0813/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

CRIA MODALIDADE DE APLICAÇÃO, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL REDUÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada modalidade de despesa no orçamento geral da Câmara de Planalto Alegre, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade 001	Câmara de Vereadores	
Funcional 001.0031.0001		Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Modalidade	3.3.93.00.00	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe

Art. 2º. Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade 001	Câmara de Vereadores	
Funcional 001.0031.0001		Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Modalidade	3.3.93.00.00	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe

Art. 3º. A fonte de recurso para cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 2º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, na seguinte classificação:

Órgão 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade 001	Câmara de Vereadores	
Funcional 001.0031.0001		Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicação Direta

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 07 de junho de 2018.
JUARES BET
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

DECRETO 4833/2018

Publicação Nº 1647242

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

DECRETO Nº 4833, DE 25 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 805/2017, etc;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 43.805,32 (quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional proveniente do provável excesso de arrecadação são oriundos do programa FPM – apoio aos entes que recebem FPM (AFM - Educação), das fontes constantes do Anexo I.

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 25 de maio de 2018

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

Entidade: Município de Planalto Alegre/SC

Lei: 805/2017 **Decreto: 4833/2018** **Data Lançamento: 25/05/2018**
Data Lei: 30/10/2017 **Data Decreto: 25/05/2018** **Código da Suplementação: 9**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	60	05.001.0012.0361.0006.2009.	01371061	43.805,32

Total do Lote **43.805,32**
Total 43.805,32

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso			01371061	43.805,32
			Total	43.805,32

Anulação: 0,00 **Excesso:** 43.805,32
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação: 0,00 **Excesso:** 43.805,32 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01371061	0,00	0,00	43.805,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**43.805,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 4834.2018

Publicação Nº 1647418

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE - FMS

DECRETO Nº 4834, DE 25 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 805/2017, etc;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 73.008,87 (setenta e três mil, oito reais e oitenta e sete centavos), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional proveniente do provável excesso de arrecadação são oriundos das fontes constantes do Anexo I. Repasse Fundo a Fundo – Auxílio Financeiro aos Munixípios – AFM.

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 25 de maio de 2018

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE - FMS

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Lei: 805/2017 **Decreto: 4834/2018** **Data Lançamento: 25/05/2018**

Data Lei: 30/10/2017 **Data Decreto: 25/05/2018** **Código da Suplementação: 7**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	142	06.003.0010.0301.0008.2026.	01381064	73.008,87
				Total do Lote	**73.008,87**
				Total	73.008,87

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso			01381064	73.008,87
			Total	73.008,87

Anulação:	0,00	**Excesso:**	73.008,87
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00
Convênio:	0,00		

Total Geral

Anulação:	0,00	**Excesso:**	73.008,87	**Transposição Incremento:**	0,00	**Convênio:**	0,00
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	**Transposição Decremento:**	0,00	**Reserva de Contingência:**	0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01381064	0,00	0,00	73.008,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**73.008,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

Pomerode

Prefeitura

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 002 / 2018

Publicação Nº 1647599

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS – SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029 / 2018
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA N.º 002 / 2018
DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria n.º 23.267 / 2018, vem por intermédio deste, comunicar que em sessão pública de análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 002/2018, ocorrida em 25/05/2018, foi INABILITADA a Empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Diante da inabilitação e da manifestação de intenção de interposição de recurso, o Presidente suspendeu a sessão e concedeu a Empresa participante o prazo legal de recurso previsto no item 15.7 do edital de licitação. Porém, transcorrido o prazo recursal previsto em edital, não houve manifestação recursal por parte da licitante inabilitada e das demais participantes.
Assim, a Comissão Permanente de Licitações mantém sua decisão proferida em ata no dia 25/05/2018, considerando habilitadas no certame as Empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA e TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA. Permanece inabilitada a Empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme justificativa constante em ata.
Desta forma, dando prosseguimento ao certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações DESIGNA o dia 11/06/2018, às 14h00min. para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, ficando as Empresas interessadas devidamente intimadas.

Pomerode / SC, 07 de Junho de 2018.
SÉRGIO RIEMER
Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024 / 2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1647217

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024 / 2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 043 / 2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, POR KM RODADO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 20/06/2018.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 20/06/2018.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 06 de Junho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO TUTELAR DE POMERODE

Publicação Nº 1647211

CONSELHO TUTELAR DE POMERODE
LEI FEDERAL NO 8.069/90 LEI MUNICIPAL NO 1962/07
Rua XV de Novembro, 525 Pomerode – SC
Fone: (0xx47) 3387-2643 E-mail: tutelar@pomerode.sc.gov.br

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1 - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Pomerode/SC, criado pela Lei Federal 8.069/90 e implantado pela Lei Municipal 1962/07.
Art. 2 - O Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) membros, sendo 5 (cinco) titulares e sendo os demais que receberam voto, suplentes. Foram eleitos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, empossados pelo executivo Municipal juntamente com o CMDCA, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, através de nova eleição.
Art. 3 - O Conselho Tutelar, por seu Colegiado, deverá zelar pelo cumprimento das diretrizes constantes neste documento, fundamentadas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 4 – O Conselho prestará atendimento ao público de segunda à sexta, nos dias úteis, das 07:30 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas – no horário de funcionamento normal da administração municipal (SEDES), na sua sede, atualmente situada na Rua XV de Novembro, 228 – Centro, respeitando o Art.29 da Lei nº 1.962/07:
I – A carga horária das 20 horas semanais e a escala de sobreaviso dos Conselheiros Tutelares, se darão conforme decisão interna, devendo ser repassadas, para ciência ao Secretário das SEDES por ocasião da posse de cada conselheiro tutelar devendo eventuais alterações, ainda que provisórias, ser comunicadas ao Secretário da secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Pomerode até o dia 25 do mês anterior;

II – Deverá haver no mínimo 02 (dois) Conselheiros por período na sede do CT ou em atendimento, independente da época do ano;
III – Durante o intervalo de almoço e após as 17h o atendimento será realizado através do plantão domiciliar sobreaviso.
IV – A escala de plantões anual será afixada na sede do Conselho Tutelar até o dia 10 de janeiro de cada ano, devendo a escala contemplar também os dez primeiros dias do ano seguinte e encaminhada aos órgãos de serviço publico social. Eventual alteração da escala anual de plantão/sobreaviso deve ser informada aos órgãos públicos interessados/envolvidos pelo Coordenador do Conselho Tutelar preferencialmente em momento anterior ao plantão/sobreaviso e, em caso de impossibilidade de comunicação prévia, deve acontecer impreterivelmente até 24 horas depois da alteração na pessoa do Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação de Pomerode;
V – O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Publico Municipal, cujo número será divulgado a população juntamente com o número de telefone fixo.
VI – O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, assim como para realizar visitas de inspeção as entidades e programas de atendimento a criança e adolescente e outras diligencias ao seu cargo.
Parágrafo Primeiro :
Serão creditados como banco de horas :
· Cursos e palestras realizados em horários diversos do expediente (desde que não se trate de hoario de plantão e sobreaviso, conforme escala anteriormente informada à SEDES) e se relacione á atividade do Conselho Tutelar, tendo sido objeto de prévia deliberação em reunião de Colegiado, consignada em ata
· Atendimento a solicitações/determinações judiciais para cumprimento fora da Comarca de Pomerode que ultrapassem o horário de expediente regular do Conselheiro
· As atividades realizadas no horário diverso ao de expediente, que se relacionem com o trabalho do Conselho Tutelar, informando posteriormente quando da realização da próxima reunião do colegiado

Parágrafo Segundo :
· Não serão computados como banco de horas os atendimentos realizados em horário de plantão/sobreaviso e a participação em capacitações.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art. 5 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 131.
Parágrafo único: O mandato de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício com o município.
Art. 6 - A ausência do Conselheiro Tutelar poderá ser justificada:
I – por motivo de doença com apresentação de atestado médico;
II – por motivo de trabalho envolvendo o Conselho Tutelar e sempre que possível passado em Colegiado e aprovado pelo mesmo.
Art. 7 – As atribuições do Conselho Tutelar estão definidas no artigo 136 e seus incisos, do ECA.
Art. 8 – Conforme o Art. 137 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), as decisões do Conselho Tutelar só poderão ser revistas pela autoridade judiciária, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

CAPÍTULO III
Da Competência

Art. 9 – A atuação do Conselho Tutelar de Pomerode abrangerá a área do município de Pomerode, respeitadas as regras de competência estabelecidas pelos artigos 138 e 147, ambos do ECA. Assim, a competência será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais e/ou responsáveis.
§ 1º Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.
§ 3º Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente para aplicação da penalidade, autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.

CAPÍTULO IV
Da Organização

Art. 10 - Constituem forma de atuação ou manifestação do Conselho Tutelar:

I – O Colegiado
II – Coordenação
III – O Conselheiro
IV – Sobreaviso e procedimentos
V – Serviços Administrativos

Seção I
Do Colegiado

Art. 11 – O Colegiado é soberano sobre as decisões do Conselho Tutelar.
Art. 12 – O Conselho se reunirá em Colegiado em sessões ordinárias e extraordinárias, quando se fizer necessário.
I – As sessões ordinárias do Colegiado acontecerão semanalmente, sendo obrigatória a participação dos Conselheiros, salvo por razão de força maior, o que deverá ser comprovado documentalmente e arquivado pelo Coordenador do Conselho Tutelar
II - As reuniões extraordinárias do Colegiado serão realizadas para discussão de questões urgentes, sendo também registradas em ata estas decisões.
III - A participação do Conselheiro Tutelar nas discussões do Colegiado é fundamental e a ausência de um Conselheiro, no Colegiado, deverá ser registrada em ata.
IV – Às reuniões de Colegiado poderão se fazer presentes, profissionais do SGD (Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente), mediante convite e decisão colegiada e a algum pedido de solicitação.
Art. 13 - As reuniões de Colegiado priorizarão a discussão de casos mais críticos, aplicação de medidas, encaminhamentos, funcionamento e organização do Conselho Tutelar, informes da Rede de Atendimento, discussão de procedimentos do Conselho e dos Conselheiros, e outras que virão a surgir pertinentes ao Conselho Tutelar. Observando, todavia, o sigilo obrigatório que cada caso reclama.
Art. 14 – Será discutido em Colegiado, a escala de plantão, o período de trabalho de cada conselheiro, podendo haver modificações, conforme decisão colegiada, sempre que se fizer necessário.
Art. 15 - O Colegiado deverá trimestralmente elaborar documento dos trabalhos realizados, em relatório circunstanciado, a ser remetido ao Executivo, Legislativo Municipal, Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 15 de abril; 15 de julho; 15 de outubro e 15 de janeiro de cada ano;
Art. 16 – Os Conselheiros que trabalham no período, no qual não é realizado o colegiado, e participam do colegiado no período em que o mesmo ocorre, terão um numero de horas correspondentes à reunião do Colegiado, as quais serão compensadas durante a mesma semana da reunião, evitando-se o acumulo no banco de horas.
Art. 17 – De cada sessão lavrar-se-á uma ata simplificada, assinada por todos os conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados e as deliberações tomadas, sendo que a ata será aprovada até o colegiado da semana seguinte.
Art. 18 – O conselheiro que faltar três vezes seguidas, sem justificativa, será encaminhado ao CMDCA.

Seção II
Da Coordenação

Art. 19 – O Conselho elegerá dentre os membros que compõe, através de voto direto por maioria simples, um(a) Coordenador(a).
Art. 20 – Ao(Á) Coordenador(a), caberá o mandato de 06 meses, sendo livre a recusa por no máximo duas vezes durante o mandato.
§1° Caso algum Conselheiro peça a sua exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar durante seu mandato ou se recuse a ser Coordenador, será realizado novo colegiado para eleger o novo coordenador.
§2° O pedido de dispensa da função de coordenador feito nos primeiros três meses após a escolha é considerado uma recusa ao exercício da função, a menos que assim não decida o colegiado em decisão justificada e registrada em ata.

Art 21 - O colegiado tem pleno poder de destituir o(a) Coordenador(a), sempre que um Conselheiro(a) levantar a questão e for aprovado pelos demais, será comunicado aos órgãos.
Art. 22 – São atribuições do Coordenador:

I - zelar pela adequada organização administrativa do patrimônio e dos arquivos do Conselho Tutelar;
II – fomentar e orientar os demais Conselheiros quanto as responsabilidades previstas em lei e neste regimento, devendo reportar ao Ministério Publico e ao CMDCA em caso de violação injustificada e reiterada de tais deveres por algum Conselheiro;
III – fiscalizar o adequado uso/preenchimento do livro de protocolo pelos Conselheiros;

IV – representar o Conselho em reuniões, salvo decisão colegiada.
Art. 23 – Na ausência do coordenador, depois de passado em colegiado, será eleito um substituto.

Seção III
Do Conselheiro

Art. 24 - Ao receber uma denúncia, o Conselheiro Tutelar deverá tentar obter o maior número de informações possíveis para preenchimento da folha registro SIPIA.
Art. 25 - O Conselheiro procederá à averiguação das denúncias recebidas, tomando brevemente as providências de caráter urgente.
Art. 26 – A averiguação da denúncia deverá ocorrer em prazo exíguo, para assegurar a garantia de proteção integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 27 - Em casos extremos/críticos, na impossibilidade de decisão colegiada extraordinária (em reunião, ou outros meios eletrônicos), a aplicação de medidas aos menores e/ou responsáveis deve ser feita independentemente de decisão colegiada, sempre documentada, e repassada ao Colegiado na reunião imediatamente posterior para fins de confirmação e/ou reavaliação dos encaminhamentos adotados.
Art. 28 – Quando o Conselho Tutelar encaminhar uma situação para o Conselho Tutelar de outro município, os Conselheiros deverão relatar por escrito os procedimentos realizados e, quando solicitado, enviar a documentação pertinente à situação, podendo ser encaminhado também através de oficio e e-mail.
Art. 29 – No momento do atendimento o Conselheiro deverá saber ouvir e observar, abstendo-se de valores e concepções pessoais, evitando pré-julgamentos, não criando nem reforçando estereótipos ou imagem negativa.
Art. 30 – A participação de outras pessoas (vizinho, avó, uma técnica, um estagiário) no momento do atendimento não será permitida, exceto autorizada pelo próprio conselheiro, bem como pela pessoa. Em relação ao advogado, este tem o direito garantido de acompanhar o seu cliente, se este deseja conforme Art. 5°, LV, CF, 88.
Art. 31 – O Conselheiro Tutelar atentará para a possibilidade, inclusive estratégica, de serem procedidos os atendimentos separadamente.
Art. 32 – O Conselheiro Tutelar deverá orientar no atendimento, quanto à repercussão e importância das declarações prestadas, porém, a fim que o contato ocorra com franqueza e confiança.
Art. 33 - O Conselheiro poderá abordar a pessoa atendida dentro dos limites necessários à instrução do caso, após as abordagens realizadas, o Conselho Tutelar organizará e aplicará as medidas cabíveis.
Art. 34 - Face o caráter sigiloso das informações obtidas nos atendimentos, estas só poderão ser compartilhadas com outras entidades de atendimento quando o Conselheiro Tutelar, após avaliar a situação, entender necessário e conveniente tal repasse.
Art. 35 - O Conselheiro que tiver disponibilidade deverá participar, sempre que possível, das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresentando relatório a ser discutido em colegiado;
Art. 36 – O Colegiado irá deliberar a representação de Conselheiros Tutelares em reuniões da Associação Catarinense dos Conselhos Tutelares, cursos e congressos ou eventos envolvendo questões relacionadas à criança ou ao adolescente, devendo fazer o relato dos temas abordados em Colegiado, podendo encaminhar relatório ao CMDCA caso solicitado;
Art. 37 – Os Conselheiros Tutelares deverão:
I - Manter postura ética profissional e respeitosa com todos os colegas, funcionários e usuários do Conselho Tutelar, zelando pela boa reputação do Conselho e de sua sede;
II – Tratar cada criança ou adolescente como um verdadeiro tutor de seus interesses, respeitando-o na qualidade de sujeito de direitos e na sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
III – Cabe ao profissional que trabalha no Conselho Tutelar e que exerce outra função, manter a ética de não atender casos específicos que estarão sendo acompanhados pelo Conselho Tutelar, tendo como prioridade o Conselho Tutelar.
IV – zelar pela adequada organização administrativa do patrimônio e dos arquivos do Conselho Tutelar;
V – usar e preencher adequadamente o livro de protocolo de correspondências recebidas, dando andamento e resposta em tempo as demandas apresentadas.
VI - Cumprir a escala de plantão que for organizada, que estará sujeita a alterações quando houver necessidade.
Art. 38 – Conhecer e respeitar os Direitos e as Obrigações do Conselheiro Tutelar que constam nos artigos 24 e 25 da Lei Nº 1962/07.
Art. 39 – As contraprestações pelos serviços prestados do Conselheiro Tutelar estão garantidas no art. 29 da Lei Municipal nº 1962/07.
Art. 40– Perderá o mandato, o Conselheiro que, comprovadamente (provas de Lei) faltar com o cumprimento de suas atribuições, conforme previsto no art. 136 do ECA.

Seção IV
Sobreaviso e dos procedimentos

Art. 41 – Horário de Funcionamento do Plantão/Sobreaviso: no intervalo do almoço (das 11h30min às 13h) e depois do expediente (das 17h às 7h30 min do dia seguinte).
Art. 42– A escala anual de plantão/sobreaviso e eventual escala de plantão/sobreaviso do final do ano são elaboradas e aprovadas em Colegiado devendo ser repassadas para ciencia ao Secretario da SEDES e ao Ministério Publico;
Parágrafo Único: A escala anual será encaminhada até o dia 10 de janeiro e eventual escala de final de ano até o dia 10 de dezembro.
Art. 43 – Todas as ocorrências atendidas ou comunicadas no Plantão deverão ser registradas e encaminhadas para discussão em Colegiado. A ocorrência que tiver sido atendida no plantão, é de responsabilidade do Conselheiro de plantão repassar, na manhã seguinte, o caso que precisar de mais algum procedimento.
Art. 44– Caso se faça necessário, o Conselheiro plantonista deverá avaliar necessidade de alimentação, higiene, agasalho e/ou cuidados médicos das crianças e/ou adolescentes atendidos, tomando as providências cabíveis, sendo vedado medicá-los sem prescrição médica.
Art. 45 – Em caso de violência física, o conselheiro plantonista encaminhará a vítima ao atendimento de saúde, localizará os pais ou responsável, para que procedam ao registro de ocorrência na Delegacia de Polícia e encaminhem a criança ou adolescente agredido para realização de exame e corpo de delito, solicitando o retorno dos pais ou responsável ao Conselho Tutelar para a comprovação do procedimento. Não localizando pais/ responsável, ou se os membros forem os agentes da violação ocorrida, o plantão buscará alternativas de acolhimento em vínculo parental e, na inviabilidade deste, avaliará a possibilidade de abrigo e providenciará o registro do Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, devendo ser encaminhado, no prazo hábil, um relatório ao Ministério Público, anexando o parecer médico.

Art. 46 – A criança ou adolescente será entregue aos pais ou responsável quando houver endereço certo, mediante termo de entrega e responsabilidade, anexando a este a notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar em data e horário previamente fixados. Caso não sejam encontrados os pais/responsáveis ou parentes, a criança ou adolescente será encaminhado a entidade de abrigo oficialmente reconhecida. Havendo vínculo evidente, a criança ou adolescente poderá ficar com terceiros, mediante assinatura em termo de responsabilidade, em caráter emergencial;
Art. 47 – Havendo necessidade urgente de atendimento especializado à criança ou adolescente, o Conselheiro de plantão poderá, excepcionalmente, aplicar a medida prevista no art. 129, VI do Estatuto da Criança e do Adolescente, independente de prévia discussão em Colegiado.
Art. 48 - Nos casos em que ficar caracterizado fato que constitua infração administrativa (art.245 à 258 do ECA) ou penal, o Conselheiro de plantão adotará as medidas estabelecidas no art.136, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 49 – Caso o profissional da área de saúde recuse-se a relatar, definir, precisar, discriminar ou, por qualquer forma, registrar as lesões, prejudicando assim o prontuário do registro das agressões sofrida pela criança ou adolescente, bem como o hospital negue-se em internar casos de comprovada necessidade, o Conselho Tutelar comunicará o fato, por escrito, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério Público.
Art. 50 – Quando a criança/adolescente atendida residir em outro município, o primeiro procedimento a ser adotado é a observância do art. 57 do ECA e após a transferência do mesmo, mediante termo de responsabilidade, aos pais/responsável, ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância de origem. E não sendo possível, o Conselheiro de plantão abrigará em caráter de urgência, comunicando o Conselho Tutelar responsável para as devidas providências legais.

Dos Maus-tratos na Família, Estado e Sociedade – Abandono – Abuso sexual – agressão física e/ou psicológica – exploração sexual – exploração no
trabalho – negligência – utilização na mendicância

Art. 51 - Quando da ocorrência de maus-tratos em família, o Conselho Tutelar deverá aplicar a medida mais adequada, conforme art. 129 I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente ou art. 101, I a VII da mesma lei, considerando a criança, o adolescente, a família o (s) agente (s) violador (s), respeitando possibilidades e limites de cada um.
Art. 52 – Havendo situações de abandono de criança/adolescente pelos pais ou responsáveis o Conselho Tutelar inicialmente buscará possibilidades no meio familiar, e, em sua ausência, encaminhará a criança/adolescente ao abrigo provisório e/ou família substituta. A situação de abandono material e emocional será registrada na Delegacia de Polícia Civil e será encaminhada representação dos pais/responsáveis ao Ministério Público.
Art. 53 - Nos casos em que se faz necessária a retirada de pertences pessoais da criança/ou adolescente do lar, após o registro da violação de direitos na Delegacia de Polícia, o Conselho Tutelar solicitará apoio ao órgão competente para acompanhar o responsável até a residência.
Art. 54 - Quando a denúncia não caracterizar fato que constitua infração administrativa nem penal, o Conselheiro notificará o denunciado para comparecer ao Conselho Tutelar, ocasião em que se procederá ao atendimento para a tomada das medidas protetivas adequadas e cabíveis. Todavia, se a criança/adolescente estiver no Conselho Tutelar por ter sofrido violação do direito que caracterize infração administrativa ou penal, aplicar-se-á o art. 136 IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo, também, o Conselheiro buscar localizar os pais ou responsáveis para a realização de atendimento ou averiguação, com o objetivo de se verificar a possibilidade de acolhimento da criança/adolescente e a aplicação das medidas cabíveis previstas no art. 129, I a VII, do ECA.
Art. 55 - Sendo necessário o encaminhamento da criança/adolescente aos serviços de saúde, o Conselheiro buscará obter o boletim do atendimento para subsidiar a requisição dos respectivos serviços.
Art. 56 - O Conselheiro deverá avaliar a necessidade do registro policial e, por entender que assim, é quando se trata de infração administrativa ou penal (Art. 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente), deverá solicitar aos pais ou responsável a realização de tal procedimento, marcando o retorno dos mesmos ao Conselho Tutelar para a comprovação do registro. Considerando a violação grave, o Conselheiro deverá solicitar o retorno dos pais/responsável e/ou descumprindo a determinação do Conselho Tutelar, haverá de ser aplicada a medida de Advertência (Art. 129 VII do Estatuto da Criança e do Adolescente) ou a representação junto à autoridade judiciária, conforme o caso (Art. 136, III, b, ECA).
Art. 57– Para tal procedimento, faz-se necessário que o Conselheiro avalie, na medida do possível, as possibilidades de proteção efetiva oferecidas no círculo parental, incontinente, comunicará o fato ao Ministério Público. O Conselheiro deverá informar à família os procedimentos a serem adotados, seus objetivos, bem como suas responsabilidades, registrando no expediente tal orientação e solicitando à pessoa que está acolhendo a criança ou adolescente que o assine;
§1º em caso de encaminhamento a terceiros procederá conforme o item anterior, buscando, inicialmente, esgotar as possibilidades junto ao círculo parental.
§2º Faz-se necessário colher o maior número de dados possíveis sobre a pessoa que assume a responsabilidade no acolhimento. Esgotadas todas as possibilidades, aplicar-se-á a medida de proteção sob a forma de abrigo (art. 101 VI do Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 58 – Para atingir pleno êxito em seus encaminhamentos, o Conselho Tutelar poderá aplicar aos pais as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ás crianças e aos adolescentes podem ser aplicadas medidas protetivas do 101, I a VII da mesma Lei, devendo o órgão fiscalizar/monitorar a eficácia das mesmas.
Art. 59 - O Conselho Tutelar, com objetivo de verificar a eficácia das medidas aplicadas e constituir um trabalho articulado de acompanhamento e prevenção aos maus-tratos, deverá acompanhar os casos através do retorno dos pais e responsável, averiguando in loco e contato com instituições e entidades de atendimento.
Art. 60 - Constatada a necessidade de suspensão ou perda do poder familiar, representará junto ao Ministério Público, após decisão no Colegiado.
Art. 61 - Nos casos de ajuizamento de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, estando à criança/adolescente com direitos violados, o Conselho Tutelar adotará as medidas de proteção do art. 101 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Simultaneamente, responsabilizará os órgãos que têm por dever assumir e encaminhar a situação

Seção V
Dos Serviços Administrativos

Art. 62 – Os funcionários designados, ou postos à disposição do Conselho Tutelar pelo Poder Público Municipal, ficam sujeitos à coordenação e orientação dos Conselheiros (as).
Art. 63 – Ao motorista compete:
I – Conduzir os Conselheiros aos locais de averiguação, as entidades de atendimento e as instituições.
II – Conduzir criança e/ou adolescente, conforme necessidade, sempre acompanhados de um conselheiro ou dos pais.
IV – Zelar pela manutenção e limpeza do veículo.
VI – Cumprir com o sigilo estabelecido ao qual se submete em cada acompanhamento do conselheiro, sem interferência.

Das Políticas Sociais

Art. 64 – Conforme a situação identificada, e constatada a necessidade, o Conselho encaminhará a criança/adolescente ou sua família ao Programa de Atendimento competente, para avaliação e, se necessário, aplicação das medidas de proteção citadas nos artigos 101, I a VI e 129, I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 65 - Ao aplicar as medidas de proteção (art. 101, V, VI e 129, II, III e VI do Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá certificar, a garantia de atendimento. No ato da aplicação de medidas, o recurso a ser utilizado será definido pelo Conselho Tutelar;
Art. 66 - Caberá ao Conselho Tutelar, ao requisitar uma criança ou adolescente para atendimento e não sendo atendido, fazê-lo através de encaminhamento padrão (Requisição, art.136, II do Estatuto da Criança e do Adolescente), expondo os motivos das medidas de proteção aplicadas, evitando, ao máximo, expor ao criança/adolescente ou sua família;
Art. 67 - Os pais ou responsável deverão informar ao Conselho Tutelar se houve o efetivo atendimento estipulado pelo Conselho para o serviço. Caso a requisição não será atendida, deverá o Conselho Tutelar representar a entidade ao Ministério Público (art.136, X do Estatuto da Criança e do Adolescente);
Art. 68- Quando a criança ou adolescente estiver hospitalizado sob suspeita, confirmação de maus-tratos, ou qualquer situação de vulnerabilidade, o hospital deverá comunicar o fato ao Conselho Tutelar (Art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente) para a tomada de providências.
Art. 69 - Quando o Conselho Tutelar necessitar de informações de alguma criança/adolescente ou família, que esteja sendo acompanhada pela instituição, relativas aos atendimentos técnicos, deverá ser encaminhado um pedido, através de ofício, à direção ou responsável, solicitando o retorno das informações necessárias no prazo definido;
Art. 70 - Quando necessário, o Conselho Tutelar solicitará a realização de reuniões com a instituição de atendimento ou as diversas políticas de atendimento.

CAPÍTULO V
Das Considerações Finais

Art. 71– Do amparo das ações do Conselho Tutelar:
I – Arts. 228 a 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente (penais): registrar boletim de ocorrência na Delegacia de Policia e, depois, encaminhar notícia ao Ministério Público;
II – Arts. 245 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente (administrativa): encaminhar notícia ou representar ao Ministério Público ou ao Juízo da Infância e da Juventude;
III – Crimes previstos no Código Penal e demais leis (inclui as categorias de maus-tratos) com ausência dos pais ou colidência de interesses: registrar boletim de ocorrência na Delegacia de Policia e, depois, encaminhar notícia ao Ministério Público, solicitando designação de Curador Especial para atendimento protetivo dos direitos;
IV – Ações de separação de corpos (cabíveis mesmo à União Estável), separação judicial, regularização de guarda, pedido de adoção, pensão alimentícia: orientar o usuário a procurar a Assistência Judiciária/Advogado;
V – Ações de perda/suspensão do Poder Familiar: representar ao Ministério Público;
VI – Ações de responsabilidade do Poder Público por falta ou oferta irregular de vaga escolar (educação infantil, ensino fundamental e médio): encaminhar o usuário/requisitar vaga ou encaminhar notícia ao Ministério Público;
VII – Ações de responsabilidade de órgãos de serviços públicos por descumprimento injustificado de requisição do Conselho Tutelar, conforme artigo 136, III, alínea b do Estatuto da Criança e do Adolescente: representar ao Juizado da Infância e da Juventude.
Art. 72 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da maioria simples dos membros do Conselho Tutelar, entrando em vigor após a aprovação do Conselho Tutelar em Colegiado.
Art. 73 - As situações omissas no presente Regimento Interno serão resolvidas, conforme o caso, pelo Colegiado ou conforme a Lei 8.069/90 ECA.

Pomerode, 12 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO N° 007/2018/CMDCA

Publicação Nº 1647559

RESOLUÇÃO Nº 007/2018/CMDCA

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.962 de 09 de Março de 2007, pelo Regimento Interno aprovado através de Decreto Municipal nº 2.544 de 04 de Novembro de 2010 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os conselheiros para comporem a Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Alceu Custódio
Neusa Stoll
Márcia Laureth Philippi
Geazi de Oliveira Viegas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 25 de maio de 2018, data de sua homologação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pomerode, 25 de Maio de 2018.

Rudi Voigt
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

DECRETO Nº 3.432 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646782

DECRETO Nº 3.432 DE 04 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2017 DA UNIDADE GESTORA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE-SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Artigo 9º, item III, da Lei n° 2.959 de 08/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado pelo superávit financeiro, no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), a seguinte classificação orçamentária:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
001 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
017.0512.0080.2058 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000000000 – Despesas Correntes
33000000000000 – Outras Despesas Correntes
33900000000000 – Aplicações Diretas
06000000 – Recursos Ordinários 150.000,00
TOTAL 150.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 04 de Junho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 093/18 CC01/2018

Publicação Nº 1644507

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Contratada: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DE PONTE ALTA DO NORTE, COM INÍCIO NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ E TÉRMINO NA MARGINAL DA RODOVIA REGIS BITENCOURT, NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC. TRECHO DE APROXIMADAMENTE 526 M A RECEBER INTERVENÇÃO, DEVERÁ SER FEITA A LIMPEZA DO CÓRREGO, E EXECUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO, COM POSSIBILIDADE DE TRECHOS EXECUTADOS EM ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO OU GABIÃO, A DEPENDER DA CAPACIDADE HIDRÁULICA NECESSÁRIA EM CADA TRECHO. (Processo 59502.000805/2017-00 Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC)
Vigência: 04/06/18 à 31/12/2018
Valor: R$ 2.440.000,00
Modalidade: Concorrência nº 1/2018
Número do Contrato: 093/2018

Ponte Alta do Norte - SC, 04/06/2018
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESS LICITATÓRIO Nº 65/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 MARMITAS

Publicação Nº 1646894

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 12(DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO TIPO: MARMITA E REFRIGERANTE, DE FORMA PARCELADA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E DE AGRICULTURA. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor R$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). Abertura da Sessão às 08H30 horas (horário de Brasília) do dia 25/06/2018. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000.
Ponte Serrada, 07 de Junho de 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 1646901

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 07(SETE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor R$ 246.135,75 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Abertura da Sessão às 08H30 horas (horário de Brasília) do dia 21/06/2018. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000.
Ponte Serrada, 07 de Junho de 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 HORTIFRUTIS

Publicação Nº 1647514

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 07 (SETE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor R$ 70.471,70 (Setenta Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos). Abertura da Sessão às 13h40min horas (horário de Brasília) do dia 21/06/2018. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000.
Ponte Serrada, 07 de Junho de 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 008/2018 - FMEDUCA

Publicação Nº 1647362

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 008/2018 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Capacitação de funcionários da Secretaria Municipal de Educação (Gestores, Secretários, Especialistas, Professores e Monitores) do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 16:30 horas do dia 21/06/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 17:00 horas do dia 21/06/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 227 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 08 de Junho de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1839, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646753

DECRETO Nº 1839, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Nomeia membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação dos Critérios para Concessão de Bolsa Atleta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2370, de 28 de março de 2016, e o Decreto Municipal nº 1832, de 28 de maio de 2018, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação dos Critérios para Concessão de Bolsa Atleta, com a função de examinar e posteriormente encaminhar ao Conselho Municipal de Esportes, assim composta:
I - Presidente: Ednaldo Manoel da Silva;
II - Secretária: Juçara Jaques;
III - Membro: Mariane de Souza Liz.
Art. 2º Para a concessão da Bolsa Atleta deverão ser observadas as normas contidas na Lei Municipal nº 2370, de 28 de março de 2016, no Decreto Municipal nº 1832, de 28 de maio de 2018, bem como em Edital que será lançado para esta finalidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 6 dias do mês de junho de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1840, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1646756

DECRETO Nº 1840, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Altera o dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 1495/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º O Decreto Municipal nº 1495, de 12 de janeiro de 2017, com suas alterações posteriores, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º .....

I - Presidente: Juliane Louyse Bortoncello;

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 1495, de 12 de janeiro de 2017, com suas alterações posteriores, permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 6 dias do mês de junho de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Porto União

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018

Publicação Nº 1647022

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 049/2018
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa PNEU BRÁS – Comércio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF 23.794.633/0001-14, com sede na Rua: Expedicionário Edmundo Arrabar, N.º 3617, sala 02, Bairro: Santa Rosa, Cidade de Porto União, Estado do Santa Catarina CEP 89.400-000, Telefone (42) 3523-9809, neste ato representada pelo Senhor Rubens Kruger Kasczuk (ou responsável legal) doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 068/2018 - Multientidade, Processo Licitatório 094/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Pneu 295/80 R 22,5 radial 16 lonas borrachudo canavieiro, desenho próprio da banda de rodagem para rodas de tração e uso em piso misto (asfalto e terra)	FIRESTONE T831	1.630,00	16.300,00
2	12	Pneu 235/70 R 16 – Mud All Terrain – 100% off road	B F GOODRICH ALL T	1.170,00	14.040,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais).					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 049/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 068/2018 e seus anexos.

- É responsabilidade da PROPONENTE efetuar o recolhimento dos pneus usados, a cada 30 (trinta) dias, em cumprimento a lei 12.305/10 e do Decreto 7.404/10, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante Ordem/Autorização de Fornecimento da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União em até 05 (cinco) dias , a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, diretamente na sede da Companhia, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Rubens Kruger Kasczuk (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 21 de maio de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Rubens Kruger Kasczuk
CONTRATADA

Testemunha:

CHAMADA PÚBLICA 006/2018 - SME

Publicação Nº 1646531

CHAMADA PÚBLICA 006/2018

A Secretaria Municipal da Educação, comunica que encontra-se abertas inscrições para chamada pública, para cadastro de reserva, para Professor Docente, oriunda da chamada do Processo Seletivo ACT/2018 esgotados e chamados todos os classificados na área segundo a classificação final. As inscrições acontecerão no dia 08 de junho de 2018, sexta-feira às 8 horas no Departamento de RH da Secretaria Municipal da Educação e a chamada deverá obedecer aos seguintes critérios, e seguinte ordem de formação do profissional.

CADASTRO DE RESERVA, PARA O SEGUINTE CARGO:

• Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – ARTE.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA VAGA
• Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
• Maior Idade;
• Número de Filhos.

OBSERVAÇÕES:
• Os interessados deverão comparecer com os documentos originais que comprovem sua habilitação na área (diploma, declaração e histórico escolar).
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Porto União, 06 de junho de 2018.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO 033/2018 - FAS

Publicação Nº 1647025

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 033/2018 FAS.
Partes: Município de Porto União e Paulo Fernando Martins 91124352015.
Objeto: Fornecimento de móveis para o Abrigo para Crianças e Adolescentes.
Valor: R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 008/2018 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Paulo Fernando Martins 91124352015.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 034/2018 - FAS

Publicação Nº 1647004

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 034/2018 FAS.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – EPP.
Objeto: Fornecimento de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios.
Valor: R$ 33.198,08 (trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 005/2018 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 035/2018 - FAS

Publicação Nº 1647010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 035/2018 FAS.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda. – ME.
Objeto: Fornecimento de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios.
Valor: R$ 33.679,33 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 005/2018 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Mercado Kosera Ltda. – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 036/2018 - FAS

Publicação Nº 1647012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 036/2018 FAS.
Partes: Município de Porto União e Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues Eireli - EPP.
Objeto: Fornecimento de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios.
Valor: R$ 7.745,90 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 005/2018 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues Eireli - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 049/2018 - EDU

Publicação Nº 1647052

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 049/2018 - EDU.
Partes: Município de Porto União e Fenix Informática e Telefonia LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 21.045,00 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2018 - EDU, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Fenix Informática e Telefonia LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 050/2018 - EDU

Publicação Nº 1647053

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 050/2018 - EDU.
Partes: Município de Porto União e Franciele Cristine Lamin-ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2018 - EDU, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Franciele Cristine Lamin-ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 051/2018 - EDU

Publicação Nº 1647055

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 051/2018 - EDU.
Partes: Município de Porto União e Gustavo Wietzke – ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 13.597,00 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2018 - EDU, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gustavo Wietzke – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 052/2018 - EDU

Publicação Nº 1647056

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2018 - EDU.
Partes: Município de Porto União e OM3 Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2018 - EDU, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
OM3 Representações Comerciais Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 053/2018 - EDU

Publicação Nº 1647058

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 049/2018 - EDU.
Partes: Município de Porto União e Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 11.295,28 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2018 - EDU, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 054/2018 - EDU

Publicação Nº 1647064

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 054/2018 - EDU.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos para elaboração de lanches – formação continuada.
Valor: R$ 7.927,30 (sete mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2018 - EDU, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 055/2018 - EDU

Publicação Nº 1647069

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 055/2018 - EDU.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de produtos para elaboração de lanches – formação continuada.
Valor: R$ 5.865,45 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2018 - EDU, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Mercado Kosera Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 048/2018 - EDU

Publicação Nº 1647018

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 048/2018 - Educação.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 024/2017 - Educação.
Partes: Município de Porto União e Nordeste Transportes Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se em 12 (doze) meses aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 22 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 130/2018

Publicação Nº 1647038

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 130/2018.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 094/2016.
Partes: Município de Porto União e Telefônica Brasil S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se em 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 131/2018

Publicação Nº 1647044

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 131/2018.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 329/2017.
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construções Eireli.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução do aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 132/2018

Publicação Nº 1647040

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 132/2018.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 330/2017.
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construções Eireli.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se por mais 05 (cinco) meses o prazo de execução do aludido contrato superior, a contar de 19/05/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 133/2018

Publicação Nº 1647037

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 133/2018.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 027/2018.
Partes: Município de Porto União e Adagil Hidráulica e Climatização Ltda - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais) ao item 02 do aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 24 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - EDUCAÇÃO - ALTERADO

Publicação Nº 1647205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Errata.
Processo Licitatório 017/2018 - EDUCAÇÃO. ALTERADO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2018, exclusivo ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fica alterada a data do recebimento dos envelopes do edital supracitado para o dia 25 de junho de 2018 às 13:30 hrs na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 07 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 078/2018 - ALTERADO

Publicação Nº 1647227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Errata.

Processo Licitatório 128/2018. ALTERADO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 078/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA que fará do processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada em peças e mão de obra para retífica de um motor 2.8 turbinado, revisão da bomba injetora e revisão da turbina do veículo marca Renault, modelo Master, ano 2002/2003, placa MEL 9542, número da frota nº 156, incluindo material e mão de obra, tendo em vista a não publicação do edital em todos os meios dentro da data prevista em lei. Deste modo fica alterada a data do recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 07 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 093/2016

Publicação Nº 1647048

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento ao Contrato 093/2016
Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
Concede-se o reajuste de 1,89%. Sendo que o presente contrato poderá ser rescindido caso seja realizada nova licitação.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 24 de maio de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - EDU

Publicação Nº 1647077

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 006/2018 - EDU.
Pregão Presencial 003/2018.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP, Mercado Kosera Ltda - ME.
Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - FAS

Publicação Nº 1647034

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 007/2018 - FAS.
Pregão Presencial 005/2018.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda. – ME, Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. - EPP.
Porto União SC, 23 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - EDU

Publicação Nº 1647061

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 010/2018 - EDU.

Pregão Presencial 007/2018.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Fenix Informática e Telefonia LTDA, Franciele Cristine Lamin-ME, Gustavo Wietzke – ME, OM3 Representações Comerciais Ltda., Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.
Porto União SC, 22 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 - FAS

Publicação Nº 1647036

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 011/2018 - FAS.
Pregão Presencial 008/2018.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Paulo Fernando Martins 91124352015.
Porto União SC, 22 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

Publicação Nº 1647023

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 094/2018 - PREFEITURA.
Pregão Presencial 068/2018.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
PNEU BRÁS – Comércio de Pneus Ltda
Porto União SC, 21 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Pouso Redondo

Prefeitura

CONTRATOS 22, 23 E 24 DE 2018

Publicação Nº 1646651

CONTRATO N. 022/2018
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2018-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA O MUICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC.
Ref. Processo licitatório modalidade pregão presencial nº32/2018
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.321.353/0001-72, com sede e administração na Avenida Ari Verdi, S/N°, nesta cidade de Pouso Redondo/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Jose Scoz, S/n°, neste Município, inscrito no CPF sob nº 474.014.869-20, portador da cédula de identidade nº 1.671.753 SSP/SC.
CONTRATADA: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 14.298.710/0001-54, com sede na Rua da Paz 1066, Centro, Catanduvas - SC, doravante, representada neste ato por seu procurador, tendo em vista a homologação de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para o município de Pouso Redondo, conforme o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2018, de 09 de ABRIL de 2018, e de conformidade com as Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, têm justos e contratados mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Destina-se a contratação de empresa prestadora de Serviço de telefonia móvel digital SMP pós pago, para até 100 (cem) linhas de telefone, linha digital de tecnologia GSM com pré disponibilidade de internet:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁ-RIOMENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, SEM FRANQUIA DE DADOS, FRANQUIA DE 600 MINUTOS MENSAIS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERADORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICADA PELO FORNECEDOR), E POSSIBILIDADE DE PORTABILIDADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	03	R$ 58,80	R$ 176,40
2	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, SEM FRANQUIA DE DADOS, FRANQUIA DE 1200 MINUTOS MENSAIS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERADORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICADA PELO FORNECEDOR), E POSSIBILIDADE DE PORTABILIDADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	00	R$ 68,60	R$ 0,00
3	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, SEM FRANQUIA DE DADOS, LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERADORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICADA PELO FORNECEDOR), E POSSIBILIDADE DE PORTABILIDADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	04	R$ 78,40	R$ 313,60

4	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, COM FRANQUIA DE DADOS DE 3GB/MÊS, LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERADORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICADA PELO FORNECEDOR), E POSSIBILIDADE DE PORTABILIDADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	02	R$ 93,10	R$ 186,20
5	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, COM FRANQUIA DE DADOS DE 5GB/MÊS, LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERADORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICADA PELO FORNECEDOR), E POSSIBILIDADE DE PORTABILIDADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	00	R$ 98,00	R$ 0,00

Total Mensal : R$ 676,20 (Seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:
a) As linhas contratadas deverão ser providas de Identificador de Chamadas e Serviço de Caixa Postal Digital;
b) Limitar os horários em que os usuários podem ou não realizar ligações;
c) Possibilitar o Controle de consumo das contas de todas as linhas do plano;
d) Possibilitar a liberação ou o bloqueio de recebimento de ligações a cobrar;
e) Permitir a gestão e controle das linhas com acesso a configuração e gerenciamento pela internet;
f) Bloqueio automático das linhas após o consumo dos créditos, minutos ou franquias correspondentes.
g) A empresa contratada deverá executar o Serviço Móvel Pessoal-SMP, na Área de Concessão da Contratada, ou na qualidade de representante ou sub-contratante da empresa detentora da concessão de exploração de serviços de telefonia móvel, sendo o sistema digital pós-pago, dentro dos critérios definidos pela ANATEL e linhas de dados, conforme a seguir: até 100 linhas, contemplando as tarifações VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD, sendo todas de móvel-móvel e móvel-fixo, para todas operadoras de abrangência nacional (local e LDN), as linhas deverão ser fornecidas utilizando o código de área do município (47); chamadas intragrupo gratuitas, para todas linhas contratadas.
h) A empresa contratada deverá apresentar de preferência a cobertura em sinal 3G, e ou linhas digitais de tecnologia GSM, com pré disponibilidade de sinal de internet:
i) A contratada entregará homologada as linhas telefônicas, sem nenhum custo a título de aquisição, habilitação ou taxa de serviço para ativação dos mesmos, efetuando o serviço de portabilidade numérica, referente aos números das linhas já existentes, também sem nenhum custo;
j) A contratada deverá possibilitar aos usuários de telefone celulares do MUNICÍPIO, na condição de assinante – viajante, receber a prestação do serviço móvel em redes de outras prestadoras de serviço, sujeitando-se, nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como, ainda, às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a regulamentação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema móvel celular em "roaming", que poderão ser incluídas na conta de serviços que emitir:
a – o roaming a que refere o item anterior deverá ocorrer de forma automática, sem interveniência do usuário e sem custo para o recebimento e execução de chamadas em todo território nacional;
k) A empresa contratada deverá repassar ao MUNICÍPIO, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, inclusive os de horários reduzidos, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados;
l) A empresa contratada obriga-se a cumprir e executar os serviços SMP, de acordo com as regras estabelecidas pela ANATEL;
m) A habilitação das linhas deverá acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato pelo MUNICÍPIO;
n) A empresa contratada, deve ter cobertura de sinal em pelo menos 80% do território do município de Pouso Redondo, SC, caso não seja atingida essa taxa de cobertura, o município ficará autorizado a rescindir a contratação à qualquer tempo, sem nenhum custo para a municipalidade de multa e outros encargos.
o) O município terá autonomia para habilitar e suspender as linhas conforme sua necessidade, ficando as linhas inabilitadas dispensadas de qualquer tipo de pagamento.
p) As chamadas entre as linhas de telefonia móvel adquiridas neste processo licitatório e pertencentes ao MUNICÍPIO (intragrupo), devem ser totalmente gratuitas e não exercer nenhum tipo de consumo sobre a franquia de minutos disponíveis nos planos contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, contendo a discriminação de valores de cada linha telefônica móvel, emitida pela prestadora no mês subsequente em que foram prestados os serviços, a qual deverá ser atestado pelo usuário.
Eventual envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)/boleto/fatura devera ser enviadas para o endereços: nfe@pousoredondo.sc.gov.br
A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência, para a contratação será de 12(doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços deverão ser prestados conforme solicitados no objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
A entrega das linhas (chip´s celulares) deverá ser feita diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo-SC.
O responsável pela fiscalização dos serviços será servidor da Secretaria Municipal de Administração.
Verificada a desconformidade de algum dos serviços pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Caberá a empresa contratada:
a) implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter operação correta e eficaz;
b) designar um funcionário da empresa para ficar responsável direto pelas contas desse contrato, disponibilizando contato direto entre o representante do Município e da empresa.
c) atender prontamente quaisquer exigências do representante do MUNICÍPIO, inerentes ao objeto;
d) comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
e) repassar ao MUNÍCIPIO, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados nesta licitação;
f) assumir as responsabilidades por clonagens, em que por ventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas, sem nenhum prejuízo ao MUNÍCIPIO;
g) providenciar, no prazo de até 03 (três) horas, os serviços referentes a bloqueio e permuta de número, sem qualquer ônus extra para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados, correrão à conta da dotação orçamentária, estipulada pela secretaria de administração.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS:
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades e multas:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade com multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao licitante vencedor nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias e prestação de serviço;
Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;
Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;
As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO GESTOR DO CONTRATO
As Secretarias solicitantes fiscalizarão e acompanharão, através do Secretário(a) e/ou servidor por ele designados, o cumprimento deste Contrato e as condições do previsto no artigo 63 da Lei Federal 4.320/64, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os

materiais/serviços estiverem em desacordo com esse instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
O presente contrato administrativo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;
b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicialmente.
No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea "b" do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, o direito à:
a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a eles devidos.
d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações;
Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, executar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual;
O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados;
O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
Poderá haver acréscimo ou redução dos valores, na hipótese de alteração nos preços autorizados pelo Governo Federal, desde que diga respeito ao objeto em questão, e respeitado o limite da Lei 8.666/93.
O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: FORO
O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.
Pouso Redondo/SC, 18 de Maio de 2018.
OSCAR GUTZ INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Prefeito Municipal Contratada

CONTRATO N. 023/2018
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2018-

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA O MUICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC.
Ref. Processo licitatório modalidade pregão presencial nº32/2018
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE POUSO REDONDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede e administração na rua Antonio Carlos Thiesen nº 74, nesta cidade de Pouso Redondo/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oscar Gutz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Jose Scoz, S/n°, neste Município, inscrito no CPF sob nº 474.014.869-20, portador da cédula de identidade nº 1.671.753 SSP/SC.
CONTRATADA: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 14.298.710/0001-54, com sede na Rua da Paz 1066, Centro, Catanduvas - SC, doravante, representada neste ato por seu procurador, tendo em vista a homologação de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para o município de Pouso Redondo, conforme o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2018, de 09 de ABRIL de 2018, e de conformidade com as Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, têm justos e contratados mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Destina-se a contratação de empresa prestadora de Serviço de telefonia móvel digital SMP pós pago, para até 100 (cem) linhas de telefone, linha digital de tecnologia GSM com pré disponibilidade de internet:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁ-RIOMENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, SEM FRANQUIA DE DADOS, FRANQUIA DE 600 MINUTOS MENSAIS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERADORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICADA PELO FORNECEDOR), E POSSIBI-LIDADE DE PORTABILIDADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	13	R$ 58,80	R$ 764,40
2	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, SEM FRANQUIA DE DADOS, FRANQUIA DE 1200 MINUTOS MENSAIS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERADORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICADA PELO FORNECEDOR), E POSSIBI-LIDADE DE PORTABILIDADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	00	R$ 68,60	R$ 0,00
3	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, SEM FRANQUIA DE DADOS, LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERADORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICA-DA PELO FORNECEDOR), E POSSIBILIDADE DE PORTABILI-DADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	05	R$ 78,40	R$ 392,00
4	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, COM FRANQUIA DE DADOS DE 3GB/MÊS, LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERA-DORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICADA PELO FORNECEDOR), E POSSIBILI-DADE DE PORTABILIDADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	07	R$ 93,10	R$ 651,70
5	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, TECNOLOGIA GSM, COM FRANQUIA DE DADOS DE 5GB/MÊS, LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL NACIONAL DE QUALQUER OPERA-DORA, VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD (UTILIZANDO A OPERADORA INDICADA PELO FORNECEDOR), E POSSIBILI-DADE DE PORTABILIDADE DAS LINHAS JÁ DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.	UND	00	R$ 98,00	R$ 0,00

Total Mensal : R$ 1.808,10 (Um mil oitocentos e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) As linhas contratadas deverão ser providas de Identificador de Chamadas e Serviço de Caixa Postal Digital;
b) Limitar os horários em que os usuários podem ou não realizar ligações;
c) Possibilitar o Controle de consumo das contas de todas as linhas do plano;
d) Possibilitar a liberação ou o bloqueio de recebimento de ligações a cobrar;
e) Permitir a gestão e controle das linhas com acesso a configuração e gerenciamento pela internet;
f) Bloqueio automático das linhas após o consumo dos créditos, minutos ou franquias correspondentes.
g) A empresa contratada deverá executar o Serviço Móvel Pessoal-SMP, na Área de Concessão da Contratada, ou na qualidade de representante ou sub-contratante da empresa detentora da concessão de exploração de serviços de telefonia móvel, sendo o sistema digital pós-pago, dentro dos critérios definidos pela ANATEL e linhas de dados, conforme a seguir: até 100 linhas, contemplando as tarifações VC1, VC2, VC3, DSL1, DSL2, AD, sendo todas de móvel-móvel e móvel-fixo, para todas operadoras de abrangência nacional (local e LDN), as linhas deverão ser fornecidas utilizando o código de área do município (47); chamadas intragrupo gratuitas, para todas linhas contratadas.
h) A empresa contratada deverá apresentar de preferência a cobertura em sinal 3G, e ou linhas digitais de tecnologia GSM, com pré disponibilidade de sinal de internet:
i) A contratada entregará homologada as linhas telefônicas, sem nenhum custo a título de aquisição, habilitação ou taxa de serviço para ativação dos mesmos, efetuando o serviço de portabilidade numérica, referente aos números das linhas já existentes, também sem nenhum custo;
j) A contratada deverá possibilitar aos usuários de telefone celulares do MUNICÍPIO, na condição de assinante – viajante, receber a prestação do serviço móvel em redes de outras prestadoras de serviço, sujeitando-se, nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como, ainda, às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a regulamentação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema móvel celular em "roaming", que poderão ser incluídas na conta de serviços que emitir:
a – o roaming a que refere o item anterior deverá ocorrer de forma automática, sem interveniência do usuário e sem custo para o recebimento e execução de chamadas em todo território nacional;
k) A empresa contratada deverá repassar ao MUNICÍPIO, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, inclusive os de horários reduzidos, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados;
l) A empresa contratada obriga-se a cumprir e executar os serviços SMP, de acordo com as regras estabelecidas pela ANATEL;
m) A habilitação das linhas deverá acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato pelo MUNICÍPIO;
n) A empresa contratada, deve ter cobertura de sinal em pelo menos 80% do território do município de Pouso Redondo, SC, caso não seja atingida essa taxa de cobertura, o município ficará autorizado a rescindir a contratação à qualquer tempo, sem nenhum custo para a municipalidade de multa e outros encargos.
o) O município terá autonomia para habilitar e suspender as linhas conforme sua necessidade, ficando as linhas inabilitadas dispensadas de qualquer tipo de pagamento.
p) As chamadas entre as linhas de telefonia móvel adquiridas neste processo licitatório e pertencentes ao MUNICÍPIO (intragrupo), devem ser totalmente gratuitas e não exercer nenhum tipo de consumo sobre a franquia de minutos disponíveis nos planos contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, contendo a discriminação de valores de cada linha telefônica móvel, emitida pela prestadora no mês subsequente em que foram prestados os serviços, a qual deverá ser atestado pelo usuário.
Eventual envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)/boleto/fatura devera ser enviadas para o endereços: nfe@pousoredondo.sc.gov.br
A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência, para a contratação será de 12(doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços deverão ser prestados conforme solicitados no objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
A entrega das linhas (chip´s celulares) deverá ser feita diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo-SC.
O responsável pela fiscalização dos serviços será servidor da Secretaria Municipal de Administração.
Verificada a desconformidade de algum dos serviços pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Caberá a empresa contratada:
a) implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter operação correta e eficaz;
b) designar um funcionário da empresa para ficar responsável direto pelas contas desse contrato, disponibilizando contato direto entre o representante do Município e da empresa.
c) atender prontamente quaisquer exigências do representante do MUNICÍPIO, inerentes ao objeto;
d) comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
e) repassar ao MUNÍCIPIO, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados nesta licitação;
f) assumir as responsabilidades por clonagens, em que por ventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas, sem nenhum prejuízo ao MUNÍCIPIO;
g) providenciar, no prazo de até 03 (três) horas, os serviços referentes a bloqueio e permuta de número, sem qualquer ônus extra para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados, correrão à conta da dotação orçamentária, estipulada pela secretaria de administração.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS:
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades e multas:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade com multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao licitante vencedor nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias e prestação de serviço;
Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;
Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;
As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO GESTOR DO CONTRATO
As Secretarias solicitantes fiscalizarão e acompanharão, através do Secretário(a) e/ou servidor por ele designados, o cumprimento deste Contrato e as condições do previsto no artigo 63 da Lei Federal 4.320/64, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os materiais/serviços estiverem em desacordo com esse instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
O presente contrato administrativo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;
b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicialmente.
No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea "b" do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, o direito à:
a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a eles devidos.
d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações;
Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, executar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual;
O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados;
O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
Poderá haver acréscimo ou redução dos valores, na hipótese de alteração nos preços autorizados pelo Governo Federal, desde que diga

respeito ao objeto em questão, e respeitado o limite da Lei 8.666/93.
O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: FORO
O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

Pouso Redondo/SC, 18 de Maio de 2018.
OSCAR GUTZ INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Prefeito Municipal Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº24/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, com sede à Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, CEP:89172-000, inscrita no CNPJ sob o nº83.102.681/0001-26 , neste ato representado por seu(sua) prefeito(a) municipal Oscar Gutz, inscrito(a) no CPF sob o nº 474.014.869-20 e RG nº1.671.753 , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado
CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Daniel Rogério Schmitt, CPF nº 419.595.589-00 - RG nº 1.032.565 – SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de RIO DO SUL CNPJ nº 83.052.191/0027-00 com endereço à Rua Jaraguá 145,Bairro Canoas, CEP 89.164-126 Cidade RIO DO SUL – SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO
O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Rio do Sul unidade da CONTRATADA . E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos:
ORGÃO 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA
PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção do Departamento de Apoio a Agricultura
Desp. 125 – 3.3.90.00.00.00.0130
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONTRATADA:
Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município CONTRATANTE;
Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;
Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
II - São obrigações do CONTRATANTE:
Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em MAIO à DEZEMBRO/2018. facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA O município pagará o valor total de R$38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), a

serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R$5.485,71 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), no período de maio a dezembro de 2018, repassado no período de vigência desse contrato
Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.
CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.
Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o ULTIMO dia útil de cada mês da prestação do serviço.
CLÁUSULA SETIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS
As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.
Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.
CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.
Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.
Pouso Redondo, 19 de maio de 2018.

Oscar Gutz Prefeito Municipal

Daniel Rogério Schmitt
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Praia Grande

Prefeitura

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2018 - FMS

Publicação Nº 1646513

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO) TIPO MINIBUS, ZERO KM, ANO 2018 MODELO 2018 NO MÍNIMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO II DO EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:15 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.
O EDITAL E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS NO SEGUINTE ENDEREÇO E HORÁRIO: RUA IRINEU BORNHAUSEN, 320, NOS DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 07:30 ÀS 13:00 H OU PELO TELEFONE 048 3532-0132.
PRAIA GRANDE-SC, 06 DE JUNHO DE 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2018

Publicação Nº 1646618

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 110/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	TORMEX USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP
OBJETO:	Tem por objeto a aquisição de peças novas e mão de obra especializada para conserto do britador de mandíbulas 5030, patrimônio municipal de número 1-1445.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais e serviços é de R$ 29.840,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	08/05/2018 à 29/06/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2018

Publicação Nº 1646621

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 111/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO:	Tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Presidente Castello Branco/SC, no exercício de 2018.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos itens é de R$ 1.905,19 (Hum mil, novecentos e cinco reais e dezenove centavos), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	10/05/2018 à 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2018

Publicação Nº 1646623

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 112/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO:	Tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Presidente Castello Branco/SC, no exercício de 2018.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos itens é de R$ 8.179,08 (Oito mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	10/05/2018 à 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2018

Publicação Nº 1646625

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 113/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	DE MARCO LTDA
OBJETO:	Tem por objeto a aquisição de um veículo automotor novo para a manutenção das atividades da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento do bem é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	18/05/2018 à 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2018

Publicação Nº 1646640

EXTRATO DECONTRATO
Nr. 114/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CAPELA SANTA TEREZINHA
OBJETO:	Locação mensal de espaço físico no Pavilhão Sadi José Pissaia, imóvel este situado neste município, com o objetivo de realização de reuniões, eventos administrativos e atividades educacionais com alunos desta municipalidade.
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO, a importância de R$ 342,85 (Trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) ao mês, fixa e contínua até a vigência deste contrato, totalizando R$ 2.399,95 (Dois mil e trezentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA:	28/05/2018 à 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2018

Publicação Nº 1646632

EXTRATO DE CONTRATO
N° 115/2018

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/SC
CONTRATADO:	LUCIANE FRIGO - ME
OBJETO:	Tem por objeto a aquisição de materiais de uso diário e brinquedos pedagógicos para utilização na Creche Municipal, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, em decorrência do Programa de Apoio a Creche.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de R$ 3.410,45 (três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	28/05/2018 à 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2018

Publicação Nº 1646636

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 116/2018

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/SC
CONTRATADO:	DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO:	Tem por objeto a aquisição de materiais de uso diário e brinquedos pedagógicos para utilização na Creche Municipal, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, em decorrência do Programa de Apoio a Creche.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de R$ 2.989,70 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	28/05/2018 à 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2018

Publicação Nº 1646637

EXTRATO DE CONTRATO
N° 117/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONTRATADO:	MANUEL CARLOS BUSATTO - ME
OBJETO:	Tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço em ministrar aulas de oficina de música, canto e fanfarra, durante o ano de 2018.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos serviços é de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	28/05/2018 à 31/12/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2016

Publicação Nº 1646928

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 91/2016

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
VALOR	Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo Fica acrescido ao objeto originário do contrato o licenciamento de uso sistema de Gestão do E-Social não customizável, no valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DATA:	06/06/2018 a 31/12/2018

Ademir Domingos Mioto
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 40/2018

Publicação Nº 1646480

DECRETO N.º 40/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Item 1.8 do Edital de C.P. nº. 01/2016, baixa o seguinte;

DECRETO:

Art. 1º – Em conformidade com o Item 1.8 do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, de 18/03/2016, fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos,o Concurso Público nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. 51/2016 de 09/06/2016.

Parágrafo Único - A validade do concurso se estenderá até a data de 09/06/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 07 de junho de 2018.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

COMUNICADO SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO 33.2018, TOMADA DE PREÇOS 01.2018

Publicação Nº 1646878

PROCESSO LICITATÓRIO n° 33/2018
TOMADA DE PREÇOS n° 01/2018
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de edificação do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Princesa/SC.

COMUNICADO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação vem através deste informar que, caso não haja recurso protocolado no prazo recursal concedido as empresas participantes, fica REMARCADA a sessão pública para abertura das propostas do processo em epígrafe, para o dia 12 de junho de 2018, às 08h00, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC.
O presente comunicado deverá ser vinculado no sítio eletrônico do Município de Princesa, publicado em Diário Oficial dos Municípios e encaminhado aos interessados através de correio eletrônico.

Princesa, 07 de junho de 2018.

Ruti Freese
Membro

Edinéia Inês Wille
Membro

Michele C. Kunzler
Membro

João Kaiser
Membro

Marciele Bruder
Membro

COMUNICADO SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO 34.2018, TOMADA DE PREÇOS 02.2018

Publicação Nº 1646986

PROCESSO LICITATÓRIO n° 34/2018
TOMADA DE PREÇOS n° 02/2018
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação com pedras irregulares em trechos na Rua Três de Maio, Avenida Santo Cristo e Avenida XV de Novembro, no Município de Princesa/SC.

COMUNICADO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação vem através deste informar que será realizada sessão pública para abertura das propostas do processo em epígrafe, no dia 13 de junho de 2018, às 08h30, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC.
O presente comunicado deverá ser vinculado no sítio eletrônico do Município de Princesa, publicado em Diário Oficial dos Municípios e encaminhado aos interessados através de correio eletrônico.

Princesa, 07 de junho de 2018.

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0030/2018 - PMRA

Publicação Nº 1647468

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018 – PMRA Registro de Preço
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0042/2018 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço nº 0030/2018 – PMRA, tendo como Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa, com execução do serviço parcelado de Serviços elétricos (homem/hora) PREDIAL E RESIDENCIAL com profissional habilitado para atendimento no que se refere a manutenção preventiva e corretiva em todos os bens imóveis de propriedade da entidade Município de Rio das Antas em todas as secretarias, órgão participante: Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, e demais órgãos vinculados. Conforme Edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 21/06/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horario de expediente, ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 07 de junho de 2018. Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2018 - PMRA

Publicação Nº 1647471

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018 – PMRA Registro de Preço
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0043/2018 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço nº 0031/2018 – PMRA, tendo como Objeto: Registro de preços para contratação futuras de serviços de hora máquina todas com operador, com todas as despesas e gastos com fretes, combustíveis, lubrificantes e funcionários ou outras taxas que advirem, nos preços propostos, a futura contratada, deverá realizar os serviços, objeto do edital, neste Município, iniciando no máximo em 24 horas do recebimento da autorização de fornecimento. Conforme Edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 22/06/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horario de expediente, ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 07 de junho de 2018. Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Campo

Prefeitura

LEI 2.210

Publicação Nº 1646497

LEI Nº. 2.210, DE 29 DE MAIO DE 2018.

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faço Saber a todos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo do Município de Rio do Campo para o período de 2018 a 2028.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Turismo fica aprovado de acordo com anexo I, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 18 de maio de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I – LEI 2.210, DE 29 DE MAIO DE 2018

PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

2018 - 2028

SUMÁRIO

1. FICHA TÉCNICA

RODRIGO PREIS
Prefeito de Rio do Campo

ALEXANDRO LOSI
Vice-Prefeito de Rio do Campo

ANDREA GEOVANA LEITE ANDREANI
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

JULHO CÉSAR BARCELOS
Chefe de Departamento de Cultura

JÉSSICA AUGUSTA GARLINI
Técnica Administrativo

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO:

Representante da Secretaria Municipal de administração e finanças:
- Titular - Jean Carlos Külkamp;
- Suplente - Alcides Moratelli;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
- Titular - Eva Corbani Longen;
- Suplente - Andréa Giovana Leite Andreani;

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:
- Titular – Lenoir Menegazzi;
- Suplente - Emerson José Eli;

Representante do Poder Legislativo:
- Titular - Antônio Carlos Contezini;
- Suplente - Veroni Alves;

Representante do Sindicato Rural
- Titular - Vânio Junior Biancato;
- Suplente - Aline Becker Moreira;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Titular- Adilson Capistrano;
- Suplente - Silvana de Silva;
Representante da Industria e Comércio
- Titular - Volnei Izidoro Simplício;
- Suplente - Maicon Menegazzi.

2. PALAVRA DO PREFEITO

Rio do Campo é um município de base agrícola e tem como fatores de produção econômica a agricultura, pecuária, indústria, comércio entre outros. Porém hoje, têm aberto suas portas para um novo setor, o Turismo, que tem no município o cenário de produção e de consumo.
A atividade turística pode constituir um investimento inicial gerador do processo ramificador da economia local, e por extensão, regional. Investir no Turismo é uma alternativa positiva para os municípios que buscam saída para complementar sua economia e fazer com que haja um maior desenvolvimento da cidade. Pois é um setor que não tem limite de crescimento e na medida em que cresce, que se desenvolve, gera emprego e renda.
A ideia em construir um Plano Municipal de Turismo é ter um planejamento sobre o que poderia ser implantado na cidade, usando dos potencias já existentes como rios, lagos, serras, morros, cachoeiras, construções históricas, igrejas, artefatos locais, cultura, gastronomia; ou verificando as possibilidades de se criar atrativos como parques, trilhas, festas culturais e gastronômicas.
O Plano Municipal do Turismo é importantíssimo porque traz um planejamento de ações que integra todos os setores envolvidos, não só o público, mas os tantos agentes privados que trabalham na área.

RODRIGO PREIS
Prefeito de Rio do Campo

3. PALAVRA DO VICE-PREFEITO

Nosso município é marcado por muitas belezas, possuidor de riquezas naturais na cidade e na zona rural, destacado no cenário Estadual pelo rico valor histórico cultural. Pelos antepassados fomos presenteados com a rica herança cultural e pela natureza, contemplados pelas lindas cachoeiras e inúmeros pontos turísticos na nossa zona rural colonizada principalmente por Poloneses, Alemães, Italianos e Brasileiros. Naturalmente por herdarmos a herança de um povo acolhedor, acredito que o Plano Municipal do Turismo venha ser uma ferramenta de extrema importância para explorarmos ainda mais nossas potencialidades turísticas e culturais e ampliarmos nossa capacidade quanto à infraestrutura, gestão, legislação, promoção e comercialização.
Desta forma, a soma dos esforços individuais permitirá resultados coletivos em prol de nosso município, patrimônio do nosso Estado, patrimônio de todos nós Riocampenses da cidade e do campo.

ALEXANDRO LOSI
Vice-Prefeito de Rio do Campo

4. PALAVRA DA SECRETÁRIA

Nosso desafio inicial foi o de estruturarmos a Secretaria de Cultura e Turismo, tornando-a apta a captar recursos na esfera estadual, federal e privada, estamos hoje cadastrados nas instâncias governamentais nacionais, mas para que possamos alicerçar ainda mais nossa caminhada frente ao desenvolvimento econômico com os olhos voltados ao turismo se faz necessário a estruturação deste importante documento, o Plano Municipal de Turismo(PMT).
Possuímos inúmeras Belezas naturais às quais somadas à rica gastronomia advinda das quatro origens que se destacam: Polonesa, Alemã, Italiana e Brasileira, tendo como integrantes a grande maioria na área rural temos uma grande perspectiva de atrair turistas para o município, tonando-se assim esta atividade uma importante fonte de renda para a Nossa Rio do Campo.
Assim, nosso grande desafio era o de escrever o Plano de Turismo que remetesse a uma visão de longo prazo. Este documento aponta ações que serão realizadas até 2028 e seus eixos de atuação foram construídos em forma conjunta tendo representatividade da comunidade com vínculo ou interesse turístico. Um dos grandes objetivos da Secretaria de Cultura e Turismo é dar suporte à população, promovendo a compreensão da importância econômica e social do turismo como peça fundamental do desenvolvimento do município, e ainda ter uma política pública e uma equipe capacitada para desenvolvê-lo.
Acredito em nosso potencial turístico e tenho a certeza que este documento oportunizará as ações privadas unidas ao poder público, de forma organizada, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do turismo em Rio do Campo.

ANDREA GEOVANA LEITE ANDREANI
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

5. APRESENTAÇÃO

A formulação do Plano Municipal de Turismo 2018 – 2028 (PMT) apresenta orientações estratégicas para o desenvolvimento da atividade nos próximos anos. O PMT resulta do esforço integrado da Prefeitura Municipal de Rio do Campo por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob a coordenação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Rio do Campo com o objetivo de ordenar e integrar esforços

para o desenvolvimento da atividade turística no município.
O PMT é um documento norteador, com conjunto de estratégias com propósitos de resultados coletivos. É um instrumento de planejamento que irá direcionar as ações a serem desenvolvidas acerca do Turismo Riocampense. Desse modo, através da criação deste Plano Municipal de Turismo – consubstanciado na presente proposta - a cidade passa a reunir condições de ingressar de forma plena no Sistema Nacional de Turismo, capacitando-se à inscrição em projetos e à consequente possibilidade de recebimento de verbas federais para o setor. Rio do Campo já possui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Turístico e também o Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico, estamos nos encaminhando para criação do Sistema Municipal de Turismo com a finalidade de captar recursos de diferentes instancias tanto públicas quanto privadas.
Dividido em duas grandes partes – onde estamos e onde queremos chegar – o presente texto apresenta o Plano Municipal de Turismo de Rio do Campo, verdadeira carta de princípios e intenções, que busca realizar um diagnóstico da realidade turística de nosso município e projetá-lo em direção aos próximos dez anos.
Trata-se de um plano idealizado a partir da concepção de que o turismo é assunto de primeira importância, se sedimenta e amplia a condição identitária de uma comunidade. Busca-se, através do Plano ora apresentado, o crescimento do cenário turístico Riocampense, a ampliação da diversidade e, fundamentalmente, a democratização de seus acessos – seja para possibilitar mais condições e visibilidades aos agentes turísticos, ou a um acesso mais amplo aos fluidores de turismo.
A construção do PMT, objetivou definir e orientar as ações para o turismo local através de programas e ações de curto, médio e longo prazo, articuladas com os planos e as políticas Estadual e Federal, levando em conta as peculiaridades, as vocações, os anseios do tempo presente e futuro da sociedade no Município de Rio do Campo. O PMT foi estruturado tendo como base territorial o município de Rio do Campo, mas considerou amplamente em suas discussões de proposições, a cooperação com municípios vizinhos, visando à regionalização da atividade turística por meio da região turística Caminhos do Alto Vale.
O processo de ordenamento de construção do Plano Municipal de Turismo passou pela mobilização da sociedade Riocampense, com ações de sensibilização e orientações relacionadas com as atividades turísticas. A construção ocorreu de maneira participativa, contando com a colaboração do Conselho Municipal de Turismo, representantes de entidades privadas, do poder público e da comunidade. Este plano é destinado à gestão pública do turismo e a toda a cadeia produtiva que esteve envolvida na construção de suas proposições e terá responsabilidades na implantação das ações. O produto formatado consiste em uma ferramenta para orientar o desenvolvimento sustentável da atividade turística de Rio do Campo.
Os planos estratégicos constituem-se cada vez mais numa importante ferramenta para a gestão dos municípios. Nesse contexto, Rio do Campo se desperta para a importância de não somente se organizar e elaborar este plano, mas também, para a relevância das parcerias entre poder público e entidades privadas, visando organizar a atividade turística e promovendo a sustentabilidade.
Este plano surge com o objetivo de embasar o processo de gestão estratégica do turismo de Rio do Campo e estará disponível, para fins de consulta, na Secretaria de Cultura e Turismo Municipal e na Prefeitura Municipal de Rio do Campo, como também no site oficial do município.

6. INTRODUÇÃO

Há grande potencial turístico no município de Rio do Campo, devido aos seus atrativos naturais e culturais, no entanto para que a atividade ocorra de maneira organizada e planejada, faz-se necessário o desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo.
O PMT de Rio do Campo, elaborado no ano de 2018 pela própria Divisão de Cultura e Turismo do município, traz uma nova perspectiva sobre a realidade turística da cidade, traçando metas e objetivos a serem alcançados, tanto pela comunidade, empresários e administração pública.
O presente plano constitui-se de inventariação dos atrativos turísticos, equipamentos e serviços turísticos, diagnóstico, prognósticos e programas.
O PMT de Rio do Campo tem como objetivo principal planejar o desenvolvimento do turismo do município de maneira sustentável, levando em consideração os interesses do visitante, mas principalmente, os interesses da população que vive ali, levantando e analisando a atual situação do turismo local, estabelecendo metas e objetivos e criando programas que ajudem a alcançar o que foi traçado.

7. DADOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

7.1 Aspectos Físicos

Localizado no Estado de Santa Catarina, Rio do Campo se encontra em posição privilegiada do ponto de vista geoeconômico.
O município integra a região do Alto Vale do Itajaí, na região Sul do Estado, distante cerca de 280 km da Capital, com a qual se liga, principalmente, via BR 470 e 101 ou pela BR 282. Ocupa uma área de 506,249 km², com altitude de 570 m, na Latitude: 26° 56' 43'' Sul e na Longitude: 50° 8' 33'' Oeste.
Seus limites ocorrem com os municípios de Monte Castelo, Papanduva, Salete, Santa Cecília, Santa Terezinha, Taió e Vitor Meireles.
As principais vias de acesso ao Município de Rio do Campo Através da BR-470 via Taió pela SC-427.
Situado em uma região com clima subtropical úmido, ocorrem dias de intenso inverno, quando o Estado é invadido por frentes frias oriundas da Antártica. Sua temperatura média anual permanece em torno de 19°C. No verão, nas áreas mais baixas, registra temperaturas elevadas, que se aproximam dos 40°C.
As belezas naturais, especialmente as cachoeiras Varaneira e Salto do Rio do Oeste, são os maiores atrativos de Rio do Campo. Grutas que encantam por suas belezas naturais. O Morro São Roque, com ótimo acesso a partir da SC114, tem belíssima vista panorâmica do município
O município também conta com uma praça de lazer com academia e quadra de areia, o Modulo Esportivo que contém um campo de futebol, um ginásio, Cancha de laço e pista de moto velocidade no centro da cidade. Também temos Grupos de Tropeiros que realizam trilhas e encontros de cavalgadas e para o Turismo Religioso temos a Igreja de Rio da Prata.

7.2 Aspectos Demográficos

Segundo o Censo de 2010, Rio do Campo possui uma população de 6 192 habitantes, com densidade demográfica de 12,23 hab./ km. A população é bastante heterogênea, com diversas etnias, com predominância de descendentes de italianos, alemães, poloneses e brasileiros. A faixa etária de 25 anos ou mais concentra a maior parte da população, cerca de 3.741 habitantes, ou seja, 60,42 %. A população

masculina é de 3179 habitantes. A população feminina é de 3013 habitantes. A taxa de alfabetização é de 72, 82 % e o índice de desenvolvimento humano (IDH) é de 0, 729. O PIB per capita de Rio do Campo é de cerca de 13.631, 11. A perspectiva de vida ao nascer é de 78, 7 anos de idade e a população rural é de 3.563 pessoas.

7.3 Aspectos Econômicos

A economia de Rio do Campo é baseada na pequena propriedade familiar rural, sendo que se destacam os cultivos de arroz, fumo, leite, suíno e em menor escala estão os cultivos de milho, feijão, criações de gado, produção de ovos, criação de ovinos, etc.
O município também vem tomando como vocação o plantio em grande quantidade de pinus, eucalipto e soja. Registre-se que a cidade, que começou essencialmente agrícola, já mostra vias de progresso na agroindústria. Pois atualmente conta com diversas malharias e empresas que trabalham com derivados de madeira.

7.4 Aspectos sociais

Comparado à realidade média dos municípios do país, Rio do Campo está num processo positivo de atendimento às necessidades básicas da população.
Embora, especialmente nesta última década, tenham sido realizados investimentos públicos que proporcionaram avanços relevantes, ainda há um longo caminho a percorrer no Desenvolvimento Social.
Em 2013, o Município de Rio do Campo passou a ser considerado como a Capital Catarinense das Comemorações sobre as Origens e o Colono desde 08 de Janeiro de 2001 através da Lei Estadual número 11.702, voltou a contar com a tradicional Festa das Origens e do Colono que não acontecia a 10 anos no município. O evento reúne as culturas brasileira, alemã, italiana e polonesa num desfile com centenas de pessoas. Além de mostrar as diversas tradições herdadas pelos imigrantes que colonizaram a região, a festa mostra a importância do colono para a economia do município.
A festa acontece tradicionalmente no mês de julho conta com shows, bailes, apresentações culturais e gastronômicas. Entre as principais atrações, estão o desfile das origens, onde na maioria das vezes os temas escolhidos possuem muita relação com o dia a dia e mostram Rio do Campo de uma forma que traz ao conhecimento de todos como se deu o nome da festa.

7.5 Educação

A Educação no Município de Rio do Campo é composta por: Rede Municipal e Rede Estadual, distribuídas em todo o território abrangendo uma demanda de aproximadamente 1403 alunos, destas 184 de forma integral e 1219 em turno único, a EJA, em regime de colaboração estado e município atende aproximadamente 60 alunos. A Escola da APAE atende atualmente 64 alunos em períodos alternados matutino e vespertino. Atualmente temos um polo no município da Universidade UNIGRAN com frequência em diversos cursos totalizando 38 alunos. Não existe rede privada no município.
Os professores efetivos nas Redes todos são Graduados e a maioria com Especialização. Os professores em contratos temporários ou são formados ou estão em formação, alguns já com especialização.
Cada Rede mantém seus prédios, equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos. O trabalho desenvolvido está dentro dos parâmetros de qualidade com uma educação inclusiva, e isso inclui pensar e buscar atender as demandas, investir em construção de espaços adequados e acessíveis, materiais pedagógicos adequados e formação continuada dos profissionais.

7.6 Habitação e Saneamento

Atualmente, 24% da população é abastecida por água tratada, muito abaixo da média nacional que está em torno de 91%. No município de Rio do Campo, a captação de água bruta é realizada no Ribeirão Caçador, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí do Oeste. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 1). A bacia é parcialmente protegida por mata nativa com poucos reflorestamentos de Pinus / Eucalipto. A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul.
O município não conta com rede de tratamento de esgoto e existe no município apenas o sistema de fossas e filtros implantados e cobrados principalmente nas construções novas a partir de 2010.

7.7 Saúde

Rio do Campo está em acelerado processo de ampliação de atendimento. Possui um Hospital, com atendimento em necessidades básicas.
A cidade dispõe de serviços de psicologia, assistência social, fonoaudiologia, acupuntura, terapia ocupacional, fisioterapia, enfermagem e alguns programas de saúde como o Menos peso e mais saúde, saúde bucal, acompanhamento gestacional, academia da saúde.

7.8 Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social (CRAS) tem a finalidade de coordenar a política de assistência social no município, considerando as leis, que estabelecem como diretriz a proteção à família, matricialidade, infância, adolescência, velhice, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, em situação de rua e a promoção à convivência familiar e comunitária.
O objetivo desta secretaria é contribuir para o desenvolvimento do município, buscando integrar-se às ações regionais e nacionais, gerar a inserção social, digna e produtiva de pessoas e grupos que vivem em risco, e reduzir a pobreza e a desigualdade.
Ademais, busca integrar a assistência social à outras políticas sociais, mediante um conjunto integrado de ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, através de uma série de ações em rede de iniciativa governamental e da sociedade civil organizada.
Além disso, garantir e promover os direitos políticos, econômicos, sociais e culturais da sociedade. A partir deste momento a política municipal de assistência social passou a alinhar-se com a política nacional, ocasionando significativas mudanças nos diferentes níveis de proteção básica e especial, sendo esta de média e alta complexidade.

7.9 Aspectos Político-Institucionais

Oficialmente, Rio do Campo possui autonomia administrativa desde 1961 e a Câmara Municipal de Rio do Campo possui, atualmente, nove vereadores: Antonio Carlos Contezini, Cirlene Maria Candido, Diomar Sadlowski, Gilmar Florentino da Silva, Jair Back, Jonny Mary Machado, Sidnei Florêncio, Valmir Saqueti e Veroni Alves; divididos em 5 bancadas.
O poder executivo de Rio do Campo é composto atualmente pelo Prefeito Rodrigo Preis e o Vice-Prefeito Alexandro Losi.

8. JUSTIFICATIVA

Um Plano Estratégico ocupa-se das decisões, que em matéria de desenvolvimento turístico, são tomadas pelos diversos atores envolvidos na atividade, ou seja, é um processo de conscientização, sensibilização e capacitação dos vários segmentos que compõem a estrutura do município. Especialmente, para que despertem e reconheçam a importância e a dimensão do turismo como gerador de emprego e renda, conciliando o crescimento econômico com a preservação e a manutenção do patrimônio histórico, cultural e ambiental, tendo como fim a participação da comunidade e empresários nas decisões de seus próprios recursos.
Rio do Campo poderá ter como uma das suas principais atividades econômicas o turismo, em virtude disso, ser um dos possíveis destinos turísticos do Estado de Santa Catarina. É chegado o momento de integrar essas iniciativas e fazer com que o turismo cresça de maneira adequada e sustentável, com a união de todos os segmentos e aproveitamento de todos os estudos feitos anteriormente.
Portanto, essa é a proposta deste Plano, para que o turismo possa ser um importante instrumento transformador da economia local, a elaboração de um Plano Municipal de Turismo, como um estudo analítico do cenário turístico de Rio do Campo, tem como objetivo desenvolver e manter a identidade local, determinando os objetivos, estratégias e ordenando as ações que nortearão o desenvolvimento sustentável do turismo da cidade.

9. METODOLOGIA

O processo de planejamento do turismo de Rio do Campo foi feito de forma participativa. A condução foi feita pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, pela técnica administrativa e o coordenador da Casa da Cultura de Rio do Campo, contando com a contribuição substancial do Conselho Municipal de Turismo, gestores públicos, grupo de empresários e artesãos da cidade. Ou seja, este plano é fruto de um esforço coletivo de busca, coleta, discussão e validação de informações, que expressam a vontade do município em relação ao desenvolvimento da atividade turística. As etapas de construção do Plano aconteceram conforme a metodologia que segue:
- Reunião de Formação do Grupo Gestor do Planejamento;
- Curso de sensibilização sobre a importância do planejamento para o turismo;
- Realização de Diagnóstico;
- Debate de Levantamento de Ações;
- Oficinas de Direcionamento Estratégico (construção de missão, segmentos prioritários, políticas e fatores críticos de sucesso);
- Reunião para validação do direcionamento e objetivos;
A oficina de planejamento foi realizada em várias etapas, na Casa da Cultura, Secretaria de Educação e Câmara Municipal de Vereadores, onde tivemos oportunidade de estar contando com a presença de membros do grupo gestor do Plano, bem como, pessoas interessadas e da comunidade Riocampense. Vale destacar que apesar da participação ter sido aberta a todos, a presença nos encontros se manteve praticamente a mesma. Houve um grupo bastante interessado durante todo o processo, no entanto, alguns estiveram somente em momentos pontuais. Destaca-se que o horizonte previsto para o planejamento foi de dez anos, ou seja, de 2018 a 2028, o que não restringe a inclusão de ações no decorrer do processo, pois o mesmo deverá ser avaliado e monitorado no mês de maio a cada dois anos, visando o estudo da aplicabilidade do mesmo no período previsto.
10. HISTÓRICO DE RIO DO CAMPO

Milhares de anos antes que os homens civilizados viessem a conhecer Rio do Campo, os índios já habitavam suas campinas. Já deliciavam o fruto da terra, a água do riacho, os peixes, os animais e uma vida em comunhão com a natureza. Tudo era natural.
A história do Município se confunde com conflitos entre índios e "homens civilizados", pela posse e demarcação das terras da região.
A história de sua colonização tem origem na Guerra do Contestado em meados de 1916, quando Antônio Haro Varela, liderando um grupo de famílias desce a Serra Geral, fixando residência na localidade hoje conhecida por Rio Azul, este fato é tido como o início do desbravamento de nossas terras.
Em 1922, Luiz Bertoli Senior recebe licença para medição da área, hoje território do município de Rio do Campo, que recebia como pagamento por serviços prestados por sua empresa colonizadora.
Com a incumbência de colonizar a região e superando pacificamente alguns conflitos com posseiros aqui instalados, Bertoli inicia a venda de lotes aos primeiros colonos. Em 1936 construía-se uma estrada ligando Rio do Campo a Taió, o que acabou impulsionando o processo de colonização e desenvolvimento.
Em 25 de agosto de 1955, através da Lei Municipal nº 194, cria-se o Distrito de Rio do Campo, sendo instalado em 08 de janeiro de 1956.
Em 20 de dezembro de 1961 fica criado o município de Rio do Campo, através da Lei Estadual nº 800, de 20 de dezembro de 1961, sendo instalado em 29 de dezembro de 1961 cuja data é o nome da rua principal da cidade.
O município conquistou sua própria comarca a partir do ano de 2004.
Rio do Campo fez parte, sucessivamente, de Blumenau, Rio do Sul e Taió. Constituído por um grupo de famílias vindas do interior, da Serra Geral, em 1916. Depois, em 1922, chegaram os colonos do Vale do Itajaí. Os hábitos e a cultura dos moradores de Rio do Campo receberam influência italiana, alemã, cabocla e polonesa.

11. CENÁRIO ATUAL

11.1 Das Origens ao Presente

Rio do Campo é quase sempre lembrado como território cultural dos descendentes dos imigrantes italianos que colonizaram as campinas

próximas às cabeceiras do Rio do Campo, a partir de 1929. Mas também temos aqui vários colonizadores alemães, poloneses que foram chegando aos poucos no município após os primeiros italianos. Rio do Campo é diversificado – muitas vezes, surpreendente – na formação de seu povo. Nela, se desenvolve um processo vigoroso, em que interagem e se fecundam mutuamente muitas das culturas criadas pelo povo brasileiro.
É uma cultura única, porém multifacetada, nascida do encontro e fusão dos imigrantes e seus descendentes com um povo nascente, o povo brasileiro, do qual vieram a fazer parte. Desde então, ela vem se construindo a partir de fatos e realidades ocorridos aqui, mas também na distante Europa.
Assim, Rio do Campo é, de fato, um lugar onde vivem muitos descendentes daqueles imigrantes, mas sobretudo é uma sociedade desenvolvida, desde sua origem, também pela presença de outras etnias e culturas e pela interação entre todas elas.

11.2 Gestão Pública do Turismo

O turismo é uma das principais atividades econômicas do planeta. Segundo a OMT – Organização Mundial do Turismo, movimenta cerca de 9% do PIB mundial e cada dólar investido em turismo por um país gera seis dólares de retorno.
O turismo responde por um em cada nove empregos no mundo, sendo uma atividade econômica que mobiliza mais de 50 setores produtivos de bens e serviços, requerendo o trabalho de inúmeras categorias técnicas e profissionais. Para se ter uma ideia, em mais da metade dos 178 países, o turismo se não é o maior, é o segundo maior negócio. Estima-se que o turismo será uma das maiores "indústrias" no século XXI.
Em Rio do Campo ele nem sempre foi visto como uma atividade econômica lucrativa, em junho de 2005 foi criado a Casa da Cultura e do Turismo no Município de Rio do Campo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Estando sob esta a responsabilidade de gestão das ações e dos investimentos do município no desenvolvimento das artes e na proteção, preservação, revitalização e aproveitamento do Patrimônio Histórico, Turístico e Cultural do Município, além de eventos de caráter cultural.
Em 29 de Agosto de 2005 foi criada a Lei de número 1401 que visava instituir o Conselho e o Fundo de Desenvolvimento Turístico de Rio do Campo. Mas, apenas em 29 de Junho de 2017 é que foram nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Turístico de Rio do Campo através do Decreto número 3831.
Rio do Campo ainda não possui o Sistema de Desenvolvimento Turístico, mas está se encaminhando para a construção do mesmo.
A estrutura física da Secretaria também evoluiu muito lentamente. Até 2016, a Secretaria operava com um computador apenas para as atividades administrativas e através de uma doação da Prefeitura Municipal de Rio do Campo hoje conta com um computador e um notebook. Também no ano de 2016 foram adquiridos para a Secretaria mesas, ventiladores de teto e uma impressora. A Secretaria de Cultura e Turismo recebeu algumas cadeiras estofadas através de doação da INTER UP. Todos os equipamentos públicos listados encontram-se na Secretaria no Centro da Cidade. Os espaços necessários para eventos são supridos por ginásios e áreas esportivas, salões comunitários ou Escolas da Rede Municipal.
A principal carência é de uma política cultural e turística consistente, com diagnóstico estruturado, estratégia de desenvolvimento, metas e objetivos possíveis de se pôr em prática, pois se encontra a resistência de parte da comunidade local. Mas existe a consciência desta lacuna fundamental e, em consequência, movimento e prioridade aos esforços para supri-la.

11.3 Fontes de Financiamento

Atualmente, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio do Campo tem como único financiador a própria Prefeitura. A média de investimento público gira emtorno de 1,0 % do orçamento municipal.
Rio do Campo ainda não possui o Sistema Municipal de Turismo. Apenas este ano será criado com o objetivo de auxiliar na possibilidade de criação de projetos de incentivo ao Turismo Rural de Rio do Campo.
É necessário gerar novas fontes de financiamento para o Turismo da cidade, de maneira a viabilizar novos empreendimentos turísticos.

11.4 Calendário Cultural/Turístico

Rio do Campo não possui um calendário cultural e turístico oficialmente instituído através de Lei.
Entendemos necessário a criação de um calendário cultural para o município de Rio do Campo e esse deverá ser um instrumento efetivamente potencializado da vida Cultural do Município.
No entanto, tal calendário deve ser criado a partir da criação do PMT, tendo em vista que nele deverá constar todas as atividades que acontecem na comunidade Riocampense, mas que ainda não constam com reconhecimento institucional.
A criação do calendário cultural visa dar maior organicidade e visibilidade para os festejos mais importantes da cidade, tornando Rio do Campo parte significativa nos roteiros turísticos regionais e estaduais.

11.5 Mapa Cultural e Turístico

Não existe mapa cultural ou turístico com marco institucional. Está sendo desenvolvido como proposta ao Conselho Municipal de Política Cultural e ao Conselho de Desenvolvimento Turístico para integrar o presente Plano Municipal de Turismo. Pois dada a gama variada e multifacetada de manifestações culturais e turísticas que Rio do Campo possui, é necessário desenvolver um Mapa Cultural/Turístico da cidade, que permita visualizar com a máxima clareza quais os locais, entidades, empresas, grupos, coletivos, associações, expressões artísticas, produtores, agentes culturais e públicos que compõem a vida cultural e turística Riocampense e de que equipamento dispõem.
Trata-se de um trabalho que requer muita atenção e esforço, um verdadeiro inventário cultural e turístico, que a equipe de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em razão da urgente necessidade de reforços e ampliação, não tem como acrescentar às suas tarefas.
O mapeamento deve ser necessariamente realizado de forma participativa, tanto no levantamento de questões sociais como no fornecimento de informações geográficas e culturais. É essencial o acompanhamento público inequívoco, oportunizando a manifestação de segmentos sociais cuja produção cultural e turística, mesmo relevante e qualificada, possa ser invisível para os gestores e servidores públicos, cuja atenção sempre é disputada e requisitada por setores que já encontraram espaços e canais de diálogo com a Secretaria e com o Sistema Municipal de Cultura e Turismo.

Entendemos, portanto, que há premente necessidade de um desenvolvimento do Mapa Cultural e Turístico de Rio do Campo com cientificidade, a ser confiado ao conhecimento e à metodologia acadêmicas, de modo a garantir-lhe eficácia, visão ampla, articulação e publicitação adequadas.

12. O TURISMO EM RIO DO CAMPO

O município de Rio do Campo apresenta muitas belezas naturais, faz parte do Vale do Itajaí, e integra-se a região turística Caminhos do Alto Vale[1] a qual compreende vários municípios com potencialidades parecidas. Todos estão passando por um processo semelhante: a revalorização que os transformou em destino turístico, com enfoque no aspecto religioso, histórico e ambiental visando à promoção dos potenciais turísticos.
Nesse sentido, Rio do Campo conserva uma importante cultura secular, aliadas às tradições guardadas e revividas por seus moradores, no cotidiano ou nos momentos de comemorações solenes e religiosas.
O turismo não só privilegiou a cultura tradicional, destacando importantes eventos como a Festa das Origens e do Colono, como também, as belezas naturais ao redor do município que são exuberantes, protegidas por santuários de vida silvestre e enriquecidas por morros, rios e belas cachoeiras, locais que servem para a prática de ecoturismo e esportes de aventura.
A Festa das Origens e do Colono reúne pessoas residentes do município, assim como seus familiares e/ou amigos vindos de outros municípios. Durante três dias, apreciadores de cultura diversificada desfrutam de desfiles e apresentações culturais típicas dos imigrantes de Italianos, Alemães, Brasileiros e Poloneses que residem no município. Essa Festa valoriza a criação musical, oferece oficinas que proporcionam trocas de experiências entre diversos profissionais e incentiva a conservação da cultura local. Rio do Campo é conhecido desde 2001 como Capital Catarinense das comemorações sobre as Origens e o Colono, reconhecido Estadualmente pela Lei nº 11.702 de 08 de Janeiro de 2001.
Rio do Campo é um município que pode ser visitado o ano todo, pois nele existem Igrejas com construções antigas que se misturam às atrações naturais como o Morro do São Roque e as cachoeiras que atraem visitantes todos os finais de semana e faz parte do roteiro especial do Circuito de Ciclo Turismo Vale Oeste. Além disso, as tradições culturais estimularam o desenvolvimento de um artesanato local muito original: a fabricação de móveis de madeira e entalhação.
O município de Rio do Campo possui poucos hotéis e restaurantes, mas sua gastronomia é bastante diversificada. Encontra-se em um processo de reconstrução histórica, cultural e turística. Contudo, a aceitação da comunidade é fundamental, pois isto influencia diretamente no tratamento dado aos visitantes.
Magalhães (2002) afirma que à medida que a comunidade vai se sentindo envolvida, torna-se mais motivada em relação a sua participação no processo de desenvolvimento do turismo, o que pode levar ao surgimento do senso de responsabilidade de ser guardiã dos patrimônios natural, histórico e cultural da localidade. Neste processo, a comunidade também tem um papel importante de fiscalizador da atividade e avaliador dos reais impactos sentidos pela população local e quais as mudanças seriam melhor aproveitadas por ela. Assim, os residentes discutem o que querem e o que podem fazer para contribuir para o desenvolvimento local.
Portanto os moradores devem possuir um olhar crítico para a prática do turismo, percebendo que este pode valorizar seus patrimônios culturais, naturais e ainda gerar renda na comunidade com a venda do artesanato, divulgação da gastronomia local, etc. Contudo é necessário ressaltar que a relação entre moradores e turistas deve ser harmônica e se caracteriza por ser nutrida de interesses de ambas as partes.

13. A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

A Política Municipal de Turismo reflete as expectativas do desenvolvimento de um Turismo integrador para Rio do Campo, ancorado nos princípios da sustentabilidade socioeconômica, cultural, ambiental e político-institucional.
As diretrizes apresentadas baseiam-se na percepção do Turismo como fenômeno social complexo, nas inter-relações entre produtos e serviços, e que tem na essência de suas práticas a base cultural, herança histórica, meio ambiente diverso, cartografia natural e relações sociais de hospitalidade e de troca de informações interculturais.
Assim sendo, buscar-se-á conduzir o desenvolvimento do Turismo em Rio do Campo a partir de uma visão holística e global e pelo prisma da educação cidadã.

14. OBJETIVOS E DIRETRIZES

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Turístico, enquanto órgão colegiado, tem como objetivo auxiliar o desenvolvimento da Política Municipal de Turismo, normatizando e propondo ações que visem à qualificação do Turismo local.
O Fundo de Desenvolvimento do Turismo tem como finalidade prover recursos à implantação de programas e a manutenção dos serviços oficiais de Turismo do Município.
Já a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por finalidade o planejamento, a articulação, a coordenação, a execução e a avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do Turismo no município e, de forma integrada, na região.
A partir da tríade: Conselho, Fundo e Secretaria, concebe-se o Sistema Municipal de Turismo, o qual de forma integrada terá por finalidade o desenvolvimento das Políticas de Turismo Municipal.
Como objetivo geral este plano pretende desenvolver o Turismo do Município de Forma Sustentável e Integrada com a Região Caminhos do Alto Vale.

15. METAS

META 1. Possibilitar melhorias ao acesso rodoviário do município facilitando os transportes dos turistas, visitantes e comunidade aos atrativos turísticos da cidade.
Essa meta refere-se à melhorias nas vias de acesso ao município de Rio do Campo, inclusive nos acessos terrestres aos espaços turísticos e também de estruturas como banheiros e churrasqueiras.

Situação atual: Rio do Campo possui vias de acesso por Santa Terezinha, Vitor Meireles, SC 116 (Monte Castelo, SC 477 (Itaiopolis), Salete e Taió. Porém, a melhoria dessas rodovias facilitaria muito o desenvolvimento turístico do município tendo em vista que muitas pessoas

deixam de vir a Rio do Campo porque algumas estradas que ligam as cidades vizinhas a Rio do Campo ainda não possuem pavimentação asfáltica, ou possuem trechos danificados. No que se refere à manutenção das estradas do próprio município, isso já é feito constantemente, mas, precisamos dar continuidade e tentar potencializar um pouco mais o acesso terrestre aos espaços turísticos, assim como na construção e manutenção de banheiros e churrasqueiras nesses locais.

Tarefa:
- Articular junto aos órgãos competentes para a reconstrução do asfalto na SC 114 que liga Taió a Rio do Campo;
- Articular junto aos órgãos competentes para a construção da SC que liga os município de Santa Terezinha e Monte Castelo;
- Articular junto aos órgãos competentes para a manutenção e sinalização da Rodovia SC 427 e SC 350.

Fonte de aferição:
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- DEINFRA;
- DMER.

META 2. Melhorar a orientação do turista para chegar ao destino Rio do Campo e à pontos turísticos no município.
Essa meta refere-se a melhoria da sinalização turística de acesso ao município de Rio do Campo, como também aos pontos turísticos no território municipal, com o objetivo de facilitar a localização do turista ao município.

Situação atual: Rio do Campo possui pouca sinalização turística.

Tarefa:
- Elaborar um diagnóstico dos fluxos turísticos rodoviário à cidade de Rio do Campo
- Viabilizar a sinalização turística para ser implantado de acordo com o cronograma e mapa turístico a ser desenvolvido.

Fonte de aferição:
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria do DMER;
- DNIT;
- DEINFRA;
- Prefeituras Municipais da região Caminhos do Alto Vale;
- Iniciativa Privada.

META 3. Elaborar o mapa turístico do Município de Rio do Campo.
Essa meta refere-se à criação de um mapa que aborde todos os pontos turísticos de Rio do Campo.

Situação atual: Rio do Campo não possui um mapa turístico.

Tarefa:
- Fazer um levantamento de todos os pontos turísticos do município;
- Desenhar o mapa turístico.

Fonte de aferição:
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Diversos meios de informações locais.

META 4. Construir o Portal na entrada da cidade de Rio do Campo.
Essa meta refere-se à construção de um portal na entrada da cidade de Rio do Campo.

Situação atual: A secretaria de Cultura e Turismo de Rio do Campo já possui um projeto para a construção do portal de Rio do Campo, mas está aguardando a captação de recursos para a realização da obra (anexo 01).

Tarefa:
- Buscar emendas parlamentares para a construção do projeto.

Fonte de aferição:
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Governo Federal e Estadual;
- Iniciativa Privada.

META 5. Construir uma área coberta para a realização de eventos em Rio do Campo.

Essa meta refere-se à construção de uma área coberta no módulo esportivo em Rio do Campo para a realização de eventos.

Situação atual: A Secretaria de Cultura e Turismo de Rio do Campo juntamente com o Conselho Municipal de Turismo já está elaborando um projeto para a construção dessa área coberta.

Tarefa:
- Captar recursos através e emendas parlamentares, e iniciar a construção da obra.

Fonte de aferição:
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Governo Federal.

META 6. Melhorar o atendimento ao turista e a comunidade de Rio do Campo.
Essa meta refere-se a um atendimento mais especializado aos turistas e a comunidade Riocampense. Possibilitando a qualificação de profissionais na área do atendimento ao turista e a comunidade em geral.

Situação atual: Os munícipes de Rio do Campo apesar de serem um povo muito acolhedor e simpático muitas vezes não tem o conhecimento de todas as origens presentes aqui em Rio do Campo, assim como também não conhecem todos os pontos turísticos do município. Faz-se necessário uma qualificação melhor a todas as pessoas que aqui residem e tiverem contato com os turistas. Afinal Rio do Campo precisa ser sensibilizado sobre a importância do turismo.

Tarefas:
- Determinar quais os segmentos e formas de vinculação de certificado com emissão de alvará;
- Possibilitar a promoção de cursos voltados à qualidade no atendimento;
- Estudar a forma de vincular o curso de qualidade no atendimento ao turista à liberação do alvará de serviço.

Fonte de Aferição:
- Público (recepcionistas de hotéis e eventos, atendentes de alimentos e bebidas, taxistas, frentistas, Polícia Militar, Polícia Civil, Ambulantes, artesãos, comerciários, atendentes da área de saúde, motoristas de ônibus, condutores culturais, guias de turismo);
- CDL;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Instituições públicas e privadas.

META 7. Fomentar o turismo nas escolas.
Essa meta refere-se à criação de programas educativos voltados para o turismo, que promova a sensibilização para a atividade turística.

Situação atual: A fomentação do turismo nas escolas já acontece, mas em uma escala muito pequena e acreditamos que se existisse um programa com tal finalidade a repercussão seria muito grande.

Tarefa:
- Criar grupos de discussões;
- Elaborar projetos em parceria com as redes de ensino;
- Fomentar a Parte Diversificada da grade Curricular para ações voltadas a Cultura e o Turismo.

Fonte de aferição:
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo.

META 8. Promover a educação ambiental.
Elaborar o plano de desenvolvimento turístico sustentável que utilize a atividade turística como uma ferramenta ambiental, desenvolvendo e valorizando a economia local. Proporcionando assim ao turista uma vivência e conhecimento da biodiversidade da Mata Atlântica.

Situação atual: Rio do Campo ainda não possui nenhum projeto que promova a educação ambiental.

Tarefa:
- Elaborar projetos de educação ambiental em parceira com a Epagri;
- Articular a Criação do roteiro de ecoturismo.

Fonte de aferição:
- Conselho Municipal de Turismo;
- Epagri;
- Secretaria de Agricultura;

- Secretaria do DMER;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

META 9. Tornar o Rio Itajaí do Oeste um atrativo de lazer e cultura que promova a contemplação, atividades náuticas e de educação ambiental.
Essa meta refere-se à elaboração de um roteiro de turismo náutico e contemplação do Rio Itajaí do Oeste, com o objetivo de desenvolvimento de projetos de educação ambiental em parceria público-privada.

Situação atual: Atualmente não existe nenhum estudo ou projetos que estabeleçam roteiros para a exploração da Nascente do Rio Itajaí Oeste em nosso município.

Tarefa:
- Realizar reuniões de discussão das ações;
- Elaborar mapeamento das potencialidades de atrativos no Rio Itajaí do Oeste;
- Elaborar projeto estudo sobre a viabilidade de Construção de mirantes e trilhas.

Fonte de Aferição:
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria de Obras;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros;
- Órgãos ambientais.

META 10. Possibilitar a criação de museus, como um espaço de produção científica, cultural e pedagógica.
Essa meta refere-se a possibilidade dos munícipes de Rio do Campo poderem criar espaços culturais e que sirvam como pontos turísticos.

Situação atual: Rio do Campo não possui nenhum Museu, mas conta com uma rica história de colonização das quatro origens que aqui se instalaram. E como o Município já é conhecido como a Capital Catarinense das Origens e do Colono deveria ter um ponto ou espaços, onde fosse contado a história dessa importante colonização.

Tarefa:
- Oportunizar a qualificação de profissionais (museólogos, historiadores, biólogos, antropólogos, turismólogos, atendentes/monitores)
- Realizar parceria com instituições privadas
- Realizar estudo de viabilidade de museus públicos a serem geridos por organização social ou privadas, como também nas propriedades rurais;
- Articular a buscar recursos Federais e estaduais através das associações para a finalidades cultural e turística.

Fonte de Aferição:
- CDL;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Prefeitura Municipal;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

META 11. Aumentar a permanência do turista na região e Alavancar a economia da Atividade turística.
Essa meta refere-se a formação de roteiros que integrem os atrativos culturais de Rio do Campo com os de outros municípios de acordo com a experiência da região Caminhos do Alto Vale garantindo assim a permanência do turista na região.

Situação atual: Rio do Campo não conta com nenhum roteiro pré-definido que proponha a integração de seus espaços turísticos com os de seus municípios vizinhos.

Tarefa:
- Realizar um levantamento nos munícipios da região Caminhos do Alto Vale sobre os possíveis produtos que poderão compor os roteiros;
- Participar de reuniões de articulação com os municípios e entidades envolvidas;
- Fomentar propostas criativas com base nas orientações da Economia da Experiência;
- Envolver-se na formatação dos roteiros;
- Promover a gestão integrada do turismo na região Caminhos do Alto Vale;
- Participar de visitas técnicas a pontos de turismo.

Fonte de Aferição:
- Secretaria de Turismo na AMAVI;
- Secretaria de Cultura e Turismo;
- Instituições Privadas.

META 12. Incentivar o trabalho e a renda por meio do resgate e promoção cultural dos produtos gastronômicos tradicionais e artesanais fortalecendo os produtos gastronômicos locais com foco na Economia da Experiência (cuca, linguiça, geleias, embutidos, licores, queijos,

cachaça, vinho, Chocolates, Morangos, dentre outros).
Essa meta refere-se ao incentivo ao trabalho e a renda por meio do resgate e promoção cultural dos produtos gastronômicos tradicionais e artesanais feitos pelos munícipes de Rio do Campo realizando o levantamento dos produtores da gastronomia tradicional e/ou artesanal e buscando espaços para a divulgação e comercialização.

Situação atual: Rio do Campo possui um grande potencial em produtos artesanais e isso pode fazer com que o turista que visitar o município se interesse pelos produtos e contribua para a melhoria na renda dos produtores, através da aquisição destes.

Tarefa:
- Realizar levantamento dos produtores artesanais e industriais locais e regionais;
- Capacitar os produtores com o foco na produção artesanal com resgate da gastronomia regional;
- Possibilitar o desenvolvimento de propostas criativas com base nas orientações da Economia da Experiência;
- Formatar roteiros para comercialização.

Fonte de aferição:
- Epagri;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Secretaria de Agricultura.

META 13. Incentivar o turismo de experiência por meio da produção de iguarias locais incentivando a produção associada da gastronomia. Incentivar o turismo por meio de Workshops da Gastronomia.

Situação atual: O número de turistas que vem em busca de iguarias ainda é muito pequeno.

Tarefa:
- Reunião de articulação com as entidades envolvidas;
- Identificar a produção associada da gastronomia;
- Fomentar a participação de estabelecimentos em festivais gastronômicos.

Fonte de aferição:
- CDL;
- AMAVI;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Restaurantes e lanchonetes;
- Padarias;
- Empresas privadas.

META 14. Regularizar as atividades relacionadas ao turismo, dando visibilidade ao setor e disponibilizando informações ao turista.
Essa meta refere-se a regularização das atividades ao turismo, dando visibilidade e disponibilizando informações ao turista com o objetivo de minimizar a informalidade das atividades turísticas do município e profissionalizar a indústria do turismo, fazendo com que todos os munícipes sejam conhecedores do turismo local.

Situação atual: Rio do Campo possui muitos atrativos turísticos mas muitas vezes quando recebe turistas eles vêm e voltam para seus lugares sem visitar todos os pontos turísticos muitas vezes por falta de informação e por isso não adquirem nossos produtos.

Tarefa:
- Fomentar as atividades relacionadas ao turismo no município;
- Elaborar campanha de sensibilização sobre importância da regularização das atividades relacionadas ao turismo;
- Regularizar a prestação de serviços das atividades turísticas (ambulantes, garçons, taxistas, guias, condutores casas de aluguel, etc.

Fonte de Aferição:
- CDL;
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo.

META 15. Promover a criação de selos de certificação para consolidação da qualidade de produtos e serviços turísticos em Rio do Campo.
Essa meta refere-se a criação de selos de certificação de produtos e serviços turísticos em Rio do Campo com o objetivo de promover a divulgação da logomarca de Rio do Campo como ponto turístico.

Situação atual: Rio do Campo precisa de um grupo de discussão que faça a elaboração do programa de certificação por segmento para ter uma melhor organização da quantidade de pessoas e organizações certificadas.

Tarefa:
- Formar grupo de discussão para determinar segmentos (acessibilidade);
- Sensibilizar o trade sobre a importância de selos de qualificação;
- Elaborar programa de certificação por segmentos;
- Buscar parcerias com sindicatos de classe, universidade e outras entidades;
- Implantar o selo.

Fonte de aferição:
- Conselho municipal de Turismo;
- CDL;
- Epagri.

META 16. Atrair novos investimentos incentivando os negócios existentes para melhorias e aperfeiçoamentos.
Essa meta refere-se a possiblidade de criação de incentivos fiscais com o objetivo de promover melhorias e aperfeiçoamento nos negócios/ cadeias produtivas existentes em nosso município.

Situação atual: A política de investimento em turismo em nosso município ainda é muito fragmentada.

Tarefa:
- Verificar as leis existentes;
- Analisar e adequar leis se necessário;
- Desburocratizar as formalidades legais referentes a atividade do turismo.

Fonte de aferição:
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

META 17. Auxiliar na criação de espaços de contemplação e vivência turística em Rio do Campo.
Essa meta refere-se a criação de espaços em que os turistas possam comtemplar as belezas naturais de nosso município.

Situação atual: Rio do Campo não possui ainda nenhum mirante.

Tarefa:
- Identificar os locais para instalar mirantes;
- Articular estudos e projetos de execução;
- Fomentar a criação de mapas com informações culturais e turísticas;
- Identificar parceiros privados para oferecer uso dos equipamentos/ serviços aos visitantes.

Fonte de aferição:
- CDL;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras.

META 18. Promover alternativas de transporte para o turista para além do automóvel.
Essa meta se refere à promoção de melhorias na mobilidade turística em Rio do Campo com o objetivo de proporcionar novas opções de transporte ao turista além do automóvel.

Situação atual: A atividade ciclística vem crescendo muito nos últimos tempos mas, Rio do Campo ainda não possui espaço adequado para tal atividade.

Tarefa:
- Revisar mapeamento existente para bicicletas no centro e no interior;
- Elaborar projeto para locação de bicicletas turísticas;
- Rever e adaptar a legislação para reduzir a velocidade de veículos no centro;
- Elaborar projeto de acessibilidade no centro;
- Identificar locais para estacionamentos integrados com espaços de convivência;
- Realizar reuniões de articulação e alinhamento sobre a proposta;
- Definir cronograma de ações.

Fonte de aferição:
- CDL;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Policia Militar.

META 19. Fomentar a criação de locais de estacionamento para veículos de turismo
Essa meta refere-se fomentação da implantação e/ou ampliação de locais de estacionamento para veículos de turismo.

Situação atual: Ainda não temos em nosso município local adequado para o recebimento de veículos de turismo.

Tarefa:
- Fazer um estudo de locais de bolsões de estacionamento adequados e definir regulamentação de uso desses espaços.

Fonte de aferição:
- Conselho Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Prefeitura Municipal de Rio do Campo;
- Vigilância Sanitária;
- Secretaria Municipal do DMER.

META 20. Tornar Rio do Campo um município mais acessível.
Essa meta tem como objetivo a adaptação ou criação de aplicativos ou sites existentes com tecnologia de acessibilidade a fim de tornar o município de Rio do Campo mais acessível.

Situação atual: Rio do Campo só possui o site da prefeitura pra divulgação de acontecimentos. Não utilizamos nenhum outro recurso para conversarmos e cativarmos o nosso cliente que é o turista.

Tarefa:
- Relacionar os aplicativos que divulgam e comercializam o turismo de Rio do Campo;
- Promover reunião de articulação com os responsáveis pelos aplicativos para incluir tecnologias de acessibilidade.

Fonte de aferição:
- CDL;
- Entidades privadas.

16. CONCLUSÃO

O município de Rio do Campo possui vários atrativos e potenciais turísticos. Destes, alguns já são explorados turisticamente, enquanto outros são apenas potenciais, que poderiam ser alternativas de emprego e renda para a comunidade local. Também possui outros Recursos Naturais e Culturais que poderão alavancar o turismo no destino Rio do Campo e na região Caminhos do Alto Vale em todas as épocas do ano, na medida em que forem implantadas as ações propostas nesse plano.
A construção da proposta coletiva e colaborativa, mesmo que de forma exaustiva por alguns momentos, atendeu às expectativas tanto do poder público, como de toda a cadeia produtiva do turismo.
Adverte-se que caberá ao Órgão de Gestão Público do Turismo de Rio do Campo em conjunto com o trade, com a cadeia produtiva do turismo e com a comunidade a articulação e acompanhamento do processo junto a Câmara de Vereadores para a aprovação do PMT, que como é de ciência de todos os envolvidos, foi um marco como ação de fortalecimento das relações institucionais, de mercado e social de Rio do Campo conquistado em 2018.
Conclui-se a etapa de construção do PMT para entrar em outra etapa fundamental que é a aprovação pela Câmara de Vereadores. A aprovação será a garantia da consolidação do turismo gerador de emprego e renda, que promoverá o desenvolvimento social e cumpre com seu propósito máximo de servir a comunidade.

17. ANEXOS

Anexo 1

Portal de Rio do Campo

Rio do Oeste

Prefeitura

DECRETO 2328_2018

Publicação Nº 1647375

DECRETO N° 2328 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Suplementa dotações orçamentárias para o Poder Executivo utilizando o excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere o inciso I, art. 5º da Lei nº 2189 de 21/12/2017.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o excesso de arrecadação demonstrado no Anexo II do presente decreto no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05/06/2018

Rio do Oeste – SC, 05 de junho de 2018
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial do Município

FLÁVIO MALIKOSKI
Secretário da Administração

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2328/2018		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	8
Unidade Orçamentária:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	801
Função:	TRANSPORTE	26
Sub-função:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS	801
Atividade	Manutenção de Estradas Vicinais	2100
FONTE DOS RECURSOS		
Código	Descrição do Vínculo	Valor
1640100	Outros Convênios com o Estado	20.000,00
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
1640100	Outros Convênios com o Estado (Ref. 280)	20.000,00
TOTAL		20.000,00

ANEXO II Excesso de Arrecadação por Fonte Decreto 2328/2018				
ESPECIFICAÇÃO	Acumulado de Janeiro até maio/2018			
	Meta	Receita	Suplementado	Saldo
Manutenção de estradas 417280191020000 - 1640100 - Outros Convênios com o Estado	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

DECRETO 2329_2018

Publicação Nº 1647376

DECRETO N° 2329 DE 07 DE JUNHO DE 2018

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições do Art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Avaliação de Bens Públicos Inservíveis da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, composta pelos seguintes membros:

I – Sérgio Aparício Moratelli – Presidente;
II – Adriana Ancini – Secretária;
III – Moacir Catafesta – Membro;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Oeste/SC, 07 de junho de 2018
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

CIENTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Sérgio Aparício Moratelli – Presidente - Ass: _____

Adriana Ancini – Secretária – Ass: _____

Moacir Catafesta – Membro – Ass: _____

Câmara Municipal

LEI Nº 2202

Publicação Nº 1647030

LEI Nº 2202 DE 06 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre a concessão de autorização para servidores públicos municipais conduzirem veículos oficiais.

O Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 1720 de 30 de março de 2007, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Oeste – SC, 06 de junho de 2018.

GENTIL SIDOOSKI
Vice-presidente

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial do Município

CLEUSA DA SILVA BOGO
Secretária Executiva

ANEXO
(Art. 30, inciso VI da Lei nº 1720 de 30 de Março de 2007)

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS
CARGO: ADVOGADO
NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26 CARGA HORÁRIA SEMANAL: VINTE HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Coordenar, orientar e analisar questões de ordem jurídica e legal. Emitir pareceres jurídicos quando necessário em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais,representando-o em juízo ou fora dele.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios e projetos de leis, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do Dirigente. Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva. Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos. Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres,quando necessário. Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:
Ser portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de controle auxiliando na organização e no planejamento das ações governamentais. Orientar os gestores públicos sobre normas e procedimentos a serem adotados pela administração.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
-Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano.
-Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
-Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
-Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
-Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.
-Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
-Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.
-Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores".
-Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes.
-Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade.
-Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não.
-Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.
-Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.
-Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente.
-Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada.
-Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
-Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
- Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
-Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando seus problemas e necessidades. Orientar e sugerir formas de tratamento dos problemas decorrentes de carências e necessidades.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas.
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades.
- Programar a ação básica de uma comunidade no campo social e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade.
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional e outros.
- Desenvolver outras atividades de caráter comunitário que possam ser utilizadas como elemento catalisador da potencialidade dos indivíduos

na solução de seus próprios problemas.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS
CARGO: CONTADOR
NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26 CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição.
DESCRIÇÃO DETALHADA: - Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; - Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; - Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; - Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; - Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; - Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; - Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; - Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; - Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração; - Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. - Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Contabilidade, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO DE CARGO GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas. DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas.
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima.
- Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas e insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo.
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas, sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo.
- Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Agronomia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
NÍVEL: XI AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26 CARGA HORÁRIA SEMANAL: TRINTA E DUAS HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver projetos de engenharia civil. Planejar, orçar e executar obras, coordenando a manutenção e controlando a qualidade dos suprimentos e serviços contratados. Elaborar normas e documentação técnica relacionadas a área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Elaborar planos e projetos, coordenar e fiscalizar a execução de obras públicas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem,pavimentação, saneamento,manutenção, circulação viária, entre outros. Planejar, elaborar, supervisionar e analisar projetos, emitindo pareceres técnicos na sua área de execução .Executar trabalhos especializados referente às regiões, zonas, obras, estruturas, e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente ,normas e especificações. Participar em intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Supervisionar a implantação de projetos, acompanhando o desenvolvimento das obras. Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras, investigando e definindo metodologias de execução, dimensionamento da obra, equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados. Coordenar, elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras, acompanhando o cronograma de execução de atividades. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos. Elaborar projetos geométricos de vias públicas. Analisar projetos e/ou processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades. Organizar e manter atualizada a base de dados. Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbana, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso de solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco, interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada de acordo com a lei. Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres. Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação. Atender o público em geral. Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:
Ser portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Engenharia Civil e Registro na entidade profissional competente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Supervisionar e coordenar as ações do pessoal auxiliar e equipe multiprofissional quando for o caso.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES
O processo de trabalho deste profissional é desenvolvido em dois campos essenciais: na unidade ou serviço de saúde junto à equipe de profissionais; na comunidade apoiando e supervisionando os trabalhos bem como, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Proceder, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem(COFEN), observadas as disposições legais da profissão. Tem como atribuições básicas: executar ações de assistência básica, ou de urgência/emergência, no nível de suas competências, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao idoso, na área de vigilância epidemiológica e sanitária; desenvolver ações para capacitação dos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, para o desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar contatos com indivíduos sadios ou doentes para promover a saúde e abordar aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades e serviço de saúde do município; Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem. faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida. Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem e outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Ser portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: FARMACEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)

NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 a 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, executar, acompanhar avaliar as ações da Assistência Farmacêutica no Município. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Administrar estoque de medicamentos, acompanhar a validade e seus remanejamentos. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Avaliar o custo do consumo de medicamentos. Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição,dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde. Realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização. Acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmaco-vigilância). Realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados. Coordenar e executar programas, projetos e políticas de assistência farmacêutica em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população,e uso racional de medicamentos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos,entre outros,afim de gerar relatórios de utilização,permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais,sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à divisão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal,de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Farmácia ou Bioquímica e inscrição no órgão de classe.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e executar as atividades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedendo à sua coordenação execução e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política tributária fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Supervisionar equipes de trabalho em órgãos de fiscalização de tributos, orientando-as sobre critérios de fiscalização, tributação e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras.
- Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade.
- Proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho.
- Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular.
- Examinar a capacidade produtiva de unidades fabris, observando e analisando os processos de fabricação, a fim de colher dados para classificação tributária.
- Realizar busca de depósitos clandestinos, que apresentam indícios de irregularidades, efetuando as diligências indispensáveis, para processar a apreensão das mercadorias, ou aplicação de sanções legais caso sejam constatadas fraudes fiscais.
- Fiscalizar as atividades sujeitas a tributação na esfera municipal, ou outras esferas quando conveniadas ou solicitado, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular.
- Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais.
- Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas.
- Exercer suas atribuições, inclusive de assessoramento especializado, em unidades técnicas centrais ou intermediárias, ou em repartições regionais ou sub-regionais da Fazenda Pública.
- Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: FISCAL SANITÁRIO SÊNIOR

NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém-construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino, para proteger a saúde da coletividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Coordenar ou executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes, açougues, abatedouros, frigoríficos e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade.
- Proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se.
- Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias.
- Fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho.
- Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior e formação específica na área afim e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se houver.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

NÍVEL: VI AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: VINTE HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; auxiliar a equipe técnica responsável por coordenar e atender os Programas de Atendimento de proteção Especial implantados no município ; desempenhar demais funções atribuídas ao seu cargo.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:
Ser portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: MÉDICO

NÍVEL: XIII AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: VINTE HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais.
- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

NÍVEL: XIII AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: VINTE HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar assistência médica implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Médico com especialização e/ou residência em ginecologia e obstetrícia, que execute consultas clínicas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais, exames ectoscópicos, diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento de patologias; prestar assistência integral, contínua e sistemática, com resolutividade e boa qualidade em relação às necessidades individuais ou coletivas de saúde em especial da população feminina em geral de forma específica à gestantes, parturientes, puérperas, no atendimento em unidades de saúde e/ou serviços de saúde do município; executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal,de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:
Se portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

NÍVEL: XIII AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: VINTE HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar atendimento clínico de pediatria em Unidade Básica de Saúde com assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos(contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos(prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento,evolução, procedimentos tomados, afim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas,visitas domiciliares, etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área,entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade,produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:
Ser portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em medicina, Registro na entidade profissional competente e Residência ou especialização em Pediatria.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
-Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo o acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos.
- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.
- Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.
- Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade.
- Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população.
- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente.
- Orientar instituições quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas instituições e melhor qualidade dos alimentos.
- Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população.
- Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças.
- Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária.
- Assessorar na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participar desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho.
- Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, a preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população e de grupos desta.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população.
- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas.
- Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, de pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento de gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade.
- Preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais e/ou do grupo e incutir bons hábitos alimentares.
- Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estimar custo médio da alimentação.
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os serviços e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia.
- Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito para prevenir acidentes.
– Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo dom seus conhecimentos para garantir regularidade no serviço.
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratórios, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerente à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Nutrição, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: ODONTÓLOGO

NÍVEL: XI AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento.
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento.
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves.
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do doente.
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética.
- Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva.
- Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados ao serviço, concessão de licenças, abono de faltas e outros.
- Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações.
- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento.
- Aconselhar os clientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas.
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos.
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes.
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia.
- Fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;
- Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública.
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade.
- Analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade.

- Coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária.
- Participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias.
- Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Odontologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: PROFESSOR DE ESPORTES

NÍVEL: VII AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Atuar na área de esportes e recreação no âmbito do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal e C.M.E.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades esportivas na diversas modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e C.M.E, atendendo a crianças e adolescentes do município , na execução das atividades relacionadas nos programas de esportes e lazer; dar suporte às atividades e atribuições oriundas de convênios e congêneres firmados pelo Município na área de esportes e lazer, exercer nas unidades e programas de lazer do município atividades lúdicas e recreativas empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre crianças, adolescentes e adultos; administrar equipamentos e materiais de lazer e recreação; conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida; atuar em eventos esportivos e acompanhar os atletas do município em competições em outras cidades, executar outras tarefas correlatas ou determinadas por seu superior hierárquico.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:
Ser portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro na entidade profissional competente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ONS

CARGO: PSICÓLOGO (A)

NÍVEL: X AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas. Realizar avaliação e diagnóstico psicológico de entrevista, observações, testes e dinâmicas de grupo, com visitas à prevenção e tratamento de problemas, para melhorar a qualidade do ensino-aprendizagem dos educandos; Trabalhar com a equipe multidisciplinar, proporcionando um atendimento de qualidade e solucionar os problemas em conjunto. Bem como prevenir os mesmos; Realizar atendimento à crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos, para a melhoria da qualidade de ensino ao educando; auxiliar a equipe técnica responsável por coordenar e atender os Programas de Atendimento de Proteção Especial implantados no município; participar das atividades da Unidade Escolar; Desempenhar demais funções atribuídas ao seu cargo.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:Ser portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO SIGLA: ONM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL: VI AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar, dirigir, orientar unidades administrativas e operacionais do serviço público municipal. Executar atividades complexas, rotineiras ou não, do serviço público municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar e colaborar com os trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades.
- Acompanhar física e financeiramente a execução de obras e projetos;
- Estudar e propor procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos.
- Atuar e orientar sobre a aplicação de normas gerais, baseando na legislação vigente;
- Supervisionar e executar trabalhos relativos à administração de patrimônio, materiais, recursos humanos e outras de cunho administrativo.
- Supervisionar e executar atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário.
- Estudar, planejar, propor, implantar, executar e acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos.
- Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão em curso do Ensino Médio.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO SIGLA: ONM

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

NÍVEL: VI AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Exercer o controle das posturas municipais, autuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades de serviços. Auxiliar o município para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas e fiscalizar as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Exercer Poder de Polícia junto às atividades de obras de construção civil; Proceder fiscalizações rotineiras, a fim de verificar a condição de licenciamento de obras; Fazer acompanhamento da execução das obras em execução no município, a fim de detectar alterações de projeto; Autuar e/ou notificar os proprietários de obras , que estiverem em desacordo com o Código de Posturas, do Plano Diretor, as leis, normas ou regulamentos municipais; Proceder vistoria para localização e funcionamento de atividades, aplicando a legislação municipal; Executar serviços auxiliares de atualização e manutenção do cadastro técnico (mobiliário) e imobiliário municipal; Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida; executar outras tarefas correlatas. Demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:
Escolaridade nível médio completo e carteira de motorista CNH categoria "AB"

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO SIGLA: ONM

CARGO: FISCAL SANITÁRIO JÚNIOR

NÍVEL: VI AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém-construídos ou reformados e a outros estabelecimentos, para proteger a saúde da coletividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar sob supervisão, a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes, açougues, abatedouros, frigoríficos e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;
- Proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se;
- Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
- Fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho;
- Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão em curso do Ensino Médio.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO SIGLA: ONM

CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA/GEOMENSURA

NÍVEL: VIII AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 1 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: TRINTA E DUAS HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar levantamentos e implantações topográficas e geodésicas. Executar por meio de técnicas de mensuração e automatização, a coleta de dados para o georreferenciamento de imóveis. Elaborar plantas, cartas e mapas georreferenciados. Obter soluções adequadas nas áreas relativas a medição e à demarcação de terras ao urbanismo e à posicionamentos precisos de pontos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES:
Execução de serviços de campo como levantamentos planialtimétricos e planimétricos de imóveis, de vias públicas, de edificações; Locação de obras viárias, construção civil e drenagem pluvial; Levantamentos com GPS e Estação Total. Auxiliar em serviços de alinhamento para expedição de alvarás de construção; Execução de serviços de escritório como edição de levantamentos planimétricos e planialtimétricos, projetos geométricos, cálculo de volumes (corte e aterro), projetos de calçamento, desmembramentos e remembramentos, elaboração de memoriais descritivos; fazer a medição que trata das questões legais das propriedades territoriais. Possuir conhecimentos jurídicos e das técnicas de medições (Geodésia), além dos conhecimentos técnicos, sociais e de informática, levantamentos Topográficos; Levantamentos Geodésicos; Foto-interpretação; Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida; Desmembramentos; Locações de Obras; Cadastro Técnico Georreferenciamento; Executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:
Escolaridade nível médio completo, Curso técnico na área técnica em agrimensura ou Geomensura, Registro na entidade profissional competente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO SIGLA: ONM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL: VI AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26 CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias.
- Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados ou não, observando horários, posologia e outros dados, para atender às prescrições médicas.
- Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações.
- Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto.
- Atender crianças e adultos que dependem de ajuda auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápidas.
- Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização de operações mencionadas.
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico.
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde.
- Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.
- Fazer assepsia de agulhas e vidraria como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os para garantir o seu uso dentro do que impõem as normas.
- Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas, autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato.
- Auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, e outras similares.
- Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio em curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL SIGLA: ONO

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

NÍVEL: V AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Construir, montar e reparar esquadrias de madeira e outras obras de carpintaria.
- Construir e montar, no local das obras, as tesouras, armações de telhados e andaimes de madeira dos edifícios; ajustar, encaixar e montar as esquadrias interiores e exteriores de madeira dos edifícios, como portas e janelas, venezianas e revestimentos de paredes (lambris).
- Construir e montar as fôrmas de madeira para concreto armado.
- Construir e reparar carrocerias ou peças de madeira de veículos.
- Efetuar trabalhos gerais de carpintaria em oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira.
- Examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas.
- Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho.
- Efetuar a traçagem da madeira, para possibilitar o corte.
- Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras, para obter os componentes necessários à montagem da obra.
- Montar as partes, encaixando-as e fixando-as, para formar o conjunto projetado.
- Instalar esquadrias e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados.
- Reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desbastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura.
- Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, e outras obras.
- Construir obras em pedra, como muros, pilares e arcos.
- Construir passeios, ruas e meio fios.
- Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar.
- Construir alicerces, para formar a base de paredes, muros e construções similares.
- Rebocar as estruturas construídas, proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, para revestir pisos e paredes.
- Construir bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins.
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituir essas estruturas.
- Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos.
- Aplicar camadas de tinta, verniz, laca ou produtos similares sobre as superfícies exteriores e interiores, previamente preparadas, dos edifícios. Aplicar camadas de tinta, zarcão, solução betuminosa ou outras substâncias similares sobre pontes, estruturas metálicas e de madeira.
- Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las.
- Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos.
- Preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e pintar retocando falhas e emendas, para corrigir e defeitos e facilitar a aderência da tinta.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Escolaridade mínima Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL SIGLA: ONO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

NÍVEL: V AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem, faz movimentação de terra e rochas. Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros, obedecendo a regulamentos específicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Conduzir a máquina, acionando o motor, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho.
- Regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando alavanca de comando para possibilitar sua movimentação.
- Manobrar a máquina manipulando os comandos de marcha e direção para possibilitar a movimentação da terra.
- Movimentar a lâmina da máquina ou a borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho.
- Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície, arar, revirar o solo ou deslocar a terra para outro lugar.
- Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.
- Movimentar a pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando de corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;
- Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros.
- Operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal.
- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos.
- Operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita.
- Operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações.
- Vistoriar a máquina, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Zelar pela manutenção da máquina, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado.
- Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento da mesma.
- Verificar as ordens de serviço, verificando as tarefas a serem executadas, os horários e o número de atendimentos.
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa.
- Ligar o motor do ônibus, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo; dirigir o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização, para transportar os passageiros.
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, cargas e outros veículos.
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da instituição, para permitir sua manutenção e abastecimento.
- Efetuar reparos de emergência no veículo.
- Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida.
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização e pontos de carga e descarga.
- Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.
- Operar o mecanismo basculador, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material.
- Manobrar e operar basculantes de grande porte, com ou sem cabine protetora, geralmente utilizados no transporte de grandes quantidades de material (pedras, areia, terra e britas);
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Escolaridade mínima Ensino Fundamental Incompleto e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE SERVIÇOS AUXILIARES SIGLA: OSA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÍVEL: III AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços gerais de caráter administrativo, operacional, e de manutenção. Executar serviços de recepção de pessoas e mensagens via telefônica, fac-símile, fax-moden e outros. Executar a recepção e a entrega de documentos e pequenas encomendas, interna e externamente. Auxiliar na supervisão, direção, orientação de unidades administrativas e operacionais do serviço público municipal. Auxiliar na execução de atividades complexas, rotineiras ou não, do serviço público municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Manejar mesa telefônica, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas e externas e internacionais, registrando a duração e/ou o custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou o controle das mesmas e ainda zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de uso.
- Recepcionar e atender visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações , marcar entrevistas, receber, anotar e transmitir recados.
- Executar trabalhos de coleta e de entrega internos e externos, de correspondências, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas da administração municipal.
- Efetuar pequenas compras e pagamento de contas, dirigindo-se aos locais determinados, para atender às necessidades dos funcionários do setor e aos interesses da mesma.
- Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas, reproduzindo documentos, preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços administrativos.
- Acompanhar visitantes aos diversos setores da administração, prestando-lhes informações necessárias, para atender solicitações dos mesmos.
- Controlar entregas e recebimentos, assinando e solicitando protocolos, para comprovar a execução dos serviços.
- Coletar assinaturas em documentos diversos, como ofícios, ofícios circulares, cheques, requisições e outros.
- Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia ou digitação de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas.
- Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa.
- Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização.
- Efetuar a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos.
- Efetuar o controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível necessário ao setor de trabalho.
- Operar máquinas de duplicação de documentos tais como fotocopiadoras, mimeógrafos, scanners e outros.
- Operar máquinas e equipamentos de transmissão e recebimento de dados, via telefônica, eletrônica e outras
- Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza.
- Auxiliar na execução de trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades.
- Auxiliar no acompanhamento físico e financeiro de execução de obras e projetos.
- Auxiliar na execução de procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos.
- Auxiliar na orientação sobre a aplicação de normas gerais.
- Auxiliar na execução de trabalhos relativos a atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário.
- Auxiliar na implantação, execução e acompanhamento de sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos.
- Auxiliar na execução dos trabalhos inerentes à contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas e no controle patrimonial da instituição.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE SERVIÇOS AUXILIARES SIGLA: OSA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÍVEL: III AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços complementares e auxiliares na área da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Prestar cuidados simples e diretos de enfermagem a pacientes, em postos de saúde, ambulatórios e unidades sanitárias, auxiliando-os, em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação, e na alimentação para proporcionar-lhe conforto e bem estar.
- Atender chamados de doentes que acionam campainhas e /ou sinais luminosos, encaminhando-se ao quarto ou enfermaria, para verificar os pedidos e satisfazê-los, se possível, ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas.
- Acompanhar e/ou transportar pacientes para raio-x, laboratórios, sala de operações, curativos, utilizando cadeira de rodas ou macas.
- Recolher urina, fezes e escarro em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para realização de exames.
- Executar atividades de apoio, como a lavagem e o preparo do material para esterilização e o preparo de cama simples.
- Marcar consultas médicas e/ou odontológicas.
- Preencher e fazer anotações em fichas clínicas.
- Manter em ordem e atualizados fichários e arquivos.
- Efetuar as chamadas dos pacientes e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas, para auxiliar o médico e/ou dentista na realização de exames e consultas.
- Preparar e auxiliar o paciente para atendimento.
- Manter material cirúrgico e odontológico, em condições de limpeza, higiene esterilização, que permitam o seu uso.
- Entregar nas quantidades e nos tipos pedidos, equipamentos e material cirúrgico, e odontológico aos médicos e/ou dentistas.
- Preparar material de curativos, suturas, amálgamas e outros necessários ao uso do médico e/ou dentista.
- Cuidar da coleta, limpeza e desinfecção de roupas, vestimentas etc. utilizadas.
- Cuidar da manutenção da ordem e da limpeza no ambiente de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e curso específico e no nível requerido nas áreas de técnicas de enfermagem, auxiliar de odontólogo ou médico.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL OCUPAÇÕES DE SERVIÇOS AUXILIARES SIGLA: OSA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL: II AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de apoio às áreas técnicas e administrativas do serviço público municipal

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências, escolares e administrativas, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação.
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-o com, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência.
- Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais.
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso.
- Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores.
- Preparar a alimentação dos escolares, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas.
- Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda escolar, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação.
- Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita.
- Fazer a cocção dos alimentos utilizando a forma e o vasilhame mais adequado.
- Fazer a limpeza dos talheres e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos, para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene.
- Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar as reposições necessárias.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Alfabetização comprovada.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS SIGLA: OSD

CARGO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

NÍVEL: IV AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a vigilância de prédios, logradouros e bens públicos, inspecionando suas dependências para evitar danos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar rondas diurnas ou noturnas nos logradouros, prédios, suas dependências e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias para prevenir roubos, incêndios e outros danos.
- Controlar movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, nome das pessoas, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvios de materiais e outras faltas.
- Redigir memorando destinado à pessoa ou órgão competente informando-o das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso.
- Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda.
- Atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados.
- Registrar a movimentação de pessoas fora dos horários de expediente, anotando nomes hora de entrada e saída, finalidade e objetos que portava ao entrar e sair, podendo revistar bolsas, sacolas, porta-malas e outros.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: OCUPAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS SIGLA: OSD

CARGO: OPERÁRIO

NÍVEL: II AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 26
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos.
- Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos.
- Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos.
- Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo.
- Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior.
- Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga.
- Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem.
- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos.
- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento.
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura.
- Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.
- Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres.
- Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Alfabetização comprovada.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Chefe de Gabinete

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Exercer a direção-geral, assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete;
– Promover atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os munícipes pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
– Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
– Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo, mantendo controle e prestando informações precisas ao prefeito;
– Promover o atendimento às pessoas que procuram o prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências;
– Organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos;
– Representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado;
– Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;
– Despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;
– Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;
– Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua direção;
– Informar-se sobre as decisões do prefeito e resolver os casos omissos e as dúvidas;
– Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo prefeito, bem como fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses do município e, junto aos responsáveis diretos, eliminar as irregularidades porventura existentes;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Dar todo o apoio necessário ao Poder Executivo.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Assessor Jurídico

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas;
– Reunir elementos de fato e de direito e preparar minutas de despacho e decisão em processos da competência do Prefeito;
– realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução processual, consultas e questões que lhe forem encaminhadas;
– prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta e Indireta;
– sugerir alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
– Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do município dentro da legislação e evitar prejuízos.
– Opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;
– Prestar apoio jurídico na elaboração de projetos de regulamentos, minuta de acordos, protocolos, ou contratos a celebrar bem como na alteração destes;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Requisitos: Curso superior completo de Direito; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Diretor de Departamento de Comunicação Social

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;

DESCRIÇÃO DETALHADA
– promover, coordenar e controlar a comunicação oficial da prefeitura;
– coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;
– coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal, centralizando a orientação das assessorias de imprensa dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal;
– promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal;
– promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município;
– coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município;
– manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as
atividades da Administração Municipal, para fins de consulta e estudo;
– coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal;
– coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal;
– coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais da Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Órgãos vinculados;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida;
– exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Coordenador de Proteção e Defesa Civil

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Articular, coordenar e gerenciar as ações de proteção e defesa civil em nível municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA
– representar a COMPDEC perante os órgãos governamentais e não governamentais;
– propor ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil planos de contingências e planos de operações de proteção e defesa civil, bem como projetos relacionados ao assunto;
– propor a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações anuais da COMPDEC, inclusive os recursos a serem usados como contrapartida de transferências da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente;
– recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor municipal estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal;
– favorecer a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a comunicação de riscos e a previsão de desastres;
– gerir os recursos do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
– prestações de contas e outros procedimentos inerentes ao exercício do cargo;
– propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a declaração de situação de emergência ou do estado de calamidade pública, em acordo com os critérios estabelecidos pela legislação vigente;
– encaminhar aos órgãos do SINPDEC o processo declaração de situação de emergência ou do estado de calamidade pública, observando os meios e prazos estabelecidos pela legislação;
– manter os órgãos do SINPDEC informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de proteção e defesa civil desenvolvidas em nível municipal;
– comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Secretário de Administração e Fazenda

AMPLITUDE DE NÍVEIS: Subsídio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relativas à arrecadação das receitas municipais, execução da despesa, administração financeira, contábil, fiscal e tributária do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA
– executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdade para delegar competência, suprindo a Administração Municipal de recursos humanos e materiais;
– Propor políticas e diretrizes relativas às áreas tributária, fiscal, de administração financeira e contábil, considerando a defesa dos interesses econômicos do Município, especialmente aqueles que afetam o desempenho da receita;
– Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à sua área de atuação, em consonância com a legislação pertinente e as políticas fiscal e tributária do Município;
– Cumprir e fazer cumprir as normas legais que disciplinam a arrecadação da receita e a realização da despesa pública;
– Promover o aprimoramento e a atualização permanente das legislações tributária e financeira do Município;
– Promover, acompanhar, executar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura, bem como exercer a supervisão junto a outros órgãos que recebam recursos do Tesouro Municipal;
– Administrar a dívida pública municipal;
– Responsável pela execução dos contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura e Terceiros, sejam eles, pessoa física e/ou jurídica;
– Gerencia as atividades relacionadas no âmbito do Poder Executivo relativas a realização de concursos públicos, visando à nomeação de servidores para fazer face aos quadros funcionais da Prefeitura:
– Gerencia as atividades relacionadas no âmbito do Poder Executivo relativas ao arquivo e guarda da documentação municipal;
– Gerencia as atividades relacionadas a realização de todas as licitações, em todas as modalidades previstas em legislação específica, visando aquisições de bens móveis e materiais de consumo necessários à manutenção de todos os serviços públicos prestados pela Administração Pública;
– Gerencia as atividades relacionadas a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
– Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para a respectiva Secretaria;
– responsável pelo planejamento, elaboração, gerência e execução da política tributária, contábil e financeira da Prefeitura Municipal, executando ação normativa e fiscalizadora, propiciando condições de atendimento às necessidades de recursos públicos do governo municipal
– comandar e supervisionar a execução das atribuições de que trata o item anterior, bem como assistir e assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política fiscal do município, e coordenar todas as atividades previstas no campo de atuação.
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Diretor de Departamento de Planejamento e Administração

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atribuições relativas ao planejamento financeiro e orçamentário, administração do pessoal, patrimônio, expediente, compras, processos e contratos, Atribuições relativas ao Código Tributário Municipal, movimento econômico, dívida ativa, tesouraria e de Contabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Responsável pela execução dos contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura e Terceiros, sejam eles, pessoa física e/ou jurídica;
– Gerencia as atividades relacionadas no âmbito do Poder Executivo relativas a realização de concursos públicos, visando à nomeação de servidores para fazer face aos quadros funcionais da Prefeitura:
– Gerencia as atividades relacionadas no âmbito do Poder Executivo relativas ao arquivo e guarda da documentação municipal;
– Gerencia as atividades relacionadas a realização de todas as licitações, em todas as modalidades previstas em legislação específica, visando aquisições de bens móveis e materiais de consumo necessários à manutenção de todos os serviços públicos prestados pela Administração Pública;
– Gerencia as atividades relacionadas a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
– Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento;
– Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

AMPLITUDE DE NÍVEIS: Subsídio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejamento, coordenação, regulação e implementação de ações destinadas à conservação e defesa do meio ambiente, apoio à atividade agropecuária, desenvolvimento, implantação e gerenciamento do Programa de melhoria da qualidade de vida no meio rural.

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Elaborar e propor a política municipal de defesa do meio ambiente, buscando a sustentabilidade dos recursos naturais, numa relação harmônica entre o enfoque econômico, o ambiental e o social na gestão do território municipal;
– Elaborar e propor a política de apoio as atividades de produção agropecuária e de distribuição e comercialização de alimentos;
– Promover a integração com as Secretarias Municipais relacionadas com as atividades de caráter estratégico, visando ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Município;
– Promover ações de educação, enfocando as relações sociais, divulgação de informação e troca de experiências objetivando viabilizar as políticas propostas e promover a cidadania;
– realizar levantamentos, elaborar estudos, pesquisas e projetos na sua área de atuação;
– Apoiar e acatar as deliberações do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
– Fomento e produção agropecuária; organização do abastecimento;
– pesquisa, extensão e assistência técnica; defesa sanitária animal e vegetal;
– patrulha mecanizada agrícola;
– projetos de implantação de infraestrutura rural, controle da Unidade Municipal de Cadastramento Rural relativo ao INCRA;
– Acompanhar e avaliar os serviços de coletivo de lixo;
– coordenar e executar programas e ações de Educação Ambiental para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
– Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para a respectiva Secretaria;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Diretor de Departamento de Extensão Rural

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolvimento, implantação e gerenciamento do Programa de melhoria da qualidade de vida no meio rural

DESCRIÇÃO DETALHADA
– fomento e produção agropecuária; organização do abastecimento;
– pesquisa, extensão e assistência técnica; defesa sanitária animal e vegetal;
– desenvolvimento e organização da patrulha mecanizada agrícola;
– projetos de implantação de infraestrutura rural, controle da Unidade Municipal de Cadastramento Rural relativo ao INCRA;
– Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento;
– Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Diretor de Departamento do Meio Ambiente

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a educação ambiental multidisciplinar à população em geral

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Prevenir e controlar a poluição, a erosão, o assoreamento e outras formas de degradação ambiental.
– Criar parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação; mantê-los sob especial proteção e dotá-los de infraestrutura indispensável às suas finalidades.
– Realizar palestras em escolas, associações e outras entidades, visando a conscientizar as pessoas sobre a importância da preservação ambiental.
– Acompanhar e avaliar os serviços de coletivo de lixo.
– coordenar e executar programas e ações de Educação Ambiental para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental
– Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento;
– Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Secretário de Educação e Cultura

AMPLITUDE DE NÍVEIS: Subsídio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejamento, coordenação, execução e controle das atividades do Município relacionadas com o ensino e a cultura

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Elaborar e propor a política municipal de educação, com a colaboração do Conselho Municipal de Educação;
– Oferecer a educação básica, com prioridade para a educação infantil e o ensino fundamental, e as modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos;
– Desenvolver e coordenar a implementação de políticas destinadas ao apoio, acompanhamento e supervisão das atividades do Sistema Municipal de Ensino;
– Monitorar, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a gestão orçamentária e financeira dos recursos da educação, especialmente a aplicação das receitas tributárias vinculadas, as receitas do Fundo de Manutenção de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundeb), das transferências constitucionais, receitas do salário educação e outras previstas em lei;
– Administrar e manter as unidades da rede escolar do Município, garantindo as condições físicas e materiais para o desenvolvimento das atividades educacionais;
– Elaborar e propor a política municipal de cultura, em colaboração com o Conselho Municipal de Cultura;
– Elaborar e executar planos, programas e projetos objetivando estimular e desenvolver as atividades de cultura;
– Elaborar e executar planos, programas e projetos voltados para a preservação do patrimônio histórico do Município;
– definir, regulamentar e implementar a política municipal de cultura;
– apoiar, promover, desenvolver e fomentar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, ações, programas e projetos relacionados à cultura;
– identificar, organizar, manter e disponibilizar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, informações sobre cultura; além de administrar e manter os espaços e equipamentos culturais do Município, dentre eles a Biblioteca Pública Municipal;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Diretor de Departamento de Cultura

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Atuação nas áreas de Cultura, Letras e Artes;
– culto às tradições dos antepassados e origens étnicas;
– preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
– Elaborar e executar planos, programas e projetos objetivando estimular e desenvolver as atividades de cultura;
– Elaborar e executar planos, programas e projetos voltados para a preservação do patrimônio histórico do Município;
– definir, regulamentar e implementar a política municipal de cultura;
– apoiar, promover, desenvolver e fomentar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, ações, programas e projetos relacionados à cultura;
– identificar, organizar, manter e disponibilizar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, informações sobre cultura; além de administrar e manter os espaços e equipamentos culturais do Município, dentre eles a Biblioteca Pública Municipal;
– Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Secretário da Saúde e Assistência Social

AMPLITUDE DE NÍVEIS: Subsídio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar e executar a política municipal de saúde, visando à proteção da população através do combate às doenças endêmicas, epidêmicas, crônico-degenerativas e as carenciais em articulação com o Conselho Municipal de Saúde.
Planejamento, coordenação, execução e controle das atividades de assistência social do Município

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Fiscalizar e controlar as condições ambientais e de saneamento básico e a qualidade dos medicamentos e alimentos, tudo em consonância com as diretrizes e deliberações das Conferências Municipais de Saúde;
– Operacionalizar a Rede Municipal de Saúde;
– Controlar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde realizados diretamente e por terceiros, contratados ou conveniados;
– Coordenar e implementar as ações de saúde do trabalhador;
– Coordenar e implementar as atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de controle de zoonoses;
– Realizar estudos epidemiológicos visando a adequar as ações de atenção à saúde ao perfil de morbimortalidade da população;
– Organizar e manter atualizados os sistemas de informação em saúde;
– Participar da formulação da política e na execução das ações de saneamento básico em colaboração com as demais secretarias;
– Formular, apoiar, fomentar e executar programas, projetos e ações de segurança alimentar;
– Elaborar e propor a política municipal de assistência social em colaboração com o Conselho Municipal de Assistência Social;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Diretor de Departamento de Atenção Básica e ESF

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Desenvolvimento e manutenção do Plano Municipal de Saúde,
– integração ao Sistema Único de Saúde,
– prover o município de assistência médica, odontológica e paramédica, saneamento básico, hospitais e postos de saúde;
– Organizar as medidas de prevenção de doenças e agravos que incidem sobre a população por meio das tecnologias disponíveis no campo da clínica e da saúde pública;
– Fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a sua ocorrência, bem como dos seus fatores condicionantes em uma área geográfica ou população determinada.
– Coordenar e implementar as ações de saúde;
– Participação na formulação de políticas, planos e programas de saúde;
– Educação continuada aos profissionais de saúde;
– Desenvolver ações educativas e intersetoriais para o enfrentamento dos problemas de saúde;
– Prestar assistência integral na USF, na comunidade, no domicilio além do acompanhamento nos serviços de referência ambulatorial ou hospitalar;
– realizar o diagnóstico de saúde do território adscrito, identificando o perfil epidemiológico e sociodemográfico das famílias, reconhecendo os problemas de saúde prevalentes e os riscos a que esta população está exposta, elaborando, com a sua participação, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde;
– Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Desenvolvimento e manutenção do Plano Municipal de Saúde;
– integração ao Sistema Único de Saúde;
– melhorar o estado de saúde da população através de um modelo de assistência voltada para a família e para a comunidade que inclui a promoção e a proteção à saúde até a identificação precoce e tratamento de doenças;
– Controlar a disseminação de doenças e agravos provenientes de outros países ou regiões;
– Organizar as medidas de prevenção de doenças e agravos que incidem sobre a população por meio das tecnologias disponíveis no campo da clínica e da saúde pública;
– Fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a sua ocorrência, bem como dos seus fatores condicionantes em uma área geográfica ou população determinada.
– Ser instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas correlatas;
– Participação na formulação de políticas, planos e programas de saúde;
– Educação continuada aos profissionais de saúde;
– realizar o diagnóstico de saúde do território adscrito, identificando o perfil epidemiológico e sociodemográfico das famílias, reconhecendo os problemas de saúde prevalentes e os riscos a que esta população está exposta, elaborando, com a sua participação, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde;
– Coordenar e implementar as ações de vigilância em saúde;
– Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Fundo

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Gerir os recursos creditados na conta do Fundo Municipal de Assistência Social com o apoio das estruturas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
– Desenvolvimento e manutenção do Plano Municipal de Assistência prioritária à família, velhice, indigentes e deficientes, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
– Elaborar e propor a política municipal de assistência social em colaboração com o Conselho Municipal de Assistência Social;
– Formular, coordenar e executar os programas, projetos e ações de assistência social direcionadas à população em situação de risco social;
– Incentivar e prestar apoio a entidades e associações civis que desenvolvam ações de assistência social;
– Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Serviço e Assistência Social o orçamento e a contabilidade dos recursos creditados na conta do Fundo Municipal de Assistência Social;
– Promover a integração dos programas, dos projetos e das ações da assistência social com as demais políticas setoriais do Município;
– assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso;
– desenvolver ações e programas dirigidos à promoção da cidadania e dos direitos humanos, especialmente quanto às mulheres, à juventude, negros e negras, idosos e pessoas com deficiência;
– interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos do idoso e de sua integração à vida comunitária;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejamento, coordenação, execução e controle das atividades, exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Fundo

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– Desenvolvimento e manutenção do Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
– Gerir os recursos creditados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
– Formular, coordenar e executar os programas, projetos e ações direcionadas à criança e ao adolescente em situação de risco social;
– assegurar à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social os serviços de proteção, prevenção e vigilância;
– assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes

AMPLITUDE DE NÍVEIS: Subsídio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejamento, coordenação, execução e controle das atividades do Município relacionadas com a indústria, comércio, turismo e esportes, fortalecer a economia local existente; atrair novos empreendimentos para o município e desenvolver e potencializar as vocações próprias, especialmente o turismo.

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Elaborar e propor as políticas municipais de esportes e lazer em colaboração com o Conselho Municipal de Esportes;
– Elaborar e executar planos, programas e projetos objetivando estimular e desenvolver as atividades de indústria, comércio, turismo e esportes e lazer no Município;
– Superintender a indústria, o comércio, o turismo e o esporte no Município, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
– Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas;
– Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos;
– Representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;
– Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos bens utilizados ou à disposição do órgão;
– Gerir os recursos orçamentários com o apoio da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
– Articular-se com a demais Secretarias Municipais para a elaboração e execução de projetos de interesse comum;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Diretor de Departamento de Esportes

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Desenvolvimento, aplicação e manutenção da política municipal de esportes, coordenação das praças desportivas públicas e convênios com as de propriedade privada, integração esportiva interna e externa.
– Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades desportivas;
– Representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;
– organizar, promover e divulgar as atividades desportivas amadoras;
– promover certames e torneios desportivos, Municipais e Intermunicipais;
– desenvolver programas e cursos de orientação, iniciação e capacitação a atividades desportivas, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente;
– Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos;
– Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior

CARGO: Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento

DESCRIÇÃO DETALHADA – desenvolvimento, implantação e gerenciamento de distritos industriais; – projetos de apoio para geração de emprego e renda; – convênios com entidades representantes da indústria e do comércio para conscientização na emissão de documentos fiscais, controle de CTPS, controle da unidade de registro de identidade. – exercer as atividades relacionadas com a política e serviços públicos voltados a Indústria, Comércio e Turismo; – executar e fomentar as ações de incentivo a Indústria, Comércio e Turismo do Município; – desenvolver ações que possam resultar no aproveitamento dos recursos naturais do Município; – desenvolver ações de atração à visitação ao Município; – Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado; – Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida. – Exercer outras atividades correlatas.
Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior
CARGO: Secretário de Transportes e Obras Rurais
AMPLITUDE DE NÍVEIS: Subsídio
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejamento, a organização, a execução e o controle da política de transporte e obras.
DESCRIÇÃO DETALHADA – Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de transportes, obras; – Superintender as obras do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; – Atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza na área rural; – Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; – Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; – Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; – Promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de transportes, obras públicas e serviços rurais; – Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria; – Prestar atendimento às atividades de defesa civil; – Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida. – exercer outras atividades correlatas.
Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior
CARGO: Diretor de Departamento de Transportes e Obras Rurais
AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento
DESCRIÇÃO DETALHADA – Sistema viário para o desenvolvimento rural; – Ênfase da infraestrutura para o escoamento da produção e obras em geral; – Atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza na área rural; – Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; – Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; – Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado; – Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria; – Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida. – Exercer outras atividades correlatas.
Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior
CARGO: Secretário de Serviços Urbanos
AMPLITUDE DE NÍVEIS: Subsídio
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de serviços urbanos e trânsito;

DESCRIÇÃO DETALHADA
– planejamento do trânsito e do transporte urbano no âmbito municipal, incluindo o transporte motorizado, público e privado, e o não motorizado. – Superintender as obras e os serviços urbanos do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; – Atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza urbana; – Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; – Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; – Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; – Promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de obras públicas e serviços urbanos; – Cuidar dos Cemitérios municipais – coordenar e avaliar a preparação de documentação técnica de planos, programas e projetos para captação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal, e monitorar a sua execução. – Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas, evitando possíveis danos à população. – Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria; – Controla, fiscaliza e pune as infrações segundo o Regulamento dos Serviços de Transporte Público (coletivo ou individual – táxis) e promove ações para o planejamento da engenharia de tráfego; – Prestar atendimento às atividades de defesa civil; – Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida. – exercer outras atividades correlatas.
Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior
CARGO: Diretor de Departamento de Serviços Urbanos
AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento
DESCRIÇÃO DETALHADA – Desenvolvimento urbano e paisagístico; – Serviços essenciais com água, esgoto, energia e limpeza, sistema viário urbano, transporte coletivo, cadastro imobiliário urbano e código de posturas, iluminação pública; – planejamento e execução dos serviços públicos de limpeza pública e manutenção da frota da Prefeitura Municipal; – Serviço de Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins; – Serviço de Expediente e Apoio Administrativo; – Cuidar dos Cemitérios municipais; – Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; – Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; – Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado; – Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida. – Exercer outras atividades correlatas.
Requisitos: Livre Provimento.

DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO OCUPACIONAL: Direção e Assessoramento Superior
CARGO: Diretor de Departamento de Trânsito
AMPLITUDE DE NÍVEIS: DAS-2
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o respectivo Departamento

DESCRIÇÃO DETALHADA
– gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município;
– gerenciar e fiscalizar o trânsito, realizando a sinalização;
– realizar o gerenciamento e a manutenção da frota municipal.
– planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;
– mapear e manter atualizada a estrutura viária do Município;
– realizar estudos para a melhoria da estrutura viária do Município;
– propor alterações no trânsito e na estrutura viária para melhorar o fluxo de deslocamento do veículos;
– planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
– solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
– elaborar relatório periódico com informações das atividades;
– promover a implantação, a manutenção e operação do sistema de sinalização e demais equipamentos e dispositivos para o controle do trânsito;
– executar a fiscalização de transito, autuando e aplicando as medidas administrativas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, na área de atuação do Município;
– estabelecer em conjunto com os órgãos da polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.
– executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.
– Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos, quando indicado;
– Conduzir veículo automotor oficial, de modo a facilitar seu deslocamento no exercício das próprias funções e na execução das rotinas diárias, quando necessário e desde que devidamente munido de CNH válida.
– Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Livre Provimento.

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 7230 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647578

DECRETO Nº 7230 de 05 de junho de 2018.

"SUPLEMENTA E ANUL A DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.894, de 18 de dezembro de 2017, e com a Lei nº 5.948, de 05 de junho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada até o valor de R$ 6.114,51 (seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
90.02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL		
1.004	Igdbf – Bolsa Família		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03355450	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	R$	6.114,51
	TOTAL	R$	6.114,51

Art.2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 6.114,51 (seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
90.02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL		
1.003	Pbv – Piso Básico Variável		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03355450	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	R$	1.593,01
1.009	Ptmc – Piso de Transição de Média Complexidade		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
03355450	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	R$	4.521,50
	TOTAL	R$	6.114,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
05 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

DECRETO Nº 7231, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647396

DECRETO Nº 7231, de 06 de junho de 2018.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.894 de 18/12/2017.
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.070	Blvgs – Vigilância Epidemiológica		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01381700	Vigilância Epidemiológica	R$	80.000,00
	TOTAL	R$	80.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.070	Blvgs – Vigilância Epidemiológica		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01381700	Vigilância Epidemiológica	R$	60.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos		
01381700	Vigilância Epidemiológica	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
06 de junho de 2018
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7232, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646916

DECRETO Nº 7232, de 06 de junho de 2018.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, DE 11.04.2018".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 6810, de 21 de dezembro de 2017, o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 063/2018, de 11.04.2018, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
06 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 7232/2018

Pregão Presencial: Nº 063/2018, de 11.04.2018.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI INFLUENZA COM APLICAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Participantes:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CLÍNICA REABILITAR LTDA
IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS EIRELI

Decisão: Pelo critério de menor preço sob regime de execução global o pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

DECRETO Nº 7233, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646910

DECRETO Nº 7233, de 06 de junho de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.894 de 18/12/2017
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por conta da tendência de excesso de arrecadação, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul.

82.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
82.02	DIRETORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.012	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01802700	Procon	R$	50.000,00
		R$	50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
06 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018

Publicação Nº 1646820

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), DE PROJETO REFERENTE A RECUPERAÇÃO DO MURO EM GABIÃO DA ESTRADA SÃO JOSE E ALA DE SAÍDA DE GALERIA PLUVIAL COMBINADA COM CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA ROUSSENQ FILHO E CABECEIRA DO ELEVADO JOSÉ THOMÉ / MARGEM RIO ITAJAÍ AÇÚ.

Valor: R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).

Contratada: CONTENTO CONSTRUÇÕES LTDA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio do Sul, 07 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 391 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647607

LEI COMPLEMENTAR Nº 391, de 05 de junho de 2018.

ALTERA O CAPUT E ACRESCENTA OS §§ 1° E 2° AO ART. 133 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º Fica alterado o caput e acrescentados os §§ 1° e 2° ao art. 133 da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003, que Institui o Código Tributário do município de Rio do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133. Após o prazo de 20 dias úteis a contar da data de inscrição do débito na dívida ativa, o mesmo poderá ser encaminhado para cobrança judicial, cessando a competência do órgão fazendário para agir ou decidir a seu respeito, cumprindo-lhe, entretanto, prestar informações solicitadas pelo órgão encarregado de sua cobrança ou pelas autoridades judiciárias.
§1º Caberá ao município notificar o contribuinte, mediante correspondência com Aviso de Recebimento, de sua inscrição no referido cadastro da dívida ativa.
§2º O custo para o envio da notificação será acrescido ao débito do contribuinte, como preço público." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
05 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

LEI Nº 5946 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647605

LEI Nº 5946, de 05 de junho de 2018.
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, popularmente conhecidas como Creches.

§1º As informações a serem divulgadas devem conter, pelo menos, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.
§2º A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local bem visível em todas as Creches públicas do Município, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul

Art. 2º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas

Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto imediatamente à secretaria da respectiva Creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
05 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

LEI Nº 5947 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647593

LEI Nº 5947, de 05 de junho de 2018.

RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI– CIM-AMAVI QUE ALTERA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 01, de 23/02/2018, constante do Anexo desta lei, em todos os seus termos, para alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
05 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul
ANEXO DA LEI Nº 5947/2018.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 23 de fevereiro de 2018

Altera o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI cumprindo deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CESAR LUIZ CUNHA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Por deliberação da Assembleia Geral do CIM-AMAVI datada de 23 de fevereiro de 2018 o Contrato de Consórcio Público fica alterado nas cláusulas e condições descritas nesta Resolução.

Art. 2º Ficam alterados o § 3º e o inciso V do § 13, da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (...):
§ 3º O exercício das funções de competência da Diretoria Executiva se dará na forma da Cláusula Trigésima Primeira deste instrumento, ficando a cargo do Conselho de Administração, com autorização da Assembleia Geral, a nomeação para os Empregos Públicos em Comissão.
(...)
§ 13
(...)
V - fica instituída Função Gratificada de Coordenador de Câmara Temática que poderá ser exercida por servidor cedido originário de ente consorciado ou entidade conveniada, sem prejuízo da remuneração percebida do ente cedente, no valor correspondente à adequação do vencimento correspondente ao cargo originário ao salário previsto para o emprego público em comissão elencado no Anexo I."

Art. 3º Fica alterado o Anexo I ao Contrato de Consórcio, para excluir o quadro de empregos públicos da Câmara Temática de Assistência Social.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I ao Contrato de Consórcio, para criar o Emprego Público em Comissão de Coordenador de Câmara Temática, com atribuições de coordenar os trabalhos da respectiva câmara no desempenho de suas atividades, com salário previsto no valor de R$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais);

Art. 5º Fica alterado o Anexo I ao Contrato de Consórcio, para criar o Emprego Público em Comissão de Coordenador do SUASA com atribuições de coordenar os trabalhos referentes a tal programa além das já previstas para o emprego de médico veterinário, exigindo-se como habilitação, graduação em medicina veterinária e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, com salário previsto no valor de R$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais);

Art. 6º Para padronização da redação do Contrato de Consórcio e Estatuto, fica autorizada a substituição da expressão vencimento por salário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de fevereiro de 2018.
Cesar Luiz Cunha
Presidente do CIM-AMAVI

LEI Nº 5948 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647582

LEI Nº 5948, de 05 de junho de 2018.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica suplementada no valor de R$ 6.114,51 (seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
90.02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL		
1.004	Igdbf – Bolsa Família		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03355450	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	R$	6.114,51
	TOTAL	R$	6.114,51

Art.2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 6.114,51 (seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
90.02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL		
1.003	Pbv – Piso Básico Variável		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03355450	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	R$	1.593,01
1.009	Ptmc – Piso de Transição de Média Complexidade		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
03355450	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	R$	4.521,50
	TOTAL	R$	6.114,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
05 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

LEI Nº 5949 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647601

LEI Nº 5949, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CRIA O PROJETO ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS COLORIDAS PARA A SEPARAÇÃO DE LIXO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído em Rio do Sul o projeto Escola Amiga do Meio Ambiente, cujo objetivo é conscientizar as crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino sobre a importância da separação do lixo para o nosso meio ambiente, resgatando a qualidade de vida e também a economia sustentável.

Art. 2º O município terá a obrigatoriedade de instalar em todas as escolas da rede pública municipal lixeiras adequadas para coleta seletiva.

Art. 3º As lixeiras deverão ser de cores específicas e apresentar o nome da classificação dos resíduos.

Art. 4º As lixeiras implantadas deverão ter os seguintes padrões:

I – amarela: resíduos recicláveis como papel, plástico, vidro e metal;
II – marrom: resíduos não recicláveis.

Art. 5º As lixeiras deverão ser distribuídas pela escola da seguinte forma:

I – nas salas de aulas, uma amarela para resíduos recicláveis e uma marrom para resíduos não recicláveis;
II – na cozinha, uma marrom para resíduos não recicláveis, e uma amarela para resíduos recicláveis;
III – no refeitório, uma marrom para resíduos não recicláveis e uma amarela para resíduos recicláveis;
IV – nos corredores, uma amarela para resíduos recicláveis e uma marrom para resíduos não recicláveis;
V – nos banheiros, uma marrom para resíduos não recicláveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
06 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

NOTIFICAÇÃO 001/2018

Publicação Nº 1646999

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 003/2018, designada pela Portaria nº 0521/DGP de 10 de maio de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11 de maio de 2018, com o objetivo de instruir o referido processo, notifica Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita com especificação das provas que pretende produzir no Processo de Responsabilização, conforme a Portaria instauradora e demais documentos anexados.

Notificado: Equal Construtora e Incorporadora EIRELLI EPP
CNPJ nº 14.629.988/0001-67
Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – CNPJ; 83.102.574/0001-06;
Concorrência pública: nº 170/2014;
Ato lesivo: distrato de contrato pelo não atendimento dos prazos definidos para início e execução da obra.

Local para a protocolização da defesa:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPTO. DE GESTÃO DE PESSOAS, A/C JEFFERSON OLÍMPIO TAMBOSI
Praça 25 de Julho, nº 01, Centro – Rio do Sul – SC
CEP: 89160-900

Informamos a necessária observação do prazo de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento desta comunicação, para a apresentação da defesa.

Rio do Sul, 24 de maio de 2018.

... .
Elisandra Dias Peiker
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS R$ 42.213,25

Publicação Nº 1647757

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 9.452/1997, de 20 de março de 1997, torna público e notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede nesse município, que o Ministério das Cidades efetuou no dia 01/06/2018 a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 42.213,25 (quarenta e dois mil e duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos) a este município, referente ao Convênio Ministério das Cidades 784955/2013, Contrato de Repasse CEF 1005280-31/2013, objeto Obra Integrada Reabilitação Urbana – Parque Integrar, por intermédio da ordem bancária 2017OB808562 de 28 de dezembro de 2017, crédito na conta-corrente 66472760, agência 0423 da Caixa Econômica Federal.

Rio do Sul/SC, em 07 de junho de 2018.

Publique-se:
No mural e,
No Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul/SC.

PORTARIA Nº 0615/DGP

Publicação Nº 1647785

PORTARIA N. 0615/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, a servidora GRACIELA LUCIANE HEINZ KRUGER, matrícula n. 275581-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar Curso de Pós-Graduação em Educação Física Escolar: Práticas de Ensino, com fundamento ao disposto nos Arts. 72 ao 82, da Lei Complementar n. 309/2015.

Art. 2º. O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 18 (dezoitos) meses.

Art. 3º. A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 81 e 82.

Art. 4º. O Auxílio será concedido a partir do mês de abril de 2018, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de junho de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

Rio dos Cedros

Prefeitura

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS COMPETÊNCIA 1º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1646536

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS COMPETÊNCIA 1º QUADRIMESTRE 2018
Ata da audiência pública do 1º QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal informo que aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Rio dos Cedros, realizou-se a audiência pública do primeiro quadrimestre de dois mil e dezoito às quatorze horas, estando presente a população de Rio dos Cedros. Abrindo a sessão o Agente de Controle Interno , Sr. Eduardo Osti, explanou sobre os itens : Receita Orçamentária, Receita Corrente Líquida, Execução Orçamentária, Metas de Arrecadação, Aplicação de Recursos na Saúde, Aplicação de Recursos na Educação, Aplicação de recursos recebidos do FUNDEB, Despesas com Pessoal e Saldos Financeiros. Após apresentar o relatório contento o resumo dos resultados obtidos, detalhou item a item, chamando a atenção ao percentual da educação é de 19,34% ficando abaixo do que preconiza a Constituição Federal no Art. 212, "...os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo...", 26,23% aplicados em ações da saúde, superando os quinze por cento preconizados pelo Artigo sétimo, parágrafo III da ADCT. E ainda os índices: de folha do poder executivo com 50,48%, abaixo do que preconiza a LRF em seu artigo Art. 19, III e Art. 20, III. Nada mais havendo a tratar, declarei encerrada a sessão, para constar lavrei esta ata, e todos os membros da reunião assinaram a lista de presença, anexa a esta ata.
Eduardo Osti - Agente de Controle Interno

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA Nº 8906/2018

Publicação Nº 1646736

PORTARIA Nº 8906/2018
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. JUCELIA TERESINHA ZANON, cargo em comissão CHEFE DE SETOR CC-07, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de junho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

PORTARIA Nº 8907/2018

Publicação Nº 1646737

PORTARIA Nº 8907/2018
CONTRATA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CONSIDERANDO que no teste seletivo Edital n° 002/2017 não constou o cargo de professor habilitado para ministrar aulas no ensino fundamental,
CONSIDERANDO que há classificados como professor de educação infantil com a habilitação para ministrar aulas também no ensino fundamental,
CONSIDERANDO o concurso público em andamento, e a necessidade urgente da contratação de professor,
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar a Servidora Pública Municipal Sra. IVETE ZANROSSO, para exercer as funções de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de contratação será de 06 de junho de 2018, até a realização do concurso público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de junho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

PREGÃO 26/2018

Publicação Nº 1647777

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 866/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018@

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Elétrico e Contratação de Mão de Obra para realização de reparos e melhorias no sistema de Iluminação Pública da Área Urbana do Município de Romelândia/SC, custeados parcialmente pela CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 21/06/18. Romelândia (SC), 08/06/2018. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

Publicação Nº 1647577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de 01(um) veículo utilitário novo tipo pick up cabine simples ano mínimo de fabricação 2018 e 01(um) veículo utilitário novo tipo pick up cabine estendida ano mínimo de fabricação 2018, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, potencias mínimas de 85CV, para serem utilizadas através da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 20/06/2018.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 09h15min do dia 20/06/2018

Santa Cecília, 07 de junho de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Publicação Nº 1647121

DECRETO Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 704, de 09/04/2007, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Conselho Municipal de Educação – Conselho do CME:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Mara Rejane da Silva Roxo - Titular, Margarida Albino da Rosa - Suplente.
b) Ionara Monteiro Martins, Titular, Valmir Hogenio de Matos, Suplente.

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAIS DE ENSINO:
• Fabricio de Matos Teixeira - Titular,
• Andreia Pereira Monteiro Cardoso - Suplente.

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
• Zirlei Machado, Titular,
• Maria Helena Pereira Paulo – Suplente.

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
• Marcia Fernanda da Rosa – Titular,
• Delcides Pereira – Suplente.

V – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
• Giseli de Souza Silveira – Titular,
• Marilene Monteiro Rodrigues da Silva – Suplente.

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
• Cleonice D`Avila da Cunha Pereira – Titular,
• Mara Zanandre da Silva – Suplente.

VII – REPRESENTANTE DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL:
• Daiane da Rosa Fregúlia – Titular,
• Mariluci Almeida da Silva – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Maio de 2018.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 1074, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647116

LEI Nº 1074, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Altera o parágrafo 2º do Artigo 1ºda Lei nº 811 de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a guarda de veículos removidos, aprendidos e retirados de circulação e dá outras providências.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, SC, faz saber a todos os habitantes do Município que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 811, de 08 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º...
§ 1º...
§ 2º Fica estabelecido ainda que mesmo transferido a terceiros o deposito de veículos deve ficar sediado dentro dos limites territoriais da Comarca de Santa Rosa do Sul, composta pelos municípios de Santa rosa do Sul, São João do Sul, Passo de Torres e Praia Grande.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 811, de 08 de dezembro de 2009.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2018.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

Santiago do Sul

Prefeitura

AVISO INEXIGIBILIDADE FMS 01-2018 - HOSPITAL SÃO BERNARDO

Publicação Nº 1646587

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo nº. 26/2018.
INEXIGIBILIDADE FMS Nº. 01/2018.
Objeto: Prestação de Serviço de plantão médico/hospitalar, técnico e profissionais e internações a serem prestados aos indivíduos usuários do sistema único de Saúde/SUS, a ser prestado na sede do município de Quilombo/SC.
Entrega dos Envelopes: 16:00 horas do dia 30 de maio de 2018.
Abertura dos Envelopes:16:00 horas do dia 30 de maio de 2018..
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 30 de maio de 2018.
LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

AVISO PREGÃO 43-2018 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Publicação Nº 1647363

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 59/2018.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.49/2018.
Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Município e Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 07 de Junho de 2018.
JULCIMAR LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO FMS 20-2018 - BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL

Publicação Nº 1646590

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	20/2018
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul
Contratada	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL
Objeto	Prestação de serviços hospitalares.
Valor	R$ 55.027,70 (Cinquenta e cinco mil, vinte e sete centavos).
Vigência	01 de junho a 31 de dezembro de 2018.
Processo Nº.	26/2018
Inexigibilidade	01/2018
Santiago do Sul-SC, 30 de maio de 2018.	

LILIAN BLANGER
GESTORA DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

EXTRATO RESCISAO CONTRATO 21-2018 ELÓI TREVISAN

Publicação Nº 1646806

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Contrato Administrativo FMS: 21/2018
Processo Administrativo nº.21/2018 Tomada de Preços nº. FMS 01/2018
Empresa: ELOI TREVISAN CONSULTORIA – ME
Objeto: RECISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Valor Recindido: R$ 19.586,00 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais).
SANTIAGO DO SUL, 04 de junho de 2018.
LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018

Publicação Nº 1646938

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS VIA INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 MBPS DE DOWNLOAD E 25 MBPS DE UPLOAD, PARA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL.
Forma do Pregão: ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 21/06/2018
Início da sessão: dia 21/06/2018, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e saobentodosul.atende.net Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou através do telefone (47)3631-6163.

São Bento do Sul, 04 de junho de 2018.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Chefe de Gabinete

DÉBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

Publicação Nº 1646924

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem possa interessar, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 20 junho de 2018, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL PARA O DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47)3631-6163 ou retirar o Edital completo através do site saobentodosul.atende.net
São Bento do Sul, 05 de junho de 2018.
LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES
Secretário de Planejamento e Urbanismo

DÉBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Publicação Nº 1646926

I RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

NO EDITAL HOUVE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

NO ANEXO I, NO LOTE 01, ITENS 01 AO 05, ONDE SE LÊ:

ITEM 01 – CALÇA MASCULINA MODELO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

ITEM 02 – CALÇA MASCULINA MODELO PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS. TECIDO BRIM UNILESTER.

ITEM 03 – CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. PARA USO PELOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE LIMPEZA, ASFALTO E PATROLAMENTO DE VIAS.

ITEM 04 – CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. PARA USO PELOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE OFICINA, RAMPA DE ABASTECIMENTO E COMBOIO.

ITEM 05 – CAMISA GOLA POLO PARA A SECRETARIA DE OBRAS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

LEIA-SE:

ITEM 01 – CALÇA MASCULINA MODELO PROFISSIONAL, SEM PREGAS, COM 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E BOLSO EMBUTIDO ATRÁS, COM 01 (UM) BOTÃO EXPOSTO, (FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA MESMA COR DA CALÇA OU COR BEM PRÓXIMA), NA FRENTE COM ZIPER DE METAL E 01 (UM) BOTÃO EXPOSTO, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO, CÓS COM 07 (SETE) PRESILHAS DE 1,5 CM DE LARGURA PARA CINTO, COM ESPAÇAMENTO PROPORCIONAL ENTRE AS PRESILHAS, TECIDO BRIM UNIFORTE 100% ALGODÃO, COSTURAS SUPER REFORÇADAS, NA COR CINZA ESCURO, COM REFORÇO FRONTAL NAS COXAS E ENTREMEIO DAS PERNAS, TAMANHOS P, M, G, GG E XGG, PARA USO PELOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE LIMPEZA, ASFALTO E PATROLAMENTO DE VIAS.

ITEM 02 – CALÇA MASCULINA MODELO PROFISSIONAL, SEM PREGAS, COM 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E BOLSO EMBUTIDO ATRÁS, COM 01 (UM) BOTÃO EXPOSTO, (FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA MESMA COR DA CALÇA OU COR BEM PRÓXIMA), FRENTE COM ZIPER DE METAL E 01 (UM) BOTÃO EXPOSTO, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO, CÓS COM 07 (SETE) PRESILHAS DE 1,5 CM DE LARGURA PARA CINTO, COM ESPAÇAMENTO PROPORCIONAL ENTRE AS PRESILHAS, TECIDO BRIM UNILÉSTER, DE ALTA QUALIDADE, ANTIÁCIDO, COSTURAS SUPER REFORÇADAS, NA COR AZUL MARINHO, COM REFORÇO FRONTAL NAS COXAS E ENTREMEIO DAS PERNAS, COM JOELHEIRA EM MATELASSÊ COM FIBRA, PESPONTO COM 05 CM DE DISTANCIA FORMANDO QUADRADOS, TAMANHOS P, M, G, GG E XGG, PARA USO PELOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE OFICINA,

ITEM 03 – CAMISETAS EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADA, MANGA CURTA, COR CINZA, GOLA CARECA, NA FRENTE ESCRITO "SECRETARIA DE OBRAS", COM SERIGRAFIA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NA COR BRANCA, EM TAMANHO 10 CM DE LARGURA E 05 CM DE ALTURA, EM FONTE ARIAL, PROPORCIONALMENTE SERIGRAFADO NO TAMANHO IDICADO. NAS COSTAS, ESCRITO "SERCRETARIA DE OBRAS" E "SÃO BENTO DO SUL – SC", COM SERIGRAFIA, NA COR BRANCA, EM TAMANHO 25 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA, EM FONTE ARIAL NEGRITO, PROPORCIONALMENTE SERIGRAFADO NO TAMANHO INDICADO, PARA USO PELOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE LIMPEZA, ASFALTO E PATROLAMENTO DE VIAS.

ITEM 04 – CAMISETAS EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADA, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, GOLA CARECA, NA FRENTE ESCRITO "SECRETARIA DE OBRAS", COM SERIGRAFIA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NA COR BRANCA, EM TAMANHO 10 CM DE LARGURA E 05 CM DE ALTURA, EM FONTE ARIAL, PROPORCIONALMENTE SERIGRAFADO NO TAMANHO INDICADO. NAS COSTAS, ESCRITO "SECRETARIA DE OBRAS" E "SÃO BENTO DO SUL – SC", COMS SERIGRAFIA, NA COR BRANCA, EM TAMANHO 25 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA, EM FONTE ARIAL NEGRITO, PROPORCIONALMENTE SERIGRAFADO NO TAMANHO INDICADO, PARA USO PELOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE OFICINA, RAMPA DE ABASTECIMENTO E COMBOIO.

ITEM 05 – CAMISA GOLA POLO COR CINZA CLARO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GOLA NA COR VERMELHA E DUAS FAIXAS COM 1,00 CM SOBRE O OMBRO E MANGA, SENDO UMA NA COR VEMELHO E OUTRA NA COR VERDE BANDEIRA, COM 03 BOTÕES, COM A BANDEIRA DO MUNICIPIO BORDADA DO LADO ESQUERDO DO PEITO EM TAMANHO APROXIMADO DE 7,00 CM DE LARGURA E 4,5 CM DE ALTURA. LOGO ABAIXO DA BANDEIRA DEVERA ESTAR BORDADO "SECRETARIA DE OBRAS" EM FONTE ARIAL, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BANDEIRA, NA COR PRETO OU VERDE ESCURO, TAMANHOS P, M, G, GG E XG, PARA USO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS.

ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI, ALTERANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PREGÃO Nº 79/2018, PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, SENDO QUE O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO) SERA ATÉ AS 13:30 HORAS.

SÃO BENTO DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2018.

PAULO ZWIEFKA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ROSEMARI IVANE STRACK CANDIDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
CHEFE DE GABINETE

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARGARETH BAYERL KEISER
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADELINO DENK
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DECRETO N° 0963/2018

Publicação Nº 1646799

DECRETO Nº 0963, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece Valor da UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 4,0666, a partir de 1º de junho de 2018, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO N° 0964/2018

Publicação Nº 1646801

DECRETO Nº 0964, DE 7 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3919, de 6 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica

3390400000 – Serv. de Tec. da Infor. e Comunic. (TIC) - PJ (01020002) R$ 27.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01020002) R$ 27.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0965/2018

Publicação Nº 1646805

DECRETO Nº 0965, DE 7 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3920, de 6 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.828,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.
Parágrafo único: O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 4079 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - União

3390400000 – Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação (TIC) - PJ (03350152) R$ 8.000,00

Atividade: 4080 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - União

3390400000 – Serv.de Tec.da Inf. e Comunicação (TIC) - PJ (03350152) R$ 10.000,00

Atividade: 4081 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - Bolsa Família

3390400000 – Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação (TIC) - PJ (03350163) R$ 3.000,00

Unidade: 003 - Fundo da Infância e Adolescência

Atividade: 2044 - Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA

3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (03090177) R$ 3.828,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte de recursos: 03350152 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); fonte de recursos: 03350163 - Bolsa Família, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e fonte de recursos: 03090177 - FIA Imposto de Renda, no valor de R$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0966/2018

Publicação Nº 1646811

DECRETO Nº 0966, DE 7 DE JUNHO 2018.

DESIGNA ATRIBUIÇÕES

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Anexo XXVII da Lei Municipal nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, especialmente quanto à descrição detalhada dos cargos de Fiscal da Fazenda e Fiscal de Tributos;

Considerando que dentre as atribuições dos referidos cargos está a de fiscalizar supletivamente e quando autorizado o cumprimento das posturas municipais;

Considerando que há necessidade do efetivo cumprimento das normas dispostas na Lei nº 742, de 20 de dezembro de 1996 por parte do Poder Público,

DECRETA:
Art. 1º A fiscalização das posturas municipais, na forma disposta na Lei nº 742, de 20 de dezembro de 1996, pode ser exercida pelo Fiscal da Fazenda e pelo Fiscal de Tributos, diante das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, até que se conclua o Concurso Público para a contratação de servidores efetivos no cargo de Fiscal de Posturas.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo anterior continuam subordinados à Secretaria de Finanças, a qual deverá expedir Instrução Normativa regulamentando os procedimentos internos e de comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4596/2018

Publicação Nº 1646818

PORTARIA Nº 4596, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51, da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
REMOVER, a pedido, a partir de 2 de maio de 2018, a servidora pública TEREZINHA DE JESUS CHAPIESKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação para o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 7 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 4597/2018

Publicação Nº 1646817

PORTARIA Nº 4597, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 resolve,

NOMEAR:

A partir de 6 de junho de 2018, THIAGO FRANKLIN NETTO DE SOUZA, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 7 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

SAMAE - São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018

Publicação Nº 1646843

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 62/2014
Contrato Nº: 43/2018 – 4º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – ME

DO ADITIVO: Através do presente instrumento fica rescindido, a partir de 09/05/2018, o Contrato nº 87/2014, aditado pelo Contrato 59/2017, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de automação remota e telemetria, sistema de radio comunicação de voz e serviços de engenharia para manutenção e atualização do licenciamento Anatel dos sistemas de comunicação via rádio.

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018

Publicação Nº 1646879

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 27/2018
Contrato Nº: 44/2018
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – ME

VIGÊNCIA: Início: 09/05/2018 Término: 09/05/2019
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva no sistema de rádio comunicação digital de voz atualmente em operação. Devem fazer parte do escopo de fornecimento serviço de manutenção em campo, de equipamentos em laboratório incluindo peças bem como custos de deslocamento e plantão 24 hrs. E mantendo atualizado o licenciamento do sistema de rádios perante a anatel, em acordo com a atualização da legislação vigente, conforme especificações e quantitativo descritos no termo de referência constante no anexo I do edital.
VALOR: O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira do contrato, nos termos da Proposta Comercial, é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) valor anual. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) sem qualquer atualização monetária neste período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (602) 23.4.2066.3.390.39.17 – Setor de saneamento Geral – Exercício Vigente.

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2018

Publicação Nº 1646948

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 28/2018
Contrato Nº: 45/2018
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME
VIGÊNCIA: Início: 11/05/2018 - Término: 11/05/2019
OBJETO: Serviços de telemetria, telecomando, manutenção preventiva, corretiva, instalação, execução do sistema de automação remota existentes nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(602) 23.4.2066.3.3.90.39.17 – Setor de Saneamento Geral – Exercício Vigente
VALOR: O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, é de R$ 182.000,00 (Cento

e oitenta e dois mil reais) valor anual. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R$ 15.166,67 (Quinze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) sem qualquer atualização monetária neste período

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018

Publicação Nº 1647160

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015
Contrato Nº: 46/2018 – 4º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança de Faturas, conforme descrição constante no item I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado a partir de 18 de maio de 2018 até 09 de março de 2019, podendo o mesmo ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
VALOR: R$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos) por fatura recebida.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018

Publicação Nº 1647180

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015
Contrato Nº: 47/2018 – 4º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança de Faturas, conforme descrição constante no item I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado a partir de 18 de maio de 2018 até 09 de março de 2019, podendo o mesmo ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
VALOR: R$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos) por fatura recebida.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

Publicação Nº 1647183

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015
Contrato Nº: 48/2018 – 4º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança de Faturas, conforme descrição constante no item I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado a partir de 18 de maio de 2018 até 09 de março de 2019, podendo o mesmo

ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
VALOR: R$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos) por fatura recebida.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

Publicação Nº 1647186

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015
Contrato Nº: 49/2018 – 4º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança de Faturas, conforme descrição constante no item I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado a partir de 18 de maio de 2018 até 09 de março de 2019, podendo o mesmo ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
VALOR: R$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos) por fatura recebida.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

Publicação Nº 1647189

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015
Contrato Nº: 50/2018 – 4º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança de Faturas, conforme descrição constante no item I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado a partir de 18 de maio de 2018 até 09 de março de 2019, podendo o mesmo ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
VALOR: R$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos) por fatura recebida.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

Publicação Nº 1647190

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015
Contrato Nº: 51/2018 – 4º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança de Faturas, conforme descrição constante no item I – Termo de Referência do Edital de

Credenciamento
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado a partir de 18 de maio de 2018 até 09 de março de 2019, podendo o mesmo ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
VALOR: R$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos) por fatura recebida.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018

Publicação Nº 1647191

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015
Contrato Nº: 52/2018 – 4º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: BRADESCO S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança de Faturas, conforme descrição constante no item I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado a partir de 18 de maio de 2018 até 09 de março de 2019, podendo o mesmo ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
VALOR: R$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos) por fatura recebida.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018

Publicação Nº 1647193

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015
Contrato Nº: 53/2018 – 3º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança de Faturas, conforme descrição constante no item I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado a partir de 18 de maio de 2018 até 09 de março de 2019, podendo o mesmo ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
VALOR: R$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos) por fatura recebida.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018

Publicação Nº 1647194

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015
Contrato Nº: 54/2018 – 3º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE

Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança de Faturas, conforme descrição constante no item I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado a partir de 18 de maio de 2018 até 09 de março de 2019, podendo o mesmo ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da Lei e do contrato aditado.
VALOR: R$ 1,45 (Hum real e quarenta e cinco centavos) por fatura recebida.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018

Publicação Nº 1647195

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 30/2018
Contrato Nº: 55/2018
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
VIGÊNCIA: Início: 24/05/2018 - Término: 24/05/2019
OBJETO: Prestação de serviço continuado para coleta e transporte de resíduos do LEV (Local de Entrega Voluntária), localizado na Rua Ladislau Jelinski, s/nº, Bairro Brasília, São Bento do Sul, para destinação final ao Aterro Industrial da Hera Sul, no município de Rio Negrinho – SC, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência constante no ANEXO I do edital.
RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(598) 23.5.2069.3.3.90.39.28– Setor de Resíduos Sólidos – Exercício Vigente
VALOR: O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, é de R$ 25.263,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais), referente a 401 Toneladas, considerando-se R$ 63,00 (Sessenta e três reais) por tonelada. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme a quantidade transportada, sem qualquer atualização monetária neste período.

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

Publicação Nº 1647197

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 35/2014
Contrato Nº: 56/2018 – 7º TERMO ADITIVO
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: AMBIENTAL AJARDINAMENTO LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços continuados de ajardinamento para as Unidades Operacionais do SAMAE, conforme especificações do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 35/2014.
DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato aditado pelo prazo de 03 (meses), contados da data de assinatura do presente termo, podendo o mesmo ser novamente renovado, por interesse das partes, na forma da lei e do contrato aditado.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor, conforme cláusula prevista no Contrato, sendo corrigido pelo IGP-M acumulado, em 1,8953 % passando então os valores conforme tabela abaixo:

Setor	Valor mensal
SERVIÇO DE AJARDINAMENTO MENSAL PARA UNIDADES SETOR ÁGUA	1.438,26
SERVIÇO DE AJARDINAMENTO MENSAL PARA UNIDADES SETOR ESGOTO	3.628,34
SERVIÇO DE AJARDINAMENTO MENSAL PARA UNIDADES SETOR ADMINISTRATIVO	1.680,15
SERVIÇO DE AJARDINAMENTO MENSAL PARA UNIDADES SETOR ADMINISTRATIVO: Fundos do depósito de materiais, localizado à Rua Ladislau Jelinski, s/nº, Bairro Centenário, e Lateral do campo de futebol e área do quiosque (lado da ETE BRN – Brasília), Rua João Wenceslau Pscheidt, s/nº, Bairro Brasília.	206,99

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO MENSAL PARA AS SEGUINTES EAT: UNIDADE EAT SERRA ALTA UNIDADE EAT 25 DE JULHO UNIDADE EAT PROGRESSO UNIDADE EAT VILA SÃO PAULO UNIDADE EAT MATO PRETO UNIDADE EAT CASTELO BRANCO UNIDADE EAT 27 CURVAS UNIDADE EAT ESTRADA DOS LAGOS UNIDADE EAT PONTE DOS VIEIRAS UNIDADE EAT IMOJUL	620,97

RECURSOS: Dotação Orçamentária:
(599) 3.3.90.39.00 – Setor de Abastecimento de Água
(600) 3.3.90.39.00 – Setor de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário
(601) 3.3.90.39.00 – Setor Administrativo – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 07 de junho de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 45.2018 PREF

Publicação Nº 1646761

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 03/2018. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, para aquisição de pedra brita com mistura de pó de pedra de acordo com o Convênio n. 2018RT589, celebrado entre o estado de SC por meio da ADR/SLO e o município. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 27/06/2018. A íntegra deste edital estará disponível no site do município, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 07/06/2018. Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 119/2018

Publicação Nº 1647181

CONTRATO Nº 119/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA JOÃO PESSOA, 134 1º ANDAR, na cidade de Criciúma - SC, inscrita no CNPJ sob nº 00456865000167, neste ato representado por sua procuradora a Sra. DANIELA RAMOS SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Criciúma - SC, inscrita no CPF nº 007.395.609-05, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 115/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 49/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 115/2014.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 3.786,31 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 06/06/2018 ate o dia 30/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 49/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 115/2014, aditado pelo Contrato n 227/2014, Contrato n 238/2014, Contrato n 172/2015, Contrato n 257/2015, Contrato nº 271/2015, Contrato nº 104/2016, Contrato nº 228/2016, Contrato nº 248/2016, Contrato nº 249/2016, Contrato nº 119/2017 e Contrato nº 221/2017, fica rescindido o valor de R$ 3.786,31 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
18	34,00	HR	ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, QUANDO SOLICITADO	70,48	2.396,32
19	264,00	Km	DESLOCAMENTO NOS SERVIÇOS DE SUPORTE QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO INLOCO	0,70	184,80
20	9,00	DIÁRI	ESTADA E ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO IN LOCO	133,91	1.205,19
				TOTAL	3.786,31

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 3.786,31 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 6 de Junho de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL — Prefeito Municipal
DANIELA RAMOS SILVA — Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 64/2018

Publicação Nº 1646941

CONTRATO Nº 64/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta Cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa CLINICA MEDICA VIANA LTDA ME, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA CORONEL BERTASO, 776, ANDAR 02, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 24563973000105, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. THIAGO ALMEIDA VIANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CPF nº 069.936.376-42, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 43/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 1/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 43/2018.
VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 06/06/2018 ate o dia 30/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 1/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, sendo necessária a adequação do valor, conforme estabelecido no Contrato nº 43/2018, fica rescindido o valor de R$ 146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente os serviços contratados, ficando assim o valor Contratado de R$ 154.392,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ R$ 146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 6 de Junho de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador FUNDO

THIAGO ALMEIDA VIANA
Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____ _____

DECRETO Nº 117/2018

Publicação Nº 1646760

DECRETO Nº 117/2018 DE 05/06/2018

	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2017 E NO ORÇAMENTO 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso III da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.220/2017 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
AÇÃO =======> Manutenção da Agricultura
VALOR ======> R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA ==> Cultura e Esportes
AÇÃO =======> Manutenção de Praças/Quadras de Esporte
VALOR ======> R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2017 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
AÇÃO =======> Manutenção da Agricultura
VALOR ======> R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA ==> Cultura e Esportes
AÇÃO =======> Manutenção de Praças/Quadras de Esporte
VALOR ======> R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2017 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), no Orçamento Financeiro de 2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20.000.0000.0.000.000 – Agricultura
20.606.0000.0.000.000 – Extensão Rural
20.606.0020.0.000.000 – Assistência ao Produtor Rural

20.606.0020.2.037.000 – Manutenção da Agricultura
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – F. 3000 – Superávit - Rec. Próprios Ordinários ..... R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – Departamento da Cultura e Esporte
27.000.0000.0.000.000 – Desporto e Laser
27.812.0000.0.000.000 – Desporto Comunitário
27.812.0007.0.000.000 – Cultura e Esportes
27.812.0007.2.010.000 – Manutenção de Praças/Quadras de Esportes
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – F. 620 – Transf. Conv. FNDE Const. Quadra Escolar Coberta ..... R$ 46.500,00

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, na ordem de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2017 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 05 de Junho de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 118/2018

Publicação Nº 1646767

DECRETO Nº 118/2018 DE 05/06/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2017 E NO ORÇAMENTO 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso I da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.220/2017 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção da Creche
VALOR ======> R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Pré-Escolar
VALOR ======> R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão utilizados recursos proveniente da tendência de excesso de arrecadação prevista para o exercício financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção da Creche
VALOR ======> R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Pré-Escolar
VALOR ======> R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão utilizados recursos proveniente da tendência de excesso de arrecadação prevista para o exercício financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Financeiro de 2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Departamento da Educação
12.000.0000.0.000.000 – Educação
12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil
12.365.0008.0.000.000 – Criança na Escola
12.365.0008.2.015.000 – Manutenção da Creche
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – F. 1371 – Aplicações Diretas - Transf. Recursos FNDE – PNAE ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Departamento da Educação
12.000.0000.0.000.000 – Educação
12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil
12.365.0008.0.000.000 – Criança na Escola
12.365.0008.2.019.000 – Manutenção do Pré-Escolar
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – F. 1371 – Aplicações Diretas - Transf. Recursos FNDE – PNAE ..... R$ 5.000,00

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão utilizados recursos proveniente da tendência de excesso de arrecadação prevista para o exercício financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 05 de Junho de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 119/2018

Publicação Nº 1646768

DECRETO Nº 119/2018 DE 05/06/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2017 E NO ORÇAMENTO 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso I da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.220/2017 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Estradas Vicinais
AÇÃO =======> Manutenção da Infraestrutura
VALOR ======> R$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), serão utilizados recursos proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2018 do Município de São Bernardino – SC, em razão do convênio nº 2018TR589, celebrado com o Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Estradas Vicinais
AÇÃO =======> Manutenção da Infraestrutura
VALOR ======> R$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), serão utilizados recursos proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2018 do Município de São Bernardino – SC, em razão do convênio nº 2018TR589, celebrado com o Estado de Santa Catarina.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), no Orçamento Financeiro de 2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria da Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Departamento de Estradas e Rodagens
26.000.0000.0.000.000 – Transporte
26.782.0000.0.000.000 – Transporte Rodoviário
26.782.0017.0.000.000 – Estradas Vicinais
26.782.0017.2.036.000 – Manutenção da Infraestrutura
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – F. 1379 – Transf. Convenio Estado Rec. De Estradas ..... R$ 249.998,40

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, na ordem de R$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), serão utilizados recursos proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2018 do Município de São Bernardino – SC, em razão do convênio nº 2018TR589, celebrado com o Estado de Santa Catarina.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 05 de Junho de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 45/2018 TP N. 03/2018

Publicação Nº 1646764

PROCESSO LICITATÓRIO Nº45/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. **3/2018**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Prefeitura: Prefeitura Municipal de São Bernardino
Endereço: Rua Verônica Scheid, S/N - CEP – 89.982-000
Cidade: São Bernardino, SC
CNPJ:01612812/0001-50
Secretaria responsável - Infraestrutura

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.854/99, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e em especial pelo contido neste Edital.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 27/06/2018, até às 09:00 horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações anexo ao Centro Administrativo, na Rua Verônica Scheid, n. 1008, Centro, mediante protocolo.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09:15 horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

1.4 JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2. OBJETO

2.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA COM MISTURA DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA O MUNICÍPIO RECUPERAR ESTRADAS NOS TRAJETOS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO, PROPOSTA TRANSFERENCIA N. 21036, PROGRAMA N. 2018007416 E CONVÊNIO N. 2018TR589 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SC, POR MEIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os fornecedores cadastrados no Município de: São Bernardino, bem como aqueles cadastrados em outras entidades Federais, Estaduais ou outros Municípios do Estado de Santa Catarina.
3.2 Poderão ainda participar os interessados que atenderem todas as condições exigidas para o cadastramento e que se cadastrarem até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas.
3.3 **Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.**

3.4 ITENS E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PEDRISCO/GRANILHA/PÓ DE PEDRA CODIGO SINAPI 4729	M3	4.860,00	51,44	249998,40
				Total	249.998,40

3.5 SERÃO CONSIDERADOS OBRIGATÓRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CRC – Certificado de Registro Cadastral

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.

- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei. **– (Modelo sugestivo Anexo I).**

-Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante. (

Modelo sugestivo Anexo II).

Tipo de Habilitação	Descrição do Documento
HABILITAÇÃO JURÍDICA	- Registro comercial, no caso de empresa individual; - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
REGULARIDADE FISCAL	-Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais, Contribuições Sociais e Quanto a Dívida Ativa da União; – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; – Prova de regularidade junto ao FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3 – Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão de Licitações do Município, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação, fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

3.3.1- Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

3.3.2– Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 3/2018
PROPONENTE
ABERTURA: 27/06/2018, 09:15 HS

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 3/2018
PROPONENTE
ABERTURA: 27/06/2018, 09:15, HS

5.1 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;

5.1.2 Preço ofertado, deverá ser cotado para pagamento a vista, apresentando preço unitário, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, transporte e demais custos;

5.1.3 Indicar a marca, peso, garantia e outros detalhes para melhor conhecimento e atendimento do objeto licitado;

5.1.4 Em concordância com todas as condições do Edital;

5.1.5 conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.1.6 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

5.2 DO REPRESENTANTE LEGAL

5.2.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, ambos os casos deverá ser apresentado cópia autenticada em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações do município promotor do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Ata de Assembleia em vigor da empresa, conforme a situação .

5.2.2 - A instituição de representante perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações** será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta, no local, data e horário indicados no subitem 1.2 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no item 5.2.1, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.2.3 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 não inabilitará a licitante.

6. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

6.3 A Comissão Municipal de Licitações procederá a abertura dos envelopes contendo a documentação com a devolução dos envelopes contendo as propostas dos licitantes considerados inabilitados e que expressamente, tenham desistido de interpor recurso;

6.3.1 Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Municipal de licitação e decidir interpor recurso dentro do prazo legal, haverá suspensão da reunião, ficando os envelopes com as propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão;

6.3.2 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.4.1 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.5 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
6.5.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
6.6 Critérios de julgamento
6.7 Desclassificação
6.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Secretaria Responsável;

6.8 Classificação

6.8.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;
A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

a) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
b) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.
c) Será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço;

6.9 Adjudicação e homologação

6.9.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

7.1 A licitante classificada em primeiro lugar, será responsável:
7.2 Pela entrega integral dos produtos e/ou serviços licitados;
7.2.1 Pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega dos produtos ou realização dos serviços, bem como com a recuperação ou indenização sem ônus ao Município ou aos munícipes;

8.DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 O município será responsável:
8.2 pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos produtos/serviços;
8.2.1 Pela emissão das autorizações de entrega específicas, determinando a quantidade para sua realização;
8.2.1.1 Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidos neste Edital;

9. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

9.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de máximo de até 10(dez) dias consecutivos, a partir da homologação.
9.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.
9.3- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto da licitação deverá ser entregue diretamente no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura sob responsabilidade da empresa estando incluídas despesas de frete e demais custos, sito a à Rua São Bernardino, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta feira, conforme solicitação e autorização da Secretaria responsável.

10.2 O fornecimento dos materiais deverá ser feita nas quantidades solicitadas nos termos do presente Edital, ficando o Secretário responsável pelo recebimento, fiscalização e controle;
10.3 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é até 30/12/2018 , a contar da assinatura do termo contratual ou AF – Autorização de Fornecimento.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e efetiva apresentação de Nota Fiscal, após liberação dos recursos por parte do governo Estadual.
Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

11.2 Ocorrendo a contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, será realizada a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá ser observado as seguintes normas:
I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
III – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

11.4 DOS REAJUSTES
11.4.1.2 NÃO HAVERÁ REAJUSTES

12. DAS SANÇÕES

12.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.3 Advertência;
12.4 Multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta;
12.5 Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais
12.6 Declaração de inidoneidade;
12.7 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
12.8 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa de 10% (dez) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência, após assinado o instrumento contratual, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

13. RECURSOS

13.1 Das decisões tomadas pela **Comissão Municipal Permanente de Licitações** caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
13.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente do **Município de São Bernardino-SC**, por intermédio da **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.
13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na **Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal São Bernardino-SC, sita à Rua Verônica Scheid, Centro** no horário das **7 h:30 min** às **11h:30 min e das 13:00h as 17:00 h**, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13.4 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Administração e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.
13.5O Município convocará a licitante classificada em primeiro lugar para
assinatura do respectivo contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação;
13.6 Os casos de alteração ou rescisão contratual, são os constantes da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;
13.7 Na impossibilidade ou recusa da empresa vencedora assinar o Contrato, será convocada a segunda e assim sucessivamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município reserva-se o direito de em justificando o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;
14.2 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Municipal de Licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação vigente;
14.3 A simples apresentação de proposta, implicará na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte da licitante. Compromete-se também com a veracidade de todas as informações prestadas e de apresentar, quando solicitado, documentação e dados complementares que as confirmem.
14.4 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a Empresa licitante sofrerá além da sua declaração de inidoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

a) Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;
b) Não adjudicação dos serviços,

14.5 Por conveniência da Administração, o licitante adjudicado do objeto do presente Edital, assinará contrato com a Prefeitura Municipal de São Bernardino, nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de 10 (dez) dias;
14.6 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino;
14.7 A empresa licitante adjudicada comprometer-se-á integralmente pelo objeto do presente Edital, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;
14.8 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente;
14.10- O pagamento será de acordo com a execução e liberação dos recursos conforme celebração do Convênio com a ADR-SLO

14.9 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

2.036.4490.00 - 1379 - 178/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura

15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Este Edital Tomada de Preços está disponível para conhecimento e consulta dos interessados no site do município www.saobernardino.sc.gov.br , no DOM/SC e junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino.
15.2 Maiores esclarecimentos adicionais que se façam necessário para a interpretação do presente Edital, serão encaminhados através de solicitação por escrito à Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, com a Presidente da Comissão de Licitações, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
16.2- Fica assegurado **à autoridade superior do Município de São Bernardino**, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
16.3- É facultada à Comissão Municipal Permanente de Licitações**, ou** à autoridade superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
16.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário oficial dos Municípios/DOM/SC.

16.5 - A **Comissão Municipal Permanente de Licitações** deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
16.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O **Município de São Bernardino** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
16.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
16.8- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
16.9- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
16.11- O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
16.12- Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16.13- Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
16.14- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, por escrito ou **protocolado na Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino – SC.**
16.15- A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
16.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
16.17– Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.
16.18-Fica eleito o **Foro da Comarca de Campo-Erê - SC** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Solicitamos apresentação de propostas para os itens supra mencionados.
2. As despesas de frete e demais custos serão a cargo da Empresa proponente.
3.O julgamento será realizado por MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, com base no menor preço apresentado.
4.Os respectivos itens com seus valores, não poderão ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.
5.Os casos omissos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, com observância a todas as suas alterações.
6. Anexos que fazem parte integrante deste Edital.
Anexo I - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei.
Anexo II- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante.
Anexo III – Modelo de Proposta e do Cronograma Físico financeiro
-Anexo IV– Minuta do Contrato

São Bernardino – SC, em 07/06/2018

Adeli José Riffel
Prefeito Municipal

RUDIMAR BORCIONI
OAB-SC 15.411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I

7

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 3/2018

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____
data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

8

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 03/2018

PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa_____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

_____
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 03/2018

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços n. 03/2018.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	PEDRISCO/GRANILHA/PÓ DE PEDRA CODIGO SINAPI 4729	M3	4.860,00			
					Total	

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato após solicitado

_____
DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição dos serviços	Valor das Obras e/ou serviços	Peso	Mês 01 (EXEMPLO)		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
			%	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	Aquisição de pedrisco/granilha/pó de pedra	249.998,40	100	20	50.000,00	26,40	66.000,00	26,80	67.000,00	26,80	66.998,40	0,00	0,00
Total Mês				20	50.000,00	26,40	66.000,00	26,80	67.000,00	26,80	66.998,00		
Total global		249.998,40	100	20	50.000,00	26,40	66.000,00	26,80	67.000,00	26,80	66.998,00	100	249.998,040
BDI TABELADO 27%													

Local e data ...../...../2018

.....
Representante legal da empresa
CPF N. ...

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de **SÃO BERNARDINO-SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADELI JOSÉ RIFFEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa **NomeContratado**, inscrita no CNPJ nº CNPJContratado, localizada na Rua EnderecoContratado, na Cidade São Bernardino, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **NomeRespContratado**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua EnderecoContratado, na Cidade CidadeContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 45/2018, modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 45/2018, modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

II - Do valor:

O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R$ ValorContrato (ValorContratoExtenso), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguinte dotações orçamentárias:

III - Da forma de pagamento:

O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.

IV - Da vigência:

A vigência do presente contrato será de DataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

V - Do Reajustamento e atualização:

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

VI - Das compensações financeiras:

a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.

b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.

c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados na sede do Município, conforme solicitação por parte do Município.

II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.

III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.

IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratados em qualquer esfera.

V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 45/2018 Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.

II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.

III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 45/2018 Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 45/2018, modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.

III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.

V – Fica por desde já, designado o Sr. xxxxxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxxxxxxx, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

NomeRespContratado
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15411

Testemunhas:_____ _____

PORTARIA Nº 91/2018

Publicação Nº 1646944

PORTARIA Nº 091/2018 de 04/06/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal do Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDE a Servidor Público Municipal, Sr. APARICIO DE SOUZA MACHADO ocupante do cargo de OPERADOR II, matrícula nº 430/01 – 40 horas semanais, licença para tratamento de saúde a partir do dia 04/06/2018 até 06/06/2018, (03 dias), conforme atestado médico em anexo Dra. Karine Krindges, RMS/SC 4200731.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, em 04 de Junho de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 92/2018

Publicação Nº 1646945

PORTARIA Nº 092/2018 DE 07/06/2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA 089/2018 DE 04/06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica CANCELADO os efeitos da portaria 089/2018 de 04/06/2018, a qual concedia Férias Normais a Servidor público Municipal, abaixo relacionado, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matricula	Nome	Função	Locação	Período aquisitivo
220/01	LENOIR DE S MELLO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	AGRICULTURA	03/05/2017 a 02/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria 089/2018 de 04/06/2018

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 07 de Junho de 2018

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da ADM e Fazenda

São Bonifácio

Prefeitura

PORTARIA Nº 390/2018

Publicação Nº 1646861

Portaria nº 390/2018
Admite Médico, por Tempo Determinado.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio,

* considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/200;
* considerando o item IX do artigo 4º do decreto nº 680/00;
* considerando o disposto no item IV do artigo 5º do decreto 680/00; * considerando o requerimento da parte interessada protocolado sob nº
4805/2018, deferido em 06/06/2018; * considerando a necessidade dos serviços de Médico; e, * no uso de suas obrigações legais, RESOLVE:

ADMITIR POR TEMPO DETERMINADO, CÉLIO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, Médico, CRM/-MT 005904, para ocupar o cargo de Médico, nível 4.27-A, junto ao convênio Estratégia de Saúde da Família – ESF, no Município de São Bonifácio, pelo período de 02 (dois) meses ou até a realização do Processo Seletivo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a partir do dia 06 de junho de 2018.

São Bonifácio, 06 de junho de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112
Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC

São Carlos

Prefeitura

Decreto 057/2018

Publicação Nº 1647182

DECRETO N.º 057/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 53º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com Artigo 5º, § 1º Inciso II da Lei Municipal n.º 1816/2017 de 03 de Novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Entidade n.º 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Projeto	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF - (PSF, PACS E SAÚDE BUCAL)		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(41)	Aplicação Direta – 3.1.90	3038 – Transf do SUS - União - SUPERAVIT	100.000,00
Valor Total R$:			100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		2.016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(46)	Aplicação Direta - 3.1.90	3038 – Transf do SUS - União - SUPERAVIT	40.000,00
Valor Total R$:			40.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - 193		2.015
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(45)	Aplicação Direta - 3.1.90	3038 – Transf do SUS - União - SUPERAVIT	60.000,00
Valor Total R$:			60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do exercício de 2017, conforme Decreto n.º 003/2018, na Destinação de Recursos -3038- Transferências do SUS - União - SUPERAVIT no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos SC, em 07 de Junho de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

São Domingos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 078/2018

Publicação Nº 1646519

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 029/2018
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 20 de junho de 2018, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 224) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 04 de junho de 2018.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

Publicação Nº 1647704

Município São Domingos/SC
Câmara de Vereadores de São Domingos
Processo Administrativo nº 01/2018
Processo Tribunal de Contas nº @PCP17/00212033
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
Responsável pela Prestação: Alcimar de Oliveira
Interessados: Alcimar de Oliveira e demais contribuintes
Advogado: Mauro Antonio Prezotto, OAB/SC 12.082
Teor do ato: Ficam cientes o responsável pelas contas, seu advogado e demais interessados que a Relatora Vereadora Paula Andréia Baldissera emitiu seu parecer pela rejeição das contas referente ao exercício do ano de 2016. Que a conclusão foi nos seguintes termos: "Dá análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas bem como da análise dos documentos ora juntados, é cristalino as irregularidades insanáveis cometidas por Alcimar de Oliveira o qual deixou de observar a legislação tributária principalmente em relação ao tributo da contribuição de melhoria, bem como é cristalino a existência e a caracterização da renúncia de receita, gasto excessivo acima do limite legal sem observar a modalidade de licitação adequada para contratação de serviços de borracharia e ainda na falta de transparência na gestão fiscal. Assim, considerando todas estas irregularidades insanáveis encontradas, as quais acima foram expostas, apresento parecer pela REJEIÇÃO das contas do ex Prefeito Municipal Alcimar de Oliveira referente ao ano de 2016". Fica intimada a parte Alcimar de Oliveiera, seu advogado Mauro Antonio Prezotto, e demais interessados, de que Alcimar terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos após esta publicação nos meios de imprensa já determinados neste processo para que, caso queira, apresente a defesa e apresente os documentos com que pretende provar o alegado.
São Domingos, SC, 07 de junho de 2018.
Abílio Vlademir Debortoli
Presidente da Câmara de Vereadores

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.875/2018

Publicação Nº 1646860

DECRETO Nº 2.875, DE 28 DE MAIO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 2.712, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DESIGNA E RATIFICA MEMBROS DA COMISSÃO PARA CRIAÇÃO DA TAXA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL – TPA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam incluídos os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI ao art. 2º, do Decreto nº 2.712, de 23 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

VI – Jamille de Freitas Machado Douat ;
VII – Alexandre Guilherme Becker;
VIII – Grabriela Mioranza;
IX – Helena Pures Roldão;
X – Yanna Carolina Amarante;
XI – Vinício Alcino Prêmolli."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 28 de maio de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

GABRIEL DANIEL CONORATH
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 2.879/2018

Publicação Nº 1646858

DECRETO Nº 2.879, DE 6 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.017, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.017, de 6 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.002 – COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
1017 – Recuperação Ambiental
4000000.000 – Despesas de Capital
440000.000 – Investimentos
449000.000 – Aplicações diretas
Fonte de Recurso: 016.40000 – Transf. convênio - estado/outros ..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, deste Decreto, será utilizado o recurso

proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.002 – GERÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
1016 – Projetos Habitacionais -
4000000.000 – Despesas de Capital
440000.000 – Investimentos
449000.000 – Aplicações diretas
Fonte de Recurso: 016.40000 – Transf. convênio - estado/outros ..... R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 6 de junho de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	GABRIEL DANIEL CONORATH Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 2.880/2018

Publicação Nº 1646859

DECRETO Nº 2.880, DE 6 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.019, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.019, de 6 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
15.002 – Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
1017 – Recuperação Ambiental
4000000.000 – Despesas de Capital
4400000.000 – Investimento
4490000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 258.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 258 000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 -Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
09.004 - Gerencia de Agricultura
004 - Gerência de Agricultura
1030 - Infraestrutura para a Agricultura
4000000.000 – Despesas de Capital
4400000.000 – Investimento
4490000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 50.000,00
005 - Gerência de Pesca
1025 - Infraestrutura para Pesca
4000000.000 – Despesas de Capital
4400000.000 – Investimento
4490000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 50.000,00
11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1012 – Infraestrutura Turística Revitalização das Orlas das Praias
4000000.000 – Despesas de Capital

4400000.000 – Investimento
4490000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 45.000,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
12.02 - Gerência de Habitação e Assuntos Fundiários
2084 – Manutenção das Atividades da Gerência de Habitação e Assuntos Fundiários
3000000.000 – Despesas Correntes
3300000.000 – Outras Despesas Correntes
3390000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 19.000,00
2087 – Manutenção do Fundo Municipal de Interesse Social
3000000.000 – Despesas Correntes
3300000.000 – Outras Despesas Correntes
3390000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 45.000,00
15.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
15.001 – Coordenadoria de Fiscalização
2095 - Manutenção Ambiental
3000000.000 – Despesas Correntes
3300000.000 – Outras Despesas Correntes
3390000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 49.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ 258.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 6 de junho de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	GABRIEL DANIEL CONORATH Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEI Nº 2.017/2018

Publicação Nº 1646856

LEI Nº 2.017, DE 6 DE JUNHO DE 2018.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.002 – COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
1017 – Recuperação Ambiental
4000000.000 – Despesas de Capital
440000.000 – Investimentos
449000.000 – Aplicações diretas
Fonte de Recurso: 016.40000 – Transf. convênio -estado/outros ..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, desta Lei, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.002 – GERÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
1016 – Projetos Habitacionais -
4000000.000 – Despesas de Capital
440000.000 – Investimentos
449000.000 – Aplicações diretas
Fonte de Recurso: 016.40000 – Transf. convênio - estado/outros ..... R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 6 de junho de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	GABRIEL DANIEL CONORATH Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEI Nº 2.019/2018

Publicação Nº 1646857

LEI Nº 2.019, DE 6 DE JUNHO DE 2018.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
15.002 – Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
1017 – Recuperação Ambiental
4000000.000 – Despesas de Capital
4400000.000 – Investimento
4490000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 258.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 258 000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 -Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
09.004 - Gerencia de Agricultura
004 - Gerência de Agricultura
1030 - Infraestrutura para a Agricultura
4000000.000 – Despesas de Capital
4400000.000 – Investimento
4490000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 50.000,00
005 - Gerência de Pesca
1025 - Infraestrutura para Pesca
4000000.000 – Despesas de Capital
4400000.000 – Investimento
4490000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 50.000,00
11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
11.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1012 – Infraestrutura Turística Revitalização das Orlas das s Praias
4000000.000 – Despesas de Capital

4400000.000 – Investimento
4490000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 45.000,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
12.02 - Gerência de Habitação e Assuntos Fundiários
2084 – Manutenção das Atividades da Gerência de Habitação e Assuntos Fundiários
3000000.000 – Despesas Correntes
3300000.000 – Outras Despesas Correntes
3390000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 19.000,00
2087 – Manutenção do Fundo Municipal de Interesse Social
3000000.000 – Despesas Correntes
3300000.000 – Outras Despesas Correntes
3390000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 45.000,00
15.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
15.001 – Coordenadoria de Fiscalização
2095 - Manutenção Ambiental
3000000.000 – Despesas Correntes
3300000.000 – Outras Despesas Correntes
3390000.000 – Aplicações Diretas
01340000 – Transferências Convênios União Outros ..... R$ 49.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ 258.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 6 de junho de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	GABRIEL DANIEL CONORATH Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 14.923/2018

Publicação Nº 1646908

PORTARIA nº 14.923, de 7 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realização de procedimentos de reanálise das prestações de contas objetos do contrato de gestão referente ao Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento, já apresentadas assim como a análise das futuras prestações de contas;

Considerando a necessidade de criação de uma comissão técnica para realização dessas análises;

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Técnica de Análise das Prestações de Contas do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça, conforme segue:

I- Alessandra Mattar Defreitas, matrícula nº 7910770;
II- Michele Evanir Campos Antunes, matrícula nº 582158;
III- Thaysi Regina de Melo Demaria, matrícula nº 147541.

Art. 2º - A Comissão deverá emitir parecer técnico conclusivo acerca das contas apresentadas, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de fiscalização e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 7 de junho de 2018.
RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

NÁDIA MOREIRA RAPOSO
Secretária Municipal de Saúde

PP 107/2018

Publicação Nº 1646846

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE ALTERAÇÃO ERRATA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Locação de maquinas pesadas (escavadeira hidráulica/rolo compactador) e caminhão com operadores e motoristas, sofreu a seguinte alteração

Onde se lê
Anexo I – Item 01 – Escavadeira hidráulica com peso aproximado para 24 toneladas ano fabricação não inferior a 2011.

Leia – se
Anexo I – Item 01 – Escavadeira hidráulica com peso aproximado para 24 toneladas ano fabricação não inferior a 2011,
01 conjunto com caminhão (cavalo) e carreta prancha rebaixado disponível para transporte.

Onde se lê
Item 14. 1.3 alínea b" – Comprovação de propriedade das máquinas que executarão os serviços através das notas fiscais em nome da licitante.

Leia – se
Item 10.2 alínea "d" – Comprovação de propriedade das máquinas que executarão os serviços através das notas fiscais em nome da licitante.

Os demais itens permanecem inalterados

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08h00 às 14h00, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br. www.diariomunicipal.sc.gov.br
São Francisco do Sul, 07 de junho de 2018.

Wilson Felício dos Reis
Secretário Municipal de Administração

TP 104/2018

Publicação Nº 1646931

TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a necessidade de revisão perante a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Urbanismo e Integração dos projetos anexados ao certame a fim de compatibilizar com as informações cadastrais existentes nas secretarias citadas e diante do parecer jurídico da Assessoria Jurídica, bem como a solicitação da Secretaria de Obras e em conformidade com o Artigo 49 da Lei 8666/93 e suas alterações.

REVOGO:

O processo licitatório nº 104/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA NA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE MT E BT IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO, NESTE MUNICÍPIO, em conformidade com parecer anexo.

São Francisco do Sul, 06 de junho de 2018.
RENATO GAMA LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

São João Batista

Prefeitura

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2018

Publicação Nº 1647059

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2018 Convênio Estado/Município nº 2017TN001791 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de São João Batista FUNDAMENTO: nos arts. 7º, 194 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), no art. 116 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e no art. 30 do Decreto no 307, de 4 de junho de 2003 OBJETO: a cooperação técnica e a delegação de encargos para a fiscalização e controle da emissão de notas fiscais de produtor pelo MUNICÍPIO, para o intercâmbio mútuo de informações e dados cadastrais, para o recebimento e processamento dos dados do movimento econômico e para a colaboração no controle e aumento da arrecadação do IPVA/ICMS/ITCMD. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado SIGNATÁRIOS: Sr. Daniel Netto Cândido, pelo Município de São João Batista e Sr. Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/IPRESJB/2018

Publicação Nº 1647020

Extrato do Contrato nº 001/IPRESJB/2018
Contratante: Instituto de Previdência Social de São João Batista – IPRESJB; Contratada: ON-LINE SUPORTE E SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 20.641.560/0001-32; Processo Licitatório 001/IPRESJB/2018 – Pregão Presencial nº 001/IPRESJB/2018; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - IPRESJB.; Valor global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo 12 parcelas mensais de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Item orçamentário / Projeto: (4) 3.3.90.39.05.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 07/06/2018; Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/SISAM/2018

Publicação Nº 1646671

Extrato do Contrato nº 014/SISAM/2018
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: A. V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME – CNPJ nº. 16.858.182/0001-76; Processo Licitatório 017/SISAM/2018 – Pregão Presencial 015/ SISAM/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ALIMENTOS E CARGAS DE GÁS PARA USO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 157,42 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); Despesa orçamentária: (12) 3.3.90.30.04.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.21.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.22.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 07/06/2018; Vigência contratual: 12 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/SISAM/2018

Publicação Nº 1646693

Extrato do Contrato nº 015/SISAM/2018
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº. 26.682.219/0001-01; Processo Licitatório 017/SISAM/2018 – Pregão Presencial 015/ SISAM /2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ALIMENTOS E CARGAS DE GÁS PARA USO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 783,47 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos); Despesa orçamentária: (12) 3.3.90.30.04.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.21.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.22.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 07/06/2018; Vigência contratual: 12 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/SISAM/2018

Publicação Nº 1646709

Extrato do Contrato nº 016/SISAM/2018
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: PRO-LIFE HIGIENIZAÇÃO PROFICIONALEIRELI – CNPJ nº. 24.932.868/0001-98; Processo Licitatório 017/ SISAM/2018 – Pregão Presencial 015/ SISAM/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ALIMENTOS E CARGAS DE GÁS PARA USO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 6.616,55 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); Despesa orçamentária: (12) 3.3.90.30.04.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.21.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.22.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 07/06/2018; Vigência contratual: 12 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/SISAM/2018

Publicação Nº 1646715

Extrato do Contrato nº 017/SISAM/2018
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº. 12.970.750/0001-75; Processo Licitatório 017/ SISAM/2018 – Pregão Presencial 015/ SISAM/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ALIMENTOS E CARGAS DE GÁS PARA USO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 8.248,65 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Despesa orçamentária: (12) 3.3.90.30.04.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.21.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.22.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 07/06/2018; Vigência contratual: 12 meses

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 31/2016

Publicação Nº 1647202

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Gente Seguradora S/A
ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2016
OBJETO: "Reajuste de valor ao contrato de aquisição de seguro para a frota de veículos do município conforme prevê lei 8.666/93."
VALOR ADITADO: 801,34
VALOR TOTAL: R$ 22.028,15
PRAZO: 06.06.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste –07 de junho de 2018
Fernando Bisigo- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 67/2018

Publicação Nº 1646670

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2018
CONTRATO nº 67/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Gente Seguradora S/A
ORIGEM: Pregão Presencial 56/2018
OBJETO: "Contratação de seguro para parte da frota de veículo oficial do Município de São João Do Oeste/SC, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas".
VALOR: R$ 8.508,00
PRAZO: 29.06.2018 até 28.06.2019
São João do Oeste –07 de junho de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 68/2018

Publicação Nº 1646672

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2018
CONTRATO nº 68/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Mapfre Seguros Gerais S/A
ORIGEM: Pregão Presencial 56/2018
OBJETO: "Contratação de seguro para parte da frota de veículo oficial do Município de SÃO JOÃO DO OESTE/SC, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas".
VALOR: R$ 13.815,00
PRAZO: 29.06.2018 até 28.06.2019
São João do Oeste –07 de junho de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 69/2018

Publicação Nº 1646673

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2018
CONTRATO nº 69/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
ORIGEM: Pregão Presencial 56/2018
OBJETO: "Contratação de seguro para parte da frota de veículo oficial do Município de SÃO JOÃO DO OESTE/SC, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas".
VALOR: R$ 2.475,00

PRAZO: 29.06.2018 até 28.06.2019
São João do Oeste –07 de junho de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2018

Publicação Nº 1646719

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Noar Turismo Ltda ME
ORIGEM: Pregão 63/2018
OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, missão, marcação, cancelamento, remarcação, e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas secretarias e unidades diretas e indiretas da administração municipal de São João do Oeste.".
VALOR: R$ 31.290,00
PRAZO: 07.06.2018 até 07.06.2019
São João do Oeste – 07 de junho de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2018

Publicação Nº 1647290

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2018
Partes: Município de São João do Oeste e N2L Produtos Agropecuários Ltda
ORIGEM: Dispensa de Licitação 27/2018
OBJETO: "Aquisição de nitrogênio líquido, em caráter de urgência, para armazenamento e conservação de sêmen bovino adquirido pela Secretaria de Agricultora e Meio Ambiente do Município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 722,10
PRAZO: 05.06.2018 até 12.06.2019
São João do Oeste – 07 de junho de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

PORTARIA 063/2018 - DISPENSA A PEDIDO SERVIDORA OCUPANTE DE FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR II

Publicação Nº 1647196

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 063/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.
DISPENSA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR II E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, a pedido da parte interessada.

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a pedido a Sra. KARINE SCHNEIDERS, brasileira, matrícula funcional nº 1066/18, da função ACT de Professor nível II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, tornando sem efeito a portaria nº 017/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 05 de junho de 2018.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA 064/2018 - PRORROGA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOVANI INES KLUNCK OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II

Publicação Nº 1647200

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 064/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o término do contrato de trabalho da Sra. LOVANI INÊS KLUNCK, matrícula funcional nº 1092/18, ocupante do cargo de provimento temporário de professor II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o dia 14 de dezembro de 2018, pelo Regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista que a professora que estava em licença gestante desistiu da vaga.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 05 de junho de 2018.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

ADITIVO 16_2018_PREF

Publicação Nº 1647150

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 16/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 26/2018 até a data de 13/11/2018, conformidade com o pedido anexo ao presente instrumento e, em conformidade com o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: JOSÉ MOACIR BIANCHINI
VIGÊNCIA: 07/06/2018 à 13/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações.
São João do Sul, 07 de junho de 2018.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

ADITIVO 17_2018_PREF

Publicação Nº 1647151

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 17/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 27/2018 até a data de 13/11/2018, em conformidade com o pedido anexo ao presente instrumento e, em conformidade com o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARESNE ARTESANATO DE SÃO JOÃO DO SUL – COOPERSERTÃO
VIGÊNCIA: 07/06/2018 à 13/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações.
São João do Sul, 07 de junho de 2018.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

ADITIVO 18_2018_PREF

Publicação Nº 1647153

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 18/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 28/2018 até a data de 13/11/2018, em conformidade com o pedido anexo ao presente instrumento e, em conformidade com o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: CLODOALDO MONTEIRO RODRIGUES
VIGÊNCIA: 07/06/2018 à 13/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações.
São João do Sul, 07 de junho de 2018.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

ADITIVO 19_2018_PREF

Publicação Nº 1647154

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 19/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 29/2018 até a data de 13/11/2018, em conformidade com o pedido anexo ao

presente instrumento e, em conformidade com o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: EVANDRO SCHEFFER DE MATOS
VIGÊNCIA: 07/06/2018 à 13/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações.
São João do Sul, 07 de junho de 2018
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

ADITIVO 20_2018_PREF

Publicação Nº 1647156

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 37/2018 até a data de 13/11/2018, em conformidade com o pedido anexo ao presente instrumento e, em conformidade com o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: ANITO FARIAS DA ROSA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 à 13/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações.
São João do Sul, 07 de junho de 2018.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01_2018_FMS

Publicação Nº 1647147

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2018
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017/FMS
OBJETO: Fica aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens da ata de registro de preço em epígrafe.
Órgão Gerenciador: Município de São João do Sul.
Detentor da Ata: GRAFICA MAMPITUBA LTDA ME
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR ADITIVO: R$ 8.592,50
Processo Licitatório nº 24/201/FMS – Pregão Presencial.
São João do Sul, 07 de junho de 2018
REJANE ELIBIO BORBA
Secretaria Municipal de Saúde

DITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01_2018_PREF

Publicação Nº 1647146

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2018
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
OBJETO: Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens do lote nº 10, da ata de registro de preço em epígrafe.
Órgão Gerenciador: Município de São João do Sul.
Detentor da Ata: ANTONIO AGNALDO SACCON EPP
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR ADITIVO: R$ 7.587,50
Processo Licitatório nº 14/2018 – Pregão Presencial.
São João do Sul, 07 de junho de 2018
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 02/2018

Publicação Nº 1647579

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DAEDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 19.620.562/0001-66
CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PARA A ESCOLHA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
DATA DA CHAMADA: 11/06/2018-SEGUNDA-FEIRA
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
SALA DO DEPARTAMENTO DE RH
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE

HORÁRIO	CARGO
09H	Agente de Serviços Gerais- Servente

Atenciosamente;

Fabiano Padilha
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Fundo Municipal de Educação

DECRETO Nº 212/2018

Publicação Nº 1646907

DECRET O Nº 212/2018

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 02/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do processo seletivo para Contratação Temporária de Profissionais, para atuar junto à Administração Pública de São Joaquim, do Edital nº 02/2018, conforme relação dos candidatos em "anexo I".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 213/2018

Publicação Nº 1646909

DECRET O Nº 213/2018

Considerando o Decreto nº 161/2018 que, em seu Art. 4º, § 2º, II, atribui aos gestores de contratos em conjunto com o coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, a competência para cuidar dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos,

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica extinta a Comissão criada pelo Decreto 169/2018 para aferir possibilidade de acatar pedidos de revisão de preços em contratos decorrentes de Processos Licitatórios, bem como determinar os respectivos percentuais com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos criada pelo Decreto 169/2018.

Art. 2º - Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados aos respectivos gestores para análise.

§ 1º- No caso de processos multientidades, a análise requerida será feita em conjunto pelos gestores relacionados.

§ 2º- Os pedidos já recebidos e pendentes de análise deverão ser encaminhados aos respectivos gestores para conclusão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 214/2018

Publicação Nº 1646911

DECRETO Nº 214/2018

"CANCELA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A
FUNCIONÁRIA GICELI ELAINE SILVA SOUZA, PARA TRATAR
DE ASSUNTOS PARTICULARES"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a Licença sem Remuneração para Tratar de Assuntos Particulares, concedida a funcionária: - GICELI ELAINE SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Professora Municipal, concedida através do Decreto Nº 195/2016, de 05/07/2016. O referido cancelamento é a contar do dia 29/05/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 29 de Maio de 2018, ficando cancelados os efeitos do Decreto Nº 195/2016, de 05/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 215/2018

Publicação Nº 1646913

DECRET O Nº 215/2018

"QUE NOMEIA CARGO COMISSIONADO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora: - NAIANE DE SOUZA GODINHO NUNES, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da Secretaria Particular do Gabinete do Prefeito – CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 216/2018

Publicação Nº 1646914

DECRET O Nº 216/2018

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedida GRATIFICAÇÃO correspondente a 40% (quarenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo a servidora: - LAYSE CECHINEL RODRIGUES, pelo exercício da Chefia do Departamento de Patrimônio e Gerência de Contratos da Administração, a contar do dia 01/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 280/2018

Publicação Nº 1646889

PORTARIANº 280/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ALTERADA a Portaria Nº 277/2018, de 04/06/2018, na parte onde se refere à Licença para tratamento de saúde de CLEUZA APARECIDA PEREIRA, onde se lê ocupante do Cargo de Monitora Social, leia-se ocupante da função de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 281/2018

Publicação Nº 1646891

PORTARIANº 281/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - ANTONIO ROGERIO CARVALHO LIMA, ocupante do Cargo de Torneiro Mecânico, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 04/06/2018 à 03/07/2018. – JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 04/06/2018 à 03/07/2018. – SERGIO LUIZ ZANCHI, ocupante do Cargo de Chapeador, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 04/06/2018 à 03/07/2018. – ZELIO VERONICA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 04/06/2018 à 03/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 282/2018

Publicação Nº 1646892

PORTARIANº 282/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido ao senhor: - LUAN ALVES DUARTE, ocupante da Função de Professor Substituto, na E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 146/2018, de 19/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 283/2018

Publicação Nº 1646893

PORTARIANº 283/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam DESIGNADOS para comporem o Comitê Organizador do Programa "A PRAÇA É SUA – CIDADE BONITA", conforme art. 3º do Decreto Nº 100/2018, os Secretários: - VOLNEY FRANCISCO BECKHAUSER JUNIOR, da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, - MARILDA DOS SANTOS RODRIGUES, da Secretaria Municipal de Assistência Social, - SARA DUTRA CORRÊA, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e - MILENA MITIE SATO SILVA, da Secretaria Municipal de Planejamento, ficando a coordenação do Comitê a cargo da Secretária Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único - O Comitê analisará somente as propostas encaminhadas pela Comissão de Licitação, após cumpridos os procedimentos em conformidade com o Edital de credenciamento nº 001/2018 – Processo 38/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 284/2018

Publicação Nº 1646895

PORTARIANº 284/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao funcionário: - PAULO CESAR MATOS BORGES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 04/06/2018 à 03/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 285/2018

Publicação Nº 1646897

PORTARIANº 285/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora: - RINARA SILVA TEODORO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 161/2018, de 27/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 286/2018

Publicação Nº 1646900

PORTARIANº 286/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a funcionária: - SILVIA HELENA SILVA LEMOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 05/06/2018 à 04/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 287/2018

Publicação Nº 1646902

PORTARIANº 287/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – JANETE CECHINEL PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 23/05/2018. – LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (ESF), por ½ (meia) hora, do dia 29/05/2018. – KARINA RODRIGUES LEITZKE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a contar do dia 29/05/2018 e o retorno de acordo com o INSS. – IVANDINA DE FATIMA PEREIRA, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por ½ (meio) dia, período vespertino do dia 29/05/2018. – GICELI ELAINE DA SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 29/05/2018 e o retorno de acordo com o INSS. – MARIA BEATRIZ SILVA A. MACIEL, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) dia no dia 30/05/2018. – LUZIA DE FATIMA MACEDO SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 30/05/2018. – ARIANE CORDOVA MENDES, ocupante da Função de Enfermeira (ESF), por 01 (um) dia, no dia 30/05/2018, para tratamento de saúde de sua filha. – IRENE ALBERTINA HUGEN NUNES, ocupante do Cargo de Professora – 40 Horas, a contar do dia 01/06/2018 e o retorno de acordo com o INSS. – JACOB ARI DA SILVA LIMA, ocupante da Função de Técnico em Enfermagem (ESF), por 01 (um) dia, do dia 04/06/2018. – IVANA DE CÁSSIA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 04/06/2018. – ELIZIANE BRANCO VIEIRA, ocupante do Cargo de Professora – 30 Horas, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 04/06/2018, para tratamento de saúde de seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

ACÓRDÃO Nº 10/2018

Publicação Nº 1646770

RECURSO DO OFÍCIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.593/2018
RECORRENTE: SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA
INTERESSADO: GUS CONSÓRCIOS LTDA.
OBJETO: CANCELAMENTO DE MULTAS
CONSELHEIRA RELATORA: NADIR TEREZINHA KOERICK
CONSELHEIRO DESIGNADO REDATOR DO ACÓRDÃO: MÁRIO ANTÔNIO VIEIRA

ACÓRDÃO Nº 10/2018

RELATÓRIO:
Trata-se de recurso de ofício, interposto pela autoridade julgadora de primeira instância, o Sr. Secretário Adjunto da Receita, objetivando o reexame da decisão de fls. 57/58, ante "a relevância do assunto" (fl. 58).
A decisão objeto do recurso cancelou, sob o fundamento de decadência, as multas decorrentes de obrigação acessória prevista no artigo 20, I, do CTM, atinentes à não comunicação no prazo ali fixado de alterações do contrato social da empresa pertinentes a 2005, 2007, 2008 e 2010, bem como manteve as multas concernentes às alterações ocorridas em 2013 e 2014.
O contribuinte solicitou o cancelamento das multas referentesàs alterações contratuais da empresa Gus Consórcios Ltda., CNPJ 06.266.003/0001-58, dos anos de 2005, 2007, 2008 e 2010 que não foram devidamente alteradas no cadastro de contribuinte junto à Prefeitura Municipal nas referidas datas.
As supramencionadas multas foram apuradas consoante a atuação da fiscalização fazendária municipal, ocorrida em 02 de abril de 2018, conforme manifestação de fl. 49.
O contribuinte alegou decadência do prazo de lançamento a mais de cinco anos.
Ressalto o artigo 173, l, CTN:
Art. 173. O direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:
l – do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

O representante da Fazenda junto a este Conselho manifestou-se pela exatidão da decisão recorrida e, em consequência, pelo desprovimento do recurso.
É o relatório.

VOTO CONDUTOR:
1. Da admissibilidade do recurso de ofício:
O recurso de ofício foi manejado pelo Sr. Secretário Adjunto da Receita em face de sua própria decisão administrativa que:
a) cancelou as multas impostas referentes as alterações contratuais registradas em 2005, 2007, 2008 e 2010;
b) manteve as multas emitidas em razão das alterações cadastrais registradas em 2013 e 2014.
A legislação tributária municipal admite duas modalidades de recursos de ofício. A primeira trata-se da modalidade obrigatória (art. 149 do CTM), que é cabível quando a decisão recorrida for, no todo ou em parte, contrária à Fazenda, excedendo a importância em litígio de 225 URM's. A segunda modalidade é a facultativa (art. 150 do CTM), a qual é cabível quando a autoridade de primeira instância entender ser imprescindível o reexame do mérito no interesse da Fazenda Municipal.
Neste viés, considerando o valor das multas aplicadas (duas URM's por cada alteração contratual – fl. 49), percebe-se que o recurso foi interposto na modalidade facultativa.
À luz do artigo 150 do CTM, o recurso de ofício facultativo somente pode ser considerado ou conhecido, "no interesse da Fazenda Municipal".
Assim, somente a parte da decisão ora recorrida que for contrária à Fazenda pode ser objeto de reexame por este Conselho.
Então, entendo que o recurso somente merece ser conhecido no que se refere ao cancelamento das multas referentes às alterações contratuais de 2005, 2007, 2008 e 2010.
2. Do mérito do recurso de ofício:
Acerca do mérito, o cerne da questão do presente recurso trata do acerto ou desacerto da decisão que cancelou as alterações contratuais de 2005, 2007, 2008 e 2010.
No que se refere à alteração contratual realizada em 2005, entendo que, de fato, a decisão de primeira instância não merece reparo. O Código Tributário Municipal somente passou a viger em 1º de janeiro de 2006, ou seja, no ano posterior à alteração realizada em 2005.
Assim, acerca da alteração ocorrida em 2005, concluo que deve ser mantido o cancelamento da respectiva penalidade pecuniária.
Atinente às alterações realizadas em 2007, 2008 e 2010, pedindo escusas aos que pensam de forma diversa, entendo que não se há de falar em decadência ou prescrição do direito de aplicação da penalidade de multa ao contribuinte.
No caso, a infração atina ao não cumprimento de obrigação acessória prevista no artigo 20, I, do CTM, tipificada pelo artigo 404 do mesmo código.
Muito embora as alterações cadastrais tenham ocorrido há mais de cinco anos, a Fazenda Municipal tomou conhecimento das citadas modificações, conforme as informações constantes dos autos, tão somente em 2018, por meio do presente processo administrativo.
Portanto, acredito que o prazo decadencial para a pretensão punitiva estatal apenas iniciaria a partir do conhecimento, pelo Fisco Municipal, do cometimento da infração tributária infringida.
Do contrário, os contribuintes seriam estimulados a somente comunicarem as suas alterações cadastrais ao Fisco após passados cinco anos da sua efetiva realização, tornando inócua a obrigação acessória exigida no artigo 20, I, do CTM e, ainda, impune a infração descrita no

artigo 404 do mesmo código.
Logo, entendo que não se há de falar em decadência no caso concreto.
Por conseguinte, também não é cabível qualquer arguição de prescrição, eis que a imposição das multas ora questionadas deu-se no ano de 2018 (fl. 49).
Por tais motivos, concluo que as multas pertinentes às alterações cadastrais realizadas nos anos de 2007, 2008 e 2010 não devam ser canceladas por decadência ou prescrição.
3. Da Conclusão:
Neste sentido, pedindo licença aos respeitáveis entendimentos diversos, voto por conhecer do recurso e dar provimento parcial ao recurso de ofício, para apenas manter a exigibilidade das multas atinentes às modificações contratuais ocorridas em 2007, 2008 e 2010restando inalterada a decisão recorrida nos seus demais pontos.
É como voto.
São José, 17 de maio de 2018.
Mário Antônio Vieira
Conselheiro designado redator para o acórdão

DECISÃO FINAL – ACÓRDÃO Nº 10/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício em Processo Administrativo nº 2.593/2018:
O Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, reunido na sua 311ª Sessão, decidiu, por maioria, em CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE OFÍCIO, para apenas manter a exigibilidade das multas atinentes às modificações contratuais ocorridas em 2007, 2008 e 2010, restando inalterada a decisão recorrida nos seus demais pontos.Restaram vencidos a Conselheira Sra. Nadir Terezinha Koerick (Relatora) e o Conselheiro Sr. José Mateus Hoffmann.
Foi designado para redigir o acórdão o Conselheiro Sr. Mário Antônio Vieira.
O julgamento, realizado nesta data, foi presidido pelo Conselheiro Sr.Júnior Spies, com voto, e dele participaram aConselheiraSra. NadirTerezinha Koerich(Relatora), o ConselheiroSr. Mário Antônio Vieira,o ConselheiroSr.José Mateus Hoffmanne o ConselheiroSr.Valmor dos Santos Júnior.
Estive presente ao julgamento e fez uso da palavra, o Sr. Rodrigo João Machado,na qualidade de representante da Fazenda Pública.
São José, 17 de maio de 2018.
Júnior Spies
Presidente

Nadir Terezinha Koerich	Mário Antônio Vieira
Conselheira Relatora	Conselheiro designado Redator do Acórdão

Graziela BesenPetryMariot	Rodrigo João Machado
Secretária-Geral	Procurador-Geral do Município Representante da Fazenda Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

Publicação Nº 1647260

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 – PE 151/2017 – Processo 883/2017 – Proc. Adm. 11741/2017 – Fornecedor: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DESTINADAS A CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$35.320,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14 de maio de 2018.
.

DECRETO Nº 10279/2018

Publicação Nº 1647707

DECRETO Nº 10279/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

06.00 – SECRETARIA DA RECEITA

06.01 – SECRETARIA DA RECEITA

06.01.04.129.0105.2.064 – Manutenção da Secretaria da Receita

61 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente
Recursos Próprios ..... R$ 22.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 22.000,00
Total do Órgão ..... R$ 22.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 22.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

06.00 – SECRETARIA DA RECEITA
06.01 – SECRETARIA DA RECEITA

06.01.04.129.0105.2.064 – Manutenção da Secretaria da Receita

54 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 3.000,00
56 – 3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesa com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 3.000,00
57 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.000,00

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.04.123.0105.2.071 – Contribuição à Associação de Municípios GRANFPOLIS

873 – 3.3.70.41.00.00.0080 – Contribuição,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 15.000,00
Total do Órgão ..... R$ 22.000,00
Total da Anulação ..... R$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10280/2018

Publicação Nº 1647708

DECRETO Nº 10280/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.531 – Ações de Atenção Básica

53580 – 3.3.90.30.00.00.0138 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 2.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.500,00

25.01.10.304.0102.2.542 – Ações de Vigilância Sanitária

993 – 3.3.90.30.00.00.0138 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 9.000,00
996 – 3.3.90.39.00.00.0138 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS – União ..... R$ 25.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 34.000,00

25.01.10.305.0102.2.543 – Ações da Vigilância Epidemiológica

1007 – 3.3.90.39.00.00.0138 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS – União ..... R$ 25.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 25.000,00
Total do Órgão ..... R$ 61.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 61.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do SUS – UNIÃO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, consignado no Orçamento vigente com o código 138.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10283/2018

Publicação Nº 1647706

DECRETO Nº 10283/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.531 – Ações de Atenção Básica

53580 – 3.3.90.30.00.00.0138 – Material de Consumo,
Recursos do SUS – União ..... R$ 7.700,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.700,00
Total do Órgão ..... R$ 7.700,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 7.700,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do SUS – UNIÃO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, consignado no Orçamento vigente com o código 138.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de maio de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10305/2018

Publicação Nº 1647334

DECRETO Nº 10305/2018
DECRETA ÁREA DE FESTA.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada área de festa, nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, em toda a área central que circunda a Igreja Matriz do Bairro Colônia Santana, envolvendo as seguintes Ruas: Rua Engelberto Koerich, Rua Ivo José de Souza, Rua Osmar Conceição, inclusive adjacências, tendo em vista a realização da Festa da Padroeira "Senhora Sant' Ana".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10306/2018

Publicação Nº 1647337

DECRETO Nº 10306/2018

ALTERA O DECRETO Nº 10289/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018, O QUAL NOMEOU OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM/SJ PARA O BIÊNIO 2018-2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Municipal nº 3.313 de 17 de maio de 1999,

CONSIDERANDO a indicação realizada pela representante da Sociedade Civil, OAB Mulher na esfera Regional.

DECRETA:
Art. 1º - Acrescenta o inciso V no § 2º, do art. 1º do Decreto nº 10289/2018, de 06 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
§ 2º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR SEGUIMENTO:
[...]
V – OAB MULHER NA ESFERA REGIONAL
a) Titular: STELLA MARIS DE SEIXAS
b) Suplente: GABRIELA TEODÓSIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal em São José (SC), 07 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10307/2018

Publicação Nº 1647341

DECRETO Nº 10307/2018

ESTABELECE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES PARA A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PONTO DE APOIO PROVISÓRIO A MORADORES DE RUA DURANTE OS DIAS DE FRIO INTENSO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Plano de Ação Municipal para mobilização e desmobilização de ponto de apoio para a população em situação de rua, frente às prováveis ondas de frio intenso previstas para o inverno do corrente ano.
Art. 2º Fica estabelecido em 9ºC o limiar de alerta e mobilização do ponto de apoio.
Art. 3º A Defesa Civil fica responsável pela emissão do alerta e a comunicação aos órgãos envolvidos para a mobilização e desmobilização do ponto de apoio.

Art. 4º Fica definido o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTROPOP) como estrutura a ser utilizada para o ponto de apoio, que terá seu funcionamento estabelecido entre as 19 h de um dia e às 7 h do dia subseqüente.
Art. 5º A Guarda Municipal de São José fica responsável pela manutenção da ordem e da segurança do ponto de apoio.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pela mobilização, desmobilização e coordenação geral do ponto de apoio.
Art. 7º A partir do comunicado da Defesa Civil, a equipe responsável pelo atendimento deverá montar espaço com colchonetes e cobertores no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTROPOP) para atender até 60 pessoas de ambos os sexos entre as 19 h até as 7 h da manhã seguinte.
Parágrafo único – O serviço ofertará exclusivamente espaço para pernoite, estando incluídas refeições e banho.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por um prazo de 90 dias.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de junho de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 9985/2018

Publicação Nº 1647709

DECRETO Nº 9985/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.279.492,58 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.537 – Ações de Atenção Especializada

958 – 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 2.223.242,58
53715 - 3.3.90.92.00.00.0082 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 32.800,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.256.042,58

25.01.10.122.0102.2.545 – Administração Geral da Saúde

911 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 13.400,00
914 – 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 10.050,00
Total desta Atividade ..... R$ 23.450,00
Total do Órgão ..... R$ 2.279.492,58
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 2.279.492,58

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 2.279.492,58 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.540 – Pavimentação de Ruas

687 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.700.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 1.700.000,00

14.01.15.451.0106.2.023 – Manutenção das Vias Urbanas

707– 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 579.492,58
Total desta Atividade ..... R$ 579.492,58

Total do Órgão ..... R$ 2.279.492,58
Total da Anulação ..... R$ 2.279.492,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Republicado por incorreção

EDITAL DE CITAÇÃO

Publicação Nº 1647705

EDITAL DE CITAÇÃO

Ante a frustração de tentativa de citação pessoal, encontrando-se o servidor indiciado em local incerto e não sabido, a Comissão de Processos Disciplinares, em razão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, CONVOCA E CITA, nos termos do artigo 191 da Lei Municipal nº 2248/1991, o servidor MARCOS SAUL GOMES, matrícula 41583-9, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE", para comparecer perante esta Comissão, instalada em sala da Procuradoria- Geral do Município de São Jose, situada na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403 – Beira Mar São José, Bairro Praia Comprida, na cidade de São José, no horário das 13:00h as 18:00h, a fim de pessoalmente ou por seu procurador devidamente habilitado, tomar conhecimento do referido processo administrativo disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para os fatos a ele atribuídos que caracterizam as infrações disciplinares de inassiduidade habitual e abandono de cargo, nos termos dos artigos. 146, incisos II e III, 160, incisos I e II, 163, e 164, todos da Lei Municipal 2248/1991, sob pena de REVELIA.
São José, 06 de junho de 2018.

WILLIAM RAMOS MOREIRA
Comissão de Processos Disciplinares
Membro - Relator

PORTARIA Nº 013/2018/SMS/GAB

Publicação Nº 1647711

PORTARIA Nº 013/2018/SMS/GAB
Designa Comissão responsável pela elaboração do Protocolo do Programa de Combate a Hanseníase no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal c/c as diretrizes trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8623/2017,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a Comissão de estudos, elaboração e aprimoramento do Protocolo do Programa de Combate a Hanseníase com os seguintes membros:
1. - Kellen Cristina da Silva – 10220 - Enfermeira
2. - Caroline Fraga Valle Muller -21111 - Médica Regulação
3. - Rita de Cássia Brandão Delgado – 22346-8 – Laboratório Municipal de São José
4. - Gisele Berno – 426494-0 – Enfermeira da ESF
5. - Elis Cristina Zanatta -35236 - Enfermeira – PCTB São José/SC
6. - George Vieira - 426358-8 - Núcleo de Educação Permanente
7. - Gisele Kirchner Alves - 39652 - Farmacêutica – Policlínica Barreiros
8. - Ana Claudia da Cunha – 10202-4 - Enfermeira – Setor de Planejamento SMS São José/SC
Art. 2º. A Presidência da Comissão será da servidora, enfermeira Kellen Cristina da Silva.
Art. 3º. A função da Comissão é articular as diretrizes e bases que irão ser aplicadas no desenvolvimento dos trabalhos e serviços do Programa de Combate a Hanseníase.
Art. 4º. A participação no Comitê será considerada função pública e não remunerada.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal em São José, 05 de junho de 2018.

SINARA REGINA SIMIONI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 014/2018/SMS/GAB

Publicação Nº 1647712

PORTARIA Nº 014/2018/SMS/GAB

Designa Comissão responsável pela elaboração do Protocolo do Programa de Hepatites Virais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal c/c as diretrizes trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8623/2017,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a Comissão de estudos, elaboração e aprimoramento do Protocolo do Programa de Hepatites Virais com os seguintes membros:
1. -Kellen Cristina da Silva – 10220 – Programa de Hepatites Virais
2. -Caroline Fraga Valle Muller -21111 - Médica Regulação
3. -Luciane Souto Silva – 30861-7 – Programa Hepatites Virais
4. -Luiz Scarduelli Filho – 426473-8- Enfermeiro ESF
5. -George Vieira - 426358-8 - Núcleo de Educação Permanente
6. -Andréia Rosa Borges - 30623 - Farmacêutica – Policlínica Campinas
7. -Carla Knust Bastos – 39600 - Médica ESF
8. -Aline Vitali Grando – 39630-0 - Infectologista SAE
9. -Jamille da Silva – 17598 – Programa Hepatites Virais
10. -Rosemiria Nanci Marques – 10401 – Programa Hepatites Virais
11. –Micheli Alves Machado – 4267095 – Enfermeira ESF
Art. 2º. A Presidência da Comissão será da servidora, enfermeira Luciane Souto Silva.
Art. 3º. A função da Comissão é articular as diretrizes e bases que irão ser aplicadas no desenvolvimento dos trabalhos e serviços do Programa de Hepatites Virais.
Art. 4º. A participação no Comitê será considerada função pública e não remunerada.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal em São José, 05 de junho de 2018.

SINARA REGINA SIMIONI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 015/2018/SMS/GAB

Publicação Nº 1647715

PORTARIA Nº 015/2018/SMS/GAB
Designa Comissão responsável pela elaboração do Protocolo Linha de Cuidado das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal c/c as diretrizes trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8623/2017,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a Comissão de estudos, elaboração e aprimoramento do Protocolo Linha de Cuidado das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS com os seguintes membros:
1. Andressa Teodoro Silva – 4266056 - Pediatra do NASF
2. Carla Regina Galego – 10207-5 - Coordenação do Programa Saúde da Criança – SMS/SJ
3. Caroline Fraga Valle Muller -21111 - Médica Regulação
4. Catarina I. da Silva – 11043-4 - Enfermeira do Programa IST/HIV/AIDS/HV
5. Claudia Azibeiro Pomar – 426632-3 - Médica da ESF
6. Cleverson dos Santos – 30632 - Enfermeiro do CTA
7. George Vieira - 426358-8 - Núcleo Educação Permanente
8. Graziele Justino – 32484-1 - Psicóloga do CAPS AD
9. Hubert Beck Neto – 33989-0 - Psicólogo do NASF
10. Jardel Scremin Magagnin – 426478-9 - Enfermeiro da ESF
11. Joyce M. Brasil – 13444-9 - Coordenação do Programa Saúde da Mulher – SMS/SJ
12. Kenia S. da Rosa – 416029 - Nutricionista do SAE/NASF
13. Lígia Castellon Figueiredo Gryninger – 41538-3 - Infectologista do SAE
14. Lígia Mara Caetano Serafin – 308285 - Enfermeira do SAE
15. Patrícia Carmem Rodrigues - Matrícula 30777-7- Coordenação do CVS

Art. 2º. A Presidência da Comissão será da servidora, enfermeira Lígia Mara Caetano Serafin.
Art. 3º. A função da Comissão é articular as diretrizes e bases que irão ser aplicadas no desenvolvimento dos trabalhos e serviços a pessoa vivendo com HIV/AIDS.
Art. 4º. A participação no Comitê será considerada função pública e não remunerada.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal em São José, 05 de junho de 2018.

SINARA REGINA SIMIONI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 016/2018/SMS/GAB

Publicação Nº 1647713

PORTARIA Nº 016/2018/SMS/GAB
Designa Comissão responsável pela elaboração do Protocolo do Programa de Combate a Tuberculose no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal c/c as diretrizes trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8623/2017,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a Comissão de estudos, elaboração e aprimoramento do Protocolo do Programa de Combate a Tuberculose com os seguintes membros:
1. - Isabela Cristina Scoz Costa – 4276620 - Médica ESF – CS Morar Bem
2. - Maria Letícia Graciosa Birro - 30655- Médica Pneumologista - PCTB São José/SC
3. - Daniela Eda Silva - 23042-1 - Enfermeira ESF – CS Picadas do Sul
4. - Elis Cristina Zanatta - 35236 - Enfermeira - PCTB São José/SC
5. - Caroline Fraga Valle Muller -21111 - Médica Regulação
6. - George Vieira – 426358-8- Núcleo de Educação Permanente
7. - Gisele Kirchner Alves - 39652 - Farmacêutica - Policlínica Barreiros
8. - Sabrina da Silva de Souza - 14996 - Enfermeira – Setor de Planejamento SMS- São José/SC
9. - Guilherme Assunção de Albuquerque - 34890 - Bioquímico - Laboratório Municipal de São José/SC
Art. 2º. A Presidência da Comissão será da servidora, enfermeira Elis Cristina Zanatta.
Art. 3º. A função da Comissão é articular as diretrizes e bases que irão ser aplicadas no desenvolvimento dos trabalhos e serviços do Programa de Combate a Tuberculose.
Art. 4º. A participação no Comitê será considerada função pública e não remunerada.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal em São José, 05 de junho de 2018.

SINARA REGINA SIMIONI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 299/2018

Publicação Nº 1647343

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 299/2018	

DA RATIFICAÇÃO

A autoridade superior, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. SINARA REGINA LANDT SIMIONI, em atenção ao que preconiza o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, por preencher os requisitos presentes na Lei de Licitações para a seguinte contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO VEDOLIZUMABE 300 MG PARA ATENDER PACIENTE DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC.

A seguinte empresa:

Credor	Total Cotado
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSP LTDA	R$ 40.344,81
TOTAL:	R$ 40.344,81

São José, 04 de junho de 2018.
Pelo presente, ratifico os termos da Dispensa de Licitação e solicito a publicação na imprensa oficial.

	SINARA REGINA LANDT SIMIONI SECRETÁRIA DE SAÚDE	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2018

Publicação Nº 1647339

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2018	

DA RATIFICAÇÃO

A autoridade superior, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. SINARA REGINA LANDT SIMIONI, em atenção ao que preconiza o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por preencher os requisitos presentes na Lei de Licitações para a seguinte contratação: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INDUMED COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOS DA MARCA ZOLL, MODELO CPR STAT-PAD, PARA OS DESFIBRILADORES UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESTADOS PELO SAMU, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC.

A seguinte empresa:

Credor	Total Cotado
INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 25.112,00

TOTAL:	R$ 25.112,00

São José, 04 de junho de 2018.
Pelo presente, ratifico os termos da Inexigibilidade de Licitação e solicito a publicação na imprensa oficial.

	SINARA REGINA LANDT SIMIONI SECRETÁRIA DE SAÚDE	

Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2018

Publicação Nº 1647689

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 10/2018/DA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC
FORNECEDORA: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COMPOR A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52
VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: FORD KA+ SEDAN, adicionado os opcionais, conforme exigências constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018

Publicação Nº 1647700

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2018/DA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS
OBJETO: Contratação de serviços de postagem.
VALOR: R$ 47.708,74 (quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: item orçamentário 3.3.90.39.00 - Bloqueio n.º 30301
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLUÇÃO Nº. 508, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647727

RESOLUÇÃO Nº. 508, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CLONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 42, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c ART. 74, INCISO II, "5", e ART. 87, III, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida licença ao Vereador CLONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA, para tratar de interesse particular pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme memorando 006/2018 (doc. anexo), contados a partir do dia 04 de junho de 2018, nos termos do artigo 37, III, §3º da Lei Orgânica c/c o artigo 87, inciso III, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São José/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 06 de junho de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

Autarquia São José Previdência - SJPREV

DECRETO 9956/2018

Publicação Nº 1646872

DECRETO Nº 9956/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 001820/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora MARIA SALETE DA SILVA, matrícula 792-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Receita do Município de São José, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento base e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 06 de maio de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de abril de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 9957/2018

Publicação Nº 1646874

DECRETO Nº 9957/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 012259/2017 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1º -FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora ERNESTINA SIQUEIRA BONATELLI DE MELO, matrícula 3060-0, ocupante do cargo de Professora de Artesanato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio e regência de classe, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de abril de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 9958/2018

Publicação Nº 1646866

DECRETO Nº 9958/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 012103/2017 e com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por idade, para a servidora MARLENE DE SOUZA ALBINO, matrícula 13645-0, ocupante do cargo de Professora de Artesanato, lotada na Secretaria da Educação do Município de São José, com proventos proporcionais a 70,11% (setenta vírgula onze por cento), da média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de Abril de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 9961/2018

Publicação Nº 1646869

DECRETO Nº 9961/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 01753/2017 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1º -FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora ROSA CRISTINA COSTA, matrícula 2737-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio e regência de classe, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de abril de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 9962/2018

Publicação Nº 1646867

DECRETO Nº 9962/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 009856/2017 e com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por idade, para a servidora SIRLEI PADILHA, matrícula 1836-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação do Município de São José, com proventos proporcionais a 92,39% (noventa e dois vírgula trinta e nove por cento), da média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de Abril de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 059/2018/SF

Publicação Nº 1647780

DECRETO Nº 059/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso I do Art. 8º, e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"91"3.3.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$15.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao excesso de arrecadação, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), Recursos Ordinários Fonte 1.0000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 060/2018/SF

Publicação Nº 1647781

DECRETO Nº 060/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"217".3.3.90.00.03.0000 Aplicações Diretas ..... R$25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"11"3.1.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6285/2018

Publicação Nº 1647778

DECRETO Nº 6.285, DE 07 DE JUNHO DE 2018

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo nº 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e na Lei Municipal nº 4.375, de 19 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Cedro - SC, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular: Gabriela Toigo
Suplente: Gessi Maria Gheller

Titular: Ana Paula da Luz Bianchini
Suplente: Marlei Hoffmann

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Lúcia Fátima Maldaner
Suplente: Marisete Balbinot

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Fernando Júlio Will
Suplente: Idene Pauli

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Vera Regina Cerioli Costa
Suplente: Débora Pagno

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Eliane Alves dos Santos
Suplente: Jociane Krafichuk

Titular: Solange Marcon
Suplente: Maria Vogt

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITOS NO CMAS
Titular: Cristiane Luvizon Hendges
Suplente: Roseli Angelina Picininn

Titular: Raquel Dal Alba
Suplente: Andrea Cristina Maciel

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES EFETIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Silvia Nardi
Suplente: Edson Finger

Titular: Daniela Seffrin Oliveira
Suplente: Raquel Gonzatto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Fica revogado o Decreto nº 6.064, de 17 de julho de 2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 07 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6286/2018

Publicação Nº 1647776

DECRETO Nº 6.286, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompido o período de férias do funcionário público municipal LEONARDO PICON, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo SAU, Nível 05, Matrícula nº 3.366, no dia 07 de junho de 2018, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 07 DE JUNHO DE 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.101/2018

Publicação Nº 1646791

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2018
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº101/2018, Edital de Pregão Nº101/2018, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA USO NAS ANÁLISES ROTINEIRAS REALIZADAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SEMAE, bem como, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO DE TELA GALVANIZADA A SEREM UTILIZADOS NOS CONSERTOS, TROCAS E NOVAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS DAS ÁREAS DO SEMAE. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 20/06/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.102/2018

Publicação Nº 1646960

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2018

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº102/2018, Edital de Pregão Nº102/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM KIT (MOTOBOMBA, ENGATES e MANGUEIRA) PARA SER UTILIZADO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, SENDO ESTA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO e QUANDO NECESSÁRIO O TRANSPORTE DE ÁGUA NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPO. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 20/06/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 384/2018

Publicação Nº 1647274

PORTARIA Nº 384/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 2020, de 28 de abril de 1993, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Ivanir Ribeiro Alves Bueno, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, neste Município, no período de 06 de junho a 29 de agosto de 2018, em substituição a titular da vaga, Ivanete de Vargas Araújo Klain, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Em caso de retorno da titular da vaga, o vínculo empregatício será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 06 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 385/2018

Publicação Nº 1647275

PORTARIA Nº 385/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 67º, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 09 (nove) dias de GOZO de férias à servidora público municipal, Inez Maria Stefeni Galon, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro ESF, Matrícula 2452, no período de 07 a 15 de junho de 2018, interrompidas pelo Decreto nº 6.151, de 15 de janeiro de 2018, restando oito dias para serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de junho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 06 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 386/2018

Publicação Nº 1647277

PORTARIA Nº 386/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora pública municipal Juliana Paula Demarco, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Grupo ATM, Nível 2, Matrícula 3270, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, para serem gozadas no período de 08 a 22 de junho 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de junho 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 06 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VERA REGINA CERIOLI COSTA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Publicação Nº 1647773

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E O ESPORTE CLUBE CANARINHO.
o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.026.781/0001-10, com sede administrativa na Rua Jorge Lacerda, nº1049, Centro, nesta cidade de São José do Cedro - SC, .neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Plinio de Castro Silva, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 394.789.980-72, aqui denominado MUNICÍPIO e de outro lado o ESPORTE CLUBE CANARINHO, com sede social no Distrito de Mariflor em São José do Cedro – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.605.592/0001-00, neste ato representada por seu presidente o Sr Claudinei Caron, brasileiro, portador do CPF de nº 895.016.919-34, residente e domiciliado no Distrito de Mariflor, Município de São José do Cedro - SC, doravante denominado PERMISSIONÁRIO celebram, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de Uso, em conformidade com a Lei nº 4.724, de 30 de maio de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, permite ao PERMISSIONÁRIO a utilização de um trator cortador de grama MTD77KSI 20HP42 13AT, número de série 25.0026.0-1D023B40033, PM 16.533.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES
São obrigações do MUNICÍPIO:

a) Entregar o equipamento em perfeito funcionamento;
b) Facilitar a renovação do presente termo enquanto permanecer o interesse público;

São obrigações do Permissionário:

a) Utilizar o bem para o qual foi destinado;
b) Arcar com as despesas de manutenção e utilização;
c) Zelar pelo bem objeto desta permissão, devendo o permissionário garantir sua segurança e guarda.

d) Permitir, em contrapartida, o uso do campo pelo Município sem quaisquer ônus para a realização de atividade de seu interesse.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO
A presente permissão é concedida pelo prazo de 05(cinco) anos, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogada por igual período ou até que permaneça o interesse público que motivou a permissão.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES
É proibido ao PERMISSIONÁRIO transferir, ceder, emprestar ou mudar a destinação dos bens objeto do presente termo enquanto perdurar a permissão.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES
O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere a ambas as partes o direito de rescindi-lo antecipadamente, devendo a comunicação da decisão ser efetuada com antecedência, mínima de 30 (trinta) dias.

Quaisquer danos causados ao equipamento, seja pela PERMISSIONÁRIA, seja por terceiros, será de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, que em caso de rescisão do termo deverá devolvê-los em perfeito estado de funcionamento, admitindo-se apenas o desgaste natural pelo uso.

CLÁUSULA SEXTA- FORO
Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de São José do Cedro para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor e forma.

São José do Cedro, 05 de junho de 2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Município

ESPORTE CLUBE CANARINHO
Permissionário

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
CARINE KAISER WOLFART

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.932, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647251

DECRETO Nº 5.932, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01.04.122.4502.2.002 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0089	185	Aplicação Direta	R$ 66.990,00	
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA			
10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA -SAA			
10.01.20.606.4507.2.025 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0089	183	Aplicação Direta	R$ 51.999,00	
06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.04.122.4503.2.006 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0089	184	Aplicação Direta	R$ 79.611,00	

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.933, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647461

DECRETO Nº 5.933, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.305.4506.2.020 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0038	39	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018 - CDM.

Publicação Nº 1646686

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018 - CDM.
Origem: Processo Licitatório nº 002/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018.
Contratante: Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.026/0001-33.
Contratada: Fibra Top Uniformes Industriais e Comércio Têxtil Ltda. EPP, CNPJ nº 01.194.890/0001-82.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS ATLETAS DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DAS COMPETIÇÕES DO ANO DE 2018.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do Contrato, relativo ao presente Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Comitê Desportivo Municipal, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Recursos Financeiros: D - 002/2018 - 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Comitê Desportivo Municipal - Comitê Desportivo Municipal.
Data de assinatura: 07/06/2018.
Vigência: de 07/06/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Paulo César Pedro Alves (Presidente da Autarquia) - pelo Contratante e Gean da Silva Mena - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018 - ICSL.

Publicação Nº 1641189

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 007/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Claiton Abel 94558108087, CNPJ nº 17.710.212/0001-90.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE ARRANJOS, CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE HINO E DEMAIS CANÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS PELO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 02 (dois) dias úteis após a prestação dos serviços, através de transferência ou depósito bancário em conta de titularidade da Contratada, após a completa prestação do objeto contratado e, após a devida emissão da nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Dotação Orçamentária: D - 002/2018 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 30/05/2018.
Vigência: de 30/05/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rennã Higor Fedrigo (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Claiton Abel - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018 - ICSL.

Publicação Nº 1641190

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 011/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Mega Monitoramento Ltda. ME, CNPJ nº 12.859.656/0001-43.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O 46º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2018, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 02 (dois) dias úteis após a prestação dos serviços, através de transferência ou depósito bancário em conta de titularidade da Contratada, após a completa prestação do objeto contratado e, após a devida emissão da nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Dotação Orçamentária: D - 002/2018 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 30/05/2018.
Vigência: de 30/05/2018 a 31/08/2018.
Signatários: Rennã Higor Fedrigo (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Eliane Franzosi - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018 - ICSL.

Publicação Nº 1641191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Rodrigo Costa ME, CNPJ nº 03.389.653/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FORNECER INFRAESTRUTURA COM SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ITENS DE CONSUMO, ARTIGOS DE EVENTOS, E SERVIÇOS DE CAMARIM, FILMAGEM E DE APOIO PARA O 46º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2018, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços, através de transferência ou depósito bancário em conta de titularidade da Contratada, após a completa prestação do objeto contratado e, após a devida emissão da nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Dotação Orçamentária: D - 002/2018 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 30/05/2018.
Vigência: de 30/05/2018 a 31/08/2018.
Signatários: Rennã Higor Fedrigo (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Rodrigo Costa - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018 - ICSL.

Publicação Nº 1641192

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Nereu Cesar Chiossi 02465236970, CNPJ nº 17.292.720/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FORNECER INFRAESTRUTURA COM SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ITENS DE CONSUMO, ARTIGOS DE EVENTOS, E SERVIÇOS DE CAMARIM, FILMAGEM E DE APOIO PARA O 46º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2018, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços, através de transferência ou depósito bancário em conta de titularidade da Contratada, após a completa prestação do objeto contratado e, após a devida emissão da nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Dotação Orçamentária: D - 002/2018 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 30/05/2018.
Vigência: de 30/08/2018 a 31/08/2018.
Signatários: Rennã Higor Fedrigo (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Nereu Cesar Chiossi - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018 - FMS.

Publicação Nº 1646793

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018 - FMS.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2018, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: Empremac Serviços e Obras Ltda., CNPJ nº 05.639.477/0001-35.
Objeto: Alterar o cronograma de execução do objeto do Contrato nº 017/2018, de 11/05/2018, tendo em vista que o cronograma de execução, proposto pela Contratada no momento da licitação, se julga inexequível; fato este que a Contratada apresentou nova proposta, julgando mais adequada, que trata da redistribuição de atividades ao longo de 18 meses para a execução do objeto,
Data de Assinatura: 07/06/2018.
Vigência: de 07/06/2018 a 03/01/2020.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Valdir Luiz Macagnan - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1642684

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 197/2017, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 020/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Visoli Construtora Ltda. EPP, CNPJ nº 02.131.315/0001-01.
Objeto: Aditar o valor do item 1 do Contrato nº 053/2018, de 21/02/2018, em R$ 2.322,11 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e onze centavos), tendo em vista que durante a execução da obra foi necessário executar a extensão do muro nas laterais e o dreno para a fossa, obras estas que não estavam previstas no orçamento, pois surgiram no decorrer da execução; as laterais também tiveram que ser executadas, pois sem as mesmas não teria possibilidade de executar o reaterro e o muro de alvenaria existente não suportaria a carga do reaterro e não possuía dimensão suficiente; por sua vez o dreno foi executado pois na escavação para a execução do muro apareceu uma fossa e a mesma estava vazando;
Valor Aditado: R$ 2.322,11 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e onze centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município por conta do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 52/2018 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamental; e D - 61/2018 - 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Educação Infantil.
Data de Assinatura: 04/06/2018.
Vigência: de 04/06/2018 a 20/08/2018.
Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em exercício) - pela Contratante e Douglas Visoli - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1645832

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 183/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 137/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Valdair Ranzan ME, CNPJ nº 13.197.182/0001-84.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) EM LEIVA, COM PLANTIO E PREPARAÇÃO DE SOLO COM COMPOSTO ORGÂNICO, NOS LOCAIS PÚBLICOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.
Valor: R$ 3.686,00 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro 2017, que será de, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município por conta do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 97/2018 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Aplicações Diretas.
Data de Assinatura: 06/06/2018.
Vigência: de 06/06/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Valdair Ranzan - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1645833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 091/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 066/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Cruzeiro Terraplanagem Ltda. ME, CNPJ nº 12.608.383/0001-64.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIO (REPRESA) DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME CONVÊNIO Nº 769/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO.
Valor: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 769/2017 firmado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o Município de São Lourenço do Oeste, visando à cooperação técnico-financeira para desassorear a captação do SAA do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 769/2017 firmado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o Município de São Lourenço do Oeste, visando à cooperação técnico-financeira para desassorear a captação do SAA do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 180/2018 - 09.03.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0064 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento - FUMSAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 06/06/2018.

Vigência: de 06/06/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joelson Miglioretto Jeremias - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646763

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Origem: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda. EIRELI, CNPJ nº 07.151.208/0001-50.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DE UM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM COMPARTIMENTO DE 20.000 L (VINTE MIL LITROS) E 10.000 L (DEZ MIL LITROS) E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM O FORNECIMENTO DE ART.
Valor: R$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais). Após a retirada do taque de combustível será realizada a análise de contaminação da terra. A Contratada fará a destinação final da terra contaminada pelo valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por quilograma, limitado ao valor de R$ 12.170,00 (doze mil e cento e setenta reais). O Contrato é limitado ao valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas, decorrentes da execução deste Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 97/2018 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 07/06/2018.
Vigência: de 07/06/2018 a 17/06/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Thamara Carolina Carneiro Stang - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646789

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 072/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 051/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Betha Sistemas Ltda., CNPJ nº 00.456.865/0007-52.
Objeto: Alterar as alíneas "f", "g", "h" e "j", da Cláusula Sétima, a fim de promover ajustes nos prazos, e alínea "c", da Cláusula Décima, a fim de reduzir o percentual da multa, ambas do Contrato nº 138/2018, de 27/04/2018, tendo em vista que as alterações não trazem nenhum prejuízo ao Município, principalmente levando em consideração que tais modificações em nada alteram as formas de pagamento, se tratando tão somente de ajustes ao bom andamento contratual e, consequentemente, a eficiência na prestação dos serviços.
Data de Assinatura: 07/06/2018.
Vigência: de 07/06/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ernesto Muniz de Souza Júnior - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646989

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 212/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 157/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Projetel Materiais Elétricos Ltda. EPP., CNPJ nº 82.095.456/0001-47.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS E/OU LOCAIS PÚBLICOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2018.
Valor: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica estabelecida no Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 97/2018 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 07/06/2018.
Vigência: de 07/06/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Márcia Regina Feuser Suzin - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646990

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 212/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 157/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Projetel Materiais Elétricos Ltda. EPP., CNPJ nº 82.095.456/0001-47.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS E/OU LOCAIS PÚBLICOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2018.
Valor: R$ 81,00 (oitenta e um reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica estabelecida no Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 97/2018 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 07/06/2018.
Vigência: de 07/06/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Márcia Regina Feuser Suzin - pela Contratada.

PORTARIA Nº 565, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646556

PORTARIA Nº 565, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o atestado comprovando a gravidez de 5 (cinco) semanas e 1 (um) dia, apresentado pela Senhora ROSANGELA BALBINOT na ocasião do encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 05 de junho à 14 de dezembro de 2018, a Senhora ROSANGELA BALBINOT, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM Santa Maria Goretti.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM em:
_____ /_____/2018

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646559

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal SIRINEI ANTONIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, matrícula nº 3248/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 à 25

de junho de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 567, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646564

PORTARIA Nº 567, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da professora ACT ANA PAULA DABOIT;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 06 de junho à 14 de dezembro de 2018, a Senhora ANA PAULA DA SILVA MECABÔ, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de ARTES, carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Santa Catarina.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM em:
_____ /_____/2018

PORTARIA Nº 578, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646586

PORTARIA Nº 578, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal ENEIA PAULA RANZAN TURATTI, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1690/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 à 08 de junho de 2018.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 579, DE 06 JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1646476

PORTARIA Nº 579, DE 06 JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 59 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. Ceder, com ônus para o Município, o servidor público municipal VOLMIR MACHADO GIRARDI, ocupante do cargo de Operador Máquinas II, matrícula 52/01, para exercer suas funções junto ao COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CDM, pelo período de 06 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 580, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647456

PORTARIA Nº 580, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal JOEL BEGNINI, ocupante do cargo efetivo de TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 1968/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16 à 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 581, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1647460

PORTARIA Nº 581, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 1º de julho a 20 de dezembro de 2018, a carga horária da servidora pública EDIANE MARA SIEBENEICHLER ocupante do cargo de Educador Social II, matrícula nº 3542/01, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social – GERÊNCIA DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRUPO ESCOTEIRO ATALAIA

Publicação Nº 1647311

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC O GRUPO ESCOTEIRO ATALAIA.

Que fazem entre de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob n. 82.821.174/0001-80, designada CONCEDENTE, estabelecida à Rua Marcilio Dias 1199, Município de São Miguel do Oeste – SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, senhor Alfredo Spier, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n. 304.810.749-53, RG n. 313.441, residente na Rua 7 de Setembro, n. 2334, apto 201, doravante denominado de MUNICÍPIO, e o GRUPO ESCOTEIRO ATALAIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.373.799/0001-12, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n. 4.831/2001, neste ato representado por sua presidente senhora Eliane de Souza, brasileira, solteira, Bióloga, portadora do CPF n. 018.348.799-06 RG n. 3.609.882, residente na Rua Santo Molin, n. 2134, apto 603, doravante denominado de CESSIONÁRIO.

Celebraram entre si Contrato de Cessão de Uso, que se regerá pelas cláusulas que seguem e, subsidiariamente, pela legislação atinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO na qualidade de proprietário e possuidor de direitos, presentes e futuros, dos bens imóveis, objeto deste, com as seguintes características:

II - Lote Urbano n. 21-B, com área de 357,62m², sem construções, sito na Rua Angelo Centenaro, Loteamento Popular I, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, confrontando: ao norte, com a Rua Angelo Centenaro, numa extensão de 13,21m; ao leste, com o Lote Urbano n. 22 e parte do Lote Urbano n. 23, por linha seca medindo 27,06m; ao sul, com parte do Lote Urbano n. 20, por linha seca medindo 13,21m; ao oeste, com parte do Lote Urbano n. 20, por linha seca medindo 27,06m;

O MUNICÍPIO cede gratuitamente ao CESSIONÁRIO o imóvel acima descrito, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Ficam os cessionários, desde já, autorizados a edificar no imóvel ora cedida, desde que respeitadas às normas urbanísticas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

Em caso de rescisão ao término do contrato o CESSIONÁRIO deverão entregar ao MUNICÍPIO o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de ressarcimento aos cofres municipais do bem deteriorado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O Presente Contrato de cessão de Uso tem o prazo de dez anos, contados da data da vigência da Lei, podendo ser prorrogado por igual período, mediante conveniência das partes.

Parágrafo único. Caso ocorra à extinção do CESSIONÁRIO, o bem objeto deste contrato e direitos retornarão imediatamente ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I - Promover a conservação do bem, e proceder sempre que necessário às obras para a regular utilização;

II – Obedecer as normas ambientais e as de Vigilância Sanitária;

III – Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de energia elétrica, água e afins pelo uso dos bens imóveis, ora cedidos;

IV – Eventuais edificações que os cessionários desejarem executar nos imóveis ora cedidos, somente será permitida mediante autorização expressa do cedente;

V – As edificações executadas pelos cessionários, após o término do presente reverterão ao Patrimônio Público Municipal sem direito à indenização aos cessionários;

VI - cumprir a obrigação de padrinho do PARQUE FLOR DE LIS.

CLÁUSULA QUINTA – DA CEDÊNCIA

O Presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Contrato de Cessão de uso implicará rescisão automática do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SUCESSORES

O Presente Contrato obriga, não somente os signatários, mas também os seus sucessores.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste – SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Cessão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Contrato de Cessão de uso, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
Em, 06 de junho de 2018.

ALFREDO SPIER	ELIANE DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício	Presidente do Grupo Escoteiro Atalaia

Testemunhas:

Cleumar Liebert	Andreia Simone Valar
850.149.319-87	892.045.229-68
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	Membro do Grupo Escoteiro Atalaia

CONTRATO DE CESSÃO DE USO LIONS CLUBE SÃO MIGUEL DO OESTE UNIVERSIDADE

Publicação Nº 1647307

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E O LIONS CLUBE SÃO MIGUEL DO OESTE UNIVERSIDADE.

QUE FAZEM ENTRE SI, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob n. 82.821.174/0001-80, designada CONCEDENTE, estabelecida à Rua Marcílio Dias, n. 1199, Município de São Miguel do Oeste – SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, senhor Alfredo Spier, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n. 304.810.749-53, RG n. 313.441, residente na Rua 7 de Setembro, n. 2334, apto 201, doravante denominado de MUNICÍPIO, o LIONS CLUBE SÃO MIGUEL DO OESTE UNIVERSIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.488.078/0001-46, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n. 5.540/2005, neste ato representado por sua presidente senhor Adilson Neri Pandolfo, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n. 656.306.459-00, RG n. 1.855.540 – SSP/SC, residente na Rua Rui Barbosa, n. 70, apto 04, doravante denominado de CESSIONÁRIO.

Celebraram entre si Contrato de Cessão de Uso, que se regerá pelas cláusulas que seguem e, subsidiariamente, pela legislação atinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO na qualidade de proprietário e possuidor de direitos, presentes e futuros, dos bens imóveis, objeto deste, com as seguintes características:

I - Lote Urbano n. 21-A, com área de 357,61m², sem construções, sito na Rua Angelo Centenaro, Loteamento Popular I, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, confrontando: ao norte, com a Rua Angelo Centenaro, numa extensão de 13,26m; ao leste, com parte do Lote Urbano n. 20, por linha seca medindo 27,10m; ao sul, com parte do Lote Urbano n. 20, por linha seca medindo 13,13m; ao oeste, com parte do Lote Rural n. 64-B, por linha seca medindo 27,10m;

O MUNICÍPIO cede gratuitamente ao CESSIONÁRIO o imóvel acima descrito, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Ficam os cessionários, desde já, autorizados a edificar no imóvel ora cedida, desde que respeitadas às normas urbanísticas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

Em caso de rescisão ao término do contrato os CESSIONÁRIO deverão entregar ao MUNICÍPIO o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de ressarcimento aos cofres municipais do bem deteriorado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O Presente Contrato de cessão de Uso tem o prazo de dez anos, contados da data da vigência da Lei, podendo ser prorrogado por igual período, mediante conveniência das partes.

Parágrafo único. Caso ocorra à extinção do CESSIONÁRIO, o bem objeto deste contrato e direitos retornarão imediatamente ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I - Promover a conservação do bem, e proceder sempre que necessário às obras para a regular utilização;

II – Obedecer as normas ambientais e as de Vigilância Sanitária;

III – Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de energia elétrica, água e afins pelo uso dos bens imóveis, ora cedidos;

IV – Eventuais edificações que os cessionários desejarem executar nos imóveis ora cedidos, somente será permitida mediante autorização expressa do cedente;

V – As edificações executadas pelos cessionários, após o término do presente reverterão ao Patrimônio Público Municipal sem direito à indenização aos cessionários.

CLÁUSULA QUINTA – DA CEDÊNCIA

O Presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Contrato de Cessão de uso implicará rescisão automática do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SUCESSORES

O Presente Contrato obriga, não somente os signatários, mas também os seus sucessores.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste – SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Cessão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Contrato de Cessão de uso, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
Em, 06 de junho de 2018.

ALFREDO SPIER	ADILSON NERI PANDOLFO
Prefeito Municipal em exercício Presidente do Lions	Clube São Miguel do Oeste Universidade

Testemunhas:

Cleumar Liebert	Eli Burin
850.149.319-87	195.333.069-04
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	Membro do Lions Clube Universidade

DECRETO 8.996 FIXA OS LOCAIS DE ABRANGENCIA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, AS VIAS DE ALTA E MEDIA ROTATIVIDADE E OS VALORES PARA COBRANÇA

Publicação Nº 1647625

DECRETO Nº 8.996/2018
FIXA OS LOCAIS DE ABRANGÊNCIA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, AS VIAS DE ALTA E MÉDIA ROTATIVIDADE, OS VALORES PARA COBRANÇA DA TARIFA PRÉ-PAGAMENTO E PÓS-PAGAMENTO CRIADO PELA LEI Nº 7.395 DE 02 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, fundamentado ainda no art. 5º, 'm' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a área de abrangência do estacionamento rotativo pago "Zona Azul";
CONSIDERANDO a necessidade de identificar as vias de alta rotatividade e média rotatividade abrangidas pelo sistema de estacionamento rotativo pago "Zona Azul";
CONSIDERANDO a necessidade de fixar a tarifa do estacionamento pré-pagamento e pós-pagamento do estacionamento rotativo pago "Zona Azul".
DECRETA:
Art. 1º O Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado será denominado de "Zona Azul" e será definido por períodos contínuos máximos de estacionamento nas áreas abrangidas pelo sistema, de acordo com anexo I do presente, sendo classificadas as vias integrantes em:

I - Vias públicas de alta rotatividade, nas quais o período contínuo de estacionamento na vaga será de no máximo 02 (duas) horas;

II - Vias públicas de média rotatividade, nas quais o período contínuo de estacionamento na vaga será de no máximo 04 (quatro) horas.

Art. 2º As vias públicas de alta rotatividade abrangidas pela Zona Azul, são as seguintes:

I - A Rua La Salle, no trecho compreendido entre as Ruas Rui Barbosa e XV de Novembro;

II - A Rua Almirante Barroso no trecho compreendido entre as Ruas Rui Barbosa e Marques do Herval;

III - A Rua Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre as Ruas Rui Barbosa e Marques do Herval;

IV - A Rua 7 de Setembro, no trecho compreendido entre as Ruas Marcílio Dias e Marques do Herval;

V - A Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as Ruas Marcílio Dias e Padre Aurélio Canzi;

VI - A Rua Chuí, no trecho compreendido entre as Ruas Marcílio Dias e XV de Novembro;

VII - A Rua Marcílio Dias, no trecho compreendido entre as Ruas La Salle e Itaberaba;

VIII - A Rua Santos Dumont, no trecho compreendido entre as Ruas La Salle e Itaberaba;

IX - A Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre as Ruas La Salle e Chuí;

X - A Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Avenida Getúlio Vargas;

XI - A Rua Padre Aurélio Canzi, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Avenida Getúlio Vargas.

Art. 3º As vias públicas de média rotatividade abrangidas pela Zona Azul, são as seguintes:

I - A Rua La Salle, no trecho compreendidos entre as Ruas XV de Novembro e Padre Aurélio Canzi;

II - A Rua Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre as Ruas Guilherme José Missen e Rui Barbosa.

III - A Rua Chuí, no trecho compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Duque de Caxias;

IV - A Rua Itaberaba, no trecho compreendido entre as Ruas Marcílio Dias e XV de Novembro;

V - A Rua Marcílio Dias, nos trechos compreendidos entre as Ruas Rua Barão do Rio Branco e La Salle e entre as Ruas Itaberaba e Guanabara;

VI - A Rua Santos Dumont, no trecho compreendido entre as Ruas Barão do Rio Branco e La Salle;

VII - A Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre as Ruas Chuí e Itaberaba.

VIII - A Rua Padre Aurélio Canzi, no trecho compreendido entre as Ruas La Salle e Almirante Barroso.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, atendendo às necessidades técnicas e, objetivando a eficiência do Sistema e a mobilidade urbana, poderão ser ampliadas e/ou redefinidas as vias públicas abrangidas pelo estacionamento rotativo, bem como redefinidas as vias de alta e média rotatividade.

Art. 4º Os valores relativos a cobrança das tarifas pré e pós-pagamento pelo Estacionamento Rotativo encontram-se definidos nos anexos II e III do presente decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o São partes integrantes indissociáveis deste decreto os Anexos I, II e III.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
Em 06 de junho de 2018.
ALFREDO SPIER
Prefeito Municipal em exercício

MARLI DA ROSA
Secretária Municipal de Urbanismo

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

ANEXO I

ANEXO II

VALORES PARA COBRANÇA PRÉ-PAGAMENTO

I - Para automóveis, camionetas e caminhonetes: R$ 2,00 (dois reais) por hora;

II - Para veículos de carga com capacidade de carga útil de 01 a 04 toneladas: R$ 4,00 (quatro reais) por hora em vagas destinadas a carga e descarga;

III - Para veículos de carga com capacidade de carga útil acima de 04 toneladas ou acima de 07 metros, desde que com autorização especial expedida pelo Demutran e Secretaria Municipal de Urbanismo: R$ 4,00 (quatro reais) por hora em vagas destinadas a carga e descarga;

IV - Para motocicletas, motonetas e ciclomotores: R$ 1,00 (um real) por hora;

V - Para depósito de contêiner (caçamba) de coleta de entulhos e resíduos: R$ 20,00 (vinte reais) por dia de uso da vaga.

ANEXO III

VALORES PARA COBRANÇA PÓS-PAGAMENTO

I - Para automóveis, camionetas e caminhonetes: R$ 10,00 (dez reais) por Aviso de Cobrança de Tarifa – ACT;

II – Para veículos de carga de capacidade de carga útil de 01 a 04 toneladas: R$ 20,00 (vinte reais) por Aviso de Cobrança de Tarifa – ACT;

III – Para veículos de carga com capacidade de carga útil acima de 04 toneladas ou acima de 07 metros, desde que com autorização especial expedida pelo Demutran e Secretaria Municipal de Urbanismo: R$ 20,00 (vinte reais) por Aviso de Cobrança de Tarifa – ACT;

IV - Para motocicletas, motonetas e ciclomotores: R$ 5,00 (cinco reais) por Aviso de Cobrança de Tarifa;

V – Para depósito de contêiner (caçamba) de coleta de entulhos e resíduos: R$ 50,00 (cinquenta) por Aviso de cobrança de Tarifa - ACT.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

ADITIVO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2017

Publicação Nº 1646794

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-223
www.pmspa.sc.gov.br –

ADITIVO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2017

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância e com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/93.
RESOLVE o Prefeito Municipal, reabrir a sessão pública de licitação do pregão 55.2017, seguindo este aditivo:
1– NO ANEXO I DO EDITAL, ONDE SE LIA:
1.1 – Os serviços deverão ser prestados no local da contratada;
2 – LEIA-SE:
2.1 - Os serviços deverão ser prestados no local da contratada. Entretanto, a mesma não poderá ultrapassar a distância rodoviária máxima de 20 km da Sede do Município.
3 – FICA INCLUIDO O ITEM 05 NA TABELA DE SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:

Item	Qtidade	Mês	REF.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	180	12	Serviço	Conserto de Pneu veículo pesado (Patrola /Retroescavadeira e Trator Agrícola)	72,50	13.050,00
02	180	12	Serviço	Conserto de Pneu veículo grande (Caçamba e Caminhão)	42,50	7.650,00
03	180	12	Serviço	Conserto de Pneu veículo médio (Van e Micro-ônibus)	37,50	6.750,00
04	180	12	Serviço	Conserto de Pneu veículo leve (Carros e moto)	17,50	3.150,00
05	200 km		Serviço	Deslocamento por quilômetro	3,50	700,00

Valor Total estimado para 12 meses R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

A nova data de Abertura da sessão com recebimento dos envelopes será dia 25 de junho de 2018, ás 09h, com credenciamento até as 08h:45min do mesmo dia.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 34.2018

Publicação Nº 1646765

O Município de São Pedro de Alcântara. Avisa da abertura do Processo nº 34.2018 Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por Item – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações em anexo a este Edital. Data de Abertura com entrega dos envelopes 22/06/2018 ás 14h, Credenciamento até as 13h:30min do mesmo dia. Mais Informações: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h, ou pelo e-mail licitacoes@pmspa.sc.gov.br; São Pedro de Alcântara, 07/06/2018- ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO DE EDITAL 29.2018 E CONTRATO 11.2018

Publicação Nº 1646499

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –
Fone: 48-32770122 – R-223 www.pmspa.sc.gov.br –

DESPACHO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Inexigibilidade 29.2018, que tem como objeto celebração de Termo de Colaboração com a Associação Coral de São Pedro de Alcântara/SC – ACSPA.
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.;
CONSIDERANDO que há necessidade de sanar as falhas encontradas no
Processo licitatório, que depois de confeccionado constatou-se que o valor total condizia menor com o solicitado pela Administração.
RESOLVE Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto da Inexigibilidade 29/2018 e o Contrato 11/2018.
Publique-se; registre-se; cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Publicação Nº 1647247

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2017
Aos sete dias do mês de junho do ano de 2018, CLAUDIANE SOARES RISSI DO NASCIMENTO por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2017, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Técnico de Enfermagem, classificação 01, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de junho de 2018.

Saudades

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Publicação Nº 1644365

MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para o Departamento de Cultura, Esportes e Lazer.
A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de junho de 2018, no site: www.saudades.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, 279, Saudades - SC. Informações fone: (49) 3334-0127.
DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de proposta de preço e documentos de habilitação até dia 21 de junho de 2018, das 07:30 às 09:00 horas para credenciamento e à partir das 09:00 horas para abertura das propostas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Castro Alves, 279, centro de Saudades - SC.
Saudades, SC, 05 de junho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal de Saudades

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Publicação Nº 1645219

MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 984/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais, execução de perfuração e detonação de rocha em estradas e imóveis do Município.
A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de junho de 2018, no site do Município www.saudades.sc.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, 279, Saudades - SC.
DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de proposta de preço e documentos de habilitação até dia 25 de junho de 2018, das 07:30 às 09:00 horas para credenciamento e à partir das 09:00 horas para abertura das propostas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Castro Alves, 279, centro de Saudades - SC.
LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93.
Saudades, SC, 05 de junho de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal de Saudades

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2016-SECEL/PMS

Publicação Nº 1647763

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. PYTER LUIS SPEZIA, inscrito no CPF sob n°. 010.323.279-60, aprovado em 17° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 16:30h do dia 08 de junho de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 06 de junho de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 4.506/2018 DE 7 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647765

DECRETO Nº 4.506/2018 de 7 de junho de 2018
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, REGIDO PELA LEI N.º.764/2009.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Legislação Municipal nº 1.764/2009, que vem estabelecer regras para a Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório do Município de Schroeder.

Considerando que o servidor nomeado para cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Schroeder fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório.

Considerando que a organização e operacionalização da Avaliação do Estágio Probatório foram executadas por Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 6.570/2016 de 13 de junho de 2016.

Considerando a Ata nº 136, apresentada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, que vem emitir parecer final para os servidores, a fim de homologar a sua confirmação no cargo a que foram nomeados.

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado conclusivo dos servidores que passaram pelo período do estágio probatório e obtiveram a aprovação ao cargo que foram nomeados, conforme Ata nº 136/2018 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme segue abaixo:

§ Ana Goreti Hang
§ Beatriz Renken Piegas
§ Monica Cicino de Moura
§ Neiva Lucia Plantikow
§ Ricardo Olides Hendges

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 7 de junho de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2018-FAS

Publicação Nº 1646502

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 11/2018-FAS
Dispensa de Licitação nº. 07/2018-FAS
Processo nº. 11/2018-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL PIBI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.017.752/0001-15, estabelecida na Rua Victor Rosemberg nº 384, Vila Lenzi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.252-400

Objeto: aquisição de Livros para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social, do Município de Schroeder, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Livro A Gatinha Curiosa 3D - Todolivro ISBN 9788537613436	2	Unid.	44,90	89,80
2	Livro A Grande surpresa do Coelhinho - Todolivro ISBN 9788537622964	2	Unid.	44,90	89,80
3	Livro O Mundo Novo da Luluca - Aletria ISBN 9788561167141	2	Unid.	22,05	44,10
4	Livro Oceano - Ciranda Cultural ISBN 9788538069171	2	Unid.	35,90	71,80
VALOR R$ TOTAL					295,50

Valor do Contrato: R$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 07/06/2018 – Vigência: 31/12/2018
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.494/2018, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1647764

PORTARIA No7.494/2018, DE 7 DE JUNHO DE 2018
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art. 1º Autorizar a prorrogação em até 60 (sessenta) dias, a partir desta data, em função da complexidade dos autos, para o prazo para encerramento do Processo Administrativo nº002/2016, de acordo com o Ofício nº030/2018-PA 002/2016, de 6 de junho de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 7 de junho de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2018

Número do Registro de Preços: 26/2018 **Data do Registro: 07/06/2018** **Válido até: 07/06/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo diesel S10 e S500 para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Óleo Diesel - S500 - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 13.000 litros, BIPARTIDO com duas bombas de abastecimento,filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuíta, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	LT	RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA (10452)		0	3,0900	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2018

Número do Registro de Preços: 26/2018 **Data do Registro: 07/06/2018** **Válido até: 07/06/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo diesel S10 e S500 para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Óleo Diesel - S10 - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 13.000 litros, BIPARTIDO com duas bombas de abastecimento,filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuíta, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	LT	RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA (10452)		0	3,1500	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2018

Número do Registro de Preços: 26/2018 **Data do Registro: 07/06/2018** **Válido até: 07/06/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo diesel S10 e S500 para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PROCESSO Nº 72/2018

(10452) - RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

Schroeder, 7 de Junho de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA 07/2018-FAS

Publicação Nº 1646489

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 **- Schroeder - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2018 - DL

Processo Nr.: 11/2018
Data: 07/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: COMERCIAL PIBI LTDA Código: 7169
Endereço: RUA VICTOR ROSEMBERG 384
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 79.017.752/0001-15 Inscrição Estadual: 251.245.640

Objeto da Compra: aquisição de Livros para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social, do Município de Schroeder.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Livro A Gatinha Curiosa 3D - Todolivro ISBN 9788537613436	UN	44,90	89,80
2	2,00	Livro A Grande surpresa do Coelhinho - Todolivro ISBN 9788537622964	UN	44,90	89,80
3	2,00	Livro O Mundo Novo da Luluca - Aletria ISBN 9788561167141	UN	22,05	44,10
4	2,00	Livro Oceano - Ciranda Cultural ISBN 9788538069171	UN	35,90	71,80

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Os livros serão utilizados nos Serviços, Projetos, Grupos (oficinas) e pelos técnicos da Política de Assistência Social, e ainda para empréstimos aos usuários inseridos nos Serviços do CRAS e CREAS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 7 de Junho de 2018

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2018 - DL

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 **- Schroeder - SC**

Processo Nr.: 11/2018
Data: 07/06/2018

04/06/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 4 de Junho de 2018

Valor da Despesa: 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Município de SCHROEDER - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.516,55	80.543,23	114.197,47	80.476,96	112.480,39	96.516,54	125.838,57	118.138,37	78.362,43	92.815,47	93.510,29	98.250,43	1.187.646,70	0,00
Pessoal Ativo	96.516,55	80.543,23	114.197,47	80.476,96	112.480,39	96.516,54	125.838,57	118.138,37	78.362,43	92.815,47	93.510,29	98.250,43	1.187.646,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.350,99	80.543,23	77.395,11	78.275,24	78.350,99	78.350,98	105.592,58	94.654,28	60.617,54	75.407,03	75.896,47	79.225,12	962.659,56	0,00
Obrigações Patronais	18.165,56	0,00	36.802,36	2.201,72	34.129,40	18.165,56	20.245,99	23.484,09	17.744,89	17.408,44	17.613,82	19.025,31	224.987,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**96.516,55**	**80.543,23**	**114.197,47**	**80.476,96**	**112.480,39**	**96.516,54**	**125.838,57**	**118.138,37**	**78.362,43**	**92.815,47**	**93.510,29**	**98.250,43**	**1.187.646,70**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.371.613,87**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**- 0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**47.371.613,87**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.187.646,70**	**2,51**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.842.296,83**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.700.181,99**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.558.067,15**	**5,40**
FONTE:		

SCHROEDER, 07/06/2018

MARINA FERNANDES
PRESIDENTE DA CAMARA

SÉRGIO ROHDEN
CONTADOR - CRC SC-025382/O-0

MIRIÃ DE SOUZA FREITAS GONÇALVES
DIRETORA

VIVIANE LESSMANN
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 1647546

Município de SCHROEDER - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Quadrimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	418.557,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.843.735,40
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.843.735,40
Despesas Empenhadas	539.512,32
Despesas Liquidadas	418.557,19
Despesas pagas	416.444,30
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	539.512,32
Despesas Liquidadas	418.557,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-416.444,30	0,00
Resultado Primário	0,00	-416.444,30	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	440,00	118.560,00

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 006/2018-- PL 15/2018- FMS – FUSÃO

Publicação Nº 1646967

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018– FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018- FMS – REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2018-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Odair José Felippe, brasileiro, convivente, RG nº. 14/R 3.857.798, CPF nº. 025.254.309-21, residente e domiciliado na rua João Dezem, nº 95, bairro Industrial, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ n.º 10.633.441/0001-84, estabelecida na rua Natal, nº. 2005, centro, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. Pedro Arana, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 4358320-4 SESP/PR, CPF nº. 614.799.429-87, residente e domiciliado na rua Nereu Ramos, nº. 2254, centro, Cascavel, PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais odontológicos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 11.805,65, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 30/05/2018 tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/05/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2018-FMS cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/05/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Pedro Arana
Fusão Com. de Prod. Odontológicos Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 006/2018-- PL 15/2018- FMS – DENTAL OESTE

Publicação Nº 1646965

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 006/2018-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2018-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Dental Oeste Eireli EPP, CNPJ nº. 05.412.147/0001-02, estabelecida na rua das Flores, 549, centro, Iporã do Oeste, SC, neste ato representada pelo Sr. Jackson Luiz Berti, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 1.851.582, CPF nº. 726.179.939-49, residente e domiciliado na rua das Flores, 326, apto. 02, centro, Iporã do Oeste, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição

de materiais odontológicos, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 12.534,08, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 30/05/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/05/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2018 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/05/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Jackson Luiz Berti
Dental Oeste Eireli EPP
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 006/2018-- PL 15/2018- FMS – DENTAL SHOW

Publicação Nº 1646966

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018– FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018- FMS – REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2018-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 11.776.334/0001-78, estabelecida na av. Luiz Antônio Faedo, 1810, bairro industrial, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. Juliana Paula Guimarães, brasileira, solteira, empresária, RG nº 8.120.345-8, CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliada na av. Francisco Perondi, nº. 435, apto. 03, centro, Flor da Serra do Sul, PR, para assinarem a presente Ata, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 006/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais odontológicos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 13.419,80, são válidos por 12 meses, passando a vigorar dia 30/05/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/05/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 006/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/05/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Juliana Paula Guimarães
Dental Show Com. de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda,
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 006/2018-- PL 15/2018- FMS – MADRIDENT

Publicação Nº 1646968

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 005/2018-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2018-FMS
Pregão Presencial nº. 005/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Madrident Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – ME, CNPJ nº. 20.982.852/0001-39, estabelecida na Av. José Oscar Salazar, 1389, sala 02B, bairro Três Vendas, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. Pablo Diego Salgueiro Madrid, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 4082841356, CPF nº. 015.594.660-90, residente e domiciliado na rua Silveira Martins, 58, apto. 03, centro, Erechim, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais odontológicos, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 10.516,31, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 30/05/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/05/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 005/2018 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/05/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Pablo Diego Salgueiro Madrid
Madrident Com. de Prod. Odontológicos Ltda – ME
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 006/2018-- PL 15/2018- FMS – ODONTOSUL

Publicação Nº 1646969

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 005/2018-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2018-FMS
Pregão Presencial nº. 005/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Odontosul Ltda, CNPJ n.º 04.971.211/0001-22, estabelecida na rua Leonardo Júlio Perna, 29, centro, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. Cezar Narciso Schacht, brasileiro, casado, odontólogo, RG nº. 1.313.598 SSP/RS, CPF nº. 502.628.589-91, residente e domiciliado na rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2283, Jardim La Salle, Toledo, PR, assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais odontológicos, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 9.877,80, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 30/05/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/05/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da

presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 005/2018 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/05/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Cezar Narciso Schacht
Odontosul Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 006/2018-- PL 15/2018- FMS – POSSATTO

Publicação Nº 1646971

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 005/2018-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2018-FMS
Pregão Presencial nº. 005/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Possatto & Possatto Ltda-ME, CNPJ n.º 72.150.550/0001-06, estabelecida na rua Pará, 490, centro, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo Sr. Rogério Possatto, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 1.855.326, CPF nº. 605.159.539-20, residente e domiciliado no km 8, zona rural, Francisco Beltrão, PR, assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais odontológicos, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 6.792,06, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 30/05/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/05/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 005/2018 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/05/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Rogério Possatto
Possatto & Possatto Ltda-ME
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 006/2018-- PL 15/2018- FMS – SANTA LUCIA

Publicação Nº 1646972

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 005/2018-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2018-FMS
Pregão Presencial nº. 005/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Santa Lucia Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ n.º 21.536.580/0001-06, estabelecida na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 814 e, Jardim América, Chapecó, SC, neste ato representada pela Sra. Gabrielli Mohr Dutra, brasileira, solteira, empresária, RG nº. 55.319.025, CPF nº. 098.292.329-56, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 844 E, Jardim Itália, Chapecó, SC, assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais odontológicos, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 6.902,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 30/05/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/05/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 005/2018 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/05/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Gabrielli Mohr Dutra
Santa Lucia Produtos Para Saúde Eireli
Contratada

PORTARIA Nº 333/2018

Publicação Nº 1647097

Portaria nº. 333/2018. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, considerando:
a) Que a professora titular da vaga, Ivonete Terezinha Vivan, permanece em benefício previdenciário;
b) O andamento do ano letivo e, que, a troca de professor pode causar prejuízos na aprendizagem das crianças e ao andamento dos trabalhos na escola,
RESOLVE, Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº. 282/2018, que contrata Maria Dreon Langaro, em caráter temporário, para exercer a função de Professor, nível Ensino Superior, classe inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Dona Ilse, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professora titular, Ivonete Terezinha Vivan, no período de 06 a 21 de junho de 2018.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2018.
Seara - SC, 07 de junho de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 07 de junho de 2018.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

Publicação Nº 1647571

Processo Licitatório nº 150/2018 - Dispensa de Licitação nº. 053/2018.

Objeto: Aquisição de conjunto completo No-Spin diferencial e retentor da ponta de eixo.

Justificativa: Conservação da motoniveladora Dresser R855, frota 59, a fim de mantê-la em condições adequadas objetivando melhor produtividade aos serviços prestados pela Secretaria do Interior.
Fundamento Legal: lei n.º 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Chapemáquinas Comércio e Serviços Ltda
Valor: R$ 7.952,25.

Seara, SC, 06 de junho de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

Publicação Nº 1647572

Processo Licitatório nº 151/2018 - Dispensa de Licitação nº 054/2018.

Objeto: Serviços de mão de obra para execução de muro de contenção na rua 3 de abril..

Justificativa: Reconstruir o muro de contenção a fim de evitar exposição à riscos e perigos aos transeuntes, e conservação da via pública.

Fundamento Legal: lei n.º 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Salvador Davide Muller 48478270906

Valor: R$ 7.211,57

Seara, SC, 06 de junho de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

c

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2018

Publicação Nº 1647436

Processo Licitatório nº 152/2018
Edital de Pregão Presencial nº 060/2018 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 25/06/2018, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de sêmen bovino. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 07 de junho de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018		**Licitação: 6/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/05/2018**					
Fornecedor: 12108		**- FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**							
4	333401224	SISTEMA DE ACABAMENTO COMPOSITOS (RESINAS), ESTOJO COM NO MINIMO 07 PONTAS SORTIDAS, PEÇAS FABRICADAS EM : TRIPOLÍMERO (ESTIRENO-BUTADIENO-METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	MICRODONT	UN	12,000	0,0000	37,9000	454,80	Venceu
9	37734	VERNIZ COM FLÚOR CONJUNTO FLÚOR + SOLVENTE	FGM	UN	25,000	0,0000	18,0000	450,00	Venceu
23	37713	FLUORETO DE SÓDIO GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA , EMBALAGEM 200 ML	FGM	UN	10,000	0,0000	69,0000	690,00	Venceu
26	37720	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO 200 ML /143G	KAVO	UN	10,000	0,0000	69,9000	699,00	Venceu
35	35369	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO ADULTO. PRODUTO CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO. TAMANHO MÍNIMO: 10 CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	GOLGRAN	UN	20,000	0,0000	6,2700	125,40	Venceu
41	37736	CARTÃO / FICHA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO COR BRANCO COM UMA ABERTURA , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PREVEN	UN	5,000	0,0000	9,3700	46,85	Venceu
63	37687	BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL 7 MM X 50CM , EMBALADA EM FORMA DE ROLO COM 50 CM	PREVEN	UN	20,000	0,0000	1,4800	29,60	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018		**Licitação: 6/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/05/2018**					
Fornecedor: 12108		**- FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**							
77	333401242	BROCA DIAMANTADA PARA ODONTOLOGIA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO: 1011,1012,1013,1014,1015,1016,1019,1022,1023,1024 20 UNIDADE DE CADA NUMERAÇÃO	MICRODONT	UN	980,000	0,0000	9,5000	9.310,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——–>	1.082,000			11.805,65	

Seara, 30 de Maio de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018		**Licitação: 6/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/05/2018**					
Fornecedor: 12220 - DENTAL OESTE EIRELI									
1	4424	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON, HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO COM 02 PONTOS DE DOBRA , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Biodinâmica	UN	30,000	0,0000	13,1000	393,00	Venceu
5	41226	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO	Maquira	UN	4,000	0,0000	3,8500	15,40	Venceu
11	37691	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE MISTURA MANUAL , CONJUNTO PÓ E LIQUIDO .COR UNIVERSAL COMPOSIÇÃO DO PO : FLUORSILICATO DE SODIO CALCIO ALUMNIO , SULFATO DE BARIO , ACIDO POLIACRILATO , PIGMENTOS . COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO : ACIDO TARTARICO , AGUA DESTILADA	Bioglass R	UN	50,000	0,0000	29,3400	1.467,00	Venceu
14	37728	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO , SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO COM AÇÃO ADSTRINGENTE FRASCO 10 ML	Maquira	UN	10,000	0,0000	61,0000	610,00	Venceu
19	3222	COMPÓSITO DE HYDROXIDO DE CÁLCIO, FORMULA AVANÇADA II, CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, 01 BLOCO DE MISTURA	Technew	UN	12,000	0,0000	15,6400	187,68	Venceu
22	42113	BOBINA DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 120MMX 100M, COM INDICADORES QUIMICOS, PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO.	Hospflex	UN	50,000	0,0000	39,2900	1.964,50	Venceu
27	41263	KIT DE DISCOS PARA POLIMENTO DE RESINA, SISTEMA PRAXIS, KIT CONTENTO 01 MANDRIL E 120 UNIDADES DE DISCOS, NAS GRANULAÇÕES, EXTRA FINO, FINO, MEDIO E GROSSO.	Kerr	UN	8,000	0,0000	183,0000	1.464,00	Venceu
28	35327	CARIOSTATICO LIQUIDO 12% FRASCO COM 10 ML COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE SÓDIO ACIDO FLUORÍDRICO E VEICULO AQUOSO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS.	Biodinâmica	UN	30,000	0,0000	19,5000	585,00	Venceu
29	37709	ESPONJA HEMOSTÁTICA COMPOSTA POR COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA ESTÉRIL , EMBALADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES	Maquira	UN	100,000	0,0000	22,4000	2.240,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018		**Licitação: 6/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/05/2018**					
Fornecedor: 12220		**- DENTAL OESTE EIRELI**							
42	35365	POSICIONADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL, UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X ÓDONTOLÓGICO, RESULTANDO EM IMAGENS RADIOGRÁFICAS PADRONIZADAS E NÍTIDAS. CX. C/ 1 KIT CADA KIT CONTÉM: 1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. 5. POTE ARMAZENAMENTO. 6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES). 7. BLOCOS DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. DISPONÍVEL NO TAMANHO INFANTIL PRODUTO AUTOCLÁVEL PRODUZIDO NA COR AZUL.	Maquira	UN	2,000	0,0000	61,9000	123,80	Venceu
44	37722	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR SABOR TUTI FRUTI 90 GRAMAS	Maquira	UN	10,000	0,0000	6,8500	68,50	Venceu
49	3395758	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ, AMBIDESTRA , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO, COR AZUL,INDICADAS PARA PROFISSIONAIS COM ALERGIA A LATEX	Descarpack	UN	20,000	0,0000	19,1500	383,00	Venceu
52	37701	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 05CMX100 METROS	Hospflex	UN	50,000	0,0000	26,2500	1.312,50	Venceu
59	37773	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES MARCA KODAK JUSTIFICATIVA : DEVIDO A MELHOR QUALIDADE DA RADIOGRAFIA	Carestream	UN	4,000	0,0000	119,5000	478,00	Venceu
65	37686	BANDA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL 5MMX50 CM , EMBALADA EM FORMA DE ROLO COM 50CM	Maquira	UN	50,000	0,0000	1,4700	73,50	Venceu
69	37729	SUGADOR DE SALIVA USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC VIRGEM ATÓXICO , PACOTE COM 40 UNIDADES CADA	WA	UN	150,000	0,0000	4,7000	705,00	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018			**Licitação: 6/2018 - PR**				**Data da Homologação: 30/05/2018**		
Fornecedor: 12220 - DENTAL OESTE EIRELI									
75	333401239	CURETA MCCALL 17/18 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	Golgran	UN	16,000	0,0000	28,9500	463,20	Venceu
				Total do Fornecedor ——–>	596,000			12.534,08	

Seara, 30 de Maio de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018		**Licitação: 6/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/05/2018**					
Fornecedor: 12162		**- DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E**							
15	37688	AMALGAMA EM FORMATO DE CÁPSULAS COM DUAS PORÇÕES DE LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE .APRESENTAÇÃO POTE COM 50 CÁPSULAS COM 600 MG DE LIMALHA E 600 MG DE MERCÚRIO	SDI	UN	20,000	0,0000	110,9900	2.219,80	Venceu
40	37767	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA 2% COM VASOCONSTRITOR 1:100.000, ACONDICIONADOS EM CARPULES DE CRISTAL DE 1,85ML CADA , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA	DFL MEPIADRE	UN	100,000	0,0000	112,0000	11.200,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		120,000			13.419,80	

Seara, 30 de Maio de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 15/2018 **Licitação:** 6/2018 - PR **Data da Homologação:** 30/05/2018

Fornecedor: 12306 - MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
17	37684	ALGODÃO ROLETE 100% ALGODÃO , LEVEMENTE ENGOMADO , CORTADO EM TAMANHO IDEAL DE USO , COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SS PLUS	UN	100,000	0,0000	2,5900	259,00	Venceu
18	37706	ESCOVA OU PINCEL DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	IODONTOSUL	UN	10,000	0,0000	15,5800	155,80	Venceu
31	37760	PEDRA PARA AFIAR CURETA CINZA	GOLGRAN	UN	4,000	0,0000	20,4800	81,92	Venceu
43	37776	FIXADOR PARA RAIO X USO ODONTOLÓGICO , FRASCO COM 475 ML ,COMPOSIÇÃO :ÁGUA 80-85%TIOSSULFATO DE AMÔNIO 5-10%TIOCIANATO DE AMÔNIO 5-10%MARCA SOLICITADA PELA EQUIPE DE ODONTOLOGIA KODAKJUSTIFICATIVA : MELHOR QUALIDADE NAS RADIOLOGIAS REALIZADAS NA UNIDADES	CARESTREAM	UN	10,000	0,0000	12,1900	121,90	Venceu
45	37777	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 0,2% , EMBALAGEM DE 1000 ML SABORES DIVERSOS , FLUOR SEMANAL , COMPOSIÇÃO : FLUORETO DE SODIO 0,2% , ESSENCIA , CORANTE ,METILPARABENO,AGUA PURIFICADA	IODONTOSUL	UN	25,000	0,0000	13,2200	330,50	Venceu
46	37699	CURATIVO ALVEOLAR FRASCO 20 GRAMAS.COMPOSIÇÃO :PARAMONOCLOROFENOL,IODOFÓRMIO ,RESINA BRANCA E EXCIPIENTES	IODONTOSUL	UN	20,000	0,0000	22,0000	440,00	Venceu
47	333397607	OCULOS DE SEURANÇA, CONTENDO LENTE DE POLICARBONATO,APOIO NASAL MALEAVEL E TRANSPARENTE, HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, CONFORME NR 6 E NR 32,CONTENDO CA.	SS PLUS	UN	10,000	0,0000	7,0500	70,50	Venceu
48	37717	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX , TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	UN	50,000	0,0000	21,1200	1.056,00	Venceu
50	333401228	GESSO PEDRA ODONTOLOGICO TIPO III COR AMARELO EMBALAGEM 1 KG APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DE EQUIPE DE ODONTOLOGIA EQUIPE DE ODONTOLOGIA	VIGODENT	UN	50,000	0,0000	12,7000	635,00	Venceu
54	37685	ANESTÉSICO TÓPICO GEL , BENZOCAINA 200MG/G, POTE COM 12 GRAMAS, SABOR TUTI FRUTTI.	DFL	UN	50,000	0,0000	7,2500	362,50	Venceu
62	37730	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM COM 12 UNIDADES	FAVA	UN	20,000	0,0000	7,9900	159,80	Venceu
66	3396858	FRESA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO FINO REVESTIDA DE TITANIO MODELO 7710.023HPRT 5MM 15.000 RPM	AMERICAN BURRS	UN	10,000	0,0000	56,4800	564,80	Venceu
68	3316	PINÇA ANATOMICA RETA SEM DENTE 14 CM	FAVA	UN	4,000	0,0000	11,7800	47,12	Venceu
71	333397634	ESPATULA DUPLA PARA CERA NUMERO 31	FAVA	UN	3,000	0,0000	17,6900	53,07	Venceu
72	333401234	CURETA GREICY NUMERO 11-12 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	UN	16,000	0,0000	33,3000	532,80	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018		**Licitação: 6/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/05/2018**					
Fornecedor: 12306		**- MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**							
73	333401237	CURETA GREICY NUMERO 13-14 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	UN	16,000	0,0000	33,3000	532,80	Venceu
74	333401238	CURETA GREICY 7-8 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	UN	16,000	0,0000	33,3000	532,80	Venceu
76	333401241	BABADOR IMPERMEAVEL PARA USO ODONTOLOGICO CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO).BRANCO, SEM ADESIVO,COM ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO. DIMENSÕES MINIMAS 30 X 40 CM.EMBALAGEM COM 100 UNIADES	SS PLUS	UN	200,000	0,0000	17,7000	3.540,00	Venceu
79	333401244	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO 01,02,03,04,05,06,07,08 20 UNIDADES DE CADA	QUIMIDROL	UN	160,000	0,0000	6,5000	1.040,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——->	774,000			10.516,31	

Seara, 30 de Maio de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018 Licitação: 6/2018 - PR Data da Homologação: 30/05/2018									
Fornecedor: 12219 - ODONTOSUL LTDA - EPP									
3	36140	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL ASSOCIADO A PRIMER PARA RESINA, FRASCO DE 6G. COMPOSIÇÃO: BIS GAMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO COPOLEMIRO DO ACIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUNOMA, AGUA, ETANOL E DICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO NANOPARTICULAS DE SÍLICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MS, DATA DE VALIDADE.	SINGLE BOND	UN	12,000	0,0000	108,9000	1.306,80	Venceu
8	37696	CONDICIONADOR GEL DENTAL ACIDO ESMALTE E DENTINA .COMPOSIÇÃO: ACIDO FOSFÓRICO A 37% DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% , EMBALADOS EM SERINGAS DE 2,5 ML COM AGULHA	BIODINAMICA	UN	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
20	3396857	FRESA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO GROSSO MODELO 0251 14MM 15.000RPM	MASTER	UN	10,000	0,0000	60,0000	600,00	Venceu
21	41446	FRESA TUNG 1251 CRUZADO MEDIO	MASTER	UN	10,000	0,0000	98,0000	980,00	Venceu
30	35381	FRASCO DAPPEN EM VIDRO FACETADO TRANSPARENTE	ART	UN	10,000	0,0000	6,0000	60,00	Venceu
32	3241	PLACA DE VIDRO POLIDO 10MM, PLACA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS EM GERAL COM SUPERFÍCIE POLIDA, BORDAS REGULARES, SEM LASCAS, FRATURAS OU EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 8CM E 10MM DE ESPESSURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	DAUENFENBACH	UN	4,000	0,0000	6,4500	25,80	Venceu
53	37768	CONJUNTO DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO TEMPORÁRIO (IRM), COMPOSTO POR FRASCO COM LIQUIDO 15 ML APROXIMADAMENTE E FRASCO PÓ 38 GRAMAS .COMPOSIÇÃO LIQUIDO : EUGENOL E ACIDO ACÉTICO GLACIAL PÓ : OXIDO DE ZINCO E RESINA ACRÍLICA , COR MARFIM	MRI	UN	20,000	0,0000	106,0000	2.120,00	Venceu
55	37692	RESINA MICRO-HIBRIDA PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACA , SERINGA 4 GRAMAS COR A3 COMPOSIÇÃO BISFENOL-A-GLICIDILMETACRILATO (BISGAMA) TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA) ZIRCONIA/SILICA SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA)	Z100	UN	20,000	0,0000	41,5000	830,00	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018		**Licitação: 6/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/05/2018**					
Fornecedor: 12219 - ODONTOSUL LTDA - EPP									
56	37693	RESINA MICRO-HIBRIDA PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZAVEL RADIPACA , SERINGA 4 GRAMAS COR A3,5 COMPOSIÇÃO BISFENOL-A-GLICIDILMETACRILATO (BISGAMA) TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA) ZIRCONIA/SILICA SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA)	Z100	UN	20,000	0,0000	41,0000	820,00	Venceu
57	37694	RESINA MICRO-HIBRIDA PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZAVEL RADIPACA , SERINGA 4 GRAMAS COR A2 COMPOSIÇÃO BISFENOL-A-GLICIDILMETACRILATO (BISGAMA) TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA) ZIRCONIA/SILICA	Z100	UN	20,000	0,0000	40,0000	800,00	Venceu
58	37695	RESINA MICRO-HIBRIDA PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZAVEL RADIPACA , SERINGA 4 GRAMAS COR B2 COMPOSIÇÃO BISFENOL-A-GLICIDILMETACRILATO (BISGAMA) TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA) ZIRCONIA/SILICA SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA)	Z100	UN	20,000	0,0000	39,9000	798,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018		**Licitação: 6/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/05/2018**					
Fornecedor: 12219		**- ODONTOSUL LTDA - EPP**							
60	37788	RESTAURADOR UNIVERSAL Z250 FILTEK , COR A3 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V;FECHAMENTO DE DIASTEMAS; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. APRESENTAÇÃO / RENDIMENTO MÉDIO: SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA); JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO : OPTOU SE ADQUIRIR A O REFERIDO RESTAURADOR , DEVIDO AOS ATENDIMENTOS PRESTADOS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS , SENDO TEMPO DE RESPOSTA MELHOR AO COMPARADO A OUTROS RESTAURADORES	Z250	UN	10,000	0,0000	61,0000	610,00	Venceu
67	333397633	ESCULPIDOR LECRON NUMERO 05	PRATA	UN	4,000	0,0000	9,3000	37,20	Venceu
78	333401243	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO DE TAÇAS E OGIVAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, CONJUNTO CONTENDO 06 PEÇAS, SENDO 02 PEÇAS PARA ACABAMENTO INICIAL NUMERAÇÃO TAÇA 8181 E CHAMA 8085, 02 PEÇAS PARA PRÉ POLIMNETO NUMERAÇÃO TAÇA 8082 E CHAMA 8086 E 02 PEÇAS PARA POLMENTO FINAL SENDO 01 TAÇA 8083 E CHAMA 8087	MICRODONT	UN	10,000	0,0000	39,0000	390,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——->		220,000			9.877,80	

Seara, 30 de Maio de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 15/2018 Licitação: 6/2018 - PR Data da Homologação: 30/05/2018									
Fornecedor: 12305 - POSSATTO E POSSATTO									
6	41225	TIGELA/GRAU/ CUBA DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO TAMANHO MEDIO.	MAQUIRA	UN	2,000	0,0000	9,0000	18,00	Venceu
7	37683	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA DESCARTÁVEL TRIBISELADA E SILICONIZADA ESTERIL , CAIXA COM 100 UNIDADES .	PROCARE	UN	30,000	0,0000	33,5000	1.005,00	Venceu
12	37710	FIO DENTAL ROLO 500 METROS	MEDFIO	UN	20,000	0,0000	7,4300	148,60	Venceu
13	37705	ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA	MICRODONT	UN	50,000	0,0000	2,3800	119,00	Venceu
25	333401226	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO : 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL (CERDAS DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO , MEDIDNO 15 CM , CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO), 01 CRME DENTAL COM FLUOR CONTENDO 1500PPM DE FLURO ATIVO , TRIPLA PROTEÇÃO , REFRESCANTE(COMPSOIÇÃO AROMATIVA DE MENTA) EMBALADO EM BISNAGA PLASTICA CONTENDO 50 GRAMAS, 01 FIO DENTAL EM RESINA PLASTICA(CREA MICROCRISTALINA E AROMA) EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO POCKET COM TAMPA FLIP, CORTADOR METALICO , ROLO COM 25 METROS ; 01 SACOLINHA PLASTICA EM PVC MALEAVEL, 020MM DE ESPESSUROA , MEDINDO 12X20CM, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVES DE BOTÃO PRESSÃO, COM A FREN TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITO	MEDFIO	UN	500,000	0,0000	10,0000	5.000,00	Venceu
33	37707	ESPELHO BUCAL PRISMA NUMERO 4	BARASCH	UN	20,000	0,0000	3,8400	76,80	Venceu
34	36144	ESPELHO BUCAL PRISMA NUMERO 3, SEM CABO	BARASCH	UN	20,000	0,0000	4,8800	97,60	Venceu
64	37682	AGULHA GENGIVEAL 27 G LONGA , DESCARTÁVEL TRIBISELADA E SILICONIZADA , ESTÉRIL , CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	PROCARE	UN	6,000	0,0000	41,9700	251,82	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**15/2018**		**Licitação:**	**6/2018 - PR**		**Data da Homologação:**	**30/05/2018**		
Fornecedor:	**12305**	**- POSSATTO E POSSATTO**							
70	37733	TRICRESOL FORMALINA SOLUÇÃO 10 ML	BIODINAMICA	UN	12,000	0,0000	6,2700	75,24	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		660,000			6.792,06	

Seara, 30 de Maio de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**15/2018**	**Licitação:**	**6/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**30/05/2018**				
Fornecedor:	**12101**	**- SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**							
2	333401225	AGUA DESTILADA EMBALADA EM GALOES DE 5 LITROS , CONTENDO AGUA PURA, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO.NÃO INJETÁVEL. NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS.	IODONTOSUL	UN	150,000	0,0000	13,4400	2.016,00	Venceu
10	37775	REVELADOR PARA RAIO X , USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475 ML ,COMPOSIÇÃO :ÁGUA 85-90%SULFITO DE SÓDIO 1-5% , DIETILENOGLICOL 1,5%HIDROQUINONA 1,5% .MARCA SOLICITADA PELA EQUIPE DE ODONTOLOGIA : KODAK :JUSTIFICATIVA : MELHOR QUALIDADE NAS RADIOLOGIAS REALIZADAS NA UNIDADES.	CARESTREAM	UN	10,000	0,0000	19,9000	199,00	Venceu
16	37689	AMALGAMA EM FORMATO DE CÁPSULAS COM UMA PORÇÃO DE LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE.APRESENTAÇÃO POTE COM 50 CÁPSULAS COM 600 MG E 600 MG DE MERCÚRIO	SDI	UN	20,000	0,0000	189,0000	3.780,00	Venceu
51	37718	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM CLIP ELATICO , CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDIX	UN	100,000	0,0000	9,0700	907,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		280,000			6.902,00	

Seara, 30 de Maio de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9 - DISPENSA 8 - RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 1647072

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:
Necessidade de contratação de apólice de seguro para o veículo oficial do Poder Legislativo para o período de 1 (um) ano.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O objeto da presente dispensa é a renovação do seguro do veículo oficial da Câmara:

Seguro Veículo Oficial:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1 unidade	Seguro Renault Logan Expres. Avantage 1.6 16V Flex

3 - EXECUTOR:
Fornecedor, conforme descrição abaixo:

Seguro:
PATZLAFF CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R$
1	1	Seguro Renault Logan Expres. Avantage 1.6 16V Flex	1.476,33	1.476,33
		Total		1.476,33

4 - PREÇO:
A Câmara pagará o respectivo valor no seu vencimento, totalizando R$ 1.476,33 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

5 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Compatível com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos realizados.

6 – DISPOSITIVO LEGAL:
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

7 – CERTIDÕES APRESENTADAS:
I – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos;
II – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através da certidão Negativa de Débitos Estaduais;
III – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do certificado de Regularidade;
IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT);
V – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS.

Seara, 6 de junho de 2018.
ELISEU AREND
Presidente da Mesa

Serra Alta

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Publicação Nº 1647528

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 DE 07/06/2018

No dia 07 de junho de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n°64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa GILBERTO RIGO & CIA LTDA EPP com sede na(o) Av. Dom Pedro II, nº 630, centro do Município de Serra Alta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.320/0001-08 neste ato representada por seu representante legal Senhor Gilberto Rigo, portador do CPF nº 790.099.729-68 e RG 12R-2.659.022 SSP/SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.395.320/0001-08, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Gilbeto Rigo, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 029/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES E PRODUTOS DIVERSOS destinados a atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em especial para a manutenção das atividades diárias realizadas pelas mesmas, além da promoção de eventos, reuniões, conferências, palestras, encerramentos, datas comemorativas, entre outros, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada/Und.	Descrição/ Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
42	60 kg	Cebola	5,65	339,00
43	20 MÇ	TEMPEROS VERDES	3,20	64,00
44	200 KG	TOMATE	5,15	1.030,00
47	150 UND	ALFACE LISA OU CRESPA	3,20	480,00
48	40 UND	REPOLHO	4,95	198,00
49	30 UND	ACELGA	4,70	141,00
50	80 KG	BETERRABA	3,95	316,00
51	80 KG	CENOURA	3,70	296,00
52	80 KG	BATATA INGLESA	2,70	216,00
53	60 KG	BATATA DOCE	2,30	138,00
54	80 KG	AIPIM CONGELADO	5,95	476,00
74	100 KG	LARANJA PERA	5,15	515,00
75	200 KG	BANANA	2,95	590,00
76	600 KG	MELANCIA	2,55	1.530,00
77	200 KG	MAÇÃ FUJI	5,55	1.110,00
78	250 KG	MELÃO DOCE	3,05	762,50
79	200 UND	ABACAXI	5,95	1.190,00
80	200 KG	MAMÃO FORMOSA	5,88	1.176,00
87	200 KG	PINHÃO	7,75	1.550,00
92	30 KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	4,00	120,00
99	30 KG	PIMENTÃO VERDE	6,45	193,50
115	120 MÇ	RÚCULA	3,20	384,00
116	80 kg	MANGA	4,95	396,00
117	150 KG	CHUCHU	2,45	367,50
122	200 KG	BANANA PRATA	3,90	780,00
				R$ 14.358,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos gêneros alimentícios será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das respectivas Secretarias do Município, conforme cronograma de eventos a serem promovidos pelas mesmas.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos gêneros alimentícios, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, no prazo após o fornecimento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, observando a ordem cronológica de pagamento do Setor da Tesouraria.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Presencial nº029/2018
Ata de Registro de Preços: 015/2018
Dados bancários da Contratada

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação conforme informada na Autorização de Fornecimento e Empenho.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.
03.01 – Departamento da Administração
2.300 – Manutenção da Administração Geral

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – Departamento da Educação
2.500 – Manutenção Ensino Fundamental
2.501- Manutenção da Educação Infantil
2.502 – Manutenção da Creche

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.900 – Fundo de Assistência Social
2.901- Proteção Social Básica
2.902- Proteção Social Especial
2.903- Atendimento a Pessoa Idosa

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

7.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

7.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.3.1– Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.4- A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.7. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC ou site www.serralta.sc.gov.br.
CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos;

d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência da Ata Registro de Preços/Contrato todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.

g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2018 - Registro de Preços e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 07 de junho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME
GILBERTO RIGO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI DANIELA ZANELA DONIDA
CPF: 029.867.439-43 CPF: 032.264.009-16
Sec. de Administração Assistente Social

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Publicação Nº 1647535

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 DE 07/06/2018

No dia 07 de junho de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n°64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SCS COMÉRCIO LTDA EPP com sede na(o) Rua Santa Catarina, 813, sala 02, Bairro Morada do Sol, município de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.995.853/0001-52 neste ato representada por sua representante legal Senhora Solange Castanha Schimelfenig, portadora do CPF nº 015.942.379-13 e RG 3.400.840 SSP/SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa SCS COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, aqui representada por sua representante legal, Sr(a). Solange Castanha Schimelfenig, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 029/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES E PRODUTOS DIVERSOS destinados a atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em especial para a manutenção das atividades diárias realizadas pelas mesmas, além da promoção de eventos, reuniões, conferências, palestras, encerramentos, datas comemorativas, entre outros, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada/Und.	Descrição/ Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	160 PCT	AÇÚCAR BRANCO 5KG	10,00	1.600,00
13	20 UND	MEL	22,00	440,00
15	60 KG	MELADO DE CANA	13,80	828,00
45	30 PCTE	MILHO EM CONSERVA	4,60	138,00
57	500 L	SUCO DE FRUTAS	5,38	2.690,00
63	800 KG	COXA E SOBRECOXA	5,79	4.632,00
66	100 KG	CARNE BOVINA MOÍDA	17,83	1.783,00
73	40 UND	VINAGRE DE MAÇA	3,12	124,80
91	80 PCTE	FARINHA DE TRIGO 5KG	10,73	858,40
93	100 CX	CREME DE LEITE	2,68	268,00

94	100 UND	LEITE CONDENSADO	3,38	338,00
96	30 KG	ACHOCOLATADO EM PÓ	10,28	308,40
97	40 UND	FERMENTO EM PÓ	5,75	230,00
102	60 UND	EXTRATO DE TOMATE	3,63	217,80
108	60 CX	CAFÉ EM PÓ TORRADO	11,68	700,80
121	40 L	VINAGRE ARTESANAL	14,98	599,20
				R$ 15.756,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos gêneros alimentícios será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das respectivas Secretarias do Município, conforme cronograma de eventos a serem promovidos pelas mesmas.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos gêneros alimentícios, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, no prazo após o fornecimento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, observando a ordem cronológica de pagamento do Setor da Tesouraria.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Presencial nº029/2018

Ata de Registro de Preços: 016/2018
Dados bancários da Contratada

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação conforme informada na Autorização de Fornecimento e Empenho.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.
03.01 – Departamento da Administração
2.300 – Manutenção da Administração Geral

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – Departamento da Educação
2.500 – Manutenção Ensino Fundamental
2.501- Manutenção da Educação Infantil
2.502 – Manutenção da Creche

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.900 – Fundo de Assistência Social
2.901- Proteção Social Básica
2.902- Proteção Social Especial
2.903- Atendimento a Pessoa Idosa

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

7.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.
7.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.3.1– Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.4- A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.7. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC ou site www.serralta.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos;

d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência da Ata Registro de Preços/Contrato todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.

g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2018 - Registro de Preços e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 07 de junho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SCS COMÉRCIO LTDA EPP
SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

DANIELA ZANELA DONIDA
CPF: 032.264.009-16
Assistente Social

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Publicação Nº 1647538

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 DE 07/06/2018

No dia 07 de junho de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n°64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME com sede na(o) Rua Dom Pedro II, 450, centro, município de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.144.365/0001-79, neste ato representada por seu representante legal Senhor Moisés Luiz Boff, portador do CPF nº 017.039.059-46 e RG 3.101.299, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Moisés Luiz Boff,, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 029/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES E PRODUTOS DIVERSOS destinados a atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em especial para a manutenção das atividades diárias realizadas pelas mesmas, além da promoção de eventos, reuniões, conferências, palestras, encerramentos, datas comemorativas, entre outros, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em

conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada/Und.	Descrição/ Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
9	500 L	LEITE INTEGRAL	2,88	1.440,00
10	50 UND	LEITE DE CÔCO	3,90	195,00
11	50 L	LEITE ZERO LACTOSE	3,75	187,50
61	40 PCTE	ARROZ BRANCO 5 KG	11,25	450,00
70	50 KG	SAL MARINHO	3,50	175,00
71	20 KG	SAL GRASSO	2,65	53,00
84	700 PCTE	ERVA MATE	10,70	7.490,00
86	100 PCTE	AMENDOIM	4,20	420,00
98	15 UND	EMUSTAB	6,95	104,25
103	80 SC	CARVÃO VEGETAL	15,40	1.232,00
105	30 CX	FÓSFORO LONGO	3,80	114,00
				R$ 11.860,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos gêneros alimentícios será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das respectivas Secretarias do Município, conforme cronograma de eventos a serem promovidos pelas mesmas.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos gêneros alimentícios, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, no prazo após o fornecimento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, observando

a ordem cronológica de pagamento do Setor da Tesouraria.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Presencial nº029/2018
Ata de Registro de Preços: 017/2018
Dados bancários da Contratada

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação conforme informada na Autorização de Fornecimento e Empenho.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.
03.01 – Departamento da Administração
2.300 – Manutenção da Administração Geral

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – Departamento da Educação
2.500 – Manutenção Ensino Fundamental
2.501- Manutenção da Educação Infantil
2.502 – Manutenção da Creche

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.900 – Fundo de Assistência Social
2.901- Proteção Social Básica
2.902- Proteção Social Especial
2.903- Atendimento a Pessoa Idosa

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

7.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

7.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.3.1– Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.4- A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.7. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC ou site www.serralta.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos;

d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
9.2 - Caberá à CONTRATADA:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência da Ata Registro de Preços/Contrato todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.

g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2018 - Registro de Preços e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 07 de junho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
MOISÉS LUIZ BOFF
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA
CONTRATADA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI	DANIELA ZANELA DONIDA
CPF: 029.867.439-43	CPF: 032.264.009-16
Sec. de Administração	Assistente Social

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Publicação Nº 1647540

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 DE 07/06/2018

No dia 07 de junho de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n°64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME com sede na(o) Rua Albino Sá Filho, nº 1796-D, Vila Real, Município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.738.785/0001-34 neste ato representada por seu representante legal Senhor Gilberto Luiz Orlandini, portador do CPF nº 020.285.509-02 e RG 2.996.158-0 SSP/SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.738.785/0001-34, aqui representada por seu representante legal, Sr. Gilberto Luiz Orlandini vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 029/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES E PRODUTOS DIVERSOS destinados a atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em especial para a manutenção das atividades diárias realizadas pelas mesmas, além da promoção de eventos, reuniões, conferências, palestras, encerramentos, datas comemorativas, entre outros, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada/Und.	Descrição/ Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	50 KG	AÇÚCAR MASCAVO 1KG	10,58	529,00
7	120 FR	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	11,99	1.438,80
12	30 UND	MARGARINA	5,60	168,00
46	30 PCTE	ERVILHA	4,48	134,40
55	80 DZ	OVOS	6,38	510,40
56	10 PCTE	CONDIMENTO COLORÍFERO	4,00	40,00
	80 PCTE	SUCO ARRTIFICIAL	3,29	263,20
59	700 UND	REFRIGERANTE 2L	4,29	3.003,00
65	240 KG	LINGUIÇA	12,60	3.024,00
72	120 UND	ÓLEO DE SOJA	3,86	463,20
81	40 PCTE	CRAVO DA ÍNDIA	2,58	103,20
82	50 PCTE	CANELA EM RAMA	2,08	104,00
83	120 PCTE	CHÁ PARA CHIMARRÃO	3,58	429,60
85	40 CX	AVEIA EM FLOCOS	4,10	164,00
88	30 PCTE	CANJICA BRANCA	2,83	84,90
89	80 PCTE	MILHO PARA PIPOCA	2,90	232,00
90	40 KG	FARINHA DE MILHO 1KG	2,99	119,60
95	20 PCTE	SAGU	3,47	69,40
100	80 PCTE	POLVILHO AZEDO	3,57	285,60
104	20 L	ALCOOL LÍQUIDO	6,80	136,00
				R$ 11.302,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos gêneros alimentícios será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das respectivas Secretarias do Município, conforme cronograma de eventos a serem promovidos pelas mesmas.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender à solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos gêneros alimentícios, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, no prazo após o fornecimento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, observando a ordem cronológica de pagamento do Setor da Tesouraria.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Presencial nº029/2018
Ata de Registro de Preços: 018/2018
Dados bancários da Contratada

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação conforme informada na Autorização de Fornecimento e Empenho.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.
03.01 – Departamento da Administração
2.300 – Manutenção da Administração Geral

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – Departamento da Educação
2.500 – Manutenção Ensino Fundamental
2.501- Manutenção da Educação Infantil
2.502 – Manutenção da Creche

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.900 – Fundo de Assistência Social
2.901- Proteção Social Básica
2.902- Proteção Social Especial
2.903- Atendimento a Pessoa Idosa

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

7.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

7.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.3.1– Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.4- A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.7. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC ou site www.serralta.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos;

d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência da Ata Registro de Preços/Contrato todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.

g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2018 - Registro de Preços e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 07 de junho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME
GILBERTO LUIZ ORLANDINI
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI	DANIELA ZANELA DONIDA
CPF: 029.867.439-43	CPF: 032.264.009-16
Sec. de Administração	Assistente Social

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Publicação Nº 1647545

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 DE 07/06/2018

No dia 07 de junho de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n°64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ANDERSON BOLIS & CIA LTDA, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 157, centro de Modelo/SC, inscrita no CNPJ nº 07.345.281/0001-63, representada neste ato pelo Sr. Anderson Bolis, portador do CPF n°042.753.859-93 e RG 12R 4.193.167 SSP/SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa ANDERSON BOLIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.345.281/0001-63, aqui representada por seu representante legal, Sr. Anderson Bolis, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 029/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES E PRODUTOS DIVERSOS destinados a atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em especial para a manutenção das atividades diárias realizadas pelas mesmas, além da promoção de eventos, reuniões, conferências, palestras, encerramentos, datas comemorativas, entre outros, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada/Und.	Descrição/ Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	200 KG	PÃO HOT DOG	14,70	2.940,00
2	50 PCTE	PÃO FATIADO	9,20	460,00
3	300 KG	PÃO FRANCES	8,65	2.595,00
6	50 KG	BISCOITO CASEIRO	16,50	825,00
14	60 KG	QUEIJO MUSARELA FATIADO	27,00	1.620,00
16	80 KG	PRESENTO FATIADO	17,90	1.432,00
17	50 KG	SALSICHA 1 KG	7,50	375,00
18	50 KG	BACON	27,00	1.350,00
19	80 UND	CREME DE LEITE- NATA	7,00	560,00
20	2.000 UND	SANDUICHE NATURAL	3,48	6.960,00
21	300 KG	SALGADO FRITO – RISOLES	19,50	5.850,00
22	200 KG	SALGADO FRITO – RISOLES DE CARNE	19,40	3.880,00
23	300 KG	BOLINHO DE QUEIJO	19,45	5.835,00
24	300 KG	SALGADO FRITO – KIBE	19,45	5.835,00
28	200 KG	SALGADO ASSADO FRITO ESFIRA	29,90	5.980,00
29	150 KG	SALGADO ASSADO – KIBE	28,50	4.275,00
30	200 KG	SALGADO ASSADO - PÃO DE QUEIJO	19,00	3.800,00
31	200 KG	SALGADO ASSADO CROISSANT	28,00	5.600,00
33	200 KG	SALGADO ASSADO – EMPADA DE FRANGO	31,00	6.200,00
34	200 KG	SALGADO ASSADO- MINI TORTA DE LEGUMES	19,99	3.998,00
35	200 KG	PASTEL ASSADO	22,70	4.540,00
36	200 KG	BRIOCHINHO	29,98	5.996,00
37	300 KG	DOCE TIPO MINI SONHO RECHEADO	19,75	5.925,00
39	180 KG	CUCA ALEMÃ RECHEADA	12,90	2.322,00
40	150 KG	GROSTOLI DOCE	18,95	2.842,50
41	200 KG	BOLINHO TIPO AMARRA MARIDO	17,98	3.596,00
60	200 UND	ÁGUA MINERAL 500ML	1,20	240,00
62	150 KG	MACARRÃO CASEIRO	11,20	1.680,00
64	100 KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	8,95	895,00
67	500 KG	CARNE BOVINA PARA ASSAR	19,25	9.625,00
68	300 KG	CARNE BOVINA PARA ASSAR MISTA	17,70	5.310,00
69	300 KG	CARNE SUÍNA PARA ASSAR	10,90	3.270,00
101	100 KG	SALAME	27,98	2.798,00
106	100 KG	PÃO DE MILHO	12,50	1.250,00
107	200 UND	ÁGUA MINERAL SEM GAS 20L	10,45	2.090,00
109	200 KG	PÃO DE BATATA	29,90	5.980,00

110	400 L	BEBIDA LÁCTEA	3,25	1.300,00
111	300 KG	ENROLADINHO ASSADO CALABRESA C/ RICOTA	24,50	7.350,00
112	300 KG	MINI CHURROS	20,00	6.000,00
114	80 KG	EMPADINHA DE LEGUMES	29,98	2.398,40
119	200 KG	CHIPAS	24,00	4.800,00
120	200 KG	PALITO 3 QUEIJOS	16,80	3.360,00
				R$ 153.937,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos gêneros alimentícios será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das respectivas Secretarias do Município, conforme cronograma de eventos a serem promovidos pelas mesmas.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos gêneros alimentícios, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, no prazo após o fornecimento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, observando a ordem cronológica de pagamento do Setor da Tesouraria.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Presencial nº029/2018

Ata de Registro de Preços: 019/2018
Dados bancários da Contratada

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação conforme informada na Autorização de Fornecimento e Empenho.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.
03.01 – Departamento da Administração
2.300 – Manutenção da Administração Geral

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – Departamento da Educação
2.500 – Manutenção Ensino Fundamental
2.501- Manutenção da Educação Infantil
2.502 – Manutenção da Creche

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.900 – Fundo de Assistência Social
2.901- Proteção Social Básica
2.902- Proteção Social Especial
2.903- Atendimento a Pessoa Idosa

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

7.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

7.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.3.1– Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.4- A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.7. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados,

Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC ou site www.serralta.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos;

d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência da Ata Registro de Preços/Contrato todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.

g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2018 - Registro de Preços e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 07 de junho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ANDERSON BOLIS
REPRESENTANTE LEGAL
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

DANIELA ZANELA DONIDA
CPF: 032.264.009-16
Assistente Social

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Publicação Nº 1647548

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 DE 07/06/2018

No dia 07 de junho de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPALDARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n°64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa RODINES RAMOS, com endereço na Av. PresiDente Castelo Branco, 534, centro de Serra Alta/SC, inscrita no CNPJ nº 27.280.562/0001-92, representada neste ato pelo Sr. Rodines Ramos, portador do CPF n°067.564.319-86 e RG 4.971.116 SSP/SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa RODINES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 27.280.562/001-92, aqui representada por seu representante legal, Sr. Rodines Ramos,vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 029/2018– Registro de Preços, cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES E PRODUTOS DIVERSOS destinados a atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em especial para a manutenção das atividades diárias realizadas pelas mesmas, além da promoção de eventos, reuniões, conferências, palestras, encerramentos, datas comemorativas, entre outros,conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital em comento e nos termos da

Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada/Und.	Descrição/ Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
118	200 kg	GAIVOTINHAS	31,41	6.282,00
				R$ 6.282,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos gêneros alimentíciosserá feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das respectivas Secretarias do Município, conforme cronograma de eventos a serem promovidos pelas mesmas.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos gêneros alimentícios, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, no prazo após o fornecimento,mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, observando a ordem cronológica de pagamento do Setor da Tesouraria.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Presencial nº029/2018
Ata de Registro de Preços: 020/2018

Dados bancários da Contratada

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação conforme informada na Autorização de Fornecimento e Empenho.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.
03.01 – Departamento da Administração
2.300 – Manutenção da Administração Geral

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – Departamento da Educação
2.500 – Manutenção Ensino Fundamental
2.501- Manutenção da Educação Infantil
2.502 – Manutenção da Creche

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.900 –Fundo de Assistência Social
2.901- Proteção Social Básica
2.902- Proteção Social Especial
2.903- Atendimento a Pessoa Idosa

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

7.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

7.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.3.1– Suspensão temporáriae a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.4- A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.7. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC ou site www.serralta.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos;

d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência da Ata Registro de Preços/Contrato todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas ascondições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.

g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nasLeis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LeiComplementar nº123, de 15/12/2006, LeiComplementar nº147, de 07/08/2014 e, se foro caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor),Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2018 - Registro de Preços e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 07 de junho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

RODINES RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL
RODINES RAMOS
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

DANIELA ZANELA DONIDA
CPF: 032.264.009-16
Assistente Social

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Publicação Nº 1647550

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 DE 07/06/2018

No dia 07 de junho de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n°64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa BIANCA SENHOR, com endereço na Rua Duque de Caxias, 633, centro de Serra Alta/SC, inscrita no CNPJ nº 28.956.095/0001-30, representada neste ato pela Srª. Bianca Senhor, portador do CPF n°072.623.529-62 e RG 5.543,357 SSP/SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa BIANCA SENHOR, inscrita no CNPJ nº 28.956.095/0001-30, aqui representada por seu representante legal, Sr.ª Bianca Senhor, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 029/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES E PRODUTOS DIVERSOS destinados a atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, em especial para a manutenção das atividades diárias realizadas pelas mesmas, além da promoção de eventos, reuniões, conferências, palestras, encerramentos, datas comemorativas, entre outros, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada/Und.	Descrição/ Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
25	200 KG	SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO	19,70	3.940,00
26	200 KG	SALGADO FRITO TIPO COXINHA BOVINA	21,80	4.360,00
27	300 KG	PASTEL FRITO FRANGO/GADO	21,50	6.450,00
32	300 KG	SALGADO ASADO TIPO MINI PIZZA	23,50	7.050,00
38	250 KG	BOLO DOCE SEM RECHEIO	17,60	4.400,00
				R$ 26.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos gêneros alimentícios será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das respectivas Secretarias do Município, conforme cronograma de eventos a serem promovidos pelas mesmas.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos gêneros alimentícios, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, no prazo após o fornecimento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, observando a ordem cronológica de pagamento do Setor da Tesouraria.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:

Processo licitatório Pregão Presencial nº029/2018
Ata de Registro de Preços: 021/2018
Dados bancários da Contratada

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação conforme informada na Autorização de Fornecimento e Empenho.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.
03.01 – Departamento da Administração
2.300 – Manutenção da Administração Geral

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – Departamento da Educação
2.500 – Manutenção Ensino Fundamental
2.501- Manutenção da Educação Infantil
2.502 – Manutenção da Creche

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.900 – Fundo de Assistência Social
2.901- Proteção Social Básica
2.902- Proteção Social Especial
2.903- Atendimento a Pessoa Idosa

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

7.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

7.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.3.1– Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.4- A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.7. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução

do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC ou site www.serralta.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos;

d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência da Ata Registro de Preços/Contrato todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.

g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2018 - Registro de Preços e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 07 de junho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

BIANCA SENHOR
REPRESENTANTE LEGAL
BIANCA SENHOR
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

DANIELA ZANELA DONIDA
CPF: 032.264.009-16
Assistente Social

EDITALO DE CONVOCAÇÃO 011/2018

Publicação Nº 1647576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2018,

DETERMINA

I – CONVOCAR os(a) candidatos(a) a seguir relacionado aprovado no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Municipio, situado anexo a Prefeitura Municipal de Serra Alta, na Avenida Dom Pedro II, n. 830, Bairro Centro, entre os dias 07 e 08 de junho de 2018, no horário do expediente (7 :30 às 11 :30 horas e/ou 13 :30 às 17 :30 horas).
para preenchimento da vaga.

Professor I
DIANA CENTA BERNARDY

Servente de Escola
ANA PAULA PICCOLI PETER

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
• 01 Foto 3x4 (atual);

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
• Histórico Escolar;
• Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
• Carteira nacional de Habilitação.
• Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
• PIS/PASEP;
• Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial; (Atestado Médico).
• Comprovante de residência;
• Declaração de Bens;
• Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.
Obs: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III - HORÁRIO DE CHAMAMENTO

Comunicamos aos interessados no Processo Seletivo nº 001/2018, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 07 de junho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 064.2018

Publicação Nº 1647641

PORTARIA Nº. 064/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº. 029/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	015/2018; 016/2018; 017/2018; 018/2018; 019/208; 020/2018; 021/2018		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES E PRODUTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, EM ESPECIAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS REALIZADAS PELAS MESMAS, ALÉM DA PROMOÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, ENCERRAMENTOS, DATAS COMEMORATIVAS, ENTRE OUTROS.		
EMPRESA:	GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME		
CNPJ Nº:	08.395.320/0001-08		
EMPRESA:	SCS COMÉRCIO LTDA EPP		
CNPJ Nº:	13.995.853/0001-52		
EMPRESA:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME		
CNPJ Nº:	12.144.365/0001-79		
EMPRESA:	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	16.738.785/0001-34		
EMPRESA:	ANDERSON BOLIS & CIA LTDA		
CNPJ Nº:	07.345.281/0001-63		
EMPRESA:	RODINES RAMOS		
CNPJ Nº:	27.280.562/0001-92		
EMPRESA:	BIANCA SENHOR		
CNPJ Nº:	28.956.095/0001-30		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	REGINA CELINA V. LINDEMANN		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	790.103.939-68	MATRÍCULA:	1065
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
FISCAL TITULAR			

SERVIDOR:	EDERSON CEREZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	029.867.439-43	MATRÍCULA:	1067
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JEFERSON MARTINI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	044.414.139-12	MATRÍCULA:	1066
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DANIELA ZANELA DONIDA		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CPF:	032.264.009-16	MATRÍCULA:	325
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.
Serra Alta/SC, 07 de junho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA N° 006/2018

Publicação Nº 1647502

PORTARIA Nº 006/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACI MARIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, inciso XXIII do Regimento Interno e em consonância com o Art.51 da Lei n° 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta- SC:

Presidente: Argenor Luiz Bresolin
Secretário: Keli Menin Ramos
Membro: Silvana de Gregori

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de junho de 2018.
JACI MARIN
Presidente da Câmara de Vereadores

Siderópolis

Prefeitura

36/2018 ERRATA

Publicação Nº 1646591

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
EDITAL CONCORRENCIA PMS Nº 01/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS N° 36/2018
ERRATA

O Município de Siderópolis comunica aos interessados, que em virtude de erro de digitação no objeto da licitação, o item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação: "Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica e drenagem da Rodovia Municipal SID-258, trecho Siderópolis - Nova Veneza com extensão de 3,46km, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante deste Edital". Demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas. Informações através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 8900.
Siderópolis, 07 de julho de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

37/2018 AVISO CONCORRENCIA

Publicação Nº 1647415

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 37/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA PMS Nº. 02/2018

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica e drenagem da Rodovia Municipal SID-159, trecho Rio Jordão até a Barragem do Rio São Bento – Comunidade de São Pedro, no Município de Siderópolis/SC, com extensão de 3.774,75m.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
3. Data da sessão pública: 10/07/2018 às 09h00 min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis/SC.
4. Obtenção do Edital: O edital, projeto básico, cronograma e demais disposições referente a essa Tomada de Preços encontram-se disponíveis, na íntegra, no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 07 de junho de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

DECRETO Nº. 085/2018

Publicação Nº 1647454

DECRETO Nº 085, DE 28 DE MAIO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2346 de 05 de Dezembro de 2017, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.01 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO
2.029 - Gestão da Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00.00.0109(280) Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 109

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 28 de maio de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

DECRETO Nº. 086/2018

Publicação Nº 1647458

DECRETO Nº 086, DE 29 DE MAIO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2346 de 05 de Dezembro de 2017, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias

03.03 - GERENCIA DE ADMINSTRAÇÃO
2.004 - Gestão de Serviços Administrativo
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

05.01 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO
1.007 - Reforma e Ampliação da Rede Física do Ens. Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0086(75) Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 80 e 86

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 29 de maio de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

Publicação Nº 1647667

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 046/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018
Tipo: Menor Preço Item
Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO Nº 27
Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 21 de junho de 2018
Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 21 de junho de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 06 de junho de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Publicação Nº 1647042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, as dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 017/2017, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 065/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) FERNANDA ZITA SCHEIDT 04748338954, representada neste ato Fernanda Zita Scheidt;
2) CLARICE BOESING VIECELI 51396599991, representada neste ato por Marcelo Vieira;
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame, após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, feita a tentativa de negociação, as empresas permaneceram com o valor de suas propostas, após sagrou-se vencedor do item 1 a empresa CLARICE BOESING VIECELI 51396599991 com o valor total do item de R$ 343,68 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 4 (quatro) UFRM, e sagrou-se vencedor do item 2 a empresa FERNANDA ZITA SCHEIDT 04748338954 com o valor total do item de R$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) correspondente a 1 (uma) UFRM. Após aberto o envelope da documentação que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Não teve manifestação de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 07/06/2018. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 07 de Junho de 2018.
Paula Aline Taffarel Motter
Presidente da Comissão de Licitações

Camila Bruns Willian José Zen
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

_____ _____
FERNANDA ZITA SCHEIDT 04748338954

CLARICE BOESING VIECELI 51396599991

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 031-2018

Publicação Nº 1646713

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº. 026/2018
Sistema de Registro de Preços
Licitação Exclusiva ME/EPP

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para a Aquisição Parcelada de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos, para Manutenção das Atividades junto aos Setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC, sob o sistema de registro de preços, com validade para doze meses. O recebimento dos envelopes de propostas e habilitação será até as 08h30min do dia 25/06/2018, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a sessão terá início às 08h40min no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito á Avenida Felipe Baczinski 479, Centro, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, ou pelo site: www.tigrinhos.sc.gov.br. Tigrinhos, 08 de junho de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 006-2018

Publicação Nº 1647388

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado termo aditivo para reajuste do valor do combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel BS10) referente ao contrato nº. 006/2018, cujo objeto é a aquisição de combustível para manutenção da frota municipal, durante o exercício de 2018.

TIGRINHOS/SC, em 07 de junho de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 140/2018

Publicação Nº 1646741

PORTARIA Nº. 140/2018. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. JUSIANA DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar n°. 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. JUSIANA DO PRADO, Técnica em Informática, efetiva, cadastrada sob matrícula nº 606/01, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 06 de Junho de 2018, retornando as atividades normais no dia 27 de Junho de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal Complementar n°. 035/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos), conforme Atestado Médico apresentado.
Lei Municipal Complementar nº 035/2015
Art. 109 Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em exame médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus pelo período de 15 (quinze) dias, sendo que após, o funcionário deverá encaminhar o devido procedimento junto ao Instituto Nacional de Seguro Social. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de Junho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JUNHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de junho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 141/2018

Publicação Nº 1646743

PORTARIA Nº. 141/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A ASSESSORA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder para a Assessora de Planejamento Educacional Sra. ANDRENIZE CRISTINA ROSSA LUNKES, adiantamento do equivalente a 1,5 (uma e meia) diárias, no valor R$ 467,78 cada, totalizando o valor de R$ 701,67 (setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 12 a 13 de Junho de 2018, Com objetivo de participar do I Seminário Estadual de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JUNHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de junho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 142/2018

Publicação Nº 1646744

PORTARIA Nº. 142/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A DIRETORA GERAL DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder para a Diretora Geral de Escola, Sra. MARIZETE MARAFON GANZER, adiantamento do equivalente a 1,5 (uma e meia) diárias, no valor R$ 467,78 cada, totalizando o valor de R$ 701,67 (setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 12 a 13 de Junho de 2018, Com objetivo de participar do I Seminário Estadual de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JUNHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de junho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 143/2018

Publicação Nº 1646746

PORTARIA Nº. 143/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A DIRETORA GERAL DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder para a Diretora Geral de Escola, Sra. ROSELI TEREZINHA BUZATTO DE CAMPOS, adiantamento do equivalente a 1,5 (uma e meia) diárias, no valor R$ 467,78 cada, totalizando o valor de R$ 701,67 (setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 12 a 13 de Junho de 2018, Com objetivo de participar do I Seminário Estadual de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JUNHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de junho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 144/2018

Publicação Nº 1647165

PORTARIA Nº. 144/2018. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar n°. 014/2010.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. MARCELI ANDREIA HOFFMEISTER VARGAS, Professor III (Anos Iniciais), 20 horas semanais, Temporária, cadastrada sob a matrícula nº 615/01, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de Junho de 2018 a 03 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 94 da Lei Municipal Complementar n°. 014/2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Tigrinhos), conforme Atestado Médico apresentado.
Lei Municipal Complementar nº 014/2010
Art. 94 À gestante é concedida, mediante inspeção médica realizada por junta médica oficial, licença com vencimento ou remuneração integral pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
I – A licença pode ser concedida a partir do oitavo mês de gestação;
II – Até o oitavo mês, se houver impossibilidade ao trabalho, à gestante é assegurada a antecipação da licença de que trata esta Lei. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JUNHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de junho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 145/2018

Publicação Nº 1647758

PORTARIA N°. 145/2018.
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ESTABILIDADE funcional ao Servidor Público Municipal Sr. ROMALDO SCHIRMER, nomeado através de concurso público

para o cargo de MOTORISTA, 40 (quarenta) horas semanal, em 08 de Junho de 2015, cadastrado sob a matrícula nº 518/01, submetido a estágio probatório e aprovado, passando a ser servidor estável a partir de 08 de Junho de 2018, conforme Artigos 23, 24 e 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos – Lei Municipal Complementar nº 035/2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE JUNHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em oito de junho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 146/2018

Publicação Nº 1647759

PORTARIA N°. 146/2018.
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ESTABILIDADE funcional ao Servidor Público Municipal Sr. CLAIRTON HONNEF, nomeado através de concurso público para o cargo de VIGIA, 40 (quarenta) horas semanal, em 09 de Junho de 2015, cadastrado sob a matrícula nº 520/01, submetido a estágio probatório e aprovado, passando a ser servidor estável a partir de 09 de Junho de 2018, conforme Artigos 23, 24 e 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos – Lei Municipal Complementar nº 035/2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE JUNHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em oito de junho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 147/2018

Publicação Nº 1647761

PORTARIA N°. 147/2018.
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ESTABILIDADE funcional ao Servidor Público Municipal Sr. JOSIMAR BRAGA, nomeado através de concurso público para o cargo de VIGIA, 40 (quarenta) horas semanal, em 09 de Junho de 2015, cadastrado sob a matrícula nº 521/01, submetido a estágio probatório e aprovado, passando a ser servidor estável a partir de 09 de Junho de 2018, conforme Artigos 23, 24 e 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos – Lei Municipal Complementar nº 035/2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE JUNHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em oito de junho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

DECRETO Nº 1326-2018

Publicação Nº 1646492

DECRETO Nº 1326, 07 DE JUNHO DE 2018.

Alteram, incluem e revogam dispositivos do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, que aprova o regulamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - RISS e dá outras providências.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII, do art. 82 e na forma da alínea "a", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ainda,

CONSIDERANDO as alterações na lei complementar nº 1, de 24 de setembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências, pela lei complementar nº 50, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Incluem os incisos I e II no art. 5º do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

I - A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento);

II – O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no inciso I, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista constante do anexo 1 da Lei Complementar nº 1, de 24 de setembro de 2010.

Art. 2º Altera o caput e os incisos do art. 9º do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Nas hipóteses relacionadas nos incisos I a XXIII, o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 2º do art. 2º deste Regulamento;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços constante do Anexo I deste decreto.

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º [...]

[...]

Art. 3º Altera o § 3º do art. 16 do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. [...]

[...]

§ 3º Quando os serviços descritos nos subitens 3.04 e 22.01 da lista de serviços constante do Anexo I forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 4º Substitui a tabela I do artigo 29 do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

ISSQN FIXO POR PROFISSIONAL ANUAL

PROFISSIONAIS	UFM
Médicos	300
Dentistas e protéticos	300
Médico Veterinário e Engenheiro	300
Advogados	300
Engenheiros, Arquitetos, urbanistas	300
Psicólogos	300
Outros profissionais de nível superior	300
Profissionais de nível técnico	200
Profissionais nível médio	150
Demais profissionais	100

Art. 5º Alteram os §§ 2º e 3º do art. 35 do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, com passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 [...]

[...]

§ 2º O período a que se refere o § 1º, deste artigo não excederá seis meses consecutivos, contados do primeiro diferimento, ainda que o montante do imposto apurado no semestre não tenha alcançado o valor fixado no parágrafo anterior.

§ 3 No caso de transcorrer 06 (seis) meses consecutivos e o imposto não atingir o valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais) o contribuinte deverá solicitar da Secretaria de Finanças boleto para pagamento avulso do imposto.

Art. 6º Altera o art. 46 do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. A Fazenda Municipal permutará elementos de natureza fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma a ser estabelecida em convênio entre elas celebrado, ou, independentemente deste ato, sempre que solicitada.

Art. 7º Altera o caput e § 1º do art. 57 do Decreto nº 570 de 14 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 O termo mencionado no artigo anterior expressará, claramente a data do início da ação fiscal, não podendo o prazo entre essa e a da sua conclusão ser superior a 90 (noventa) dias corridos.

§ 1º O prazo referido neste artigo poderá ser dilatado por mais 90 (noventa) dias, desde que o agente fiscal faça a prova, perante a Secretaria de Finanças, da necessidade de dilatação.

[...]

Art. 8º Altera o art. 67 do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. Sempre que por qualquer motivo, não assinada à notificação pelo notificado, a ele se dará ciência do ato fiscal por edital afixado no mural da Prefeitura Municipal ou pela publicação do edital no Diário oficial dos Municípios.

Art. 9º Altera o parágrafo único do art. 70 do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, que passa vigorar com a seguinte redação:

[...]
Parágrafo único. O prazo para apresentação de defesa contra auto de infração é de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento.

Art. 10. Altera o § 3º do art. 71 do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 71 [...]
[...]
§ 3º Se o autuado recusar-se a receber o auto de infração enviado por AR, deverá este ser afixado no mural da Prefeitura ou pela publicação do edital no Diário oficial dos Municípios para conhecimento, cumprindo-se assim a cientificação do autuado.

Art. 11. Revoga-se o art. 158 do Decreto nº 570, de 14 de janeiro de 2011.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tijucas (SC), 07 de junho de 2018.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

LEI Nº 2715-2018

Publicação Nº 1646712

LEI Nº 2715, DE 08 DE JUNHO DE 2018
Concede Reposição Salarial a Título de Revisão Geral Anual e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Reposição Salarial, para efeitos de Revisão Geral, no vencimento básico dos servidores efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Tijucas, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos devidos a mesmo título no mês de abril de 2018, no percentual de 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento), desde o dia 1º de maio de 2018, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º A reposição prevista no caput, apurada pelo INPC acumulado no período de abril de 2017 a março de 2018, incidirá sobre os subsídios dos agentes políticos do legislativo previstos na Lei Municipal nº 2.437, de 29 de junho de 2012.

§ 2º Independente do valor alcançado com a reposição, o subsídio mensal dos agentes políticos detentores de mandato político não poderão exceder aos limites estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Tijucas, da Constituição do Estado de Santa Catarina e na Constituição Federal.

Art. 2º No vencimento básico dos servidores efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Tijucas, além da revisão geral anual a título de perdas inflacionárias na forma do artigo anterior, fica concedido reajuste de 3,44% (três virgula quarenta e quatro por cento) a título de recomposição salarial, calculados sobre os salários de abril de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Tijucas (SC), 08 de junho de 2018.
Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/SAMAE/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SAMAE/2018

Publicação Nº 1646822

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/SAMAE/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SAMAE/2018

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o tratamento da água, nas ETA – Estações de Tratamento de Água, nas localidades de Itinga, Oliveira e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Tijucas /SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 21 de junho de 2018, às 09h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
Jilson José de Oliveira – PRESIDENTE DO SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/PMT/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/PMT/2018

Publicação Nº 1646839

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 114/PMT/2018
Dispensa de Licitação nº 036/PMT/18
Objeto: Aquisição de câmera HD, com kit de acessórios para uso no serviço operacional da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC.
Contratado: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI.
Valor: R$. 1.789,00 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 217/2018/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 123/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1646576

DECRETO Nº. 123, DE 30 DE MAIO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.875/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), na dotação abaixo especificada:

08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 – Atendimento da Saúde Básica
13 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação que abaixo especificamos:
08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 – Atendimento da Saúde Básica
7 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 30 de Maio de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 124/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO SAMAE

Publicação Nº 1646580

DECRETO Nº 124, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.875/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
2.032 – MANUTENÇÃO DO SAMAE
7 – 3.1.90.00.00.00.0017 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00

Art. 2º - O recurso para atender o crédito acima especificado decorrerá de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
2.032 – MANUTENÇÃO DO SAMAE
5 – 3.3.90.00.00.00.0017 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul-SC, 05 de Junho de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 125/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CÂMARA DE VEREADORES

Publicação Nº 1646581

DECRETO Nº 125, DE 05 DE JUNHO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul / SC no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.903 de 05/06/2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
1.002 –Ampliação da Sede do Poder Legislativo
1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
2 – 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas ..... R$ 3.500,00
3 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas ....R$ 44.799,00
4 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas ..... R$ 11.701,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 05 de junho de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 126/2018 NOMEIA SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 1646583

DECRETO Nº 126, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
NOMEIA SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, no cargo de Fonoaudiólogo 20 hs, até 31/12/2018: PAOLA GONÇALVES VELASQUES BRESSAN, RG nº 3104941756, Contrato Administrativo nº 152/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 06 de Junho de 2018.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

JSP/Agente Administrativo
Matrícula 844

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10 2018 FCT - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E LÍCOR ALCOÓLICO DIGESTIVO PARA 28ª FESTA DO IMIGRANTE

Publicação Nº 1647366

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 FCT

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a comercialização de alimentação e licor alcoólico digestivo com o intuito de formar junto ao pavilhão de eventos Henry Paul a "praça de alimentação" do evento "28ª Festa do Imigrante de Timbó" que acontecerá no período de 11 a 14 de outubro de 2018, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários e limpeza do local. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 25 de junho de 2018. ABERTURA: dia 25 de junho de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó (SC), 07/06/2018
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

AVISO TOMADA DE PREÇO N.º 11 2018 SAMAE - MATERIAIS FILTRANTES

Publicação Nº 1647369

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 11/2018 SAMAE

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais filtrantes e serviço de substituição dos materiais filtrantes existentes na Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Timbó, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 26 de junho de 2018. ABERTURA: dia 26 de junho de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó, 07 de junho de 2018
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163.2017 PMT

Publicação Nº 1647370

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 79/2017 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 03.620.927/0001-12, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 15/06/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 07 de junho de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08 2018 PMT

Publicação Nº 1643853

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo/expediente (papel A4 branco, reciclado e colorido e papel cartão) para atender as necessidades de consumo das Unidades Administrativas (Diretas e Indiretas) pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESAS FORNECEDORAS: SR Artes Graficas Eireli – Me e Performace Comercio & Serviços Eireli - Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 171.519,50 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 07/03/2019
Timbó, 07/03/2018
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14 2018 PMT

Publicação Nº 1643858

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Direta e Indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: CEK Informática Ltda; Infoplan Ltda Me; Perform Tecnologia Eireli Epp e Osmar Orlandi Junior - Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 74.821,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 08/03/2019
Timbó, 08/03/2018
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Câmara Municipal

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei n.º 14/2018

Publicação Nº 1646739

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 14/2018 – Autoriza a aquisição e posterior concessão onerosa de uso do imóvel sede da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Carlos Adriano Krüger

I - RELATÓRIO

Trata-se de Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 14/2018 de iniciativa do Prefeito, que pretende autorizar a aquisição do imóvel onde fica situada a sede da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó
Respectivo Projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa em 24 de abril corrente, tendo sido distribuído a essa Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 10 de maio, após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
No dia 7 de junho, a Comissão teve como pauta a proposição em sua reunião ordinária exarando seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à competência desta Comissão, deve ser observada a existência de verba orçamentária para a aquisição do imóvel em questão, bem como de qual dotação (programa) os recursos sairão, conforme determina a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. No caso concreto, verifica-se que o Poder Executivo preencheu os requisitos elencados pela legislação em vigor, informando possuir valores para a aquisição do bem e de quais dotações orçamentárias sairão tais recursos.

Sendo assim, esse Relator se manifesta pela tramitação da matéria.

III - CONCLUSÃO

VOTO DO RELATOR

Considerando os fundamentos declinados, este Relator resolve exarar este voto de forma favorável à tramitação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Adilson Mesch
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 7 de junho de 2018
Carlos Adriano Krüger
Presidente/Relator

John Adriano Schwartz
Membro

Adilson Mesch
Membro

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA NO SAMAE-071, DE 11 DE MAIO DE 2018

Publicação Nº 1647207

PORTARIA No SAMAE-071, DE 11 DE MAIO DE 2018

Retifica Portarias de Servidores lotados no SAMAE

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001 e alterações;

RESOLVE:
Art.1° Retificar a justificativa do Servidor Público Municipal MOACIR STANO, contratado temporariamente, através da Portaria n° SAMAE-032, de 01/03/2018, passando a ser: "Em substituição ao Servidor Silvio Sandro Sdrigotti, que se encontra afastado do exercício do cargo, ocupando cargo em comissão".

Art. 2º Retificar a justificativa do Servidor JONATHAN EBERT, contratado temporariamente, através da Portaria n° SAMAE-055, de 13/04/2018, passando a ser: "Em substituição ao Servidor Walter Mazzi, que se encontra afastado do exercício do cargo, ocupando cargo em comissão".

Art. 3º Retificar a justificativa do Servidor GIOVANI TESTONI FELIPPI, contratado temporariamente, através da Portaria n° SAMAE-036, de 01/03/2018, passando a ser: "Em substituição ao Servidor Fabio Melere, que se encontra afastado do exercício do cargo, ocupando cargo em comissão".

Art. 4º Retificar a justificativa do Servidor RAFAEL ANTONIO KOEMMREIT, contratado temporariamente, através da Portaria n° SAMAE-031, de 01/03/2018, passando a ser: "Em substituição à Servidora Rose Mery Dalcanale, que se encontra afastado do exercício do cargo, ocupando cargo em comissão".

Art. 5º Retificar a justificativa do Servidor DAVID MACHADO MAAS, contratado temporariamente, através da Portaria n° SAMAE-052, de 02/04/2018, passando a ser: "Em substituição ao Servidor Diego Zatelli, que se encontra afastado do exercício do cargo, ocupando cargo em comissão".

Art. 6º Retificar a justificativa da Servidora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE ARAUJO, contratada temporariamente, através da Portaria n° SAMAE-068, de 10/05/2018, passando a ser: "Em substituição à Servidora Elisabeth Vieira, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde".

Art.7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de Maio de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 017/18 - A

Publicação Nº 1646685

DECRETO 017/18-A DE 01 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2018.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1997 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 72.366,07 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 – Departamento de Fomento a Agricultura
06.01.20.605.0006.2.028-3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 72.366,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

Superávit Financeiro R$ 72.366,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 01 de março de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

PORTARIA 234/18

Publicação Nº 1646683

PORTARIA 234/18 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Público Municipal Sr. FRANCISCO DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil, a auxiliar na etiquetação de mobiliário, entrega de termo de responsabilidade e demais atividades junto ao setor de Patrimônio do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 06 de junho de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi publicada e registrada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

DECRETO Nº 1985/2018

Publicação Nº 1647751

Decreto nº 1985/2018 de 08 de junho de 2018.

RENATO PAULATA, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e especialmente as Leis 1336/2017 e 1357/2018,

DECRETA:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.336 de 29 de novembro de 2017 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.09	ESPORTES	
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (93)	20.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (126)	90.000,00
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos, Pontes e Pontilhões	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (129)	15.000,00
Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (136)	15.000,00
Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de Água Potável	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (183)	40.000,00
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (189)	90.000,00

TOTAL . . . . . R$ 270.000,00
Art. 2º Para o atendimento do Crédito determinado no artigo anterior deste ato, o Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.005	Construção, Ampliação e conservação de Creche Municipal	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (88)	90.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.608.0013.2.023	Manutenção da secretaria de Agricultura e meio Ambiente	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas	80.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas	60.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	25.752.0029.2.029	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (143)	25.000,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.661.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (148)	15.000,00

TOTAL . . . . . R$ 270.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tunápolis – SC, 08 de junho de 2018.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

LEI Nº 1357/2018

Publicação Nº 1647638

Lei nº 1357/2018 de 08 de junho de 2018.
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.336/2017, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.336 de 29 de novembro de 2017 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

Unidade:	04.09	ESPORTES	
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (93)	20.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (126)	90.000,00

Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos, Pontes e Pontilhões	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (129)	15.000,00

Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (136)	15.000,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de Água Potável	

4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (183)	40.000,00
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (189)	90.000,00

TOTAL . . . . . R$ 270.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.005	Construção, Ampliação e conservação de Creche Municipal	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (88)	90.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.608.0013.2.023	Manutenção da secretaria de Agricultura e meio Ambiente	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas	60.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	25.752.0029.2.029	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (143)	25.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.661.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (148)	15.000,00

TOTAL . . . . . R$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 08 de junho de 2018.

Renato Paulata
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

União do Oeste

Prefeitura

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 5/2018

Publicação Nº 1647027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 005/2018.
CONTRATA SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Em conformidade ao inciso IV da Lei Municipal n. 957, de 18 de março de 2013, Lei Municipal N.º 1.047 e 1.056/2016, Lei Municipal n.º 090/2015 e alterações posteriores e ao Edital de Processo Seletivo Para Contratação Temporária n. 001/2018, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Luiz, n.º 531, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 78.505.591/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, doravante denominado CONTRATANTE e FRANCIELI ROANI, brasileira, solteira, portadora do RG n. 6.412.534 SSP/SC e do CPF n. 088.136.459-29, residente e domiciliado sito a Avenida Daniel N.º 1299, centro do Município de União do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tem por objeto o presente Contrato Administrativo, a contratação por prazo determinado, da Contratada acima qualificada, para desempenhar as atribuições do Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, 40 HORAS SEMANAIS, descrito na Lei Municipal N.º 1.047 E 1.056/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e o Contratado sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e quando omissa a legislação local, à Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME: A relação de emprego entre a Contratante e o Contratado, reger-se-á pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no art. 39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO: A Contratada cumprirá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com horário compreendido entre as 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda as sextas-feiras.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o vencimento correspondente ao nível 18 do Plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, correspondendo atualmente a R$ 1.320,18 (um mil, trezentos e vinte reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração de (01) um ano a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 07 de junho de 2018 até 06 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da necessidade e/ou interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CARACTERIZAÇÃO: A contratação se faz necessária para atender ao Programa municipal de combate e prevenção à dengue nos termos da lei municipal n.º 1.044/2016, conforme ampara o inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 957/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTRIBUIÇÕES: A Contratante descontará na folha de pagamento do Contratado, mensalmente, a importância correspondente às contribuições para o INSS.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido do Contratado, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DECIMA - DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

União do Oeste, SC, 07 de junho de 2018.

FRANCIELI ROANI
Contratada

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Testemunhas:

01. _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

02. _____
Nome: Daniela Paula Foletto
CPF: 040.267.159-73

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 6/2018

Publicação Nº 1647029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 006/2018.
CONTRATA SERVIDORA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Em conformidade ao inciso VIII, do artigo 2º da Lei Municipal n. 957, de 18 de março de 2013, Lei Municipal n.º 090/2015 e alterações posteriores e ao Edital de Processo Seletivo Para Contratação Temporária n. 001/2018, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Luiz, n.º 531, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 78.505.591/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CELSO MATIELLO, doravante denominado CONTRATANTE e ANA CRISTINA LAMP, brasileira, casada, portadora do RG n. 5.177.162 SSP/SC e do CPF n. 009.432.039-02, residente e domiciliada sito a Avenida São Luiz 1155, centro do Município de União do Oeste – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tem por objeto o presente Contrato Administrativo, a contratação por prazo determinado, da Contratada acima qualificada, para desempenhar as atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuação na micro área 03, descrito na Lei Municipal N.º 090/2015 e alterações posteriores, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e a Contratada sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e quando omissa a legislação local, à Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME: A relação de emprego entre a Contratante e a Contratada, reger-se-á pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no art. 39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO: A Contratada cumprirá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com horário compreendido entre as 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda as sextas-feiras.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o vencimento constante do nível 18 do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais, correspondendo, atualmente, a R$ 1.320,18 (um mil, trezentos e vinte reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 07 de junho de 2018 até 21 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CARACTERIZAÇÃO: A contratação se faz necessária para suprir licença gestante da servidora ADRIANA SERAFINI, pelo que se justifica a contratação na necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ampara o inciso VIII do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 957/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTRIBUIÇÕES: A Contratante descontará na folha de pagamento do Contratado, mensalmente, a importância correspondente às contribuições para o INSS.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido do Contratado, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DECIMA - DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte

ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

União do Oeste, SC, 07 de junho de 2018.

ANA CRISTINA LAMP
Contratada
P/ Contratante

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

01. _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

02. _____
Nome: Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

DECRETO N. 3833/2018

Publicação Nº 1647031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.833, de 07 de junho de 2018.
Dispõe sobre contratação de servidora em caráter temporário e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal N.º 090/2015 e alterações posteriores, Lei Municipal n.º 957/2013, Lei Municipal 1047/2016, Lei Municipal n.º 1056/2016 e considerando:

O resultado do Processo Seletivo para contratação temporária realizado a partir do Edital n.º 001/2018;
O contrato administrativo de trabalho por prazo determinado n.º 05/2018;

DECRETA:
Art.1º Fica contratada FRANCIELI ROANI – brasileira, solteira, portadora do RG n.º 6.412.534 SSP/SC e do CPF n.º 088.136.459-29, para desempenhar as atribuições do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com vencimento, lotação, jornada de trabalho e vigência descritos no contrato de trabalho temporário, obedecendo-se o que estabelece a legislação municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 07 de junho de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N. 1010/2014.

DECRETO N. 3834/2018

Publicação Nº 1647032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.834, de 07 de junho de 2018.
Dispõe sobre contratação de servidora em caráter temporário e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal N.º 090/2015 e alterações posteriores e, Inciso VIII do artigo 2º da Lei Municipal n.º 957/2013 e considerando:

O resultado do Processo Seletivo para contratação temporária realizado a partir do Edital n.º 001/2018;
O contrato administrativo de trabalho por prazo determinado n.º 06/2018;

DECRETA:
Art.1º Fica contratada ANA CRISTINA LAMP – brasileira, casada, portadora do RG n.º 5.177.162 SSP/SC e do CPF n.º 009.432.039-02, para desempenhar as atribuições do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com vencimento, lotação, jornada de trabalho e vigência descritos no contrato de trabalho temporário, obedecendo-se o que estabelece a legislação municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 07 de junho de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N. 1010/2014.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 20/2018

Publicação Nº 1647093

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de União do Oeste - SC torna público a todos os interessados, que RETIFICA o Contrato Administrativo abaixo citado.

Contrato Administrativo nº: 20/2018
Edital: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº: 41/2018
Tipo: Menor preço global
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA COMUNIDADE DE LINHA BARRA DA EUROPA, MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, COM ÁREA DE 794,10M2 , EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 828317/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

CONSIDERANDO: Erro material na qualificação da parte contratada, no momento de redigir o contrato administrativo.

Onde Lê-se:

EMPRESA BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA ME,
CNPJ: 14.730.976/0001-

Leia-se:

EMPRESA BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA
CNPJ: 23.684.733/0001-98

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

União do Oeste 07 de Junho de 2018.
Celso Matiello
Prefeito Municipal

Urubici

Prefeitura

EDITAL 037/2018

Publicação Nº 1646906

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
Representante Legal, Prefeito Municipal Antônio Zilli, torna público o Edital de Tomada de Preços, destinado Contratação de empresa especializada para recuperação da via denominada Serra dos Zencks, numa extensão de 4km, incluindo a recuperação do tabuleiro da ponte sobre o rio Canoas, Termo de Convênio nº 2017TR001879, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 28/06/2018 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 28/06/2018 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

Urussanga

Prefeitura

EDITAL PL 45 2018 PMU PR 40 2018_RETIFICADO EM 08 06 2018

Publicação Nº 1647266

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE RETIRADA DE NOVO EDITAL PL 45 2018 PMU PR 40 2018

Publicação do aviso no dia 25/05/2018, página 974 o qual tem por objeto a aquisição de ar condicionado, novos e de boa. Devido a alterações no edital, solicitamos a retirada do novo edital no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, ou no site oficial desta municipalidade, no ícone da página principal "LICITAÇÕES", ano 2018, situação "ABERTA". Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br.

EDITAL PL 53 2018 PMU PR 06 2018

Publicação Nº 1647500

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA – CPLJ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018/PMU
Objeto: aquisição de serviços de divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Urussanga. Recebimento dos envelopes: até 08h30 do dia 12/07/2018, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Início dos trabalhos junto aos licitantes: as 08h45 do dia 12/07/2018, no mesmo local da entrega dos envelopes O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser acessado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência, no ícone "LICITAÇÕES" da página principal, fazendo-se a opção pela situação "ABERTA' Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou telefone (48) 3465-1188.
Luis Gustavo Cancellier. Prefeito Municipal

LEI Nº 2.849/2018

Publicação Nº 1647092

LEI Nº 2.849, de 06 de junho de 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no exercício financeiro de 2018, no Projeto Atividade 2.024 – Manutenção do Destino Final de Resíduos Sólidos, a modalidade 4.4.93.00.00.00.00.00.1000– no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Código da Dotação	Valor
4.4.93.00.00.00.00.00.1000	R$ 282.000,00
TOTAL	R$ 282.000,00

Art. 2° Constitui recursos para fazer face a despesa do artigo anterior, a anulação total na dotação do Projeto Atividade 1.006 – Construção da Garagem Municipal, código reduzido 108, na modalidade 4.4.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e anulação parcial do Projeto/Atividade 1005 – Construção de Casas Populares, código reduzido 004 – Aplicações Diretas no valor de 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 06 de junho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos seis dias do mês de junho de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2018

Publicação Nº 1647024

EXTRATO DO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2018

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 01/2018
Data da Assinatura: 08/06/2018
Contratante: Câmara Municipal de Urussanga
Contratado: Fernanda Sérgio Flôr Mendonça
CPF do Contratado: 073.654.959-52
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Serviços Gerais à Câmara Municipal de Urussanga, por tempo determinado, com fundamento no inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.682, de 12 de setembro de 2014, e conforme resultado final do Processo Seletivo nº 01/2017
Valor Global Estimativo: R$ 5.543,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
Término do Contrato: 08/11/2018
Dotação Orçamentária: Despesa 2.001 / Elemento 3.1.90.04.99.00.00.00.00

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

Publicação Nº 1647532

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: SOCIEDADE PROVIR CIENTÍFICO
OBJETO: Repasse mensal a contratada do valor de até 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades dos alunos do Município de Vargeão, devidamente matriculados e que frequentem regularmente o curso de Técnico Agrícola.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.402 e Termo de Colaboração nº 001/2018.
Vargeão, SC, 07 de junho de 2018.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

PORTARIA N. 248/2018

Publicação Nº 1646521

PORTARIA N. 248/2018
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais infra relacionados para serem gozadas a partir do mês de Abril de 2018, como segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1404	Adilson Araújo	19/04/15 à 18/04/16	01/04/18 à 30/04/18
1595	João Carlos Bonavigo	01/02/17 à 31/01/18	01/04/18 à 30/04/18
87	Daluz Aparecida Lemes de Andrade	26/11/15 à 25/11/16	01/04/18 à 30/04/18
1545	Fabiana Alves da Silva	01/01/17 à 31/12/17	28/04/18 à 27/05/18
1602	Jaqueline Spader	15/02/17 à 14/02/18	01/04/18 à 30/04/18
1354	Vanusa Fochesatto Zimermann	07/06/16 à 06/06/17	21/04/18 à 20/05/18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de lei a partir de 01 de Abril de 2018.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 02 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 249/2018

Publicação Nº 1646525

PORTARIA N. 249/2018
"REVOGA PORTARIAS QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria n. 602/2016 de 03 de Outubro de 2016, que colocou a disposição do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas-SC o servidor "EDUARDO ROBERTO KORNER ROMANI", inscrito no CPF n. 068.984.659-29, carteira de identidade n. 11/R 5.276.279, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA", nível 13, classe/referencia "G", e a portaria n. 603/2016 de 03 de Outubro de 2016 que concedeu "Adicional de Periculosidade" de 30% sobre o salário base ao referido servidor, retornando o mesmo para suas atividades de origem junto a esta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 02 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 250/2018

Publicação Nº 1646528

PORTARIA N. 250/2018

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar "HEWERSTTON HUMENHUK", brasileiro, convivente, residente na cidade de Capinzal-SC, nascido em 25/10/1978, inscrito no CPF n. 021.398.919-02, carteira de identidade n. 3.116.586, título eleitoral n. 0356 1175 0981, inscrição na OAB n. 21127, nomeado através da portaria n.106/2017 de 05 de junho de 2017 para exercer o cargo de "ASSESSOR JURÍDICO" - 20 horas, a qual fica sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 05 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 251/2018

Publicação Nº 1646530

PORTARIA N. 251/2018

"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear "GESIANE PELENTIR", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 26/07/1987, inscrita no CPF n. 059.226.219-71, carteira de identidade n. 5.336.097, título eleitoral n. 0463 4981 0922, para exercer o cargo de "SUPERVISOR" da SAÚDE, nível CC-4, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 05 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 252/2018

Publicação Nº 1646532

PORTARIA N. 252/2018

"ALTERA PORTARIA QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria nº 130/2017 de 03 de julho de 2017 da servidora "ANGELA MARIA RODRIGUES FABRICIO", inscrita no CPF n. 006.961.579-93 ocupante do cargo comissionado de "COORDENADOR" de SAÚDE, passando para "COORDENADOR" no Centro de Educação

Infantil Primeiros Passos Professora Terezinha Bertucci Rotta.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 05 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 253/2018

Publicação Nº 1646534

PORTARIA N. 253/2018

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a servidora titular "Carolina Anzolin" encontra-se em prorrogação de Licença Maternidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar "JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS", brasileira, solteira, residente no município de Irani-SC, nascida em 11/06/1992, inscrita no CPF n. 070.528.539-14, carteira de identidade n. 16/R 4.615.697, título eleitoral n. 0512 2837 0981, inscrição no CRN n. 4621, para exercer o cargo de "NUTRICIONISTA", nível 28, classe/referência "A", em caráter temporário de forma excepcional de acordo com o art. 2º, inciso I da Lei Complementar n. 025/99 de 17/12/1999, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar n. 086/2011 de 18/10/2011, conforme edital de Processo Seletivo Simplificado n. 003/2018 de 16 de março de 2018, homologado pelo Decreto n. 022/2018 de 29 de março de 2018, com vencimentos de lei a partir desta data até 29 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 05 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 254/2018

Publicação Nº 1646535

PORTARIA N. 254/2018

"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear "GUSTAVO HENRIQUE PERIN", brasileiro, solteiro, residente na cidade de Capinzal-SC, nascido em 18/01/1993, inscrito no CPF n. 088.002.979-00, carteira de identidade n. 4.289.223, título eleitoral n. 0534 7160 0914, inscrição na OAB n. 45267, para exercer o cargo de "ASSESSOR JURÍDICO" - 20 horas, nível CC-9, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 06 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 255/2018

Publicação Nº 1646537

PORTARIA N. 255/2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor "EZAIR DE TOMIN", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 18/12/1963, inscrito no CPF n. 489.453.829-68, carteira de identidade n. 1.515.107, título eleitoral n. 0078 4299 0965, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA", nível 13, classe/referência "J", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 88 (oitenta e oito) dias consecutivos, a contar de 06 de Abril a 02 de Julho de 2018, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 10 de Maio de 2010 a 09 de Maio de 2015.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 06 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 256/2018

Publicação Nº 1646539

PORTARIA N. 256/2018

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o afastamento da servidora titular "Ruth Maria Taborda da Silva", que se encontra em Benefício Auxílio Doença – INSS;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n. 003/2017 de 13 de julho de 2017, homologado pelo Decreto n. 046/2017 de 28 de julho de 2017 e prorrogado pelo Decreto n. 009/2018 de 26 de janeiro de 2018 e

Considerando a ordem de chamada;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar "SOLANGE RODRIGUES DA SILVA", brasileira, convivente, residente neste município, nascida em 20/06/1980, inscrita no CPF n. 081.346.839-67, carteira de identidade n. 3.777.550, título eleitoral n. 0378 3242 0957, para exercer o cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", nível 01, classe/referência "A", em caráter temporário de forma excepcional de acordo com o art. 2º, inciso I da Lei Complementar n. 025/99 de 17/12/1999, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar n. 086/2011 de 18/10/2011, com vencimentos de lei a partir desta data até 27 de julho de 2018 ou até o retorno da titular.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 09 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 257/2018

Publicação Nº 1646542

PORTARIA N. 257/2018

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho da servidora "IDALENE APARECIDA CAZELLA DE TOMIN", brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF n. 789.383.099-91, carteira de identidade n. 2.468.442, título eleitoral n. 0237 3961 0949, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE EM ATIVIDADE SAÚDE", nível 05, classe/referência "J", conforme Art. 53, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita, nomeada através da portaria n. 310/94 de 04 de Outubro de 1994, a qual fica sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 09 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 258/2018

Publicação Nº 1646543

PORTARIA N. 258/2018

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Pedido "EDUARDO ROBERTO KORNER ROMANI", brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1989, inscrito no CPF n. 068.984.659-29, carteira de identidade n. 11/R 5.276.279, título eleitoral n. 0496 4202 0922, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA", nível 13, classe/referência "G", nomeado através da portaria n. 449/2011 de 19 de Agosto de 2011, a qual fica sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 09 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 259/2018

Publicação Nº 1646546

PORTARIA N. 259/2018

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o retorno da servidora titular "Sara Ferreira",

Considerando que a servidora titular "Elisandra Carvalho da Silva", apresentou atestado médico datado de 07 de abril de 2018, afastando-a

de suas atividades até 03 de junho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do contrato da servidora "ZELIA DE TOMIN FIORIO", inscrita no CPF n. 789.384.149-49, contratada em caráter temporário através da portaria n. 238/2018 de 08 de março de 2018 para exercer o cargo de "PROFESSOR" – 20 horas, nível III, classe/referência "A", passando a substituir a servidora titular "Elisandra Carvalho da Silva" no CEI "Pingo de Ouro".
Art. 2º - O prazo de prorrogação passa a ser de 17 de abril de 2018 à 03 de junho de 2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 16 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 260/2018

Publicação Nº 1646553

PORTARIA N. 260/2018

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de Férias da servidora titular "Vanusa Fochesatto Zimermann",

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do contrato da servidora "CAROLINI DE LIMA FERNANDES", inscrita no CPF n. 070.252.829-36, contratada em caráter temporário através da portaria n. 228/2018 de 20 de fevereiro de 2018 para exercer o cargo de "PROFESSOR" – 20 horas, nível III, classe/referência "A", tendo em vista a concessão de férias para a servidora titular "Vanusa Fochesatto Zimermann".
Art. 2º - O prazo de prorrogação passa a ser de 21 de abril de 2018 à 20 de maio de 2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 261/2018

Publicação Nº 1646558

PORTARIA N. 261/2018

"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "ANDRESSA SOARES DA SILVA DE OLIVEIRA ARTIFON", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 065.757.759-69, ocupante do cargo efetivo de "MONITOR", nível 04, classe /referência "H", passando para o nível 04 classe/referência "I", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (Oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 262/2018

Publicação Nº 1646563

PORTARIA N. 262/2018

"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "IZABEL MARIA PEGORARO ALVIERO", brasileira, viúva, inscrita no CPF n. 018.609.829-48, ocupante do cargo efetivo de "MONITOR", nível 04, classe /referência "H", passando para o nível 04 classe/referência "I", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (Oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada; conforme Parecer Jurídico n. 08/2018 de 11 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 263/2018

Publicação Nº 1646569

PORTARIA N. 263/2018

"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a categoria funcional do servidor "LEONARDO DAL MORO", brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 022.852.700-70, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA", nível 10, classe /referência "I", passando para o nível 10 classe/referência "J", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (Oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursado; conforme Parecer Jurídico n. 09/2018 de 11 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 264/2018

Publicação Nº 1646570

PORTARIA N. 264/2018

"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "LOURDES APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 753.003.209-78, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR DE ARTES" – 20 horas – nível III, classe /referência "H", passando para "PROFESSOR DE ARTES" – 20 horas – nível IV, classe/referencia "H", tendo em vista a documentação apresentada da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "ARTES" conforme Parecer Jurídico n. 012/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 265/2018

Publicação Nº 1646573

PORTARIA N. 265/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ADELINA LÚCIA CHINATO", brasileira, divorciada, inscrita no CPF n. 789.386.519-91, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 85 (oitenta e cinco) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 28/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 266/2018

Publicação Nº 1646577

PORTARIA N. 266/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ADRIANA PAULA LOUZADA", brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 074.372.329-52, ocupante do cargo efetivo

de "PROFESSOR" – nível III – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 100 (cem) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 13/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 267/2018

Publicação Nº 1646584

PORTARIA N. 267/2018
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ADRIANA QUECHIN DOS SANTOS", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 021.296.609-08, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 96 (noventa e seis) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 27/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 268/2018

Publicação Nº 1646601

PORTARIA N. 268/2018
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ANDREIA LUCIA GABRIELI", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 026.905.229-18, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1" tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 96 (noventa e seis) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 36/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 269/2018

Publicação Nº 1646603

PORTARIA N. 269/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "CACIA RAQUEL DOS SANTOS MOZZER", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 845.787.009-25, ocupante do cargo efetivo de "SUPERVISOR EDUCACIONAL" – nível IV – 40 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 100 (cem) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 17/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 270/2018

Publicação Nº 1646605

PORTARIA N. 270/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "CLAUDIA SALETE MOZER RODRIGUES", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 017.450.489-60, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 16/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 271/2018

Publicação Nº 1646613

PORTARIA N. 271/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu

cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "DALCIRA ARTIFON LAUBER", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 832.067.019-53, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 240 (duzentas e quarenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 029/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 272/2018

Publicação Nº 1646615

PORTARIA N. 272/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "DANIA CECILIA DAROLD", brasileira, convivente, inscrita no CPF n. 033.935.159-42, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 014/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 273/2018

Publicação Nº 1646617

PORTARIA N. 273/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "DILVETE LUVISON TONIELLO", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 789.302.439-91, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 100 (cem) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 015/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 274/2018

Publicação Nº 1646619

PORTARIA N. 274/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ELENIR ZONTA DOS SANTOS", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 789.384.069-20, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 100 (cem) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 018/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 275/2018

Publicação Nº 1646622

PORTARIA N. 275/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ELIANE MARIA DE SA", brasileira, convivente, inscrita no CPF n. 023.489.049-50, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 039/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 276/2018

Publicação Nº 1646627

PORTARIA N. 276/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ELIANE PERES MENDES", brasileira, convivente, inscrita no CPF n. 043.677.569-71, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR DE ARTES" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 038/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 277/2018

Publicação Nº 1646631

PORTARIA N. 277/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ELISANGELA VIRME DE ABREU", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 004.127.079-77, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 040/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 278/2018

Publicação Nº 1646633

PORTARIA N. 278/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ELIZANA SILVIA SALVADOR", brasileira, divorciada, inscrita no CPF n. 025.727.729-30, ocupante do cargo

efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 041/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 279/2018

Publicação Nº 1646634

PORTARIA N. 279/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ELIZANGELA CAVALHEIRO MARIANO", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 005.000.269-47, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 019/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 280/2018

Publicação Nº 1646638

PORTARIA N. 280/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "GISELI DO CARMO ESTEVES QUECHIN", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 052.439.569-10, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 100 (cem) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 020/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 281/2018

Publicação Nº 1646639

PORTARIA N. 281/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "JUDITE APARECIDA DE CARLI GIARDINI", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 021.657.629-60, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 042/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 282/2018

Publicação Nº 1646643

PORTARIA N. 282/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "JULIANA CASIA VESARO", brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 005.972.339-42, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" - referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 043/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 283/2018

Publicação Nº 1646646

PORTARIA N. 283/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede ao servidor "JUNIOR CEZAR PANIZZI", brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 007.574.999-88, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA" – nível IV – 40 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursado, conforme Parecer Jurídico n. 022/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 284/2018

Publicação Nº 1646649

PORTARIA N. 284/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "JUSSARA KADES DE OLIVEIRA DA SILVA", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 753.002.579-15, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 037/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 285/2018

Publicação Nº 1646655

PORTARIA N. 285/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "KARLA LUCIANE MIOTTO DE ABREU", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 005.970.489-67, ocupante do

cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 030/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 286/2018

Publicação Nº 1646656

PORTARIA N. 286/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "KELLI FAGUNDES MANFE", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 045.549.099-64, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 96 (noventa e seis) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 021/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 287/2018

Publicação Nº 1646659

PORTARIA N. 287/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "LUCIANE MANFE CHAVES", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 040.083.719-66, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 031/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 288/2018

Publicação Nº 1646660

PORTARIA N. 288/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "LOURDES APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 753.003.209-78, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 100 (cem) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 023/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 289/2018

Publicação Nº 1646662

PORTARIA N. 289/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "NEIVA MARILU SAMPIETRO", brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 568.105.479-91, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 024/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 290/2018

Publicação Nº 1646663

PORTARIA N. 290/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "NEUSA VIRMES NACIMENTO", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 753.001.849-34, ocupante do cargo efetivo de "SUPERVISOR EDUCACIONAL" – nível IV – 40 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 033/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 291/2018

Publicação Nº 1646665

PORTARIA N. 291/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ROBERTA ROCHA DE SOUZA", brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 044.764.459-93, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 034/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 292/2018

Publicação Nº 1646666

PORTARIA N. 292/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "ROZELI FORQUEZATO DALBELLO", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 030.595.019-39, ocupante do cargo

efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 025/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 293/2018

Publicação Nº 1646668

PORTARIA N. 293/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "SIRLEI DE FATIMA GRESELE", brasileira, divorciada, inscrita no CPF n. 708.114.749-68, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 100 (cem) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 035/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 294/2018

Publicação Nº 1646678

PORTARIA N. 294/2018
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "SIRLENE FATIMA DE BASTIANI RODRIGUES", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 854.245.879-68, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 026/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 295/2018

Publicação Nº 1646687

PORTARIA N. 295/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora "VANUSA FOCHESATTO ZIMERMANN", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 933.373.619-00, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referencia "J", "GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL" – referência "1", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 80 (oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico n. 044/2018 de 18 de abril de 2018, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 117/2017 de 12 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 20 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 296/2018

Publicação Nº 1646692

PORTARIA N. 296/2018

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de férias da conselheira tutelar titular Sra. "Fabiana Alves da Silva",

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do contrato temporário da servidora "ELIANA BEATRIZ MIOTTO", inscrita no CPF n. 899.495.109-10, contratada para exercer o cargo de "CONSELHEIRO TUTELAR" no setor de Assistência Social, tendo em vista a concessão de férias para a conselheira tutelar titular Sra. "Fabiana Alves da Silva".
Art. 2º - O prazo de prorrogação passa a ser de 28 de abril de 2018 à 27 de maio de 2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 27 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 15.078/18

Publicação Nº 1647406

DECRETO Nº 15.078/18, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Exonera Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de maio de 2018, SANDRO ANTONIO CAREGNATO, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação, símbolo DAS-1, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, nomeado pelo Decreto nº 13.657/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2018.

Videira, 30 de maio de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.081/18

Publicação Nº 1647410

DECRETO Nº 15.081/18, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Designa secretário para responder interinamente pela Diretoria da VISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos, SANDRO ANTONIO CAREGNATO, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Geral, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN, criado pela Lei Complementar nº 203/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 5 de junho de 2018.

Videira, 30 de maio de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 - PMV

Publicação Nº 1646787

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORARÍA DA EMPRESA VT ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMPACTÁVEIS, BEM COMO COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA ATRAVÉS DE ATERRO SANITÁRIO, EM IMÓVEL DE RESPONSABILIDADE DA EMRESA CONTRATADA, POSSUIDORA DE TODAS AS LICENÇAS AMBIANTAIS VIGENTES E NECESSÁRIAS.
VIGÊNCIA: 06 de junho de 2018 até 06 de setembro de 2018.
VALOR: R$ 898.216,50 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 06 de junho de 2018.

DORIVAL CARLOS BORGA
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FME

Publicação Nº 1646689

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FME

O Município de Videira, por meio do Fundo Municipal de Esporte, comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FME
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ATLETISMO PARA CONSULTORIA E APROVAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO COMPLEXO ESPORTIVO SERGIO LUIZ MARAFON.
CONTRATADO: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ATLETISMO
VALOR DA DESPESA: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Artigos 25, I e 26, ambos da Lei de Licitações.

Videira - SC, 06 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PMV

Publicação Nº 1646834

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2018 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 54/2018 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VIATURAS), SINALIZADOR VISUAL, PINTURA E ADESIVOS, COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS, CAPA PARA BANCOS E REVESTIMENTO PARA PISO E RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (POLÍCIA MILITAR) E VEÍCULOS NOVOS (TIPO PASSEIO E TIPO FURGÃO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA) PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:45:00h do dia 26/06/2018. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 07 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - PMV

Publicação Nº 1647412

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 55/2018 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL VEREADOR JORGE MARTINS E WELLESLEY ANTÔNIO GAIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, ABRIGOS INSTITUCIONAIS MENINO JESUS I E II, CRAS DE CARLI E AMARANTE E SCFV DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08:45:00h do dia 25/06/2018, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 09:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 07 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 - PMV

Publicação Nº 1647028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2018 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 56/2018 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E MUNICIPAIS (PERÍMETRO URBANO/RURAL), PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 12:45:00h do dia 22/06/2018, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 13:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 07 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

INPREVID

ADITIVO CONTRATO 004-2018

Publicação Nº 1647580

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

CONTRATO INPREVID Nº 004/2018
Termo Aditivo 001

Objeto: Contratação de empresa para atuar como Junta Médica.

Contratante: INPREVID
Contratado: BE HEALTH MEDICINA OCUPACIONAL

Período de Contratação: 06/06/2018 a 06/07/2018, prorrogável, por igual período, à critério das partes.
Valor: Os valores acordados entre as partes consignadas para prestação de serviços, será de: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) – por laudo circunstanciado; por respostas aos quesitos processos judiciais; por assistências técnicas judiciais; R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) - por exames ocupacionais.

Videira/SC, 05 de junho de 2018.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO Nº 024/2018

Publicação Nº 1647452

DECRETO N. 024, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"APROVA OS REGULAMENTOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE E FEMININO DE VITOR MEIRELES RELATIVO AO ANO DE 2018".

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito do Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 109, inciso I, alínea "f":

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, os Regulamentos do Campeonato Municipal de Futsal, de Vitor Meireles – 2018, os quais passam a integrar o presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles, 07 de junho de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

LEI Nº 1007

Publicação Nº 1647060

LEI N. 1007, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA A LEI N. 927/2015 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE CALCÁRIO PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O preâmbulo da Lei n. 927/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE CALCÁRIO E ESTERCO PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES".
Art. 2º - O inciso IV do art. 2º da Lei n. 927/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...
...
IV) Cópia da Nota Fiscal de carga em se tratando de transporte de calcário, ou, cópia da Nota Fiscal de transporte, em se tratando de esterco".

Art. 3º - O art. 3º da Lei n. 927/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor do auxílio relativo ao transporte de calcário e esterco será fixado por Decreto".

Art. 4º - O art. 5º, da Lei n. 927/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - Fica autorizado o Município, a proceder o pagamento de auxílio no transporte de calcário e esterco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente".
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vitor Meireles, 07 de junho de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2018

Publicação Nº 1647257

PORTARIANº 114/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JACIELI NOVAKOWSKI
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ACT
Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 08 de junho de 2018, em substituição à servidora RAQUEL CASEMIRO, afastada por licença maternidade. O contrato encerra dia 25 de setembro de 2018, prorrogado automaticamente conforme o período de afastamento da servidora.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 08 de junho de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE JUNHO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

REGULAMENTO FUTSAL 2018

Publicação Nº 1647315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

VITOR MEIRELES DE FUTEBOL DE SALÃO 2018

REGULAMENTO

1. A organização do Campeonato Municipal de Futebol Salão – Edição 2018 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
2. Em nenhuma hipótese será aceito qualquer realização de partida com jogador irregular ou suspenso.
3. O Campeonato será disputado na categoria livre e feminino. Os jogos serão realizados conforme tabela.
4. Critério de classificação.
a) Maior número de pontos ganhos
b) Número de vitórias;
c) Confronto direto somente entre duas equipes;
d) Menor número de Gols sofridos;
e) Maior número de Gols marcados;
f) Sorteio.
Parágrafo Primeiro: Categoria livre classificam os 2 primeiros colocados de cada chave será disputada em duas partidas, em caso de empate haverá prorrogação em dois tempos de 5 minutos a equipe que obtiver melhor campanha jogará pelo empate na prorrogação; até o final do campeonato.
As demais categorias classificam-se conforme decisão do congresso, melhores no geral segue mesmo critérios na fase seguinte disputada em uma partida, em caso de empate haverá prorrogação em dois tempos de 5 minutos a equipe que obtiver melhor campanha jogará pelo empate na prorrogação; até o final do campeonato.

5. Cada equipe poderá inscrever só atleta que mora e trabalha no município de Vitor Meireles. E pode escrever dois atletas liberado de outra cidade que assim as equipes em votação acataram a ultima reunião por equipe.
6. Será obrigatório cada equipe colocar o mínimo de atletas para realização de uma partida usando uma camisa representando sua equipe na abertura oficial do evento, que acontecerá no primeiro sábado que se iniciar o mesmo. (A equipe que não comparecer será punida com perda de 3 pontos na sequência da competição.
7. O Atleta que estiver inscrito em mais de uma equipe ate segunda rodada tem que junto a secretaria declarar a equipe que vai atuar, caso isso não ocorra será eliminado do campeonato.
8. Apenas a primeira partida terá 15 minutos de tolerância para inicio. Assim os demais jogos seguem a sequencia da tabela, sem qualquer tolerância para atraso. Se caso isso não acorrer o juiz declara a equipe que estiver em quadra, apta a iniciar a partida, vencedora por WO que valera como 3 x 0.
9. As partidas terão duração de dois tempos de 20 minutos sendo ultimo minuto de cada tempo cronometrado com 3 minutos de intervalo.
10. Todos os atletas deverão apresentar ao mesário um documento oficial com foto na primeira vez que jogar e a equipe uma relação dos jogadores, contendo o nome do jogador e o número da camisa, antes do início da partida.
11. Para dar inicio a partida a equipe terá de ter no mínimo três jogadores, e a partida será encerrada por um numero menor de três atletas em quadra. Em caso de algum dirigente, torcedor ou atleta causar qualquer tipo de agressão a um membro da arbitragem ou delegado será julgado pela comissão julgadora, pelos artigos esportivos cabíveis.

12. Cartão Amarelo: a soma de 3(três) cartões amarelos o jogador cumprirá a punição de 1(uma) partida, automaticamente a partida posterior ao tomar o terceiro cartão.
Cartão Vermelho: ao tomar um cartão vermelho o jogador cumprirá 1 (uma) partida de punição, automaticamente na partida posterior ao tomar o cartão vermelho, nas duas categorias.
Parágrafo Primeiro: No caso de reincidência de cartão (2 vermelhos, duas partidas automáticas, 6 amarelos, duas partidas automáticas). Para a segunda fase os cartões serão zerados, a não ser que o jogador levou o 3 cartão amarelo ou vermelho terra q cumprir na próxima fase ou partida.
13. A equipe que faltar em uma partida perde três pontos. E os jogadores serão todos os suspensos de qualquer evento promovido pela CME por um ano da data que foi o ocorrido. (salvo os que assinarem a súmula ou que esteja muito bem justificado e provado o motivo)
14. Serão aceito em quadra somente atletas uniformizados, o técnico, o massagista e um dirigente.
15. No caso de desistência de uma equipe os jogos que faltam valerá o ponto para os adversários.
16. Todos os julgamentos serão baseados no relato do árbitro e mesário.
17. Em caso coincidência de cores de uniformes a equipe a esquerda da tabela deverá efetuar a troca do mesmo.
18. Qualquer protesto deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo responsável pela equipe, no prazo de 48 horas após o término da partida, entregue e protocolado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
19. Fica também registrado que a premiação de troféus se estiver patrocínio ficara definido 50% a Secretaria e 50% ao patrocinador.
20. Serão premiados o Campeão, Vice-Campeão, Terceiro e Quarto lugar, artilheiro, goleiro menos vazado e equipe mais disciplinada.
21. Da premiação por categorias:
Livre
Campeão R$ 700,00 +troféu e medalhas
Vice-campeão R$ 500,00 +troféu e medalhas
3º Colocado R$ 300,00 +troféu e medalhas
4º Colocado- R$ 200.00 troféu

Feminino
Campeão R$ 400,00 +troféu e medalhas
Vice-campeão R$ 200,00 +troféu e medalhas
3º Colocado R$ 100,00 +troféu
4º Colocado troféu

22. A CME e a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, não se responsabilizam por danos físicos e morais, ocorridos no decorrer do campeonato, nos locais de jogos e da locomoção.
23. Os casos omissos serão resolvidos pela junta disciplinar.
24. As equipes estão de acordo com o regulamento, portanto não caberá recurso de qualquer item deste regulamento em outras instâncias. E sendo assim se isto vier a acontecer à equipe esta automaticamente suspensa por um ano e seus atletas.

Darci Moreira
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2018

Publicação Nº 1646795

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0104/2018 – Tomada de Preços nº 0006/2018
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 0006/2018, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, para a Execução de Obras e Serviços de Terraplenagem, Aterro e Muro de Contenção no Ginásio Municipal Ivo Sguissardi, Município de Xanxerê -SC, conforme descrito no memorial, orçamento, cronograma e projetos do Edital. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 27/06/2018, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital e anexos no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 07 de junho de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO ATA RP 0089/2017

Publicação Nº 1646514

Extrato 4º Aditivo Ata de Registro de Preços nº 0089/2017
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Siviero Diesel Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10, com fornecimento em comodato de um tanque de duas repartições com duas bombas separadas para armazenamento dos combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos das Secretarias do Município de Xanxerê.
Fica reajustado o valor unitário dos itens, conforme relacionados em tabela abaixo, tendo em vista tendo em vista a baixa no valor de acordo com Requerimento da Detentora da Ata:

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	ÓLEO DIESEL S-500	Litro	R$ 3,58	R$ 3,18
02	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	R$ 3,66	R$ 3,26

Xanxerê-SC, em 06 de junho de 2018. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº RH-AM 227/2018

Publicação Nº 1646483

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA RH–AM 227/2018
EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 incisos VI e Lei HW 1.775/91.
RESOLVE

EXONERAR a partir de 01.06.2018, o Servidor Público Municipal o Sr. MARCOS ANTONIO BOSSINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador do RG n.º 946.950-8 e CPF n.º 400.762.709-63, nomeado conforme Decreto nº DM 56/86 e Reenquadrado conforme Portaria nº JB 748/94, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Aposentadoria por Tempo de Contribuição - INSS, conforme benefício nº 182.684.750-0 Espécie 42.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrario, principalmente o Decreto nº DM 56/86 e Portaria nº JB 748/94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 01 de Junho de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 228/2018

Publicação Nº 1646486

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 228/2018
EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 incisos VI e Lei HW 1.775/91.
RESOLVE

EXONERAR a partir de 01.06.2018, a Servidora Pública Municipal a Sra. LILIANE REGINA MACHADO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 1.129.477 e CPF n.º 486.154.129-87, nomeada conforme Decreto nº AM 168/2002, no cargo de Professor Licenciatura Plena Modalidade Esportiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Decreto nº AM 092/03, no cargo de Professor Modalidade Esportiva 3º Grau com carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Aposentadoria por Tempo de Contribuição - INSS, conforme benefício nº 179.578.111-1 Espécie 42.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrario, principalmente o Decreto nº AM 168/2002 e Decreto nº AM 092/03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 01 de Junho de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 Fone: (0**49) 3441-8500
CEP 89820-000 XANXERÊ - SC

Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 4002/2018

Publicação Nº 1647702

LEI Nº 4002 / 2018
(Origem Projeto de Lei Nº 6/2018 – Legislativo)

DENOMINA LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ DE MAXIMO BADOTTI , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica denominado de "Maximo Badotti", o logradouro "Rua I", do Loteamento Ecoville, na cidade de Xanxerê, SC, matriculado no CRI sob nº 29.330.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
4 de Junho de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 194/2018

Publicação Nº 1647650

DECRETO Nº 194, DE 07 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme permissivo contido no Art. 4°, IV, "b" da Lei Municipal n. 1.625 de 22 de Novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 03– SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Serviços Gerais	
Projeto Atividade: 2.003 – Manter as atividades da Administração e Finanças	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000 – (CR 111)	
R$	100.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da subtração do superávit financeiro oriundo do exercício anterior na fonte de recursos ordinários - 03.0000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Xavantina/SC, 07 de Junho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO CONTRATO DE REPASSE 858496

Publicação Nº 1646917

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n° 163, Centro, nesta cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 04/06/2018, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete e quinhentos reais) depositados na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 858496/2017/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Município de Xavantina – SC e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Xavantina – SC, 06 de Junho de 2018.
ENOIR FASOLO
Prefeito Municipal

Prefeitura

AVISO REPUBLICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N° 054/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 005/2018

Publicação Nº 1647385

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Adm. nº 054/2018
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2018
TIPO: Menor Preço Global

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que, em virtude de que não houve nenhuma empresa que demonstrou interesse, vindo tal licitação a ser deserta, fica PRORROGANDO PRAZO DE ABERTURA DE RECEBIMENTO E ABERTURA de Envelopes referente ao Edital Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2018, Processo de Licitação n° 054/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de estudo técnico para viabilizar a implantação de controladores automáticos metrológicos e não metrológicos de fiscalização fixos, estáticos e/ou móveis, em vias da cidade que possa promover a melhoria da educação e circulação de segurança no trânsito deste Município.
Fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 26/06/2018 até às 8h30min e abertura no mesmo dia às 9h. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações da municipalidade, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de Junho de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 162

Publicação Nº 1646650

DECRETO Nº. 162/2018.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de junho de 2018, a servidora municipal FABIANE NEGRI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, portadora da matrícula 7663, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 163

Publicação Nº 1646652

DECRETO Nº. 163/2018.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de junho de 2018, a servidora municipal LUCILA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matrícula 5077, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 164

Publicação Nº 1646653

DECRETO Nº. 164/2018.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 07 de junho de 2018, a Sra. MARISTELA REGINATTO, CPF: 904.441.839-49, no cargo comissionado de DIRETORA DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0045/2017

Publicação Nº 1646951

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0045/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: ROTESMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Objeto: Execução de Projeto e Obra de Canal Pluvial no Bairro Santa Terezinha no Município de Xaxim, de acordo com Contrato de Repasse n° 823032/2015 / Ministério das Cidades / Caixa, processo n° 2623.1026090-50/2015, com fornecimento de Projeto Executivo, Materiais e Mão de Obra, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, também, prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 13 de Junho de 2018 até 13 de Dezembro de 2018.

Processo de Licitação: Processo Licitatório n° 046/2017, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 001/2017.
Xaxim, 07 de Junho de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0050/2018

Publicação Nº 1646807

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0050/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: SPB HEALTH SOLUTION LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação de relatórios, indicadores e mapeamentos, visando a qualidade e o melhoramento dos serviços públicos oferecidos a população de Xaxim.
Valor Total: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.99.00.00.00 (5/2018)
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 062/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 030/2018.
Xaxim, 07 de Junho de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 165/2018

Publicação Nº 1647270

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 165/18, de 6 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2018.

LIRIO DAGORT, PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, de acordo com as atribuições de seu cargo, conforme Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 4307/17 de 15 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 19.644,71 para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
08.02 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
08.02 - 20.606.2001 - 2.065 - 126/2018 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0034.000000 1.650,00
10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - 08.244.0801 - 2.032 - 120/2018 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0034.000000 17.994,71

Art 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

0.1.0034.000000 - Excesso de arrecadação 19.644,71

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 6 de Junho de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Zortéa

Prefeitura

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2018

Publicação Nº 1646943

Processo Licitatório Nº 0046/2018
Dispensa de Licitação Nº 0021/2018

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito de Zortéa-SC, Sr. Alcides Mantovani, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário de Assistência Social do Município de Zortéa, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com a empresa Adriana Falavigna Me, com o valor total de R$ 7.193,00 (sete mil cento e noventa e três reais), para Aquisição de madeiras, destinada a construção de casa para munícipe de Zortéa/SC, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.

Zortéa-SC, 06 de Junho de 2018.
Alcides Mantovani
Prefeito de Zortéa

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2018

Publicação Nº 1646947

Processo Licitatório Nº 0047/2018
Dispensa de Licitação Nº 0022/2018

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito de Zortéa-SC, Sr. Alcides Mantovani, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário de Assistência Social do Município de Zortéa, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com a empresa Francisco Deoclecio da Costa Me, com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de construção de casa em madeira para munícipe de Zortéa/SC, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.

Zortéa-SC, 06 de Junho de 2018.
Alcides Mantovani
Prefeito de Zortéa

Associações

FECAM

EDITAL Nº 001/2018 - FUNDAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DE DEFESA JURÍDICA DOS PREFEITOS - FUNADEP

Publicação Nº 1647300

Edital de convocação para Assembleia de Fundação do Fundo de Assistência e de Defesa Jurídica dos Prefeitos – FUNADEP/SC

O Fundo de Assistência e de Defesa Jurídica dos Prefeitos – FUNADEP, entidade associativa civil, de direito privado e sem fins lucrativos, na forma da lei civil, dos princípios e normas de autogestão, convida as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação do Fundo de Assistência e de Defesa Jurídica dos Prefeitos, também designado pela sigla FUNADEP-SC a comparecerem no dia 12 de junho de 2018, as 18h ou após o término das atividades administrativas do Congresso de Prefeitos, evento a ser realizado no CentroSul, localizado na avenida Gov. Gustavo Richard, 850, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, para participarem da mesma, na qualidade de sócios contribuintes, fundadores ou beneméritos, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros para Assembleia Geral (Presidência), Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, conforme disposto no estatuto.
Este edital será publicado no diário oficial dos municípios e afixado no mural de publicações da Federação Catarinense dos Municípios, nesta data.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2018.

SISI BLIND
Responsável pela Comissão Organizadora

AMEOSC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1646696

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS/AMEOSC**, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste /SC, CEP 89.900-000, inscrito no CNPJ sob nº 02.311.972/0001-22, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento em epígrafe, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde que tiverem interesse em realizar cirurgias eletivas, de média complexidade, conforme Tabela de Procedimentos prevista no Anexo I, demandadas pelos municípios consorciados, sob as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos preconizados pela Lei nº 8.666/1993 e nas disposições do presente instrumento.

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento tem por objeto a complementação de cirurgias eletivas de média complexidade sendo que podem se credenciar pessoas jurídicas com vínculo ao prestador hospitalar ou mesmo o próprio hospital credenciado ao Estado, interessados em realizar os procedimentos cirúrgicos pelos valores de complementação previstos no Anexo I deste Edital.

2.0 DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

2.1 A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na

prestação de serviços de assistência à saúde a população. Cabe à direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde. Para atender às diretrizes do SUS, os Secretários de Saúde dos Municípios consorciados ao CIS/AMEOSC, identificando a existência de uma grande "Fila de Espera" nos mais diversos tipos de procedimentos cirúrgicos, deliberaram, em reunião colegiada realizada no dia 25.04.2018 a necessidade de credenciamento de pessoas jurídicas com capacidade operacional (estrutura, equipamentos e profissionais) para enfrentar a demanda reprimida de cirurgias eletivas de média complexidade, mediante pagamento de valores a título de complementação para a realização destas. A necessidade/possibilidade de credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, mediante pagamento de complementação, foi posta em apreciação e deliberação em Assembleia Geral Ordinária realizada pelo CIS/AMEOSC em data de 10.05.2018, oportunidade que o assunto foi debatido entre os prefeitos dos municípios consorciados ao CIS/AMEOSC, tendo sido aprovada a inclusão de complementação de valores via CIS/AMEOSC para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, dentre o rol de serviços de atendimento à saúde prestados através do consórcio. Diante dessa ação conjunta (Municípios e CIS-AMEOSC), objetiva-se a redução da fila de espera e, sobretudo, ganhos significativos à qualidade de vida aos pacientes. O Contrato Administrativo a ser firmado com os prestadores não prevê interrupções na prestação dos serviços, salvo por fatos supervenientes justificados, o que significa dizer que o Credenciado é o responsável por todo o processo de trabalho. Ante o exposto, conclui-se que a contratação dos serviços, objeto deste Edital de Chamamento Público, atenderá aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, nos termos do art. 197 da Constituição Federal, ao permitir que a Administração Pública valha-se de terceiros por ela contratados, respeitando-se a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde.

2.2 O presente Edital de Chamamento está amparado em diversas normas que autorizam a contratação complementar de serviços de assistência à saúde. Dentre elas destacam-se:

a) Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
b) Portaria GM nº 1.606, de 11 de setembro de 2001;
c) Portaria nº 163, de 19 de janeiro de 2018, do Ministério da Saúde que prorroga a Portaria nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que define para o exercício de 2017 a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

d) Portaria n° 2.669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009;
e) Portaria n° 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;
f) Portaria n° 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.
g) Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Poderão credenciar-se todos os interessados, pessoa jurídica, da área da saúde desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital de Chamamento e seus anexos e que atendam as condições e os critérios mínimos exigidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, visando o atendimento satisfatório.
3.2 Os serviços credenciados deverão ser prestados por profissionais e/ou entidade regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina.
3.3 Os profissionais, assim como a equipe de apoio, se obrigam a atender os pacientes com respeito e dignidade, sem diferenciação no atendimento, prezando pela qualidade e resolutividade na prestação dos serviços.
3.4 Justificar ao paciente ou ao seu representante legal, por escrito, as razões técnicas alegadas da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital.

3.5 O Credenciado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação aos valores pagos pelo Consórcio pelos serviços prestados.

3.6 É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio.

3.7. As consultas pré-operatórias e pós-operatórias não integram a presente complementação e serão processados separadamente.

3.8. O Credenciado deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações pós-operatórias, bem como a garantia de internação prolongada em casos de complicações pós-cirúrgicas e material necessário às cirurgias.

3.9. O fluxo das cirurgias eletivas de média complexidade deverá ser respeitado conforme disponibilidade de leitos cirúrgicos do Credenciado hospitalar junto ao Estado. Desta forma fica o Credenciado responsável em disponibilizar a oferta de leito cirúrgicos para a Central de Regulação de abrangência do Credenciado. A liberação da AIH será dada via sistema SISREG após o cumprimento do item.

3.10. O CIS/AMEOSC, por intermédio do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar o grau de satisfação dos usuários, em obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

3.11 Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital de Chamamento ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, poderá descredenciar a empresa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.12 O Credenciado deverá assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitarem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.

3.13 As obrigações das partes em decorrência das condições deste Edital estão previstas no Contrato Administrativo (Anexo VIII).

3.14 Ficam excluídos os serviços de urgência e emergência.

4.0 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados no credenciamento dos serviços deverão entregar a documentação especificada no item 4.2 na sede do CIS-AMEOSC, com endereço na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2 A interessada em credenciar-se deverá encaminhar requerimento formal ao CIS-AMEOSC, subscrito pelo responsável legal, discriminando as cirurgias que está disposto a realizar, dentre os abertos ao credenciamento, acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2 Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;

4.2.3 Ata de Eleição da atual diretoria, quando se tratar de Estatuto Social;

4.2.4 Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela Instituição;

4.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativas relativa à Fazenda Federal;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativas relativa à Fazenda Estadual;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativas relativa à Fazenda Municipal;

4.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.10 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres (Anexo II);

4.2.11 Diploma de conclusão em curso de graduação reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de especialista, se houver dos médicos que integram o quadro de profissionais da empresa;

4.2.12 Certificado de Registro da empresa e dos médicos junto ao Conselho Regional de Medicina do estado da federação sede da empresa;

4.2.13 Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e Licença de Funcionamento expedida pelo Município sede da instituição;

4.2.14 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo III);

4.2.15 Declaração informando o endereço eletrônico da instituição (Anexo IV);

4.2.16 Declaração firmada pelo representante legal da instituição, afirmando de que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital de Chamamento e de que dispõe da estrutura, dos equipamentos e dos profissionais habilitados necessários à execução dos serviços que se propõe a prestar (Anexo V);

4.2.17 Declaração firmada pelo representante legal da instituição de que seus sócios e/ou diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública nos municípios consorciados ao CIS-AMEOSC (Anexo VI);

4.2.18 Comprovante de Inscrição da entidade no CNES. Somente será credenciado o prestador que estiver em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES no site http://cnes.datasus.gov.br o qual deverá estar compatível com o endereço dos alvarás, contrato social, com os serviços a serem contratados e destacado o atendimento ao SUS. No ato do credenciamento a ficha deverá ser entregue preenchida e assinada com SERVIÇO CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO SUS.

4.2.19 Declaração firmada pelo representante legal da empresa informando o endereço da empresa e/ou do centro cirúrgico onde serão prestados os serviços, bem como o banco, agência e conta corrente para depósito.

4.3 Declaração de capacidade de atendimento instalada e disponibilidade ao SUS (ANEXO VII).

4.4 Os documentos exigidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

4.5 O requerimento e a documentação apresentados pela instituição interessada serão encaminhados ao setor administrativo do CIS/AMEOSC que fará a conferência destes e, cumpridos todos os termos exigidos neste edital, o credenciamento da pessoa jurídica interessada será submetido à apreciação do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde da AMEOSC, órgão vinculado ao CIS/AMEOSC.

5.0 DOS PREÇOS/DO REAJUSTE/DA VIGÊNCIA

5.1 O CIS-AMEOSC pagará ao Credenciado a título de complementação o valor correspondente ao procedimento realizado, conforme disposto no Anexo I deste

Edital.

5.2 Os valores não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, salvo por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, sempre mediante aprovação do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde da AMEOSC e da Assembleia Geral de Prefeitos do CIS/AMEOSC.

5.3 O prazo de vigência do Contrato Administrativo decorrente do presente Edital de Chamamento será de até 60 (sessenta) meses.

6.0 DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 O Credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMEOSC até o dia 30 de cada mês a Nota Fiscal do procedimento realizado acompanhada dos seguintes documentos:

a) Guia de Autorização SISREG Hospitalar;

b) Guia do CIS/AMEOSC Autorizada pelo Município, complementada com a descrição do procedimento realizado, a data do atendimento, a assinatura do paciente atendido e o carimbo e a assinatura do médico que realizou o atendimento/procedimento.

6.2 O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito em conta corrente indicada pelo prestador dos serviços.

7.0 DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 O Credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Edital ficará sujeito, dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado, concedido o direito à ampla defesa e o contraditório, ao descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital.

7.2 Será igualmente descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante a vigência do Contrato

Administrativo, bem como vier a rejeitar qualquer paciente/usuário do SUS, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada.

7.3 É facultado ao Credenciado, a qualquer tempo, solicitar o seu descredenciamento do CIS/AMEOSC, mediante simples notificação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da lei.

8.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, endereçada à Diretoria Executiva do CIS/AMEOSC, com endereço na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.

8.1.1 O impugnante deverá apontar e argumentar, de forma clara e objetiva, as razões do seu pedido.

8.2 Após análise das razões da impugnação, será proferida decisão em face da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação.

8.3 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

9.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1 O Presidente do CIS/AMEOSC reserva-se o direito de anular ou revogar o Edital de Credenciamento, por ilegalidade ou conveniência administrativa.

10.0 DA PUBLICIDADE

10.1 O presente Edital de Credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no portal da AMEOSC – www.ameosc.org.br - link CIS/AMEOSC.

10.2 O Edital também ficará à disposição dos interessados na sede do CIS/AMEOSC, na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelo Credenciado serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, facultada a acumulação, sem prejuízo de outras sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa, no percentual de 50% (cinquenta por cento), por infração, aplicado sobre o menor valor fixado no item 5.1 do edital, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.1.2.1 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CIS/AMEOSC à Credenciada.

11.1.3 Descredenciamento.

11.1.4 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Anualmente o CIS/AMEOSC exigirá dos prestadores credenciados, a respectiva atualização dos documentos referentes às negativas de débitos e alvarás.

12.2 O preço fixado pelo CIS/AMEOSC e aceito pelo Credenciado, inclui todos os custos e despesas inerentes à prestação dos serviços.

12.3 A aprovação/aceitação da proposta da empresa interessada está condicionada ao atendimento das condições e exigências deste Edital.

12.4 A proponente é inteiramente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o pleito de credenciamento.

12.5 A instituição credenciada se compromete a prestar os serviços de interesse do CIS/AMEOSC e dos municípios consorciados nos termos deste Edital e do instrumento firmado entre as partes.

São Miguel do Oeste/SC, 06 de Junho de 2018.

SADI INÁCIO BONAMIGO

Prefeito de Descanso
Presidente CIS/AMEOSC

ANEXO I

PROCEDIMENTOS/CÓDIGOS/VALORES

ESPECIALIDADE: GERAL

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	400,00
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	400,00
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	400,00
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	400,00
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	400,00
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	400,00
407020284	HEMORROIDECTOMIA	400,00
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	400,00
407030026	COLECISTECTOMIA	500,00
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	500,00
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	500,00
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	500,00
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL 1 CRURAL (UNILATERAL)	500,00
407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
401020053	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	120,00
401020045	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	120,00
303080094	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	50,00

ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	400,00

409060038	CONIZACAO	500,00
409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	500,00
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	500,00
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO, COM TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO POROSA	1.200,00
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	500,00
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA I (BILATERAL)	500,00
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	500,00
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	500,00
409060186	LAQUEADURA TUBARIA	500,00
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	500,00
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	500,00
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	500,00
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	500,00
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	356,02
409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	274,76
409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	346,66
409060194	MIOMECTOMIA	500,00
409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	500,00
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409060259	SALPINGOPLASTIA	500,00
409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	238,70
409070025	COLPECTOMIA	500,00
409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	500,00
409070041	COLPOPERINEOCLEISE	500,00
409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	500,00
409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	500,00
409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	500,00
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	500,00
409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTHOLIN	279,92
409070203	OPERACAO DE BURCH	500,00
409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA	500,00
409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	238,70
409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	500,00
409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	500,00
409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	238,70
409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	500,00
409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	256,88

ESPECIALIDADE: CIRURGIA MÚLTIPLA

415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	400,00

ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	250,00
405020023	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	250,00
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	250,00
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	250,00
405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇAO DE RETINA A LASER	250,00
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	250,00
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	250,00
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	250,00
405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	250,00
405050194	IRIDOTOMIA A LASER	250,00
405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	250,00
405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	250,00
405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	250,00
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	90,00
405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	250,00
405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	250,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	250,00
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	250,00
405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	250,00
405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	250,00
405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	250,00
405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	250,00
405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	250,00
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	250,00
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	250,00
405050054	CICLODIALISE	250,00
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	250,00
405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	250,00
405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	250,00
405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	196,88
405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	250,00
405050321	TRABECULECTOMIA	250,00
405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	250,00
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	250,00

ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	400,00
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	400,00
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	400,00
408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	600,00
408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	400,00
408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	400,00
408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	400,00
408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	400,00
408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	400,00
408020032	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇAO DA MAO	400,00
408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RADIO	400,00
408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	400,00
408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	400,00
408020130	RECONSTRUÇAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO /PUNHO	400,00
408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	400,00
408020342	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXAÇAO)	385,20
408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICONDILO / EPITROCLEA DO ÚMERO	400,00
408020369	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	400,00
408020377	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS	400,00
408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	400,00
408020415	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	400,00
408020423	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)	400,00
408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	400,00
408020440	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	400,00
408020458	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	400,00

408020466	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	400,00
408020482	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	400,00
408020490	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MAO	400,00
408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020512	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇAO / FRATURA-LUXAÇAO CARPO-METACARPIANA	400,00
408020520	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	400,00
408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA ÓSSEA DA MAO	400,00
408020571	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO UMERO	400,00
408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	400,00
408020598	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	400,00
408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇAO / PERDA ÓSSEA AO IIVEL DO CARPO	400,00
408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	385,20
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	500,00
408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	600,00
408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	600,00
408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	600,00
408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR	500,00
408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	500,00
408040343	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	600,00
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	400,00
408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	400,00
408050110	QUADRICEPSPLASTIA	600,00
408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	400,00
408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	600,00
408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	400,00
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	400,00
408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	400,00
408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	343,88

408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	400,00
408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	400,00
408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	400,00
408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	500,00
408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	400,00
408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	400,00
408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	400,00
408050497	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇAO DO TORNOZELO	400,00
408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	400,00
408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÃNEO	400,00
408050560	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS	400,00
408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	400,00
408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESAO FISÁRIA DISTAL DE TIBIA	400,00
408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	400,00
408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	400,00
408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ CAVO	400,00
408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	400,00
408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO	400,00
408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	500,00
408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	500,00
408050810	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR	600,00
408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA METÁFISE DISTAL DO FEMUR	500,00
408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO AO NIVEL DO JOELHO	400,00
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	500,00
408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	400,00
408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	400,00

408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	400,00
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	400,00
408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULAÇAO	600,00
408060085	BURSECTOMIA	400,00
408060131	EXPLORAÇAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	284,12
408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	500,00
408060301	RESSECÇAO MUSCULAR	400,00
408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	278,14
408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	280,66
408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	500,00
408060409	RETIRADA DE TRAÇAO TRANS-ESQUELÉTICA	400,00
408060425	REVISAO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇAO DOS DEDOS	400,00
408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇAO	400,00
408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	500,00
408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM T ' L OSTEO-FIBROSO	400,00
408060530	TRANSPOSIÇAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	400,00
408060549	TRANSPOSIÇAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	400,00
408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULAÇÕES)	400,00
408060565	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	400,00
408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PE)	400,00
408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	400,00
408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	400,00
408060620	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	500,00
408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	400,00
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	400,00
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	400,00
408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	400,00
408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	400,00
408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	400,00

408060123	EXPLORAÇAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	400,00
408060140	FASCIECTOMIA	400,00
408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PE	400,00
408060212	RESSECÇAO DE CISTO SINOVIAL	400,00
408060310	RESSECÇAO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	400,00
408060441	TENÓLISE	400,00
408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO	500,00
408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	600,00
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	600,00
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	600,00
408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	600,00
408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	600,00
408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PE	600,00

ESPECIALIDADE: OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	400,00
404010016	ADENOIDECTOMIA	500,00
404010024	AMIGDALECTOMIA	500,00
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	500,00
404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	500,00
404010415	TURBINECTOMIA	500,00
402010043	TITIREOIDECTOMIA TOTAL	600,00
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	600,00
404010105	ESTAPEDECTOMIA	600,00
404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	326,20
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	500,00
404010130	EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	400,00
404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	600,00
404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	600,00
404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	600,00
404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	400,00
404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	400,00
404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	600,00
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	400,00

ESPECIALIDADE - UROLOGIA/NEFROLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
409050083	POSTECTOMIA	400,00
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	500,00
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	500,00
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	500,00
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	500,00
409040240	VASECTOMIA	500,00
409010561	URETEROLITOTOMIA	600,00
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	600,00
409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	600,00
409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	400,00
409010189	LITOTRIPSIA	400,00
409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	600,00
409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	600,00
409010227	NEFROLITOTOMIA	600,00
409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	600,00
409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	500,00
409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	500,00
409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	500,00
409010316	PIELOLITOTOMIA	500,00
409010324	PIELOPLASTIA	500,00
409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	400,00
409010383	RESSECÇAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	400,00
409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	500,00
409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	400,00
409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	400,00
409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	400,00
409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	500,00
409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	500,00
409010570	URETEROPLASTIA	500,00
409020044	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	400,00
409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	400,00
409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	400,00
409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	400,00
409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	400,00
409020141	URETROPLASTIA RETEROGENEA	400,00
409020168	URETROSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	400,00
409020176	URETROTOMIA INTERNA	400,00
409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	600,00
409040037	EPIDIDIMECTOMIA	400,00
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	400,00
409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMÁTICO	400,00
409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	400,00
409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	400,00
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	400,00
409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	400,00
409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	400,00

409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	400,00
409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	400,00
409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	400,00
409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	400,00
409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	600,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre com o disposto no artigo 7, inc. XXXIII da CF:

> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
> [...]
> XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

_____, __ de _____ de 2018.

_____

Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, CNPJ Nº _____, sediada _____,declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento.

Declara-se ciente, ainda, quanto a obrigatoriedade de informar toda e quaisquer ocorrências posteriores.

_____, ____ de_____ de 2018.

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INFORMANDO ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, que o e-mail _____ é o endereço eletrônico oficial da instituição e destina-se ao recebimento/envio de comunicados/notificações em geral.

Declaramo-nos ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo CIS-AMEOSC para o exercício do contraditório/ampla defesa, quando for o caso, será contado do primeiro dia útil subsequente ao do envio do expediente, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A instituição/empresa assume ainda o compromisso de manter a atualização do endereço eletrônico informado e de encaminhar suas comunicações aos seguintes endereços eletrônicos do CIS-AMEOSC: cis@ameosc.org.br - cisameosc@ameosc.org.br

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DE QUE POSSUI A ESTRUTURA E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, que aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº _____/2018.

A instituição/empresa declara ainda que possui a estrutura, os equipamentos e os profissionais habilitados necessários à prestação dos serviços à saúde, objeto do pedido de credenciamento perante o CIS-AMEOSC.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS SÓCIOS E/OU DIRETORES NÃO OCUPAM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMEOSC

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, de que seus Sócios e/ou Diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública nos municípios que integram o CIS-AMEOSC.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO INSTALADA E DISPONIBILIDADE AO SUS

....., inscrito no CNPJ sob o n°..... e no CRM n° ....., **DECLARO** para os devidos fins, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público vigente, de que possuí a estrutura física, de equipamentos e de pessoal técnico especializados para atender a seguinte quantidade mensal de consultas/procedimentos:

Procedimentos	Quantidade mês

Declaramos ainda que a nossa empresa está localizada na _____ _____ e o nosso horário de atendimento é das _____

As cirurgias serão realizadas _____.

....., em ..... de..... de 2018.

Nome e assinatura do responsável

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMEOSC,** consórcio público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.311.972/0001-22 com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, representado por seu Presidente, Prefeito Sadi Inácio Bonamigo, portador da Carteira de Identidade nº 1.159.210 SSPDC/SC, inscrito no CPF sob o nº 469.171.879-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Lorenski nº 057, Centro, Município de Descanso/SC, CEP 89.910-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua_____, nº _____, bairro _____, município de _____, SC, CEP _____, através de seu representante legal, Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº_____, Bairro _____, município de _____, SC, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93 e nas disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____, celebram o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de assistência à saúde discriminados pela CONTRATADA, nos termos do item 4.2 do Edital de Chamamento Público acima referenciado e no Contrato Administrativo assinado pelo Presidente do CIS-AMEOSC, partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O CIS-AMEOSC pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao procedimento realizado, conforme tabela discriminativa abaixo:

ESPECIALIDADE: GERAL

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	400,00
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	400,00
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	400,00
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL)	400,00
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL)	400,00
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	400,00
407020284	HEMORROIDECTOMIA	400,00
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	400,00
407030026	COLECISTECTOMIA	500,00
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	500,00
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	500,00
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	500,00
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL 1 CRURAL (UNILATERAL)	500,00
407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
401020053	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	120,00
401020045	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	120,00
303080094	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	50,00

ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	400,00
409060038	CONIZACAO	500,00
409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	500,00
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	500,00

409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO, COM TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO POROSA	1.200,00
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL	500,00
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA I / BILATERAL)	500,00
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	500,00
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	500,00
409060186	LAQUEADURA TUBARIA	500,00
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	500,00
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	500,00
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	500,00
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	500,00
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	356,02
409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	274,76
409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	346,66
409060194	MIOMECTOMIA	500,00
409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	500,00
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409060259	SALPINGOPLASTIA	500,00
409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	238,70
409070025	COLPECTOMIA	500,00
409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	500,00
409070041	COLPOPERINEOCLEISE	500,00
409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	500,00
409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	500,00
409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	500,00
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	500,00
409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	279,92
409070203	OPERACAO DE BURCH	500,00
409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA	500,00
409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	238,70
409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	500,00
409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	500,00
409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	238,70
409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	500,00
409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	256,88

ESPECIALIDADE: CIRURGIA MÚLTIPLA

415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	400,00

ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	250,00
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	250,00
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	250,00
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	250,00
405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇAO DE RETINA A LASER	250,00
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	250,00
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	250,00
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	250,00
405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	250,00
405050194	IRIDOTOMIA A LASER	250,00
405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	250,00
405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	250,00
405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	250,00
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	90,00
405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	250,00
405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	250,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	250,00
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	250,00
405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	250,00
405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	250,00
405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	250,00
405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	250,00
405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	250,00
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	250,00
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	250,00
405050054	CICLODIALISE	250,00
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	250,00
405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	250,00
405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	250,00
405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	196,88
405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	250,00
405050321	TRABECULECTOMIA	250,00
405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	250,00
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	250,00

ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	400,00
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	400,00
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	400,00

408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	600,00
408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	400,00
408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	400,00
408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	400,00
408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	400,00
408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	400,00
408020032	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇAO DA MAO	400,00
408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RADIO	400,00
408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	400,00
408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	400,00
408020130	RECONSTRUÇAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	400,00
408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	400,00
408020342	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXAÇAO)	385,20
408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICONDILO / EPITROCLEA DO ÚMERO	400,00
408020369	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	400,00
408020377	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS	400,00
408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	400,00
408020415	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	400,00
408020423	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)	400,00
408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	400,00
408020440	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	400,00
408020458	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	400,00
408020466	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	400,00
408020482	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	400,00
408020490	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MAO	400,00

408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020512	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇAO / FRATURA-LUXAÇAO CARPO-METACARPIANA	400,00
408020520	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	400,00
408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA ÓSSEA DA MAO	400,00
408020571	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO UMERO	400,00
408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	400,00
408020598	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	400,00
408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇAO / PERDA ÓSSEA AO IIVEL DO CARPO	400,00
408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	385,20
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	500,00
408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	600,00
408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	600,00
408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	600,00
408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR	500,00
408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	500,00
408040343	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	600,00
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	400,00
408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	400,00
408050110	QUADRICEPSPLASTIA	600,00
408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	400,00
408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	600,00
408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	400,00
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	400,00
408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	400,00
408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	343,88
408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	400,00
408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	400,00
408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	400,00
408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	500,00

408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	400,00
408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	400,00
408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	400,00
408050497	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇAO DO TORNOZELO	400,00
408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	400,00
408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÃNEO	400,00
408050560	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS	400,00
408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	400,00
408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESAO FISÁRIA DISTAL DE TIBIA	400,00
408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	400,00
408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	400,00
408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ CAVO	400,00
408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	400,00
408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO	400,00
408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	500,00
408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA QSSEA DA REGIÃO TRQCANTERIANA	500,00
408050810	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR	600,00
408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA METÁFISE DISTAL DO FEMUR	500,00
408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO AO NIVEL DO JOELHO	400,00
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	500,00
408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	400,00
408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	400,00
408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	400,00
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	400,00
408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULAÇAO	600,00
408060085	BURSECTOMIA	400,00

408060131	EXPLORAÇAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	284,12
408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	500,00
408060301	RESSECÇAO MUSCULAR	400,00
408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	278,14
408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	280,66
408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	500,00
408060409	RETIRADA DE TRAÇAO TRANS-ESQUELÉTICA	400,00
408060425	REVISAO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇAO DOS DEDOS	400,00
408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇAO	400,00
408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	500,00
408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM T ' L OSTEO-FIBROSO	400,00
408060530	TRANSPOSIÇAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	400,00
408060549	TRANSPOSIÇAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	400,00
408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULAÇÕES)	400,00
408060565	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	400,00
408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PE)	400,00
408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	400,00
408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	400,00
408060620	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	500,00
408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	400,00
403020123	'TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	400,00
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	400,00
408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	400,00
408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	400,00
408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	400,00
408060123	EXPLORAÇAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	400,00
408060140	FASCIECTOMIA	400,00
408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PE	400,00
408060212	RESSECÇAO DE CISTO SINOVIAL	400,00

408060310	RESSECÇAO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	400,00
408060441	TENÓLISE	400,00
408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO	500,00
408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	600,00
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	600,00
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	600,00
408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	600,00
408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	600,00
408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PE	600,00

ESPECIALIDADE: OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	400,00
404010016	ADENOIDECTOMIA	500,00
404010024	AMIGDALECTOMIA	500,00
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	500,00
404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	500,00
404010415	TURBINECTOMIA	500,00
402010043	TITIREOIDECTOMIA TOTAL	600,00
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	600,00
404010105	ESTAPEDECTOMIA	600,00
404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	326,20
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	500,00
404010130	EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	400,00
404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	600,00
404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	600,00
404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	600,00
404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	400,00
404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	400,00
404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	600,00
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	400,00

ESPECIALIDADE - UROLOGIA/NEFROLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
409050083	POSTECTOMIA	400,00
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	500,00
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	500,00
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	500,00
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	500,00
409040240	VASECTOMIA	500,00
409010561	URETEROLITOTOMIA	600,00

409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	600,00
409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	600,00
409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	400,00
409010189	LITOTRIPSIA	400,00
409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	600,00
409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	600,00
409010227	NEFROLITOTOMIA	600,00
409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	600,00
409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	500,00
409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	500,00
409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	500,00
409010316	PIELOLITOTOMIA	500,00
409010324	PIELOPLASTIA	500,00
409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	400,00
409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	400,00
409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	500,00
409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	400,00
409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	400,00
409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	400,00
409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	500,00
409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	500,00
409010570	URETEROPLASTIA	500,00
409020044	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	400,00
409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	400,00
409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	400,00
409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	400,00
409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	400,00
409020141	URETROPLASTIA RETEROGENEA	400,00
409020168	URETROSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	400,00
409020176	URETROTOMIA INTERNA	400,00
409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	600,00
409040037	EPIDIDIMECTOMIA	400,00
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	400,00
409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMÁTICO	400,00
409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	400,00
409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	400,00
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	400,00
409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	400,00
409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	400,00
409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	400,00
409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	400,00
409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1 o TEMPO)	400,00
409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	400,00
409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	600,00

2.2 O Credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMEOSC até o dia 30 de cada mês a Nota Fiscal do procedimento realizado acompanhada dos seguintes documentos:

a) Pedido do Médico, contendo o nome do paciente, a data e a assinatura do médico solicitante;

b) Guia de Autorização SISREG Hospitalar;

c) Guia do CIS/AMEOSC Autorizada pelo Município, complementada com a descrição do procedimento realizado, a data do atendimento, a assinatura do paciente atendido e o carimbo e a assinatura do médico que realizou o atendimento/procedimento.

2.3 O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito em conta corrente indicada pelo prestador dos serviços.

2.4 Os valores não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Credenciamento, salvo por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, sempre mediante aprovação da Assembleia Geral de Prefeitos do CIS/AMEOSC e Colegiado de Secretários Municipais de Saúde da AMEOSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O CIS/AMEOSC, por intermédio do Colegiado de Secretários Municipais da Saúde da AMEOSC, reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços e o grau de satisfação dos usuários, em obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

4.2 A execução do presente Contrato Administrativo será avaliada pelo Consórcio mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, em cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4.3 A Credenciada deverá facilitar ao CIS/AMEOSC o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do mesmo designados para tal fim.

4.4 A fiscalização exercida sobre os serviços contratados não eximirá a Credenciada da sua plena responsabilidade perante o CIS/AMEOSC, pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução dos serviços.

4.5 Em qualquer hipótese é assegurado à Credenciada o amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CIS/AMEOSC

5.1 O CIS/AMEOSC assume a responsabilidade de:

5.1.1 Receber a produção mensal dos Credenciados, proceder à conferência dos documentos pertinentes aos procedimentos realizados e elaborar relatórios por município.

5.1.2 Solicitar aos municípios a transferência dos recursos financeiros correspondentes aos serviços prestados pelos Credenciados.

5.1.3 Realizar o pagamento dos serviços realizados no prazo e nas condições previstas no edital e neste instrumento.

5.1.4 Exercer o controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados.

5.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Credenciados.

5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações dos Credenciados, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados, alertando-os das falhas que porventura ocorram e exigindo sua imediata correção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

6.1 O Credenciado assume a responsabilidade de:

6.1.1 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional dos usuários do SUS.

6.1.2 Garantir aos pacientes atendidos o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica.

6.1.3 Fornecer gratuitamente todos os medicamentos que o paciente necessitar no ambiente hospitalar.

6.1.4 Garantir o fornecimento dos materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.

6.1.5 Não cobrar e não permitir a cobrança de complementação, a qualquer título, por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.1.6 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

6.1.7 Oferecer suporte imediato a possíveis complicações pós-operatórias; garantia de internação prolongada em casos de complicações pós-cirúrgicas e material necessário às cirurgias, previstos na Tabela do SUS.

6.1.8 Manter sempre atualizado os prontuários médicos dos pacientes.

6.1.9 Responder integralmente pelos funcionários com os quais mantém vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CIS/AMEOSC.

6.1.10 Responder pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados, ficando assegurado o direito de regresso.

6.1.11 Manter durante o credenciamento as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento.

6.1.12 Responder pelos danos causados diretamente ao CIS/AMEOSC, aos municípios e a terceiros, por culpa ou dolo durante a vigência do Contrato Administrativo.

6.1.13 Manter profissionais qualificados em seu quadro de colaboradores.

6.1.14 Submeter-se à fiscalização do CIS/AMEOSC e às disposições legais em vigor.

6.1.15 Apresentar durante o prazo de credenciamento, sempre que solicitado, os documentos que comprovem o atendimento da legislação a que está obrigada.

6.1.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste credenciamento, sem prévia e expressa anuência do CIS/AMEOSC.

6.1.17 Assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitarem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.

6.1.18 Encaminhar a Nota Fiscal e os documentos exigidos no prazo estabelecido neste Termo de Credenciamento.

6.1.19 Comunicar imediatamente ao CIS/AMEOSC qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins.

6.1.20 Comunicar ao CIS/AMEOSC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO

7.1 O Credenciado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Credenciado o direito de regresso.

7.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Credenciado, preconizadas na lei de licitações e contratos administrativos.

7.3 A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 As alterações do presente Contrato Administrativo serão objeto de Termos Aditivos, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

8.2 Constituem motivo para rescisão do presente Contrato Administrativo o descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste mesmo instrumento.

8.3 Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão.

8.3.1 Se neste prazo o Credenciado negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelo Credenciado serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, facultada a acumulação, sem prejuízo de outras sanções legalmente estabelecidas:

9.1.1 Advertência.

9.1.2 Multa, no percentual de 50% (cinquenta por cento), por infração, aplicado sobre o menor valor fixado no item 5.1 do edital, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.2.1 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CIS/AMEOSC à Credenciada.

9.1.3 Descredenciamento.

9.1.4 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão beneficiados com os procedimentos de que trata o presente credenciamento os pacientes que residirem nos Municípios que fazem parte do CIS/AMEOSC.

10.2 Ficam excluídos do presente credenciamento os serviços de urgência e de emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro desta Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São Miguel do Oeste/SC, ___ de _____ de 2018.

SADI INÁCIO BONAMIGO
Presidente do CIS/AMEOSC

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA
Nome do Representante Legal

Consórcios

AGIR

ATA Nº 065 DE 15.03.2018 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGIR

Publicação Nº 1647710

ATA Nº 065/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 2.468, Página 1.443, de 05.03.2018, no site e no mural da AGIR, reuniram-se no Auditório da AMMVI, no município de Blumenau/SC, às treze horas e trinta minutos em primeira convocação. Não havendo número legal para a primeira convocação, esta foi aberta às catorze horas em segunda convocação, depois de verificada a presença dos consorciados em número legal. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do senhor Marildo Domingos Felippi, Vice-Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do Município de Rio dos Cedros para assumir os trabalhos. Sob a concordância de todos os presentes, nomeou-se a senhora Giovana Peron, Assessora de Diretoria da AGIR, para secretariar os trabalhos. A Assembleia contou ainda com a presença da senhora Simoni Mercia Mesch Nones, Prefeita do Município de Doutor Pedrinho; do senhor Ércio Kriek, Prefeito do Município de Pomerode; do senhor Lairton Possamai, Prefeito do Município de Ascurra; do senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito do Município de Benedito Novo; do senhor José Gerson Gonçalves, Prefeito do Município de Apiúna; do senhor José Luiz Colombi, Prefeito do Município de Botuverá; do senhor Matias Kohler, Prefeito do Município de Guabiruba; do senhor Paulo E. O. Costa, Secretário de Gestão e Transparência da Prefeitura de Blumenau, representando o senhor Napoleão Bernardes, Prefeito do Município de Blumenau; do senhor Juliano Montibeller, Engenheiro do SAMAE de Brusque, representando o senhor Jonas Oscar Paegle, Prefeito do Município de Brusque; do senhor Daniel Agostini Neto, Assessor Institucional de Relações Internas da Prefeitura de Timbó, representando o senhor Jorge Augusto Krüger, Prefeito do Município de Timbó, além de demais interessados. Os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária da AGIR foram iniciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: 1 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2 – Prestação de Contas 2017; 3 – Pagamento da taxa de regulação da drenagem pluvial urbana; 4 – Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, o senhor Marildo Domingos Felippi, Vice-Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do Município de Rio dos Cedros, agradeceu a presença de todos e cumprimentou os presentes, e informou que excepcionalmente hoje estaria conduzindo os trabalhos desta Assembleia devido à ausência justificada do Presidente da Diretoria Executiva da AGIR, senhor André Luiz Moser. Na sequência, no item 1 da pauta (Leitura e Aprovação da Ata Anterior), a leitura da ata foi dispensada em razão do envio por e-mail para apreciação dos consorciados no dia sete (07) de fevereiro de 2018, e esta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, no item 2 (Prestação de Contas 2017), foi dada a palavra à senhora Vanessa Fernanda Schmitt, Diretora Administrativa e Institucional da AGIR, que informou que todos os Prefeitos receberam em suas pastas os documentos completos e detalhados referentes à prestação de contas, que contém as informações de Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Comparativo Despesa Autorizada com Realizada, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido; em seguida, apresentou dados com valores de receitas das taxas, rateio, aplicação e juros, dedução de pagamento em duplicidade, receita de capital do rateio, bem como despesas de pessoal e encargos, de manutenção, de capital, a diferença das receitas e superávit, e ainda restos a pagar. Ao final, apresentou o valor total das Receitas Correntes, que foi de R$1.608.931,57; das Deduções da Receita Corrente, de R$420,45; da Receita de Capital, de R$5.000,00; das Despesas Correntes, de R$1.511.376,50; das Despesas de Capital, de R$15.744,67; e de Superávit, de R$86.389,95; o que resultou em um orçamento final de R$1.613.511,12. Complementou ainda que a Agência mantém o orçamento o mais enxuto possível, e abriu a palavra aos demais para esclarecimento de dúvidas, porém não houve manifestações. Em seguida, a Diretora Administrativa e Institucional da AGIR solicitou aprovação da prestação de contas apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade. Passando ao item 3 (Pagamento da taxa de regulação da drenagem pluvial urbana), a senhora Vanessa Fernanda Schmitt manteve-se com a palavra, informando que a Prefeitura de Blumenau encaminhou ofício solicitando isenção do pagamento da taxa de drenagem pluvial, alegando um aumento de suas despesas, e que caso não fosse possível a isenção, que fosse reduzido 50% do valor. Salientou ainda que a taxa cobrada atualmente é de 1 (um) centavo por habitante, e que no ano passado Blumenau já fez esta mesma solicitação e foi cobrado apenas metade do valor da taxa para todos os municípios, ficando acordado que em 2018 seria pago o valor integral. Na sequência, informou que nas pastas de cada Prefeito havia um documento apresentando a variação do orçamento simulando estas diferenças de valores, que resultariam em R$92.519,28 a menos com a isenção total do pagamento da taxa, e em R$46.259,58 a menos com a isenção de 50% da taxa. Comentou ainda que a Agência já iniciou atividades na área de drenagem, realizando diagnóstico nos municípios, e também estudos sobre formas de manutenção e financiamentos para obras nesta área. Na sequência, foi dada a palavra ao senhor Paulo E. O. Costa, que alegou que no ano anterior a Prefeitura de Blumenau foi informada acerca da cobrança da taxa de drenagem, porém devido ao orçamento do Município, não foi possível efetuar o pagamento integral da taxa. Argumentou ainda que tentou-se entender o motivo da cobrança desta taxa, visto que os municípios não têm receitas oriundas da drenagem pluvial. Complementou que o pedido de isenção está sendo feito novamente este ano devido ao receio de demandar um investimento do município em algo que não gera receitas, e que se busca entender quais serão os reais resultados do pagamento desta taxa para os municípios. Tomando a palavra novamente, a senhora Vanessa Fernanda Schmitt informou que a Lei nº 11.445/2007 exige que as Agências de Regulação atuem efetivamente em todas as vertentes do saneamento, e citou como exemplo a regulação do manejo de resíduos sólidos, pois a taxa é cobrada de todos os municípios consorciados, e mesmo algum município não cobrando taxa e não obtendo receita, ele deve pagar a taxa de regulação. Argumentou ainda que o intuito é melhorar o setor de drenagem, pois devido aos desastres naturais que ocorrem em nossa região, essa é uma preocupação constante, e deve-se pensar em meios de cobrança e financiamentos para esta área. Tomando a palavra, o Prefeito Jean Michel Grundmann comentou que o orçamento da Agência ficaria prejudicado com a isenção do pagamento, pois esta seria estendida a todos os municípios, e o Prefeito Marildo Domingos Felippi apontou que este é um tema que precisa ser amadurecido, pois não se fala muito em drenagem atualmente, e que é necessário um auxílio técnico neste quesito, e a Agência pode dar este auxílio. Foi aberta a palavra aos demais presentes, e o Prefeito Ércio Kriek manifestou-se dizendo que é importante preocupar-se, porém os municípios já pagam muitas taxas e é preciso desburocratizar as questões; o Prefeito José Luiz Colombi também argumentou que deve-se verificar se a cobrança é realmente necessária neste momento, e questionou a forma de cobrança por habitante; tomando a palavra, a Diretora

Administrativa e Institucional da AGIR informou que todas as taxas da AGIR são cobradas por habitante, conforme o Protocolo de Intenções. A Diretora ainda salientou que se a taxa for retirada, a Agência não manterá tanto foco nas questões de drenagem, e poderá ser cobrada e até penalizada posteriormente. Após breve discussão entre os presentes, ficou acordado que a questão deverá ser discutida entre os Prefeitos, e que a decisão de isenção ou desconto na taxa de drenagem será tomada na Assembleia Geral do mês de abril, e que o município de Blumenau permanece sem pagar a taxa, sem acréscimo de juros, até o próximo mês, cabendo aos demais municípios verificarem se pagam ou não até o mês de abril. Passando ao item 4 (Assuntos Gerais), foi dada a palavra à senhora Ana Claudia Hafemann, Analista de Regulação da AGIR, que comentou acerca de problemas ocorridos com os boletos para pagamento das taxas da AGIR, explicou brevemente como funciona o processo de emissão e pagamento destes boletos, e informou que devido à alteração de uma Normativa do Banco Central em janeiro, e também ao fato de que todos os boletos já haviam sido emitidos no mês de dezembro, acabaram gerando mensagens de erro e os boletos não foram aceitos. Por fim, os boletos foram reemitidos e encaminhados a todos os municípios e prestadores de serviço, e todos ficarão isentos do pagamento de juros pois não devem ser penalizados por um problema interno da Agência. Na sequência, a senhora Vanessa Fernanda Schmitt tomou a palavra, e comentou acerca do reajuste anual dos servidores da AGIR, que é em março de 2018, e compreende o percentual do INPC de março de 2017 até fevereiro de 2018, resultando na porcentagem de 1,81%; diante disto, solicitou aprovação dos consorciados para aplicação deste índice no salário dos servidores, no auxílio alimentação, bem como no Jeton pago aos Conselheiros do Comitê de Regulação da AGIR, e o pleito foi acatado por unanimidade. Ainda com a palavra, a Diretora Administrativa e Institucional da AGIR tratou de sua participação no 8º Fórum Mundial da Água, onde recebeu convite da organização do evento para realizar uma palestra representando a AGIR e todas as Agências de Regulação do país, cujo tema é "Como as autoridades reguladoras devem monitorar a implementação dos direitos humanos na água e no saneamento?"; citou também que a mesa onde estará apresentando contará com participantes de Portugal, Holanda, Colômbia, Inglaterra e Itália, salientando a importância do evento. A senhora Vanessa Fernanda Schmitt ainda abordou o convite recebido para participar do "Seminário Técnico Águas e Resíduos dos Açores – Sustentabilidade dos Sistemas", a ser realizado em Portugal durante os dias 15 a 17 de maio de 2018, onde ainda será assinado um Acordo de Cooperação Técnica com a Ersara – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores. Neste sentido, solicitou a liberação do servidor Daniel Antonio Narzetti, Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos, para participação no referido evento, tendo em vista que a AGIR precisaria custear apenas a passagem de ida e duas diárias, sendo o restante custeado pela Ersara e pelo próprio servidor. Após deliberação dos Prefeitos presentes, a participação do senhor Daniel Antonio Narzetti foi aprovada, ficando acordado que será apresentado relatório da viagem em Assembleia Geral após seu retorno. Tomando a palavra novamente, a Diretora Administrativa e Institucional da AGIR ainda comentou sobre a comitiva de Prefeitos do Ceará que estará vindo ao estado no próximo mês, e convidou a todos os consorciados para que estejam presentes no dia de sua visita, que será em onze (11) de abril. Em seguida, foi aberta a palavra aos Prefeitos presentes, porém não houve manifestações. Nada mais havendo para ser tratado, o Vice-Presidente da Diretoria Executiva da AGIR, senhor Marildo Domingos Felippi, agradeceu a presença de todos encerrando esta Assembleia Geral Ordinária, determinando que eu, Giovana Peron, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Presidente, será assinada e publicada nos termos estatutários.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI GIOVANA PERON
Vice-Presidente da Diretoria Executiva Secretária "ad hoc"
da AGIR Assessora de Diretoria da AGIR
Prefeito de Rio dos Cedros/SC

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação 2103-2622-879	Página 1 / 14

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.210.880,83 D	938.400,40	839.470,35	6.309.810,88 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.077.734,89 D	927.019,21	839.470,35	2.165.283,75 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.960.870,28 D	626.770,59	515.236,59	2.072.404,28 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.960.870,28 D	626.770,59	515.236,59	2.072.404,28 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.960.870,28 D	626.770,59	515.236,59	2.072.404,28 D
1.1.1.1.1.19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	186.766,15 D	450.151,58	480.107,79	156.809,94 D
1.1.1.1.1.19.99	F DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	186.766,15 D	450.151,58	480.107,79	156.809,94 D
	2 Banco do Brasil - C/C 2012-5	97.424,30 D	126.259,43	139.193,41	84.490,32 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	97.424,30 D	126.259,43	139.193,41	84.490,32 D
	778 Banco do Brasil - C/C 28515-3	0,00	2.028,08	2.028,08	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	2.028,08	2.028,08	0,00
	1 Banco do Brasil - C/C 2008-7	56.320,25 D	136.852,83	121.133,46	72.039,62 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	56.320,25 D	136.852,83	121.133,46	72.039,62 D
	3 Banco do Brasil - C/C 2013-3	33.021,60 D	29.749,26	62.490,86	280,00 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	2.460,54 D	0,00	2.460,54	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	29.916,34 D	29.749,26	59.385,60	280,00 D
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	644,72 D	0,00	644,72	0,00
	6 Banco do Brasil - C/C 2016-8	0,00	91.217,84	91.217,84	0,00
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	91.217,84	91.217,84	0,00
	9 Banco do Brasil - C/C 25756-7	0,00	64.044,14	64.044,14	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	64.044,14	64.044,14	0,00
1.1.1.1.1.50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.774.104,13 D	176.619,01	35.128,80	1.915.594,34 D
1.1.1.1.1.50.03	F FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.699.912,89 D	136.125,65	35.128,80	1.800.909,74 D
	14 Banco do Brasil - Curto Prazo Supremo Setor Público C/C 25756-7	0,00	32.023,54	32.023,54	0,00
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	32.023,54	32.023,54	0,00
	784 Banco do Brasil - Curto Prazo Diferenciado Setor Público C/C 2016-8	1.699.798,50 D	102.565,55	3.105,26	1.799.258,79 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	1.380.820,99 D	2.460,54	0,00	1.383.281,53 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	300.670,69 D	99.460,29	3.105,26	397.025,72 D
	5 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	18.306,82 D	644,72	0,00	18.951,54 D
	779 Banco do Brasil - Curto Prazo Supremo Setor Público C/C 28515-3	114,39 D	1.536,56	0,00	1.650,95 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	52,22 D	0,00	0,00	52,22 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	3,66 D	1.536,56	0,00	1.540,22 D
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	58,51 D	0,00	0,00	58,51 D
1.1.1.1.1.50.04	F CDB	74.191,24 D	40.493,36	0,00	114.684,60 D
	11 Banco do Brasil - CDB C/C 2008-7	74.191,24 D	40.493,36	0,00	114.684,60 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	59.631,79 D	40.493,36	0,00	100.125,15 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	14.559,45 D	0,00	0,00	14.559,45 D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	81.675,34 D	292.620,09	319.988,50	54.306,93 D
1.1.2.2	CLIENTES	81.675,34 D	292.620,09	319.988,50	54.306,93 D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	81.675,34 D	292.620,09	319.988,50	54.306,93 D
1.1.2.2.1.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	81.675,34 D	292.620,09	319.988,50	54.306,93 D
1.1.2.2.1.01.01 P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	81.675,34 D	292.620,09	319.988,50	54.306,93 D
1.1.2.2.1.01.01.01 P	Municípios de Santa Catarina	66.390,38 D	239.294,71	268.378,39	37.306,70 D
836	DOM - Diário Oficial dos Municípios	20.950,97 D	141.352,00	152.929,84	9.373,13 D
837	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	11.653,79 D	57.333,75	66.350,99	2.636,55 D
840	PGO - Programa de Gestão de Obras	11.090,58 D	20.680,00	17.165,00	14.605,58 D
838	GNOTA - Nota Fiscal Eletrônica	447,64 D	4.446,16	3.288,56	1.605,24 D
839	PGCV - Programa de Gestão da Câmara de Vereadores	19.159,40 D	14.042,80	26.924,00	6.278,20 D
841	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
892	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
302	Lages	0,00	0,00	0,00	0,00
208	Brunópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
228	Chapecó	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Nova Erechim	0,00	0,00	0,00	0,00
307	Lebon Régis	0,00	0,00	0,00	0,00
172	Anita Garibaldi	0,00	0,00	0,00	0,00
346	Papanduva	0,00	0,00	0,00	0,00
422	Siderópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
197	Biguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00
288	Itapema	0,00	0,00	0,00	0,00
354	Pescaria Brava	0,00	0,00	0,00	0,00
198	Blumenau	0,00	0,00	0,00	0,00
220	Capão Alto	0,00	0,00	0,00	0,00
409	São José	0,00	0,00	0,00	0,00
359	Planalto Alegre	0,00	0,00	0,00	0,00
337	Otacílio Costa	0,00	0,00	0,00	0,00
328	Morro da Fumaça	0,00	0,00	0,00	0,00
367	Praia Grande	0,00	0,00	0,00	0,00
193	Barra Velha	0,00	0,00	0,00	0,00
283	Irati	0,00	0,00	0,00	0,00
298	Joinville	0,00	0,00	0,00	0,00
252	Fraiburgo	0,00	0,00	0,00	0,00
236	Criciúma	0,00	0,00	0,00	0,00
260	Gravatal	0,00	0,00	0,00	0,00
286	Itaiópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
308	Leoberto Leal	0,00	0,00	0,00	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	Fonte de recurso - Id-Uso				
	899 PGT - Programa de Gestão Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
	437 Tubarão	0,00	0,00	0,00	0,00
	315 Major Gercino	0,00	0,00	0,00	0,00
	900 REGIN - Gestão do Registro Integrado Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
	276 Iomerê	2.808,00 D	0,00	0,00	2.808,00 D
	281 Iraceminha	280,00 D	0,00	280,00	0,00
1.1.2.2.1.01.01.03	P Municípios de outros estados	15.284,96 D	21.304,78	19.589,51	17.000,23 D
	894 GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	9.824,77 D	21.122,98	19.407,71	11.540,04 D
	463 Porto Alegre/RS	0,00	0,00	0,00	0,00
	860 Taquara/RS	0,03 D	0,00	0,00	0,03 D
	886 Juazeiro/BA	0,00	0,00	0,00	0,00
	897 GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica	181,80 D	181,80	181,80	181,80 D
	466 Simões Filho/BA	5.278,36 D	0,00	0,00	5.278,36 D
1.1.2.2.1.01.01.04	P Associações de municípios de outros estados	0,00	32.020,60	32.020,60	0,00
	895 DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo	0,00	22.020,60	22.020,60	0,00
	896 GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	30.663,53 D	6.820,95	3.268,95	34.215,53 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	30.663,53 D	4.052,00	500,00	34.215,53 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	30.663,53 D	4.052,00	500,00	34.215,53 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	27.663,53 D	4.052,00	0,00	31.715,53 D
1.1.3.1.1.01.02	X 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	27.663,53 D	4.052,00	0,00	31.715,53 D
1.1.3.1.1.01.02.02	P ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	27.663,53 D	4.052,00	0,00	31.715,53 D
	888 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	27.663,53 D	4.052,00	0,00	31.715,53 D
1.1.3.1.1.02	X SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.950,00 D	0,00	500,00	1.450,00 D
1.1.3.1.1.02.00.01	P MORGANA ARENT MICHELS BAGINI	300,00 D	0,00	0,00	300,00 D
	855 Morgana Arent Michels Bagini	300,00 D	0,00	0,00	300,00 D
1.1.3.1.1.02.00.04	P GILSONI LUNARDI ALBINO	1.150,00 D	0,00	0,00	1.150,00 D
	863 Gilsoni Lunardi Albino	1.150,00 D	0,00	0,00	1.150,00 D
1.1.3.1.1.02.00.05	P MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	500,00 D	0,00	500,00	0,00
	864 Marcello André Previdi	500,00 D	0,00	500,00	0,00
1.1.3.1.1.04	P ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.050,00 D	0,00	0,00	1.050,00 D
	884 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.050,00 D	0,00	0,00	1.050,00 D
1.1.3.5	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.768,95	2.768,95	0,00
1.1.3.5.1	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.768,95	2.768,95	0,00
1.1.3.5.1.99	X OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.768,95	2.768,95	0,00
1.1.3.5.1.99.00.01	F OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.768,95	2.768,95	0,00
	903 Plano de Saúde	0,00	2.768,95	2.768,95	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	2.768,95	2.768,95	0,00
1.1.5	ESTOQUES	4.525,74 D	807,58	976,31	4.357,01 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	4.525,74 D	807,58	976,31	4.357,01 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.525,74 D	807,58	976,31	4.357,01 D
1.1.5.6.1.01	P MATERIAL DE CONSUMO	2.179,96 D	327,62	907,31	1.600,27 D
1.1.5.6.1.01.00.01	P MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	1.115,11 D	250,54	825,13	540,52 D
	140 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	1.115,11 D	250,54	825,13	540,52 D
1.1.5.6.1.01.00.02	P MATERIAIS DE COPA E COZINHA	1.064,85 D	77,08	82,18	1.059,75 D
	141 MATERIAIS DE COPA E COZINHA	1.064,85 D	77,08	82,18	1.059,75 D
1.1.5.6.1.02	P GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	532,83 D	367,61	0,00	900,44 D
	142 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	532,83 D	367,61	0,00	900,44 D
1.1.5.6.1.07	P MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.812,95 D	112,35	69,00	1.856,30 D
	139 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.812,95 D	112,35	69,00	1.856,30 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.133.145,94 D	11.381,19	0,00	4.144.527,13 D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1.02.01	P FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
	813 Tijucas	0,00	0,00	0,00	0,00
	800 São Lourenço do Oeste	0,00	0,00	0,00	0,00
	819 Água Doce	0,00	0,00	0,00	0,00
	830 Xanxerê	0,00	0,00	0,00	0,00
	823 Celso Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00
	810 Rodeio	0,00	0,00	0,00	0,00
	828 São Cristóvão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00
	807 Orleans	0,00	0,00	0,00	0,00
	834 Ponte Alta do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
	827 Ponte Alta	0,00	0,00	0,00	0,00
	835 Siderópolis	2.475,00 D	0,00	0,00	2.475,00 D
	799 Lages	15.985,50 D	0,00	0,00	15.985,50 D
	801 São João do Itaperiú	610,00 D	0,00	0,00	610,00 D
	802 Garuva	1.260,00 D	0,00	0,00	1.260,00 D
	803 Ilhota	2.560,00 D	0,00	0,00	2.560,00 D
	804 Lebon Régis	765,00 D	0,00	0,00	765,00 D
	805 Mafra	1.870,00 D	0,00	0,00	1.870,00 D
	806 Modelo	3.074,00 D	0,00	0,00	3.074,00 D
	808 Presidente Castello Branco	1.040,00 D	0,00	0,00	1.040,00 D
	809 Presidente Nereu	0,00	0,00	0,00	0,00
	811 Salto Veloso	520,00 D	0,00	0,00	520,00 D
	812 Sombrio	1.020,00 D	0,00	0,00	1.020,00 D
	814 Timbó Grande	2.895,00 D	0,00	0,00	2.895,00 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	815 Treviso	425,00 D	0,00	0,00	425,00 D
	816 Tubarão	5.040,00 D	0,00	0,00	5.040,00 D
	817 Abdon Batista	780,00 D	0,00	0,00	780,00 D
	818 Macieira	3.240,00 D	0,00	0,00	3.240,00 D
	820 Anita Garibaldi	540,00 D	0,00	0,00	540,00 D
	821 Bombinhas	855,00 D	0,00	0,00	855,00 D
	822 Caçador	10.700,00 D	0,00	0,00	10.700,00 D
	824 Gravatal	8.280,00 D	0,00	0,00	8.280,00 D
	825 Guaramirim	8.580,00 D	0,00	0,00	8.580,00 D
	826 Içara	2.420,00 D	0,00	0,00	2.420,00 D
	829 São Francisco do Sul	1.155,00 D	0,00	0,00	1.155,00 D
	831 Blumenau	3.135,00 D	0,00	0,00	3.135,00 D
	832 Grão Pará	340,00 D	0,00	0,00	340,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	4.049.501,44 D	10.169,54	0,00	4.059.670,98 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	333.124,62 D	10.169,54	0,00	343.294,16 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	333.124,62 D	10.169,54	0,00	343.294,16 D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	19.120,24 D	8.405,07	0,00	27.525,31 D
1.2.3.1.1.01.02	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.059,61 D	8.405,07	0,00	19.464,68 D
	84 Aparelhos e equipamentos de comunicação	11.059,61 D	8.405,07	0,00	19.464,68 D
1.2.3.1.1.01.07	P MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.958,00 D	0,00	0,00	5.958,00 D
	85 Máquinas e equipamentos energéticos	5.958,00 D	0,00	0,00	5.958,00 D
1.2.3.1.1.01.99	P OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.102,63 D	0,00	0,00	2.102,63 D
	87 Aparelhos de ares-condicionados	2.102,63 D	0,00	0,00	2.102,63 D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	172.245,84 D	1.764,47	0,00	174.010,31 D
1.2.3.1.1.02.01	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.686,00 D	0,00	0,00	37.686,00 D
	88 Servidores	10.018,00 D	0,00	0,00	10.018,00 D
	89 Storage - Armazenamento de dados	27.668,00 D	0,00	0,00	27.668,00 D
1.2.3.1.1.02.02	P EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	134.559,84 D	1.764,47	0,00	136.324,31 D
	90 Equipamentos de informática	134.559,84 D	1.764,47	0,00	136.324,31 D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.012,99 D	0,00	0,00	65.012,99 D
1.2.3.1.1.03.01	P APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.653,99 D	0,00	0,00	1.653,99 D
	144 Aparelhos e utensílios domésticos	1.653,99 D	0,00	0,00	1.653,99 D
1.2.3.1.1.03.02	P MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	350,00 D	0,00	0,00	350,00 D
	145 Máquinas e utensílios de escritório	350,00 D	0,00	0,00	350,00 D
1.2.3.1.1.03.03	P MOBILIÁRIO EM GERAL	62.559,00 D	0,00	0,00	62.559,00 D
	91 Móveis em geral	62.559,00 D	0,00	0,00	62.559,00 D
1.2.3.1.1.03.04	P UTENSÍLIOS EM GERAL	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
	92 Utensílios em geral	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.995,55 D	0,00	0,00	3.995,55 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.04.05	P EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.995,55 D	0,00	0,00	3.995,55 D
	86 Equipamentos para áudio, vídeo e foto	3.995,55 D	0,00	0,00	3.995,55 D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.1.1.05.01	P VEÍCULOS EM GERAL	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
	93 Veículos automotivos	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01.02	P IMÓVEIS COMERCIAIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
	136 Imóveis comerciais	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.4	INTANGÍVEL	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1	SOFTWARES	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1.1.01	P SOFTWARES	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
	850 Softwares	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.793.522,41 C	244.558,49	277.799,32	5.826.763,24 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	891.589,70 C	244.558,49	277.799,32	924.830,53 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	90.810,22 C	140.599,32	147.538,67	97.749,57 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	59.043,78 C	108.832,88	117.183,56	67.394,46 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	59.043,78 C	108.832,88	117.183,56	67.394,46 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	59.043,78 C	108.832,88	117.183,56	67.394,46 C
2.1.1.1.1.01.01	X SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	107.024,85	107.024,85	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01	F SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	107.024,85	107.024,85	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	105.216,82	105.216,82	0,00
	851 FÉRIAS A PAGAR - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	1.808,03	1.808,03	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	1.808,03	1.808,03	0,00
2.1.1.1.1.01.02	X DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	25.511,92 C	0,00	8.092,45	33.604,37 C
2.1.1.1.1.01.02.01	P DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	25.511,92 C	0,00	8.092,45	33.604,37 C
	847 13º SALÁRIO A PAGAR	25.511,92 C	0,00	8.092,45	33.604,37 C
2.1.1.1.1.01.03	X FÉRIAS	33.531,86 C	1.808,03	2.066,26	33.790,09 C
2.1.1.1.1.01.03.01	P FÉRIAS	33.531,86 C	1.808,03	2.066,26	33.790,09 C
	849 FÉRIAS A PAGAR - ABONO CONSTITUCIONAL	33.531,86 C	1.808,03	2.066,26	33.790,09 C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	31.766,44 C	31.766,44	30.355,11	30.355,11 C
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	31.766,44 C	31.766,44	30.355,11	30.355,11 C
2.1.1.4.1.01	INSS A PAGAR	21.400,71 C	21.400,71	21.746,55	21.746,55 C
2.1.1.4.1.01.01	X CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	21.400,71 C	21.400,71	21.746,55	21.746,55 C
2.1.1.4.1.01.01.01	F INSS A PAGAR DO EXERCÍCIO	21.400,71 C	21.400,71	21.746,55	21.746,55 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	21.400,71 C	21.400,71	21.746,55	21.746,55 C
2.1.1.4.1.05	X FGTS	10.365,73 C	10.365,73	8.608,56	8.608,56 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código		Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.4.1.05.01	F	FGTS A PAGAR DO EXERCÍCIO	10.365,73 C	10.365,73	8.608,56	8.608,56 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	10.365,73 C	10.365,73	8.608,56	8.608,56 C
2.1.3		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	740.546,48 C	82.824,46	97.675,18	755.397,20 C
2.1.3.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	740.546,48 C	82.824,46	97.675,18	755.397,20 C
2.1.3.1.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	740.546,48 C	82.824,46	97.675,18	755.397,20 C
2.1.3.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	740.546,48 C	82.824,46	97.675,18	755.397,20 C
2.1.3.1.1.01.01	X	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	740.546,48 C	82.824,46	97.675,18	755.397,20 C
2.1.3.1.1.01.01.01	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	732.546,48 C	74.824,46	97.675,18	755.397,20 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	26.546,48 C	74.824,46	97.675,18	49.397,20 C
		4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	706.000,00 C	0,00	0,00	706.000,00 C
2.1.3.1.1.01.01.02	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.000,00 C	8.000,00	0,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	8.000,00 C	8.000,00	0,00	0,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.869,66 C	4.788,11	4.641,81	3.723,36 C
2.1.4.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	3.869,66 C	4.340,65	3.746,89	3.275,90 C
2.1.4.1.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃ	3.869,66 C	4.340,65	3.746,89	3.275,90 C
2.1.4.1.1.11	X	PIS/PASEP A RECOLHER	3.869,66 C	4.340,65	3.746,89	3.275,90 C
2.1.4.1.1.11.01	F	PIS/PASEP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	3.869,66 C	4.340,65	3.746,89	3.275,90 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	3.869,66 C	4.340,65	3.746,89	3.275,90 C
2.1.4.1.1.11.02	F	PIS/PASEP A RECOLHER DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	447,46	894,92	447,46 C
2.1.4.3.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOL	0,00	447,46	894,92	447,46 C
2.1.4.3.1.02	X	IPTU/TLP A RECOLHER	0,00	447,46	894,92	447,46 C
2.1.4.3.1.02.01	F	IPTU/TLP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	0,00	447,46	894,92	447,46 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	447,46	894,92	447,46 C
2.1.8		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.363,34 C	16.346,60	27.943,66	67.960,40 C
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	56.363,34 C	15.641,52	25.138,58	65.860,40 C
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	56.363,34 C	15.641,52	25.138,58	65.860,40 C
2.1.8.8.1.01		CONSIGNACOES	54.866,34 C	14.206,94	23.748,58	64.407,98 C
2.1.8.8.1.01.02	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.584,40 C	10.339,48	10.180,93	10.425,85 C
	798	INSS - Serviços de terceiros	982,90 C	982,90	982,90	982,90 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	982,90 C	982,90	982,90	982,90 C
	94	INSS - Folha de pagamento	9.601,50 C	9.356,58	9.198,03	9.442,95 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	9.601,50 C	9.356,58	9.198,03	9.442,95 C
2.1.8.8.1.01.04	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	43.365,58 C	182,15	10.291,86	53.475,29 C
	96	IRRF - Serviços de terceiros	171,86 C	171,86	139,77	139,77 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	171,86 C	171,86	139,77	139,77 C
	95	IRRF - Folha de pagamento	43.193,72 C	10,29	10.152,09	53.335,52 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	43.193,72 C	10,29	10.152,09	53.335,52 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código		Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.06	F	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	422,43 C	422,43	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.06.01	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	422,43 C	422,43	0,00	0,00
	122	Contribuição Sindical	422,43 C	422,43	0,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	422,43 C	422,43	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08	F	ISS	493,93 C	493,93	506,84	506,84 C
	115	ISS - Serviços de Terceiros	493,93 C	493,93	506,84	506,84 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	493,93 C	493,93	506,84	506,84 C
2.1.8.8.1.01.11	F	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	2.768,95	2.768,95	0,00
	99	Retenção relativa à Plano de Saúde	0,00	2.768,95	2.768,95	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	2.768,95	2.768,95	0,00
2.1.8.8.1.04		DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.497,00 C	1.434,58	1.390,00	1.452,42 C
2.1.8.8.1.04.99	F	OUTROS DEPOSITOS	1.497,00 C	1.434,58	1.390,00	1.452,42 C
	890	Depósitos a restituir	1.497,00 C	1.434,58	1.390,00	1.452,42 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	1.497,00 C	1.434,58	1.390,00	1.452,42 C
2.1.8.9		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	705,08	2.805,08	2.100,00 C
2.1.8.9.1		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	705,08	2.805,08	2.100,00 C
2.1.8.9.1.02	X	DIARIAS A PAGAR	0,00	677,00	2.777,00	2.100,00 C
2.1.8.9.1.02.01	F	DIÁRIAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	677,00	2.777,00	2.100,00 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	677,00	2.777,00	2.100,00 C
2.1.8.9.1.03	X	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	28,08	28,08	0,00
2.1.8.9.1.03.01	F	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	28,08	28,08	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	28,08	28,08	0,00
2.3		PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.901.932,71 C	0,00	0,00	4.901.932,71 C
2.3.1		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1.01	P	PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
	98	Patrimônio Social	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.7		RESULTADOS ACUMULADOS	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1.01	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	152	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.1.02	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
	157	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1.03	P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.1.03.00.01	P	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	134	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	692.934,86 D	239.341,87	4.809,26	927.467,47 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	479.513,37 D	144.988,42	4.794,22	619.707,57 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	388.227,88 D	114.633,31	4.794,22	498.066,97 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	388.227,88 D	114.633,31	4.794,22	498.066,97 D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - C	388.227,88 D	114.633,31	4.794,22	498.066,97 D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	336.120,03 D	114.633,31	4.794,22	445.959,12 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	284.353,96 D	95.607,79	0,00	379.961,75 D
3.1.1.2.1.01.16	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	15.258,49 D	4.159,42	0,00	19.417,91 D
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	25.511,92 D	12.144,45	4.052,00	33.604,37 D
846	13º SALÁRIO	2.151,61 C	8.092,45	4.052,00	1.888,84 D
3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	1.484,45 D	655,39	0,00	2.139,84 D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	9.511,21 D	2.066,26	742,22	10.835,25 D
848	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	8.768,99 D	2.066,26	0,00	10.835,25 D
3.1.1.2.1.02	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	52.107,85 D	0,00	0,00	52.107,85 D
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	52.107,85 D	0,00	0,00	52.107,85 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	91.285,49 D	30.355,11	0,00	121.640,60 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	64.500,71 D	21.746,55	0,00	86.247,26 D
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	64.500,71 D	21.746,55	0,00	86.247,26 D
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	64.500,71 D	21.746,55	0,00	86.247,26 D
3.1.2.3	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	26.784,78 D	8.608,56	0,00	35.393,34 D
3.1.2.3.1	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	26.784,78 D	8.608,56	0,00	35.393,34 D
3.1.2.3.1.01	FGTS	26.784,78 D	8.608,56	0,00	35.393,34 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	196.296,22 D	88.165,87	10,00	284.452,09 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.065,51 D	2.605,95	0,00	13.671,46 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	11.065,51 D	2.605,95	0,00	13.671,46 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	11.065,51 D	2.605,95	0,00	13.671,46 D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.187,14 D	1.203,64	0,00	2.390,78 D
143	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	415,32 D	471,92	0,00	887,24 D
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO	44,47 D	0,00	0,00	44,47 D
138	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	44,47 D	0,00	0,00	44,47 D
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.255,74 D	495,00	0,00	9.750,74 D
146	MATERIAL DE EXPEDIENTE	53,68 D	69,00	0,00	122,68 D
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	314,90 D	0,00	0,00	314,90 D
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	82,18	0,00	82,18 D
151	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	82,18	0,00	82,18 D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	62,18 D	825,13	0,00	887,31 D
147	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	825,13	0,00	825,13 D
3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	201,08 D	0,00	0,00	201,08 D
3.3.2	SERVIÇOS	185.230,71 D	85.559,92	10,00	270.780,63 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	7.537,00 D	2.777,00	0,00	10.314,00 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	7.537,00 D	2.777,00	0,00	10.314,00 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.537,00 D	2.777,00	0,00	10.314,00 D
3.3.2.1.1.01.01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	7.537,00 D	2.777,00	0,00	10.314,00 D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.640,00 D	880,00	0,00	3.520,00 D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	2.640,00 D	880,00	0,00	3.520,00 D
3.3.2.2.1.16	ESTAGIARIOS	2.640,00 D	880,00	0,00	3.520,00 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	175.053,71 D	81.902,92	10,00	256.946,63 D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	175.053,71 D	81.902,92	10,00	256.946,63 D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	2.400,00 D	0,00	0,00	2.400,00 D
3.3.2.3.1.04	COMUNICAÇÃO	9.818,73 D	7.258,10	0,00	17.076,83 D
3.3.2.3.1.04.01	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.967,72 D	4.415,16	0,00	7.382,88 D
3.3.2.3.1.04.02	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.851,01 D	2.842,94	0,00	9.693,95 D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	160,00 D	0,00	0,00	160,00 D
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	3.440,24 D	1.022,45	0,00	4.462,69 D
3.3.2.3.1.09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	60.477,57 D	22.927,39	0,00	83.404,96 D
3.3.2.3.1.10	LOCAÇÕES	6.740,04 D	6.169,00	0,00	12.909,04 D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	36.910,42 D	23.532,96	0,00	60.443,38 D
3.3.2.3.1.18	CONDOMINIOS	3.124,74 D	1.562,37	0,00	4.687,11 D
3.3.2.3.1.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	570,00 D	0,00	0,00	570,00 D
3.3.2.3.1.30	SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.760,00 D	1.971,00	10,00	4.721,00 D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	12.746,89 D	1.240,56	0,00	13.987,45 D
3.3.2.3.1.51	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2.521,35 D	1.312,00	0,00	3.833,35 D
3.3.2.3.1.54	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	17.871,08 D	8.935,54	0,00	26.806,62 D
3.3.2.3.1.56	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.680,09 D	950,61	0,00	2.630,70 D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	13.832,56 D	5.020,94	0,00	18.853,50 D
3.7	TRIBUTÁRIAS	13.006,03 D	4.646,85	5,04	17.647,84 D
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.603,27 D	899,96	5,04	3.498,19 D
3.7.1.1	IMPOSTOS	447,46 D	894,92	0,00	1.342,38 D
3.7.1.1.1	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	447,46 D	894,92	0,00	1.342,38 D
3.7.1.1.1.05	IPTU	447,46 D	894,92	0,00	1.342,38 D
3.7.1.2	TAXAS	2.155,81 D	5,04	5,04	2.155,81 D
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	2.155,81 D	5,04	5,04	2.155,81 D
3.7.1.2.1.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.155,81 D	5,04	5,04	2.155,81 D
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	10.402,76 D	3.746,89	0,00	14.149,65 D
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.402,76 D	3.746,89	0,00	14.149,65 D
3.7.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	10.402,76 D	3.746,89	0,00	14.149,65 D
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	10.402,76 D	3.746,89	0,00	14.149,65 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.119,24 D	1.540,73	0,00	5.659,97 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.119,24 D	1.540,73	0,00	5.659,97 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.119,24 D	1.540,73	0,00	5.659,97 D
3.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	4.119,24 D	1.540,73	0,00	5.659,97 D
3.9.9.6.1.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	4.119,24 D	1.540,73	0,00	5.659,97 D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.110.293,28 C	0,00	300.221,83	1.410.515,11 C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.067.466,34 C	0,00	291.480,59	1.358.946,93 C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.067.466,34 C	0,00	291.480,59	1.358.946,93 C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	1.067.466,34 C	0,00	291.480,59	1.358.946,93 C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	1.067.466,34 C	0,00	291.480,59	1.358.946,93 C
4.3.3.1.1.10	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.009.296,34 C	0,00	291.480,59	1.300.776,93 C
4.3.3.1.1.10.01	Em municípios de Santa Catarina	859.665,98 C	0,00	238.155,21	1.097.821,19 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina	421.477,50 C	0,00	140.492,50	561.970,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	175.751,25 C	0,00	57.333,75	233.085,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	14.670,08 C	0,00	4.446,16	19.116,24 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.05	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	175.226,40 C	0,00	13.762,80	188.989,20 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.06	PGO - Programa de Gestão de Obras	62.040,00 C	0,00	20.680,00	82.720,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.09	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal	8.628,75 C	0,00	1.440,00	10.068,75 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.10	GDEC - Gestão de Domínio Eletrôncio do Contribuinte	1.872,00 C	0,00	0,00	1.872,00 C
4.3.3.1.1.10.03	Em municípios de outros estados	53.568,56 C	0,00	21.304,78	74.873,34 C
4.3.3.1.1.10.03.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	53.386,76 C	0,00	21.122,98	74.509,74 C
4.3.3.1.1.10.03.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	181,80 C	0,00	181,80	363,60 C
4.3.3.1.1.10.04	Em associações de municípios de outros estados	96.061,80 C	0,00	32.020,60	128.082,40 C
4.3.3.1.1.10.04.00.00.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	66.061,80 C	0,00	22.020,60	88.082,40 C
4.3.3.1.1.10.04.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	30.000,00 C	0,00	10.000,00	40.000,00 C
4.3.3.1.1.52	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	58.170,00 C	0,00	0,00	58.170,00 C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	42.362,70 C	0,00	8.741,24	51.103,94 C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	42.362,70 C	0,00	8.741,24	51.103,94 C
4.4.5.2	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.362,70 C	0,00	8.741,24	51.103,94 C
4.4.5.2.1	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	42.362,70 C	0,00	8.741,24	51.103,94 C
4.4.5.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Banco do Brasil	42.362,70 C	0,00	8.741,24	51.103,94 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.5.9.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.5.9.0.1.00.00.01	DOAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
902	Doações Recebidas	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.284.058,22 D	197.428,13	19.783,04	14.461.703,31 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	14.189.954,97 D	197.428,13	19.783,04	14.367.600,06 D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	10.700.904,97 D	197.428,13	19.783,04	10.878.550,06 D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.439.050,00 D	0,00	0,00	6.439.050,00 D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.2.02	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	2.950.000,00 C	0,00	0,00	2.950.000,00 C
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.261.854,97 D	197.428,13	19.783,04	4.439.500,06 D
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO	4.261.854,97 D	197.428,13	19.783,04	4.439.500,06 D
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	4.261.854,97 D	197.428,13	19.783,04	4.439.500,06 D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	4.269.520,26 D	197.428,13	0,00	4.466.948,39 D
5.2.2.9.2.01.03	(-)ANULACAO DE EMPENHOS	7.665,29 C	0,00	19.783,04	27.448,33 C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 D	0,00	0,00	94.103,25 D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 D	0,00	0,00	85.677,26 D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	85.677,26 D	0,00	0,00	85.677,26 D
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 D	0,00	0,00	8.425,99 D
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	8.425,99 D	0,00	0,00	8.425,99 D
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.284.058,22 C	1.501.141,45	1.678.786,54	14.461.703,31 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	14.189.954,97 C	1.493.141,45	1.670.786,54	14.367.600,06 C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	3.489.050,00 C	329.309,24	329.309,24	3.489.050,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	2.401.675,27 C	328.449,74	859,50	2.074.085,03 C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	1.087.374,73 C	859,50	328.449,74	1.414.964,97 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	10.700.904,97 C	1.163.832,21	1.341.477,30	10.878.550,06 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	6.439.050,00 C	680.630,17	680.630,17	6.439.050,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	2.177.195,03 C	197.428,13	19.783,04	1.999.549,94 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01	BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02	CREDITO BLOQUEADO PARA CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02.01	Crédito bloqueado (reserva de saldo)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02.04	Crédito bloqueado para controle interno por licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	4.261.854,97 C	483.202,04	660.847,13	4.439.500,06 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	637.213,14 C	261.514,77	198.213,47	573.911,84 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.808,03	10.213,10	8.405,07 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	768.182,58 C	219.108,94	234.096,96	783.170,60 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.856.459,25 C	770,30	218.323,60	3.074.012,55 C
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.261.854,97 C	483.202,04	660.847,13	4.439.500,06 C
6.2.2.9.2	EMISSAO DE EMPENHO	4.261.854,97 C	483.202,04	660.847,13	4.439.500,06 C
6.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	4.261.854,97 C	483.202,04	660.847,13	4.439.500,06 C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	637.213,14 C	261.514,77	198.213,47	573.911,84 C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	1.808,03	10.213,10	8.405,07 C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	768.182,58 C	219.108,94	234.096,96	783.170,60 C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS/RETIDOS CONSIGNADOS	2.856.459,25 C	770,30	218.323,60	3.074.012,55 C
6.2.2.9.2.01.04.01	RETIDO/CONSIGNADO	81.171,94 C	91,94	23.748,58	104.828,58 C
6.2.2.9.2.01.04.02	PAGO	2.775.287,31 C	678,36	194.575,02	2.969.183,97 C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 C	8.000,00	8.000,00	94.103,25 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 C	8.000,00	8.000,00	85.677,26 C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	11.495,00 C	0,00	0,00	11.495,00 C
6.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	8.000,00 C	8.000,00	0,00	0,00
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	63.989,05 C	0,00	8.000,00	71.989,05 C
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.9	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	2.193,21 C	0,00	0,00	2.193,21 C
6.3.1.9.9	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.193,21 C	0,00	0,00	2.193,21 C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 C	0,00	0,00	8.425,99 C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS	8.425,99 C	0,00	0,00	8.425,99 C
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	4.840.591,30 D	329.839,74	859,50	5.169.571,54 D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.840.591,30 D	329.839,74	859,50	5.169.571,54 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	4.840.591,30 D	329.839,74	859,50	5.169.571,54 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	4.840.591,30 D	329.839,74	859,50	5.169.571,54 D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.840.591,30 D	329.839,74	859,50	5.169.571,54 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	3.632.893,20 D	0,00	0,00	3.632.893,20 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	1.188.688,05 D	329.839,74	859,50	1.517.668,29 D
	5 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	19.010,05 D	0,00	0,00	19.010,05 D
8	CONTROLES CREDORES	4.840.591,30 C	893.012,20	1.221.992,44	5.169.571,54 C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.840.591,30 C	893.012,20	1.221.992,44	5.169.571,54 C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	4.840.591,30 C	893.012,20	1.221.992,44	5.169.571,54 C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	4.840.591,30 C	893.012,20	1.221.992,44	5.169.571,54 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	479.616,22 C	396.473,68	546.418,83	629.561,37 C

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	479.616,22 C	396.473,68	546.418,83	629.561,37 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	231.287,03 D	396.473,68	546.418,83	81.341,88 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	691.893,20 C	0,00	0,00	691.893,20 C
	5 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	19.010,05 C	0,00	0,00	19.010,05 C
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	648.708,14 C	253.109,70	198.213,47	593.811,91 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	648.708,14 C	253.109,70	198.213,47	593.811,91 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	832.545,92 C	242.750,46	259.235,54	849.031,00 C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	776.182,58 C	227.108,94	234.096,96	783.170,60 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	70.182,58 C	227.108,94	234.096,96	77.170,60 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	706.000,00 C	0,00	0,00	706.000,00 C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	54.866,34 C	14.206,94	23.748,58	64.407,98 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	54.866,34 C	14.206,94	23.748,58	64.407,98 C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	1.497,00 C	1.434,58	1.390,00	1.452,42 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	1.497,00 C	1.434,58	1.390,00	1.452,42 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2.879.721,02 C	678,36	218.124,60	3.097.167,26 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	644.721,02 C	678,36	218.124,60	862.167,26 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	2.235.000,00 C	0,00	0,00	2.235.000,00 C
	Total:	**0,00**	**4.343.722,28**	**4.343.722,28**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.309.810,88 D	698.939,31	635.209,35	6.373.540,84 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.165.283,75 D	694.309,63	635.209,35	2.224.384,03 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.072.404,28 D	400.523,01	388.923,08	2.084.004,21 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.072.404,28 D	400.523,01	388.923,08	2.084.004,21 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	2.072.404,28 D	400.523,01	388.923,08	2.084.004,21 D
1.1.1.1.1.19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	156.809,94 D	291.056,98	361.033,53	86.833,39 D
1.1.1.1.1.19.99	F DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	156.809,94 D	291.056,98	361.033,53	86.833,39 D
	2 Banco do Brasil - C/C 2012-5	84.490,32 D	133.987,52	136.936,25	81.541,59 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	84.490,32 D	133.987,52	136.936,25	81.541,59 D
	778 Banco do Brasil - C/C 28515-3	0,00	1.534,07	1.534,07	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	1.534,07	1.534,07	0,00
	1 Banco do Brasil - C/C 2008-7	72.039,62 D	86.001,15	153.943,41	4.097,36 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	72.039,62 D	86.001,15	153.943,41	4.097,36 D
	3 Banco do Brasil - C/C 2013-3	280,00 D	19.286,00	18.371,56	1.194,44 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	280,00 D	19.286,00	18.371,56	1.194,44 D
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 Banco do Brasil - C/C 2016-8	0,00	18.227,64	18.227,64	0,00
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	18.227,64	18.227,64	0,00
	9 Banco do Brasil - C/C 25756-7	0,00	32.020,60	32.020,60	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	32.020,60	32.020,60	0,00
1.1.1.1.1.50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.915.594,34 D	109.466,03	27.889,55	1.997.170,82 D
1.1.1.1.1.50.03	F FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.800.909,74 D	58.800,31	1.534,07	1.858.175,98 D
	14 Banco do Brasil - Curto Prazo Supremo Setor Público C/C 25756-7	0,00	32.021,52	0,00	32.021,52 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	32.021,52	0,00	32.021,52 D
	784 Banco do Brasil - Curto Prazo Diferenciado Setor Público C/C 2016-8	1.799.258,79 D	26.776,28	0,00	1.826.035,07 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	1.383.281,53 D	0,00	0,00	1.383.281,53 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	397.025,72 D	26.776,28	0,00	423.802,00 D
	5 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	18.951,54 D	0,00	0,00	18.951,54 D
	779 Banco do Brasil - Curto Prazo Supremo Setor Público C/C 28515-3	1.650,95 D	2,51	1.534,07	119,39 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	52,22 D	0,00	0,00	52,22 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	1.540,22 D	2,51	1.534,07	8,66 D
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	58,51 D	0,00	0,00	58,51 D
1.1.1.1.1.50.04	F CDB	114.684,60 D	50.665,72	26.355,48	138.994,84 D
	11 Banco do Brasil - CDB C/C 2008-7	114.684,60 D	50.665,72	26.355,48	138.994,84 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	100.125,15 D	50.665,72	26.355,48	124.435,39 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código		Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	14.559,45 D	0,00	0,00	14.559,45 D
1.1.2		CRÉDITOS A CURTO PRAZO	54.306,93 D	290.180,59	243.040,00	101.447,52 D
1.1.2.2		CLIENTES	54.306,93 D	290.180,59	243.040,00	101.447,52 D
1.1.2.2.1		CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	54.306,93 D	290.180,59	243.040,00	101.447,52 D
1.1.2.2.1.01		FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	54.306,93 D	290.180,59	243.040,00	101.447,52 D
1.1.2.2.1.01.01	P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	54.306,93 D	290.180,59	243.040,00	101.447,52 D
1.1.2.2.1.01.01.01	P	Municípios de Santa Catarina	37.306,70 D	236.855,21	189.590,36	84.571,55 D
	836	DOM - Diário Oficial dos Municípios	9.373,13 D	140.492,50	95.338,00	54.527,63 D
	837	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	2.636,55 D	57.473,75	42.425,72	17.684,58 D
	840	PGO - Programa de Gestão de Obras	14.605,58 D	20.680,00	29.143,36	6.142,22 D
	838	GNOTA - Nota Fiscal Eletrônica	1.605,24 D	4.446,16	3.397,28	2.654,12 D
	839	PGCV - Programa de Gestão da Câmara de Vereadores	6.278,20 D	13.762,80	19.286,00	755,00 D
	841	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
	892	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
	302	Lages	0,00	0,00	0,00	0,00
	208	Brunópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
	228	Chapecó	0,00	0,00	0,00	0,00
	331	Nova Erechim	0,00	0,00	0,00	0,00
	307	Lebon Régis	0,00	0,00	0,00	0,00
	172	Anita Garibaldi	0,00	0,00	0,00	0,00
	346	Papanduva	0,00	0,00	0,00	0,00
	422	Siderópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
	197	Biguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00
	288	Itapema	0,00	0,00	0,00	0,00
	354	Pescaria Brava	0,00	0,00	0,00	0,00
	198	Blumenau	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	Capão Alto	0,00	0,00	0,00	0,00
	409	São José	0,00	0,00	0,00	0,00
	359	Planalto Alegre	0,00	0,00	0,00	0,00
	337	Otacílio Costa	0,00	0,00	0,00	0,00
	328	Morro da Fumaça	0,00	0,00	0,00	0,00
	367	Praia Grande	0,00	0,00	0,00	0,00
	193	Barra Velha	0,00	0,00	0,00	0,00
	283	Irati	0,00	0,00	0,00	0,00
	298	Joinville	0,00	0,00	0,00	0,00
	252	Fraiburgo	0,00	0,00	0,00	0,00
	236	Criciúma	0,00	0,00	0,00	0,00
	260	Gravatal	0,00	0,00	0,00	0,00
	286	Itaiópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
	308	Leoberto Leal	0,00	0,00	0,00	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	899 PGT - Programa de Gestão Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
	437 Tubarão	0,00	0,00	0,00	0,00
	315 Major Gercino	0,00	0,00	0,00	0,00
	900 REGIN - Gestão do Registro Integrado Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
	276 Iomerê	2.808,00 D	0,00	0,00	2.808,00 D
	281 Iraceminha	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.01.01.03	P Municípios de outros estados	17.000,23 D	21.304,78	21.429,04	16.875,97 D
	894 GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	11.540,04 D	21.122,98	21.247,24	11.415,78 D
	463 Porto Alegre/RS	0,00	0,00	0,00	0,00
	860 Taquara/RS	0,03 D	0,00	0,00	0,03 D
	886 Juazeiro/BA	0,00	0,00	0,00	0,00
	897 GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica	181,80 D	181,80	181,80	181,80 D
	466 Simões Filho/BA	5.278,36 D	0,00	0,00	5.278,36 D
1.1.2.2.1.01.01.04	P Associações de municípios de outros estados	0,00	32.020,60	32.020,60	0,00
	895 DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo	0,00	22.020,60	22.020,60	0,00
	896 GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.215,53 D	3.606,03	3.246,27	34.575,29 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	34.215,53 D	0,00	0,00	34.215,53 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	34.215,53 D	0,00	0,00	34.215,53 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	31.715,53 D	0,00	0,00	31.715,53 D
1.1.3.1.1.01.02	X 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	31.715,53 D	0,00	0,00	31.715,53 D
1.1.3.1.1.01.02.02	P ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	31.715,53 D	0,00	0,00	31.715,53 D
	888 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	31.715,53 D	0,00	0,00	31.715,53 D
1.1.3.1.1.02	X SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.450,00 D	0,00	0,00	1.450,00 D
1.1.3.1.1.02.00.01	P MORGANA ARENT MICHELS BAGINI	300,00 D	0,00	0,00	300,00 D
	855 Morgana Arent Michels Bagini	300,00 D	0,00	0,00	300,00 D
1.1.3.1.1.02.00.04	P GILSONI LUNARDI ALBINO	1.150,00 D	0,00	0,00	1.150,00 D
	863 Gilsoni Lunardi Albino	1.150,00 D	0,00	0,00	1.150,00 D
1.1.3.1.1.02.00.05	P MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	0,00	0,00	0,00	0,00
	864 Marcello André Previdi	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.04	P ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.050,00 D	0,00	0,00	1.050,00 D
	884 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.050,00 D	0,00	0,00	1.050,00 D
1.1.3.5	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.606,03	3.246,27	359,76 D
1.1.3.5.1	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.606,03	3.246,27	359,76 D
1.1.3.5.1.99	X OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.606,03	3.246,27	359,76 D
1.1.3.5.1.99.00.01	F OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.606,03	3.246,27	359,76 D
	903 Plano de Saúde	0,00	3.078,69	3.078,69	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	3.078,69	3.078,69	0,00
	891 Outros depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	527,34	167,58	359,76 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	527,34	167,58	359,76 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	ESTOQUES	4.357,01 D	0,00	0,00	4.357,01 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	4.357,01 D	0,00	0,00	4.357,01 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.357,01 D	0,00	0,00	4.357,01 D
1.1.5.6.1.01	P MATERIAL DE CONSUMO	1.600,27 D	0,00	0,00	1.600,27 D
1.1.5.6.1.01.00.01	P MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	540,52 D	0,00	0,00	540,52 D
	140 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	540,52 D	0,00	0,00	540,52 D
1.1.5.6.1.01.00.02	P MATERIAIS DE COPA E COZINHA	1.059,75 D	0,00	0,00	1.059,75 D
	141 MATERIAIS DE COPA E COZINHA	1.059,75 D	0,00	0,00	1.059,75 D
1.1.5.6.1.02	P GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	900,44 D	0,00	0,00	900,44 D
	142 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	900,44 D	0,00	0,00	900,44 D
1.1.5.6.1.07	P MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.856,30 D	0,00	0,00	1.856,30 D
	139 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.856,30 D	0,00	0,00	1.856,30 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.144.527,13 D	4.629,68	0,00	4.149.156,81 D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1.02.01	P FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
	813 Tijucas	0,00	0,00	0,00	0,00
	800 São Lourenço do Oeste	0,00	0,00	0,00	0,00
	819 Água Doce	0,00	0,00	0,00	0,00
	830 Xanxerê	0,00	0,00	0,00	0,00
	823 Celso Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00
	810 Rodeio	0,00	0,00	0,00	0,00
	828 São Cristóvão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00
	807 Orleans	0,00	0,00	0,00	0,00
	834 Ponte Alta do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
	827 Ponte Alta	0,00	0,00	0,00	0,00
	835 Siderópolis	2.475,00 D	0,00	0,00	2.475,00 D
	799 Lages	15.985,50 D	0,00	0,00	15.985,50 D
	801 São João do Itaperiú	610,00 D	0,00	0,00	610,00 D
	802 Garuva	1.260,00 D	0,00	0,00	1.260,00 D
	803 Ilhota	2.560,00 D	0,00	0,00	2.560,00 D
	804 Lebon Régis	765,00 D	0,00	0,00	765,00 D
	805 Mafra	1.870,00 D	0,00	0,00	1.870,00 D
	806 Modelo	3.074,00 D	0,00	0,00	3.074,00 D
	808 Presidente Castello Branco	1.040,00 D	0,00	0,00	1.040,00 D
	809 Presidente Nereu	0,00	0,00	0,00	0,00
	811 Salto Veloso	520,00 D	0,00	0,00	520,00 D
	812 Sombrio	1.020,00 D	0,00	0,00	1.020,00 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	814 Timbó Grande	2.895,00 D	0,00	0,00	2.895,00 D
	815 Treviso	425,00 D	0,00	0,00	425,00 D
	816 Tubarão	5.040,00 D	0,00	0,00	5.040,00 D
	817 Abdon Batista	780,00 D	0,00	0,00	780,00 D
	818 Macieira	3.240,00 D	0,00	0,00	3.240,00 D
	820 Anita Garibaldi	540,00 D	0,00	0,00	540,00 D
	821 Bombinhas	855,00 D	0,00	0,00	855,00 D
	822 Caçador	10.700,00 D	0,00	0,00	10.700,00 D
	824 Gravatal	8.280,00 D	0,00	0,00	8.280,00 D
	825 Guaramirim	8.580,00 D	0,00	0,00	8.580,00 D
	826 Içara	2.420,00 D	0,00	0,00	2.420,00 D
	829 São Francisco do Sul	1.155,00 D	0,00	0,00	1.155,00 D
	831 Blumenau	3.135,00 D	0,00	0,00	3.135,00 D
	832 Grão Pará	340,00 D	0,00	0,00	340,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	4.059.670,98 D	4.629,68	0,00	4.064.300,66 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	343.294,16 D	4.629,68	0,00	347.923,84 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	343.294,16 D	4.629,68	0,00	347.923,84 D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.525,31 D	3.714,68	0,00	31.239,99 D
1.2.3.1.1.01.02	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	19.464,68 D	3.714,68	0,00	23.179,36 D
	84 Aparelhos e equipamentos de comunicação	19.464,68 D	3.714,68	0,00	23.179,36 D
1.2.3.1.1.01.07	P MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.958,00 D	0,00	0,00	5.958,00 D
	85 Máquinas e equipamentos energéticos	5.958,00 D	0,00	0,00	5.958,00 D
1.2.3.1.1.01.99	P OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.102,63 D	0,00	0,00	2.102,63 D
	87 Aparelhos de ares-condicionados	2.102,63 D	0,00	0,00	2.102,63 D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	174.010,31 D	915,00	0,00	174.925,31 D
1.2.3.1.1.02.01	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.686,00 D	0,00	0,00	37.686,00 D
	88 Servidores	10.018,00 D	0,00	0,00	10.018,00 D
	89 Storage - Armazenamento de dados	27.668,00 D	0,00	0,00	27.668,00 D
1.2.3.1.1.02.02	P EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	136.324,31 D	915,00	0,00	137.239,31 D
	90 Equipamentos de informática	136.324,31 D	915,00	0,00	137.239,31 D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.012,99 D	0,00	0,00	65.012,99 D
1.2.3.1.1.03.01	P APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.653,99 D	0,00	0,00	1.653,99 D
	144 Aparelhos e utensílios domésticos	1.653,99 D	0,00	0,00	1.653,99 D
1.2.3.1.1.03.02	P MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	350,00 D	0,00	0,00	350,00 D
	145 Máquinas e utensílios de escritório	350,00 D	0,00	0,00	350,00 D
1.2.3.1.1.03.03	P MOBILIÁRIO EM GERAL	62.559,00 D	0,00	0,00	62.559,00 D
	91 Móveis em geral	62.559,00 D	0,00	0,00	62.559,00 D
1.2.3.1.1.03.04	P UTENSÍLIOS EM GERAL	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
	92 Utensílios em geral	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código		Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.04		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.995,55 D	0,00	0,00	3.995,55 D
1.2.3.1.1.04.05	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.995,55 D	0,00	0,00	3.995,55 D
	86	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	3.995,55 D	0,00	0,00	3.995,55 D
1.2.3.1.1.05		VEÍCULOS	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.1.1.05.01	P	VEÍCULOS EM GERAL	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
	93	Veículos automotivos	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.2		BENS IMÓVEIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1		BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01		BENS DE USO ESPECIAL	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01.02	P	IMÓVEIS COMERCIAIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
	136	Imóveis comerciais	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.4		INTANGÍVEL	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1		SOFTWARES	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1.1		SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1.1.01	P	SOFTWARES	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
	850	Softwares	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.826.763,24 C	272.214,22	285.825,40	5.840.374,42 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	924.830,53 C	272.214,22	285.825,40	938.441,71 C
2.1.1		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	97.749,57 C	148.846,60	160.758,66	109.661,63 C
2.1.1.1		PESSOAL A PAGAR	67.394,46 C	118.491,49	128.101,61	77.004,58 C
2.1.1.1.1		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	67.394,46 C	118.491,49	128.101,61	77.004,58 C
2.1.1.1.1.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	67.394,46 C	118.491,49	128.101,61	77.004,58 C
2.1.1.1.1.01.01	X	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	115.752,76	115.752,76	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01	F	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	115.752,76	115.752,76	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	113.014,03	113.014,03	0,00
	851	FÉRIAS A PAGAR - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	2.738,73	2.738,73	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	2.738,73	2.738,73	0,00
2.1.1.1.1.01.02	X	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	33.604,37 C	0,00	9.109,62	42.713,99 C
2.1.1.1.1.01.02.01	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	33.604,37 C	0,00	9.109,62	42.713,99 C
	847	13º SALÁRIO A PAGAR	33.604,37 C	0,00	9.109,62	42.713,99 C
2.1.1.1.1.01.03	X	FÉRIAS	33.790,09 C	2.738,73	3.239,23	34.290,59 C
2.1.1.1.1.01.03.01	P	FÉRIAS	33.790,09 C	2.738,73	3.239,23	34.290,59 C
	849	FÉRIAS A PAGAR - ABONO CONSTITUCIONAL	33.790,09 C	2.738,73	3.239,23	34.290,59 C
2.1.1.4		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	30.355,11 C	30.355,11	32.657,05	32.657,05 C
2.1.1.4.1		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	30.355,11 C	30.355,11	32.657,05	32.657,05 C
2.1.1.4.1.01		INSS A PAGAR	21.746,55 C	21.746,55	23.648,21	23.648,21 C
2.1.1.4.1.01.01	X	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	21.746,55 C	21.746,55	23.648,21	23.648,21 C
2.1.1.4.1.01.01.01	F	INSS A PAGAR DO EXERCÍCIO	21.746,55 C	21.746,55	23.648,21	23.648,21 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	21.746,55 C	21.746,55	23.648,21	23.648,21 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código		Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.4.1.05	X	FGTS	8.608,56 C	8.608,56	9.008,84	9.008,84 C
2.1.1.4.1.05.01	F	FGTS A PAGAR DO EXERCÍCIO	8.608,56 C	8.608,56	9.008,84	9.008,84 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	8.608,56 C	8.608,56	9.008,84	9.008,84 C
2.1.3		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	755.397,20 C	100.851,46	93.675,94	748.221,68 C
2.1.3.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	755.397,20 C	100.851,46	93.675,94	748.221,68 C
2.1.3.1.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	755.397,20 C	100.851,46	93.675,94	748.221,68 C
2.1.3.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	755.397,20 C	100.851,46	93.675,94	748.221,68 C
2.1.3.1.1.01.01	X	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	755.397,20 C	100.851,46	93.675,94	748.221,68 C
2.1.3.1.1.01.01.01	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	755.397,20 C	100.851,46	93.675,94	748.221,68 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	49.397,20 C	100.851,46	93.675,94	42.221,68 C
		4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	706.000,00 C	0,00	0,00	706.000,00 C
2.1.3.1.1.01.01.02	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.723,36 C	3.723,36	2.970,04	2.970,04 C
2.1.4.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	3.275,90 C	3.275,90	2.522,58	2.522,58 C
2.1.4.1.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃ	3.275,90 C	3.275,90	2.522,58	2.522,58 C
2.1.4.1.1.11	X	PIS/PASEP A RECOLHER	3.275,90 C	3.275,90	2.522,58	2.522,58 C
2.1.4.1.1.11.01	F	PIS/PASEP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	3.275,90 C	3.275,90	2.522,58	2.522,58 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	3.275,90 C	3.275,90	2.522,58	2.522,58 C
2.1.4.1.1.11.02	F	PIS/PASEP A RECOLHER DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	447,46 C	447,46	447,46	447,46 C
2.1.4.3.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOL	447,46 C	447,46	447,46	447,46 C
2.1.4.3.1.02	X	IPTU/TLP A RECOLHER	447,46 C	447,46	447,46	447,46 C
2.1.4.3.1.02.01	F	IPTU/TLP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	447,46 C	447,46	447,46	447,46 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	447,46 C	447,46	447,46	447,46 C
2.1.8		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	67.960,40 C	18.792,80	28.420,76	77.588,36 C
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	65.860,40 C	15.852,80	27.580,76	77.588,36 C
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	65.860,40 C	15.852,80	27.580,76	77.588,36 C
2.1.8.8.1.01		CONSIGNACOES	64.407,98 C	14.400,38	26.812,01	76.819,61 C
2.1.8.8.1.01.02	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.425,85 C	10.507,50	12.336,26	12.254,61 C
	798	INSS - Serviços de terceiros	982,90 C	982,90	1.965,80	1.965,80 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	982,90 C	982,90	1.965,80	1.965,80 C
	94	INSS - Folha de pagamento	9.442,95 C	9.524,60	10.370,46	10.288,81 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	9.442,95 C	9.524,60	10.370,46	10.288,81 C
2.1.8.8.1.01.04	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	53.475,29 C	139,77	10.285,75	63.621,27 C
	96	IRRF - Serviços de terceiros	139,77 C	139,77	321,34	321,34 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	139,77 C	139,77	321,34	321,34 C
	95	IRRF - Folha de pagamento	53.335,52 C	0,00	9.964,41	63.299,93 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	53.335,52 C	0,00	9.964,41	63.299,93 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código		Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.06	F	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.06.01	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	122	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08	F	ISS	506,84 C	506,84	943,73	943,73 C
	115	ISS - Serviços de Terceiros	506,84 C	506,84	943,73	943,73 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	506,84 C	506,84	943,73	943,73 C
2.1.8.8.1.01.11	F	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.078,69	3.078,69	0,00
	99	Retenção relativa à Plano de Saúde	0,00	3.078,69	3.078,69	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	3.078,69	3.078,69	0,00
2.1.8.8.1.01.16	F	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	167,58	167,58	0,00
	101	Retenção relativa à Vale Transporte	0,00	167,58	167,58	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	167,58	167,58	0,00
2.1.8.8.1.04		DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.452,42 C	1.452,42	768,75	768,75 C
2.1.8.8.1.04.99	F	OUTROS DEPOSITOS	1.452,42 C	1.452,42	768,75	768,75 C
	890	Depósitos a restituir	1.452,42 C	1.452,42	768,75	768,75 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	1.452,42 C	1.452,42	768,75	768,75 C
2.1.8.9		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.100,00 C	2.940,00	840,00	0,00
2.1.8.9.1		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.100,00 C	2.940,00	840,00	0,00
2.1.8.9.1.02	X	DIARIAS A PAGAR	2.100,00 C	2.940,00	840,00	0,00
2.1.8.9.1.02.01	F	DIÁRIAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	2.100,00 C	2.940,00	840,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	2.100,00 C	2.940,00	840,00	0,00
2.1.8.9.1.03	X	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.03.01	F	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3		PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.901.932,71 C	0,00	0,00	4.901.932,71 C
2.3.1		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1.01	P	PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
	98	Patrimônio Social	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.7		RESULTADOS ACUMULADOS	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1.01	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	152	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.1.02	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
	157	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1.03	P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	Fonte de recurso - Id-Uso				
2.3.7.1.1.03.00.01	P AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	134 Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	927.467,47 D	250.867,71	1.588,11	1.176.747,07 D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	619.707,57 D	158.019,93	1.588,11	776.139,39 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	498.066,97 D	125.362,88	1.588,11	621.841,74 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	498.066,97 D	125.362,88	1.588,11	621.841,74 D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - C	498.066,97 D	125.362,88	1.588,11	621.841,74 D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	445.959,12 D	125.362,88	1.588,11	569.733,89 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	379.961,75 D	107.119,87	1.588,11	485.493,51 D
3.1.1.2.1.01.16	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	19.417,91 D	4.728,60	0,00	24.146,51 D
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	33.604,37 D	9.109,62	0,00	42.713,99 D
	846 13º SALÁRIO	1.888,84 D	9.109,62	0,00	10.998,46 D
3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	2.139,84 D	1.165,56	0,00	3.305,40 D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.835,25 D	3.239,23	0,00	14.074,48 D
	848 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.835,25 D	3.239,23	0,00	14.074,48 D
3.1.1.2.1.02	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	52.107,85 D	0,00	0,00	52.107,85 D
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	52.107,85 D	0,00	0,00	52.107,85 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	121.640,60 D	32.657,05	0,00	154.297,65 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	86.247,26 D	23.648,21	0,00	109.895,47 D
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	86.247,26 D	23.648,21	0,00	109.895,47 D
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	86.247,26 D	23.648,21	0,00	109.895,47 D
3.1.2.3	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	35.393,34 D	9.008,84	0,00	44.402,18 D
3.1.2.3.1	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	35.393,34 D	9.008,84	0,00	44.402,18 D
3.1.2.3.1.01	FGTS	35.393,34 D	9.008,84	0,00	44.402,18 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	284.452,09 D	88.357,01	0,00	372.809,10 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.671,46 D	1.088,48	0,00	14.759,94 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	13.671,46 D	1.088,48	0,00	14.759,94 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	13.671,46 D	1.088,48	0,00	14.759,94 D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.390,78 D	294,88	0,00	2.685,66 D
	143 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	887,24 D	0,00	0,00	887,24 D
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO	44,47 D	0,00	0,00	44,47 D
	138 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	44,47 D	0,00	0,00	44,47 D
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.750,74 D	0,00	0,00	9.750,74 D
	146 MATERIAL DE EXPEDIENTE	122,68 D	0,00	0,00	122,68 D
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	314,90 D	793,60	0,00	1.108,50 D
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	82,18 D	0,00	0,00	82,18 D
	151 MATERIAL DE COPA E COZINHA	82,18 D	0,00	0,00	82,18 D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	887,31 D	0,00	0,00	887,31 D
	147 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	825,13 D	0,00	0,00	825,13 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	201,08 D	0,00	0,00	201,08 D
3.3.2	SERVIÇOS	270.780,63 D	87.268,53	0,00	358.049,16 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	10.314,00 D	840,00	0,00	11.154,00 D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	10.314,00 D	840,00	0,00	11.154,00 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10.314,00 D	840,00	0,00	11.154,00 D
3.3.2.1.1.01.01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	10.314,00 D	840,00	0,00	11.154,00 D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.520,00 D	880,00	0,00	4.400,00 D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.520,00 D	880,00	0,00	4.400,00 D
3.3.2.2.1.16	ESTAGIARIOS	3.520,00 D	880,00	0,00	4.400,00 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	256.946,63 D	85.548,53	0,00	342.495,16 D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	256.946,63 D	85.548,53	0,00	342.495,16 D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	2.400,00 D	1.600,00	0,00	4.000,00 D
3.3.2.3.1.04	COMUNICAÇÃO	17.076,83 D	2.817,63	0,00	19.894,46 D
3.3.2.3.1.04.01	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.382,88 D	90,10	0,00	7.472,98 D
3.3.2.3.1.04.02	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	9.693,95 D	2.727,53	0,00	12.421,48 D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	160,00 D	1.320,00	0,00	1.480,00 D
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	4.462,69 D	0,00	0,00	4.462,69 D
3.3.2.3.1.09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	83.404,96 D	24.492,22	0,00	107.897,18 D
3.3.2.3.1.10	LOCAÇÕES	12.909,04 D	3.744,50	0,00	16.653,54 D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.443,38 D	21.538,52	0,00	81.981,90 D
3.3.2.3.1.12	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	241,34	0,00	241,34 D
3.3.2.3.1.18	CONDOMINIOS	4.687,11 D	1.552,23	0,00	6.239,34 D
3.3.2.3.1.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	570,00 D	0,00	0,00	570,00 D
3.3.2.3.1.29	SEGUROS EM GERAL	0,00	1.426,31	0,00	1.426,31 D
3.3.2.3.1.30	SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.721,00 D	1.400,00	0,00	6.121,00 D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	13.987,45 D	880,71	0,00	14.868,16 D
3.3.2.3.1.51	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	3.833,35 D	1.245,00	0,00	5.078,35 D
3.3.2.3.1.54	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	26.806,62 D	17.871,08	0,00	44.677,70 D
3.3.2.3.1.56	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.630,70 D	0,00	0,00	2.630,70 D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	18.853,50 D	5.418,99	0,00	24.272,49 D
3.7	TRIBUTÁRIAS	17.647,84 D	2.970,04	0,00	20.617,88 D
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.498,19 D	447,46	0,00	3.945,65 D
3.7.1.1	IMPOSTOS	1.342,38 D	447,46	0,00	1.789,84 D
3.7.1.1.1	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	1.342,38 D	447,46	0,00	1.789,84 D
3.7.1.1.1.05	IPTU	1.342,38 D	447,46	0,00	1.789,84 D
3.7.1.2	TAXAS	2.155,81 D	0,00	0,00	2.155,81 D
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	2.155,81 D	0,00	0,00	2.155,81 D
3.7.1.2.1.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.155,81 D	0,00	0,00	2.155,81 D
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	14.149,65 D	2.522,58	0,00	16.672,23 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.149,65 D	2.522,58	0,00	16.672,23 D
3.7.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	14.149,65 D	2.522,58	0,00	16.672,23 D
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	14.149,65 D	2.522,58	0,00	16.672,23 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.659,97 D	1.520,73	0,00	7.180,70 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.659,97 D	1.520,73	0,00	7.180,70 D
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.659,97 D	1.520,73	0,00	7.180,70 D
3.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	5.659,97 D	1.520,73	0,00	7.180,70 D
3.9.9.6.1.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.659,97 D	1.520,73	0,00	7.180,70 D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.410.515,11 C	0,00	299.398,38	1.709.913,49 C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.358.946,93 C	0,00	290.180,59	1.649.127,52 C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.358.946,93 C	0,00	290.180,59	1.649.127,52 C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	1.358.946,93 C	0,00	290.180,59	1.649.127,52 C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	1.358.946,93 C	0,00	290.180,59	1.649.127,52 C
4.3.3.1.1.10	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.300.776,93 C	0,00	290.180,59	1.590.957,52 C
4.3.3.1.1.10.01	Em municípios de Santa Catarina	1.097.821,19 C	0,00	236.855,21	1.334.676,40 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina	561.970,00 C	0,00	140.492,50	702.462,50 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	233.085,00 C	0,00	57.473,75	290.558,75 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	19.116,24 C	0,00	4.446,16	23.562,40 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.05	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	188.989,20 C	0,00	13.762,80	202.752,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.06	PGO - Programa de Gestão de Obras	82.720,00 C	0,00	20.680,00	103.400,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.09	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal	10.068,75 C	0,00	0,00	10.068,75 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.10	GDEC - Gestão de Domínio Eletrôncio do Contribuinte	1.872,00 C	0,00	0,00	1.872,00 C
4.3.3.1.1.10.03	Em municípios de outros estados	74.873,34 C	0,00	21.304,78	96.178,12 C
4.3.3.1.1.10.03.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	74.509,74 C	0,00	21.122,98	95.632,72 C
4.3.3.1.1.10.03.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	363,60 C	0,00	181,80	545,40 C
4.3.3.1.1.10.04	Em associações de municípios de outros estados	128.082,40 C	0,00	32.020,60	160.103,00 C
4.3.3.1.1.10.04.00.00.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	88.082,40 C	0,00	22.020,60	110.103,00 C
4.3.3.1.1.10.04.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	40.000,00 C	0,00	10.000,00	50.000,00 C
4.3.3.1.1.52	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	58.170,00 C	0,00	0,00	58.170,00 C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	51.103,94 C	0,00	9.217,79	60.321,73 C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	51.103,94 C	0,00	9.217,79	60.321,73 C
4.4.5.2	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	51.103,94 C	0,00	9.217,79	60.321,73 C
4.4.5.2.1	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	51.103,94 C	0,00	9.217,79	60.321,73 C
4.4.5.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Banco do Brasil	51.103,94 C	0,00	9.217,79	60.321,73 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.5.9.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.5.9.0.1.00.00.01	DOAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
902	Doações Recebidas	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.461.703,31 D	166.952,18	2.519,11	14.626.136,38 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	14.367.600,06 D	166.952,18	2.519,11	14.532.033,13 D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	10.878.550,06 D	166.952,18	2.519,11	11.042.983,13 D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.439.050,00 D	0,00	0,00	6.439.050,00 D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.2.02	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	2.950.000,00 C	0,00	0,00	2.950.000,00 C
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.439.500,06 D	166.952,18	2.519,11	4.603.933,13 D
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO	4.439.500,06 D	166.952,18	2.519,11	4.603.933,13 D
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	4.439.500,06 D	166.952,18	2.519,11	4.603.933,13 D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	4.466.948,39 D	166.952,18	0,00	4.633.900,57 D
5.2.2.9.2.01.03	(-)ANULACAO DE EMPENHOS	27.448,33 C	0,00	2.519,11	29.967,44 C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 D	0,00	0,00	94.103,25 D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 D	0,00	0,00	85.677,26 D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	85.677,26 D	0,00	0,00	85.677,26 D
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 D	0,00	0,00	8.425,99 D
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	8.425,99 D	0,00	0,00	8.425,99 D
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.461.703,31 C	1.491.702,11	1.656.135,18	14.626.136,38 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	14.367.600,06 C	1.491.702,11	1.656.135,18	14.532.033,13 C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	3.489.050,00 C	252.257,79	252.257,79	3.489.050,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	2.074.085,03 C	252.257,79	0,00	1.821.827,24 C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	1.414.964,97 C	0,00	252.257,79	1.667.222,76 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	10.878.550,06 C	1.239.444,32	1.403.877,39	11.042.983,13 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	6.439.050,00 C	722.548,25	722.548,25	6.439.050,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	1.999.549,94 C	196.302,18	11.869,11	1.815.116,87 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONÍVEL	0,00	9.350,00	29.350,00	20.000,00 C
6.2.2.1.2.01	BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	9.350,00	29.350,00	20.000,00 C
6.2.2.1.2.01.02	CREDITO BLOQUEADO PARA CONTROLE INTERNO	0,00	9.350,00	29.350,00	20.000,00 C
6.2.2.1.2.01.02.01	Crédito bloqueado (reserva de saldo)	0,00	9.350,00	9.350,00	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6.2.2.1.2.01.02.04	Crédito bloqueado para controle interno por licitação	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	4.439.500,06 C	516.896,07	681.329,14	4.603.933,13 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	573.911,84 C	248.406,38	168.540,29	494.045,75 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	8.405,07 C	14.858,48	6.453,41	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	783.170,60 C	253.622,69	254.300,86	783.848,77 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	3.074.012,55 C	8,52	252.034,58	3.326.038,61 C
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.439.500,06 C	516.896,07	681.329,14	4.603.933,13 C
6.2.2.9.2	EMISSAO DE EMPENHO	4.439.500,06 C	516.896,07	681.329,14	4.603.933,13 C
6.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	4.439.500,06 C	516.896,07	681.329,14	4.603.933,13 C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	573.911,84 C	248.406,38	168.540,29	494.045,75 C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	8.405,07 C	14.858,48	6.453,41	0,00
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	783.170,60 C	253.622,69	254.300,86	783.848,77 C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS/RETIDOS CONSIGNADOS	3.074.012,55 C	8,52	252.034,58	3.326.038,61 C
6.2.2.9.2.01.04.01	RETIDO/CONSIGNADO	104.828,58 C	8,52	26.730,36	131.550,42 C
6.2.2.9.2.01.04.02	PAGO	2.969.183,97 C	0,00	225.304,22	3.194.488,19 C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 C	0,00	0,00	94.103,25 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 C	0,00	0,00	85.677,26 C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	11.495,00 C	0,00	0,00	11.495,00 C
6.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	71.989,05 C	0,00	0,00	71.989,05 C
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.9	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	2.193,21 C	0,00	0,00	2.193,21 C
6.3.1.9.9	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.193,21 C	0,00	0,00	2.193,21 C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 C	0,00	0,00	8.425,99 C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS	8.425,99 C	0,00	0,00	8.425,99 C
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	5.169.571,54 D	253.026,54	0,00	5.422.598,08 D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.169.571,54 D	253.026,54	0,00	5.422.598,08 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	5.169.571,54 D	253.026,54	0,00	5.422.598,08 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	5.169.571,54 D	253.026,54	0,00	5.422.598,08 D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.169.571,54 D	253.026,54	0,00	5.422.598,08 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	3.632.893,20 D	0,00	0,00	3.632.893,20 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	1.517.668,29 D	253.026,54	0,00	1.770.694,83 D
	5 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	19.010,05 D	0,00	0,00	19.010,05 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8	CONTROLES CREDORES	5.169.571,54 C	822.227,31	1.075.253,85	5.422.598,08 C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.169.571,54 C	822.227,31	1.075.253,85	5.422.598,08 C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	5.169.571,54 C	822.227,31	1.075.253,85	5.422.598,08 C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	5.169.571,54 C	822.227,31	1.075.253,85	5.422.598,08 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	629.561,37 C	295.858,72	383.683,44	717.386,09 C
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	629.561,37 C	295.858,72	383.683,44	717.386,09 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	81.341,88 D	295.858,72	383.683,44	6.482,84 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	691.893,20 C	0,00	0,00	691.893,20 C
	5 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	19.010,05 C	0,00	0,00	19.010,05 C
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	593.811,91 C	256.811,45	168.540,29	505.540,75 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	593.811,91 C	256.811,45	168.540,29	505.540,75 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	849.031,00 C	269.475,49	281.881,62	861.437,13 C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	783.170,60 C	253.622,69	254.300,86	783.848,77 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	77.170,60 C	253.622,69	254.300,86	77.848,77 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	706.000,00 C	0,00	0,00	706.000,00 C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	64.407,98 C	14.400,38	26.812,01	76.819,61 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	64.407,98 C	14.400,38	26.812,01	76.819,61 C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	1.452,42 C	1.452,42	768,75	768,75 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	1.452,42 C	1.452,42	768,75	768,75 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	3.097.167,26 C	81,65	241.148,50	3.338.234,11 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	862.167,26 C	81,65	241.148,50	1.103.234,11 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	2.235.000,00 C	0,00	0,00	2.235.000,00 C
	Total:	**0,00**	**3.955.929,38**	**3.955.929,38**	**0,00**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/04/2018

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal						
1001	CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	3.489.050,00	2.950.000,00	6.439.050,00	4.439.500,06	1.999.549,94
1001.4	Administração	1.435.196,28	2.950.000,00	4.385.196,28	3.595.323,08	789.873,20
1001.4.122	Administração Geral	1.435.196,28	2.950.000,00	4.385.196,28	3.595.323,08	789.873,20
1001.4.122.1	Administração e manutenção do Consórcio	1.435.196,28	2.950.000,00	4.385.196,28	3.595.323,08	789.873,20
1001.4.122.1.1.1	Aquisição da Sede Administrativa		2.950.000,00	2.950.000,00	2.941.000,00	9.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.950.000,00	2.950.000,00	2.941.000,00	9.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.941.000,00	
1001.4.122.1.2.1	Administração e Manutenção do Consórcio.	1.435.196,28		1.435.196,28	654.323,08	780.873,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas	810.203,07		810.203,07	232.214,61	577.988,46
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				161.521,72	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				46.711,48	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				23.981,41	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	599.993,21		599.993,21	405.754,11	194.239,10
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.934,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				17.351,37	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.630,70	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				9.600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.920,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				107.226,48	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				101.419,81	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				53.492,71	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				84.415,20	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				17.647,84	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				600,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				516,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00		25.000,00	16.354,36	8.645,64
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				395,65	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.958,71	
1001.19	Ciência e Tecnologia	2.018.963,22		2.018.963,22	844.176,98	1.174.786,24
1001.19.126	Tecnologia da Informação	2.018.963,22		2.018.963,22	844.176,98	1.174.786,24
1001.19.126.2	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	2.018.963,22		2.018.963,22	844.176,98	1.174.786,24
1001.19.126.2.2.2	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	2.018.963,22		2.018.963,22	844.176,98	1.174.786,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.247.894,31		1.247.894,31	377.347,50	870.546,81
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				274.291,94	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				74.929,12	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				28.126,44	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	741.068,91		741.068,91	461.139,68	279.929,23
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.380,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				2.198,42	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				89.029,48	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				165.418,97	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				196.968,84	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.143,97	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00		30.000,00	5.689,80	24.310,20
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				816,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.873,80	
1001.99	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999.3	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999.3.9.1	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
9.9.90.00	Aplicações Diretas	34.890,50		34.890,50		34.890,50
	Total da Unidade Gestora	**3.489.050,00**	**2.950.000,00**	**6.439.050,00**	**4.439.500,06**	**1.999.549,94**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/04/2018
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
TOTAL GERAL	**3.489.050,00**	**2.950.000,00**	**6.439.050,00**	**4.439.500,06**	**1.999.549,94**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	2556-0774-460	1 / 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 31/05/2018
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal						
1001	CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	3.489.050,00	2.950.000,00	6.439.050,00	4.603.933,13	1.835.116,87
1001.4	Administração	1.435.196,28	2.950.000,00	4.385.196,28	3.661.365,75	723.830,53
1001.4.122	Administração Geral	1.435.196,28	2.950.000,00	4.385.196,28	3.661.365,75	723.830,53
1001.4.122.1	Administração e manutenção do Consórcio	1.435.196,28	2.950.000,00	4.385.196,28	3.661.365,75	723.830,53
1001.4.122.1.1.1	Aquisição da Sede Administrativa		2.950.000,00	2.950.000,00	2.941.000,00	9.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.950.000,00	2.950.000,00	2.941.000,00	9.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.941.000,00	
1001.4.122.1.2.1	Administração e Manutenção do Consórcio.	1.435.196,28		1.435.196,28	720.365,75	714.830,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas	810.203,07		810.203,07	282.299,24	527.903,83
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.347,03	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				57.970,80	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				23.981,41	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	599.993,21		599.993,21	421.712,15	178.281,06
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.774,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				17.351,37	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.630,70	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				9.600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.650,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				107.226,48	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				112.558,81	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				53.492,71	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				84.415,20	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				20.617,88	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				750,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				645,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00		25.000,00	16.354,36	8.645,64
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				395,65	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.958,71	
1001.19	Ciência e Tecnologia	2.018.963,22		2.018.963,22	942.567,38	1.076.395,84
1001.19.126	Tecnologia da Informação	2.018.963,22		2.018.963,22	942.567,38	1.076.395,84
1001.19.126.2	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	2.018.963,22		2.018.963,22	942.567,38	1.076.395,84
1001.19.126.2.2.2	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	2.018.963,22		2.018.963,22	942.567,38	1.076.395,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.247.894,31		1.247.894,31	474.084,57	773.809,74
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				349.631,28	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				96.326,85	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				28.126,44	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	741.068,91		741.068,91	462.793,01	278.275,90
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.380,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				2.198,42	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				89.291,08	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				165.418,97	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				196.968,84	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.535,70	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00		30.000,00	5.689,80	24.310,20
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				816,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.873,80	
1001.99	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999.3	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999.3.9.1	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
9.9.90.00	Aplicações Diretas	34.890,50		34.890,50		34.890,50
	Total da Unidade Gestora	**3.489.050,00**	**2.950.000,00**	**6.439.050,00**	**4.603.933,13**	**1.835.116,87**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 31/05/2018
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
TOTAL GERAL	**3.489.050,00**	**2.950.000,00**	**6.439.050,00**	**4.603.933,13**	**1.835.116,87**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação 1885-2463-989	Página 1 / 1

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/04/2018

TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	3.489.050,00	1.414.964,97		2.074.085,03
1.3	Receita Patrimonial	38.097,63	51.103,94	13.006,31	
1.3.2	Valores Mobiliários	38.097,63	51.103,94	13.006,31	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	38.097,63	51.103,94	13.006,31	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	38.097,63	51.103,94	13.006,31	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	51.103,94	13.006,31	
1.6	Receita de Serviços	3.450.952,37	1.363.861,03		2.087.091,34
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	1.363.861,03		2.087.091,34
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	1.305.691,03		2.145.261,34
1.6.1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	1.305.691,03		2.145.261,34
1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.450.952,37	1.305.691,03		2.145.261,34
1.6.1.0.04.1.1.01	Em municípios de Santa Catarina	2.854.151,16	1.108.407,90		1.745.743,26
1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	578.625,20		1.038.104,80
1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	239.005,45		410.344,55
1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	18.955,08		29.785,08
1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	183.271,00		96.125,00
1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	71.665,42		188.269,58
1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal		10.068,75	10.068,75	
1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte		1.872,00	1.872,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária		4.095,00	4.095,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN		850,00	850,00	
1.6.1.0.04.1.1.02	Em municípios de outros Estados	212.554,01	69.200,73		143.353,28
1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	69.018,93		143.535,08
1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	181,80	
1.6.1.0.04.1.1.03	Em associações de municípios de outros Estados	384.247,20	128.082,40		256.164,80
1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	88.082,40		176.164,80
1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	40.000,00		80.000,00
	Total	**3.489.050,00**	**1.414.964,97**		**2.074.085,03**
	TOTAL GERAL	**3.489.050,00**	**1.414.964,97**		**2.074.085,03**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação 2099-8200-089	Página 1 / 1

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 31/05/2018

TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	3.489.050,00	1.667.222,76		1.821.827,24
1.3	Receita Patrimonial	38.097,63	60.321,73	22.224,10	
1.3.2	Valores Mobiliários	38.097,63	60.321,73	22.224,10	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	38.097,63	60.321,73	22.224,10	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	38.097,63	60.321,73	22.224,10	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	60.321,73	22.224,10	
1.6	Receita de Serviços	3.450.952,37	1.606.901,03		1.844.051,34
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	1.606.901,03		1.844.051,34
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	1.548.731,03		1.902.221,34
1.6.1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	1.548.731,03		1.902.221,34
1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.450.952,37	1.548.731,03		1.902.221,34
1.6.1.0.04.1.1.01	Em municípios de Santa Catarina	2.854.151,16	1.297.998,26		1.556.152,90
1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	673.963,20		942.766,80
1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	281.431,17		367.918,83
1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	22.352,36		26.387,80
1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	202.557,00		76.839,00
1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	100.808,78		159.126,22
1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal		10.068,75	10.068,75	
1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte		1.872,00	1.872,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária		4.095,00	4.095,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN		850,00	850,00	
1.6.1.0.04.1.1.02	Em municípios de outros Estados	212.554,01	90.629,77		121.924,24
1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	90.266,17		122.287,84
1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		363,60	363,60	
1.6.1.0.04.1.1.03	Em associações de municípios de outros Estados	384.247,20	160.103,00		224.144,20
1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	110.103,00		154.144,20
1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	50.000,00		70.000,00
	Total	**3.489.050,00**	**1.667.222,76**		**1.821.827,24**
	TOTAL GERAL	**3.489.050,00**	**1.667.222,76**		**1.821.827,24**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação 1348-8969-416	Página 1 / 2

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal							
155	02/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.48	1 - Recursos Próprios	347 - IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA	2.842,00
156		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	295 - EMERSON ADRIANO MORAES CATARINA	352,93
157	03/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	95 - FERNANDA ROSA SOCAL	129,00
158		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.02	1 - Recursos Próprios	272 - CASTELO DESCHAMPS EMPREENDIMENTOS LTDA	447,46
159	04/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	187 - RICARDO BRESSAN TASCA	93,00
160		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	295 - EMERSON ADRIANO MORAES CATARINA	117,00
161		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	37 - GILSONI LUNARDI ALBINO	117,00
162		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.21	1 - Recursos Próprios	310 - COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL	77,08
163		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.16	1 - Recursos Próprios	310 - COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL	112,35
164		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.07	1 - Recursos Próprios	310 - COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL	367,61
165		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.22	1 - Recursos Próprios	310 - COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL	250,54
166		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	296 - INSTITUTO FENACON	1.010,00
167	06/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	2.542,05
168		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	847,35
169		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	40 - GUILHERME DA ROCHA KOEHLER	352,93
170	10/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.43	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	4.052,00
171		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.44	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	655,39
172		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	218,46
173	11/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	50 - MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	350,00
174		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	352 - WILLIAN ALBERTO LAUBER	50,00
175		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.10	1 - Recursos Próprios	60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	5,04
176	13/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.12	1 - Recursos Próprios	73 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	470,99
177		Global	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.40.03	1 - Recursos Próprios	205 - OPTIDATA LTDA EPP	10.782,00
178		Global	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.40.99	1 - Recursos Próprios	126 - 1DOC TECNOLOGIA LTDA - ME	4.892,40
179		Estimativa	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.40.99	1 - Recursos Próprios	126 - 1DOC TECNOLOGIA LTDA - ME	509,55
180	16/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.48	1 - Recursos Próprios	353 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA	60,00
181		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	187 - RICARDO BRESSAN TASCA	305,87
182		Estimativa	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.47	1 - Recursos Próprios	30 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	5.200,00
183	18/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	37 - GILSONI LUNARDI ALBINO	350,00
184	19/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.69	1 - Recursos Próprios	354 - ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.	1.426,31
185	20/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	3 - 4.4.90.52.06	1 - Recursos Próprios	356 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO	13.804,24
186		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	3 - 4.4.90.40.99	1 - Recursos Próprios	356 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO	395,65
187		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	3 - 4.4.90.52.35	1 - Recursos Próprios	356 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO	1.764,47
188	23/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.47	1 - Recursos Próprios	279 - NC COMUNICAÇÕES SA	794,00
189		Global	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.40.03	1 - Recursos Próprios	205 - OPTIDATA LTDA EPP	4.792,00
190	25/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	37.511,81
191		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	55.553,93
192		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.33	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.313,50
193		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.33	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	2.845,92
194		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.106,01
195		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.502,55
196		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	8.153,31
197		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	13.593,24
198		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.36.07	1 - Recursos Próprios	223 - MARIANA SILVA	730,00
199	27/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.33.01	1 - Recursos Próprios	281 - GOL LINHAS AÉREAS S.A.	465,93
200		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.33.01	1 - Recursos Próprios	278 - TAM LINHAS AÉREAS S/A.	484,68
201		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.02	1 - Recursos Próprios	272 - CASTELO DESCHAMPS EMPREENDIMENTOS LTDA	447,46
202	30/04/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.49.01	1 - Recursos Próprios	223 - MARIANA SILVA	150,00
203		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	6 - 4.4.90.52.35	1 - Recursos Próprios	41 - HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI	915,00
204		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	37 - GILSONI LUNARDI ALBINO	2.100,00
205		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.12	1 - Recursos Próprios	73 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	3.275,90
206		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	742,22
						Total da Unidade Gestora:	**197.428,13**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
						Total Geral:	**197.428,13**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação 1497-9411-424	Página 1 / 1

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal							
207	02/05/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	365 - FRANCIS VAGNER DOS ANJOS FONTOURA	30,00
208	03/05/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	40 - GUILHERME DA ROCHA KOEHLER	352,93
209		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	95 - FERNANDA ROSA SOCAL	129,00
210	08/05/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.588,11
211		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	529,37
212		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.588,11
213		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	2.216,98
214		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	738,99
215		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.613,80
216		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	537,93
217		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.631,77
218		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	543,92
219		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.44	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.165,56
220		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	388,52
221	09/05/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.48	1 - Recursos Próprios	366 - NOVA ERA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM RECURSOS	1.400,00
222	10/05/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.17	1 - Recursos Próprios	367 - CLEBER ALEX NEUWIEM & CIA. LTDA.	1.320,00
223		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	213 - GRASIELE HOFFMANN	840,00
224		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	295 - EMERSON ADRIANO MORAES CATARINA	352,93
225		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	187 - RICARDO BRESSAN TASCA	305,87
226	22/05/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.05	1 - Recursos Próprios	360 - SALA7 ARQUITETURA LTDA	9.350,00
227	25/05/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	50 - MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	350,00
228		Estimativa	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.39.72	1 - Recursos Próprios	180 - CONSORCIO FENIX	25,00
229		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.39.72	1 - Recursos Próprios	77 - SIND DAS EMPRESAS DE TRANSP URB PASS DA GRANDE	236,60
230	29/05/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.02	1 - Recursos Próprios	272 - CASTELO DESCHAMPS EMPREENDIMENTOS LTDA	447,46
231		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	37.511,81
232		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.33	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.313,50
233		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	60.969,29
234		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.33	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	3.415,10
235		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.36.07	1 - Recursos Próprios	223 - MARIANA SILVA	730,00
236		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.49.01	1 - Recursos Próprios	223 - MARIANA SILVA	150,00
237		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.106,01
238		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.902,83
239		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	8.153,31
240		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	15.494,90
241	30/05/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.12	1 - Recursos Próprios	73 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	2.522,58
						Total da Unidade Gestora:	**166.952,18**
						Total Geral:	**166.952,18**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1	Receitas Correntes	3.489.050,00	327.590,24	1.414.964,97		2.074.085,03
	1.3	Receita Patrimonial	38.097,63	8.741,24	51.103,94	13.006,31	
	1.3.2	Valores Mobiliários	38.097,63	8.741,24	51.103,94	13.006,31	
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	38.097,63	8.741,24	51.103,94	13.006,31	
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	38.097,63	8.741,24	51.103,94	13.006,31	
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	8.741,24	51.103,94	13.006,31	
10	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	8.741,24	51.103,94	13.006,31	
	1.6	Receita de Serviços	3.450.952,37	318.849,00	1.363.861,03		2.087.091,34
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	318.849,00	1.363.861,03		2.087.091,34
	1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
12	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	318.849,00	1.305.691,03		2.145.261,34
	1.6.1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	318.849,00	1.305.691,03		2.145.261,34
	1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.450.952,37	318.849,00	1.305.691,03		2.145.261,34
	1.6.1.0.04.1.1.01	Em municípios de Santa Catarina	2.854.151,16	267.238,89	1.108.407,90		1.745.743,26
	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	152.070,34	578.625,20		1.038.104,80
1	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	152.070,34	578.625,20		1.038.104,80
	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	66.350,99	239.005,45		410.344,55
2	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	66.350,99	239.005,45		410.344,55
	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	3.288,56	18.955,08		29.785,08
3	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	3.288,56	18.955,08		29.785,08
	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	26.924,00	183.271,00		96.125,00
4	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	26.924,00	183.271,00		96.125,00
	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	17.165,00	71.665,42		188.269,58
5	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	17.165,00	71.665,42		188.269,58
	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal		1.440,00	10.068,75	10.068,75	
6	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal		1.440,00	10.068,75	10.068,75	
	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
11	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária			4.095,00	4.095,00	
13	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária			4.095,00	4.095,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN			850,00	850,00	
16	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN			850,00	850,00	
	1.6.1.0.04.1.1.02	Em municípios de outros Estados	212.554,01	19.589,51	69.200,73		143.353,28
	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	19.407,71	69.018,93		143.535,08
7	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	19.407,71	69.018,93		143.535,08
	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	181,80	181,80	
14	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	181,80	181,80	
	1.6.1.0.04.1.1.03	Em associações de municípios de outros Estados	384.247,20	32.020,60	128.082,40		256.164,80
	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	22.020,60	88.082,40		176.164,80
8	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	22.020,60	88.082,40		176.164,80

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/04/2018 até 30/04/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	10.000,00	40.000,00		80.000,00
9	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	10.000,00	40.000,00		80.000,00
		Total	**3.489.050,00**	**327.590,24**	**1.414.964,97**		**2.074.085,03**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1	Receitas Correntes	3.489.050,00	252.257,79	1.667.222,76		1.821.827,24
	1.3	Receita Patrimonial	38.097,63	9.217,79	60.321,73	22.224,10	
	1.3.2	Valores Mobiliários	38.097,63	9.217,79	60.321,73	22.224,10	
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	38.097,63	9.217,79	60.321,73	22.224,10	
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	38.097,63	9.217,79	60.321,73	22.224,10	
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	9.217,79	60.321,73	22.224,10	
10	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	9.217,79	60.321,73	22.224,10	
	1.6	Receita de Serviços	3.450.952,37	243.040,00	1.606.901,03		1.844.051,34
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	243.040,00	1.606.901,03		1.844.051,34
	1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
12	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	243.040,00	1.548.731,03		1.902.221,34
	1.6.1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	243.040,00	1.548.731,03		1.902.221,34
	1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.450.952,37	243.040,00	1.548.731,03		1.902.221,34
	1.6.1.0.04.1.1.01	Em municípios de Santa Catarina	2.854.151,16	189.590,36	1.297.998,26		1.556.152,90
	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	95.338,00	673.963,20		942.766,80
1	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	95.338,00	673.963,20		942.766,80
	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	42.425,72	281.431,17		367.918,83
2	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	42.425,72	281.431,17		367.918,83
	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	3.397,28	22.352,36		26.387,80
3	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	3.397,28	22.352,36		26.387,80
	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	19.286,00	202.557,00		76.839,00
4	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	19.286,00	202.557,00		76.839,00
	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	29.143,36	100.808,78		159.126,22
5	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	29.143,36	100.808,78		159.126,22
	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal			10.068,75	10.068,75	
6	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal			10.068,75	10.068,75	
	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
11	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária			4.095,00	4.095,00	
13	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária			4.095,00	4.095,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN			850,00	850,00	
16	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN			850,00	850,00	
	1.6.1.0.04.1.1.02	Em municípios de outros Estados	212.554,01	21.429,04	90.629,77		121.924,24
	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	21.247,24	90.266,17		122.287,84
7	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	21.247,24	90.266,17		122.287,84
	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	363,60	363,60	
14	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	363,60	363,60	
	1.6.1.0.04.1.1.03	Em associações de municípios de outros Estados	384.247,20	32.020,60	160.103,00		224.144,20
	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	22.020,60	110.103,00		154.144,20
8	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	22.020,60	110.103,00		154.144,20

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/05/2018 até 31/05/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	10.000,00	50.000,00		70.000,00
9	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	10.000,00	50.000,00		70.000,00
		Total	**3.489.050,00**	**252.257,79**	**1.667.222,76**		**1.821.827,24**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**3.489.050,00**	**3.489.050,00**	**761.655,25**	**21,83**	**1.414.964,97**	**40,55**	**2.074.085,03**
RECEITAS CORRENTES	**3.489.050,00**	**3.489.050,00**	**761.655,25**	**21,83**	**1.414.964,97**	**40,55**	**2.074.085,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.097,63	38.097,63	16.914,03	44,40	51.103,94	134,14	-13.006,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.097,63	38.097,63	16.914,03	44,40	51.103,94	134,14	-13.006,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.450.952,37	3.450.952,37	744.741,22	21,58	1.363.861,03	39,52	2.087.091,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	3.450.952,37	744.741,22	21,58	1.363.861,03	39,52	2.087.091,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.489.050,00**	**3.489.050,00**	**761.655,25**	**21,83**	**1.414.964,97**	**40,55**	**2.074.085,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.489.050,00**	**3.489.050,00**	**761.655,25**	**21,83**	**1.414.964,97**	**40,55**	**2.074.085,03**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**2.442.218,18**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.489.050,00**	**3.489.050,00**	**761.655,25**	**21,83**	**3.857.183,15**	**110,55**	**-368.133,15**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	2.950.000,00	------	------	2.941.000,00	------	------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	------	------	------	------	------	------	------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	------	2.950.000,00	------	------	2.941.000,00	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**3.489.050,00**	**6.439.050,00**	**353.548,36**	**4.439.500,06**	**1.999.549,94**	**461.492,50**	**3.857.183,15**	**3.074.012,55**	**2.581.866,85**
DESPESAS CORRENTES	**3.399.159,50**	**3.399.159,50**	**333.684,60**	**1.476.455,90**	**1.922.703,60**	**455.037,38**	**908.858,23**	**833.847,75**	**2.490.301,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.058.097,38	2.058.097,38	301.686,99	609.562,11	1.448.535,27	301.686,99	609.562,11	579.207,00	1.448.535,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.341.062,12	1.341.062,12	31.997,61	866.893,79	474.168,33	153.350,39	299.296,12	254.640,75	1.041.766,00
DESPESAS DE CAPITAL	**55.000,00**	**3.005.000,00**	**19.863,76**	**2.963.044,16**	**41.955,84**	**6.455,12**	**2.948.324,92**	**2.240.164,80**	**56.675,08**
INVESTIMENTOS	55.000,00	3.005.000,00	19.863,76	2.963.044,16	41.955,84	6.455,12	2.948.324,92	2.240.164,80	56.675,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.890,50	34.890,50	0,00	0,00	34.890,50	0,00	0,00	0,00	34.890,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**3.489.050,00**	**6.439.050,00**	**353.548,36**	**4.439.500,06**	**1.999.549,94**	**461.492,50**	**3.857.183,15**	**3.074.012,55**	**2.581.866,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**3.489.050,00**	**6.439.050,00**	**353.548,36**	**4.439.500,06**	**1.999.549,94**	**461.492,50**	**3.857.183,15**	**3.074.012,55**	**2.581.866,85**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.489.050,00**	**6.439.050,00**	**353.548,36**	**4.439.500,06**	**1.999.549,94**	**461.492,50**	**3.857.183,15**	**3.074.012,55**	**2.581.866,85**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1702-3831-437). Unidade Responsável: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal. Data da emissão: 14/05/2018 e hora de emissão: 09:28.

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.489.050,00	6.439.050,00	353.548,36	4.439.500,06	100,00	1.999.549,94	461.492,50	3.857.183,15	100,00	2.581.866,85
ADMINISTRAÇÃO	1.435.196,28	4.385.196,28	153.149,63	3.595.323,08	80,98	789.873,20	189.051,27	3.326.774,46	86,25	1.058.421,82
Administração Geral	1.435.196,28	4.385.196,28	153.149,63	3.595.323,08	80,98	789.873,20	189.051,27	3.326.774,46	86,25	1.058.421,82
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.018.963,22	2.018.963,22	200.398,73	844.176,98	19,02	1.174.786,24	272.441,23	530.408,69	13,75	1.488.554,53
Tecnologia da Informação	2.018.963,22	2.018.963,22	200.398,73	844.176,98	19,02	1.174.786,24	272.441,23	530.408,69	13,75	1.488.554,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.890,50	34.890,50	0,00	0,00	0,00	34.890,50	0,00	0,00	0,00	34.890,50
Reserva de Contingência	34.890,50	34.890,50	0,00	0,00	0,00	34.890,50	0,00	0,00	0,00	34.890,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.489.050,00	6.439.050,00	353.548,36	4.439.500,06	100,00	1.999.549,94	461.492,50	3.857.183,15	100,00	2.581.866,85

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9840-5710-68). Unidade Responsável: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal. Data da emissão: 14/05/2018 e hora de emissão: 09:29.

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	447.772,82	470.878,27	297.834,15	315.955,27	291.346,38	291.241,87	286.480,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.273,63	24.851,37	26.293,84	26.974,22	21.963,13	21.952,59	19.475,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.273,63	24.851,37	26.293,84	26.974,22	21.963,13	21.952,59	19.475,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	421.499,19	446.026,90	271.540,31	288.981,05	269.383,25	269.289,28	267.004,96
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	447.772,82	470.878,27	297.834,15	315.955,27	291.346,38	291.241,87	286.480,21

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	356.703,18	314.153,61	339.156,11	434.065,01	327.590,24	4.173.177,12	3.489.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.709,18	20.027,14	14.162,77	8.172,79	8.741,24	237.597,15	38.097,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.709,18	20.027,14	14.162,77	8.172,79	8.741,24	237.597,15	38.097,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	337.994,00	294.126,47	324.993,34	425.892,22	318.849,00	3.935.579,97	3.450.952,37
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	356.703,18	314.153,61	339.156,11	434.065,01	327.590,24	4.173.177,12	3.489.050,00

FONTE: Sistema e-Pública (2021-2664-279). Unidade Responsável: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal. Data da emissão: 14/05/2018 e hora de emissão: 09:35.

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	8.425,99	8.425,99	0,00	0,00	0,00	85.677,26	71.989,05	71.989,05	2.193,21	11.495,00	11.495,00
EXECUTIVO												
CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Mu	0,00	8.425,99	8.425,99	0,00	0,00	0,00	85.677,26	71.989,05	71.989,05	2.193,21	11.495,00	11.495,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	8.425,99	8.425,99	0,00	0,00	0,00	85.677,26	71.989,05	71.989,05	2.193,21	11.495,00	11.495,00

FONTE: Sistema e-Pública (2054-7270-545). Unidade Responsável: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal. Data da emissão: 14/05/2018 e hora de emissão: 09:37.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 http://ciga.sc.gov.br/ ciga@ciga.sc.gov.br

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/04/2018

		Fixado Suplementado Reduzido Contingenciado Cancelado Créditos Especiais Créditos Extraordinários Remanejamento Acréscimo Remanejamento Decréscimo Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado Anulado Em Liquidação Liquidado Retido/Consignado Pago Pago+Retido	Empenhado até Período Anulado até Período Em Liquidação até Período Liquidado até Período Retido até Período Pago até Período Pago+Retido até Período	A pagar não Liquidado A pagar Liquidado Total a Pagar Saldo Bloqueio Adm. Saldo Demais Bloqueios Saldo Disponível Total Disponível
Unidade Gestora:	**1 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**				
Órgão Orçamentário:	**1000 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**				
Unidade Orçamentária:	**1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**				
Função:	**4 - Administração**				
Subfunção:	**122 - Administração Geral**				
Programa:	**1 - Administração e manutenção do Consórcio**				
Ação:	**1.1 - Aquisição da Sede Administrativa**				
Despesa 8	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	0,00	2.941.000,00	2.941.000,00	0,00
	Fonte de recurso: 4 - Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	706.000,00
	Id-Uso: 0.3.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	706.000,00
	Despesa LDO: 4	0,00	2.941.000,00	2.941.000,00	
	Despesa PPA: 4	0,00	0,00	0,00	
		2.950.000,00	2.235.000,00	2.235.000,00	
		0,00	2.235.000,00	2.235.000,00	0,00
		0,00			0,00
		0,00			9.000,00
		2.950.000,00			9.000,00
Ação:	**2.1 - Administração e Manutenção do Consórcio.**				
Despesa 1	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	810.203,07	232.214,61	232.214,61	0,00
	Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	11.259,32
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	11.259,32
	Despesa LDO: 1	0,00	232.214,61	232.214,61	
	Despesa PPA: 1	0,00	41.850,15	41.850,15	
		0,00	179.105,14	179.105,14	
		0,00	220.955,29	220.955,29	0,00
		0,00			0,00
		0,00			577.988,46
		810.203,07			577.988,46
Despesa 2	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	599.993,21	412.834,44	412.834,44	254.744,38
	Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios	0,00	7.080,33	7.080,33	15.574,97
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	270.319,35
	Despesa LDO: 1	0,00	151.009,73	151.009,73	
	Despesa PPA: 1	0,00	4.085,91	4.085,91	
		0,00	131.348,85	131.348,85	
		0,00	135.434,76	135.434,76	0,00
		0,00			0,00
		0,00			194.239,10
		599.993,21			194.239,10

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 http://ciga.sc.gov.br/ ciga@ciga.sc.gov.br

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/04/2018

		Fixado / Suplementado / Reduzido / Contingenciado / Cancelado / Créditos Especiais / Créditos Extraordinários / Remanejamento Acréscimo / Remanejamento Decréscimo / Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado / Anulado / Em Liquidação / Liquidado / Retido/Consignado / Pago / Pago+Retido	Empenhado até Período / Anulado até Período / Em Liquidação até Período / Liquidado até Período / Retido até Período / Pago até Período / Pago+Retido até Período	A pagar não Liquidado / A pagar Liquidado / Total a Pagar / Saldo Bloqueio Adm. / Saldo Demais Bloqueios / Saldo Disponível / Total Disponível
Despesa 3	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	25.000,00	16.354,36	16.354,36	13.804,24
	Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	2.160,12
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.405,07	8.405,07	15.964,36
	Despesa LDO: 1	0,00	2.550,12	2.550,12	
	Despesa PPA: 1	0,00	0,00	0,00	
		0,00	390,00	390,00	
		0,00	390,00	390,00	0,00
		0,00			0,00
		0,00			8.645,64
		25.000,00			8.645,64
	Função: 19 - Ciência e Tecnologia				
	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação				
	Programa: 2 - Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI				
	Ação: 2.2 - Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI				
Despesa 4	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	1.247.894,31	378.089,72	378.089,72	0,00
	Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios	0,00	742,22	742,22	19.095,79
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.578,63	2.578,63	19.095,79
	Despesa LDO: 2	0,00	377.347,50	377.347,50	
	Despesa PPA: 2	0,00	58.170,76	58.170,76	
		0,00	300.080,95	300.080,95	
		0,00	358.251,71	358.251,71	0,00
		0,00			0,00
		0,00			870.546,81
		1.247.894,31			870.546,81
Despesa 5	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	741.068,91	480.765,46	480.765,46	312.853,29
	Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios	0,00	19.625,78	19.625,78	29.080,40
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	341.933,69
	Despesa LDO: 2	0,00	148.286,39	148.286,39	
	Despesa PPA: 2	0,00	721,76	721,76	
		0,00	118.484,23	118.484,23	
		0,00	119.205,99	119.205,99	0,00
		0,00			0,00
		0,00			279.929,23
		741.068,91			279.929,23

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/04/2018

		Fixado	Empenhado	Empenhado até Período	A pagar não Liquidado
		Suplementado	Anulado	Anulado até Período	A pagar Liquidado
		Reduzido	Em Liquidação	Em Liquidação até Período	Total a Pagar
		Contingenciado	Liquidado	Liquidado até Período	
		Cancelado	Retido/Consignado	Retido até Período	
		Créditos Especiais	Pago	Pago até Período	
		Créditos Extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até Período	Saldo Bloqueio Adm.
		Remanejamento Acréscimo			Saldo Demais Bloqueios
		Remanejamento Decréscimo			Saldo Disponível
		Total Cred. (Orçam./Adic.)			Total Disponível
Despesa 6	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00	5.689,80	5.689,80	915,00
	Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	915,00
	Despesa LDO: 2	0,00	4.774,80	4.774,80	
	Despesa PPA: 2	0,00	0,00	0,00	
		0,00	4.774,80	4.774,80	
		0,00	4.774,80	4.774,80	0,00
		0,00			0,00
		0,00			24.310,20
		30.000,00			24.310,20
	Função: 99 - Reserva de Contingência				
	Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
	Programa: 3 - Reserva de Contingência				
	Ação: 9.1 - Reserva de Contingência				
Despesa 7	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas	34.890,50	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
	Id-Uso: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa LDO: 3	0,00	0,00	0,00	
	Despesa PPA: 3	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00			0,00
		0,00			34.890,50
		34.890,50			34.890,50
	Total da Unidade Orçamentária	3.489.050,00	4.466.948,39	4.466.948,39	582.316,91
		0,00	27.448,33	27.448,33	783.170,60
		0,00	10.983,70	10.983,70	1.365.487,51
		0,00	3.857.183,15	3.857.183,15	
		0,00	104.828,58	104.828,58	
		2.950.000,00	2.969.183,97	2.969.183,97	
		0,00	3.074.012,55	3.074.012,55	0,00
		0,00			0,00
		0,00			1.999.549,94
		6.439.050,00			1.999.549,94

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 http://ciga.sc.gov.br/ ciga@ciga.sc.gov.br

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/04/2018

	Fixado Suplementado Reduzido Contingenciado Cancelado Créditos Especiais Créditos Extraordinários Remanejamento Acréscimo Remanejamento Decréscimo Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado Anulado Em Liquidação Liquidado Retido/Consignado Pago Pago+Retido	Empenhado até Período Anulado até Período Em Liquidação até Período Liquidado até Período Retido até Período Pago até Período Pago+Retido até Período	A pagar não Liquidado A pagar Liquidado Total a Pagar Saldo Bloqueio Adm. Saldo Demais Bloqueios Saldo Disponível Total Disponível
Total do Órgão Orçamentário	3.489.050,00	4.466.948,39	4.466.948,39	582.316,91
	0,00	27.448,33	27.448,33	783.170,60
	0,00	10.983,70	10.983,70	1.365.487,51
	0,00	3.857.183,15	3.857.183,15	
	0,00	104.828,58	104.828,58	
	2.950.000,00	2.969.183,97	2.969.183,97	
	0,00	3.074.012,55	3.074.012,55	0,00
	0,00			0,00
	0,00			1.999.549,94
	6.439.050,00			1.999.549,94
Total da Unidade Gestora	3.489.050,00	4.466.948,39	4.466.948,39	582.316,91
	0,00	27.448,33	27.448,33	783.170,60
	0,00	10.983,70	10.983,70	1.365.487,51
	0,00	3.857.183,15	3.857.183,15	
	0,00	104.828,58	104.828,58	
	2.950.000,00	2.969.183,97	2.969.183,97	
	0,00	3.074.012,55	3.074.012,55	0,00
	0,00			0,00
	0,00			1.999.549,94
	6.439.050,00			1.999.549,94
Total Geral	3.489.050,00	4.466.948,39	4.466.948,39	582.316,91
	0,00	27.448,33	27.448,33	783.170,60
	0,00	10.983,70	10.983,70	1.365.487,51
	0,00	3.857.183,15	3.857.183,15	
	0,00	104.828,58	104.828,58	
	2.950.000,00	2.969.183,97	2.969.183,97	
	0,00	3.074.012,55	3.074.012,55	0,00
	0,00			0,00
	0,00			1.999.549,94
	6.439.050,00			1.999.549,94

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1	Receitas Correntes	3.489.050,00	761.655,25	1.414.964,97		2.074.085,03
	1.3	Receita Patrimonial	38.097,63	16.914,03	51.103,94	13.006,31	
	1.3.2	Valores Mobiliários	38.097,63	16.914,03	51.103,94	13.006,31	
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	38.097,63	16.914,03	51.103,94	13.006,31	
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	38.097,63	16.914,03	51.103,94	13.006,31	
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	16.914,03	51.103,94	13.006,31	
10	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	16.914,03	51.103,94	13.006,31	
	1.6	Receita de Serviços	3.450.952,37	744.741,22	1.363.861,03		2.087.091,34
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	744.741,22	1.363.861,03		2.087.091,34
	1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
12	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	744.741,22	1.305.691,03		2.145.261,34
	1.6.1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	744.741,22	1.305.691,03		2.145.261,34
	1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.450.952,37	744.741,22	1.305.691,03		2.145.261,34
	1.6.1.0.04.1.1.01	Em municípios de Santa Catarina	2.854.151,16	616.774,47	1.108.407,90		1.745.743,26
	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	324.173,31	578.625,20		1.038.104,80
1	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	324.173,31	578.625,20		1.038.104,80
	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	133.015,24	239.005,45		410.344,55
2	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	133.015,24	239.005,45		410.344,55
	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	9.894,00	18.955,08		29.785,08
3	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	9.894,00	18.955,08		29.785,08
	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	99.151,00	183.271,00		96.125,00
4	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	99.151,00	183.271,00		96.125,00
	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	45.353,42	71.665,42		188.269,58
5	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	45.353,42	71.665,42		188.269,58
	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal		5.017,50	10.068,75	10.068,75	
6	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal		5.017,50	10.068,75	10.068,75	
	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
11	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária		70,00	4.095,00	4.095,00	
13	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária		70,00	4.095,00	4.095,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN		100,00	850,00	850,00	
16	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN		100,00	850,00	850,00	
	1.6.1.0.04.1.1.02	Em municípios de outros Estados	212.554,01	43.925,55	69.200,73		143.353,28
	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	43.743,75	69.018,93		143.535,08
7	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	43.743,75	69.018,93		143.535,08
	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	181,80	181,80	
14	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	181,80	181,80	
	1.6.1.0.04.1.1.03	Em associações de municípios de outros Estados	384.247,20	84.041,20	128.082,40		256.164,80
	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	44.041,20	88.082,40		176.164,80
8	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	44.041,20	88.082,40		176.164,80

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	40.000,00	40.000,00		80.000,00
9	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	40.000,00	40.000,00		80.000,00
		Total	**3.489.050,00**	**761.655,25**	**1.414.964,97**		**2.074.085,03**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.034.955,54 D	2.414.103,16	2.139.247,82	6.309.810,88 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.905.510,76 D	2.398.850,81	2.139.077,82	2.165.283,75 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.759.150,25 D	1.698.813,15	1.385.559,12	2.072.404,28 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.759.150,25 D	1.698.813,15	1.385.559,12	2.072.404,28 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.759.150,25 D	1.698.813,15	1.385.559,12	2.072.404,28 D
1.1.1.1.1.19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	161.615,17 D	1.210.968,81	1.215.774,04	156.809,94 D
1.1.1.1.1.19.99	F DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	161.615,17 D	1.210.968,81	1.215.774,04	156.809,94 D
	2 Banco do Brasil - C/C 2012-5	72.722,17 D	282.566,14	270.797,99	84.490,32 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	72.722,17 D	282.566,14	270.797,99	84.490,32 D
	778 Banco do Brasil - C/C 28515-3	0,39 D	2.764,61	2.765,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,39 D	2.764,61	2.765,00	0,00
	1 Banco do Brasil - C/C 2008-7	9.333,71 D	344.607,08	281.901,17	72.039,62 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	9.333,71 D	344.607,08	281.901,17	72.039,62 D
	3 Banco do Brasil - C/C 2013-3	79.558,90 D	108.675,02	187.953,92	280,00 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	2.460,54 D	0,00	2.460,54	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	76.453,64 D	108.675,02	184.848,66	280,00 D
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	644,72 D	0,00	644,72	0,00
	6 Banco do Brasil - C/C 2016-8	0,00	282.249,78	282.249,78	0,00
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	282.249,78	282.249,78	0,00
	9 Banco do Brasil - C/C 25756-7	0,00	190.106,18	190.106,18	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	190.106,18	190.106,18	0,00
1.1.1.1.1.50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.597.535,08 D	487.844,34	169.785,08	1.915.594,34 D
1.1.1.1.1.50.03	F FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.523.129,24 D	386.950,74	109.170,24	1.800.909,74 D
	14 Banco do Brasil - Curto Prazo Supremo Setor Público C/C 25756-7	22.005,59 D	84.059,39	106.064,98	0,00
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	22.005,59 D	84.059,39	106.064,98	0,00
	784 Banco do Brasil - Curto Prazo Diferenciado Setor Público C/C 2016-8	1.501.011,51 D	301.352,54	3.105,26	1.799.258,79 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	1.380.820,99 D	2.460,54	0,00	1.383.281,53 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	101.883,70 D	298.247,28	3.105,26	397.025,72 D
	5 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	18.306,82 D	644,72	0,00	18.951,54 D
	779 Banco do Brasil - Curto Prazo Supremo Setor Público C/C 28515-3	112,14 D	1.538,81	0,00	1.650,95 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	52,22 D	0,00	0,00	52,22 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	1,41 D	1.538,81	0,00	1.540,22 D
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	58,51 D	0,00	0,00	58,51 D
1.1.1.1.1.50.04	F CDB	74.405,84 D	100.893,60	60.614,84	114.684,60 D
	11 Banco do Brasil - CDB C/C 2008-7	74.405,84 D	100.893,60	60.614,84	114.684,60 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	59.846,39 D	100.893,60	60.614,84	100.125,15 D

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	Fonte de recurso - Id-Uso				
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	14.559,45 D	0,00	0,00	14.559,45 D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	139.606,85 D	661.336,80	746.636,72	54.306,93 D
1.1.2.2	CLIENTES	139.606,85 D	661.336,80	746.636,72	54.306,93 D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	139.606,85 D	661.336,80	746.636,72	54.306,93 D
1.1.2.2.1.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	139.606,85 D	661.336,80	746.636,72	54.306,93 D
1.1.2.2.1.01.01 P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	139.606,85 D	661.336,80	746.636,72	54.306,93 D
1.1.2.2.1.01.01.01 P	Municípios de Santa Catarina	120.457,29 D	535.519,38	618.669,97	37.306,70 D
836	DOM - Diário Oficial dos Municípios	52.561,44 D	281.844,50	325.032,81	9.373,13 D
837	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	19.734,29 D	115.917,50	133.015,24	2.636,55 D
840	PGO - Programa de Gestão de Obras	18.599,00 D	41.360,00	45.353,42	14.605,58 D
838	GNOTA - Nota Fiscal Eletrônica	1.985,56 D	9.513,68	9.894,00	1.605,24 D
839	PGCV - Programa de Gestão da Câmara de Vereadores	24.489,00 D	81.696,20	99.907,00	6.278,20 D
841	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal	0,00	5.017,50	5.017,50	0,00
892	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
302	Lages	0,00	0,00	0,00	0,00
208	Brunópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
228	Chapecó	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Nova Erechim	0,00	0,00	0,00	0,00
307	Lebon Régis	0,00	0,00	0,00	0,00
172	Anita Garibaldi	0,00	0,00	0,00	0,00
346	Papanduva	0,00	0,00	0,00	0,00
422	Siderópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
197	Biguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00
288	Itapema	0,00	0,00	0,00	0,00
354	Pescaria Brava	0,00	0,00	0,00	0,00
198	Blumenau	0,00	0,00	0,00	0,00
220	Capão Alto	0,00	0,00	0,00	0,00
409	São José	0,00	0,00	0,00	0,00
359	Planalto Alegre	0,00	0,00	0,00	0,00
337	Otacílio Costa	0,00	0,00	0,00	0,00
328	Morro da Fumaça	0,00	0,00	0,00	0,00
367	Praia Grande	0,00	0,00	0,00	0,00
193	Barra Velha	0,00	0,00	0,00	0,00
283	Irati	0,00	0,00	0,00	0,00
298	Joinville	0,00	0,00	0,00	0,00
252	Fraiburgo	0,00	0,00	0,00	0,00
236	Criciúma	0,00	0,00	0,00	0,00
260	Gravatal	0,00	0,00	0,00	0,00
286	Itaiópolis	0,00	0,00	0,00	0,00
308	Leoberto Leal	0,00	0,00	0,00	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	Fonte de recurso - Id-Uso				
	899 PGT - Programa de Gestão Tributária	0,00	70,00	70,00	0,00
	437 Tubarão	0,00	0,00	0,00	0,00
	315 Major Gercino	0,00	0,00	0,00	0,00
	900 REGIN - Gestão do Registro Integrado Mercantil	0,00	100,00	100,00	0,00
	276 Iomerê	2.808,00 D	0,00	0,00	2.808,00 D
	281 Iraceminha	280,00 D	0,00	280,00	0,00
1.1.2.2.1.01.01.03	P Municípios de outros estados	19.149,56 D	41.776,22	43.925,55	17.000,23 D
	894 GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	13.871,17 D	41.412,62	43.743,75	11.540,04 D
	463 Porto Alegre/RS	0,00	0,00	0,00	0,00
	860 Taquara/RS	0,03 D	0,00	0,00	0,03 D
	886 Juazeiro/BA	0,00	0,00	0,00	0,00
	897 GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica	0,00	363,60	181,80	181,80 D
	466 Simões Filho/BA	5.278,36 D	0,00	0,00	5.278,36 D
1.1.2.2.1.01.01.04	P Associações de municípios de outros estados	0,00	84.041,20	84.041,20	0,00
	895 DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo	0,00	44.041,20	44.041,20	0,00
	896 GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.300,00 D	37.821,20	5.905,67	34.215,53 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.300,00 D	33.015,53	1.100,00	34.215,53 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.300,00 D	33.015,53	1.100,00	34.215,53 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	31.715,53	0,00	31.715,53 D
1.1.3.1.1.01.02	X 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	31.715,53	0,00	31.715,53 D
1.1.3.1.1.01.02.02	P ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	31.715,53	0,00	31.715,53 D
	888 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	31.715,53	0,00	31.715,53 D
1.1.3.1.1.02	X SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.250,00 D	1.300,00	1.100,00	1.450,00 D
1.1.3.1.1.02.00.01	P MORGANA ARENT MICHELS BAGINI	250,00 D	150,00	100,00	300,00 D
	855 Morgana Arent Michels Bagini	250,00 D	150,00	100,00	300,00 D
1.1.3.1.1.02.00.04	P GILSONI LUNARDI ALBINO	1.000,00 D	650,00	500,00	1.150,00 D
	863 Gilsoni Lunardi Albino	1.000,00 D	650,00	500,00	1.150,00 D
1.1.3.1.1.02.00.05	P MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	0,00	500,00	500,00	0,00
	864 Marcello André Previdi	0,00	500,00	500,00	0,00
1.1.3.1.1.04	P ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.050,00 D	0,00	0,00	1.050,00 D
	884 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.050,00 D	0,00	0,00	1.050,00 D
1.1.3.5	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	4.805,67	4.805,67	0,00
1.1.3.5.1	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.805,67	4.805,67	0,00
1.1.3.5.1.99	X OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	4.805,67	4.805,67	0,00
1.1.3.5.1.99.00.01	F OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	4.805,67	4.805,67	0,00
	903 Plano de Saúde	0,00	4.805,67	4.805,67	0,00
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	4.805,67	4.805,67	0,00
1.1.5	ESTOQUES	4.453,66 D	879,66	976,31	4.357,01 D

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	4.453,66 D	879,66	976,31	4.357,01 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.453,66 D	879,66	976,31	4.357,01 D
1.1.5.6.1.01	P MATERIAL DE CONSUMO	2.179,96 D	327,62	907,31	1.600,27 D
1.1.5.6.1.01.00.01	P MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	1.115,11 D	250,54	825,13	540,52 D
	140 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	1.115,11 D	250,54	825,13	540,52 D
1.1.5.6.1.01.00.02	P MATERIAIS DE COPA E COZINHA	1.064,85 D	77,08	82,18	1.059,75 D
	141 MATERIAIS DE COPA E COZINHA	1.064,85 D	77,08	82,18	1.059,75 D
1.1.5.6.1.02	P GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	532,83 D	367,61	0,00	900,44 D
	142 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	532,83 D	367,61	0,00	900,44 D
1.1.5.6.1.07	P MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.740,87 D	184,43	69,00	1.856,30 D
	139 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.740,87 D	184,43	69,00	1.856,30 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.129.444,78 D	15.252,35	170,00	4.144.527,13 D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	79.734,50 D	0,00	170,00	79.564,50 D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	79.734,50 D	0,00	170,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	79.734,50 D	0,00	170,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	79.734,50 D	0,00	170,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1.02.01	P FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	79.734,50 D	0,00	170,00	79.564,50 D
	813 Tijucas	0,00	0,00	0,00	0,00
	800 São Lourenço do Oeste	0,00	0,00	0,00	0,00
	819 Água Doce	0,00	0,00	0,00	0,00
	830 Xanxerê	0,00	0,00	0,00	0,00
	823 Celso Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00
	810 Rodeio	0,00	0,00	0,00	0,00
	828 São Cristóvão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00
	807 Orleans	0,00	0,00	0,00	0,00
	834 Ponte Alta do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
	827 Ponte Alta	0,00	0,00	0,00	0,00
	835 Siderópolis	2.475,00 D	0,00	0,00	2.475,00 D
	799 Lages	15.985,50 D	0,00	0,00	15.985,50 D
	801 São João do Itaperiú	610,00 D	0,00	0,00	610,00 D
	802 Garuva	1.260,00 D	0,00	0,00	1.260,00 D
	803 Ilhota	2.560,00 D	0,00	0,00	2.560,00 D
	804 Lebon Régis	765,00 D	0,00	0,00	765,00 D
	805 Mafra	1.870,00 D	0,00	0,00	1.870,00 D
	806 Modelo	3.074,00 D	0,00	0,00	3.074,00 D
	808 Presidente Castello Branco	1.040,00 D	0,00	0,00	1.040,00 D
	809 Presidente Nereu	170,00 D	0,00	170,00	0,00
	811 Salto Veloso	520,00 D	0,00	0,00	520,00 D
	812 Sombrio	1.020,00 D	0,00	0,00	1.020,00 D
	814 Timbó Grande	2.895,00 D	0,00	0,00	2.895,00 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	815 Treviso	425,00 D	0,00	0,00	425,00 D
	816 Tubarão	5.040,00 D	0,00	0,00	5.040,00 D
	817 Abdon Batista	780,00 D	0,00	0,00	780,00 D
	818 Macieira	3.240,00 D	0,00	0,00	3.240,00 D
	820 Anita Garibaldi	540,00 D	0,00	0,00	540,00 D
	821 Bombinhas	855,00 D	0,00	0,00	855,00 D
	822 Caçador	10.700,00 D	0,00	0,00	10.700,00 D
	824 Gravatal	8.280,00 D	0,00	0,00	8.280,00 D
	825 Guaramirim	8.580,00 D	0,00	0,00	8.580,00 D
	826 Içara	2.420,00 D	0,00	0,00	2.420,00 D
	829 São Francisco do Sul	1.155,00 D	0,00	0,00	1.155,00 D
	831 Blumenau	3.135,00 D	0,00	0,00	3.135,00 D
	832 Grão Pará	340,00 D	0,00	0,00	340,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	4.045.630,28 D	14.040,70	0,00	4.059.670,98 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	329.253,46 D	14.040,70	0,00	343.294,16 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	329.253,46 D	14.040,70	0,00	343.294,16 D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17.870,28 D	9.655,03	0,00	27.525,31 D
1.2.3.1.1.01.02	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	9.809,65 D	9.655,03	0,00	19.464,68 D
	84 Aparelhos e equipamentos de comunicação	9.809,65 D	9.655,03	0,00	19.464,68 D
1.2.3.1.1.01.07	P MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.958,00 D	0,00	0,00	5.958,00 D
	85 Máquinas e equipamentos energéticos	5.958,00 D	0,00	0,00	5.958,00 D
1.2.3.1.1.01.99	P OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.102,63 D	0,00	0,00	2.102,63 D
	87 Aparelhos de ares-condicionados	2.102,63 D	0,00	0,00	2.102,63 D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	169.624,64 D	4.385,67	0,00	174.010,31 D
1.2.3.1.1.02.01	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.686,00 D	0,00	0,00	37.686,00 D
	88 Servidores	10.018,00 D	0,00	0,00	10.018,00 D
	89 Storage - Armazenamento de dados	27.668,00 D	0,00	0,00	27.668,00 D
1.2.3.1.1.02.02	P EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	131.938,64 D	4.385,67	0,00	136.324,31 D
	90 Equipamentos de informática	131.938,64 D	4.385,67	0,00	136.324,31 D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.012,99 D	0,00	0,00	65.012,99 D
1.2.3.1.1.03.01	P APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.653,99 D	0,00	0,00	1.653,99 D
	144 Aparelhos e utensílios domésticos	1.653,99 D	0,00	0,00	1.653,99 D
1.2.3.1.1.03.02	P MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	350,00 D	0,00	0,00	350,00 D
	145 Máquinas e utensílios de escritório	350,00 D	0,00	0,00	350,00 D
1.2.3.1.1.03.03	P MOBILIÁRIO EM GERAL	62.559,00 D	0,00	0,00	62.559,00 D
	91 Móveis em geral	62.559,00 D	0,00	0,00	62.559,00 D
1.2.3.1.1.03.04	P UTENSÍLIOS EM GERAL	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
	92 Utensílios em geral	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.995,55 D	0,00	0,00	3.995,55 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código		Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.04.05	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.995,55 D	0,00	0,00	3.995,55 D
	86	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	3.995,55 D	0,00	0,00	3.995,55 D
1.2.3.1.1.05		VEÍCULOS	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.1.1.05.01	P	VEÍCULOS EM GERAL	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
	93	Veículos automotivos	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.2		BENS IMÓVEIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1		BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01		BENS DE USO ESPECIAL	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01.02	P	IMÓVEIS COMERCIAIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
	136	Imóveis comerciais	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.4		INTANGÍVEL	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1		SOFTWARES	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1.1		SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1.1.01	P	SOFTWARES	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
	850	Softwares	4.080,00 D	1.211,65	0,00	5.291,65 D
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.785.124,48 C	516.907,04	558.545,80	5.826.763,24 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	883.191,77 C	516.907,04	558.545,80	924.830,53 C
2.1.1		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	77.165,92 C	304.538,22	325.121,87	97.749,57 C
2.1.1.1		PESSOAL A PAGAR	47.252,05 C	242.857,91	263.000,32	67.394,46 C
2.1.1.1.1		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	47.252,05 C	242.857,91	263.000,32	67.394,46 C
2.1.1.1.1.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	47.252,05 C	242.857,91	263.000,32	67.394,46 C
2.1.1.1.1.01.01	X	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	241.049,88	241.049,88	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01	F	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	241.049,88	241.049,88	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	239.241,85	239.241,85	0,00
	851	FÉRIAS A PAGAR - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	1.808,03	1.808,03	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	1.808,03	1.808,03	0,00
2.1.1.1.1.01.02	X	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	16.819,14 C	0,00	16.785,23	33.604,37 C
2.1.1.1.1.01.02.01	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	16.819,14 C	0,00	16.785,23	33.604,37 C
	847	13º SALÁRIO A PAGAR	16.819,14 C	0,00	16.785,23	33.604,37 C
2.1.1.1.1.01.03	X	FÉRIAS	30.432,91 C	1.808,03	5.165,21	33.790,09 C
2.1.1.1.1.01.03.01	P	FÉRIAS	30.432,91 C	1.808,03	5.165,21	33.790,09 C
	849	FÉRIAS A PAGAR - ABONO CONSTITUCIONAL	30.432,91 C	1.808,03	5.165,21	33.790,09 C
2.1.1.4		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	29.913,87 C	61.680,31	62.121,55	30.355,11 C
2.1.1.4.1		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	29.913,87 C	61.680,31	62.121,55	30.355,11 C
2.1.1.4.1.01		INSS A PAGAR	21.661,77 C	43.062,48	43.147,26	21.746,55 C
2.1.1.4.1.01.01	X	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	21.661,77 C	43.062,48	43.147,26	21.746,55 C
2.1.1.4.1.01.01.01	F	INSS A PAGAR DO EXERCÍCIO	21.661,77 C	43.062,48	43.147,26	21.746,55 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	21.661,77 C	43.062,48	43.147,26	21.746,55 C
2.1.1.4.1.05	X	FGTS	8.252,10 C	18.617,83	18.974,29	8.608,56 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código		Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.4.1.05.01	F	FGTS A PAGAR DO EXERCÍCIO	8.252,10 C	18.617,83	18.974,29	8.608,56 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	8.252,10 C	18.617,83	18.974,29	8.608,56 C
2.1.3		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	756.823,00 C	167.098,08	165.672,28	755.397,20 C
2.1.3.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	756.823,00 C	167.098,08	165.672,28	755.397,20 C
2.1.3.1.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	756.823,00 C	167.098,08	165.672,28	755.397,20 C
2.1.3.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	756.823,00 C	167.098,08	165.672,28	755.397,20 C
2.1.3.1.1.01.01	X	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	756.823,00 C	167.098,08	165.672,28	755.397,20 C
2.1.3.1.1.01.01.01	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	740.662,60 C	150.937,68	165.672,28	755.397,20 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	34.662,60 C	150.937,68	165.672,28	49.397,20 C
		4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	706.000,00 C	0,00	0,00	706.000,00 C
2.1.3.1.1.01.01.02	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.160,40 C	16.160,40	0,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	16.160,40 C	16.160,40	0,00	0,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.839,02 C	8.627,13	8.511,47	3.723,36 C
2.1.4.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	3.391,56 C	7.732,21	7.616,55	3.275,90 C
2.1.4.1.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃ	3.391,56 C	7.732,21	7.616,55	3.275,90 C
2.1.4.1.1.11	X	PIS/PASEP A RECOLHER	3.391,56 C	7.732,21	7.616,55	3.275,90 C
2.1.4.1.1.11.01	F	PIS/PASEP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	3.391,56 C	7.732,21	7.616,55	3.275,90 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	3.391,56 C	7.732,21	7.616,55	3.275,90 C
2.1.4.1.1.11.02	F	PIS/PASEP A RECOLHER DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	447,46 C	894,92	894,92	447,46 C
2.1.4.3.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOL	447,46 C	894,92	894,92	447,46 C
2.1.4.3.1.02	X	IPTU/TLP A RECOLHER	447,46 C	894,92	894,92	447,46 C
2.1.4.3.1.02.01	F	IPTU/TLP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	447,46 C	894,92	894,92	447,46 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	447,46 C	894,92	894,92	447,46 C
2.1.8		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	45.363,83 C	36.643,61	59.240,18	67.960,40 C
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	45.363,83 C	30.515,00	51.011,57	65.860,40 C
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	45.363,83 C	30.515,00	51.011,57	65.860,40 C
2.1.8.8.1.01		CONSIGNACOES	43.313,91 C	27.092,92	48.186,99	64.407,98 C
2.1.8.8.1.01.02	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.314,69 C	20.654,17	20.765,33	10.425,85 C
	798	INSS - Serviços de terceiros	982,90 C	1.965,80	1.965,80	982,90 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	982,90 C	1.965,80	1.965,80	982,90 C
	94	INSS - Folha de pagamento	9.331,79 C	18.688,37	18.799,53	9.442,95 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	9.331,79 C	18.688,37	18.799,53	9.442,95 C
2.1.8.8.1.01.04	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	32.566,01 C	283,51	21.192,79	53.475,29 C
	96	IRRF - Serviços de terceiros	101,36 C	273,22	311,63	139,77 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	101,36 C	273,22	311,63	139,77 C
	95	IRRF - Folha de pagamento	32.464,65 C	10,29	20.881,16	53.335,52 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	32.464,65 C	10,29	20.881,16	53.335,52 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código		Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.06	F	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	422,43	422,43	0,00
2.1.8.8.1.01.06.01	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	422,43	422,43	0,00
	122	Contribuição Sindical	0,00	422,43	422,43	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	422,43	422,43	0,00
2.1.8.8.1.01.08	F	ISS	433,21 C	927,14	1.000,77	506,84 C
	115	ISS - Serviços de Terceiros	433,21 C	927,14	1.000,77	506,84 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	433,21 C	927,14	1.000,77	506,84 C
2.1.8.8.1.01.11	F	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	4.805,67	4.805,67	0,00
	99	Retenção relativa à Plano de Saúde	0,00	4.805,67	4.805,67	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	4.805,67	4.805,67	0,00
2.1.8.8.1.04		DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	2.049,92 C	3.422,08	2.824,58	1.452,42 C
2.1.8.8.1.04.99	F	OUTROS DEPOSITOS	2.049,92 C	3.422,08	2.824,58	1.452,42 C
	890	Depósitos a restituir	2.049,92 C	3.422,08	2.824,58	1.452,42 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	2.049,92 C	3.422,08	2.824,58	1.452,42 C
2.1.8.9		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	6.128,61	8.228,61	2.100,00 C
2.1.8.9.1		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.128,61	8.228,61	2.100,00 C
2.1.8.9.1.02	X	DIARIAS A PAGAR	0,00	4.714,00	6.814,00	2.100,00 C
2.1.8.9.1.02.01	F	DIÁRIAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	4.714,00	6.814,00	2.100,00 C
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	4.714,00	6.814,00	2.100,00 C
2.1.8.9.1.03	X	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	1.414,61	1.414,61	0,00
2.1.8.9.1.03.01	F	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	1.414,61	1.414,61	0,00
		1 Recursos Próprios - 0.1.00	0,00	1.414,61	1.414,61	0,00
2.3		PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.901.932,71 C	0,00	0,00	4.901.932,71 C
2.3.1		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1.01	P	PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
	98	Patrimônio Social	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.7		RESULTADOS ACUMULADOS	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1.01	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	152	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.1.02	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
	157	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1.03	P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.1.03.00.01	P	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	134	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	484.034,48 D	482.884,54	39.451,55	927.467,47 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	329.593,70 D	322.571,62	32.457,75	619.707,57 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	270.074,65 D	260.450,07	32.457,75	498.066,97 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	270.074,65 D	260.450,07	32.457,75	498.066,97 D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - C	270.074,65 D	260.450,07	32.457,75	498.066,97 D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	217.966,80 D	260.450,07	32.457,75	445.959,12 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	185.473,13 D	194.488,62	0,00	379.961,75 D
3.1.1.2.1.01.16	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	10.004,49 D	9.413,42	0,00	19.417,91 D
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	16.819,14 D	48.500,76	31.715,53	33.604,37 D
846	13º SALÁRIO	16.819,14 D	16.785,23	31.715,53	1.888,84 D
3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	2.139,84	0,00	2.139,84 D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.670,04 D	5.907,43	742,22	10.835,25 D
848	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.670,04 D	5.165,21	0,00	10.835,25 D
3.1.1.2.1.02	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	52.107,85 D	0,00	0,00	52.107,85 D
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	52.107,85 D	0,00	0,00	52.107,85 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	59.519,05 D	62.121,55	0,00	121.640,60 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	43.100,00 D	43.147,26	0,00	86.247,26 D
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	43.100,00 D	43.147,26	0,00	86.247,26 D
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	43.100,00 D	43.147,26	0,00	86.247,26 D
3.1.2.3	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	16.419,05 D	18.974,29	0,00	35.393,34 D
3.1.2.3.1	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	16.419,05 D	18.974,29	0,00	35.393,34 D
3.1.2.3.1.01	FGTS	16.419,05 D	18.974,29	0,00	35.393,34 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	143.378,83 D	148.062,02	6.988,76	284.452,09 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.030,96 D	4.640,50	0,00	13.671,46 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	9.030,96 D	4.640,50	0,00	13.671,46 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	9.030,96 D	4.640,50	0,00	13.671,46 D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	378,74 D	2.012,04	0,00	2.390,78 D
143	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	887,24	0,00	887,24 D
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO	0,00	44,47	0,00	44,47 D
138	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	44,47	0,00	44,47 D
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.074,06 D	1.676,68	0,00	9.750,74 D
146	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	122,68	0,00	122,68 D
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	314,90 D	0,00	0,00	314,90 D
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	82,18	0,00	82,18 D
151	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	82,18	0,00	82,18 D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	62,18 D	825,13	0,00	887,31 D
147	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	825,13	0,00	825,13 D
3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	201,08 D	0,00	0,00	201,08 D
3.3.2	SERVIÇOS	134.347,87 D	143.421,52	6.988,76	270.780,63 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	3.500,00 D	6.814,00	0,00	10.314,00 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.500,00 D	6.814,00	0,00	10.314,00 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.500,00 D	6.814,00	0,00	10.314,00 D
3.3.2.1.1.01.01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	3.500,00 D	6.814,00	0,00	10.314,00 D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.760,00 D	1.760,00	0,00	3.520,00 D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.760,00 D	1.760,00	0,00	3.520,00 D
3.3.2.2.1.16	ESTAGIARIOS	1.760,00 D	1.760,00	0,00	3.520,00 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	129.087,87 D	134.847,52	6.988,76	256.946,63 D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	129.087,87 D	134.847,52	6.988,76	256.946,63 D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	1.600,00 D	800,00	0,00	2.400,00 D
3.3.2.3.1.04	COMUNICAÇÃO	7.057,04 D	10.019,79	0,00	17.076,83 D
3.3.2.3.1.04.01	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.440,03 D	4.942,85	0,00	7.382,88 D
3.3.2.3.1.04.02	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.617,01 D	5.076,94	0,00	9.693,95 D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	160,00 D	0,00	0,00	160,00 D
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	2.352,54 D	2.110,15	0,00	4.462,69 D
3.3.2.3.1.09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	39.858,05 D	43.546,91	0,00	83.404,96 D
3.3.2.3.1.10	LOCAÇÕES	6.300,04 D	6.609,00	0,00	12.909,04 D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.328,46 D	31.114,92	0,00	60.443,38 D
3.3.2.3.1.18	CONDOMINIOS	1.562,37 D	3.124,74	0,00	4.687,11 D
3.3.2.3.1.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	570,00 D	0,00	0,00	570,00 D
3.3.2.3.1.30	SELEÇÃO E TREINAMENTO	900,00 D	3.831,00	10,00	4.721,00 D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	18.197,33 D	2.768,88	6.978,76	13.987,45 D
3.3.2.3.1.51	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.327,73 D	2.505,62	0,00	3.833,35 D
3.3.2.3.1.54	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	8.935,54 D	17.871,08	0,00	26.806,62 D
3.3.2.3.1.56	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.680,09 D	950,61	0,00	2.630,70 D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.258,68 D	9.594,82	0,00	18.853,50 D
3.7	TRIBUTÁRIAS	9.136,37 D	8.516,51	5,04	17.647,84 D
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.603,27 D	899,96	5,04	3.498,19 D
3.7.1.1	IMPOSTOS	447,46 D	894,92	0,00	1.342,38 D
3.7.1.1.1	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	447,46 D	894,92	0,00	1.342,38 D
3.7.1.1.1.05	IPTU	447,46 D	894,92	0,00	1.342,38 D
3.7.1.2	TAXAS	2.155,81 D	5,04	5,04	2.155,81 D
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	2.155,81 D	5,04	5,04	2.155,81 D
3.7.1.2.1.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.155,81 D	5,04	5,04	2.155,81 D
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	6.533,10 D	7.616,55	0,00	14.149,65 D
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.533,10 D	7.616,55	0,00	14.149,65 D
3.7.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	6.533,10 D	7.616,55	0,00	14.149,65 D
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	6.533,10 D	7.616,55	0,00	14.149,65 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.925,58 D	3.734,39	0,00	5.659,97 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.925,58 D	3.734,39	0,00	5.659,97 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.925,58 D	3.734,39	0,00	5.659,97 D
3.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.925,58 D	3.734,39	0,00	5.659,97 D
3.9.9.6.1.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.925,58 D	3.734,39	0,00	5.659,97 D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	733.865,54 C	756,00	677.405,57	1.410.515,11 C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	699.675,63 C	756,00	660.027,30	1.358.946,93 C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	699.675,63 C	756,00	660.027,30	1.358.946,93 C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	699.675,63 C	756,00	660.027,30	1.358.946,93 C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	699.675,63 C	756,00	660.027,30	1.358.946,93 C
4.3.3.1.1.10	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	641.505,63 C	756,00	660.027,30	1.300.776,93 C
4.3.3.1.1.10.01	Em municípios de Santa Catarina	564.367,31 C	756,00	534.209,88	1.097.821,19 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina	280.985,00 C	0,00	280.985,00	561.970,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	117.167,50 C	0,00	115.917,50	233.085,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	9.602,56 C	0,00	9.513,68	19.116,24 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.05	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	108.329,00 C	756,00	81.416,20	188.989,20 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.06	PGO - Programa de Gestão de Obras	41.360,00 C	0,00	41.360,00	82.720,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.09	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal	5.051,25 C	0,00	5.017,50	10.068,75 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.10	GDEC - Gestão de Domínio Eletrôncio do Contribuinte	1.872,00 C	0,00	0,00	1.872,00 C
4.3.3.1.1.10.03	Em municípios de outros estados	33.097,12 C	0,00	41.776,22	74.873,34 C
4.3.3.1.1.10.03.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	33.097,12 C	0,00	41.412,62	74.509,74 C
4.3.3.1.1.10.03.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	0,00	0,00	363,60	363,60 C
4.3.3.1.1.10.04	Em associações de municípios de outros estados	44.041,20 C	0,00	84.041,20	128.082,40 C
4.3.3.1.1.10.04.00.00.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	44.041,20 C	0,00	44.041,20	88.082,40 C
4.3.3.1.1.10.04.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00 C
4.3.3.1.1.52	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	58.170,00 C	0,00	0,00	58.170,00 C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	34.189,91 C	0,00	16.914,03	51.103,94 C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	34.189,91 C	0,00	16.914,03	51.103,94 C
4.4.5.2	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	34.189,91 C	0,00	16.914,03	51.103,94 C
4.4.5.2.1	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	34.189,91 C	0,00	16.914,03	51.103,94 C
4.4.5.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Banco do Brasil	34.189,91 C	0,00	16.914,03	51.103,94 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	464,24	464,24 C
4.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	464,24	464,24 C
4.5.9.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	464,24	464,24 C
4.5.9.0.1.00.00.01	DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	464,24	464,24 C
902	Doações Recebidas	0,00	0,00	464,24	464,24 C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.108.154,95 D	380.396,69	26.848,33	14.461.703,31 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	14.014.051,70 D	380.396,69	26.848,33	14.367.600,06 D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	10.525.001,70 D	380.396,69	26.848,33	10.878.550,06 D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.439.050,00 D	0,00	0,00	6.439.050,00 D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.2.02	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	2.950.000,00 C	0,00	0,00	2.950.000,00 C
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.085.951,70 D	380.396,69	26.848,33	4.439.500,06 D
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO	4.085.951,70 D	380.396,69	26.848,33	4.439.500,06 D
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	4.085.951,70 D	380.396,69	26.848,33	4.439.500,06 D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	4.086.551,70 D	380.396,69	0,00	4.466.948,39 D
5.2.2.9.2.01.03	(-)ANULACAO DE EMPENHOS	600,00 C	0,00	26.848,33	27.448,33 C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 D	0,00	0,00	94.103,25 D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 D	0,00	0,00	85.677,26 D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	85.677,26 D	0,00	0,00	85.677,26 D
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 D	0,00	0,00	8.425,99 D
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	8.425,99 D	0,00	0,00	8.425,99 D
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.108.154,95 C	3.141.419,26	3.494.967,62	14.461.703,31 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	14.014.051,70 C	3.109.098,46	3.462.646,82	14.367.600,06 C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	3.489.050,00 C	763.374,25	763.374,25	3.489.050,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	2.835.740,28 C	762.514,75	859,50	2.074.085,03 C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	653.309,72 C	859,50	762.514,75	1.414.964,97 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	10.525.001,70 C	2.345.724,21	2.699.272,57	10.878.550,06 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	6.439.050,00 C	1.363.060,45	1.363.060,45	6.439.050,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	2.353.098,30 C	380.396,69	26.848,33	1.999.549,94 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01	BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02	CREDITO BLOQUEADO PARA CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02.01	Crédito bloqueado (reserva de saldo)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02.04	Crédito bloqueado para controle interno por licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	4.085.951,70 C	982.663,76	1.336.212,12	4.439.500,06 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	690.261,05 C	504.596,53	388.247,32	573.911,84 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.808,03	10.213,10	8.405,07 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	774.415,49 C	468.423,61	477.178,72	783.170,60 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.621.275,16 C	7.835,59	460.572,98	3.074.012,55 C
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.085.951,70 C	982.663,76	1.336.212,12	4.439.500,06 C
6.2.2.9.2	EMISSAO DE EMPENHO	4.085.951,70 C	982.663,76	1.336.212,12	4.439.500,06 C
6.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	4.085.951,70 C	982.663,76	1.336.212,12	4.439.500,06 C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	690.261,05 C	504.596,53	388.247,32	573.911,84 C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	1.808,03	10.213,10	8.405,07 C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	774.415,49 C	468.423,61	477.178,72	783.170,60 C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS/RETIDOS CONSIGNADOS	2.621.275,16 C	7.835,59	460.572,98	3.074.012,55 C
6.2.2.9.2.01.04.01	RETIDO/CONSIGNADO	56.733,53 C	91,94	48.186,99	104.828,58 C
6.2.2.9.2.01.04.02	PAGO	2.564.541,63 C	7.743,65	412.385,99	2.969.183,97 C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 C	32.320,80	32.320,80	94.103,25 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 C	32.320,80	32.320,80	85.677,26 C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	11.495,00 C	0,00	0,00	11.495,00 C
6.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	16.160,40 C	16.160,40	0,00	0,00
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	16.160,40	16.160,40	0,00
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	55.828,65 C	0,00	16.160,40	71.989,05 C
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.9	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	2.193,21 C	0,00	0,00	2.193,21 C
6.3.1.9.9	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.193,21 C	0,00	0,00	2.193,21 C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 C	0,00	0,00	8.425,99 C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS	8.425,99 C	0,00	0,00	8.425,99 C
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	4.405.091,71 D	765.339,33	859,50	5.169.571,54 D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.405.091,71 D	765.339,33	859,50	5.169.571,54 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	4.405.091,71 D	765.339,33	859,50	5.169.571,54 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	4.405.091,71 D	765.339,33	859,50	5.169.571,54 D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.405.091,71 D	765.339,33	859,50	5.169.571,54 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	3.632.893,20 D	0,00	0,00	3.632.893,20 D
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	753.188,46 D	765.339,33	859,50	1.517.668,29 D
	5 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	19.010,05 D	0,00	0,00	19.010,05 D
8	CONTROLES CREDORES	4.405.091,71 C	2.053.780,16	2.818.259,99	5.169.571,54 C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.405.091,71 C	2.053.780,16	2.818.259,99	5.169.571,54 C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	4.405.091,71 C	2.053.780,16	2.818.259,99	5.169.571,54 C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	4.405.091,71 C	2.053.780,16	2.818.259,99	5.169.571,54 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	221.454,48 C	1.018.585,64	1.426.692,53	629.561,37 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1823-4109-248	14 / 14

Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso

Valores em R$ - Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Código	Título / Fonte de recurso - Id-Uso	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	221.454,48 C	1.018.585,64	1.426.692,53	629.561,37 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	489.448,77 D	1.018.585,64	1.426.692,53	81.341,88 D
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	691.893,20 C	0,00	0,00	691.893,20 C
	5 Recurso do Tesouro - Exercício Corrente - 0.1.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 Superávit do Exercício Anterior - 0.6.00	19.010,05 C	0,00	0,00	19.010,05 C
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	717.916,45 C	512.351,86	388.247,32	593.811,91 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	717.916,45 C	512.351,86	388.247,32	593.811,91 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	819.779,32 C	515.099,01	544.350,69	849.031,00 C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	774.415,49 C	484.584,01	493.339,12	783.170,60 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	68.415,49 C	484.584,01	493.339,12	77.170,60 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	706.000,00 C	0,00	0,00	706.000,00 C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	43.313,91 C	27.092,92	48.186,99	64.407,98 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	43.313,91 C	27.092,92	48.186,99	64.407,98 C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.049,92 C	3.422,08	2.824,58	1.452,42 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	2.049,92 C	3.422,08	2.824,58	1.452,42 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2.645.941,46 C	7.743,65	458.969,45	3.097.167,26 C
	1 Recursos Próprios - 0.1.00	410.941,46 C	7.743,65	458.969,45	862.167,26 C
	4 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores - 0.3.00	2.235.000,00 C	0,00	0,00	2.235.000,00 C
	Total:	**0,00**	**9.755.586,18**	**9.755.586,18**	**0,00**

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.419,98	119.200,21	143.198,89	128.126,63	139.193,05	144.861,56	207.867,33
Pessoal Ativo	114.419,98	119.200,21	143.198,89	128.126,63	139.193,05	144.861,56	207.867,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.375,45	91.636,06	114.721,76	99.823,49	109.665,60	115.131,83	174.164,42
Obrigações Patronais	26.044,53	27.564,15	28.477,13	28.303,14	29.527,45	29.729,73	33.702,91
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**114.419,98**	**119.200,21**	**143.198,89**	**128.126,63**	**139.193,05**	**144.861,56**	**207.867,33**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	167.356,58	124.151,61	183.723,51	165.791,47	135.895,52	1.773.786,34	0,00
Pessoal Ativo	167.356,58	124.151,61	183.723,51	165.791,47	135.895,52	1.773.786,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.428,19	94.546,43	153.809,64	134.025,03	105.540,41	1.401.868,31	0,00
Obrigações Patronais	46.928,39	29.605,18	29.913,87	31.766,44	30.355,11	371.918,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**167.356,58**	**124.151,61**	**183.723,51**	**165.791,47**	**135.895,52**	**1.773.786,34**	**0,00**

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**4.173.177,12**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**4.173.177,12**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.773.786,34**	**42,50**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.253.515,64**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**2.140.839,86**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**2.028.164,08**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2373-6168-982). Unidade Responsável: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal. Data da emissão: 14/05/2018 e hora de emissão: 09:53.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CIMVI

CONTRATO Nº 2018/011 - SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS DE 517 (QUINHENTOS E DEZESSETE) VEÍCULOS DAS PREFEITURAS CONSORCIADAS E/OU CIMVI, INCLUINDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS E CONDUTORES COM ACESSO A WEB PARA GESTÃO DA FROTA

Publicação Nº 1647135

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 005/2018 – TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2018/011
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Khronos Segurança Privada LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS de 517 (quinhentos e dezessete) veículos das prefeituras consorciadas e/ou CIMVI, incluindo sistema de gerenciamento de veículos e condutores com acesso a WEB para gestão da frota, acesso via mobile (por aplicativos ou web em smartphone ou tablet), fornecimento de equipamentos a título de cessão (com valor incluso no pagamento mensal do preço contratado), componentes, licenças de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento e certidão do produto junto a ANATEL.

LOTE 01 - Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS de 517 (quinhentos e dezessete) veículos das prefeituras consorciadas e/ou CIMVI, incluindo sistema de gerenciamento de veículos e condutores com acesso a WEB para gestão da frota, acesso via mobile (por aplicativos ou web em smartphone ou tablet), fornecimento de equipamentos a título de cessão (com valor incluso no pagamento mensal do preço contratado), componentes, licenças de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento e certidão do produto junto a ANATEL.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	24	Serviço	Locação mensal do sistema de rastreamento	R$65,12	R$1.562,88
VALOR TOTAL					R$1.562,88

PRAZO: 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 07 de Junho de 2018.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

EDITAIS DE PUBLICIDADE 2018

Publicação Nº 1646853

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 154/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 310/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA, o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor CONFECÇÕES NVR LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.549.021/0001-00, para a atividade de Facção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas, que será exercida no imóvel de rua 200, n° 289 Fundos, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 26 de abril de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 158/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 331/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA, o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor DIONISIO ALBINO, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 09.361.111/0004-40, para

a atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, que será exercida no imóvel de rua 200, n° 289 Fundos, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 26 de abril de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 54/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 333/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA, o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade de 04 anos, formulado pelo empreendedor ROGERIO HASCKEL, pessoa fisíca inscrito no CPF/CNPJ sob nº 024.375.109-58, para a atividade 01.70.00 – Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura) – Capacidade máxima de Cabeças < 12.000, que será exercida no imóvel de rua Estrada Geral Ribeirão Tangará, s/n°, bairro Ribeirão Tangará , sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 26 de abril de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 163/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 337/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor QUALY COMERCIO DE FERAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 21.206.326-0001-40, para a atividade de Serviço de confecção de armação metálicas para construção, que será exercida no imóvel de rua Emilio Wachholz, n° 177, bairro Testo Rega , sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 30 de abril de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 162/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 339/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor AXSON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65, para a atividade de Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, que será exercida no imóvel de rua Erwin Just, n° 73, bairro Pomerode Fundos , sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 30 de abril de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 56/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 342/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo BENEDITO NOVO o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade de 04 anos, formulado pelo empreendedor ALIDO LOPPNOW, pessoa física inscrito no CPF/CNPJ sob nº 776.779.869-00, para a atividade 30.60.10 – Fabricação de carvão vegetal, que será exercida no imóvel de rua Ribeirão do Treze, s/n°, bairro Russos , sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 03 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 165/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 355/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RODEIO o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor LEOCADIA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 08.720.521/00001-25, para a atividade Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, que será exercida no imóvel de Rodovia BR 470, n° 1450, bairro Diamante , sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 10 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 159/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 332/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor LUCIANA SCHULZ 05465082941, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 29.884.243/0001-11, para a atividade de Facção de peças do vestuário exceto roupas intimas, que será exercida no imóvel de Rodovia BR 470 KM 95, n° 1730, bairro Ribeirão São Luis, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 16 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 143/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 309/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor SUPERMERCADO FISTAROL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 83.953.067/0001-78, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado, que será exercida no imóvel de rua Quintino Bocaiuva, n°185, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 16 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 145/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 312/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor SUPERMERCADO FISTAROL - LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 83.953.067/0003-30, para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), que será exercida no imóvel de rua Camboriu, n°300, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 16 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 144/2017
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 311/2017 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 20.524.233/0001-09, para a atividade de Carga e Descarga, que será exercida no imóvel de rua Blumenau, n° 83, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do

CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 16 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 54/2017
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 102/2017 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor JS ENQUIPAMENTOS TEXTEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 08.194.549/0001-76, para a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios, que será exercida no imóvel de rua Itajaí, n° 274, bairro Rio Morto, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de janeiro de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 71/2017
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 141/2017 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor MARISTELLA APARECIDA VARGAS RISTOW, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 13.967.198/0001-29, para a atividade de Facção de peças do vestuário, exceto roupa íntimas, que será exercida no imóvel de rua Camboriú, n° 345 – sala 07, bairro Rio morto, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de janeiro de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAP Nº 04/2017
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 84/2017 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE PREVIA, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor MJD FACÇÃO E CONFECÇÃO EIRELI - ME, pessoa física inscrito no CPF/CNPJ sob nº 19.579.836/0001-10, para a atividade de Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, que será exercida no imóvel de rua Santa Maria, n° 345 – sala 230 – sala 01, bairro João Paulo II, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de janeiro de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 62/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 374/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade de 04 anos, formulado pelo empreendedor DALLPLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa física inscrito no CPF/CNPJ sob nº 20.004.244/0001-50, para a atividade de 23.21.00 – Fabricação de embalagens de material plástico, que será exercida no imóvel de rua Adolph Dallmann, nº 65 bairro Ribeirão Areia, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 16 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 59/2017
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 375/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita

no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade de 04 anos, formulado pelo empreendedor JOMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 29.765.139/0001-08, para a atividade de Construção de edifícios que será exercida no imóvel de rua Luiz Abry, n° 1169 sala 3, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 15 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAP Nº 169/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 360/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor MARISTELLA APARECIDA VARGAS RISTOW, pessoa jurídica e física inscritos no CPF/CNPJ sob nº 13.967.198/0001-29, para a atividade de Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, que será exercida no imóvel rua Camboriú, nº345 – sala 01, bairro Rio Morto, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 07 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 139/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 297/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor ENGEPLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 04.273.671/0001-87, para a atividade de Impermeabilização em obras de engenharia civil, que será exercida no imóvel de rua Amazonas, n°475, bairro Cruzeiro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 25 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 17/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 121/2017 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão de Licença Ambiental Prévia, com prazo de validade de 12 (doze) meses, formulado pelo empreendedor Gilberto Bonow(loteamento), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 445.754.759-04, para a atividade de 71.11.00 – parcelamento de solo urbano, que será exercida no imóvel de rua Campinas, s/n°, bairro Campinha, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 25 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 59/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 375/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade de 04 anos, formulado pelo empreendedor JOMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 29.765.139/0001-08, para a atividade de Construção de edifícios, que será exercida no imóvel de rua Luiz Abry, n°1169, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 25 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista

Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 62/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 374/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade de 04 anos, formulado pelo empreendedor DALLPLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 20.004.244/0001-50, para a atividade de Fabricação de embalagens de material plástico, que será exercida no imóvel de rua Adolfo Dallmann, n°65, galpão, bairro Ribeirão Areia, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 25 de maio de 2018.

Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 168/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 340/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS ASCURRA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor SOL MARINHO CONFECCÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 06.953.241/0001-31, para a atividade de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, que será exercida no imóvel de rua Dom Bosco, n°520, sala 01, bairro Centro, que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 28 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 05/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 187/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, com prazo de validade de 04 anos, formulado pelo empreendedor COOPERATIVA DE ENERGIA ELETRICA E DESENVOLMENTO SANTA MARIA - CEESAN, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 85.937.316/0001-67, para a atividade de 00.12.02 – Lavra a céu aberto por escavação, se mineral com emprego direto na construção civil, que será exercida no imóvel de Local Ribeirão Prochnow, Zona Rural, coordenadas geográficas: 26°48’03.59”S e 49°23’33.17”O, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 28 de maio de 2018.

Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 166/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 352/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor FUNERÁRIA BEYER LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 26.456.523/0001-30, para a atividade de Serviços de funerárias, que será exercida no imóvel de rua Brusque, n°24, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 28 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 178/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 389/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita

no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor OPTRONIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 14.899.123/0001-10, para a atividade de Comercio atacadista de material elétrico, que será exercida no imóvel de rua Doutor Blumenau, n°7514, bairro Encano, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 25 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 172/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 370/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor TIGRAO E BILOCA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 14.774.189/0001-84, para a atividade de Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, que será exercida no imóvel de rua Recife, n°664, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 25 de maio de 2018.

Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 167/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 353/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor BEYER ASSISTÊNCIA FUNERARIA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 79.646.568/0001-34, para a atividade de funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, que será exercida no imóvel de rua Artur Bloedorn, n°200, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 28 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 58/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 363/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade de 04 anos, formulado pelo empreendedor CASA BRANCA POUSADA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 21.132.589/0001-51, para a atividade de Hotéis, que será exercida no imóvel de Avenida 21 de Janeiro, n°4200, andar 1, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 28 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 17/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 307/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, com prazo de validade de 48(quarenta e oito) meses, formulado pelo empreendedor MUNICIPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, para a atividade de 71.11.05- Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda, que será exercida no imóvel de Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de maio de 2018.

Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 19/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 83/2017 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, com prazo de validade de Quarenta e oito (48) meses, formulado pelo empreendedor TAPAJÓS TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 84.228.261/0001-53, para a atividade de 25.20.00 - Facção ou confecção de roupas e artefatos têxteis com tinturaria, ou com estamparia, que será exercida no imóvel de rua Manaus, n°110, bairro Tapajós, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 04 de junho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 139/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 297/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 01 ano, formulado pelo empreendedor ENGEPLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 04.273.671/0001-87, para a atividade de Impermeabilização em obras de engenharia civil, que será exercida no imóvel de rua Amazonas, n°475, bairro Cruzeiro, no município de Rio dos Cedros, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 25 de maio de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

CIS/AMMVI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2018

Publicação Nº 1647174

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE BLUMENAU LTDA.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, doravante denominado CISAMVI e, de outro lado, INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE BLUMENAU LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 73.258.337/0001-77, neste ato representado pelo Sr. Bruno Walter Wascheck, doravante denominado CREDENCIADO, de comum acordo, e

Considerando que permanecem os motivos ensejadores do contrato Nº. 004/2018, que ora é aditivado;

Considerando que os serviços constantes do Edital 004/2018 são de natureza contínua e de relevante interesse social, havendo vantagem para administração pública a manutenção destes de forma conjunta nas condições estabelecidas no presente instrumento;

Considerando o interesse da empresa em se credenciar em novos serviços, conforme "Requerimento para Inscrição no Credenciamento", anexo do Edital 004/2018, entregue pela empresa, e que permanecem os motivos ensejadores do contrato Nº. 004/2018, que ora é aditivado;

RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 004/2018, devidamente publicado na imprensa oficial DOM/SC, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato n° 004/2018, conforme discriminação a seguir:

Código	Procedimento - Especialidade	Quantidade Mensal de Atendimentos (estimado)	R$
90.01.01.067	Consulta Médica em Atenção Especializada - Gastroenterologia	60	50,00

1.2 - Os procedimentos solicitados serão prestados nas seguintes instalações:
Rua Engenheiro Rodolfo Ferraz, n° 293, sala 01, bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC.
1.2.1 Com capacidade de atendimento de 60 procedimentos por mês.

1.3 Este aditivo possui um teto financeiro de R$ 36,000,00 (Trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam mantidas e ratificadas.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Blumenau (SC), 17 de maio de 2018.

CISAMVI
Cleones Hostins
Diretor Executivo

CREDENCIADO
Bruno Walter Wascheck
INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE BLUMENAU LTDA.

CIRSURES

EDITAL 007-2018 CIRSURES

Publicação Nº 1647082

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL
CIRSURES
URUSSANGA - SC
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 007/CIRSURES/2018

Objeto: O edital tem pôr objetivo a aquisição e instalação de 2.300 m² de GEOMEMBRANA (Polietileno de alta densidade) com espessura 2,00 mm. Recebimento dos envelopes: até às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2018, na Sede do CIRSURES de Urussanga/SC, sito à Rua Vidal Ramos, 170, sala 11 – Centro – Urussanga - SC. Abertura dos envelopes: às 09:30 horas do dia 22 de junho de 2018. Edital: O edital estará à disposição aos interessados das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, somente no CIRSURES de Urussanga/SC, na Rua Vidal Ramos, 170, sala 11 – Centro – Urussanga – SC ou no site www.cirsures.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (0**48) 3465-0306 ou pelo e-mail: contabilidade@cirsures.sc.gov.br

Urussanga (SC), 07 de junho de 2018.
Agenor Coral
Presidente do Cirsures

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 031/2015

Publicação Nº 1646604

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 031/2015 Termo Aditivo nº 010/2018
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

Contratado: PADOIN FONTANELLA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 04.340.499/0001-37
Processo Licitatório n.º 006/2015
Objeto: Aditivo de reajuste financeiro para equilíbrio econômico para fornecimento de combustível. Reajuste estabelecido em 0,11 centavos para o Diesel S-10 e 0,06 centavos para Gasolina.
Data da assinatura: 21/05/2018
Urussanga (SC), 07 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO CIRSURES N°003/2018

Publicação Nº 1646609

RESOLUÇÃO CIRSURES nº 003/2018

AGENOR CORAL, Presidente do Cirsures e Prefeito de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições e em atenção à ordem judicial emitida nos autos da ação judicial (agravo de instrumento) nº 4028076-30.2017.8.24.0000, RESOLVE dar posse à engenheira ambiental GRAZIELA APOLINÁRIO BOLAN, a qual passa a integrar o quadro de servidores do Consórcio, nos termos do Estatuto em vigor.

Urussanga-SC, 29 de maio de 2018.
AGENOR CORAL
Presidente do Cirsures
Prefeito de Morro da Fumaça

RESOLUÇÃO CIRSURES N°004/2018

Publicação Nº 1646614

RESOLUÇÃO CIRSURES 004/2018

O presidente do CIRSURES e prefeito de Morro da Fumaça, AGENOR CORAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, resolve conceder a todos os empregados do CIRSURES a □revisão geral anual de salários□, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor - INPC - entre 01.05.2017 e 30.04.2018, no percentual de 1,69% (um ponto sessenta e nove por cento). Resolve, ainda, que o referido reajuste deve incidir também sobre eventuais gratificações e a partir dos vencimentos relativos ao mês de maio de 2018.

Urussanga, 29 de maio de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito de Morro da Fumaça
Presidente do CIRSURES

RESOLUÇÃO CIRSURES N°005/2018

Publicação Nº 1646616

RESOLUÇÃO CIRSURES 005/2018

O presidente do CIRSURES e prefeito de Morro da Fumaça, AGENOR CORAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, resolve reajustar a tabela de diárias instituída pela RESOLUÇÃO CIRSURES nº 01/2012, de 03 de setembro de 2012. O reajuste tem por base a variação do INPC entre os meses de 05/2017 e 04/2018, que atinge o percentual de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), passando, a respectiva tabela, a viger com os seguintes valores:

AGENTE/SERVIDOR	Diária para o Estado de Santa Catarina sem pernoite	Diária para o Estado de Santa Catarina com pernoite	Diária para fora do Estado de Santa Catarina
Presidente	R$ 245,89	R$ 421,54	R$ 562,06
Gerente	R$ 210,77	R$ 351,28	R$ 491,81
Outros	R$ 141,68	R$ 281,02	R$ 421,54

Urussanga, 29 de maio de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito de Morro da Fumaça
Presidente do CIRSURES

RESOLUÇÃO CIRSURES N°006/2018

Publicação Nº 1646620

RESOLUÇÃO CIRSURES 006/2018

O presidente do CIRSURES e prefeito de Morro da Fumaça AGENOR CORAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, resolve reajustar o valor da □indenização de despesas de deslocamento com veículo particular□, fixada no Anexo 06 do Estatuto. O reajuste tem por base a variação do INPC entre os meses 05/2017 e 04/2018, a qual atinge o percentual de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), passando, a referida indenização, ao valor de R$ 0,78 (setenta e oito centavos) por quilômetro rodado.

Urussanga, 29 de maio de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito de Morro da Fumaça
Presidente do CIRSURES